UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

DISSERTAÇÃO

A GUARDA REAL DE POLÍCIA DA CORTE: INSTITUIÇÃO E POLICIAMENTO NO RIO DE JANEIRO JOANINO (1808-1821)

LEIDIANE DE CASTRO GONÇALVES

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A GUARDA REAL DE POLÍCIA DA CORTE: INSTITUIÇÃO E POLICIAMENTO NO RIO DE JANEIRO JOANINO (1808-1821)

LEIDIANE DE CASTRO GONÇALVES

Sob a orientação do Professor Doutor

Adriana Barreto de Souza

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, ao Programa de Pós-Graduação em História, Área de concentração: Relações de Poder e Cultura.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil – (CAPES) – Finance Code 001

Seropédica, RJ

Agosto, 2018

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

G635 Gong

Gonçalves , Leidiane de Castro , 1989-
A Guarda Real de Polícia da Corte: Instituição e policiamento no Rio de Janeiro joanino (1808-1821) / Leidiane de Castro Gonçalves . - 2018.
92 f.: il.

Orientadora: Adriana Barreto de Souza.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Pós-Graduação em História , 2018.

1. Guarda Real de Polícia. 2. Policiamento . 3. Rio de Janeiro . I. Souza, Adriana Barreto de , 1971-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pós-Graduação em História III. Titulo.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E DOUTORADO

LEIDIANE DE CASTRO GONÇALVES

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRA EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História – Curso de MESTRADO, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 22/11/2018

Banca Examinadora:

Professora Doutora ADRIANA BARRETO DE SOUZA
Orientadora e Presidente da Banca - UFRRJ

Professora Doutora FABIANE POPINIGIS – UFRRJ

Professor Doutor MARCOS LUIZ BRETAS DA FONSECA - UFRJ

AGRADECIMENTOS

Uma dissertação é fruto de dedicação e esforço, exige pesquisa em arquivos, muita leitura e horas na frente de um computador, mas essa dedicação só é possível graças a todos que foram fundamentais para que eu pudesse terminar minha jornada acadêmica. Parte da história que escrevo aqui é também um capítulo essencial da minha própria história, um caminho de dois anos que me proporcionou aprendizados incalculáveis tanto nas relações profissionais como nas pessoais, que travei no decorrer dessa experiência. Por isso, é chegado o momento de agradecer.

Primeiramente gostaria de agradecer a minha família, aos meus pais Rita e Jorge, e a minha irmã caçula Lidiane, pelo apoio e suporte em todas as minhas decisões. Todos estavam torcendo pelo meu sucesso e dividindo comigo as preocupações e felicidades que acompanham um trabalho acadêmico.

A minha orientadora Adriana Barreto agradeço por sua orientação, paciência, profissionalismo e sugestões que foram fundamentais para a realização desta dissertação.

Não posso deixar de agradecer aos professores Marcos Luiz Bretas e Fabiane Popinigis pelas importantes críticas e sugestões que fizeram na qualificação. Elas foram na medida do possível incorporadas, contribuindo muito para o desenvolvimento desta dissertação.

Ao longo do mestrado pude contar com a amizade e incentivo do professor Ricardo de Oliveira, que infelizmente nos deixou muito cedo. Suas sugestões e indicações de leituras feitas ainda durante o início das aulas ajudaram no desenvolvimento desta dissertação.

Aos funcionários do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro pela inestimável ajuda na localização das fontes. No ANRJ a afabilidade de todos e a disponibilidade em ajudar fizeram com que eu me sentisse em casa.

Por fim, gostaria de agradecer a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em História da UFRRJ, cada um a sua maneira proporcionou um aprendizado único e abriu portas para novos desafios. Espero poder encontrar com vocês novamente.

RESUMO

GONÇALVES, Leidiane de Castro. **A Guarda Real de Polícia da Corte: Instituição e policiamento no Rio de Janeiro joanino (1808-1821)**. 2018. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2018. 117 f.

Esta dissertação apresenta um estudo sobre a criação do primeiro corpo de polícia na América portuguesa no contexto da vinda da família real. A chegada da família real provocou uma série de mudanças urbanas na cidade e nos hábitos e costumes no Rio de Janeiro. Com o *status* de sede da monarquia portuguesa também vieram os problemas, nas mais diferentes esferas da ordem pública e da administração da cidade, que precisavam ser resolvidos. A fim de solucioná-los, D. João cria na cidade do Rio de Janeiro um órgão específico aos moldes da existente em Portugal, capaz de atender as necessidades nascentes: a Intendência Geral de Polícia da Corte e Estado do Brasil, que tinha a função de promover as reformas e de manter a ordem na cidade, cargo ocupado pelo intendente de polícia Paulo Fernandes Viana, cuja função era a de construir no Rio de Janeiro uma nova Lisboa. Para auxiliá-lo, o intendente contava com a Guarda Real de Polícia da Corte. Analisaremos a criação da Guarda Real de Polícia da Corte e sua importância para a manutenção da ordem na cidade do Rio de Janeiro, o seu regulamento, estrutura interna e recrutamento. Identificaremos os principais grupos de pessoas presos pela Guarda de Polícia. Veremos ainda, a atuação da polícia em suas funções específicas do cotidiano das ruas, o seu comportamento e sua relação com os principais grupos da cidade.

Palavras-chave: Guarda Real de Polícia; policiamento; Rio de Janeiro.

ABSTRACT

GONÇALVES, Leidiane de Castro. **The Royal Guard of Police of the Court: Institution and policing in Rio of the Janeiro johannine (1808-1821)**. 2018. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2018. 117 f.

This dissertation presents a study on the creation of the first Police force in Portuguese America in the context of the coming of the Royal family. The arrival of the Royal family caused a series of urban changes in the city and in the habits and customs in Rio of the Janeiro. With the status of City Court of the Portuguese monarchy also came the problems, in the most different spheres of public order and city administration, which needed to be solved. In order to solve them, D. João creates a specific organ in the city of Rio of the Janeir, in line with the needs of Portugal, able to meet the nascent needs: The General Police Oficce of the Court and the State of Brazil, which had the function to promote the reforms and to maintain order in the city, position occupied by the Police chief Paulo Fernandes Viana, whose function was to build a new Lisboa in Rio of the Janeiro. To assist him, the intendant had the Royal Police of the Court. We will analyze the creation of the Royal Police of the Court and its importance for the maintenance of order in the city of Rio of the Janeiro, its regulation, internal structure and recruitment. We will indentify the main groups of people arrested by the Police Department. We will also see the Police action in their specific functions of the streets, their behavior and their relationship with the main groups in the city.

Keywords: Royal Guard of Police; Policing; Rio of the Janeiro.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Esta dissertação conta a história da implantação de uma instituição fundamental do mundo moderno, a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, ou simplesmente Guarda Real de Polícia, como é comumente conhecida.

As instituições policiais modernas surgiram na transição do século XVIII para o XIX, o que coincidiu com a difusão das ideias liberais que emergiam nesse mesmo período. Apesar de propor mudanças que incluíam a transição da vontade do soberano para os processos judiciais, a afirmação dos direitos do homem e do cidadão, e da punição do corpo para o encarceramento disciplinar, essas ideias não foram aplicadas quando se tratava da sociedade escravocrata dos territórios das conquistas. Dessa forma, as instituições policiais fortaleceram e garantiram a continuidade das relações sociais hierárquicas tradicionais.[1]

Com a transmigração da corte, organizações similares as existentes em Portugal foram criadas na nova sede do governo. As instituições portuguesas responsáveis pela polícia eram militarizadas e tinham como base a ideia de manutenção da ordem.[2] Na cidade do Rio de Janeiro, o policiamento regular teve início em 1808, com a criação da Intendência de Polícia da Corte e, posteriormente, com a melhoria das patrulhas policiais a cargo de homens armados e uniformizados. Esta etapa ocorreu um ano depois, em 1809, com a criação da Guarda Real de Polícia, primeiro corpo de polícia da América portuguesa.

A Intendência de Polícia da Corte era responsável pela transformação urbana da cidade e pelo comportamento público da população. As múltiplas atribuições de administração da cidade foram conferidas a esse órgão. O primeiro intendente de polícia foi Paulo Fernandes Viana, que tinha a função de transformar a cidade na nova metrópole portuguesa. Para auxiliá-lo em suas tarefas diárias, o intendente de polícia contava com a Guarda Real de Polícia.

A evolução histórica das instituições policiais do Rio de Janeiro pode ser contada a partir de uma trajetória de repressão e resistência, na qual o Estado passou a dirigir e controlar o comportamento público da população e da manutenção da nova ordem instaurada baseada no projeto civilizatório europeu.

A partir da chegada da corte portuguesa, a Guarda Real de Polícia buscou combater a desordem das ruas, o que considerava ser um grande problema, devido à presença de escravos, libertos, ciganos e da população pobre.

Por causa das formas típicas da escravidão urbana, o escravo dispunha de mais liberdade de movimento e passava mais tempo longe de seus senhores, trabalhando pelas ruas e no porto. A vida na cidade também permitia o contato com outros grupos da cidade.[3]

Era recorrente a imagem negativa em relação aos escravos, libertos e indivíduos mais pobres da população, que eram frequentemente identificados pelo intendente de polícia Paulo Fernandes Viana como perigosos e inúteis. A Intendência de Polícia da Corte empenhava-se em manter os indesejáveis à distância. Quando qualquer uma dessas pessoas quebrava as regras de comportamento podia esperar enfrentar um confronto com a Guarda Real de Polícia ou demais autoridades policiais.

---

[1]HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 21.

[2]COTTA, Francis Albert. **Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais**. 2ª ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014, p. 26.

[3]ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor Ausente**: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1822. Petrópolis: Editora Vozes, 1988, p. 20.

A documentação deixada pela polícia nos revela quais eram os comportamentos públicos considerados inaceitáveis e como as medidas de coerção a esse comportamento foram colocadas em prática. Por outro lado, também deixam transparecer que uma parcela da população vivia sobre seus próprios códigos de conduta.

É nossa intenção realizar um estudo sobre a Guarda Real de Polícia e sua atuação no espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, entre os anos de 1808 e 1821, partindo da Intendência de Polícia da Corte. Analisaremos as práticas sociais a partir das diferenças no espaço comum da cidade.

O processo de transformação e expansão da cidade do Rio de Janeiro levanta questões sobre os usos da violência legítima, os embates e resistências ao controle público. A pesquisa se baseia na ideia de que as mudanças no espaço urbano ocorreram, mas que podem ser mais bem compreendidas através do estudo da polícia, responsável por todo esse processo.

A dissertação que aqui apresento é, portanto, um exercício de análise da montagem do aparato policial existente na cidade do Rio de Janeiro a partir de 1808. Procuro identificar a natureza, competência e estrutura prevista para o funcionamento de cada uma das instituições encarregadas do policiamento.

São poucas as obras que abordam a criação da Intendência Geral de Polícia da Corte, e menor ainda o número daquelas que analisam a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro. O que predomina são obras sobre o período joanino, que tangenciam a temática das relações entre a Intendência de Polícia da Corte e a Guarda Real de Polícia, mesmo que seja apenas dedicando alguns parágrafos ao tema.[4]

O clássico D. João VI no Brasil, do historiador e diplomata Oliveira Lima, publicado originalmente em 1908, foi o primeiro a abordar – ainda que em poucas linhas – a Intendência de Polícia da Corte.[5] O autor a identifica como órgão administrativo e descreve algumas das ações do intendente no cotidiano da cidade como parte do esforço de reconstrução da vida dos brasileiros no tempo de D. João VI. O ponto focal da obra, no entanto, são as causas políticas que ocasionaram a independência do Brasil. Porém, como a mais abrangente história da corte portuguesa, o trabalho de Oliveira Lima também foi o mais influente.

Seguindo os passos de Oliveira Lima, há o livro de Luiz Edmundo, A corte de d. João no Rio de Janeiro, publicado em 1939.[6] Nesta obra, é possível encontrar um tópico intitulado "A cidade", no qual o autor se dedica a analisar algumas ações do intendente de polícia. O policiamento e as transformações urbanas em sua análise, contudo, são tratados de forma apenas superficial, sendo citados no decorrer do texto. O foco da narrativa são as desventuras da viagem, a chegada ao Rio de Janeiro e o cotidiano e a instalação do novo governo.

Nessa perspectiva das obras com recorte mais amplos, vale destacar ainda o livro de Jurandir Malerba, publicado em 2000, por ocasião das comemorações do segundo centenário da vinda da família real no Brasil. A corte no exílio se insere em outro contexto, do avanço das pesquisas acadêmicas no Brasil. O livro é resultado de sua tese de doutorado, defendida no programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo (USP) em 1997.[7]

---

[4]Estão entre as poucas obras que analisam a criação da Divisão Militar da Guarda de Polícia do Rio de Janeiro: COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**; FILHO, Mello Barreto; e LIMA, Hermeto. **História da Polícia no Rio de Janeiro**; HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX; PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas** e, Kirsten. **Versalhes Tropical**: império, monarquia e corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821.

[5]LIMA, Manuel de Oliveira. **D. João VI no Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

[6]EDMUNDO, Luiz. **A corte de D. João no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Conquista, 1956.

[7]MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio**. Civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808 a 1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

A Intendência de Polícia, no enfoque de Malerba, ocupa apenas alguns parágrafos dos capítulos "O teatro da festa" e "O tráfico das maneiras", onde o autor destaca como ações do intendente de polícia, a introdução de políticas de administração da heterogeneidade social e um policiar que visava o civilizar da população. O trabalho de Malerba se inspira em conceitos e definições da sociedade de corte desenvolvida por Norbert Elias em O Processo Civilizador, algumas das quais também foram utilizadas por nós para a realização desta dissertação.[8]

Outro estudo que contempla a ideia de um policiar que visava à civilização da população é o da historiadora Marieta Pinheiro de Carvalho. Uma ideia ilustrada de cidade, publicado em 2008, é fruto de sua tese de mestrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2003. Nesse trabalho, a autora utilizou documentos do período para formular análises sobre ideias como beleza, higiene e circulação (visto aqui como uma nova forma de reorganizar o espaço urbano) vigentes na Europa e utilizadas em Lisboa após o terremoto de 1755. Assim, a autora aprofundava questões levantadas por Malerba a respeito de um policiar com o intuito de civilizar a população e o Rio de Janeiro, agora uma cidade corte. Essas ideias também orientaram as reformas na cidade, a mando de D. João pela Intendência de Polícia.[9]

Resultado de uma tese de doutorado iniciada em 1994, na Biblioteca John Carter Brown e publicada pela primeira vez em 2001 nos Estados Unidos, a obra Versalhes Tropical, da historiadora Kirsten Schultz, tornou-se um estudo importante sobre a corte portuguesa transplantada para os trópicos. Schultz usa a expressão do historiador Oliveira Lima que se referia à cidade do Rio de Janeiro como uma "Versalhes Tropical", comparando a Quinta da Boa Vista do príncipe regente português ao palácio do Rei Sol (Luís XIV).[10]

A historiadora explora a documentação da corte joanina entre 1808 e 1821, abordando a documentação em vários sentidos: os sentimentos políticos agenciados, as estratégias de poder ali enredadas, as concepções da história e comércio em voga. Fala de sátiras, de formas de obedecer e mandar, da grandeza e da força que os sermões e o teatro gozavam, das apreensões do intendente de polícia, na novidade única de ter o rei aqui instalado. Além disso, desfaz certos sensos comuns acerca da fundação da cultura política constitucional no Brasil.

A historiografia sobre a história da polícia e, mais especificamente, sobre a instauração da Intendência de Polícia e da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia acaba por se fundir, assim, com a história do período joanino.

A historiografia da Polícia carioca tem suas origens em 1939, com a publicação de História da Polícia do Rio de Janeiro, dos autores Mello Barreto Filho e Hermeto Lima. Obra importantíssima, em dois volumes, que aborda o período de 1565 a 1831 da polícia e dos aspectos da cidade do Rio de Janeiro, o que a tornou um clássico. O primeiro volume da obra contempla a história da polícia desde as primeiras tentativas de organizar um policiamento por parte das autoridades locais, até a sua reorganização em 1831.[11]

Outro clássico da historiografia da polícia carioca é a obra Administração do Primeiro Intendente-Geral da Polícia, publicado em 1956, por Roberto Macedo.[12] O autor analisa a administração da cidade pelo primeiro intendente de polícia Paulo Fernandes Viana e suas

---

[8]ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. v. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

[9]CARVALHO, Marieta Pinheiro de. Uma ideia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821). Rio de Janeiro, Odisséia, 2008.

[10]SCHULTZ, Kirsten. Versalhes tropical: império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

[11]FILHO, Mello Barreto; e LIMA, Hermeto. **História da Polícia no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: A Noite, 1939.

[12]MACEDO, Roberto. **Paulo Fernandes**: a administração do primeiro intendente-geral da polícia. Rio de Janeiro: Departamento Administrativo do Servidor Público, Serviço de documentação, 1956.

principais realizações, que o consagraram no cargo pelo largo período de 13 anos, entre 1808 a 1821. As formas de policiamento que antecederam à criação da Intendência de Polícia da Corte, em dois capítulos, intitulados de "Antecedentes históricos em Portugal" e de "Administração de Paulo Fernandes Viana", merecem destaque especial. Um trabalho inteiramente original, uma referência ainda hoje.

A primeira história da polícia carioca como história da construção da ordem, inicialmente imperial, e depois burguesa, foi realizada por um grupo de pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). A polícia e a força policial no Rio de Janeiro disponibilizada em 1981 é resultado de uma parceria entre Berenice Cavalcante Brandão, Ilmar Rohloff de Mattos e Maria Alice Rezende de Carvalho. Apesar de nunca ter sido publicado, o texto tem uma ótima circulação entre especialistas.[13]

Nessa mesma vertente, podemos citar ainda outro esforço de equipe: o livro Polícia na Corte e no Distrito Federal, escrito em 1981 por José Luiz Werneck da Silva, Gizlene Neder e Nancy Naro.[14] Ambas obras são referências historiográficas para o estudo da polícia no período joanino, realizando uma análise crítica do tema, levantando questões bastante originais, tais como o estudo das características histórico-sociais das instituições brasileiras, militares e paramilitares, em amplo escopo temporal, de suas origens até 1930.

Referência principal e ponto de partida para os estudos sobre a polícia brasileira é o livro do historiador americano Thomas Holloway. Em Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX, publicado em português em 1997, o historiador analisa a evolução da instituição policial a partir da chegada da corte portuguesa à cidade do Rio de Janeiro, que teve como maior desafio controlar a população da cidade para tentar transformá-la em uma nova Lisboa, destacando que esta tornou-se a base para a formação do modelo de polícia carioca atual.[15]

Thomas Holloway, no decorrer do livro, demonstra que a evolução histórica da polícia foi um processo de passagem do controle exercido pelas hierarquias, ou seja, pelos que possuíam o poder na cidade, para o poder mais moderno exercido pelas instituições públicas. Além disso, enfatiza a evolução das condições sociais no Rio de Janeiro, estabelecendo uma relação entre os pontos de atrito entre a repressão estabelecida pela polícia e a resistência do povo. Embora o intendente afirmasse representar a política oficial da elite, tanto a elite como a população puderam experimentar as suas intervenções e às vezes se opor a elas.

Outro trabalho de Thomas Holloway que merece destaque é o artigo O calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no século XIX, publicado em 2009. Nesse artigo, o autor analisa os cárceres existentes no período da chegada da família real ao Brasil, sua administração e a rotina dos presos que ali se encontravam levados pela Guarda Real de Polícia.[16]

O livro de Leila Mezan Algranti, intitulado O feitor ausente, apesar de não ser um clássico dos estudos sobre a polícia, é de grande importância para o estudo da escravidão urbana e para se pensar as formas de controle da população escrava da cidade do Rio de Janeiro, tendo sido amplamente utilizado nesta pesquisa.[17]

A historiadora Leila Mezan Algranti faz um estudo minucioso da escravidão urbana, apontando os tipos de trabalho escravo específicos das cidades e como a chegada da corte

---

[13]BRANDÃO, Berenice Cavalcante et all. **A polícia e a força policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Puc-RJ, Divisão de Intercâmbio e edições, 1981.

[14]SILVA, José Luiz Werneck da. **A Polícia na Corte e no Distrito Federal**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1981.

[15]HOLLOWAY, Thomas H. 1997. Op. cit.

[16]____________________. O Calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: BRETAS, Marcos Luiz. (org.) et all. **História das prisões no Brasil**. v.1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

[17]ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit.

acabou influenciando, de forma direta, o aumento dessa parcela da população carioca. Além disso, destaca a autora que a partir de 1809, a função do capitão do mato foi substituída pela Guarda Real de Polícia sobre o comando direto da Intendência de Polícia da Corte.

Ao se preocupar com as pequenas infrações praticadas por essa parcela da população, sua repercussão perante as autoridades e as medidas tomadas para reprimi-la, acaba nos revelando muito do cotidiano da polícia e de sua atuação, além de como esta parcela da população reagiu diante das regras civilizatórias estabelecidas pela Intendência de Polícia.

Outro nome importante no estudo da polícia brasileira é o historiador Marcos Luiz Bretas. Apesar de especialista em Primeira República, Bretas também escreveu artigos sobre a Polícia no Império. Dentre estes, podemos destacar o artigo "A polícia carioca no império", de 1998, no qual ele faz uma análise da polícia desde as suas origens, demonstrando as principais mudanças e problemas enfrentados pela instituição, além de buscar as semelhanças e diferenças entre o modelo adotado no Brasil com os de outros países, dando ênfase ao modelo inglês de polícia. Marcos Bretas destaca a falta de policiais, o recrutamento forçado e as principais leis de regulamentação da polícia para definir o perfil da polícia instituída em 1808.[18]

A obra de Marcos David Salem História da Polícia no Rio de Janeiro, publicada em 2007, expõe a história das instituições policiais no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo o período de 1808 a 1930 e enfocando os liames que uniram as referidas instituições às elites que dominaram o Brasil. Apesar de sua obra contemplar o corte temporário deste trabalho, Salem dedica apenas pouquíssimas páginas à Intendência de Polícia e sua Guarda, no primeiro capítulo intitulado "A Gênese", onde há um tópico nomeado de "A Intendência Geral da Polícia e a Guarda Real de Polícia".[19]

A criação da polícia no Brasil está diretamente ligada a sua congênere em Portugal, assim como a de Portugal foi fortemente influenciada pelo modelo francês. Seguindo este mesmo raciocínio, apesar de dar ênfase também a outros aspectos relacionados ao tema, o historiador Francis Albert Cotta, em seu artigo Olhares sobre a polícia no Brasil: a construção da ordem imperial numa sociedade mestiça, publicado em 2009, analisa o corpo da polícia em suas atividades no cotidiano da cidade a fim de manter a população escrava sob controle, a partir da criação da Intendência Geral de Polícia e da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, sendo o que mais se aproxima dessa pesquisa.[20]

Uma das questões levantadas por Cotta são as estratégias de institucionalização da polícia numa sociedade composta, em sua maioria, por negros e mestiços. Por isso, a necessidade de manter a ordem e o controle a partir da atuação da Guarda Real de Polícia. Essa ideia tem como ponto de partida a iconografia que retrata o dia-a-dia da cidade nas primeiras décadas do século XIX, apontando os supostos "desvios de conduta" da polícia. Seu texto também conversa com as ideias levantadas por Thomas Holloway, em seu célebre Polícia no Rio de Janeiro. Dessa forma, o autor propõe um diálogo entre o arcabouço administrativo, as instituições e as ações da polícia em uma cidade com uma população bastante diversificada.

---

[18]BRETAS, Marcos Luiz. A Polícia Carioca no Império. In: **Estudos Históricos**, v. 12, nº 22. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

[19]SALEM, Marcos David. **História da Polícia no Rio de Janeiro - 1808 a 1930**: Uma Instituição a serviço das classes. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

[20]COTTA, Francis Albert. Olhares sobre a Polícia no Brasil: A construção da ordem imperial numa sociedade mestiça. In: **Revista de História e Estudos Culturais**. v. 6, Ano VI, n.º 2, abril/maio/junho, 2009, p. 1-19.

A dissertação está dividida em três capítulos que estão baseados no diálogo entre a documentação da polícia e a bibliografia especializada. Os relatos de viajantes que aqui acionados, ajudaram a compreender o que era informado na documentação oficial.

O primeiro capítulo analisa a criação da Intendência de Polícia da Corte aos moldes de sua congênere em Portugal e suas funções na cidade do Rio de Janeiro após a chegada da corte portuguesa, em 1808. Também mostraremos como era realizado o policiamento da cidade antes da criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro.

O segundo capítulo dedica-se à criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, estruturada como órgão de manutenção da ordem e da segurança pública. Serão analisados suas atribuições, estrutura organizacional e recrutamento.

No terceiro capítulo, veremos a atuação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia em suas funções específicas no cotidiano da cidade joanina. Esse capítulo da dissertação está dividido em três partes. Na primeira parte, o objetivo é situar o leitor sobre os aspectos que irão direcionar o trabalho da Guarda Real de Polícia. Como por exemplo, a localização dos quartéis das suas Companhias de Infantaria e de Cavalaria.

Na segunda parte, foi feito um mapeamento da condição social daqueles que foram alvo das ações da polícia. Nesse subtítulo o objetivo é identificar quem eram os principais grupos de pessoas presos pela Guarda Real de Polícia da Corte e quais os motivos que os levavam à detenção. Dessa forma, pretendo mostrar como as ações da polícia se voltavam para as classes urbanas inferiores da cidade, especialmente os escravos. Em seguida, procurei os tipos de crimes e, desse modo, a ação da polícia em face desses crimes.

Por fim, na terceira parte, analisaremos o comportamento dos soldados da Guarda Real de Polícia em suas funções diárias e sua relação com os principais grupos sociais da cidade do Rio de Janeiro joanino. Essa análise será realizada a partir do fundo da Polícia da Corte que contém as ordens do dia e a correspondência trocada entre o intendente de polícia e o comandante da Guarda Real de Polícia.

CAPÍTULO I
A INTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA DA CORTE NO BRASIL

É intenção deste capítulo, analisar a criação da Intendência de Polícia da Corte no Brasil, descrevendo as funções do órgão, criado aos moldes de sua congênere portuguesa, após a chegada da corte portuguesa à cidade do Rio de Janeiro. O objetivo é mostrar como era realizada a manutenção da ordem na cidade do Rio de Janeiro antes da criação da Guarda Real de Polícia da Corte e os motivos que levaram a sua criação.

Porém, antes de entrar propriamente no objeto de estudo, é necessário discutir o que entendemos por polícia no período joanino. Faremos uma análise da ideia de polícia e seu significado no século XIX. Consideramos este exercício importante, uma vez que foi este conceito que orientou todas as medidas tomadas pelo intendente de polícia da corte.

A ideia de polícia no período joanino.

A ideia de polícia como conhecemos atualmente, não se aplica ao período joanino. Policiar a cidade na época joanina tinha outro significado: era dar polimento ao comportamento de seus habitantes, aproximando-se daquilo que – segundo um dicionário da época – se considerava civilização.[21] Historicamente, o conceito de polícia deriva de *pólis* e se vincula à polidez e, durante a época Moderna, incorporou os paradigmas da *politesse* vindos do entendimento de corte.

Vocábulo de origem grega – "politéia"– (polícia) é um conceito que passou para o latim "politia" com o mesmo sentido: "governo de uma cidade, administração, forma de governo". No entanto, com o passar do tempo, assumiu um sentido particular, passando a representar a ação do governo, enquanto exerce sua missão de tutela da ordem jurídica, assegurando a tranquilidade pública e a proteção da sociedade.

No final do século XIX e início do século XX, a ideia de polícia se amplia para além da segurança dos cidadãos. Nesta fase, com o avanço de um modelo de Estado mais intervencionista, a busca pelo equilíbrio entre os direitos sociais e os direitos individuais e a promoção pelo Estado da justiça social criaram novas demandas para a polícia, fazendo emergir a noção de polícia relacionada com a segurança pública, mas também voltada para a proteção dos interesses sociais.

Segundo a historiadora Armelle Enders: "o termo "polícia" deve ser tomado para análise do século XIX no sentido mais amplo. De fato, as atribuições do intendente-geral compreendiam não só a ordem pública e a repressão aos crimes e delitos, mas também as grandes obras, o sistema viário, o abastecimento da cidade...".[22] O *Vocabulário Português & Latino*, do Pe. Raphael Bluteau, em sua edição de 1728, define o conceito de polícia como a boa ordem que se observa e as leis que a prudência estabeleceu para a sociedade humana, divindindo-a em polícia civil e militar, que não se pode encontrar nos povos bárbaros como os índios do Brasil. Com a primeira se governariam os cidadãos e com a segunda os soldados.[23]

---

[21]BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português e latino**: áulico, anatômico, arquitetônico, bíblico, botânico... Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712- 1728.
[22]ENDERS, Armelle. **A História do Rio de Janeiro**. Trad. Joana Angélica d'Ávila Melo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Gryphus, 2009, p. 102.
[23]BLUTEAU, Raphael. Op. cit.

A definição de polícia dada por Bluteau nos leva à conclusão de que a noção de polícia para ele é relativa à civilização, ou seja, os povos bárbaros não têm polícia e por isso, são bárbaros. O termo poderia ainda ser empregado como “asseio, limpeza ou alinho”.[24]

O conceito se completa aqui, portanto, com uma definição do que se entendia por civilização à época. Civilização, no mesmo dicionário, significa cortesia, o que se podia dizer de um homem de bem. Surge, portanto, o homem polido, originário dos círculos aristocráticos que passou a adotar cada vez mais as normas de comportamento e de relacionamentos adequados que ditavam a vida social.[25] A sociabilidade deve ser entendida aqui como uma racionalidade que tem por fim a manutenção da ordem.

Manuel Vieira da Silva, médico e autor do primeiro tratado de medicina publicado no Brasil, acreditava em 1808 que era dever da boa polícia:

> ...o aterrar todos os lugares pantanosos, o encanar as águas para aquelas valas que se julgarem suficientes ao seu despejo, e que devem participar das alternativas da maré; o determinar o lugar em que se devem edificar as casas, a altura das portas à estrada, para que os particulares concorram com o Estado ao aterro das novas ruas, sem que por isso sofram ao depois as suas propriedades; demarcar a direção, e largura das ruas; e tudo o mais que no meio de semelhantes cuidados se julgar necessário...[26]

Manuel Vieira da Silva nos ajuda a perceber o que se entendia à época por polícia, um entendimento que partia da concepção de reordenamento do espaço urbano, o que colocava a Intendência de Polícia como órgão responsável pela introdução de melhoramentos da cidade. Uma ideia que orientou as funções da polícia na primeira metade do século XIX brasileiro.

Em 1832, o *Dicionário da Língua Brasileira*, de Luiz Maria da Silva Pinto, define polícia como: "governo, e administração interna: a limpeza, fartura, segurança, etc. fig. cultura, urbanidade."[27] Também podemos encontrar policiar como: “cultivar uma nação, fazê-la polida”.[28] Essa definição de polícia remete, por um lado, à cidade e ao bom governo do Estado e, por outro, à segurança dos cidadãos, para a polidez da sociedade e para a própria concepção de civilização.

O processo civilizador identificado pelo sociólogo Norbert Elias está intimamente ligado ao processo de fortalecimento das monarquias e ao surgimento da sociedade de corte. Para analisar este processo recupera textos em que o Marquês de Mirabeau, filósofo iluminista, maravilhava-se:

> ...de ver como nossas opniões cultas, falsas em todos os sentidos, se enganam no que consideramos ser civilização. Se perguntar o que é civilização a maioria das pessoas responderia: suavização de maneiras, urbanidade, polidez, e a difusão do conhecimento de tal modo que incluia o decoro no lugar de leis detalhadas: e tudo isso me parece ser apenas máscara da virtude, e não sua face, e a civilização nada faz pela cidade se não lhe dá por igual a forma e a substância da virtude...[29]

---

[24]Idem.

[25]ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. 2011. Op. cit.

[26]SILVA, Manoel Vieira da. **Reflexões sobre alguns meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808, p. 65-66.

[27]PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

[28]Idem.

[29]Mirabeau, citado por. ELIAS, Norbert. **O processo civilizador:** Formação do Estado e Civilização. v. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 2011, p. 54.

A ideia de polícia relacionava-se ao esforço de racionalização da administração do Estado, mantendo o poder nas mãos do príncipe. A polícia compreendia "o conjunto de atividades criadas pelo soberano a fim de consolidar tal concentração e torná-la efetiva". [30] Esta visão da corte como extensão da casa e dos assuntos domésticos do rei, o seu espaço de atuação, foi reproduzido pela Intendência de Polícia ao desempenhar suas funções.

Baseado em um modelo de polícia que visava moldar o comportamento da população e prevenir desordens, no processo civilizador, as práticas se deslocam do plano físico para o simbólico expresso na etiqueta, nos cerimoniais e nos rituais. O processo civilizador despertou a preocupação com o ordenamento e controle do espaço nas cidades, criando uma demanda sobre segurança, iluminação e limpeza que não existiam anteriormente.[31]

A instituição responsável pela polícia usaria o mínimo de força necessária para obter a obediência individual e coletiva. Desta forma, divide-se os comportamentos entre aqueles que são aceitáveis e polidos, e aqueles que eram passíveis de repressão que representavam a desordem e, por isso, precisavam ser punidos.

Para o historiador José Subtil, a caracterização desse sistema político passa pelos mecanismos disciplinadores do Estado de polícia na medida em que este tentava interferir em todos os aspectos da vida, disciplinando os corpos, as almas e os bens, criando normas, procedimentos e orientações.[32]

Parte dessas ideias de influência iluminista, já havia sido colocada em prática por Sebastião José de Carvalho e Mello, o Marquês de Pombal, em Lisboa, após o terremoto de 1755. No entanto, segundo a historiadora Maria de Lourdes Viana Lyra, o iluminismo luso-brasileiro assumiu uma vertente conservadora, na qual as ideias de cunho mais revolucionário foram rejeitadas. O programa de reformas para a modernização do governo seguiu uma orientação moderada, a fim de preservar a sobrevivência do império luso.[33]

A capital do império passa, então, a ser o foco por excelência do exercício do poder, principalmente o controle sobre o comportamento moral dos indivíduos. Foi justamente a necessidade de promoção do bem-estar que levou à intervenção no espaço da cidade, com o intuito de civilizá-la.

Em seguida, com a instalação da corte no Rio de Janeiro, o esforço volta-se para a capital tropical. Mas encontra aqui, novos desafios. Na Europa, na análise de Elias não há o mundo da escravidão, mas aqui há. Afinal, como civilizar ruas e passadiços tomados por escravos? Como refinar uma capital tomada por negros escravos, livres e libertos?

A prática de se castigar escravos sempre esteve presente na sociedade escravista. Nas fazendas, os castigos ficavam a cargo dos feitores que utilizavam o tronco e o chicote. Já nas cidades, os feitores foram substituídos pelas autoridades responsáveis pela punição dos crimes, nesse caso, os escravos eram açoitados no pelourinho que geralmente ficava localizado na praça pública da cidade. Os pelourinhos eram troncos fixados em uma praça

---

[30]SCHIERA, Pierangelo. A polícia como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado. In: HESPANHA, Antonio Manuel (org.). **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p. 314-316.

[31]JACQUES, Lana Maria da Silva. **A Intendência de Polícia**: poder público e vida cotidiana no Rio de Janeiro de inícios do século XIX. 2002, 95 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002, p. 12.

[32]SUBTIL, José. Um caso de "Estado" nas vésperas do Regime Liberal: Portugal, século XVIII. In: MOITA, Luís. **Do Império ao Estado**: morfologias do sistema internacional. Lisboa: OBSERVARE EDIUAL, 2013, p. 85.

[33]LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A utopia do poderoso Império**. Portugal e Brasil: Bastidores da Política. 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 20.

pública para a execução da pena de açoite nos escravos como forma de punição disciplinar.[34] Na dinâmica do poder senhorial, a legitimação da ordem era alcançada através da força e da violência, e não da polidez.

A circulação livre de escravos pelas ruas fazia parte da preocupação da polícia. Nas cidades, cada vez mais, a função de castigar os escravos ficava a cargo da polícia. A presença da corte tornou necessária uma mudança nessas práticas. A nova organização social e espacial ditada pelo processo civilizador influenciou a maneira de se controlar os escravos no Rio de Janeiro. A prática dos castigos corporais imposta aos escravos em público, não condizia mais com os padrões de civilidade que se buscava alcançar. Na Europa, no final do século XVIII e início do século XIX, os códigos criminais modernos já haviam eliminado os suplícios e as penas físicas como castigo aos delitos.[35] Como prosseguir então? Como manter a população escrava sobre controle e ainda atender aos novos padrões?

A solução encontrada pelas autoridades policiais para manter a população escrava sobre controle e, ainda assim, manter os castigos longe das vistas pública da sociedade foi à transferência dessas práticas de punições para a prisão do Calabouço.[36] Lá, os escravos poderiam ser detidos para receber as penas de açoite como disciplina pelos delitos, cumprir suas penas como prisioneiros ou, no caso dos fugitivos, permanecerem sob custodia da polícia até seus donos os reclamarem.

Norbert Elias, remetendo-se à sociedade de corte de Luís XIV, constata que a aparência era fundamental na sustentação da legitimidade do regime.[37] Elias, ao discutir os significados das práticas sociais e das práticas culturais em uma sociedade de corte, levanta as seguintes questões:

> Qual era a estrutura do campo social em cujo centro uma tal figuração podia ser constituída? Qual era a distribuição de poderes, quais as exigências criadas socialmente, quais as relações de dependências em jogo para que indivíduos desse campo social viessem a renovar ao longo de gerações sucessivas essa configuração, convivendo na corte, numa sociedade de corte? Que exigências eram transmitidas, a partir da sociedade de corte, para aqueles que desejavam prosperar ou apenas manter-se dentro dela?[38]

A partir das questões levantas pelo autor, entendemos que a chegada da corte portuguesa no Rio de Janeiro, envolveu um esforço de implantação de um processo de civilização onde a corte era encarada como um modelo central, em torno do qual se desenvolveu um projeto de cidade ideal e se redefiniu a hierarquia dentro dessa sociedade na intenção de se manter antigos privilégios e criar novos, capazes de incorporar setores da população local, que estavam na expectativa dos benefícios – simbólicos ou não – que

---

[34]SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Zungú**: rumor de muitas vozes. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

[35]ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O duplo Cativeiro**: Escravidão urbana e o sistema prisional brasileiro, 1790-1821. 2004, 146 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de janeiro, 2004, p. 10.

[36]O calabouço era uma prisão estabelecida para escravos detidos por punição disciplinar e/ou fugitivos, apesar de não ser o único em que os escravos se encontravam, localizava-se, desde o tempo da colônia, numa instalação militar ao pé do Morro do Castelo em frente à baía de Guanabara, ladeado pelo arsenal do Exército e pelo hospital da Santa Casa de Misericórdia. HOLLOWAY, Thomas H. O Calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: BRETAS, Marcos Luiz. (org.) et all. **História das prisões no Brasil**. v.1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 255.

[37]ELIAS, Norbert. 2011. Op. cit., p. 60.

[38]ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia da corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 61.

poderiam ser angariados pela prestação de bons serviços a uma Coroa agora tão próxima. A corte opera então, como matriz e modelo de comportamento de práticas políticas, onde predominam padrões estéticos e posturas que afirmaram sua posição e se espalhavam hierarquizando a sociedade.

No Rio de Janeiro, a corte portuguesa irá conviver com diferentes novas formas de sociabilidade. Segundo a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva, havia especificidades da nobreza colonial vigente nos trópicos, daquela existente em Portugal de sangue e hereditária.[39] A noção colonial do que era ordem, transgressão e punição, se opôs aos ideais de civilidade característicos de uma sociedade de corte.[40]

As atribuições da Intendência de Polícia no Brasil.

No Brasil colonial, não havia a estrutura de uma polícia profissional, separada do sistema judicial e das unidades militares. Segundo o historiador Caio Prado Júnior elas eram muitas, em uma "confusão de poderes e atribuições".[41]

A vigilância sobre a população ficava a cargo de guardas civis desarmados, contratados pelo Conselho Municipal da cidade para fazer a ronda e vigiar atividades suspeitas. Havia ainda, os quadrilheiros, que eram inspetores de bairros designados pelos juízes e instruídos para prender os transgressores apanhados em flagrante. Esses funcionários não tinham mais poder para prender do que qualquer outro cidadão comum.[42] Os quadrilheiros e guardas civis deviam obediência aos magistrados, responsáveis pela administração das vilas e cidades e pela aplicação da justiça.

O juiz colonial, que poderia ser – o de fora, o ordinário, o almotacé, ou o vintenário –, tinha a função de julgar, dar as sentenças, resolver os litígios entre as partes nas desavenças, mas também exercer atividades administrativas tais como a realização de disposições legais.[43] Apenas os juízes de nomeação real tinham uma remuneração fixada. Os demais poderiam receber emolumentos referentes às funções que desempenhassem.

Os ouvidores gerais e capitães mores tinham participação na repressão de crimes e criminosos. O ouvidor geral era o responsável por conhecer os processos civis e crimes para administrar a justiça. Além disso, cabia-lhe presidir a eleição dos juízes ordinários e oficiais de Justiça. Já, o Capitão mor era um oficial militar responsável pelo comando das tropas de ordenanças nas cidades ou vilas e de algumas atividades administrativas.

Existia ainda o cargo de alcaide mor e menor, ocupado por um represente do rei que acumulava funções militares, administrativas e judiciais. No caso de ausência, o alcaide tinha a permissão para delegar sua autoridade a um substituto, chamado de alcaide-menor ou alcaide-pequeno que integrava a Câmara Municipal. Entre outras atribuições, este deveria cuidar das obras necessárias para a conservação dos castelos ou fortalezas, reparos nos aposentos, estrebarias, moinhos, fornos, armazéns de mantimentos, telhados, cisternas, poços, muros e torres, sob pena de perder as rendas provenientes da alcaidaria.

A polícia como instituição teve início com a chegada da corte portuguesa à cidade do Rio de Janeiro. Como é sabida, a chegada da família real provocou uma série de mudanças urbanas na cidade e nos hábitos e costumes da população. Com o *status* de sede da monarquia

---

[39]SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 7.

[40]PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas**: o detetive e o urbanista. 1999, 427 f. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1999, p. 51.

[41]PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 313-314.

[42]HOLLOWAY, Thomas H. 1997. Op. cit., p. 44.

[43]PRADO JR., Caio. Op. cit., p. 314.

portuguesa, também vieram os problemas nas diferentes esferas da ordem pública e da administração da cidade que precisavam ser resolvidos. A fim de solucioná-los, o príncipe regente D. João criou na cidade um órgão específico baseado em sua congênere portuguesa, capaz de atender as novas necessidades: a Intendência Geral de Polícia da Corte e Estado do Brasil.

Criada por decreto de 5 de abril de 1808, a Intendência de Polícia da Corte tinha a função de promover as reformas e de manter a ordem na cidade. O historiador Marcos Bretas, ao se referir à criação da Intendência Geral da Polícia da Corte, afirma que: "...adaptando instituições já experimentadas em Lisboa, o príncipe regente cria no Rio de Janeiro uma Intendência Geral de Polícia, órgão administrativo com poderes judiciais e encarregado de um amplo leque de tarefas na administração da cidade...".[44] No dia seguinte, 06 de abril, d. Fernando José de Portugal e Castro, ministro de Estado dos Negócios do Brasil, despachou um aviso informando sobre a nomeação de Paulo Fernandes Viana como intendente-geral de polícia, ordenando que fosse servido no cargo com toda a sua jurisdição até que fosse expedido o decreto de mercê:

> O Príncipe Regente Nosso Senhor é servido nomear a V. M. Paulo Fernandes Viana Intendente Geral de Polícia e ordena que enquanto se não expede o decreto desta mercê, sirva este emprego com toda aquela jurisdição que lhe competir.[45]

Pouco mais de um mês depois, em 10 de maio, foi criado oficialmente o cargo de Intendente de Polícia da Corte:

> Eu o Príncipe Regente faço saber aos que o presente Alvará virem, que tendo em consideração a necessidade que há de se criar o lugar de Intendente Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, da mesma forma e com a mesma jurisdição que tinha o de Portugal, segundo o Alvará da sua criação, de 25 de junho de 1760, e do outro de declaração, de 15 de Janeiro de 1780...[46]

Com a publicação do decreto, foram centralizadas todas as atribuições policiais que anteriormente competiam a várias autoridades: o ouvidor geral, os alcaides-mores e menores, os quadrilheiros, os guardas civis e os capitães-mores. O intendente de polícia representava o poder do monarca. A jurisdição do intendente de polícia, segundo o alvará de d. José I, era ampla e ilimitada em matéria policial sobre todos os ministros criminais e civis, que inviolavelmente deveriam cumprir as suas ordens e dar-lhe parte de tudo que dizia respeito à tranquilidade pública, como mostra as instruções do artigo 1º do citado alvará (alvará de D. José I de 25 de junho de 1760):

> Hei por bem criar um lugar de Intendente Geral da Polícia da Corte no Reino, com ampla e ilimitada jurisdição na matéria da mesma Polícia sobre todos os Ministros Criminais, e Civis para a ele recorrerem, e dele receberem as ordens nos casos ocorrentes; dando-lhe parte de tudo o que pertence à tranqüilidade pública; e cumprindo inviolavelmente seus mandados...[47]

[44]BRETAS, Marcos Luiz. 1998. Op. cit, p. 222.

[45]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, fl. 2. De 06 de abril de 1808.

[46]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. 1808-1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 26-27.

[47]Idem.

Desse modo, o intendente de polícia possuía poderes legislativos, executivos e judiciários, podia decidir os comportamentos que seriam considerados criminosos, prender e fiscalizar a execução da sentença.[48] O Padre Luís Gonçalves dos Santos, cronista do período joanino, destaca o papel do intendente de polícia:

> ...um vigilante sentinela da segurança pública, fazendo arredar dos nossos lares os espiões, e partidaristas dos franceses; e também velasse sobre os crimes secretos, que, forjados nas trevas em clubes, e lojas, arrebentam com explosão terrível com manifesta ruína do Estado, e da religião (...); e da mesma sorte impedisse a intrusão de pessoas suspeitas, purgasse a cidade de vadios, e mal procedidos, castigasse os perturbadores da ordem civil, e das tranqüilidades das famílias, e os corruptores da moral pública.[49]

Um campo de atuação importante do intendente que podemos destacar do trecho acima é o político. Na avaliação do padre, cabia a ele zelar para que os partidaristas franceses não invadissem os lares católicos com suas ideias, que vinham se difundindo em Portugal à surdina, via lojas e clubes políticos. Além de desbaratar esses locais, também caberia ao intendente perseguir e castigar vadios e malfeitores perturbadores do que ele considerava ser a "ordem civil" e "moral pública". Este é um fato que merece atenção. A ideia de segurança pública, tal como empregada pelo padre, é puramente política, fosse ela voltada para a censura a novas ideias, fosse na perseguição a supostos vadios. Por esse motivo, o intendente coibia os delitos da imprensa, exercendo a censura prévia, expedia passaportes a estrangeiros e controlava a vadiagem e a mendicidade.

Estavam também entre as obrigações da Intendência de Polícia da Corte a realização de obras de infraestrutura e sua manutenção, tais como: a abertura de novas estradas, o arruamento e conservação das já existentes, das praças e mais logradouros públicos, a fiscalização e edificação de prédios, zelar pelas fontes públicas e chafarizes, licenciar e fiscalizar os transportes de terra e mar, viaturas, carroças, lanchas, canoas de fretamento, teatro e divertimentos públicos, casas de jogos, albergues, botequins, casas de pastagem, estalagens, iluminação da cidade, tratar do registro e material da cadeia e do calabouço, capturar escravos, fazer estatísticas da população, reprimir o contrabando, auxiliar nos incêndios e zelar pela conservação do Passeio Público da cidade.[50]

Paulo Fernandes Viana – o primeiro intendente de polícia – permaneceu à frente do cargo pelo período de treze anos, até 26 de fevereiro de 1821. Era natural da cidade do Rio de Janeiro, nascido no ano de 1757, descendente de uma família de negociantes. Formou-se bacharel em direito pela Universidade de Coimbra em 1778. Ocupou os cargos de intendente-geral da capitação de Sabará em 1798, desembargador da relação do Rio de Janeiro em 1799, ouvidor- geral do crime em 1802, e desembargador da relação do Porto em Portugal em 1804. Em 1802, casou-se com Luiza Rosa Carneiro da Costa, filha de Brás Carneiro Leão, um dos mais ricos e influentes comerciantes da época, posição que o tornou bem relacionado com a elite local. A posição social e cabedais do intendente era chave. Paulo Fernandes Viana lançava mão de recursos financeiros próprios para dar andamento às atribuições de seu cargo como intendente de polícia.

---

[48] SALEM, Marcos David. Op. cit., p. 18.

[49] SANTOS, Luís Gonçalves dos. **Memórias para servir à história do Reino do Brasil**. v. 1. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981, p. 204.

[50] Decreto de criação da Intendência de Polícia da Corte. APUD. FILHO, Mello Barreto; e LIMA, Hermeto. Op. cit., p. 166-176.

A Intendência de Polícia foi o instrumento responsável por adequar a cidade do Rio de Janeiro, até então uma simples cidade colonial, ao padrão de sede da monarquia portuguesa. Era por meio desta que se colocariam em prática as transformações urbanas necessárias. Essas reformas significavam o começo de uma metropolização que envolvia transformar a cidade em um local apropriado e adequado para atender as necessidades que se apresentariam face à presença real.[51]

Coube ao intendente à tarefa de transformar a antiga cidade colonial, em algo parecido com uma metrópole europeia, que fosse digna de abrigar a recém-chegada corte portuguesa. A ideia de uma inferioridade da colônia é proveniente de um ponto de vista civilizador europeu, a partir da qual a comparação é sempre realizada a partir da visão que se tem de metrópole e das cidades europeias.[52] As mudanças realizadas durante o período joanino na cidade do Rio de Janeiro refletem o que no século XIX eram chamados de hábitos coloniais e que precisavam ser extirpados por serem atrasados e não civilizados.

D. João tentou implantar na cidade do Rio de Janeiro o modelo de corte europeia que conhecia. O historiador Sérgio Barra mostra em seu livro a tentativa de tornar o Rio de Janeiro uma “Europa possível nos trópicos” a partir da chegada da corte.[53] A historiadora Kirsten Schultz também nos diz que:

> O projeto de transformar o Rio na capital do império representava uma procura para tornar a cidade não apenas “esplendorosa”, mas também ordeira, decorosa, moral e fiel. Neste sentido, tornando-se uma corte real, a cidade tornou-se “policiada”. Policiar, por sua vez, não significava apenas garantir a “seguridade pública”, mas também fazer do Rio uma metrópole, reconhecer as diferenças existentes entre a metrópole e a colônia de modo a poder diminuí-las...[54].

A reorganização da cidade e as transformações urbanas são nesse momento centro da atenção da Intendência de Polícia. Incluíram a introdução de padrões estéticos que partiam de ideias como ordem, civilidade, grandeza e uniformidade. Segundo a historiadora Maria de Fátima Silva Gouvêa, sobre a reorganização e continuidade das instituições de Portugal na cidade do Rio de Janeiro:

> O Rio de Janeiro ia sendo gradativamente transformado em uma espécie de corte miniaturizada. (...). O governo na cidade e na Capitania foi sendo, pouco a pouco, como que engolido por esta complexa massa de órgãos governativos, sendo progressivamente criados; instituições que tanto tratavam de assuntos da Coroa, quanto do Império, das Capitanias do Brasil e de sua cidade-sede, a corte do Rio de Janeiro.[55]

---

[51]GOUVÊA, Maria de Fátima. De vice-rei a rei - 1808-1818: marcos históricos na transformação do governo do Brasil. In: SOIHET, Rachel; ALMEIDA, Maria Regina Celestino; AZEVEDO, Cecília e GONTIJO, Rebeca (orgs). **Mitos, projetos e práticas políticas. Memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 395.

[52]CARVALHO, Marieta Pinheiro de. Op. cit., p. 79.

[53]BARRA, Sérgio Hamilton da Silva. **Entre a corte e a cidade**: o Rio de Janeiro no tempo do rei (1808-1821). Rio de Janeiro: José Olympio, 2008, p. 19.

[54]SCHULTZ, Kirsten. Op. cit., p. 194.

[55]GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Dos poderes do Rio de Janeiro joanino: Administração e Governabilidade no contexto do Império Luso-Brasileiro. In: JANCSÓ, István (org.). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 2.

Se essas instituições repetiam as estruturas já experimentadas em Portugal, na cidade do Rio de Janeiro precisaram ser adaptadas a uma realidade colonial repentinamente transformada em cidade sede da monarquia portuguesa.

Além da implementação de padrões estéticos europeus, a construção da nova corte, também exigiu o restabelecimento de instituições identificadas com a cultura da monarquia portuguesa. D. João providenciou a construção de um novo teatro para a corte. O dinheiro foi obtido através das listas de doações, e em 12 de outubro de 1813 foi inaugurado o Real Teatro de São João, inspirado no Teatro de São Carlos, em Lisboa.

O teatro tornou-se o centro de todas as manifestações políticas e sociais. As peças apresentadas no Real Teatro de São João inspiravam-se em representações cotidianas e em momentos importantes da vida da família real na cidade. Segundo o historiador Jurandir Malerba, o teatro era o "palco da política", o "termômetro da popularidade do governo, pelo menos entre as classes superiores".[56] O teatro tornou-se um dos mais importantes espaços de sociabilidade da corte e para aqueles que podiam frequentá-lo.

John Luccock, comerciante inglês que morou no Brasil entre 1808 e 1818, com apenas algumas interrupções nesse período, ressaltou a importância do teatro como medida civilizadora para a população: "Nas peças que se representavam, ridicularizavam-se as maneiras, vícios, dialetos e outras peculiaridades da colônia, o que corrigiu os gostos do público. Este por tal forma já progredira...".[57]

A Intendência de Polícia tinha a responsabilidade de estabelecer um novo padrão de comportamento público através da inserção de "elementos de civilidade", eliminando hábitos e costumes tanto da população como da organização da cidade, considerados inapropriados pela corte portuguesa. É nesse contexto que se inserem as inúmeras publicações de editais que fixavam novas normas de comportamento. Esses editais eram afixados nos lugares públicos para que todos pudessem ter conhecimento. A maior parte das punições para quem descumprisse as ordens dos editais era de prisão ou pagamento de multa.

Em 20 de abril de 1808, antes mesmo da criação oficial do cargo de intendente de polícia[58], Paulo Fernandes Viana publica seu primeiro edital:

> Faço saber a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que concorrendo para o asseio da cidade muito para a salubridade dela e importando este objeto à saúde pública e à Polícia (...) da data deste em diante se vigiará por esta Intendência com zelo e atividade em que senão contava por qualquer princípio que seja este importante objeto: que toda pessoa que for encontrada a deitar águas sujas, lixo e qualquer outra imundice nas ruas e travessas será presa e não sairá da cadeia sem pagar dois mil réis para o cofre das despesas da Polícia...[59]

Esse edital tinha por objetivo coibir o despejo de águas sujas, lixo ou qualquer outro tipo de imundice nas ruas e travessas da cidade. Também era uma prática muito comum dos moradores do Rio de Janeiro, atirar qualquer tipo de sujeira pelas janelas de suas casas, sem aviso prévio aos transeuntes.

Como a população não colaborou de imediato para manter as ruas da cidade mais limpa, coube a polícia lançar outros editais proibindo tal prática. Foi o caso da lei de 11 de

---

[56]MALERBA, Jurandir. Op. cit., p. 96.

[57]LUCCOCK, John. **Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1975, p. 163.

[58]O cargo de intendente de polícia foi criado oficialmente pelo alvará de 10 de maio de 1808.

[59]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, fl. 3. De 20 de abril de 1808.

junho de 1808, publicada pouco tempo depois do primeiro edital, reforçava a proibição e aumentava a pena para os infratores:

> ... fica de hoje em diante vedado por esta Intendência o abuso de deitarem às ruas as imundícies, e todo aquele que for visto fazer os despejos das portas ou janelas abaixo, ou mesmo constar por informações que o fazem, serão punidos em dez dias de prisão e com a pena pecuniária de dois mil réis para o cofre da polícia.[60]

A cidade não possuía recolhimento de esgoto e lixo. Os escravos conhecidos como tigres faziam o transporte das águas sujas em barris carregados à cabeça. Segundo o cronista Vivaldo Coracy, a analogia entre o tigre e esses escravos carregadores foi criada "pelo pavor que infundiam, afugentando quem andasse de noite pelas ruas, não só pelo terror de um perigoso esbarro, como pelos eflúvios, como um rastro, deixados a sua passagem".[61] Esses dejetos eram despejados em terrenos vazios ou jogados direto ao mar, ocorria muitas vezes desses detritos serem carregados pelas águas das chuvas. Quando uma fossa já estava cheia era necessário que esses carregadores procurassem uma nova fossa para realizar o despejo de seus barris de desagradáveis conteúdos.

Por portaria de 18 de abril de 1808, o intendente de polícia pede que não se façam mais despejos de águas sujas e lixos no Rossio da cidade: "Todos os moradores desde a casa do falecido Florentino d'Aragão Espanha em circuito até a esquerda da Rua do Lavradio sejam notificadas para se absterem de fazer despejo de água e lixo no Rossio...".[62]

John Luccock descreveu os hábitos insalubres dos moradores da cidade:

> A praia, terrenos baldios e becos escusos, apresentam camadas espessas de abominações sempre frescas. Não há lixeiros, nem varredores, nem homens públicos cuja obrigação pareça ser a de preveni-las ou curá-las, e pouquíssimos particulares que dêem mostras de sensibilidades a esses fatos.[63]

Outro exemplo de ação que visava implantar medidas civilizadoras foi expresso pelo edital de 11 de junho de 1809, no qual o intendente de polícia ordenava a retirada das rótulas ou gelosias das janelas das casas brasileiras. As rótulas ou gelosias eram treliças de madeira que se colocava no lugar do vidro das janelas atuais. Muito comum no período, elas permitiam que o dono da casa pudesse observar o movimento da rua sem ser visto.

Elas dificultavam a entrada de luz e a livre circulação do ar, o que tornava as casas escuras e úmidas favorecendo a propagação de doenças. Como um dos cuidados da Intendência de Polícia era zelar pela salubridade da cidade, Paulo Fernandes Viana justificou a ordem de retirada das gelosias dizendo que: "não pode, nem deve continuar a conservar bisonhos e antigos costumes que apenas podiam tolerar quando era refutada com uma colônia e que desde muito tempo não sofrem em povoações cultas e de perfeita civilização".[64]

Para melhor fiscalizar o cumprimento das ordens presentes nos editais e identificar os infratores, o intendente estimulava que as pessoas denunciassem os delitos à polícia. Dessa forma, os infratores seriam vigiados pelos que estavam ao seu redor e pretendia-se manter a

---

[60] Idem, fls. 26-27.

[61] COARACY, Vivaldo. **Memórias da cidade do Rio de Janeiro**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988, p. 145.

[62] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, fl. 2. De 18 de abril de 1808.

[63] LUCCOCK, John. Op. cit., p. 89.

[64] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 1, fls. 88-89. De 11 de junho de 1809.

população sob controle através da ameaça de denúncia, como mostra o trecho do documento: "todo aquele que for visto fazer os despejos (...) serão punidos (...) e todos os Oficiais e a mesma Intendência e da Justiça e qualquer do povo que der parte da infração e se verificar de plano e pela verdade sabida receberá a metade da condenação pecuniária (...)".[65]

Todavia, da publicação de tantos editais, não se deve concluir que as ordens foram efetivamente cumpridas ou houve mudança imediata dos hábitos da população. Ao contrário, a publicação sistemática desses editais demonstra que as ordens não estavam sendo cumpridas pela população e que – justamente por isso – precisavam ser reforçadas diariamente pela polícia. O que houve foi uma tentativa de ação da Intendência de Polícia visando promover o que julgavam ser a ordem e o bem-estar de uma cidade civilizada. A Intendência de Polícia pretendia reformular os hábitos já arraigados no modo de vida colonial.

A iconografia e relatos de viajantes que estiveram na cidade no período joanino, por exemplo, nos levam a crer que as ordens de trocar as gelosias por vidros foram ignoradas por uma parte da população.

Luccock registrou sua impressão sobre as gelosias: "Entre os objetos que mais atraíam a atenção de um estrangeiro, nas ruas do Rio, achava-se a proeminência das janelas de cima, chamada gelosia...".[66] Luccock também comentou sobre o edital que ordenava a sua retirada:

> Poucos meses depois destas notas terem sido registradas, o Regente baixou uma ordem mandando reduzi-las a balcões modernos. Aqueles que apreciavam a circulação livre do ar, obedeceram prazenteiros; outros, que desejavam agradar à Corte, seguiram-na sem hesitar; os demais se sentiram obrigados à submissão. O efeito foi curioso, pois que, por falta de vidros ou escuros nas janelas, as casas ficaram de repente devassadas; muitos se sentiram envergonhados com sua aparência, alguns procuraram remediar e outros, como de costume, imitaram o que lhes parecia moda, embora, em sua opinião, não constituísse melhoria...".[67]

Ao mencionar o escuro nas janelas, John Luccock referia-se também ao fato de que as gelosias não permitiam a entrada de luz e a visão nítida de dentro das casas, tornando dessa forma os ambientes insalubres e pouco iluminados, como comentado anteriormente.

Assim como Luccock, o viajante prussiano Theodor Von Leithold que esteve na cidade no ano de 1819, ainda registrou o uso das gelosias nas casas brasileiras: "A maioria das casas é de um só pavimento e apenas uma janela, que, em muitas, é inteiramente de madeira, isto é, fechada por uma grade de trama aparada como as de nossos galinheiros ou pombais".[68]

A cidade do Rio de Janeiro passou por um crescimento populacional estimulado pela transferência da corte portuguesa e pela abertura dos portos. Portugueses, europeus de vários países e habitantes de outras capitanias chegaram à corte em busca de novas oportunidades. Esse aumento populacional fez crescer a necessidade de mão de obra, o que resultou no aumento da população escrava. A tabela abaixo mostra a população total da cidade do Rio de Janeiro em 1808 e 1821:

---

[65] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1, fls. 26-27.

[66] LUCCOCK, John. Op. cit., p. 25.

[67] Idem, p. 26.

[68] VON LEITHOLD, Theodor. Minha excursão ao Brasil ou viagem de Berlim ao Rio de Janeiro e volta, acompanhada de minuciosa descrição dessa capital, da vida na corte e dos seus habitantes, bem como de alguns conselhos para os que buscam melhorar sua sorte no Brasil. In: **O Rio de janeiro visto por dois prussianos em 1819**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 80-81.

Tabela 1
População da cidade do Rio de Janeiro em 1808 e 1821

Ano	Fogos	População livre	Libertos	Escravos	Total
1808	4.000	47.090 (78,5%)	1.000 (1,5%)	12.000 (20%)	60.000 (100%)
1821	10.151	43.139 (54,4%)	___	36.182 (45,6%)	79.321 (100%)

Fonte: ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 30.

Entendemos que os censos e estimativas não são exatos para o período. Por isso, recorremos aos dados já sistematizados por Leila Mezan Algranti em *O feitor ausente* para o ano de 1808 e 1821. A historiadora utilizou para o ano de 1808 as estimativas de John Luccock, em seu livro *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes Meridionais*, além do censo realizado na cidade em 1821. O cruzamento de fontes visava justamente chegar a dados mais precisos.

Para calcular a população para o ano de 1808, John Luccock baseou-se no número de casas (fogos, palavra utilizada à época para definir núcleos familiares), 4.000 residências, com aproximadamente 15 habitantes cada. Luccock chegou a esse número levando em conta que, em alguns casos mais de uma família morava na mesma casa e que, além disso, possuíam escravos. Em sua contagem, não incluiu os estrangeiros, pois acreditava que, muitos deles não tinham a intenção de se fixar na cidade. A população se completaria somando a este quadro cerca de 29.000 crianças.[69]

O censo de 1821 parece ser o mais preciso quanto ao número de escravos, devido à preocupação com o aumento da população escrava na época. No entanto, parece improvável que a população branca tenha diminuído. Só com a família real teriam vindo cerca de 15 mil pessoas, entre ministros, clero, serviçais e membros da corte.[70]

Enders, em seu livro *História do Rio de Janeiro*, afirma que: “A presença da Corte, de qualquer modo, contribuiu para atrair ao Rio de Janeiro ondas de imigrantes (...). Entre 1799 e 1821, o centro da cidade passou de 43.000 para 79.000 habitantes; duplica-se a população livre, que ultrapassa 45.000 indivíduos”.[71] Para Leila Algranti, mais de 20% da população do Rio de Janeiro era composta de escravos. Em 1821, esse número mais do que dobrou chegando a 45,6% da população, sem contar os libertos.[72]

A historiadora Mary Karasch, ressalta que na primeira metade do século XIX a escravidão estava no seu auge. Para ela, em 1808, os escravos dominaram a vida na cidade do Rio de Janeiro: “Enquanto o declínio das minas de ouro nas Minas Gerais tinha diminuído a importação de escravos para talvez uma média de 10 mil por ano antes de 1808, a chegada da corte imperial logo empurrou a média para acima de 20 mil”.[73]

A presença dos escravos pelas ruas da cidade não passou despercebida aos olhos dos viajantes que estiveram na cidade nessa mesma época. O grande número e movimentação de

---

[69]LUCCOCK, John. Op. cit., p. 28.

[70]Esse número, no entanto, é motivo de controvérsia na historiografia, variando entre 8 e 15 mil pessoas. Jurandir Malerba em, **A corte no exílio** registra 15 mil pessoas. Patrick Wilcken, em **Império à deriva** registra cerca de 10 mil pessoas. Já o mesmo, Luís Norton em, **A corte de Portugal no Brasil**, assim como Malerba registra 15 mil pessoas.

[71]ENDERS, Armelle. Op. cit., p. 90.

[72]ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit.

[73]KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 29.

negros no espaço urbano chamavam a atenção, todo trabalho que demandasse esforço físico era realizado pelos escravos: carregamento de mercadorias do porto, serviços ao ganho, negras quitandeiras, barbeiros, entre outros.

Jean Baptiste Debret, pintor francês que chegou a cidade com a Missão Artística Francesa em 1816, relata que: "Percorrendo as ruas fica-se espantado com a quantidade prodigiosa de negros, perambulando semi-nus e que executam os trabalhos mais penosos e que servem de carregadores".[74]

A estrutura administrativa e rendas da Intendência de Polícia.

Ao ser empossado no cargo, Paulo Fernandes Viana recebeu a missão de organizar a Intendência Geral de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. O intendente deveria elaborar seu regulamento interno e suas repartições, encontrar um local que servisse de sede e arrecadar os fundos necessários para manter o funcionamento. Apesar de diretamente subordinada à Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

O *Plano para a criação dos oficiais da Polícia e das suas rendas*,[75] escrito pelo intendente em 10 de junho de 1808, revela como deveria funcionar a Intendência de Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Na tabela abaixo, retirada do documento, podemos observar a relação dos cargos que formavam a Secretaria de Polícia e suas respectivas funções:

Tabela 2
Cargos e funções da Secretaria da Polícia em 1808

Cargos	Função
Oficiais (3): 1º Oficial Maior	Responsável pela vigilância do teatro e dos divertimentos públicos, atividades de intérprete e tradutor de línguas, expedição de alvarás e licenças para casas de jogos e botequins, controle da mendicância, mapas da população e expediente de corte.
2º Oficial	Responsável pelo expediente de todas as capitanias ou províncias, controle dos transportes, estalagens e iluminação da corte.
3º Oficial	Responsável pela expedição e controle dos passaportes e legitimação de estrangeiros, casas de Correição, dos escravos ou Calabouço.
Praticante	Servia também de porteiro, auxiliando no registro, e em quaisquer outras repartições por moléstias ou impedimentos dos oficiais.
Alcaide da Polícia	Execução de ordens.

[74]DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Histórica e Pitoresca ao Brasil**. v. 2. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1954, p. 91.
[75]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Decisões nº 15. De 22 de junho de 1808, p. 11-16.

Escrivão da Polícia	Execução de ordens.
Meirinhos (10)	Execução de ordens.

Fonte: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Decisões nº 15. De 22 de junho de 1808, p. 12-13.

A tabela mostra como estava organizada a Secretaria de Intendência de Polícia. A Secretaria da Intendência de Polícia contava com apenas três oficiais, um praticante, um alcaide da polícia, um escrivão da polícia e dez meirinhos. Os três últimos cargos apresentados na tabela: o alcaide, o escrivão da polícia e o meirinho – de acordo com a documentação da Intendência – eram responsáveis pela execução das ordens. Mas, cruzando fontes, é possível definir algumas especificidades.

A função de alcaide corresponde ao antigo oficial de justiça, responsável por realizar as prisões.[76] O escrivão da polícia era responsável por escrever autos, atas e outros documentos públicos. O meirinho era o oficial de justiça, que tinha o dever de prender, citar, penhorar e cumprir quaisquer mandados judiciais e ordens provindas dos juízes, corregedores, ouvidores, provedores e demais autoridades judiciárias.[77]

O documento *Plano para a criação dos oficiais da Polícia e das suas rendas*, marcou o ordenado que deveria ser pago aos funcionários da Secretaria de Polícia. O ordenado era a remuneração mensal paga aos funcionários da Secretaria de Polícia pelo trabalho prestado. O primeiro funcionário mencionado na tabela, o oficial maior, teria o ordenado de 400$000 réis por ano; os dois seguintes, simples oficiais, receberiam ordenados de 300$000 réis anuais; o praticante receberia ordenado de 200$000 réis. O alcaide, o escrivão e os meirinhos – de acordo com o *Plano para a criação dos oficiais da Polícia e das suas rendas* – não receberiam ordenados fixos.[78]

Estes serviam na Secretaria de Polícia por portarias do intendente, prestando juramento diante dele, vencendo somente os seus emolumentos, que seriam arbitrados pelo intendente, conforme o peso e trabalho das diligências realizadas. Estes valores deveriam ser recebidos ainda conforme a qualidade do serviço e eram ordenados pelo magistrado.

O aparato administrativo do absolutismo existente em Portugal era movido pela concessão de privilégios que poderiam ser: nomeações, empregos, ordenados, emolumentos ou cargos.[79] Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva:

> Nobilitar alguém constituía a moeda de troca de que dispunham os monarcas do Antigo Regime para obter os resultados pretendidos sem grande dispêndio da Fazenda Real, uma vez que os vassalos se contentavam com honras e privilégios inerentes à condição de ser nobre.[80]

---

[76]BLUTEAU, Raphael. Op. cit.

[77]SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da língua portuguesa** - recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva. v. 2. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789.

[78]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. 1808-1821. Decisões nº 15, p. 12.

[79] JACQUES, Lana Maria da Silva. Op. cit., p. 15.

[80]SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Op. cit., p. 7-8.

No período joanino, era prática comum as pessoas exercerem cargos e funções sem muitas vezes serem remuneradas, recebiam apenas emolumentos, ou seja, gratificações e proventos. O que se buscava, entre outras coisas, era o reconhecimento político e o prestígio social característico de uma sociedade de corte. Ter um cargo ou função fazia com que estivessem no centro do poder político e obtivessem reconhecimento por outras pessoas, que não raro os procuravam para pedir favores, em troca de dinheiro ou de algum outro benefício. Até esses cargos poderiam ser entregues a quem oferecesse a melhor oferta ao príncipe regente, já que a corte portuguesa precisava de dinheiro para manter-se e aos seus luxos. Essa tática foi utilizada pelos comerciantes ricos do Rio de Janeiro que possuíam dinheiro e queriam comprar o seu lugar na corte, mas que não tinham os hábitos corteses para fazer parte dela.

Os historiadores Jorge Pedreira e Fernando Costa, nos mostram que ao chegar à cidade do Rio de Janeiro, o príncipe regente não possuía meios para recompensar a "generosidade" de seus vassalos, já que o Erário Régio estava quebrado. A recompensa real se deu por meio de títulos nobiliárquicos e distinções honoríficas, que agradavam aqueles que recebiam e não causavam custos ao Erário.[81]

Os vassalos que recebiam as mercês se sentiam na obrigação de contribuir com o Erário através das listas de subscrição – listas que circulavam na corte na qual os vassalos faziam doações voluntárias em dinheiro aos cofres públicos – para ter os seus nomes publicados na Imprensa Régia ou na *Gazeta do Rio de Janeiro*. Essas doações eram motivo de rivalidades, pois o reconhecimento social variava de acordo com o valor que se doava. Essas doações serviam para angariar fundos para as despesas da casa real e do Estado.[82]

A *Gazeta do Rio de Janeiro* era o jornal oficial da corte publicado semanalmente e criado após a chegada do príncipe regente à cidade. O jornal tinha a função de divulgar a legislação do governo, as notícias de políticas internacionais, a entrada e saída de navios, os nomes dos vassalos que fizeram doações ao Erário Régio e os agraciados com títulos de nobreza, além de manter a população informada sobre os acontecimentos e notícias sobre a família real.

Apesar de não constar no *Plano para a criação dos oficiais da Polícia e das suas rendas*, o intendente de polícia da corte também recebia um ordenado. Marcado pelo alvará de 10 de maio de 1808 – o mesmo que criou o lugar de intendente geral da polícia da corte e do Estado do Brasil – Paulo Fernandes Viana recebia um ordenado mensal de 1:600$000 réis, estabelecido com referência ao mesmo valor pago pelo cargo em Lisboa.[83]

Atentando-se para a realidade da corte instalada no Rio de Janeiro, Paulo Fernandes Viana optou pela redução do número de funcionários. Em Lisboa, a Secretaria de Polícia contava com sete oficiais, e as atividades de porteiro e praticantes eram separadas. Já no Brasil, os cargos para a Secretaria da Intendência seriam ocupados por pessoas escolhidas pelo intendente de polícia que eram confirmadas e nomeadas pelo príncipe regente D. João.

Foram nomeados para os cargos da Secretaria de Polícia em 1808: Oficial Maior - Nicolau Viegas da Proença; Segundo Oficial - Luiz José dos Santos Marques; Terceiro Oficial - João Antônio dos Santos, e o Quarto Oficial (praticante) - Bernardo Francisco Monteiro, que serviria como Porteiro; Oficial com título de Alcaide da Polícia - José Antônio das Chagas; Oficial com o título de Escrivão do Alcaide de Polícia - Antonio Felix de Souza; e os Oficiais responsáveis pelas diligências: João Gomes da Costa, Vicente José Ferreira, Firmínio José, Caetano José de Souza, Simplício Luis de Araújo, José Joaquim de Sá, Francisco Pinto,

---

[81] PEDREIRA, Jorge; COSTA, Dores. **D. João VI**. O Clemente. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

[82] MALERBA, Jurandir. Op. cit., p. 218.

[83] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 10 de maio de 1808, p. 26.

Cosme Damião de Carvalho, Manoel José de Oliveira, Simeão Joaquim de Souza e Felipe de Souza e Azevedo.[84]

A Secretaria de Polícia foi instalada por Paulo Fernandes Viana no Campo de Santana, em sua própria casa. Era lá também que os estrangeiros faziam sua matrícula, onde se emitiam passaportes, se registravam as entradas e saídas de escravos e se assinavam os "termos de bem viver" – um compromisso público que as pessoas assumiam diante do intendente de polícia para acabarem com os desentendimentos entre si – também era o local onde futuramente seriam construídos os novos quartéis da cidade para abrigar a Guarda Real de Polícia da Corte.

Em edital de 26 de junho de 1808, o intendente de polícia pedia que os portugueses recém chegados à cidade se apresentassem à Secretaria de Polícia para realizarem sua matrícula. Esta era uma forma da Intendência obter informações sobre os mesmos:

> Faço saber a todas as pessoas portuguesas que agora chegaram no Comboio da Inglaterra que desejando-se pela Polícia conhecer de seus misteres, e ocupações para se lhes dar destino em que possam ganhar a sua subsistência. São pelo presente edital chamados para se apresentarem no prefixo termo de três dias na Secretaria da Intendência dela, a fim de pelas suas declarações desempenhar esta diligência.[85]

Para auxiliá-lo em suas tarefas diárias, o intendente de polícia contava ainda com os juízes de crime, ofício criado pelo alvará de 27 de junho de 1808. Estes juízes não faziam parte da Secretaria da Intendência, porém eram os responsáveis pela execução das ordens emitidas pelo intendente.[86] Os juízes do crime, ao receberem das patrulhas os infratores, seguiam as determinações da Intendência de Polícia para efetuar as prisões. Os delitos mais graves deveriam ser encaminhados à Intendência para se registrar a culpa e abrir a devassa, os demais eram solucionados com uma correção indicada pelo juiz. O cargo foi criado para ajudar o intendente a manter a ordem nos bairros da cidade.

Caberia aos juízes de crime dos bairros informarem ao intendente de polícia os problemas que ocorressem em seus respectivos distritos, além de prestar conta a ele dos acontecimentos. Em cada bairro, deveria existir um livro de registro ou matrícula onde se inscreviam todos os moradores, com informações sobre seus respectivos ofícios, modo de vida ou subsistência, para se identificar os ociosos. Caso algum morador fosse mudar de bairro, este era obrigado a informar o novo endereço para que ficasse registrado. As cópias desses livros deveriam ser enviadas ao intendente de polícia da corte, que as consultaria quando necessário.

Todos que chegavam à corte eram obrigados a se apresentarem dentro do período de 24 horas, para se matricularem junto ao juiz do bairro em que se encontrava, dando conta de informações como nome, profissão, procedência, período de estadia e finalidade da visita.

Todos os navios que aportavam na cidade eram obrigados a declarar o número e profissão dos passageiros que traziam, não podendo desembarcar sem a permissão do intendente. O que se pretendia era vigiar todos que chegassem à cidade para que "pela polícia se os pudesse procurar e achar sempre que fosse preciso".[87] Para que isso fosse possível, era necessário contar com a colaboração de particulares, a que se deveria:

---

[84] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 337, v. 1, fls. 1-10.

[85] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1, fls. 91-92.

[86] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Alvará de 27 de junho de 1808, p. 65-66.

[87] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 325, v. 1, fl. s/n. De 24 de maio de 1808.

> Perguntar nas Vilas, e Lugares por onde passarem os Viadantes que se lhes fizerem suspeitosos, pelos Bilhetes de entrada, ou licença de saída. E que não os apresentando os ditos Viadantes, possam os sobreditos particulares apreendê-los pela sua autoridade própria convocando a gente necessária, e remetê-los ao Magistrado mais vizinho, o qual o fará recolher na Cadeia para nela serem retidos enquanto se não legitimarem.[88]

Os juízes também eram responsáveis pela fiscalização da limpeza das ruas, que na época era feita pelos carroceiros, e dos terrenos particulares, que deveriam ser aterrados por seus donos até que houvesse construção no local,[89] como descreve o documento "Faça com toda a brevidade cercar o terreno, como já determinei para acabar com esses entulhos...".[90]

Segundo o Padre Luís Gonçalves dos Santos embora os juízes fossem designados para "prevenir os crimes, e indagar, processar, e punir os que o cometeram", a estes recaia também a função de informar o intendente sobre as questões referentes às obras supervisionadas pela polícia.[91] Essas providências eram necessárias, pois Paulo Fernandes Viana pretendia organizar o espaço urbano da nova corte.

Para limitar a zona de atuação de cada juiz, o intendente enviou em 11 de agosto de 1808 à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil o plano de demarcação dos bairros da cidade, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 3
Demarcação dos bairros da cidade do Rio de Janeiro em 1808

Bairros	**Freguesias**
Bairro da Sé	Sé São Francisco Xavier do Engenho Velho São Tiago de Inhaúma Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande São Salvador do Mundo do Guaratiba São Francisco Xavier de Itaguaí
Bairro da Candelária	Candelária São Gonçalo São João de Caraí São Lourenço São Sebastião de Itaipu Nossa Senhora do Amparo de Maricá Nossa Senhora da Piedade de Inhomerim Nossa Senhora da Ajuda da Ilha do Governador
Bairro de Santa Rita	Santa Rita Sacra Família de Tinguá Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu Nossa Senhora da Conceição do Alferes São Pedro e São Paulo da Paraíba Nossa Senhora do Pilar de Aguassu

[88] Alvará de 25 de junho de 1760 (Artigo 17º). APUD. BARRETO FILHO; e LIMA. Op. cit., p. 172-173.
[89] JACQUES, Lana Maria da Silva. Op. cit., p. 32.
[90] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 329, v. 1, fl. s/n.
[91] SANTOS, Luís Gonçalves dos. Op. cit., p. 214.

Bairro de São José	São José Nossa Senhora da Conceição de Marapicu São João de Meriti Jacarepaguá Nossa Senhora da Apresentação de Irajá Santo Antonio de Jacotinga

Fonte: ANRJ, Polícia da Corte. Códice 318, fls. 56v-57. De 11 de agosto de 1808.

Pela tabela verifica-se que a cidade possuía quatro bairros: Sé, Candelária, Santa Rita e São José. Pelo alvará de 27 de junho de 1808, o príncipe regente nomeava dois juízes do crime para a nova corte, dividindo, dessa forma, a cidade em dois setores. O primeiro setor reunia as freguesias da Candelária e de Santa Rita. O segundo setor reunia as freguesias de São José, da Sé e de São Francisco Xavier do Engenho velho.[92]

O mapa abaixo mostra como as freguesias estavam divididas no território da cidade:

Mapa 1
Freguesias urbanas da cidade do Rio de Janeiro em 1809

Fonte: CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista**: A vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 262.

Ainda de acordo com o *Plano para a criação dos oficiais da Polícia e das suas rendas*, o intendente anexou uma proposta de rendas para a Intendência de Polícia que seguiu o modelo da tabela abaixo:

[92]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. 1808-182. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

Tabela 4

Tabela dos rendimentos da Intendência Geral de Polícia em 1808

Descrição	**Orçamento**
Na consideração de ter a Câmara presentemente 12:000$000 réis de renda que pode ser muito mais quando cobrar bem os forros, e de que deve vir para a Intendência a 3º parte sem a entrar cada ano para o cofre;	4:000$000
Os emolumentos dos passaportes pela parte dos 40 réis que recebia o Escrivão;	500$000
O mesmo rendimento pela parte dos 120 réis que se pagavam aos oficiais da Secretaria do Governo;	1000$000
O que pode vir por este ramo dos ministros comissários das mais cidades e vilas;	Não era possível calcular naquele momento.
As licenças de casas de jogos pelas existentes a razão de 9$600;	67$200
Os botequins, casas de pastos, e albergues a razão de 4$800, calculando-se pelo exame que se tinha sido feito até o momento;	225$600
As licenças para ter comidas feitas em vendas;	96$000
As portarias a benefícios de partes em negócios que não sejam contemplados como procedimentos ex-ofício podem orça-se a 400 réis por cada uma;	54$000
A contribuição do Calabouço monta uns anos por outros;	350$000
Aos carros, e carroças de ganho barcos e lanchas de fretes orçados os primeiros em 2$000 por carroça e 4$000 réis por carro em cada ano, e os seguintes a $400 réis os barcos e $800 réis as lanchas;	300$000
As penas pecuniárias dos editais que afixa a Polícia não se podendo mesmo orçar, nem sequer por cálculo de aproximação por isso, que senão devem esperar infrações, mas por tal e qual combinação que se tem feito em certas providências dadas de 6 de abril de 1808 até hoje (10/06/1808);	150$000
Vindo os emolumentos que se recebem no Erário pelos antigos emolumentos dos Provedores.	2000$000
Total:	8:782$800

Fonte: BRASIL. **Coleção de leis e ordens régias do Brasil**. Op. cit. Decisões nº 15. De 22 de junho de 1808, p. 15-16.

A proposta procura definir de onde sairiam os rendimentos que sustentariam a Intendência de Polícia da Corte, custeando seus gastos. Considerando a tabela, é possível verificar que a maior parte das rendas da Intendência de Polícia deveria vir dos proventos do Senado da Câmara – como mostra o primeiro item da tabela. Já, o restante dos rendimentos deveria vir do próprio trabalho da polícia.

Depois da criação da Intendência de Polícia, as questões de urbanização, que antes eram responsabilidade do Senado da Câmara, passaram a serem realizadas também pela polícia, tais como a regulamentação do uso do solo, questões de higiene e salubridade públicas, abastecimento de água, fixação e fiscalização do cumprimento de posturas, conserto e construção de ruas, estradas, pontes e canais, entre outras.[93] Havia, portanto, uma sobreposição de função entre as duas instituições, como podemos verificar no documento de 22 de junho de 1808:

> Dando por certo que a intendência terá o cuidado das ruas, seu asseio, comodidade de suas calçadas, estradas, pontes e fontes, e todos os artigos que por este lado estão ao cuidado da Câmara, embora existindo ela, fique ainda existindo nela; mas fica a Intendência também conhecendo cumulativamente destes objetos (...).[94]

Por esse motivo, o intendente sugeriu que parte da renda do Senado fosse remetida aos cofres da Intendência de Polícia, como mostra a tabela. Para conseguir a renda, Paulo Fernandes Viana insistia ainda que, se mediante as alterações “os rendimentos da Câmara fossem poucos para as suas despesas, essa poderia aumentar se acabasse com a frouxidão e condescendência com que ela deixa de cobrar os foros que se lhe devem...”.[95] Como destacado no trecho, Viana acreditava que o Senado da Câmara não administrava adequadamente suas rendas, pois se fizesse, esta seria suficiente para financiar as obras e tudo o mais que fosse necessário.

Assim, com a renda do Senado da Câmara, o intendente pretendia fazer “tudo o mais para as obras públicas, e diligências do bem comum”.[96] Embora exercendo competências em comum, as duas instituições, por vezes, representavam interesses distintos no desempenho dessas competências, tanto na defesa dos seus interesses econômicos, como nas questões políticas e ao acesso ao príncipe regente.

Estabelecido o *Plano para a criação dos oficiais da Polícia e das suas rendas*, o intendente recebeu do ministro d. Fernando José de Portugal e Castro, ministro de Estado dos Negócios do Brasil, o seguinte aviso de 22 de junho de 1808:

> Levando à presença de S. A. R. o plano para a criação dos oficiais da Polícia e de suas rendas, formado e assinado por V. S. em data de 10 do corrente, é o mesmo senhor servido aprovar as providencias que nele se apontam e ordenar que o ponha em execução, à exceção do que diz respeito a se desanexar a terceira parte dos rendimentos do Senado da Câmara, desta cidade, a quem contudo, se recomenda que auxilie aquelas obras que V. S. lembrar para o bem comum...[97]

---

[93] SCHEINER, Livia Mauricio. **Uma questão de projetos**: o Senado da Câmara e a Intendência de Polícia na gestão do espaço urbano da corte. Rio de Janeiro, 1808-1821. 2004, 208 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004, p. 12.

[94] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decisão nº 15. De 22 de junho de 1808, p. 13.

[95] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1, fl. 30v. De 10 de julho de 1808.

[96] Idem.

[97] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit., p. 11-12.

O intendente de polícia conseguiu a aprovação da renda que precisava para a criação dos cargos da Secretaria de Polícia. No entanto, como sugerido por ele no *Plano para a criação dos oficiais da Polícia e das suas rendas*, a terça parte das rendas da Câmara do Senado não lhe foi concedida. Desse modo, os rendimentos da Intendência de Polícia não eram suficientes para cobrir todos os gastos, por esse motivo, o intendente utilizou-se da recomendação do ministro d. Fernando José de Portugal, pressionando o Senado da Câmara que deveria auxiliá-lo nas obras.

Encontramos documentos que evidenciam o déficit que a Intendência de Polícia acumulava durante alguns períodos. Esse fato acabou gerando uma série de conflitos entre o intendente e o Senado da Câmara. O modo como o Senado da Câmara vinha administrando a cidade rendeu profundas críticas por parte de Paulo Fernandes Viana, principalmente quando os objetivos de ambos os lados não se alinhavam.

Assim que assumiu o cargo, o intendente de polícia enviou ao presidente da Câmara, Agostinho Petra Bitancourt, uma solicitação para que os mestres de obras que estavam a serviço do Senado da Câmara se apresentassem perante ele: “Sendo um dos principais objetos da Polícia o cuidado do asseio das ruas e as estradas vizinhas desta capital, quero que V. M. mande a minha presença mestre ou mestres que até agora pelo Senado da Câmara estiveram encarregados...”.[98]

Vejamos outro documento, em que as atribuições da Intendência de Polícia se estendem sobre as obras do Senado da Câmara:

> Estando eu a tratar pelo Edital de 13 do corrente que fiz anexar, da limpeza da Cidade, não será possível conseguir este bem sem que o Senado tão bem se preste da sua parte a algumas lembranças da Polícia. (...). Espero que o Senado se tome isto em consideração e queira ajudar deste modo aos cuidados que a Polícia emprega na indispensável limpeza da Cidade, antecipando-me com o que eu devo contar para saber as medidas que hei tomar.[99]

No documento, podemos observar como se dava a relação entre o intendente de polícia e o Senado da Câmara sobre a gestão do espaço público da cidade. Paulo Fernandes Viana apresenta aos responsáveis do Senado da Câmara uma lista de obrigações dos serviços que teriam sido negligenciados na conservação dos logradouros da cidade. O intendente conhecendo bem as obras em andamento pede ainda que se façam “sem perda de tempo” e que seja informado sobre as etapas e finalização das mesmas.[100]

A cidade tornou-se objeto de uma urbanidade que despertou novos padrões de disputas e querelas cotidianas entre as diferentes instâncias de poder, cruciais para o reordenamento político e urbano na cidade.

Também era responsabilidade da Intendência de Polícia a manutenção da ordem, ou seja, o policiamento da cidade do Rio de Janeiro e controle da criminalidade. Para evitar brigas, arruaças e ajuntamentos de negros escravos, em 7 de maio de 1808, o intendente de polícia fixou um edital que proibia que botequins e vendas permanecessem abertos após as 22 horas:

> ... fica da data deste proibida pela Intendência Geral da Polícia a culposa licença com que até agora estas casas se têm conservado abertas, e manda-se que logo as dez horas se fechem e seus donos, e caixeiros expulsem os que

[98]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1, fl. 1v. De18 de abril de 1808.
[99]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 329, v. 1, fl. s/n. De 21 de maio de 1811.
[100]Idem.

> nela estiverem debaixo da pena de pagarem da cadeia os donos, caixeiros, e quaisquer pessoas que nelas forem achadas da indicada hora em diante...[101]

Esses botequins forneciam comida e bebidas alcoólicas para trabalhadores livres e pobres e para escravos de ganho e libertos, e também serviam como lugar de socialização onde essa gente conversava, jogava e bebia.

Os que fossem pegos descumprindo o edital seriam presos e pagariam multa de 1.200,00 réis aos cofres da Intendência de Polícia. Diminuindo o horário de funcionamento, diminuíam também as preocupações da polícia e o risco de desordem.

A partir deste edital, o controle deveria ser mais intenso e qualquer descuido – pelo menos teoricamente, pela letra da lei – poderia levar o dono do estabelecimento ou seus frequentadores para a cadeia. O edital manifestava a preocupação do intendente de polícia com a prevenção dos delitos e desordens de todo tipo pela cidade.

O policiamento da cidade entre as tropas de linha e os Henriques.

A regulamentação sobre os espaços de convivência destaca a construção da ideia de ordem e controle social. O projeto civilizatório da corte visava à contenção dos setores da sociedade que circulavam livremente pelas ruas da cidade ameaçando a ordem estabelecida. Ao proibir os ajuntamentos, dificultava-se também o planejamento de sedições, o contato de diversos setores da população e procurava-se prevenir desvios de conduta.

A polícia tinha – pela letra da lei – como um de seus principais objetivos a prevenção, agindo de forma estratégica. A prevenção implicava, entre outras coisas, a vigilância e esta dependia da qualidade da informação, adequada a cada circunstância.

Antes da criação da Guarda Real de Polícia, o que só ocorreu em maio de 1809, o intendente Paulo Fernandes Viana não dispunha de um corpo de polícia que estivesse a sua disposição para manter a ordem na cidade. Contava apenas com os serviços prestados pelas diversas tropas de linha subordinadas ao Ministério da Guerra e com o ajudante general comandante das tropas, que nesta época, era o brigadeiro João Batista de Azevedo Coutinho de Montaury.

Em ofício de 10 de maio de 1808 ao ministro do Estado da Guerra, d. Rodrigo de Sousa Coutinho, o intendente de polícia reclamava das constantes fugas de prisioneiros que trabalhavam nas obras públicas da cidade que segundo ele, estavam ocorrendo por descasos das sentinelas responsáveis por vigiar esses presos:

> Tenho sempre dado conta aliás das partes destes casos ao Major General, ou ao Ajudante General rogando-lhe recomendações, maior vigilância e até castigos, mas continua o mal, segundo a participação que me fez o Administrador na carta inclusa, dirijo-me a Vossa Excelência para que se vigore a demonstração que deve haver, tomo a liberdade de rogar a Vossa Excelência, (...) remeter ao Ajudante General a sua carta...[102]

Os oficiais militares responsáveis pelas tropas de linha, não gostavam que os soldados fossem retirados de suas atividades para serem deslocados como vigias nas obras públicas, alegavam a necessidade de se manter esses homens em tarefas mais importantes. Para Paulo Fernandes isso significava: "(...) um pretexto para se livrarem deste trabalho e da responsabilidade da má guarda que por abuso estão fazendo de pouco tempo a esta parte."[103]

---

[101] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1, fl. 11v. De 7 de maio de 1808.

[102] Op. cit., fls. 25-26. De 10 de maio de 1808.

[103] Idem, fls. 15v-17.

Como não estavam diretamente subordinados à Intendência de Polícia, os militares não faziam questão de cumprir as determinações do intendente.

Em 13 de outubro de 1808, em ofício emitido ao general das tropas João Batista de Azevedo Coutinho, o intendente de polícia Paulo Fernandes Viana relata um tumulto provocado pelos soldados do Regimento de Cavalaria da Corte, que acabaram presos por outra ronda militar. Esses soldados estavam acobertando uma taverna que descumpriu a determinação da polícia de fechar as portas a horas competentes.[104] Os que deveriam fazer valer as determinações da polícia estavam justamente protegendo aqueles que as descumpriam.

Durante esses meses, o intendente reclamou constantemente com d. Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, afirmando a importância de se ter um corpo de soldados sob seu inteiro comando. Dessa maneira, para que o intendente cumprisse as ordens era necessário que um corpo militar fosse criado e disponibilizado a ele, tal como já acontecia em Portugal.

Enquanto isso não acontecia, Paulo Fernandes Viana enviou ao ajudante general das tropas João Batista de Azevedo Coutinho, instruções detalhadas para que as rondas no porto da cidade fossem realizadas com precisão:

> Instruções: Parte I: Rondar por fora os Navios Portugueses e estrangeiros mercantes que estão a dar descarga para que não mandem fazendas senão para a Alfândega, nem consentir que delas desatraquem embarcações que não sejam registradas e tomadas as fazendas e mercadorias que assim se extraviam. Parte II: Vigiar sobre as catracas da Alfândega (...) uma ou tantas vezes bem as suas obrigações. Parte III: Vigiar sobre as mesmas geradas que estão a bordo dos navios, entrando nelas para esse fim. Parte IV: Os portugueses que encontrarem com extravios tomá-los, remetê-los a Intendência de Polícia e o mesmo sobre estrangeiros. Parte V: Não largar a ronda senão quando for outro a rendê-la. Parte VI: Darão parte dos sucesso ao comandante das tropas e a Intendência de Polícia e mesmo lembrarão qualquer procedência que pareça mais própria para conseguir que se não façam extravios algum.[105]

Como eram poucos os militares disponíveis para atender a suas solicitações, Paulo Fernandes Viana precisava recorrer ao Batalhão dos pretos Henriques, responsáveis por vigiar os presos que cumpriam suas penas trabalhando nas obras públicas da cidade[106]. Os escravos e prisioneiros sentenciados a cumprir suas penas trabalhando nas obras públicas da cidade eram retirados todos os dias pela manhã da prisão do Calabouço e conduzidos pelos Henriques ao trabalho, e só retornavam para a prisão no final do dia.

Para o intendente de polícia, os Henriques eram pretos sem educação nem moral alguma, facilmente propensos a favorecer outros seus semelhantes[107]. Devido à grande ocorrência de fugas dos prisioneiros, geralmente negros e mulatos, Paulo Fernandes Viana

---

[104]Op. cit., fls. 89 v-90. De 13 de outubro de 1808.

[105]Idem, fls. 6-7. 28 de abril de 1808. Escrita por Paulo Fernandes Viana e remetida ao ajudante general das tropas, o brigadeiro João Batista de Azevedo Coutinho de Montaury.

[106]Os regimentos de libertos da Bahia e do Rio de Janeiro receberam o nome de Henriques em homenagem a Henrique Dias, negro livre que organizou a resistência contra a invasão dos holandeses no século XVII. In: MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia, século XIX**: uma província do Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 227.

[107]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1, fl. 15v.

argumentava que os Henriques eram solidários as causas da gente de sua cor.[108] O intendente mostrava a sua insatisfação com a situação diariamente, como mostra o documento:

> Os pretos Henriques que andam de guarda dos presos que do Calabouço saem para as diversas obras públicas falham muitas vezes e quando não falham vão tão tarde que se faz de todo inútil este serviço, como não seria se fossem cedo, e se fossem tantos quantos são necessários para regular a corrente (...) e como toca a V. Exª remediar tudo isso, vou representar a V. Exª para evitar que esteja S. A. pagando o sustento e vestuário a estes presos sem eles prestarem o serviço que podem e devem prestar.[109]

Paulo Fernandes Viana insistia com o ministro d. Rodrigo de Sousa Coutinho da Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, sobre a importância de se criar um corpo de soldados que fosse composto somente por homens brancos. Por isso, acreditava que "Negros neste país não devem guardar outros negros e até eu quisera que eles ignorassem o manejo das armas, e muito menos os das peças de artilharia..."[110]

Em dezembro de 1808, o intendente de polícia voltava a reclamar dos Henriques, desta vez para o ajudante general das tropas João Batista de Azevedo Coutinho. Segundo Viana, os presos que se encontravam no Calabouço não estavam sendo conduzidos para trabalhar nas obras públicas e para o serviço de abastecimento de água dos prédios públicos da cidade, conhecido como serviço de libambos.[111]

Os libambos eram presos condenados que saíam das prisões para realizar o abastecimento de água dos prédios públicos, tais como os hospitais, quartéis e fortalezas da cidade. Andavam pela cidade presos por uma corrente atada ao pescoço, geralmente em grupos de cinco, sempre acompanhados de um soldado.

O fator financeiro também foi um dos argumentos usados pelo intendente de polícia. Segundo ele, o soldo de sessenta réis pago aos Henriques não compensava, já que muitos deles tinham outros ofícios, eram sapateiros, carregadores e acabavam sendo retirados todos os dias de seu trabalho para vigiar os presos nas obras públicas. Privá-los de seu trabalho era um motivo para não desempenharem com rigor as suas funções.[112]

Apesar de tantos argumentos a respeito dos Henriques, o intendente não conseguiu afastá-los da vigilância das obras. As reclamações do intendente de polícia não foram atendidas de imediato.

Quando não havia número suficiente de presos para a realização do serviço, o intendente pedia autorização ao Ministro dos Negócios do Reino para requisitar os condenados com pequena correção que estivessem na Secretaria da Marinha ou nos Juízos criminais.[113] Os condenados com pequena correção eram aqueles presos que foram condenados por pequenos delitos, como roubos e furtos.

O intendente também utilizava os presos que se encontravam na prisão do Aljube, a fim de evitar as despesas com a contratação de mão de obra, geralmente libertos acusados de diversos delitos e escravos, já que o Calabouço não era o único cárcere em que poderiam cumprir as suas penas.[114]

---

[108]Idem.

[109]Op. cit., fls. 179-179v.

[110]Idem, fl. 16.

[111]Idem, fls. 130-130 v.

[112]Op. cit.

[113]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323. v. 6, fl. s/n.

[114]O Aljube era uma das prisões da cidade do Rio de Janeiro no período joanino. Nela cumpriam suas penas os libertos acusados de vários delitos e também os escravos que não se encontravam presos no Calabouço. Já, o

Em um dos ofícios da polícia o intendente relata não ter pessoas suficientes para realizar os trabalhos de manutenção da cidade que eram: o serviço das fortalezas, os libambos de água, os trabalhos de cavalariças, limpeza das cocheiras, do Paço e reais cozinhas, e de muitos outros serviços, para o qual seriam precisos de cinquenta a oitenta homens. Por não ter nem metade desse contingente, conservava no serviço homens cujas penas excediam até trinta dias a mais de correção.[115]

Mais uma vez, o intendente tenta conciliar o modo de vida da cidade, movida pelo trabalho escravo, com os novos padrões de sociabilidade. Desse modo, a necessidade da mão de obra e o controle sobre esse grupo considerado pelas autoridades policiais como representantes da desordem, tornam-se duas problemáticas que Viana precisava conciliar na manutenção do policiamento diário.

Já a falta de policiais para a vigilância das ruas também criava outros problemas, transformava os ajuntamentos de escravos ou aqueles que ocorriam em dias de festa em graves ameaças, já que em geral, terminavam em brigas e agressões.

Paulo Fernandes Viana argumentava que sem um corpo de soldados sob seu comando e sem a ajuda e colaboração de outros órgãos administrativos não poderia garantir a segurança e tranquilidade pública. O número de homens que fazia parte dos regimentos militares era insuficiente para atender as necessidades de vigilância da cidade.[116]

Em ofício expedido ao General das Tropas, o intendente de polícia pede que se efetue o recrutamento de soldados para o Corpo de Linha da corte com o objetivo de coibir os assaltos que estavam ocorrendo na cidade:

> Pela cópia do Aviso incluso conhecerá Vossa Excelência que o recrutamento deve continuar quando eu o tinha por alguns dias parado de inteligência com Vossa Excelência e que os ladrões que iam aparecendo já exigem maiores providências. Para satisfazer ambos estes objetivos devo entender-me com Vossa Excelência para que sem tropa não pode a polícia ser senão muito frouxa.[117]

Em 1º de setembro de 1808 para completar os regimentos de Cavalaria da corte, o príncipe regente manda recrutar 2.000 recrutas são e robustos na capitania de Minas Gerais devido ao grande crescimento populacional da cidade do Rio de Janeiro.[118] A capitania de Minas Gerais foi responsável por uma parte do suprimento de homens para a corte.

Como mostra a documentação da polícia da corte, por diversas vezes durante o ano de 1808, o intendente de polícia precisou lidar com a inconstância dos serviços prestados e pela falta de soldados das tropas de linha subordinadas ao Ministério da Guerra. Na sua avaliação, somente a criação de uma Guarda de Polícia sob seu controle integral e sistemático, poderia trazer a segurança esperada.

A Criação de uma Guarda de Polícia que estivesse subordinada à Intendência de Polícia da Corte parecia ser a solução dos problemas do intendente. Porém, seus pedidos só foram atendidos, em 13 de maio de 1809, quando foi criada a Guarda Real de Polícia da Corte.

Calabouço era um cárcere exclusivo para os escravos. ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Entre dois cativeiros: escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821. In: BRETAS, Marcos Luiz. (org.) et all. **História das prisões no Brasil**. v.1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 235-240.

[115] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 4, fl. s/n. Registro da correspondência da polícia do dia 6/8/1817.

[116] ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. 2004. Op. cit., p. 40.

[117] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, fls. 107-108. De 5 de agosto de 1808.

[118] MENDES, Fábio Faria. **Recrutamento militar e construção do estado do Brasil imperial**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010, p. 30.

CAPÍTULO II

PARA A ORDEM NA CIDADE: A CRIAÇÃO DA DIVISÃO MILITAR DA GUARDA REAL DE POLÍCIA

É intenção deste capítulo, analisar a criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro entre os anos de 1808 a 1821. Serão descritas as atribuições, estrutura organizacional e recrutamento do primeiro corpo de polícia da América portuguesa.

A historiografia relativa ao período joanino, em geral, foca somente a criação da Intendência de Polícia da Corte e as transformações ocorridas na cidade com a chegada da corte portuguesa em 1808.[119]

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro quando abordada, o enfoque recai sobre a sua atuação nas ruas da cidade. Esta abordagem é, sem dúvida, muito importante, nosso interesse nesse capítulo, no entanto, é analisar a parte administrativa de funcionamento da Guarda Real de Polícia, ou seja, a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro.

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro: um novo começo.

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro – nome oficial da Guarda Real de Polícia – era uma parte da Intendência de Polícia da Corte. Foi criada por decreto de 13 de maio de 1809, a partir da proposta do intendente de polícia Paulo Fernandes Viana. Tratava-se de um corpo militar com funções de polícia. O seu regulamento foi assinado por d. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares e era composto de 24 artigos. Nele se estabelecia sua composição, vencimentos e modos de patrulhamento. Os planos de atuação, regulamento e uniforme da nova Guarda Real de Polícia foram, assim, baseados nos adotados em Lisboa.

A criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro reproduzia, nos trópicos, a instituição que existia no Reino. Talvez, o que havia de específico fossem as várias denúncias de violência que fundamentaram a criação da Polícia no Rio de Janeiro. Luccock descreve a violência praticada nas ruas na cidade:

> Furtos ocasionais eram levados a efeito com atrevimento e ousadia (...). Por vezes o assassínio lhe vinha na trilha, sendo às vezes, praticado friamente por motivos menos urgentes que o de garantir uma presa, ou evitar a descoberta. A vida de um indivíduo do vulgo não valia dois dólares; por quantia menor que essa qualquer covarde podia empreitar um valente que a tirasse. Quando um corpo tombava na rua, mesmo que à luz do dia, o assassino saía andando e o povo contemplava como se nada de mal houvesse feito e até mesmo abria caminho para sua fuga.[120]

[119]Entre as principais obras que analisam a criação da Intendência de Polícia da Corte e as transformações ocorridas na cidade do Rio de Janeiro joanino, podemos destacar: o clássico **D. João VI no Brasil** do historiador e diplomata Oliveira Lima; **A corte de d. João no Rio de Janeiro** de Luiz Edmundo; **A corte no exílio** do historiador Jurandir Malerba; **Uma idéia ilustrada de cidade: as transformações urbanos no Rio de Janeiro de d. João VI** de Marieta Pinheiro de Carvalho; **História da Polícia do Rio de Janeiro** dos autores Mello Barreto Filho e Hermeto Lima; e Versalhes tropical da historiadora Kirsten Schultz.

[120]LUCCOCK, John. Op. cit, p. 90.

A descrição feita por Luccock pode até ser exagerada, afinal é o olhar de um viajante europeu, com todos os seus preconceitos. Sua análise se baseava naquilo que tinha como referência, ou seja, a noção de civilização que conhecia. O novo, por ser estranho a ele, poderia ser considerado como barbárie. Para os recém-chegados ao Rio de Janeiro, faltava aos habitantes da cidade a civilização do espaço e do comportamento. Por isso, é necessário ter um olhar crítico sobre esse tipo de fonte. Mas, o fato é que encontramos na documentação da polícia vários registros de desordens, brigas e furtos pelas ruas do Rio de Janeiro.

O objetivo da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, expresso no decreto que a criou, era prover a segurança e a tranquilidade pública da cidade, reprimir os crimes, evitar o contrabando e extinguir os incêndios.[121] Tudo isso – ainda segundo a legislação – ajudaria a difundir uma nova cultura definindo um comportamento público. Sua institucionalização seguiu a mesma lógica política que resultou na criação da Guarda Real de Polícia de Lisboa oito anos antes, em 1801. O decreto de criação desta também afirmava ser:

> muito conveniente, não só para a segurança e tranquilidade da cidade de Lisboa, capital dos meus vastos domínios, mas para que na mesma a ordem da polícia receba uma nova consolidação, que à imitação das grandes capitais se estabeleça, um corpo permanente, o qual vigie na conservação da ordem, e tranquilidade pública.[122]

Para conseguir este objetivo, o comandante da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia – tanto o de lá como o daqui – estava subordinado ao Governador das Armas da Corte, para assuntos de natureza militar, do qual recebia todos os dias as chamadas "ordens do dia", e ao intendente de polícia da corte, para a execução de todas as suas requisições e ordens, passadas todas as manhãs, através de ofícios ou determinações pessoais. Estava obrigado a dar a um, e ao outro, parte de todos os acontecimentos do dia. Também deveria se comunicar com o ministro de Estado dos Negócios da Guerra e com o dos Negócios do Brasil, apesar de o decreto de criação da polícia não especificar em quais situações isso deveria acontecer[123].

Essa variedade de instituições, funções e autoridades a que a Divisão de Polícia estava subordinada muitas vezes gerava conflitos. Entre essas diferentes autoridades havia discordâncias de opinião e de postura em relação a assuntos relacionados ao policiamento da cidade, além das clássicas disputas de poder. Apesar de tentarmos definir melhor essas relações, muitas vezes essas fronteiras não eram definidas na lei e, por isso, os conflitos aconteciam. Quando havia conflitos, o intendente tentava resolver os problemas com os seus adversários recorrendo a argumentos legais. Se esta medida não fosse suficiente, contava com a ajuda do ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, d. Rodrigo de Souza Coutinho e, se necessário, recorria ao príncipe regente.

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia era uma força armada constituída de uma tropa permanente, aquartelada, fardada e adestrada na disciplina militar da época. Seria "uma força policial de tempo integral, organizada militarmente e com ampla autoridade para manter a ordem e perseguir criminosos."[124]

Como réplica da Guarda Real de Polícia de Lisboa, a do Rio de Janeiro também foi uma inspiração da *maréchaussée* (polícia montada) e *les guett* (vigias) francesas. Segundo Francis Albert Cotta, a lógica de se estabelecer corpos militares com funções policiais não foi

---

[121]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**.Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 54.

[122]PORTUGAL. **Coleção da legislação portuguesa**. Lisboa: Na Typografia Maigrense, 1825. Decreto de 10 de dezembro de 1801que criou a Guarda Real de Lisboa.

[123]Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 56-57.

[124]HOLLOWAY, Thomas H. 1997. Op. cit., p. 47.

uma particularidade de Portugal. Países como França e Inglaterra também utilizaram corpos militares para realizar o policiamento. Nesse sistema, os homens são armados e estruturados de acordo com o modelo das unidades militares.

Na França, foi instituída a *maréchaussée* e, na Inglaterra, os quadrilheiros.[125] Os quadrilheiros, foram utilizados como vigilantes de bairros em Portugal, e também durante o período colonial na América portuguesa. Eles passariam a atuar na repressão à pilhagem, ao contrabando, aos motins, as insurreições camponesas e aqueles que, segundo a documentação oficial seriam os vagabundos.[126]

As estruturas policiais se estabeleceram na Europa durante os séculos XVIII e XIX. A influência do modelo de polícia francesa ultrapassa o século XIX. Desenvolvem-se ideias de que a finalidade do Estado é trazer o bem-estar e até a felicidade dos indivíduos. A polícia consistia em assegurar a execução das leis e prevenir os crimes. Da organização pública à organização de serviços de patrulhamento, a função das instituições policiais se identificava com a manutenção do frágil equilíbrio social existente nessas sociedades.

Apesar de passarem por adaptações ao longo do tempo, essas estruturas basicamente resistiram às mudanças econômicas, sociais e políticas chegando até o período joanino. A polícia era um tipo de organização burocrática que se inspirava nas instituições militares e na administração pública.[127]

A estrutura administrativa e rendas da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro.

A hierarquia dos cargos da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, tal como definida em seu decreto de criação era a seguinte:

Quadro 1
Quadro Hierárquico do Estado Maior da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia

Estado Maior
Oficiais:
Sargento-mor Capitão Capelão Cirurgião-mor Primeiro sargento Sargento de brigada
Especialista:
Ajudante de cirurgia.

Fonte: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 55. (Adaptação).

O Estado Maior é um órgão composto por oficiais que auxilia o comandante no planejamento e organização de uma força militar. Como mostra a tabela acima, o Estado

[125] COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012, p. 96.
[126] MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002, p. 49.
[127] Idem, p. 16-18.

Maior da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia era formado por seis oficiais e um especialista. Pela letra da lei, a estrutura da Guarda Real de Polícia deveria contar com 1 sargento-mor, 1 capitão, 1 capelão, 1 primeiro sargento, 1 sargento de brigada e, 1 ajudante de cirurgia.

A maior autoridade da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia era o sargento-mor que servia de primeiro comandante da Guarda e tinha a função de comandar todo o corpo da polícia. Sargento-mor era uma graduação existente nas forças militares até o início do século XIX, quando passou a se chamar major. Tratava-se, portanto, de uma patente de oficial superior.[128] O primeiro comandante da polícia do Rio de Janeiro foi o coronel José Maria Rebello de Andrade Vasconcelos e Souza, que exerceu o cargo por doze anos, até fevereiro de 1821. Sua nomeação reflete mais uma vez o interesse da Coroa em fazer da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro uma réplica da de Lisboa. José Maria Rebello havia sido o comandante da Guarda portuguesa. Sua experiência anterior deveria servir, assim, de base para orientar a organização e implantação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro.

O capitão da polícia servia como segundo comandante. Auxiliava o sargento-mor, ou primeiro comandante, em suas funções diárias e, na ausência deste, era o responsável pelo corpo de polícia. Miguel Nunes Vidigal serviu primeiro, entre os anos de 1809 e 1821, como ajudante e, depois, em 1821, com a volta de José Maria Rebello para Portugal, tornou-se comandante da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Era temido por invadir batuques, por dispersar capoeiras e obrigar os desocupados a assentar praça. Também comandou ataques a quilombos que ficavam nos arredores da cidade do Rio de Janeiro.

Muito conhecido por sua atuação na Guarda Real de Polícia, Vidigal atuava fazendo rondas pela cidade portando um chicote.[129] A fama de Vidigal se deu pela escolha a dedo dos soldados que serviam com ele e, pela brutalidade das suas abordagens que ganharam o apelido popular de ceias de camarão, devido ao aspecto adquirido pela pele castigada.[130]

O primeiro sargento da polícia servia de quartel-mestre. Por isso, ficava encarregado da administração financeira e do abastecimento do corpo da polícia. Já o sargento de brigada servia como secretário da polícia. Sargento de brigada é a designação do sargento-ajudante durante alguns períodos do século XIX. Era o responsável por auxiliar o oficial ajudante na sua função de chefe dos serviços administrativos e do secretariado.

O ajudante de cirurgia era o especialista do corpo de polícia. O ajudante de cirurgia era responsável pela inspeção de saúde dos recrutas, através do qual selecionava os homens que se encontravam aptos para servir na polícia. Os homens que apresentavam problemas de saúde e defeitos físicos eram excluídos do serviço da Guarda Real de Polícia.

Após alguns meses do estabelecimento da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia proposta no decreto, foram criados novos cargos. Alguns dias depois, em 30 de maio de 1809, criou-se o cargo de cirurgião-mor que foi ocupado por José Nunes de Souza. Esse cargo já existia em outros corpos militares, apesar de não estar originalmente previsto no decreto de criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia.[131]

O cirurgião-mor era o responsável pela direção e fiscalização das artes físicas e cirúrgicas. No mês seguinte, em 24 de junho de 1809, foi criado o cargo de capelão assumido

---

[128]PINTO, Luiz Maria da Silva. Op. cit.

[129]HOLLOWAY, Thomas H. 1997. Op. cit., p. 48-49.

[130]LEAL, Ana Beatriz; PEREIRA, Íbis Silva e; FILHO, Oswaldo Munteal (coord.). **200 anos da Polícia Militar do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora PUC RIO, 2010, p. 58.

[131]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 30 de maio de 1809, p. 68.

pelo Padre José Pinto. Seguia-se, na verdade, uma praxe militar. Todas as tropas de linha possuíam seu próprio capelão.[132]

Esse Estado-Maior comandava três Companhias de Infantaria e uma de Cavalaria, organizadas tal como mostra o quadro abaixo:

Quadro 2
Quadro Hierárquico das Companhias de Infantaria e de Cavalaria da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia

Companhia de Infantaria	Companhia de Cavalaria
Oficial:	**Oficial:**
Tenente comandante	Alferes comandante
Oficiais inferiores:	**Oficiais inferiores:**
Primeiro sargento Segundo sargento Furriel	Primeiro sargento Segundo sargento Furriel
Praças:	**Praças:**
Cabo Anspeçada Soldado	Cabo Anspeçada Soldado
Especialista:	**Especialistas:**
Tambor	Trombeta Ferrador

Fonte: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 55-56. (Adaptação).

O decreto de criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia estabeleceu um corpo de militares que contava com um total de 218 homens, que integravam o Estado-maior e as três Companhias de Infantaria e uma de Cavalaria. Eram 6 oficiais, 14 oficiais inferiores, 192 praças e 6 não combatentes (os especialistas).[133]

Como veremos adiante, o total de praças definidos no decreto entre 1809 e 1821, período abordado neste trabalho, nunca foi atingido. Todas as forças militares tinham um efetivo de homens definido pela lei, mas que na realidade não era atingido pela instituição. Isso não foi uma exclusividade da Guarda Real de Polícia, ocorrendo o mesmo com várias outras forças militares, mesmo com as tropas de linha.

A primeira e a segunda Companhia de Infantaria da polícia foram organizadas com igual número de cargos hierárquicos, já a terceira possuía um a mais, o de alferes comandante, como disposto em seu decreto de criação. O alferes comandante era o encarregado do transporte da bandeira ou estandarte de um corpo militar. Ele também podia comandar toda uma Companhia de Infantaria, exercendo a função de comandante, caso este se encontrasse ausente.

---

[132]Idem. Decreto de 24 de junho de 1809, p. 88.
[133]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 56.

Furriel é uma patente que já não existe mais. Era o responsável pela logística da companhia. Já o anspeçada correspondia à primeira graduação de praça, sendo imediatamente inferior ao de cabo. Tal como o de furriel é antigo e não existe mais nas forças militares. No século XIX, o posto de furriel tornou-se a primeira graduação da categoria de sargento.[134]

Também podemos destacar na composição da Companhia de Infantaria o posto de tambor, classificado na lei como especialista. O tambor na infantaria era o responsável pela sinalização sonora das ordens militares para a companhia.

A Companhia de Cavalaria da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro ficou a cargo de um oficial britânico, o alferes John Thomas David que ficou no Brasil para auxiliar na segurança da família real.

Já na composição da Companhia de Cavalaria da Polícia, podemos destacar os postos de trombeta e o de ferrador, também considerados especialistas. O trombeta era o responsável pela sinalização sonora das ordens militares para a companhia. Já o ferrador era o responsável pela ferragem dos animais, ou seja, pela manutenção das ferraduras dos cavalos da Companhia de Cavalaria da polícia.

Por meio de um terceiro decreto, de 20 de setembro de 1810, pouco mais de um ano depois da criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, o príncipe regente mandou adicionar a todas as três Companhias de Infantaria da corte um tambor-mor e um pífaro.[135] O tambor-mor era considerado um oficial, a ele competia a instrução e exame dos tambores e a sua repartição pelas companhias. O pífaro ou pífano era o tocador na banda da Polícia de uma pequena flauta transversal, aguda, similar ao flautim, mas com timbre mais intenso e estridente, devido ao seu diâmetro menor.

Outro decreto, quatro anos depois, em 1 de dezembro de 1813, criou os postos de capitão, tenente e alferes nas Companhias de Infantaria e de Cavalaria da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Segundo o decreto, esses postos seriam adicionados às companhias que ainda não o possuíssem em sua organização, de forma a igualar o número de oficiais de patentes em cada uma delas. Esses postos também foram criados para facilitar o trabalho do corpo de polícia e melhorar a disciplina dos militares.[136]

Com a criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia os corpos milicianos e de linha, deixaram de fazer a ronda pela cidade durante o dia. Contudo, eram obrigados a fazê-la à noite nos distritos e, especialmente, nos entorno dos seus quartéis.[137] Eram conservados, assim os piquetes – corpos de soldados – de milícias e de tropas, que auxiliavam a Polícia nas ocorrências em que houvesse necessidade de cooperação.[138] Não era raro, porém, como veremos adiante, os conflitos entre esses grupos, quando se encontravam no trabalho de policiamento.

A distribuição dos cargos militares seguiu a lógica do período, que se baseava em recompensas e na concessão/manutenção dos privilégios. Na América portuguesa, predominava o modelo de relação social altamente hierarquizado e sustentado por um sistema de troca de mercês. Os vassalos residentes na cidade deveriam prover alimento, alojamento e outras necessidades aos cortesãos europeus que acompanharam o príncipe regente para a nova corte. A chegada da corte era a oportunidade de fazer parte desta realizada, de uma forma mais direta do que quando a coroa estava distante, ainda em Portugal. Em troca, d. João respondia a essas demonstrações com uma prodigalidade de despachos de honra.

---

[134]BLUTEAU, Raphael. Op. cit.

[135]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 20 de setembro de 1810, p. 151.

[136]Idem. Decreto de 1 de dezembro de 1813, p. 56.

[137]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl 1. De 03 de setembro de 1809.

[138]Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 58-59.

O estabelecimento de novas instituições na cidade, nesse sentido, era visto como verdadeiras oportunidades de prestação de serviço ao rei. Embora muitos cortesãos portugueses tivessem tido preferência na distribuição dos cargos recém-criados, os residentes da cidade também se beneficiaram. E, para contemplar o maior número de vassalos, a Coroa instituiu a ordem da Torre e Espada em maio de 1808.

De fato, para acomodar a corte e sustentar os custos gerados, o príncipe regente concedeu mais títulos de nobreza em oito anos de residência no Rio de Janeiro, do que nos séculos anteriores em Portugal. D. João distribuiu milhares de cargos nas ordens militares portuguesas, títulos de conselho e nomeações de altas patentes nos corpos militares.[139]

Como vimos no primeiro capítulo, alguns desses cargos foram obtidos através de grandes doações em dinheiro. John Luccock, maliciosamente destacou que as boas vindas que os residentes da cidade recebiam da corte, dependiam de sua capacidade de retribuir uma honra vazia com benefícios reais para a Coroa.[140] É claro que, muitas vezes, ocorria que essas honras, também se traduziam em benefícios reais para os vassalos residentes da cidade. Esse foi o caso de Manoel dos Santos Portugal que, ao se voluntariar para criar uma Companhia de Cavalaria para a Polícia do Rio de Janeiro, viu a oportunidade de se mudar para a corte imperial.

Manoel dos Santos Portugal era capitão de Cavalaria de Milícias da capitania do Rio Grande de São Pedro, quando se voluntariou a levantar sob suas próprias custas uma Companhia de Cavalaria para a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro. Em troca, foi nomeado capitão – posto mais elevado – da companhia que ele mesmo criou.

Por decreto de 23 de dezembro de 1810, a Coroa concedeu a Manoel dos Santos Portugal, a permissão para levantar a sua custa uma Companhia de Cavalaria para a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro:

> Considerando a indispensável necessidade que há de se proceder a um aumento do Corpo de Cavalaria e Infantaria da Guarda Real da Polícia, destinada ao importantíssimo objeto de manutenção da tranquilidade pública desta corte; por quanto o pequeno número de que atualmente se compõe o mesmo corpo, dificultosamente pode suprir ao diário, e excessivo serviço, a que é obrigado, em uma capital, cuja extensão e população tanto tem crescido: hei por bem aceitar a oferta voluntária, feita por Manoel dos Santos Portugal...[141]

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, como vimos, era formada por três Companhias de Infantaria e uma de Cavalaria. Com a aprovação do decreto, foi acrescentada mais uma Companhia de Cavalaria ao corpo da Polícia.

A nova companhia foi composta de igual número de praças e organizada em tudo do mesmo modo da já existente. Algumas considerações foram levadas em conta pela Coroa para a autorização da criação de uma nova Companhia de Cavalaria para a corte à custa de Manuel dos Santos Portugal.

A nova companhia ficaria sob sua responsabilidade e risco, devendo ele mesmo arcar com os custos gerados por sua criação e manutenção. As demais companhias que formavam o corpo da Guarda Real de Polícia eram mantidas pelas rendas do cofre da Intendência de Polícia, obtidas através da cobrança de impostos. Ou seja, esta companhia funcionava quase como uma força policial particular, propriedade de um indivíduo.

---

[139] SCHULTZ, Kirsten. Op. cit., p. 129-130.

[140] LUCCOCK, John. Op. cit., p. 99.

[141] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 23 de dezembro de 1810, p. 264.

Manoel dos Santos Portugal comprou dez cavalos para compor a nova Companhia de Cavalaria da Corte. Para mantê-los com forragem foi arbitrado a ele o pagamento de uma quantia de 320 réis diários. Era obrigado a remontar a companhia, por sua conta, trocando os cavalos quando estavam em péssimo estado, quando morriam ou sempre que ordenado pelo comandante da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia.[142]

A Companhia de Cavalaria deveria ter sempre os arreios em bom estado, cabendo a Manoel dos Santos Portugal consertá-los imediatamente quando apresentassem problemas. O primeiro armamento e uniforme da companhia também ficaram por sua conta.[143]

Em troca do gesto tão patriótico de vassalagem de Manoel dos Santos Portugal, o príncipe regente atendeu seu pedido e o nomeou capitão da nova Companhia de Cavalaria. Seus dois irmãos, Braz Antonio dos Santos e Florencio Antonio dos Santos – ambos alferes do 2º Regimento de Milícias da Corte na época – também foram servir na companhia do irmão, sendo um deles, Braz, promovido a tenente, entanto Florencio permanecia alferes, ambos, na 2ª Companhia de Cavalaria da Polícia do Rio de Janeiro.

Provavelmente, Manoel dos Santos Portugal era um homem de posses. Criar uma Companhia e mantê-la gerava custos diários, que não poderiam ser financiados por qualquer pessoa. Um cavalo implicava uma despesa considerável em termos de criação, treino, alimentação e equipamento.

Segundo Nireu Cavalcanti, o preço de um cavalo era alto (custava em média de 20$000 réis em 1808), assim como sua manutenção, principalmente para aqueles que não habitavam no campo e, por isso, não possuíam pastagem própria. Eles precisavam adquirir a ração com os comerciantes locais.[144] Em 1815, um equino chegava a apresentar um investimento de 25$000 a 30$000 réis.[145] Para ocupar um cargo desse nível, também era preciso dispor de tempo, somente o estilo de vida senhorial, independente, se encaixa nessas condições.

Nesse tipo de administração na qual os cargos são ocupados de forma litúrgica (sem remuneração), havia sempre, antes da “contratação”, uma análise da pessoa e circunstâncias pela Coroa. Estabelecia-se, assim, compromissos e interesses mútuos. Ou seja, havia uma troca de benefícios entre as partes. Dessa forma, Manoel dos Santos Portugal conseguiu o cargo que almejava, beneficiando não só a ele, mas também seus dois irmãos com patentes militares, já a Coroa se livrou dos gastos gerados pela criação e manutenção de mais uma Companhia de Cavalaria para a Polícia, que como vimos não era barato.

Em 1810, Manoel dos Santos Portugal recebeu permissão para levantar as suas custas uma Companhia de Cavalaria. Contudo, a ordem de compra do terreno pela Intendência de Polícia para a construção de um novo quartel que abrigaria a recém-criada companhia, se deu por decreto somente em 31 de julho de 1811, ficando estabelecida na região de Mata Porcos, hoje rua Haddock Lobo.[146] Antes da construção do seu próprio quartel, a Companhia foi organizada rapidamente e funcionou provisoriamente em outro local.

---

[142] Idem.

[143] Ibidem, p. 265.

[144] CAVALCANTI, Nireu. Op. cit., p. 268.

[145] Estes valores foram retirados do decreto de 22 de julho de 1815. In: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 22 de julho de 1815, p. 37.

[146] Decreto de 31 de julho de 1811. Op. cit., p. 84.

Figura 1
Quartel de Mata Porcos

Thomas Ender. Obra Kaserne zu Mata Porcos (Caserna em Mata Porcos). Iniciada em 1817 e finalizada em 1818. Aquarela sobre lápis. Dimensões 20.20cmx28.00cm. Acervo na Áustria. Retirado de ENCICLOPÉDIA. Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2018. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra59612/kaserne-zu-mata-porcos-caserna-em-mata-porcos>.

O decreto de 11 de setembro de 1813 permitiu a João Egidio Calmon de Siqueira levantar as suas custas uma terceira Companhia de Cavalaria para a Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro. Como vimos anteriormente, quase três anos antes, em 23 de dezembro de 1810, a Coroa concedeu o mesmo privilégio a Manoel dos Santos Portugal.

As considerações para a concessão foram as mesmas, João Egidio Calmon de Siqueira ficou responsável pelos custos gerados pela criação e manutenção da nova companhia. Ele também foi nomeado capitão da Companhia de Cavalaria que criou, e teve permissão para nomear um tenente e um alferes para ela. Foram nomeados para o cargo Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral e, Feliciano Gomes de Freitas, respectivamente.[147] Contudo, esta concessão não foi bem sucedida.

Como consequência do empreendimento mal sucedido de João Egidio Calmon de Siqueira, a Coroa estabeleceu pelo decreto de 22 de julho de 1815, que as obras restantes necessárias para a que a terceira Companhia de Cavalaria iniciasse seus trabalhos ficaria sob a responsabilidade da Intendência de Polícia da Corte, o que também não se concretizou.[148]

O decreto de 6 de julho de 1817 criou mais uma Companhia de Infantaria para o Corpo da Guarda Real de Polícia, no mesmo formato das já existentes. A nova Companhia de Infantaria ficou alojada no quartel do Largo das Laranjeiras. Segundo o decreto, esse ato se justificava pelo progressivo crescimento da cidade do Rio de Janeiro e pelo necessário policiamento para a manutenção do sossego público.[149]

Após as mudanças ao longo desses oito primeiros anos na estrutura organizacional da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, esta passou a ter quatro Companhias de Infantaria e duas de Cavalaria.

Outro decreto, datado de 9 de janeiro de 1818, aumentou o número de praças da Guarda Real de Polícia, considerados insuficientes para a realização dos crescentes serviços e diligências a que estava destinada. Por conta disso, a Coroa ordenou que:

[147]Op. cit. Decreto de 11 de setembro de 1813, p. 34-35.
[148]Op. cit. Decreto de 22 de julho de 1815, p. 37.
[149]Op. cit. Decreto de 6 de julho de 1817, p. 32.

> as quatro Companhias de Infantaria e duas de Cavalaria, que formam o dito corpo, sejam aumentadas cada uma das primeiras com 30 praças, inclusive um cabo e um anspeçada sendo o estado completo de cada uma de 100 praças; e cada uma das outras de Cavalaria com 20 praças da mesma forma, montando a totalidade de cada uma destas a 70 praças.[150]

Originalmente, o decreto de 13 de maio de 1809 que criou a Guarda Real de Polícia, estabeleceu em 40 o número de soldados para cada uma das Companhias de Infantaria e de Cavalaria que formavam o corpo da polícia.[151]

Apesar de grande parte dos cargos administrativos e militares da Guarda Real de Polícia serem ocupados de forma litúrgica, em alguns casos, os funcionários recebiam vencimentos. No documento *Composição e regulação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro*, foi possível encontrar o valor dos vencimentos estabelecidos para os cargos da Guarda Real de Polícia da Corte, como demonstramos nas tabelas abaixo:

Tabela 5
Tabela dos vencimentos dos soldos do Estado-Maior da Divisão Militar Guarda Real de Polícia

Estado-Maior	
Cargos	**Vencimentos**
Oficiais:	
Sargento-mor	45$000 por mês
Capitão	24$000 por mês
Capelão	Não é definido
Cirurgião-mor	1:100$000 anuais*
Primeiro sargento	10$000 por mês
Sargento de brigada	10$000 por mês
Especialista:	
Ajudante de cirurgia	6$000 por mês

Fonte: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 55. (Adaptação).
(*) Estabelecido pelo decreto de 8 de agosto de 1808. In: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. 1808-1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 100.

Tabela 6
Tabela dos vencimentos dos soldos das Companhias de Infantaria da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia

Companhia de Infantaria	
Cargos	**Vencimentos**
Oficial:	
Tenente comandante	18$000 por mês
Oficiais inferiores:	
Primeiro sargento	$280 por dia
Segundo sargento	$240 por dia
Furriel	$200 por dia
Praças:	
Cabos	$120 por dia
Anspeçadas	$100 por dia
Soldado	$80 por dia
Especialista:	

[150] Op. cit. Decreto de 9 de janeiro de 1818, p. 3.
[151] Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 55.

Tambor	$100 por dia

Fonte: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 55-56. (Adaptação).

Tabela 7
Tabela dos vencimentos dos soldos da Companhia de Cavalaria da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia

Companhia de Cavalaria	
Cargos	**Vencimentos**
Oficial:	
Alferes comandante	16$000 por mês
Oficiais inferiores:	
Primeiro sargento	$320 por dia
Segundo sargento	$280 por dia
Furriel	$240 por dia
Praças:	
Cabos	$140 por dia
Anspeçadas	$120 por dia
Soldados	$100 por dia
Especialistas:	
Trombeta	$300 por dia
Ferrador	$200 por dia

Fonte: BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 56. (Adaptação).

Podemos observar nas tabelas acima, os vencimentos dos oficiais e praças que compunham a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro. Alguns valores se modificam de acordo com o tipo de companhia do corpo da polícia.

Como vimos anteriormente, a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia originalmente, por decreto de criação, era formada por três Companhias de Infantaria e uma de Cavalaria. A primeira e a segunda Companhias de Infantaria da polícia foram organizadas com igual número de cargos, com a exceção da terceira, que possuía um a mais, o de alferes comandante. O alferes comandante – por ser uma patente inferior à de tenente – possuía um vencimento mensal de 14$000 réis, enquanto os tenentes que comandavam a Companhia de Infantaria recebiam 18$000. Para todas as demais funções, no entanto, havendo uma correspondência entre as patentes da Infantaria e da Cavalaria, o desnível salarial favorecia os policiais da Cavalaria, com salários sempre superiores aos de seus colegas da Infantaria.

Não foi possível encontrar na documentação os motivos para essa variação salarial. Contudo, podemos supor que pelo fato de a Companhia de Cavalaria estar associada a um status social de poder e prestígio, os militares pertencentes a esta companhia recebiam os melhores soldos. A posse de cavalos de combate era vista como sinal de distinção nas sociedades de Antigo Regime. Além disso, um cavalo gerava altos custos. Desse modo, considerando que o governo na maior parte do tempo não arcava com as despesas de ração e cuidados com os animais, deveria tentar compensar os oficiais com salário melhores.

Outra diferença que encontramos ao analisar as tabelas é que, em alguns cargos, os vencimentos eram pagos por dia de trabalho e, em outros, por mês. Porém, o que essa variação na forma de pagamento deixa entrever é que, enquanto os comandantes e patentes mais elevadas recebiam um salário fixo, as praças muito provavelmente só recebiam nos dias em que trabalhavam. Por essa razão, alguns militares buscavam aumentar suas rendas de diversas formas. Não raro, conseguiam licenças para realizar outros trabalhos com seus

oficiais, repartindo com eles parte de seus ganhos. John Luccock chega a apontar o envolvimento de muito desses policiais no crime, realizando pequenos furtos e assaltos.[152]

Para os cargos criados posteriormente, como o de tambor-mor e de pífaro, não foi possível descobrir o valor dos vencimentos.[153]

A partir de 1809, por meio de um decreto de 13 de maio, o governo criou novos impostos – além dos que vimos no capítulo anterior – para auxiliar financeiramente a Intendência de Polícia na manutenção da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia e na iluminação da cidade do Rio de Janeiro. Por ser considerado um corpo da polícia, a responsabilidade pelos gastos gerados com a criação e manutenção da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia ficaram a cargo da Intendência de Polícia.[154] Parte desses impostos visava garantir o pagamento dos salários dos oficiais e praças da Polícia.

Não podemos esquecer, entretanto, que o fato de estar previsto na lei não significava que esses salários fossem efetivamente pagos. Encontramos na correspondência trocada entre Paulo Fernandes Viana e o comandante da Guarda Real de Polícia documentos que relatam as dificuldades encontradas para efetuar o pagamento desses militares. O próprio intendente de polícia precisou colocar verbas próprias para manter a instituição em funcionamento.[155]

No documento *Tabela dos objetos que se devem tributar para rendas da Polícia, e criação da Guarda Real dela, e iluminação da cidade, com declaração dos que já estavam taxados e do aumento em que devem ficar*, encontramos em anexo uma tabela que contém os impostos que já eram taxados pelo governo, e os novos impostos que passaram a ser taxados para a criação e manutenção da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia e para a iluminação da cidade.[156]

Tabela 8
Tabela dos novos impostos - 1809

Imposto	Valor
Tabernas que não vendem comida feita	2$400
Armazéns de molhados	12$800
Carros de condução de trigo	4$800
Carros de serviços particulares que entram na cidade	2$400
Carroças que fazem frete	4$000
Canoas nos portos grandes já notadas no Banco	2$400
Licenças para mascates de fazendas, e louças que se vendem nas ruas	4$800
Os novos escravos que entram na Alfândega deveram pagar (por cabeça)	$800
Os escravos novos e ladinos que saem de barra fora para os portos do Sul, deverão pagar para receber o despacho	4$800
Pipas de aguardente	1$000

Fonte: ANRJ. Polícia da Corte. Códice 344, fls. 11v-12. 10de junho de 1808. (Adaptação).

Podemos observar na tabela, os novos impostos que passaram a ser taxados para aumentar as rendas para o cofre da Intendência de Polícia. Entre eles, encontramos novamente as tabernas. As tabernas que vendiam somente bebidas e que não trabalhavam com refeições

[152]LUCCOCK, John. Op. cit., p. 55.

[153]BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**.Op. cit. Decreto de 20 de setembro de 1810, p. 151.

[154]Idem. Decreto de 13 de maio de 1809 que criou diversos impostos com aplicação as despesas da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia e da iluminação da cidade, p. 61.

[155]VIANA, Paulo Fernandes. Abreviada demonstração dos trabalhos da polícia. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 55, parte I, 373-380.

[156]BRASIL. Coleção das Leis do Brasil. Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 61-62.

também passaram a pagar impostos ao governo, acredito que pelo consumo de bebida alcoólica. Esses eram locais alvos da ação da Guarda Real de Polícia, onde em geral tinham início os distúrbios públicos.

Esses conflitos, em uma sociedade escravocrata, com uma crescente população de libertos e livres, aumentavam a inquietação das autoridades, especialmente daquelas recém-chegadas de Portugal. Daí também a preocupação do intendente em manter a ordem na cidade. Paulo Fernandes Viana acreditava que devido a grande quantidade de negros nas ruas da cidade, era necessário recrutar cada vez mais homens para aumentar a fiscalização sobre eles, o que acabava gerando mais gastos ao governo.

Os armazéns de molhados vendiam gêneros alimentares líquidos, como o azeite e o vinho. Com o aumento da população, houve consequentemente um aumento do consumo desse tipo de mercadoria. Nesses locais, também se vendia bebidas baratas como a aguardente, e por isso, tornaram-se bastante populares. Daí a razão de serem taxados.

Os mascates também passaram a ter suas mercadorias taxadas pelo governo. O mascate era o vendedor ambulante que percorria as ruas e estradas para vender objetos manufaturados, tecidos, e todo tipo de mercadoria de que dispunha. A presença da corte portuguesa incentivou o consumo de produtos de luxo, como a prataria, vestuário e mobiliário, nas classes mais abastadas da cidade, aumentando a demanda por esses produtos.

Os mascates tornaram-se bem populares. Os mais comuns eram os de nacionalidade portuguesa e italiana que passaram a vender de porta em porta. Quando já conhecidos por seus fregueses adentravam as casas para mostrar suas mercadorias e induzi-los as compras. Eram homens pacientes e bons de negócios, chegavam a vender fiado para garantir a venda.[157]

Acreditamos que a presença da corte portuguesa, também incentivou o consumo de mercadorias alimentícias finas, feitas de trigo, como os pães, biscoitos e bolos, vendidos em confeitarias e casas de café, que passaram a ser frequentados pela elite da cidade. Devido à presença desses estabelecimentos na corte, passou-se a taxar os carros que conduziam trigo, principal ingrediente para a fabricação de pães e doces. Logo, com uma maior circulação da elite, cabia ao governo garantir a segurança dessas pessoas e sua livre circulação pela cidade.

A grande necessidade de escravos para realização dos diversos serviços da cidade mudou a forma do governo de taxar os impostos sobre os navios negreiros que aportavam na cidade. O imposto passou a ser cobrado por cada cabeça de escravo que desembarcava e não mais pelo carregamento inteiro.

Os escravos novos que chegavam da África desembarcavam no porto da cidade. Alguns deles permaneciam na cidade, já outros eram transportados para outras regiões. Por isso, também passou a ser cobrada uma taxa para obtenção de uma licença especial, para que os vendedores de escravos pudessem deslocá-los pelo território da América portuguesa. Segundo o cálculo do historiador Manolo Florentino desembarcaram no Rio de Janeiro cerca de 700 mil escravos, entre os anos de 1790 e 1830, uma cifra extremamente grande.[158]

O governo taxou o que pode e fez acréscimos exorbitantes aos valores dos impostos para aumentar o arrecadamento. Em edital de 19 de maio de 1809, o intendente de polícia Paulo Fernandes Viana convocava para comparecerem à Secretaria da Intendência de Polícia, no termo de três dias:

> ...todos os que têm negócio de tavernas, armazéns de molhados, carros de conduções de trigo e quaisquer outros de serviço, de particulares que entram

[157]MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. **O Rio de Janeiro Imperial**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000, p. 283.

[158]FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Editora Unesp, 2014, p. 26.

> na cidade, mascates de fazendas secas, e louças que vendem pelas ruas, para que venham tomar suas licenças para este ano, (...) e os que faltarem serão multados em quinze dias de cadeia, e dez mil réis de condenação.[159]

As rendas para a manutenção da Intendência de Polícia e, juntamente com ela, da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, foram obtidas através do aumento de taxas e licenças municipais em vários setores. No entanto, a situação econômica da Intendência de Polícia era deficitária.[160] Déficit que a criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia e iluminação da cidade só fez aumentar, o que levou a criação de novos impostos.

Os historiadores Melo Barreto Filho e Hermeto Lima em *História da Polícia do Rio de Janeiro*, afirmam que a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia foi "mantida durante muito tempo graças aos recursos pessoais do intendente geral e amigos seus, até que o Banco do Brasil assumisse com os encargos relativos a tal serviço...".[161] A criação do Banco do Brasil em 12 de outubro de 1808 teve como objetivo custear as despesas do Estado, funcionando como uma instituição de crédito.[162]

No documento *Abreviada demonstração dos trabalhos da polícia*, o intendente Paulo Fernandes Viana, faz uma prestação de contas dos serviços realizados por ele na cidade durante a sua permanência no cargo. Paulo Fernandes destaca que por muitas vezes, lançou mão de recursos pessoais para manter os soldos e os fardamentos de que a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia precisava:

> Sustentei por meu crédito e de meus amigos a dita guarda de soldos e fardamentos, sempre com esplendor, com dinheiros gratuitos, até que me desonerei delas, e enquanto a renda era insignificante até poder passar a dívida para o Banco...[163]

Ainda neste documento, o intendente relata a doação feita por particulares de terrenos do Campo de Santana, da rua Mata Porcos e da Ajuda, ao Erário Régio para a construção dos quatro quartéis que serviram a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia e que foram utilizados para acomodar os soldados e sua administração:

> Entrei desde logo a fazer quartéis para a guarda real da polícia que se criou, levantando ao mesmo tempo 4 bons quartéis, que de repente se puseram em termos de servir, procurando pelo meu crédito dinheiros para Ele, quando era muito diminuta a renda, e todos se fizeram ao mesmo tempo.[164]

Mais uma vez, as boas relações do intendente e o uso de seus próprios recursos financeiros e de sua família foram fundamentais para a criação e manutenção da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Sem esses recursos não seria possível manter um corpo de polícia que estivesse à disposição do intendente na manutenção da ordem.

Em 1815, o intendente de polícia, pediu auxílio financeiro à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil para pagar uma dívida da Intendência de Polícia que estava acima de 100:000$000 réis. Paulo Fernandes Viana solicitava o aumento das rendas da instituição,

---

[159] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 1, fl. 63v-64. de 19 de maio de 1809.

[160] Idem, fl. 72.

[161] FILHO, Mello Barreto; e LIMA, Hermeto. Op. cit., p. 183.

[162] LOBO, Eulália Meyer L. **História do Rio de Janeiro**: do capital comercial ao capital industrial e financeiro. Rio de Janeiro: Imbel, 1978, p. 82.

[163] VIANA, Paulo Fernandes. Op. cit., p. 374.

[164] Idem, p. 373.

através da criação de novos impostos, ou da retirada de algumas das suas responsabilidades administrativas, como a manutenção da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, que gerava um custo de 40:000$000 réis aos cofres da polícia.[165]

Seguindo a lógica de taxar aquilo que mais gerava trabalho para a Guarda Real de Polícia, o intendente propôs que fossem sobretaxadas as pipas de vinho, e de aguardente que entrassem na cidade através da alfândega e de países estrangeiros. A primeira em 2$000 réis por pipa e a segunda em 4$000 réis. Além disso, propôs que fossem cobrados $60 réis por pipa de aguardente consumida nos estabelecimentos da corte, nas cidades da Bahia, Pernambuco, Pará e Maranhão. A proposta do intendente, no entanto, não foi aprovada.[166]

Finalmente, em 4 de janeiro de 1816, o intendente de polícia recebeu ajuda da Coroa para a manutenção da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Como as rendas da Intendência de Polícia não eram suficientes para cobrir todos os gastos em que se achava encarregada, e ao mesmo tempo para a manutenção da Guarda Real de Polícia, o decreto estabeleceu que, enquanto não se desse outras providências, as despesas com o corpo da polícia deveria ser mantido pelo Erário através do pagamento da quantia necessária ao Tesoureiro Geral das Tropas da Corte, da mesma forma em que era feita para os demais corpos militares.[167]

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro por seu regulamento.

No decreto de 13 de maio de 1809 – o mesmo que criou a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro – encontramos em anexo o seu regulamento, elaborado por d. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares e, composto de 24 artigos que orientariam o funcionamento do corpo da Polícia.

O regulamento, seguindo o decreto, definia que a Guarda Real de Polícia estaria subordinada ao Governo das Armas da Corte, à Intendência de Polícia e, mais diretamente ao seu comandante José Maria Rebello.[168] Essa dupla subordinação deveria possibilitar um trabalho eficiente, ficando a cargo do governador das armas a regulação da disciplina e ao intendente de polícia as ordens para os militares.

O corpo da Polícia deveria ser formado pelos "melhores soldados escolhidos entre os quatro regimentos de Infantaria e o de Cavalaria de linha da Corte". Seria dada a preferência aos que tivessem "as melhores condutas, robustez e tamanho", o que era considerado indispensável para a execução das funções dos serviços da Polícia. Essa escolha era feita pelos coronéis dos respectivos regimentos, de acordo com as ordens do general.[169] Também deveriam ser escolhidos os oficiais inferiores e soldados que se encontravam servindo nos corpos de linha da corte e que já tivessem servido na Guarda Real de Polícia de Lisboa, devido à vantagem de já conhecerem os serviços de patrulhas e rondas que seriam realizados pela polícia no Rio de Janeiro.[170]

As características que deveriam possuir os militares para exercer o serviço de policiamento, como a robustez e a força, se davam principalmente porque os militares que

[165] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 4. Representação de 8/4/1815 do intendente de Polícia Paulo Fernandes Viana para a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

[166] CARVALHO, Marieta Pinheiro de. Op. cit., p. 125.

[167] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 4 de janeiro de 1816, p. 3.

[168] Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 56-57.

[169] Idem. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 57.

[170] Ibidem, p. 57.

estavam mais baixo na hierarquia precisavam exercer muitas funções braçais e se submeterem a várias horas de serviço.

Podemos destacar que a necessidade de serem escolhidos militares que tivessem boa conduta, deve-se provavelmente, para evitar que os soldados se corrompessem durante o serviço e não deixarem-se levar pelas bebedeiras e prostitutas, o que poderia tornar-se um grande problema de disciplina.

As companhias da Divisão Militar da Guarda de Polícia ficavam estabelecidas em quartéis que estavam localizados em pontos estratégicos da cidade, como o Campo de Santana e o Campo da Ajuda para facilitar as solicitações do intendente e o deslocamento dos militares. As quatro companhias estavam organizadas da seguinte forma: a Companhia de Cavalaria ficava aquartelada no Campo de Santana; a Primeira Companhia de Infantaria ficava no Valongo; a Segunda Companhia de Infantaria na Prainha; e a Terceira Companhia de Infantaria no Campo da Ajuda.[171]

Cada uma das companhias que compunham a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia deveria empregar diariamente nos serviços de policiamento, a terça parte de sua força. Durante o dia as companhias ocupavam "o respectivo corpo da guarda" e, durante a noite saíam em pequenas patrulhas para fazerem rondas em suas áreas de atuação, principalmente nos lugares em que havia suspeita de crime. As rondas deveriam ser feitas todos os dias, inclusive aos domingos e dias santos.[172]

As patrulhas da polícia deveriam prender as pessoas suspeitas, ladrões e assassinos, e todos aqueles que se encontrasse em ajuntamentos à noite ou que não obedecessem à voz dos militares. Os supostos criminosos eram encaminhados imediatamente para a prisão para que suas culpas fossem averiguadas. Para comprovar a prisão, os militares recebiam do carcereiro um recibo.[173]

Uma das formas de atuação das Companhias de Infantaria da Polícia, para realizar as prisões, era ocultar-se em lugares reservados e escuros, permanecendo em silêncio, para surpreender os possíveis infratores, pegando-os em flagrante. Devido a essa forma de atuação, em pouco tempo, os soldados da polícia ficaram conhecidos como morcegos. Já a Companhia de Cavalaria deveria conhecer bem as ruas e travessas da cidade para poder cortar a fugida a qualquer criminoso.[174] Ou seja, precisavam conhecer bem as ruas e atalhos, para perseguir e cercar o caminho aos criminosos, impedindo que conseguissem fugir das patrulhas.

Como vimos, o edital de 7 de maio de 1808 determinou que todas as casas de jogos e tavernas deveriam fechar às dez horas da noite, sob pena de prisão e multa para os cofres da polícia. Todas as pessoas que fossem pegas pelas patrulhas da polícia, após o horário estabelecido, deveriam ser presas. As patrulhas deveriam anotar o nome da pessoa que infringisse esta determinação juntamente com o do endereço, para dar parte ao ajudante, que remeteria as informações ao intendente de polícia.

Em caso de incêndio, os corpos da guarda da Polícia deveriam postar-se juntos aos seus quartéis. Para atender os chamados de incêndios seriam utilizados os piquetes dos regimentos.[175]

Nos alojamentos das Companhias da Guarda de Polícia, os oficias deveriam manter a ordem e a disciplina. As revistas eram realizadas diariamente pela manhã e à noite. Os que faltassem as revistas diárias – segundo o regulamento – eram punidos. Quando possível – as condições dos alojamentos não favoreciam esta prática – os soldados e todos os oficiais

---

[171]Op. cit.

[172]Idem.

[173]Ibidem, p. 58.

[174]Idem.

[175]Op. cit.

inferiores deveriam pernoitar nos quartéis. Os alojamentos também deveriam ter um rancho com horários estabelecidos em que os soldados pudessem fazer as refeições.[176]

As guardas – ainda pelo regulamento – deveriam ser rendidas sempre às sete horas da manhã. A partir do ofício expedido em 1 de outubro de 1811, as guardas da polícia passaram a ser rendidas às oito horas pela manhã, e se recolhiam às nove da noite.[177]

Em 7 de abril de 1812, mais uma vez, os horários mudaram. As guardas passaram a ser rendidas às nove horas da manhã, e a recolher-se às oito horas da noite. As ordens ao Quartel General eram dadas às dez horas da manhã, mas o major do dia que estivesse de serviço deveria se apresentar às nove horas da manhã para dar parte das novidades que tivessem "acontecido nas 24 horas antecedentes para o Senhor da Guarnição".[178]

A Companhia de Cavalaria da Polícia precisava ter um cuidado especial com os cavalos que faziam parte do serviço segundo o regulamento. Sob a supervisão de um oficial inferior, responsável pelos estábulos, os cavalos seriam alimentados e inspecionados todos os dias, para se evitar a perda dos animais por negligência. Devido aos altos custos gerados pela manutenção desses animais nas tropas da polícia, o menor descuido ou erro deveria ser punido severamente pelos oficiais da companhia.[179]

De acordo com o regulamento da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, os desvios de conduta eram vários: deixar escapar um culpado mediante pagamento ou por omissão, não pernoitar nos quartéis, caso estes contassem com um dormitório, faltar ao serviço e as revistas matinais e noturnas.[180]

As punições variavam de acordo com a falta cometida. A punição por deixar escapar um ladrão ou assassino por pagamento ou omissão era segundo as leis militares, a expulsão. Já a punição para aquele que faltasse as revistas matinais e noturnas, faltasse ao serviço ou não pernoitasse nos quartéis era, na primeira vez, de oito dias de serviço efetivo no quartel, na segunda vez, quinze dias de prisão e, sendo reincidente, era levado a Conselho de Guerra e expulso.

Como direito dos militares, estava o de receber 6% das apreensões em caso de extinção de contrabandos e alimentação nas horas apropriadas.[181] Os militares do corpo da polícia deveriam fazer suas refeições de café da manhã, almoço e janta nos quartéis das suas respectivas companhias.

Sendo um dos trabalhos da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia extinguir o contrabando, em caso de apreensão, 6% do valor das apreensões seria remetido aos cofres da polícia para auxiliar nas despesas em benefício dos soldados.

Em ofício de 17 de setembro de 1809, o intendente de polícia reclamou sobre os descuidos e relaxação no serviço praticado por alguns soldados que faziam a guarnição do Paço da Real Fazenda de Santa Cruz e mandou que o serviço fosse feito com todo cuidado e zelo, caso contrário, os policiais seriam castigados como as leis do regulamento recomendavam:

> ...manda Sua Excelência advertir que façam e cumpram as suas obrigações como devem, porque do contrário, serão castigados como as Leis do Regulamento determinam, ficando nisto responsáveis, os Majores que

---

[176] Op. cit., p. 59.

[177] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl. 37 v. De 1 de outubro de 1811.

[178] Idem, fl. 45. De 7 de abril de 1812.

[179] Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 58.

[180] Idem, p. 59.

[181] Ibidem.

> servirem de praça, pois que neles também recaem a responsabilidade da retaliação...[182]

Se a disciplina dos militares da Guarda Real de Polícia fosse mantida com sucesso nas Companhias, estes exerceriam melhor as funções a que estavam designados e o intendente de polícia conseguiria atingir o sucesso nos seus projetos.

Nos casos mais graves, os militares da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia eram julgados pelo Conselho de Guerra. Assim como em Portugal, o Conselho de Guerra e a Intendência de Polícia trabalhariam juntos em harmonia, cada qual em sua área de atuação, para manter a tranquilidade pública:

> a Disciplina Militar e a Polícia os dois pólos que sustentam a paz pública e tranquilidade dos povos. E devendo, por isso ser inseparáveis e coadjuvarem-se mútua e reciprocamente, de sorte que entre uma e outra não haja o menor conflito de jurisdições.[183]

As punições aplicadas pelo Conselho de Guerra aos militares estavam relacionadas a três categorias de transgressões: os delitos maiores, os graves e as culpas leves. Os delitos maiores eram o motim, o homicídio premeditado e a traição, punidos com a pena de morte. Os delitos mais graves, que não fossem capitais, eram aqueles em que havia negligência do militar no exercício de suas funções. Esse tipo de transgressão era punido com trabalho nas fortificações, que teriam duração de meses ou anos, de acordo com o delito praticado. Os militares condenados trabalhariam com grilhões nas obras da cidade e permaneciam presos até o fim da pena. Por fim, havia as culpas leves, cometidas por descuido ou inadvertência dos militares. As penas nesse caso poderiam ser: 1) de vinte, trinta, ou cinquenta pancadas dadas com a espada de prancha; 2) prisão a pão e água; 3) montando guarda sem lhe competir; 4) carregando o infrator de armas uma ou muitas horas; e 5) colocando o infrator no tornilho quatro, seis, oito ou mais de vinte e quatro horas.[184] O tornilho era um antigo castigo militar que consistia em atravessar duas espingardas, uma sobre o pescoço e a outra nas curvas da perna, apertando-as com correias, de sorte que faziam dobrar o corpo com dificuldade e com dor.

A diferença entre a falta disciplinar e o crime não era estabelecida pela natureza objetiva do delito, mas por condições subjetivas do agente. Confundia-se a natureza do delito com as circunstâncias. Por isso, a decisão de julgar se o delito não foi cometido por descuido ou inadvertência ficava a cargo dos comandantes. Se o comandante considerasse não ser necessário enviar o caso ao Conselho de Guerra, ele mesmo poderia castigar o militar infrator segundo o que previa o regulamento.[185]

Apesar de nem o decreto de criação, nem o regulamento da Guarda Real de Polícia prever punição de oficiais que abusassem de sua autoridade, fossem violentos, ou submetessem seus subordinados a maus tratos, essas práticas eram consideradas criminosas.

Em ofício expedido ao comandante, o intendente de polícia relata que um dos soldados da companhia se apresentou ao marechal Governador das Armas da Corte com o rosto cheio

---

[182] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl., 1 v.

[183] Alvará de 21/10/1763. Item 5º. Regula as jurisdições civis e militares. Arquivo Histórico Militar de Lisboa. APUD. COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012, p. 155.

[184] LIPPE, Conde de. **Regulamento para exercício e disciplina dos regimentos de infantaria dos exercícios de Sua Majestade Fidelíssima**... Cap. X. Lisboa: Secretaria de Estado, 1763, p. 4.

[185] COTTA, Francis Albert. Op. cit., p. 165.

de vergões e pisaduras procedidas de chibatas recebidas na própria companhia, o que teria causado estranheza ao Marechal.

Segundo Paulo Fernandes Viana, esses castigos arbitrários para punir os delitos e faltas dos soldados, não estavam determinados pelo regulamento e, portanto, não só não eram permitidos como eram considerados um ato repreensivo e até mesmo criminoso. Em contrapartida, para que a disciplina dos soldados fosse conservada, pediu prudência e zelo, proibindo os castigos arbitrários que em sua opinião só serviam para aumentar a deserção e conservar o horror ao serviço militar.[186]

Infelizmente, não foi possível – por falta de documentação – acompanhar este caso, precisando melhor o que ocorreu e os personagens envolvidos, mas ele não foi exceção.

Em outro ofício contendo as ordens do dia, novamente o marechal Governador das Armas da Corte, ordenava que os castigos violentos praticados pelos oficiais fossem eliminados das práticas militares. Para acabar com os abusos de poder, os comandantes deveriam designar os oficiais mais pacientes e capazes para o ensino dos recrutas, usar palavras brandas e dar as lições de acordo com a capacidade de compreensão e desenvolvimento deles, de forma que não poderiam passar à próxima lição, sem que eles tivessem aprendido bem a antecedente.

Alguns soldados veteranos foram escolhidos entre os que tinham as melhores posturas para ajudar os recrutas nas lições práticas. O documento também proibia qualquer uso de violência ou palavras ameaçadoras contra os recrutas durante as lições passadas pelos instrutores.[187]

A hierarquia era rigidamente observada na Guarda Real de Polícia, as sentinelas deveriam fazer "as honras do costume a todo o oficial vestido do seu uniforme, e apresentarão as armas aos oficiais generais para os quais saírem as guardas...".[188] Toda a rotina dos soldados seria acompanhada e vigiada por um oficial, que seria um agente de controle e repressão dentro e fora dos quartéis.

O historiador José Murilo de Carvalho, ao argumentar sobre a lógica militar afirma que "o soldado da polícia é treinado dentro do espírito militar e com métodos militares. Ele é preparado para destruir o inimigo e não para proteger cidadãos." O policial militar deveria ser aquartelado e responder diretamente as ordens de seus superiores hierárquicos.[189]

O modo de atuação dos militares da Guarda Real de Polícia deveria ser orientado por códigos previamente estabelecidos pelo seu regulamento. Os militares, portanto, precisavam seguir padrões de comportamento específicos no cumprimento das funções policiais, atentando-se para a posição do corpo, de seus membros e de cada movimento para que fosse executado com agilidade e precisão. Contudo, não raro suas ações estavam baseadas na sua visão dos eventos ocorridos.

O regulamento especificava a forma das tropas se portarem ao cruzar com os membros do clero: "Qualquer corpo da Guarda Real de Polícia, encontrando o Santíssimo sacramento, seja de dia ou de noite, lhe renderá as honras devidas, mas nunca deixará seu posto...".[190] Estas normas também incluíam formas de agir diante do âmbito religioso, como no atendimento de ocorrências em uma Igreja. Em uma ocorrência dentro da Igreja, os militares não poderiam se portar da mesma forma do que em qualquer outro lugar. Deviam sempre prestar respeito pelas autoridades clericais e pelas coisas religiosas.[191]

---

[186] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fls. 34-34v. De 12 de agosto de 1811.

[187] Idem. Ibidem, fls. 49-49v.

[188] Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 59.

[189] CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005, p. 213.

[190] Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 59.

[191] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fls. 4-4v.

O uniforme estabelecido para a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro era o mesmo adotado em Lisboa, criado pelo Conde de Novion, emigrado francês que entrou para o Exército português.[192] A vestimenta era composta basicamente de uma casaca de pano azul, uma camisa de pano de linho ou algodão, calças de algodão branco ou azul forradas, uma gravata de couro, botinas de brim com botões de metal, um barrete, uns penachos e uns cordões de barretinas. Aos integrantes da companhia de cavalaria da polícia era acrescentado um capote e um par de esporas de ferro com correias.

O uniforme dos militares da polícia tinha duas funções básicas: a qualidade funcional e a simbólica, como ressalta a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva: "a farda (...) é também um símbolo, o símbolo de uma função, do mesmo modo que a cruz ou o estandarte simbolizam uma instituição."[193] A padronização dos uniformes militares teria a função de fazer com que os soldados reconhecessem uns aos outros em combate, criando o espírito de corpo.

Em ofício de 18 de maio de 1812, o governador das Armas da Corte ordenou aos comandantes das companhias da Guarda Real de Polícia e dos demais Regimentos da corte que "não façam ou consistam a menor mudança nos uniformes que já se acham por Ordem Régia aos seus respectivos Regimentos, pois do contrário serão responsáveis...".[194] A farda também facilitava a pronta identificação dos militares da Polícia e colocava-os sempre a vista para serem congratulados ou punidos pela sua atuação.

O decreto de 13 de novembro de 1815 aprovou o figurino dos novos uniformes do Corpo da Guarda Real de Polícia. Segundo o decreto, os soldados deveriam usar "espingarda e terçado, sem a pistola, que até agora traziam, e que serão recolhidas à Real Casa das Armas da Fortaleza da Conceição."[195] As terçadas eram espadas que os soldados da polícia portavam. Em 2 de março de 1818, foi criado um Conselho de Administração de Fardamento na Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Esse conselho tinha o objetivo de regular a administração das rendas e a distribuição dos fardamentos, assim como, o seu uso pelos militares da polícia.[196] A cada seis meses, como era de praxe, os militares da Guarda Real de Polícia receberiam novos uniformes de acordo com sua função. O conselho regularia a distribuição para que todos recebessem o uniforme no tempo certo e o usassem de forma adequada de acordo com a ocasião, também discutiria de onde sairia às rendas para a sua compra.

Outro decreto de 11 de março de 1819 aprovou os figurinos que deveriam regular o uniforme da Companhia de Infantaria da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. O decreto estabeleceu que os oficiais inferiores devessem trazer em seus uniformes as respectivas divisas de seus postos, e "sendo encarnado o penacho do Corpo de Cavalaria, assim como o é o da Cavalaria do Exército."[197]

[192] Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 57.

[193] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e sociedade no Rio de Janeiro**: 1808-1821. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1978, p. 22.

[194] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl. 46v.

[195] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de novembro de 1815, p. 53.

[196] Idem. Decreto de 2 de março de 1818, p. 22.

[197] Ibidem. Decreto de 11 de março de 1819, p. 12.

Figura 2
Uniforme das Companhias de Infantaria e de Cavalaria da Guarda Real de Polícia em 1812

Militares das Companhias de Infantaria e de Cavalaria da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia em 1812. Autor e ano de produção desconhecidos. Disponível em: http://photobucket.com/gallery/http://s1100.photobucket.com/user/goa_portugal/media/Guarda%20Real%20de%20Policia/infguardrealpoli_zps57163ff1.jpg.html.

Por fim, o regulamento determinava que o intendente de polícia e o governador das Armas da Corte, a partir de suas experiências nos anos que se seguissem após a criação do corpo da polícia, sugerissem modificações ou alterações na Guarda para que esta fosse bem sucedida nos úteis fins a que foi destinada.[198]

Por estes artigos presente no regulamento da Guarda Real de Polícia, podemos observar como o regulamento impunha aos militares a disciplina que eles deveriam observar no cumprimento de suas funções.

O recrutamento para a Divisão Militar da Guarda de Polícia do Rio de Janeiro.

Com a chegada da corte ao Rio de Janeiro, o recrutamento militar tornou-se responsabilidade da Intendência de Polícia e seria feita da mesma forma que a dos corpos de linha.

O decreto de criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro autorizava o estabelecimento de uma força total que contasse com 218 homens. Apesar do número de homens que serviram na Polícia oscilar durante o período joanino, não se atingiu à quantidade estabelecida no decreto. Em 1818, a polícia possuía apenas 75 membros, e cerca de 90, no final da década de 1820.[199]

Não possuímos os dados sobre a quantidade específica de homens recrutados em cada um dos anos abordados nesse trabalho. No entanto, encontramos documentos em que o intendente de polícia relata a dificuldade para realizar o policiamento da cidade com um efetivo tão baixo na polícia.

[198] Decreto de 13 de maio de 1813. Op. cit., p. 60.

[199] SANTOS, Luís Gonçalves dos. Op. cit., p. 236.

Ao contrário da sua congênere portuguesa que teve seu efetivo aumentado com o passar dos anos, a Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro sofria com seu baixo contingente de homens, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 9
Organização do corpo da Guarda Real da Polícia de Lisboa (1801-1810)

Ano	Estado-Maior	Infantaria	Cavalaria	Total
1801	10	424	204	638
1802	17	552	232	801
1803	29	552	232	813
1805	23	980	238	1241
1810	38	1030	258	1326

Fonte: COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012, p. 65.

Apesar dos dados acima passarem do ano de 1805, direto para o de 1810, podemos concluir que houve um crescimento considerável do efetivo de homens que serviram na Guarda Real de Polícia de Lisboa ao longo dos anos. Analisando a tabela, podemos observar que durante os anos de 1802 e 1803, não houve aumento no número de membros que serviram nas Companhias de Infantaria e de Cavalaria da Polícia lisboeta, mas também não houve baixas, os dados permaneceram os mesmos. Já o Estado-Maior teve seu número ampliado nesses mesmos anos.

Quando foi criada em 1801, a Guarda Real de Polícia de Lisboa tinha por função manter a tranquilidade pública na cidade. Foi comandada de 1801 a 1808, pelo Coronel Jean-Victor, o Conde de Novion, um emigrado francês. Era composta por um Estado-Maior, oito Companhias de Infantaria e quatro de Cavalaria, ao todo estava autorizada a ter 638 membros.[200]

Esse aumento gradual de homens deu-se já em 1802, quando devido aos bons serviços da Polícia, o príncipe regente aumentou seu efetivo através do decreto de 26 de maio de 1802. No final do mesmo ano, a Guarda Real de Polícia de Lisboa passou a fazer parte do Exército português, sendo considerada um corpo militar de primeira linha. Três anos depois, passou a atuar também para além dos limites da cidade.

No Rio de Janeiro, o intendente Paulo Fernandes Viana desejava que a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia fosse composta por soldados brancos e de melhor nota. Contudo, não foi o que ocorreu. Os soldados da nova Guarda de Polícia foram recrutados nas classes inferiores livres através do recrutamento forçado. Eram em sua maioria "mestiços filhos de uniões ilícitas entre brancos e negros muito deles de negras livres e libertas".[201]

Todos os homens solteiros brancos e pardos libertos entre dezoito e trinta anos estavam sujeitos ao recrutamento. Os recrutados eram obrigados a servir nos corpos militares por períodos de engajamento que variavam de oito a dezesseis anos. Eram realizados recrutamentos para os corpos de linha da corte e para a Guarda Real de Polícia.

Podemos concluir que a preferência pelo recrutamento de homens solteiros pode ser explicada pelos baixos salários que eram pagos aos soldados da Guarda Real de Polícia, pois se este não tivesse família para sustentar, seu soldo, a comida e o abrigo nos quartéis manteriam as suas necessidades principais. Dessa forma também se tornaria menos suscetível a se corromper, mantendo-se dentro da disciplina dos quartéis.

---

[200]Portugal. **Coleção da Legislação Portuguesa de 1791 a 1801**. Op. cit. Decreto de 10 de dezembro de 1801. Cria a Guarda Real de Polícia de Lisboa e dá o seu regulamento, p. 796.
[201]ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 132.

A preferência por homens mais jovens pode ser explicada pelas condições precárias de vida da população e pela baixa expectativa de vida da população. Também podemos concluir que estes permaneceriam por mais tempo no serviço militar evitando as perdas e novos recrutamentos.

O recrutamento forçado tornou-se, face à dificuldade de se completar o efetivo, uma prática comum na polícia. A resistência e a aversão ao serviço militar eram – tanto quanto no Exército – generalizadas. Para não provocar fugas, o intendente pedia que os recrutamentos fossem feitos de forma suave, com brandura e sem vexação aos povos, o que nos parece um tanto contraditório, já que estes eram obrigados a servir contra sua vontade.

O uso do recrutamento forçado para completar as levas de soldados não era prática específica do governo joanino, ela já acontecia no Brasil bem antes da chegada da corte, quando não havia número suficiente de voluntários para servir nos corpos do Exército. Nesse caso, a Coroa utilizava-se de medidas extraordinárias.

Segundo o historiador Sérgio Buarque de Holanda, em 1808, o capitão-geral de São Paulo, aproveitando-se dos festejos de Corpus Christi bloqueou as saídas da cidade e conduziu todas as pessoas válidas sem distinção de idade, condição e profissão ao quartel para servir nos corpos militares.[202]

As pessoas suspeitas de vadiagem e mendicância também eram recrutadas para servir nos corpos da polícia. Os recrutadores procuravam capturar as pessoas consideradas vadias por meio da surpresa e da astúcia. Através dos livros de registros existentes em cada bairro da cidade, no qual constava o nome e ofício dos moradores, o intendente poderia identificar os "vadios".

Segundo o *Vocabulário Português & Latino*, do Pe. Raphael Bluteau, em sua edição de 1728, vadio é aquele que "chega num lugar e deixa passar vinte dias sem tomar amo ou ofício, nem outro mister, nem ganha sua vida, nem anda negociando algum negócio seu, nem alheio, ou o que tomou amo e o deixou, e não continuou a servir".[203] Os vadios eram considerados desclassificados sociais porque não possuíam um ofício ou emprego fixo e, por isso, ficavam a vagarem pela rua, metidos em confusões e jogos proibidos. As autoridades policiais viam perigo nos vadios pois eles ficavam a "andar em pagodeiras, brincar e divertir-se"[204], características consideradas próprias dos desocupados.

O intendente de polícia procurou tomar medidas para conter aqueles que julgava serem vadios e controlar os lugares por eles frequentados. Em ofício expedido ao juiz de fora da cidade do Rio de Janeiro, podemos perceber a preocupação de Paulo Fernandes Viana em relação aos chamados "vadios":

> Desde hoje em que Vossa Mercê há de receber este, proceda a recrutar vadios e descobrir homens suspeitos e jogadores que achar nas casas de jogo, e os irá remetendo ao Marechal de Campo, encarregado do Governo das Armas, para ele os distribuir pelos Regimentos.[205]

O vadio torna-se para as autoridades policiais, a expressão da desordem social. Sobre o pretexto de conter essa desordem, considerada à época contagiosa, as autoridades aproveitavam sua força de trabalho, levando-os para servir na Divisão Militar da Guarda Real de Polícia ou para trabalhar nas obras em andamento pela cidade.

---

[202]HOLANDA, Sérgio Buarque de. São Paulo. In: **O Brasil monárquico**. História geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, Tomo 2, v. 2, p. 415-472.
[203]BLUTEAU, Raphael. Op. cit.
[204]Idem.
[205]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1, fls. 52v-53.

Vejamos outro documento expedido pelo intendente para o Comandante do Distrito de Macacu sobre as medidas que deveriam ser tomadas em relação aos vadios:

> Sendo dos cuidados da polícia expurgar os vadios e mal procedidos e aproveitá-los a benefício do Estado [...] e ordens de Sua Alteza Real ordena que V. Sª. no seu distrito e pela sua parte a prisão de homens desta qualidade [...] [Trata-se] de conter os homens nos limites dos seus deveres e procurar que, para o futuro, se empreguem em benefício do Estado e regularmente, de modo que não sejam pesados [...] O fim da polícia nesta operação é por as terras em sossego [...][206]

No documento, podemos observar que a polícia considerava os vadios como uma ameaça à ordem social estabelecida. Era função da polícia, portanto, eliminar essa ameaça e impedir que esse estilo de vida proliferasse.

Na sociedade urbana do Rio de Janeiro, os brancos livres das classes inferiores, muitas vezes, passavam dificuldades para encontrar serviço, já que precisavam dividir o espaço dos portos e mercados com os negros de ganho e libertos que tentavam ganhar a vida nas ruas, principalmente como carregadores, ficando assim ora empregados, ora desempregados. Como não possuíam ofício, eles precisavam justamente circular pelas ruas em busca de uma oportunidade de ganhar dinheiro, garantindo a sobrevivência, o que podia ser considerado vadiagem pelas autoridades policiais.

Uma pessoa também poderia ser recrutada por motivos morais: além do genérico termo "vadio", havia ainda os aventureiros, adúlteros, os de mau comportamento, entre outras formas consideradas como atentado a moral e aos bons costumes. Em alguns casos as famílias apelavam para o serviço militar como último recurso para correção de familiares, na tentativa de impor-lhe um sentido moral na vida. Nesse caso, o recrutamento adquiria um sentido positivo.

Os recrutamentos realizados nas províncias pela polícia causavam conflitos de jurisdição entre as autoridades. Em Campos dos Goitacazes, o juiz da vila que atendia a um pedido do intendente para que lhe enviasse 40 homens brancos – que não fizessem falta à agricultura e à sua família para servir na Cavalaria do corpo de polícia – prendeu alguns milicianos que lhe pareciam mal incluídos nos corpos de ordenanças e vadios, mas foi impedido pelo coronel da vila que os soltou impedindo que fossem enviados para a corte.

O intendente, temendo ter suas ordens descumpridas novamente, recorreu ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, d. Rodrigo de Sousa Coutinho – como fazia quando não conseguia fazer valer as suas determinações – alegando que os homens daquela região são os mais capazes para servir na Cavalaria do corpo da polícia e que o coronel não deveria ter impedido o recrutamento, e sim auxiliá-lo. Paulo Fernandes Vianna também solicitou ao ministro que o juiz fosse avisado para não recrutar homens que já estivessem alistados em corpos de ordenanças da corte, evitando dessa forma maiores problemas.[207]

A economia agrária se via afetada pelo recrutamento. Para que o abastecimento de gêneros da corte não fosse comprometido pelas levas forçadas, o intendente mandou afixar o edital de 9 de setembro de 1809 nos lugares públicos da cidade. Este edital proibia que os homens que trabalhavam como boiadeiros, coucinheiros e vivendeiros fossem recrutados, mantendo dessa forma o equilíbrio alimentício da cidade.[208] Por seu poder de fazer

---

[206] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 1, fl. 42 v.1. De 9 de maio de1809.
[207] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 3, fl. s/n. De 12 de novembro de1812.
[208] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 1, fl. s/n. De 09de setembro de 1809.

desaparecer os homens, o recrutamento ficou conhecido como inimigo da agricultura e das artes.[209]

Para fugir do recrutamento, várias justificavas eram acionadas, fossem elas de forma oficial, através das dispensas ou substituição, ou de modo informal, através da deserção. Alguns faziam uso de privilégios para conseguir pedir baixa do serviço, como Januário Francisco da Cunha que alegava ser Guarda Supranumerário da Alfândega. Em ofício de 15 de fevereiro de 1812, o intendente apresenta os motivos que levaram Januário Francisco da Cunha a servir praça na polícia:

> Procurando do Coronel deste Corpo as lembranças que de ajuste comigo ele sempre faz dos motivos e circunstâncias porque se assentam estas praças em qualquer ocasião que se manda alguém para o recrutamento [...] me recordei de que o suplicante tendo sido preso duas vezes por vadio, prometeu tomar modo de vida e o não cumpriu, acomodou-se depois na Impressão Régia e foi dali expulso e então é que se lembrou de agenciar a nomeação de Guarda Supranumerário da Alfândega.[210]

Apesar de o requerimento pedir baixa do serviço, nesse caso em especial, o suplicante já havia sido preso pelo crime de vadiagem, o que influenciou na decisão do intendente de polícia. Januário Francisco da Cunha teve seu pedido negado e foi obrigado a servir na Divisão Militar da Guarda Real de Polícia.

A isenção do serviço militar através do uso dos privilégios legais foi um dos grandes desafios que a Intendência de Polícia teve que enfrentar para preencher as fileiras da Guarda Real de Polícia. Uma das práticas mais comuns de privilégios era o apadrinhamento por alguém importante, que poderia impedir que seus afilhados fossem recrutados para o serviço militar.

Antes do edital de 9 de setembro de 1809 – que proibia que os homens que trabalhassem como boiadeiros, coucinheiros e vivendeiros fossem recrutados – uma das principais desculpas para pedir isenção e fugir ao serviço militar era a desorganização do abastecimento da corte causada pela ausência de pessoas estabelecidas em trabalhos agrícolas.

Também estavam isentos do serviço militar: os escravos, estrangeiros, o irmão mais velho de órfãos, o filho único de viúva, homens casados, milicianos devidamente alistados, mestres de ofícios, pescadores e aprendizes da Imprensa Régia. Para evitar o recrutamento o indivíduo poderia se casar, ficar doente propositalmente, em casos mais extremos mutilar-se. Quem não possuía meios de questionar o recrutamento procurava outros meios para tentar escapar.

O estabelecimento de algumas isenções tornou-se uma estratégia da polícia para evitar as fugas ao serviço militar. O número e a natureza das isenções variavam segundo a idade, a saúde física, a aptidão física, a condição familiar, condição civil, cor e status.

Os principais motivos que levavam a deserção entre os recrutados pela polícia eram a falta de alimentação, baixos vencimentos, fim do tempo de serviço e jornadas de trabalho longas. A deserção dos militares representava uma perda significativa dos investimentos do Estado. Tempo, esforço e dinheiro eram gastos para o recrutamento, treinamento e manutenção dos soldados com uniformes, armamentos e refeições, além de outros gastos diários.

Devido às deserções que ocorreram, não só na Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, mas também nos corpos de linha da corte e províncias, o decreto de 28 de fevereiro de

---

[209]MENDES, Fábio Faria. Op. cit., p. 24.

[210]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 3, fl. s/n. De 15 de fevereiro de1812.

1810, concedeu perdão aos desertores que se apresentassem dentro de um ano aos seus comandantes a partir da data de publicação do decreto. O objetivo era recuperar os fugitivos e que eles voltassem ao serviço, diminuindo assim a falta de homens nos corpos militares.[211] O decreto de anistia aos desertores para que retornassem as suas bandeiras, nos revela que as autoridades policiais consideravam isto como um mal inevitável, apesar da necessidade de se manter a disciplina.

Devido à falta de homens para servir nos corpos militares, as autoridades da polícia alongavam ilegalmente o tempo de serviço, impedindo as baixas ao final do tempo contratado. Não raro, era possível encontrar homens servindo na Guarda de Polícia por longos períodos depois de findo seu tempo de serviço. As doenças, deserções e crimes cometidos pelos militares faziam com que fosse necessário repor esses homens anualmente. “difíceis de achar e de fazer, e facilmente volatizáveis, os soldados sempre foram patrimônio demasiado precioso para ser desperdiçado...”.[212]

Em 25 de maio de 1810, o Governador das Armas ordenava que os soldados recrutados que estavam reclusos nos quartéis em separado, passassem para os quartéis das companhias que foram designados e que não pudessem sair sem as suas respectivas licenças. Os comandantes deveriam encarregar um soldado veterano para cada recruta para que este os instruísse em suas obrigações e o reconduzisse de volta aos quartéis evitando as confusões em que pudessem se meter e as deserções.[213]

O recrutamento forçado e as deserções eram só alguns dos problemas enfrentados pelas autoridades policiais. Era comum o comportamento indecoroso por parte dos soldados da Guarda Real de polícia. Esse comportamento ia contra as regras de postura que eles deveriam assumir no cumprimento de suas atividades quando em serviço. Quando isso acontecia, o intendente de polícia acionava o comandante da Guarda Real de Polícia, o coronel José Maria Rebelo, para que ele tomasse as providências necessárias para que os culpados fossem punidos.

A aversão ao recrutamento e as deserções tinham a mesma natureza, a precariedade administrativa do Estado, que não proporcionava aos militares melhores condições de vida. Os militares sofriam com os maus tratos e com os baixos salários. Era aconselhado aos oficiais conservar os soldados debaixo de uma doce, mas rígida disciplina, e serem cautelosos e prudentes para saber a ação que deveria ser punida ou apenas advertida. O processo de formação de um soldado experiente demandaria tempo e dinheiro, por isso, era mais vantajoso ao intendente de polícia conservar os que já se possuía.

Segundo o historiador Fabio Faria Mendes “A evasão do recrutamento e a deserção eram consequências direta das incertezas e privações da vida militar”.[214] Por isso, era raro encontrar alguém que quisesse se reengajar ou seguir carreira no serviço militar. A tentativa de constituição de um espírito militar buscava mudar essa realidade, enaltecendo as funções e as virtudes de um militar. Falava-se da renúncia, lealdade ao soberano e honestidade.

Segundo o historiador Marcos Bretas: “O engajamento militar não significava uma mudança de status e o imediato afastamento de sua condição anterior...”.[215] Como passavam muito tempo no serviço das ruas, esses militares possuíam relações com diversos tipos de pessoas e conviviam em diferentes ambientes.

---

[211] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 28 de fevereiro de 1810, p. 79.

[212] BUSHNELL, John. Peasants in uniform: the tsarist army as a peasant society. Journal of Social History, v. 13, nº 4, p. 565-576, 1980. APUD. MENDES, Fábio Faria. **Recrutamento militar e construção do estado do Brasil imperial**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010, p. 40.

[213] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 2, fl. 9. De 25 de maio de 1810.

[214] MENDES, Fabio Faria. Op. cit., p. 43.

[215] BRETAS, Marcos Luiz. Op. cit., p. 220-221.

As relações paralelas com criminosos proporcionavam outros meios para aumentar as suas rendas. Por isso mesmo, o historiador Carlos Eduardo Araújo afirmou que “os homens livres e pobres, sujeitos ao recrutamento, à rígida norma militar e até mesmo aos castigos físicos mantinham semelhanças perigosas com os negros desordeiros que perambulavam pela cidade”.[216]

[216] ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Op. cit., p. 82.

CAPÍTULO III

CAMINHADAS PELA CIDADE:
O POLICIAMENTO NO RIO DE JANEIRO JOANINO

É intenção deste capítulo, entender como foi a atuação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia no Rio de Janeiro joanino: o policiamento cotidiano, o atendimento as ocorrências, o cumprimento de editais, a realização de prisões, e principalmente se conseguiram colocar em prática o projeto civilizatório da corte portuguesa que buscava mudar o comportamento de grande parte da população que frequentava as ruas da cidade, especialmente os escravos e aqueles que era chamados de vadios, objeto de preocupação das autoridades no período. Nesse sentido, a repressão à criminalidade exercida pela polícia se desdobra numa pretensão de civilização das classes urbanas inferiores, na medida em que ambas as ações são entendidas como extensões uma da outra.

A mais "sossegada" das cidades: fazendo do Rio de Janeiro uma metrópole.

A Intendência de Polícia era um órgão administrativo que tinha a função de manter a ordem, por isso, utilizava a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia como força de intervenção. A partir de sua criação, o intendente de polícia passou a contar com uma força policial exclusiva para atender as suas determinações. Segundo o historiador Carlos Moreira de Araújo, a atuação da Intendência de Polícia em seus primeiros meses se dava em duas frentes de trabalho: a transformação do espaço urbano e o controle da criminalidade das ruas.[217]

Para a historiadora Kirsten Schultz, "a transformação do Rio de Janeiro em corte seria baseada no primeiro esforço sistemático para policiar crimes no Brasil."[218] Já em 1808, assim que assumiu o cargo, o intendente Paulo Fernandes Viana passou a emitir decretos e instruções aos juízes do crime sobre a punição de delitos. Ser policiada era fazer do Rio de Janeiro uma cidade civilizada.

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia constituía-se como uma força militarizada, composta de um Estado-Maior, quatro Companhias de Infantaria e duas Cavalarias, como vimos no segundo capítulo. Seu corpo militar ficava estabelecido em quartéis, de forma que pudesse "abranger a guarda e a vigia de toda a cidade e seus contornos", distribuídos da seguinte maneira segundo o seu regulamento: a primeira Companhia de Cavalaria ficava no Campo de Santana (1), a segunda na rua de Mata Porcos (5), criada em 1810. Já a primeira Companhia de Infantaria no Valongo (2), na esquina da rua do Livramento com o Trapiche da Saúde, a segunda na Prainha (3), a terceira no Campo da Ajuda para a Lapa do Desterro (4) e a quarta no Largo das Laranjeiras (6), criada em 1817.[219]

O mapa abaixo mostra onde estavam localizados os quartéis da Guarda Real de Polícia na cidade do Rio de Janeiro.

---

[217] ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira. Op. cit., p. 149.

[218] SCHULTZ, Kirsten. Op. cit., p. 164.

[219] BRASIL. **Coleção das leis do Brasil**. Op. cit. Decreto de 13 de maio de 1809, p. 57.

Mapa 2
Localização dos quartéis das Companhias de Cavalaria e Infantaria da Guarda Real de Polícia

1- Campo de Santana, 2- Valongo, 3- Prainha, 4- Campo da Ajuda, 5-Mata Porcos e, 6- Largo das Laranjeiras. Planta da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Levantada por ordem de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, publicada na Imprensa Régia em 1812.
Fonte: Adaptado do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Fundo do Ministério da Viação e Obras Públicas. Laboratório de Geografia e Cartografia – Geocart/UFRJ (versão digitalizada).

A localização dos quartéis da Guarda Real de Polícia era estratégica, abarcava praticamente todo o perímetro urbano da cidade e de seus limites. Esses locais também permitiam um deslocamento eficiente dos militares para os pontos onde havia maior possibilidade de ocorrer desordens, como o Valongo, facilitando assim, o trabalho da polícia.

Já no início do século XIX, o Campo de Santana foi escolhido para abrigar o quartel da cidade. O espaço foi visto como um lugar ideal para a prática de exercícios militares e tinha uma localização estratégica, que ficava no limite entre os arrabaldes e o núcleo principal da cidade.[220] Também foi o local escolhido pelo intendente de polícia Paulo Fernandes Viana para instalar a Secretaria da Intendência de Polícia, tornando o Campo de Santana um espaço importante na administração e de referência da cidade.

[220] PINTO, Fernanda Mousse. **A invenção da Cidade Nova do Rio de Janeiro**: agentes, personagens e planos. 2007, 296 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007, p. 108-109.

Figura 3
Quartel no Campo de Santana no início do século XIX

Franz Josef Frühbeck. O Campo de Santana, no centro do Rio de Janeiro, 1818. Watercolour Gravura.
Fonte: Biblioteca Rio 450, domínio público. Disponível em: www.dominiopublico.gov.br.

O serviço da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia foi estabelecido "em benefício do sossego público da corte, que deve prevalecer a toda e qualquer outra contemplação particular".[221] O artigo 4º do decreto de criação da Intendência de Polícia da Corte definiu quais os atos que eram considerados como ameaças ao sossego público da cidade:

> Ficarão debaixo da inspeção do mesmo Intendente Geral todos os crimes de armas proibidas, insultos, conventículos, sedições, ferimentos, latrocínios, mortes; e bem assim todos os mais delitos, cujo conhecimento por minhas Ordenações e Leis Extravagantes...[222]

Diferentemente das experiências anteriores, a Guarda Real de Polícia teria a função de policiar as ruas 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive nos dias santos.[223] A missão de policiar a cidade em tempo integral através da Guarda Real de Polícia tornava-se, então, mais eficiente do que o antigo sistema de vigilância feita pelos guardas civis. Em uma cidade onde segundo a historiadora Leila Mezan Algranti era muito perigoso sair de casa à noite, foi uma das primeiras preocupações da polícia planejar as rondas noturnas e as patrulhas.[224]

Havia uma grande diferença entre a antiga e a nova corte portuguesa, a presença maciça de escravos na cidade. A tarefa de garantir a segurança e tranquilidade pública, principalmente em relação à desconfiança gerada pela presença dos escravos, foi uma das preocupações do intendente de polícia. Em 1816, Paulo Fernandes Viana destacava a necessidade de garantir a ordem em meio a uma população que ele descrevia como hostil, com um número de "escravos – prosseguia o intendente – talvez dez vezes maior que o (...) de brancos, e por isso mesmo, mais fácil e mais propensa a ser seduzida e que exige mais

[221]BARRETO FILHO &LIMA. Op. cit., p. 167.
[222]Idem.
[223]Decreto de 13 de maio de 1809. Op. cit., p. 58.
[224]ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 38.

polícia."[225] Co-habitavam o mesmo espaço social uma "turva pigmentada de vários tons e a realeza".[226] Construir, portanto, a nova corte na cidade do Rio de Janeiro exigiu a manutenção das velhas práticas coloniais.

A ideia elaborada pelo historiador Sérgio Barra, sobre a existência de duas cidades (uma corte e uma cidade) para se referir a duas realidades distintas e sobrepostas, que marcavam o cotidiano da cidade, nos ajuda a perceber a diferença de realidade vivida pela corte e pelos habitantes do Rio de Janeiro, que foram alvo das autoridades policiais, tais como os escravos, ciganos e os genericamente denominados "vadios".[227] O comportamento da população passou a ser regulado por uma série de decretos e leis que definiam as posturas que se deveria adotar em público.

Uma das maiores contradições para uma cidade que possuía polícia e pretendia civilizar a população era a presença da escravidão. Apesar da intensa transformação do espaço urbano, que estava em curso na cidade, em relação à escravidão, nada mudou. A coroa buscava intervir na compra e punição de escravos, assim como, na tentativa de refinamento da população, para criar uma imagem de corte civilizada. Tentava ainda, esconder das vistas dos estrangeiros e recém-chegados a violência da escravidão. Grande parte da elite era formada de mercadores de escravos.

Esconder as atividades mais degradantes e incômodas para o funcionamento da sociedade sempre foi uma forma de atuação do governo português desde o século XVIII. Por iniciativa do Marquês do Lavradio, vice-rei de 1769 a 1779, o mercado de escravos africanos localizado na rua Direita foi transferido para a Praia do Valongo, local mais longínquo livrando o centro da cidade do "espetáculo mais horroroso que podia se apresentar aos olhos".[228] Com a chegada da corte, a realeza passou a dividir os ambientes públicos com os escravos, o que exigia maior "decoro e decência". Essa foi a solução encontrada por uma sociedade que não se via sem os serviços indispensáveis dos escravos.

Os soldados da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia tinham como tarefa primordial – como procuraremos mostrar adiante – perseguir os escravos e negros libertos pelas ruas da cidade. Era necessário controlar os escravos através da disciplina e correção física. Essa medida era vista pelo intendente como uma forma de controle da população escrava.

Transformar o Rio de Janeiro em corte significava conciliar o esforço para civilizar a população com a presença dos escravos que eram a maioria da população. Luccock relata em 1810 que um estrangeiro que atravessasse "a cidade pelo meio do dia quase poderia supor-se transplantado para o coração da África."[229] O aumento da população escrava tornou-se uma questão preocupante e perigosa para as autoridades policiais. Por isso, exigia medidas imediatas de segurança, "conforme aumentava o número de escravos em relação à população geral, maiores eram as apreensões e cuidados da polícia, cujos reflexos, se fizeram sentir no sistema de repressão."[230]

---

[225] ANRJ, MNB, Caixa 6j 83. De 24 de novembro de 1816. Representação de Paulo Fernandes Viana.

[226] MALERBA, Jurandir. Op. cit., p. 135.

[227] BARRA, Sérgio Hamilton da Silva. Op. cit., p. 13.

[228] Relatório do Marquês do Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro entregando o governo a Luís de Vasconcelos e Souza. T. 2. Rio de Janeiro: IHGB, 1842.

[229] LUCCOCK, John. Op. cit., p. 75.

[230] ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 40.

O perfil dos presos feitos pela Guarda Real de Polícia.

As ações da Guarda Real de Polícia se voltaram para as classes urbanas inferiores da cidade, especialmente os escravos. O perfil dos presos feitos pela polícia é a chave para entendermos a quem se dirigia essa ação policial.

A partir da documentação da relação dos presos feitos pela polícia é possível traçar o perfil das pessoas presas pela Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro entre 1810 e 1821. Na tabela abaixo, foi dada prioridade a sua condição legal.

Tabela 10
Condição legal dos presos feitos pela Guarda Real de Polícia (1810-1821).

Ano	Escravos	Libertos	Livres	Total
1810	53	21	-	74
1811	237	37	-	274
1812	433	132	-	565
1813	412	91	-	503
1814	399	113	1	513
1815	496	86	-	582
1816	166	30	-	196
1817	155	18	-	173
1818	468	139	6	613
1819	485	138	5	628
1820	406	118	4	528
1821	102	21	4	127
Total	3.812	944	20	4.776

Fonte: ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1e 2. Relação dos presos feitos na Polícia.

Na tabela acima, não foi possível identificar a condição legal dos presos feitos pela Guarda Real de Polícia para 302 casos analisados. Alguns deles encontram-se ilegíveis e os demais não foram registrados no momento da prisão. Os dados utilizados na tabela tratam-se dos registros de presos realizados pela Guarda Real de Polícia.

A partir da análise dos dados da tabela, podemos concluir que a maioria das pessoas presas pelas rondas da Guarda Real de Polícia era de escravos e libertos. A quantidade de prisões por condição legal dos criminosos nos revela, portanto, que a cor da pele era um forte critério na hora dos militares da polícia decidir quem era suspeito e quem não era.

A proporção de escravos detidos somava quase 80% do total de presos, seguida de 18,8% de libertos e apenas de 0,4% de pessoas livres. Entre 1810 e 1821, 944 forros foram presos pela polícia. Esses dados podem esclarecer o pavor das autoridades policiais com a população negra e com a necessidade de manutenção da ordem.

A análise do número de prisões de escravos feitas pela Guarda Real de Polícia também releva o estado de marginalização dessa parcela da população. Eles podem ser explicados pela necessidade de sobrevivência dos libertos que precisavam manter sozinhos sua alimentação, vestuário e moradia, assim como os escravos de ganho que recorriam ao crime para completar seus jornais diários aos seus senhores.[231]

Por meio dos livros de registros das prisões também é possível mapear os principais crimes cometidos no Rio de Janeiro do período joanino. As inúmeras formas de classificação dos crimes cometidos nos revelam como a polícia tentava ter um controle sobre o que acontecia na cidade. No total são 30 categorias identificadas. O intendente de polícia Paulo

[231]Op. cit., p. 164-165.

Fernandes Viana buscou classificar de forma detalhada os crimes praticados pela população e, principalmente, pelos escravos, como vimos na tabela anterior.

Reorganizando as categorias, foi possível construir a tabela abaixo. Nela buscamos identificar os principais motivos das prisões feitas pela Guarda Real de Polícia:

Tabela 11
Principais motivos das prisões feitas pela Guarda Real de Polícia (1810-1821)

Motivo da prisão	Número de presos feitos
Roubo	862
Desordens em grupo	792
Fuga de escravos	751
Capoeiras	438
Suspeito	305
Porte de arma	270
A requerimento do senhor ou de terceiros	173
Atentado	137
Fora de hora nas ruas	123
Arremesso e pedras	84
Pancadas	73
Insultos	63
Vadiagem	51
Facada	40
Encontrado em casa de quilombo	38
Crimes de escravos contra o seu senhor	33
Desconhecido na região ou sem passaporte	26
Tentativa ou arrombamento	22
Agressão a transeuntes	21
Remetido de quilombo	17
Já estar preso	15
Cabeçadas	14
Desencaminhamento de pessoas	14
Assobios de capoeira ou porte de instrumento musical	11
Fuga de galés	11
Dono de casa de quilombo, ocultação ou comunicação com escravo fugido	11
Ajuntamento de negros	10
Sem residência fixa	10
Por comer e beber e não pagar	8
Possuir um esconderijo	6
Outros	279

Fonte: ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1e 2. Relação dos presos feitos na Polícia.

Na tabela acima, não foi possível identificar o tipo de crime cometido para 225 casos analisados. Para alguns deles, o crime é desconhecido ou não foi registrado pelas autoridades policiais e, para outros casos, o registro encontra-se ilegível.

Na categoria de roubos, incluímos todos os cinco tipos desse mesmo conjunto de crime que foram registrados pela polícia, são eles: roubo de comida, objetos, animais, dinheiro e escravos. Analisando os casos de roubos registrados, podemos concluir que na maior parte das vezes, os furtos eram praticados para atender as necessidades básicas de sobrevivência, como por exemplo, o roubo de comida e de animais, praticado principalmente

pelos escravos. Em 1812, o escravo José Rebolo foi preso por roubar uma galinha.[232] Em outro caso, Manoel Benguela escravo do comendador Amaro Velho, foi preso por furtar um saco de doce de goiaba. Quando a polícia chegou, encontrou o escravo vendendo o doce na praia. Os militares conseguiram recuperar apenas metade do saco do doce que foi devolvido a seu dono.[233]

Foram registrados 31 casos de roubo de escravos na cidade pela polícia. Muito desses roubos de escravos foram associados aos ciganos. Os ciganos ficaram conhecidos pelas autoridades policiais como ladrões de escravos, apesar de não serem os únicos a negociarem escravos roubados. Em 1809, através de um ofício expedido ao juiz do crime da Sé, o intendente de polícia descrevia como deveria proceder com os casos de roubos de escravos alheios e reclamava que, por "notável frouxidão no modo de perseguir o delator, nos vemos vexados nesta cidade com furtos de escravos feitos por ciganos...".[234]

A fuga de escravos foi um dos crimes mais praticados como mostra a tabela. Na cidade, a função de manter o controle sobre a população escrava era exercida pelas autoridades policiais. Por isso, a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, era frequentemente acionada pelo intendente para atuar na captura de escravos fugidos. Segundo Debret, quando um escravo desaparecia, o seu senhor:

> declara-o imediatamente à polícia, dando o nome e os sinais do fugitivo; a mesma declaração é feita aos diversos capitães do mato dos arrabaldes da cidade. Quando o fugitivo é preso, o capitão do mato o entrega acorrentado ao dono, recebendo a gratificação habitual de quatro mil réis.[235]

O retorno de um escravo fugitivo ao seu dono era uma atividade pela qual a recém-criada Guarda Real de Polícia ia se responsabilizando, após a instituição da polícia no Rio de Janeiro. Em 1812, o escravo João Congo de Manuel de tal, que estava fugido foi capturado pela polícia.[236]

A ordem do dia expedida em 29 de novembro de 1810 ordenava aos chefes das tropas de linha da corte que não permitissem que "seus soldados andem servindo de capitães do mato, prendendo pretos fugidos, pois eles não estão autorizados para prenderem e rogo as partes só se em flagrante deleito, ou por ordem dos seus superiores."[237] Essa ordem se devia ao fato de os militares de outros corpos de linha procurarem por escravos fugido para receber a gratificação de seus donos. Contudo, a partir de sua criação a captura de escravos fugidos tornou-se uma das muitas atividades exclusivas da polícia.

A categoria "remetido de quilombo" compreende os escravos que foram capturados em quilombo pela polícia para serem devolvidos aos seus senhores.

Havia interação entre escravos para facilitar a fuga de seus iguais. Em suas andanças pelas ruas e envolvidos em suas tarefas diárias, os escravos estreitavam relações com outros escravos e libertos e com a população pobre. Eles formavam grupos de solidariedade e buscavam ajudar uns aos outros. Em 1818, o escravo Victorino Cabundá cortou as cordas de outro escravo, que estava amarrado e fugiu. Victorino foi preso, mas não sabemos qual foi o destino do outro escravo.[238]

---

[232] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1, s/d, fl. s/n.

[233] Op. cit., fl. 226. De 21 de maio de 1813.

[234] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 3, s/d, fls. 134-135.

[235] DEBRET, Jean Baptiste. Op. cit., p. 255.

[236] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1, fl. 39, s/d.

[237] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v.1, fl. 20. De 29 de setembro de 1810.

[238] Op. cit., fl. s/n, s/d.

Outra forma de tentar fugir das autoridades policiais e da prisão bastante utilizada pelos escravos era fingir-se de liberto. Os escravos mudavam seus nomes e declaravam-se libertos. Os escravos que se declaravam libertos eram suspeitos para as rondas da Guarda Real de Polícia. Apesar de nem sempre ser bem sucedida, a grande quantidade de escravos e a dificuldade para controlá-los no ambiente urbano facilitava essa prática.

A fama dos escravos fugidos que perambulavam pelas ruas da cidade à noite era grande. O bibliotecário português Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, que chegou a cidade em 1811, descreveu as ruas do Rio de Janeiro à noite como um lugar no qual circulavam livremente ladrões e assassinos, e onde os cidadãos se arriscavam constantemente:

> Nesta cidade e seu subúrbios temos sido muito insultados de ladrões, acometendo estes e roubando sem vergonha, e logo ao princípio da noite; de sorte que têm horrorizado as muitas e bárbaras mortes, que têm feito; em 5 dias contaram-se em pequeno circuito 22 assassínios, e em uma noite mesmo defronte da minha porta fez um ladrão duas mortes e feriu o terceiro gravemente...[239]

Luiz Joaquim dos Santos Marrocos afirma que, apesar das medidas tomadas pela Intendência de Polícia em relação aos assaltos que vinham ocorrendo na cidade, estas não foram suficientes para coibi-los:

> ...e não sendo este suficiente para as rondas e patrulhas multiplicadas em todas as suas ruas, o intendente mandou armar e aprontar todas as Justiças de paisanos para ajudarem os da Polícia; mas os pobres aguasis até já foram acometidos e insultados pelas grandes quadrilhas de ladrões que lhes têm dado coças. Com efeito grande número deles foram já presos (...). Faz-se agora um novo recrutamento mui rigoroso em conseqüência daqueles sucessos, e para se aumentar o Corpo de Polícia...[240]

A partir dos ofícios do intendente de polícia para os juízes do crime dos bairros, podemos identificar os métodos de segurança que foram utilizados pela polícia. A repressão aos assaltos foi feita pela prisão discriminatória de todos que parecessem suspeitos aos olhos dos policiais. Paulo Fernandes Viana ainda ordenou aos juízes do crime que eles organizassem quadrilhas de moradores que andassem pelos bairros vigiando: "... é preciso todo o rigor a princípio para que os maus conheçam que os magistrados vigiam e estão alerta pela segurança pública."[241]

Quando a sege do desembargador do paço, Luís José de Carvalho, foi atacada por ladrões, o intendente pediu medidas imediatas para prender os suspeitos, além de insistir para que criassem rondas desde a Glória até a ponte do Catete, que fossem também acompanhadas de alguns militares.[242]

Apesar da aparente liberdade desfrutada pelos escravos da cidade, decretos e alvarás que regulavam a escravidão estabeleceram limites, como o toque de recolher e a proibição do

[239] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821. In: **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. v. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939, p. 163. Carta 56. De 28 de setembro de 1813.

[240] Idem.

[241] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 1, fls. 1v-2.

[242] Op. cit., fl. 1.

porte de armas.[243] A partir do ano de 1810, podemos encontrar na documentação da Polícia da Corte um aumento no registro de prisão de pessoas portando facas e navalhas e jogando capoeira.[244]

Os escravos que portavam armas, paus ou objetos cortantes eram presos pelas rondas da polícia. O intendente Paulo Fernandes alertava ao comandante da Guarda de Polícia José Maria Rebelo para “o fazer saber aos seus oficiais, que fazem as buscas de armas, que os negros agora usam de as trazer nos cabeções dos coletes ou jalecos que vestem, que tem um bolso falso na gola de tais jaquetas onde as escondem...”.[245] Dessa forma, os militares da Guarda Real de Polícia foram de extrema importância para a garantia do cumprimento dessas leis.

Na categoria de crimes com facas, podemos destacar o atentado que aconteceu no dia 7 de setembro de 1809 ao escravo do coronel Antônio Manuel de Almeida, ferido por facadas. Nesse caso, por se tratar do escravo de uma autoridade, o intendente de polícia exigiu ao juiz do crime do bairro da Sé que averiguasse a razão do crime e encontrasse os culpados. Foram presos o escravo Joaquim Calabar e o forro Paulo Ferreira, considerados “prováveis culpados”.[246]

Como podemos observar na tabela, a comunicação com quilombola era considerada crime. Contudo, não era incomum que os quilombolas mantivessem contato com outros grupos de escravos que viviam nas cidades, despertando temor nas autoridades policiais. Como foi o caso do forro Francisco Rosa, que foi preso pela polícia por possuir uma casa onde mantinha contato com quilombolas.[247]

Esses escravos fugidos misturavam-se com a população negra livre e, muitas vezes, era confundida com ela. Reconhecer um escravo no meio de tantos outros da mesma cor que circulavam com muita facilidade pela cidade, convertera-se em um desafio para a Guarda Real de Polícia. Por isso, os militares buscavam os escravos pelas suas marcas e defeitos característicos.

Em 1811, o sargento-mor João Luiz Pereira Vianna informou ao intendente de polícia sobre a prisão de um grupo de escravos quilombolas. Para João Pereira Vianna a prisão dos quilombolas era importante para se buscar o “sossego dos povos” a partir da “extinção dos quilombos”.[248] Em 1812, foi registrada no livro de prisões, a realização de uma captura no quilombo de Santa Tereza, onde sete escravos foram apanhados.[249]

As tabernas e casas de zungú ou de angu, conhecidas por darem abrigo a escravos fugidos foram constantemente vigiadas pela Guarda Real de Polícia. Essas casas eram ponto de encontro de escravos urbanos cativos e libertos e, nesses lugares, eles podiam encontrar música, companhia, realizar batuques e se livrar da vigilância de seus senhores e da polícia que viam o local como foco de rebeliões e de acobertamento de fuga. O escravo Francisco Benguela foi o primeiro preso que localizamos no livro de registro de prisões da polícia, encontrado em uma casa de quilombo pela polícia.[250] Já em 30 de abril de 1819, a preta forra

---

[243] Edital de 1816 que proibiu o porte de armas para escravos. In: SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro**. 2ª ed. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2004, p. 556-557.
[244] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1 e v. 2.
[245] Op. cit. Códice 327, v. 1, fl. 79.
[246] Op. cit. Códice 330, v. 4, fl. s/n, s/d.
[247] Op. cit. Polícia da Corte. Códice 403, v. 2, fl. 69. De 27 de abril de 1818.
[248] Op. cit. Códice 323, v. 1.
[249] Op. cit. Códice 403, v. 2, fl. s/n.
[250] Idem. De 8 de julho de 1811.

Maria Jacques foi presa, acusada de ter uma casa de *calundus* onde, de acordo com a polícia, se faziam várias superstições e coito a escravos fugidos.

Essas casas também serviam de alojamento e moradia temporária para escravos. Segundo o historiador Carlos Eugênio Líbano Soares:

> A polícia dava batidas em casas suspeitas de servirem zungú, não apenas por isso mas para coibir ritos religiosos e coletivos, encontros com vistas a preparar rebeliões, ou qualquer forma articulada que ligasse forros e escravos em uma rede que pudesse ameaçar a ordem pública e a propriedade escrava...[251]

O *Dicionário brasileiro da língua portuguesa* de Antônio Joaquim Macedo Soares, de 1954, define zungú como "barulho, falatório, rixa de negros. (...). Também se usa para desordem, conflito mais barulhento que grave."[252] Essa descrição se insere bem na visão das autoridades policiais que sempre suspeitaram das casas de angu. O angu, alimento preferido dos escravos de ganho que não recebiam alimentação de seus senhores, passou a ser relacionado como um foco perigoso de desordem.

Acoitamento de escravos era considerado crime e punido com pena de prisão e multa pela Intendência de Polícia. Os forros e libertos eram os principais acoitadores de escravos fugidos, pois sendo livres dispunham de mais recursos.

Em uma sociedade escravista, esse tipo de prática era extremamente perigoso para a manutenção da ordem. As pessoas suspeitas de darem abrigo a escravos também eram presas pela polícia, como foi o caso de quatro forros e mais dois escravos acusados de dar coito a negros fugidos.[253] Também encontramos registrado em dezembro de 1814 uma acusação de acoitamento do pardo escravo Lutero abrigado, pelo pardo forro Graciliano José Moreira.[254]

Possuir um esconderijo era crime na cidade joanina, como podemos observar na tabela. Durante o dia era mais fácil para o escravo se misturar ao burburinho do centro da cidade. Alguns escravos não tinham tanta sorte em encontrar alguém que pudesse ajudar e precisavam se virar sozinhos para encontrar um local seguro para passar a noite. Eles tentavam buscar abrigo noturno nos mais diversos lugares. O crioulo Manoel, escravo de Joaquim, procurava abrigo durante a noite dentro da Igreja de Santa Rita, onde foi encontrado em fins de setembro de 1813 à uma hora da madrugada.[255] Já o escravo Caetano Cassange de João Pacheco, não tendo local seguro para passar a noite, foi encontrado por uma ronda na praia deitado sobre uns paus a dormir.[256]

O termo "desordens em grupo" reunia todos os crimes registrados sobre diferentes tipos de desordens, brigas, bebedeiras e jogos proibidos, pois todos se enquadram na categoria de "crimes contra a ordem pública". A partir de 1814, verifica-se nos registros de prisões um aumento dos crimes contra a ordem pública, o que nos ajuda a entender as medidas de controle social da população. Em 15 de outubro de 1811, o cativo Eusébio foi preso por jogar pedras em um grupo de negros que dançava no Largo do Capim.[257] Já o escravo João

---

[251]SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Zungú**: rumor de muitas vozes. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998, p. 58.

[252]SOARES, Antônio Joaquim Macedo. **Dicionário brasileiro da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: INL, 1954.

[253]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 2, fl. s/n.

[254]Op. cit., v. 1, fl. 390.

[255]Op. cit., fl. 135. De 30 de setembro de 1813.

[256]Op. cit., fl. 6v. De 20 de junho de 1811.

[257]Op. cit., v. 1, fl. s/n.

Moçambique de Thomé Faria foi preso como desordeiro, por ser encontrado depois das onze da noite com uma pedra na mão e encostado em uma árvore.[258]

Em épocas de festas e procissões de santos que marcavam o calendário da cidade, os registros de desordens se faziam mais constantes. Nessas festas, era comum a ocorrência de desordens e bebedeiras. Por isso, o intendente de polícia, juntamente com outras autoridades policiais, organizava um esquema especial de policiamento e de controle da circulação de pessoas na cidade. Em todas as ruas por onde passaria a procissão eram colocados corpos policiais que faziam as rondas e, fechavam ruas, tudo esquematicamente preparado para evitar as possíveis desordens.[259] Em 28 de maio de 1818, João (sic) foi encontrado atrás da procissão da Candelária com um punhal afirmando que já havia ferido um negro na esquina do Largo do Paço. Confirmado o ataque, ele foi remetido para as obras na Estrada da Tijuca.[260]

Os escravos e a população pobre eram presos por jogarem a casquinha. Os jogos de casquinha são uma denominação genérica para os jogos de azar praticados principalmente pela população negra nas ruas da cidade. Esses jogos sofriam repressão por parte das autoridades policiais, como consta na tabela, pois geravam agrupamento de indivíduos, como escravos, libertos e ciganos, considerados pelo intendente de polícia como perigosos e causadores de desordens públicas. Em 19 de julho de 1810, foi registrada a primeira ocorrência sobre o jogo da casquinha. Nessa ocasião, foram presos o pardo forro Antônio de Freitas e os cativos crioulos Francisco, Felício e Bento. Paulo Fernandes Viana ordenava ao comandante da Guarda Real de Polícia que prendesse:

> todos os negros e mulatos que se encontrarem entretidos em jogos, e capoeiragem pelo Rossio da Sé, Carioca, S. Rita, S. Domingos, Praça do Capim, S. Francisco de Paula, S. Joaquim e Praia dos Mineiros dando-lhes cercos, que não possam escapar nenhum deles, e os que forem presos, serão imediatamente conduzidos para a prisão do Calabouço, para lhes dar a correção que merecem...[261]

Em ofício de 9 de outubro de 1816, enviado para o comandante da Guarda Real de Polícia, José Maria Rebelo de Andrade Vasconcelos e Souza, o intendente de polícia defendia que as desordens dos negros eram motivadas pelos jogos de casquinha e, para contê-los, deveriam ser destacadas diferentes patrulhas pela cidade para prenderem todos os que fossem encontrados jogando ou apenas agrupados nas portas das tavernas.

Os presos seriam levados pela Guarda de Polícia para a prisão do Calabouço para serem castigos com penas de açoites e servirem nas obras públicas da cidade.[262] Podemos destacar que, para o intendente de polícia, as brigas entre os escravos e libertos aconteciam em função de desentendimentos desencadeados pelo jogo da casquinha.

O aumento da criminalidade também passou a ser relacionado pela polícia com a prática da capoeira. O preto forro Caetano Salgado foi preso por "ser encontrado em desordem, feito capoeira, atirando as pessoas que encontrava ao chão e indo buscar uma tesoura na casa de um barbeiro para ferir a quem passasse". Nesse caso, conseguimos encontrar a pena que ele recebeu de três meses de trabalhos forçados na estrada da Tijuca.[263]

---

[258] Idem, fl. 100. De 26 de junho de 1812.

[259] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl. 56-56v.

[260] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v.2, fl. s/n.

[261] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 327, v. 1, fl. 76v.

[262] Idem, fl. 70.

[263] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 2, fl. 414. De 22 de janeiro de 1821.

Encontramos 14 registros de escravos presos por desferir cabeçadas, golpe clássico da capoeira. Um dos mais interessantes foi o caso do crioulo forro Paulino dos Santos que se desentendeu com o dono de uma taberna e ameaçou-lhe com cabeçadas. Um mês depois ele voltou e cumpriu a promessa.[264] Outro caso registrado nos livros da polícia de cabeçada envolveu um roubo. O escravo João Benguela deu uma cabeçada a outro escravo livre para roubar um chapéu.[265]

Os capoeiras passaram a ser reconhecidos pela polícia através das características comuns a esses grupos, como o porte de fitas coloridas, principalmente nas cores amarelas e encarnadas, pelos instrumentos musicais e assobios no ritmo da capoeira pelas ruas da cidade. Essas características podiam ser suficientes para que um negro fosse retido pela polícia sob a acusação da prática da capoeira.[266] O crioulo Manoel foi preso às onze horas da noite na rua do Ouvidor por assobiar a capoeira e por portar uma navalha de ponta. Por isso recebeu como castigo 300 açoites e 3 meses de prisão.[267]

Os escravos passaram a ser perseguidos pelos militares da Guarda Real de Polícia pela prática do batuque, foram registrados 4 casos de porte de instrumento musical. Os negros se reuniam em rodas nas quais dançavam em torno do som de tambores nas esquinas e becos da cidade. Essa prática era proibida pela Intendência de Polícia, por isso quando as rondas da polícia passavam os escravos fugiam para se livrarem da prisão.[268] Em 17 de setembro de 1820, Francisco Cabinda foi preso por ser encontrado tocando o batuque em uma roda de negros.[269]

A categoria de "suspeito" inclui as pessoas presas pelas rondas da Guarda Real de Polícia por estarem em atitude suspeita, descritas na documentação como possível ladrão, escravo fugido ou cúmplice destes. Essas pessoas foram presas sem provas concretas de um crime cometido, apenas pela desconfiança da cor da pele.

Na categoria de insultos foram registrados apenas 4 casos de insultos de escravos a seus senhores e 59 contra os militares da Guarda Real de Polícia. Em 17 de julho de 1810, o escravo João Benguela entrou em conflito com uma patrulha da Guarda Real de Polícia desferindo insultos chamava-os de morcegos.[270] Devido o modo de atuação da Guarda de Polícia, de ocultar-se em lugares escuros para ficar a espreita de suspeitos e pegá-los em fragrante, a população da cidade apelidou os militares de morcegos. Essa expressão era considerada um insulto aos militares da polícia.

Eram considerados "crimes contra o seu senhor" qualquer ato praticado pelo escravo que ferisse ou ameaçasse a pessoa física ou propriedade de seu dono. Em 10 de fevereiro de 1818, o escravo Antônio Cabra atacou a sua senhora com uma faca, mantendo-a em seu pescoço para obrigá-la a assinar a carta de alforria. Recebeu pena de 300 açoites e foi mandado para as obras na Estrada da Tijuca.[271] Já, o crioulo alforriado Felizardo, foi preso por instruir uma escrava a colocar vidro moído na comida de seu senhor.[272] Em outro caso ainda, Francisco crioulo deu uma facada mortal em seu senhor.[273]

---

[264]Op. cit., v. 1, fl. s/n. De 13/8/1811.

[265]Ibidem. De 10 de dezembro de 1819.

[266]ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 169.

[267]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 2, fl. 143.

[268]SOARES, Carlos Eugênio Líbano. 2004. Op. cit., p. 85

[269]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1, fl. s/n.

[270]Idem.

[271]Op. cit., v. 2, fl. s/n.

[272] Idem, fl. s/n. De 3 de setembro de 1819.

[273]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 330, v. 1, fl. s/n. De 24 de março de 1819.

Por fim, na categoria “outros” incluímos os crimes numericamente menos expressivos, com poucas ocorrências. Minha linha de corte foram os casos que aparecem menos de cinco vezes nesses onze anos. São eles: falsificação, entrega de escravo ao capitão do mato, tentativa de suicídio ou estupro e feitiçaria. O pardo forro Joaquim José de Santana foi preso por estar andando com um negro amarrado sem ser capitão do mato para perseguir escravos.[274]

As rondas da polícia também procuraram descobrir as casas de feitiços existentes na cidade. Em ofício de primeiro de novembro de 1814, o intendente de polícia ordenou ao juiz da freguesia de São José que fizesse uma busca na casa do preto mina Valente José para apreender algumas ervas encontradas no momento de sua prisão.[275]

As rondas realizadas pela Guarda Real de Polícia fizeram inúmeras prisões e apreenderam armas e objetos em diversas desordens envolvendo pessoas embriagadas. Ao analisar o livro de prisões feitas pela Guarda Real de Polícia, também podemos concluir que a maior parte dos crimes eram cometidos por ações individuais e durante a noite. O escravo Antônio Cabinda foi preso por ser suspeito de dar facadas durante a noite em um dos escravos de José Alves de Azevedo.[276]

Isso porque talvez fosse bem mais fácil para o escravo escapar das vistas de seus senhores durante a noite e os libertos aproveitaram-se do toque de recolher, quando as ruas estavam mais vazias. Percebemos que os crimes individuais não eram planejados com antecedência e aconteciam mais por oportunidade. Apesar de os registros da polícia não serem numerosos, em alguns casos, também havia ações coletivas em que escravos, libertos e a população pobre da cidade se juntavam para executá-los.[277] Como, por exemplo, o caso de Estevão Manuel, morto pelos negros: José, Francisco e João Congos.[278]

Sendo os negros os que mais se destacaram nos registros policiais do período joanino, a punição baseava-se em um sistema para controlar e dominar a população escrava e liberta. Os princípios básicos que norteavam os castigos de escravos no Rio de Janeiro eram uma prisão para escravos e libertos, um sistema público para aplicar as penas e os castigos corporais.[279] Na ausência de um controle senhorial nos espaços públicos, entre o escravo e seu senhor emerge o Estado, representado no período joanino pela Intendência de Polícia da Corte do Rio de Janeiro que se responsabilizaria por esse controle e punição.

A Intendência de Polícia assume a função de punição dos escravos a pedido de seus donos através da ação de seus militares. Era cobrada uma taxa de $160 réis por cada 100 açoites. Paulo Fernandes Viana descreveu essa prática como uma necessidade de confirmar “a segurança que os senhores têm de que o Estado lhes segura sempre o castigo dos escravos.”[280]

Segundo o historiador Adolfo Morales de los Rios Rios Filhos, “Os açoites eram tão brutalmente executados e em tão grande número que muitos dos castigados só podiam retirar-se dos lugares de suplício carregados de padiola ou redes. Não obstante, o bárbaro espetáculo atraía grande concorrência...”.[281] Esses castigos passaram a ser realizados dentro da prisão do Calabouço “porque andá-los a açoitar pelas ruas e nos lugares dos delitos seria desafiar

[274]Ibidem, fl. s/n. De 7 de julho de 1819.
[275]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 4, fl. s/n.
[276]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 330, v. 3, fl. s/n. De 23 de junho de 1820.
[277]ANRJ. Códice 403, v. 1 e 2. Relação dos presos feitos na Polícia.
[278]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 330, fl. s/n. De 2 de março de 1819.
[279]ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 104.
[280]BNRJ. Ms. I 33, 27, 19. De 10 de dezembro de 1811. Registro do ofício expedido ao ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.
[281]MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. Op. cit., p. 202-203.

motins."[282] O intendente também destacava que essa era uma prática "verdadeiramente indecente dentro de uma corte".[283] Além da sentença de açoite, os escravos poderiam ser condenados as galés, ou ambas, ou iam para prisão do Calabouço, na qual eram aproveitados para trabalharem nos serviços e obras públicas da cidade.

A polícia urbana: uma polícia desacreditada na cidade joanina.

Os soldados da polícia deveriam preservar a ordem e a tranquilidade pública, mas nem sempre isso acontecia. Os membros da polícia viviam se envolvendo em confusões com a população, principalmente em relação aos escravos. Acreditamos que muitos desses casos nem chegaram a ser registrados. O cabra forro Aniceto Borges foi contido e preso no dia 26 de setembro de 1811, por tentar atacar uma patrulha da Guarda Real de Polícia em represália a prisão de dois escravos pela mesma patrulha. Ele também era conhecido por jogar a capoeira e por trazer sempre com ele um baralho de cartas mágicas.[284]

Os militares da Guarda Real de Polícia cometiam muitos erros durante o atendimento às diligências. O erro mais frequente encontrado na documentação era a prisão de escravos que nada tinham a ver com os crimes ocorridos. Essa falta de atenção dos militares durante as ocorrências foi destacada diversas vezes pelo intendente de polícia, que procurava chamar a atenção do comandante e dos oficiais da Guarda Real de Polícia para que instruíssem melhor seus subordinados:

> Pelos papéis inclusos tem V. S. mais outro fardo do abuso de suas patrulhas e corpos de guarnição, prendendo sem fundamento, e armando culpas falsas com que aparecem os vassalos de Sua Majestade com crimes que não cometeram, sofrendo por isso castigos que nunca seriam se falassem a verdade.[285]

Não foram poucas as vezes que os militares se confundiram e, mandaram escravos ou libertos para o Calabouço, para receberem castigos, mesmo que estes não tivessem nada a ver com os crimes ocorridos.

O fato de serem presos injustamente causava grandes problemas ao intendente de polícia, pois os senhores dos escravos recorriam a ele quando isso acontecia. Ele reclamava constantemente ao comandante da Guarda de Polícia das prisões sem fundamento de escravos. Esse foi o caso de D. Joaquina que teve os seus dois escravos presos injustamente pelo tenente da Guarda Real de Polícia Casimiro Lucio:

> O caso é este: furtaram ali uns pretos peixe a outro e fugiram, o roubado ficou lamentando na rua aquele acontecimento, passou o tenente tão atordoado que não dizia coisa com coisa, e parou em uma venda, zeloso de prender os ladrões. Estava nela um escravo de D. Joaquina que ia comprar o que sua senhora lhe mandou, e o tenente insistia em ser ele o ladrão, dizendo-lhe todos que não, até o roubado. Sua senhora vendo que o seu escravo tardava, mandou outro a ver o motivo, e logo que este o chamou, o tenente mandou também pegar nele, e já ambos era ladrões, e nisto o insistiu, e os mandou para a prisão...[286]

---

[282]ANRJ, MNB, Caixa 6j 81. De 10 de agosto de 1818. De Paulo Fernandes Viana para Sua Alteza Real.
[283]Idem.
[284]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1, fl. s/n.
[285]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 327, v. 1, fl. 83v.
[286]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 327, v. 1, fl. 81v-82. De 22 de janeiro de 1819.

Para Paulo Fernandes Viana essas desordens causadas pelos militares acarretavam no descrédito da população para com a Guarda de Polícia, por isso ordenava que "emende-se este defeito que agora vai sendo muito frequente para o crédito da corporação, que é o que desejo."[287] Em geral, a população "se mostra mais satisfeita com a polícia quando ela age de maneira cortês" no atendimento das diligências[288]. Sendo assim, os militares precisavam conhecer os códigos sociais e militares de comportamento, pois na sociedade que se formava na cidade do Rio de Janeiro, segmentos sociais de diferentes status se misturavam a população.

O escravo também acabava herdando o prestígio de seu dono, livrando-se em algumas situações dos castigos e da prisão.[289] Os soldados da Guarda Real de Polícia pensavam muito bem antes de prender um escravo de um político importante ou de um comerciante abastado. Como exemplo, podemos citar o caso do escravo José Congo, que gritava pela rua quando foi abordado pelos soldados da Guarda Real de Polícia. Repreendido ele respondeu que era escravo de um comerciante abastado e podia fazer a bulha que quisesse.[290]

As ligações existentes entre a população escrava e de libertos com a Guarda Real de Polícia, que conviviam no mesmo espaço, ou seja, nas ruas da cidade, provavelmente facilitou que em alguns casos escravos e libertos escapassem da prisão através da negociação em dinheiro e troca de favores. O mesmo não ocorreu com José Mina, que foi preso por oferecer nove patacas ao comandante da patrulha da polícia para escapar da prisão.[291] Os militares deveriam ser responsáveis face à autoridade conferida a eles, utilizando-a somente no cumprimento de suas funções e não para tirar vantagem própria.

Figura 5

Militar da Guarda Real de Polícia fazendo a vigilância de um grupo de escravos de libambos que descansam a porta de uma tabacaria, enquanto ele conversa com uma negra vendedora.
Fonte: DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil**. Tomo 2. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1989, Prancha nº 41 (Negociante de tabaco em sua loja).

---

[287] Idem.

[288] MONET, Jean-Claude. Op. cit., p. 28.

[289] KARASCH, Mary C. Op. cit., p. 113.

[290] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 2, fl. s/n. De 11 de abril de 1821.

[291] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1, fl. 146. De 21 de agosto de 1813.

Essas ligações entre a população e a Guarda Real de Polícia, iam além da relação de repressão e resistência, pois muitas comunidades de escravos e libertos solicitavam o auxílio dos militares, como destaca Leila Mezan Algranti:

> a polícia da corte acabava, portanto, se interando das questões em que se envolviam os escravos, quer através deles próprios, que recorriam ao seu auxílio, quer por intermédio das rondas, ou da população livre, que exigia providências em casos suspeitos.[292]

Em 24 de julho de 1811, o governador das armas da Corte advertiu aos oficiais da Guarda de Polícia, a cerca de queixas e reclamações sobre os roubos que os soldados estavam praticando nos jogos de dados, de cartas falsificadas e da casquinha. Todos os soldados pegos jogando jogos proibidos pelas leis civis e militares seriam remetidos para a cadeia pelas rondas que faziam o policiamento da cidade.[293]

Em 3 de setembro de 1820, mais uma vez, os soldados de baixa patente podiam ser vistos jogando com escravos e libertos e com a população pobre da cidade, cumplicidade que causava revolta a Paulo Fernandes Viana:

> É tão escandaloso o espetáculo de ver-se nas praias e praças e mesmo nas ruas e pontes soldados a jogar a chapa e a casquinha com gente negra e parda, e como os viandantes e vivandeiros que vêm de Minas e São Paulo e que já cansei (convenha o digo) de tomar as providências que estão ao meu alcance para os vedar...[294]

Era comum que os soldados desobedecendo às regras de comportamento, se envolverssem nas mais diversas situações de desordens. No livro de ordens do dia da Guarda de Polícia, encontramos o registro feito no dia 31 de maio de 1814, onde consta que “alguns soldados desta guarnição são encontrados fora de horas com facas, vagando e perpretando insultos nas ruas desta corte”.[295]

Em ofício de 5 de dezembro de 1810, o intendente relatava ao comandante da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia que, em uma segunda-feira à hora da sesta, três ou quatro soldados foram banhar-se no chafariz da Carioca: “foram lavar-se com a maior indecência e tão desenvoltos em ações e posturas que pareciam umas [feras] e ali mesmo publicamente quiseram levar o pequeno tambor da companhia”.[296] Para o intendente este comportamento não poderia jamais ser admitido, pois ofendia à polícia e a decência que deveria se ter em público.

Por conta das constantes desordens provocadas pelos militares da polícia, no dia 10 de julho de 1812, o governador das armas da Corte ordena aos oficiais comandantes responsáveis pelos militares dos corpos da Guarda de Polícia para que observem e castiguem os que faltarem ou descuidarem de suas obrigações.[297]

Em outro ofício, agora de 13 de fevereiro de 1819, enviado ao comandante da Guarda Real de Polícia, o intendente pede que se observem as ordens dadas pelo tenente general que governava as Armas da Corte que proibia que se lavassem os cavalos no chafariz do Campo

---

[292] ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 147

[293] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl. 33.

[294] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v.6, fl. 21. De 3 de setembro de 1820.

[295] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, fl. 62.

[296] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 2, fl. s/n. 05/10/1810.

[297] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl. 48.

de Santana no lado que dava para os armazéns. Os soldados além de descumprirem a ordem de não lavar os animais no chafariz do Campo de Santana, ainda eram os responsáveis pelas desordens que vinham acontecendo no local.[298]

Os militares causavam tantos problemas que, em 8 de outubro de 1813, o marechal do exército e governador das armas da Corte ordenou ao "Sr. Coronel da Guarda Real da Polícia, que faça castigar com pranchadas o soldado do seu Regimento Joaquim (sic) Araújo, obrigando-o depois a fazer o serviço do interior do quartel".[299] Joaquim Araújo envolveu-se em uma confusão com o soldado Antonio José do 2º Regimento de Infantaria de Linha. Confusão provocada pelo próprio soldado ao intrometer-se em uma questão que não lhe pertencia. Ele também recebeu as pranchadas como castigo por perturbar a tranquilidade pública.[300]

Os dois receberam pranchadas como castigo pelo comportamento inadequado. Apesar de os castigos físicos não constarem como punição no regulamento da Guarda Real de Polícia e, por vezes, serem proibidos, como vimos no segundo capítulo, a aplicação de pranchadas foi utilizada como forma de disciplinar militares que cometessem faltas em serviço.

Os desvios de conduta praticados pelos soldados nos remetem a uma questão crucial, a necessidade de submissão ao processo de construção de uma nova ordem social e de obediência as regras de comportamento. Ou seja, ao projeto civilizatório, a partir do qual se definiu o que era permitido e o que era ilícito. O conceito de ordem é parte essencial do projeto civilizatório em processo de formação na sociedade da cidade do Rio de Janeiro.

Em ofício de 6 de dezembro de 1815, enviado para o comandante da Guarda de Polícia, o intendente pede que ele mande prender o sargento José Jorge que havia dado umas pancadas em alguém na rua do Ouvidor. Apesar de o agredido não ter prestado queixa, o fato chegou aos ouvidos do intendente de polícia.

O uso da força só deveria ser empregado caso a pessoa resistisse à prisão. Por isso, insistia o intendente de polícia: "É coisa pasmosa que senão tenha podido conseguir de alguns indivíduos deste corpo o persuadir-se que eles são criados [para] sossegar, e não para promover desordens com que tanto se desacredita".[301]

Não conseguimos identificar no documento a pessoa que foi agredida ou os motivos que levaram à agressão, também não sabemos qual foi a punição recebida pelo sargento. Tudo que sabemos é que aqueles que deveriam evitar as desordens e agressões, muitas vezes eram os próprios causadores delas. Talvez esse fosse o grande desafio imposto às autoridades da polícia no período, o de primeiramente conseguir manter a ordem dos militares sob o seu comando e depois o de estendê-lo a população da cidade.

Por causa das desordens e reclamações vindas da população sobre abuso de poder dos soldados da Guarda de Polícia, Paulo Fernandes Viana pedia que se observasse o modo correto de executar a prisão dos suspeitos. As prisões deveriam ser feitas sem o uso de violência, exceto quando extremamente necessário, caso houvesse resistência a prisão. Os militares precisavam conhecer as legislações e os inúmeros editais expedidos pelo intendente de polícia, pois eram eles que faziam a fiscalização da população no cumprimento de tais leis. O intendente ainda ressaltava que "...é por tudo isto que eu muitas vezes digo, que as mais das desordens são feitas pelos militares por levarem tudo sem informações, por quererem ser obedecidos sem saberem mandar, e pela licença que se arrogam de tudo ser permitido."[302]

---

[298] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 327, v. 1, fl. 82 v. De 13 de fevereiro de 1819.

[299] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl. 57 v.

[300] Idem.

[301] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 327, v. 1, fl. 61 v. De 6 de dezembro de 1815.

[302] ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 5, fl. s/n. De 10 de fevereiro de 1810.

John Luccock registrou sua impressão sobre a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia da Corte. Para ele os membros da polícia eram escolhidos “mais por sua fama de maus elementos do que por sua pretensão de serem gente de bem” e que “os poderes confiados a essa corporação são, talvez, demasiado grandes para os hábitos e a cultura mental dos homens selecionados”.[303] Como vimos, não havia uma grande demanda de homens qualificados para efetuar os serviços da polícia, por isso, as autoridades da polícia precisaram improvisar para tentar suprir a necessidade cada vez maior de homens nos corpos militares.

O intendente de polícia remetia diariamente ofícios ao comandante da Guarda Real de Polícia para que este chamasse a atenção dos seus oficiais para instruírem melhor os soldados que estavam sob o seu comando. Em 10 de agosto de 1811, os comandantes das companhias e regimentos da corte eram instruídos para:

> quando mandarem em razão de seu ministério fazer algumas diligências por indivíduos dos seus corpos, deverão sempre muni-los de ordem por escrito (...) não só para que apresentando-as se lhes dê auxílio de que necessitam, mas também para que não aleguem ignorância aqueles que os insultarem, ou lhe resistirem.[304]

Devido aos problemas disciplinares constantes, cada patrulha policial deveria constituir-se de dois homens da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia e um da milícia ou da força regular. Os soldados mais velhos por sua experiência deveriam servir de modelo para os mais novos e ensiná-los as funções do serviço de polícia, mas deveriam principalmente, funcionar como freios deles, evitando que se envolvessem em confusões ou se excedessem durante as prisões.

Figura 6

Militares da Guarda Real de Polícia fazendo o policiamento no Largo do Palácio.
Fonte: DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil**. Tomo 2. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1989, Prancha nº 9 (Os refrescos do Largo do Palácio).

[303]LUCCOCK, John. Op. cit., p. 548-549.

[304]ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1, fl. 34.

Já em ofício de 15 de julho de 1810, o general comandante das tropas ordenava aos comandantes da Guarda de Polícia, que todos os militares dos diferentes regimentos que tivessem sido presos pelas patrulhas da polícia, fossem entregues aos seus respectivos regimentos para receberam o castigo adequado as suas culpas.[305] Nos parece – segundo o documento – que houve uma tentativa das autoridades responsáveis pela polícia de punir os militares que infringiam o regulamento.

A falta de cuidado dos militares com a hierarquia estabelecida pelo regulamento também era punida. Em 8 de dezembro de 1813, o comandante da patrulha de infantaria da Guarda Real de Polícia que estava de guarda foi punido por não prestar a devida continência a um corpo armado da tropa que passou pela frente.[306]

Os militares da Guarda Real de Polícia tinham a importante função de lidar com a criminalidade que crescia juntamente com a cidade. Esta pretendia ser um instrumento disciplinador e aplicar as políticas preventivas à população.

Apesar dos problemas de indisciplina que o intendente e o comandante da polícia enfrentavam com os militares, a Guarda Real de Polícia foi importante na tentativa de difusão do projeto civilizatório europeu, que teve início com a chegada da corte portuguesa. Ela foi responsável pelo policiamento da Corte até 1831, quando foi substituída pelo Corpo Municipal de Permanentes.

---

[305]Idem, fls. 12 v-13.

[306]Ibidem, fl. 59.

CONCLUSÃO

As instituições policiais que se estabeleceram a partir do século XVIII não são tão especializadas quanto as polícias contemporâneas. Como órgão administrativo, o intendente de polícia utilizou como força de intervenção a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro.

Embora a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro fosse uma réplica da Guarda Real de Polícia de Lisboa, aqui ela encontrou funções específicas, principalmente em relação a escravidão.

O intendente de polícia Paulo Fernandes Viana, através da Guarda Real de Polícia, perseguiu os escravos, libertos e os denominados "vadios" pelas ruas da cidade para manter a ordem e a tranquilidade pública. Os escravos e libertos, assim como a população pobre foram considerados pelas autoridades policiais como perigosos.

Grande parte do que essas pessoas faziam para sobreviver e divertir-se era considerado nocivo e imoral. As ações da Guarda Real de Polícia voltaram-se em conter essa parcela da população. As patrulhas da Guarda Real de Polícia estavam sempre alerta a procura de acoitadores de escravos, de ajuntamentos ilegais e de pessoas suspeitas.

As instituições policiais foram importantes para a implementação e manutenção da ordem da nova sociedade que surgia. É importante dizer, contudo, que essas e outras medidas semelhantes, não tiveram, no entanto, resultados homogêneos ou imediatos ou ainda, foram aceitas e incorporadas por toda a população.

Uma das principais ações da Guarda Real de Polícia foi o uso da autoridade para manter o controle sobre a população. Eram muitas as leis que as instituições policiais usavam para justificar suas prisões, mas ela também praticou ações para as quais não havia nenhuma base legal como vimos ao longo da dissertação.

O intendente de polícia tentou manter a ordem e disciplina da Guarda Real de Polícia, enviando diversos ofícios e correspondência ao comandante do Corpo da Polícia José Maria Rebello, que buscava acatar as suas ordens sempre que possível. Contudo, não raro, deparou-se com a corrupção e privilégios que impediam o seu trabalho.

Para manter a tranquilidade e a ordem pública da cidade do Rio de Janeiro era necessária uma demanda de recursos que nem sempre o intendente de polícia possuía. Assim como as demais instituições, o modelo de organização militar estabelecido para a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia precisou adaptar-se diante das diversas situações encontradas durante o período joanino, como a falta de materiais e de recursos humanos.

Ao analisar os antecedentes que levaram à criação da Guarda Real de Polícia e a sua estrutura de funcionamento, podemos observar que nem sempre ela foi operacionalizada como estava disposto na lei de sua criação, pois entre a concepção e a prática havia uma grande distância.

Através desta dissertação procurei mostrar o papel e as consequências das mudanças ocorridas na cidade e como a atuação da Guarda Real de Polícia através de ordens expressas da Intendência de Polícia da Corte modificou o espaço urbano, após um intenso contraste entre uma sociedade de corte europeia e uma corte formada por habitantes de uma área colonial.

A polícia no Rio de Janeiro desenvolveu-se de acordo com as necessidades e com os problemas específicos de um determinado período de nossa história, enfrentando as dificuldades de uma instituição que acabava de nascer. O baixo contingente de homens da polícia talvez explique porque a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia não substituiu por completo os serviços de policiamento das milícias.

Torna-se, então, impossível negar a importância da Intendência de Polícia da Corte e da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro durante todo o período. Como nos diz o historiador Thomas Holloway: "... o período de 1808 a 1821 foi o de construção e experimentação institucional, depois do que o problema passou a ser o de regular a força policial à qual se delegara ampla autoridade por ocasião de seu estabelecimento em 1808/09."[307]

[307]HOLLOWAY, Thomas H. 1997. Op. cit.

FONTES

Manuscritos

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 318, v. 1: Registro de avisos, portarias, ordens e ofícios à Polícia da Corte, editais, provimentos, etc.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 323, v. 1, 2, 3, 4, 5 e 6: Registro da correspondência da Polícia.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 325, v. 1: Registro da Polícia para várias autoridades e províncias.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 326, v. 1, 2 e 3: Registro dos ofícios dirigidos ao Governo das Armas da Corte, Províncias, ao Quartel General, e mais patentes militares.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 327, v. 1 e 2: Registro de ofícios da Polícia para o comandante da Real e depois Imperial Guarda da Polícia.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 329, v. 1, 2 e 3: Registro das ordens e ofícios expedidos da Polícia aos ministros criminais e comarcas da corte e ministros eclesiásticos.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 330, v.1, 2, 3 e 4: Registro das ordens e ofícios expedidos pela Polícia ao juiz do crime dos bairros de São José, Santa Rita, da Sé, Candelária e outros.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 337, v. 1: Registro dos provimentos, provisões, portarias, títulos, etc. Denominação pelo intendente-geral da Polícia.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 344, v. 1: Registro dos objetos relativos à contadoria da Intendência Geral da Polícia.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 403, v. 1 e 2: Relação dos presos feitos na polícia.

ANRJ. Polícia da Corte. Códice 749, v. 1: Ordens do dia da Guarda Real de Polícia da Corte. 1809-1917.

ANRJ, MNB, Caixa 6j 81. De 10 de agosto de 1818. De Paulo Fernandes Viana para Sua Alteza Real.

ANRJ, MNB, Caixa 6j 83. De 24 de novembro de 1816. Representação de Paulo Fernandes Viana.

BNRJ. Ms. I 33, 27, 19. De 10 de dezembro de 1811. Registro do ofício expedido ao ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

Impressas

ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memórias de um Sargento de Milícias**. São Paulo: Lafonte, 2012.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português e latino**: áulico, anatômico, arquitetônico, bíblico, botânico... Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712- 1728.

BRASIL. **Coleção das leis do Brasil. 1808-1821**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio. Acesso em: 12 de jan. de 2018.

Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821. In: **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. v. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939.

DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Histórica e Pitoresca ao Brasil**. v. 2. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1954.

GAZETA DO RIO DE JANEIRO. 1808-1821. In: Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro. **Anúncios de escravos fugidos segundo o periódico Gazeta do Rio de Janeiro, 1808-1822**. De 2 de abril de 1814.

GOMES, Flavio. Uma Tradição Rebelde: Notas sobres os Quilombos na Capitania do Rio de Janeiro (1625-1818). In: **Revista Afro Ásia**, Salvador, v. 17, 1996.

LIPPE, Conde de. **Regulamento para exercício e disciplina dos regimentos de infantaria dos exercícios de Sua Majestade Fidelíssima**... Cap. X. Lisboa: Secretaria de Estado, 1763.

LUCCOCK, John. **Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1975.

PORTUGAL. **Coleção da legislação portuguesa.** Lisboa: Na Typografia Maigrense, 1825. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/26519. Acesso em: 12 de jan.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

Relatório do Marquês do Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro entregando o governo a Luís de Vasconcelos e Souza. T. 2. Rio de Janeiro: IHGB, 1842.

RUGENDAS, J. M. **Viagem pitoresca através do Brasil**. 3ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998.

SANTOS, Luís Gonçalves dos. **Memórias para servir à história do Reino do Brasil**. v. 1. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981.

SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da língua portuguesa** - recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva. v. 2. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789.

SILVA, Manoel Vieira da. **Reflexões sobre alguns meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808.

SOARES, Antônio Joaquim Macedo. **Dicionário brasileiro da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: INL, 1954.

VIANA, Paulo Fernandes. Abreviada demonstração dos trabalhos da polícia. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 55, parte I, 373-380.

VON LEITHOLD, Theodor. Minha excursão ao Brasil ou viagem de Berlim ao Rio de Janeiro e volta, acompanhada de minuciosa descrição dessa capital, da vida na corte e dos seus habitantes, bem como de alguns conselhos para os que buscam melhorar sua sorte no Brasil. In: **O Rio de janeiro visto por dois prussianos em 1819**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor Ausente**: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1822. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O duplo Cativeiro**: Escravidão urbana e o sistema prisional brasileiro, 1790-1821. 2004, 146 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de janeiro, 2004.

______________________________. Entre dois cativeiros: escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821. In. BRETAS, Marcos Luiz. (org.) et all. **História das prisões no Brasil**. v.1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

ARAÚJO, Elísio de. **Estudo histórico sobre a Polícia da capital federal, 1808-1831**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898.

BARRA, Sérgio Hamilton da Silva. **Entre a corte e a cidade**: o Rio de Janeiro no tempo do rei (1808-1821). Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. Trad. de Ana Luísa Amêndola Pinheiro.1ªed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

BRANDÃO, Berenice C. et all. **A polícia e força policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Divisão de Intercâmbio e Edições/ PUC, 1981.

BRETAS, Marcos Luiz. A Polícia Carioca no Império. In: **Estudos Históricos**, v. 12, nº 22. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: zahar, 2005.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma idéia ilustrada de cidade**: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821). Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

CASTRO, Giovanna Milanez de. **O palco da realeza**: as transformações no espaço urbano e nas práticas sociais do Rio de Janeiro joanino (1808-1821). 2011, 158 f. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista**: A vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

COARACY, Vivaldo. **Memórias da cidade do Rio de Janeiro**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

COTTA, Francis Albert. Olhares sobre a Polícia no Brasil: A construção da ordem imperial numa sociedade mestiça. In. **Revista de História e Estudos Culturais**. v. 6, Ano VI, n.º 2, abril/maio/junho, 2009, p. 1-19.

___________________. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

___________________. **Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais**. 2ª ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

EDMUNDO, Luís. **A corte de D. João no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Conquista, 1956.

_______________. **O Rio de Janeiro no tempo dos Vice-Reis**. Rio de Janeiro: Conquista, 1957.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia da corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____________. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. v. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____________. **O processo civilizador:** Formação do Estado e Civilização. v. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ENDERS, Armelle. **A História do Rio de Janeiro**. Trad. Joana Angélica d'Ávila Melo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Gryphus, 2009.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem**: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX). 2007, 252 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, 2007.

FILHO, Mello Barreto; e LIMA, Hermeto. **História da Polícia no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: A Noite, 1939.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Editora Unesp, 2014.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mocambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. Rio de Janeiro: José Olympio, 1951.

GAGLIARDO, Vinicius Cranek. **Uma "Paris nos trópicos"?** perspectivas de europeização no Rio de Janeiro na primeira metade do oitocentos. 2011, 146 f. Dissertação (Mestrado em História e Cultura) - Programa de Pós-Graduação em História e Cultura, Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", São Paulo, 2011.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Dos poderes do Rio de Janeiro joanino: Administração e Governabilidade no contexto do Império Luso-Brasileiro. In: JANCSÓ, István (org.). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec, 2005.

______________________________. De vice-rei a rei - 1808-1818: Marcos históricos na transformação do governo do Brasil. In: SOIHET, Rachel; ALMEIDA, Maria Regina Celestino; AZEVEDO, Cecília e GONTIJO, Rebeca (orgs). **Mitos, projetos e práticas políticas. Memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. São Paulo. In: **O Brasil monárquico**. História geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, Tomo 2, v. 2, p. 415-472.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

_____________________. O Calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: BRETAS, Marcos Luiz. (org.) et all. **História das prisões no Brasil**. v.1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

JACQUES, Lana Maria da Silva. **A Intendência de Polícia**: poder público e vida cotidiana no Rio de Janeiro de inícios do século XIX. 2002, 95 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LEAL, Ana Beatriz; PEREIRA, Íbis Silva; FILHO, Oswaldo Munteal (coord.). **200 anos da Polícia Militar do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora PUC RIO, 2010.

LEMOS, Nathalia Gama. **Um império nos trópicos**: a atuação do Intendente-Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821). 2012, 130 f. Dissertação (Mestrado em História Moderna) - Programa de Pós-Graduação em História Moderna, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

LIMA, Manuel de Oliveira. **D. João VI no Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

LOBO, Eulália Meyer L. **História do Rio de Janeiro**: do capital comercial ao capital industrial e financeiro. Rio de Janeiro: Imbel, 1978.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A utopia do poderoso Império**. Portugal e Brasil: Bastidores da Política. 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MACEDO, Roberto. **Paulo Fernandes**: a administração do primeiro intendente-geral da polícia. Rio de janeiro: Departamento Administrativo do Servidor Público, Serviço de documentação, 1956.

MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio**. Civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808 a 1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia, século XIX**: uma província do Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MENDES, Fábio Faria. **Recrutamento militar e construção do estado do Brasil imperial**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. **O Rio de Janeiro Imperial**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas**: o detetive e o urbanista. 1999, 427 f. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1999.

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Dores. **D. João VI**. O Clemente. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

PINTO, Fernanda Mousse. **A invenção da Cidade Nova do Rio de Janeiro**: agentes, personagens e planos. 2007, 296 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

PRADO JR. Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

RUSSELL-WOOD. "Colonial Brazil". In: David Cohem and Jack Greene. Neither Slave, Nor Free. Baltimore, 1976.

SALEM, Marcos David. **História da Polícia no Rio de Janeiro - 1808 a 1930**: Uma Instituição a serviço das classes. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

SCHEINER, Livia Mauricio. **Uma questão de projetos**: o Senado da Câmara e a Intendência de Polícia na gestão do espaço urbano da corte. Rio de Janeiro, 1808-1821. 2004, 208 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

SCHIERA, Pierangelo. A polícia como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado. In: HESPANHA, Antonio Manuel (org.). **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

SCHULTZ, Kirsten. **Versalhes Tropical**: império, monarquia e corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SILVA, José Luiz Werneck da. **A Polícia na Corte e no Distrito Federal**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1981.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e sociedade no Rio de Janeiro**: 1808-1821. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1978.

___________________________. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Zungú**: rumor de muitas vozes. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

____________________________. **A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro**. 2ª ed. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2004.

SUBTIL, José. Um caso de "Estado" nas vésperas do Regime Liberal: Portugal, século XVIII. In: MOITA, Luís. **Do Império ao Estado**: morfologias do sistema internacional. Lisboa: OBSERVARE EDIUAL, 2013.

A corte joanina no Rio de Janeiro Oitocentista: notas de pesquisa

Fernando Santa Clara Viana Junior

Resumo: Esta pesquisa elege como objeto de análise a forma como os rituais cortesãos – especialmente os ligados à alimentação – sofreram modificações e adaptações em função da chegada e permanência da corte portuguesa no Brasil, entre 1808-1822. Tendo em vista tal finalidade, elegemos como fontes primordiais para o seu desenvolvimento obras produzidas no período, a saber: "Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil" (1834) do naturalista francês Jean Baptiste Debret e "Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil, tomadas durante uma estada de dez anos nesse país, de 1808 a 1818" (1820) do comerciante inglês John Luccock. De forma a complementar o cenário e a acompanhar o cotidiano carioca com as possíveis mudanças relacionadas à temática, analisaremos também a "Gazeta do Rio de Janeiro", jornal impresso na capital carioca ao longo do período joanino. Cabe ressaltar que, por ora, trata-se de uma pesquisa que começa a ganhar seus contornos e é, portanto, um conjunto de notas de pesquisa.
Palavras-chave: História da Alimentação; Cozinha de Corte; Relatos de Viajantes no Brasil; Poder Simbólico.

A História é, por essência, uma disciplina de constantes reinvenções. Assim, descortinar possibilidades de interpretação do passado é, por essência, a práxis constante do historiador. É neste cenário que inscrevemos nossa pesquisa.

A alimentação é um objeto já permanente da História – seu tratamento, entretanto, se modificou ao longo do tempo: de ciclos econômicos à expressão de cultura material. A pesquisa que nos propomos desenvolver em nosso doutorado parte da premissa: o alimento é a expressão de microcosmo de relações sociais, econômicas e políticas. O que se como, como se come, com quem se come, muito diz da realidade de um grupo social, permitindo-nos, portanto, perceber mais frestas que nos permitam uma compreensão mais ampliada do passado.

Nosso projeto, portanto, elege como problemática central a análise da dinâmica social do Rio de Janeiro no primeiro quartel no século XIX, focalizando as dimensões cortesãs que se estruturam em face da instalação da corte portuguesa em 1808. Ultrapassando as apreciações puramente políticas e econômicas, as novas dimensões cortesãs se expressam por meio de mudanças relacionadas a novos modelos de conduta e de consumo que se inscrevem no cotidiano dessa elite da terra, até então marcada pela prevalência de características agroexportadora.

A corte no Brasil

A chegada da família real e sua comitiva introduziu o consumo de novas mercadorias, de novos objetos e, também, de novos hábitos de comportamento que precisavam se alinhar aos critérios de uma sociedade de corte, cujos contornos já estavam definidos em âmbito europeu, mas que em terras tupinambás sofreram adaptações em face da realidade concreta. Interessa-nos, desse modo, esquadrinhar tais mudanças e adaptações e seus impactos na nova configuração dessa elite da terra.

No Brasil, a chegada dos Bragança e de sua comitiva, convertendo a antiga colônia na "sede da monarquia lusitana",[1] impactaria definitivamente o cotidiano carioca. Como destaca o historiador Luís Norton, desembarcaram no Brasil em 1808 não somente a Corte e sua esquadra, mas "um Estado inteiro, com todo o material indispensável ao seu funcionamento".[2] Imediatamente após a chegada, o Príncipe Regente nomeou uma comitiva ministerial, que deveria cuidar de modernizar os processos administrativos característicos da relação colonial. Assim começou-se o processo de formação de um Brasil regencial.

O historiador Ronald Raminelli, comentando sobre o período, aponta alguns indícios que ajudam a identificar melhor o cenário, especialmente em seus aspectos hierárquicos e de distinção:

> Em relação à América portuguesa, vale mencionar que a sociedade de ordens permanecia um arcabouço estatutário e jurídico que viabilizava legalmente as hierarquias, privilégios e liberdade. Exceto os títulos providos pela monarquia, particularmente os hábitos das ordens militares e os 'cargos honrosos da República', os demais súditos não contavam com respaldo jurídico para a inclusão na nobreza, lá estavam devido à dimensão informal própria do Novo Mundo.[3]

Nesse sentido, é importante destacar que a composição da elite carioca, conforme apontados pelos principais estudiosos do tema,[4] era oriunda muito

---

1. VICENTE, António Pedro. "Política Exterior de D. João VI no Brasil". Estudos Avançados, v. 7, n. 19, São Paulo, set.-dez. 1993, pp. 193-214, p. 200.
2. NORTON, Luís. A Corte de Portugal no Brasil: notas, alguns documentos diplomáticos e cartas da imperatriz Leopoldina. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 43.
3. RAMINELLI, Ronald. "Nobreza e Riqueza no Antigo Regime Setecentista". In: Revista de História. São Paulo, n. 169, jul-dez. 2013, p. 83-110, pp. 86.
4. Cf., entre outros, FLORENTINO, M.; FRAGOSO, J. L. R. O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; FRAGOSO, J. L. R. Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998; RAMINELLI, 2013, p. 83-110.

mais da esfera mercantil que da esfera administrativa, ligada à concessão de mercês. Nesse aspecto, era preciso construir vias de acesso ao modus vivendi da corte, agora estabelecida no Brasil, com suas práticas e cerimoniais áulicos. Inaugurava-se, portanto, um período de treze anos marcados por profundas modificações: o Rio de Janeiro tornou-se sede do centro administrativo do Império Português, o que impactou desde seu contexto econômico, passando por uma reordenação urbana e social. De fato, a elite brasileira se fazia outra.[5]
Frente ao contexto apresentado, elegemos como objeto de análise do presente projeto a forma como os rituais cortesãos – especialmente os ligados à alimentação e seu entorno – sofreram modificações e adaptações em função da chegada e permanência da Corte portuguesa no Brasil, entre 1808-1822, com a finalidade de arregimentar a elite local para a nova realidade vivida pelo Rio de Janeiro, centro irradiador de tal processo. Nosso recorte privilegia a elite carioca, mais especificamente as estratégias de inserção desse grupo no universo cortesão, por meio da adoção de práticas consideradas civilizadas. Para tanto, buscaremos reunir informações por meio de registros de viajantes estrangeiros que estiveram no Rio de Janeiro naquele período, uma vez que tais testemunhos estão circunscritos num padrão civilizador europeu. Por outro lado, procuraremos investigar nas publicações da Gazeta do Rio de Janeiro, primeiro jornal local, por meio dos anúncios, os indícios que expressam as novas demandas de produtos e serviços, surgidas à medida que a colônia se fez Reino.
Buscamos articular, portanto, dois conjuntos documentais, objetivando apreender o modus vivendi da Corte portuguesa instalada no Brasil: os relatos de viajantes, sendo estes oriundos de um naturalista inglês (John Luccock) e de um artista francês (Jean Baptist Debret), aliados às notícias publicadas no jornal da capital. Entendemos, então, que é nas proximidades dos discursos dessas fontes que poderemos apreender um pouco do que era o cotidiano cortesão,

---

5. OLIVEIRA, Anelise M. B. A Arte dos Bons Costumes na Corte Brasileira (1808-1821). Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2009, p. 11.

além de buscar compreender, aliando-os a bibliografias concernentes ao período em questão, de que forma as questões simbólicas empreendidas num campus estavam sendo postas e, ao mesmo tempo, reatualizadas.
Cabe destacar, ainda, a relevância deste tema para os estudos historiográficos. Aliado com este grupo de pesquisa, entendemos que os diálogos entre os trabalhos calcados no século XVIII luso, tão caros à nossa discussão, serão meios de sustentação para compreendermos o início do século XIX brasileiro. Entre proximidades e afastamentos, compreender o cenário luso-brasileiro a partir das novas leituras políticas, econômicas e sociais que emergem sobre a história dos dois territórios, é um dos desafios postos a esta pesquisa.

O que pretende este trabalho

Com nosso trabalho, objetivamos caracterizar a alimentação e seus rituais, na corte joanina instalada no Rio de Janeiro no início do século XIX, por meio de relatos de viajantes e da circulação de da Gazeta do Rio de Janeiro, primeiro e importante jornal brasileiro em circulação na capital, produzidos no período joanino no Brasil, com a finalidade de mapear sensibilidades, gostos e sentidos culturais na Corte. Além disso, buscamos contextualizar o cenário brasileiro do período no que diz respeito à construção da sociedade de Corte e seus símbolos, observando em que medida se constrói um padrão cortesão de hábitos alimentares a partir do novo modelo de civilidade que se constitui ao longo da estada da Corte no Brasil. Por fim, faz-se necessário avaliar em qual medida o início do século XIX reflete a passagem de uma cozinha ainda colonial, com ingredientes nativos da terra, para uma cozinha mais requintada, recheada de ingredientes e hábitos alimentares vindos d'além mar.
Tais objetivos, além de subsidiados pelos trabalhos que estamos desenvolvendo acerca da corte joanina carioca, também encontram base em nosso trabalho produzido ao longo do mestrado, no qual os livros de cozinha portugueses dos séc. XVII-XVIII foram objetos de análise.

A hipótese de nosso trabalho circunda as noções acerca da mudança nas conformações sociais da corte carioca no período joanino. Assim, considerando que a vinda da Corte portuguesa para o Brasil foi o evento responsável pela atualização dos hábitos das elites brasileiras em inícios do século XIX, temos como hipótese que a alimentação e as práticas de sociabilidade em torno da mesa se converteram em traços de distinção da elite local na busca pela inserção no universo cortesão, proporcionando um refinamento de seus modos de vida. Neste sentido, operaram-se reformulações nos padrões de consumo dessa elite, em direção a um padrão civilizador europeu, contudo, em diálogo com os costumes e com a oferta de produtos locais.
É a partir deste espaço que buscaremos trabalhar com cada uma das fontes que nos propomos analisar.

Das fontes

A primeira delas e já aqui referida, Gazeta do Rio de Janeiro, trata-se do espaço oficial de publicação de fatos que se relacionavam ao Brasil e ao mundo. Com o passar do tempo, as notícias foram retratando mais a realidade brasileira, de modo a ter em seus classificados, como ora apresentado, o anúncio de prestação de serviços em cozinha, de venda de ingredientes importados etc. Desta forma, tendo este jornal grande importância no que tange aos acontecimentos na capital ao longo do período joanino, entendemos que se torna uma fonte importante à execução de nosso trabalho. Ressaltamos, em tempo, que todas as edições do jornal, desde 1808 a 1822, estão disponíveis em mídia digital no site da Biblioteca Nacional.
A este escopo de fontes, integra-se, também, o Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil, de Jean Baptiste Debret, que foi publicada na França em 1841, apesar de escrita desde 1834, e é o "resultado das informações coletadas de pessoas e outros autores e de observações feitas em primeira mão pelo autor, durante o período em que esteve no Brasil, de 1816 á 1831".[6] A obra

é constituída por 156 pranchas, além de anotações e textos descritivos, de modo que, para o autor, "la plume et le pinceau suppléassent tour à tour à leaur mutuelle insuffisance".[7]

Sendo o autor um dos artistas que chega com a missão francesa, esta que fora contratada por d. João e que seria responsável por trazer alguma civilidade a terras brasileiras,[8] sua obra corresponde a uma importante fonte no que tange aos estudos do cotidiano. Assim, sua pranchas e seus escritos muito nos dizem acerca do que era o Brasil de sua chegada, em 1816, compondo nosso recorte histórico, que vai até 1820.

Ao longo de sua estada no Brasil, Debret, ao retratar o cotidiano do Brasil, então Reino Unido,[9] é capaz de traçar diferenças entre a alimentação da Corte e dos mais abastados, ao mesmo tempo em que busca apresentar paralelos do cotidiano dos menos abastados. Em sua obra, aliados às artes de pincel, os escritos de pena nos dizem, por exemplo, que a farinha de trigo que chegava ao Brasil, provenientes do Rio Grande do Sul e da América do Norte,[10] era matéria-prima para os padeiros fabricarem biscoitos salgados, roscas e bolachas, pães açucarados e com erva-doce.[11]A obra de Debret inscreve-se enquanto uma importante aliada na compreensão do cotidiano cortesão do século XIX no Brasil.

Não somente a alimentação figura na obra do artista, que fala de modo a abarcar os fazeres cotidianos de vários estamentos sociais, inclusos aí os fazeres gastronômicos: execução de receitas, aquisição de ingredientes etc.

---

6. SILVA, Emilia M. F. REPRESENTAÇÕES DA FAMÍLIA REAL PORTUGUESA NA VIAGEM PITORESCA E HISTÓRICA AO BRASIL, DE JEAN BAPTISTE DEBRET. In: Labirintos, n. 8, Feira de Santana, jul.-dez., 2010, pp. 1-10, p. 1.
7. DEBRET, Jean Baptiste. Voyage Pittoresque et Historique au Brésil, ou Séjour d'um Artiste Français au Brésil, tome premier. Paris: Libraires, 1834.
8. SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. "A fundação de uma Europa possível". Anais do Seminário Internacional D. João VI: Um Rei Aclamado na América. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 9-17, p. 11.
9. DEBRET, 1834, op. cit., tomo III, p. 203.
10. BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. Sabores do Brasil em Portugal: descobrir e transformar novos alimentos (séculos XVI-XXI). São Paulo: Senac, 2010, p. 169.
11. DEBRET, 1834, op. cit., tomo II, p. 6.

Desta forma, sua obra se apresenta enquanto uma importante fonte primária para apreendermos as maneiras, os modos nos quais se inscreveu a cozinha de Corte no Brasil em parte do período joanino. Ressaltamos que a obra se encontra disponível on-line em francês, além de ter sido recentemente publicada, em 2013.

Com a vinda de D. João VI ao Brasil, a abertura ao conhecimento e produção científica tornou-se um marco. Como consequência deste processo, a vinda de cientistas naturalistas estrangeiros ao Brasil foi significativa. Não somente a vinda de cientistas do exterior ganhavam proporções significativas neste período, como também a vinda de comerciantes.[12] É neste contexto em que a obra do cientista e comerciante John Luccock se localiza. Disponível em meio impresso, a obra está disponível em nossa biblioteca particular para consulta.

Vindo da Inglaterra, John Luccock deixou um importante legado no que tange à descrição do que fora o Rio de Janeiro ao longo do período joanino – ou, pelo menos, até 1818, data de seu retorno a Yorkshire. Segundo o escritor Laurentino Gomes,

> O registro mais detalhado da paisagem e dos costumes do Rio de Janeiro no tempo da chegada da Corte foi feito por um inglês. John Luccock, comerciante de Yorkshire, desembarcou no Rio de Janeiro em junho de 1808, três meses depois da família real portuguesa.[13]

Além de sua estada na Corte, esteve em Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Bahia e São Paulo, sempre registrando o que via ao longo da jornada e comparando o que ocorria nas demais regiões ao que via na capital. De forma sistemática e buscando oferecer "ao leitor a opinião imparcial sobre os usos e costumes do povo, sobre os acontecimentos políticos, sobre toda a paisagem social de um país imenso e desconhecido",[14] John Luccock produziu

12. OLIVEIRA, 1997, op. cit., p. 30.
13. GOMES, Laurentino. 1808. São Paulo: Globo, 2014, p. 68.

um vasto material, sendo utilizado largamente nos estudos do período em que o Brasil abrigou a Corte portuguesa, o que o torna caro ao nosso trabalho. Intitulado Notas Sobre o Rio de Janeiro e Partes Meridionais do Brasil. Tomadas durante uma estada de dez anos, de 1808 a 1818 e publicado pela primeira vez na Inglaterra em 1820, sua obra compôs um dos relatos de viajantes pelo Brasil. Se parte de sua obra é composta por anotações da paisagem e da atmosfera carioca, parte dela também revela costumes às mesas abastadas. Numa de suas empreitadas em terras brasileira, fora convidado a jantar e notara que, mesmo em mesas abastadas, era importante que os convivas levassem suas próprias facas,

> Em geral larga, pontiaguda e com cabo de prata. [À mesa, observou que] os dedos são usados com tanta frequência quanto o próprio garfo. [...] Considera-se como prova incontestável de amizade alguém servir-se do prato de seu vizinho; e, assim, não é raro que os dedos de ambos se vejam simultaneamente mergulhados num só prato.[15]

Notamos, portanto, com este exemplo, como a obra do autor pode contribuir fortemente em nosso trabalho, no que tange às práticas à mesa, assim como a adoção de determinados comportamentos cortesãos.

À guisa da conclusão

Nosso trabalho, até o presente momento, caminha em bom ritmo. Por estarmos em processo de levantamento das informações a partir das fontes, ainda estamos elencando os marcadores que serão nossos indicativos[16] frente

14. LUCCOCK, John. Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil, tomadas durante uma estada de dez anos nesse país, de 1808 a 1818. São Paulo: Martins, 1942, p. 81-82.
15. LUCCOCK, 1942, op. cit., p 83-84
16. Tais marcadores indicativos serão construídos sob orientação da metodologia compreendida "análise de conteúdo", esta orientada pelos estudos de Laurence Bardin.

à análise de conteúdo que nelas constam.

Com o devido fôlego, compreendemos que, para o próximo encontro, com os marcadores já elencados, os dados já registrados e tabulados, poderemos avançar mais sobre a exposição, elencando, inclusive, indicativos da hipótese ora apresentada.

REFERÊNCIAS

Documentação Primaria

DEBRET, Jean Baptiste. **Voyage Pittoresque et Historique au Brésil**, ou Séjour d'um Artiste Français au Brésil. Paris: Libraires, 1834.

Gazeta do Rio de Janeiro. Disponível em: < http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/gazeta_rj/gazeta.htm>. Acesso em 20 ago. 2015

LUCCOCK, John. **Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil, tomadas durante uma estada de dez anos nesse país, de 1808 a 1818**. São Paulo: Martins, 1942.

Bibliografia Instrumental e de apoio

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. **Sabores do Brasil em Portugal**: descobrir e transformar novos alimentos (séculos XVI-XXI). São Paulo: Senac, 2010, p. 169.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

FLORENTINO, M.; FRAGOSO, J. L. R. **O Arcaísmo como Projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, J. L. R. **Homens de Grossa Aventura**: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

GOMES, Laurentino. **1808**. São Paulo: Globo, 2014.

NORTON, Luís. **A Corte de Portugal no Brasil:** notas, alguns documentos

diplomáticos e cartas da imperatriz Leopoldina. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 2008.

OLIVEIRA, Anelise M. B. A **Arte dos Bons Costumes na Corte Brasileira (1808-1821).** Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2009.

RAMINELLI, Ronald. "Nobreza e Riqueza no Antigo Regime Setecentista". In: **Revista de História**. São Paulo, n. 169, jul-dez. 2013, p. 83-110.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. "A fundação de uma Europa possível". **Anais do Seminário Internacional D. João VI**: Um Rei Aclamado na América. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 9-17.

VICENTE, António Pedro. "Política Exterior de D. João VI no Brasil". **Estudos Avançados**, v. 7, n. 19, São Paulo, set.-dez. 1993, p. 193-214.

Manuel de Oliveira Lima nasceu em Recife em 25 de dezembro de 1867, filho de pais portugueses.

Educado em Lisboa, entrou na carreira diplomática em 1890, servindo em Lisboa, Berlim, Washington, Londres, Tóquio, Caracas e Bruxelas.

Foi um dos membros fundadores da Academia Brasileira de Letras. Durante toda sua vida, manteve ativa vida jornalística e literária, coletando milhares de livros e documentos, hoje depositados na Universidade Católica de Washington.

Além de *Dom João VI no Brasil (1808-1821)*, publicado em 1908 e considerado sua obra prima, Oliveira Lima escreveu muitos outros livros sobre a história do Brasil, especialmente a respeito do Império.

Faleceu em Washington, D.C., Estados Unidos, em 24 de março de 1928.

A Portaria nº 270 do Ministério das Relações Exteriores, de 22 de março de 2018 (modificada pela Portaria nº 1.011, de 16 de outubro de 2019), criou o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) atua como secretaria de apoio técnico ao grupo.

Foi no contexto de planejamento da importante efeméride que, no âmbito da FUNAG, criou-se a coleção "Bicentenário Brasil 200 anos - 1822-2022", abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é publicar obras voltadas para recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente de volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

ISBN 978-85-7631-808-8

Dom João VI no Brasil (1808-1821)
Volume II

Oliveira Lima

Dom João VI no Brasil (1808-1821)

Volume II
Edição fac-similar

Fundação Alexandre de Gusmão

Dom João VI no Brasil (1808-1821)

Dom João VI no Brasil (1808-1821), do diplomata e historiador Manuel de Oliveira Lima, constitui uma das obras mais relevantes sobre a história do Brasil. Escrito no contexto do centenário da transmigração da corte portuguesa para o Brasil, traz inovações que revolucionaram a historiografia. Como afirmou o historiador Octavio Tarquínio de Souza, no prefácio da 2ª edição da obra, até então "o que se sabia sobre D. João VI era pouco consistente, duvidoso, superficial".

Do ponto de vista metodológico, a obra apresenta sofisticado uso de fontes nacionais e estrangeiras, adiantando em quase um século a história global ao apresentar a experiência portuguesa no Brasil em um quadro de movimentos transnacionais de ideias, indivíduos e produtos. Longe, portanto, de uma história diplomática de gabinete, tradição existente até então. Do ponto de vista temático, trata aspectos até então ignorados da sociedade joanina no Brasil, especialmente no capítulo "O espetáculo das ruas", em que apresenta o cotidiano social em seus cortejos, enterros e procissões. Do ponto de vista interpretativo, resgata a figura do príncipe regente, defendendo seu legado de estadista.

Oliveira Lima

Dom João VI no Brasil (1808-1821)

Volume II
Edição fac-similar

Fundação Alexandre de Gusmão

Dom João VI no Brasil (1808-1821)

Ministério das Relações Exteriores
Fundação Alexandre de Gusmão
Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais

Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência
Portaria do MRE nº 1.011, de 16 de outubro de 2019
O grupo de trabalho é composto por representantes das seguintes unidades:
Gabinete do Ministro de Estado;
Secretaria-Geral das Relações Exteriores;
Secretaria de Comunicação e Cultura; e
Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) e seu Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI).
A Fundação Alexandre de Gusmão atua como secretaria de apoio técnico e administrativo do Grupo de Trabalho do Bicentenário.

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.
A FUNAG, com sede em Brasília-DF, conta em sua estrutura com o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais – IPRI e com o Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, este último no Rio de Janeiro.

Oliveira Lima

Dom João VI no Brasil (1808-1821)

Volume II

Edição fac-similar

Brasília, 2019

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília–DF
Tel.: (61) 2030-9117/9128
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@funag.gov.br

Equipe Técnica:

Eliane Miranda Paiva
Denivon Cordeiro
Ricardo Padue
Rogério de Souza Farias

Projeto Gráfico:

Yanderson Rodrigues

Programação Visual e Diagramação:

Varnei Rodrigues - Propagare Comercial Ltda.

Capa:

O embarque da família real portuguesa ao Brasil em novembro de 1807. Óleo sobre tela atribuído a Nicolas-Louis-Albert Delerive.

Museu Nacional dos Coches, Lisboa, Portugal.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L732 Lima, Oliveira.

Dom João VI no Brasil (1808-1821) / Oliveira Lima. – Edição fac-similar. – Brasília: FUNAG, 2019.

2 v.: il. – (Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022)

Edição original: Dom João VI no Brazil (1808-1821), 1908.

ISBN 978-85-7631-808-8 (v. 2)

1. Período Joanino (1808-1821). 2. João VI, Rei de Portugal, 1767-1826. 3. Política e governo - Brasil -1808-1821. I. Título. II. Série

CDD 981.033
CDU 981.036

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei n° 10.994, de 14/12/2004.
Bibliotecária responsável: Kathryn Cardim Araujo, CRB-1/2952

OLIVEIRA LIMA
DA ACADEMIA BRAZILEIRA

DOM JOÃO VI

NO BRAZIL

1808 - 1821

SEGUNDO VOLUME

RIO DE JANEIRO
Typ. do Jornal do Commercio, de Rodrigues & C.

1908

INDICE DOS CAPITULOS

INDICE DAS GRAVURAS

CAPITULO XV

A CONQUISTA DA BANDA ORIENTAL E OS INSURGENTES DE BUENOS AYRES

A occupação da Banda Oriental foi o maior desforço, e desforço tomado pelo Principe Regente e seus conselheiros em opposição a toda a Europa, mesmo contra o alliado inglez, do que Portugal deixara de alcançar em Vienna e de justiça lhe cabia. Os primeiros designios portuguezes sobre a margem esquerda do Prata tinham sido frustrados pela intervenção britannica e pelo armisticio conchavado com a Junta de Buenos Ayres, á qual era summamente obnoxia a alienação de Montevidéo, mas a encorporação do territorio secularmente cobiçado fez-se por fim a despeito da Inglaterra e das Provincias Unidas.

Havendo Artigas proseguido percorrendo a *campanha* com seus bandos armados, que eventualmente chocavam nos

destacamentos portuguezes, o commandante das forças expedicionarias e capitão general do Rio Grande do Sul D. Diogo de Souza firmara-se n'este proceder irregular e opposto á pacificação — é mister ter presente que Artigas começou sua aventurosa carreira agindo sob as inspirações e batalhando de harmonia com a Junta de Buenos Ayres — para não dar cumprimento ao convenio de 20 de Outubro de 1811 e evacuar o territorio hespanhol do Prata. Promettera comtudo em carta dirigida á Junta, a 2 de Janeiro de 1812, deixal-o definitivamente si fossem acceitas certas requisições suas, a começar pelo reconhecimento formal da parte das auctoridades constituidas em Buenos Ayres e Montevidéo do desinteresse, dignidade e justiça com que o Principe Regente de Portugal procedera mandando entrar suas tropas na Banda Oriental com o fim de conseguir uma pacificação e de consolidal-a.

Exigia ainda D. Diogo dos mesmos governos locaes o compromisso de não intentarem de facto aggressão alguma contra os dominios portuguezes, salvo por ordem expressa da Regencia da Hespanha, ficando as questões de limites pendentes para serem resolvidas directamente pelos gabinetes do Rio e de Cadiz. (1)

Segundo o General Mitre (2), a razão principal, senão unica, da demora na execução do armisticio e consequente desoccupação do territorio uruguayo pelas tropas portuguezas, foi o desejo de D. Diogo de Souza, creatura de Dona Carlota Joaquina, de promover os interesses de sua ama, para isto contando com a cooperação militar de Goyeneche e a conjuração de Alzaga, que ambas falharam. Dos documentos

(1) *Correio Braziliense*, vol. IX, n. 50, de Julho de 1812.

(2) *Historia de Belgrano y de la Independencia Argentina*, vol. II.

publicados pelo illustre historiador argentino (1) não consta que fosse D. Diogo partidario conhecido ou occulto da Princeza do Brazil, constando, entretanto, que esta, contrariadissima com a pacificação, a 23 de Novembro de 1811 instigava Goyeneche para que suffocasse o movimento platino "con las mismas ejecuciones que praticaste en la ciudad de la Paz".

A 1 de Dezembro de 1811 ordenara o conde de Linhares ao commandante da expedição portugueza que se retirasse, uma vez obtidas "as justas e moderadas reparações", pondo-se para tanto de accordo com Vigodet e Goyeneche e "authorizando S. A. R. a V. S. para que não se demore se os mesmos generaes assim o exigirem". A 20 de Fevereiro de 1812 ainda D. Diogo de Souza offerecia, porém, ao general hespanhol o seu concurso militar (2), a ver si encontrava assim geito de prolongar e extender a occupação de que fôra encarregado.

Na sua resposta de 19 de Janeiro (3) o governo provisional de Buenos Ayres, presidido por Sarratea, de que faziam parte Rivadavia e Pueyrredon e que substituira a Junta, recusara com muita independencia reconhecer a um general estrangeiro o direito de intrometter-se no ajuste das differenças puramente domesticas entre dous povos da nação hespanhola, que *entre si* tinham celebrado um accordo, cuja execução só podia ser legitimamente reclamada por qualquer dos contratantes. Entrava, comtudo, o governo provisional na apreciação do proceder do governo de Montevidéo, não dando fiel cumprimento ao ajustado no tocante á retirada das

(1) App. ao vol. II.
(2) Documentos cit.
(3) *Correio Braziliense*, n. e vol. cit.

forças portuguezas, cuja chegada determinara a approximação e a concordia dos povos divergentes. Mais do que isto, censurava abertamente o comportamento hostil das tropas invasoras, que, no seu dizer, retardavam com a attitude tomada a marcha de Artigas para além do Uruguay.

Negava-se por fim o governo de Buenos Ayres a acquiescer nas proposições portuguezas emquanto durasse a occupação estrangeira, que era a negação viva dos generosos intuitos proclamados na carta de D. Diogo de Souza, e tambem a reconhecer de qualquer modo a auctoridade da Regencia da Hespanha, promettendo em todo caso respeitar os dominios do Principe Regente de Portugal si este observasse para com as Provincias Unidas uma conducta reciproca. Quanto ás questões de limites, uma vez evacuado o territorio nacional, entendia o governo provisional poder tratal-as pacificamente sem esperar as resoluções da metropole, offerecendo tamanhas difficuldades a redempção do monarcha do seu captiveiro e "tendo-se a aucthoridade devolvido outra vez aos povos respectivamente, achando-se por consequencia refundida n'este governo, relativamente ao territorio da sua jurisdicção." (1)

(1) "Os americanos consagravam com este acto uma theoria nova, theoria que comquanto perfeitamente de accordo com o espirito do governo monarchico absoluto, era revolucionaria em sua essencia pelas consequencias logicas que d'ella se deduziam. Sustentavam elles que a America não dependia da Hespanha, mas sim do monarcha a quem havia jurado obediencia, e que na sua ausencia caducavam todas as suas delegações na metropole. Esta theoria do governo pessoal devia conduzil-os mais tarde a desconhecerem as auctoridades hespanholas na America, e a reassumirem seus direitos e prerogativas, em virtude da soberania absoluta convertida em soberania popular." (Mitre, ob. cit. vol. I). Solorzano, o expositor da constituição colonial hespanhola na America, deriva os direitos dos Reis d'Hespanha ás Indias não da descoberta, mas da bulla papal que as concedera como feudo pessoal.

Esta correspondencia precedeu de pouco a evacuação portugueza do territorio uruguayo. O armisticio terminado, o conflicto não recomeçou logo entre Montevidéo e Buenos Ayres nem se travou entre Buenos Ayres e o Brazil, proseguindo, porém, a situação anarchica na Banda Oriental e além do rio, e até tomando, como é proprio das contendas civis, um caracter selvagino. O partido nacional tinha de defender mais do que a independencia politica, a sua propria existencia contra o partido hespanhol, e ás conspirações entraram a responder as execuções. Ao tempo que começavam, em virtude da missão do tenente-coronel Rademaker a Buenos Ayres, a retirar-se as tropas portuguezas, principiavam a rugir ferozes as paixões no Prata, sendo morto entre outros Alzaga, o chefe do partido addicto á metropole; e Montevidéo cortava suas communicações com a antiga séde do vice-reinado.

Rompimento não significa forçosamente lucta armada, e Artigas, que aquém do Uruguay continuara a alimentar a desordem, mostrava-se tão infenso a Montevidéo como a Buenos Ayres, dando vigor á resistencia das outras provincias contra o governo que aspirava a central. Para o caudilho, Hespanhoes, Portenhos e Portuguezes eram em grau igual detestaveis. Assim caminharam as cousas até 1816, sem que houvesse propriamente estado de guerra declarada ao governo de Buenos Ayres, onde a situação se tornara tão critica que o maior numero desesperava do exito da independencia, já então theoricamente consagrada pelo Congresso de Tucuman; procurando os mais optimistas obter o concurso diplomatico de outras nações, julgando outros residir a salvação n'uma monarchia separada da da Hespanha e mais facilmente acceitavel pela Europa entregue á Santa Alliança,

preferindo mesmo certos ao alastramento da anarchia o dominio portuguez.

Tampouco se apresentava, longe d'isso, normal e regular a condição de Montevidéo, si bem que não existindo franca occasião para a intervenção portugueza, a qual foi grandemente determinada, depois de 1815, pela situação creada á monarchia de Dom João VI no Congresso de Vienna, servindo então a circumstancia de ser hostilizado por Artigas e estar ameaçado de succumbir o governo legalista de Montevidéo. O facto era que em 1815 já se modificara em grau sensivel o precario estado militar do Brazil, e, sobretudo, a paz geral da Europa permittia a vinda de Portugal e a organização em 1816 de uma divisão auxiliar de 5.000 veteranos da campanha peninsular, aguerridos pelos repetidos combates e disciplinados pela mão ferrea do marechal Beresford, que, desavindo com a Regencia do Reino e querendo explicar a seu geito os negocios (resolução que lhe surtio pleno effeito), os acompanhou ao Brazil e assistio ao seu embarque para Santa Catharina.

Foi com esta divisão, composta das trez armas, que se mandou o General Lecor (mais tarde visconde da Laguna) directamente apoderar-se de Montevidéo; ao passo que forças brazileiras, entre ellas um regimento de linha e outro de negros livres, iam crear uma diversão ás guerrilhas sempre activas de Artigas, penetrando pela fronteira do Rio Grande, onde a cavallaria irregular do caudilho nunca cessara de cruzar e pelejar, a occuparem o territorio até o rio Uruguay, isto é, o scenario completo das façanhas dos rebeldes.

Resurgiam vivazes as pretenções portuguezas, afrouxadas durante alguns annos com a paralysação da primeira

expedição, a má vontade da Inglaterra em favonear o imperialismo da côrte do Rio e as muitas peripecias e surprezas da historia da independencia da America Hespanhola, depois que os resultados, inferiores ás esperanças, colhidos por Portugal com tanto esforço no Congresso de Vienna, e a figura menos brilhante do que a almejada que, não obstante os talentos e serviços de Palmella e seus companheiros, alli lhe coubera, convenceram a velha monarchia de que só na America, graças á vastidão e importancia dos seus dominios e á desaggregação do imperio colonial hespanhol, poderia ella aspirar a novamente desempenhar primeiros papeis.

A morte havendo roubado Galvêas, a limitação de horizontes d'este conselheiro da corôa, correspondente ao periodo de apathia exterior, fôra substituida nos ministerios politicos pelo descortino de Barca, como é sabido, abertamente favoravel, em opposição aos alliados, ao collega Aguiar e ao partido dos fidalgos portuguezes, á conservação no Brazil da séde da monarchia. O gabinete britannico bem sentia a differença da orientação a vir quando, no dizer de Maler (1), moveu á sua nomeação a mais violenta opposição.

Dom João e Barca, unidos em espirito, resolveram procurar no Novo Mundo as compensações que no Velho lhes eram devidas mas negadas, mesmo a justa restituição de Olivença, motivo aliás excellente para um desforço ultramarino envolvendo a occupação definitiva da Banda Oriental. A Hespanha, longe e exhausta de sangue e de recursos pelas guerras européas e coloniaes que a dilaceravam, parecia pouco para temer. Em Buenos Ayres, Pueyrredon tomava conta, como director, de um governo fraco, com-

(1) Officio cifrado de 14 de Outubro de 1815.

batido pelos federalistas partidarios do isolamento provincial, que agitavam ainda mais ruidosamente o problema da independencia sem lhe darem uma solução definitiva, e até pelo contrario forneciam ao governo do Rio para qualquer acção o pretexto, sempre invocado, de precisar garantir a paz das suas fronteiras meridionaes.

De resto, quando Pueyrredon assumiu o mando delegado pelo Congresso, a nova expedição portugueza á Banda Oriental era uma realidade. Tanto foi longamente premeditado o proceder da côrte do Brazil, só se esperando a inteira pacificação européa para poder robustecer o poderio militar portuguez na America que, dous annos antes, escrevia Marrocos (1): "Aqui se está embarcando o corpo de Artilheria com os mais petrechos e bagagens, assim como o Marquez de Alegrete, General em Chefe, para a Ilha de Santa Catharina, e dalli se distribuirem para guarnecerem as Linhas das nossas fronteiras, defendendo-as das incursões dos insurgentes Americanos Hespanhoes, que já ameação o nosso territorio, mas a nossa força he consideravel, e he mais temivel por sua disciplina. O Governador, que foi de Montevidéo, o Vigodet aqui se acha refugiado, mas não pinta o caso tão feio, como o referem politicarrões das Praças, e julgo que com o adjutorio, que se espera da Hespanha Europêa, se accommmodarão depressa estas desordens."

Em vez de soccorros hespanhoes, foram reforços portuguezes os que foram a breve trecho chegando em succession, e o amor proprio portuguez de Marrocos, cujas preferencias paisanas a principio se tinham escandalizado da arrogancia d'esses militares feitos não só nas casernas como nos campos

(1) Carta ao Pai, de 4 de Agosto de 1814.

de peleja, cada vez se foi exaltando mais com o seu garbo, que tão bem impressionou o principe Maximiliano de Wied-Neuwied (1).

Por muitos motivos não foi a occasião de uma intervenção, conductiva de conquista, mal escolhida por Portugal. De 1814 a 1815, ganhando vigor a resistencia com a restauração bourbonica, todas as revoluções sul-americanas para a independencia viram-se suffocadas, excepção feita da das Provincias Unidas: tempo portanto esse de desanimo e de espectativa. Só em 1817 começaria a reacção libertadora, "movimento excentrico da revolução argentina americanizada, em marcha para a emancipação continental"

---

(1) "A porção de tropa que tem chegado de Lisboa he mandada desembarcar da banda d'além do rio, em huns sitios chamados a *Praia Grande* e a *Armação das balcas,* onde se lhe tem preparado Quarteis á ligeira, ou *pro interim* : e a Artilheria vai para a Ilha das Cobras; e para em tudo estar em separação da tropa desta cidade, se está preparando o seu Hospital na Ilha das Enchadas, onde antigamente esteve o dos Inglezes. Apezar de não terem feito desordens, são bem apontados pelas bebedeiras, e certo ar de chibanteria; mas toda a gente lhe espera pela quarentena, em quanto se lhes gastão alguns vintens, que trazem, e se lhes surrão as fardinhas tafues, com que ora apparecem; pois como já succedeo aos primeiros, hão de ver-se em poucos dias com as caras amarellas, e cabisbaixos." (Carta ao Pai de 8 de Novembro de 1815).

"Aqui tem chegado a Tropa mui arrogante e valentona, e por isso estão em separação da Tropa daqui, sendo aquartelada na margem d'alem do rio: está em tudo disciplinada á Ingleza, e dizem que em costumes á Franceza; e por isso toda a gente se desvia de tomar conhecimento com elles." (Carta á irmã, de 15 de Novembro de 1815).

"Os corpos de Artilheria e Cavalleria, que chegarão de Lisboa, já forão enviados para o Rio Grande, com escala por Santa Catharina: até agora se tem portado muito bem, e á satisfação geral; antes pelo contrario tem sido mal correspondidos da Tropa bravia deste Paiz e mal remunerados com o que lhe he devido: porem, tirando huma ou outra dissenção particular, em que elles sempre mostrão que são Portuguezes valentes, e não Brazileiros cobardes, o geral tem sempre mostrado prudencia, socego, moderação, e até boa conducta. Affirma-se que o corpo de caçadores, que está a chegar, he composto de Transmontanos esforçados e escolhidos dos que mais se distinguirão na batalha de Talavera." (Carta ao Pai de 23 de Fevereiro de 1816).

"Pelas Gazetas inclusas verá V. Mce. como foi a entrada e recebimento da nossa Tropa, que a todos os Brazileiros fez a maior

(1). Não admira por isso que fosse opinião sincera do enviado confidencial argentino no Rio D. Manuel José Garcia — não só d'elle, de outros, como D. Nicoláo Herrera, monarchista convicto emigrado no Rio — que a salvação da sua patria, dividida pelas facções, privada de reconhecimento, ameaçada pela Hespanha, que dizia preparar contra ella a sua grande expedição de Cadiz, só podia provir, com a independencia ou a annexação, de Portugal.

A Inglaterra achava-se impedida de dar qualquer passo em favor da revolução sul-americana pelos seus compromissos com a Hespanha, exarados no tratado de 1814; pelos seus interesses de potencia colonial, incompativeis com eman-

---

espectação, por nunca terem visto caçadores, nem a sua differente disciplina. A sua viagem foi muito feliz e so perderão 3 homens, isto he, dous de febres, e hum que cahio de noute bebado ao mar; o que me foi communicado pelo Auditor da Divisão,..... Achão-se aquartelados no mesmo sitio da Praia Grande, onde estiverão alojados os primeiros, e cre-se que aqui persistirão até depois da Acclamação de Sua Magestade o Sr. D. João VI, que talvez será no dia 24 de Junho; e elles por isso farão o dia mais brilhante. Mandarão-se preparar com brevidade algumas embarcações de guerra, que devem sahir para Lisboa, dizem, a buscar outra Divisão de 6 mil homens, que são aqui necessarios para guarnição de alguns Lugares mais importantes deste Reino." (Carta ao Pai de 18 de Abril de 1816).

"Sua Magestade e toda a Familia Real se achão ha hum mez no sitio de S. Domingos, pouco distante do sitio da Praia Grande,.....; tem havido repetidos exercicios dos caçadores, que aqui chegarão do Exercito de Portugal, representando-se aquellas batalhas, em que se tem feito famosos. Tem recebido muitas honras, e elles se tem portado muito bem, de sorte que tem merecido o agasalho de todos. Esta semana tornão a embarcar todos, e se dirigem a desembarcar em Maldonado, afim de atacarem com vigor aos Hespanhoes do Rio da Prata, que já tem passado as nossas fronteiras, e tem feito estragos nos nossos primeiros postos Militares. Neste Arsenal se tem feito huma infinidade de petrechos de guerra para elles levarem, como são, escadas, machados, forquilhas, etc., etc. Logo que elles saião, sahe tambem o Mareschal Beresford para Lisboa, com as ordens competentes para ahi organizar outra divisão de 6.000 homens, e dizem que são destinados para guarnição das duas cidades principaes do Rio de Janeiro e Bahia, pois que a Tropa daqui he Tropa de Theatro." (Carta ao Pai de 28 de Maio de 1816).

(1) Mitre, *Historia de San Martin y de la Emancipacion Sud-Americana*, vol. I.

cipações, e quando se avantajasse a elles a perspectiva mercantil desafogada, pela attitude decidida tomada na questão pelo autocrata russo, toda favoravel ao restabelecimento das monarchias legitimas e á recolonização das possessões rebelladas. E' facto que a Inglaterra foi de começo bastante favoravel aos independentes (1) mas já ia diplomaticamente variando de rumo, chegando em 1818 a pôr-se ao lado da Hespanha e da Santa Alliança na questão americana, só visando então á franquia commercial das colonias. A mudança politica apenas viria com Canning. Por esse lado economico o momento escolhido por Portugal para praticar a annexação da Banda Oriental não era propicio, mas a opportunidade cessara inteiramente. As colonias que durante trez seculos tinham sido cobiçadas como campos de exploração exclusiva, entravam apoz a emancipação das colonias inglezas da America, as impressivas publicações dos abbades Raynal e de Pradt e a evolução theorica e pratica da economia politica, a ser consideradas como mercados internacionaes, terrenos de concorrencia commercial. O tratado de 1810, de Portugal com a Grã Bretanha, bastante denunciara n'um sentido egoista essa orientação que a obra de Pradt—*L'Europe et ses colonies*—modela na perfeição como these.

A França, por mais que lhe conviesse contrariar a politica mercantil ingleza, n'esse momento já pouco se inclinando de facto e até deixando officialmente de inclinar-se em principio á libertação das colonias, e comquanto entrasse

(1) "Ha huma entrou aqui de Montevideo huma Fragata Hespanhola a pedir soccorro contra os de Buenos Ayres, pois que estes tem crescido em forças, ajudados dos Negociantes Inglezes, que os tem fornecido de armas e provisões de guerra." (Carta de Marrocos ao Pai de 16 de Novembro de 1813).

nos seus planos fundar uma ou varias monarchias sul-americanas com Bourbons á testa, não podia nem estava em posição moral de oppor-se aos designios de Fernando VII, repassados de legitimidade: Lafayette, todo sympathico aos que aspiravam a liberdades, não protegia ainda a realeza de 1830. Entendera assim o governo de Luiz XVIII ser o mais cauteloso no assumpto. As instrucções que levava para o Brazil o duque de Luxemburgo (1) prescreviam que elle recebesse com circumspecção qualquer emissario das colonias revoltadas, o qual se abrisse com o embaixador, e que, sem fazer promessas, referisse ao governo em Pariz quanto confidencialmente lhe relatasse o mesmo emissario, procurando simplesmente "quaes possam ser os meios indirectos de animar nosso commercio com as ditas possessões, já que não podemos, na sua condição actual, nem auctorizar, nem confessar com ellas relação alguma."

Os proprios Estados Unidos não se tinham até então pronunciado sobre a tutela européa do Novo Mundo: o accordo entre Clay e Canning, que deu em resultado a doutrina de Monroe, só alguns annos depois se estabeleceria. Simultanea com a reacção no sentimento governamental britannico ia-se porém a politica norte-americana affirmando mais ostensivamente favoravel á emancipação das possessões hespanholas, fazendo em 1819 uma declaração n'esse sentido por motivo do Congresso de Aix-la-Chapelle, em que se tratou da mediação das grandes potencias entre as colonias insurrectas e a sua metropole.

Ante tal colligação de interesses melindrosos e forçadas indifferenças tinham ido esmorecer em Madrid, e iam

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

fracassar em Pariz, os esforços diplomaticos do enviado argentino Rivadavia. Entretanto no Brazil não se desmentia a actividade do seu collega Garcia no sentido de uma união luzo-platina. O projecto de tratado contemporaneo da sua chegada ao Rio de Janeiro (Janeiro de 1815) sobre que Maler prestou informações ao Ministerio francez (1), encerrava a auctorização para o Brazil de occupar a margem oriental do Prata, abstendo-se Buenos Ayres de fornecer soccorros aos atacados e devendo, depois da conquista, o Congresso Nacional de Tucumam solicitar a reunião das Provincias Unidas ao Reino do Brazil, realizada a qual tomaria Dom João VI o titulo de Imperador da America do Sul. Os funccionarios publicos seriam conservados nos seus cargos e todos os postos ecclesiasticos, civis e militares reservados sempre para os nascidos no paiz, excepção feita de trez lugares — vice-rei, bispo e commandante das armas — , de livre escolha do novo Imperador.

Acreditava Maler que fôra na fé de tal accordo que o Congresso de Tucumam a 9 de Julho de 1816, lobrigando já em marcha a expedição portugueza do Sul e "ignorando o estado valetudinario do ministerio brazileiro", proclamou a independencia das Provincias Unidas, primeiro passo para a sua encorporação. A suspeita do agente francez não repousa sobre um fundamento de grande solidez, ainda que communicava elle que, pouco antes, havia Pueyrredon mandado um expresso representar a necessidade de começar as operações effectivas. Por motivo d'ellas, ajuntava Maler, é que Barca, ludibriando o seu collega Aguiar, — "demasiado honesto para adherir a taes conchavos" — determinou subi-

(1) Officio de 10 de Junho de 1817.

tamente a partida para Hespanha das Infantas, a qual se verificou na manhã de 3 de Julho, começando a 4 o movimento de sahida da expedição acantonada na ilha de Santa Catharina, para que fôra ordem." Assim é que o Sr. conde da Barca fez marchar a par o penhor da união mais sagrada com as medidas de aggressão mais injusta" (1).

Ponderando que os governos americanos reconhecidos ou a reconhecer absorviam todo o tempo e todas as contemplações da côrte do Rio, relatava o encarregado de negocios de França que o agente Garcia via frequentemente o conde da Barca e já começava a usar de menos disfarce e ceremonia, entrando no despacho com uma grande pasta debaixo do braço. O Rei, de proposito, por deferencia para com os representantes estrangeiros, o não recebia, mas Garcia andava de tal modo satisfeito que bem parecia que só tinha a felicitar-se pela politica da côrte portugueza.

O historiador Mitre tece os mais francos elogios á intelligencia, elevação moral, senso de estadista e patriotismo de D. Manoel José Garcia, apenas formulando restricções quanto á sua tenacidade e combatividade. A idéa completa do enviado argentino consistia em aproveitar-se da ambição portugueza, *dos seus interesses homogeneos, da sua communidade de vistas,* para supprimir esse fóco de anarchia em que se convertera Montevidéo, precaução sem a qual era inutil esperar socego nas Provincias Unidas, contagiadas por um mal cujos effeitos durariam pelo menos emquanto subsistisse a causa; e em acceitar o protectorado portuguez si mesmo assim, conforme elle acreditava piamente, proseguisse

(1) Off. cit.

o delirio das paixões e fosse impossivel estabelecer uma situação seria e calma (1).

Garcia não considerava deshonrosa a intervenção portugueza porque em rigor não partia, dizia elle, de uma potencia estrangeira, sim de uma nação de interesses vinculados aos destinos do continente, para cuja emancipação contribuira efficazmente, ahi installando a séde da sua monarchia muitas vezes secular. A irmandade das conveniencias só se daria verdadeiramente porém em 1822, quando a separação determinasse para o Brazil uma situação analoga á das colonias hespanholas libertadas pelo movimento que irradiou dos seus dous centros de propulsão, em Venezuela e no Rio da Prata, e o tornasse realmente solidario com ellas na necessidade do reconhecimento da sua independencia. Entre o Imperio e a Republica Argentina, além do regimen politico diverso que cada um d'estes paizes entrou a symbolizar, existiria todavia então o obice da Cisplatina que sempre acirrara as duas metropoles e continuaria a dividir as duas novas nações — porquanto, dos arrazoados de Garcia e da marcha de Lecor, o que ia resultar era a annexação portugueza da Banda Oriental *sem* o restabelecimento da ordem e segurança na margem occidental do Prata.

Relata um escriptor argentino (2) que o pai de D. Manuel José Garcia escrevia ao filho para o Rio de Ja-

---

(1) "Estoy persuadido, y la experiencia parece haberlo demostrado, que necesitamos la fuerza de un poder estraño, no solo para terminar nuestra contienda, sino para formarmos un centro comun de autoridad, capaz de organizar el cáos en que están convertidas nuestras provincias, y en la escala de las necesidades públicas cuento primero la de no recaer en el sistema colonial. En tal situacion es preciso renunciar á la esperanza de cegar por nuestras manos la fuente de tantos males." Communicação de Garcia a Balcarce, de 9 de Junho de 1816, na *Hist. de Belgrano*, vol. II).

(2) D. Miguel Cané no estudo sobre a diplomacia da Revolução, publicado na revista *La Biblioteca*, anno de 1897.

neiro que, si elle voltasse a Buenos Ayres, de odio o enforcariam n'um ferro de lampeão, tal era a tendencia espontanea da collectividade para a sua autonomia. Com effeito o enviado argentino, a quem o espectaculo da patria desunida e desordenada apparecia de fóra tão desanimador e lugubre, não calculava bem a vitalidade da resistencia nacional a qualquer plano de recolonização: fosse este o perdão promettido por Fernando VII aos seus subditos transviados e arrependidos, fosse — caso ainda peor — a erecção de um reino encorporado no imperio de Dom João VI ou tutelado pela corôa americana de Portugal; como seria mesmo a absurda monarchia do descendente dos Incas casado com uma Infanta portugueza, filha de Bragança e Bourbon, com que sonhava Belgrano e que o Congresso de Tucuman apontaria pouco depois a Pueyrredon como o mais sabio desfecho para as difficuldades com a Hespanha e com Portugal.

O facto é que o povo argentino, estimulado pela reconquista, com fóros tradicionaes e já agora com tradições guerreiras, formadas no episodio da expulsão dos Inglezes, repelliria qualquer plano importando em sujeição nacional, por mais paternal e culto que lhe apregoassem o governo dos Braganças comparado com o despotismo de Fernando VII ou com o barbaro caudilhismo. A sorte estava lançada, a separação consummada, a independencia realizada. A força moral que assegurava esta ultima podia ser latente mas não existia menos por isso, e não tardaria até a manifestar-se com toda a pujança propria de um composto solido e duradouro.

Sentir a febre da autonomia e dispor de força para resistir ao tratamento que lhe queriam impor, eram porém para a nacionalidade nascente cousas differentes. O director Pueyrredon não pensava como Garcia, mas acreditava n'uma

boa intelligencia com a côrte do Rio. Si não applaudia em absoluto a expedição de Lecor, tampouco a poderia guerrear com efficiencia. Ignorava até si Portugal e Hespanha não estariam de accordo, conforme tendiam a fazer crel-o as declarações do gabinete do Rio de que, indo dar um golpe de morte na anarchia revolucionaria, servia os interesses da monarchia catholica ao mesmo tempo que os proprios, organica e fatalmente conservadores. Por isso Pueyrredon adduziu pretextos, adiou soluções, contemporizou, ganhou tempo, não respondendo a Garcia (cujas communicações continuavam a ser dirigidas a Balcarce, antecessor do director, por ser desconhecida no Brazil nas datas a subida ao poder de Pueyrredon), mandando um commissionado militar ao encontro do general portuguez invasor a pedir explicações e reclamar o cumprimento do armisticio de 1812, e consultando o Congresso, expressão da vontade nacional.

Em face das chimeras de realeza indigena d'esta assembléa e sem meios de crear um novo exercito, como lhe indicavam o Cabildo e a Junta de observação (1), Pueyrredon tinha comtudo suas esperanças postas no exercito dos Andes que San Martin andava disciplinando em Mendoza para a reconquista do Chile e a libertação do Perú. Entretanto, até regressar do Pacifico esse exercito robustecido pela victoria e destinado a repellir os intentos absorventes da metropole, salvando a patria da dissolução, Lecor tomaria posse de Montevidéo, que Artigas não deixara mesmo ser soccorrida, originando-se uma situação mais instavel e mais grave do que nunca.

A occupação da Banda Oriental era pelo enviado Garcia considerada um bem por um motivo mais. Faltando este

(1) Mitre, Hist. de Belgrano, vol II.

ponto de apoio, d'onde em 1806 partira a expedição da reconquista, á fallada expedição de Cadiz, que Rivadavia em Londres e logo depois José Valentin Gomez em Pariz estavam encarregados de procurar a todo transe empatar, negociando qualquer proposta de convenção sobre a base da renuncia ao ataque, a Hespanha se não abalançaria á arriscada aventura. Isto quando a escandalosa retenção de Olivença e a attitude das grandes potencias formando o cenaculo da Santa Alliança, e firmemente dispostas a manter a paz obtida apoz um longo e cruciante periodo de guerras, consentissem que o Rei da Hespanha declarasse guerra ao de Portugal, não obstante as suspeitas que os distanciavam.

A posição da côrte do Rio entre a metropole hespanhola e a colonia revoltada de Buenos Ayres, ao mesmo tempo que não era commoda trazia dupla vantagem. Como n'outros casos analogos, a sua neutralidade comportava proveitos, buscando as duas parcialidades principaes em conflicto no Prata alistal-a em seu beneficio exclusivo, já que a situação geographica, a paz interna, a alliança ingleza, a maior copia de recursos e outras circumstancias davam então a Portugal na secção oriental da America do Sul papel e capacidade de arbitro quasi supremo.

O pedido em casamento das duas Infantas portuguezas para o monarcha hespanhol e seu irmão e herdeiro presumptivo Dom Carlos (1), sabemos que equivalera a uma

(1) O portador officioso do pedido foi o secretario da legação portugueza em Madrid Joaquim Severino Gomes, embarcado com carta de prego no brigue nacional *Lebre*. O pedido official foi porém apresentado pelo brigadeiro general D. Gaspar de Vigodet, a quem trouxe a fragata hespanhola *La Soledad*. Depressa ficou Fernando VII viuvo. A Infanta era de precaria saude. N'uma das cartas de Marrocos, de 11 de Março de 1814, se diz, passando em revista a saude da real familia: " ..... A Sra. Infanta D. Maria Izabel continua nos seus accidentes ou desmaios, que muito a incommodão; e tendo ha dias hum, cujo desaccordo lhe durou por espaço de 20 minutos."

tentativa para obter a cooperação portugueza na tarefa de reduzir os insurgentes platinos: tão ancioso de resultado esse esforço, que se compromettia a côrte de Madrid a facilitar a demarcação pendente das fronteiras dos dominios das duas corôas no Novo Mundo.

O apoio da côrte do Rio parecia pois precioso ao governo hespanhol para uma politica de resistencia, de que cogitava, quando a outros, de fóra, apreciando porventura melhor a situação, mais garantia de exito se afigurava offerecer uma politica de composição. O representante francez no Brazil, por exemplo, entendia que si Fernando VII formulasse concessões e as mantivesse em energia, não seria cousa impossivel sujeitarem-se as provincias rebeldes, mesmo sem derramamento de sangue, porquanto "a má administração dos governantes, suas continuadas dissensões e insaciavel cobiça teem consideravelmente fatigado e descontentado a multidão; seis annos ha que aquellas provincias sacudiram a auctoridade da metropole e que os sentimentos se exaltaram, e homem algum de cabeça ainda se apresentou que haja sabido dominar os espiritos, dar consistencia ás suas instituições nascentes e tirar partido das disposições favoraveis que lhes testemunham os agentes de uma grande potencia" (1).

Si houvesse surgido um semelhante chefe, já a Hespanha teria perdido para todo sempre as provincias rebelladas, opinava Maler, sem se estabelecer o cançaço mercê da incapacidade e vicios dos que se achavam á frente da revolução. A composição impunha-se dado o estado de inquietação e de anarchia que prevalecia, gerado pelo espirito faccioso e paixões odientas, mas tornavam-na impossivel os proprios chefes realistas, os quaes, a par das suas crueldades, apenas exhibiam

(1) Officio de 12 de Novembro de 1815.

fraqueza e insufficiencia nos meios de arcar com a situação (1).

Identicas foram as impressões de Luxemburgo, quando chegou. "A desintelligencia manifestou-se entre os chefes apoz os ultimos acontecimentos militares, informava o embaixador; o congresso de Tucumam dissolveu-se antes de conseguirem pôr-se de accordo os deputados das provincias insurrectas. Os proprietarios não aspiram senão a submetter-se, ou melhor, imploram os meios de se desembaraçarem do furacão revolucionario que se agita e carrega a destruição onde quer que attinge" (2).

Em verdade já era tarde para uma reconciliação. A idéa de emancipação caminhara muito para poder recuar, e tão geraes, tão concordes, tão decididas estavam sendo suas manifestações que lhe imprimiam, junto com as marcas que ostentava de espontaneidade e de solidariedade moral, e mau grado a reacção produzida, o cunho da irrevogabilidade. A's proprias colonias, a saber, ao seu povo, ficara devolvida a tarefa de preservar sua integridade e autonomia, e ellas assim o entenderam e acabaram por executar á risca.

Em Buenos Ayres Balcarce foi derribado em Junho de 1816, accusado de se não occupar assaz de fazer frente ás emergencias; Pueyrredon, uma vez passado o primeiro enthusiasmo da sua elevação, não escapou aos commentarios de traição: todos os governantes, sem excepção, seriam compellidos pela opinião, diga-se antes pelo instincto publico, a precaverem-se e garantirem a liberdade e com ella a independencia. Nada, pode affirmar-se, fez mais do que esta ancia popular para radicar nos espiritos o ideal republicano

(1) Off. cit.
(2) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

que, recorda Cané com razão, os excessos da Revolução franceza, sem esquecer os desatinos domesticos, tinham desacreditado no Prata, emprestando fascinação entre a gente culta ao ideal monarchico liberal de modelo inglez, que estava até predominando na França cartista e parlamentar, e que tinha no seu modo de ser a grande vantagem de não dar ensanchas a audaciosos como Alvear e a caciques regionaes como Artigas.

Fôra a consciencia d'essa maior segurança politica que dera os seus defensores mais decididos á causa da Princeza do Brazil e estava ainda suggerindo a busca de outras combinações, si bem que antipathicas á corrente popular. Pueyrredon achava-se quasi só, entre os proceres da revolução argentina, no acreditar que a republica devia acompanhar a separação, e no acceitar a monarchia — preconizada tanto por Belgrano, o soldado e sonhador generoso, como pelo pensador educado e recto que foi Rivadavia — sómente como o melhor modo de fazer tolerar a independencia pelas grandes potencias reaccionarias da Europa.

Para estas, quando reunidas em 1818 no Congresso de Aix-la-Chapelle, ao tempo que o abbade de Pradt escrevia suas defezas mais pomposas de emancipação colonial, redigiria o enviado Garcia uma justificação da occupação portugueza da Banda Oriental, a qual o governo de Dom João VI cohonestava com um argumento que os Estados Unidos muito depois invocariam com relação á necessidade da intervenção em Cuba; não poder o Brazil, paiz reconhecidamente ordeiro, supportar sem perigo proprio um fóco de perturbação tão perto das suas communidades pacificas e laboriosas.

A occupação tinha, porém, por motivos verdadeiros facultar ao Brazil sua fronteira natural ao sul e tornar bem

irremediavel a desaggregação hespanhola em andamento. Uma vez consummada, tal desaggregação reduziria a metropole, privada de seus melhores recursos, a potencia muito subalterna, e collocaria os desunidos e debeis fragmentos do imperio colonial rival á mercê da compacta e disciplinada expansão portugueza no futuro.

O commercio era uma das preoccupações presentes e por conseguinte um dos motivos da attitude cautelosa do governo portuguez, o qual, zelando na apparencia a sua neutralidade, só aguardava occasião propicia de exclusiva e francamente servir os seus interesses. Entretanto favorecia quanto podia o trafico mercantil estabelecido entre o Rio, Montevidéo e Buenos Ayres.

Qualquer desvio da tão apregoada isenção que dissimulava o real egoismo da intervenção, podia de resto ser profundamente ruinoso á côrte brazileira. Si desertasse a causa legal da Hespanha, ficar-lhe-hia a descoberto o velho Reino, exposto ás represalias da nação visinha. Si a abraçasse com sinceridade, correria o risco de ver accender-se um conflicto armado do novo Reino com as ex-colonias hespanholas, já praticamente empossadas na sua soberania. Era portanto de prever que Portugal apenas favorecia effectivamente o partido da metropole si a considerasse ou melhor a verificasse em estado de reconquistar as suas possessões: do contrario, abster-se-hia de pronunciar-se abertamente e não perderia até ensejo de usar de benevolencia para com os insurgentes.

Maler cita como um dos exemplos da moderação e tolerancia de Dom João—poderia accrescentar do seu tino — o tratamento dispensado ao general Alvear, ex-director das Provincias do Rio da Prata, o qual se refugiara a bordo de uma

fragata ingleza e d'ahi passara ao Rio de Janeiro. O Principe não só o poz a coberto da influencia perseguidora de Vigodet, como o assegurou da sua protecção emquanto procedesse com discernimento (1).

Tambem é mais que provavel que Dom João consentiria em ajudar o cunhado (em favor de quem se empenhava diligentemente depois da restauração a Princeza Dona Carlota, muito amiga de Fernando VII, muito hespanhola de coração e muito trefega de genio), caso a Hespanha consentisse em ceder-lhe a margem oriental do Prata. Nenhuma abertura a este respeito foi porém tentada, segundo declararam expressamente a Maler tanto o general Vigodet, ao regressar com as Infantas que viera buscar, como o encarregado de negocios da Hespanha Villalba (2); entretanto ia singrar a expedição portugueza contra Montevidéo, verdade é que sob o maior sigillo, ignorando os representantes estrangeiros no Rio para onde ella se dirigia exactamente.

A côrte do Rio affectava aliás todas as considerações para com o legitimo soberano e só se mostrava disposta a agir parecendo que o fazia para proteger seus subditos, no interesse e segurança do paiz contra visinhos turbulentos. A expedição tão antipathica devia comtudo ser á côrte de Madrid quanto ao governo revolucionario de Buenos Ayres. A aversão a Portugal era grande nas terras de Castella, mas não menor no Rio da Prata, cuja população porventura admittiria mais facilmente a tutela brazileira do que a recolonização hespanhola com o dominio, ao velho modo, de um

(1) Mais tarde, em 1818, o mesmo encarregado de negocios de França, e o ministro hespanhol Casa-Flores quizeram debalde impedir o embarque de Alvear para Buenos Ayres. (Corresp. de Maler).

(2) Officio de 10 de Julho de 1816.

vice-rei ou capitão general, anhelando porém mais que tudo e o mais fortemente pela independencia.

Os jornaes inglezes da epocha, cujo parecer se manifestava unanimemente muito contrario á expedição do Sul — quer ella viesse a ser feita de connivencia com o Rei d'Hespanha, quer fosse intentada unicamente por Portugal com o fim de castigar um visinho importuno como Artigas e assegurar á fronteira brazileira uma mais solida protecção —punham no geral em relevo (1) aquella aversão tradicional e o mal que para os Portuguezes resultava de prestarem ouvidos ás facções decahidas e intrigantes que, lá como em toda a parte, empregavam os melhores esforços para venderem seu paiz a estrangeiros.

O partido portuguez chegou entretanto a ser consideravel no Rio da Prata "em contraposição aos principios dissolutos dos Independentes, que constituiam o outro partido forte" (2); porquanto no que não havia quasi discrepancias, em que pese á opinião de Luxemburgo e Maler, imbuidos de preconceitos de legitimidade e da excellencia das soluções medias, era por parte da população nacional com relação ao restabelecimento da auctoridade da mãi patria, mesmo sob a forma de união com previa concessão da autonomia.

Um periodico britannico (3) escrevia até, reconhecendo o vigor do partido affeiçoado á côrte do Rio, que "as pessoas mais respeitaveis das provincias, tanto pela fortuna como pela reputação, eram favoraveis ao governo portuguez porque o julgavam preferivel aos principios revolucionarios e irreligiosos que são infelizmente transmittidos á America

(1) Entre outros o *Morning Chronicle* de 19 de Setembro de 1816.

(2) Corresp. de Maler.

(3) *Weekly Messenger* de 13 de Outubro de 1816.

Meridional como a toda a Europa por esses patriotas e esses reformadores" (1), do outro partido.

A attitude da Inglaterra foi comtudo, official e popularmente, hostil de modo inequivoco a Portugal e á sua politica platina. Para a Inglaterra a solução mais vantajosa era a da independencia por significar liberdade commercial nas melhores condições. Uma extensão qualquer de mercados chegava n'esse momento o mais a proposito para compensar a má vontade que contra as industrias britannicas continuava a ser ciosamente cultivada no continente. "A independencia d'esse immenso e rico paiz, escrevia um dos mais conceituados jornaes (2), desenvolveria em poucos annos os seus recursos ao mesmo tempo que as suas necessidades, em grau tal que se produziria um justo equivalente de todos os prejuizos que possamos experimentar nos outros mercados da Europa."

Argumentava a imprensa ingleza com o perfeito titulo das colonias hespanholas á independencia desde o dia em que Fernando VII abandonara o imperio da Velha e Nova Hespanha a José Napoleão, e a America desconhecera o monarcha intruso. Por seu lado, uma vez restabelecido no throno, o Rei legitimo convidara os seus subditos ultramarinos á sujeição sem condescender em lhes conceder uma só garantia para as suas liberdades conquistadas. Isto no em-

(1) Ajunta o mesmo periodico no artigo citado: "O governo hespanhol, não satisfeito em dar um direito legitimo ao seu despotismo, não contente de mencionar os seculos de obscurantismo da sua monarchia, baseia-a sobre uma parte absurda da linguagem empregada na Escriptura, publicando recentemente um cathecismo no qual os Apostolos e os Evangelistas repetem os dizeres de D. Pedro Cevallos e dos sycophantas da Côrte d'Hespanha. Para refutar esta doutrina e suas deducções, o partido opposto, igualmente insensato, vai ao extremo e em vez de emittir duvidas sobre a interpretação, repelle a regra, o principio e mesmo a fé."

(2) *Morning Chronicle* de 14 de Outubro de 1816.

tanto não justificava a intervenção portugueza. "Não alcançariamos formar uma idéa dos direitos, a menos que os estabeleçam a fraude e a violencia, que possa possuir o governo portuguez para interferir n'uma disputa entre a Hespanha e as suas colonias" (1).

Igual maneira de ver adoptava o gabinete de Saint-James apezar de, no intuito de lisonjear os sentimentos praticos da Inglaterra no assumpto, ter o general commandante da força expedicionaria portugueza levado ordem de declarar abertos ao commercio universal todos os portos de que se apoderasse, assim abolindo formalmente o systema colonial de exclusivismo.

De resto a potencia alguma da Europa, cujos agentes no Brazil denunciavam os altos planos da côrte do Rio, agradava o imperialismo americano de Portugal. "Monsenhor, exclamava Maler (2), esta Côrte mau grado a penuria das suas finanças, a fraqueza do seu governo e o estado da sua população, nutre idéas ambiciosas; imaginou que chegara para ellas o momento favoravel e o titulo de Reino Unido havendo exaltado algumas cabeças, acredita poder impunemente, não sacudir a mascara, mas levantar o véo."

Verdade é que a residencia americana dava uma independencia á côrte portugueza como ella desde longo tempo ou talvez nunca possuira na Europa, não deixando todas as potencias de reconhecer o cabimento da preferencia testemunhada pelo Principe Regente ao Brazil. "Essa especie de sujeição tem frequentemente estorvado a côrte de Lisboa, dizia-se nas instrucções ao coronel Maler, quando nomeado

(1) Periodico citado.
(2) Officio de 31 de Outubro de 1816.

para o Rio de Janeiro (1). O Principe pode desejar forrar-se d'ella. A residencia no Rio faculta-lhe mais liberdade."

O governo francez enxergava distinctamente, pois, um dos principaes motivos que por vontade do seu chefe retinham a familia real além mar. Outro motivo capital que nas mesmas instrucções se aponta para o apego de Dom João á nova séde da monarchia, era precisamente a emancipação em via de firmar-se das colonias hespanholas, as quaes tendiam a estabelecer com o Brazil laços politicos e commerciaes que o Imperio desmanchou, no querer afastar o Reino da attracção republicana. "O Principe Regente tendo a escolher entre ser ainda por muito tempo o primeiro poder da America Meridional ou voltar a occupar um dos terceiros lugares na Europa, abraçará porventura o partido que lhe permitta exercer em redor de si maior influencia" (2)

Tão interessado se mostrava o Principe Regente pelo Novo Mundo, onde se asylara, que a imprensa ingleza chegara pouco antes da expedição do Sul a dar curso ao boato de que progredia entre as corôas hespanhola e portugueza uma negociação para trocar o patrimonio da dynastia de Bragança na Europa por territorios mais extensos na America Meridional.

O boato era inexacto, e á Hespanha não illudiam os protestos de boa fé portugueza, assim como não illudiam os insurgentes de Buenos Ayres as seguranças de que a expedição platina visava méramente a repressão da anarchia

---

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

(2) Instrucções citadas. Maler comprehendeu logo ao chegar que a côrte contava permanecer no Brazil. "Por tudo quanto ouço e observo, reza seu officio de 6 de Setembro de 1815, sou levado a crer firmemente que de todos os modos se encontra S. A. R. resolvido a prolongar sua assistencia n'esta região, sendo precisas circumstancias muito imperiosas para o compellirem a mudar de resolução."

local. Na grave crise de 1816 procedeu Pueyrredon com vigor e patriotismo, ao mesmo tempo que com discernimento. Elle pretendeu com effeito oppor á invasão estrangeira o concurso unido de Montevidéo, de Artigas e das Provincias Unidas, quando o Congresso de Tucuman dava ao deputado Irigoyen, encarregado de uma missão no Rio de Janeiro, instrucções que começavam altivas pela solução do reconhecimento da independencia das Provincias Unidas e manutenção da inviolabilidade do seu territorio, para descerem, passando pelas varias hypotheses monarchicas, até a recolonização do vice-reinado, ignominiosamente transferido da tyrannia hespanhola para o jugo portuguez (1).

Em nome da vontade soberana das Provincias Unidas da America do Sul, reunidas em assembléa representativa, e em virtude do seu mandato ponderou o director, em carta dirigida ao general em chefe portuguez, que considerava a aggressão uma infracção do armisticio de 1812, o qual fôra celebrado especialmente em vista da Banda Oriental. O caudilho uruguayo a ninguem delegara comtudo o cuidado de formular a sua repulsa. De facto existia, apezar da igualdade de interesses em frente ao inimigo commum, profunda antipathia entre os insurgentes das duas margens, acabando mesmo o governo de Buenos Ayres de aproveitar-se das difficuldades de Artigas para mandar occupar a cidade de Santa Fé, de que este se achava de posse.

Ao emissario adrede mandado por Pueyrredon, Nicoláo de Vedia, respondeu o caudilho com sobranceria que se desenvincilharia desajudado: que o governo de Buenos Ayres estava em mãos tão fracas e incapazes que d'ahi não poderia

(1) Mitre, *Hist. de Belgrano.*

esperar soccorro ou vantagem alguma; que, pelo contrario, iria elle dar-lhe uma licção logo que houvesse repellido os Portuguezes, e que, caso fosse batido na margem esquerda, se retiraria para a margem direita (1).

Ainda depois de assignada uma convenção entre as auctoridades de Buenos Ayres e os deputados da Banda Oriental, escrevia Maler que a intelligencia entre as duas margens não passava de macaquices (*simagrées*) (2). E' mister realmente não esquecer que a ogeriza de Buenos Ayres contra Artigas foi um factor relevantissimo dos successos que occorreram até 1821. "Montevidéo n'a reçu et ne recevra aucun secours, ajuntava o encarregado de negocios de França, et les coriphées du Gouvernement des Provinces Unies désirent avant tout la destruction d'Artigas, de son parti, et de son influence."

Buenos Ayres não se prestava a soccorrer efficazmente Montevidéo e apoial-a decididamente em grande parte porque. Artigas, desejando por fim e reclamando soccorros, conservava sempre ares de dictar suas condições. O auxilio seria concedido do melhor grado si Montevidéo annuisse em encorporar-se ao organismo politico das Provincias Unidas; mas perante suas velleidades persistentes de separação, Buenos Ayres preferia esquivar-se, como lhe aconselhavam outras circumstancias, mandando todas suas forças disponiveis para os lados do Chile e decidindo a invasão capitaneada por San Martin. O desejo era grande de formar com Montevidéo uma ligação baseada sobre a autonomia do composto; porém era tambem grande o resentimento contra o caudilho intratavel, e não menor a timidez em precipitar, sem

(1) Corresp. de Maler.
(2) Off. de 20 de Fevereiro de 1817.

recursos adequados, um conflicto com Portugal, perigoso para a emancipação argentina.

A multidão era por Montevidéo, o sentimento popular estava com a resistencia, o instincto dos governantes denunciava a ameaça da occupação estrangeira da Banda Oriental: força era comtudo aos responsaveis pelos negocios publicos raciocinarem com mais calculo e menos sentimentalismo, tanto mais quanto na outra margem do Prata só se lhes deparavam desconfiança e hostilidade. "Il faut bien selon les circonstances avoir l'air de céder aux cris du peuple, mais l'arrière pensée est constamment la même, on veut toujours à tout evenement la facilité de se jetter dans les bras des Portugais" (1).

As tropas portuguezas, aproveitando-se d'estas dissensões e receios, tinham entretanto ido arvorando o pavilhão do Reino Unido no territorio oriental. O plano da campanha era assim esboçado por Hippolyto aos seus leitores na occasião em que se travava a lucta: "As tropas portuguezas do Rio Grande, entraram já por Missoens, passaram o Uruguay, e iam a atacar Corrientes, que he o principal posto fortificado, que Artigas tem no Paraná. Depois, vindo por este rio abaixo, não terão difficuldade em tomar Santa Fé, que he a chave da passagem para a margem meridional do Rio da Prata; assim ficará inteiramente cortada a retirada de Artigas para o interior do paiz; ainda que elle alli tivesse, o que não tem, amigos que o acolhessem, e protegessem. Se Artigas for com suas tropas de Montevideo a oppôr-se a estes planos dos portuguezes, deixa Montevideo, Colonia do Sacramento, Maldonado, e toda a margem do Rio da Prata daquella parte, sem forças para resistir ao

(1) Off. cit. de Maler de 20 de Fevereiro de 1817.

desembarque de cinco mil homens, que por mar alli chegarão do Rio de Janeiro; e apertado entre dous exercitos, cada um delles superior ao seo, Artigas não tem meio algum de resistir" (1).

Si o plano não foi seguido á risca e não esperava o resultado facilidade igual á augurada, é que a invasão de Corrientes e Entrerios não correspondeu ao projecto tactico e Artigas não ficou afinal entre dous fogos, segundo fôra delineado. Do lado do mar, a marcha dos Portuguezes entre o littoral e a capital foi comtudo progressivamente feliz, tomando o exercito conta das praças em nome do Rei Fidelissimo como si se tratasse de verdadeiras conquistas, que de verdade o eram.

Para confirmar tal impressão, basta ler a convenção ajustada a 22 de Novembro de 1816 entre o capitão de fragata conde de Vianna e D. Francisco de Aguilar, como representante do povo de Maldonado, para a entrega d'esta cidade. Maldonado manifestara aliás preferir muito dedicar-se tranquillamente ao commercio, a experimentar o contra-choque das luctas armadas, pelo que o general Barrera, creatura de Artigas, tinha feito conduzir ao quartel general do chefe, desarmados e sob uma escolta toda composta de negros perfeitamente equipados, os milicianos da cidade (2).

Por occasião da rendição de Montevidéo, um dos artigos da convenção assignada estipulava, em absoluto menosprezo e directa offensiva aos direitos do Rei Catholico, os quaes tanto se assegurava salvaguardar, que o general Lecor se compromettia a não devolver as chaves da cidade senão ás mesmas auctoridades que lh'as tivessem confiado.

(1) *Correio Braziliense*, n. 98, Julho de 1816.
(2) Corresp. de Maler.

As proclamações de Lecor eram redigidas e seus actos pautados na intenção de conciliar os animos e ganhar os corações, e para que pudesse juntar a pratica á theoria, aperfeiçoando o seu systema de seducção, fornecera o governo do Rio ao general em chefe dinheiro bastante para conceder pensões e extender dadivas a individuos de todas as opiniões. "Assim é que elle outorgou uma pensão mensal de 80 piastras á viuva de um capitão morto nas fileiras insurgentes ao combater valentemente os Portuguezes, e que tinha uma cabeça muito exaltada" (1).

Não deixa de encerrar profunda ironia que os fernandistas, isto é, os partidarios da legalidade fossem a um tempo vaiados em Montevidéo e perseguidos pelos Portuguezes, ao passo que estivessem os revolucionarios no favor dos invasores, mostrando-se portanto ahi o gabinete do Rio em extremo liberal, quando no Brazil o regimen dominante nas provincias era, na essencia, o mesmo obsoleto que prevalecera nas capitanias e em tantos casos se assignalara pelo arbitrio e vexames. O jogo era pelo menos arriscado, tratando-se de experiencias novas para a politica portugueza n'uma provincia limitrophe, d'onde podia irradiar irresistivel o contagio para a enorme massa que ao lado dormitava na sua apathia.

De accordo com as instrucções que levara, Lecor, no dizer reiterado de Maler (2), prodigalizava dinheiro e afagos com marcada predilecção entre todos os que tinham desempenhado papeis salientes nos transes da revolução, assi-

(1) Officio de Maler de 13 de Março de 1817. Informa este officio que os Portuguezes encontraram sobre as defezas de Montevidéo 120 peças d'artilheria em bom estado e 172 mais ou menos deterioradas, mas nos armazens muito pouca polvora e munições.

(2) Officio de 20 de Março de 1817.

gnalando-se pela sua immoralidade — segundo taxavam os realistas as opiniões republicanas—ou mesmo pelo exaggero das suas idéas conservadoras, transmudadas em vistas menos legitimistas. O fito politico de Portugal sobretudo era, para o caso de chegar uma expedição hespanhola de reconquista ou de Buenos Ayres declarar guerra aos invasores, ter organizado um partido de annexação ao Brazil com gente cuja defecção fosse menos para temer, por haver justamente estado antes mais compromettida, quer com o legitimo soberano, quer com os revoltosos da margem direita, não podendo d'est'arte esperar perdão pela traição commettida. "Não sei , Monsenhor, exclamava Maler no referido officio, qual das duas cousas é a mais incrivel, si a perversidade, a iniquidade do projecto, si a inepta confiança nos meios de execução, em miseraveis traidores, universalmente desprezados."

Maler, convem não esquecer, era um espirito mais do que conservador, reaccionario, ao qual apparecia eminentemente repulsiva, fosse a subtracção das colonias hespanholas á sua tutela legal, fosse a encorporação de qualquer d'ellas n'outra metropole que não a primitiva. Seguindo de perto as occorrencias e dispondo de excellentes fontes de informação, porque de mais a mais comprehendia e fallava bem o portuguez, adquirido nos seus longos annos de emigração em Lisboa, elle se não podia certamente illudir no tocante ao desenvolvimento das idéas portuguezas de manutenção da conquista platina, isto é, de occupação permanente da margem esquerda do Prata.

O governo portuguez ia até gradualmente abandonando algumas das suas protestações, que eram subterfugios. Interrogado por Chamberlain sobre as vistas officiaes n'este as-

sumpto, Barca ainda pretextou que o pavilhão portuguez fôra içado na Banda Oriental porquanto seria impolitico içar o pavilhão hespanhol, tão detestado pelos insurgentes; mas logo declarou que no caso de alcançar aquellas paragens a expedição que a côrte hespanhola destinava a suffocar a in-surreição americana, não lhe seria facultado desembarcar *na margem oriental,* entrando então o gabinete do Rio em negociações com o de Madrid (1).

Esta linguagem bastante descobria o proposito formal de levar d'essa vez a fronteira portugueza no Brazil até o seu almejado limite platino. O Rei pessoalmente tanto em-penho punha na guerra e tão pouco o occultava, que não perdia occasião de mostrar seus enthusiasmos. Passou, como Debret o fixou artisticamente, revista ás tropas que embarca-vam para o Sul e, logo depois de Barca fallecer, fez uma grande promoção no exercito, nomeando 5 tenentes gene-raes, 3 marechaes de campo e 4 brigadeiros, igualmente fa-zendo promoções na armada e em todos os corpos de mi-licia.

A gotta e outras enfermidades do novo secretario d'Es-tado Bezerra, quasi entrevado, não impediram o serviço das assignaturas de effectuar-se com grande zelo e desusada diligencia, o que fazia o encarregado de negocios de França perguntar si, nada executando o gabinete do Rio para satis-fazer as potencias medianeiras, não pretendia ainda por cima affrontal-as distribuindo graças e mercês, e "na sua impotente fraqueza activando os reforços a mandar para o theatro da guerra ? (2)

---

(1) Officio cifrado de Maler de 17 de Março de 1817.(2) Officio de 6 de Julho de 1817.

Julgando possivel uma collisão com a Hespanha, não acreditava comtudo Maler na probabilidade de uma guerra com as Provincias Unidas, tendo por certa a existencia de uma intelligencia secreta entre a côrte brazileira e os mais altos funccionarios de Buenos Ayres. Em abono da sua convicção, citava por um lado o apoio pelo Congresso de Tucuman da inacção do director Pueyrredon a respeito do soccorro de Montevidéo contra os Portuguezes, e por outro lado a inserção na pallidissima, anodissima e ultra-reservada *Gazeta do Rio de Janeiro* de documentos traduzidos da *Gazeta de Buenos Ayres*, em que aquella assembléa de discolos se appellidava o *Soberano Congresso Nacional.*

O objectivo d'este, em todo o seu proceder, era nas expressões de Maler não desagradar ao governo do Brazil e salvar Pueyrredon do furor popular, pois que o cercava um partido irritado pela approximação dos Portuguezes. "Congresso e Director entendem-se e por demais convem aos representantes conservarem o Sr. Pueyrredon no cargo para não fazerem outrosim alguns sacrificios, assim sendo que uns e outros entregaram com prazer Montevidéo ao estrangeiro, mau grado o compromisso publico e solemne que tinham tomado de defendel-a" (1).

Iam as desconfianças de Maler ao extremo de considerar, e em cada officio para Pariz o repetia como um estribilho, Pueyrredon um traidor á causa nacional, um vendido a Portugal, quando de facto elle tremia justamente pela preservação da liberdade de Buenos Ayres. Com este receio de comprometel-a, attrahindo sobre si as iras portuguezas, e tendo a consciencia de achar-se em casa sobre um vulcão, deixava o director passar mez apoz mez da occupa-

(1) Off. cit. de 13 de Março de 1817.

ção sem se atrever a reclamar no Rio de Janeiro contra a quebra flagrante de neutralidade, e sem tampouco dar andamento á tarefa, que era uma obrigação, de soccorrer os Orientaes, na forma da sua notificação official ao general Lecor.

Nenhuma duvida parecia haver no animo do representante francez de que um simples soccorro de 400 infantes e 100 artilheiros, juntando-se ás disposições bellicosas da população da *campanha*, teria bastado para destroçar o pequeno exercito portuguez sitiante da praça (1). E a verdade era, ao ser expressa esta convicção, que Lecor estava senhor de Montevidéo, mas não da *campanha*, a qual continuava percorrida, dominada e assolada pelos rebeldes, só podendo os Portuguezes communicar-se com o Brazil por mar.

Contava Maler para Pariz, em apoio das suas suspeitas, que Pueyrredon supprimira a *Cronica Argentina*, cujo espirito era hostil aos Portuguezes e em cujas paginas o censuravam acremente por não haver soccorrido Montevidéo, escrevendo-se que Lecor devia ter lealmente mencionado aos habitantes da cidade sitiada que nada tinham a esperar d'aquelle lado. Pelo contrario o *Censor*, dirigido por um clerigo que era o testa de ferro do director, fallava *ligeiramente* da invasão brazileira.

Para satisfazer ao sentimento popular de patriotismo, publicou comtudo Pueyrredon a 2 de Março de 1817 um manifesto contra as medidas do general portuguez, fazendo porém simultaneamente chegar ás mãos d'este (2), junto com o documento ostensivo, uma carta confidencial para

(1) Off. cif. cit. de 17 de Março de 1817.
(2) Off. de Maler de 18 de Abril de 1817.

rogal-o de não tomar demasiado ao serio ou se não melindrar com essa publicação e providencias annunciadas, pois não passavam de phrases que, como governante, fôra compellido a assignar em tal conjunctura e lhe não deviam causar a menor inquietação. Com effeito, proseguia Maler para provar quanto os factos fallavam mais alto que as palavras, continuavam socegadamente na cidade os Portuguezes que, segundo as ordens de Pueyrredon, deviam ser presos e deportados.

Ao passo que o secretario da guerra, que pelo seu relatorio forçara por assim dizer o director a subscrever o manifesto, era demittido por isso e por haver externado com mais vigor sua opinião sobre a necessidade de oppor-se energicamente o governo de Buenos Ayres ás medidas de rigor proclamadas pelo general Lecor contra as partidas que infestavam os campos uruguayos, a connivencia occulta apparecia palpavel. Com o assentimento de Pueyrredon eram exportadas de Buenos Ayres fangas de milho e cargas de outros viveres para Montevidéo, onde os comestiveis estavam por altissimos preços (1) pelas circumstancias da affluencia de tropas, por outro lado roubadas pelo recrutamento á agricultura instante, e da posição dominadora na *campanha* da gente de Artigas.

Assevera Maler (2) que, quando San Martin foi a Buenos Ayres concertar com o director a expedição do Pacifico, este o quiz converter ás suas vistas de harmonia intima, quiçá de disfarçada vassallagem ao Brazil, mas que o denodado guerreiro e honesto politico lhe respondeu com furibunda indignação, jurando altivamente que, emquanto

(1) O trigo custava 20 piastras fortes a fanga; vendiam-se as 100 libras de bolacha por 25 piastras, e um boi por 40 piastras.

(2) Officio de 10 de Junho de 1817.

respirasse e tivesse junto a si um soldado, combateria taes tramas e resistiria á ambição portugueza.

O representante francez estava todavia persuadido (1) de que não obstante as machinações e secretos designios de Pueyrredon, que persistia em lobrigar, o partido anti-portuguez ganharia finalmente a ascendencia em Buenos Ayres e declararia a guerra aos invasores da Banda Oriental. Não podiam deixar de precipitar esse acontecimento o episodio subversivo de Pernambuco, a resistencia continuada das populações uruguayas e a debilidade militar dos Portuguezes. O general Lecor encontrava-se quasi fechado em Montevidéo, pois apenas contava uma brigada acampada a alguma distancia da cidade, e não era possivel então, com a insurreição no Norte, enviar-lhe reforços, que por outro lado o velho Reino só muito constrangido consentia em prestar. Tambem a expedição custava rios de dinheiro, e as finanças estavam longe de accusar prosperidade. Mais tarde informava Maler (2) que o soldo dos officiaes do exercito andava atrazado de oito mezes e o dos officiaes da esquadra de onze mezes.

N'uma cousa Maler enxergava por certo claro, e era em que Artigas constituia o verdadeiro pomo de discordia entre as duas margens, apezar de real o sentimento autonomista da Banda Oriental. Si o caudilho desapparecesse, Pueyrredon e os Argentinos não teriam mais duvidas em apresentar-se e disputar-lhe a successão local, appellando para a irmandade de raça e a solidariedade hispano-americana. Esta convicção, que imperava no Rio de Janeiro, não permittia adiantarem-se as vistas e intenções do gabinete

(1) Officio de 18 de Abril de 1817.
(2) Officio de 4 de Abril de 1818.

brazileiro, tanto quanto ou na forma por que este o desejaria.

Entrava no interesse de Pueyrredon que os Portuguezes supprimissem a opposição de Artigas, visto a empreza parecer em extremo arriscada para elle só. Em 1818 ainda o caudilho levava decididamente a melhor na contenda com os portenhos, destroçando na baixada de Santa Fé as tropas commandadas pelo general Balcarce, e como sempre promovendo em seguida a devastação, ao ponto de faltar carne na capital das Provincias Unidas. "Não se pode ler sem espanto e pezar os editaes que a necessidade dicta á municipalidade de Buenos Ayres sobre a falta de carne n'uma terra onde outr'ora se matava uma rez sómente para aproveitar-lhe o couro !" (1)

A abstenção portugueza n'esse momento irritava Pueyrredon, tendo o general Lecor faltado ao seu compromisso de atacar Artigas simultaneamente: os revezes incorridos pelos destacamentos de Buenos Ayres teriam assim sido motivados pela falta de correspondencia por parte dos Portuguezes. O general Balcarce viu-se coagido a abandonar suas posições e retirar-se para a outra margem, ficando Artigas senhor exclusivo do paiz, com o seu outro adversario, Lecor, inactivo em Montevidéo (2).

O enviado Garcia ia, comtudo, mantendo o mais suavemente a boa intelligencia dos dous governos, o governo legitimo do soberano absoluto de Portugal e Brazil e o governo não reconhecido das Provincias sublevadas e democraticamente organizadas. Si em Buenos Ayres a contemplação com os occupantes de Montevidéo era notoria, no Rio não

(1) Officio de Maler de 30 de Abril de 1818.
(2) Officio de Maler de 29 de Maio de 1818.

havia menos notoria contemplação com os revolucionarios platinos.

Alvear, expulso de Buenos Ayres, residio trez annos no Rio sem ser estorvado no minimo, admittido até a beijar a mão do Rei, e quando para lá quiz voltar (e por signal que o não quizeram acolher), conseguindo illudir a prohibição de transportal-o dada por Maler ao capitão da goleta franceza *La Céleste,* o governo portuguez nem deu resposta á nota de Casa Flores, ministro da Hespanha, que em vão se agitou para tolher a ida do rebelde. Como de costume Dom João dissimulou, ao fazer-se referencia ao caso na conversa que teve com o encarregado de negocios de França n'uma das numerosissimas recepções do Paço, onde o beija-mão solemne era frequentissimo, a proposito de tudo, com grande desespero do corpo diplomatico, ao qual semelhantes festas e tão repetidas agradavam pouco pelo calor, pelo tedio e sobretudo pelos gastos que acarretavam.

Dando conta d'estes incidentes ao seu governo, Maler se não podia conter de exclamar com tragica emphase (1): "Não hesito em avançar bem afoitamente que as contemplações prodigalizadas a Buenos Ayres não teem limites, que nada me surprehende desde que se trate de proteger e comprazer aos revolucionarios d'aquella cidade, e por fim que o accordo reinante entre este paiz e os corypheus da America do Sul é inconcebivel."

A situação dos Portuguezes na Banda Oriental de facto não resultava tão critica, ou tão circumscripta a sua acção militar, quanto o queria fazer crer a insistencia dos agentes diplomaticos europeus no Brazil, addictos á causa da legitimidade ou contrarios á expansão portugueza. Em fins

(1) Officio de 9 de Maio de 1818.

de 1817 era voz corrente em Montevidéo e no Rio que Artigas estava doente, ameaçado de hydropisia, e no emtanto entregando-se sempre ás bebidas fortes, o que mais contribuia para arruinar-lhe a saude. A sua popularidade correlativamente baixava, não lhe permittindo a enfermidade a mesma actividade de antes e não podendo as suas hordas resignar-se á inercia.

Em meiados de 1818, Maler proprio confessa (1) que "o pequenino reforço que ora se envia para preencher os lugares vagos por morte, ou outros accidentes nas tropas portuguezes" (2) e constava de nada menos de trez mil homens —mais de metade do effectivo primitivo ao entrar a força em campanha—dominava de certo modo o territorio cisplatino. Tinham-se os Portuguezes apoderado da antiga Colonia e de Maldonado, posto guarnições ou pelo menos destacamentos em todos os pontos principaes até o Uruguay, e assenhoreado do curso d'este rio com o estabelecimento de barcas canhoneiras. Na foz do Uruguay conservavam elles estacionadas duas embarcações ligeiras, afóra 25 velas de todas as dimensões que cruzavam no Rio da Prata.

Aquelles destacamentos defensivos destinados a envolver Artigas e cortar-lhe qualquer communicação com Buenos Ayres e a margem occidental do Prata, andavam formados pela divisão de veteranos portuguezes que o general Lecor teria tido instrucções de poupar quanto possivel: eram as tropas brazileiras de Minas, São Paulo e Rio Grande que, ao mando do general Curado, batiam a *campanha,* hostilizando e perseguindo o caudilho. Assim o informava Lecor n'um relatorio de Junho de 1818, mandado ao conde de

(1) Officio de 30 de Junho de 1818.
(2) Expressões da Nota do Secretario d'Estado Bezerra, de 9 de Setembro de 1817, aos Agentes das cinco potencias medianeiras.

Vianna, primeiro camarista de Dom João e ex-commandante da estação naval do Rio da Prata, para ser apresentado e lido ao Rei.

Artigas, ao que presumia o general portuguez, teria então comsigo uns 700 homens, e como as disposições dos habitantes entravam a ser mais geralmente sympathicas aos occupadores á medida que se restringia a auctoridade do caudilho, começava Lecor a tirar partido da mudança, fornecendo armas áquelles habitantes e organizando-os em guerrilhas. "Não nutro mais inquietações, escrevia textualmente o commandante em chefe da expedição, sobre o successo das minhas operações: o que mais me preoccupa neste momento é a vigilancia dos Hespanhoes". (1) Suas palavras claramente significam que era mais difficil de vencer na Banda Oriental o sentimento realista e metropolitano do que o revolucionario e nacionalista.

Durante a occupação portugueza, nos annos correspondentes ao reinado americano de Dom João VI, esteve Montevidéo bem longe de permanecer tranquilla: sua situação foi antes de uma constante agitação, posto que mais surda do que activa. Fervilhavam as conspirações de militares e civis hespanhoes, de emigrados e agentes clandestinos de Buenos Ayres e de partidarios de Artigas, uns para restabelecerem o antigo dominio castelhano, outros para levarem a Banda Oriental a fazer juncção com o côro de independencia progressivamente entoado por toda a America Hespanhola, outros ainda para lhe assegurarem a completa autonomia.

Existem numerosas representações do Cabildo de Montevidéo (2) insistindo por medidas de rigor, propondo de-

(1) Relat. cit.
(2) Arch. do Min. das Rel. Ext.

portações e justificando repressões, assim como existem numerosas notas do conde de Casa Flores protestando contra o procedimento do general Lecor de desterrar Hespanhoes amigos da metropole, "externando favor e consideração aos rebeldes, desprezando e vexando os seguidores fieis do Rei legitimo".

Os protestos de Casa Flores determinaram até a reunião, a 31 de Agosto de 1820, na Secretaria dos Negocios Estrangeiros e da Guerra dos desembargadores do Paço Monsenhor Almeida, Luiz José de Carvalho e Mello e Paulo Fernandes Vianna, os quaes acharam e proclamaram que Lecor se houvera com muita moderação e prudencia, pretendendo que taes perturbações da ordem publica se extinguissem e tratando de evitar o perigo de uma explosão. (1)

Por seu lado o Cabildo de Montevidéo agachava-se diante do proconsul portuguez, exprimindo votos e formulando supplicas para que se consummasse a encorporação da Banda Oriental como provincia da monarchia portugueza, ao que o Rei não quiz acceder em 1819—quando as tentativas para semelhante fim se tornaram instantes—por temor da expedição de Cadiz, que era o que d'outra banda estava fortalecendo as esperanças e animando os esforços do partido hespanhol.

Dom João VI estava mesmo resolvido a abandonar a sua conquista, restituindo a praça ao Cabildo, no caso de sahir para seu destino a projectada e tão annunciada expedição. A 2 de Dezembro de 1819 expressava a corporação municipal de Montevidéo, em face das circumstancias, o seu pezar "por que no sea dado a un Rey justo e benefico fixar en estos momentos el destino de un pueblo que le aclama y á

(1) *Ibidem.*

quien ha salvado de los furores de la anarchia". (1) O governo portuguez pensava comtudo, mesmo tendo que evacuar Montevidéo, em aproveitar o ensejo da occupação para propor ás auctoridades locaes a conclusão de um tratado de limites, indubitavelmente no intuito de obter no terreno aquillo que entretanto não lograva alcançar na Europa em prolongada e fadigosa negociação a sua diplomacia. (2)

A progressão das armas portuguezas no anno de 1818 certamente produzio inquietação em Buenos Ayres, não lhe podendo ser indifferente a posse pelos invasores da fronteira Colonia do Sacramento, cuja reivindicação fôra objecto de tanta disputa anterior. Nada mais restava, porém, aos independentes, dilacerados como andavam pelas discordias internas e ameaçados pelos armamentos de Cadiz, do que dissimularem a sua impressão e manterem-se quietos na expectativa. Com o fim de se darem ares de cooperar na repressão da anarchia oriental com os Portuguezes e animados pelos successos d'estes, mandaram entretanto os governantes de Buenos Ayres um reforço de 700 homens para São Pedro d'Entre-Rios, porventura para, sem quebra da boa visinhança apparente, tirarem ao gabinete do Rio o pretexto de mandar as forças portuguezas atravessarem o Uruguay em perseguição dos rebeldes, assim alargando sua esphera de acção militar.

De facto a cordialidade entre visinhos pareceu até accentuar-se, depois que as proscripções e deportações robusteceram temporariamente a posição de Pueyrredon e lhe permittiram menos reserva nos seus planos de conciliação com a côrte portugueza, mais chegada ainda do que a existente.

(1) Papeis avulsos do Arch. do Min. das Rel. Ext.
(2) Vide Capitulo XVII.

Tambem no Brazil já se dissimulava muito menos essa intelligencia, que dava origem a uma correspondencia muito activa, ao ponto de perguntar com arrogancia a Maler um homem da confiança de Barca si elle ignorava que em Buenos Ayres existia um partido portuguez ? (1)

Indignado com que o director nos seus bandos proclamasse mandar soccorros ás populações subjugadas da Banda Oriental, quando na verdade estava antes sustentando com suas remessas os oppressores d'essas populações, o representante da França citava em confirmação da intimidade reinante o facto de, querendo mostrar-se mais ligado ao Rei de Portugal e Brazil do que aos principios de independencia que pretendia professar, pronunciar-se Pueyrredon abertamente contra os acontecimentos de Pernambuco. Os jornaes platinos guardaram silencio sobre o caso, e elle o classificou de revolta e rebellião, as mesmas expressões empregadas pelas pessoas leaes ao regimen monarchico.

Até ao regresso de Dom João VI para a Europa os successos do Rio da Prata proseguiram repetindo-se com sangrenta monotonia, crescendo a sua gravidade com o alastramento continuo da desordem, de modo a justificarem a occupação portugueza, corroborando os motivos apregoados da intervenção. Em 1820 vemos o auge do desvario politico n'essas regiões. As *montoneras* de Santa Fé bateram as tropas de Buenos Ayres que Rondeau commandava, e as noticias chegadas ao Rio de Janeiro por esse tempo diziam acharse Belgrano á frente do movimento regional e ter-se Pueyrredon refugiado a bordo de uma corveta americana, estando a caminho da capital brazileira.

---

(1) Officio de 10 de Junho de 1817.

De positivo, a 23 de Fevereiro de 1820 firmava-se o armisticio domestico n'uma convenção assignada pelas ultimas auctoridades de Buenos Ayres com as forças da *campanha* uruguaya e de Santa Fé que avançavam, tendo adherido á causa federalista o corpo portenho enviado, de accordo com a nova orientação politica adoptada, para soccorrer Artigas e libertar a Banda Oriental do dominio portuguez. Foi então que a situação em Buenos Ayres se tornou extremamente confusa, attingindo a peor anarchia.

Quando, depois das festas congratulatorias da reconciliação, se retiraram os troços federaes, entrou Balcarce na cidade com 200 homens, proclamando, a 6 de Março, a contra-revolução. Voltaram, porém, a Buenos Ayres os chefes Ramirez e Lopez, fugindo Balcarce e reapparecendo Sarratea, com quem Lecor trocou saudações. Artigas, aliás, na sua constante intransigencia, não approvara a convenção de 23 de Fevereiro. O caudilho foi comtudo obrigado a passar para o outro lado do Uruguay por motivo da defecção de Fructuoso Rivera com seus 400 homens, obra da corrupção de Lecor, cuja campanha parece haver toda sido mais caracterizada pelas intrigas politicas do que pela actividade militar.

De resto Dom João VI era o primeiro a preferir os enredos ás pelejas, comtanto que se alcançasse o resultado visado. A proposito do suborno de Fructuoso Rivera escrevia Maler: "Le Roi en m'entretenant de cet événement en parloit d'un air triomphant et se plaisoit à louer la conduite de son général en chef". (1) O dinheiro de Lecor não só na Banda Oriental se derramava: tambem em Buenos Ayres se fazia ao mesmo tempo sentir sua influencia.

(1) Officio de 3 de Maio de 1820.

Alvear, sahido de Montevidéo com dinheiro portuguez, (1) apoderou-se do commandante das forças portenhas Soler, que prendeu a bordo de navio surto no porto, e do commando sahio a consolidar a sua auctoridade no campo, congregando em redor de si 2000 homens. Soler conseguio, todavia, recobrar o seu posto e incutir coragem em Sarratea, desertando a gente de Alvear á medida que se foram esgotando os seus fundos e retirando-se afinal elle proprio protegido pelo chefe dos bandos d'Entre-Rios Ramirez, que assignara a convenção de 23 de Fevereiro com Buenos Ayres, e por seu lado estava ameaçado na sua provincia.

O vento continuou no emtanto, com todo este desconcerto, a soprar decididamente no sentido contrario á politica portugueza de Pueyrredon, cuja queda Dom João VI deplorava em conversação com Maler, confiando em todo caso, mau grado a pronunciada hostilidade ao regresso d'elle, que o director voltaria ao poder. O enviado Garcia foi retirado do Rio por Sarratea, denunciando-o a *Gazeta de Buenos Ayres* como suspeito de receber uma pensão annual de 30.000 francos do governo portuguez. O mesmo orgão official, na sua como hoje a chamariamos campanha de imprensa, divulgou entre outras peças a correspondencia do conego D. José Valentin Gomez, quando enviado confidencialmente a França, expondo a conducta do gabinete do Rio, e deu curso aos artigos addicionaes e secretos do armisticio de 1811, até suspender-se essa publicação, si dermos credito a Maler, sob a acção do ouro remettido do Rio a Sarratea. (2)

No torvelinho das sedições, desencadeado pelas facções en lucta, não tardou tambem Sarratea em ser destituido por

(1) Officio de Maler de 24 de Maio de 1820.
(2) Officio de 26 de Maio de 1820.

Anchorena e asylar-se a bordo do *Icarus,* emquanto á testa dos *montoneros* Alvear e o refugiado chileno Carrera ameaçavam a cidade, que repellia os designios de mando de Alvear, tendo a municipalidade, no exercicio da auctoridade soberana, nomeado commandante provisorio o coronel Dorrego, que estivera no Rio proscripto por Pueyrredon. Alvear era auxiliado pelas hordas de Santa Fé, ao mesmo tempo que em Entre-Rios se batiam Artigas e Ramirez, secundando agora Lecor o primeiro, (1) certamente por haver-se o outro tornado mais temivel.

Batido em San Nicolas por Dorrego, retirou-se Alvear para Montevidéo, mas por seu turno foi aquelle, commandante em chefe ainda e cobrindo Buenos Ayres com uma nova posição, surprehendido em Pavon, a 1 de Setembro, por Lopez e Carrera á frente dos bandos de Santa Fé. Na cidade, facil é de imaginar, reinava a desordem mais triste e mais completa, desavindo-se e depois reconciliando-se Dorrego e o governador Martin Rodriguez, (2) succedendo-se prisões, proscripções e fuzilamentos.

Entretanto chegava ao Rio de Janeiro, a 16 de Setembro de 1820, o brigue de guerra hespanhol *Achilles,* trazendo a bordo tres commissarios encarregados de estabelecer uma composição entre a metropole e os dissidentes do Rio da Prata, onde o ultimo projecto politico em germinação era o de fundar-se uma monarchia constitucional em favor do Principe de Lucca, casando-o com uma das Infantas portuguezas, provavelmente Dona Isabel Maria (3), de quem Lu-

---

(1) Corresp. de Maler.

(2) Foi Martin Rodriguez quem, como director, celebrou a 24 de Novembro de 1824 a paz com Santa Fé.

(3) Nascida a 4 de Julho de 1801.

xemburgo escrevia ser "charmante à tous égards et la plus accomplie de la famille Royale". A Dom João VI não parecia agradar muito esta segunda suggestão, certamente porque nada lhe sorria na primeira idéa, preoccupando-o saber pelo marquez de Marialva que o duque de Richelieu, antecipando-se de pouco tempo a Chateaubriand, approvava a idéa de enthronizar um Bourbon em Buenos Ayres.

O encargo dos commissarios tampouco era de natureza a dar-lhe satisfação. "Tenho algumas razões para crer, escrevia Maler, (1) que a sua missão não foi lisonjeiramente encarada pela côrte do Brazil, pois que me tendo perguntado o Rei, alguns dias depois da chegada d'elles, si os havia visto, respondi que não, o que era a verdade, replicando-me então Sua Majestade que por si não tinha o menor desejo de vel-os e acompanhando tal declaração de demonstrações muito expressivas".

A situação assim se prolongou, permanecendo os commissarios no Rio de Janeiro até sua partida a 8 de Novembro, sem que os recebesse o Rei. Tão infelizes aliás que nem puderam desembarcar em Montevidéo, onde dominavam os Portuguezes, nem em Buenos Ayres onde, apezar da funda perturbação social, não quizeram tratar com quaesquer agentes hespanhoes, antes d'estes terem reconhecido a independencia das Provincias Unidas. A propria Hespanha via-se então sacudida por forte estremecimento politico, alli campeando outra vez a revolução, provocada pelo sinistro absolutismo real.

O levantamento de Riego, resultado inesperado da decantada expedição de Cadiz, que transformou a ameaça de

(1) Officio de 29 de Setembro de 1820.

recolonização n'um grito de liberdade nacional, para abafar o qual foi necessario recorrer aos soldados francezes, produzira até certo effeito em Montevidéo. O proconsul portuguez já não encontrava a mesma flexibilidade na submissa municipalidade da capital da Banda Oriental, cuja occupação no meio de tudo isso se tornara virtualmente definitiva.

CAPITULO XVI

A CÔRTE DO RIO, O GABINETE DE MADRID E AS POTENCIAS MEDIANEIRAS DA EUROPA

E' um problema a resolver até que ponto a Hespanha e Portugal, mesmo independente da pressão contraria das grandes potencias, anciosas pela manutenção da legitimidade mas avessas á reabertura dos conflictos internacionaes armados, estariam dispostos a levar a dissidencia ou contenda suscitada pela usurpação de um territorio contiguo aos dominios de uma d'aquellas nações, e que as circumstancias tinham convertido n'um centro perigoso de agitação, d'onde até partiam ataques contra os navios do paiz visinho, expostos a suppostos corsarios insurgentes.

Em muitos casos da historia politica do mundo teem sido menores os motivos de intervenção. Em condições normaes a Hespanha indubitavelmente hostilizaria a expedição que violava a sua soberania, mas esta não mais existia alli de facto. Por isso parece licito perguntar si a Hespanha no fundo não estaria de accordo, ou si era com indignação sincera que combatia a referida invasão portugueza; si, já meio

descoroçoada de recuperar integro o seu imperio colonial e por um movimento que não estaria por certo muito no caracter nacional, não abria ella mão da Banda Oriental em troca de outras vantagens, a posse incontestada de Olivença e a alliança para suffocar as idéas liberaes na Peninsula; ou tambem si, não tendo meios para se oppor além-mar áquella intervenção armada da côrte do Rio, não esperava a Hespanha aproveitar-se depois, em proveito da corôa de Fernando VII, da ordem restabelecida e da destruição da independencia de Buenos Ayres, n'este caso afigurando-se-lhe dever a guerra com as Provincias do Rio da Prata ser a consequencia fatal da expedição contra Artigas?

O matrimonio, no proprio anno de 1816, de Dona Maria Isabel e Dona Maria Francisca de Assiz com o Rei d'Hespanha e seu irmão, deveria indicar acharem-se as duas côrtes n'um pé de intimidade. Em Londres até se suppuzera, por causa d'estes enlaces, ser a expedição fructo de um ajuste secreto, mas depressa o conde de Fernan Nuñez, embaixador d'Hespanha, dissuadiu d'isso lord Castlereagh, o qual recebeu com satisfacção o esclarecimento, porquanto a Inglaterra não considerava, como sabemos, a politica portugueza de imperialismo sul-americano com olhos favoraveis.

Não só se arreceiava o governo britannico de que o Reino do Brazil adquirisse influencia excessiva no Novo Mundo que pudesse de futuro vir a prejudicar os seus interesses commerciaes, como antevia a estabilidade que a annexação da margem oriental, senão das duas margens do Rio da Prata, daria á côrte do Rio de Janeiro e nutria algum temor da absorpção pela Hespanha da parte européa

da monarchia portugueza. O equilibrio da Peninsula ficaria assim desmanchado e o vigor da Hespanha quiçá renasceria, resultados tão contrarios á politica britannica, essa união e este fortalecimento da monarchia castelhana, que sempre lhe provocariam os ciumes. E' sabido como, para não perder sua influencia em Madrid, hostilizou o gabinete de Saint James em tempo de Luiz Felippe os celebres casamentos hespanhoes que ajudariam a expansão franceza, economica e politica, além dos Pyreneus, e consummariam a intima alliança das duas nações latinas urdida por Luiz XIV.

Os acontecimentos dynasticos nem sempre actuam e dirigem porém os acontecimentos politicos. A expedição portugueza ao Rio da Prata, contra a qual nada poude a nova alliança de familia, lograria porventura ser vantajosa ás pretenções restauradoras da Hespanha na America do Sul, cooperando para a primitiva unidade colonial com extinguir o fóco de anarchia que se alastrava por Entre-Rios e Corrientes para attingir o Paraná, e d'est'arte alimentava não pouco o espirito de desunião predominante em Buenos Ayres.

A expedição não era todavia emprehendida senão em beneficio das velhas ambições portuguezas de integração do Brazil e, mais do que com quaesquer designios que, mesmo benevolos, não podiam ser duradouros, da Hespanha, contava com o cançaço no proprio Uruguay, onde não pouca gente, farta de vexames oriundos da rebellião de contrabandistas e patriotas que já degenerara em razzias de bandidos, aspirava e de antemão estava com não importa que solução que trouxesse a pacificação. E, segundo testemunhava Luccock em 1818, a acção brazileira foi salutar mesmo sobre

a indole dos habitantes, determinando maior doçura, posto que elles jamais sentissem inclinação pelos novos dominadores, de outro povo e de outra lingua.

A justificação da intervenção adduzida pela côrte do Rio era precisamente que não possuindo a Hespanha, conforme os factos estavam de sobejo provando, vigor nem prestigio para restabelecer a paz nas suas colonias rebelladas, pelo menos emquanto durasse a sua crise financeira e militar, Portugal tinha forçosamente que assumir esse papel no que tocava ao Rio da Prata. Não lhe era permittido em boa politica consentir semelhante estado de cousas, vendo prohibido o seu commercio de fronteira e ameaçada a sua segurança interna pelas tropas indisciplinadas, em grande parte formadas de foragidos e criminosos, que obedeciam a Artigas, e não só faziam correrias no Rio Grande como planejavam alli excitar a revolta contra o governo de Dom João VI.

A Hespanha retirava, pois, da repressão portugueza a mencionada positiva vantagem de ser posto cobro á anarchia quasi irremediavel já da Banda Oriental, e o *governo provisorio* em que fallavam as proclamações do general Lecor como devendo ser installado pelas forças da occupação, tendia a fazer geralmente crer que a intervenção portugueza se exercia de concerto expresso ou tacito com o gabinete de Madrid. Mais tarde, quando ficasse decidida a questão entre a Hespanha e suas colonias, era idéa da côrte do Rio que se verificaria qual o governo de direito, não só de facto, ao qual se devia restituir o territorio occupado ou, muito mais provavelmente, com o qual cumpria negociar sua acquisição, pois que o Brazil não mais abriria mão, podia bem conjecturar-se, da posse da provincia Cisplatina, que tantos sa-

crificios, dissabores e luctas custara ao governo de Lisboa e ia custar ao do Rio de Janeiro.

Quando não partisse mais da Hespanha, a opposição partiria de Buenos Ayres. O governo das Provincias Unidas detestava no intimo a occupação estrangeira tão ao pé da porta que já lhe entrara em casa, por territorio que de bom direito julgava pertencer ao seu composto organico. Não se reconciliava, mau grado as apparencias impostas pela necessidade, com a idéa d'essa invasão, por mais que o certificassem que as pretenções portuguezas á annexação de boa fé paravam no Uruguay e não se extendiam até o Paraná, e por mais que se desculpasse a côrte do Rio com a impreterivel urgencia da defeza contra a propaganda revolucionaria e a invasão aleivosa, sendo tomados, até se liquidar a situação da região, os pontos d'onde Artigas podia molestar o Brazil.

Nem se podia ainda Buenos Ayres resolver, como depois teve de fazel-o, a reconhecer em absoluto a independencia d'aquelle outro fragmento do seu previo vice-reinado. Pungia o seu governo a recordação do que succedera cinco annos antes, quando em 1811, levantado o sitio de Montevidéo diante da marcha das forças portuguezas de D. Diogo de Souza e concluido com o commando da praça o armisticio que paralysou a acção do auxilio estrangeiro, o triumvirato executivo (cessara, com esta reducção de pessoal, o contrapeso incommodo dos deputados provinciaes que tinham formado a Junta conservadora) encarregara Belgrano e Echevarria de concluirem a paz com o Paraguay, admittindo sua autonomia. Em vão esperara, porém, Buenos Ayres que em troca de semelhante concessão, obtida sem condições pela summa habilidade de Francia, vogal da junta local, o novo governo do Paraguay ajudasse a causa commum, atacando de flanco

os dominios de Dom João VI, ou creando pelo menos uma diversão directa á attitude das tropas portuguezas que tinham invadido o territorio uruguayo (1).

Nada consta entretanto de intelligencias entre as côrtes de Madrid e do Rio de Janeiro, segundo as insinuavam as gazetas inglezas do tempo, as suggeriam as proclamações instruidas pelo governo portuguez aos seus generaes e as enxerga possiveis a critica distante dos acontecimentos, ao examinar todos os aspectos da questão. O que consta são os passos officialmente dados pelo gabinete de Fernando VII, que dizem ter estado quasi disposto a recambiar por desforço as duas Infantas portuguezas, junto ás côrtes das cinco grandes potencias para protestar solemnemente contra a occupação de parte das suas possessões no Rio da Prata e pedir o apoio d'ellas, como medianeiras, contra tão immoral aggressão.

Foi o empenho em satisfazer esta exigencia, considerada justissima, da Hespanha, evitando ao mesmo tempo um rompimento que possivelmente da sua repercussão na Peninsula se propagaria a outros pontos da Europa de facil conflagração, que determinou a nota ao marquez de Aguiar de 16 de Março de 1817, assignada em Pariz por Vincent, Richelieu, Stuart, Goltz e Pozzo di Borgo. As potencias representadas por estes homens d'Estado ou diplomatas — Austria, França, Inglaterra, Prussia e Russia —, acceitando o papel de medianeiras, pediam explicações ao governo portuguez sobre suas vistas e convidavam-no a tomar as medidas mais promptas e proprias para desvanecer as justas apprehensões que a invasão em questão estava causando na Europa.

(1) Mitre, *Hist. de Belgrano*, tomo II.

Uma recusa não deixaria mais duvida sobre as intenções reaes de Portugal, a cujo governo seriam imputados com razão os desastrosos effeitos que pudessem advir a ambos os hemispherios. "A Hespanha, dizia a nota, depois de ter visto toda a Europa applaudir o seu sabio e moderado comportamento, acharia na justiça da sua causa, e no apoio dos seus alliados, meios sufficientes para remediar seus aggravos."

Tambem para a côrte do Rio admittir mais explicitamente, quando possivel, que a expedição contra Montevidéo fôra de algum modo e até certo ponto feita de connivencia com o governo de Madrid, com o fim de atalhar os progressos da revolução ultramarina, traria como resultado concitar contra o novo Reino americano todas as colonias hespanholas revoltadas, justificando as prezas de navios portuguezes que já entravam a ser feitas pelos corsarios do Rio da Prata e podiam ser objecto principal de corsarios das outras possessões belligerantes. Outrosim tornaria mais impopular a guerra, cuja desculpa unica aos olhos dos Brazileiros residia no engrandecimento territorial que proporcionava.

Em verdade teve o gabinete do Rio que defender diplomaticamente, e com tenacidade igual á do ataque, o seu proceder contra a Hespanha e os alliados naturaes d'esta, fieis á causa do *statu quo ante bellum* com as variantes, bem entendido, introduzidas pelo Congresso de Vienna, e sympathicos em principio á recolonização da America Hespanhola. Na Europa se escrevia e se acreditava que o representante russo chegava a retirar-se do Brazil, em 1817, sem se despedir do monarcha e seus ministros por não ter querido o governo portuguez attender ás suas representações adver-

sas á invasão da Banda Oriental, onde a 20 de Janeiro d'aquelle anno o general Lecor recebera as chaves de Montevidéo, processionalmente trazidas pelo Cabildo.

Assim explicava verosimilmente o *Correio Braziliense* a retirada do ministro Pedro de Balk Poleff, que Dom João VI recebeu a 13 de Maio de 1817 no seu novo caracter de embaixador determinado pela elevação do Principe Regente ao throno dos seus antepassados por motivo do fallecimento da Rainha Dona Maria I. A segunda phase da missão de Balk Poleff foi, por outras razões (1), mais desagradavel e mesmo tempestuosa, mas é facto que a intimidade era então muito grande entre os gabinetes de São Petersburgo e de Madrid, contribuindo porventura esta circumstancia para levar o mau humor do diplomata aos despropositos que commetteu.

O governo hespanhol persuadira o Czar Alexandre que a causa da realeza na America era a causa de toda a Europa monarchica e absolutista, á qual tanto menos podia convir a independencia das colonias ibericas quanto bem depressa lograria a sua separação transformar-se em supremacia, favorecidas como eram aquellas possessões pelo clima e pela fertilidade e riqueza do solo, ao ponto de ser para temer que, segundo se não cançava de vaticinar o abbade de Pradt, para lá emigrassem da Europa a industria e as artes. A intimidade russo-hespanhola tinha todavia fundamentos, senão mais consistentes, mais praticos do que uma mera communidade de vistas reaccionarias, um sentimento de legitimidade solidaria.

A Russia andava por esse tempo muito interessada na costa occidental da America do Norte e o boato correu de

(1) Vide Capitulo XXI.

que, a troco de um auxilio fornecido pelo Imperio para reduzir as colonias insurgentes, estava a Hespanha disposta a ceder-lhe Minorca no Mediterraneo e as duas Californias, Alta e Baixa, no Novo Mundo. Não é possivel deixar de imaginar que si isto houvesse occorrido, a face da terra se apresentaria hoje de algum modo differente: a Russia haver-se-hia tornado uma potencia naval do Mediterraneo, com a sua Malta, e os Estados Unidos não teriam provavelmente podido adiantar-se até o Pacifico, pois que os Russos, em vez de lhes venderem Alaska, se esforçariam desde logo por ligal-a pelo littoral com os seus novos dominios mais ao sul, que são uma das poucas regiões deliciosas do planeta.

Por seu lado, e attendendo mesmo á intimidade russo-hespanhola, não queria o gabinete de Londres passar aos olhos do de Madrid por um governo de má fé. Já sir Sidney Smith defendera (1) sua attitude em promover os interesses platinos da Princeza do Brazil pela necessidade politica de convencer a nação hespanhola, em cujo territorio se ia travar o duello anglo-francez, que a Inglaterra não esposava no Velho Mundo os direitos de Fernando VII, para intrigar no Novo em favor das pretenções portuguezas ou das aspirações independentes. No dizer do almirante, collocar Dona Carlota Joaquina na Regencia era equivalente a respeitar e garantir os titulos do monarcha legitimo da Hespanha.

Nem era crivel que, tendo feito as pazes com a Hespanha e cessado até de promover a separação de Buenos Ayres em proveito proprio, se prestasse o governo britannico a fomental-a em beneficio do seu velho alliado portuguez, contentando-se n'um justo egoismo com a perspectiva da

(1) *Memorias* cit.

liberdade de commercio que esperava alcançar como uma das recompensas, porventura a melhor, da sua efficaz cooperação militar contra a invasão napoleonica.

O gabinete de Saint James reprovou a primeira tentativa de intervenção portugueza no Rio da Prata em 1811, e não reprovou menos o segundo ensaio de 1816. Pelo contrario, apezar de desenhar-se de novo claramente a esperança de uma final libertação das colonias sublevadas e dos interesses do commercio britannico já se irem radicando com a franquia mercantil na pratica, a tentativa de reacção da metropole hespanhola encontrava em 1817 um certo echo no mundo politico britannico.

A volta do dominio hespanhol, com todos os seus velhos processos, significava comtudo o restabelecimento dos monopolios, infenso ao trafico auspiciosamente encetado. Podia não se ter ainda crystallizado a politica ulterior de Canning, opposta á ingerencia das outras nações no conflicto por julgal-a attentatoria dos interesses politicos nacionaes, mas já ella se esboçava pela força dos eventos, superior á dos propositos. A neutralidade a principio affectada terminaria a breve trecho pela intervenção franca e parcial em prol das novas nacionalidades, bastando para isto que a Grã Bretanha se separasse da Santa Alliança.

Os Estados Unidos percebiam perfeitamente a fatalidade d'essa evolução. O Secretario d'Estado John Quincy Adams assim se manifestava ao ministro no Brazil Thomas Sumter (1): "Pouca duvida ha de que a verdadeira politica da Grã Bretanha esteja em promover a causa dos Independentes, e si bem que os não ajudará por meio de um

(1) Despacho de 27 de Agosto de 1818, no Arch. da Embaixada Americana no Brazil.

reconhecimento publico, nem dará outro qualquer passo de que a Hespanha possa tomar offensa, vigiará com especial cuidado que a alliança européa não adopte contra elles medida alguma activa. Os agentes de Buenos Ayres e da Nova Granada na Inglaterra endereçaram ao Governo Britannico protestos contra a interposição dos Alliados, a não ser sobre a base da total Independencia das Colonias, os quaes são irrespondiveis tanto pelos argumentos de direito, como de facto; e as vistas da Grã Bretanha e da Russia acerca do que se deve fazer estão por forma tal distanciadas *(are so widely apart)*, havendo tão pouco desejo em qualquer dos lados de chegar a accordo sobre este ponto, que nenhuma duvida pode existir de que o presente appello da Hespanha aos raios e coriscos dos Alliados termine em outra cousa a não ser em formal desapontamento."

A identico fim estava votado o appello do gabinete de Madrid concernente á occupação portugueza da Banda Oriental, ainda que lhe não houvesse faltado sympathica correspondencia da parte das grandes potencias européas. Castlereagh respondeu com marcada benevolencia á nota de Fernan Nuñez de 17 de Dezembro de 1816 (1), annuindo á proposição hespanhola de interporem as côrtes alliadas seus bons officios afim de evitarem que estalasse a guerra, chamando Portugal á razão. Ao mesmo tempo e em confirmação d'esta resposta, expedia o Foreign Office ao consul geral encarregado de negocios no Rio um despacho em que se dizia esperar a Inglaterra que as explicações portuguezas tornassem inutil a intervenção da Santa Alliança, evidenciando a lizura do proceder da côrte brazileira.

(1) Castlereagh's *Letters and Despatches*, vol. XI.

O que a Inglaterra affectava estranhar mais era o methodo quasi clandestino adoptado pelo governo de Dom João, decidindo tão seria expedição sem publicar sequer um manifesto expondo ao mundo os seus motivos de acção. Com effeito a côrte do Rio participara apenas muito summariamente ás chancellarias hespanhola e britannica, em Maio e Junho de 1815, que por motivo dos progressos assustadores do espirito revolucionario nas provincias do Rio da Prata, limitrophes do Brazil, mandara o Principe Regente buscar uma divisão do seu exercito de Portugal "para ser empregada na defensa dos seus Estados na America."

Ajuntava Castlereagh (1) que si o proceder do governo portuguez resultasse contrario aos direitos da Hespanha e ás relações existentes entre as duas corôas, a Grã Bretanha retiraria a garantia da integridade e independencia do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, contida no artigo III do tratado assignado em Vienna a 22 de Janeiro de 1815. Sem mesmo esperar a explicação alludida dos motivos da expedição, devia o agente britannico no Rio representar com energia "sobre a impolitica e o perigo da resolução que o governo portuguez parecia ter adoptado."

A annullação da garantia, intimada para o caso de se suscitar na Europa uma guerra entre Portugal e Hespanha, justificava-a o Foreign Office com o fundamento de que "nunca se poderia exigir que huma semelhante garantia se aplicasse ás eventualidades de huma guerra injustamente emprehendida pelo governo portuguez" (2).

Embora tivesse Palmella espirituosamente ponderado em Londres de antemão que "as garantias virião a ser inu-

(1) Despacho de 19 de Dezembro de 1816, *ibidem*.

(2) Officio reservado do conde de Palmella de 1 de Janeiro de 1817, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

teis se fosse licito retiral-as todas as vezes que assim parecesse convir" (1), as instrucções mandadas a Chamberlain eram de "fazer officialmente a sobredita declaração" a menos que não houvesse razão para crer que tudo se arranjaria amigavelmente, caso em que deixaria de ser transmittida a ameaça, celebre na historia das relações diplomaticas anglo-portuguezas.

Tão seria pretendia a ameaça ser que a Hespanha d'ella recebia simultaneamente aviso, ficando prevenida (2) de que a Grã Bretanha renunciaria eventualmente á sua protecção de Portugal. Era o mesmo que conceder ao gabinete de Madrid liberdade de acção, escancarar-lhe o campo na parte occidental da Peninsula, convidar praticamente o cobiçoso de sempre á annexação do visinho, si apenas fosse sincera a permissão. De facto a Inglaterra não podia consentir em tal conquista, por opposta diametralmente aos seus interesses, e tanto que as reservas se seguiam immediatamente: "Ao mesmo tempo S. Ex. D. José Pizarro não pode deixar de comprehender que os direitos assegurados a Portugal pelos seus tratados com as Potencias alliadas existirão em toda sua força emquanto durarem as negociações, ou até que o governo portuguez haja formalmente recusado acceder ás justas reclamações de S. M. C. E' de esperar que as diligencias da Grã Bretanha determinarão S. M. C. a não se arredar da politica moderada que até aqui a guiou, e a aguardar a solução da mediação, antes de recorrer a medidas ameaçadoras e hostis."

O encarregado de negocios britannico no Rio foi quem não aguardou instrucções para tomar acertadamente posição

(1) Off. cit.
(2) Nota do marquez de Wellesley a D. José Pizarro, ministro de estrangeiros de Fernando VII, de 5 de Janeiro de 1817.

definida contra a expedição do Sul. "*De seu proprio impulso e sem instrucções,* informava Maler (1), protestou contra a invasão actual, recebendo uma resposta evasiva e insignificante." A 1 de Abril de 1817, dessatisfeito com as respostas explicativas dadas sobre a occupação da margem oriental do Prata, Chamberlain levava a effeito a formal declaração de que o governo britannico renunciava á garantia dos dominios e estados sobre que reinava a Casa de Bragança.

A garantia em questão era sem duvida preciosa, mas a sua applicação não era tão simples quanto á primeira vista parece. No velho Reino a animadversão aos Inglezes andava tão marcada que, no dizer das informações reservadas do consul geral Lesseps (2), o povo, apezar da calma e indifferença que distinguem essencialmente o moral portuguez, veria com maus olhos qualquer ensaio de desembarque de forças britannicas, mesmo sob pretexto e na intenção de defender o paiz contra aggressivos designios hespanhoes. Os Inglezes tinham occupado Portugal por longo tempo ao sabor das ultimas occorrencias, e os inconvenientes de muitos generos que de tal occupação resultaram, estavam ainda demasiado frescos na memoria nacional para poderem deixar de produzir qualquer movimento reagente como o que já fermentava, e só esperava o contacto da fagulha incendiaria para fazer explosão.

A tendencia anti-ingleza tanto se destacava que, mesmo no Rio, se tornara perceptivel. Escrevia Maler (3) que no animo da côrte brazileira havia uma disposição para lançar sobre os Inglezes a culpa de quanto succedia, sendo uma especie de moda queixar-se do gabinete de Londres. "Tal

---

(1) Officio de 31 de Outubro de 1816.
(2) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.
(3) Officio de 23 de Dezembro de 1817.

é o espirito ou impulsão do momento: os Portuguezes podem impunemente descurar ou mesmo estragar seus proprios negocios: os Inglezes deveriam arranjar e concertar tudo a contento delles."

Si a Inglaterra se mostrava infensa a Portugal na questão de Montevidéo, não espanta que muito mais assim se mostrasse o resto da Santa Alliança, que não andava unido a elle por identicos laços. Fiel ao systema adoptado de appellar para as potencias antes de appellar para a força, o governo hespanhol mandou o seu embaixador em Pariz, conde de Peralada, entregar ao duque de Richelieu, a 25 de Novembro de 1816, logo que a expedição foi divulgada em Madrid, um longo memorandum sobre o comportamento iniquo do gabinete do Rio. N'elle se denunciava o constante imperialismo de Portugal no Novo Mundo e se apontava para a sua recusa de associar seus esforços com os da Hespanha afim de impedirem a constituição de um estado independente e republicano paredes meias com a monarchia portugueza, preferindo esta executar sósinha a repressão.

A' habilidade de Brito, que era grande, competia defender cabalmente em Pariz a attitude da sua côrte, e não se pode senão considerar valiosa a sua defeza. Na nota a Richelieu de 30 de Janeiro de 1817 (1) tratou elle de explicar a impossibilidade moral em que se encontrava o governo portuguez de não reagir contra uma propaganda anarchista feita nas suas portas e que ameaçava provocar os habitantes á revolta e emancipar os escravos. Eram afinal puras medidas defensivas as empregadas, e a côrte do Rio ver-se-hia perdida diante do rancor dos insurgentes, sobretudo por julgarem-na coluiada com a de Madrid, si não houvesse

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

congregado em redor de si os recursos precisos para extinguir o incendio desmoralizador da revolução. "Taes são as circumstancias em que a lei suprema da salvação do Estado forçou o Rei Fidelissimo a agir promptamente e com energia contra o inimigo das *duas corôas*, afim de que aquelle paiz entregue á anarchia e á destruição, abandonado seis annos ha pela metropole, se não converta n'um visinho ainda mais perigoso, consolidando seus meios de ataque e renovando no Brazil as scenas sanguinolentas de São Domingos" (1).

Havia d'ahi que concluir que o proceder do governo portuguez não era prejudicial, antes vantajoso, aos interesses do Rei Catholico, ao mesmo tempo que mantinha e assegurava a existencia social e politica do Brazil. Occupar territorio subtrahido ao dominio effectivo da Hespanha, assenhoreado pelo inimigo commum das duas corôas, não podia nem devia ser considerado acto hostil contra aquella metropole. Ao Brazil mesmo era impraticavel realizar a occupação militar da margem esquerda do Rio da Prata em nome de Fernando VII, sem attrahir contra si uma guerra geral da parte dos insurgentes de raça hespanhola que ao longo de uma enorme fronteira, desde o Paraguay até a Guyana Hespanhola, envolviam a monarchia portugueza.

Terminava Brito a sua nota com esta bem cabida, quasi irreplicavel referencia á actividade da Santa Alliança: "O soberano portuguez no cumprir um *dever* que lhe impunha o interesse dos seus Estados, e que era o de levantar uma barreira entre a anarchia dos paizes limitrophes e a tranquillidade do Brazil, exerceu o mesmo *direito* de que

(1) Nota cit. Artigas declarara effectivamente, com sua usual e aggressiva jactancia, que o seu plano incluia produzir a revolta dos negros do Brazil.

se teem valido em casos analogos as grandes potencias. Considerando mais que por effeito da ultima alliança essas potencias são com elle solidarias na extirpação dos principios revolucionarios, que infelizmente depois de percorrerem o hemispherio americano podem regressar á Europa, o referido soberano deve nutrir a esperança de achar nos seus Altos Alliados outros tantos fiadores das suas intenções pacificas e da necessidade politica da expedição do Prata. A côrte de França, tendo presente a insurreição das colonias inglezas e suas fataes consequencias, será sem duvida a primeira a justificar a politica do gabinete portuguez e a persuadir o de Madrid de adoptar as medidas mais convenientes para recuperar o completo dominio das suas colonias."

N'outra nota de data posterior (1) voltava o representante portuguez a explicar que os sublevados orientaes tinham querido açular os indios e negros brazileiros á revolta, ao mesmo tempo que especuladores estrangeiros introduziam armas e munições de guerra nos portos do Rio da Prata. N'esta nota Brito — o incommodo Brito, que Richelieu achava insupportavel pelas teimosas exigencias e Maler execravel pelas informações pessimistas que ministrava — apontava para a circumstancia da expedição Morillo não ter por fim tido por destino o Rio da Prata, como uma prova mais da inconstancia do governo hespanhol e uma nova razão da pouca confiança que ao governo portuguez podia offerecer essa intervenção da metropole, que a attitude irreconciliavel e as correrias de Artigas tornavam o mais urgente.

O encarregado de negocios inglez no Rio, observava Brito, protestara contra a expedição allegando que S. M.

(1) 9 de Junho de 1817, *ibidem*.

Britannica fôra mediador e garante do armisticio de 1812 (1) com o governo de Buenos Ayres; mas Portugal não podia admittir semelhante protesto baseado sobre uma garantia que nunca existira, tanto mais quanto todos os outros motivos allegados na nota mencionada de Chamberlain em caso algum deveriam prevalecer sobre o direito mais sagrado que havia, que era o da defeza dos proprios Estados. Deixando esta tarefa a Portugal, a Hespanha pouparia esforços e despezas em subjugar o territorio rebellado, cuja independencia Buenos Ayres reconhecera, hostilizando-o apenas porque Artigas, sem titulo nem eleição, alli se apoderara ou tentava apoderar-se do mando supremo.

No proseguimento da sua politica, que repudiava como sendo de conquista e sómente consentia em que fosse qualificada de resistencia dictada pelo instincto da conservação e horror á anarchia, o governo do Rio assegurava officialmente uma vez mais pela penna de Brito que, ao fazer occupar por suas tropas o paiz situado á esquerda do Uruguay, o Rei não tinha tido outro fim senão o de abafar o espirito revolucionario n'uma região limitrophe do Brazil. Tomava uma linha natural de preservação para conserval-a até o dia em que a lucta entre as colonias hespanholas e a mãi patria estivesse terminada.

Só então, restabelecido o socego, reclamaria S. M. Fidelissima indemnização pelos prejuizos soffridos pelos seus subditos e compensação pelas despezas occasionadas por uma guerra determinada pela aggressão dos insurgentes e pela

---

(1) Os armisticios foram dous: o de 20 de Outubro de 1811, entre Buenos Ayres e Montevidéo, pretendendo esta obrigar o Brazil, e o de 2 de Junho de 1812, pelo qual concordou Portugal na retirada das suas tropas.

incuria do ministerio hespanhol, pois que os proprios desagradaveis (*fâcheux*) successos de Pernambuco se teriam evitado si a côrte de Madrid houvesse agido de combinação com a do Rio para a pacificação das provincias rebeldes da America. Apezar das justas reclamações que lhe seria licito apresentar contra a Hespanha, sobretudo por motivo da villa e termo de Olivença, que essa potencia retinha contra o voto solemne emittido no Congresso de Vienna por todos os soberanos, Portugal não visava comtudo a adquirir um penhor de tal restituição, e o Rei Fidelissimo nunca se recusaria a entrar em accordo com o Rei Catholico para ajustar as differenças levantadas e convir definitivamente n'uma linha de limites, que para o futuro evitasse entre as duas corôas, tão estreitamente ligadas, as continuadas dissensões que desde longo tempo se tinham creado (1).

E' interessante ouvir a outra parte, como os mesmos factos serviam a argumentação contraria. Na circular dirigida pela mesma data quasi (2) aos ministros das potencias medianeiras, insistia Fernan Nuñez no perigo que havia em transigir com o espirito revolucionario que a Europa tamanho trabalho tivera para debellar. Ora, a attitude de Portugal no Rio da Prata apenas servia de dar alento ao partido rebelde de Montevidéo. "que já se achava muito enfraquecido e prestes a abrandar inteiramente. A invasão tornou-se o melhor meio, mais poderoso, de despertar o espirito dos sediciosos, e o povo que se achava fatigado, oppresso e debilitado, de novo se exacerbou vendo arvorar n'esses paizes pavilhões que lhe são extranhos e que tinha em horror,

(1) Nota cit. de 9 de Junho de 1817.
(2) 2 de Julho de 1817.

entregando-se por esse mesmo motivo e com novo ardor aos mesmos excessos."

Sciente d'esta execração, que não pedia licença para manifestar-se, e no intuito de se sustentar é que o governo portuguez poupava o governo rebelde de Buenos Ayres, usando com elle, no dizer do embaixador d'Hespanha, de considerações que são sómente devidas á auctoridade legitima. Em verdade a côrte do Rio conhecia já a tendencia dos sentimentos coloniaes e não procedia mais ás cegas, como D. Rodrigo de Souza Coutinho com suas intimativas feitas ao desembarcar e que só serviram para provocar o vivo orgulho da raça hespanhola.

Em Março de 1817 dera-se a insurreição de Pernambuco e tanto o gabinete de Madrid como as potencias medianeiras a quizeram á fina força relacionar com a occupação da Banda Oriental, attribuindo a possibilidade da sedição á escassez no Brazil de tropas regulares produzida pela applicação no Sul da politica imperialista de Dom João VI. A sedição pernambucana proporcinou, na sua explicação, ensejo a Fernan Nuñez para um rasgo de emphase castelhana que fosse pautada por uma subtileza italiana. "O estado de perturbação em que presentemente se encontra uma parte do Brazil e cujas consequencias podem resultar as mais funestas, serve para provar altamente a grandeza d'alma do Rei meu Senhor e demonstrar toda a generosidade de que elle faz uso nas suas deliberações: S. M. Catholica tem pressa de fazer conhecidos seus desejos de que as Potencias alliadas queiram conjunctamente occupar-se da urgente necessidade que ha de destruir esse espirito revolucionario, o qual compromette a segurança do Brazil e a do throno de S. M. Fidelissima, como igualmente se oppõe á felicidade de

todas essas bellas possessões pertencentes aos dous Soberanos" (1).

Tal devia ser, a saber, castigar o espirito de rebeldia, o verdadeiro fim da grande confederação européa que pretendia reger os destinos do mundo, e como o episodio pernambucano viera bem a proposito revelar que aquelle espirito grassava em toda a parte, tanto mais urgindo annibilal-o, Fernan Nuñez astutamente fez menção de voltar contra Portugal o argumento de intervenção por pavor do contagio, para rematar sua circular: "O Rei meu amo, vivamente commovido pelas desagradaveis noticias que lhe chegaram ultimamente e que permittem enxergar-se o perigo imminente em que se acha no Novo Mundo a monarchia portugueza, encarrega-me de fazer esta communicação ás Potencias alliadas para provocal-as a se concertarem entre si relativamente á necessidade e meios de conter essas desgraças que tendem decididamente á destruição dos governos e ruina dos Estados."

Como a Santa Alliança tinha por fito conhecido e razão de ser ostensiva o acabar no mundo com o virus republicano, é claro que a Hespanha por todos os meios se servia do espantalho revolucionario para enraizar mais fundo as sympathias da Europa pela sua causa, a causa por excellencia da legitimidade e da reacção. No dizer n'este ponto algum tanto exaggerado de Maler (2), cedo não se poderia mais respirar o ar do hemispherio austral sem ao mesmo tempo se respirar os miasmas da revolta, sendo o grande foco pestilencial a cidade de Buenos Ayres, prazo-dado dos sediciosos aventureiros do mundo inteiro.

(1) Circular cit. no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.
(2) Officio de 30 de Junho de 1818.

O que tinha o condão de levar ao auge a irritação do velho militar realista que a Restauração galardoara com um posto diplomatico, era que entre os emigrados no Rio da Prata se contavam não poucos d'aquelles officiaes do grande exercito napoleonico, pelo novo regimen reduzidos ao meio soldo ou privados de todo soldo, que Balzac tão vigorosamente desenhou em romances seus, saudosos do passado, descontentes do presente, esperançosos do porvir, promptos a batalharem sempre que se fallasse nos immortaes principios que o seu Imperador immortal symbolizara, absorvendo-os. Iam esses militares para o Rio da Prata, ao que diziam entregar-se a explorações agricolas, de facto alistar-se a combaterem pela liberdade de terras opprimidas.

Os desertores eram ainda mais numerosos. "Penso já ter feito observar a V. Ex.ª que os navios que vão ao Rio da Prata perdem alli suas tripolações por effeito da deserção. As embarcações francezas que entram n'este porto, procedentes do Rio da Prata, trazem todas novas folhas de tripolação firmadas pelas auctoridades portuguezas de Montevidéo, e outro tanto acontece com os navios inglezes. Cada dia um novo enxame de mal intencionados vai pois avolumar a agglomeração, e o espirito de moderação do actual director Pueyrredon constitue uma fraca garantia contra as consequencias possiveis do mal de que elle poderá bem vir a ser uma pas primeiras victimas" (1).

Pelos diplomatas acreditados no Rio de Janeiro a mediação das grandes potencias era considerada preciosa não só para chamar á ordem o discolo governo portuguez, como tambem para remendar o laço que unira á metropole hespanhola as suas colonias, o Rio da Prata e Chile tanto

(1) Officio cit. de Maler de 30 de Junho de 1818.

quanto Nova Granada e Venezuela. Quando se fallava em restabelecer a auctoridade real no disperso e revolto imperio, logo se ajuntava, porém, que com algumas modificações indispensaveis. Fernando VII e Alexandre I eram porventura as unicas pessoas a julgarem possivel a recolonização pura e simples. As reflexões de Maler são interessantes n'este ponto e dignas de divulgação, por trazerem estampada a imagem d'aquella opinião do mundo diplomatico do Rio de Janeiro — o unico então da America do Sul — que, sendo conservadora, não o era em extremo.

" Não existe a menor duvida, Monsenhor, que mais se tardará em offerecer qualquer barreira ao espirito de independencia e a todas as illusões de que o sabem engalanar, tanto mais difficil e depressa impossivel se tornará arrancar as raizes profundas que lhe terão permittido desenvolver e firmar. Bastantes circumstancias e considerações existem que reuniriam uma parte da população d'estas provincias ao seu Rei si fossem ostensiva e sabiamente apoiadas pelas Potencias da Europa; acontece com as revoluções no Novo Mundo o mesmo que com as do Velho Mundo, é sempre uma minoria facciosa que se guinda e arrasta e dirige a multidão; ora a immoralidade, a versatilidade dos corypheus de Buenos Ayres, suas tramas e secretos conluios com a pequena côrte do Brazil, tudo emfim deve levar-nos a crer que, com auxilio, uma mão habil saberia facilmente fazer vacillar as opiniões d'esses chefes avidos e tirar vantajoso partido da sua cobiça e ambição; por outro lado se está extremamente fatigado de tantas inquietações, agitações e convulsões; propostas conciliatorias sustentadas pela mediação das grandes Potencias européas promptamente dariam animo e energia ao partido certamente mais nume-

roso..... Meu coração encerra todas as disposições para sentir vivamente as scenas que por assim dizer me cercam, para deplorar a incapacidade dos generaes que tão mal servem o Rei d'Hespanha e o desatino dos seus subditos que o atraiçoam. Não posso tambem ver sem a mais forte indignação que a Côrte do Brazil tão ternamente unida ao Rei Fernando pelos laços mais sagrados, esquecendo sua propria dignidade e mesmo seus verdadeiros interesses, queira aproveitar-se de um momento calamitoso; é o cumulo da loucura d'uma ambição injusta e irreflectida" (1).

A mediação das grandes potencias, exercendo-se mesmo no sentido de uma reconciliação entre a Hespanha e suas colonias em via de emancipação, não podia ser unanime porque não era generosa: dictavam-na, apressando ou retardando sua acção, interesses diversos. Si á Inglaterra não sorria a extensão do poderio portuguez na America, tampouco lhe havia de por identico motivo agradar a pacificação das possessões hespanholas mediante o restabelecimento da auctoridade da metropole. Tanto assim pensavam as demais potencias mediadoras, que aconselhavam o gabinete de Madrid de, no caso de Montevidéo, accelerar as negociações directas com a côrte do Rio sob a egide da Santa Alliança, pois de outra forma daria talvez ensejo ao governo britannico de entravar essa composição.

A Inglaterra, sob a capa da neutralidade, tinha estabelecido relações com todas as colonias revoltadas, e si taes relações não eram ainda politicas, de facto acarretavam as mesmas vantagens. Os commandantes dos navios de guerra

(1) Officio de 19 de Abril de 1817.

estacionados nos principaes portos da America Hespanhola e dependentes todos do mesmo commodoro, faziam as vezes de consules, intervindo para arranjar as questões entre negociantes inglezes e auctoridades locaes, e regulando as relações entre si dos subditos britannicos (1).

Exactamente por comprehender que o irresistivel interesse da Grã Bretanha corria em contrario da recolonização, e por perceber que o restabelecimento da união colonial pela influencia das potencias alliadas não poderia deixar de importar na perda segura da opportunidade de reconstituir as mesmas ligações, politicas e administrativas, de outr'ora, incluido o primitivo monopolio da exploração economica, é que a Hespanha estava privada de entrar em quaesquer negociações com decisão e franqueza, antes se sentia inclinada a usar de demoras, tergiversações, resistencias e reticencias, todos os expedientes n'uma palavra de um systema de dilação. Por isso, tardando a Hespanha em declarar sua adhesão ao projecto de pacificação das potencias medianeiras (2), aventou o governo francez a solução de uma monarchia constitucional em Buenos Ayres, como o melhor meio de repôr a ordem nas Provincias Unidas e fazer viavel uma conciliação.

Offerece por todos os motivos curiosidade acompanhar na correspondencia diplomatica, espelho das opiniões dos circulos officiaes, o reflexo na America da marcha das negociações na Europa, e verificar a forma por que no Rio de Janeiro ia sendo dada a pontuação aos despachos dos

(1) Captain Basil Hall, *Extracts from a Journal written on the coasts of Chili, Perú, and Mexico, in the years* 1820, 1821, 1822, Edinburgh, 1824, vol. I.

(2) Officio de Montmorency Laval a Richelieu, de 9 de Novembro de 1818, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

gabinetes do Velho Mundo. Aliás não era a côrte portugueza a que menos se esforçava por prolongar a questão do Rio da Prata; o barão Pasquier até a accusava de ser a mais empenhada em *traîner l'affaire en longueur* (1).

O encarregado de negocios d'Hespanha, pelo que lhe tocava, seguira protestando sempre que a proposito vinha, contra a deslealdade de ser levantado nas cidades e praças occupadas na Banda Oriental o pavilhão portuguez, e contra a impropriedade da recepção dispensada no Rio aos deputados de Montevidéo, que tinham vindo apresentar seus votos e seguranças de fidelidade ao Rei, e aos quaes o conde da Barca não hesitou em conceder uma audiencia.

No dizer de Maler (2), o seu collega hespanhol duvidava no decorrer da sua nota sobre este particular assumpto, "affirmar o que lhe parecia mais offensivo e desarrazoado, si a ousadia dos pretensos deputados, si o proceder do Ministro que sem consideração pela sua propria elevada posição, se permittia receber e distinguir subditos rebeldes, facciosos, insultando com esta attitude a legação de S. M. Catholica."

Dom João VI foi acclamado Rei em Montevidéo no dia 7 de Abril de 1817, como o foi em todas as villas dos seus dominios, excepção feita do Rio de Janeiro e de Pernambuco, por causa da revolução que ahi, na côrte e na provincia rebelde, teve por effeito adiar a cerimonia. Maler, indignado d'aquelle desplante de uma acclamação em terra estrangeira, assim convertida em terra conquistada, mais se enojava de encontrar no Paço, como vira com os seus pro-

(1) Despacho a Maler de 25 de Novembro de 1819, *Ibidem*.
(2) Officio de 7 de Abril de 1817.

prios olhos, os dous deputados de Montevidéo gosando da entrada na unica antecamara destinada ás pessoas notaveis pelo seu nascimento e condição. "C'est ainsi, exclamava elle (1) transido de horror ante essa quebra do tradicional privilegio, qu'on voit accueillir avec distinction des infâmes traîtres dans le palais des Rois."

Na phrase do representante francez (2) as muitas notas de reclamação do encarregado de negocios Villalba eram bem redigidas porque se escreve sempre impressivamente quando se tem a justiça do seu lado, e tanto a tinha o diplomata em questão que Palmella opinava — communicava Maler sabel-o mui positivamente — ser impossivel responder victoriosamente ás queixas da Hespanha. E' facto que Palmella e Saldanha da Gama, longe da influencia do imperialismo de que se abrazara a côrte do Rio, sem amor pessoal pelas gentes e cousas do Novo Mundo, só enxergando os inconvenientes politicos da situação do ponto de vista europeu, pensavam sinceramente, si bem que se esforçando por cumprirem do melhor modo suas instrucções, ser mais prudente evacuar Portugal a Banda Oriental do que correr os riscos de complicações de que elles sentiam de perto a ameaça.

Tal não era porém o juizo de Dom João VI, tanto que experimentou o velho João Paulo Bezerra contestar por negação os articulados de Villalba. Na nota de 27 de Agosto de 1817 (3) repete o successor de Barca que o exercito portuguez occupava territorio que encontrara em estado de guerra e abandonado pelos Hespanhoes aos insurgentes na capitulação de Montevidéo. As potencias alliadas não

(1) Officio de 25 de Maio de 1817.
(2) Officio de 1 de Agosto de 1817.
(3) Arch. do Min. das Rel. Ext.

tinham em 1814 pedido permissão a Luiz XVIII, o soberano legitimo, para invadirem a França, nem a pedira em 1815 Fernado VII quando, por occasião do regresso da ilha d'Elba, fez suas tropas marcharem sobre o territorio francez. Em qualquer d'esses casos o territorio fôra sempre considerado inimigo.

Além d'isso, assaz se proclamara temporaria e provisoria a occupação da Banda Oriental pelas tropas portuguezas. Sómente á sombra do seu pavilhão poderiam estas tropas alli haver penetrado, pois que não iam no caracter de alliadas ou auxiliares do Rei Catholico. As intenções do Rei Fidelissimo eram de pacificar o alludido territorio, de accordo com a publicação do general em chefe e as condições de entrega da praça de Montevidéo, d'est'arte provendo á segurança do Reino Unido, sem absolutamente pretender ingerir-se na disputa entre a Hespanha e suas colonias.

A liberdade de acção do monarcha brazileiro era completa no entender de Bezerra, pois que fôra violada em 1801 a alliança defensiva de 1778, e o tratado de Basiléa de 1795 já anteriormente provara de sobejo a pouca conta em que em Madrid eram tidos os soccorros efficazes e generosos de Portugal; como igualmente provavam depois essa falta de consideração a escandalosa retenção de Olivença com seu termo e a convenção do general Elio em 1811 com a Junta de Buenos Ayres.

O encarregado de negocios d'Hespanha não replicou ao Secretario d'Estado com novos ou repizados argumentos porque muito provavelmente sabia que estava para chegar um ministro e não teria empenho em que a discussão se azedasse comsigo mesmo: declarou apenas aguardar o ef-

feito da carta autographa do soberano portuguez ao soberano hespanhol sobre a questão, estando tambem informado de achar-se ella affecta ao mais alto e imparcial tribunal, como era o das potencias medianeiras, e julgando não valer entretanto a pena, longe da mediação e perto do conflicto, acirrar e desnaturar o debate.

Levantou não obstante uma contradicção, fazendo notar a circumstancia extraordinaria do monarcha portuguez conceder amnistias a vassallos estrangeiros, como a que fôra proclamada pelo general Lecor; e para não ficar atraz em materia de allusões historicas, ao mesmo tempo indicando a aggravante da premeditação na parte contraria, relembrou que fôra o acto de projectada aggressão da côrte do Rio de Janeiro contra as possessões hespanholas do Rio da Prata que, com determinar a vinda da divisão auxiliar, impedira o contingente portuguez de tomar parte "nos ultimos gloriosos acontecimentos pelos quaes se deu a paz á Europa", a saber, na curta campanha culminada em Waterloo.

Os representantes das cinco potencias mediadoras protestaram porém poucos dias depois d'esta troca de notas, a 6 de Setembro de 1817 (1), contra a remessa de novos reforços (2) para Montevidéo, emquanto estivesse pendente a mediação. Respondeu-lhes collectivamente Bezerra, perguntando si os reclamantes se achavam especial e expressamente

(1) N'esta data o corpo diplomatico estrangeiro no Brazil se achava mais reduzido em numero e cathegoria. Comprehendia o ministro da Prussia, Flemming, o encarregado de negocios d'Austria, Neven, o da Hespanha, Villalba, e trez consules geraes encarregados de negocios da França, Inglaterra e Russia, Maler, Chamberlain e von Langsdorff. O ministro hespanhol Casa Flores chegou ao Rio, a bordo do paquete inglez, a 17 de Setembro de 1817 e o nuncio Marefoschi a 27 de Outubro.

(2) Tratava-se do embarque de 800 homens compromettidos na revolução de Pernambuco, 400 negros livres, 50 artilheiros e 1.000 milicianos a cavallo da provincia de São Paulo.

auctorizados para exercerem semelhantes funcções de mediadores junto ao governo portuguez? (1)

Não tiveram os agentes estrangeiros outro remedio senão responderem no dia immediato que não *exigiam* explicações, conforme parecera ao ministro: apenas tinham manifestado que ficariam muito lisonjeados de receberem as que o gabinete do Rio julgasse conveniente dar e elles pudessem transmittir; que não pensavam prevalecer-se do caracter de medianeiros, o qual só cabia aos seus soberanos respectivos, e não tinham feito mais na nota mencionada do que consultarem o dever imposto pela natureza mesma das suas funcções publicas e pelo espirito das suas instrucções; que estavam muito longe de suppor que a observação apresentada fosse de indole a affectar mesmo indirectamente a Augusta Pessoa de S. Magestade, e se abstinham de responder ao convite de declaração da chancellaria portugueza por já lhes haver anteriormente sido dado o ensejo de responderem a tal pergunta.

E' o que em boa linguagem se pode chamar bater em retirada, e a resolução era acertada visto que, por traz de Bezerra, facilmente se adivinhava que estava o Rei com sua maliciosa e obstinada bonhomia. Bezerra andava pelo estado physico reduzido a uma nullidade, com que se não devia contar. Justamente por esse tempo escrevia Maler para Pariz (2) que a saude do ministro de estrangeiros continuava sempre no estado mais lastimoso *(pitoyable)* e que, tendo-o

(1) A resposta de Bezerra começava da seguinte forma: "Sua Magestade vio com a mayor estranheza e vivo desgosto a Nota recebida, e ainda que não admitte a latitude e generalidade que S. S. e S. S. M. Mces. pretendem dar á referida mediação..." (Arch. do Min. dos Neg. Est. de França).

(2) Officio de 1 de Agosto de 1817.

procurado cinco vezes, mesmo porque não podia louvar-se de algumas respostas que recebera, ainda o não conseguira ver.

Pelo contrario o representante francez via com frequencia Dom João VI, que sempre o acolhia com muita bondade e que, mostrando invariavelmente nas suas conversações desconfiar do gabinete de Madrid, dos soldados hespanhoes e da possibilidade de Fernando VII recobrar suas possessões, não menos invariavelmente se mostrava inclinado a não abrir mão da Banda Oriental, mostrando tão sómente receio de ter que vir a brigar com Buenos Ayres, com cujo governo queria viver em perfeita paz (1).

Tanto menos devia o governo portuguez fraquear diante das ameaças de mediação, local ou distante, quanto a attitude assumida pelas grandes potencias da Europa na questão do Rio da Prata causara grande sensação em Buenos Ayres. Director, Congresso e funccionarios publicos no geral tinham recebido a noticia, ao que se dizia com pezar; com sentimento hostil o povo, pois que mediação em taes condições quasi equivalia a intervenção. Aliás á chegada das novas do promettido auxilio russo á Hespanha, mandou o director que toda a população se exercesse o mais activamente no manejo das armas e se entregasse a evoluções militares, de sorte que a cidade se converteu n'um acampamento.

Uma humilhação imposta a Portugal podia outrosim dar occasião a uma mudança nas disposições que para com o gabinete do Rio mostrava Pueyrredon, "cuja auctoridade então se firmava e consolidava, tornando-se cada dia mais difficil derrubal-o e supplantal-o, trabalhando elle muito e

(1) Corresp. de Maler, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

só podendo sua popularidade crescente intimidar seus adversarios" (1).

Até ahi verdade é que continuara a reinar a boa intelligencia constantemente observada pelo director e correspondida por Dom João VI. Tudo comprova esta harmonia sem discrepancia, podendo exemplifical-a um pequeno facto entre outros, vulgar occorrencia de guerra (2). Trez officiaes e trinta e um officiaes subalternos, prisioneiros de Artigas, conseguiram apoderar-se de uma goleta ancorada perto da margem do Uruguay, com armas e munições do caudilho, e escaparam-se. Navegando com rumo a Montevidéo, foi a goleta detida em caminho por um corsario portenho que carregou os prisioneiros para Buenos Ayres, onde o director os acolheu favoravelmente, soccorrendo-os e mandando transportal-os n'um dos seus navios para a praça occupada pelos Portuguezes, com designios tão assentes de permanencia que a estavam até fortificando. Chegou o director, pela reclamação do general Lecor, a fazer entrega da carga como justa preza dos evadidos, conservando apenas a goleta, por ser propriedade de um individuo de Buenos Ayres. "Mr. Pueyrredon, não deixava Maler a opportunidade de commentar (3), fait tout ce qui depend de lui pour être consideré comme un voisin commode, d'humeur douce et conciliante."

Por seu lado não afagava a côrte do Rio mais dilecto intento do que vir a celebrar uma alliança com Buenos Ayres, desistindo o governo portenho das suas pretenções sobre a margem oriental do Prata e promettendo Portugal unir-se ás Provincias Unidas afim de combater qualquer expedição hespanhola que se afoutasse até essas paragens. Os partidarios

(1) Officio de Maler de 28 de Agosto de 1817.
(2) *Gazeta do Rio de Janeiro*, Agosto de 1817.
(3) Officio de 30 de Agosto de 1817.

da legitimidade eram pelas circumstancias considerados os peores inimigos do soberano legitimo de Portugal e Brazil. Uma carta recebida de Montevidéo por Maler e annexada á sua correspondencia official denunciava por esse tempo as muitas arbitrariedades, violencias e mesmo aggressões, commettidas pelos Portuguezes contra os *Fernandistas*. Para arraigar a occupação, as terras da corôa hespanhola eram, ao contrario, livremente distribuidas pelos uruguayos que renegavam o partido de Artigas, e pelos soldados portuguezes e subditos brazileiros que tinham ido no encalço da invasão (1).

Não admira que em condições taes fossem constantes as trocas de cortezias entre o Rio e Buenos Ayres, sendo até pelo governo portuguez mandados admittir em Montevidéo os navios portenhos ostentando o pavilhão rebelde. Este estado de equilibrio affectivo era no emtanto instavel e com muita razão observava Maler que a morte mesma de Artigas, ainda que livrando o Brazil de um inimigo poderoso, não simplificaria a situação, antes a difficultaria, approximando as populações irmãs das duas margens do Prata, que um mal entendido politico separava sem ser ainda definitiva a scisão, e dando origem a uma perigosa rivalidade internacional que, entre outras razões, a anarchia produzida pelo caudilho sustava naquella occasião e impedia de aggravar-se.

Os acontecimentos vieram a provar que o encarregado de negocios de França se não enganava nas suas apreciações: depois de desapparecido o obice de Artigas e de consolidada a independencia argentina, foi que a questão de Montevidéo se envenenou, conduzindo á guerra de 1825. Nem sequer tardou muito que as boas disposições argentinas, tão apregoadas,

(1) Handelmann, *Geschichte von Brasilien.*

fossem sendo praticamente desmentidas por factos e de outra banda mal correspondidas, tornando-se menos e menos fraternaes as relações.

A côrte do Rio queixava-se de que em Buenos Ayres entrasse a circular um periodico contendo diatribes contra o governo do Brazil, a par do elogio dos martyres da liberdade pernambucana. Queixava-se Pueyrredon directamente ao general Lecor, dando simultaneamente curso a esta queixa nos seus jornaes, que fosse dada permissão de residencia e de conspiração em Montevidéo a discolos e adversarios dos governos de facto da America Hespanhola, norma de proceder tanto mais irritante quanto em Buenos Ayres a opinião tendia cada vez mais accentuadamente para a emancipação irreductivel.

A' ordem de Pueyrredon foi o agente portuguez Barroso preso em Buenos Ayres sob a accusação de entreter e proteger a correspondencia dos facciosos congregados em Montevidéo com os seus cumplices da outra margem. Uns e outros agitavam a já de si desassocegada vida politica das Provincias Unidas, intrigando, conspirando, espalhando pamphletos incendiarios impressos em Montevidéo, provocando dissensões sangrentas, para tudo isto se aproveitando de andar entre as tropas de Buenos Ayres o soldo sempre atrazado por defrontarem com o governo os cofres publicos vasios.

Protestou Lecor contra esta, como a chamou, quebra do direito das gentes e obteve a soltura de Barroso, com ordem, porém, de sahir de Buenos Ayres, pelo que se recolheu o agente secreto a Montevidéo, onde lhe deram o commando da flotilha do Uruguay (1). A expedição de Cadiz tolhia de

(1) Corresp. de Maler no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

certo modo os movimentos dos elementos em presença, impedindo a desconfiança de degenerar no Rio da Prata em conflicto agudo entre Portugal e Buenos Ayres.

Estes famosos armamentos militares e navaes desempenharam um papel notabilissimo na historia psychologica do tempo: infundiram tantos ou mais receios do que a Invencivel Armada. Em Portugal e ilhas adjacentes chegou a haver quasi panico. Varias familias da Madeira foram, assustadas, refugiar-se em Lisboa ao expedir a Regencia do Reino ordem de aprpromptar-se a defeza d'essa ilha e bem assim das dos Açores e Cabo Verde, transportando-se para o interior das terras tudo quanto fosse mercadoria depositada na Alfandega ou objecto precioso existente nas habitações (1).

Tambem no Rio, quando a gente do paquete inglez entrado a 6 de Julho de 1818 contou ter avistado na bahia de Teneriffe uma esquadra hespanhola que transportava quatro a cinco mil homens de desembarque, reinou grande susto entre o povo, chegando a commoção ao Rei e seus Ministros, que ficaram anciosos. Convocaram-se a conselho os officiaes generaes mais experimentados; interrogou-se o ministro da Hespanha, que disse nada saber e muito provavelmente ignorava tudo; expediram-se navios para Santa Catharina e para Montevidéo com soldados e munições de guerra (2). De resto, Angeja — um mavorcio marquez a quem Marrocos compara n'uma de suas cartas (3) ao homem de ferro da procissão de Corpus Christi "ou o Centurio convertido na do Enterro, pois nelle tudo era metal, e até trazia a banda

(1) Officio do consul geral Lesseps, de 14 de Junho de 1818, *ibidem*.

(2) Officio de Maler de 10 de Julho de 1818.

(3) Carta ao Pai de 10 de Maio de 1813.

e o boldrié muito abaixo das verilhas" — e Barbacena estavam a esse tempo de viagem assentada para Europa, sob pretexto de irem tomar aguas, na realidade, como era voz pública, para buscarem mais regimentos portuguezes, uns tres a quatro mil homens que o velho Reino cedia de mau grado ao imperialismo brazileiro em acção.

Tanto, porém, se fallou nos armamentos de Cadiz que por fim já a ninguem infundiam medo. Em Portugal, quando com mais calma os reputaram de verdade destinados á America Hespanhola, e entrou em jogo o affectado menosprezo do Portuguez pelo visinho, deixou de lavrar o receio de qualquer ataque castelhano. "Os armamentos de Cadiz, escrevia Lesseps para Pariz (1), não fazem agora aqui maior impressão do que si fossem intentados para atacar os Chins."

No Rio de Janeiro, si não havia tanta, simulava-se uma quanta tranquillidade. Conversando com Maler (2), o Rei taxou os armamentos de exaggerados pelos jornaes inglezes, mas o governo não abrandava de facto sua actividade militar, mandando recrutar novos corpos de milicias, fazer reconhecimentos, guarnecer as fortalezas da costa e prover a outros urgencias defensivas. A maior difficuldade estava na marinha, pela falta de pessoal, tornando-se até por este motivo impossivel equipar varios navios a um tempo. O serviço maritimo, mal remunerado, era muito pouco procurado, melhor dito evitado, e, como se não contavam numerosos, antes escassos os navios mercantes, faltava então como hoje o natural viveiro dos marinheiros para os navios de guerra. As embarcações de cabotagem empregavam escravos como tripolantes

(1) Officio cifrado de 3 de Março de 1819.
(2) Officio de 16 de Julho de 1819.

Em Portugal o pagamento não era melhor nem muito maior a inclinação pelo serviço, sendo forçado o recrutamento, mas ainda assim apparecia menor a mingua de gente, posto que fosse tão grande a miseria naval alli que, segundo as informações mandadas por Lesseps (1), um corsario de Artigas, mais precisamente um corsario americano com pavilhão oriental, armado de 24 canhões e tripolado por 200 homens, fundeara durante dias consecutivos na barra de Lisboa quasi sob o fogo do forte de São Julião da Barra, ao passo que outro cruzava ao largo e trez mais estacionavam no cabo de São Vicente, entregando-se todos á commoda e lucrativa pilhagem dos navios que iam do Brazil.

Maler duvidava comtudo da sinceridade dos esforços bellicos da côrte do Rio no sentido da defeza contra um ataque hespanhol. "Tudo quanto até aqui se fez, escrevia elle ao marquez Dessolles (2), só póde ser considerado como uma apparencia de querer fazer alguma cousa, e eu, emquanto não vir armar os navios todos e construir barcas canhoneiras, persisto em pensar que o governo brazileiro julga impossivel a chegada a estas paragens da expedição de Cadiz."

A irresolução tinha de facto mais poder do que o receio, mas n'este caso a razão principal residia em que na propria Hespanha os armamentos de Cadiz já quasi tinham deixado de interessar a opinião. Por isso mesmo mais curioso é de observar que de repente entraram elles a inspirar novos temores no Brazil e no Rio da Prata. Em Outubro de 1819 confessava Dom João VI acreditar na vinda proxima da expedição, generalizando-se sua inquietação ao ponto de Maler

(1) Officio cifrado de 3 de Fevereiro de 1819.
(2) Officio de 25 de Julho de 1819.

entrar igualmente a acreditar na realidade das apprehensões officiaes. Em Buenos Ayres faziam-se, entretanto, maiores preparativos de defeza e grassava irritação contra a França, a Inglaterra e a Hollanda por haver constado que a Hespanha fretara d'essas nações navios para transporte das tropas da famosa por nunca realizada expedição.

O mais interessante é que, ao passo que com seus protestos movia a Europa contra a occupação da Banda Oriental pelas forças portuguezas e ostentava seus preparos de reconquista da America Platina, a Hespanha, pela voz do seu ministro no Rio, protestava tambem contra a evacuação do territorio. Casa Flores implorava quasi que o exercito de Lecor não abandonasse Montevidéo, entregando-a inerme aos revoltosos e facciosos que alli pullulavam e andavam contidos por aquellas forças disciplinadas, que os impediam de manifestarem seus instinctos sanguinarios.

Os partidarios locaes de Fernando VII eram os primeiros a supplicar isso com fervor. De Montevidéo dirigiam-se ao representante no Brazil da sua metropole não esquecida, jurando que a anarchia attingiria na cidade uruguaya os ultimos limites si a retirada das tropas portuguezas tivesse lugar antes da chegada da expedição de Cadiz. Os boatos eram, com effeito, tão espalhados e tão repetidos de que a praça seria despejada *á noticia da approximação* da armada hespanhola, que deviam em toda probabilidade repousar sobre alguma cousa de real. Contava-se que parte da artilheria pesada da defeza já fôra remettida para o Rio, e Maler, ao fazer-se para Pariz echo dos rumores, informava que estes lhe chegavam pelas cartas que recebia de Montevidéo mesmo (1).

(1) Officio de 14 de Novembro de 1819.

O plano constava ser, quando estivesse a expedição para chegar, entregar o general Lecor a cidade que occupava ao seu Cabildo, onde vingavam os elementos revolucionarios, e deixar a Hespanha arranjar-se sósinha com a colonia revoltada, a qual estaria d'essa forma praticamente gosando da independencia por que suspirava. A expedição ficaria assim privada — visto não ser crivel que Montevidéo se lhe rendesse graciosamente — de um ponto de apoio, um porto de aguada e refresco, e uma praça situada na entrada do estuario cujo dominio ia a metropole reivindicar.

A Buenos Ayres não podia, pois, ser senão agradavel o alvitre, desmentindo as desconfianças anti-brazileiras que tratavam de disseminar os elementos mais exaltados. Para Portugal é evidente que as vantagens resultavam obvias e muitas: poupava-se a um conflicto armado com a Hespanha, antipathico ao concerto europeu e que podia determinar na Peninsula amargas consequencias; inutilizava a tão preparada intervenção para reconquista, á qual faltaria uma base de operações; impunha-se á confiança das Provincias Unidas e conquistava a gratidão de Montevidéo, facultando-lhe uma autonomia radical que a diplomacia suasoria da côrte do Rio trataria mais tarde de converter n'uma reencorporação, denunciando e especulando com o perigo de uma absorpção da parte de Buenos Ayres.

A' Hespanha era que não podia convir o jogo e por isso intimava Casa Flores ao gabinete portuguez (1), que a este incumbia a policia do territorio occupado. "Cabe a Sua Magestade Fidelissima manter e conservar a tranquillidade e segurança das pessoas e bens d'esses habitantes até que,

(1) Notas de 1 e de 5 de Novembro de 1819, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

estando ajustadas as desavenças entre as duas côrtes de Hespanha e de Portugal, se proceda a executar o que houver sido combinado." A advertencia do diplomata hespanhol dava d'este modo completa razão á argumentação dos plenipotenciarios portuguezes na Europa, sobretudo depois que Palmella collocara a questão sobre os fundamentos de uma mais habil dialectica, conseguindo transformar por inteiro a attitude dos representantes das potencias medianeiras investidos das suas funcções quasi arbitraes, a qual passou de sympathica á Hespanha a ser sympathica a Portugal.

Como Casa Flores reclamasse uma resposta decisiva e satisfactoria, Thomaz Antonio, que geria a pasta dos Negocios Estrangeiros, a deu muito geitosa (1), pondo em relevo aquella justiça que por fim se via assistir a diplomacia portugueza, e no mais taxando de imaginarios os temores manifestados nas duas notas hespanholas. Os proprios legitimistas da Banda Oriental eram que espalhavam boatos aterradores e, naturalmente envaidados com a proxima chegada da real expedição, chegavam a provocar os soldados portuguezes, que por esse tempo estavam ligando seus movimentos para atacarem o acampamento de Artigas em Passo de Arenas e a villa do Coelho (2).

A actividade bellica das duas parcialidades permanecera bastante adormecida até então n'esse anno de 1819, conservando-se os Portuguezes como que entorpecidos nas suas posições e acantonamentos (3) e Artigas parado no mesmo quartel-general de Ervidero (onde se encontrava quando Lecor abrio a campanha de 1816), depois de se ter sangrado para fomentar a rebellião e pelejar em Santa Fé contra Bue-

(1) Nota de 8 de Novembro de 1819, *ibidem*.
(2) Corresp. de Maler, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.
(3) Officio de Maler de 30 de Março de 1819.

nos Ayres, n'um apoio systematico do espirito provincial em rebelde desafio ao centralismo unitario.

A approximação de Artigas produzio todavia o resultado contrario da celebração de um armisticio entre a capital das Provincias Unidas e os insurgentes de Santa Fé como preliminar da pacificação geral, para tratar da qual se aguardavam os deputados que o caudilho se compromettera a mandar. A publicação simultanea em Buenos Ayres da Constituição das Provincias Unidas arredava de vez o projecto de Garcia de sujeição ao Brazil, e até a politica de boa visinhança cara a Pueyrredon recebia um duro golpe com a resignação do director, a quem substituio Rondeau, nascido em Montevidéo e filho de Francez (1).

Contra Rondeau logo entrou a intrigar Sarratea, mesmo a meio dos preparativos de defeza contra a decantada expedição de Cadiz. Entretanto, pelo fim do anno, devorado pelo ciume autonomista, o caudilho uruguayo terminava o simulacro das suas negociações de São Lourenço, sequestrando todas as mercadorias e propriedades de cidadãos de Buenos Ayres que se encontravam na margem oriental do Prata, e congregando na baixada de Santa Fé, por um notavel esforço, dous mil e quatrocentos homens sob as ordens do seu immediato Ramirez, afim de recomeçar a guerra contra o governo das Provincias Unidas (2).

Desde 1818, comtudo, que Maler dava como critica a situação de Artigas, a qual teria sido desesperada, segundo a opinião do *Correio Braziliense,* si não fosse a falta de

(1) A mudança no alto pessoal governativo de Buenos Ayres foi communicada a Lecor por mensageiro especial, um tenente-coronel de artilheria, e transmittida a Dom João VI em cartas que levou um navio adrede despachado para o Rio.

(2) Corresp. de Maler, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

postos ao longo do Rio da Prata até a foz do Uruguay e pela margem d'este rio acima até ás Missões, quando não pelo Paraná; tanto para obstarem ás irrupções das pequenas partidas de rebeldes, como para forçarem Artigas, sob pena de se ver cortado em suas communicações, a retirar-se para a outra banda do rio.

A partir de certo tempo, porém, estava de preferencia o interesse com a discussão diplomatica do que com as operações militares. Fizera-se evidente que, com os factores em acção, estas já não alterariam mais o resultado alcançado: a Banda Oriental prestes passaria a ser a Provincia Cisplatina da monarchia portugueza. O debate politico offerecia no emtanto ensejo para raras virtuosidades de argumentação que, si não conseguia ser decisiva, offerecia, pelo menos, muito maior seducção.

A logica do desembargador Thomaz Antonio espraiava-se, já com um tom festivo, na sua referida nota ao ministro d'Hespanha: "Sendo singular que de Buenos Ayres protestão que S. M. F. não deixe a Praça: os do Cabildo e visinhos instão pelo mesmo: e S. S.ª agora tambem declara os sentimentos dos Espanhoes; tendo todos o temor, de que as Tropas Portuguezas se retirem; e vem a ser só na Europa por fatalidade onde se suppõe, que a occupação he huma violencia, e não hum beneficio. . . . ."

Respondendo directamente á increpação de acalentar a côrte do Rio designios de formal annexação do territorio occupado, ajuntava o ministro de Dom João VI: "Entretanto pode o abaixo assignado asseverar a S. S.ª que S. M. F. não tem nenhum Tratado secreto, nem jamais o tem permittido aos seus Ministros. Que tendo procurado com a sua

occupação o fim de socegar aquelles Habitantes, não os ha de desamparar, nem deixar em anarchia" (1).

A replica de Casa Flores é de 18 do mesmo mez de Novembro (2) e colloca a questão nos seus verdadeiros termos para o governo hespanhol: "O geral dos habitantes d'essa digna cidade (Montevidéo), cújos sentimentos de fidelidade ao seu soberano legitimo são bem conhecidos, mesmo quando se acham reprimidos pela facção sediciosa, solicita que as forças portuguezas os não abandonem sem defesa ao furor e ás intrigas dos revolucionarios; mas não deseja e não pede que a praça não seja restituida ás auctoridades que o seu Augusto Soberano destinar para tal fim. Por identica razão esse é igualmente o desejo dos Hespanhoes como S. Ex.ª os denomina, sem que seja possivel perceber por todo o seguimento da Nota de que classe de Hespanhoes se trata, pois que todos seus habitantes são hespanhoes, excepção feita dos forasteiros que alli residem."

A contenção hespanhola fora aliás constante para que a côrte do Rio conviesse em que lhe competia devolver a colonia dominada pelas armas portuguezas, logo que o exigisse o monarcha que tradicionalmente sobre ella exercia sua jurisdicção. A nota de D. José Pizarro, ministro dos negocios estrangeiros de Fernando VII, ás cinco potencias medianeiras, em data de 20 de Novembro de 1817 (3), tratara explicita e demoradamente d'este ponto, por elle qualificado de eixo da questão. Eram as seguintes suas palavras: "A entrega ou não entrega do territorio pode bem ser um facto, mas a faculdade de occupal-o e a prompta annuencia no devolvel-o são verdadeiros direitos, ou então um facto legal

(1) Nota cit. de 8 de Novembro de 1819.
(2) Arch. do Min. das Rel. Ext.
(3) Papeis avulsos, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

e indivisivel. O gabinete hespanhol não lograria comprehender o valor de uma propriedade e de uma soberania, cujo exercicio pudesse ser tornado condicional.... Uma devolução de territorio sem a declaração de soberania seria na verdade alguma cousa de effectivo: deixaria porém a posse n'um vago, n'uma incerteza penosa e perigosa aos olhos da justiça, e da mesma forma uma soberania sem a previa segurança da devolução ou da posse por effeito da reclamação do legitimo soberano, uma soberania cuja funcção fosse ainda objecto de duvida, em que restaria o que discutir e estivesse dependente da acceitação ou recusa das condições apresentadas da parte de quem não é o soberano e a quem cabe devolver o territorio, seria, para começar, um contrasenso incompativel com a essencia da propria soberania: não condiria com a linha de dignidade das duas Altas Partes, e deixaria o fundo da questão n'uma situação ainda mais intricada e arriscada do que o estava antes."

Desde 1817 no emtanto, tinham as cousas mudado bastante de aspecto, e a questão de Montevidéo, resolvida de facto pela invasão portugueza, estava em fins de 1819 agonisante para o gabinete de Madrid, quando mesmo elle a quizesse disputar á morte, e agonisante tambem para os legitimistas e nacionalistas do Uruguay, quando mesmo uns e outros lhe quizessem insufflar nova vida.

A atmosphera diplomatica na côrte portugueza tinha-se visivelmente desannuviado com a chegada ao Rio, a 24 de Outubro de 1819, do ministro Thornton, com caracter provisorio de embaixador (1). O Inglez como que trouxera

(1) No mesmo anno, a 23 de Setembro, chegara de Falmouth, no paquete inglez, o novo encarregado de negocios da Austria Mareschall, para substituir o barão de Neven, fallecido de uma pleuresia e enterrado a 26 de Fevereiro d'esse anno de 1819.

comsigo o reflexo do magnetismo exercido por Palmella sobre o gabinete britannico. Em Londres e no continente tratara o plenipotenciario portuguez de fazer descarregar sem estrepito nem estragos a electricidade accumulada no horizonte politico, felizmente mais circumscripto do que o horizonte cosmico, e magicamente alcançara que no firmamento europeu se desenhasse para o seu paiz o arco-iris da concordia internacional.

Os representantes estrangeiros no Brazil, que todos andavam beliscando o gabinete do Rio, tiveram que mudar correlativamente de modo, e a transição determinou-a o novo ministro inglez com a decisão propria da diplomacia britannica. Quando os demais ministros e encarregados de negocios trataram de se agrupar em redor de Casa Flores para intimarem, no sentido das conveniencias hespanholas, que a evacuação de Montevidéo antes da chegada da expedição de Cadiz constituiria uma anticipação dos resultados das negociações em andamento na Europa e portanto envolvia uma falta de consideração ás potencias medianeiras, recusou Thornton associar-se á manifestação collectiva.

Não fazendo de resto mais do que applicar as maximas anteriores da politica do seu governo, avessa a annexações portuguezas e sympathica á libertação colonial do trafico commercial, elle declarou não comprehender porque havia de ser o acto da evacuação mal interpretado pelas referidas potencias, tanto mais quanto as negociações na Europa comportavam tantas delongas, não parecendo razoavel que d'ellas ficasse inteiramente dependente o andamento local dos negocios. Além de que qualquer acção diplomatica collectiva, concertada no Rio, presuppunha de facto e com certeza a maneira pela qual as potencias maiores

encarariam afinal e definitivamente a questão, nenhuma razão existia que devesse impedir os Portuguezes de reporem as cousas no primitivo estado, si tal era sua vontade. O Brazil, observava ainda o ministro britannico, estava na obrigação de ter com a republica de Buenos Ayres as contemplações que lhe suggerisse a politica, e o plenipotenciario portuguez em Pariz reconhecera os erros commettidos pelo seu governo em todo esse negocio: nada mais justo do que permittir a occasião de serem elles reparados.

O ministro russo Thuyll ponderou na reunião que entregar a praça occupada aos inimigos de S. M. Catholica em vez de entregal-a ás forças de S. M. Catholica, era *post julgar*, não *prejulgar* as cousas, mas Thornton se não deixou convencer e persistiu na sua attitude, o que levou seu collega a dizer depois que o embaixador de S. M. Britannica parecia ter em mente que uma guarnição ingleza poderia perfeitamente substituir em Montevidéo a guarnição portugueza até a chegada das forças hespanholas. E não estava com isto Thuyll muito longe de acertar, si bem que não fosse de natureza a enganar potencia alguma a razão, aventada para tal caso eventualmente, de mais depressa dever uma guarnição ingleza entregar a praça occupada ao seu legitimo soberano, mantendo entrementes a ordem, motivo de todas as preoccupações.

Os partidarios da antiga metropole continuavam a agitar-se na Banda Oriental, pois que informava então Maler (1) que Lecor fizera entrar em Montevidéo trez regimentos e prender 110 realistas, entre elles officiaes superiores, conduzindo-os para bordo de um transporte portuguez que os levou para Santa Catharina. A violencia tinha de certo por

(1) Officio de 18 de Dezembro de 1819.

fim ceder, no caso de evacuação do territorio pelas tropas portuguezas, o campo livre aos rebeldes afim de se installarem no poder sem receios. Lecor era o primeiro mesmo a mandar dizer que a lista dos presos fôra organizada pelo Cabildo, de parcialidade revoltosa.

A' nota de queixa de Casa Flores respondeu Thomaz Antonio que o Rei dera ordem de carregar de novo os accusados para Montevidéo, no intuito de serem ouvidos e julgados por um conselho de guerra, ficando sujeita ao monarcha a deliberação do tribunal militar e dando-se ao governador de Santa Catharina faculdade para conceder áquelles que o desejassem, permissão de virem para o Rio de Janeiro.

O manifesto é que, quando as grandes potencias tivessem continuado a sustentar a Hespanha, o gabinete de Madrid pouca vontade exhibia de entrar n'uma lucta armada com Portugal, que elle bem sabia ser mais forte na America, onde assentara permanencia a monarchia. Tampouco ignorava o governo hespanhol que a côrte do Rio podia vantajosamente responder no Novo Mundo a qualquer ataque castelhano na Peninsula: bastava-lhe favorecer materialmente a emancipação de todas as colonias sublevadas, pendente ainda o desenlace do conflicto.

Comprehendia no emtanto o gabinete de Madrid que este desforço não estaria no interesse do regimen monarchico, que a côrte do Rio era unica a encarnar na America (1); por conseguinte que a vingança corria o risco de redundar no proprio prejuizo de quem assim a exercesse. Tão bem presentia aliás Dom João VI o perigo do contagio que,

(1) "Por meio d'elle (El-Rei do Brazil), escrevia o abbade de Pradt, preservou a Realeza na America um ponto de apoio, com um representante; e os thronos da Europa lhe devem, o não haverem ali perdido toda a similhança de suas instituiçoens."

mesmo antes da revolução de 1817 lhe dar o rebate e demonstrar que sua presença nò paiz não constituia sufficiente obstaculo á explosão de idéas subversivas e separatistas, deliberara não sahir do grande theatro de agitação revolucionaria, a qual, com o despotismo de Bonaparte primeiramente e depois com a colligação das monarchias de direito divino, parecia ter emigrado da Europa para a America.

Na Europa havia sido ao Rei de Portugal util e avisado escapar á tormenta estrangeira; na America era indispensavel ao Rei de Portugal e Brazil affrontar de pé a borrasca nacional pois que, conforme prophetizava em 1817 o abbade de Pradt: "A presença d'El-Rey no Brazil é a verdadeira segurança que tem a Casa de Bragança n'aquellas regioens, e a sua mudança seria a sua terminação. El Rey sahindo dali, deixaria a independencia na sua capital desertada."

Conde de Palmella

CAPITULO XVII

A DIPLOMACIA DE PALMELLA NA QUESTÃO DE MONTEVIDÉO

A melhor parte da primeira missão diplomatica de Palmella em Londres foi dedicada á questão de Montevidéo, da qual entretanto tratava em Madrid o seu antigo companheiro do Congresso de Vienna Saldanha da Gama (1), alli acreditado a partir de 1817. Em Outubro de 1816 assumiu elle o seu posto na côrte de Saint James (2), entregando credencial de ministro á espera de saber que caracter teria de futuro o representante britannico na côrte do Rio, isto é, si haveria reciprocidade para a sua credencial de embaixador, que guardava de previsão. Em fins de 1817 foi Palmella nomeado ministro dos negocios estrangeiros no Brazil, com ordem porém de permanecer na Europa até se ajustarem as desavenças entre os governos portuguez e hespanhol por motivo da occupação da Banda Oriental.

---

(1) O conde de Porto Santo foi mais tarde, em Lisboa, ministro de estrangeiros de Dom João VI, pouco antes do fallecimento do monarcha.

(2) Cypriano Ribeiro Freire teve suas audiencias de despedida em fins de 1816.

Sob a direcção do atilado estadista, a legação de Londres logo tomou um aspecto diverso no que tocava á gerencia dos negocios: tornou-se interessante ao mesmo tempo que pratica. Palmella era o que os Inglezes chamam *a born diplomatist,* tendo a visão clara das cousas, occupando-se simultaneamente das mais variadas questões, nenhuma julgando inferior á sua capacidade e pouco merecedora do seu desvelo, sabendo tomar sem hesitar as providencias urgentes sem deixar de consultar o governo remoto quando fosse caso para tanto, acudindo a todas as reclamações sem perder a fleugma fidalga, trazendo o serviço completamente em dia e sabendo expor os acontecimentos e offerecer os argumentos n'um estylo simples, fluente, lucido e directo, sem elegancia litteraria mas com uma nota inconfundivel de distincção, e geralmente com um sabor agradavel de vernaculidade que de quando em vez adulteravam estrangeirismos flagrantes (1), originados na educação e longa residencia fóra de terras portuguezas.

Palmella encontrou a questão posta nos seguintes termos: a Hespanha protestava fortemente contra a expedição portugueza ao Rio da Prata, que tampouco merecia o apoio sequer condescendente da Grã Bretanha, o que não significava, no dizer de um dos officios reservados do representante de Dom João VI em Londres, que o governo inglez se não mostrasse depois da guerra de 1812-14 com os Estados Unidos muito menos propenso a favorecer a causa dos Hispano-Americanos.

Lord Castlereagh puzera-se mesmo de franco accordo com Fernan Nuñez, n'este sentido dera suas instrucções ao

(1) Assim encontra-se na sua correspondencia official *majoridade* por maioria, *ajornar* por adiar, *cifra* por monogramma, etc.

encarregado de negocios no Rio e fallara até em fazer intervir as potencias maiores afim de obrigarem a serem mantidos os tratados existentes. Secundava pois inteiramente o gabinete britannico os esforços da chancellaria madrilena, que tendiam ao resultado de tornar arbitras da situação as potencias *quasi todas* que formavam a Santa Alliança, não este conjuncto federativo da reacção.

Palmella, comtudo, não desanimou. Como bom diplomata, que nunca perde a esperança de achar uma solução e possue uma natural inclinação para ver ou pelo menos para descrever as cousas mais complicadas sob um disfarce côr de rosa, escrevia elle a Aguiar (1) que se poderia experimentar fazer pender a balança para o outro lado e manifestar-se ainda a favor de Portugal alguma potencia, "alegando por exemplo o perigo que se segue para o Brazil da declaração da independencia e principios jacobinicos das Provincias limitrophes Espanholas; a injustiça com que a Hespanha, que as não domina nem as pode sujeitar, exige de nós que as respeitemos; as pretenções mais justas, que podemos fazer valer, para arranjos de limites; os sacrificios em que, a esse respeito, poderiamos consentir para indemnizar a Espanha ao norte do Amazonas; a escandaloza retenção de Olivença pela Espanha; e a injustiça de quererem intervir, para nos obrigar forçadamente a huma restituição, aquelas mesmas Potencias que se contentaram só de boas Palavras quando se tratou da nossa reclamação de Olivença."

O essencial, n'um caso de arbitramento, parecia a Palmella ser — porquanto na especie era vantajoso a Portugal — não circumscrever o seu objecto, mas amplial-o para diri-

(1) Officio reservado de 20 de Novembro de 1816, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

mir de uma feita as questões de fronteiras entre as duas corôas: "Tratar não só o fundo da questão da occupação de todo o territorio do Rio da Prata por Portugal ou por Espanha, pois essa he huma questão de justiça em que não teriamos bom partido, mas a questão subsequente de hum arranjo futuro e estavel de limites que seria de dezejar que pudessemos levar até á linha do Rio da Prata."

Nem esquecia o ministro de Portugal um lado mais geral ou pelo menos mais europeu, em todo o caso mais politico da questão, que era o dos inconvenientes contidos em possiveis futuras intervenções da Santa Alliança, exercendo uma influencia irresistivel sobre todo o mundo: "Hum escrupulo que, com justiça, poderia occorrer, he o de reconhecer a especie de Dictadura assumida pelas cinco Potencias, esse escrupulo porem pareceme menor seguindo o plano da Espanha de as pedirmos voluntariamente por arbitras, do que esperando, como o propoz a Inglaterra, que Elas mesmas, sem serem chamadas, se metam em nos dictar a Ley."

A Hespanha de resto, ainda que solicitando sua mediação, não tinha vontade de admittir a referida dictadura. Intencionalmente o gabinete de Madrid reclamara a arbitragem de quatro sómente das cinco potencias maiores; exceptuara de proposito a Prussia "para não reconhecer o Tribunal Supremo que estas Potencias parecião ter querido estabelecer depois da primeira Paz de Paris" (1).

Na sua primeira entrevista com lord Castlereagh, realizada nos ultimos dias de 1816, apoz a entrega da credencial, por haver o ministro dos negocios estrangeiros estado algum tempo fóra — em Mount Steward, na Irlanda — Palmella apontara o absurdo de querer a Hespanha obstar á

(1) Officio reservado de 4 de Dezembro de 1816, *ibidem*.

intervenção portugueza em territorios sobre que não possuia auctoridade senão de nome, sem meios de obrigar os insurgentes a respeitarem o territorio brazileiro. "Supondo, disse eu, que os Insurgentes tenhão como creio commettido hostilidades no Rio Grande, não tem o Governo do Brazil senão a escolha de as sofrer com paciencia, o que não pode exigir-se, ou de tratar com os mesmos Insurgentes, o que ofenderia ainda mais a El-Rey de Espanha, ou finalmente de assegurar pela força das armas a tranquilidade das nossas fronteiras" (1).

Portugal atravessava porém em Inglaterra uma má quadra de opinião. Wellington, cuja influencia era poderosissima então nos conselhos da corôa britannica, tambem se mostrava muito infenso á expedição brazileira do Rio da Prata. A' má vontade do general victorioso não seria certamente alheio algum resentimento pela insistencia com que a Regencia do Reino — n'este ponto ajudada pelo marechal Beresford, marquez de Campo Maior — reclamava por intermedio de Palmella para o exercito portuguez, que tão corajosamente se batera sob as ordens supremas do marquez de Torres Vedras (2), a parte que lhe competia nos despojos da guerra. Estes tinham sido pelo Parlamento britannico convertidos em moeda corrente, mandando-se abonar ao exercito nacional inglez uma somma julgada equivalente áquelles despojos: d'essa somma uma boa parte coubera a Wellington, que d'ella não estava disposto a desprender-se.

A causa de Portugal andava por esse tempo quasi julgada, ou melhor condemnada de antemão. A nota de Hardenberg a Pozzo di Borgo, em resposta ás informações pres-

(1) Officio reservado de 1 de Janeiro de 1817, *ibidem*.
(2) Titulo portuguez com que fôra agraciado Wellington.

tadas pelo diplomata russo á chancellaria prussiana — que a Hespanha não deixara afinal de convidar igualmente para intervir como mediadora, pensando judiciosamente melindral-a com a exclusão—assim se expressava a 31 de Janeiro de 1817 (1): "Si le Portugal croyait devoir cette mesure à sa sûreté afin d'empêcher la contagion des maximes et des principes révolutionaires, il devait avant toutes choses demander l'acquiescement de l'Espagne, et s'il voulait, en occupant provisionnellement la Province de Buenos Ayres, rendre service à l'Espagne, il devait le lui déclarer d'une manière positive, et l'engager à y consentir, car aucun Etat n'a le droit de rendre service à un autre malgré lui et au détriment de ses droits."

Hardenberg accrescentava que era todavia preciso ouvir as explicações portuguezas a respeito, pedindo as potencias medianeiras ao governo de Dom João VI uma justificação franca e amigavel do seu acto. Por isso Palmella, na falta de instrucções do Rio para o caso, preparou um manifesto provisorio de que dá conta no seu officio reservado de 9 de Abril (2).

Dos esforços da Hespanha e da benevolencia para com ella da Santa Alliança nasceu a nota conjuncta ao marquez de Aguiar (3) de 16 de Março de 1817, já uma vez mencionada, approvando a attitude moderada e prudente do gabinete de Madrid em não recorrer á força como lhe seria

---

(1) Corresp. de Palmella, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

(2) *Despachos e Correspondencia do Duque de Palmella*, Lisboa, 1851, Tomo I.

(3) Barca era o ministro de estrangeiros desde começos de 1816, mas a correspondencia da legação em Londres continuara dirigida a Aguiar, so principiando a ser endereçada a Barca pouco antes d'elle fallecer em Junho de 1817, já fallecido tambem Aguiar. A nota conjuncta acha-se no primeiro dos quatro tomos dos *Despachos e Correspondencia*.

de razão e de justiça, e acceitando o encargo da mediação por esse governo pedida para evitar o rompimento que estava no interesse de todas as potencias européas arredar. Castlereagh informou Palmella de que a alludida nota fôra muito modificada por influencia da Inglaterra: "pois que a idéa de algumas das potencias fôra de nos ameaçar, em termos claros, com a guerra, e de encarregar os seus Ministros no Rio de Janeiro de exigirem do nosso Governo cathegoricamente a evacuação do territorio hespanhol."

Ainda assim reputou Palmella descabidos os termos da nota collectiva em questão, sobre ella escrevendo a Esterhazy, embaixador d'Austria em Londres, que "os plenipotenciarios alli prejudicam a questão antes de terem recebido as explicações que pedem e copiam inteiramente as phrases de que usam os Ministros hespanhoes nos manifestos que apresentaram ás potencias alliadas; . . . . ." (1)

A' medida que se aquecia o zelo apparatoso da Russia — do Czar partiu até, ao que se diz, o primeiro conselho do recurso á mediação da Santa Alliança — pelos interesses hespanhoes, era natural que abatesse o ardor anti-portuguez e bastante postiço do gabinete britannico e que arrefecessem as relações entre as cortes de Londres e de Madrid, tornadas pelas circumstancias mais calorosas. Por outro lado o enlace imminente do Principe Real Dom Pedro com a filha do Imperador d'Austria não deixava de ir exercendo seu effeito sobre o modo por que o Imperio do Danubio encarava a situação portugueza. As instrucções mandadas ao principe

---

(1) *Despachos e Correspondencia,* Tomo I. São, convem notar, muito escassos os documentos officiaes que n'esta collecção se encontram sobre a primeira missão de Palmella em Londres, avolumando os particulares sob a forma de cartas ao conde de Porto Santo, com referencias miudas aos acontecimentos que se iam desenvolvendo.

Esterhazy e por este confidencialmente mostradas a Palmella — que naturalmente se apressou em relatar tudo ao seu governo (1) — rezavam claramente "que o gabinete de Vienna não considerava a reclamação do de Madrid senão como hum convite para intervir como mediador nas suas dezavenças com o nosso e que em caso nenhum pretende assumir o caracter de alliado da Espanha se a contenda se não terminar amigavelmente."

Demais, a retrocessão de Olivença era indirectamente favorecida pela Austria porque, por motivo de ter a Rainha da Etruria ficado no Congresso de Vienna sem compensações territoriaes para os dominios de que fôra despojada por Napoleão, a Hespanha não assignara até então o tratado geral alli accordado. Agora, segundo communicava Metternich a Esterhazy, pensava a Austria ceder em favor d'aquella Princeza sem reino, e de seu filho, a reversibilidade do ducado de Parma depois da morte da archiduqueza Maria Luiza, "devendo entretanto o Estado de Luca pertencer á Raynha da Etruria e ser reunido á Toscana quando se verificasse a reversibilidade acima annunciada."

Uma vez que a Hespanha adherisse ás decisões do Acto Geral de Vienna, Olivença volveria a ser portugueza e, realizado o ajuste dynastico lembrado pela Austria, ficava Palmella livre do seu receio de que, no caso de ataque da Hespanha contra Portugal por causa da conquista de Montevidéo, lograsse a Rainha da Etruria realizar mais do que lhe promettera Napoleão por occasião do tratado de Fontainebleau. Nem se importaria a Inglaterra em extremo com a transferencia da corôa portugueza, dos Braganças para esse

(1) Officio reservado de 14 de Março de 1817, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

ramo dos Bourbons, porque para os politicos britannicos o essencial era contarem uma monarchia em Portugal e não uma ficção de governo representativo, sob a forma então existente de uma delegação muito limitada da soberania absoluta.

Preferiria o gabinete de Saint James, é evidente, que continuasse a antiga, tradicional dynastia, mas comtanto que estivesse directamente representada, quando não pelo proprio monarcha, *pelo Principe herdeiro*. O regresso de Dom João VI, confessava-o Castlereagh, era cousa difficil, attento o descontentamento que necessariamente se seguiria no Brazil a esse acto, o qual pareceria mesmo desairoso em face da recente revolução em Pernambuco: nada porém obstava a que Dom Pedro fosse governar Portugal.

Foi em Junho de 1817 que Palmella ouviu da bocca do Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros (1) a expressão d'esse desejo, cuja realização a conspiração de Gomes Freire marcava com o rotulo de urgente e indispensavel. A ausencia do soberano ou do seu lugar-tenente significava a paralysia de um membro da "republica européa". A presença do Principe Real, como presidente do conselho de regencia do velho Reino, dispensaria o tedioso recurso para o Rio de Janeiro nas negociações diplomaticas relativas a Portugal e não mais ficariam as rodas da administração interior *impecidas* (expressão textual de Palmella) em razão da distancia a que se achavam da mola real.

Na conferencia que a semelhante respeito teve com lord Castlereagh, Palmella aproveitou habilmente o ensejo para ponderar que a providencia suggerida não seria sufficiente para levantar Portugal do seu profundo abatimento, mais accentuado apoz as ultimas sangrias, e que, si inadia-

(1) Officio secretissimo de 9 de Junho de 1817, *ibidem*.

vel se tornava curar as feridas portuguezas e animar o commercio decadente e a industria moribunda, nada de melhor se poderia experimentar do que alliviar o paiz dos males do tratado de 1810, reconhecendo a Grã Bretanha quanto "convem aos seus proprios interesses não descontentar o povo portuguez com o peso da sua alliança."

Em Junho de 1817 a situação de facto se aclarara para a côrte do Rio. Tinham chegado á Europa as explicações do governo portuguez, ahi produzindo favoravel impressão no conceito ordinariamente frio do seu ministro em Londres; a boa impressão devendo sobretudo ter sido causada pelas noticias dos successos militares dos Portuguezes, culminados na occupação de Montevidéo. O caso é que a Inglaterra acabara por desistir de querer impor a mediação e que a Austria se prestara a seguil-a. Já a 9 de Abril Palmella reconhecera, atravez de todas as recriminações de Castlereagh, a natureza indissoluvel do laço que prendia a Portugal a Grã Bretanha: "Julgo poder mesmo assegurar a V. Ex.ª, que, no caso de uma aggressão por parte da Hespanha, haveria toda a probabilidade de obtermos do Governo Britannico soccorros indirectos, como armas e dinheiro; mas, certamente, a menos de apparecerem novas combinações, incalculaveis por agora, nas relações politicas das potencias da Europa, não devemos esperar que a Grã Bretanha abrace directa e abertamente a nossa defeza" (1).

Pouco depois, em Junho, mais se accentuavam ainda suas disposições optimistas, de um optimismo que nunca deixava de ter fundamento solido. "Como quer que seja, a questão poderá de ora em diante tratar-se e concluir-se mais brandamente do que começou. A Russia mesmo, que tanto

(1) Off. cit. nos *Despachos e Correspondencia*, Tomo I.

fogo pareceu tomar ao principio, tem agora, se pode julgar-se pela linguagem dos seus Ministros, deitado, para uzar de huma expressão vulgar, bastante agua na fervura, e parece-me n'huma palavra, que mediante alguma moderada condescendencia da nossa parte, não devemos recear que nos obriguem, ou a evacuar desairosamente o territorio que as nossas tropas tem occupado, ou a entregallo á Hespanha, a não ser em consequencia de algum ajuste reciprocamente vantajozo com essa Potencia" (1).

Sabendo perfeitamente que se achava n'um paiz de opinião publica, Palmella ao mesmo tempo que tratava de serenar o governo britannico, occupava-se de explicar á nação britannica as razões de proceder do governo portuguez, para isto valendo-se do excellente conducto do *Times*. Nas expressões de um dos seus communicados á grande folha, aquelle proceder era singelamente o do varão cauteloso que vendo a casa do visinho presa das labaredas, tratasse de demolir a parte d'ella que pudesse communicar o incendio á sua propria casa, collocando da banda de fóra sentinellas para resguardarem a propriedade illesa do progresso das chammas. Poder-se-hia em caso tal censurar com justiça o seu modo de agir ? Teria o dono da casa incendiada direito de offender-se, achando-se ou demasiado longe ou demasiado atarefado para apagar o fogo ?

Si a revolução de Pernambuco se prendia ou tinha relações com a do Rio da Prata, como era voz em Londres, isto só dava razão aos que applaudiam a prudencia do monarcha portuguez em assim extinguir o fóco de anarchia que se abrazava ao pé da sua porta. Ninguem aliás

(1) Officio reservado de 8 de Junho de 1817, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

ignorava que Artigas, o qual sem eleição se apoderara na Banda Oriental do poder supremo, praticara depredações na fronteira brazileira, alistara tropas para invadir a provincia de São Pedro e espalhara proclamações destinadas a excitar os habitantes das Sete Missões á revolta.

O proceder da côrte do Rio não significava apoio á separação de colonias hespanholas, nem envolvia propositos de permanente annexação de qualquer d'ellas. Quando se annunciou que a expedição do general Morillo, a qual de repente mudou de destino, se dirigiria para Buenos Ayres, o governo portuguez dera ordens para lhe serem abertos os portos brazileiros e abastecida a mesma expedição: mais do que isso, foi precisamente para auxiliar os Hespanhoes n'*essa* occasião, que se mandaram vir de Portugal os 4 a 5.000 veteranos.

O caso era porém de todo diverso no que dizia respeito á propria defeza. Si ao ministerio hespanhol agradava deixar a insurreição enraizar-se nas suas colonias, não lhe assistia por isso o direito de impedir um Estado estrangeiro de tomar medidas de anteparo contra esses mesmos insurgentes, que elle não queria ou não podia sujeitar. O gabinete de Madrid não tivera paciencia bastante para esperar as explicações— que só pela distancia se demoraram — justificando tamanha pureza de intenções do Rei Fidelissimo, e levara sua precipitação, reza um dos communicados (1) de Palmella, ao ponto de haver pretendido por vingança metter n'um convento ou recambiar para o Brazil as duas Infantas portuguezas, "sendo porém esta proposta indigna repellida com desprezo pela sabedoria de S. M. Catholica." Igualmente diligenciara o governo hespanhol acclimar entre as grandes

(1) *Times* de 7 e 9 de Junho de 1817.

potencias alliadas a idéa de invasão e occupação de Portugal, como compensação da perda americana soffrida pela Hespanha.

A resposta da embaixada hespanhola á legação portugueza não se fez esperar muito, dada pelo mesmo conducto da imprensa (1), á qual assim prestavam homenagem governos dos menos liberaes: é claro que os altos articulistas se soccorriam de pseudonymos, Palmella do de *Um Brazileiro*.

A resposta de Fernan Nuñez deve ser reconhecida como destra. N'ella se explicava que Artigas não inspirava ao Brazil verdadeiro terror — o que era talvez exacto; e que os insurgentes estavam em demasia occupados com dissensões entre si e a guerra cruel empenhada contra os realistas para pensarem em atacar os dominios portuguezes — o que com certeza era menos exacto.

Si perturbações populares, opinava o correspondente officioso, si o espirito de sedição ao qual estivesse porventura entregue um Estado visinho, podesse alterar os direitos do legitimo proprietario, o systema politico ver-se-hia exposto a continuas revoluções e ver-se-hia volverem os tempos em que as nações não conheciam outras leis que não a da força. Que garantia haveria então contra as tentativas do poder ?

Que um individuo, vendo a casa do visinho entregue ás chammas, empregue todos seus esforços para impedir que o incendio attinja sua propriedade, nada de mais justo; mas que, quando o proprietario da casa abrazada corre a buscar agua ou qualquer outra especie de soccorro, elle se aproveite de tão triste occasião para se apoderar da sua for-

(1) *Courier* de 27 de Junho de 1817.

tuna e bens antes que o possuidor os haja inteiramente abandonado, é nada menos do que uma perfidia. Seu dever é apressar-se em fornecer-lhe todos os auxilios que se acharem ao seu alcance, nunca despojal-o dos seus pertences, sob pretexto de salval-os ou de assegurar a conservação das suas propriedades.

"Além d'isso, escrevia com emphase o articulista do *Courier*, as considerações de utilidade e de interesse particular não podem supplantar os principios da razão e da justiça. Nem poderia Portugal, apenas baseando-se no estado anarchico em que se encontram as colonias hespanholas, saber, muito menos affirmar que o gabinete de Madrid as não quer reduzir ou não possue elementos para tanto."

Aquelle estado era antes de lucta que de anarchia, e de resto a occupação portugueza fôra emprehendida sem d'ella ser mandado aviso expresso e exacto ao legitimo soberano do territorio, sem estar pois provado que este o houvesse abandonado. Constituia um principio perigoso o avançar que uma rebellião transforma os subditos em inimigos e que, em tal caso, o soberano perde seus direitos de mando sobre os habitantes, tornando-se elles virtualmente independentes, responsaveis e susceptiveis de aggressão por parte de terceiras potencias. Prevalecendo semelhante principio, a qualquer governo seria licito ir tomar conta de Pernambuco, e mesmo de Portugal si a conspiração de Gomes Freire não tivesse sido abafada á nascença. Teriam os infieis portuguezes perdido sua qualidade de subditos, para se converterem em inimigos do seu monarcha.

O peor porém consistia em que o gabinete portuguez nunca dera a segurança de que devolveria a colonia: guar-

dara a respeito um silencio equivoco ou sómente transmittira respostas evasivas e mysteriosas. A unica, magra, tardia explicação que existia só fôra manifestada porque a côrte do Rio previu ou antes viu imminente a mediação das potencias alliadas em favor da Hespanha.

Tambem se não devia confundir ou equiparar a occupação de Montevidéo com a de Olivença, porque a d'esta occorrera em guerra justa, sendo sua acquisição sanccionada por um tratado solemne: tanto assim que os soberanos representados em Vienna não tinham julgado poderem despojar a Hespanha da praça para restituil-a a Portugal, contentando-se com offerecerem para semelhante fim os seus bons officios nas negociações amigaveis que se abrissem entre as duas nações. E disposições amigaveis sempre as nutrira a Hespanha, visto que não pensara em invadir e conquistar Portugal valendo-se da occasião suggerida, ao mesmo tempo que temida por Portugal; pelo contrario, sómente tratara de fomentar ou activar uma sabia mediação.

Tinha razão o embaixador Fernan Nuñez em se não deixar illudir pelas vagas promessas do governo portuguez, e em ficar convencido de que os argumentos cavillosos da côrte do Rio só tendiam a disfarçar que ella aproveitava a distancia a que se achava para dar ensanchas aos seus planos e proceder de accordo com seus intimos designios, o que na Europa lhe era vedado. A verdade saltava aos olhos de todos, e ninguem desconhecia que tudo havia sido uma comedia posta em scena para a realização de uma tradicional e legitima ambição; a partir do convite inicial de Dom João VI a Fernando VII para uma acção repressiva conjuncta no Rio da Prata, até onde o monarcha portuguez queria extender o seu imperio brazileiro.

O duque de Richelieu tão bem observava a liberdade de movimentos que se arrogava o governo portuguez, que escrevia por esse tempo ao seu agente Maler as palavras seguintes: "A côrte do Brazil parece em demasia persuadida de que a sua politica poude mudar completamente com o lugar da sua residencia. Ella deveria reflectir que continua presa á Europa pelos seus dominios territoriaes, interesses, commercio e allianças de familia; que não se fortalece buscando dotar de maior extensão ainda um novo Reino ao qual faltam população, industria e todas as artes geradas pela civilização, e que na sua actual condição deveria seu interesse primordial ser o de conservar a paz, ou por n'ella se lhe deparar uma garantia das suas possessões na Europa, ou para sem perturbação se occupar dos progressos de que o Brazil carece" (1).

Não era comtudo menos visivel que a Hespanha perdia terreno. Quando logo depois da sua tarefa official e officiosa em Londres, Fernan Nuñez, removido para Pariz — para Londres foi nomeado embaixador e ahi chegou em Outubro de 1817 o duque de São Carlos (2) — pretendeu que as potencias alliadas interviessem entre a Hespanha e suas colonias para supprimir de vez *o espirito insurreccional*, não o escutaram e mandaram a chancellaria madrilena dirigir-se ás proprias potencias directamente, em vez dos seus representantes acreditados na França.

Tambem, depois de assumir o seu novo posto, mandou Fernan Nuñez aos ministros das cinco potencias alliadas uma nota tão destemperada sobre a occupação de Montevidéo,

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

(2) "Parece, escrevia Palmella a Bezerra a 8 de Outubro, hum homem moderado e de hum caracter muito mais conciliador e sensato do que o seu Predecessor, conde de Fernan Nuñez." (Arch. do Min. das Rel. Ext.)

que mereceu que lord Castlereagh mandasse ordem ao embaixador Sir Charles Stuart para responder-lhe que aquelle documento não podia ser tomado em consideração. E' justo observar que, por occasião d'esse desabrimento do embaixador d'Hespanha, não era ainda conhecida a deliberação da côrte do Rio de nomear Palmella para tratar de compor a disputa, sendo essa nomeação simultanea com a resposta do governo portuguez á nota collectiva das potencias medianeiras.

Ignorando ainda o rapido desfecho da revolução de Pernambuco, Fernan Nuñez mettera no jogo o Brazil, expressando o desejo da côrte hespanhola de prestar seus bons officios para que Sua Magestade Fidelissima gosasse para a pacificação do Reino americano da mesma vantagem da intervenção dos alliados. O governo de Fernando VII, anticipando de alguns annos o sonho de Chateaubriand, visava pois a nada menos do que a uma extensão do mechanismo da Santa Alliança á America Latina, á garantia por parte das grandes potencias dos dominios portuguezes e hespanhoes no Novo Mundo, "ligando por esse modo, nas expressões do officio de Palmella para o Rio, o systema americano ainda novo e vacillante ao systema já estabelecido da federação européa".

Em Setembro de 1817, ao mesmo tempo que a communicação da sua escolha para a pasta dos negocios estrangeiros e da guerra, chegavam ás mãos de Palmella os plenos poderes para entabolar a negociação do Rio da Prata com a côrte de Madrid, com mira de encerrar todas as discussões pendentes; entendendo-se previamente com lord Castlereagh para concertar "as bazes do systema liberal de commercio que devemos pretender que a Hespanha adopte para as suas colonias".

O empenho da côrte do Rio era que o seu plenipotenciario tratasse directamente com um plenipotenciario hespanhol adrede designado, quando muito debaixo do influxo da mediação unica da Austria ou da Grã Bretanha. A D. José Luiz de Souza, sobrinho de Funchal e predecessor de Saldanha da Gama em Madrid, escrevia Palmella sem demora: "A declaração do reconhecimento seja implicito seja explicito que V. Ex.ª está auctorizado a fazer, dos Direitos e Soberania de Sua Magestade Catholica sobre o territorio em que entraram as tropas portuguezas, aplanará talvez a maior difficuldade que até agora se oppunha á negociação directa entre as duas côrtes; pelo menos foi esse o primeiro pretexto que o Governo Hespanhol, creio eu, allegou para recorrer á intervenção das côrtes estrangeiras. Parece-me tambem que V. Ex.ª se poderá servir com grande vantagem do argumento que rezulta da dignidade e decoro de ambas as corôas, que certamente perdem algum tanto abaixando-se a reconhecer quasi como arbitras natas das suas contendas as cinco potencias preponderantes da Europa, e ajudando-as assim, na tendencia que ellas mesmas de per si já não dissimulão, de erigir a conferencia dos seus ministros em Pariz n'huma especie de Supremo Directorio Europeu". (1)

A Inglaterra favorecia a negociação directa no intuito de arredar a influencia russa, a qual ameaçava absorver a questão, tendo-se tornado predominante em Madrid graças aos esforços pacientes do conde Tatischeff. Palmella, navegando nas aguas inglezas, queria por seu turno mais que a negociação com a Hespanha, de que o encarregara a confiança de Dom João VI—o qual não se enganava muito em julgar competencias, só quando as circumstancias podiam

(1) Arch. do Min. das Rel. Ext.

mais para determinar a selecção do que a sua perspicacia —, se effectuasse em Londres, onde parecia tambem dever ter lugar a negociação entre a Hespanha e suas colonias, ainda mais complicada e difficil.

O pessoal diplomatico agitava-se de todos lados no sentido da composição de divergencias que, em vez de abrandarem com o estado chronico que já era o seu, promettiam tornar-se mais agudas e perigosas do que nunca. O trabalho das chancellarias verificava-se aquém e além-mar. Para actival-o nô Rio de Janeiro partira em meiados de 1817 o novo ministro hespanhol conde de Casa Flores, no dizer de Palmella "homem de bem, de um caracter conciliador e de maneiras agradaveìs e serias, porém de engenho não agudo e de luzes mediocres". (1) Só se demorava em seguir o successor de Strangford, Thornton, porque o Ministerio de estrangeiros britannico, segundo informava Palmella, "lhe indicou, que não dezejava que sua mulher (cujo caracter altivo e extravagante lhe cauzou desgostos serios em Suecia) o acompanhasse ao Brazil. Depois de alguma hesitação consta-me que se sujeitará á condição que se lhe impõem". (2)

Como entretanto a Hespanha concentrasse muitas tropas na fronteira da Extremadura com o fim de intimidar mais do que ameaçar de verdade Portugal que, pelo que confessavam seus Governadores, não estava então em estado de resistir-lhe, desfalcadas suas forças com as embarcadas para o Brazil e muito desorganizado no pé de paz o commissariado, logrou Palmella afinal obter de lord Castlereagh a promessa positiva de escrever ao embaixador britannico em Madrid,

(1) Officio secretissimo de 10 de Julho de 1817, nô Arch. do Min. das Rel. Ext.

(2) Off. cit.

dando-lhe instrucções claras e explicitas para declarar á côrte d'Hespanha "que a garantia de Portugal pela Grã Bretanha subsistia completamente intacta, no momento em que elle visse que hera necessaria tal declaração para prevenir as hostilidades contra Portugal".

Ficava assim, graças á habil tenacidade do diplomata portuguez, revogada a declaração, que lord Castlereagh conveio em denominar apressada ou ultrapassando a exacta interpretação das instrucções expedidas, feita pelo encarregado de negocios Chamberlain no Rio de Janeiro. Tal declaração, de que não era inalteravel a garantia dos tratados, o Foreign Office a havia mandado, conforme admittia agora, para o caso do Rei se não prestar a dar explicações satisfactorias sobre a entrada das suas tropas em Montevidéo, nem a abrir a esse respeito negociação na forma requerida pelas potencias alliadas.

Não tinham estas entrementes abdicado a sua tarefa, acabando por ajustar em Pariz um projecto de tratado entre as duas potencias peninsulares, sobre a base da desoccupação da margem oriental hespanhola do Prata, ao qual os dous plenipotenciarios portuguezes—a Palmella fôra aggregado n'esta negociação o marquez de Marialva — adheriram a 7 de Outubro de 1818, por lhes parecer o unico meio de evitarem um rompimento, considerado com sympathia pelos mediadores, de preferencia inclinados em maioria ao lado hespanhol. Quando isto se passou, achava-se já reunido o novo Congresso, de Aix-la-Chapelle, onde o proceder portuguez no assumpto da conquista americana provocou subida satisfacção, n'elle reconhecendo o Directorio europeu um acto de deferencia e um proposito de paz.

De Madrid é que desde logo entrou a partir a resistencia, não julgando o governo hespanhol bastantemente seguras as garantias offerecidas nem as desistencias promettidas. Os representantes na Hespanha das côrtes alliadas tiveram que receber ordens para decidirem o gabinete de Fernando VII a abandonar sua posição e harmonizar-se com as vistas dos mediadores e a boa vontade da parte contraria. Esta era aliás em grande parte dictada pelas circumstancias da occupação mesma, porquanto a posição de Lecor em Montevidéo, com a *campanha* sempre assolada pelos bandos armados de Artigas, que só em 1820 teve que se refugiar vencido no Paraguay de Francia, e sua inacção em frente ás partidas de contrabandistas e guerrilheiros estavam desmoralizando as tropas reaes e animando a prosecução da lucta, accrescendo para isto os boatos, baseados na intriga diplomatica de Pariz, de restituição á Hespanha da Banda Oriental.

Pelo acto dos diplomatas portuguezes, em termos mais pessoaes pelo raro talento profissional de Palmella, que mais do que ninguem contribuio desde Cadiz até Londres, durante dez annos, para aplanar ao governo do seu soberano todas as difficuldades que lhe foram suscitadas no tablado politico europeu, collocou-se Portugal no bom terreno. Com sua adhesão calculada, pois que o projecto de tratado proposto foi objecto de muitas explicações, muitas modificações e muitos retoques, foi essa nação que passou a solicitar a mediação que de primeiro extranhara e repugnara, e a pedir ás grandes potencias que obtivessem para aquella sua solução o assentimento hespanhol. E tanto lhes conquistou Portugal as boas graças com sua condescendencia não isenta de dignidade, que Metternich escrevia a Palmella n'uma carta

muito cordial de 21 de Outubro de 1818: "La folie de vos adversaires a servi la cause du droit que vous avez sçu vous ménager mieux que n'eut pu le faire l'intervention d'une cour amie, quelque bienveillante qu'elle puisse être"; e mais adiante: "Votre attitude politique en attendant est bonne, et c'est tout ce qu'il faut". (1)

Palmella e Marialva, não tendo sido Portugal convidado para tomar parte no Congresso, como de resto o não havia sido a Hespanha, abstiveram-se naturalmente de comparecer em Aix-la-Chapelle. Saldanha da Gama fôra mesmo escolhido para, com Palmella, tomarem assento como plenipotenciarios de Portugal, caso a reunião se extendesse além do circulo restricto do Directorio europeu. Não chegou, comtudo, Saldanha a partir da Madeira, onde se encontrava e para onde Palmella lhe communicou em carta (2) que estava disposto a só tentar fazer uso do seu pleno poder si fosse a Hespanha admittida á representação no Congresso.

Ficaram, portanto, os diplomatas portuguezes privados do ensejo de assistirem á iniciação solemne na Santa Alliança da França expurgada, sobria, e já libertada da occupação estrangeira, "para concorrer de accôrdo com as côrtes alliadas á conservação e consolidação do systema que restituio a paz á Europa, e que he só capaz de assegurar a sua duração". Palmella e Marialva foram, porém, até Bruxellas encontrar-se na passagem com os representantes que regressavam de Aix-la-Chapelle, especialmente com Metternich, que não ia parar em Pariz, tomando rumo diverso na volta para a

(1) Maço das negociações Palmella-Marialva, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

(2) *Despachos e Correspondencia*, Tomo I.

Austria, e exprimira a Palmella o desejo de com elle discorrer n'algum ponto do trajecto mais ao alcance do seu amigo portuguez.

Valeu a pena a viagem porque Palmella poude ouvir do chanceller austriaco a informação de que, segundo era de prever, França e Russia tinham no Congresso mostrado tendencia a favorecerem a Hespanha—Capo d'Istria, dizia Metternich, odeia a Inglaterra e Portugal—, Inglaterra e Austria a favorecerem Portugal; ao ponto de Castlereagh annunciar officialmente que, em presença da annuencia portugueza á politica de mediação das potencias congregadas, subsistia em plena força a garantia britannica em prol do Reino Unido de Portugal e Brazil, a qual assegurava sua independencia e integridade. (1)

O Czar, que timbrava muito em ser ou pelo menos parecer leal e escrupuloso em politica, quando chamada sua attenção por Metternich e Castlereagh para as intrigas de Pozzo di Borgo em Pariz e Aix-la-Chapelle e de Tatischeff em Madrid, affirmara todavia "que não se devia dar credito a nada do que se referia haver sido proposto em seu nome á côrte de Madrid acerca de hum projecto de alliança separada, e que elle declarava traidor (*felon*) qualquer dos cinco soberanos alliados que formasse relações com outras Potencias sem o consentimento e conhecimento das cinco Potencias, e que intentasse mudar as relaçoens que se achavão estabelecidas actualmente entre elles. Em prova do que, annunciou que ordenaria ao seu ministro em Madrid que empregasse todos os seus esforços para persuadir áquelle Gabi-

(1) Arch. do Min. das Rel. Ext.

nete a confiar-se inteiramente nos conselhos do Gabinete britannico, ao qual pela sua posição só convinha exercer huma influencia directa sobre a Hespanha". (1)

Apezar da renuncia do Imperador Alexandre a dirigir o gabinete de Madrid, não se podia por certo esperar que as potencias alliadas se transformariam de medianeiras em arbitras, recorrendo á intervenção e empregando os meios da força ou da comminação afim de obrigarem a Hespanha a acceitar o projecto por ellas elaborado. Resultava, porém, para qualquer que acompanhasse a partida, como o mais claro da situação, que "Portugal ficára só em campo contra a Hespanha, livre do Perigo de que os mediadores nos ameaçavão no principio da negociação", e nada tinha mais a receiar, de grave pelo menos, contando na Europa com a garantia da Grã Bretanha, e na America com as vantagens da posição adquirida e superioridade local dos seus recursos.

Deviam ter sido estas derradeiras considerações as que principalmente determinaram a côrte do Rio de Janeiro a recusar referendar a acceitação por Palmella e Marialva do projecto de accordo. Não era comtudo unanime, nem talvez geral no Brazil, a persuasão de que o novo Reino conseguiria afinal ficar na posse definitiva da sua almejada e natural fronteira meridional. O parecer do conde dos Arcos, já membro do gabinete e muito experiente em assumptos brazileiros pela sua longa estada em postos de alta administração da colonia, opinava, por exemplo, apezar da occupação da Banda Oriental, pela fronteira do Jaguarão ao Ibicuhy, ganha em 1801, por occasião do conflicto luzo-hespanhol.

(1) Officio de Palmella e do Marquez Estribeiro-mor, datado de Bruxellas aos 27 de Novembro de 1818, no maço cit., *ibidem.*

Palmella, facil era de descobrir, olhava tanto ou mais para a situação de Portugal na Europa que na America, não querendo sacrificar a esta aquella, antes preferindo immolar á outra a segunda. Portugal era pequeno e tinha suas fronteiras seculares: Olivença devia inquestionavelmente voltar a pertencer-lhe. O Brazil era enorme e tinha umas fronteiras vagas: as compensações podiam estabelecer-se sem difficuldade, nada havendo que não possa a diplomacia alcançar.

Do especial agrado do diplomata portuguez nunca foi o imperialismo armado de Dom João VI, antepondo elle á solução violenta, ainda que victoriosa, a combinação que vinha preconizando de troca de territorios ao sul por territorios ao norte, a qual tinha para mais a vantagem de fazer comprar pela Hespanha a questão da fronteira da Guyana, que Palmella sabia não estar liquidada, apezar de ganho o ponto essencial, e antevia dilatada e espinhosa. Além d'isso, alguma cousa que não era para desdenhar: com a facilidade facultada á reoccupação hespanhola de Montevidéo, dava-se um golpe de morte no governo revolucionario de Buenos Ayres, cuja visinhança não encerrava ao ver de Palmella menos perigos que a de Artigas, e não obstante a cordialidade existente algum tempo entre a côrte de D. João VI e o governo das Provincias Unidas, nunca lhe logrou merecer a sympathia, propensa aos aspectos sociaes aristocraticos.

Sem a cooperação de Portugal para a restauração da auctoridade hespanhola no Rio da Prata, qualquer tentativa da metropole ficaria, porém, frustrada, ou pelo menos seria cem vezes mais difficil. No geral a tarefa em si da reconquista era das mais escabrosas. No Congresso de Aix-la-Chapelle, no tocante á mediação, primeiro pedida e depois re-

jeitada pela Hespanha, com relação a suas colonias sublevadas, não se passou de uma discussão platonica de intervenção officiosa e na pratica vã. (1)

Ainda assim, tão arriscado parecia á côrte do Rio o problema, que ella propria não fallava claramente em annexação, nem mesmo nas instrucções reservadas dos seus enviados, pretendendo preferir que as Provincias Unidas do Prata, *Montevidéo inclusive,* fossem erigidas em beneficio de um Infante hespanhol n'uma realeza, a qual seria um meio termo entre a reconquista pela metropole e a independencia democratica. A idéa partiria muito provavelmente do agente argentino Manoel José Garcia, e na roda de Dom João VI contava-se de seguro com uma especie de monarchia tributaria ou satellite como as que Napoleão repuzera em moda, aliás com tão notavel infelicidade, porque das quatro que creou, a Hollanda de Luiz teve que ser encorporada, as Duas Sicilias de Murat acabaram por bandear-se contra o Imperador, a Hespanha de José cavou a ruina dos Bonaparte, e a Westphalia de Jeronymo não passou de uma expressão geographica emprestando a dignidade real a um amavel libertino. (2)

Palmella e Marialva reputavam inexequivel a proposta d'aquella realeza, sempre que não proviesse directa e espontaneamente da Hespanha. Bastava que fosse lembrança de Portugal para não ser acolhida com favor pela outra parte, que logo lhe adivinharia o interesse. Castlereagh igualmente, a quem os dous plenipotenciarios, depois de ouvidos os Portuguezes conspicuos na diplomacia que se achavam na occasião reunidos em Pariz—o conde do Fun-

(1) Corresp. de Palmella, no Arch. do Min. das Rel. Ext.
(2) F. Masson, *Napoléon et sa Famille, passim.*

chal, Brito, o morgado de Matheus, Gameiro, Reys, etc.— consultaram confidencialmente bem como a Wellington, foi de opinião que, para ser viavel, a suggestão não devia emanar do Brazil: a iniciativa da monarchia independente do Prata cabia aos insurgentes, melhor dito ao governo de Buenos Ayres.

Outrosim hesitariam necessariamente as potencias alliadas em aconselhar a um soberano que se desprendesse de parte dos seus dominios hereditarios, sem primeiro exhaurir todos os outros meios de conservar a integridade da sua corôa. O contrario seria de todo ponto avesso ás doutrinas da legitimidade. De mais, si a França favorecia o plano, que já fôra de Richelieu, a Austria e a Prussia (a Russia, já se sabe, era toda pela Hespanha) pelas vozes de Vincent e von Goltz, seus representantes em Pariz, encaravam com desconfiança o apregoado constitucionalismo da futura monarchia, tendencia por outro lado inevitavel, caso ella se tornasse uma realidade, porque, como bem ponderavam Palmella e Marialva, "os povos do Prata já se tinham acostumado a um governo republicano, posto que desordenado".

Em semelhantes condições de receptividade politica, é evidente que a implantação, ou antes a transplantação do absolutismo que na Europa os governos estavam animando tanto, seria um impossivel, não só uma perigosa experiencia. "Ora, commentavam os plenipotenciarios portuguezes no seu officio de 24 de Dezembro de 1818, (1) se isto acontecer, no estado em que se achão aquelles povos, faltos de instrucção e cheios de idéas revolucionarias, longe de ser então a projectada Monarquia hum vehiculo para a pacifica-

(1) Maço cit., no Arch. do Min. das Rel. Ext.

ção, sel-o-ha para a progressão da desordem e da anarchia, e por consequencia um pessimo exemplo para o Brazil".

Pesando tudo isso, decidiram os dous diplomatas portuguezes não tornar publica, até nova ordem, a determinação de recusa de Dom João VI do projecto de tratado das potencias mediadoras. Acontecia que não só estas já consideravam official a acquiescencia da côrte do Rio, pois que a tinham dado os seus plenipotenciarios, como era muito provavel a renuncia do alvitre por parte da côrte de Madrid. Ganhava em tal caso Portugal o beneficio da attitude conciliadora adoptada, não dando azo a romper-se por culpa sua a negociação, nem a especular-se mais com a má fé attribuida geralmente ao seu governo n'esta questão. Afastava portanto Portugal de si a odiosidade, e em todo o caso lhe ficava sempre restando o recurso final de uma não ratificação do tratado quando assignado, pelo commodo motivo de terem seus representantes exhorbitado das instrucções recebidas.

N'um longo officio em que expõe com a clareza do costume as suas idéas sobre a natureza e marcha das negociações, Palmella abandona um pouco a sua constante frieza, mais convencional ainda do que real, para acoimar com brandura a côrte do Rio de vacillação, sem querer ver que si eram vacillantes na forma, não o eram no fundo as suas instrucções, as quaes tendiam todas a conservar para Portugal a margem oriental do Prata. Essas idéas successivas ou accumuladas, contrariando-se ou confundindo-se, de grão ducado, reino autonomo, fronteira defensavel, etc., não passavam de contemporizações, continuando a côrte portugueza invariavelmente a ligar a proposição de evacuação da Banda Oriental com a idéa da sua pacificação, invocada como razão da intervenção e que o governo de Dom João VI

bem sabia ser irrealizavel quasi por outrem e mesmo para si em extremo difficultosa.

Palmella aliás não acreditava na sinceridade do enviado Garcia ao expor á côrte do Rio suas idéas monarchistas e seus planos de protectorado portuguez sobre todo o Rio da Prata. Afigurava-se-lhe um meio para os insurgentes de Buenos Ayres de ganharem tempo e firmarem sua independencia á sombra d'essas intrigas palacianas, proprias a engodarem as côrtes do Rio e de Madrid. Rivadavia, que por mais de uma vez procurou Palmella na Europa e até certo ponto dizia abundar nas idéas de Garcia, concordava entretanto e não occultava que o Infante de Hespanha que fosse á testa da expedição de Cadiz, seria com certeza melhor recebido no Chile ou no Perú do que em Buenos Ayres, onde o governo não podia, segundo Rivadavia, responder pelo acolhimento geral, "por não ter influxo sufficiente nas Provincias do Rio da Prata": o que era rigorosamente exacto.

Uma cousa era porém certa, a saber, que uma vez passado, graças muito a Palmella, o perigo de hostilidade hespanhola, moralmente senão materialmente apoiada no concerto europeu, contra a antiga metropole portugueza, a questão do Rio da Prata se deslocara por completo ou quasi para o seu theatro natural de acção. Passara a ser infinitamente mais com Buenos Ayres do que com a Hespanha, apezar d'esta preparar-se sempre para a sua expedição de reconquista.

Ora, justamente Palmella não confiava absolutamente nos revolucionarios, nem com elles queria intimidades, opinando por manter-se o Brazil á distancia dos mesmos, pondo até de permeio a metropole hespanhola. "Emquanto a mim,

escrevia elle a Thomaz Antonio, (1) confesso que concorro inteiramente com a opinião que V. Ex.ª me diz ser a do Sr. conde dos Arcos i. e. que mesmo podendo-se conseguir a adopção de huma Monarquia constitucional, he esse um resultado cujas vantagens para o Brazil podem ser muito disputadas. Estou convencido finalmente, que se a totalidade da America do Sul não pode já agora voltar á sujeição da Espanha, o que seria para nós o resultado mais vantajoso, he sem duvida que a restituição de Montevidéo á Espanha, adquirindo o Reino do Brazil bons limites, e metendo hum corpo de oito ou dez mil Espanhoes entre nós e Buenos Ayres garante mais a nossa neutralidade e dá mais lugar a combinações futuras que nos sejam favoraveis do que os planos aereos dos agentes de Buenos Ayres".

N'esta materia a opinião de Palmella, imbuida de europeismo, no sentido de se não deixar convencer da importancia capital para Portugal d'essa sua questão americana, e de conservar velhas idéas que além mar já se tinham transformado com a transformação da colonia, discreparia sempre na essencia da da côrte do Rio, a qual visava á annexação da Cisplatina, sem se indispor, caso isto fosse possivel, luctando mesmo, si não houvesse outro remedio, com o governo independente de Buenos Ayres, uma vez afugentado o espantalho hespanhol. Começa porque Palmella, que estava do lado de lá do oceano, em contacto diario com os mediadores, vivendo entre as intrigas das chancellarias, entendia que era em qualquer caso conveniente a conclusão de um tratado com a Hespanha.

(1) Officio de 16 de Janeiro de 1819, Corresp reserv. da Legação de Londres, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

"Emquanto porém negociamos e vamos ganhando tempo, sem indispôr os mediadores — escrevia a Thomaz Antonio (1), querendo elle proprio ganhar tempo diante da soffreguidão do seu governo — poderá ser que a força das circumstancias induza a Espanha a adoptar a medida de enviar hum Infante (2) e os inconvenientes que achamos em propôr oficialmente essa medida como um *sine qua non* da nossa parte para a restituição de Montevidéo cessará logo que se trate de a promover e apoiar..."

No intuito de abonar ainda mais perante a Europa a boa vontade portugueza e de dar que pensar á Hespanha, rebatendo-lhe as ameaças que continuavam incorrigivelmente a chispar nas notas de Fernan Nuñez e nos despachos de qualquer dos numerosos ministros de estrangeiros que o capricho de Fernando VII elevava para sacudir pouco depois do gabinete, Palmella, apoz reassumir a gerencia da legação de Londres, fez solemne e directamente renovar pelo Foreign Office a obrigação britannica de garantia que andava virtualmente negada a Portugal por causa da sua primitiva attitude nos negocios do Rio da Prata.

Tendo, porém, as cousas mudado por completo com a ulterior acquiescencia portugueza no projecto de mediação, era natural que Castlereagh declarasse a Palmella: "From that period His Royal Highness has felt that the Guarantee, which had been renewed at Vienna in 1814 was again in full force, and as long as the Government of the King of Portugal shall continue to manifest as hitherto an anxious

(1) Officio cit., de 16 de Janeiro de 1819, *ibidem*.

(2) O Infante Dom Francisco de Paula era o indicado em primeiro lugar para a realeza americana, sendo porém o candidato de Dom João VI seu neto o Infante Dom Sebastião, filho de Dom Pedro Carlos.

desire to terminate her differences with Spain on principles of acknowledged justice, and of mutual accommodation, so long will this Government consider that Guarantee as binding". (1)

Chegavam entretanto novas ordens do Rio de Janeiro, de serem continuadas sobre as bases propostas pelos mediadores as negociações conducentes ao tratado com a Hespanha, que os dous diplomatas portuguezes tinham estado procrastinando, á espera de instrucções positivas para as accelerar, retardar ou abandonar, e que assim tiveram de proseguir em Pariz, dirigindo-as de perto Marialva e de Londres Palmella, com sua dupla auctoridade de provecto profissional e de chefe escolhido da corporação. Outros incidentes tinham todavia occorrido n'esse intervallo, e a adhesão de Dom João VI já veio encontrar modificada a situação.

O processo havia caminhado, tomando a Hespanha uma posição definida. Suas objecções ao projecto de tratado elaborado pelos mediadores eram copiosas e, do seu ponto de vista, fundadas. Repugnavam-lhe, a liberdade de commercio para os portos da margem esquerda do Prata, para não parecer que outras nações arrancavam ao seu governo concessões que deviam ser espontaneas sob pena de desmoralizarem a metropole; a indemnização pecuniaria a Portugal pelas despezas incorridas com a expedição e occupação de Montevidéo, por assemelhar-se muito a uma reacquisição de territorio do seu proprio patrimonio, do qual tinha aliás o exercito portuguez extorquido fornecimentos avultados, sendo preferivel áquella compensação uma cessão territorial que não fosse em todo o caso a linha de observação militar indicada no pro-

(1) Nota de 1 de Fevereiro de 1819, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

jecto, parallela ao Rio da Prata e inadmissivel por varias razões de estrategia e soberania; o aviso previo da partida da expedição, que razão alguma justificava; a declaração de neutralidade da côrte do Rio na guerra entre a Hespanha e as colonias insurgentes; a restituição de Olivença sem compensação, conforme fôra de resto estipulado officialmente, mas que a Hespanha pretendia nada ter a ver com o negocio platino (1).

Tudo isto se continha no projecto e a tudo se furtava o governo de Madrid, offerecendo porém a 3 de Dezembro de 1818, para provar sua boa vontade, um contra-projecto que incluia uma amnistia; uma rectificação de fronteira de modo a respeitar a segurança do Brazil e para ser determinada dentro do prazo de um anno; a conservação de um corpo portuguez de 2.000 homens (a expedição hespanhola contaria pelos menos 12.000) no territorio hespanhol, formando uma linha militar de observação sem postos fortificados, cuja direita se apoiasse sobre o Rio Negro, na foz do rio Cordovés, e a esquerda em Castillos chicos: isto para o caso do governo portuguez não preferir á cessão territorial a indemnização pecuniaria arbitrada em 7 ½ milhões de francos, restabelecendo-se então em toda a plenitude a fronteira de 1808.

Na sua resposta de 11 de Dezembro tinham os plenipotenciarios portuguezes insistido comtudo na adhesão já formulada ao projecto dos mediadores, salvo a substituição, que acceitavam, da outorga do dinheiro pela concessão territorial. Logo em seguida, em Janeiro de 1819, tomavam Palmella e Marialva, diante da calculada hesitação da Hes-

(1) Corresp. reservada de Palmella, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

panha, francamente partido pela separação das provincias hespanholas do Rio da Prata. Assim mudando de tactica, transmittiram ao duque de Wellington, encarregado unanimemente pelo concerto europeu de proceder á pacificação diplomatica da America Hespanhola, a convicção em que se achava o soberano portuguez da impossibilidade de fazer volver aquellas provincias quer pela persuasão, quer pelas armas, á sujeição da metropole; mostraram a conveniencia geral da humanidade, das potencias maritimas em particular e sobretudo da "visinha monarquia portugueza", no pôr-se termo á guerra de desolação que estava grassando havia tanto tempo, e suggeriram a utilidade, já pelo lado de conservar o elo entre a Europa e a America, já pelo de sopitar a febre de jacobinismo que da America poderia passar para a Europa, da installação de uma ou varias monarchias em favor de ramos da real familia hespanhola, com uma organização liberal bastante para lhes assegurar a consolidação (1).

Pelo facto de approvar mediocremente estas idéas e de sómente meio constrangido as aventar, não deixava pois Palmella de estribal-as em bons argumentos, o resultado sendo que a diplomacia portugueza ia ganhando terreno e impondo-se á adversaria. Em Fevereiro de 1819 annuia a Hespanha á restituição de Olivença e reiterava sua inclinação de trocar por uma concessão teritorial a somma estipulada como indemnização, procedendo-se logo a um tratado de limites. Na hypothese de insistir Portugal na clausula da indemnização pecuniaria —o que para a Hespanha, á vista dos seus apuros financeiros, seria uma solução especialmente desagradavel — esta se não pagaria por completo

(1) Corresp. reservada de Palmella, *ibidem*.

si houvesse uma linha de occupação militar, pois que assim se não verificava o caso de desoccupação integral do territorio. A occupação era calculada para findar dentro de um anno, da mesma forma que se achava fixada a retrocessão de Olivença. (1)

Contradizendo mais uma vez a argumentação hespanhola, empenhada em sophismar e protelar nada menos do que a portugueza, escreveu Palmella de Londres um memorandum confidencial que não foi bem recebido em Madrid, tratando o governo de Fernando VII de activar os armamentos de Cadiz para a expedição tão postergada quanto esta chamada por Marialva fastidiosa e por Palmella tediosa negociação. E' sabido como afinal se mallogrou a expedição, occorrendo a sublevação de Riego que provocou a revolução constitucional de Janeiro de 1820, a qual não mais permittiu ao governo hespanhol occupar-se da negociação de Montevidéo, continuando portanto a occupação portugueza que redundou na annexação.

Até ahi duraram as delongas e tergiversações, expressas ou occultas n'um amontoado de notas e de communicações que faziam cavalgar constantes correios pelas estradas entre Madrid, Pariz, Londres e Italia (onde durante certos mezes de 1819 se encontrava Metternich) e andar continuos expressos embarcados entre o Rio de Janeiro e Falmouth. A Hespanha apparentara entretanto formular maiores concessões.

A 16 de Abril de 1819 uma memoria do embaixador duque de Fernan Nuñez, em resposta ao memorandum portuguez, mudava o ponto terminal da consentida linha pro-

(1) Corresp. reservada de Palmella, *ibidem*.

visoria de occupação portugueza da bocca do rio Cordovés para o Passo do Chileno, ficando esta linha de fronteira definitivamente pertencente a Portugal dado o caso de se não poder ajustar um novo tratado de limites e de não poder o governo de Madrid pagar ao do Rio de Janeiro a indemnização pecuniaria concordada. Possuia no emtanto a Hespanha, tal lhe ficando reservada, a liberdade de pagal-a no fim de uns poucos de annos si quizesse, d'este modo resgatando a hypotheca concedida, sem verificar a cessão territorial, que era a alternativa (1).

Continuava assim para o Brazil a mesma incerteza no tocante á fixação e segurança da sua fronteira meridional. Receiavam além d'isso os plenipotenciarios portuguezes, pela declaração hespanhola que o novo tratado de limites só se poderia verificar depois de um minucioso exame das localidades, bem como pela falta de um prazo prefixo para ultimação de todos os ajustes, que por parte dos contrarios existisse qualquer segunda intenção. Por este motivo suggeriram aos governos mediadores a 1 de Maio de 1819 a opção de ser intimada ao governo hespanhol a fixação immediata dos pontos cardeaes da cessão territorial permanente ou o pagamento tambem immediato da indemnização estipulada, recolhendo-se as tropas portuguezas de occupação da Banda Oriental para a fronteira de 1815, que corria pelo Quaraim.

Como meio termo entre as duas proposições lembrou o plenipotenciario prussiano von Goltz o marcar-se o periodo de um anno, no fim do qual, si os Hespanhoes não resgatassem o territorio hypothecado ou si se não concluisse de commum accordo entre os gabinetes do Rio de Janeiro e de Madrid um outro ajuste, ficaria a linha temporaria-

(1) Corresp. reservada de Palmella, *ibidem*.

mente occupada pelas tropas portuguezas pertencendo em plena soberania a Sua Magestade Fidelissima.

A linha provisoria, sem a determinação dos pontos cardeaes da definitiva, tinha por principaes defeitos impedir o governo portuguez de fortifical-a, expondo-se do contrario a gastos porventura inuteis; arriscar o mesmo governo a disputas desagradaveis com o Estado ou Estados visinhos, caso a Hespanha perdesse para todo sempre as provincias do Rio da Prata, ou então difficultar a futura negociação entre Portugal e Hespanha, fazendo surgir novas pretenções d'esta potencia, si por acaso fosse coroada de exito a expedição de Cadiz (1). A singular tardança d'esta expedição não era tanto effeito da falta de recursos pecuniarios da metropole como de outras circumstancias, a mencionar entre ellas as recriminações de Palmella junto a lord Castlereagh.

Em virtude de taes reclamações mandou o ministro dos negocios estrangeiros da Grã Bretanha ao embaixador em Madrid sir Henry Wellesley, ordens positivas e energicas afim de representar ao gabinete hespanhol que "se a expedição se fizesse á vela nas actuaes circumstancias, toda a responsabilidade do mau exito da negociação com a nossa côrte e das fataes consequencias que dahi podião resultar, recahiria sobre a Hespanha, e que as Potencias Mediadoras reconhecião que S. M. F. pela sua parte tinha feito desde o mez d'Agosto de 1818 tudo quanto se podia em justiça e em equidade desejar para terminar pacificamente esta contenda." Ao mesmo tempo communicava a Inglaterra que uma sua esquadra ia partir para os mares da America do Sul no intuito de proteger o commercio britannico, "dando a enten-

(1) Corresp. reservada de Palmella, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

der que essa mesma protecção se extenderia aos seus alliados" (1).

Além d'estas advertencias da chancellaria britannica e simultaneamente com a apparição no sul da Hespanha da febre amarella, fazendo consideravel devastação sobretudo nos acampamentos, uma grande conspiração se descobria em Cadiz, que obrigou o governo hespanhol a desarmar 7.000 dos soldados que iam embarcar: com os 4.000 encarregados de compellir os insubordinados a deporem as armas, se compromettia o general conde de Abisbal a eximil-os da obrigação de partirem na impopular expedição.

Ficava assim esta desfalcada de 11.000 homens, dos quaes ainda se retirou parte para seguir para Caracas a pôr-se debaixo das ordens do general Morillo, reduzindo-se portanto os celebrados armamentos, mesmo conseguindo singrar a armada, a uma cousa destituida da primitiva importancia. Aliás á vista de todos os contratempos sobrevindos resolveu o gabinete de Madrid, ao que declarou, acceder ao ajuste em discussão pelos bons officios dos mediadores, pagando a somma convencionada pela entrega de Montevidéo em duas prestações: a primeira metade no acto da restituição da praça e a segunda logo que as tropas portuguezas tornassem ás posições que occupavam antes da invasão de 1816.

Semelhante subita declaração, trahindo nova deliberação, collocava os plenipotenciarios portuguezes n'uma certa perplexidade, bem legitima pois que lhes tinha entretanto chegado do Rio, inequivocamente expresso, o desejo já por vezes anteriormente manifestado pelo gabinete portuguez de

---

(1) Officio de Palmella e Marialva a Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, datado de Pariz aos 10 de Agosto de 1819, *ibidem*.

se não concluir tratado algum com a Hespanha sem a condição da vinda de uma pessoa real para a America do Sul. Foi a vez de Palmella e Marialva esforçarem-se por ganhar tempo, chicanando sobre o modo de se effectuarem os pagamentos.

Com encetarem a negociação directa proposta por Fernan Nuñez, encontraram elles o melhor meio de protelar o debate de accordo com as vistas da sua côrte, a qual invocava que ficaria em má postura perante as populações platinas si devolvesse Montevidéo sem ser em presença d'uma força armada hespanhola incumbida da reivindicação; ou então pela acção dos mediadores, os quaes, ficara assentado, seriam representados na occasião por commissarios especiaes; ou, melhor que tudo, pela presença no Rio da Prata de um representante de sangue da dynastia hespanhola (1).

Não existindo, ora por uma razão ora por outra, grande empenho de qualquer dos lados em ultimarem-se as negociações, não admira que seguissem ellas por tal modo postergadas ou antes arrastadas. Da conferencia directa entre Fernan Nuñez, Marialva e Palmella, vindo a este fim a Pariz, resultou que o embaixador d'Hespanha se não achava auctorizado para combinar a entrega de Olivença, nem o meio de se fixarem para o futuro os limites geraes americanos, nem a concessão do commercio livre a Montevidéo, em que insistia a côrte do Rio. Era com effeito mostrar pouca vontade de tratar. Romperam portanto os plenipotenciarios portuguezes a conferencia e dirigiram ás potencias medianeiras, em resposta ao pedido por estas feito ás duas partes litigantes

(1) Corresp. reservada de Palmella, *ibidem.*

dos seus respectivos definitivos projectos de accordo, um ultimatum destinado a angariar-lhes mais ainda a benevolencia.

Declaravam-se ahi os representantes de Dom João VI *invariavelmente* decididos a não desistirem jamais de parte alguma essencial das contidas no projecto inicial dos mediadores, formulado no anno anterior, com as modificações apenas a que o governo portuguez accedera para testemunhar ao da Hespanha seu espirito nimiamente conciliador. Esperavam com isto Palmella e Marialva que a conferencia dos mediadores decidisse agir com vigor sobre a "versatilidade" do gabinete de Madrid, fazendo pressão com o fim de ser acceito o projecto portuguez, por aquelles lavrado. Pozzo di Borgo, porém, trabalhou no sentido das intrigas russas, sempre favoraveis a Fernando VII, e levou os collegas a convocarem nova conferencia dos plenipotenciarios interessados, a saber, o hespanhol e os portuguezes para, sob a inspiração continuada dos representantes em Pariz das grandes potencias, se harmonizarem as differenças notadas entre os dous projectos apresentados pelas partes adversas (1).

Não sendo aos portuguezes licito mais do que defenderem sua posição e se radicarem em sua resolução de se não afastarem de um só ponto essencial do tratado cujo projecto tinham perfilhado, pareciam as cousas assim se encaminhar para que se suspendessem por completo as negociações entaboladas. Equivalia isto a verificar-se todo o objectivo da côrte do Rio, que outro não era senão deixar de concluir-se qualquer tratado com a Hespanha, ficando as tropas portuguezas de posse da margem oriental do Rio da Prata, sem que o pudessem levar a mal as potencias medianeiras,

(1) Maço cit. das negociações Palmella-Marialva, no Arch. do Min. dos Rel. Ext.

antes carregando a Hespanha com a responsabilidade do mallogro de um ajuste que estaria effectuado si o seu gabinete tambem mostrasse empenho em adherir ás vistas propostas.

Palmella e Marialva não pensavam exactamente sobre o assumpto como o monarcha e seus conselheiros, preferindo um tratado á suspensão das negociações, cujo effeito se lhes affigurava poder ser a guerra. Recommendavam consequentemente que se apparelhasse o general Lecor com os meios precisos de resistir á expedição de Cadiz, porque "hum dezar que as nossas armas experimentem em Montevidéo seria tanto mais sensivel quanto a Europa toda estará disposta a julgar do acerto da nossa actual conducta pelo rezultado que tiver aquella contenda" (1).

Os plenipotenciarios portuguezes n'essa occasião persistiam ou apparentavam de firmes na crença de que a expedição estava prestes a seguir, apezar dos serios embaraços que tanto a tinham feito demorar, e para de todas as formas estorval-a, affirmaram ao ministro dos negocios estrangeiros da Grã Bretanha que a côrte brazileira, no intuito de diminuir seus perigos, caso a expedição partisse sem aviso previo, se veria forçada a reconhecer a independencia de Buenos Ayres.

Portugal proseguira mantendo sua postura, como lh'a ageitara Palmella, e a sem razão continuava segundo todas as verosimilhanças a estar com a Hespanha, cuja má fé resumava sem disfarce nas notas prolixas, irritadas e aggressi-

---

(1) Officio de Palmella e Marialva a Thomaz Antonio de 4 de Setembro de 1819, no maço cit. *ibidem*. Este officio, bem como a nota dos mesmos aos representantes das potencias medianeiras, de 15 de Agosto de 1819, e a memoria historica de 26 de Agosto, com a nota da mesma data e os projectos de tratado annexos, acham-se publicados no vol. I dos *Despachos e Correspondencia* do duque de Palmella.

vas do duque de Fernan Nuñez e nas declarações altaneiras dos abundantes ministros de estrangeiros que o Rei Fernando VII ia consumindo, fazendo prestemente succeder á elevação o exilio.

A ultima pretenção do gabinete de Madrid fôra circumscrever á indemnização pecuniaria ou cessão territorial que a substituiria todo o campo da negociação, julgando prejudicados com a nova eventual combinação os demais pontos — fixação permanente dos limites, devolução de Olivença e franquia mercantil para Montevidéo — que os plenipotenciarios portuguezes tinham posto de lado, não como annullados mas como accordados, não mais lhes parecendo necessario voltar a discutil-os. Era opinião porém do plenipotenciario hespanhol que n'um projecto de tratado se não podia conservar umas certas clausulas, approvando-as, e retirar outras por desagradaveis ou inexequiveis: cumpria acceitar ou rejeitar o conjuncto.

Com felicidade respondiam Palmella e Marialva (1) a uma tão estranha theoria diplomatica, que offerecia sua contradicção viva no processo hespanhol de ir restringindo as concessões a principio promettidas: "Si dans le cours d'une négociation par le moyen de laquelle deux Parties cherchent à se rapprocher, l'une d'elles se juge autorisée à retracter à volonté les concessions qu'elle a officiellement accordées, comment pourra-t-on jamais parvenir à s'entendre, et sur quelles bases l'autre pourra-t-elle s'appuyer, pour faire de son côté les concessions nécessaires afin d'arriver à la conclusion d'un arrangement ?"

(1) Nota de 21 de Setembro de 1819 aos Representantes das Potencias mediadoras, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

A 4 de Outubro, fazendo assim realçar a boa vontade do seu governo — para o qual entrara o duque de São Fernando, reputado pelo seu espirito de moderação e cordura, formando contraste com o dos predecessores —, declarou Fernan Nuñez que o gabinete de Madrid acceitaria tratar separada e isoladamente da restituição de Olivença, comtanto que esta negociação nada tivesse a ver com a reoccupação pela Hespanha da Banda Oriental. Marialva julgou todavia inutil e inadmissivel essa concessão, porquanto o Rei Catholico contrahira pelo Acto Geral do Congresso de Vienna a obrigação implicita de effectuar sem condições a retrocessão d'aquella cidade portugueza.

Por esse tempo já Palmella, apoz demorar-se em Pariz de Abril a fins de Setembro de 1819, se havia de novo retirado para Londres, onde o chamavam affazeres politicos connexos com a questão de Montevidéo, e relativos a outros negocios pendentes. Foi por isso Marialva só outra vez quem, a 10 de Outubro, propoz desistir Portugal da indemnização pecuniaria — "unico ajuste proficuo á Corôa portugueza que se achava oneroso á Hespanha no projecto de tratado" — si á testa da expedição de Cadiz partisse na qualidade mesmo de vice-rei um Infante d'Hespanha.

Explicito estava comtudo que tal indemnização pecuniaria seria facultada pela Hespanha, não a guisa de compensação da evacuação do territorio pelas tropas de Dom João VI, porque isso equivaleria a admittir ou reconhecer sobre elle direitos que Portugal aliás não pretendia possuir, sim como uma compensação da vantagem derivada para a Hespanha do facto de receber pacificada pelas armas portuguezas sua colonia rebellada. Convem de resto nunca perder de vista n'esta questão que a rebellião tinha sido a causa determinante

da intervenção da côrte do Rio, sob pretexto de existir o perigo da insurreição de Artigas contagiar o Brazil do morbo revolucionario e depois de ter-se a Hespanha recusado a collaborar com Portugal na extincção do fóco incendiario.

Não annuindo outrosim a Hespanha ás repetidas demonstrações do empenho portuguez em concluir-se um tratado que puzesse cobro á desconfiança e incerteza da situação geral creada por aquellas circumstancias entre os dous paizes, e de que Portugal entendia tirar diplomaticamente vantagem, depois de a ter militarmente alcançado, annunciou o marquez estribeiro-mór que, na ausencia de uma resposta formal do monarcha hespanhol, o seu soberano recobrava a liberdade de acção.

Era no emtanto, no dizer de Marialva, sincero e bem sincero o desejo da côrte portugueza no tocante á ida de um Infante como vice-rei, preludio certo de uma outra realeza americana. Dada a grande probabilidade da separação definitiva das colonias hespanholas — cuja reunião á mãi patria constituiria ainda para o Brazil a melhor solução ao entender dos dous plenipotenciarios portuguezes — parecia preferivel achar-se então o Reino do Brazil "rodeado de monarquias legitimas que sopeassem a tendencia ao republicanismo que se observa na maior parte das colonias hespanholas da America, e que o governo dos Estados Unidos não deixa de promover" (1).

Esta perspectiva, que Marialva appellidava "luminosa idéa provinda da alta mente do nosso Augusto Amo", contava com o decidido apoio do duque de Richelieu e tambem do novo ministro dos negocios estrangeiros da Hespanha

---

(1) Officio de Marialva a Thomaz Antonio de 6 de Maio de 1820, maço cit. no Arch. do Min. das Rel. Ext.

constitucional, Evaristo Perez de Castro, conhecido antigo do marquez estribeiro-mór. Com Richelieu e seu substituto, o marquez Dessolles, tinham conferenciado e tratado os enviados confidenciaes argentinos Rivadavia e conego Gomez, valendo-se do intermedio de Lafayette, a quem Marialva alcunhava de "apostolo do republicanismo." A França, apoiando o projecto de uma monarchia portenha, apenas manobrava clandestinamente para que o throno coubesse ao Duque de Lucca e não, como queria a côrte do Rio na impossibilidade do seu Dom Sebastião, a um dos Infantes irmãos do Rei Catholico.

Para o marquez estribeiro-mór, em seguida á revolução constitucional hespanhola de 1820, a principal preoccupação passara porém a ser, não mais Montevidéo e o limite do Rio da Prata, si é que alguma vez o fôra, sim o proprio, o velho Portugal. Via este exposto a um dos dous perigos: o ataque armado pelos Hespanhoes no intuito de reannexar á monarchia liberal peninsular a conquista de Felippe II, ou o effeito da seducção exercida sobre o Reino angustiado e menosprezado pela visinha mudança politica no sentido representativo.

As intrigas hespanholas trabalhavam com effeito em Lisboa para fomentar o espirito de desunião nacional por meio da exploração do descontentamento resultante do afastamento, já systematico, da côrte de Dom João VI, e os liberaes hespanhoes — que, mancommunados com os liberaes francezes e entendendo-se graças ás sociedades secretas e serviço dos contrabandistas da fronteira, tinham bebido suas inspirações além dos Pyreneus e realizado a revolução de Cadiz — correspondiam-se com os espiritos adiantados de Portugal, ante os quaes faziam brilhar a es-

perança risonha de uma Lisboa, a abandonada, capital da grande união iberica.

Marialva por si via tudo negro: submergidas a corôa, a aristocracia e a religião no turbilhão anarchico contra que deviam reagir, e luctar por salvarem aquellas naufragas, todas as potencias conservadoras. Foi 1820, é mister não esquecer, o anno tambem das sangrentas insurreições de Napoles e da Sicilia, da intromissão mais activa e mais oppressiva da Austria na Italia, de uma das crises geraes agudas na contenda européa da liberdade politica contra o despotismo. Por isso mais se agitava o embaixador portuguez em Pariz junto aos governos da Santa Alliança, para que interviessem contra a disseminação de tão perigosas doutrinas, organizando a resistencia legitimista n'um novo Congresso, o qual declarasse que os actos de Vienna e de Aix-la-Chapelle continham virtualmente uma garantia total e reciproca, por parte das potencias signatarias, dos seus respectivos territorios e formas de governo, salvo as modificações que cada um dos soberanos julgasse conveniente outorgar, de accordo com os outros, em beneficio dos seus vassallos (1).

O que Marialva pretendia era que, reforçando-se a garantia proveniente dos referidos tratados e que aquellas nações se deviam mutuamente, ficasse particularmente assegurada a ameaçada integridade da monarchia portugueza. Fazia n'este designio observar que, no caso de perder a dynastia de Bragança o seu dominio tradicional, a realeza de Dom João VI se tornaria puramente americana "e de mãos dadas com os Estados Unidos consummarião a obra já muito adiantada da separação geral do Novo Mundo, o que

(1) Corresp. de Marialva, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

não podia deixar de ser huma calamidade para a Europa'. (1)

A Hespanha liberal julgava entretanto posto que erradamente, pois que bastaria lembrar-se que ao tempo das primeiras tentativas de separação envergara justamente a metropole vestes constitucionaes, ser a transformação politica operada no seu seio motivo sufficiente para attrahir as colonias rebelladas e refazer-se a ligação despedaçada. Ao tão protelado projecto de reconquista tinha ella mesmo de renunciar por completo, considerando suas novas esperanças, sua nova orientação, suas novas preoccupações e, muito particularmente, a impopularidade da expedição ultramarina entre os militares.

O perigo não cessava comtudo para o Brazil de um rechasso, subsistindo até maior com a união federativa de Buenos Ayres, Santa Fé e Entre-Rios, ao que se suppunha ou suppunha pelo menos a diplomacia portugueza com annuencia e apoio de Artigas — "capitão general da Banda Oriental" — que para semelhante fim teria delegado seus poderes e instrucções ao governador de Entre-Rios. Para mais a tal resultado parecia não haver sido estranho, senão o governo britannico, o commodoro Hardy, chefe da esquadra ingleza estacionada no Rio da Prata e, pelo que n'aquelle tempo se disse, despachado no intuito de auxiliar a tramada deposição de Pueyrredon e o estabelecimento da concordia entre as Provincias pouco unidas.

Favorecendo a conspiração de Sarratea, que por longo tempo vivera na Inglaterra, contra o Director inclinado á solução monarchica por falta d'outra melhor ou de mais

(1) Officio cit. de 6 de Maio de 1820, *ibidem*.

facil execução, a Grã Bretanha favorecia é bem de ver os seus proprios interesses, que a França procurava contrariar no espirito do antagonismo reinante entre as duas nações, ao mesmo tempo que buscava implantar no Prata a sua supremacia moral, protectora de proveitos positivos.

A solução monarchica não era realmente acolhida no Rio da Prata senão como uma cousa preferivel á recolonização, em todo caso muito inferior á completa emancipação. Abonaria a perspicacia de Palmella — si outros tantos factos a não comprovassem de sobejo — o não haver desde principio acreditado na sinceridade realista de D. Valentin Gomez e de Rivadavia, os quaes, ao que se propalara, andavam trabalhando na Europa por aquella solução; de facto pugnando principalmente pelo reconhecimento da independencia da republica organizada em Buenos Ayres. Uma prova está em que o conego Gomez, quando conferenciou em Junho de 1819 com Palmella e Marialva ácerca da fundação da monarchia portenha, recusou tomar a iniciativa da proposição respectiva, quer junto do governo hespanhol, quer mesmo junto das potencias alliadas: o que pode não excluir sua lealdade, mas certamente não traduz o seu afan pela missão de que vinha apparentemente encarregado (1).

Outras circumstancias mais pelejavam contra o plano de creação de monarchias hispano-americanas, afagado pela côrte do Rio no intento mais que tudo de extinguir em redor do Brazil o espirito republicano que se antevia nocivo ao Reino brazileiro. A Hespanha rejeitara na sua contenda com as colonias revoltadas a intervenção amigavel de Wellington, mediador para esse fim escolhido pelas grandes potencias. Achava-se portanto, em conformidade dos ajustes

(1) Corresp. reservada de Palmella, *ibidem*.

de Aix-la-Chapelle, *ipso facto* terminada a tentativa de mediação, ficando as nações alliadas em posição de não poderem dignamente suggerir quaesquer outros alvitres, quando era formalmente recusado o medianeiro por ellas proposto para esboçar uma composição. Uma mudança na forma republicana das Provincias Unidas não era por outro lado de natureza a eliminar a ameaça do reconhecimento immediato da sua independencia da parte dos Estados Unidos, demorado apenas por causa da cessão das Floridas, cujo tratado se achava dependente da ratificação do Rei Catholico, n'esse ajuste pondo o governo americano o maior empenho.

Já sabemos que Palmella nunca morreu de amores pela lembrança, considerando preferivel á monarchia propria ou á democracia a reposição da auctoridade da metropole, com limites definitivos estipulados de fresco entre a America Hespanhola e a America Portugueza, emendando-se o que a linha de 1777 podia ter de absurda, respeitando-se a conquista portugueza de 1801, das missões do Uruguay, e até consolidando-se a avançada das tropas d'El-Rei Dom João VI em territorio oriental.

Desde então a côrte do Rio de Janeiro queria dar por nullo o tratado de 1777, em vista da guerra peninsular de 1801 e dos tratados subsequentes de Badajoz e Madrid que teriam virtualmente invalidado o convenio de San Ildefonso. Palmella porém não pensava exactamente da mesma forma, ponderando a Thomaz Antonio (1): "... procuraremos sustentar que o Tratado de 1777 nunca se executou por não ser *intelligivel*, e que portanto he nullo de si mesmo; pois a não ser assim difficilmente poderiamos sustentar perante os Mediadores a these da nullidade do sobredito Tratado

(1) Officio reservado de 9 de Março de 1819, *ibidem*.

por motivo das guerras subsequentes que occorreram, e mesmo do Tratado de Fontainebleau, visto que o estado de guerra suspende só e não annulla os Tratados de limites existentes, os quaes se devem julgar revalidados, logo que se não faz menção d'elles nos Tratados de paz." Si os insurgentes vencessem e se puzessem independentes, então sim, era opinião de Palmella que se não devia o governo portuguez julgar obrigado para com elles, representantes de novas soberanias, pelas convenções que tivesse concluido com a Hespanha — "e si elles tal pretendem, dão desde já a conhecer a sua arrogancia e vistas ulteriores, das quaes eu nunca duvidei". (1)

A retenção de Montevidéo não se lhe afigurava por outro lado corrente nem facil. A permanencia de Palmella em Londres, combinada com as circumstancias do momento na politica geral, tinham levado Castlereagh a sustentar o mais resolutamente possivel a côrte do Rio na questão da occupação da Banda Oriental, exercendo n'este sentido em Madrid a maior pressão compativel com a dignidade, que por muito pouco se julgava ultrajada, da côrte hespanhola e com o decoro mesmo das relações internacionaes. Não levava comtudo a Inglaterra o altruismo ao ponto de abandonar pelos Portuguezes seus interesses americanos, que eram os do seu commercio e da sua influencia, e se adaptariam tão bem ou até melhor a outras condições.

O governo britannico nutria aliás a certeza de que o imperialismo de Dom João VI não tinha folego para chegar além do Prata, confessando o proprio Thomaz Antonio textualmente a Palmella n'um dos seus despachos (2) que nem

(1) Officio reservado de 8 de Maio de 1819, *ibidem.*
(2) Arch. do Min. das Rel. Ext.

se terminara a tranquilla occupação de toda a Banda Oriental, campo relativamente pequeno onde a revolta campeava ainda, nem existia "a certeza de conservarem-se o affecto e fidelidade daquelles Povos."

Por isso, emquanto brandia a ameaça da expedição de Cadiz, mais mesmo do que os seus organizadores, conservava Palmella em mira um duplo fim: induzir n'uma intenção patriotica a côrte do Rio a se não deixar embahir pelas tergiversações do gabinete de Madrid, o qual, no seu parecer, procrastinava sobretudo a negociação para dar tempo á expedição de singrar sem que o governo portuguez tivesse tomado no Brazil as precauções devidas, e convencel-o de que tampouco se abstivesse "por excesso de moderação e de confiança na intervenção dos mediadores" de preparar-se para todas as eventualidades, inclusive qualquer affronta naval á capital brazileira ou a occupação, que promptamente acudia, da ilha de Santa Catharina.

Tres eram as razões que instigavam o plenipotenciario de Dom João VI a fazer adoptar, caso fosse possivel contar com a final adhesão da Hespanha, o tratado ajustado com as potencias medianeiras, o qual lhe parecia a melhor solução de todas as propostas. Tratar com a Hespanha, mau grado seus destemperos de linguagem e suas pretenções chronicamente desarrazoadas, sempre era preferivel a tratar com as novas democracias que d'ella queriam separar-se e viver vida independente, ainda que penosa.

A confederação argentina especialmente, uma vez desembaraçada da guerra do Perú e reconhecido o seu governo por uma ou mais potencias estrangeiras, appareceria nas suas ambições mais intratavel ainda do que a metropole, si bem que esta, conseguindo reconquistar suas colonias, não cessa-

ria de mostrar-se a visinha altamente incommoda de sempre, no tocante á exclusão portugueza da bacia do Prata. Ainda com as Provincias Unidas, Palmella o esquecia, havia a esperança, a quasi certeza n'aquelle tempo de obstar-lhes ás aggressões, dominando-as a monarchia luzo-brazileira pela extensão dos seus recursos e condição politica homogenea e disciplinada, bem differente da de uma democracia anarchizada. N'este sentido a restauração hespanhola seria de mais problematica vantagem.

Em futuras intelligencias com o governo reconhecido de Buenos Ayres Palmella se não fiava absolutamente, partindo de que a qualidade de republicano o tornaria instinctivamente incompativel com o governo monarchico do Brazil; outrosim alimentando elle infallivelmente "o intento bem natural de recuperar a Banda Oriental, sendo que a boa harmonia comnosco só subsistirá emquanto julgar que lhe servimos de escudo para o guardar de huma invazão dos Hespanhoes, e emquanto não tiver adquirido forças sufficientes para acommetternos" (1).

O ajuste entre Portugal e Hespanha, facilitando o complemento da invasão de 1816, poderia com effeito desagradar tanto ao governo de Buenos Ayres que apressasse o rompimento com o Brazil, um desfecho que Palmella julgava com acerto impossivel de evitar no futuro. Entretanto, dando-se mesmo o rompimento com Buenos Ayres, melhor lhe parecia ter a questão serenada pelo que dizia respeito á Hespanha; tanto mais quanto se não desoccuparia gratuitamente um territorio pelo qual se ia vantajosamente obter compensação pecuniaria ou territorial, consistindo o

(1) Officio reservado de 11 de Julho de 1819, *ibidem*.

lucro maior, porém, em se terem evitado os males de uma guerra.

O que o tratado offerecia especialmente de bom, segundo Palmella, era não hypothecar o futuro. Não seguindo por fim de contas a expedição de Cadiz, permanecia necessariamente Portugal, mau grado o tratado e pela propria força das circumstancias, na posse pacifica e legal do territorio occupado pelas suas forças. Seguindo a expedição e logrando reconquistar as provincias do Prata, cessaria para Portugal o perigo da visinhança do fóco revolucionario, sem cessar a possibilidade de negociar ulteriormente com a Hespanha a acquisição de todo o territorio da Banda Oriental, até e sobretudo no caso de se haver forçadamente limitado a reconquista a essa colonia.

O mais agradavel comtudo a Dom João VI era, conforme aconteceu, não se ultimar tratado com a côrte de Madrid, pois que lhe repugnava vivamente a idéa de entregar a praça de Montevidéo, "preferindo manter pelas armas o que não tivesse perdido pelas negociações." Verdade é que na confissão de Palmella, que como diplomata e como cortezão estava duplamente habilitado para sempre descobrir o proveito de qualquer solução aprazente ao seu soberano, não se celebrando convenio algum previo e atacando a Hespanha as tropas portuguezas estacionadas na margem oriental do Rio da Prata (hypothese que se não verificou), a repulsa legitimaria a occupação. "Adquiriremos então, além da posse de facto, huma especie de direito para conservar aquelle territorio" (1).

(1) Corresp. reservada de Palmella, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

Palmella nunca se perdera no dedalo das instrucções que lhe eram transmittidas para darem ao gabinete portuguez ares de muito empenhado na solução diplomatica da questão — não admirando por isso que as reputasse o destinatario "confusas e contradictorias" (1) — porque encontrava invariavelmente a esclarecel-o e guial-o nas peores conjuncturas o seu extraordinario bom senso. Este, ligando-se a um certo opportunismo que lhe era peculiar por temperamento e por dever d'officio, concordava afinal no fundo com a ambição da côrte do Rio, achando que o territorio occupado "já agora, de hum modo ou de outro, deve ficar permanentemente pertencendo ao Reino do Brazil."

A annexação seria fatal, não só certa, na eventualidade de uma guerra na Peninsula, declarada, quando outro não fosse o fundamento, para attribuir emprego profissional ao exercito revolucionario hespanhol afastando-o mesmo de intervenções na politica domestica. Uma guerra transatlantica, *in situ*, é que apparecia cada dia menos provavel e, prevenindo o caso da paz, lembrara-se Palmella no decorrer das negociações em Pariz de estipular que, passado o prazo da troca de Montevidéo por uma indemnização territorial ou pecuniaria, Portugal exigiria da Hespanha a quantia de 400.000 francos mensaes a titulo de compensação dos gastos que acarretava a occupação. E como a transformação politica da Hespanha, provocada pela revolução de Cadiz, tornara problematica a mediação e adiara *sine die* qualquer desenlace por accordo directo, d'outra banda pondo embargos

(1) Carta a Saldanha da Gama no tomo I dos *Despachos e Correspondencia*, onde tambem se encontram os officios de 8 de Março, 12 de Abril, 11 de Maio e 15 de Junho de 1820, dirigidos a Thomaz Antonio immediatamente antes do embarque de Palmella para o Rio de Janeiro.

a uma acção no ultramar, as mensalidades a pagar subiriam depressa a uma somma muito consideravel que Portugal, como concordava a Inglaterra, teria o direito de reclamar a todo tempo antes de evacuar o territorio.

Nenhuma d'estas combinações da astucia do plenipotenciario de Dom João VI teve todavia ensejo de se verificar, continuando toda solução a procrastinar-se. Quando Palmella chegou ao Rio de Janeiro, a occupar os seus ministerios, apenas encontrou directamente regulada para a emergencia da desoccupação portugueza e autonomia da Banda Oriental, a delimitação pendente com a metropole e que em 1819 fôra do modo mais pratico fixada no terreno pelo conde da Figueira, capitão general do Rio Grande do Sul e delegado para tal fim nomeado pelo governo portuguez, e pelo delegado do Cabildo que proclamava representar a suprema auctoridade da Banda Oriental, D. Prudencio Morguindo.

A fronteira accordada entre o Reino do Brazil e a que seria no dia seguinte sua provincia demarcada pelo curso do Uruguay e estuario do Prata, precavia qualquer eventualidade de reconquista hespanhola ou absorpção platina, fazendo correr a linha divisoria da foz da lagôa de Castillos, pelos alagados parallelos á costa, até a lagôa Mirim, d'ahi torcendo para o rio Jaguarão, attingindo o rio Negro e seguindo as cumiadas dos serros até as nascentes do rio Arapehy, cujo curso acompanhava até desemboccar no Uruguay (1).

(1) Handelmann, *Geschichte von Brasilien*. Esta foi a linha que veio a prevalecer com o reconhecimento, a 27 de Agosto de 1828, da Republica independente do Uruguay, que não deixou logo depois de reclamar a fronteira, mais favoravel, do tratado de 1777.

CAPITULO XVIII

ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA. OS INTERESSES AGRICOLAS E INDUSTRIAES

Mercê de uma critica sentimental mais do que de um são discernimento, exercido como é o criterio á distancia dos acontecimentos historicos analysados e, no geral, sem exame judicioso dos factos e menos ainda dos documentos, tem-se ultimamente creado uma certa lenda de que foi impeccavel a administração brazileira do tempo de Dom João VI. Descrevem-na muitos como totalmente differente da que a precedeu, e progressiva e moralizadora ao ponto de poder servir de modelo perpetuo para as administrações subsequentes.

A verdade está em que, conforme temos ido verificando, o Brazil lucrou extraordinariamente com a trasladação da côrte, porque adquiriu o que lhe escasseava no pleno regimen colonial — desafogo para a sua população, no dominio economico e politico, e consideração por parte dos poderes publicos, de que não andasse excluida a deferencia. O go-

verno porem, segundo já ficou igualmente notado ao ser contada a acção trefega de Linhares, não se limpara da sua mancha original.

Escrevia Hippolyto com sal no *Correio* (1) que esse governo novo fôra arranjado pelo Almanack de Lisboa. Estabeleceram-se no Rio de Janeiro um Desembargo do Paço, um Conselho de Fazenda, uma Junta de Commercio, simplesmente porque existiam em Portugal: não se indagou absolutamente si o Brazil carecia muito ou dispensava aquellas fundações. "Precisava-se porem no Brazil, pela natureza do paiz, um conselho de minas, uma inspecção para abertura de estradas, uma redacção de mappas, um exame da navegação dos rios." De nada d'isto se cuidou logo por não constarem taes cousas do Almanack de Lisboa, roteiro da luza administração.

Accresce, na opinião de Hippolyto, que de semelhantes instituições judiciarias, administrativas ou consultivas, algumas eram pesadas mesmo em Portugal, sobre serem quasi inuteis no Brazil. Elle citava como exemplos o Conselho de Fazenda; a Meza da Consciencia e Ordens, que possuia jurisdicção no civel, confiada ao clero na pessoa do vigario de vara, de cujas decisões havia recurso para o vigario geral, e que servia tambem de juiz dos casamentos, sendo o seu consentimento indispensavel ás uniões, e o Supremo Conselho Militar, cuja auctorização era necessaria para ser um official, mesmo da milicia, processado por um paisano, da mesma forma que, quando era um padre o demandado, ao juiz ecclesiastico cabia julgar. Este ultimo conselho era o que decidia sobre as prezas, mas o estado de paz do Brazil

(1) N. 30, Novembro de 1810.

(a guerra de Montevidéo não começara ainda) e a insignificancia do seu poder militar tornavam futil o motivo para o dispendioso e dispensavel ornamento burocratico.

Entendia Hippolyto que os trabalhos da Meza da Consciencia e Ordens bem podiam ser despachados uma vez por semana pelo capellão-mór, e os do Conselho de guerra pelo general em chefe com dous officiaes da secretaria. Tão geral e servil apparecia comtudo a imitação, que até para o regimento da alfandega do Rio se foi buscar por modelo o foral da alfandega de Lisboa, creando-se, com o fim de evitar o escandaloso contrabando, as mesmas duas classes de guardas e outras disposições em tudo identicas ás que na capital do Reino tinham sido estabelecidas. Nem se lembravam os conselheiros do monarcha, segundo apurava o periodista, que o Tejo é, até defronte da cidade, um rio estreito, comparado com a ampla bahia de Guanabara, n'esta "desaguando 14 rios navegaveis para onde se podem mandar lanchas e botes a toda a hora" (1).

O *Correio Braziliense,* com ser o unico periodico portuguez do tempo que podia manifestar independencia, porque se editava fóra dos dominios reaes e tinha á sua frente um homem de espirito desassombrado e clarividente, constitue o melhor, senão o exclusivo (2) repositorio das falhas da administração brazileira. O jornalista catava-as escrupulosamente para expol-as á luz da publicidade, e não cessava sobretudo de verberar os famosos capitães generaes do ultramar, que a mudança da côrte não afugentou, no maior

---

(1) *Correio Braziliense,* n. cit.

(2) Em 1813 fundou-se em Londres, sob a direcção do Dr. João Bernardo da Rocha, outro periodico—*O Portuguez*—do mesmo genero e orientação do *Correio.*

numero militares analphabetos de boas casas que se pejavam de mandar seus filhos receberem em Coimbra graus academicos e ganharem uns vislumbres de illustração.

Hippolyto, si não foi propriamente venal, no sentido de pôr em almoeda a sua penna de pamphletario, não foi todavia incorruptivel, pois que se prestava a moderar seus arrancos de linguagem a troco de considerações, de distincções e mesmo de patrocinio official. "Eu tenho-o contido em parte até qui com a esperança da subscrição que pede, escrevia para o Rio o embaixador D. Domingos de Souza Coutinho (1). Eu não sei outro modo de o fazer calar. Pago o jornal pode-se dictar... O Redactor tem igual talento para o bem e para o mal; e se o livro se fizer de todo inocente, pode-se fazer util e destribuil-o. Em todo o caso eu dezencarrego a minha consciencia para o futuro. Disputar he escuzado n'este Paiz — já se vio o que José Anselmo queria fazer atacando-o. As respostas que sahem em Lisboa, são peiores que a molestia. S. A. R. rezolverá o que fôr mais do seu Serviço."

Hippolyto incontestavelmente tinha coragem, era dotado de liberalismo, lançava vistas sadias e adiantadas sobre a administração publica portugueza; mas o seu odio ao embaixador e os seus ataques virulentos contra os Souzas (Linhares, Funchal e o Principal Souza, membro do Conselho de Regencia do Reino) eram filhos mais do despeito que da sinceridade. Elle não fizera entretanto da opposição uma mercancia, isto é, descobrira que o melhor meio de ganhar dinheiro, de bem espalhar o seu periodico, fosse o aggredir

(1) Officio de 14 de Abril de 1810, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

a torto e a direito. Nem se pode dizer que o interessasse tanto o auxilio pecuniario, visto que o *Correio* se vendia muito em Londres — todos os Portuguezes e os Inglezes em relações com Portugal e Brazil compravam-no e exportavam-no — como o seduzia o facto de ser tratado como uma potencia.

Estava por isso prompto a sopitar os seus ardores de censor e pôr de lado discussões irritantes de personalidades, si chegassem a certos accordos com elle. Visava comtudo mais ainda do que á contribuição, á deferencia, desejando que o governo impedisse actos como o do governador do Pará, José Narcizo de Magalhães, que contrariado com algumas reflexões causticas do *Correio*, mandara confiscar os exemplares recebidos e entrarem os possuidores para o Erario com a importancia dos mesmos. "Agora com muita renitencia, escrevia D. Domingos, custou a alcançar que supprimisse hum artigo virulento, que tinha já impresso, contra J. Narcizo de Magalhães..." Chegou o jornalista a comprometter-se algum tempo, na phrase do embaixador, "a escrever para utilidade publica e não para fazer ataques pessoaes". (1)

Funchal preoccupava-se mais do que queria confessar com a opposição do *Correio*. Os governadores do Reino então e o Secretario do Governo, Miguel Pereira Forjaz, especialmente, esses nem dissimulavam sua irritação. Hippolyto naturalizara-se Inglez: não podia portanto ser expulso á solicitação da embaixada, segundo acontecera com José Anselmo Corrêa. Depois, gosava da amizade do Duque de Sussex, irmão do Principe Regente da Grã Bretanha, que o

(1) Officio cit., *ibidem*.

recommendara com calor em carta autographa ao Principe Regente de Portugal. (1) Não restava pois mais do que entenderem-se amigavelmente o potentado da imprensa e o da diplomacia.

A correspondencia entre Funchal e Vicente Pedro Nolasco da Cunha, que depois foi com o apoio da embaixada um dos fundadores do *Investigador Portuguez*, inventado para servir de contrapeso e dar o troco ás invectivas do *Correio*, não permitte duvidas sobre o ensaio de intelligencia com o periodista. "Torno bem a meu pezar a importunar a V. Ex.ª a respeito do *Correio Braziliense*, cujo Editor está impaciente de ver que eu não me resolvo a aceitar a proposta que elle me fez, e com a maior difficuldade continua a prestar-se aos conselhos que por via do Dr. V. P. Nolasco da Cunha lhe mando continuamente, para que não nomeie individuos, transformando assim o seu jornal em hum libello..." (2) Por outro lado queixava-se V. P. Nolasco da Cunha em carta ao embaixador da falta "dos meios daquella agencia que aplana as maiores difficuldades".

D. Domingos de Souza Coutinho até ahi não opinava mesmo pela fundação de outro jornal londrino, preferindo

(1) Esta missiva era acompanhada de uma nota a Funchal concebida nos seguintes termos: "The duke of Sussex, is extremely anxious that some act of favour may be conferred on Mr. Hipolito da Costa in order to do awey the unmerited stigma, which the intrigues of Monsieur de Lima (*D. Lourenço de Lima*) and Pina Manique have brought upon him. Perhaps Mr. de Souza might find him a very useful person to be employed in the commission relative to the commercial concerns with the Brazils. The duke of Sussex can answer for his zeal and cleaverness." A carta, que se encontra no Arch. do Min. das Rel. Ext., é datada de *Kensington Palace, Saturday morning*, sem menção porém de mez ou anno.

(2) Officio a Linhares de 9 de Maio de 1810, no Arch. do Min. das Rel. Ext. Funchal ajunta: "Eu não desespero de poder vir a saber os nomes das Pessoas dessa Corte que lhe fizerão grandes offerecimentos para escrever particularmente contra mim a V. Ex.... "

amaciar Hippolyto a assistir ao espectaculo, que lhe repugnava, de luctas de imprensa. O digno diplomata era de parecer que com gazeteiros o melhor é não se ter grandes intimidades nem grandes discussões: apenas rebater directamente, mas pelo suborno, sem alarido, as falsidades que elles disserem. "Respostas ao dito Editor, a julgar pelas que J. Anselmo Corrêa aqui publicou, e pelas que ahi tem sahido, só servem de despertar a bile do Redactor; e com gazeteiros geralmente não convem mais correspondencia do que a prova de alguma falsidade que elles dizem". (1)

Funchal e Hippolyto eram de resto dous caracteres que, nas circumstancias em que se achavam, jámais poderiam conciliar-se ou manifestar sympathia um pelo outro. O embaixador apparece-nos um exemplar completo do diplomata muito vulgar então como hoje: burocrata, occupando-se sem cessar dos pequenos assumptos tanto quanto ou mesmo mais do que dos grandes, pensando no remanso da sua chancellaria que ninguem no mundo trabalhava como elle, um nada jactancioso na certeza de que os mais graves interesses da monarchia lhe andavam confiados, avido bastante de honrarias. (2)

(1) Carta de Funchal ao Cardeal Patriarcha Eleito de Lisboa de 18 de Abril de 1810.

(2) Vejam-se estes dous trechos de officios seus, de 3 de Janeiro de 1810, para o irmão no Rio: "Agora á vista de todo este trabalho, espero que V. Ex. (contra o seu louvavel costume aliaz) falle ao Augusto Principe Regente N. S. a favor de hum irmão de V. Ex. que he a unica Pessoa que não tem sido premiada, e que parece que he a unica que *não* merece de o ser....." "Presumo que V. Ex. não achará que se trabalha pouco n'esta Secretaria. Eu ao menos pela parte que me toca, partido que seja o paquete, volto para Worthing a renovar com o ar do mar a minha cabeça que com tantos algarismos já começa a andar a roda." (Arch. do Min. das Rel. Ext.)

Worthing era a residencia preferida do embaixador, a quem Hippolyto mais tarde accusou de tel-a mobilado luxuosamente á custa do Thesouro.

Funchal não era todavia o imbecil por que Hippolyto o quiz depois fazer passar, perseguindo-o com suas verrinas até quando transferido para Roma o embaixador. Mallograra-se, é de ver, o accordo esboçado, estando rotas desde algum tempo todas as negociações n'esse sentido. "Não estou bem persuadido, commentava Funchal, (1) que deixo de ganhar pessoalmente na mudança, porque o espirito de Intriga, e de Maldade he tão geral, que em vez de me louvarem pela tentativa secreta de moderar, e afinal vir a annullar os perversos fins que tem dictado este Jornal, parece-me evidente que me querião fazer responsavel de todos os desvarios deste homem. Agora elle por si responde".

Dado o caracter de Hippolyto, qualquer accordo era mesmo difficil. Não se tratava, é mister conservar presente, de um vil pamphletario mercenario, sim de um temperamento bilioso, de um espirito irrequieto e fogoso, de uma intelligencia illustrada e perfeitamente convencida das suas preferencias reformadoras. Apenas achava-se o escriptor disposto a temperar a rispidez dos seus ataques. Não alienaria a consciencia, sómente abrandaria a forma. Deixar-se-hia manejar, não arrastar. Attendia a considerações pessoaes, mas de ordem moral mais do que material. Tinha a obsessão dos cargos officiaes, a ambição da confiança do governo. A troco d'esta, posto não abdicasse suas idéas e predilecções, alteraria sua maneira. As perseguições soffridas em Portugal tinham-lhe azedado o caracter, dotando-o de uma facil irritação. (2)

---

(1) Corresp. da Embaixada em Londres, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

(2) D'elle escrevia a Funchal o barão de Eben, que militara no exercito portuguez e conhecia o publicista: "Mr. da Costa a un caractère très ferme, et même outré, peut-être aigri par ses malheurs. Il a du talent, et serait un ami utile, aussi qu'il peut être un ennemi dangereux." (Arch. do Min. das Rel. Ext.)

O escriptor carecia a seus proprios olhos de importancia emprestada pelo poder: seria precisa esta rehabilitação publica para tornal-o ameno. Foi dest'arte um demolidor em parte á força, que rejeitaria *porventura* gratificações, mas não engeitaria *de certo* posições.

Comtudo observava Palmella, ao tempo da sua missão londrina, que o *Correio Braziliense* tinha, desde certa epocha, quasi cessado seus ataques á legação e ao governo, "sendo voz publica em Londres entre os Portuguezes, que elle recebe para esse fim uma pensão da nossa Côrte". (1) E' facto que a linguagem do jornalista se modificou sensivelmente depois da partida de Funchal, podendo filiar-se o caso n'uma antipathia pessoal, de sobejo conhecida. Nem Palmella adopta a imputação, reproduzindo-a sómente como supposição; entretanto não lhe deviam faltar meios de certificar-se da realidade. Hippolyto, ajuntava Palmella, despicava-se aliás com usura no *Portuguez,* começado e continuado debaixo da sua influencia e protecção, da forçada e calculada moderação applicada ao *Correio.*

D'este ou d'aquelle modo é no *Correio* que devemos ir buscar o mais seguro esteio de um juizo franco sobre a administração e a justiça no Brazil em tempos d'El-Rei Dom João VI. Ha na sua collecção copia de dados curiosissimos, mesmo sem querer lançar em carga o classico desmazelo official, de que dá testemunho, entre outros documentos alli estampados, uma carta do Infante Dom Pedro Carlos, (2) a quem o favor do tio Principe Regente fizera almirante da esquadra portugueza.

(1) Officio reservado de 5 de Janeiro de 1817, versando especialmente sobre a imprensa portugueza na Inglaterra. (Arch. do Min. das Rel. Ext.)

(2) Datada de 29 de Maio de 1809.

N'ella se queixava o Infante hespanhol, com a violencia propria do seu temperamento e da sua falta de educação, ao Presidente do Erario, marquez de Aguiar, do atrazo nos pagamentos da repartição da marinha, unica que parecia estar fóra da geral distribuição de favores e graças. Chegava a deverem-se as ferias dos operarios — systema com que se lhe afigurava impossivel conservar os bons artistas de construcções navaes.

Adduzia Dom Pedro Carlos a proposito considerações meio descabelladas, mas cheias de razão, sobre o papel e importancia da marinha que salvara a monarchia, ligava suas partes integrantes, protegia sua defeza, amparava o commercio e fazia conseguintemente viver o Estado. No emtanto era de tal ordem a condição das cousas navaes que, tendo partido a concertar na Inglaterra, logo apoz a chegada da familia real ao Rio de Janeiro, uma nau, uma fragata e um brigue, a nau perdeu-se em Cadiz, a fragata deu á costa em Cabo Verde, e o brigue, com a primeira tempestade que apanhou, deitou a artilheria ao mar porque lhe tinham mettido a bordo peças de calibre mais pesado do que o devido.

D'outra feita, mandaram do Rio uma nau á Bahia e Pernambuco buscar o dinheiro recolhido nos seus cofres, verificando-se, no regresso, que a despeza da viagem fôra superior ás sommas transportadas. Os naufragios e perdas por capturas occorriam tão frequentemente que Hippolyto escrevia em 1810: "brevemente nos pouparão o trabalho de noticiar mais percas desta natureza porque já não haverá esquadra em que fallar". Continuou, porém, tanta a desidia

que em 1820 narrava Maler (1) que os 52 contos mensaes attribuidos ao Ministerio da Marinha não eram pontualmente entregues, antes muitas vezes se derivavam para outras applicações, sendo até com aquelle dinheiro pago um picadeiro que o Principe Real mandou construir perto de São Christovão.

Peiores do que o desleixo appareciam os abusos noticiados pelos correspondentes do *Correio*, para os quaes constituia este uma preciosa valvula de desabafo. Ora são dividas mandadas pagar entre partes por execução militar, sem processo judicial; ora um individuo mandado prender por ter movido a outro um pleito em justiça; ora uma camara municipal reprehendida e desauctorada por haver representado contra uma nomeação do governador. Para os crimes dos governadores militares, d'aquelles que se mostravam verdadeiros regulos, não havia de facto punição nas leis: chamavam-se excessos de jurisdicção e o soberano os censurava em palavrosas cartas regias, dando-se como mal servido por aquelles desastrados agentes, aos quaes não cabiam todavia penalidades pelos delictos commettidos. A' parte prejudicada restava intentar acção de perdas e damnos, o que era sempre —então mais ainda do que hoje—um processo difficil, dispendioso e de resultados problematicos. Não se deveriam entretanto qualificar de crimes privados, antes de crimes publicos, "excessos de jurisdicção" que abrangiam prisão, sequestro e quejandas violencias.

Melhor em todo caso do que viver reprimindo-os, fôra prevenir taes attentados por meio de uma completa mudança

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

no systema colonial de administração, que continuou quasi o mesmo para as capitanias depois da trasladação da côrte, apenas sendo em certa medida, sensivelmente, porém, alteradas—até a Independencia que veio revolucionar tudo— as condições do governo na capital. Justificava-se, pois, plenamente o que dizia em sessão um membro da Camara dos Communs, que o apodrecido governo de Portugal passara para o Brazil, afim de continuar os mesmos prejuizos e ignorancia que já não pudera sustentar na Europa.

E' porém de justiça registrar que o alvará de 10 de Setembro de 1811, no intuito de melhorar esse estado de cousas tradicional, mandou estabelecer nas capitaes dos governos e capitanias dos dominios ultramarinos, juntas cuja missão era resolver aquelles negocios que antes se expediam pelo recurso á Meza do Desembargo do Paço, localizando-se portanto mais, em beneficio das partes, a distribuição da justiça e contrastando-se de algum modo a tyrannia dos governadores.

O mal era comtudo mais fundo e o não podiam curar meras mudanças de expediente. O poder continuava absorvente e na propria côrte imperava uma baixa cortezanice Para formar uma idéa do grau de lisonja de que apparecia indelevelmente colorida a attitude dos vassallos para com a corôa, basta attentar na linguagem dithyrambica dos panegyricos economicos de Silva Lisboa, em que cada melhoramento, por mais simples—a installação de uma typographia ou a creação de um curso commercial—se descreve como uma graça celeste, e no exaggero repugnante de certas allocuções, como a dos cavalleiros de Malta delegados para agradecerem a Dom João um elogio publicamente feito aos serviços prestados pela Ordem durante as invasões francezas, na qual

o Regente foi tratado sem pejo de "emanação a mais pura da essencia divina". E praticamente assim era, pois que os avisos expedidos por ordem sua tinham força de lei e valia suprema.

Si por parte dos agentes da auctoridade havia o desconhecimento dos direitos e bens individuaes, e, nas suas relações com os governados, falta de responsabilidade efficaz, pechas que ao tempo não eram sómente portuguezas, apparecendo igualmente communs os rigores policiaes, não havia menos falta de segurança e probidade na gestão dos dinheiros publicos. Ao cabo de dez annos de residencia da côrte portugueza no Brazil escrevia Maler para França (1) que as finanças do novo Reino se achavam na mais desgraçada situação, drenado o thesouro e esgotados todos os expedientes e as meias medidas. O encarregado de negocios francez, na sua constante opposição á expedição de Montevidéo, considerava o custeio do exercito de Lecor e da estação naval do Prata as razões capitaes d'esse atrazo financeiro, a que era difficil fazer frente; mas na verdade podiam-se-lhe apontar causas multiplas.

O contrabando era muito espalhado, e n'uma escala tão avultada, que chegava Hippolyto ao ponto de escrever que mais proveitoso seria arrendar-se a administração das alfandegas do que cobrar o governo directamente as taxas. D'essas alfandegas desfalcadas pelos roubos dos negociantes, dos despachantes e dos conferentes, mandava no emtanto o governo do Rio consignar em 1811 na proporção de 60, 40 e 20.000 cruzados para as alfandegas da Bahia, Pernambuco e Maranhão respectivamente, a quantia de 120.000 cruza-

(1) Officio de 23 de Dezembro de 1817, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

dos annuaes como garantia do serviço de juros e amortização de um emprestimo de dous milhões de cruzados, juro de 5 por cento, que se mandava aos Governadores do Reino diligenciassem obter no paiz para soccorrer a miseria particular proveniente da occupação estrangeira e acudir ás devastações causadas pelas incursões francezas.

Em compensação, ou talvez mais como prolongamento d'aquella medida protectora dos vassallos europeus da monarchia, publicavam-se editaes convidando artifices, especialmente de certas e determinadas profissões, a emigrarem para o Brazil e ahi se estabelecerem.

Dir-se-hia que a seriedade timbrava em não comparecer em um só dominio administrativo e em mostrar-se incompativel com essa politica mesquinha, de pequenos embaraços e grandes difficuldades para tudo, que era a dominante e confundia a meticulosidade com a fiscalização e a oppressão com a gravidade. Em departamento algum eram, porém, os regulamentos fiscaes tão draconianos (1) quanto no districto dos diamantes, no Serro do Frio, e ahi mesmo a cada passo se illudiam.

Conta Mawe (2) que lá foi, o primeiro d'entre os estrangeiros, com permissão muito especial de Linhares, escoltado por dous soldados, que pensava não poder pôr a vista sobre outros diamantes além dos do Thesouro, por serem todos monopolio da Corôa, servindo uma parte para fazer-se com o producto em Londres o serviço do emprestimo; mas que verificou com grande surpreza que "se troca-

(1) Aliás na propria Inglaterra existia então muita severidade na manutenção do segredo das suas manufacturas e fabricas, sendo mesmo prohibida a exportação de certas machinas agricolas, não so industriaes.

(2) *Travels in the interior of Brazil.*

vam diamantes por todas as cousas e eram mais correntes do que a moeda". (1) Os navios de guerra inglezes sabia-se que traziam de volta mais diamantes por conta de particulares do que por conta do governo.

O mesmo acontecia com os outros monopolios da Corôa. O contrabando do pau-brazil era constante pelo Cabo Frio e praticava-se em avultada escala mesmo dentro dos arrecifes de Pernambuco. A frequencia e insistencia com que nos alvarás e leis do tempo se falla da escrupulosa indagação que devia presidir á escolha dos funccionarios encarregados de executar uns e outras, e se trata da minuciosa fiscalização que era necessario exercer sobre *as extorsões e venalidades,* são a melhor prova do quanto estas abundavam.

Por isso, por as não favorecer o meio, muitas tentativas da administração falharam e pela maior parte se adulteraram, mau grado a iniciativa de Linhares, cujo principal defeito era não ser correspondida, nem sequer comprehendida, e a largueza de vistas de Barca, que em outros tempos chegara a ser apodada de traição, não lhe havendo faltado vituperios porque a invasão do territorio portuguez pelos Francezes se deu mais promptamente do que se calculava, e Araujo era conhecido como eivado de certo liberalismo, necessariamente francez.

(1) E' curioso o que conta Hippolyto no *Correio* d'este conhecido viajante, cuja obra foi muito lida e traduzida para varias linguas. Ao que parece, não passava Mawe de um joalheiro de Londres que, á sombra de saber fazer manteiga, teve artes de conseguir a protecção de lord Strangford e do conde de Linhares e logrou visitar com todas as attenções e isenções o districto diamantino, sem mesmo se lhe examinar no regresso a bagagem. O que vinha nos alforjes constou mais tarde dos seus annuncios nas gazetas de Londres e da sua montra no Strand. Em todo caso, pelo que mesmo se deprehende da sua correspondencia com Funchal, era Mawe entendido em engenharia e á sua obra, a primeira das publicadas sobre Minas Geraes fóra de Portugal, offerece muito interesse.

Aquella corrupção na applicação das idéas era um mal que vinha de traz e que se prolongaria pelo tempo adiante. Esforços individuaes, isto é, a resistencia poderosa da honestidade pessoal de certos governantes podia, servindo de dique, contrarial-a, impedil-a momentaneamente de manifestar sua influencia devastadora, mas a onda refluia sómente para melhor se arremessar, quando não carregava no retirar-se boas intenções e projectos felizes.

Entre muitas outras cousas excellentes, tentou o governo de Dom João VI implantar no Brazil a immigração estrangeira que espiritos desannuviados como o de Hippolyto preconizavam, com vista em adiantar a agricultura e as artes, povoar o vastissimo paiz quasi deserto, melhorar tanto no physico como no moral, inoculando-lhe sangue europeu e idéas européas, a especie humana que n'elle habitava, e preparar por fim a abolição da escravatura.

Linhares tivera um projecto de colonização chineza, com o fito sobretudo de ir substituindo o braço servil cuja fonte a Inglaterra ameaçava estancar pela suppressão do trafico. Talvez o objectivo do governo do Rio fosse — segundo julgavam as instrucções dadas ao coronel Maler por occasião da sua nomeação para o Brazil (1)—nacionalizar alguns estabelecimentos de industria, mais mesmo do que adquirir cultivadores.

A França preferia naturalmente que qualquer corrente emigratoria se dirigisse para as suas colonias, mas não deixava de encarar a hypothese da escolha recahir de preferencia no Brazil, insinuando que o governo portuguez devia

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

animar por meio de concessões de terras ou outras vantagens a colonização européa. E tanto parecia esse governo disposto a entrar em tal ordem de idéas que fez em Cantagallo uma experiencia de colonização suissa, denominando-se o lugar Nova Friburgo.

Todos sabem, porém, que o ensaio foi na pratica um fiasco. Antes mesmo da chegada, pois que, devido ás ruins accommodações a bordo e falta de disposições tomadas em prol dos immigrantes pelo que diz respeito á hygiene, 80 ou perto d'isso morreram durante a travessia. Friburgo vingou como aprazivel estação de verão, mas agricola e economicamente ficou uma colonia nulla. Debret (1) particulariza as razões do mallogro, devido no seu entender: 1º a que, dos fundos destinados pelo governo para o conveniente estabelecimento dos immigrantes, alguns foram distrahidos, apezar da commissão nomeada especialmente para superintender sua applicação; 2º a extravios e roubos occorridos por occasião do transporte dos objectos de propriedade dos colonos, entre elles utensilios indispensaveis de lavoura, que tinham vindo em caixotes demasiado volumosos para serem carregados ás costas de mulas, tornando-se preciso abril-os afim de dividir os fardos; 3º á falta de previsão administrativa revelada na escolha infeliz do local comprado por bom preço n'uma difficil região montanhosa, do que resultou mais tarde ficarem os colonos privados, por falta de communicações faceis, da exportação dos seus productos agricolas, quando havia em Minas e São Paulo tanta extensão desoccupada, accessivel e de clima igualmente sadio e agradavel.

(1) *Voyage pittoresque.*

Além de tudo havia a circumstancia, referida por Palmella, (1) de não ser a composição da colonia o que se devia desejar, apparecendo o numero de velhos, de crianças e de mulheres excessivo em comparação com o dos adultos masculinos. Aliás, na informação de Maler, (2) nem sequer se achavam então as terras promptas para a distribuição em lotes, de sorte que annos depois estavam ainda os bemaventurados colonos comendo dos viveres que o governo diariamente lhes fornecia.

Melhor, ainda assim, aquella inferioridade numerica, de homens uteis para o cultivo dos campos, do que o rebutalho das galés de Napoles, cedido á côrte do Rio para ser collocado como elemento de trabalho no Brazil e de que o consul geral Lesseps (3) menciona a passagem por Lisboa, em duas fragatas napolitanas, de 200, dos 3.000 promettidos. Era um genero cuja exportação não podia prudentemente effectuar-se por atacado.

Sorte mais prospera do que os Suissos tiveram os numerosos immigrantes da mesma raça portugueza que affluiam, engajados ou mais commummente espontaneos, entre elles os novos casaes de Açorianos mandados expressamente vir para fomento da agricultura e espalhados da Bahia para o

---

(1) Corresp. da Leg. em Londres, no Arch. do Min. das Rel. Ext. Este officio foi escripto quando arribou á costa ingleza um dos navios que transportavam os suissos contratados por um agente de nome Grasset.

(2) Officio de 26 de Janeiro de 1820, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França. "Il serait impossible, escreve o encarregado de negocios de França, de faire plus de depense pour une colonie quelconque, et on ne peut être plus ingenieux à en perdre le fruit."

(3) Officio de 5 de Abril de 1820, *ibidem*.

Sul, fornecendo-se-lhes instrumentos de lavoura, sementes, casas de habitação, gado para os trabalhos ruraes e subsidio pecuniario para sustento dos dous primeiros annos. Favor superior a estes, foi-lhes outorgado e aos filhos, e bem assim aos casaes que de futuro se transportassem dos Açores para o Brazil, isenção do recrutamento para a tropa de linha e do serviço nos corpos de milicias. (1)

A communidade de lingua, religião e origem constituia uma grande vantagem para semelhantes colonos, tornava-os nacionaes n'outro continente, quando não fossem subditos de um mesmo monarcha. Si a administração publica apresentava maculas e se exercia em parte por vexações, eram umas e outras as que existiam na terra donde elles tinham emigrado. Não havia surprezas desagradaveis. O pesado systema tributario — a fórma mais palpavel e inilludivel da acção governamental—era identico ou quasi, porque dentro mesmo dos limites do Brazil, os impostos cobrados directamente pelas auctoridades ou arrecadados pelos contratadores differiam apenas nas verbas menos importantes entre as diversas capitanias, as quaes entretanto possuiam, como as provincias da China, cada uma sua administração financeira independente.

Da mesma forma que na China o *likin*, lançava-se no Brazil novo imposto, que variava de um para outro, no registro de fronteira de cada capitania, de sorte que por exemplo uma mula do Rio Grande do Sul, cujo preço primitivo orçava entre 12 e 15 piastras, pagando uma porção de vezes

(1) Decreto de 16 de Fevereiro de 1813.

um direito de 1.200 a 2.000 réis, chegava á Bahia ou Pernambuco pelo dobro ou triplo do seu valor. (1) Só depois da partida de Dom João VI foram abolidos com os monopolios— certamente para crear um novo laço de união entre as provincias — estes direitos de entrada, muito productivos.

O contribuinte brazileiro dos começos do seculo XIX não podia dizer que andava ligeiramente taxado, e não era por certo culpa d'elle si a receita do Estado não chegava para as despezas. Além do dizimo tradicional de todos os productos agricolas, pescarias e gado, que pertencia ao monarcha como grão-mestre da Ordem de Christo; dos direitos aduaneiros de exportação sobre todos os generos (2); dos direitos de importação sobre quaesquer mercadorias segundo a pauta já conhecida, (3) tinha aquelle contribuinte que

(1) Os direitos muito consideraveis e repetidos em cada alfandega de fronteira, sobre os bens e generos exportados de uma para outra capitania, eram cobrados segundo o peso, tanto para as substancias pesadas como o chumbo e o ferro, como para artigos leves como a seda. A arroba pagava de entrada em Minas 720 réis, com excepção do sal, que d'antes havia constituido estanco rendendo 48 contos por anno e passara a pagar 450 réis por arroba, vindo em grande parte do Reino porque o produzido em Pernambuco, Cabo Frio e Rio Grande apenas dava para o consumo local. Cada negro importado em Minas pagava a taxa de 7$800 réis no registro de fronteira da capitania. Cada cabeça de gado vaccum, muar ou cavallar que atravessava o Rio Parahybuna pagava 2 patacas (640 réis); cada pessoa 1 pataca (320 réis). Cada passaporte visado custava 2 patacas, e os vistos exigiam-se frequentemente.

(2) Os direitos de exportação não eram os mesmos nos differentes pontos. O algodão pagava, em 1812, 600 réis por arroba. O assucar branco pagava no Recife 60 réis por arroba e o mascavado 30 réis. No Rio todos os productos embarcados soffriam a taxa uniforme de 2 por cento. Os direitos cobrados em Pernambuco regulavam, com os preços alli correntes, 6 a 10 por cento sobre o valor do genero exportado. N'outros casos a proporção era comtudo menor.

(3) A alfandega do Rio de Janeiro, segundo a informação de Henderson (ob. cit.) que no Brazil exerceu funcções consulares e lidava portanto com estes algarismos, rendia nos ultimos tempos da estada de Dom João VI 500 a 600 mil libras esterlinas por anno, das quaes o commercio inglez pagava mais de metade.

entrar para o Erario com uma porção de impostos especiaes que comprehendiam nos ultimos annos do reinado, salvo algumas pequenas modificações locaes:

1º — o subsidio real ou nacional, representado por direitos sobre a carne verde, os couros crús ou curtidos, a aguardente de canna e as lãs grosseiras manufacturadas no paiz;

2º — o subsidio litterario, para custeio dos mestres-escola, percebido sobre cada rez abatida, aguardente distillada e, n'algumas provincias como o Maranhão, sobre a carne secca no interior, á razão de 1 pataca por 6 arrobas;

3º — o imposto em beneficio do Banco do Brazil, de 12.800 réis, recahindo sobre cada negociante, livreiro e boticario, loja de ouro, prata, estanho e artigos de cobre, tabaco, etc., isentas sómente as lojas de barbeiro e sapateiro;

4º — a taxa sumptuaria, tambem em beneficio do Banco, sobre cada carruagem de quatro e de duas rodas; (1)

5º — a taxa sobre engenhos de assucar e distillações, maior ou menor segundo a provincia; (2)

6º — a decima do rendimento annual das casas e quaesquer immoveis urbanos, taxa sómente cobrada no littoral e lugares mais populosos do interior e que não attingia propriamente o sertão;

7º — a siza, que era um imposto de 10 por cento percebido sobre a venda das casas e outros immoveis urbanos;

8º — a meia siza, que era um imposto de 5 por cento percebido sobre a venda de um escravo que fosse *negro ladino*, isto é, já tendo aprendido officio;

---

(1) No Maranhão este imposto era de 12 e 10.000 réis respectivamente.

(2) No Maranhão a taxa era de 3.200 réis sobre cada engenho de moer canna, e na Bahia de 4.000 réis por cada alambique.

9º — os chamados *novos direitos*, representados por uma taxa de 10 por cento cobrada ou antes tirada dos salarios dos empregados nos departamentos da Fazenda e Justiça.

Afóra estes impostos geraes e outros, que ainda eram muitos, abrangendo sellos, fóros de patentes, direitos de chancellaria, taxas de correio, sal, sesmarias, ancoragens, etc., pesavam sobre o contribuinte os impostos particulares cobrados pelos magistrados em dados lugares e que entravam para o thesouro local, figurando de taxas municipaes. (1)

Si os rendimentos não mais correspondiam aos gastos publicos, como nos bons tempos em que o Rio de Janeiro e outras capitanias tinham o direito de taxar-se segundo suas necessidades, a falta estava entretanto muito mais no regimen do que na economia publica. O equilibrio só podia dar-se com reformas radicaes que privassem os nobres das commendas, pensões, bens da corôa e inuteis empregos lucrativos que desfructavam e açambarcavam, ao passo que os magistrados, que sommavam de mais como apparecia excessiva a multiplicidade dos tribunaes e juntas, dependiam não menos servilmente do governo sem ao menos disporem de boas remunerações, abertos por conseguinte ás peitas.

Não eram porém sómente as despezas da Real Casa, as pensões dos fidalgos e os desperdicios da famosa ucharia que avolumavam e desconcertavam o orçamento do Estado: as falcatruas e sobretudo as incurias administrativas deviam em grande parte responder pela angustia financeira. Tambem foi a má orientação do Erario, sem contabilidade seria nem sequer escripturação que prestasse, que desnaturou e

---

(1) D'este genero era o direito de 320 réis pago por cada cabeça de gado exportada da comarca de Paracatú, ou o de 80 réis sobre cada carga de algodão exportada da villa de Cayteté.

acabou por destruir a excellente creação do Banco do Brazil, pondo-o em condição de fallencia.

Segundo referem Spix e Martius, (1) antes mesmo da chegada da côrte portugueza funccionava no Rio um banco nascido da união de alguns dos principaes negociantes e capitalistas da praça, effectuada com o fim de contribuirem para um fundo commum em proporção com as notas por elles emittidas debaixo da sua garantia conjuncta, visto a moeda de ouro e prata em circulação não ser sufficiente para representar o grande volume de capital em acção. Este banco particular chegou, no dizer dos mesmos viajantes, a gosar de tanta confiança que muitos funccionarios publicos alli collocavam seus salarios e os proprietarios do interior, em correspondencia com a praça, alli depositavam suas economias.

Foi elle o embryão do Banco do Brazil, o qual se estabeleceu por acções, ficando cada subscriptor obrigado a adiantar a somma por que se inscrevia, afim de fazer circular papel pagavel á vista, e com o capital assim levantado descontarem-se letras pagaveis a prazo. Dos lucros das operações bancarias dividiam-se pelos accionistas no fim de cada anno cinco sextos, retendo-se o ultimo sexto como capital permanente ou fundo de reserva. Além d'estas especulações privadas, era o Banco agente do governo para vender no estrangeiro os bens de monpolio e para cobrar e receber taxas no paiz, pelo que se habilitou com os meios de sacar sobre lugares distantes, percebendo premio.

Em 1814, (2) augmentou-se o capital por meio de novas acções e deu-se preferencia legal nas fallencias aos creditos do Banco sobre a massa fallida. Os favores do governo

(1) *Reise in Brasilien.*
(2) O Banco fôra fundado em 1808, sanccionando-se os novos estatutos a 12 de Outubro.

e o exito das transacções emprehendidas n'uma terra de crescente prosperidade material, em que esse estabelecimento era o unico instrumento de credito commercial, tendo aliás servido de muito para disseminar o movimento e as novas idéas mercantis, foram causa de que o Banco distribuisse em 1815, 11.60 o/o pelos primitivos accionistas (os que tinham direito á ultima sexta parte ou ao total, depois do augmento do capital) e 11.35 o/o pelos novos. Em 1816 o dividendo foi de 16.45 o/o e em 1817 attingiu a 22.75 o/o, baixando no anno immediato a 17.85 o/o, motivo pelo qual resolveu o governo augmentar os privilegios do Banco.

Desde então se desdenhavam os lucros pequenos e vagarosos, lavrando já fundas a febre e a ganancia que são caracteristicas da actual vida bolsista em todo o mundo. Pelos artigos da sua fundação, destinando-se a offerecer maiores facilidades ao commercio, o Banco obrigara-se a descontar effeitos mercantis á taxa de 6 o/o, mas não se restringiu a essa modicidade de ganho, logo que descobriu que, por certos canaes e agentes particulares, lograva obter 10, 12 e 15 o/o em emprestimos cujas garantias nem sempre eram das mais seguras.

O governo em tudo apadrinhava o Banco, que de resto tinha perfeito direito a todas as attenções officiaes porquanto suppria as necessidades do Estado, algumas vezes emprestando sobre penhores ou sobre hypothecas de receitas futuras. Não é mesmo exaggerado dizer que o Banco estava á mercê do governo que, por não haver garantia formal de especie alguma nem de cousa alguma, se apropriaria quando quizesse dos seus fundos ou recursos, tornando assim entretanto illusorio ou impossivel o solido credito de tal estabelecimento.

De facto em 1821, quando a côrte regressou para Portugal, retiraram-se inopinadamente, sem a menor precaução, importantes sommas depositadas e até diamantes da corôa que serviam de caução a emprestimos realizados, o que, junto com os infalliveis desfalques e a corrida dos depositantes que abandonavam a terra e dos que, á vista do agio da prata, queriam trocar as notas por metal, fez estremecer o Banco nos seus proprios alicerces.

Pelas criticas constantes de Hippolyto sabe-se que a legação em Londres funccionava como a verdadeira agencia financial do governo do Rio (1), constando d'outra banda, pela correspondencia de Funchal, que o Erario sacava a cada momento sobre a legação, sem saber si ahi existiam ou não sobras dos fundos realizados com a venda dos bens de monopolio da corôa.

A côrte, com o seu mechanismo obsoleto de producção de riqueza e o seu apparelho de sucção da energia nacional em beneficio das classes privilegiadas, era na verdade o cancro roedor da vitalidade economica do paiz. Ella patrocinava os abusos ou pelo menos, como escrevia um viajante da epocha, extendia sobre o que se passava um véo tão espesso e impenetravel que a voz popular tendia naturalmente a exaggerar esses abusos, que eram reaes.

Assim a côrte acudia aos seus dependentes immediatos não só com mezadas e cargos rendosos, mas até com rações diarias de viveres, as quaes não eram desdenhadas mesmo por pessoas bastante ricas. As despezas da ucharia de Dom

---

(1) Funchal entendia convir uma administração dos contractos reaes puramente portugueza, que o *Correio Braziliense* dizia ironicamente andar por isso em mãos de negociantes e judeus amigos e conhecidos do embaixador, em vez de ser confiada á representação do Banco do Brazil.

João VI ficaram impressas na tradição popular e são ainda hoje citadas como symbolicas da imprevidencia e prodigalidade da administração da Real Casa. No anno de 1818 — o pormenor é sufficiente — consumiam-se diariamente no Paço 620 aves, muito mais n'aquellas rações, cujo valor subia, o das mais importantes, a 500 francos por mez, do que na alimentação da gente mesma do palacio. Para se fazer uma melhor idéa do desperdicio, pode-se referir que a ração diaria da aia do Infante Dom Sebastião, filho do fallecido Dom Pedro Carlos, abrangia 3 gallinhas, 10 libras de carne de vacca, meia de presunto, 2 chouriços, 6 libras de porco, 5 de pão, meia de manteiga (que era muito escassa no Rio), 2 garrafas de vinho, 1 libra de velas, 1 de assucar, café, fructas, massas e folhados, legumes, azeite e outros temperos (1). Nas cocheiras de São Christovão encontravam-se uns 300 cavallos e muares, e outros tantos nas do Paço da cidade, servindo-se d'elles os fidalgos e outras pessoas por qualquer titulo dependentes da côrte mais do que os membros da familia real (2). E não eram poucos esses dependentes por sobre os quaes se despejavam profusamente as honrarias, chegando a enchente fóra do Paço, ás lojas e aos armazens.

O rendimento publico, subindo consideravelmente pelo aggravamento dos impostos e sobretudo pelo desenvolvimento dos recursos e expansão da vida economica, favorecera os gastos. Em 1808, no anno da chegada da familia real, a receita era de 2.258:172$499; em 1820, no anno anterior ao

(1) Louis de Freycinet, *Voyage autour du monde entrepris par ordre du Roi, executé sur les corvettes de S. M. l'Uranie et la Physicienne pendant les années* 1817, 1818, 1819 *et* 1820. Paris, 1827, tomo I, parte I.

(2) Henderson, ob. cit.

do regresso da côrte, era ella de 9.715:628$699, mais do quadruplo por conseguinte. (1)

Não havia comtudo dinheiro que chegasse. Quando o Rei partiu em Abril de 1821, não existia em caixa o bastante para se aprestarem as embarcações da esquadra. Apezar dos agentes da côrte retirarem do Thesouro publico todo o dinheiro amoedado e os diamantes, e bem assim recolherem

---

(1) Eis n'um succinto quadro comparativo, resumido da consciencioso obra de Freycinet, a importancia das principaes verbas nos dous orçamentos de receita:

Orçamento de 1808

	Rs.
Rendimento aduaneiro (importações, exportações e taxas de consumo)	785:056$352
Mesa de inspecção (estanco do tabaco, imposto sobre aguas ardentes, monopolio do sal, donativo etc.)	144:110$545
Diversos rendimentos reaes (polvora de guerra, ancoragem, aguada, madeiras de construcção)	1:930$640
Chancellaria (direitos sobre cargos, sello real, etc.)	25:759$559
Cobranças feitas pelo erario regio (propinas, dizimos, etc.)	154:228$300
Receitas arrendadas e estancadas, correio, subsidio litterario, etc.	70:700$362
Receitas extraordinarias	585:942$558
Receitas diversas (amoedação, etc.)	401:981$011

Orçamento de 1820

Rendimento das alfandegas	1.719:762$084
Estancos e monopolios	262:859$939
Casa da Moeda (amoedação, equiparação, etc.)	118:101$487
Receitas diversas (correio, registro, desconto nas tenças, papel sellado, etc.)	364:701$681
Carne verde, subsidio litterario, etc.	167:096$605
Caixas das provincias	1.551:475$981
Receitas extraordinarias (caixa dos defunctos e ausentes, Banco do Brazil, etc.)	1.544:977$839
Cunhagem das piastras hespanholas, etc.	3.956:655$083

N'esta ultima verba devem certamente achar-se incluidas as parcellas bem consideraveis do dizimo e do quinto do ouro. Tollenare, verdade é que sem garantir a exactidão dos seus calculos, porque dizia elle, nada se publicava sobre receita e despeza, orçara em 1817 o rendimento do Estado em 100 milhões de francos ou 40 milhões de cruzados.

os fundos conservados nos cofres de soccorro do hospicio da Misericordia e dos orfãos, foi preciso que o visconde do Rio Secco supprisse os 300 contos necessarios para as despezas absolutamente indispensaveis d'aquelles aprestos.

O Erario devia ao Banco do Brazil de 8 a 10 milhões de cruzados e outro tanto ou quasi lhe deviam particulares, a praça do commercio, o cofre da policia, etc. A Young, Finnie e Samuel, trez casas inglezas, devia o Thesouro publico 1.200 contos, não obstante haver a alfandega rendido 50 o/o mais no anno anterior, sem fallar nas sobras da Bahia, Maranhão e Pernambuco donde entretanto, segundo um correspondente do tempo, tinham ultimamente chegado recambiadas letras no valor de cerca de 500 contos (1).

A despeza crescera de facto consideravelmente: de 1808 para 1820 mais do que quadruplicara no papel; na realidade muito mais, quando não a proporção se teria mantido entre receita e despeza. Subia esta no anno da chegada a 2.297:904$099 e no anno anterior á partida a 9.771:110$875. (2) As verbas que maior augmento soffreram foram, segundo indica o quadro de Freycinet, as das despezas da Real Casa e as da defeza nacional, activada esta pela guerra de Montevidéo e insurreição de Pernambuco.

(1) Carta de Arêas a Funchal em 10 de Março de 1821. Lata 10 da collecção Linhares, na Bibl. Nac.

(2) Eis discriminadas as verbas principaes :

Orçamento de 1808

	Rs.
Casa Real (entrando a ucharia por 124 contos e o serviço do porteiro da camara e guarda-joias Lobato por 114 contos)	456:724$059
Exercito	454:638$115
Armazens reaes e da marinha	603:854$176
Thesouro real (pensões, soldos, administrações, obras publicas, etc.)	633:470$818

Nem a administração publica, nem os trabalhos publicos augmentaram em analoga proporção, antes pouca differença denotam de um para outro orçamento, apezar do impulso tomado pelo paiz. Ha mister admittir que os resultados alcançados sob o governo directo e paternal de Dom João VI, por mais importantes que appareçam quando cotejados com a esterilidade de algumas administrações anteriores, foram em muitos casos insignificantes, ou pelo menos não merecem todas as louvaminhas de que é modelo a chronica do padre Luiz Gonçalves, e toda a farfalhada dos informes officiaes.

Nem os meios empregados permittiam superiores resultados, nem era possivel, como muito bem observa Handelmann, n'um imperio de semelhante extensão (elle o appellida monstruoso) conseguir-se realizar n'um abrir e fechar de olhos tanto como o apregoado. As razões do grande escarcéo feito pelo governo do Rio da sua obra civilizadora — não seria maior si tivesse praticado maravilhas — foram dadas por Eschwege, o distinctissimo engenheiro allemão que serviu de intendente das minas de 1810 a 1821 e deixou sobre o Brazil paginas de fina observação e notaveis

Orçamento de 1820

Casa Real (entrando a ucharia por 436 contos, as despezas do porteiro por 167 contos e contando intendencias e concertos dos palacios reaes, capella, etc.)............	1.706 :035$030
Exercito	1.670 :730$616
Marinha	1.034 :581$746
Pensões	148 :598$923
Thesouro real (excluidas as pensões e contando-se administrações, tribunaes, juntas, professores, correio, etc.)............	447 :777$130
Expediente das côrtes de justiça, etc............	163 :774$869
Obras Publicas............	81 :540$716
Despezas extraordinarias............	788 :145$227

(Freycinet, ob. cit.)

estudos scientificos: em primeiro lugar, o Brazileiro gosta de fallar por hyperboles, devendo em sua terra tudo ser mais gigantesco e prodigioso do que nas terras alheias, e em segundo lugar, convindo ao Rei e aos seus ministros, por obvios motivos politicos, que se acreditasse geralmente nas patranhas *(Aufschneidereien)* dos seus subordinados, acabavam elles proprios por acreditar n'aquillo que proclamavam.

Segundo a fama espalhada, de tudo se havia cuidado no novo Reino com um surprehendente effeito: de fabricas, arte, navegação dos rios, civilização dos indios. A cultura dera pois passos gigantescos. Eschwege (1) reduz porém alguns d'estes passos á medida abaixo da commum. Assim, no seu testemunho, a estrada para Minas Geraes por São João d'El-Rei, pela qual, nas expressões officiaes do intendente de policia do Rio de Janeiro, podiam galopar em fileira cinco seges, não passava de uma picada aberta no matto, que a vegetação já estava de novo obstruindo e dava passagem difficil a um cavallo.

A canalização do Rio Doce e a franquia da provincia de Minas Geraes ao commercio universal por essa via fluvial, pomposamente annunciadas pelo governador do Espirito Santo, Eschwege as reduz ao seguinte: o governador carregara de sal algumas canôas que com extrema difficuldade subiram o rio, sendo as canôas e a carga postas em terra vinte e trez vezes afim de contornar as cachoeiras, e soffrendo a gente da expedição os ferozes ataques dos botocudos. Chegadas as canôas a Minas apoz mil perigos, vendeu-se o sal, carregou-se algum algodão e iniciou-se a jor-

(1) *Journal von Brasilien.*

nada de regresso com os mesmos riscos, ao ponto de ninguem mais se abalançar a semelhante commettimento, baptizado solemnemente de abertura da navegação para Minas Geraes.

Civilizar duzentos Puris em linguagem official, equivalia, na chã linguagem de Eschwege, a attrahir duzentos indios fóra das suas mattas e distribuil-os como gado pelos que careciam de escravos: ao cabo de um anno, a maioria tinha morrido de maus tratos. Tollenare igualmente falla de indigenas sujeitos por abuso á servidão, observando com graça que os suppunham mulatos e em todo caso se achavam tão distantes de qualquer auctoridade que não saberiam fazer valer seus direitos legaes.

Tanto se não illudiam no emtanto o monarcha e seus conselheiros sobre o alcance de muitas das reformas, ás quaes não faltava boa intenção, apenas possibilidade, nas condições existentes, que tendo Eschwege escripto um relatorio sobre a navegação do Rio Doce, em que desmentia a versão optimista, recebeu do ministro, a quem o governador mandara aviso, uma carta autographa dispensando-o de remetter-lhe o seu interessante informe, porquanto já tivera pelo governador conhecimento do conteúdo d'elle. A actividade do circulo superior da administração encontrava para concretizar-se obstaculos insuperaveis nas circumstancias naturaes do paiz, enorme, despovoado e hostil, na indolencia da pouca gente e não menos na instabilidade do pessoal dos cargos. Pondera por isso judiciosamente o historiador Handelmann que, comquanto se lograsse insufflar na costa uma vida mais desafogada graças ao trafico universal, a situação tradicional do interior permanecera sem a menor alteração.

Não era porque escasseassem planos. D. Rodrigo os havia externado por atacado, e um dos seus predilectos fôra justamente o das communicações pelo sertão — "do Pará com Matto Grosso pelas cachoeiras do Rio Madeira (1), e do Pará com Goyazes pelos Tocantins e Tapajoz" — em que meditava muito antes de vir para o Brazil, quando aconselhava o Principe Regente que guarnecesse de tropas o Pará, colonizasse com soldados e degradados a linha de continuidade pelo interior e protegesse a costa com uma marinha ligeira e activa, ao mesmo tempo que se propagavam novas culturas "furtadas habilmente ao governo de Cayenna" (2).

Sabemos como chammejava a imaginação do conde de Linhares, da qual escrevia o consul Maler ser "plus propre à enfanter et à adopter toute espèce de projets qu'à créer et mûrir les moyens d'exécution." Exceptuada porém esta energia quasi negativa pela sua precipitação, o que ficava só se distinguia pela sua despreoccupação marroquina.

Ninguem deixou descripções mais crueis da administração do Reino do Brazil do que Maler na sua correspondencia official. Quando falleceu o conde da Barca, que já havia muito mal podia trabalhar, Dom João, como quem tivesse ficado cançado com Linhares de ministros diligentes e com Barca de ministros illustrados, e quizesse de então

---

(1) Trata-se da rota seguida de penetração buscando, com a de São Paulo, a convergencia em Cuyabá, ou melhor, no planalto dos Parecis, "expressivo *divortium aquarum* no bello dizer de Euclydes da Cunha, de onde irradiam caudaes para todos os quadrantes, e que teve, em pleno contraste com este caracter physico dispersivo, uma funcção historica unificadora que so será bem comprehendida quando o espirito nacional tiver robustez bastante para escrever a epopéa maravilhosa das *Monções*."

(2) Carta cit. de 29 de Dezembro de 1801, no Arch. Publ. do Rio de Janeiro.

em diante possuir o exclusivo da iniciativa (1), chamou na pessoa de Bezerra outro paralytico e gottoso, mas d'esta vez sem notavel talento. Parece, commentava um dos officios francezes (2), que o systema da côrte brazileira se funda na crença de que os ministros mais invalidos são os mais capazes.

Pois n'este terreno ninguem conseguiria levar a palma ao Sr. Bezerra. "Depuis plusieurs années son corps est presque entiérement perclus des suites d'une paralysie, il souffre habituellement de la goutte, et le 13 de ce mois une hemorragie avait fait desesperer de ses jours. Tel est, Monseigneur, en abrégé, le nouveau fantôme qu'on place à la tête des affaires."

O ataque de paralysia soffrido pelo conde da Barca na noite de 13 para 14 de Junho de 1817 (3) reflectiu-se em toda a vida publica, sustando o expediente, immobilizando os negocios corrêntes. Ninguem fôra auctorizado a assignar, a titulo mesmo provisorio, as ordens indispensaveis, de sorte que havia navios promptos a fazerem-se de vela e que não podiam sahir do porto, estrangeiros detidos e em favor dos quaes não podiam seus consules reclamar,

(1) Já quando fôra Barca nomeado, informava o encarregado de negocios de França (Officio cifrado de 14 de Outubro de 1815) que a saude do novo ministro estava arruinada e que elle apenas se poderia entregar a um trabalho muito moderado. O ministerio entretanto se compunha n'essa occasião de Barca e de Aguiar, outro valetudinario. O Principe Regente assim experimentava de vez o seu governo independente de influxos poderosos, absoluto e paternal.

(2) Officio de 23 de Junho de 1817, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

(3) Barca morreu a 21 de Junho ás 3 horas da tarde, enterrando-se na noite de 22. Maler assistiu ao funeral, communicando (Officio citado de 23 de Junho) que "do corpo diplomatico apenas se encontrara no sahimento com o enviado dos Estados Unidos, o qual durante a gerencia do conde nunca lhe cruzara o batente."

passageiros de malas feitas sem alcançarem seus passaportes, e o proprio paquete embargado sómente pela impossibilidade de obter-se uma firma (1). A' voz, ao appello de confiança que n'esse momento lhe dirigiu o seu Principe, *Mr. Bezerra,* escreve Maler, parece reanimar-se, levanta-se e começa a assignar, mas á quinta assignatura sobrevem-lhe um violento ataque de gotta e *Mr. Bezerra* é obrigado a metter-se na cama.

Não admira, em taes condições, que fizessem nove mezes que se não rompiam os sellos da correspondencia com os tribunaes de Lisboa e das possessões, e não sei quanto tempo que se não verificavam e visavam as contas do Real Thesouro (2). Tambem não podia ser mais embaraçada a situação do Thesouro: melhor era mesmo não tentar esclarecel-a. As suas operações faziam-se difficilmente, descontandose suas letras a uma taxa menos favoravel que as do commercio, e pejando a praça, sem serem satisfeitos, os saques de Montevidéo para sustento do exercito.

Nem cabia a culpa exclusivamente á expedição do Rio da Prata, si bem que custasse perto de milhão e meio de francos por mez, porque já antes da aggressão contra os dominios hespanhoes não era prospero o estado do Erario. A descripção a proposito feita por Maler corresponde exactamente ás conclusões que podemos tirar da leitura combinada dos viajantes estrangeiros e dos publicistas nacionaes, e tem o cunho de official.

Explica o consciencioso funccionario francez (3): "Os numerosos vicios da administração parecem-me consti-

(1) Officio de 18 de Junho de 1817. Não só não havia desde 12 de Junho o mais insignificante despacho de papeis, como Barca, ao adoecer de morte, já não via o Rei desde alguns dias.

(2) Officio cit. de 23 de Junho de 1817, *ibidem.*

(3) Officio de 13 de Julho de 1818, *ibidem.*

tuir os primeiros motivos da penuria; por causa de uma infinidade de abusos os rendimentos publicos escoam-se em parte nos bolsos dos que os percebem; a fraude outrosim provocada pela elevação dos direitos aduaneiros mais prejudica a cobrança; despezas na realidade modicas sobem a sommas consideraveis graças á improbidade dos que se acham d'ellas encarregados; a nobreza que acompanhou o Principe é pobre e vive do thesouro, que a chegada da Archiduqueza, o casamento do Principe Real e a coroação de S. M. acabaram de esgotar. A simplicidade do monarcha (1) e sua familia, traduzindo-se em gostos e habitos consentaneos, não impede que sejam muito consideraveis os gastos da sua Casa porque a desordem e má fé são analogas nas suas despezas particulares ás que lavram nas despezas geraes do Estado. Tudo isto explica o phenomeno da geral situação folgada dos commerciantes e dos empregados do governo, ao lado da pobreza do Estado e dos grandes. De resto, um departamento que foi dirigido provisoriamente durante annos pelos senhores de Aguiar, de Araujo e Bezerra, não pode senão resentir-se longamente do langor e enfermidades d'esses trez ministros, e devo ajuntar que n'este instante os fundos se acham por forma tal hauridos que o Thesouro não offerece em pagamento mais do que letras sobre a alfandega, a seis mezes de prazo."

São as mais repetidas na correspondencia de Maler as referencias ao estado de anemia do erario e ao desconcerto das finanças. Como sempre acontece, o governo recorria a medidas arbitrarias e apezar d'isso anodinas, quando o se-

(1) Dom João VI era até muito economico e, nos seus cofres particulares, amontoavam-se pilhas de moedas de ouro. Tambem, ao emigrar para o Rio, levara a côrte nas suas arcas metade do numerario em circulação no Reino.

gredo do restabelecimento do credito consiste invariavelmente na economia e boa ordem na fazenda. Assim, um decreto real prohibiu a sahida de moeda metallica do Rio para as outras provincias, sob pena de confisco e mais disposições da lei contra os desencaminhadores de fundos publicos, com o fim de valorizar as letras e notas do Banco do Brazil, cabido em depreciação porque o governo d'ahi retirava o dinheiro que queria (*y puisait à pleines mains*).

Maler assim philosophava sobre o caso (1): "Quando todo o ouro e toda a prata em moedas da America Meridional se concentrassem no Rio de Janeiro, sem boa ordem poucas entraria no Thesouro Real, e sem confiança nenhumas na caixa do Banco."

O decreto real sobre o Banco do Brazil, expedido por occasião do regresso da côrte, depunha muito contra a economia da sua administração, mas Maler observa sensatamente (2) que os rendimentos do Brazil tinham consideravelmente augmentado e que tinham sido precisas uma desordem e uma prodigalidade sem limites para chegar a esse deficit e para haver ao mesmo tempo arruinado o credito do Banco. "Nenhuma grande obra publica se emprehendeu; nenhuma estrada de ligação entre as provincias do interior se abriu (3); a propria capital apenas gosa de uma illuminação parcial. Teriam creado uma poderosa marinha ? Não, deixaram imperdoavelmente apodrecer os 8 navios que transportaram o Rei e sua familia para estas regiões e de ha 13 annos para cá só se construio um navio, e este mesmo em Lisboa e não no Brazil (4). N'uma palavra uma unica em-

(1) Off. de 6 de Dezembro de 1818, *ibidem*.
(2) Off. de 31 de Março de 1821, *ibidem*.
(3) Maler refere-se, é claro, a communicações regulares e permanentes.
(4) Esta asserção merece, como sabemos, impugnação.

preza dispendiosa conheço que é a invasão de Montevidéo e sobre ella não poderia mudar de opinião — os fructos que os aggressores colherão, serão amargos."

A pintura é quiçá exaggerada, sem que deixe porém de ser reconhecivel o seu claro fundo de verdade. Descripção mais caustica, si possivel, do Brazil-Reino é a legada pelo francez Tollenare (1) que, como negociante, andou todo o tempo mettido com a gente do fisco. A alfandega, no seu dizer, fazia vergonha. Metade dos direitos se perdia em baixas avaliações criminosas. A venalidade era palmar. Era publico e notorio que os negociantes inglezes pagavam 8 e 10 o/o em vez de 16 o/o. As fraudes davam-se muito mais nas importações porque os direitos sobre generos exportados eram menores ou se calculavam pelo peso, o que as difficultava.

As ordens de pagamento expedidas pela Junta de Fazenda de qualquer provincia (2) ao seu thesoureiro só eram satisfeitas ao sabor da disposição d'este funccionario, o que permittia a florescencia de intermediarios que auferiam lucros descontando aquellas ordens com 20 e 30 o/o de prejuizo para o interessado.

Na Casa da Moeda da Bahia, não obstante o seu juiz privativo, como havia tambem um na alfandega, não se apresentava uma barra de ouro para contrastar e fundir, pagando o respectivo direito. Grande corrupção reinava entre

(1) *Notas dominicaes.*

(2) Compunha-se esta Junta do chanceller (presidente) da Relação ou do director da alfandega, quando não existia na provincia aquella côrte de justiça; do thesoureiro; do escrivão da fazenda real, em cujo cartorio se faziam os estancos- os quaes não eram dados em concorrencia—, se pagavam os registros e patentes, se recebiam as contas dos collectores da receita e se forçavam á discreção os devedores, recalcitrantes ao pagamento; do inspector da moeda e do ouvidor. O governador ou capitão general tinha de direito dous votos, e de facto uma auctoridade arbitraria sobre a Junta.

os magistrados que obedeciam aos empenhos e peitas, quando a vontade do governador não agia soberanamente, pois a propria policia se encarnava n'elle, que ou remettia o caso ao ouvidor do crime, assim o estipulando as Ordenações, ou o julgava paternalmente.

Nada havia de mais custoso do que receber judicialmente uma divida, não só porque as exempções eram muitas, abrangendo os senhores de engenhos nos seus apparelhos, os concessionarios de terras nos primeiros tempos das suas roçagens, como eram onerosissimas as custas, formidavel a papelada, enormes as delongas. E' verdade que se não conheciam no fôro os debates oraes, mas os advogados escreviam nos gabinetes seus arrazoados que o juiz communicava a outra parte para a replica, e os solicitadores pejavam os cartorios dos escrivães.

Estes cartorios, os notariados, secretariados, inspectorias aduaneiras nos dominios reaes e quaesquer postos administrativos eram concedidos por mercês do soberano, mas arrendavam-se ou sublocavam-se, pagando o alugador ás vezes mais do que o salario integral do lugar, signal de que se desforrava de outro modo. Tollenare menciona um cargo de fazenda que rendia 6.000 francos por lei e andava arrendado por 40.000 ou era avaliado n'este alto preço.

Em tudo a sensação era persistente do truncado, afugentando a de um seguido e completo progresso moral e material. Os serviços agricolas continuavam, entre os descendentes de Europeus, a praticar-se com o mesmo empirismo, a mesma carencia de instrumentos aperfeiçoados, o mesmo feitio antiquado. E' facto que a febre mineira distrahira poderosamente as attenções da lavoura, mas não é menos um facto que era consideravel e ingenita a molleza

da população, grassando a ociosidade por systema ou florindo a esperança da ociosidade, mui raramente predominando com a noção o prazer da actividade.

Tambem, na justa phrase de Jay, que prefaciou a traducção franceza da singela e honesta relação das viagens de Koster pelo Norte, o povo soffria "todos os incommodos da miseria, tendo todos os recursos da opulencia." As ingentes bellezas naturaes, o esplendor da paizagem e os esparsos enxertos sociaes de civilização emmolduravam um profundo atrazo. Nas minas de ouro e diamantes, a maior riqueza do paiz no seculo XVIII, os processos usados nunca foram outros senão o da lavagem, e esta mesmo operada da maneira menos economica, si bem que a mais facil para quem não possuia apparelhos adequados de mineração, nem meios de obtel-os, nem sequer, na maioria dos casos, o conhecimento d'elles.

Pelo menos, porém, o regimen monarchico autonomico foi em seu alvorecer no Brazil, como igualmente o foi no seu occaso, brando e humano. Tampouco fez este governo gala de uma indole retrograda ou mesmo conservadora: foi antes, sem duvida alguma, mais intelligente e progressivo do que o colonial, até porque dispunha de toda a auctoridade, de todos os meios de acção e de todo o prestigio. Esteve, todavia, longe de ser uma dictadura energica e revolucionaria, como em muitos sentidos se exerceu a do marquez de Pombal.

Pombal foi violento, porém foi um reformador. Reprimia os abusos, em muitas occasiões obedecendo a preconceitos e antipathias pessoaes, mas melhorava a valer os methodos de trabalho, não só lavrando alvarás como montando fabricas. Policiava com rigor, mas estimulava com ardor.

Embaraçava ou favorecia determinadas producções segundo um criterio proprio e despotico, mas quando extendia sua protecção, era para tornar a industria mais abundante e mais proveitosa para o particular, não só para tornar o seu rendimento mais seguro para o fisco.

O governo de Dom João VI foi igualmente reformador, posto não fizesse tanto, ou antes não obrasse com tamanho vigor no momento, o que não impediu os seus beneficios de serem mais duradouros porque, si era menor a correspondencia do meio, eram incomparavelmente superiores as suas reservas e possibilidades. Faltavam a Dom João VI, em grau identico a Pombal, resolução, cynismo e disciplina mental. Os melhoramentos que introduziu na administração brazileira foram palpaveis, numerosas as vantagens que para o paiz se derivaram da presença do seu soberano. No emtanto nunca foram as desigualdades mais accentuadas, nunca foi mais frizante o contraste entre o que se realizava e o que se ideava, o que era e o que devia ser, o que se fazia e o que se descurava.

O caracter nacional offerecia o mesmo aspecto. "Resulta d'essa mistura de inacção e estupidez com orgulho e ganancia, escrevia Jay (1), uma serie de contrastes; actividade n'um genero de industria, negligencia profunda em tudo mais; nudez e porcaria no interior das habitações, esplendor e fausto nos vestidos; amenidade, ou antes fraqueza no caracter, e cruel indifferença pela sorte dos indios. Assim foi o governo *até estes ultimos tempos,* inflexivel no que interessava o fisco, pouco attento ao que tocava á instrucção e aos costumes, rico de diamantes e pobre de armas, de canaes e de tudo o que constitue a força dos Estados."

(1) Prefacio cit. da ed. franceza das Viagens de Koster.

CAPITULO XIX

O TRATAMENTO DOS INDIOS

N'este ponto pode dizer-se que foi deficiente o governo de Dom João VI, si com isto se quer exprimir que não teve resultados permanentes o que elle fez ou tentou fazer pelos indios brazileiros. Cumpre todavia notar logo que lhe não cabem por tal motivo remoques, pois o effeito de quaesquer esforços, mesmo mais concretos e energicos, teria certamente sido no seu conjuncto negativo, porquanto aquelles indios — como todas as raças inferiores, postas embora, e sobretudo quando assim acontece, em contacto com elementos civilizadores — se mostram incapazes de outra existencia que não a vegetativa, dividida entre as occupações da caça, da lucta com outras tribus, das bebedeiras ruidosas e da preparação rotineira das armas de combate, dos mantimentos de conserva, dos espiritos, das redes e, quando são cultivadores, dos seus escassos productos agricolas.

Toda a catechese, religiosa ou leiga, tem sido inhabil para elevar-lhes marcadamente o nivel moral. Conforme ponde-

raram Spix e Martius depois que os observaram pessoalmente, elles mais dependem, quando aldeiados, da actividade ou industria dos forasteiros do que da propria, sendo por isso mesmo de lamentar que não vivessem entre gente que lhes pudesse dar uma melhor idéa da superioridade moral da cultura estrangeira, diversa da fornecida pelo egoismo, cobiça e deshumanidade d'esses occupadores de um solo estranho.

" A civilização dos indios tem igualmente sido até aqui obstada pelo costume de empregar uma nação para combater outra, como foram por exemplo empregados os Corôados contra os Puris, e pela sanha dos destacamentos militares, os quaes extenderam aos Puris a guerra de exterminio que por lei lhes foi facultada contra os Botocudos. (1)" O *Correio Braziliense* acremente censurou ao conde de Linhares essa guerra cruel, vestigio de antigo barbarismo, que elle decretara.

Si o exterminio não foi a regra para os selvagens bravios, pelo menos foram os aborigenes mansos praticamente abandonados nas suas aldeias miseraveis, sem cultura e sem futuro, quando não deixados a vaguear pelas mattas e campos. A materia prima em verdade apparecia refractaria e por isso talvez nada de effectivo lograria jamais constar, quando muito maior fosse o seu devotamento, ao activo da Junta creada para indagar de tudo quanto pudesse promover a civilização dos indigenas, e suggerir os meios convenientes de chegar a resultados animadores.

Alguns se obtiveram, si bem que de natureza provisoria ou limitada. Spix e Martius, que foram ao interior da capitania de Minas Geraes visitar os Corôados aldeiados no pre-

(1) Spix e Martius, ob. cit.

sidio de São João Baptista, escrevem que os principios por que eram administrados os indios faziam honra ao governo, tratando os directores de conserval-os agrupados e fazel-os cultivar a terra que lhes era dada em propriedade, com isenção de taxas por dez annos e fornecimento gratuito de farinha de milho e utensilios agricolas. Ao mesmo tempo que os dirigiam, aquellas auctoridades defendiam-n'os contra quaesquer tentativas de escravisação por parte dos colonos, concedendo-lhes a protecção da lei, e só os deixando trabalhar mediante salarios, posto que reduzidos, correlativos com sua inexperiencia e carencia de necessidades como as dos civilizados.

A politica de adiantamentos materiaes e moraes com que Dom João VI pretendeu assignalar o seu governo directo no Brazil, visava — é justiça admittir — originar no tocante á civilização dos indigenas resultados mais satisfactorios do que meramente uma mais activa exploração do interior. Aliás deve lembrar-se que até certo ponto foi com semelhante intuito animada a melhoria das communicações terrestres e fluviaes do littoral com o sertão. A Junta instituida adrede denominava-se, conjunctamente, da conquista e civilização dos Indios e do commercio e navegação do Rio Doce, e tinha sua séde em Villa Rica: a região dos rios Doce e Jequitinhonha foi a preferida de começo para taes ensaios da administração com relação aos aborigenes.

E' de resto obvio que todo progresso n'esse sentido de facilitar a navegabilidade de rios ou abrir estradas atravez de mattas espessas, com a consequente colonização de feição européa, redundaria em proveito do elemento indigena, si elle proprio no emtanto fosse susceptivel de verdadeiro progresso, não recuando medroso diante da cultura como lhe

era offerecida, e internando-se cada vez mais nas solidões para escapar ao jugo das forças militares com que ia sendo legitimada a posse da terra e praticada a novissima catechese. D'ahi vem que o espectaculo apresentado pelos habitantes primitivos do Brazil na epocha de Dom João VI não encerrava grande alteração do que se nos houvera deparado em pleno seculo XVI.

Dividiam-n'os official e litterariamente em indios selvagens, semi-mansos e mansos, sendo na realidade minima a differença entre as trez classes. O principe Maximiliano de Wied-Neuwied occupou-se bastante d'elles e deixou a respeito um depoimento insuspeito. No seu tempo existiam ainda em grande numero indios na propria provincia do Rio de Janeiro, apezar da referida migração e da constante fusão com o elemento conquistador.

Os pseudo-civilizados ou em caminho d'isso viviam em cabanas de taipa com tectos de folha de coqueiro, dormindo nas mesmas redes, servindo-se das mesmas cabaças, cobrindo o chão com as mesmas esteiras, empregando as mesmas armas de arremesso que os outros. Conservavam todos os seus costumes privados, as suas comidas e bebidas, os seus folgares e tristezas, todos os seus usos collectivos. Uma espingarda, um espelho, um instrumento agricola recordaria occasionalmente — como de resto acontecia ao tempo dos primeiros escambos — o contacto com a cultura européa, que se trahia tambem mais pela adopção da lingua portugueza do que pela da religião christã imposta á sua credulidade e sobre a qual a sua imaginação infantil lançara e bordara um manto de superstições tecido pela ignorancia.

Geitosos e capazes de bem desempenhar certos mestres, dominava-os comtudo uma invencivel preguiça, de que só se libertavam para a caça e para a guerra, quando davam mostras da maior diligencia e resistencia. Glotões si tinham comida para saciar-lhes o appetite, logravam não obstante supportar longo tempo a fome e a sêde. De ordinario, quando não comiam, ou dormiam, ou perseguiam animaes de caça ou iam no encalço de inimigos, acocoravam-se silenciosos em redor do fogo, n'uma taciturnidade fundamental, de que só os despia o seu gosto immoderado pelas bebidas espirituosas. A inclinação nomada era outro traço ingenito e caracteristico que os levava a facilmente abandonarem as aldeias em deserções que começavam por ser cynegeticas e se tornavam definitivas, operando-se com extraordinaria presteza, n'ellas carregando os homens as armas e as mulheres as panellas, redes e provisões de bocca.

A desconfiança continuava no seculo XIX, como logo depois da descoberta, a ser a base das relações entre as duas raças. Eschwege é dos que dão perfeita razão aos indigenas, descrevendo a sua situação em relação aos Europeus com côres diversas das escolhidas por Spix e Martius. E suas informações devem ser mais procuradas e mais exactas, porque Eschwege residio muito mais tempo no Brazil do que aquelles dous naturalistas que tão sómente o percorreram, observando-o embora com summa intelligencia e pondo a maior dose de probidade nas suas apreciações.

O conhecido mineralogista, esse, não só teve ensejo de tornar mais conhecido o paiz, geologica e economicamente, publicando, afóra seus livros, artigos de consideravel valor em revistas européas, como estabeleceu em Minas Geraes diversas fundições de ferro, que manufacturavam boa somma

de artigos — foices, machados, ferraduras, prégos, picaretas, etc. — ; não vingando mais tão promettedora industria n'uma região em que a materia prima era mais do que copiosa porque, segundo Eschwege mesmo explica e já foi notado, os habitantes, acostumados á vida errante e aventurosa das minerações, desprezavam as occupações fixas e regulares.

Pois tão excellente conhecedor do nosso meio physico e moral e afoito expositor do que n'elle se lhe deparava, transmittiu-nos uma pintura de impressionar do tratamento dos indios brazileiros. N'ella se revela Eschwege infinitamente menos benevolo do que seus compatriotas Spix e Martius (que aliás discutiam em especie, baseando-se sobre um exemplo isolado que por acaso fôra o do seu conhecimento) para com os directores civis que substituiram na tutela dos aborigenes os missionarios, e que denotando, no dizer do citado escriptor germanico, a maior avareza e doblez e esquecendo os mais elementares deveres de humanidade para com a gente confiada á sua guarda, faziam-se servir pelos indios aldeiados como si fossem escravos, espancavam-n'os, deixavam-n'os espoliar, quando os não espoliavam elles proprios, pelos colonos visinhos das aldeias. Estes, despojando os desgraçados descendentes dos antigos senhores do solo das terras que lhes tinham sido doadas e que occupavam, maltratavam-n'os, roubavam-n'os de tudo e não raro até os trucidavam.

Por sua vez os sacerdotes que ajudavam os directores leigos na tarefa administrativa, e que na gestão espiritual occupavam a succesão dos Jesuitas, estavam longe de possuir o tacto e a mansuetude dos filhos de Santo Ignacio, exi-

gindo de tão miseraveis fieis pagamento adiantado pelos seus serviços ecclesiasticos e assim contribuindo, com suas vexações, para tornar mais aborrecida dos indios essa religião estranha que elles não logravam sequer comprehender.

Os soldados dos destacamentos espingardeavam sem tirte nem guarte um aldeiado por uma espiga de milho roubada de uma plantação de branco e commettiam cem barbaridades, entre outras a de vender crianças das tribus.

Nada se praticava com doçura e vontade de acertar, em contrario a todas as recommendações officiaes, cujo theor era invariavelmente benevolo para com os indios (1). Para forçar os Puris a habitos sedentarios e a um cultivo regular da terra, lembraram-se de trazel-os em parte para a capital de Minas Geraes e ahi distribuil-os *em serviço* pelas familias, n'uma quasi resurreição urbana das *encomiendas* hespanholas. Dizimados pelas doenças, vencidos pela melancholia, sujeitos aos ruins tratos ou pelo menos forçados a um trabalho seguido que não estava nos seus habitos tradicionaes e repugnava á sua natureza, desappareceram esses servos pela porta da morte ou refugiaram-se de novo nas suas florestas, onde os perseguiram os soldados, vingando-se elles por fim com massacrarem o director, destruirem plantações e immolarem uma quantidade de innocentes. (2)

A Dom João VI não eram desconhecidos os abusos escandalosos que se passavam e magoava-o um tal estado de

(1) No regimento, tomado ao acaso, relativo ao governador presidente da nova Relação do Maranhão, encontram-se as seguintes palavras:..... "e mandará proceder com rigor contra quem os maltractar, ou molestar, dando ordens, e providencias para que se possão sustentar, e viver juncto das Povoações dos Portuguezes, ajudando-se dellas de maneira que, os que habitão no Certão, folguem de vir para as ditas Povoações, e entendão que tenho lembrança delles."

(2) Eschwege, *Journal von Brazilien*...

cousas, contra o qual nada podia a sua acção benigna, n'uma tamanha extensão territorial, com as circumstancias predominantes que iam desde a distancia até a carencia de moralidade, e sem agentes fieis para a repressão dos que deviam civilizar e para a educação dos que havia a civilizar. Tudo pelejava em contrario ás intenções reaes: a má vontade dos indios em submetterem-se, tanto quanto a má vontade das auctoridades subalternas, e mesmo das que lhes eram immediatamente superiores, em defendel-os e eleval-os.

Quando houvesse sympathia e energia para isso, era a obra superior aos meios de pôl-a em execução. A Junta de Villa Rica, funccionando perto, não conseguio reduzir, apezar da guerra movida, o paiz dos Botocudos — cerca de 1.200 leguas quadradas, cobertas de florestas impenetraveis, que permaneceram mais ou menos nas primitivas condições, sem estradas abertas, nem culturas, nem segurança, não se melhorando sequer a navegação do Rio Doce.

A colonização do interior do Brazil, Dom João VI a encontrou e a deixou sob a forma de um desbravar empirico, exercido a ferro e a fogo, sem o apparelho apropriado nem sombra de fundamento scientifico. Traduzia-se, como hoje ainda, pelas derrubadas e queimadas que, a pretexto de alargarem a zona de cultivação, extendiam, com a suppressão das mattas, a area das seccas para n'ella vegetar, sobre um solo que de fertil passava a esteril, "e decaida pelo impaludismo, tão caracteristico das regiões incultas, uma população de mestiços lamentaveis, agitantes n'um quasi deserto" (1).

(1) Euclydes da Cunha, *Um contraste*, artigo publicado no *Paiz*, de 17 de Julho de 1904.

Essa falta de todo preparo industrial, junto com o inteiro desconhecimento da hygiene e da prophylaxia, palavras vasias de significação em semelhante meio mas não em semelhante epocha, continuando portanto a operar-se o antigo espraiar de bandeirantes sobre uma terra fecunda, susceptivel porém de deteriorar-se em sua excellencia e tornar-se safara; d'outro lado a subsistencia dos latifundios, dos terrenos doados, das sesmarias da conquista, difficultando a acquisição da propriedade territorial com os fóros, os arrendamentos a longo prazo com limitação de cultivo dependente do valor do aluguel, e a faculdade para o senhor da terra de recobrar a plena propriedade d'ella pelo pagamento das bemfeitorias avaliadas por terceiros, redundavam no aspecto desolador da nossa lavoura mesquinha, arrancada aos braços dos escravos sem real correspondencia entre o capital e os esforços empregados, e os resultados obtidos.

Accresce que o Portuguez é por temperamento muito mais um explorador do que um colonizador. A sua tendencia é abrir caminhos, não tanto estabelecer dominios no interior dos continentes: quando muito, fundar feitorias pelos littoraes. "Não era de esperar que fosse cultivar os certoens da America quem deixava sem cultura as ferteis campinas do Alemtejo e as colinas da Beira, e Tras os Montes" (1).

O favor official para tudo era preciso n'essas condições, mesmo para fazer florescer a industria particular, dependente, segundo deveria ser, da iniciativa de cada um. A intervenção do Estado era porém tão constante e vexatoria que força era que ella tambem se exercesse pela abstenção, de

(1) Artigo sobre os *Abusos e erros da Administração, em o Brazil*, vol. I do *Portuguez; ou Mercurio Politico, commercial e literario*. Londres, 1814-19.

geito a favorecer. Assim, o consul geral russo Langsdorff que, além de colleccionar 1.600 variedades de borboletas, plantara na sua fazenda *Mandioca* 20.000 cafezeiros e fabricava em 1819 perto de 1.000 saccos de farinha por anno, carecia para prosperar nas suas lavouras que, não fallando dos seus sessenta escravos, o Rei indirectamente lhe angariasse trabalhadores bastantes, concedendo isenção do serviço de milicias aos moradores da visinhança que se prestassem aos serviços agricolas da referida propriedade. (1).

Foi comtudo esse consul o primeiro da sua classe de funccionarios estrangeiros a desacreditarem o nosso systema de colonização estipendiada, assim como foi o conde da Barca o nosso primeiro agente de emigração na Europa, prodigo como todos os mais de promessas pomposas. Langsdorff não trepidou em mandar relatar em gazetas do seu paiz e da Allemanha que, dos Europeus transportados para o Brazil, alguns tinham expirado de miseria e outros sido recolhidos por navios americanos e levados gratuitamente para os Estados Unidos, onde o Governo Federal, comquanto não houvesse mandado abonar as passagens d'esses emigrantes que lhe chegavam sempre a proposito, os abrigou, alimentou e proveu de terras para cultivar.

O Congresso de Vienna, junto ao qual se quiz fazer valer a conveniencia da expansão colonial de Portugal como augmentando as vantagens possiveis para a immigração européa nos seus territorios brazileiros dilatados pelas armas da velha metropole, não era infelizmente assembléa que se deixasse levar pelas visões de Barca ou pelas blandicias de Palmella. A Santa Alliança foi tratando toda ella de subtrahir

(1) Henderson, ob. cit.

ao Brazil os seus ganhos alcançados pela violencia e a que a côrte do Rio dizia haver-se afoitado para maior felicidade dos futuros emigrantes, os quaes entretanto persistiriam, nas palavras do abbade de Pradt, a preferir ás immensas e magestosas solidões da America do Sul as solidões igualmente vastas e igualmente imponentes da America do Norte, regidas porém, como promettiam de seguro ser quaesquer sociedades que n'ellas se fundassem, por uma constituição admiravel, baseada na mais estricta igualdade e na mais completa liberdade politica, civil e religiosa.

CAPITULO XX

A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817

As primeiras noticias da revolução republicana de 1817, em Pernambuco, alcançaram Londres por via das Antilhas, a uma das quaes chegara um navio inglez, *Rowena,* que poude conseguir auctorização para escapar ao rigoroso embargo posto pelos rebeldes sobre todos os navios ancorados no porto, e que mais tarde levantaram para as embarcações estrangeiras. Diziam aquellas noticias ter o movimento tido por motivos determinantes o descontentamento das tropas por não receberem desde muito seus soldos, nem disporem de outros meios de subsistencia, e o descontentamento do povo "pelas pesadas contribuições e excessivas conscripções" que provocava a conquista da Banda Oriental, "na que o povo do Brazil não só não tem parte, mas julga contraria aos seus interesses" (1).

Hippolyto escrevia isto, mas Palmella não era funccionario diplomatico que julgasse abaixo da sua missão res-

(1) *Correio Braziliense,* n. 108, Maio de 1817, vol. XVIII.

tabelecer a verdade dos factos, e tanto menos deixaria passar sem a devida contestação semelhantes asserções, quanto lhe assistia razão bastante em qualquer desmentido. Os abusos administrativos, sobretudo as prepotencias, tinham diminuido em todo o novo Reino por um effeito reflexo do progresso dos tempos, e em Pernambuco a situação se apresentava até privilegiada, confiado como andava o governo havia annos a um homem pacato e bondoso.

Com sua costumada assignatura — *Um Brazileiro* — defendeu Palmella em communicados ao *Times* o governo do Rio das pechas de suspicaz e tyrannico, com que o queriam gratificar os que defendiam por interesse ou por principio a revolução pernambucana. "Esse governo posto que absoluto, escrevia o futuro embaixador, não é para melhor dizer outra cousa mais que uma auctoridade doce e paternal. Terão crimes ficado frequentes vezes impunes no Brazil, mas nunca, e desafio qualquer de citar um exemplo em contrario, a innocencia poude com razão queixar-se da injustiça do soberano da terra. Em toda a extensão d'esta é antes facultada uma liberdade de palavra que mais degenera em licença."

Tratando particularmente da referida falta de pagamento ás tropas, concordava Palmella em que era possivel darem-se factos de tal natureza, visto a administração não estar ainda sujeita a regras uniformes, e cada provincia prover separadamente as despezas da sua guarnição. "Posso todavia assegurar que as tropas recebem regularmente seus soldos na mór parte dos Estados do Brazil e que semelhante falta si jamais occorreu, não podia passar de temporaria e em escala muito inferior á que mostram suppor

algumas pessoas." Em Pernambuco, poderia ter Palmella accrescentado si possuisse um conhecimento intimo de todas as capitanias, não faltavam recursos ao Erario graças á conhecida economia de Caetano Pinto, mas esta propria economia, exacerbada como na verdade o era até a avareza, podia justamente ter determinado atrazos no pagamento das tropas.

E tão reaes estes atrazos, que o motivo é apontado no primeiro dos officios de Maler sobre "o haver a hydra revolucionaria conseguido erguer uma hedionda cabeça no Brazil" (1). Escreveu-o elle logo depois de ter entrado inopinadamente no porto do Rio a 25 de Março, o brigue com bandeira branca que conduzia, bastante constrangido, Sua Excellencia o governador general. "Ha mais de um anno, reza o citado officio, que a guarnição de Pernambuco era mal paga e mal alimentada pelo Governo; o territorio d'esta cidade e dos districtos visinhos extremamente productivo em algodão, é esteril em comestiveis e generos de primeira necessidade, de sorte que o pão para os ricos e a mandioca para a classe indigente vinha de fóra e era comprada por preços muito elevados. Avidos especuladores monopolizavam os carregamentos que chegavam e os revendiam a retalho ao publico da maneira a mais arbitraria. Os clamores e as queixas geraes despertaram emfim o indolente Montenegro, que encarregou o brigadeiro do exercito Salazar de tomar algumas medidas para conter o monopolio e reprimir a desordem. Mas, este official general não tendo podido satisfazer a esperança e os votos do publico, commetteu-se ainda o injusto dislate de propor ás tropas dar-lhes as

(1) Officio de 28 de Março de 1817.

rações de pão em especie e de lhes abonar 16 soldos por cada sacco de mandioca, cujo preço no mercado era de 50 soldos". (1)

A razão da escassez de comestiveis de primeira necessidade é que Maler falsamente attribuia á improductividade do terreno da costa e mattas para essa cultura. Luccock acertadamente a fornece ao fallar tambem na carestia dos mantimentos, da farinha nomeadamente, porque pagando o algodão melhor, na provincia se não cultivavam bastante generos alimenticios, como mandioca e feijão. Por outro lado a capital consumia abundantes provisões de bocca, provocando sua importação, e a guerra do Sul com seus repetidos fornecimentos estava fazendo encarecer todos os generos. Para cumulo a estação de 1816 fôra muito secca no Norte, portanto escassas as safras.

D'estas circumstancias combinadas derivou-se n'este ponto o soffrimento do povo pernambucano, quando os plantadores e commissarios andavam em maré de fortuna com o augmento, que chegou a 500 por cento, do preço do algodão por motivo da guerra recente, de 1812 e 1813, dos Estados Unidos contra a Inglaterra, da extincção em 1815 do bloqueio continental e da perspectiva de mais largas exportações de tecidos da Inglaterra para os velhos mercados europeus e os novos mercados latinos do Novo Mundo, tornado-se indispensavel a materia prima, para cujo supprimento não chegava a producção norte-americana.

Mais facil tarefa cabia a Palmella ao affirmar nos seus communicados ser a exhorbitancia das taxas uma com-

(1) Traducção na Revista do Instituto Archeologico de Pernambuco dos Officios de Maler sobre a revolução de 1817, fornecidos em copia franceza por Oliveira Lima.

pleta falsidade, relativamente, já se vê, e em absoluto o recrutamento rigoroso exercido para a expedição do Rio da Prata. Nas provincias septentrionaes do Brazil, fócos da insurreição que estalara, é até notorio, lembrava o representante de Dom João VI, que se não recrutou um homem nem se impoz um soldo de contribuição para aquella empreza militar. As tropas empregadas no Sul tinham vindo de Portugal e eram pagas pelo Erario Publico de Lisboa, excepção feita das tropas regionaes paulistas e rio-grandenses. Podia o Thesouro do Rio de Janeiro ter realizado alguns adiantamentos, mas a occupação de Montevidéo, importando a cobrança das receitas aduaneiras d'esse consideravel porto, bastaria dentro em breve para custear as despezas da expedição.

As unicas queixas que no atilado dizer dos communicados, destinados, não nos esqueçamos, a um periodico londrino e a um publico britannico, podiam os Brazileiros nutrir, seriam os favores extraordinarios outorgados no terreno commercial pelo tratado de 1810 e as concessões a que no assumpto do trafico fôra levado o governo do Rio. Estas eram expressões de resentimento bem mais fundadas do que meras questões de subvenção por este ou por aquelle Reino, emquanto se não abria a risonha perspectiva financeira do objecto da empreza satisfazer os gastos da sua operação. Muito mais impopular devia com certeza ser em Portugal a ambiciosa guerra do Sul, porque lhe acarretava despezas sem proveito privativo, nem prestigio directo. Verdade é que no Brazil faltava igualmente, afóra interesse que justificasse a conquista, a não ser o politico, a vaidade nacional que só pode gerar um accordo de sentimentos. E o Brazil ainda era, moral como organicamente, fragmentario.

A revolução de 1817 tem que ser examinada sobretudo pelo seu lado theorico, no seu aspecto correlativo, em sua feição proselytica. Foi um signal mais dos tempos, a manifestação de uma combinação de impulsos em que entravam o amor exaggerado, litterario si quizerem, philosophico mesmo, mas em todo caso activo, da liberdade, e uma noção jactanciosa da valia americana que o abbade de Pradt aponta com felicidade quando escreve n'um dos seus muitos livros de vulgarisação da emancipação do Novo Mundo, que "pela primeira vez, tratando-se do Brazil com relação a Portugal, uma parte da America aprendera a levantar a cabeça mais alto que a Europa e a dar leis áquelles de quem tinha por habito recebel-as."

Aliás estes sentimentos abstractos e geraes assumiam traços concretos e particulares na provincia revoltada. A ordem do dia de 4 de Março de 1817, do capitão general Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ajuntava ás razões do *Correio* uma terceira, a mencionada e que estava na raiz do descontentamento popular: a sizania levantada "entre os nascidos no Brazil e os nascidos em Portugal", accusados de monopolizar os melhores empregos civis e militares, os maiores proventos e tudo mais de bom na terra. Por outras palavras, eram a questão nativista e a affirmação independente que sob as vestes democraticas, tão em moda na epocha, surgiam incomparavelmente mais vehementes do que em Minas no final do seculo XVIII.

" Ha presentemente, proclamava o doutor governador, alguns partidos, fomentados talvez por homens malvados, com a louca esperança de tirarem alguma vantagem das desgraças alheias, sem se lembrarem de que todos somos Portuguezes, todos vassallos do mesmo soberano, todos concida-

dãos do mesmo Reino Unido, e que nesta feliz união, igualando e ligando com os mesmos laços sociaes os de um e outro continente, só deve dividir e separar aos que fomentam tam perniciosas rivalidades".

D'este motivo basico apparecem os outros como florescencia e, cortados do pé, não significam bastante para explicarem a sublevação, convindo notar que nos ciumes nativistas, nem todos de preponderancia politica, que a tradição consagrava, entravam em não pequena escala zelos alimentados pelos nacionaes dos bens alcançados pela actividade commercial dos Portuguezes.

Caetano Pinto, que era homem intelligente e se gabava de ser homem de lei, comprehendia perfeitamente quanto eram inevitaveis todos esses ciumes patrioticos e economicos que em torno d'elle se agitavam, e philosophava sobre o caso, desculpando-os, em vez de procurar abafal-os pela violencia, o que sabia dever ser contraproducente. A philosophia condizia admiravelmente com o temperamento pacifico e a calma judicativa do futuro marquez da Praia Grande: com a propria segurança do Recife pouco se incommodava a sua suprema autoridade, sem tentar mantel-a com uma melhor policia que cohibisse os frequentes roubos, assaltos e assassinatos, sendo que de ataques de ladrões o governador em pessoa havia sido victima resignada.

Não admira que, no tocante á conspiração que toda a gente sabia estar-se forjando nas lojas maçonicas e nos conciliabulos patrioticos, em segredo e ás escancaras, Caetano Pinto só tarde se resolvesse a agir, tão tarde que o movimento já não teve summa difficuldade em triumphar. A economia excessiva e a negligencia, em materias de administração, do governador de Pernambuco podem portanto ser

apontadas, sem receio de errar, como fazendo parte das razões proximas da sedição, si bem que resgatassem aquelles defeitos brandura e tolerancia que não eram communs aos capitães generaes.

De como andava indisciplinada a soldadesca e não menos a officialidade, o que mais que tudo traduzia o mal estar, physico e espiritual, caracteristico do momento, deu evidente prova o crime que deu o signal da rebellião. As prisões dos suspeitos, ordenadas á ultima hora pelo governador, deram com effeito origem ao conhecido episodio de quartel em que o capitão José de Barros Lima *(Leão Corôado)* assassinou o seu superior, provocando com tal acto geral insubordinação nas fileiras do regimento de artilheria, depois agitação na cidade, toques de rebate, exaltação dos animos, libertação dos detidos politicos e á mistura de criminosos vulgares, e por fim a mais completa perturbação da ordem.

"Em fim, a 6 d'este mez, contava Maler para Pariz, um regimento de artilheria excedendo-se em vociferações e espirito de amotinação, o Governador, avisado do tumulto, enviou ao quartel o Brigadeiro Salazar para tratar de acalmar a desordem. Quando começava a exhortar o regimento, um capitão, talvez receioso do effeito das suas palavras, apressou-se em atravessal-o com a espada e Salazar cahio immediatamente morto. (1) Ao saber do assassinato o Go-

(1) O assassinado não foi Salazar, que era chefe do regimento de infantaria, sim o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa, chefe do regimento de artilheria e portuguez, diz Muniz Tavares, altivo e severo, quando procedia á prisão dos officiaes suspeitos. Salazar fez parte dos officiaes superiores que, em conselho na fortaleza do Brum, decidiram o que o governador desejava, a saber, a capitulação sem derramamento de sangue.

vernador mandou um dos seus ajudantes de campo, que foi igualmente victima.

Emquanto que isto se passava nos quarteis, tres Brazileiros percorriam a cidade, reuniam a multidão e prégavam a revolta, vociferando contra o Governo e contra os europeus. Estes tres chefes eram: 1º um negociante, Domingos José Martins, recentemente chegado de Londres, onde quebrara fraudulentamente; 2º Antonio Carlos de Abreu, (1) que durante varios annos fôra magistrado em Santos, actualmente ouvidor, accusado de assassinato e vivendo na mais pacifica, e aqui mais vulgar, impunidade; 3º o Vigario de uma parochia (2); este scelerado para melhor se impor á multidão teve a infamia de se revestir do sobrepeliz e da estola. São visivelmente os tres chefes da insurreição, e Domingos José Martins é o mais influente de todos. (3) Ouviam-se com frequencia gritos de: Viva a independencia! Viva a liberdade dos filhos da patria! Morram os europeus!" (4)

Os successos da revolução de 1817 são de sobejo conhecidos. Os factos que lhe assignalaram a curta duração, encontram-se miudamente historiados em Muniz Tavares (5) e syntheticamente, quando não gongoricamente romantizados em discursos e panegyricos sem conta. A recentissima publicação das *Notas Dominicaes* (6) veio ajuntar outra rela-

---

(1) Antonio Carlos de *Andrada*, ouvidor em Olinda.

(2) O padre João Ribeiro não era vigario de parochia, sim capellão do hospital do Paraiso.

(3) Para ser bem exacto, deveria Maler ter dito que Domingos Martins já estava recolhido na cadeia donde violentamente o soltou o tenente de artilheria Antonio Henriques. Só então poude elle entrar a exaltar a republica com o seu enthusiasmo communicativo.

(4) Trad. cit. do officio de 28 de Março de 1817.

(5) *Historia da Revolução de 1817.*

(6) Edição do Instituto Archeologico de Pernambuco, em traducção do Sr. Alfredo de Carvalho.

ção fidedigna de mais uma testemunha presencial. A narração do sacerdote liberal e os pormenores de Tollenare acham-se plenamente confirmados nas informações, neste caso distantes mas sempre bebidas na boa fonte, de Maler, e, o que aqui mais avulta e importa, nas declarações prestadas em França pelos capitães de embarcações dessa nacionalidade então surtas no porto do Recife. (1)

Eram em numero de quatro taes embarcações. Segundo Luiz Vicente Bourges (Borges?), Lisboeta domiciliado em Nantes, immediato e sobrecarga do navio do mesmo porto *La Felicité,* houve vinte pessoas mortas no motim de 6 de Março, contando-se no numero tres marinheiros francezes que não responderam ao *quem vive?* dos patriotas. Avaliava elle a força regular dos insurgentes (entrando de certo as milicias, porque o effectivo dos dous regimentos de linha estava, ao tempo do movimento, bastante reduzido) em 2.500 a 3.000 homens. Quando *La Felicité* se poz ao mar a 12 de Março, pois que a circumstancia da revolta lhe permittio reunir uma grande carga, sobretudo de algodão, a preços vis por continuar o embargo sobre os navios nacionaes, occupavam-se os rebeldes de manhã á noite em exercitar-se, melhorar a defesa das fortalezas e outros pontos principaes de resistencia, e organizar a cavallaria.

Outra testemunha do mesmo genero, o capitão do navio *La Perle,* eleva o numero dos mortos a 50 ou 60, visto que, como sempre acontece em semelhantes occasiões, aproveitaram-se os que de repente se viram com as armas na mão para satisfazer antigas vinganças ou dar simplesmente curso

(1) Estas declarações, tomadas nos portos de entrada, foram remettidas pelo Ministerio da Marinha e Colonias ao de Estrangeiros da França, em cujo archivo se encontram.

aos seus instinctos bestiaes. E' mister não esquecer que d'aquellas mortes no bairro de Santo Antonio, quasi todas, foram culpados os facinoras libertados da cadeia e não os soldados e milicianos, tanto que a ulterior occupação, pelos regulares d'esta revolução em summa ordeira, do bairro do Recife, não foi manchada por igual morticinio.

Pensava aliás este segundo declarante que, não se offerecendo resistencia em parte alguma, se não teria dado matança si não fosse o boato de um appello feito pelo intendente da marinha (Candido José de Siqueira) aos tripolantes das embarcações portuguezas fundeadas dentro dos arrecifes, que estimulou a violencia dos rebeldes e chamou a suspeição e a ogeriza contra tudo que tivesse apparencia de maritimo. Dos quatro homens de bordo da *Perle* que, com receio da pilhagem, para lá carregavam do armazem estabelecido pelo seu capitão para a venda a retalho, 17 a 18.000 francos em ouro, trez foram summariamente espingardeados e ao quarto apunhalaram nas costas e partiram um braço, não o acabando os assassinos de matar e até o levando para um hospital quando verificaram ser um Francez. O capitão assim se exprimio textualmente: "Os negros livres e escravos, bem como os mulatos armaram-se de picas, machados, etc., e massacraram todos os que no primeiro momento tentavam fugir, particularmente marinheiros; os insurgentes tendo sabido que o filho do intendente fôra a bordo das embarcações portuguezas surtas no porto, afim de pedir aos tripolantes que acudissem em soccorro dos realistas".

As peripecias essenciaes são uniformemente relatadas, d'ellas não existindo, a bem dizer, duas versões. O governador continuou até a ultima a ser homem de paz, sahindo do palacio á primeira descarga para encerrar-se na

fortaleza do Brum e ahi se render, desdenhando os elementos de resistencia—bem superiores aliás aos dos insurgentes que no bairro de Santo Antonio ainda operavam com fragmentos de regimentos, sem organização e com pouco armamento—que no Recife mesmo se agrupavam e viram-se dispersos pela ousadia de um dos officiaes rebeldes. Este homem decidido (1) foi quem se apoderou da ponte do Recife quando os Portuguezes se dispunham a cortal-a para melhor defenderem sua causa, isolando-se, de facto abdicando com aquelle gesto a intenção de recuperarem a posição perdida, da qual os rebeldes logo se assenhorearam por completo, arvorando sua bandeira improvisada e proclamando sua creação menos improvisada.

Seguio-se entre a gente boa da cidade, do commercio especialmente, que era todo portuguez, a infallivel debandada, movida pelo terror. Estes primeiros *emigrados,* chegando á Bahia n'uma embarcação que logo se fez de vela e informando o conde dos Arcos do occorrido, permittiram-lhe tomar suas precauções: chamar a si a tropa, redobrar de vigilancia, prevenir cada um dos suspeitos da sorte que o esperava si se atrevesse a pronunciar-se, e distribuir proclamações realistas que nos parecem hoje ridiculas na sua rhetorica empolada e affectada vehemencia, mas que foram efficientes, suffocando toda velleidade revolucionaria e pro-

(1) Muniz Tavares attribue o feito ao tenente Antonio Henriques, pelo qual mostra grande parcialidade: Tollenare ao capitão Pedroso, mestiço de certa instrucção e valente, que deu voz de fogo contra o ajudante de ordens Alexandre Thomaz. N'um dos seus interessantes *Estudos Pernambucanos.*—Os motins de Fevereiro—o Sr. Alfredo de Carvalho descreve com exactidão historica e senso do pittoresco as ulteriores façanhas, em luctas civis, do indisciplinado official.

duzindo o resultado visado, que era o socego fiel da provincia. Arcos procedeu em summa como general que era: si fosse homem de toga, teria talvez procedido como Caetano Pinto, que mesmo as denuncias mais fundadas desprezou, até ser tardio o tratamento do mal ainda que violento.

Pode ter-se como certo que a sedição pernambucana tinha a sua ramificação bahiana, e é possivel que á rapida acção do conde dos Arcos, que tão grande desanimo local gerou, não fosse extranha a preoccupação de dissimular, ou antes fazer desapparecer, cahindo no vago e por fim no esquecimento, uns confusos projectos de conspiração aristocratica, tendente—*si vera est fama*—a substituir um throno por varios thronos, e desconhecida a não ser pela referencia indistincta de uma proclamação do governo provisorio do Recife aos Bahianos. (1)

Outro tanto, sem quiçá os precedentes, aconteceria no Ceará, onde a missão do sub-diacono Alencar veio a gorar

---

(1) O theor d'este documento differe de resto em Muniz Tavares e em Mello Moraes (*Historia das Constituições*), sendo d'este a versão meio sybillina. Ha quem diga, e houve então quem pensasse, que a revolução pernambucana fora gerada em Lisboa—certamente nas lojas maçonicas—devendo o movimento sedicioso ser simultaneo nos dous Reinos e ter por objectivo, a começo, obrigar Dom João VI a voltar para Lisboa. Os Portuguezes reclamavam o seu Rei e as suas regalias, e os Brazileiros que já sonhavam com republica, ou pelo menos com independencia, tinham a peito afastar o obstaculo principal á proclamação dos seus principios democraticos ou liberaes.

Pode tambem suppor-se que Arcos estivesse mettido até certo ponto na conspiração no intuito, que vingou mais tarde, de ficar como mentor do joven Regente Dom Pedro, ou melhor na esperança de voltar a ser com mais esplendor o que era em 1808, o vice-rei, de uma nação porém já feita, não mais de uma colonia. Na atmosphera particular de Pernambuco, em cuja composição entravam a indisciplina e o philosophismo, e tendo occorrido a circumstancia *decisiva* do assassinato dos dous officiaes generaes, a solução demagogica irrompeu bruscamente, duplicando o furor de Arcos, a um tempo enganado nas suas ambições e envergonhado, para o que procurava desabafo na irritação, por se haver associado na origem a semelhantes conchavos perturbadores.

como a do padre Roma á Bahia, graças á teimosia do capitão-mór do Crato, um velho malfeitor que para o crime se valia da sua auctoridade, e á energia do governador. Mau grado quaesquer sympathias que intimamente despertasse n'essas duas capitanias, não conseguio a revolução attrahir á sua orbita subversiva mais do que a Parahyba e o Rio Grande do Norte.

Este era o maior susto da côrte, que o movimento se propagasse, effeito que Maler julgava inevitavel; e a facilidade com que nas duas provincias satellites foram levadas de vencida as poucas, debeis resistencias levantadas, faz suppor uma corrente occulta de solidariedade cujo circuito já estivesse estabelecido, a menos que não implique uma materia extremamente amorpha de experiencia democratica. Não podia, porém, ser este ultimo tanto o caso, porque no meio da geral apathia ignorante existia um nucleo illustrado, elemento directivo que então exercia mais decidida influencia do que hoje, arrastando as vontades irresolutas e determinando as adhesões inconscientes.

Semelhante elemento estivera sujeito a uma verdadeira iniciação, a um trabalho de illuminação politica de que tinham sido conductores os sacerdotes lidos em philosophia revolucionaria que foram os principaes agentes, propagadores e martyres d'essa revolução de padres, o que pelo menos no Brazil d'aquella epocha significava uma revolta da intelligencia.

Tanto foi a insurreição de 1817 um movimento muito mais de principios que de interesses que Tollenare, espectador e chronista insuspeito d'elle, não aponta sequer entre as suas causas razão alguma economica. Apenas lhe descobrio

razões moraes: a ambição positiva de uns e a imaginosa chimera de outros, as duas bolindo com os sentimentos nativistas, aggravando os despeitos e humanamente acirrando a cupidez. Teve portanto a revolução pernambucana, e bem saliente, a sua formosa feição, pois que captiva e fascina quanto representa nobre aspiração de liberdade, a qual sabemos não vicejara no Brazil, nem mesmo depois que a transplantação da côrte determinara uma mudança climaterica. O governo das provincias continuou muito a ser o das capitanias: o governo do bom ou do mau tyranno. Feliz a terra quando, como a Bahia, se lhe deparava um governador como Arcos que nos seus sete annos de governo (1810-1817), si não deu ensanchas ao espirito politico, confundindo o civismo com a lealdade dynastica e equiparando o patriotismo á dedicação monarchica—termos que se não excluem, mas que podem viver separados—pratica e efficazmente protegeu a instrucção publica, o desenvolvimento intellectual, as communicações fluviaes, o commercio e a defeza militar.

A revolução apresentou-se comtudo com suas vestimentas usuaes de indisciplina, desordem e violencia. Sua estréa foi o homicidio de militares de graduação por officiaes subalternos e, para sustentar-se, si bem que a perfilhassem e favoneassem o clero nutrido de idéas francezas e a aristocracia territorial turgida de orgulho de nascimento e de sentimento bairrista, tinha ella de tornar-se demagogica e, na falta de outro povo, appellar para a plebe de côr. A carta de um Portuguez a seu compadre, descrevendo a cidade depois do levante, diz que se não viam mais do que casas fechadas, não apparecendo nas ruas a gente branca, e que os patriotas negros e mestiços que pejavam as calçadas, em vez de anda-

rem como d'antes pelo meio da estrada, tinham modos insolentes de abordar os Europeus e pedir-lhes fumo.

O commercio, pelo duplo motivo do sentimento nacional e da desconfiança, só podia ser adverso ao movimento emancipador e republicano, o qual não dispondo senão limitadamente de forças regulares—as que se rebellaram fizeram-no por espirito de imitação muito mais do que por consciencia patriotica e não offereciam plena confiança em caso de incertezas—e tendo que luctar contra um sentimento monarchico que provou ser ainda fervoroso em muitos, ou pelo menos com o temor do desconhecido entre a população de certa condição, (1) carecia de apoiar-se nas camadas baixas. A ralé é que afinal podia dotar a revolução do largo fundamento de que esta precisava para exhibir vigor material de que não dispunha, e manifestar enthusiasmo mais geral, ainda que não mais ruidoso e consistente, do que o fornecido pelos vigarios democratas que foram a cabeça e o coração do movimento, os senhores de engenho de sangue azul, rivaes natos dos *mascates* como o da carta ao compadre (2) e os patriotas, em diminuto numero, de biblio-suggestão, fructos das academias do Cabo e do Paraiso.

A revolução de Pernambuco seguio a marcha de todos os pronunciamentos militares: começou por augmentar no triplo ou quadruplo o soldo das tropas, dos defensores, officiaes e soldados, da patria e da liberdade, o que facilitou a circumstancia de acharem-se no Erario cerca de 800.000

(1) " ..... sem se lembrarem (*os pernambucanos que fitavam os Estados Unidos e almejavam o desenvolvimento da patria*) que com facilidade pode-se transplantar a Lei, mas não o espirito da Nação; não pensavão que no Brazil existia hum throno, e occupado por hum Rei naturalmente bom, circumstancia que muito diversificava a posição respectiva." (Muniz Tavares, ob. cit.)

(2) Publicada por Mello Moraes no *Brazil-Reino e Brazil-Imperio*.

escudos, sendo 200.000 em bilhetes do Banco do Brazil. (1) Depois, para angariar o favor popular, o governo provisorio (2) abolio varios impostos, entre elles o de subsidio militar, de 160 réis por arroba, sobre a carne; para prover a sua segurança, determinou a compra de armas e munições, montou em guerra um brigue, duas canhoneiras e outra embarcação, fazendo appello a marinheiros estrangeiros por desconfiar dos portuguezes, e permittio o levantarem particulares companhias de cavallaria; para dar arrhas do seu fervor democratico, ordenou o tratamento de *vós* entre os patriotas; para conciliar a classe agricola, já que a mercantil lhe fugia, facilitou o pagamento das dividas á extincta Companhia de Pernambuco, cuja liquidação ainda durava, e differio a emancipação dos escravos, proclamando "que a base de toda a sociedade regular, é a inviolabilidade de qualquer especie de propriedade."

Pode dizer-se que os actos da joven Republica foram todos impressos de moderação e até de espirito conservador, o que não é para admirar si a encabeçavam e dirigiam a gente de bens e a gente de illustração. Os actos propriamente politicos tambem foram repassados de moral jacobina —a revolução foi paradoxalmente honesta—e de affectada confiança. Affectada e igualmente espontanea, pois que o celebrado, já lendario orgulho dos Pernambucanos (os de boa familia, senão de boas lettras, pela maior parte plantado-

---

(1) Officio cit. de Maler de 28 de Março. Muniz Tavares falla em 600 contos. O Erario foi guardado pelo marechal José Roberto com o grosso da milicia até ser obrigado a ceder e ver confraternizarem seus soldados com os de linha.

(2) Formado de cinco membros, representantes do commercio (Domingos José Martins), da magistratura (José Luiz de Mendonça), do clero (padre João Ribeiro Pessoa), do exercito (Domingos Theotonio Jorge) e da agricultura (Manoel Corrêa de Araujo).

res) augmentara com a fortuna dos ultimos tempos, os bons preços do algodão e do assucar, e reflectia-se nos papeis emanados do governo provisorio, (1) agindo esta fartura de accordo com a miseria da plebe ao rebentar o motim.

Apezar da basofia presagiar intransigencia, a tolerancia republicana foi tanta que os empregados foram todos conservados nos seus officios, mediante uma adhesão não em extremo difficil de obter. Apenas destoaram d'essa norma legal, e não sem explicação ou justificação, a abertura das cadeias, logo corrigida, e annullação dos processos civis e criminaes, e o sequestro nas propriedades dos negociantes que por causa da revolução se ausentaram da terra. "A 8 de Março, escrevia o insuspeito Maler, a ordem e a tranquillidade estavam perfeitamente restabelecidas; li uma carta de um negociante inglez, escripta daquella cidade (*Recife*) a 9, que dizia não se perceber mais o menor vestigo da revolução, gosando-se da mais perfeita calma e segurança."

O capitão da *Perle,* que permaneceu em Pernambuco trinta e dous dias depois de arvoradas as cores da revolução, escrevia que nem a sua embarcação, nem as outras nove ou dez, estrangeiras, ancoradas diante do Recife, foram no minimo molestadas: "os direitos ficaram na mesma, o negocio livre e requisição alguma foi lançada, a não ser de munições de guerra que havia ordem de arrecadar contra pagamento, por decisão do governo provisorio". (2)

(1) "Que culpa tiveram os Brazileiros, dizia o manifesto aos habitantes da provincia, de que o Principe de Portugal sacudido da sua Capital pelos ventos impetuosos de uma invazão inimiga, sahindo faminto d'entre os seus Luzitanos, viesse achar o abrigo no franco e generoso Continente do Brazil, e matar a fome e até a sede na altura de Pernambuco, e pela quasi Divina Providencia, e liberalidade dos seus habitantes ?"

(2) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

Quando a *Perle* singrou, a 8 de Abril, os escravos, armados no começo, tinham restituido as armas e retomado sua canga. "O novo governo até me concedeu trez marinheiros portuguezes em substituição dos meus trez homens de tripolação mortos no tumulto do primeiro dia, testemunhando seu vivo pezar pela calamidade que me assaltara."

E' mesmo possivel que a situação houvesse melhorado, sob o ponto de vista da segurança e do direito, depois da insurreição, pois não pode restar duvida de que a provincia se achava, antes, n'uma condição quasi anarchica, existindo para a sublevação, ainda considerada objectivamente, causa mais do que sufficiente. Quando encerrasse exaggeração o quadro publicado no *Correio Braziliense* (1) por uma *testemunha ocular,* confirma-se nos seus dizeres a impressão de quão aleatoria era a segurança individual; quão relaxado o governo; quão venal a justiça; quão deshonesta a administração, tanto na Junta de Fazenda, por onde corriam documentos falsificados, como na Alfandega, onde florescia publico e notorio o contrabando, chegando a desfaçatez ao ponto de possuirem officiaes d'ella lojas de fazendas, como na Intendencia de Marinha, ninho de falcatrúas.

Remettendo para a França o *Preciso* de José Luiz de Mendonça, penhor do seu republicanismo violentado, o capitão da *Perle* achava-o razoavel, enumerando as queixas que havia da côrte, a começar pela aggravação das contribuições.

O governador, todos concordavam e a *testemunha ocular* do *Correio* o proclamava, era o unico talvez dos altos funccionarios *limpo de mãos;* mas si a sua indiffe-

(1) N. 109 de Junho de 1817, vol. XVIII.

rença optimista rastejou antes do levante na inconsciencia, tomando reuniões de conspiradores por assembléas de mações, achando-lhes até graça e cerrando os olhos a factos inilludiveis, ao ponto de correrem no Rio boatos que em Pernambuco Caetano Pinto desconhecia e no emtanto diziam respeito ao seu governo, depois do levante a sua cordura foi quasi cobardia (1).

Não foi certamente seu exemplo que inspirou o conde dos Arcos, o qual, sem esperar instrucções da côrte, tomou logo na Bahia as providencias necessarias para a prompta repressão da sedição visinha, adoptando uma attitude militante e até feroz, despachando a bloquearem o Recife o unico pequeno navio armado que tinha á sua disposição e dous mais que obteve ou arrancou de particulares, e fazendo antes de decorrido o mez de Março seguir um corpo, dispo-

---

(1) "O Governador Montenegro, logo no primeiro dia, refugiou-se em um dos fortes, cuja ponte levadiça fez levantar; á vista de uma intimação de render-se, escripta n'um farrapo de papel e sem assignatura (*o que não é exacto, pois o ultimatum era firmado pelos cabeças*), mandou abrir a porta, e foi conduzido directamente e sem o menor vexame para bordo do brigue que o trouxe aqui. Tendo reclamado o seu dinheiro e roupas, a Junta immediatamente tudo mandou-lhe entregar, dizendo que assim procedia attendendo a sua integridade pessoal, e que tudo teriam retido se elle houvesse roubado como os outros; o seu dinheiro subia a 6.000 cruzados." (Trad. cit. do officio de Maler de 28 de Março de 1817).

"O capitão Thibaut, de *La Louise*, desde o primeiro momento da insurreição teve a generosidade de espontaneamente ir procurar o Governador e de lhe offerecer 6 canhões que tinha a bordo, polvora e toda a sua tripolação para apoiar o partido real. Tendo este offerecimento sido acceito fez desembarcar as peças e alguns barris de polvora; mas, devido á covardia e pusillanimidade do Governador, este movimento que poderia ter animado os portuguezes foi inutil; o capitão Thibaut, vendo-se só e sem o menor apoio, teve que voltar para bordo, e durante a noite seguinte poude apenas reembarcar parte dos seus canhões e munições." (Officio de Maler de 1 de Maio; trad. na Rev. do Inst. Arch. de Pern.) O immediato de *L'Andromaque* que ficara por doente, offereceu pelo contrario seus serviços aos insurgentes, que o nomearam official do brigue então armado.

nivel e improvisado, de 1.500 homens para a comarca das Alagôas com ordens terminantes de levar tudo a ferro e a fogo. "Nenhuma negociação será attendida, sem que preceda como preliminar a entrega dos chefes da revolta, ou a certeza da sua morte; ficando na intelligencia de que a todos he licito atirar-lhes a espingarda como a lobos." Era d'estas proclamações que Maler se espantava mau grado todo seu espirito reaccionario.

A perspectiva não se offerecia desannuviada aos olhares anciosos dos patriotas. Já a 29 de Março de 1817 escrevendo ao seu governo, o consul britannico John Lampriere augurava mal do movimento: "I think to perceive that the generality of the inhabitants become daily more gloomy" (1). Com effeito os soldados da revolução desertavam em grande numero, apezar do tão consideravel augmento na sua paga, tendo que serem alistados, para encher-lhes os claros, muitos escravos aos quaes por este motivo se concedia alforria, dando-se ou promettendo-se indemnização aos senhores. Sobretudo não chegavam noticias, as almejadas noticias da Bahia, onde os rebeldes contavam com adhesões seguras, quando ao envez, d'esse mesmo lado do qual no seculo XVII viera o soccorro definitivo para a expulsão dos Hollandezes — auxilio tão indispensavel quanto foi no seculo XVIII o francez para a libertação das colonias inglezas — partia agora a reacção contra o grito pernambucano de independencia.

Tambem a pobre insurreição em parte alguma deparava com as sympathias a que tinha ou se julgava com direito, ou de que nutria confiança. Nas capitanias do Norte

(1) Arch. do Min. das Rel. Ext., Corresp. da Leg. em Londres.

por onde até certo ponto se propagara o movimento, mas que eram porções do littoral pouco favorecidas, menos povoadas e constituindo a secção mais desprovida de recursos do paiz, a contra-revolução lavrou rapida: no Rio Grande do Norte, logo que se ausentou o contingente parahybano de José Peregrino, na Parahyba por um impulso espontaneo do velho espirito tradicional que produziu uma reacção fatalista, originando um conflicto de principios em que o receio representava papel secundario.

A comarca das Alagôas conservara-se pode dizer-se que fiel á causa legal. N'ella echoara debilmente o clamor subversivo e estalou quasi sem provocação a contra-revolução no Penedo, passando de prompto a Macció e vindo em offensiva deter a marcha do reforço de José Mariano Cavalcanti, mandado do Recife para o sul da provincia.

Com as colonias revoltadas da America Hespanhola não houve tempo nem sobretudo ensejo de firmar solidariedade. Nos Estados Unidos a repercussão foi nulla. O emissario Antonio Gonçalves da Cruz, o *Cabugá,* para lá despachado a obter o reconhecimento e protecção, só alcançou a tardia remessa por especulação particular de provisões de guerra e tambem de bocca, que estas andavam carissimas no Recife, chegando um alqueire de farinha, que custava d'antes 1.600 a 1.920 reis, a pagar-se por 9.200, sem apparecer o genero no mercado.

Contra essa infracção de neutralidade, posto que não official, merecendo comtudo a fiscalização official, protestou aliás sem demora o ministro Corrêa da Serra, sendo attendido pelo governo federal, como o fôra na sua reclamação contra os navios armados nos portos americanos, com bandeira dos insurgentes hespanhoes, para ata-

car as embarcações da metropole, e tambem as portuguezas, estando em lucta o governo do Rio com Artigas e podendo dar-se a todo momento o rompimento com o governo de Buenos Ayres (1).

Outro motivo de reclamação por parte de Corrêa da Serra seria, apoz suffocada a rebellião de 6 de Março, o proceder do consul americano Joseph Ray, accusado pelo proprio juiz relator da alçada, entre outros feitos de natureza politica, de communicações mais que suspeitas com os revoltosos e com officiaes estrangeiros por estes alliciados

---

(1) A nota de 20 de Dezembro de 1816 de Corrêa da Serra a James Monroe, Secretario d'Estado, citava com precisão varios casos escandalosos de navios de corso ficticiamente vendidos a armadores platinos, e ajuntava muito diplomaticamente:

"Taes factos não precisão de epithetos para serem propriamente qualificados, e por isso julguei superfluo usar delles. Mostram logo á primeira vista a sua natureza immoral e criminosa, e a sua opposição ao direito das gentes. Eu conheço perfeitamente os honrados sentimentos deste Governo e desta Nação, para não conceber a menor suspeita de que olham para elles em outro ponto de vista. A falta está inteiramente na insufficiencia das Leys actuaes, e nas evasivas que offerecem aos culpados, particularmente quando são ajudados pela trapassa forense. Provavelmente os passados legisladores Americanos providenciaram tão imperfeitamente para taes occurrencias, porque as julgaram impossiveis; mas uma vez que chegam a acontecer, nada pode justificar esta nação aos olhos do mundo civilizado senão a promulgação das leys sufficientes para este caso.

Se os cidadãos dos Estados Unidos não forem impedidos pelas Leys da sua patria, de serem em massas, partes agentes em guerras, que não são suas, não dará isto logo aos olhos de todas as Potencias estrangeiras um caracter e uma cor piratica e odiosa a esta nação, indignos della? A sua paz e tranquillidade serão tambem postas em perigo, porque todo o governo assim offendido, tem um direito natural de ressentir e vingar com todas as suas forças injurias por este modo recebidas contra os usos do mundo civilizado. Deve pois a honra e a paz do povo americano, de nove milhões de pessoas, a immensa pluralidade das quaes tem, a meu perfeito conhecimento, um caracter justo, honrado e pacifico, serem postas em perigo imminente, pela culpavel cobiça de uns poucos de homens de um ou outro porto de mar, que para adquirirem riquezas não tem duvida de se tornarem piratas? Porque de facto não he outra cousa andar em corso em guerras, que não sejam as da nação de cada um.

Represento por conseguinte a este Governo na occasião actual, não para começar altercações, ou pedir satisfacções, que a Constitui-

(os trez bonapartistas, do exercito francez, engajados pelo Cabugá nos Estados Unidos, chegaram tarde) e de acoutar na sua residencia trez chefes do movimento sedicioso na Parahyba, que d'ahi foram arrancados pela policia. O governo americano houve que destituir o seu consul.

Na Inglaterra, onde o governo provisorio sonhara fazer de Hippolyto o seu ministro, o apoio á revolução foi igualmente, e com maior razão, negativo, obtendo pelo contrario Palmella facilmente do governo do dia, como era de prever, quanto pretendia em detrimento da republica. Só não conseguio, porque o gabinete britannico invocou a proposito a neutralidade adoptada entre a Hespanha e suas co-

---

ção dos Estados Unidos talvez o não habilita a dar, porque eu conheço que o Supremo Executivo desta nação, todo poderoso quando estribado em Leys, he constitucionalmente sem acção, quando ellas lhe faltam. O que eu solicito delle he que proponha ao Congresso que dê taes providencias por Ley, que previnam taes attentados para o futuro."

A resposta de Monroe foi a remessa ao Congresso, pelo Presidente Madison, de uma mensagem urgindo a necessaria extensão das disposições legislativas, executivas e penaes para manter-se a neutralidade rigorosa dos Estados Unidos, podendo ser detidas as embarcações suspeitas, exigida previa e forte fiança dos donos e commandantes de navios armados, e punidos os transgressores, em julgamento, com multa que não passasse de 10.000 dollares e prisão que não excedesse dez annos.

E' interessante notar que o respeito aos direitos dos neutros, invocado pelo representante portuguez, constituia por esse tempo, quando o desconhecia ou pretendia desconhecer a Inglaterra, uma das maiores preoccupações dos Estados Unidos, tendo até formado o melhor das instrucções dadas ao seu primeiro ministro no Rio, sendo Jefferson Presidente e Madison Secretario d'Estado. Occorreram mesmo attritos durante a guerra de 1812-14 porque as auctoridades portuguezas, por mais que affectassem neutralidade, não logravam deixar de mostrar-se parciaes aos Inglezes, sempre que para isto sobrevinha ensejo; até, no dizer das reclamações americanas, por occasião de ataques de embarcações dos Estados Unidos pelos corsarios britannicos em aguas territoriaes portuguezas.

Nos incidentes das presas pseudo-platinas, o Departamento d'Estado agiu com correcção, fazendo perseguir os delinquentes pelos procuradores (*attorneys*) de districto, segundo se pode ver da correspondencia original no Arch. da Embaixada Americana no Brazil.

lonias sublevadas, como um precedente a respeitar, a coadjuvação de fragatas de guerra que suggerira, ao julgar no primeiro momento mais temerosa a insurreição do que na realidade se revelou.

Acontecera que as noticias mais cedo espalhadas tinham sido as trazidas pelo negociante inglez do Recife Bowen, amigo de Domingos José Martins e o mesmo em favor de quem os rebeldes abrandaram o decretado embargo maritimo. Bowen não só disseminou informações muito optimistas com relação ao triumpho dos patriotas, como em defeza d'elles fez insinuações nos Estados Unidos, para onde se dirigira, e ao *Foreign Office*, por intermedio do ministro britannico em Washington. Lord Castlereagh desprezou porém semelhantes insinuações e, sob pretexto de acatar o governo legal, contrariou quanto poude o movimento de Pernambuco (1).

O *Board of Trade* mandou affixar um edital aconselhando os navios inglezes que pretendessem commerciar com a praça do Recife, a dirigirem-se primeiro á Bahia afim de colherem informações sobre a marcha do conflicto e estado do bloqueio, que poderia entretanto haver sido levantado. O governo britannico consideraria boas prezas de guerra, e não reclamaria os navios seus nacionaes que fizessem signal de querer romper esse bloqueio participado e admittido.

O correio deixou de receber cartas para Pernambuco, a não ser via Bahia. Mandou-se embargar nas alfandegas inglezas as cargas de pau-brazil — monopolio da corôa — que os insurgentes pudessem ter remettido para disporem de fundos. A conducta do consul Lampriére, de apresentar-se

(1) Officio reservado de Palmella, de 16 de Julho de 1817, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

a receber o seu reconhecimento da junta revolucionaria (1), foi fortemente desapprovada, informando-se d'isto o funccionario que o governo britannico acreditava em todo caso ter erroneamente agido por zelo, para mais efficazmente proteger as pessoas, bens e commercio dos vassallos inglezes, e não por extemporanea e indevida boa vontade para com os insurgentes.

Foi em nota de 17 de Julho que Palmella se queixou do acto estranhavel de um funccionario estrangeiro que acceitava de uma junta rebelde (2) a confirmação das suas funcções, auctorizadas pelo governo legal. Na sua resposta de 13 de Agosto, communicava o Principal Secretario de Estado na repartição dos Negocios Estrangeiros, que "recebera ordem do Principe Regente, para declarar ao conde de Palmella, afim de que o participe a S. M. Fidelissima, que elle fortemente desapprovou o comportamento d'aquelle empregado publico, e que, em consequencia d'isto, ao mesmo empregado publico se fez saber, que elle obrara de um modo directamente contrario ao theor da sua commissão; e que não devia terse apresentado tam cedo perante aquellas authoridades irregulares, ou fazer, sem positiva compulsão, qualquer acto que fosse, pelo qual desse a entender a um governo usurpador, que elle era reconhecido por um funccionario Britannico". (3)

(1) "O consul inglez em Pernambuco foi convidado pela Junta a comparecer na sua sala de reuniões, para ouvir a asseveração de que seria respeitado e secundado no cumprimento dos deveres do seu cargo". (Officio cit. de Maler, de 28 de Março de 1817). Lamprière fôra porém quem provocara essa entrevista com a sua formal adhesão aos factos consummados e estabelecimento, por iniciativa sua, de relações officiaes com o governo provisorio.

(2) Passou-se isto a 11 de Março.

(3) *Correio Braziliense* n. 112, de Setembro de 1817, vol. XIX.

Como a Inglaterra segue comtudo invariavelmente a norma de defender quanto possivel os seus funccionarios no exterior e nunca os deixar a descoberto, lord Castlereagh accrescentava: "O abaixo assignado roga todavia ao conde de Palmella haja de certificar ao seu governo, que o governo de S. A. R. está convencido, de que tudo o que o consul de S. M. obrou n'aquelle caso, foi mero effeito de um zelo mal entendido, para proteger a legitima propriedade e commercio dos vassallos de S. M. e que por nenhuma forma fôra em razão de ser affeiçoado aos insurgentes, ou de ter má vontade ao governo de S. M. Fidelissima, o que amplamente se prova pela sua correspondencia official."

Chegou Palmella a alcançar (1), com sua insistencia amavel e graciosa persuasão, que os capitães dos paquetes inglezes (2) deixassem de admittir a bordo e transportar para Lisboa, exemplares do *Correio Braziliense* e do *Portuguez* que, a proposito da revolução pernambucana, inseriam artigos julgados sediciosos e publicavam verdadeiros libellos contra os Governadores do Reino de Portugal e Algarves (3). Assegurava Palmella na sua correspondencia official que obteria o mesmo com relação ao Brazil, caso o quizes-

(1) Nota verbal de lord Castlereagh ao conde de Palmella, de 11 de Julho de 1817, na Corresp. de Londres (Arch. do Min. das Rel. Ext.)

(2) Estabelecida a linha como sabemos (vide Cap. sobre relações commerciaes), por uma convenção especial entre as duas corôas, para desenvolvimento das suas mutuas relações politicas e mercantis.

(3) Palmella pedira, como um processo mais pratico e expedito para a sua legação, a faculdade de solicitar com exito a expulsão do redactor do *Portuguez*, em vez de chamal-o á responsabilidade perante os tribunaes por diffamação. Lord Castlereagh respondeu-lhe porém que, consultados os jurisconsultos da corôa, tinham estes opinado que as leis vigentes não auctorizavam uma tal violencia administrativa, a qual seria vivamente atacada pela opposição e aliás inutilizada pela collocação de um subdito britannico á frente da publicação como editor ostensivo ou testa de ferro. (Nota de 11 de Agosto de 1817, na Corresp. de Londres, no Arch. do Min. das Rel. Ext.)

se o governo do Rio como o tinha querido a Regencia de Portugal. A pouca vontade da côrte em associar-se a essa attitude de Palmella para com certa imprensa periodica, confirma porém que Hippolyto era, como se dizia em Londres, protegido do gabinete senão do proprio monarcha.

Das monarchias européas nunca tinham esperado sympathia os rebeldes pernambucanos, sobretudo das continentaes. O agente consular francez, que era o horticultor Germain, e nem recebera ainda o exequatur regio, mostrou-se sem rebuços infenso ao movimento, pelo que ficou suspeito á Junta — a qual aliás o destituira do seu cargo botanico em Olinda — e teve por melhor retirar-se para o Rio de Janeiro, onde falleceu ao chegar. As esperanças de reconhecimento, concentravam-nas os revoltosos nos Estados Unidos, em Artigas e no governo de Buenos Ayres, ao que contou na côrte um negociante francez de Bordeus, Mr. Vigneaux, embarcado no *Le Mercure,* do Havre, que a caminho do Rio fizera aguada em Pernambuco no dia 5 de Abril, ahi tomando aquelle passageiro (1).

A revolução pernambucana, si não fosse a atmosphera glacial que lhe tolheu os movimentos (2), tinha condições em si para vingar e expandir-se, tornando-se Pernambuco o centro de attracção do Brazil independente, ou mais ve-

(1) Officio de Maler de 1 de Maio de 1817.

(2) O sobrecarga Bourges ou Borges, na declaração citada, refere tambem que os patriotas ficaram logo muito inquietos com a tranquillidade da Bahia e Maranhão, elementos com que contavam. Repetiu elle mais o que com relação á Bahia ouvira: que o general commandante (Arcos certamente), informado da sedição do Recife, mandara formar as tropas e as interrogara sobre as reclamações que podessem ter a fazer, satisfazendo immediatamente as relativas ao atrazo dos soldos e insufficiencia das rações, e facultando aos soldados trabalharem por conta propria, mediante o deposito das suas armas e o compromisso de responderem ao primeiro appello militar. "Estas disposições, ajunta a declaração, foram acolhidas aos gritos de Viva El-

rosimilmente a primeira secção independente do novo Reino desaggregado. O exemplo das colonias hespanholas agia em seu favor, e o governo descurara anteriormente e por completo o perigo d'esse inevitavel contagio emancipador. O capitão Hareng, do *La Perle* de Honfleur, depoz que tendo partido para Pernambuco em Fevereiro de 1816, encontrara a terra socegada, apenas frio o negocio, mas nos espiritos tão grande a fermentação que tudo annunciava que a provincia não tardaria em participar no movimento revolucionario que sacudia a America Hespanhola. "Seguia-se com particular empenho os progressos dos insurgentes hespanhoes, sabendo o proprio governo que existiam com elles intelligencias pela via maritima. Para alterar-lhes o effeito, foi que o capitão general entendeu fazer proclamações e passar revistas, recordando aos habitantes e ás tropas a confiança e fidelidade para com o soberano, e promettendo prompta distribuição de viveres pois era sobretudo da carencia de alimentação que os perturbadores tiravam partido para açular os animos" (1).

Por outro lado, chegada a occasião do perigo, o governo encontrava-se na situação mais critica para combatel-o e extirpar o mal: a braços com a guerra do Sul o exercito, um exercito de officiaes e para mais incapazes —

Rey! e com os indicios da maior fidelidade". Tal a versão pernambucana.

A versão official, expressa n'um dos officios cifrados de Lesseps, em Lisboa, era que Arcos, tendo recebido por um correio as primeiras noticias da revolta, as conservou secretas até proceder ás prisões dos suspeitos, baseando-se nas queixas dos officiaes para assim agir.

A correspondencia de Lesseps faz menção da avidez do fisco, da venalidade dos funccionarios, de todo o sabido estado social e moral do novo Reino, commentando: "Telles sont les causes qui paraissent avoir inspiré de profonds ressentimens à un Peuple beaucoup plus instruit qu'on ne pense et plus généralement éclairé que celui de la Métropole." (Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.)

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

que custam muito e de nada servem, d'elles escrevia Maler —, e sem recrutas; a administração concentrada nas mãos "de um ancião minado pela febre e pelas convulsões" como era Barca; "esgotadas as finanças e nullo o credito". (1)

Tanto mais louvavel e admiravel foi portanto o serio movimento de reacção que teve lugar na capital brazileira contra a implantação da desordem no paiz e que comprehendeu, além do estabelecimento, a 16 de Abril, de um severo bloqueio da costa pernambucana e parahybana pela esquadra legal (2), a organização de um solido corpo expedicionario ás ordens de Luiz do Rego, que Maler appellida de militar bravo e leal, sem qualidades de administrador, porém geralmente estimado pelas suas excellentes qualidades.

A difficuldade em arranjar soldados era igual á de desenvincilhar-se o governo dos muitos officiaes, uns a meio soldo, outros circumstancialmente licenciados, pertencentes ao exercito de Portugal, que pediam serviço. "Os officiaes portuguezes, communicava o encarregado de negocios de França, serão sem duvida preferidos, e é para receiar que isto produza mau effeito entre os Brazileiros. Em occorrencias e conjuncturas como as presentes, urge não se deixar só guiar pelos principios militares."

Com effeito o movimento, ao mesmo tempo que antidynastico, era anti-portuguez e d'esta sua côr tiveram nitida impressão a fidalguia e o commercio do Rio ao tomarem

(1) Officio de 29 de Março de 1817.

(2) A esquadra de Rodrigo Lobo não deixava de facto entrar nem sahir navio algum, mesmo neutro, sendo as embarcações estrangeiras que tentaram forçar o bloqueio, capturadas e conduzidas sob bandeira portugueza para a Bahia.

a dianteira em todas as manifestações de solidariedade com Dom João VI, affligido mas não succumbido, e bem disposto a dar um desmentido ás previsões pessimistas de Maler e dos seus collegas diplomaticos, os quaes todos não enxergavam os meios de immediata repressão, acreditavam na propagação do mal anarchico e até já viam imminente a forçada deserção de Montevidéo perante a diminuição do effectivo de occupação e bloqueio e o desanimo dos partidarios da annexação.

A 7 de Abril informava comtudo Maler para Pariz que o erario vasio fôra supprido pelos muitos dons voluntarios e os emprestimos gratuitos. "O Banco d'esta capital pôz á disposição do governo um milhão de cruzados, a titulo de emprestimo; o barão do Rio Secco deu 50.000 cruzados, e outros capitalistas deram igualmente sommas consideraveis; o conde de Belmonte offereceu 10.000 cruzados, o marquez d'Angeja a sua baixella para ser fundida, que era obra do ourives de Pariz Germain, e toda a alta nobreza lhes seguio o exemplo."

Em Lisboa, o fervor pela suffocação da rebellião *colonial* foi muito menor, o que facilmente se comprehende em vista do afastamento e do descontentamento que causava a indefinida ausencia da côrte. A Regencia, no fundo pouco commovida, não quiz entretanto deixar de patentear sua lealdade e devotamento ao soberano, logo organizando uma pequena força maritima para ir bloquear o porto rebelde e redobrando de rigor na fiscalização dos navios procedentes do Brazil. A exhibição de energia do conde dos Arcos na Bahia, onde os primeiros armamentos navaes, ajudados espontanea ou calculadamente pela gente abastada da terra, se fizeram na phrase de Maler, com uma presteza que não

era de esperar da indole portugueza (1), instigou tanta actividade entre os governadores do Reino que os levou a extremas violencias politicas.

Segundo o consul geral Lesseps (2), foi da sedição pernambucana que nasceu a idéa de uma conspiração "cuja existencia e fito não posso ainda adivinhar, mas que podia entretanto fazer temer a disposição do espirito publico. Convocou-se adrede uma reunião extraordinaria dos membros do governo, com assistencia do marechal *(Beresford)* e de todos os conselheiros d'Estado, guardando-se sobre ella o mais rigoroso sigillo, até que hontem se soube, com grave surpreza de todos os habitantes, que muitas prisões tinham sido effectuadas na noite de domingo para segunda-feira de Pentecostes, circulando muitas tropas na cidade, e estando prompto a entrar ao primeiro signal um reforço de alguns regimentos congregados nos suburbios de Lisboa e pelos quaes se distribuira cartuchame."

Tão de molde apparecia essa conspiração, que não faltou quem pensasse e ha quem pense ainda que Beresford se inspirou em Fouché e se valeu de tal meio para preparar os resultados de um plano mais vasto, o qual, no dizer de Lesseps, o espirito perspicaz da multidão immediatamente descobriu entre os refolhos da politica ingleza: quer isto dizer que compartilhava de semelhante opinião o consul do Rei Christianissimo.

(1) Dous grandes navios de trez mastros e dous brigues já, a 5 de Abril, se fizeram de vela, e não devem tardar em seguil-os um outro navio de trez mastros e duas embarcações ligeiras." (Officio de Maler de 29 de Abril). Tollenare falla n'uma grande fragata vinda do Rio n'aquella occasião e que deve porventura ser contada entre as quatro primeiras embarcações.

(2) Officio cifrado de 27 de Maio de 1817.

O meio de facto mais seguro para o governo britannico de obstar á tão fallada invasão hespanhola de Portugal em represalia da occupação de Montevidéo, seria prevenil-a por meio de uma occupação ingleza de Lisboa, assim indirectamente provocada pela revolta de regimentos nacionaes. Por outro lado parecia este o melhor modo de dar realidade ao constante desejo da côrte de Saint James e fazer regressar para o velho Reino a familia real portugueza.

Gomes Freire foi a victima illustre que na occasião se offereceu e cujo supplicio precedeu de trez annos a explosão do rancor popular. Então o seu patibulo se ergueu a meio do espanto, da consternação e do receio, assim como na Bahia o tragico episodio do fusilamento do padre Roma, encarregado de activar as ligações clandestinas, se passou rodeado d'um silencio lugubre e medroso. O anno corria pessimo para as idéas liberaes.

Quando o corpo expedicionario de Luiz do Rego, de quasi 3.000 homens (1), embarcou a 30 de Abril (2) juntamente com muitos voluntarios das milicias, formando com a gente da Bahia, Sergipe e Alagôas um total approximado de 8.000 homens, no calculo de Maler, o desanimo reinava sem partilha na provincia rebelde. No Rio no emtanto constava e causava apprehensões a propalada actividade do governo provisorio no organizar a resistencia, confiada em terra a 4.000 ou 5.000 homens, conforme se orçava depois de augmentados os regimentos, e no mar "a um brigue com

---

(1) Compunha-se de 2 batalhões de infantaria, 1 de granadeiros, 1 de caçadores, dous esquadrões que deviam receber a cavalhada na Bahia (e d'ahi regressaram por inuteis) e um destacamento de artilharia de 160 homens e 8 peças de campanha. (Officio de Maler de 2 de Maio de 1817).

(2) Partiu a expedição a 4 de Maio na nau *Vasco da Gama*, servindo de transporte, com um brigue e duas sumacas.

22 canhões, uma bella escuna americana armada, varias grandes chalupas e canhoneiras promptas a sahir, além de outros grandes navios mercantes que pretendem armar em guerra" (1).

Dizia-se, com o mesmo exaggero, serem permanentes os trabalhos no arsenal do Recife, como com verdade o estavam sendo os esforços bellicos do governo do Rio, sobresahindo em afan o monarcha que não cessava de visitar os arsenaes de guerra e marinha e em pessoa apressar — "com sua presença, seu ardor e seus cuidados" — os preparativos de repressão, que fazia morosos a falta de trabalhadores e de materiaes.

A revolução não merecia mais tanto. Ao recrutamento em terra correspondia no Recife a emigração, sequestrando a Junta os bens dos que assim se ausentavam, como sequestrara os navios portuguezes. Não menos se despovoava a cidade pelo pavor do bombardeio por parte da esquadra legal, cujo apparecimento originara defecções entre os capitães portuguezes — os unicos possiveis á falta de nacionaes — dos navios armados em guerra pelos rebeldes.

Perdera-se de vista o lado theorico; sumira-se o idealismo da revolução. Ninguem mais cogitava dos principios liberaes, das leis reformadoras: o essencial era a salvação de cada um. Uns poucos — o padre João Ribeiro, Domingos Martins, Antonio Carlos, Domingos Theotonio — mantinham-se firmes, si já lhes não era licito esperar. Os outros tão desorientados andavam que os Portuguezes ricos se atreviam a offerecer 100 contos aos membros do governo, para que renunciassem á lucta e se evadissem. O povo, por sua vez, tratava todos elles de aristocratas e não mais se

(1) Officio cit. de 2 de Maio de 1817.

deixava impressionar pelas suas arengas. Aliás o povo conservara-se, como o observou Tollenare, sem enthusiasmo pelo ensaio democratico que diante d'elle se desenrolava, sem mesmo uma comprehensão nitida do que se estava passando: sómente percebia com clareza que a sua situação não melhorara effectivamente como lhe haviam annunciado, e que continuava a soffrer as mesmas privações que d'antes. Quanto ao commercio, escusado é referir, andava por completo paralysado, irritando a gente que d'elle vivia.

A revolução pernambucana foi derrubada pelos proprios elementos conservadores e até populares da capitania, antes de se dar a intervenção de fóra, da mesma forma que a restauração portugueza de 1654 foi executada pelos elementos brazileiros desajudados mesmo da metropole. Antes de chegadas as forças da Bahia, que subiam lentamente ao mando do marechal Cogominho de Lacerda (1), já a republica estava militarmente desmoralizada. A lucta civil abrira-se entre realistas e patriotas, os senhores de engenho fieis com quem dos seus navios (2) se correspondia o almirante Rodrigo Lobo, e os 400 homens, parte sahidos do Recife, onde havia ao todo, entre regulares e milicianos, 4.000 homens ou mais, e parte reunidos no Cabo, sob as ordens de Francisco de Paula Cavalcanti que foi o peco general d'esse simulacro de republica.

O combate de Utinga, um assalto de engenho, foi um episodio inteiramente local pela composição das facções que ahi se disputaram. Entretanto, na capital, Pedroso, passando

---

(1) Muniz Tavares (ob. cit.) orçava estas forças em 800 homens á partida, antes de se lhes aggregarem as milicias de Sergipe d'El-Rei e os legalistas de Alagoas que, com os *voluntarios* do sal de Pernambuco, as elevaram a muito mais do dobro ou ao triplo.

(2) Uma fragata (*Thetis*), duas corvetas e uma escuna.

das bravatas aos actos de que era um dos poucos capazes, assignalava o inicio da anarchia com os seus fuzilamentos sem processo dos desertores, annunciando com taes descargas haver cessado a legalidade democratica.

Uma relativa cordura nunca faltou comtudo á rebellião de 6 de Março que, antes de varrida pelo temporal levantado do Sul, se tinha ido desfazendo com as manifestações separadas de reacção provincial, provocando uma geral conflagração graças ás tentativas de repressão do governo provisorio. A estas se associara em pessoa Domingos Martins, indo porém estonteado entregar-se, sem possibilidade de resistencia, pela dispersão das forças, a um destacamento de Cogominho, o qual entrementes alcançara Serinhaem e, subindo até Ipojuca, a 13 de Maio (1) destroçou Francisco de Paula, obrigando-o a refugiar-se no Recife.

A causa foi então considerada perdida e tratou-se da capitulação, mas tendo Rodrigo Lobo recusado acceital-a nos termos propostos pelos revoltosos e mostrado mesmo desdenhar as ameaças de morticinio de todos os Europeus, formuladas em ultimatum por Domingos Theotonio erigido em dictador — tão certo estava o lobo do mar da doçura do cordeiro republicano — , assistiram as destinadas victimas da sanha jacobina ao espectaculo inesperado da evacuação da capital, séde do governo rebelde.

Tollenare conta com mais pormenores do que Muniz Tavares como se passou a contra-revolução. De 19 para 20 de Maio, os patriotas, de todo descoroçoados, retiraram-se para Olinda em numero de 6.000, inclusive os escravos e libertos, levando as bagagens, a artilheria e o cofre militar.

---

(1) Cogominho chegara a 1º de Maio á margem sergipana do São Francisco.

A cidade ficou virtualmente deserta, do que um padre correu a dar aviso aos marinheiros das embarcações surtas dentro do porto, para que desembarcassem de madrugada a tomarem conta do Recife, arvorando de novo o pavilhão real que o mesmo sacerdote ia desfraldar "por sua conta e risco". Ao nascer do sol uma pequena embarcação portugueza içou com effeito a bandeira legal, outras imitaram-na e seus canhões salvaram, sem que lhes respondessem, mudas, as fortalezas de terra, ainda com guarnições insurgentes, que constituiam uma reserva á disposição de Francisco de Paula Cavalcanti para proteger a retirada do grosso das forças.

Nos quarteis abandonados encontrou a marujada portugueza, uma vez em terra firme, armas e munições bastantes, e dos fortes se apoderou sem opposição porque aos seus defensores já lhes faltava por completo o estimulo, tendo-se o chefe, Francisco de Paula, bandeado com a multidão que dava vivas ao Rei, e á frente d'esta corrido elle proprio a libertar os presos politicos da revolução, entre os quaes o marechal José Roberto, que provisoriamente se encarregou do governo (1).

Os brigues armados pelos patriotas foram igualmente desamparados e occupados sem combate. A's 7 horas a mutação de scena era perfeita, agitando-se de novo as côres portuguezas á viração que ia passar a soprar do mar, onde se divisava immovel a esquadra do bloqueio, que só ás 8 ½, informada por mensageiro dos gratos successos, deu signal de si, respondendo ás jubilosas saudações de terra. Passava de 4 horas da tarde quando Rodrigo Lobo desembarcou com 50 homens, insufficientes mesmo para guarnecer as fortalezas e sobretudo para conter os marinheiros libertadores que,

(1) Muniz Tavares, ob. cit.

ébrios, percorriam as ruas dando tiros, perseguindo os poucos patriotas que se afoitavam a sahir, e ao acaso matando tambem neutros. (1)

Durou esta desordem trez dias, porque a 23 chegava do sul, com os louros de um facil triumpho, o exercito legal. O exercito patriota, abandonado á sua sorte pelos chefes que, com excepção do padre João Ribeiro, fugiram disfarçadamente, cada um pelo seu caminho, debandara a trez leguas do Recife, voltando os soldados para a cidade attrahidos pelo perdão, e entregando-se com as armas na mão — os que ainda as conservavam intactas, pois não poucos as tinham quebrado no primeiro momento de desespero. Outros muitos, os constrangidos, desertaram em massa, como o deixava prever a pouca firmeza com que tinham marchado á sahida da praça. Nenhum no emtanto, lembram com justo orgulho os panegyristas da revolução pernambucana, se manchou com assassinatos e pilhagem. Os que retrocederam e se renderam, carregaram até como penhor da submissão o cofre militar incolume. (2)

N'outras disposições de espirito a resistencia teria sido facil e a victoria illustraria a bandeira republicana nos primeiros encontros, pois, no dizer de Tollenare, as forças da Bahia não inspiravam extraordinario receio, só tendo de soffrivel a cavallaria. No seu numero entravam em proporção não despresivel indios com seus arcos e flechas, lavradores e moradores agarrados sem armas e quasi sem roupa no caminho da fiel comarca das Alagôas para o norte rebelde.

(1) Notas Dominicaes.

(2) E' sabido que estes soldados da revolta, calculadamente amnistiados no primeiro momento, foram cercados pela tropa leal quando assistiam desarmados, como medida de correcção, ao supplicio d'um patriota, e transportados para Montevidéo mau grado as supplicas de suas familias, pois constituiam forças regionaes, radicadas á terra.

Os bons militares disciplinados, os aguerridos veteranos portuguezes, tropas que Tollenare chama excellentes, só depois, a 29 de Junho, chegaram com Luiz do Rego, portador de proclamações e instrucções redigidas na côrte sob o influxo benigno de Dom João VI e a tendencia que nunca deixara de ser liberal do conde da Barca, e destoando singularmente das emphaticas, soffregas e crueis exhortações, que Maler appellidava *des boutades irreflechies,* de Arcos.

No Rio de Janeiro a noticia da suffocação do movimento foi acolhida com foguetes, repiques de sinos e illuminações geraes, escrevendo Maler que nas noites de 15 e 16 de Junho a sua modesta casa foi o sol do seu bairro. No momento de espalhar-se o feliz boato, d'essa vez verdadeiro, 400 a 500 pessoas da côrte correram a felicitar o monarcha pelo restabelecimento da sua auctoridade, pejando os salões de São Christovão. Tão satisfeito ficou tambem o Rei com a nova da rapida desapparição do movimento sedicioso, de que muito se temera a generalização, quão pezaroso — elle proprio o repetiu varias vezes a Maler (1)—pela dura necessidade a que se via exposto de ter que mandar executar os cabeças da revolução.

O sentimento não parece destituido de sinceridade, pois que a rigidez com que procedeu Luiz do Rego, em desaccordo com o espirito das ordens que recebera, mais tarde descontentou o soberano. A 3 de Novembro de 1817 escrevia Maler que a conducta do governador geral de Pernambuco, a saber, a severidade excessiva por elle empregada, refreara os animos mas revoltara toda a gente e alienara todos os corações. Sabia o encarregado de negocios de França estar o Rei muito desgostado, ainda que pela natural hesitação que

(1) Officio de 20 de Junho de 1817.

o distinguia até tomar uma deliberação — quando a vacillação se convertia em obstinação — não tivesse ainda cuidado de dar-lhe um successor mais prudente e mais adequado ao estado convulsionado da capitania, que assim continuava, notando Tollenare como custou a restabelecer-se a confiança, affluir a gente do matto e reanimar-se o commercio.

O espectaculo que a Luiz do Rego se deparara tinha entretanto sido de indole a abrandar qualquer furor, de tão triste e impressivo. Da Junta, o padre João Ribeiro, frio e intrepido esse, tivera unico a coherencia de morrer como cidadão livre, suicidando-se, e a sua cabeça, decepada do corpo mutilado e passeada em triumpho, entre motejos, pelas ruas da cidade, estava exposta descarnada e horrivel no Pelourinho. Corrêa de Araujo já antes do dia 20 trahira a causa que nunca de coração abraçou. José Luiz de Mendonça, preferindo não ser traidor, entregara-se á prisão. Domingos Martins, preso, espumava de raiva impotente, emquanto o não transportavam com Antonio Carlos (recolhido de motu proprio á cadeia), Pedroso, José Mariano Cavalcanti e uma porção mais de patriotas amarrados ou acorrentados, para os carceres e patibulos da Bahia. Domingos Theotonio, o dictador, que faltara ao seu destino para que não possuia o talento nem o vigor das resoluções decisivas e salvadoras, era atraiçoado no seu esconderijo, do mesmo modo que o Leão Corôado, o vigario Tenorio de Itamaracá e Antonio Henriques, o unico dos quatro que escapou á forca do Recife.

O elemento portuguez, novamente preponderante na orientação politica, reclamava porém severidade na reacção, consubstanciando suas idéas de governo no regimen militar arbitrario applicado ao Brazil, inclinado á rebeldia, e muito

especialmente na restauração do monopolio commercial. O corpo de negociantes do Recife expressara seu jubilo fazendo um dom de 30 contos ao exercito libertador e organizando em sua honra uma festa de espavento na matriz do Corpo Santo, com trez dias de lausperenne, canticos sem fim, dous sermões e duas bençãos do Santissimo por dia.

Os prégadores trovejavam em vernaculo salpicado de muito latim contra a impiedade e o jacobinismo; prégadores d'além mar já se sabe, visto os padres do novo Reino quasi todos se enfileirarem entre os liberaes ou nutrirem sympathia pela revolução, e isto por duas razões: 1º, porque eram das poucas pessoas que sabiam ler e das raras instruidas, para as quaes portanto o horizonte se abria amplamente; 2º, porque eram muito mal remunerados, embolsando o Rei o dinheiro do dizimo como grão-mestre de Christo, senhor do padroado e sustentador do clero e fazendo, do que percebia, uma magra distribuição que constituia ainda assim o melhor do apanagio ecclesiastico (1).

Nos intervallos dos sermões eivados de puro luzitanismo, e n'uma deliciosa combinação de sagrado e profano, serviam-se iguarias, doces e refrescos nas galerias superiores do templo. As damas em trajes de gala, carregadas de joias, que se ajoelhavam e sentavam sobre os tapetes da nave, iam então espairecer com os officiaes de Luiz do Rego, gente da melhor, rapazes de *bonne mise,* escrevia Tollenare em seu canhenho, instruidos e finos: "ce que l'éducation du grand monde offre de plus délicat, se présente dans leurs manieres."

(1) O rendimento do arcebispado da Bahia nunca subio n'aquelles tempos a mais de 10 contos, e o do bispado do Rio de Janeiro a mais de 6 contos.

Sua entrada fôra triumphal, por entre as acclamações do povo e as bençãos dos mercadores assomados ás janellas adornadas de alcatifas e colchas, de onde as senhoras sacudiam flores sobre os esbeltos restauradores da Lei, a cujo som longinquo de guerra se esvaíra de terror a segunda era da liberdade pernambucana — como a contava o maldito governo provisorio, ingenuamente classificando como a primeira a do dominio hollandez. Combates, lhes não proporcionara o fado na provincia que tivera a ousadia de pensar e a loucura de tentar a sua independencia democratica: a tarefa estava mesmo abaixo de tão nobres e experimentados guerreiros, e melhor fôra que a tivessem executado os da terra, os Brazileiros bisonhos.

Ficara-lhes o presenciarem as execuções, suavisando-as com zombarias aos patriotas, escutadas pelas damas temerosas, algumas d'ellas muito vexadas com o seu cabello cortado á Tito, para condescenderem com Domingos Martins que reclamara e cuja esposa dera o exemplo d'esse sacrificio da vaidade á austeridade republicana. Como entremez, as surras nos negros alforriados pela revolução, antes de restituidos aos senhores. Dos açoites publicos quizera até, no paroxismo da prepotencia, Rodrigo Lobo fazer passivel um capitão americano que conseguira escarnecer do bloqueio. Os processos de castigo eram todos summarios, mas exhaustivos.

Por fim foi a justiça militar suspensa por ordem do Rio e instituida uma alçada composta de quatro velhos magistrados do Desembargo do Paço e da Casa da Supplicação, que com sua meticulosidade irritante e legal impassibilidade rematou a obra dos carrascos e carcereiros que em Pernambuco e na Bahia tinham ceifado vidas honradas ou estavam

cobrindo de opprobio as torturadas existencias dos patriotas agarrados, agrilhoados e transportados para a capitania visinha quando ainda fallecia na rebelde auctoridade para erigir tribunal, que não possuia o almirante nem o marechal Cogominho.

Foi esse o reinado menos violento, mas não menos perigoso da delação e da denuncia, e pareceu eternizar-se. Dous annos depois, não tinham terminado os trabalhos judiciaes da côrte especial. Removeram-na para a Bahia a exigencias do capitão general, enciumado na sua auctoridade e tambem não enxergando mais utilidade n'um custoso apparelho de justiça que, para justificar sua funcção, ameaçava taxar de cumplicidade na revolta todos os pernambucanos ou melhor todos os Brazileiros das capitanias compromettidas, por onde se extendia a sua jurisdicção.

A alçada de 1817 foi brutalmente abolida pelos acontecimentos que responderam no Brazil á revolução liberal do Porto, de Agosto de 1820, sendo a sua devassa substituida pela acção regular da justiça que, pela voz da Relação de São Salvador, pronunciou a nullidade do processo, inquinado de vicios, e mandou soltar os presos, com excepção de Pedroso e José Mariano, accusados de homicidio e condemnados a degredo perpetuo — perpetuo, n'um momento em que nada havia senão temporario — para a Asia. Descia o panno sobre este clemente epilogo de um drama de sangue sobre o qual, politicamente, Maler, bom contemporaneo de Marmontel, assim condensava sentenciosamente o seu juizo: "L'histoire, Monseigneur, conservera le souvenir de peu d'événements aussi dangereux par les conséquences qu'il pouvait avoir, et aussi promptement aussi facilement même prévenu dans ses effets."

Com menos concisão e um nada mais de pretenção litteraria, versejava sobre o caso lealmente, dythirambicamente, pomposamente, com todos os adverbios em mente que dizia haver proscripto seguindo "o immortal Filinto Elysio", n'um canto epico á acclamação faustissima do liberalissimo Rei Dom João VI, o vate e vassallo fiel Estanislau Vieira Cardozo, "Segundo Escripturario do Banco do Brazil, e Secretario do 1º Regimento de Cavallaria de milicias da Côrte" :

Mas não Te penes, Principe ! Um momento
De perfidia, e desdouro não faz vulto
No quociente de seculos de Gloria.
Troveja o Claro Ceo; benigno é sempre.
Cumpre porem Olhar attento a Esphera:
São das exhalações os raios próle.
Enunciada esta insólita ousadia,
Tua Alma nobre por extremo afflicta,
Mais pelo que urge o Nacional Decóro
Que pelo que é de Ti, que em fim E's Grande,
Ha de nadar de jubilo em torrentes,
Quando á porfia em turmas accorrêrem
Povos fieis ingenuos a off'recer-Te
Os mais prezados bens — Fortunas — Vidas —.

Assim fallava a Dom João VI *espavorido*, o gigante Amazonas, "de gotejante longa melena, e barba denegrida, e côr tostada", ao sahir-lhe ao encontro, novo Adamastor, quando "do Pinhal undivago alvejavam inchadas velas" a caminho do Brazil onde

..... constante querer-Te hão os Povos.

CAPITULO XXI

A DIPLOMACIA ESTRANGEIRA NO RIO.—CALEPPI E BALK-POLEFF

A mudança da côrte portugueza para o Rio de Janeiro implicara naturalmente a mudança do corpo diplomatico acreditado junto á mesma em Lisboa, e quando viessem mais tarde agentes para junto da Regencia, como esteve algum tempo Canning, para o Brazil se trasladara o melhor do interesse das questões agitadas e tratadas no meio particular e suggestivo da politica internacional.

Com a França e a Hespanha as relações estavam de começo cortadas, e ao se restabelecerem muito promptamente com a segunda d'essas nações por motivo da usurpação napoleonica em Madrid, logo partiu para o ultramar o representante do monarcha legitimo, ou pelo menos da Junta que no seu nome pretendia agir. O representante britannico se não demorara em acompanhar em pessoa a trasladação, da

qual *pars magna fuit* (1). Si de resto tivesse o Imperador Napoleão conseguido transformar o reino de Portugal em departamentos francezes, aprisionando Dom João e a familia de Bragança, ao Brazil aportaria em vez de um ministro um pro-consul, porque o governo britannico occuparia sem hesitar a America Portugueza invocando a sua propria segurança a zelar (2), segundo havia mesmo declarado.

O nuncio, Monsenhor Caleppi, tampouco tardou, e como cardeal veio a morrer no Rio. (3) O ministro russo, conde de San Pahlen, é que só em 1812 chegou de Philadelphia na galera americana *Bingham*: tinha sido transferido dos Estados Unidos. A estes havia que ajuntar os representantes officiosos (já não fallando nos emissarios secretos) dos governos não reconhecidos de Buenos Ayres e de Montevidéo, e depois os representantes officiaes da França, Prussia, Austria, Paizes Baixos e Sardenha.

O Brazil passara a encerrar a razão de ser da monarchia, e como tal tinha jus á primazia nas preoccupações do

(1) Sir Sidney Smith acompanhou a esquadra portugueza até lat. 37º 47' N. e long. 14º 17' O., deixando a ahi seguir viagem sob a protecção dos navios *Malborough*, *London*, *Monarch* e *Bedford*.

(2) Mrs. Graham, *Journal of a voyage to Brazil, and residence there during part of the years 1821, 1822 1823*. London, 1824. Diz esta bem informada auctora que foi na previsão perfeitamente nitida d'esses desastrosos eventos nacionaes, que o Principe Regente chamou seus confidentes—visconde do Rio Secco, camarista marquez de Vagos, despenseiro conde de Redondo, almirante da esquadra Manoel da Cunha e padre José Eloy, thesoureiro da Patriarchal—e mandou preparar em segredo quanto faltava para a partida para a noite depois da immediata (*next night but one*). Escreve ainda Mrs. Graham que foi o Rio preferido á Bahia para residencia real por ser de defesa mais facil do que esta vasta enseada com sua entrada escancarada, e melhor abastecida a cidade pela visinhança de Minas Geraes e São Paulo, donde lhe vinham rezes, cereaes, etc.

(3) Foi enterrado na egreja do convento da Ajuda.

pessoal directivo. No Congresso de Vienna, dos trez assumptos ventilados com respeito a Portugal, dous, os essenciaes — o trafico negro e o limite das Guyanas ou o dominio exclusivo do Amazonas — interessavam o novo Reino, e só a menos importante posse de Olivença se relacionava com o Reino velho. A mais importante questão diplomatica do reinado de Dom João VI — a encorporação da Cisplatina — foi exclusivamente uma questão brazileira originada no tradicional anhelo pelo limite meridional do Prata.

O primeiro ensaio de solução d'este problema de velha data, o qual era mais complexo do que podia á primeira vista parecer a um estadista recemchegado da Europa, apressado nas suas deliberações e fraco julgador por inexperiencia dos sentimentos coloniaes, coubera, como sabemos, ao genio irrequieto de D. Rodrigo de Souza Coutinho, que, logo ao desembarcar e como si fosse a cousa mais simples do mundo, mandou propor ás Provincias do Rio da Prata — suppondo-as justamente avessas na sua orphandade á tutela franceza — collocal-as debaixo do protectorado portuguez, com a guarda dos seus fóros, a garantia do seu commercio e o abandono, por parte dos Inglezes, das passadas e todavia recentes pretenções de conquista.

No caso de uma negativa, ameaçava o ministro do Principe Regente que Portugal, de parceria com a Inglaterra, recorreria á guerra para liquidar a situação, que no mais alto grau lhe interessava pela extensão e natureza a dar á sua fronteira do Sul, e pelas consequencias que do *statu quo* poderiam advir com a transformação do Brazil em cabeça da monarchia. A Inglaterra, convem não esquecer,

ainda se não reconciliara com a Hespanha diante do inimigo commum. Na divisão do Rio da Prata, Buenos Ayres lhe pertenceria e Portugal ficaria com a Banda Oriental, objecto das suas seculares e justas ambições.

Quando a Inglaterra mudou de posição na Europa e concomitantemente alterou seus planos ultramarinos, teve o gabinete do Rio que reduzir suas cobiças ao essencial. Foi então, por occasião da missão Curado a Buenos Ayres, que Linhares propoz abertamente a protecção portugueza sobre a margem oriental do Rio da Prata tão sómente, provocando ainda assim os protestos de Liniers junto á Princeza do Brazil, a qual lhe respondeu transmittindo palavras amigaveis do Regente, a quem ella e o Infante Dom Pedro Carlos, como representantes dos Bourbons d'Hespanha, fizeram appello n'um memorial publico.

Ficou já indicado ser bem possivel que, intrigante e ladina como era, tivesse Dona Carlota entrado n'um conchavo, a principio, com D. Rodrigo, promettendo ceder Montevidéo ao marido, caso obtivesse a realeza ou pelo menos a regencia dos vice-reinados hespanhoes, posto que se reservando mentalmente o direito de não cumprir o accordo. Sua principal esperança estava então posta em sir Sidney Smith, seu recurso mesmo unico emquanto se lhe não offereceu o apoio mais seguro do proprio partido patriota que nos seus inicios a considerou a hypothese emancipadora de mais facil realização.

N'estas negociações platinas, as da primeira phase, o Rio figurou de principal scenario, não sendo comtudo de ordinario mais do que o reflector dos successos que decorriam em mais grandioso palco. As questões externas, ou antes de re-

percussão externa, mais graves e complicadas em que se achou então empenhado o governo portuguez—as do trafico, de Cayenna e de Montevidéo—trataram-se pode dizer-se que inteiramente na Europa, devendo aliás ser julgadas tão européas quanto americanas.

Não era por isso nullo o papel do corpo diplomatico acreditado no Brazil, onde Chamberlain, o consul geral que exerceu funcções de encarregado de negocios entre a partida de lord Strangford em 1816 e a chegada de Thornton em 1819, assim como depois da partida d'este para Lisboa, chegou a exercer certa influencia sobre o espirito do Rei, o que queria dizer auctoridade sobre o ministerio, a esse tempo quasi que reduzido a Thomaz Antonio Villanova Portugal. Os fios da politica internacional andavam ligados por forma que passavam por todas as côrtes, n'uma já palpavel solidariedade dos interesses de cultura sob os ciumes egoistas e as desavenças particulares.

Para jogar em segurança de causa, era preciso possuir as chaves da rede e assim dominar o mechanismo completo: de contrario ficava-se a meio do caminho e attrahia-se sobre si o ridiculo. Quando por exemplo, o governo portuguez recorreu á venda de bens da corôa e de conventos a supprimir, vexado como andava com os atrazados devidos ao exercito em operações contra os Francezes, o conde do Funchal teve uma das suas: precisamente acabava elle de ser nomeado ministro dos negocios estrangeiros e da guerra em substituição do irmão fallecido, devendo todavia permanecer algum tempo mais na Inglaterra com o fim de ultimar os negocios pendentes da sua gestão. O exito pouco feliz da sua indubitavel actividade acabou por comprometter a sua escolha para o gabinete.

Com relação á questão dos bens ecclesiasticos, não vacillou Funchal em dirigir-se de Londres ao nuncio Caleppi, no Rio de Janeiro, para que a Santa Sé consentisse na pretendida alienação e forçada secularização, promettendo em troca, com toda a leviandade usual dos seus planos a distancia, a demonstração do interesse britannico pela situação do Papado e pela causa dos catholicos na Irlanda e na Inglaterra, onde ainda não estavam emancipados, sendo seu principal adversario o duque de Wellington, então em pleno prestigio militar e politico (1).

Funchal não era homem com quem Caleppi se enganasse ao ponto sobretudo de acreditar cegamente nas suas promessas, imaginosas mais do que cavillosas. Havia entre os dous toda a distancia que vai de um homem de muito espirito a um homem de pouco espirito. O italiano — *un madré compère* como o chamava o Imperador Napoleão — fez sobre a duqueza de Abrantes, que era pessoalmente uma mulher de

(1) Papeis avulsos no Arch. do Min. das Rel. Ext. A venda dos bens ecclesiasticos, destinada sobretudo a supprir a suspensão do subsidio britannico de dous milhões esterlinos, em que se fallara, não se effectuou sobretudo porque monsenhor Macchi, delegado apostolico junto á Regencia do Reino, a quem o nuncio Caleppi fez attribuir a questão, convenceu lord Charles Stuart, representante inglez em Lisboa e membro da Regencia, da sua desvantagem pratica ou mesmo inexequibilidade. A medida era aliás impopular, e sua applicação quiçá faria augmentar os gastos do governo inglez, porquanto diminuiria a copia e aggravaria os preços dos alimentos indispensaveis, sendo as propriedades monasticas as melhores senão as unicas bem cultivadas do paiz, e atravessando Portugal uma crise economica e politica demasiado grave para que se apresentassem concorrentes bastantes, nacionaes ou estrangeiros, a esses bens postos em licitação. A reducção do clero á miseria ou pelo menos a grande baixa nos seus rendimentos esfriaria, por outro lado, seu ardor patriotico, posto em evidencia nas campanhas contra os Francezes, reflectindo-se desastrosamente tal tibieza no enthusiasmo das tropas portuguezas, ás quaes lord Wellington attribuia em grande parte e com justa razão o exito brilhante da resistencia e que, no dizer de Macchi a Stuart, accusavam muito o influxo dos seus directores de consciencia.

espirito e na côrte das Tulherias tinha visto desfilar o que de mais culto e intellectual contava a Europa, a maior impressão pela sua subtileza e instrucção.

E' verdade que monsenhor Caleppi, apezar dos seus 70 annos, se constituira o *cavaliere servente* da embaixatriz de França (1), cujo testemunho poderia portanto ser taxado de suspeito. Junot porém, escrevendo de Lisboa á mulher dous annos depois, por occasião da invasão, dizia elle proprio do representante pontificio que era com effeito um homem de summo espirito, ainda que o seu estado habitual de finura e de astucia acabasse por ser enfadonho. O duque de Abrantes não sabia entretanto n'aquella data de quanto era capaz esse mestre de ironia.

O nuncio estivera para embarcar na esquadra que transportou a côrte para o Brazil, tendo chegado Anadia, ministro da marinha, a expedir ordem para o receberem e accom̃odarem a bordo de uma das naus. Não podendo, comtudo, no ultimo momento seguir viagem por doença, verdadeira ou simulada, conservou-se em Lisboa durante boa parte do curto proconsulado de Junot, de quem não lograva obter o passaporte indispensavel para embarcar com destino ao seu posto junto ao Regente de Portugal. O general só lhe queria facultar sahida por terra, atravessando Portugal já percorrido pelos regimentos inglezes e a Hespanha em sangue, devastada pelos soldados de Napoleão e anarchizada pelos voluntarios patriotas.

Caleppi esperou algum tempo uma opportunidade e achou por fim meio de se escapar, conta a duqueza de

(1) Mémoires de la duchesse d'Abrantes.

Abrantes que disfarçado em marujo. Seja ou não exacto este pormenor, o facto é que a 18 de Abril de 1808 recebia Junot do nuncio uma carta que o enchia de espanto e que terminava pelas seguintes zombeteiras palavras: (1) "Ainsi donc contrarie par mer; effrayé par terre; agité par les cris de ma conscience qui me répresente sans cesse le Brésil comme le but de mes devoirs sacrés (et quel autre pourrai-je en avoir a soixante-dix ans, infirme, et cassé ?) je n'ai plus qu'un seul parti a prendre, et V. E. n'en sera pas surprise. Pénétré cependant jusqu'au dernier moment par tous les

(1) Papels particulares do conde do Funchal, dos annos de 1807 até 1809. Lata 11 da coll. Linhares, na Bibl. Nac. do Rio de Janeiro. A carta acha-se aliás impressa na obra *Memorie intorno alla vita del Card. Lorenzo Caleppi e ad alcuni avvenimenti che lo riguardano scritte dal commendatore Camillo Luigi de Rossi*, Roma, 1843, Tip. delle S. Congregazione di Propaganda Fide.

O pormenor do disfarce é imaginario, a darmos credito, como devemos de preferencia, á narrativa da evasão feita por este auctor, que foi segundo secretario da nunciatura, como tal tendo servido em Lisboa e depois no Rio. Elle fornece informações minuciosas da missão do seu chefe, da proclamada dedicação de Caleppi ao Principe Regente, das difficuldades que isto lhe trouxe com Junot, do receio que o nuncio tinha de um sequestro caso acceitasse a escolta franceza para a viagem por terra pela Hespanha.

Monsenhor Caleppi e sua pequena comitiva embarcaram em Pedrouços, pela calada da noite, n'uma catraia, achando-se fóra da barra a embarcação *Estrella do Norte*, que mediante o pagamento de 3.000 cruzados se compromettera a transportar a missão ao Brazil, viagem para que recebera passaporte das novas auctoridades. O mar estava encapellado e não foi sem grandes sustos e riscos que o nuncio chegou a bordo depois de vir á falla com um dos navios da esquadra ingleza que bloqueava o porto de Lisboa. O almirante britannico Cotton, em commando, usou das maiores attenções para com o representante pontificio, o qual, á vista do estado da sua embarcação, que até fazia agua, e da continuada furia do oceano, se passou para a fragata de guerra *Mediator*, que o estava acompanhando rumo sul, e o conduziu para Plymouth, rebocando a *Estrella do Norte* para não ir á matroca.

Recebido com as maiores demonstrações de respeito e estima na Inglat rra, onde aproveitou a curta estada para occupar-se da emancipação dos catholicos e da segurança do Santo Padre, violentado segundo officialmente se dizia por não ter querido fazer guerra aos Inglezes nos seus estados, monsenhor Caleppi partiu afinal para o Brazil, a 10 de Julho de 1808, n'um navio de guerra — *The Stork* — para este fim posto ás suas ordens pelo governo britannico. Sua evasão tivera lugar a 18 de Abril.

sentiments de delicatesse que je me suis imposé dans ma position bien epineuse, ce ne sera pas a l'Escadre anglaise que je m'en irai. J'ai préferé un petit Batiment muni par V. E. de ses Passeports, sur lequel j'éspere enfin pouvoir passer a ma destination, et meriter par la cet eloge si flatteur dont V. E. même a honoré quelquefois mon attachement à la Religion et au Saint-Pere."

No Rio de Janeiro moveu Caleppi forte opposição á clausula do tratado de 1810 pelo qual ficava a Inquisição supprimida no Brazil e se dava á Inglaterra o direito de construirem os seus subditos templos reformistas, compromettendo-se o governo portuguez a proteger a liberdade d'esse culto e a independencia dos cemiterios protestantes, e compromettendo-se, por sua vez, os subditos britannicos a não atacarem a religião do Estado que os acolhia, nem a fazerem obra de propaganda evangelica (1).

Comquanto estimadissimo pelo Principe Regente, nada poude o nuncio arrancar, em contrario áquella tolerancia,

(1) J. C. Rodrigues, *Religiões acatholicas*, Memoria escripta para o Livro do Quarto Centenario. A intransigencia de Caleppi era constante e tediosa, resumbrando de todos os seus actos. No Funchal, na passagem para o Brazil, elle insurgiu-se, obtendo razão, contra a cessão feita pelo governador a Beresford e suas tropas de occupação de um seminario e egreja catholica para exercicio do culto protestante, a que o governo portuguez era pelos tratados obrigado a prover no caso de estarem os soldados inglezes ao seu serviço. Alli, na Madeira, estavam elles de facto occupados na defesa eventual de uma possessão portugueza.

Para abrandar o austero catholico, que era o nuncio, offereceu o Principe Regente no decorrer da discussão do tratado o seu valimento junto á côrte britannica em favor do Papa, do Sacro Collegio e de Roma occupada por Napoleão. Caleppi agradeceu vivamente, sem deixar comtudo de protestar contra as disposições de tibieza religiosa, no seu entender, do tratado, antes travando com Linhares uma altercação tão irritada que, por ordem de Dom João, Aguiar interveio para serenar a desavença. Com sua habitual, excellente tolerancia, o Principe Regente opinava aliás que Caleppi estava no seu papel de nuncio pugnando pela intangibilidade da doutrina catholica. (Rossi, *Memorie*.)

da bonacheirona tenacidade de Dom João (1), o qual era sustentado na sua liberal recusa pelo bispo do Rio de Janeiro, D. José Caetano de Souza Coutinho (2). Já temos verificado no decorrer d'esta historia do seu reinado americano, que era Dom João VI homem para teimas, mais ainda quando se sentia bem arrimado, porque a firmeza na applicação é que não correspondia n'elle á firmeza na opinião.

Um episodio diplomatico d'esses tempos, altamente curioso e quasi desconhecido, comico por uns lados e violento n'outros, foi o da virtual entrega dos passaportes, pelo governo de Dom João VI, a Balk-Poleff, ministro russo acreditado junto á côrte do Rio e especialmente investido do caracter de embaixador extraordinario para a coroação do monarcha portuguez.

(1) Si nada logrou em 1810, outro tanto lhe não aconteceu em 1816, por occasião da elevação do Brazil a Reino, quando, no dizer de Rossi, o partido philosophico, antonomasia frequente de Barca, suspeito, com sabemos, de jacobinismo, pensou, de certo para attrahir ao Brazil a immigração estrangeira de toda a nacionalidade e credo, em decretar a tolerancia de todas as seitas religiosas dentro do dominio americano.

(2) Com o bispo fluminense teve o nuncio outra discordancia, em 1809, quando o Papa concedeu jubileo nos dominios portuguezes afim de celebrar a feliz chegada ao Brazil da familia real. D. José Caetano, na sua qualidade de capellão mór e de accordo com as prerogativas que como tal cabiam em Lisboa ao patriarcha, quando alli residia a côrte, reclamou o direito de communicar aos outros prelados brazileiros a graça pontificia. Por seu lado exigia o ministerio que a pastoral recebesse primeiro, como os breves, o beneplacito regio.

Caleppi levou n'este ponto a melhor, suscitando allás pelo seu ultramontanismo irreconciliavel outros conflictos no decorrer da sua missão. Rossi menciona a queixa pela publicação na *Gazeta do Rio de Janeiro* de um artigo sobre a Egreja gallicana e a Concordata da França com a Santa Sé, que o nuncio considerou attentatorio da doutrina romana. O Principe Regente abafou essa controversia mais, com uma nota calorosa posto que um tanto vaga de adhesão á Egreja. E' mister ter presente que Dom João professava pelo nuncio reconhecida estima e n'elle depositava grande confiança, tendo se até valido da sua influencia para abrandar a opposição feita por Dona Carlota Joaquina ao casamento de sua filha mais velha, a Princeza Dona Maria Thereza, com o Infante d'Hespanha Dom Pedro Carlos.

Segundo consta dos papeis officiaes (1), a questão teve sua origem nas susceptibilidades da chancellaria brazileira, justamente melindrada pela pouca pressa — aliás intencionalmente correspondida por occasião da resposta — com que, sob os pretextos de fazer muito calor e de estar preparando as carruagens para a festa, o diplomata communicou sua missão temporaria e pediu a audiencia do estylo; e tambem pela forma descortez com que o mesmo diplomata reclamou a prisão do seu cozinheiro e de um sapateiro, francezes ambos, de quem tinha queixas e que queria textualmente pôr a pão e a agua.

O conde da Barca deixou até por inteiro de acquiescer a esse estranho pedido official e não só formulou, como executou a proposito a ameaça de devolver qualquer nota menos correcta, o que sobremodo contrariou Balk-Poleff que, em despique d'isso e da falta de prompta concessão da sua audiencia, deixou de comparecer (com o seu collega hollandez Mollerus que lhe esposou o resentimento, por motivo dos laços de familia que estreitamente uniam as respectivas côrtes) ás recepções de grande gala de 7 e 25 de Abril, nas quaes, de pé sobre o throno e rodeado da familia real e dos grandes da côrte, o Rei recebia primeiro os cumprimentos dos representantes estrangeiros em corpo e dava em seguida beija mão a todas as classes distinctas do Estado.

Para bem accentuarem sua ausencia, que não justificavam, como o ministro americano a sua, por motivos de saude, os representantes russo e hollandez assistiram n'aquellas datas a todo o espectaculo, até meia noite, no theatro de São João, proceder que assim lhes era exprobado pelo encar-

(1) Corresp. de Maler, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

regado de negocios de França: (1) "Enfin, Monseigneur, quoique le séjour a Rio de Janeiro ne puisse être agréable a aucun Ministre Etranger, quoique même la Cour ne fasse pas de son côté la moindre des démarches auxquelles se prêtent naturellement les Cours d'Europe pour accueillir les agents diplomatiques, je le répete ingénuement et sans la moindre prévention ces deux Messieurs ont commis une faute, ils ont manqué de bienséance et de délicatesse dans le choix du temps et des moyens qu'ils ont employé pour marquer leur froideur."

Balk-Poleff, chegado ao Rio de Janeiro em Outubro de 1816, era um diplomata do genero desagradavel. Maler, que sempre usava de muita considerações pelos collegas, expunha sem rebuço ao seu governo o que denominava "as inconsequencias e a irregularidade do comportamento official e privado" daquelle agente, que a todo o momento se salientava pelos seus sarcasmos e inconvenientes diatribes contra a terra e contra a gente, e que tinha o sestro de não pagar aos criados nem aos fornecedores.

Foi este mau veso que lhe attrahio o indecente desaguizado — dissimulado por Maler na sua correspondencia, por julgal-o "si fort au dessous de la dignité diplomatique"—com o seu artista culinario e com o seu artista sapateiro, remate de uma longa serie de discussões, que subiam até a real presença, entre credores que exigiam pagamentos da legação russa e o ministro que solicitava a detenção dos que ousavam manifestar tal pretenção.

O Intendente da Policia e o Ministro de Estrangeiros a principio quizeram satisfazer quanto possivel o irascivel

(1) Officio de 8 de Abril de 1817.

diplomata, mas cançaram-se de atural-o, e como tanto mais furioso se punha Balk-Poleff quanto menos o escutavam, vio-se Dom João VI obrigado a queixar-se em São Petersburgo, por intermedio do seu ministro Saldanha da Gama, do proceder excessivamente indiscreto do enviado imperial, cujas notas originaes para lá foram remettidas como prova da accusação. (1)

(1) Eis em amostras o estylo official do enviado russo, cujo francez deixava a desejar: "L'Envoyé Extraordinaire etc. doit faire observer a Monsieur l'Intendant de Police, qu'il est de toute rigueur, même dans les simples rapports de bienséance, de repondre aux lettres reçues, a plus forte raison entre une personne en charge et un Ministre d'une Puissance étrangere...... Cy annexée se trouve une plainte au nom du même Envoyé,.... dont il est absolument essentiel pour l'Envoyé de Russie, d'avoir pleine et prompte satisfaction, ce dernier ne voulant pas être insulté dans son hôtel, asyle sacré pour le droit des gens, par tous les mauvais sujets de la capitale,..... Exigeant ce qui est d'un droit incontestable, l'Envoyé de Russie aime a croire que Monsieur l'Intendant de Police prendra des mesures telles, que les désagrements d'une si déplaisante espece, cessent a jamais, ce qui ne peut être effectué que par une punition exemplaire des coupables." (Nota de 24 *de Fevereiro* (9 de Março) de 1817.)

"Le soussigné, Chambellan actuel de Sa Majesté l'Empereur de toutes les Russies, du rang de Conseiller d'E'tat actuel, son Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire, ne voulant pas d'un coté importuner Son Excellence Monsieur le Conseiller d'E'tat, Ministre de la Marine et des Colonies ayant ad interim le Portefeuille des Affaires E'trangeres et de la Guerre etc., etc., pour des transactions du ressort de la Police, et de l'autre, ne pouvant plus supporter le brigandage de certains individus, ou trop assurés de l'impunité, ou trop effrontés dans un pays qu'ils supposent être trop insolite pour se permettre envers le Ministre d'une Puissance étrangere tout ce qui serait puni avec rigueur, même envers un simple particulier, s'est adressé directement a Mr. l'Intendant de Police,........ Le soussigné donc pour suivre en tout les formes préposées et pour son particulier, au plus grand regret, prie S. E. de vouloir bien donner des ordres peremptoires afin que satisfaction pleine et entiere soit donnée au soussigné suivant le contenu et dans les termes prescripts de la plainte....." (Nota ao conde da Barca de 26 *de Fevereiro* (10 de Março) de 1817.)

Estas notas, assim como a resposta, foram aliás restituidas, ou melhor, as notas do enviado russo foram devolvidas, d'onde se seguia a restituição da resposta. A resposta de Barca era no seu genero um modelo, que vale muito a pena publicar integralmente:

"O abaixo assignado, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, accusa a recepção da Nota official que o

Com um dos seus collegas pelo menos, tornaram-se igualmente tensas, em tão curto espaço de tempo, as relações de Balk-Poleff, o qual já nem fallava com o encarregado de negocios da Inglaterra, Chamberlain. Com Maler, a sua civilidade parece ter sido no emtanto constante, apezar das differenças que tiveram.

O rompimento formal entre Balk-Poleff e a côrte do Rio deu-se a breve trecho depois dos incidentes, mais ridi-

Sr. Pedro de Balk-Poleff, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador de todas as Russias, lhe passou em data de 10 do corrente, pedindo inteira satisfacção ás queixas que S. S. directamente havia feito ao Intendente Geral da Policia em officio que lhe dirigira em 9 do sobredito mez.

Pela leitura d'este officio de S. S. que o dito Magistrado não tardou em transmittir a esta Secretaria de Estado, com a qual se devem unicamente corresponder os Ministros Estrangeiros, segundo o estilo de todas as Côrtes, soube o abaixo assignado que S. S. se queixára contra as pessoas seguintes:

1.º contra o sapateiro francez Pillet, por haver pretendido cobrar de S. S. cento e vinte francos, quando apenas se lhe restava a metade d'essa quantia pelas obras que tinha feito; e bem assim por ter dito alguns improperios ao Secretario particular de S. S.

2.º contra o cozinheiro Pharó, o mesmo que S. S. trouxe comsigo da Europa, pelo facto de haver recusado hum dia fazer o jantar, e de ter penetrado até o gabinete de S. S. (e contra a sua ordem) com o pretexto de pedir o pagamento do que se lhe estava de dever. Exigindo S. S. que por estes factos fizesse o Intendente Geral da Policia impor aos ditos sapateiro e cozinheiro huma pena arbitrada por S. S. e desconhecida no codigo criminal Portuguez, qual a de mandar prendel-os e pol-os ao pão e agua, até segunda requisição de S. S.

Além do conhecimento que teve o abaixo assignado da materia das queixas de S. S., teve mais a surpreza e o desgosto de reconhecer que as mencionadas peças officiaes estavão escritas em hum estilo indecoroso e offensivo; e que; não podendo por isso leval-as á Augusta Presença de S. M. lhe não restava senão hum mui desagradavel, porém necessario, expediente, qual he o de restituil-as, como effectivamente restitue a S. S. para que se sirva, de escrevel-as em estilo decoroso e digno assim do Augusto Soberano, que S. S. tem a honra de representar, como d'aquelle perante Quem se acha acreditado, e por Quem tem sido tão distinctamente acolhido.

E para evitar o progresso de huma correspondencia tão alheia da decencia diplomatica, previne o abaixo assignado a S. S. de que não aceitará jamais officios de S. S. que não sejão escritos com o Decoro devido á Dignidade de ambos os Soberanos, e aos laços de especial amizade que os unem.

Por esta occasião renova o abaixo assignado a S. S. as expressoens da sua distincta consideração.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Março de 1817."

culos que graves, que deixavam prever esse resultado. No dia immediato ao da nota caustica de Barca, solicitava o representante russo audiencia para a entrega da sua credencial de embaixador. (1) A resposta, propositalmente retardada, foi de 5 de Abril, (2) quando a 25 de Março chegara ao Rio a noticia do movimento revolucionario pernambucano; o qual fez adiar a acclamação real (que só no anno immediato se effectuaria) e forneceu a Barca um excellente pre-

(1) "L'Ambassadeur Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de S. M. l'Empereur de toutes les Russies, pour remplir en cette qualité d'apres les ordres suprêmes de son Auguste Maitre, une mission temporaire, prie Son Excellence Mr. le Conseiller d'Etat, etc., etc., de vouloir bien solliciter de Sa Majesté Trés Fidelle la faveur d'une audience telle qu'il plaira au Roi de l'accorder pour que le soussigné puisse y remettre les lettres de créance d'apres les formes requises.

Etant, selon les instructions reçues de sa Cour, autorisé a se conformer en tout a l'étiquette établie pres celle du Roi Tres Fidelle, pour la réception des Ambassadeurs Extraordinaires, le soussigné désire être instruit par écrit et en détail sur ce qui concerne l'objet des formes usitées en pareil cas, ainsi que du lieu qui sera destiné pour l'audience sollicitée.

Tres flatté de pouvoir en la présente conjoncture offrir de la part de Sa Majesté l'Empereur, son Tres Auguste Maitre, un témoignage nouveau de cette haute estime et amitié dont Sa Majesté Tres Fidelle a eu des preuves constantes et de manifester en même temps le desir empressé d'un Souverain aux immortelles actions et aux grandes vertus duquel l'Europe est redevable de la paix dont elle jouit, et complaire en tout a un Monarque, son Ami et Allié, le soussigné se fait un devoir de transmettre ci-joint la copie de la lettre de créance qui constate son titre d'Ambassadeur Extraordinaire, et de réitérer de nouveau a Son Excellence Monsieur le Comte de Barca, les sentimens de sa considération tres distinguée.

Pierre de Balk-Poleff — Praya do Flamengo ce 7 — 19 Mars 1817.—A. S. E. Monsieur le Comte de Barca etc."

(2) (Traducção). "Monsieur. J'ay reçu la note que Votre Seigneurie m'a adressée a la date du 7—19 Mars dernier, avec la copie de la lettre de créance par laquelle Sa Majesté l'Empereur de toutes les Russies le nomme son Ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire, pour en cette qualité remplir la mission temporaire de complimenter le Roi mon Maitre, sur son exaltation au trône; je l'ay mise sous les yeux du même Auguste Seigneur; mais Sa Majesté ayant différé le jour destiné pour son acclamation, et étant survenu dans cette occasion des circonstances auxquelles on doit faire face, et qui exige des mesures immédiates, Sa Majesté a jugé convenable de retarder pour quelques jours l'audience publique pour

texto para demorar a audiencia solemne do embaixador. Tão leviano este que, para obtel-a, commetteu a imprudencia e não recuou ante a humilhação de valer-se confidencialmente junto a Dom João do encarregado de negocios Villalba, que elle sabia ser desaffecto do Ministro de Estrangeiros.

A recepção foi afinal marcada para 13 de Maio, anniversario do monarcha, quasi dous mezes portanto depois de pedida, e recebendo Balk-Poleff o respectivo aviso official na vespera, ás 2 horas da tarde. A's 3 dirigia elle uma nota ao conde da Barca, pondo em relevo a coincidencia da audiencia e da festa de grande gala sómente "como um desejo de Sua Magestade de emprestar maior realce a essa nova prova de amizade escolhida por Sua Magestade meu Augustissimo Amo para comprazer-lhe," e de novo pedindo communicação por escripto do cerimonial e pragmatica em uso na côrte portugueza para as recepções dos embaixadores extraordinarios, que bem anticipadamente reclamara. "Autorisé par les ordres de ma Cour de m'y conformer, je ne pourrai me rendre á l'audience fixée qu'apres avoir obtenu l'objet de ma demande."

Satisfacção lhe foi n'este ponto dada pelo conde da Barca, recebendo elle o cerimonial ás 12 ¾ da noite. Na

la présentation de Votre Seigneurie en la susdite qualité d'Ambassadeur, et la remisse de la lettre de créance ci-dessus mentionée.

Des que je recevrai de nouveaux ordres de Sa Majesté sur cet objet, je les communiquerai promptement a Votre Seigneurie.

Je profite de cette occasion pour répeter a Votre Seigneurie les témoignages de mon désir de lui être agréable et de ma consideration distinguée.

Que Dieu garde a V. S. nombre d'années. Palais du Rio de Janeiro en 5 Avril 1817. De V. S. le plus grand et le plus fidelle serviteur, Comte da Barca. Mr. Pierre de Balk-Poleff etc." (Legalisada a copia por Camillo Martins Lages, official maior da Secretaria de Estrangeiros.)

occasião, porém, de dirigir-se para a audiencia, que devia ter lugar á 1 hora da tarde no Paço da cidade, vio-se o embaixador constrangido a permanecer durante uma hora quasi defronte do palacio, sem poder o seu coche romper a tropa que formara no largo "e sem que pessoa alguma, escreve Maler, se occupasse de facilitar-lhe uma passagem para que comparecesse a um tão solemne convite."

Furioso com tudo isto e achando na maneira adoptada para a sua apresentação de credencial pretextos bastantes de recriminação, endereçou Balk-Poleff, no dia 18, um protesto ao governo portuguez concebido em termos indignados (1)

(1) "Le soussigné Ambassadeur etc. croit de son devoir d'adresser a S. E. etc., la protestation énoncée dans les articles suivants, afin de constater qu'un pareil exemple ne puisse tirer a conséquence, ni servir de régle a l'avenir.

1º Il est de toute notoriété qu'aucune communication verbale du Ministre a un Représentant d'une Puissance Etrangere ne saurait être regardée comme avenue que lorsque l'employé est l'organe de son Chef, et cependant le Ministre de Sa Majesté s'est adressé et a voulu se servir pour cette fois du Conseiller de Légation.

2º Loin de prendre aucune mesure de convenance généralement pratiquée pres des Cours Européennes, au moins pour une marge de temps suffisante entre le jour de l'annonce et celui de l'audience, la Note transmise pour cet objet datée du 29 Avril (11 Mai) n'est parvenue que le lundi 30 Avril (12 Mai) a une heure apres midi. De même la copie du cérémonial demandée en même temps que l'audience par la Note du 6—18 Mars n'a été reçue que la vieille du 1—13 Mai apres minuit.

3º Mais surtout le soussigné doit manifester son extrême surprise qu'en sens inverse des usages reçus, l'on a voulu faire de l'Audience d'un Ambassadeur l'accessoire d'un jour de Grand Gala, comme si une pareille Audience n'était pas elle même l'objet principal d'une assemblée solennelle. Une premiere Ambassade de la Cour de Russie créée nommément par Sa Majesté l'Empereur, en vue et dans le but d'obtempérer aux désirs de son Ami e Allié, Sa Majesté Tres Fidelle, méritait d'autant plus d'être distinguée.

Profondémente pénétré de cette intention de son Tres Auguste Maitre, le soussigné prie Mr. le Comte da Barca de vouloir bien porter a la connaissance du Roi, que si dans une semblable conjoncture, le soussigné a bien voulu se prêter a passer outre, sur plusieurs formes reconnues partout comme inherentes a la dignité Représentative, et d'autres qu'il n'a pas cité, ce n'est pas par aucun

e que motivou da parte de Barca uma resposta cortante e violenta, a qual traz a data de 21 de Maio. (1)

E' mister attentar nas datas. O protesto de 18 foi, ao que diz o ministro, entregue na noite de 20, justamente quando Balk-Poleff era recebido pelo monarcha n'uma nova audiencia, particular esta, que obtivera por surpreza, comparecendo em São Christovão a pretexto de apresentar felicitações pela noticia que se espalhara da conclusão da revolução pernambucana, de facto para tentar alcançar de Dom João VI satisfacção das affrontas que recebera do conde da Barca — assim as qualificava n'uma longa circular mandada

autre motif que pour montrer son empressement zélé de présenter a Sa Majesté les félicitations et les voeux de son Tres Auguste Maitre et d'offrir par cette conduite a Sa Majesté elle même la preuve evidente de son désir de Lui complaire.

En offrant ce tribut de justice et d'hommage a un Souverain Allié et Ami de son Tres Auguste Maitre, le soussigné prie S. E. Mr. le Comte da Barca d'agréer le témoignage renouvellé de sa haute consideration.

Praia do Flamengo le 6—18 Mai 1817.—Pierre de Balk-Poleff. —A S. E. Monsieur le Comte da Barca."

(1) "O abaixo assignado, Conselheiro de Estado etc. levou á Augusta Presença d'El-Rey seu Amo a nota official que S. Ex. o Sr. Pedro de Balk-Poleff Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de S. M. o Imperador de todas as Russias lhe dirigio na data de 18 do corrente (e que lhe foi entregue sómente em a Noite de hontem) contendo hum protesto tão insolito, quanto offensivo e inesperado, depois da maneira obsequiosa e distincta porque S. Ex. foi recebido no faustosissimo dia 13 do corrente.

Foi tal a surpreza, e o resentimento que S. M. á vista do theor da referida Nota, que mui expressamente ordenou ao abaixo assignado que a transmittisse sem perda de tempo, e por hum expresso, ao seu Ministro, residente na côrte de Petersburgo, para leval-a quanto antes ao conhecimento de S. M. I. a Quem sem duvida ella ha de ser tão desagradavel quanto o foi a S. M. F.

A participação d'esta Real Determinação he a unica resposta que o abaixo assignado deve por emquanto dar á Nota que recebeu de S. Exª.

O abaixo assignado tem a honra de reiterar a S. Exª. o Sr. Pedro de Balk-Poleff as expressoens da sua distincta consideração. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Maio de 1817. Conde da Barca."

no dia 19 de Maio ás legações estrangeiras no Rio de Janeiro. (1)

A resposta de Barca é do dia immediato, 21, qualificando o protesto de "tão insolito, quanto offensivo e inesperado", sem qualquer allusão á entrevista de 20. A 22,

---

(1) "Monsieur. En réclamant votre attention sur les piéces cy jointes, je vous épargnerai tout commentaire sur les griefs développés en détail dans ma Note de protestation.

La lecture de ces documents ajoutera un nouveau poids a l'expérience que vous avez acquise de la façon dont le Corps Diplomatique est traité pres de cette Cour, puisqu'une Ambassade toute solennelle et toute faite qu'elle est pour complaire au Roi, n'a pas été exempte de l'irrégularité dans les procédés, devenus a ce qui semble systématique pour le Ministere de Rio de Janeiro. De même les faits parlent dans les piéces. Je ne me permettrai donc, Monsieur, que de vous arrêter sur quelques réflexions essentielles.

Le renvoi d'une Note ministerielle, lorsqu'aucun acte qui put exciter par représaille une pareille violence n'a eu lieu, est-ce un affront ? Je ne crois pas qu'il y ait deux reponses a faire.

Sans vouloir citer des exemples de la Diplomatie Européenne, qui passerait condamnation sur celle de Rio de Janeiro, se refusant d'ailleurs jusques ici de devenir indigéne dans ce pays, il est notoire, qu'avant de se porter aux extrêmités, l'on prévient l'Envoyé d'une Puissance Etrangere, que le contenu ou le style de la Note n'est pas convenable; s'il vient a une récidive en termes plus forts, on l'invite a retirer sa Note; s'il s'y refuse, ce n'est qu'alors qu'on est armé du Droit de lui restituer.

Pour l'étrange mouvement des facultés de Mr. le Comte de Barca l'on dirait que cette marche mesurée et tardive est trop commune ou trop dans les prejugés d'un Ordre de choses que ses penchans intimes l'empechent d'admirer. Il lui faut des Coups de Maitre. C'est ainsi qu'il commence par ou l'on finit dans les pays civilisés, par me renvoyer ma Note en l'accompagnant d'une de sa part rédigée dans un langage qui sent une E'cole, dont on croirait Mr. le Comte da Barca jusques ici encore le disciple zélé.

Les deux notes sont en présence. Il n'y a qu'a les comparer entre elles pour savoir au juste de quel côté appartient l'application juste et réelle des épithetes dont se sert Mr. le Comte da Barca, qui non content de s'être oublié au point que de faire un affront a un Ministre Etranger; mais encore, et c'est un oubli bien plus remarquable de rejetter tout son courroux sur le Ministre en lui imprimant une leçon. Ce n'est pas sans doute a Messieurs les membres du Corps Diplomatique que j'en appellerai pour caractériser en traits frappants l'engeance des valets et des ouvriers dans cette Capitale, lorsque les indigènes même, qui ne sont pas colons s'en plaignent sans cesse. Il est évident aussi que le soin de peupler Rio de Janeiro et d'y introduire les commodités de la vie sociale lui font

porém, apoz terem soberano e ministro conversado sobre o occorrido, que Barca desconhecia ao expedir a sua rispida admoestação, uma nova nota punha inteira e abruptamente

une necessité de tolérer tout ce rebut des dernieres classes de la société repoussé du sein de l'Europe. Tel est a peu pres le sens des conjectures vagues par lesquelles j'essaye de trouver la source du brigandage auquel on n'est que trop souvent exposé ici. Par quel effort de logique Mr. le Comte da Barca y a-t-il découvert un outrage contre le Ministere de S. M. ? C'est un secret qui semble ne pas valoir la peine d'être deviné. Certes dans les pays constitués, les loix repriment la licence et dans la plus grande partie de l'Europe continentale, il y a des mesures réglementaires qui veillent a la conduite de la Domesticité et des ouvriers. N'est-il-pas au surplus suffisant qu'un Envoyé d'une Puissance Etrangere fasse abnégation en arrivant ici de tous les agrémens de la vie civilisée et sociale, pour avoir encore a endurer les suites de l'impunité et d'une Police mal organisée ? Et n'ai je pas eu l'expérience que pour avoir négligé de faire punir un de ces miserables, d'autres sont devenus plus hardis par la suite ?

Dans les capitales d'Europe, les recours pour flagrans delits se décident par un Commissaire de Police et sont rares par l'intérêt même de la basse classe de se maintenir en bonne réputation. Mr. le Comte da Barca lui même, ne m'a-t-il pas fait la distinction des cas dont les plaintes se rapportent au Ministere et de ceux qui dépendent directement de la Police ? Les flagrans délits étant de cette derniere classe, je m'étais adressé a l'Intendant pour demander satisfaction en lui rapellant un devoir qu'il n'avait pas rempli envers moi. Ce dernier me repondit negativement. Alors seulement je passais une Note Ministerielle, avec l'expression de mes regrets et de mes excuses. Sont-ce les excuses que ont remuê la Bile de Mr. le Comte da Barca ? Mais un trait de génie de ce dernier, qui n'aura pas échappé a votre sagacité, c'est la naiveté de dire que la peine correctionnelle du pain et l'eau infligée aux enfants dans les Ecoles, ne se trouve pas dans le code criminel du Portugal et du Brésil, comme s'il voulait peindre en peu de mots, la douceur et l'humanité de ce dernier.

Chacun de nous ne doit-il pas avouer, que graces aux triomphes des Souverains et des Nations combinés, la République Européenne ne compte plus dans son sein, aucune Puissance qui ait besoin de tenir un langage indécent et populacier, pour rehausser d'un ton de Maitre la prépondérance qui lui est dévolue, cependant le procedé de Mr. le Comte da Barca, le style de sa Note mentionée, semblent rappeller des systemes, si ce n'est des époques, qui en Europe ne pourraient plus être a l'abri du ridicule ou de mépris. Faudrait-il attribuer par hazard ce ton insolite a un nouveau systeme de Diplomatie inventée par Mr. le Comte de Barca pour célébrer l'Ere Capricornienne ? Malgré toutes ces suppositions aucun de Messieurs les membres du Corps Diplomatique ne sera loin de convenir avec moi que les sentiments de bonté et les principes reli-

termo á missão de Balk-Poleff, negando-lhe de então em diante e por motivo do desacato commettido admissão á regia presença. (1)

---

gieux de S. M. T. F. sont tout a fait en contradiction avec les airs d'arrogance, si ce n'est pas quelque chose de plus, adoptés par son Ministre. Si néanmoins le Ministre de la Puissance auprès de laquelle on réside, voulait sans poser des bornes fixes et convenues par la civilisation pour entendre les mots, interprêter a sa guise et juger en dernier ressort arbitrairement de la façon dont une Note doit etre rédigée, pour ne pas lui déplaire, ou en serait le Corps Diplomatique, obligé de s'informer au thermometre des caprices, de l'infirmité et des vapeurs paralytiques, la dosa et la mesure qu'il faut donner aux termes et expressions des Notes ministerielles? Enfin Monsieur, pour ne plus vous retenir sur un sujet aussi mesquin par le fonds, que déplacé et indécent par les formes et procédés de Mr. le Comte da Barca, j'aurai l'honneur de vous assurer que le seul respect pour le devoir d'Ambassadeur rempli et les égards dus a la personne de Sa Majesté, m'ont retenu dans les bornes d'un silence respectueux. J'ose donc me flatter qu'en approuvant la modération et le calme dont je me suis fait jusqu'a présent une Loi, vous ne pourriez, envisageant la dignité du Caractere Diplomatique, que désaprouver, si je me fusse renfermé desormais dans une abnégation totale des droits et prérogatives qui appartiennement a chacun de nous. Ainsi pour ne laisser rien ignorer de ma résolution, je vais Monsieur, apres avoir protesté par ma Note a Mr. le Comte da Barca, solliciter de S. M. T. F. une satisfaction complete de l'affront exercé contre moi par son Ministre. Quant a sa note du 6—18 Mars que je n'ai reçu par l'habitude invétérée de desordre que le 8—28 du même mois a minuit et demi en maison tierce, apres avoir envoyé de mon côté celle ou je sollicitais du Roi l'audience en qualité d'Ambassadeur, je n'ai pas besoin d'ajouter, que ne pouvant trouver place dans aucune Archive Diplomatique, elle sera renvoyée a celui qui l'a dictée et sans le moindre commentaire. Veuillez donc bien, Monsieur, en répondant a l'empressement que j'ai de communiquer le systeme de procédés suivi contre moi, et le caractere de mes demarches, transmettre a votre Cour par le paquebot de ce mois ou par la premiere occasion opportune, les pieces justificatives ainsi que la lettre que j'ai l'honneur de vous adresser.

En ambitionnant votre suffrage, dans une cause ou l'infraction des Droits et prérogatives d'un Membre du Corps Diplomatique touche de pres son ensemble, permettez de vous offrir l'assurance de la consideration la plus distinguée, etc.

(1) O abaixo assignado etc. dirige-se a S. Ex. o Sr. Pedro de Balk-Poleff, Embaixador etc. para lhe fazer constante que S. M. F. vivamente offendido do desacato que V. Ex. lhe fez na audiencia particular que lhe concedeu em a Noite do dia 20 do corrente, tomou huma resolução (proporcionada a gravidade da offensa e todavia modificada pelos sentimentos de especial consideração e amizade que tem por S. M. o Imperador) qual he a de não admittir a S. Ex.

Nada mais restava ao impetuoso e irreverente diplomata do que pedir seus passaportes, que lhe foram sem tardança concedidos. A 24 o conde da Barca transmittia em circular ao corpo diplomatico acreditado no Rio copia de toda a correspondencia trocada.

O *desacato* em questão consta circumstanciadamente do curioso officio de Balk-Poleff ao seu chefe Capo d'Istria, reproduzindo em forma dialogada a audiencia real de 20 de Maio. Qualquer narração que d'esta entrevista se quizesse tentar, se não poderia approximar em verdade e chiste d'essa conversação por assim dizer tachygraphada e na qual se sente de um lado toda a ira, contida pelo respeito á magestade, do diplomata escarnecido e raivoso, e do outro lado toda a bonhomia velhaca do Rei, esquivando-se, encolhendo-se, tergiversando, contemporisando, para no fim, com uma só phrase, assumir inesperadamente a responsabilidade da situação e tornar impossivel o prolongamento da conversa, deixando o interlocutor perplexo e a descoberto.

Começa Balk-Poleff por informar que expressou ao monarcha a satisfacção que seu Amo sem duvida experimentaria ao saber do restabelecimento da tranquillidade nos Estados portuguezes.

"*El-Rei* — Não duvido do interesse que toma vosso Imperador por quanto me diz respeito, mas o boato que correu é falso. O encarregado de annunciar qualquer boa nova segundo um signal convencionado, enganou-se tomando um

---

de hoje em diante a sua Augusta Presença até que haja de constar n'esta Côrte a decisão de S. M. I. sobre o mencionado desacato, e sua devida satisfação.

O abaixo assignado havendo assim cumprido as ordens expressas de El Rey seu Amo tem a honra de repetir a S. Ex. o Sr. Pedro de Balk-Poleff os protestos da sua mui distincta consideração. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Maio de 1817.—Conde da Barca.

navio inglez pelo que se espera de Pernambuco; mas é um bom homem. Sabeis que a revolta dos meus subditos me causou grande pezar ?

Eu — Acredito, Senhor. E' mister, porém, esperar que breve estará apaziguada a rebellião, comtanto que Vossa Magestade ao lado do gladio da justiça haja por bem empregar a clemencia que o caracteriza.

El-Rei — Sim, sim, mas é preciso castigar. Como ides de saude?

Eu — Graças á bella estação que presentemente atravessa a capital de Vossa Magestade, até os enfermos passariam bem.

El-Rei — No emtanto o clima da Europa vale mais que o da America, hem! hem!

Eu — Sem duvida, Senhor, é mais proprio para Europeus, mas no meio de uma natureza como a do Brazil, com melhoramentos a capital de Vossa Magestade, que descança sobre um terreno humido, tornar-se-hia saudavel. Senhor, eu penso que seria necessario resolver-se Vossa Magestade a tomar medidas para povoar seus vastos Estados com colonos europeus, em lugar d'estes negros que são obstaculos mais do que meio de civilização. Ousei dar expressão em termos geraes a semelhante voto no meu discurso.

El-Rei (sorrindo) — Ainda hoje entrou um navio trazendo 400 escravos. (Depois de uma pausa) Sabeis que duas embarcações inglezas se dirigiam para Pernambuco com armas e polvora ? Que pensais d'isso? uma dellas foi levada para a Bahia, hem! hem!

Eu — N'um paiz livre e constitucional como a Inglaterra, é impossivel impedir as especulações dos particulares de qualquer genero que sejam.

Apoz um momento de silencio, roguei a Sua Magestade quizesse ouvir-me em particular, pelo que foi despedido o criado e assim comecei:

Senhor, Vossa Magestade teve a prova da satisfacção que experimentei em cumprir um dever que só Lhe poderia ser agradavel, pois que meu Augustissimo Amo só m'o dictou para comprazer a Vossa Magestade, que porventura ignora, porém, que se esqueceram com relação a mim de muitas das formas usadas n'essas especies de embaixadas.

El-Rei — Sim, fiquei muito contente com a embaixada e com o vosso discurso. Escrevei ao meu Ministro.

Eu — Foi precisamente o que fiz, mas com um vivissimo pezar de ter sido forçado a protestar, sabendo bem que as intenções de Vossa Magestade não eram de que eu tivesse razão de queixar-me; tanto mais quanto Vossa Magestade em pessoa, fallando com o cavalheiro Villalba, manifestou que seria inconveniente reunir a audiencia ao embaixador e a funcção de grande gala.

El-Rei — Oh! sim, o cavalheiro Villalba fallou-me muito de vós. Escrevei ao meu Ministro, hem! hem!

Eu — Não deixei de protestar, como era do meu dever: além de que nenhumas precauções tinham sido tomadas para que eu pudesse chegar ao Palacio; fui assim obrigado a esperar uma hora no sol e no pó.

El-Rei — Estavam as tropas, hem! hem!

Eu — Precisamente, Senhor.

El-Rei — Lord Strangford passava pelo meio d'ellas; (sorrindo) eu tinha-lhe dado permissão para isso.

Eu — O respeito que se tem na Europa a tropas formadas diante das janellas do seu soberano ter-me-hia vedado romper a fileira dos soldados de Vossa Magestade.

El-Rei — Hem! hem! (1)

Eu — E' tambem com profundo sentimento de magoa que me vejo compellido a solicitar de Vossa Magestade uma reparação como a pode e deve desejar aquelle que tem a honra de representar seu Augusto Alliado e Amigo. O Ministerio de Vossa Magestade fez-me uma offensa que caracter representativo algum saberia supportar, não sómente devolvendo-me uma Nota por mim dirigida, como escrevendo-me uma em resposta cujo theor não me é dado soffrer *(je ne suis pas fait pour entendre)*. Si Vossa Magestade me dá licença, atrever-me-hia a ler-lhe a nota que me foi restituida.

El-Rei — Lêde.

E com effeito li a nota cuja copia transmitti ao Sr. Conde de Nesselrode, ajuntando: Quanto á do Ministro de Vossa Magestade aqui a tenho sellada para ser-lhe restituida como documento que não acharia lugar em archivo diplomatico algum.

El-Rei — Oh! mas tendes tanta facilidade para as linguas? Comprehendeis o portuguez.

Eu — Já tive a honra de assegurar a Vossa Magestade que não sou feito para comprehender o estylo da nota do seu Ministro, ainda que comprehendesse a linguagem.

(1) "Os *hem, hem* tão repetidos sao um habito muito familiar a S. M., que o emprega com a maior frequencia, 1º por sestro mesmo, e 2º, ou para confirmar o que acaba de dizer, ou para estimular o assentimento das pessoas com quem conversa." (Officio de Maler a Richelieu de 24 de Maio de 1817). N'este officio teve o encarregado de negocios da França ensejo de escrever, a proposito da referencia de Dom João ás embarcações inglezas que tentaram ajudar a revolução pernambucana com armas e provisões, não ser o monarcha "tres porté pour l'Angleterre en général." Outros muitos accusaram pelo contrario o Rei de grande parcialidade pela Grã Bretanha, provando apenas esta divergencia de opiniões ou testemunhos que o esperto soberano seguia uma politica sua ou nacional e, quando acompanhava a politica ingleza, o fazia por ser a que n'esse caso mais convinha á dynastia e ao paiz.

El-Rei — Escrevei a respeito ao meu Ministro.

Eu — Nada tenho que lhe escrever sobre o assumpto, e é sem commentario algum que lhe restituo sua nota para não imital-o De resto ella não seria digna de ser posta entre as mãos de um soberano: quando muito pode ser deposta a seus pés. (Ao dizer isto, effectivamente depuz o envolucro aos pés do Rei, e prosegui). Ella ahi permanecerá até que eu tenha a honra de despedir-me de Vossa Magestade. Ouso, ao mesmo tempo, affirmar-vos, Senhor, que é com verdadeiro desgosto que me vejo forçado a implorar de Vossa Magestade satisfacção contra o seu Ministro, pois que injuria tal não a poderia mesmo tragar um gentilhomem russo, com maioria de razão um Ministro.

El-Rei sorria e repetia: hem! hem!

Eu — E' com tanto mais dôr que me acho reduzido a semelhante extremidade, quanto não me seria licito desempenhar o encargo ulterior de apresentar outra credencial senão depois de Vossa Magestade me haver concedido a justa reparação que lhe peço.

Passo aqui sob silencio duas ou trez referencias que se intercalaram de modo imprevisto no thema capital da conversa: a questão de um tratado de commercio para substituir o caduco, ao que respondi negativamente; a gravidez da Rainha da Hespanha e a continuação da sua epilepsia, pelo que exprimi esperança de que talvez o parto de Sua Magestade fizesse cessar a epilepsia *(haut-mal)*; finalmente a belleza da Infanta menor, sobre que me havendo interpellado o Rei entendi dever responder-lhe que a Infanta era mais um anjo que uma mortal, etc., etc.

Fallando de sua filha a Rainha da Hespanha, disse-me El-Rei que esperava uma Princeza da Europa, mas receiava

muito que os acontecimentos de Pernambuco se convertessem n'um obstaculo á partida da Archiduqueza, caso lá chegassem noticias dos mesmos antes do embarque. Apenas podia responder lisonjeando as esperanças de Sua Magestade. Quando de novo solicitei satisfacção contra o Conde da Barca, El-Rei disse-me sorrindo: Sabeis, porém, que os Ministros não são mais do que os executores da minha vontade.

Nunca duvidei d'isso, Senhor, repliquei. E' assim que os deseja o Corpo Diplomatico residente junto a Vossa Magestade, o qual entretanto não cessa de louvar Vossa Magestade e abençoar seu destino por ter a dita de approximar-se da sua pessoa, mas só pode queixar-se do seu Ministro com perfeita unanimidade. Eu proprio que presto tributo ás virtudes de moderação, de equidade e de clemencia de Vossa Magestade, traços que me trazem á lembrança os do meu Augusto Amo, não posso suppor que em qualquer dos actos do seu Ministro de que me queixo, exista parcella alguma da vontade de Vossa Magestade, aliás incompativel com o que se assemelha a um systema que não poderia ser o de Vossa Magestade. Eis o titulo que mais me auctoriza a solicitar uma satisfacção contra o seu Ministro.

El-Rei — Já vos disse que a tereis.

Retomando o envolucro deposto aos pés do Rei, retireime saudando segundo a etiqueta."

Refere em seguida Balk-Poleff que o "suffragio unanime" por elle obtido sobre o objecto e estylo do seu protesto comparado com a nota do conde da Barca, mostra sufficientemente "de quel côté est la justice de la cause et la regularité des formes et convenances," ao mesmo tempo que convence pelo que toca á maneira usada na côrte do Rio com o corpo diplomatico.

Vale a pena, para complemento do incidente e melhor comprehensão do meio diplomatico do momento, buscar na correspondencia de Maler o effeito produzido entre os agentes estrangeiros no Brazil pelo extraordinario episodio. Maler, concordando com o processo progressivo, indo da advertencia á devolução da nota, que Balk-Poleff dizia ser para casos taes o diplomatico, não se furta a applaudir o primeiro protesto do representante russo, contra a restituição da nota relativa ás suas reclamações particulares, considerando-o "rédigé dans le vrai esprit qui doit guider tout individu appellé a remplir de si hautes fonctions", e como um testemunho authentico de que o embaixador soubera perfeitamente "concilier les égards qui sont dus á S. M. T. F. avec la dignité du caractere réprésentatif dont il était investi par S. M. l'Empereur Alexandre". (1)

A 22 de Maio transmittio o encarregado de negocios francez ao duque de Richelieu o resumo de uma entrevista solicitada por Balk-Poleff e na qual este lhe narrou miudamente todas as suas queixas do conde da Barca, para que d'ellas pudesse ser informada a côrte franceza. Foi ahi que Maler, pretextando não querer fiar-se tão completamente em sua memoria—"quand d'apres la nature de ces communications, un seul mot changé, ajouté ou omis devait occasionner une erreur sensible et une faute grave"—lhe suggerio a idéa de uma circular que Balk-Poleff disse de resto estar já redigindo. A resposta a essa circular, quando para ella houve ensejo, não satisfez no emtanto muito o embaixador russo que a desejaria ainda mais formal e abundante, ao que Maler se excusou comquanto reconhecesse serem-lhe com-

(1) Resposta a Balk-Poleff de 20 de Maio de 1817.

muns as recriminações contra o modo por que a chancellaria do Rio tratava os diplomatas estrangeiros. (1)

Nas ulteriores informações que prestou ao seu governo, censurou asperamente o agente francez a demora soffrida por Balk-Poleff em plena rua no dia da entrega da credencial, e quanto á resposta de Barca ao protesto a tal respeito, achava injustos os qualificativos empregados pelo Ministro, quer applicados ao caso, quer considerados em geral. (2)

---

(1) "Voici, Monseigneur, dans quel sens j'ay cru devoir répondre. La conduite de Mr. Balk avait été irreguliere, et lui avait attiré des scenes désagréables, cependant la Cour du Portugal ayant paru avoir oublié le passé, le reçoit, en sa nouvelle qualité d'Ambassadeur : qu'il ait ou non raison de protester contre le jour et la maniere dont il a été reçu, le style de cette piece est noble et convenable, je n'hesite pas a l'avouer et a applaudir aux *sentimens* qu'il a manifesté alors, car il a obéi pour plaire a S. M. T. F et il proteste apres avec dignite pour conserver intactes les usages et les distinctions attachées a ce haut caractere.....

Le Ministre des Pays Bas et le chargé d'Affaires d'Espagne ont donné leurs réponses telles que Mr. Balk aurait pu les désirer ; il est également tres satisfait de celle du chargé d'Affaires d'Angleterre, au reste j'ay la celle ci et la trouve assez adroite. Le Ministre des Etats Unis n'a point encore répondu mais d'apres ce qu'il m'a dit sur les pieces de ce demelé, je suis fondé a croire qu'il appuyera Mr. Balk.....

Mr. Balk a de l'esprit mais il manque de bon sens et en resumé le Corps Diplomatique dans ce pays ne peut être satisfait de la maniere dont il est traité et beaucoup moins de la difficulté que nous éprouvons a recevoir des réponses aux demandes les plus justes et qui devraient réclamer quelque activité de la part du Ministere. Individuellement si je n'ay pas a me louer sous ce rapport, j'ay peut être moins a me plaindre que mes collegues ; le chargé d'Affaires d'Angleterre me disait il y a tres peu de jours que son Gouvernement trouverait s'il pouvait le désirer assez de griefs pour déclarer la guerre ; peut être, Monseigneur, cet état des choses participe un peu de la composition présente du Ministere, mais je crois pouvoir encore rappeller ce que j'ay donné a entendre il ya longtemps, et c'est que la politique de cette Cour était peu analogue a ses forces, a sa puissance réelle et a sa position." (Officio de 22 de Maio de 1817).

(2) Sobre o *desacato* as reflexões de Maler são bastante judiciosas: "Je respecte trop cordialement, trop scrupuleusement les Rois légitimes, je me fais trop naturellement un devoir de rendre hommage a la bonté personnelle de S. M. le Roi de Portugal, pour avoir le moindre doute pour me permettre la plus légere hésitation sur l'incartade dont il se plaint;... Cependant, comme S. M. ne

De facto todos os diplomatas, Maler e Chamberlain como o ministro russo, nutriam disposições pouco benevolas para com o governo portuguez, antes o aborrecendo sem excepção, no que traduziam fielmente os sentimentos dos seus respectivos governos. Assim apreciado, o incidente Balk-Poleff recebe a expressão do mau humor reflexo, latente e geral d'esse meio todo especial, sentimento devido a uma multiplicidade de causas. A occupação de Montevidéo sobretudo indispuzera com a côrte do Rio os gabinetes europeus que não queriam, apoz tão longo periodo de guerras quanto o napoleonico, abrir ou ver abrirem-se novas luctas como a que se ensaiava entre Portugal e Hespanha; se tinham desgostado todos com a recusa de Dom João de transportar-se novamente para a Europa, e se mostravam assim já ligeiramente ciumentos da importancia que poderia alcançar o Novo Mundo, com suas novas nacionalidades e dynastias tradicionaes, seu progresso importado e seus recursos naturaes. As metaphoras do abbade de Pradt são o symptoma litterario d'esse estado d'alma em que pouco inclinados se

---

désigne ni n'indique l'incartade, je me permettrai un petit commentaire, ou quelques reflexions. Je ne puis concevoir quel a été le but de Mr. Balk en déposant une note aux pieds du Roi ! Tout au plus si pareille niaiserie serait reçue et admise pour les Rois et pour les Ambassadeurs que nos bisayeux pouvaient mettre sur le Theatre; et apparemment que Mr. de Balk aura mis trop de vivacité dans le mouvement déja si singulier par lui même de mettre aux pieds de S. M. cette note. Mais je n'hésite pas a publier que ce n'etait pas du tout l'intention de celui-ci de manquer au Souverain, de le choquer ou de lui faire de la peine; j'ay précédemment fait connaitre avec impartialité la malheureuse, l'inconséquente facilité de Mr. de Balk a se permettre des sarcasmes et des diatribes; mais je dois a la verité d'ajouter qu'il a toujours été respectueux envers le Roi, et même qu'il s'en était formé une opinion juste et favorable. Je déclare donc que Mr. de Balk n'a été a la campagne du Roi le 20, que dans l'intention de lui faire des complimens de felicitation, et qu'assez mal avisé pour faire ses complimens sur un événement dont la fausseté était deja reconnue par les personnes sensées, il a été assez maladroit contre son gré, contre sa volonté pour offenser le Roi (Officio de 25 de Maio de 1817.)

deveriam os governos fortes manifestar para favorecerem aspirações imperialistas de potencias menores e particularmente de potencias americanas.

As questões de etiqueta, que tão grande papel desempenham na vida diplomatica, contribuiam tambem muito para o mau humor dos agentes acreditados no Rio de Janeiro, que uniformemente se queixavam das faltas de attenção de que eram victimas da parte do governo, sem se recordarem das suas proprias culpas, porventura mais graves e de que era responsavel o seu commum snobismo. O embaixador extraordinario da Austria, conde de Eltz, esse a quem o Rei, aliás sem enthusiasmo algum e apoz exigir d'elle uma memoria sobre o assumpto, emprestou 60 contos com que prover aos seus gastos e aos das duas fragatas do acompanhamento da Princeza Real e salvar-se das garras dos agiotas, nem uma só festa dera em honra da côrte onde fôra especialmente acreditado n'uma tão faustosa occasião. Nas expressões de Maler, o embaixador Eltz vivia incognito, deitando-se com as gallinhas, não visitando nem recebendo pessoa alguma, de sorte que a sua comitiva era convidada para as reuniões e que ao chefe o punham de lado, como si não existisse. (1)

Por vezes mesmo as desattenções officiaes contra que clamavam os diplomatas, não passavam de meras ninharias.

(1) O conde de Eltz, o barão de Hugel e o principe Frederico de la Tour e Taxis partiram a 31 de Maio de 1818 em navios austriacos, seguindo ao mesmo tempo na nau portugueza *São Sebastião* as damas da côrte de Vienna que tinham acompanhado ao Rio a Archiduqueza. A bordo d'esta nau achava-se como aspirante D. Luiz Maria da Camara, mancebo de 27 annos, da casa dos condes da Ribeira Grande, nomeado conselheiro da embaixada em Pariz e de quem Maler escrevia (Officio de 6 de Dezembro de 1818) ser destituido de conhecimentos e não parecer muito desejoso de adquiril-os, podendo-se adiantar que seguirá machinalmente sua nova carreira como seguia o movimento que outros imprimiam á navegação do seu navio.

Maler fazia para Pariz quasi um negocio de Estado do facto de Bezerra assignar a 24 de Junho uma circular relativa ao adiamento da funcção de grande gala pelo santo do nome do Rei, quando só a 25 foi feita a communicação official da sua entrada para o gabinete. *Un homme inconnu* chama-o indignado o consul-encarregado de negocios, ajuntando: "Je trouve, Monseigneur, que le debut de Mr. Bezerra dans son lit n'est pas brillant, mais comme je ne connais la politique chinoise moderne que par l'ambassade de lord Amherst, je trouve toujours la copie bien au dessous de l'original".

O juizo que, pessoalmente, Maler e sem duvida os seus collegas formavam de Balk-Poleff era comtudo de natureza a contrariar toda a sua intencional parcialidade na defeza das regalias e vaidades diplomaticas. (1) "Je n'ay jamais voulu me lier avec Mr. de Balk malgré ses avances, escrevia Maler. J'ay cru devoir m'en tenir avec lui a de simples devoirs de politesse car je voyais dans nos caracteres trop peu d'analogie." E n'outra occasião admitte sem ambages que "Mr. de Balk n'avait rien fait *personellement* qui put lui mériter un accueil empressé, il avait debuté avec imprudence, avec légereté et avec beaucoup d'indiscretion."

O incidente — *affaire désagréable en tout sens,* segundo o caracteriza a linguagem diplomatica do tempo—deriva sua gravidade e interesse da forma que assumio, pois que no fundo todo elle se cifra n'uma rixa entre o Ministro de Es-

(1) ..... je ne puis m' empêcher de demander ce que deviendraient et la nature respectable par elle même des fonctions diplomatiques et tout ce qui se rattache a la dignité Réprésentative des Souverains dans une Cour étrangere, s'il n'était point permis de protester avec modération, avec noblesse contre ce qu'ils pensent avoir été négligé a leur egard, afin de constater qu'un pareil exemple ne puisse tirer a consequence et ne puisse servir de regle a l'avenir." (Officio de 29 de Maio de 1817).

trangeiros, contra quem Balk-Poleff, Villalba e Mollerus tinham organizado *um triumvirato,* e o representante russo. A' desavença conservou-se alheio o Rei até o momento em que o diplomata quiz inhabilmente insistir em lançar as culpas todas sobre o Ministro e destacar a pessoa do soberano, declaradamente para exaltal-a, n'uma irresponsabilidade quasi insultuosa pois que implicava da parte do monarcha ignorancia dos negocios publicos em andamento, e a admissão de abusos de grave caracter internacional a que se não extendia plenamente sua auctoridade, da qual era elle muito cioso. Apenas n'um regimen constitucional é licito responsabilizar o ministro e isolar o Rei. Contra Balk-Poleff pesoalmente, Dom João nada tinha até então ou nada queria apparentar, tanto que acolheu perfeitamente a intervenção bastante descabida e desgraciosa do encarregado de negocios da Hespanha na questão, e não se mostrou resentido com as primeiras incorrecções do embaixador extraordinario, que as foi, porém, accumulando.

"Le Roi naturellement bon, escrevia Maler a Richelieu, se prêta sans violence á accorder ce qu'on lui demandait, (1) il a avoué même qu'il était venu en ville un jour dans la croyance que les ordres avait été données en conséquence, mais que le Comte da Barca avait oublié de les faire expédier; et c'est que la tactique de celui-ci était moins conciliante; il a cherché a retarder la réception de Mr. de Balk pour se donner le temps de recevoir une réponse aux plaintes que dés le mois d'Octobre il avait adressées á Petersbourg, et pour peu qu'il eût vu le moindre jour au bon accueil de ses plaintes, il se croyait assez en force pour ne le

(1) Refere-se Maler á demorada audiencia para entrega da credencial de embaixador, pela qual se empenhou confidencialmente Villalba.

point admettre. Cependant le 11 Mai ayant reçu les ordres du Roi, Mr. da Barca envoya chercher Mr. Swertchkoff, Conseiller de légation russe, jeune homme que frequentait trés intimement sa maison, et qui par cela même n'est pas bien vu de Mr. de Balk, et il le chargea de demander a celui-ci si l'audience pouvait lui convenir dans la journée du 13. Mr. de Balk reçut aussi mal le messager que le message, crut le regarder comme non avenu, et en a fait plus tard un des articles de sa protestation." (1)

Barca queria visivelmente desenvincilhar-se de um personagem antipathico e importuno e tratou-o em varias occasiões com menos caso, quando, por exemplo, só á ultima hora e á instancia reiterada do diplomata, lhe remetteu o indispensavel ceremonial solicitado quasi dous mezes antes. Na occorrencia do faustissimo 13 de Maio lhe não cabe, entretanto, ao Ministro de Estrangeiros, culpa proposital, d'ella o isentando o proprio Maler (2). A' recepção do embaixador, que se seguio á audiencia real — na qual se refere que Balk-Poleff fallou muito respeitosamente á Rainha, de cabeça descoberta—é que nenhuma das pessoas gradas da côrte compareceu, nem mandou sequer um cartão.

Esta circumstancia indica assaz a hostilidade que contra o diplomata havia, acirrada de certo pelo conde da Barca e a que ainda então continuava naturalmente de algum modo alheio o Rei. A prova d'isto está em que na audiencia particular de São Christovão, na noite de 20, o monarcha não fez

(1) Officio cit. de 29 de Maio de 1817.

(2) "Cela s'est passé sous mes yeux, me trouvant dans l'antichambre du Roi, avec S. M., la famille royale et leur Cour. Je crois devoir faire sentir que ce n'est point du tout une piece qu'on ait voulu faire a Mr. de Balk, ce n'a été que la conséquence naturelle de l'insouciance, du peu d'égard qu'on a généralement pour qui que ce soit." (Officio cit. de 29 de Maio de 1817).

allusão ao forte desagrado de que foi expressão a nota de 21 (o que ainda se pode explicar por não haver tido até áquella hora conhecimento do protesto de Balk-Poleff dirigido a 18 e recebido, pelo que se disse, no proprio dia 20, á noite) e não tomou mesmo a principio muito ao tragico o famoso desacato de que Barca tirou tão grande partido. O positivo é que o Rei Dom João recebeu, logo em seguida ao embaixador, uma pessoa tão de sua privança como João Paulo Bezerra, "et Mr. Bezerra dit que d'aprés ce que le Roi lui a témoigné il ne paraissait pas être trés satisfait de Mr. Balk, mais qu'il ne paraissait pas non plus aussi offensé qu'il l'a manifesté".

Si Bezerra não fallava assim por opposição a Barca, teve este, ao que se vê, artes para persuadir o monarcha de que a opportunidade era excellente de livrar-se a côrte do Rio do incommodo e atrevido diplomata, por um *modus faciendi* corrente, mas que Maler entendeu todavia assim criticar: "Qu'il me soit permis en terminant ce rapport d'avancer mon opinion particuliére. La Cour de Russie avait fait un trés mauvais choix, en nommant Mr. de Balk a des fonctions pour lesquelles il n'a pas la moindre bonne disposition. En voulant patienter et y mettre l'esprit de conciliation toujours convenable rien n'était plus aisé que de le faire rappeller, et trés certainement S. M. I. n'aurait pu s'y refuser; au lieu de cela Mr. le Comte de la Barca s'est emporté mal a propos et a encore eu la maladresse de présenter lui même ce démélé par ses communications, sous la face la moins favorable, de maniére qu'ayant raison dans le fond, S. M. I. et les autres Cours pourront bien n'avoir pas a se louer des formes, et certes je le répéte, c'est être assez maladroit avec un adversaire tel que Mr. de Balk." (1)

(1) Officio cit. de 29 de Maio de 1817.

O que mais notavel parece é que Barca, um mez antes de morrer, doente como já estava (1), tivesse tido ainda energia para tanto. Da questão nada resultou; a côrte russa apreciou no seu justo valor o conflicto levantado pelo seu agente e bem correspondido pelo Ministro portuguez. O ultimo echo do incidente encontra-se no officio de Maler de 24 de Junho, em que communica ter-se Balk-Poleff decidido a partir por aquelle paquete, o que quer dizer que teve de esperar um mez no Rio de Janeiro. Ao pedido que fez ao encarregado de negocios da França de um passaporte para si e sua comitiva, respondeu Maler com a remessa do passaporte para elle só, por haver sabido que o desastrado diplomata ia partir acompanhado de um homem "perdu de reputation et criblé de dettes".

Mal se houve pois com esse embaixador e todavia Dom João VI, como era natural, tomava muito ao serio a cathegoria da representação diplomatica na sua côrte e folgava em extremo com ver embaixadores ao seu lado. A Inglaterra não lhe queria dar esse gosto emquanto a côrte não regressasse para Lisboa, mas á França, depois da volta de Luxemburgo, tanto empenho mostrou o Rei que a 9 de Novembro de 1819 era nomeado embaixador no Brazil o general marquez de Saint-Simon, o qual, segundo o ministro de estrangeiros Dessolles participava ao seu collega da marinha barão Portal, devia seguir em navio de guerra.

Uma das razões, e não a menor, da deliberação franceza foi que, devendo-se renovar em 1820 o tratado anglo-

(1) Em 1815, dous annos antes d'este episodio, uma das cartas de Marrocos dava Barca sem voz e sacramentado, informando: "A sua molestia he antiga, e está muito aggravada: dizem ser molestia das entranhas: eu nelle não vejo senão inchação e tremulencia; e S. A. R. disse a minha vista que elle já não podia assignar..."

Juzo de 1810, que os Estados Unidos guerreavam de fóra e dentro da praça Palmella atacava, o ensejo parecia asado para obterem outras nações algumas das vantagens commerciaes exclusivamente attribuidas aos Inglezes.

Outra razão importante foi que, parecendo destinada a vencer a rebellião das colonias hespanholas, não seria desarrazoado ir tomando posição e, sem dar propriamente mostras d'isto muito evidentes, estabelecer um posto de observação donde eventualmente se pudesse entrar em relações com aquelles paizes emancipados. Em casos taes é mister madrugar. Saint-Simon escreveu a proposito um memorandum (1) em que lembrava que por se não haver prestado no Occidente a attenção devida ás primeiras aggressões contra a Polonia, ficara irremediavelmente compromettido o equilibrio da Europa, tão laboriosamente preparado no tratado de Westphalia.

A America Hispano-Portugueza constituia para a França, que estava sendo tão manufactureira quanto agricola, um mercado de muito futuro, mas força era, na opinião do embaixador nomeado, começar por luctar contra a preponderancia assumida pelos Inglezes, cuja interesseira amizade não parecia natural que Dom João VI pensasse em supportar indefinidamente, uma vez exhauridas pelos proprios Inglezes as provincias européas da monarchia e assente o throno no Novo Mundo, virgem de semelhantes tutelas, outras que as das suas metropoles no regimen colonial, e podendo dispensar-lhes a utilidade. Saint-Simon não compartilhava n'este ponto da idéa do ministro americano Sumter, de uma diplomacia menos complicada, que tinha o Rei por amigo cordialissimo da politica britannica.

(1) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

Em tudo isto era a idéa intima de Saint-Simon mostrar a necessidade de rivalizar em brilho a sua embaixada com a legação ingleza e assim obter maior ajuda de custo. Pensava elle, segundo manifestava, em levar moveis de luxo para assim expor ao commercio brazileiro o estado da industria franceza, e fazer-se acompanhar de officiaes praticos e intelligentes do antigo exercito que percorressem o Brazil e organizassem uma sua relação topographica, geodesica, zoologica, botanica, etc.

Pondo de lado as illusões d'estes planos, Saint-Simon enganava-se de longe no tocante ás possibilidades do segundo por parte do governo do Rio, que lhe opporia a mais formal recusa. Mais ou menos por esse tempo, a 17 de Junho de 1818, respondia Thomaz Antonio á reiterada solicitação de Maler, de uma nova portaria auctorizando o naturalista Saint-Hilaire a viajar mais no interior do Brazil, que apezar das prohibições estabelecidas por inconvenientes occorridos e derivados da communicação estrangeira com as capitanias do Pará, Rio Negro e Matto-Grosso, permissão era concedida, attendendo-se ao bom comportamento anterior de Saint-Hilaire, para percorrer as provincias do Espirito Santo, São Paulo, Goyaz e São Pedro do Sul, mas não a de Matto Grosso (1).

Com grande pezar de Dom João VI, Saint-Simon não chegou afinal na divisão naval franceza entrada a 18 de Agosto de 1820, que o devia transportar, nem veio jamais ao Brazil, mercê das suas exigencias de dinheiro, comquanto

(1) Tão pouco liberal era de facto a franquia do Brazil que, tendo o ministro prussiano, conde de Flemming, pedido licença para visitar Minas Geraes, com um secretario e um botanico, a permissão só a elle individualmente foi dada para o Districto Diamantino, com exclusão da sua comitiva, pelo que, despeitado, o diplomata renunciou á projectada viagem.

tivesse até mandado tomar casa no Rio pelo conde de Gestas, que devia ter sido o seu secretario e ficara no Rio, avulso, desde o tempo da primeira embaixada. Tampouco alcançou a capital brazileira o embaixador nomeado em lugar de Saint-Simon, Hyde de Neuville ; este porém por motivo do regresso da côrte para Lisboa, onde foi residir e onde desempenhou papel conspicuo nos acontecimentos politicos que amarguraram os ultimos annos de Dom João VI.

Marquez de Marialva

CAPITULO XXII

O CASAMENTO DO PRINCIPE REAL

Entre as negociações diplomaticas do reinado americano de Dom João VI figura, e avulta entre os seus successos notaveis, o casamento do Principe herdeiro Dom Pedro. Não, entretanto, que fosse difficil n'essa parte matrimonial a missão do marquez de Marialva em Vienna. Quando o embaixador portuguez chegou á capital do Imperio, os obstaculos que tinham parecido contrariar o enlace estavam derrubados, e feito em Novembro de 1816 o ajuste pelo encarregado de negocios, commendador R. Navarro de Andrade, persona gratissima á côrte austriaca. Não se tratava mais do que pedir solemnemente a mão da Archiduqueza Carolina Josepha Leopoldina, redigir o tratado de despesorio, celebrar os esponsaes por procuração e receber a futura soberana do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves a bordo da esquadra portugueza que a devia transportar para a sua nova patria.

Essa união era mesmo o fruto de uma velha combinação dynastica, que apenas razões pessoaes ameaçaram um instante comprometter, e a sua realização causou no dizer—

que nunca seria outro—dos officios de Marialva, grande satisfacção á casa de Habsburgo-Lorena, na qual abundavam as Archiduquezas. A nobreza da casa de Bragança, a vastidão e apregoada riqueza do Imperio Portuguez, a propria garbosa pessoa do noivo, que já em 1803 dizia a duqueza de Abrantes ser a unica cara bonita n'um concurso monstro de fealdades em que cabiam os primeiros premios ao Principe Regente e a Dona Carlota, faziam pelo prisma palaciano o consorcio parecer particularmente auspicioso.

Ficou viva entre nós a tradição da extraordinaria doçura da Imperatriz Leopoldina: sua intelligencia e instrucção constam das memorias do tempo. Assim que ficou decidido seu casamento entrou, com toda a consciencia de uma boa allemã que toma ao serio suas obrigações, a estudar não só a lingua portugueza, como a historia, geographia, producções, etc., do paiz que ia adoptar. Especialmente affeiçoada á mineralogia e á botanica, logo fallou em carregar para o Rio uma collecção mineralogica e acclimar no Brazil differentes plantas européas, exultando com a certeza que, na sua mendacidade cortezã, lhe deu sem titubear Marialva, de que o Principe Dom Pedro tambem se dedicava com fervor a semelhantes estudos.

Dos estudos amaveis a que de preferencia se entregava o fogoso mancebo não disse palavra o cauteloso embaixador e foram esses que entristeceram e consumiram a vida da excellente Archiduqueza que, para afastal-os, nem em si possuia o recurso da formosura. O proprio Marialva, com todo o seu cavalheirismo, não ousava referir-se á sua belleza: limitava-se a escrever que "em sua presença resplandece a soberania a par da mais rara bondade" (1).

(1) Archivo do Ministerio das Relações Exteriores.

Esta foi, aliás, a impressão geral no Rio, estampada n'uma das cartas de Marrocos: (1) "A Serenissima Senhora D. Carolina tem agradado em extremo a todos; mui discreta, desembaraçada e communicavel; falla, além de sua lingua patria, o Francez, Inglez e Italiano; alguns conhecimentos de Bellas Lettras, e não menos de botanica, alem daquellas prendas que já são proprias em huma Senhora, em que dizem ser eminente: mui fertil na conversação, e mui aguda em respostas: mestra na arte de agradar e fazer-se estimavel; e para ser mais notavel, até tem medo de trovoadas. Na Ilha da Madeira demorou-se trez dias donde trouxe grande quantidade de macacos, papagaios, etc. . ."

Outros encargos trazia, comtudo, para Vienna, o embaixador de Portugal. Trazia a missão de promover outros enlaces entre as duas casas reinantes, casando-se o Principe Imperial d'Austria com a Infanta Isabel Maria, e o Grão Duque da Toscana, irmão do Imperador e que em proveito d'este se privara da sua noiva, uma Princeza da Baviera, com a Princeza Maria Thereza. A côrte portugueza procurava desforra do mallogro do projecto matrimonial com a Casa de França, que tanto a magoara que Luxemburgo attribue á má vontade d'ahi proveniente o nenhum exito da sua missão. "On a montré beaucoup de jalousie et même un peu d'humeur en apprenant l'alliance que vient de former Mgr. le Duc de Berry. J'ai eu beaucoup de peine a adoucir ces regrets, et j'en retrouve souvent les traces dans mes discussions" (2).

Da segunda das uniões confiadas á diplomacia de Marialva parece quasi se não haver tratado. A primeira, porém,

(1) Carta ao Pai de 12 de Novembro de 1817.
(2) Officio de 30 de Julho de 1816.

acha-se repetidamente mencionada na correspondencia official do marquez estribeiro-mór. Frustrou-se afinal, segundo a versão dada, porque o physico rachitico e mentalidade apoucada do Principe dissuadiram o Imperador de apressar qualquer consorcio, para decidir do qual precisaria tambem receber as informações que sobre a Infanta lhe devia mandar sua filha, ou o novo representante austriaco, ou mais provavelmente alguem da comitiva da Archiduqueza, mais chegado ao circulo intimo da côrte e officiosamente incumbido d'essa missãosinha confidencial e delicada.

Espalhou-se depois o boato do consorcio de Dona Isabel Maria com o irmão do herdeiro da corôa austriaca, mas o barão de Neveu, encarregado de negocios d'Austria, disse a Maler (1) estar persuadido de que "pour le moment ce ne pouvait être qu'un désir manifesté par la Princesse Léopoldine et rien de plus" (2).

Os encargos essencialmente politicos dados a Marialva, esses eram dos mais importantes para a monarchia portugueza. Foi 1816 o anno das mais espinhosas negociações relativas a Montevidéo, o periodo agudo nas relações entre as côrtes de Madrid e do Rio de Janeiro por motivo da occupação militar da margem oriental do Rio da Prata. Sa-

(1) Officio de 10 de Novembro de 1817.

(2) Neveu, prematuramente fallecido, foi quem esteve para casar no Rio de Janeiro, segundo informa Marrocos na sua carta de 24 de Fevereiro de 1818: "Consta n'esta Côrte estar justo o casamento da filha do Visconde do Rio Secco com o Barão de Neveu, Austriaco, e Conselheiro de Embaixada, que veio na occasião do transporte de S. A. R. a Serenissima Sra. D. Carolina. O Visconde ao principio repugnou áquelle ajuste: mas S. Magestade lhe mostrou quanto lhe deveria ser honroso aquelle enlace de sua filha com o dito fidalgo, Primo do Principe de Metternich. Ignoro se o negocio virá a effectuar-se, mas sei que o dito Barão todos os dias se apresenta com o maior explendor e apparato em casa do Visconde, para fazer côrte á menina."

bemos que a Inglaterra quasi abandonara seu antigo alliado, proclamando retirar-lhe a garantia da integridade territorial, sobretudo porque Dom João VI se obstinava em não deixar o Brazil. Fazia-se sobretudo mister achar um contrapeso para o auxilio que a Russia estava prestando á Hespanha, ameaçando transformal-o de moral em material: o que parecia tanto mais provavel quanto não era tal apoio desinteressado, dictado apenas pelos principios da legitimidade e da indissolubilidade dos laços que prendem os povos aos seus Soberanos.

Affirma-se — e Marialva reproduz o consta — que a Hespanha promettera á Russia consentir na occupação militar, pelo Imperio, de parte da ilha de Minorca. Em vista dos designios constantes nutridos pelo governo de São Petersburgo contra a Porta, não deixava de ser valioso o dispor assim a Russia de um porto no Mediterraneo, onde lhe fosse dado reunir livremente as suas esquadras e possuir um ponto de refugio, senão uma base de operações. O receio de Marialva, de que a expedição hespanhola de reconquista do Prata levasse um forte contingente russo, baseava-se não só n'esta consideração como nas inclinações bellicas do Czar, a quem, mau grado o mysticismo, facilmente seduzia quanto se referisse a guerras, e tambem no facto de existir um numerosissimo e experimentado exercito russo, desoccupado com a paz da Europa e naturalmente ancioso de ir pelejar e pilhar "em hum paiz cujo clima e riqueza são tão exaltados na Europa" (1).

Não se havendo ainda por esse tempo verificado a alteração nas disposições britannicas que o talento diploma-

(1) Officio de Marialva a Aguiar de 8 de Fevereiro de 1817. Maço de papeis referentes ao casamento do Principe Real, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

tico de Palmella, ageitando as circumstancias, logrou obter, a mediação austriaca no caso de Montevidéo afigurava-se á côrte portugueza mais favoravel do que a ingleza, julgada até n'esse momento parcial á Hespanha. Metternich não se dispunha (nem lh'o seria consentido) a intervir só na contenda aberta entre as duas côrtes ibero-americanas: a Europa não desistira dos seus direitos de tutela sobre o Novo Mundo. Entretanto dava o Chanceller arrhas da sua dedicação á dynastia de Bragança informando o embaixador portuguez de quanto occorria e chegava ao seu conhecimento sobre o assumpto, e não hesitou mesmo, antes da partida de Marialva para Pariz, onde conjunctamente com Palmella ia proseguir outras negociações, em expedir ao representante austriaco na França, barão de Vincent, ordens muito positivas para proteger Portugal.

Logrou assim o marquez estribeiro-mór cumprir suas instrucções politicas, agindo aliás de perfeita conformidade com as vistas claras e seguras do seu amigo e collega de Londres, de quem Metternich formava o mais elevado conceito (1), declarando ao embaixador de Dom João VI não

(1) Tambem o governo americano, segundo se collige dos despachos de Washington, especialmente dos de John Quincy Adams, que em 1814 fôra a Gand negociar a paz com a Inglaterra e cultivava suas amizades européas, tinha grande confiança no caracter e habilitações de Palmella, almejando pela vinda d'elle para o Rio a occupar sua pasta, afim de ter o representante dos Estados Unidos uma pessoa de intelligencia desassombrada e vontade firme com quem tratar e encaminhar os negocios de mutuo interesse, taes como relações commerciaes, ligação continental americana etc. Em 1819 foi nomeado para substituir Sumter um antigo funccionario do Departamento d'Estado, John Graham, que na qualidade de commissario americano tinha anteriormente viajado na Argentina e no Chile para verificar o estado das cousas e formular representações contra as praticas de pirataria, das quaes não eram de resto os Estados Unidos muito menos culpados. Graham pouco poude demorar-se no Rio. Obtendo licença por doente em Maio de 1820, falleceu na sua patria aos 31 de Julho do mesmo anno. A legação ficára a cargo do secretario John J. Appleton.

duvidar do feliz resultado das negociações de Pariz relativas ao Prata: "pois que por huma parte a nossa causa, além de ser justa, era manejada por huma pessoa tão habil, como sem duvida o era o Conde de Palmella; e que por outra parte tinhamos tambem a nosso favor a impericia e o orgulho do Plenipotenciario Hespanhol, que indispunha o animo de alguns dos medianeiros a ser-lhe propicio em pretençoens já por si mesmas tão pouco acertadas" (1).

O futuro de Portugal, cuja conquista a Hespanha ruminava emprehender — pelo menos esta era a impressão geral — ficaria pois, á falta da garantia britannica, repousando sobre o prestigio da chancellaria e da dynastia austriacas, empenhadas na preservação de uma casa real, tão proximamente parente quanto era a de Bragança, em sua completa auctoridade.

Outra prova de como se achavam entrelaçados os fios da diplomacia, é que mesmo na sua agradavel embaixada de Vienna, teve o marquez estribeiro-mór que se occupar, como vimos, da questão da Guyana, cuja devolução o duque de Richelieu queria a todo o transe apressar, influindo sobre o negociador portuguez em Pariz por intermedio de Marialva ou mesmo deslocando as negociações para a capital austriaca.

Desde começo comprehendera o governo francez perfeitamente que a inclusão um tanto arbitraria da restituição da Guyana no tratado de paz de 30 de Maio de 1814 era apenas o *pretexto* para não querer ratifical-o o Principe Regente, pois que estando accordada a restituição entre Portugal e sua alliada, tal inclusão não podia na verdade ferir nem humilhar o governo do Rio. Depois, em face dos compro-

(1) Officio de Marialva a Bezerra, de 21 de Fevereiro de 1815.

missos tomados, outro não poude ser o desenlace da questão senão a restituição d'aquella conquista das armas portuguezas (1), que a indifferença da Inglaterra em 1814 e o constrangimento dos plenipotenciarios portuguezes ao Congresso de Vienna em 1815 assim tornaram ephemera, mas que a previsão de Palmella e a tenacidade de Brito souberam converter pelo menos n'um ganho positivo qual o da delimitação ao sabor das aspirações portuguezas.

As satisfacções de vaidade, pessoal e patriotica ou mais precisamente dynastica, teriam amplamente consolado o embaixador portuguez de quaesquer semsaborias politicas e diplomaticas, quando por acaso as houvesse contado a sua missão. As ordens do Rio mandavam fazer figura, gastar muito para parecer bem, e a Marialva seria licito escrever com justo desvanecimento que "ainda se não havia visto em

---

(1) Hippolyto não deixava, entretanto, em numero apoz numero do *Correio Braziliense,* de censurar a entrega incondicional de Cayenna, considerando-a um erro por todos os motivos e especialmente:

1.º porque a colonia constituia a melhor garantia das reclamações particulares que á França apresentava Portugal, subindo a 12 milhões de francos, independentes das despezas de conquista e conservação da referida possessão;

2.º porque a contiguidade territorial do Brazil a fazia perigosa por causa dos corsarios que facilmente d'alli velejavam a interceptar o commercio portuguez e contra os quaes o tratado de devolução nenhuma providencia estipulou;

3.º porque estando o governo da Restauração empenhado em afastar da França os officiaes affeiçoados ao bonapartismo, podeiam quaesquer d'elles, por tal motivo nomeados para a Guyana, declarar independente a colonia, repetindo-se no Extremo Norte as agitações, violencias e perigos que se estavam dando no Extremo Sul, com a ameaça implicita a mais de se ligarem esses insurgentes com os revoltosos hespanhoes e, juntos, apertarem o Brazil n'um circulo demagogico.

¿Si por causa da sua condição turbulenta, a França ficara depois da paz occupada por um exercito internacional, o que justificava não haver preponderado a mesma consideração com relação á colonia da Guyana?

Vienna huma tão apparatosa embaixada, como aquella que S. M. me confiou".

Os gastos d'ella, comprehendida a distribuição de joias e até de barras de ouro pelo pessoal da côrte e do Ministerio de Estrangeiros, inclusive o principe de Metternich, subiram a mais de milhão e meio de francos — exactamente a francos 1.573.443,80 centimos —, despendendo o embaixador da sua fazenda, segundo elle proprio referia sem comtudo solicitar o reembolso, mais de 106 contos. A principal despeza fôra feita com a esplendorosa festa dada no jardim imperial de Augarten, onde o marquez de Marialva mandou expressamente construir um salão que depois serviu para varias festas de caridade e offereceu, apoz as danças, uma ceia a mais de 400 convidados: os diamantes remettiam-se naturalmente do Brazil, não entrando nos gastos da embaixada senão a sua montagem.

E tão escolhidas e magnificas eram as pedras que, no dizer da correspondencia de Marialva, fizeram pasmar a côrte de Vienna, communicando-lhe um estremecimento o contacto de toda essa riqueza digna dos contos orientaes. Eis como n'um bello desenvolvimento de estylo cortezão, descreve o embaixador (1) a apresentação á Archiduqueza do retrato de Dom Pedro, n'um medalhão cercado de diamantes da mais pura agua: "..... Ser-me-hia difficil expressar a V. Ex. o jubilo de S. A. I. vendo o Retrato de Seu Augusto Futuro Espozo: immediatamente o poz ao peito, e nessa occasião lhe ouvi as mais lisongeiras expressões sobre a feli-

(1) Officio a Barca de 8 de Abril de 1817.

cidade que tão alto e bem acertado consorcio lhe fazia esperar. Por extremo agradou á Serenissima Senhora Archiduqueza a physionomia de S. A. o Principe Real, dizendome a mesma Senhora que muito coincidião as feiçoens que observava naquelle Retrato com a Idéa que ella formava das virtudes moraes possuidas pelo Augusto original dellas. Sem duvida foy grande a impressão que fez no animo de S. A. I. a magnificencia da cercadura que guarnecia o Retrato; e ainda que a Serenissima Senhora Archiduqueza mais attendesse, e sem affectação, á imagem do seu Real futuro espozo, do que ao riquissimo ornato que a adornava, não deichou comtudo de me expressar o quanto a enchia de satisfacção e reconhecimento hum tão magnifico presente; porem a camareira-mór da mesma Senhora e o seu mordomo-mór, que se achavão prezentes, estavão como surprendidos de ver a belleza daquella joia, asseverando-me que jamais se tinha visto aqui, nem mesmo se havia formado idéa de tal riqueza. O Principe de Metternich a quem depois mostrei aquelle precioso donativo, me observava que só nas fabulozas chronicas orientaes he que se poderia encontrar a descripção de algum objecto analogo, que lhe fosse comparado."

No acto do casamento, que se celebrou com a ostentação habitual ás cerimonias da côrte austriaca no dia 13 de Maio, natalicio de Dom João VI, representou o noivo o Archiduque Carlos, irmão do Imperador, a quem o embaixador portuguez entregara dous dias antes, com toda a solemnidade, a procuração do Principe Dom Pedro. A 2 de Junho partiam a noiva e sua comitiva para Florença, onde chegaram a 14, afim de aguardarem junto ao Grão Duque da Toscana a chegada a Liorne da esquadra portugueza que,

vinda de Lisboa, devia transportar ao Brazil a sua nova Princeza (1). No caminho tiveram a noticia do levantamento de Pernambuco, a qual, segundo communicava Marialva, só fez augmentar a ancia da Princeza de reunir-se á familia de adopção para compartilhar das amarguras e provações do momento revolucionario. Nem o espectro de Maria Antonieta, sua tia, demoveu um instante a Archiduqueza Leopoldina do cumprimento d'esse regio dever, só involuntariamente adiado.

Escrevia o marquez estribeiro-mór para o Rio de Janeiro que a ter de dar-se, por motivo da rebellião, maior tardança do que a já occasionada pela chegada das naus, preferia muito ver a Princeza em Florença, côrte aliás austriaca e onde se achavam, com o fim de acompanhal-a nos ultimos dias de residencia européa, suas duas irmãs, a Duqueza de Parma (Imperatriz Maria Luiza) e a Princeza de Salerno. Em Vienna havia o grave inconveniente de estar o governo britannico — empenhado sempre em trazer a côrte portugueza de novo para Lisboa e singularmente ajudado no seu intento pela sedição de Pernambuco e pela conspiração de Gomes Freire, ambas em 1817 — intrigando para que a Princeza Leopoldina permanecesse na Austria ou pelo menos, em vez de dirigir-se para o Brazil, se dirigisse para Portugal afim de ahi esperar o regresso inevitavel da familia real em cujo seio entrara.

---

(1) As naus *Dom João VI* e *São Sebastião* partiram de Lisboa a 6 de Julho e chegaram a Liorne a 26. A 12 de Agosto verificou-se a entrega e a 13 o embarque, singrando a frota a 15. A demora foi devida á difficuldade que experimentara a Regencia portugueza em reunir navios adequados a esse proposito, tendo tido que distrahir naus para defender a costa luzitana e as aguas dos archipelagos africanos dos insultos dos corsarios americanos com bandeira de Artigas, e mandar reforços maritimos para o bloqueio de Pernambuco.

As razões sentimentaes eram obvias e bastantes para o coração paternal do Imperador Francisco. Junto a Metternich, cujas boas disposições para com o governo portuguez o consorcio da Archiduqueza activara, passando o poderoso Chanceller, segundo refere Marialva, a achar muito justas as razões da occupação de Montevidéo, e injustificaveis as desconfianças do Rei Catholico (1) era necessario ao embaixador britannico fazer valer as razões politicas. Adduzia por isso que o estado de agitação demagogica do Brazil, e a demagogia era o terror constante de Metternich, não aconselhava a ida de uma Archiduqueza educada na mais aristocratica das côrtes; sendo que, pelo contrario, sua apparição em Lisboa teria o condão de contentar os Portuguezes, anciosos por abrigarem outra vez a sua velha côrte, e de desvanecer os enredos hespanhoes tendentes á encorporação do Reino e consequente unificação peninsular.

Metternich mostrou-se meio abalado com as razões invocadas, mas finalmente recusou a Austria entrar no jogo da Inglaterra, e o proprio Chanceller foi a Liorne effectuar a entrega da Archiduqueza ao marquez de Castello Melhor, commissario especial de Dom João VI — que para tal fim embarcara na resumida esquadra da Regencia juntamente

(1) Opinava o publicista Gentz, confidente de Metternich e a soldo muito provavelmente do governo portuguez, que as tropas portuguezas tinham avançado até a fronteira natural e logica do Brazil quando o territorio oriental se achava verdadeira *res nullius*, presa apenas da desordem e da anarchia. As boas disposições austriacas fizeram naturalmente recrudescer a má vontade russa para com Portugal. Já a esse tempo existia o conflicto latente nos Balkans entre Austria e Russia, escrevendo A. de Saldanha da Gama de São Petersburgo: "......Estes dous governos medem-se e se observão mutuamente debaixo das formas da mais estreita amizade: porem logo que huma occasião se offereça, pareceme impossivel que a politica os não obrigue a seguir differentes interesses." (Carta de 26 de Maio — 7 de Junho de 1817).

com o conde da Louzã, mordomo-mór da Princeza, e o conde de Penafiel, seu veador.

Na serenata do palacio de São Christovão, por occasião do casamento no Rio, o proprio Rei referiu a Maler (1) quanto trabalhara o embaixador britannico em Vienna para impedir a vinda da Archiduqueza até ao Brazil; mas que, instado a respeito, o Imperador d'Austria respondera que sua filha passara a ser filha do Rei de Portugal, cabendo portanto a S. M. F. designar-lhe a residencia. "Devo ajuntar, commentava o agente francez, que o monarcha, apezar da sua profunda dissimulação, não pode occultar os sentimentos de opposição que nutre contra as vistas do gabinete inglez; tenho frequente ensejo de fazer esta observação." A continua pressão exercida pelo governo britannico para que se realizasse uma viagem que a Dom João era antipathica, ao corpo e ao espirito, não podia menos do que exacerbar o mau humor regio ao ventilar-se esta questão.

Tinham surgido duvidas sobre a nacionalidade a que devia pertencer a comitiva da Princeza, preferindo o Imperador d'Austria, segundo a pragmatica por elle seguida, que a compuzesse gente portugueza. Havia porém para isto, entre outras difficuldades, a da enorme distancia que separava as duas côrtes, uma européa e outra sul-americana, obstando á rapida deslocação do seu pessoal. Chegou-se por fim á combinação de ser desde logo portugueza, como vimos, a parte masculina da casa official da Princeza, e austriaca, até o Rio de Janeiro, a parte feminina, formando-a as condessas de Kunburg, Sarentheim e Lodron, a primeira como camareira-mór e as duas outras como damas.

(1) Officio de 10 de Novembro de 1817.

O embaixador especial, conde de Eltz, incumbido de apresentar as felicitações do soberano austriaco pela elevação de Dom João VI ao throno e que, na phrase por vezes caustica de Maler, nem encontrou com quem fallar francez no gabinete do monarcha, que então se compunha do portuguezissimo Thomaz Antonio (1), uma vez fallecido Bezerra, seguio tambem na *São Sebastião,* tendo-o precedido a missão ordinaria, composta do encarregado de negocios Neveu (2) com dous secretarios e dous camaristas do Imperador.

Além das damas de honor, outras damas do serviço particular da Princeza, retretas, açafatas, criadas, um capellão, um bibliothecario, varios serviçaes de libré aboletaram-se nas naus, todos de nacionalidade austriaca. Os medicos eram portuguezes, porque a Regencia de Lisboa para este fim despachara o scientista Francisco de Mello Franco e o abalizado clinico Bernardino Antonio Gomes. O chefe de cosinha, esse exigiu Marialva, com o seu apurado senso de gastronomo, que fosse austriaco, explicando n'um dos seus officios que "os cozinheiros que vierão de Lisboa talvez sejão bons, porem hum jantar feito por elles que me derão a bordo, tinha pessima cara e peor gosto." E rematava enfastiado: "enfim tenho passado por algumas vergonhas. . ."

(1) "Ce qu'il y a de certain, Monseigneur, c'est que parmi toutes les plaintes que le Gouvernement Espagnol pourra produire contre les mesures du Cabinet Brésilien, il ne saurait lui reprocher pas même l'intention d' avoir cherché a cajoler les agens des Puissances Etrangeres, car il est remarquable qu'un Ambassadeur Extraordinaire d'Autriche vienne au déla des mers avec une suite aussi nombreuse qu' éclatante et qu'il ne trouve pas a qui parler d'affaires." Felicitava-se por isso Maler (officio de 2 de Janeiro de 1818) que Arcos tivesse sido nomeado interinamente para os Negocios Estrangeiros.

(2) Dom João VI gostou muito de Neveu e nada de Eltz, o qual de resto já sabemos de que modo entendeu e praticou sua embaixada. Seus secretarios, "degoutés de la capitale—diz Maler, e mais ainda do viver mesquinho do chefe — ont été promener leur ennui dans la capitainerie de Saint-Paul."

A embaixada austriaca foi recebida no Rio, ao que reza a chronica de Maler, com distincções especiaes que não tiveram outras missões da mesma cathegoria — a de Luxemburgo e muito menos ainda a de Balk-Poleff — sendo o embaixador cumprimentado a bordo pelo official maior da Secretaria de Estrangeiros, e transportado para a sua audiencia, a qual teve lugar immediatamente no Paço da cidade, n'um coche da Real Casa, com o introductor ao lado e acompanhando o cortejo os coches de todos os grandes da côrte. No baile dado em honra de Eltz pelo invalido e quasi agonisante Bezerra, na sua fazenda de Maracanã, forças de infanteria estavam postadas desde a grade do parque até a porta de entrada, e piquetes de cavallaria formados pelo caminho.

Foi um periodo de festas consecutivas, que corresponderam aos "immensos preparativos" de que fallava Marrocos nas suas cartas para Lisboa, e em que cada um tinha seu papel. Na serenata de São Christovão, a 7 de Novembro, em celebração dos esponsaes, e para a qual refere Marrocos que se fizeram os ensaios nas salas da Real Bibliotheca, o Principe Dom Pedro, a Princeza Maria Thereza e a Infanta Isabel Maria cantaram successivamente uma arieta, e os musicos da Real Camara com os da Real Capella executaram uma peça dramatica composta para a occasião e que se prolongou até duas horas da manhã. No mesmo mez offerecia a Rainha Dona Carlota a sua nora um "esplendidissimo e mui delicado jantar", entrando os noivos a apparecer em passeio, "e com estado separado" (1).

Pouco depois (2) communicava ao pai esse assiduo correspondente filial que "a Serenissima Senhora D. Caro-

(1) Carta de Marrocos de 25 de Novembro de 1817.
(2) Carta de 31 de Janeiro de 1818.

lina tem disfructado muito boa saude, sem estranhar o clima, nem o seu novo estado, em que com satisfação se sabe ter já dado a conhecer a sua fecundidade"; ajuntando que "passêa muito e com aproveitamento, mostrando nestes recreios não só hum methodo singular, nascido de huma regular educação, mas o estudo que tem tido em Sciencias Naturaes."

Nas cartas para a familia parece que se mostrava a Archiduqueza menos ditosa do que a enxergava Marrocos. Supportava mal o clima, tendo com este travado conhecimento nos começos do verão, e o meio social e sobretudo palaciano não podia corresponder ao que ella ingenuamente imaginara, mesmo dando desconto á differença de continente. Em todo caso as illusões conjugaes da Princeza Real ainda duravam quando já tinham soffrido o primeiro e rude golpe as illusões politicas do seu sogro e Rei, que era na côrte o seu melhor, talvez o seu unico amigo.

CAPITULO XXIII

A CULMINANCIA DO REINADO

Nenhum resumo mais enthusiastico nem redigido em mais bella linguagem se poderia tentar da obra de Dom João VI no Brazil do que a elogiaca oração do academico Garção Stockler (1), delegado pela Academia Real das Sciencias de Lisboa para fallar em nome da deputação encarregada de felicitar o Principe por occasião da sua exaltação ao throno. Pronunciou-a Stockler na presença real aos 12 de Maio de 1818, no anno das mais pomposas festas de côrte que jámais se fizeram entre nós, anno da culminancia do reinado, quando o facil esmagamento da revolução pernambucana de 1817 parecia assegurar para sempre o prestigio da corôa portugueza na America, e não soprava ainda do velho Reino abandonado o vento impetuoso da rebeldia de 1820.

Vimos que o movimento republicano do Recife provocara no centro uma espontanea e consideravel manifestação de dedicação dynastica e lealdade monarchica, offerecendo-se

(1) Hist. e Memorias da Acad. Real das Sciencias, Tomo VI, Parte I.

numerosos milicianos para irem combater os revoltosos, e concorrendo no mesmo fim avultadas contribuições pecuniarias. Sómente na cidade do Rio ter-se-hiam apresentado 7.000 voluntarios e apurado 200 contos, n'um calculo de Mello Moraes que, á vista da realidade de outras informações, se me afigura encerrar gente a mais e dinheiro a menos.

O positivo é que a exhibição, n'aquelle momento, de amor pelo soberano foi mais do que calorosa, foi delirante. No theatro, que já começava a ser o lugar capital das demonstrações politicas fluminenses, como acontecia em Pariz durante a Revolução, agitavam-se lenços com o perfil do Rei e motes de devoção á sua pessoa e ás instituições, dos quaes se havia fabricado dez mil; cantava-se o hymno escripto e composto para a occasião; acclamava-se estrepitosamente o governante sagaz que tudo aliás puzera em jogo para encarecer sua popularidade, apparecendo, mostrando-se, agitando-se, fazendo gala da sua actividade, elle tão sedentario, e da sua bonhomia, armando ao effeito com afadigar-se muito ao serio para conseguir aquillo que foi quiçá, nos preparativos pois que a execução lhe escapou, a mais fina amostra, a mais forte expressão, o mais serio esforço da nossa moderna historia militar, sómente comparavel ao que succedeu ao tempo da guerra do Paraguay.

O proprio Dom João VI devia ter sido o primeiro a surprehender-se do arranco, visto que finamente penetrara a antipathia dos seus subditos americanos aos serviços de guerra: tanto assim que, em conversação com Maler (1), manifestou um dia o desejo — que o filho mais tarde converteu em realidade — de mandar vir, para encorporal-os

(1) Officio de 22 de Setembro de 1816.

ao exercito, dous regimentos estrangeiros. Era em mercenarios suissos, os fieis Suissos do 10 de Agosto, que pensava o Rei, em razão da grande difficuldade que no Brazil offerecia o preenchimento dos effectivos militares.

Apezar de moribundo, foi Barca, o suspeito jacobino, o braço da reacção de que era o monarcha a cabeça; dando impulso a tudo, ao mesmo tempo que simulava indifferença pela sublevação e apparentava confiança extrema na estabilidade do throno. "O conde, escrevia Maler, tudo disfarça, affectando tratar a cousa como um acto de loucura."

Tinha pois sobeja razão o eloquente academico de Portugal quando exclamava no Paço da cidade, reflectindo o pensar de tantos e alludindo á abertura dos portos, á elevação do Brazil a Reino, á exclusão da Inquisição, á politica liberal para com os exploradores scientificos, os artistas e os colonos, á conquista da Cisplatina e ás promessas officiaes de abolição do trafico de escravos: "As gerações futuras admirarão a sabia e liberal politica, com que V. M. franqueando o commercio d'esta riquissima porção do Novo Mundo a todos os povos civilizados, abriu para os seus habitantes a fonte mais caudal de riqueza e prosperidade: a justiça com que egualando em tudo e por tudo a sorte de seus vassallos, nas quatro partes do globo que habitamos, e elevando o Brazil a dignidade de reino, poz termo á funesta rivalidade que existia entre os portuguezes americanos, e os portuguezes europeus: a prudencia com que cerrou a entrada do novo e ainda mal povoado reino a uma antiga instituição, que a piedade de um dos seus augustos predecessores havia admittido nos seus dominios da Europa e da Asia; mas que sendo olhada com horror pela maior parte dos governos, e dos homens alumiados, seria um gravis-

simo obstaculo ao augmento da população, e aos progressos das luzes e da industria no Brazil..... Ellas admirarão não menos a bem entendida e generosa liberalidade, com que V. M. tem pretendido atrair para este vastissimo continente agricultores e artistas de todas as partes do mundo: a prudencia e o vigor com que afugentando de nossas fronteiras visinhos turbulentos e agitadores, animados de principios incompativeis com a tranquillidade interna, procura encerrar os seus dominios americanos em barreiras naturaes, que junctamente facilitem a sua defesa, e segurem aos seus vassallos a fruição socegada dos bens que a natureza liberalizou a estes fertilissimos paizes :..... a humanidade e a circumspecção com que pela gradual e progressiva abolição do commercio da escravatura, vai suavemente substituindo a servos destituidos de todo o estimulo de emulação e brio, homens que reconhecendo a vantagem que deve resultar-lhes do aperfeiçoamento de seus talentos, e do augmento de sua pericia nas artes e mesteres que exercitam, se esforcem por melhorar a sua condição, por meio da applicação e assiduidade ao trabalho, e concorram assim efficazmente para a publica felicidade."

Foi este mesmo erudito a pessoa encarregada pelo conde da Barca de elaborar um projecto de organização da instrucção publica no Brazil, "quando pareceu necessario dar-lhe um plano systematico, em virtude do qual os estabelecimentos litterarios e scientificos creados estivessem ligados entre si, dependentes uns dos outros, e subordinados todos a um só pensamento, a um centro de direcção. Sob a influencia d'este modo de ver as cousas, propunha Stockler que uma Sociedade Real das Sciencias e Artes fosse no Rio

de Janeiro o centro unico de toda a instrucção publica brazileira" (1).

O Instituto Academico, por alguns denominado Universidade, que Dom João VI deliberara fundar no Rio com o donativo do commercio da capital, feito para commemorar sua acclamação e cujo rendimento devia ser perpetuamente applicado a estabelecimentos que promovessem a instrucção nacional, obedecia ao mesmo ideal de unidade ou centralização pedagogica (2).

" Todos os descobrimentos novos que á Sociedade ideada por Stockler fossem devidos, ou para os quaes contribuisse de algum modo, bem depressa seriam transmittidos aos professores respectivos; e o mesmo succederia em quanto aos descobrimentos feitos em outros paizes, pois que, por hypothese, estaria a sociedade em correspondencia activa com elles, e transmittiria depois o que chegasse ao seu conhecimento. Para a constituição da Sociedade Real, seria possivel attrahir alguns estrangeiros sabios, que o estado publico da França e da Allemanha obrigava a expatriarem-se. A instrucção publica seria dividida em 4 graos, sendo as respectivas escolas denominadas *pedagogias, institutos, lyceus* e *academias* e abrangendo, as primeiras, os conhecimentos que a todos são necessarios, qualquer que seja o seu estado e profissão; as segundas, o desenvolvimento da maior parte d'estas noções e os conhecimentos essenciaes aos agricultores, artistas e commerciantes; as terceiras, os conhecimentos scientificos que

(1) José Silvestre Ribeiro, Historia dos Estabelecimentos scientificos etc. Lisboa, 1871-93.

(2) Resava o Aviso respectivo que o Rei mandaria unir ás cadeiras das sciencias que já existiam na côrte "aquellas que de mais se houverem de crear, em ordem a completar hum Instituto Academico que comprehenda, não só o ensino das Sciencias, mas tambem o das Bellas Artes, e o da sua applicação á Industria."

devem servir de introducção ao estudo profundo das sciencias e de todo o genero de erudição; as quartas, finalmente, o ensino das sciencias, tanto abstractas, como de applicação, consideradas na sua maior extensão e em todas as suas diversas relações com a ordem social, e o estudo das sciencias moraes e politicas, designadas com a denominação de sciencias sociaes" (1).

Diz Ferdinand Denis, o qual esteve no Brazil muito poucos annos depois do regresso da côrte para Lisboa, que o bello plano pedagogico de Garção Stockler, expressão do afan reformador e das intenções levantadas que distinguiram entre nós esse momento historico, foi rejeitado pela influencia das pessoas que pretendiam conservar o Brazil no estado moral, já que não mais politico, de colonia portugueza, e ás quaes não convinha tão completa emancipação intellectual. O Rei não podia arcar em tudo e por tudo com o elemento reaccionario que o cercava: era-lhe mister fazer algumas concessões.

O grau de progresso attingido pelo novo Reino sob o governo de Dom João VI, seu creador, tem que ser, para melhor avaliação, comparativamente calculado e descripto, porque não é tanto absoluto como relativo. Confrontado com o que era dez annos atraz, quando ao Rio de Janeiro chegou a côrte portugueza, o paiz em 1818 offerecia sem a menor duvida um notavel desenvolvimento. A população crescera com as entradas de fóra, além do resultado da natural progressão.

(1) J. S. Ribeiro, *ob. cit.* Nos Institutos (2º grão) ensinavam-se principios de historia natural, chimica, mechanica, agricultura, economia politica, commercio e moral; nos lyceus (3º grão) estudavam-se rhetorica, linguas, historia, geographia e hermeneutica. O condicional seria melhor applicado aos dous verbos, porque o plano nunca teve execução.

Calculava-a o conselheiro Velloso de Oliveira na sua informação de 1819 (1), que devia servir de base á projectada divisão dos bispados e na qual se propunham sete provincias ecclesiasticas ou dioceses archiepiscopaes, em 2.697.099 habitantes, excluidos os indios bravos. Accrescentando-se, como querem, um terço por causa da inexactidão e deficiencia dos mappas colligidos, sem excessiva diligencia, n'um tão vasto territorio, com nucleos de população muito disseminados e muito refractarios a qualquer estatistica, chega-se ao algarismo de 3.596.132 habitantes civilizados, e com 800.000 indios bravos, conta redonda e imaginativa, se perfaz um total de 4.396.132 habitantes.

Para o Rio sómente dava Henderson no mesmo anno o algarismo de 150.000 habitantes, dous terços dos quaes de côr, ou melhor de côres *(exhibiting every variety of complexion)*. Os brancos contavam entretanto na affluencia da Europa um contingente fixo, mesmo de Francezes, que são reconhecidamente os Europeus que menos emigram. N'um dos seus officios de 1817 participava Maler a chegada nos dous ultimos navios de 54 subditos do Rei Christianissimo, na maioria artifices. A capital tendia assim a *embranquecer-se*.

A immigração em geral cada anno se fazia maior, e não se cifrava sómente nos Suissos relegados á sua colonia de Nova-Friburgo e nos Ilhéos distribuidos pelo paiz com provisão de instrumentos agricolas, ou enraizados nas immediações da capital, supprindo o seu mercado cada vez mais exigente porque, crescendo o conforto e surgindo o luxo, a meza tinha fatalmente que se tornar mais variada e esme-

(1) Revista Trimensal, Tomo XXIX, Parte 1ª.

rada. Abrangia ella crescido numero de outros portuguezes do Reino e estrangeiros, entre os quaes elementos pouco desejaveis que a policia arbitraria, quando não abusiva (1), de Paulo Fernandes Vianna e Vidigal trazia sob a sua rigorosa fiscalização, sobretudo depois do inesperado si bem que explicavel rebentar da revolução de 1817 e da descoberta de numerosas sociedades secretas (2).

A vida fluminense offerecia toda ella uma apparencia mais animada e attrahente, tendo perdido bastante do seu aspecto quasi vegetativo para assumir um caracter intelligente. Luccock, que chegou ao Brazil em 1808 e se retirou justamente em 1818, escrevia que deixava a sociedade com

---

(1) Hippolyto, cujos duendes eram o governo militar das capitanias e a policia, reprovou em termos acres no *Correio* o decreto de 7 de Novembro de 1812, aliás logo revogado, que mandava que nenhum preso *por ordem do Intendente Geral* podesse ser solto por qualquer auctoridade: "por mandados, sentenças, ou assentos de visita (*como as visitas ás prisões do Regedor das justiças*) sem que antes o mesmo Intendente seja sciente, e o dê por corrente."

Um correspondente anonymo do *Correio* escrevia porém a este proposito que o redactor se agitava sem grande motivo, pois que o decreto não era extraordinario, atroz e cruel como elle acreditava. Nem podia deixar de ser razoavel que se ouvisse a policia sobre a culpabilidade de um preso á sua ordem: o contrario seria a anarchia da justiça, mandando uma auctoridade prender e outra soltar a esmo, sem se entenderem. E o correspondente accrescentava que no Brazil havia muita liberdade de expressão, até nos cafés e botequins, sem receio de delações, havia mesmo falta de respeito nas ceremonias religiosas, e ás claras agiam clubs e ajuntamentos, o que seria incompativel com um regimen de terror. Não tira isto a razão ao publicista no reclamar legislação mais consentanea na theoria com os velhos privilegios e as novas aspirações populares.

(2) Funccionavam no Brazil, dependendo porém do Oriente Luzitano até que José Bonifacio reorganizou a maçonaria nacional, creando-se o Oriente Brazileiro, tão conspicuo nos tempos da Independencia. Em Pernambuco havia loja desde 1809, e no Rio e Bahia desde a mesma data approximadamente. A loja de Nitheroby contava como membro influente José Mariano Cavalcanti, cujo papel na revolução de 1817, si não foi brilhante ou sympathico, foi em todo caso saliente. Para o juizo de Inconfidencia estabelecido para taes sociedades secretas depois da sedição pernambucana, escolheu-se o desembargador José Albano Fragoso. (Mello Moraes, Brazil-Reino e Brazil-Imperio).

que tratara dotada de muito mais energia individual, de muito mais espirito de trabalho, de muito mais iniciativa *(pushing)*. Os interesses particulares obravam e impelliam, tornando aguda e instante a lucta economica e social onde d'antes havia apathia.

A paixão pela agricultura, pela industria, pela mineração, por tudo quanto representasse progresso material e servisse de base á riqueza privada e publica, accendera-se por forma tal que perdera a noção do meio e chegava pela ambição a tingir-se de ingenuidade. Assim em 1816, a proposito do Instituto Academico planejado, se entendia e declarava que os jovens destinados á religião e á magistratura deveriam possuir "conhecimentos de historia natural, agricultura e artes de que ella depende", sendo os curas obrigados, antes de admittidos aos beneficios, a demonstrar, como acontecia na Suecia com os pastores lutheranos, sciencia agronomica applicavel ao ensino e aproveitamento dos seus fieis.

Não existia ainda casa regular de instrucção d'essas materias agronomicas, mas já alguns conhecimentos technicos se poderiam alcançar na aula de agricultura e botanica que, a cargo do competente frei Leandro do Sacramento, começou a funccionar a 13 de Março de 1815. Tinha lugar o curso, para o qual entravam alumnos ordinarios e voluntarios, que estes não eram obrigados a exames nem a matriculas, no Passeio Publico: "e em muitas tardes far-se-hão digressões pelos montes para estudal-os", dizia o edital que estabelecia esse "ensino de anatomia, physiologia e classificação das plantas, principios e pratica da agricultura para instrucção dos proprietarios de engenhos e fazendas."

Pelo que respeita á protecção em si dos interesses agricolas, desde 21 de Janeiro de 1809 um alvará concedera aos habitantes do Brazil o privilegio de não serem executados na propriedade dos seus engenhos, fabrica e lavoura e sómente em uma parte dos seus rendimentos.

Para levantar a mineração, muito abandonada desde que as minas escassearam ou entraram a produzir menos, fez o governo de Dom João VI administrativamente o possivel. A carta regia de 12 de Agosto de 1817 ao governador e capitão general de Minas Geraes, D. Manoel de Portugal e Castro, occupava-se, ultima em data de uma serie de providencias, da formação de sociedades destinadas a promover a lavra das minas de ouro: "empregando-se os fundos dessas sociedades, por conta das mesmas, no estabelecimento de lavras regulares e methodicas, mas debaixo da direcção de um inspector geral versado em sciencia montanistica e metallurgica, nomeado pelo soberano. As referidas lavras serviriam ao mesmo tempo para instrucção publica, patenteando-se aos habitantes as grandes vantagens que resultam do methodo scientifico dos trabalhos montanisticos, aproveitando-se os terrenos inutilizados e melhorando-se os methodos de mineração."

Si resultou platonica a recommendação e a mineração continuou em repouso, a culpa foi da falta de capitaes, mais mesmo do que de actividade industrial. Os capitaes particulares eram, n'este sentido de disponiveis, á busca de collocação, nullos no Brazil. Na falta de um commercio extenso e proveitoso á economia nacional, que estava ainda e continúa em formação, constavam de terras que davam na melhor hypothese um rendimento absorvido pelas escravarias,

sempre a renovarem-se, e pelas exigencias crescentes da vida social n'um meio em transformação.

O governo, por seu lado, não tinha dinheiro superfluo (1) para crear ou fomentar industrias, por mais remuneradoras que as anticipasse. Suas unicas tentativas n'este campo foram a fabrica ou fundição do Serro do Frio, mandada construir á custa da real fazenda pelo intendente geral do Districto Diamantino, e a fabrica de ferro de Ipanema, igualmente de iniciativa do conde de Linhares, o qual em 1810, tendo noticia das extraordinarias quantidades de minerio existentes n'aquella localidade paulista, mandou alli estabelecer mineiros e fundidores suecos.

A manufactura de Ipanema produzia em 1817 quatro mil arrobas de ferro annuaes, havendo comtudo a fabrica soffrido extensões e passado por alterações e modificações importantes depois de confiada sua gerencia ao tenente coronel allemão Varnhagen, que levantou uma fundição pelo custo de 300.000 cruzados e mandou vir da Allemanha fundidores para a execução de trabalhos mais delicados.

Spix e Martius, que visitaram São Paulo exactamente quando estavam terminadas as novas construcções e dado o novo impulso, relatam que a fabrica nunca rendera quanto se calculara a principio, opinando uns que não era boa a qualidade do ferro depois de refinado e fundido, attribuindo outros o relativo mallogro em parte talvez ás communicações difficeis e certamente muito á concorrencia dos productos inglezes, tão favorecidos pelo tratado de 1810.

---

(1) No Reino de Portugal a falta de recursos chegara a ponto tal e tanto se avolumara o deficit que, em 1812, para fazer face ás despezas militares, mandava o Principe Regente, entre outras medidas e vendas que recommendava aos Governadores, alienar bens livres da Corôa. No Brazil a situação financeira era menos angustiosa, mas em extremo acanhada.

Em Minas Geraes pequenas fabricas particulares, levantadas sob a direcção do barão de Eschwege, testemunhavam entretanto o custoso despertar industrial do Brazil, tambem revelado no melhoramento de estradas, no lançamento de pontes, na conducção d'agua potavel para os centros de população, no augmento da tecelagem na mesma consideravel provincia de Minas.

Uma carta regia de 16 de Janeiro de 1817 approvava o estabelecimento da companhia de mineração de ferro de Cuyabá, dando estatutos para sua regulação, e insinuava a conveniencia de mandar pessoas aprenderem a arte de fundir nas fabricas de São Paulo e Minas; outrosim recommendava que se perscrutasse a existencia de minas de sal na capitania de Matto Grosso.

Outro assumpto que como sabemos mereceu bastante a attenção do governo, foram as communicações fluviaes, as mais indicadas, as unicas indicadas mesmo n'um paiz de tão exaggeradas proporções, com um systema hydrographico perfeito, e quando se não achavam previstas na pratica as estradas de ferro. Procurou-se com empenho ligar por esse meio, o mais possivel, a costa com o interior, isto é com Goyaz e Matto Grosso, quer pelo Amazonas e seus affluentes e subaffluentes, quer pelo Tieté e Paraná e d'ahi por differentes rios mais ou menos navegaveis indo dar no São Lourenço e Cuyabá.

A carta regia de 5 de Setembro de 1811, expedida ao governador e capitão general de Goyaz, sanccionava o plano de organização de uma sociedade de commercio entre a referida capitania e a do Pará, e concedia privilegios aos accionistas. Reportando-se com louvores a tal tentativa,

Hippolyto propugnava no *Correio* a idéa de uma capital central, perto das cabeceiras dos grandes rios, que se deviam tornar inteiramente navegaveis, e clamava uma vez mais por legislação liberal que attrahisse uma immigração estrangeira mais proficua e estavel do que a meramente composta de negociantes — "cuja patria são a carteira e o escriptorio" (1).

Com vista n'estes resultados praticos arranjaram-se explorações nacionaes que o governo muito animava, como animava até certo ponto as missões estrangeiras que acudiam seduzidas pela novidade e captivadas pelo interesse do paiz. Algumas das ultimas deixaram nome illustre nos fastos scientificos: a austriaca e a bavara entre outras, que acompanharam a Archiduqueza Leopoldina em 1817, composta a segunda dos celebres naturalistas Spix e Martius, abrangendo a primeira, preparada por Van Schreibers, director do Museu imperial de historia natural de Vienna, o professor Mikan, de Praga, encarregado da parte botanica e da entomologia; Pohl, da mineralogia; Natterer, da zoologia; Ender, pintor paisagista; Buckberger, pintor botanico, e Schost, horticultor.

Por conta propria mesmo o governo de Dom João VI, intolerante n'este assumpto só quando se lhe despertava a desconfiança, subvencionava explorações feitas por estrangeiros distinctos ou competentes. Assim, por decreto de 1 de Julho de 1815, mandou pensionar dous naturalistas alle-

(1) Uma das primeiras abertas foi a navegação do Rio Grande desde Belmonte, que facilitava a communicação da capitania de Porto Seguro com as do centro, "fazendo-se uma estrada de 55 leguas para diminuir algumas difficuldades restantes da navegação", a qual era custosa por causa das cachoeiras e andava prohibida por causa dos diamantes de Jequitinhonha.

mães, Freyzen e Sellow, com 400.000 réis annuaes para estimular seus trabalhos, "com obrigação de apresentarem n'esta côrte no fim de cada uma de suas viagens, não sómente a memoria descriptiva d'ellas, mas os exemplares de todos os objectos que tiverem analysado e colligido, os quaes serão recebidos no real gabinete, que para este fim me proponho mandar estabelecer." Assim annunciava o Rei a fundação no Rio de Janeiro do Museu Nacional, que veio a prestar serviços tão inquestionaveis á nossa historia natural, anthropologia e ethnographia.

O Jardim Botanico (a principio Real Horto), plantado originariamente para introduzir no Brazil a cultura de especiarias das Indias Orientaes, no lugar do engenho de Rodrigo de Freitas onde tambem se montara a fabrica de polvora, foi outra creação de Dom João VI cujos resultados scientificos teem sido consideraveis e são inesgotaveis. Esse jardim que interessava o seu fundador ao ponto de, segundo se conta, ahi passar dias inteiros, abrigou numerosas plantas exoticas e acclimou varias que hoje admiramos e usufruimos, tendo-se outras perdido por abandono. No numero, das aproveitadas e das desamparadas, entram a canna de Cayenna, o chá, a palmeira real — assim chamada por haver sido plantada pelas regias mãos — o abacate, o olho de boi e o litchi da China, a camphoreira, o cravo da India, a fructa-pão, a noz moscada, o cajá-manga, a fructa do conde, a pimenta do reino, a carambola, a amoreira, etc (1).

Filiaes do Jardim foram mandadas dispor em Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e São Paulo, dirigidas, a primeira

(1) *Hortus Fluminensis, ou Breve noticia sobre as plantas cultivadas no Jardim Botanico do Rio de Janeiro*, por J. Barbosa Rodrigues. Rio, 1893.

pelo agronomo francez Paulo Germain, vindo de Cayenna (1), e a ultima pelo suisso João Baptista Badaró.

E' natural que explorações geographicas, cultivo de sciencias naturaes, experiencias agricolas, leituras mais extensas e folgadas e um feitio de vida mais pratico e desafogado redundassem n'uma producção intellectual mais caracteristica e proveitosa do que exclusivamente a de sermões, panegyricos, dithyrambos, elegias e discursos academicos. De facto, si percorrermos o rol das edições da Typographia Regia de 1808 a 1821, encontraremos, afóra as dulcificas, todavia esclarecidas e progressivas observações commerciaes e economicas de José da Silva Lisboa (1808-10) e além de traducções de Voltaire, Bernardin de Saint Pierre e Delille (1811) auctores muito ao gosto do tempo, dos infalliveis

(1) Por causa do mau estado em que, devido á longa viagem, chegaram de Cayenna, plantaram-se em Pernambuco, além das destinadas especialmente á capitania, a mór parte das arvores que iam para o jardim da côrte, no intuito de mais facilmente depois se removerem, com menos perigo de não vingarem.

Paulo Germain era, no dizer do governador Caetano Pinto que as *Notes* de Tollenare corroboram, um francez voluvel e sem grande respeitabilidade para chefe; "livre porém do contagio jacobinico e aborrecendo no seu coração o governo de Buonaparte" O professor de desenho do seminario de Olinda e corypheu da futura revolução de 1817—"ecclesiastico de muita probidade e com bastantes luzes de historia natural, que estudou com o Dr. Manoel Arruda da Camara"—foi pelo governador de Pernambuco encarregado de dirigir o viveiro das plantas, trabalhando Germain sob suas ordens (Officio de Caetano Pinto ao conde de Linhares, de 21 de Junho de 1811, nos *Documentos sobre o Jardim Botanico de Olinda, 1811, 12 e 16*, na Rev. do Inst. Arch. e Geog. Pern. n. 37).

Indo comtudo Germain ao Rio de Janeiro proceder ao plantio do resto das arvores para alli destinadas, regressou em 1812 a Pernambuco, encarregado pelo governo da direcção mesmo do horto creado onde, no dizer de Galvêas (Officio de 11 de Março de 1812) "semelhante cultura deve prosperar por ser seu clima muito analogo ao de Cayenna." Do horto tinha entretanto ficado cuidando o padre João Ribeiro, que lh'o entregou a 25 de Setembro, constando da sua relação existirem no referido Jardim, transplantados ou em viveiro, 300 pés de girofeiro (*cariophyllus aromatic.*), 17 de caneleira (*laurus cinamomum*), 11 arvores de fructa do Conde (*anona squamoza*), 14 nogueiras de Bencul (*artocarpus incisa*), [illegible]0 arvores do pão, etc.

elogios historicos e orações funebres, e do poema *Assumpção da Virgem* de frei Francisco de São Carlos (1819), mixto de religiosidade e pompa rhetorica promissivo do palavroso romantismo christão: roteiros como o de Silva Belfort, do Maranhão ao Rio (1810), e o de Oliveira Bastos, de Santa Maria de Belem pelo rio Tocantins (1811); os escriptos profissionaes de Vicente Navarro de Andrade (1) e Correia Picanço (2); a traducção da *Algebra* de Lacroix (1812);

(1) *Plano de organização de uma escola medico-cirurgica* (1812).

(2) *Ensaios sobre os perigos das sepulturas dentro das cidades e nos seus contornos* (1812). Não obstante esta publicação de uma auctoridade scientifica da côrte e em posição official, os enterros nas egrejas continuaram até 1830, quando foi formalmente prohibido inhumar a não ser nos cemiterios, que no emtanto não foram abertos a grandes distancias da cidade. No tempo de Dom João VI havia já cemiterio mas para os pobres e os negros, cujos corpos eram levados aos dous e trez n'uma rede e sepultados de mistura, alternando-se na pilha pés e cabeça. Os corpos dos ricos eram carregados ás pressas, sem grande respeito, para as egrejas, e sacudidos com cal viva nas covas das naves, socando-se por cima a terra com macetes (Luccok, *ob. cit.*) Ao cabo de um anno exhumavam-se, para abrir nas sepulturas vagas a que não faltavam candidatos, os ossos dos enterrados, que se conservavam amontoados n'um deposito ou pateo da egreja. Depois de 1816 generalizou-se muito o costume de construir o que se chamou *catacumbas* e eram galerias abertas contiguas aos templos, a exemplo das que então existiam no Carmo e São Francisco de Paula, exclusivas dos irmãos. Igualmente era ahi costume tirar no fim do anno a ossada do seu buraco ou oco murado de tijolo e cal, passando para outra dependencia sagrada dentro de uma urna. A ostentação invadiu este terreno da morte como invadira os da vida, subindo as urnas de modestas a sumptuosas e exhibindo na sua piedade pelo morto a abastança da familia.

Os enterros realizavam-se sempre ao lusco-fusco, sendo o corpo transportado n'uma padiola forrada de velludo preto recamado de renda de ouro. O cadaver ia descoberto; diz Debret que com a cara pintada, o cabello empoado e a testa ornada de flores ou cinta por uma corôa de metal, o que nem ajudava a emoção nem a deferencia, emprestando ao acto ares de carnaval.

A estada da côrte, com suas conhecidas consequencias de desenvolvimento mental, fez melhorar muito isto como tudo mais, passando a haver, segundo o mesmo Debret, testemunha presencial da transformação, melhor arranjo nos cemiterios, maior decencia nos acompanhamentos funebres e respeito mais accentuado pelos mortos e seus lugares de repouso. Ainda assim, Henderson nas suas impressões mostrou-se muito escandalizado por ter ouvido proferir, ou constar-lhe que foram proferidas palavras obscenas n'uma cerimonia funebre, pelo pai da moça que se baixava á sepultura.

a da *Mechanica* de Francœur por J. Saturnino da Costa Pereira (1813); a da *Physica* de Hauy (1813); a da *Economia politica moderna* de Herrenschwand; as elevadas prelecções philosophicas de Silvestre Pinheiro Ferreira (1813) (1); a *Chorographia* do padre Ayres do Casal sobre que se basearam tantas obras estrangeiras em materia de geographia brazileira, e as *Memorias historicas do Rio de Janeiro* de Monsenhor Pizarro, aridas no estylo mas fecundas com respeito a documentos e informações (2).

(1) Marrocos, como era veso seu, desfazia das lucubrações do eminente ensaista e tratadista, nos termos seguintes da sua carta ao pai, de 19 de Maio de 1813: "..... aqui tambem se préga muito, produzindo-se Planos e Projectos Litterarios, mas *ex tanto nihil*. Silvestre Pinheiro está mettido a Projectista e as suas lições reduzem-se a huma mezela scientifica, que se não sabe o que he: estamos no tempo das Grammaticas Filosoficas, e o sistema de todas as Linguas reduzido a huma só praxe." Tempos depois, em carta de 23 de Fevereiro de 1816, voltava a occupar-se do assumpto nos mesmos termos displicentes para o philosopho publicista: "Silvestre Pinheiro, no tempo em que esteve suspenso de seus Lugares, occupou-se em ensinar Filosofia por hum methodo mui amplo e generico, que abrangia todos os seus ramos: julgo que suas intensões lhe sahirão mais difficeis na pratica, do que havia concebido, porque são Proposições á Franceza. Tem publicado alguns folhetos de suas Prelecções,..... e na introducção se conhece a verdade do que digo acima. Não sei se será erro meu em dizer que Silvestre Pinheiro he daquelles homens, que tem a habilidade de infundir veneração scientifica: e inculcando-se corifêo encyclopedico, grangêa hum partido, que ouvem suas palavras soltas, como vozes de oraculo. Poucas vezes o tenho ouvido fallar, porque até nisso se quer misterizar: porém na roda, que o segue, quando vem á Livraria, considero quão fracos somos, quando nos arrasta a opinião! O Padre Joaquim Damazo (por elle ser seu collega Congregado) mo inculca sempre por superior a todos, nos tempos actuaes, em luzes e conhecimentos; e eu, ao contrario vejo nas suas Prelecções impressas Definições e Theoremas, que por sua ostentação de novidade só me cauzão riso, ou nojo; apezar da illustrada Analise, que lhes fazem os Redactores do Investigador Portuguez, elevando-as ás nuvens....."

(2) Nas capitanias foi gradual mas moroso o apparecimento da imprensa. Em Pernambuco, o primeiro uso d'ella (excepção feita de um modestissimo ensaio, em 1706, logo abafado pela metropole) foi feito pelos revolucionarios de 1817 com os typos e prelo que, com intuitos commerciaes, tinham sido mandados vir da Inglaterra em 1816 pelo negociante do Recife Ricardo Fernandes Catanho, o qual se aprestava a usar dos mesmos apoz auctorização, dada aos 9 de Novembro de 1816, pelo marquez de Aguiar com as competentes resalvas de licença, revisão e censura. A demora em funccionar a imprensa fôra causada por não haver ainda officiaes de typographia.

Litterariamente, porém, nada melhor reflecte essa epocha de remodelação politica e mais ainda social, e de innovação intellectual que, consciente ou instinctiva, representa para o Brazil e sobretudo para a sua capital a transferencia da séde da monarchia, do que *O Patriota*, revista precursora do *Panorama* de Lisboa, cuja publicação se encetou em 1813 e onde se encontram conhecimentos uteis, variedades historicas, notas de explorações e trabalhos profissionaes de botanica, medicina e outras sciencias. *O Patriota* foi a revista adequada á sociedade e ao momento historico de Dom João VI no seu reinado americano. Correspondeu precisamente á curiosidade de saber que por esse tempo se desdobrou mercê do levantamento do nivel nacional, e á expansão que no Brazil tomaram os estudos agricolas, industriaes, hygienicos, chimicos, geographicos e outros d'antes descurados, como si, na phrase do editor, "a posição physica retardasse a luz a chegar ao nosso horizonte" (1).

Em Março de 1817 improvisaram-se compositores dous frades, um inglez e um marujo francez sob a direcção do padre João Ribeiro, sendo o primeiro trabalho sahido á luz o *Preciso dos successos* elaborado pelo Dr. José Luiz de Mendonça.

Quando triumphante a restauração, cassou-se a primitiva licença pelo *infame abuso* commettido com a officina, cujo material se mandava fechar e remetter para o Rio. Recolhido todo este material ao Trem Real (Arsenal de Guerra), apenas parte foi enviado para a capital, dous annos depois da rebellião, em virtude de reclamação do ouvidor geral da comarca. Com o que ficou, e um prelo de madeira fabricado no proprio Trem, montou Luiz do Rego mais tarde, em Março de 1821, uma typographia para vulgarização, exigida pelas novas circumstancias politicas, de frequentes documentos officiaes, e publicação da *Aurora Pernambucana*, folha redigida por seu genro, o depois famoso estadista portuguez Rodrigo da Fonseca Magalhães (Pereira da Costa, *Estabelecimento e Desenvolvimento da Imprensa em Pernambuco,* na Rev. do Inst. Arch. e Geog. Pern. n. 39).

(1) Introducção ao 1º numero, Janeiro de 1813.

Entre as contribuições á revista fluminense, originaes ou traduzidas de publicações inglezas e francezas e todas ellas mais de caracter pratico do que de indole puramente litteraria, encontram-se memorias sobre o plantio do café, o tratamento do anil e da cochonilha, a cultura do algodoeiro (da lavra de Arruda Camara), o fabrico do

A secção restrictamente litteraria abrangia maximas do futuro marquez de Maricá, poesias novas ou conservadas ineditas de Bocage, Filinto Elysio, Diniz, Antonio Ribeiro dos Santos, Silva Alvarenga, Borges de Barros (Pedra Branca). Si bem que nos pareça assaz repleta do mau gosto da epocha, com todas suas amplificações rhetoricas e exaggeros cortezãos, essa secção era comtudo em demasia reduzida para o que costuma ser a exigencia do publico n'uma terra de ingenita verbosidade e de intoxicação sentimental.

Seria por isso que durou pouco a publicação, anno e meio apenas ? O tom geral da revista não podia entretanto deixar de ser sympathico, pois traduzia antes a preoccupação, que com effeito apparecia geral e aguda, de dilatar a producção e commercio domestico do Brazil, extendendo o seu povoamento pelo interior, cuja descripção se intentava e executava de accordo com explorações então recentes. As capitanias de Goyaz, Matto Grosso, Piauhy e Pará (1)

urucú, o modo de refinar o assucar, as plantas medicinaes e as madeiras a empregar nas artes, as novas fornalhas para coser o assucar com bagaço inventadas pelo Dr. Manoel Jacintho de Almeida, o methodo imaginado e praticado no laboratorio de Antonio de Araujo (Barca) para a extracção do oleo de mamona; a descripção de um alambique existente no mesmo laboratorio; soluções de problemas de mathematica; ensaios hydraulicos e hydrographicos; interessantes pareceres em resposta a quesitos do Senado da Camara, propostos desde 1798, sobre doenças endemicas e epidemicas da capital, razões que as determinavam e meios de corrigil-as; papeis que "apodreciam no esquecimento" como a *pratica* ou discurso de recepção de Alexandre de Gusmão ao entrar a 13 de Março de 1732 para a Academia de Historia de Lisboa, praticas de Duarte Ribeiro de Macedo, e a memoria historica e geographica da descoberta das minas de Claudio Manoel da Costa; narrações de viagens como a de São Paulo a Cuyabá; derrotas maritimas e roteiros terrestres; dados topographicos e estatisticos sobre as diversas capitanias; informações sobre povoações e nações de indios; considerações grammaticaes, chimicas e philosophicas de Silvestre Pinheiro Ferreira, e uma longa dissertação mineralogica de José Bonifacio de Andrada e Silva.

(1) Por Pará entende-se n'este sentido o enorme *hinterland* amazonico que da mesma capitania fazia parte, só muito mais tarde se organizando como provincia separada.

attrahiam n'aquelle tempo mais a attenção do que as do littoral, e não tanto pelo ouro que as duas primeiras produziam em pequena escala, como pelo gado que n'ellas todas se poderia criar, pelas lavouras que se poderiam propagar nas suas extensões, pelas culturas que se poderiam ensaiar nos seus climas.

Dir-se-hia que recuamos d'esta posição, porque é sempre recuar menosprezar o desenvolvimento dos possiveis recursos nacionaes. A navegação a vapor e o telegrapho electrico approximaram-nos demais da Europa e distanciaram-nos do nosso proprio sertão. Nos começos do seculo XIX ainda se procurava, porém, com afan utilizar as vias fluviaes e desbravar vias terrestres em toda a superficie do paiz (1), com o fito de formar do Brazil um todo uno, compacto, forte, poderoso e aggressivo.

O simples titulo da revista — *O Patriota* — é tambem uma indicação inequivoca do quanto politicamente tinham mudado os tempos: já não arripiava as carnes esse termo de cunho revolucionario, d'antes proscripto sem remissão. E tão pouco escapava a observação aos contemporaneos que por este motivo escrevia Hippolyto (2) com muita razão: "Por mais insignificante que pareça a circumstancia de se deixar correr um jornal com o nome de Patriota, ou permittir-se uma traducção da Henriada, nós julgamos isto materia de importancia; porque he seguro indicio, de que o terror inspirado pela Revolução franceza, que fazia desattender a toda a proposição de reformas, principia a abater-se, e já se não

(1) Veja-se como exemplo no volume III d'*O Patriota*, o Discurso sobre a necessidade de uma povoação na cachoeira do Salto do Rio Madeira para facilitar o commercio que pela carreira do Pará se deve fomentar para Matto Grosso.

(2) *Correio Braziliense*, n. 67, de Dezembro de 1813.

olha para as idéas de melhoramento das instituiçoens publicas, como tendentes á anarchia, em vez de servirem á firmeza do Governo."

A divulgação das noções scientificas e de economia social não ficou de resto sem resultados palpaveis. Assim, introduzio-se e applicou-se no Brazil a vaccina, contra a qual existiam as mais fortes prevenções, sobretudo na Inglaterra, onde até protestavam violentamente contra a inoculação os reaes collegios de cirurgiões de Londres e Dublim, e se manifestava a propria repugnancia pessoal de Dom João VI, que pelo menos em 1807, antes de se mudar para o Brazil, chegou a mandar imprimir á sua custa um folheto desacreditando semelhante pratica preventiva.

Outro tanto aconteceu no dominio da caridade publica. A Santa Casa da Misericordia installou uma enfermaria especial para loucos, outra para mulheres. Separou-se a secção dos orphãos, fundou-se um recolhimento para os do sexo feminino e abriu-se um lazareto, onde em 1818 existiam 84 leprosos pobres. A Casa dos Expostos, em que as amas eram negras alugadas, cujos senhores percebiam os salarios, offerecia mais do que limpeza, certo capricho no conforto. Aliás a Santa Casa e suas dependencias produziam sempre o melhor effeito sobre os visitantes estrangeiros pela sua cuidada conservação. Debret, entre outros, elogia sem reservas os hospitaes brazileiros do tempo.

Em dominio algum todavia como no militar se apresentava mais vivo o contraste entre o que era o Brazil em 1808 e o que passava a ser em 1818. O apoucado dos recursos de defeza e a inferioridade dos instrumentos de ataque, vimos que foram os motivos principaes da politica vacillante

do Principe Regente com relação á encorporação da Banda Oriental, até que poude dispor em 1816 dos seus veteranos das campanhas continentaes contra Napoleão. Só então lhe foi dado reforçar a expressão do seu feliz ensaio de imperialismo, que deu ao novo Reino sua fronteira necessaria, para isto affrontando o ciume dos regulares brazileiros, cujos regimentos no emtanto só conseguiam encher seus claros mediante levas forçadas.

O espectaculo militar differia não obstante muito do colonial, e Linhares, si estivesse vivo, de certo exultaria de ver que não ficara perdido ou inutil seu primeiro impulso com vista na fundação do poderio militar que devia servir de base á grandeza do Brazil, fornecido com a creação da Academia Militar e outras providencias tomadas no seu ministerio, e que se foram ligando e fortalecendo e fructificando, não descurando sequer o solicito estadista a condição das familias dos soldados.

Tambem a melhoria fôra prompta e sensivel, tanto pelo lado da administração, que se tornou mais zelosa e efficiente, posto na guerra de Montevidéo occorresse ainda o facto, narrado por Luccock, de remetterem-se balas e cartuchos desproporcionados aos fuzis; como pelo lado profissional, para o que vieram contribuir muito, immediatamente antes da campanha contra Artigas, o desvelo e competencia de Beresford, o qual tendo ido em pessoa ao Rio de Janeiro solicitar do Rei recompensas para as forças portuguezas victoriosas na guerra peninsular, disciplinou e remodelou quanto poude no curto prazo da sua estada o pequeno exercito brazileiro, tentando incutir-lhe o essencial espirito militar que lhe faltava.

Ao visitar o Rio em 1813, no anno seguinte ao da morte de Linhares, a fragata *Nisus,* achara Prior (1), que não fazia cerimonia em pôr defeitos no que via, a guarnição, além de consideravel na apparencia, bem uniformizada e disciplinada. O principe Maximiliano de Wied-Neuwied, que era da profissão e combatera contra os exercitos napoleonicos, comparava, porém, ainda desfavoravelmente poucos annos depois o aspecto, que achou soberbo, dos regimentos vindos de Lisboa — os aguerridos voluntarios reaes — com o dos regimentos brazileiros, no seu dizer "effeminado e impotente". Em 1819 von Leithold (2), official prussiano, cunhado de Silvestre Pinheiro Ferreira, apenas se mostrou impressionado, em materia militar, pelo brilho exaggerado de alguns dos fardamentos, repetindo o que ouvira no tocante á valia do estado maior, que se dividia em duas partes, uma que dormia e outra que velava.

Para quem tivesse acompanhado as cousas desde o começo, a transformação appareceria apreciavel em todos os departamentos militares, e si é facto que a vida dos quarteis e acampamentos continuava a mostrar não possuir seducção para a gente da terra, a não lhe fallar absolutamente á alma, tambem é verdade que a vida de soldado não encerrava entre nós compensações, nem offerecia garantias de especie alguma.

Os voluntarios faziam seus contractos por seis e oito annos: os recrutados, que serviam indefinidamente, quando obtinham baixa por enfermidade ou velhice, viam-se reduzidos a mendigar pelas ruas. E' quasi inutil ajuntar que a

(1) *Voyage along the eastern coast of Arica, ... to Rio de Janeiro, Bahia and Pernambuco.* London, 1819.
(2) *Meine Ausflucht nach Brasilien.* Berlin, 1820.

lei de recrutamento se não applicava com severidade, nem mesmo com exactidão. Os commandantes de districtos, incumbidos d'esse serviço publico, por interesse ou condescendencia isentavam individuos sãos e capazes para alistarem individuos debeis e mal conformados, sómente porque não tinham dinheiro nem contavam com protecções. E, comquanto semelhantes abusos fossem bem patentes, continuava a situação no mesmo pé porque, na phrase mordaz do viajante L. de Freycinet (1), o defeito da administração portugueza, transmittido á brazileira, consistia em seguir á risca a maxima de "evitar todo escandalo e não compromettter pessoa alguma *(eviter tout ce qui peut faire de l'éclat et ne compromettre personne).*"

O essencial parecia residir em *não fazer novidade.* Por isso os quadros nunca se encontravam completos, e aliás era de toda conveniencia para a boa economia dos regimentos conservarem-se os effectivos — que deviam compor-se em cada caso de 1.557 homens — muito abaixo do limite normal, não excedendo frequentemente de 400 soldados, visto o Estado pagar os 20 réis diarios para fardamento, além dos 70 réis do soldo, sobre a base de 600 homens em regimento.

D. João VI melhorou muitas d'essas faltas capitaes da organização militar, assegurando aos soldados, com a baixa, reformas e pensões e creando estabelecimentos de invalidos. No que diz respeito ao velho Reino, o commando estrangeiro — tradicional recurso de que se valera Pombal com o conde de Lippe, em que pensara o Principe Regente com

(1) Ob. cit.

Waldeck e que applicou com Beresford — foi indubitavelmente um bem, porquanto sob elle, que era a theoria, e ajuntando-se a pratica da guerra, o soldado portuguez, sem nada perder do seu denodo, aperfeiçoou o seu garbo militar e aprendeu a manobrar com mais precisão, assim lucrando tambem debaixo do ponto de vista technico.

Pondera todavia Freycinet, dos mais conscienciosos e bem informados visitantes do Brazil de Dom João VI, que o soldado portuguez cujos predicados principaes eram, além da bravura, a subordinação e a sobriedade, perdera justamente em relação a estes aspectos, tornando-se menos temperante, exigente e muitas vezes indisciplinado (*mutin*), por haverem-no os chefes estrangeiros, o interesse dos quaes estava em captar a confiança e a estima da força da nação, afeito a continuas reclamações e d'este modo levado a despir se da antiga e illimitada docilidade (1).

O importante porém era que o Reino Unido de Portugal e Brazil contava agora com um exercito moldado por uma composição militar. Vimos como foi especialmente satisfactoria a exhibição bellica por occasião da revolução pernambucana; como foram os seus arranjos executados de um modo firme e decidido, desenvolvendo o proprio Rei, contra seus habitos commodistas, notavel actividade physica nas

(1) Acaba de ser recordado que Beresford foi de proposito ao Brazil á cata de premios para os seus subordinados. Palmella com muita razão igualmente se occupou, em Londres, da compensação pecuniaria que ás forças portuguezas competia pelos despojos da campanha peninsular, tendo-a o Parlamento Britannico exclusivamente votado para as forças inglezas. Com sua habitual felicidade arrancou o diplomata essa justa indemnização, já quasi ao deixar a missão com destino ao Rio.

visitas seguidas aos quarteis e aos armazens. Não deixa de ser curioso e suggestivo que do mesmo Rio de Janeiro onde, por occasião da chegada da côrte, parecia até difficil manter-se uma guarnição insignificante por falta da materia prima elementar sahissem, em 1816 uma consideravel expedição militar e naval contra os rebeldes estrangeiros do Uruguay e em 1817 outra quasi tão consideravel contra os rebeldes nacionaes de Pernambuco; logrando a primeira cumprir seu programma, que era de annexar ao Brazil a cobiçada Banda Oriental (1), e só não cabendo á segunda a honra de repor a auctoridade real nas capitanias revoltadas, por já estar completa a tarefa com os elementos locaes.

Ambas as expedições forneceram comtudo testemunho positivo do vigor militar, natural ou artificialmente, adquirido pelo Reino americano, e que com o Imperio se extenuou sem maiores esforços. Nem por isso ficara o Rio de Janeiro desprotegido: a sua guarnição, segundo Luccock, passou a ser supprida, afóra alguns corpos regulares que ainda permaneceram, por milicias do interior, rendidas todos os mezes, e cuja apparencia e disciplina igualmente se tinham reformado, regressando outrosim os milicianos, da capital para seus sertões ou campos, com habitos menos atrazados e idéas progressivas.

Esta reflexão do citado auctor inglez é feliz: precisamente uma das vantagens da residencia da côrte no Rio de Janeiro foi essa, de permittir uma influencia mais directa, mais suggestiva e mais efficaz sobre os costumes e o pensar da totalidade do Brazil. A transferencia da séde da monarchia podia ter produzido o effeito, de certo modo contrario ao

(1) Lecor entrou em Montevidéo a 20 de Janeiro de 1817.

progresso nacional, de desviar a attenção da peripheria para o centro, acabando com as ligações independentes das capitanias com a metropole portugueza e retardando portanto o seu desenvolvimento parallelo e autonomo, além de oneral-as com encargos supplementares, quando as vantagens da permanencia da côrte eram auferidas pela nova metropole, a brazileira.

Por outro lado porém, a trasladação veio emprestar ao paiz aquillo que lhe faltava para entrar n'essa cathegoria, uma capital convergente e propulsora que enfeixasse as aspirações e as tornasse harmonicas. Os deputados das camaras municipaes das provincias que concorreram ao Rio de Janeiro para agradecer a Dom João a elevação do Brazil a Reino, eram os portadores na grande maioria inconscientes d'estes votos de unidade politica sob que se aninhavam e medravam ambições de perfeita soberania, quando o monarcha julgava ter-lhes ido ao encontro, fazendo do Brazil a parte preponderante do Imperio luzitano.

> Ponto central do Circulo que abrange
> As Plagas quatro em que Teu Solio firmas,
> Divergerás fulgor almo e Divino,
> E a Ti convergerá do espaço immenso
> Espontanea homenage igual aos Evos (1).

E' facil prever o resultado que teria tido a crise de federalismo, si não fosse a robustez do sentimento unitario e patriotico crystallizado com a mudança do throno portuguez para a America. Um dos poetastros que perpetuavam a tradição dos vates palacianos no meio fluminense, sempre

(1) Estanislau Vieira Cardozo, *Canto epico* cit.

indifferente quando não hostil aos seus encomios cortezãos, feria entretanto a justa tecla, quando exclamava no apice do seu curto estro:

Tres Seculos havia
Fora a planta lançada
Do Brasilico novo vasto Imperio;
Mas, arvore deixada á Natureza,
Crescia vagarosa:
Benigna sobra lh'era
Mais que tudo precisa: eis chegas, toma
Novo viço e vigor, e já robusta
Não receia tufões de bravos Euros:

Tens de grandes destinos
Nobre porção cumprido!
Que Monarca Europeo transpoz o Oceano,
E á Quarta Parte nova ha dado a gloria
De possuir hum Throno?
Tu Primeiro te acclamas
Entre Povos que nem pensallo ousavão!...
Mas a Lysia rezervas mór ventura:
Hum dia... Aqui silencio m'impõe Febo! (1)

Não esqueçamos porém que não só do baptismo militar do Brazil-Reino foi padrinho o exercito das campanhas peninsulares, como que de 1816 a 1820 foi continuo, por instrucções da côrte, o affluxo de tropas portuguezas ao Brazil, inspirando confiança aos Portuguezes que já se ar-

(1) Joaquim José Pedro Lopes, *Ode á acclamação de Sua Magestade Fidelissima o Senhor D. João VI* etc. Rio de Janeiro, anno 1817.

receiavam das idéas separatistas, e instillando despeito nos Brazileiros que enxergavam nas forças transplantadas um precioso instrumento de jugo e oppressão (1).

Refere Luccock que a esquadra em 1818 se achava muito augmentada, pois desde o anno de 1813 se lhe tinham aggregado, em que pese ás informações officiaes de Maler, importantes unidades, construidas as mais d'ellas no Rio e na Bahia, onde já nos tempos coloniaes se fabricavam navios. Luccock porventura força n'este ponto a nota optimista, mas é facto que Turnbull, o qual fez de 1800 a 1804 uma viagem em redor do mundo, estando no Brazil, falla com muitos elogios do arsenal da Bahia, em cujo estaleiro encontrou uma nau de 64 chamada *Principe do Brazil,* admiravelmente construida com madeira do paiz. "Concebo que he de justiça accrescentar, escrevia elle (2), que este navio me pareceu huma completissima, e bem acabada peça de mão d'obra; e junctamente com a sua elegancia, combinava fortaleza e substancia, que se não podem exceder, e commummente não se igualam nos estaleiros da Europa."

Em 1818, além de novos navios lançados ao mar, tinham sido reparados os velhos, remodelado o almirantado, restauradas as fortalezas de Santa Cruz e Villegaignon, ar-

(1) A 21 de Outubro de 1817 escrevia Marrocos ao Pai: "Os Navios da Tropa vão entrando..... : vindo a ser todos (ou os que puderem) aquartelados no famoso edificio do Lazareto, no sitio de S. Christovão, e proximo á Real Quinta da Boa Vista. Todos aqui suspirão pelos nossos valorosos Soldados Portuguezes; e por toda a parte reina huma affeição ao seu heroismo e hum desejo de os receber e agasalhar." A 1 de Novembro ajuntava n'outra carta: "....; e S. Magestade tem dado a toda a tropa bom convite de comer e dinheiro no dia do seu desembarque, á proporção que tem entrado e desembarcado, de sorte que he para elles hum dia de S. Martinho. O serviço do Palacio de S. Christovão, onde S. Magestade reside effectivamente, he feito por elles exclusivamente; e em geral todo o Povo está cheio de prazer com a sua chegada, pelas idéas vantajosas que tem do seu valor e disciplina."

(2) Traducção publicada no *Correio Braziliense* n. 93, de Fevereiro de 1816, vol. XVI.

mazenada a artilheria pesada na ilha das Cobras, levantadas novas baterias de defeza em posições estrategicas, edificados quarteis, artilhadas as praias. Assim nos informa Luccock, e a sua informação discordante da de Maler e mais fidedigna por ser a de um homem do mundo commercial indifferente a questões exclusivamente politicas, indica que o agente diplomatico via e julgava a expansão portugueza na America, muito melhor apparelhada como estava sendo, pelo prisma deturpador do seu legitimismo e do seu europeanismo, igualmente infensos á libertação da America Hespanhola e ao engrandecimento no Novo Mundo de uma potencia que já não era colonia, mas sim a metade melhor da monarchia portugueza.

Accresce que a França da Restauração, esquecida de que sob os Bourbons se tinham deixado perder o Canadá, a Acadia e a Louisiana, afóra no Oriente a India, não perdoava a *Buonaparte* a venda aos Estados Unidos do immenso territorio d'além Mississipi, que o Imperador não podia manter francez sem esquadras, e que sobretudo desejou resguardar de uma conquista ingleza, a qual seria inevitavel, alargando-se então extraordinariamente a esphera do dominio britannico na America Septentrional, em detrimento das suas ex-colonias, cuja doutrina fundamental externa ainda lhes não fôra dado condensar, nem o seria até Monroe, vinte annos depois da compra da Louisiana.

Uma das illustrações da marinha nacional, o Sr. almirante Jaceguay, observa com muita intelligencia no seu estudo sobre a formação da armada brazileira (1), que "de todas as colonias americanas a unica que, por occasião de

---

(1) *De Aspirante a Almirante*, 1860 a 1902, *Minha fé de officio documentada.* Mendes, 1906.

emancipar-se, possuia elementos para luctar contra o poder naval da metropole foi o Brazil, circumstancia esta ainda não notada explicitamente por nenhum historiador, mas que talvez tenha sido a que influio mais poderosamente para abreviar a nossa completa independencia politica."

Aquelles elementos foram os deixados pelo governo de Dom João VI n'esse Rio de Janeiro que se tornara o centro dos recursos navaes da nação, mesmo porque era a verdadeira capital do Reino Unido e porque se dissolvera o estabelecimento maritimo de Portugal. Trouxera comsigo o Principe Regente todos os bons elementos da armada, navios e pessoal, — lembra ainda o Sr. Jaceguay — só deixando as embarcações imprestaveis. Quando porém regressou, levava o Rei apenas uma fracção da armada luzo-brazileira: o que ficava (1) constituio o nucleo da marinha imperial, sendo já nacional pelo espirito quando não pelo nascimento. Essa marinha de guerra, herdada do Reino do Brazil, foi na crise da Independencia o instrumento mais adequado e mais opportuno da unidade politica quando ainda o composto offerecia o perigo de desaggregar-se.

Na administração da justiça foram menos sensiveis as reformas porque o mal jazia na natureza mesma das cousas, e só o tratamento mais energico, mais radical, o poderia debellar. Com sua habitual mordacidade de funccionario mal pago e que, consoante suas queixas, ainda recebia com difficuldade seus parcos vencimentos (2), escrevia Maler por esse tempo (3) que no Brazil por toda parte havia

(1) Uma nau, trez fragatas, duas corvetas e trez bergantins, quasi todos os navios carecendo todavia de grandes reparações (Almirante Jaceguay, *ob cit.*)

(2) Corresp., *passim.*

(3) Relatorio commercial de 1818.

juizes sem haver tribunaes, por toda a parte havia administradores sem haver administração. Nas cidades principaes existiam uns fantasmas de corporações municipaes chamadas Senados, cujas funcções mais importantes consistiam porém em votar fundos para cerimonias publicas.

Logo, dando a mão á sua critica, ponderava o consul-encarregado de negocios ser assim sem apoio, sem ligações, que o governo do Rio caminhava ou melhor se arrastava, esquecido do passado e destemoroso do presente: "Já olvidou as causas que revolucionaram a Europa e o forçaram a refugiar-se sob o tropico, e sem inquietação vê estas mesmas causas agitarem tudo quanto o cerca."

Nos tribunaes superiores do Reino do Brazil encontrava-se commummente espirito de equidade, no sentido que seus membros não eram no geral accessiveis ao suborno e se contentavam, na peor hypothese, com serem subservientes ao governo do qual dependiam por completo. Nos juizos inferiores, entretanto, a venalidade não era cousa rara, declarando alguns dos magistrados sem rebuço que os seus lugares constavam como vencimentos de emolumentos que as partes deviam pagar, visto os ordenados serem ridiculos para os gastos que a côrte reclamava dos distribuidores da real justiça.

Comtudo n'este terreno tambem se conheceram vantagens. Muitos juizes de fóra foram creados para uma mais prompta e acertada distribuição dos julgamentos; novas comarcas fundadas com partes das antigas divisões judiciaes, por serem estas em demasia extensas e impossibilitarem as correições dos ouvidores; os processos tornados mais summarios e menos demoradas as demandas, apenas chegando á capital as de maior monta e sendo as outras resolvidas pelos

ouvidores das comarcas e governadores das capitanias, depois provincias (1).

A criminalidade era grande, porque sómente de vinganças havia abundancia, e pareciam ellas até naturaes n'uma sociedade como essa, mais desorganizada que primitiva, porque os moldes rigidos da legislação não asseguravam sós a solidez do composto. Primitiva tambem até certo ponto se a poderia chamar, pois que era o sopro poderoso da livre natureza que sacudia a dureza da administração, mitigando-lhe a acção, e era a sua alma em boa parte feita de paixoes mal reprimidas, para corrigir as quaes só dispunha o Estado de uma justiça morosa, não em absoluto respeitavel, e dispersa na vastidão territorial da ex-colonia.

A policia agia entretanto com rigor na forma por que a concebera e organizara a monarchia portugueza, esfor-

---

(1) A organização judiciaria da velha monarchia comprehendia na primeira instancia os juizes ordinarios, eleitos, e os juizes de fóra, de nomeação regia, que tambem executavam as decisões das camaras municipaes, absorvendo-lhes em grande parte a importancia. Os ouvidores de comarca nas suas correições julgavam os pleitos, e os tribunaes de relação constituiam a segunda instancia, da qual havia recurso e final appellação para a Casa da Supplicação, composta de um presidente ou regedor das justiças, um chanceller, oito dezembargadores aggravistas, um corregedor do crime da côrte e casa, um juiz dos feitos da corôa e fazenda, um corregedor do civel da côrte, um juiz da chancellaria, um ouvidor do crime, um promotor da justiça e mais seis dezembargadores extravagantes.

A Casa da Supplicação exercia funcções judiciarias de caracter mais criminal do que civel, conhecendo dos recursos interpostos nas sentenças proferidas pela Relação da Bahia e outros tribunaes. A Meza do Dezembargo do Paço, que era a mais alta instituição judiciaria, deliberava sobre assumptos de competencia mais civil do que criminal. Segundo um jurisconsulto portuguez, este tribunal expedia as graças, privilegios e franquias de outorga real; homologava os actos de legitimação de filhos bastardos, as adopções e adrogações e as doações; pronunciava a rehabilitação dos sentenciados a penas infamantes, estatuia sobre manutenções de posse e restituições aos despojados dos seus bens; emancipava menores; concedia dispensas de idade, perdões em certas causas criminaes e *habeas-corpus* sob fiança; facultava revisões de processos e auctorizava trocas de bens vincula-

çando-se por manter a segurança publica e tambem a moralidade, visto que se empenhava particularmente em reprimir o jogo. O proprio governo porém, invocando motivos financeiros, estabeleceu com suas loterias mensaes uma detestavel forma de jogo que criou as mais fortes raizes.

Os crimes eram de ordinario mais de natureza sentimental do que de interesse. Nos campos, afóra gado, não havia mesmo muito que roubar, e as questões de terras não eram vulgares, não só porque sobrava espaço, como porque se respeitavam as propriedades quando offereciam 60 annos de occupação continua e indisputada na familia, sendo considerado tal periodo titulo sufficiente de posse. Nem se pode

dos e dotaes. No caso de appellação de uma sentença capital, bastava o voto de um dezembargador para a commutação da pena ter lugar.

Os tribunaes administrativos abrangiam o Erario Regio, o Conselho de Fazenda, a que cabiam a gestão dos bens da Corôa e a apuração das dividas, e a Junta de Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação. O Erario Regio comprehendia 6 repartições: a 1ª de cobrança dos impostos da provincia do Rio de Janeiro; a 2ª de cobrança das rendas da Africa Oriental, Asia e capitanias do sul e do centro do Brazil; a 3ª de cobrança das rendas da Africa Occidental, capitanias do norte do Brazil e ilhas adjacentes ao Reino de Portugal; a 4ª, chamada directoria geral dos diamantes, que cuidava d'este monopolio real; a 5ª, que superintendia os novos impostos, e a 6ª, pela qual corriam os pagamentos das tropas da guarnição do Rio de Janeiro. As duas secções do Conselho de Fazenda eram a do expediente do tribunal e a do assentamento, que tinha a seu cargo a contabilidade dos salarios e pensões. O Conselho examinava os titulos dos requerentes de pagamentos e occupava-se dos estancos. Sobre os bens da Corôa velava especialmente o procurador da fazenda. A Junta de Commercio, Agricultura etc. fazia verdadeiramente as vezes de tribunal do commercio e industria, esclarecendo o governo sobre quanto podesse servir para melhorar esses dous ramos da actividade nacional, e percebendo certas taxas para manter seus deputados, installar machinas, concertar estradas e outras despezas. Incluia um juiz conservador, um fiscal dos contrabandos e um juiz das fallencias.

Os tribunaes ecclesiasticos eram a Meza da Consciencia e Ordens e a Junta da Bulla da Cruzada, que percebia as dispensas.

O Conselho Supremo Militar occupava-se de todo o relativo ao exercito, armada e prezas, propondo reformas, expedindo patentes e confirmando as decisões dos conselhos de guerra. Quando deliberava sobre negocios do contencioso ou prezas, aggregava trez magistrados civis aos oito conselheiros militares.

dizer que fosse ligeira a garantia n'um paiz de exploração progressiva, occupação indisciplinada e falta de tradições locaes.

Avesso o Rei a assignar sentenças capitaes (1) e não existindo ainda a prisão cellular, a punição exercia-se pela prisão commum, a degradação e o degredo.

Nas cidades o crescimento da população pela affluencia do interior e de fóra, trazendo na enxurrada os melhores elementos e igualmente os peores, determinara um augmento positivo da criminalidade. A proporção devia ter ficado sem alteração nos campos, cuja vida seguira praticamente a mesma, no seu acanhamento de produzir pouco e consumir pouco. Já por este motivo, já pelo facto de mais emigrar então a gente urbana que a rural, muito apegada á terra, era a tendencia toda para a agglomeração nas cidades dos immigrantes, na grande maioria artesanos.

Por mais que isto prejudicasse a agricultura e que fosse mister ir saldando as importações crescentes do luxo dos centros com o excesso da producção do solo, o governo nada podia contra esse defeito de distribuição originado na propria natureza da colonização e no maior attractivo exercido pelas cidades, n'um paiz sobretudo tão despovoado, inculto e atrazado como o Brazil.

Nem corria risco d'aquelles artifices, conforme mostrava Maler receiar, prejudicarem-se uns aos outros e lo-

(1) As execuções foram sobretudo rarissimas depois da exaltação de Dom João ao throno. Antes não eram tão espaçadas, pois que na carta de 25 de Outubro de 1813 escrevia Marrocos ao pai que a 8 tinham sido enforcados 5 pretos criminosos, e havia "40 e tantos que hão de seguir o mesmo destino." Depois de 1816 menciona-se, a 22 de Julho de 1819, o supplicio de um criminoso que esfaqueara 6 pessoas, entre ellas uma mulher gravida.

grarem apenas vegetar, quando se lhes depararia tanta occupação n'uma terra até ahi fechada e agora em franco progresso. Os immigrantes de alguns cabedaes, collocavam-n'os logo em especulações no commercio, e aos desprovidos de recursos pecuniarios, mas não de um mester, bastariam as obras particulares, sem fallar nas publicas.

Não é de surprehender que, no balanço dado a um tão geral adiantamento, a cidade mesma do Rio de Janeiro, a capital do novo Reino, se apresente com um largo credito ao seu activo. A transformação de então foi, para o tempo e dado o desconto devido á differença das idéas e dos meios, tão consideravel como a que acabamos de presenciar. Remoçara e arrebiçara-se a cidade que Prior descrevia em 1813 formada de edificios sujos, fortes desmantelados, habitações arruinadas e paredes nuas, horrorizando-se sobretudo da parte commercial, retrato da devastação, visto os Portuguezes, no seu dizer, fazerem da mercancia e da porcaria companheiras inseparaveis.

Marrocos repetidas vezes falla nas suas cartas de trabalhos de aformoseamento intentados pela côrte: "... sempre aqui se projecta em obras, e obras grandes: o Palacio de S. Christovão está muito adiantado: o de Santa Cruz vai a reformar-se e augmentar-se: ha Plano prompto para hum Palacio novo no sitio chamado a Ponta do Cajú, orçando-se a obra em 17 milhões. A capella R. vai a dourar-se toda,.. ... A Sra. D. Carlota vai para o Palacio, em que habitou o conde das Galvêas, no sitio de Mata Porcos, que se está preparando, como foi o de Andarahy . . . . ." (1)

(1) Carta de 20 de Junho de 1815.

Muitas vezes, como é veso nosso, as obras não passavam do projecto, ou os projectos não passavam da metade (1), mas n'outros casos o planejado se executava e a côrte ia sempre ganhando em exterioridade e decencia. Nem podiam desapparecer como por encanto os defeitos essenciaes da edificação fluminense: a agglomeração das habitações, egrejas e o mais nas depressões formadas entre os morros donde, por occasião das grandes chuvas, descia a agua aos borbotões, carregando as impurezas da cidade e algumas vezes tambem as casas antigas e estragadas (2), e a falta de gosto architectonico, reflexo do temperamento pouco artistico e da nenhuma educação artistica, parecendo até, na phrase caustica de Prior, que fosse impiedade a elegancia e o aceio peccado.

Mais depressa se corrigiriam as faltas si não fosse que, dos fidalgos da côrte, pouquissimos se interessavam pelos melhoramentos do Rio de Janeiro, pois lhes tardava sobremodo voltarem para Lisboa, donde se diria que tinham importado, para piedosamente zelal-o, algum do lixo metropolitano (3). Ainda assim, no periodo embora de espectativa

(1) "Hum Picadeiro novo e huma Cadêa são ultimos planos, que se vão pôr em execução: o 1º he reputado em 50 mil cruzados, que se farão logo promptos; e para o 2º foi destinado o producto de hum dia de beneficio no Theatro desta côrte, para servir de principio de despezas: ..... Entretanto a obra nova do R. Thesouro ficou no esqueleto, havendo-se alli consumido para cima de 700 mil cruzados; e parou porque claramente se via que a despeza crescia, e a obra não subia." (Carta de 23 de Fevereiro de 1816).

(2) Em razão de successivas desgraças acontecidas com casas velhas que desabavam e tendo chegado a cahir no Paço parte de uma parede e abobada, projectou-se uma vistoria geral da qual se poderia haver derivado grande beneficio para o aspecto geral da cidade, si a não tivesse annullado o suborno dos inspectores das propriedades. (Carta cit. de Marrocos).

(3) Prior, *ob. cit.*

de regresso, alguns, mui raros, contribuiram por este ou aquelle motivo, por vontade ou por necessidade, para o embellezamento da séde ultramarina da monarchia (1).

Não se podia, é bem de ver, passar a vida inteira em recordações saudosas do passado ou mesmo risonhas esperanças do porvir. O presente tinha suas exigencias, e era mister ir tratando de fazel-o agradavel ahi mesmo, n'esse desterro colonial que podia ainda durar annos. A mocidade sobretudo, que não tinha as mesmas razões para tristezas e decepções adrede exaggeradas, reclamava seus folgares e suas distracções. Por isso escrevia Marrocos (2) que "a toda a pressa se está apromptando huma casa de Opera particular no sitio de Botafogo, para divertimento de SS. AA. as Meninas; e das Fidalgas suas criadas: os Representantes são os mesmos Fidalgos rapazes, que fazem figuras *utriusque sexus;* e he muito natural que as Fidalgas moças os vistão, ornem e enfeitem, tudo *gratis.* Já se repartirão as partes; e me parece cousa muito digna que elles se occupem n'hum exercicio, que no tempo presente lhes he bem analogo, visto que vão já a sahir os Francezes da Peninsula: e alguns dahi vierão mui fatigados com o peso das armas."

Pondo de lado as maldades do correspondente, vê-se que a vida de côrte assim espontaneamente renascera, pois que a praia de Botafogo, onde d'antes apenas viviam nas suas cabanas ciganos e pescadores, já era lugar de tão aristocraticos folguedos. E fóros taes de largueza foi ganhando a convivencia que, poucos annos depois, mandava o mesmo iro-

(1) "Está-se edificando hum grande Palacio para a Duqueza de Cadaval aqui no sitio das Laranjeiras. Ella e seus filhos lançaram as primeiras pedras nos alicerces. O Architecto he Francez, e affirmão-me que todos os Mestres tambem o são." (Carta de 21 de Setembro de 1816.)

(2) Carta de 28 de Setembro de 1813.

nico chronista (1) esta relação de uma festa brilhante offerecida á Princeza Dona Carlota: "S. A. R. a Sra. Princeza D. Carlota com suas Filhas e as competentes criadas forão passar hum dia inteiro ao Palacio novo do Visconde de Vª Nª da Rainha, no sitio de Botafogo, por convite do mesmo Visconde; e foi a maior pompa que se tem observado, pelo que pertence a meza e recreio, para obsequiar a SS. AA. .... Excellente orchestra vocal e instrumental. Dança, refrescos, e tudo o mais que deveria solemnizar aquelle dia, de tudo o Visconde lançou mão, para se distinguir mais do conde da Louzã, e findou o divertimento pelas trez horas da madrugada do dia seguinte. S. A. R. se dignou conferir-lhe a Nova Ordem Hespanhola de Santa Izabel Americana: e passados poucos dias renovou a sua visita, com a differença de não levar criadas, e foi igualmente servida com a mesma magnificencia."

Si o Principe Regente fosse, por seu lado, mais amigo de ostentação, a côrte retomaria certamente todo o seu relativo esplendor lisboeta, esse aspecto de grandeza e decadencia que lhe era peculiar e a que um observador inglez do tempo applicava com felicidade a denominação composta e contradictoria de *shabby-genteel* (mesquinho-garboso). Dom João era, porém, pessoalmente pouco inclinado a pompas, que só tolerava — e então até as estimulava e apreciava — em occasiões excepcionaes como as da sua acclamação e do casamento do herdeiro e filho predilecto. No diario dispensava as magnificencias posto que não as etiquetas, e bastantes vezes buscava até na simplicidade, que o tornava tão accessivel, refugio e distracção das fadigas, convenções e tedios da sua existencia official.

(1) Carta de 23 de Fevereiro de 1816.

El-Rei D. João VI

CAPITULO XXIV

EL-REI

Para bem se aquilatar da parte preponderante que de facto pertencia a Dom João VI no governo, do quanto pesava sobre a administração sua influencia pessoal, é mister salientar a circumstancia de que, exactamente ao transpor a culminancia do seu reinado americano, o monarcha dirigia só os negocios publicos. Só, quer dizer com seu valido Thomaz Antonio Villa Nova Portugal, valido pouco ambicioso e nada ganancioso, que se contentava com possuir a confiança do seu Principe sem pretender exercer acção directa e pessoal no Estado. Confidente e intimo o foi porém, quasi sem interrupção, desde o tempo em que o conhecera o Regente de corregedor em Villa Viçosa e o passara logo para a Casa da Supplicação de Lisboa e depois para o Desembargo do Paço, afim de ter sempre ao alcance, quando lhe convinha, um parecer judicioso e desinteressado sobre assumptos difficeis.

Barca e Aguiar tinham fallecido ambos em 1817, Palmella continuava occupado na Europa, Bezerra desapparecera do rol dos invalidos apoz poucos mezes de governo; Thomaz Antonio, apezar dos seus 63 Janeiros, era quem, por menos que se fizesse na opinião dos diplomatas estrangeiros, acudia a tudo nos fins do anno da revolução de Pernambuco e da occupação de Montevidéo. E o processo tão

bom pareceu a El-Rei que n'elle persistiu, apenas chamando da Bahia, em Fevereiro de 1818, para a pasta da marinha o conde dos Arcos, novato nos conselhos regios, si bem que veterano da administração colonial por propria conta.

Relata Palmella (1) que á sua chegada ao Rio em 1820, encontrou o governo nas mãos d'esses dous homens: "um (Thomaz Antonio) cheio de puras intenções, mas não tinha a menor idéa do estado de cousas na Europa nem de forma alguma de governo diverso do que existia entre nós desde o ministerio do marquez de Pombal (2); o outro (Arcos) dominado de sentimentos cavalheirescos, e tambem de boas intenções, posto que assaz vagas e indefinidas, não gozava da confiança d'El-Rei."

Thomaz Antonio ficara com effeito sendo, n'esse ministerio anormal em que lhe cabiam as pastas do reino, erario, negocios estrangeiros e guerra, o homem de confiança de Dom João VI: tão arredado o collega da privança real e tão alheio aos segredos do gabinete (o que reforça a crença de que os seus serviços estrenuos da Bahia resgatavam um pensamento, pelo menos, de deslealdade) que se não pejava de perguntar a Maler (3), e isto sem ironia, muito candidamente ao que quiz parecer ao encarregado de negocios de Sua Magestade Christianissima: "Expliquez-moi, s'il vous plait, ce que c'est que la guerre du Rio de la Plata, dont la politique et le but sont aussi enigmatiques pour moi que les mouvemens du général Lecor ?" E, depois de repetir

(1) Introducção aos *Despachos e Cartas* publicados em 1851 pelo Sr. Reis e Vasconcellos.

(2) Palmella era, como provou no seguimento da sua vida agitada, partidario do regimen representativo, de uma Carta todavia outorgada pelo soberano e não elaborada pelo Povo, ao qual sómente competia o uso de uma liberdade moderada.

(3) Officio de 13 de Julho de 1818, no Arch. do Min. dos Neg Est. de França.

na sua correspondencia esta estranha pergunta ajuntava o agente francez: "Que Votre Excellence n'aille pas croire qu'il plaisantait lui même, je sais tres bien qu'il n'était pas initié dans ces mystéres."

Maler forçava certamente a nota da ingenuidade, pois não é crivel que acreditasse em Arcos ignorar o que para ninguem era segredo: que a campanha do Sul tinha por objectivo a conquista da margem oriental do Rio da Prata. No que elle tinha razão era em commentar para Pariz que "l'un de ces ministres est beaucoup trop ministre, et l'autre trop peu", e teria tambem acertado si prognosticasse que uma pronunciada desintelligencia surgiria d'esta situação desigual e humilhante para Arcos.

N'um sentimento entretanto pareciam combinar os dous ministros, na antipathia ás idéas liberaes, distanciando-se ambos de Barca, como jubilosamente recordava Maler (1), pondo em relevo "os predicados sociaes e amaveis" do antigo vice-rei do Brazil e observando que, com sua escolha para o ministerio, o Rei não só tinha querido recompensar-lhe os inestimaveis esforços em prol da restauração da auctoridade legitima em Pernambuco, como agradar aos nacionaes, que por certo estimariam ver elevado ao poder um antigo residente e perfeito conhecedor do Reino americano e suas necessidades. Além d'isto reaccendia no governo a tradição, já um tanto apagada, da facção anti-ingleza (2) dos tempos lisboetas, assim dando arrhas á côrte britannica, com Thomaz Antonio, da velha amizade, e com Arcos fazendo-lhe negaças.

Confirmando o sabido, que Dom João VI consultava Thomaz Antonio sobre todo assumpto de importancia e que

(1) Officio de 29 de Junho de 1817, *ibidem*.
(2) Officio de Lesseps de 30 de Agosto de 1817.

a este não faltava intelligencia nem sobretudo um grande conhecimento de minucias administrativas, ponderava Maler que em desprendimento e patriotismo era o novo ministro assistente ao despacho digno de succeder ao virtuoso Aguiar.

Era na verdade Thomaz Antonio honesto até a alma, complacente para com seu Senhor, resingueiro com os ambiciosos, confiado ás vezes em excesso com os aduladores, cheio de gravidade e de formalismos. Dir-se-hia a imagem do velho Portugal, de calções, capote e chapéo redondo, recuando diante do novo Brazil que avançava de botas de montaria e chicote, encarnado, com os defeitos da juvenilidade, no Principe exhuberante de vida como a mãi e como ella malcriado — um *ill-educated and boisterous young man* na phrase de Luccock.

A influencia do digno magistrado sobre o soberano e portanto indirectamente sobre a marcha da administração foi, quanto lh'o permittia o ciume governativo de Dom João VI, avultada e póde em summa dizer-se que benefica porquanto, si se não distinguia por uma ampla visão politica, recommendava-se Thomaz Antonio pelo seu raro escrupulo. Em Portugal, quando deputado á Junta do Commercio, fazia todo o trabalho official para o conde de Villa Verde, que não passava de um *lazzarone* obeso e comilão, e desempenhara com efficiencia o cargo de fiscal do Real Erario, conseguindo avolumar a arrecadação da receita e diminuir a despeza, o que é um resultado colossal n'um paiz de inveterados abusos e inveterados desperdicios.

No Brazil aonde acompanhou a côrte, cuja trasladação fortemente aconselhara, foi nomeado chanceller-mór do Estado e tornou-se, cada dia mais ostensivamente, o conselheiro privado de Dom João VI, constituindo elle sósinho o

kitchen cabinet de São Christovão. O seu parecer era cotejado com os dos ministros e frequentemente seguido de preferencia. Correspondia-se de Santa Cruz com os membros do gabinete, transmittindo-lhes as ordens reaes que elle proprio muitas vezes determinara ou pelo menos suggerira. D'estas foram, no dizer de Mello Moraes (1), a vinda da divisão auxiliar portugueza que fez a campanha da Cisplatina; a distribuição de titulos de nobreza e cargos politicos pelos Brazileiros natos com o fim de extirpar prejuizos nativistas e que sómente redundou em accrescimo de intrigas e ciumes entre os filhos dos dous reinos, e a franca entrada no caminho da abolição da escravatura, começando-se pela limitação do trafico, cujo primeiro ensaio, no Congresso de Vienna, teria merecido o apoio de Thomaz Antonio.

Como não pedia, nem enredava, nem roubava, das suas poucas necessidades dando testemunho a modestissima casa de Catumby onde residia mesmo quando primeiro ministro, o seu conceito junto ao soberano creara raizes fortissimas e contra elle não podiam prevalecer os zelos que do burguez jurista, filho de um pequeno advogado de provincia, nutriam os fidalgos da côrte.

Como ministro (2) tratou de fazer economias e manter em equilibrio o orçamento. Pessoalmente pouco

---

(1) *Brazil-Reino* e *Brazil-Imperio*. Antonio de Drummond, cujo archivo forneceu todo o attractivo e interesse aos trabalhos apressados e indigestos de Mello Moraes, foi secretario do gabinete de Thomaz Antonio e, quando representante do Imperio em Lisboa, ainda conviveu com seu antigo chefe que apenas falleceu em 1839, com 84 annos, e na maior indigencia e independencia como sempre vivera.

(2) Thomaz Antonio dirigiu os negocios da marinha e ultramar de Junho de 1817 a Fevereiro de 1818, quando os entregou a Arcos; os negocios estrangeiros e da guerra de fins de 1817 a fins de 1820, quando chegou Palmella, e os do reino e fazenda, com a assistencia ao despacho, de 1817, depois de fallecer Bezerra, até pouco antes da retirada da côrte em 1821.

mais fez, que conste. O seu conselho valia mais do que a sua acção, e a sua iniciativa era sobrepujada pela sua tendencia conservadora. Timorato sempre, faltando-lhe o habito da responsabilidade, habituado como andava a agir por traz dos reposteiros do despacho regio, nem mais soube na velhice mostrar-se energico com relação aos desvios communs entre o funccionalismo brazileiro e, em especial, as irregularidades de que era notoriamente culpado o thesoureiro-mór Targini (visconde de São Lourenço), cuja preponderancia continuou a vingar em materia de fazenda como no tempo do probo Aguiar.

O renome de Targini chegara a tanto que as denuncias, que em 1817 choveram nas secretarias do Rio para serem apresentadas a El-Rei, accusando todo o mundo brazileiro, politico e social, de ser composto de pedreiros livres (os quaes até então se não tinham visto molestados, fechando o governo os olhos á sua tibieza religiosa por julgal-a compativel com o fervor dynastico (1)) sobretudo aboccanhavam o thesoureiro-mór — "que por todos os principios engrossa a maledicencia e traição contra a pessoa de Vossa Magestade e seus direitos, ... extorquindo os cabedaes regios de V. M., não só aqui, como pela sua autoridade es-

(1) Prior (*ob. cit.*) diz constar-lhe a existencia no interior de uma das melhores egrejas da Bahia de um retrato de corpo inteiro do Principe Regente da Inglaterra com suas insignias maçonicas de grão-mestre, ajuntando ser a maçonaria muito admirada e seguida. Entre os irmãos das trez lojas de São Salvador contavam-se, posto que o não confessassem abertamente, o governador, o arcebispo e as pessoas principaes da cidade, afóra bastantes clerigos. "Os estrangeiros conhecidos como maçães, recebem dos iniciados attenções e carinhos que outros ambicionarão em vão."

Mal informado, porque sua demora no Rio foi de dias, pensava Prior que o Principe Regente, n'este ponto acompanhado por alguns ministros e pelas baixas camadas, enxergava a traição e o jacobinismo unidos á maçonaria, quando de facto a tolerancia emanava d'elle ou se não daria.

gotando os das capitanias,..... O vulcão rebenta e estoura, e talvez sem remedio; a convenção ou partido da assembléa engrossa....."

Esta denuncia (1) especificava mantas compradas a um compadre inglez por 1.000 réis para o arsenal do exercito, cortadas ao meio e pagas pelo governo a 2.000 réis, ganhando a sociedade cinco contos para mais; vinte e dois praticantes do erario nomeados a negocio para poderem escapar ao recrutamento forçado; os criados do serviço particular do *traidor* retribuidos sob o titulo de continuos do erario, sem ahi terem jamais apparecido para exercicio; sua casa de moradia construida á sombra da edificação do mesmo erario.

Uma outra denuncia, dirigida a Dona Carlota Joaquina, de quem se reclamava o "valor heroico" da sua compatriota Dona Luiza de Guzmán, visava não só Targini como todos os conselheiros do monarcha. O delator anonymo, querendo no fundo impedir a remessa de soccorros legalistas para a Bahia e Pernambuco e acabar com o exercito pois aconselhava a prisão de todos os officiaes por desleaes (2), pretendia desvendar a ameaça de uma revolta de negros no caso de lavrar discordia mais seria entre os brancos, e simulava revelar um assombroso plano de "pôr em desordem este contingente afim de introduzirem para o governo destes Estados os irmãos de Bonaparte, que se achão nas Americas Inglezas, e ao depois tudo ser entregue a Bonaparte, arrancado pela força de Santa Helena."

---

(1) Publicada por Mello Moraes na *ob. cit.*

(2) Ordenaria ousadamente esta prisão o Principe Real, "que no futuro virá a ser acclamado Imperador", reza a denuncia.

E' curioso que o senso popular tão bem discriminava entre thesoureiro-mór e ministro, que não pedia para elles igual punição: um era culpado de malversações, o outro só o seria de fraqueza. O pasquim, fructo da effervescencia politica de 1821, assim dizia:

> Excelso Rei,
> Se queres viver em paz
> Enforca Targine
> E degrada Thomaz.

O ministro tinha as melhores preoccupações de administração, quando o thesoureiro-mór só tinha, na voz do povo, os peores instinctos de corrupção. Assim, foi Thomaz Antonio partidario decidido da colonização estrangeira, projectando outros nucleos suissos e allemães como o de Friburgo, e não os levando a effeito provavelmente pela opposição real. Dom João VI achara muito dispendiosa aquella experiencia, na qual veio a sahir cada immigrante por 1.500 francos, e opinava, segundo mesmo disse a Maler (1), que melhor houvera sido facilitar aos colonos a entrada á *formiga* do que concluir para sua introducção negocios onerosos, de que sobretudo se aproveitavam os empreiteiros, sem que a qualidade ou sequer o numero compensasse a avultada despeza.

O peior effeito do ensaio de Friburgo fôra na verdade o de ser immigração subsidiada, recolhidos os emigrantes á matroca entre gente pouco apta para tal fim e enganada por promessas mirificas. Diz von Leithold (2) que muitos dos

---

(1) Officio de 28 de Setembro de 1819.
(2) *Ob. cit.*

colonos vieram na idéa de serem senhores de terras e de negros, e outros tantos na esperança de reconstituirem suas fortunas e voltarem em pouco tempo, todos elles, como ricaços para suas terras. O desapontamento foi grande quando se encontraram sem escravos e com a terra em frente para cultival-a com seus proprios braços. Desanimados, não poucos, os allemães—pois que esses immigrantes suissos e catholicos eram em boa parte Allemães do Sul e protestantes—fizeram-se soldados.

Da immigração portugueza tambem foi Thomaz Antonio protector, fundando em Santa Catharina uma colonia de pescadores da Ericeira e outras colonias em diversos pontos, para as quaes se servio dos soldados portuguezes a que ia dando baixa, substituindo-os por praças destacadas das forças que as guerras tinham acabado por accumular em Portugal e que o governo do Rio canalizara para o Brazil e para Montevidéo.

O conselheiro de Dom João VI não possuio entretanto resolução, ou mesmo percepção intellectual bastante aguda para chegar até as medidas superiores e effectivas, de politica domestica, que melhor poderiam attrahir e desenvolver a apreciada colonização européa, de tão fecundos resultados si habil e intelligentemente encaminhada desde então.

Mais respeitador das formas do que o seria qualquer outro ministro da corôa, graças á sua educação juridica, desapprovou de modo discreto a conducta do conde dos Arcos na Bahia, mandando executar sem garantias e até sem processo os revolucionarios pernambucanos desgarrados ou arrastados; substituio o secretario do novo governador Luiz do Rego, culpado de violencias; ordenou, de preferencia á summaria justiça militar, a alçada que funccionou na pro-

vincia rebelde, e tambem a inconfidencia que se exerceu no Rio contra os pedreiros livres, valendo-se dos meios de denuncia, espionagem e inqueritos sob sigillo porque eram os que lhe facultavam a legislação e os costumes da epocha; por fim, não julgando ser uma sedição local motivo sufficiente para retirar o Rei ao Brazil sua benevolencia e transformal-a em odienta perseguição, propoz a Dom João VI, por occasião da sua acclamação em 1818, conceder uma amnistia geral e completa que no ultimo momento foi, ao que anda relatado em Mello Moraes, (1) trocada por uma ordem, mal obedecida que veio a ser, de suspensão das prisões e outras perseguições ainda em andamento por motivo da revolta de 6 de Março de 1817.

Acompanhando o movimento imperialista peculiar ao momento, defendeu Thomaz Antonio a politica de prolongamento meridional da costa brazileira até o Rio da Prata, sendo n'este ponto o seu ardor igualado pela indifferença com que encarou a restituição de Cayenna—terras, dizia elle, de que não precisava o Brazil, para o qual, não obstante, architectava em sua mente um glorioso porvir, repetindo, e de certo mais sinceramente, com o poeta:

> Povos ! Se os Luzos, com o invencivel Gama
> Ao mando do seu Rei debelão Reinos,
> Hoje o que farão por seu Rei guiados ! (2)

Feitas as contas, sommados os proveitos e descontadas as desvantagens, o Brazil lucrara, assaz o temos visto, com a

(1) *Ob. cit.*
(2) Discurso offerecido aos Bahianos no dia da abertura do seu novo theatro, aos 13 de Maio de 1812.

mudança da côrte para o Rio de Janeiro, uma profunda alteração nas suas condições mercantis, economicas, intelletuaes, sociaes e politicas. De facto ganhara a independencia que seria consummada em 1822, mas que já antes se fizera sobremodo clara e evidente.

D'aquella alteração foram varios os instrumentos, varios mesmo os agentes, mas fautor constante foi o monarcha que alli, na sua colonia americana, se acolhera n'um momento dramatico, alli gosara bem estar physico (1), satisfacções moraes e até triumphos bellicos, alli desejaria ter descançado para sempre, e pelo menos alli fundou e deixou uma dynastia para guiar os destinos da nova nacionalidade no encalço das suas honrosas tradições.

Dom João VI não foi o que se pode chamar um grande soberano, de quem seja licito referir brilhantes proezas militares ou golpes audaciosos de administração: não foi um Frederico II da Prussia nem um Pedro I da Russia. O que fez, o que conseguio, e não foi afinal pouco, fel-o e conseguio-o no emtanto pelo exercicio combinado de dous predicados que cada um d'elles denota superioridade: um de caracter, a bondade, o outro de intelligencia, o senso pratico ou de governo. Foi brando e sagaz, insinuante e precavido, affavel e pertinaz.

Da sua amabilidade contam-se traços de captivar. Quando a Archiduqueza Leopoldina, apoz a cerimonia do casamento, chegou a São Christovão, que tinha sido preparado para receber os nubentes, encontrou nos seus aposentos parti-

(1) A não ser a conhecida molestia da perna, que alguns dizem ter sido uma ulcera rebelde, e provavelmente não passava das lymphatites de que depois, em Lisboa, o Rei continuou com frequencia achacado, o estado de saude de Dom João no Brazil foi sempre o mais satisfactorio.

culares o busto do Imperador da Austria, seu pai, e o Rei fez-lhe entrega, para que lesse e se distrahisse, de um livro que, ao abrir e folhear, verificou ella commovida conter os retratos de toda a sua familia ausente. (1)

Para avaliar sua esclarecida equidade, basta referir o que observou o consul Henderson: que os Inglezes residentes no Rio, quando lhes occorriam difficuldades serias com a administração, preferiam muito dirigir-se directamente ao monarcha, sempre disposto a fazer justiça, a entender-se com seus ministros. Frequentes vezes na sua obra, (2) o auctor britannico elogia a cordura, a benignidade e o liberalismo de Dom João VI, que um escriptor dos nossos dias, (3) confundindo a miragem com a perspectiva, intitula com mais espirito do que verdade historica um "real fantoche."

Tambem o ministro americano Sumter dizia gostar incomparavelmente mais de tratar com o Rei, cuja bondade reconhecia e proclamava, do que de tratar com seus conselheiros, sobre quem lançava a culpa de quanto pudesse succeder de mau. "Falla em termos favoraveis do Rei, mas julga pessima a condição da sociedade e altamente desapprova os mil vexames e abusos praticados com o povo em nome do Governo." (4) Tão longe estava aquelle diplomata de considerar o Rei uma nullidade, que n'elle admittia vontade sincera de cultivar boa intelligencia e amizade com os

---

(1) Debret, *Voyage Pittoresque*, vol III.

(2) *A History of the Brazil.*

(3) Paul Groussac, no est. cit. sobre S. Liniers.

(4) Brackenridge, *Voyage to South America, performed by order of the American Government in the years 1817 and 1818, in the Frigate Congress.* Baltimore 1819. O auctor ia como secretario d'essa missão politica ao Rio da Prata, mandada inquirir da situação das Provincias Unidas.

Estados Unidos, reputando-o em tal assumpto muito mais adiantado do que os seus cortezãos.

São traços todos esses mais authenticos e fidedignos na sua sympathica nobreza do que as anecdotas picarescas que valeram a Dom João VI um renome—talvez não usurpado si contido nos limites do desenho e não puxado até a caricatura — de desmazelo bonacheirão e de esperteza saloia, uma aureola barata de *bonhomme Richard* coroado, uma fama de rei *philosopho*, que apimentavam suas desventuras conjugaes e a que emprestava verosimilhança o seu physico ingrato, *homely* como bruscamente o qualificou Prior.

Baixo, gordo, sanguineo, tinha de aristocratico as mãos e pés muito pequenos, mas de vulgar as coxas e pernas muito grossas mesmo em relação á corpulencia, e sobretudo um rosto redondo sem magestade nem sequer distincção, no qual avultava o labio inferior espesso e pendente dos Habsburgos, sem porém a maxilla protuberante e o queixo pontudo de alguns dos principes austriacos, cujos retratos nos foram legados por celebres artistas—que de certo não aninhariam tal proposito maldoso—como exemplares indiscutiveis de degenerescencia.

Em Dom João VI as imperfeições de todo ser humano não chegavam para que desmerecessem as solidas qualidades. Si era timido, pusillanime mesmo, como tal egoista, resentido, ciumento de attenções, amigo de monopolizar as deferencias e inimigo de perdoar os aggravos menores, tambem era clemente, misericordioso nas grandes occasiões quando se fazia appello directo ao seu coração, arguto em qualquer emergencia, raramente ou nunca perdendo o equilibrio moral, tão generoso para com seus famulos e validos quanto economico comsigo, estudioso aferrado dos negocios publicos

e governante invariavelmente bem intencionado. Eram aquelles em summa pequenos defeitos a contrapor a um bello conjuncto de virtudes, raro n'um monarcha despotico.

Seu senso politico revelou-se em muita occasião. Um dos mais fracos soberanos da Europa, vimos ter sido o unico que escapou ás humilhações pessoaes por que fez Napoleão passar os representantes do direito divino: os Bourbons da Hespanha e da Italia, ludibriados, depostos, vagabundos ou captivos; o Rei da Prussia, expulso dos seus Estados; o Cesar austriaco, compellido a implorar a paz e conceder ao aventureiro corso a mão de sua filha; o proprio Czar, ora tendo que acceitar intimidades em entrevistas memoraveis, ora que rebater a invasão devastando provincias do seu Imperio.

E não ha dizer que Dom João VI seguia impulsos de momento, fazia politica só de opportunismo. "A medida da emigração, escreve Prior, em tempo nos pareceu a todos tão extranha quanto desusada, e tem sido abusivamente commentada, um apoz outro, por quasi todos os politicos da Europa; mas quer se haja originado na timidez ou na fraqueza, provou ser da mais profunda sabedoria politica."

Calando a circumstancia de que para a trasladação da côrte portugueza contribuiram em dose apreciavel os ciumes do Principe Regente pela sua mais valiosa colonia, despertados pelo conhecimento em que estava dos esforços empregados pela Inglaterra desde 1790 para emancipar a America Hespanhola, (1) Prior faz justamente sobresahir o facto de ter o Rei de Portugal ficado illeso dos maus tratos de Bonaparte e haver preservado a união com sua importantissima possessão—"onde o desejo de independencia era geral entre

(1) Lyman, *History of the Diplomacy of the United States*, vol. II. Boston.

o povo e fraco o poder do governo local," ponderava elle com mais presciencia do que exactidão.

A America do Norte verdade é que offerecia um exemplo feliz, "de ha muito admirado, e que de certo teria sido imitado desde logo si os Brazileiros possuissem vigor de caracter igual ao d'aquelle povo turbulento. Faltava tambem um ensejo para servir de pretexto plausivel á renuncia da metropole, mas esse o forneceria á colonia a invasão franceza, não havendo sombra de duvida entre os que melhor conhecem o paiz que, a não ser pela chegada opportuna do governo, o Brazil teria seguido, senão precedido os esforços das colonias hespanholas em prol da sua independencia." (1)

A unidade de vistas provinha para a administração portugueza de que, governando com estes ou com aquelles ministros, de differentes opiniões, Dom João VI nos problemas essenciaes impunha sempre sua orientação. Assim, emquanto permaneceu no Velho Mundo, nunca deixou de pôr sua confiança e fiar seu salvamento da alliança ingleza. Uma vez, porém, que percebeu quanto se esquivava no Novo Mundo, não só á coacção das outras potencias como á pressão da nação amiga, não quiz mais sahir da America e decidio ahi permanecer, mau grado todas as instancias feitas em 1814 e 1815 pela Santa Alliança e nos annos subsequentes reiteradas pela Grã Bretanha. Dom João VI avaliara com justeza quão difficil tornavam os recursos incompletos de então qualquer efficaz demonstração armada a tão grande distancia.

Sabemos que o exodo de 1807 só foi precipitado na occasião, no instante, não se calculando tão prompta a invasão e querendo o Principe aguardar a suprema injuria e o paro-

(1) Prior, *ob. cit.*

xismo da crise, que justificariam sua attitude. Pois da mesma forma que resolveu e preparou com tempo sua partida para o Brazil para o caso que se verificou, e que só os irresponsaveis podiam deixar de prever dada a marcha dos acontecimentos politicos e perante o proceder de Napoleão com relação ás velhas monarchias da Europa, reflectio Dom João maduramente na questão do regresso com a paz geral.

Pesou elle perfeitamente que a residencia prolongada no Brazil até constituia uma melhor garantia da independencia de Portugal do que o apoio interesseiro da Grã Bretanha, porquanto as colonias hespanholas, luctando ainda desesperadamente pela emancipação, serviam de excellente penhor do recolhimento da metropole, a qual bem comprehendia que Portugal tentaria engrandecer-se na America do Sul do que perdesse na Peninsula.

Era Dom João VI por demais intelligente para não descobrir que a integridade portugueza, uma vez reposta a normalidade na Europa, era do interesse de todos, não só do gabinete de Saint James: o que provou mais tarde quando procurou que, em Laybach, as grandes potencias conjunctamente garantissem a inviolabilidade do seu velho Reino amotinado e inçado de iberismo democratico. Os alliados portuguezes quasi não precisavam ser solicitados n'esse ponto. Eram espontaneos e naturaes, não podendo qualquer dos factores europeus de importancia aspirar a destruir o equilibrio de fronteiras e de idéas restabelecido em Vienna.

Já no seculo XVIII escrevia o abbade Raynal que nunca a politica previdente, inquieta e suspicaz d'aquelle seculo supportaria que todos os thesouros do Novo Mundo cahissem nas mesmas mãos, ou que uma casa reinante, vindo a dominar só na America, ameaçasse a liberdade da Europa.

A Portugal e Brazil não era licito levar tão longe seu devaneio de dominio americano: a Hespanha é que se não confessava, longe d'isso, vencida nas suas colonias, e até jurava tirar estrondosa desforra da perfidia portugueza em se aproveitar das suas difficuldades.

Por todas estas razões politicas, e porque sua natureza era amiga das commodidades, sobretudo aos 50 annos, (1) e se sentia bem no Brazil, resistio o Rei ao desejo expresso, ao ciume manifesto, ás reclamações da antiga metropole, tão desgostosa com a perda da sua posição de auctoridade e de exclusivo economico, que chegou a correr no Rio de Janeiro com grande insistencia que os Portuguezes, renovando os episodios nacionaes do Mestre d'Aviz e do Duque de Bragança, iam acclamar soberano o joven Duque de Cadaval, descendente, como os Braganças, do Condestavel Nunalvares.

Fôra Cadaval, filho do duque fallecido na Bahia á vinda de Lisboa, o primeiro fidalgo de nota a desertar a côrte americana de Dom João VI, regressando para Lisboa, a pretexto de tomar estado, com a duqueza sua mãi, na companhia de seu tio materno o duque de Luxemburgo, quando voltava de reatar as relações entre a França de Luiz XVIII e o governo portuguez. (2)

Radicava-se tambem o boato da usurpação no facto relatado por Debret, bem informado n'estes assumptos, de andar o joven Cadaval mal visto na côrte, porque, muito vanglorioso da sua estirpe e tendo a atiçal-o o orgulho da

---

(1) Dom João VI nasceu a 13 de Maio de 1767 e falleceu a 10 de Maio de 1826.

(2) Mello Moraes (*Brazil-Reino e Brazil-Imperio*) cita este incidente historico com Cadaval, que confirmam umas referencias muito veladas de Luccock e corrobora a correspondencia diplomatica do tempo. A construcção planeada de um solar no Rio, nas Laranjeiras, tinha provavelmente por motivo distrahir as attenções da ausencia e fazel-a passar por temporaria.

velha fidalga franceza, contrariada no Brazil, onde perdera o esposo e levava uma vida acanhada, nunca quiz acceitar emprego do seu real primo, afim de conservar o distincto e raro privilegio de trocar visitas com o monarcha e não passar á obrigação de comparecer ao beija-mão. (1)

Aliás era, n'esse tempo de subitas mudanças dynasticas, postas em moda pela Revolução e suggeridas pelo extraordinario destino de Bonaparte, o nome do duque de Cadaval com frequencia citado como o de um rei eventual de Portugal. A duqueza d'Abrantes, ao mencionar nas *Memorias* a sua compatriota duqueza de Cadaval, cuja belleza, encanto, dignidade e genio administrativo—revelado na reconstrucção financeira da casa ducal—exalta como é natural, escrevia, e isto em epocha posterior, depois da lucta entre Dom Pedro e Dom Miguel, que Cadaval, o qual de resto tomara franco partido pelo rei legitimo, e, finda a contenda, se expatriou, podia vir ainda a sentar-se no throno portuguez.

Não seriam porventura extranhas mesmo a essa expatriação da casa de Cadaval, que ainda perdura, semelhantes intrigas de successão, comparaveis com as que em França então se agitavam em redor do Duque de Orléans e acabaram collocando a corôa sobre sua cabeça. Que uma conspiração existio, formal ou incipiente, seguida ou interrupta, no intuito de substituir Cadaval a Bragança, ou pelo menos que foi uma realidade o pensamento de tal mudança, não pode soffrer duvida.

De Lisboa escrevia para Pariz o consul geral Lesseps (2) que, na crise moral portugueza, dous partidos se

(1) Debret, *ob. cit.* Uma lithographia colorida da serie publicada na obra anonyma *Sketches of Portugal* conservou-nos, com intenção ridicula, a lembrança d'este cortejo em tempo de Dom João VI.

(2) Officio cifrado de 31 de Maio de 1817, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

avantajavam e ganhavam terreno : o dos intellectuaes, dispondo de menos força porque nem possuia o consentimento tacito do povo, mas podendo vir a ter o apoio da tropa, e era o que pensava em republica; e o de grande parte da nobreza, descontente do seu papel nullo, longe da côrte, e estribada nas classes populares. Desejava esta facção uma mudança de dynastia, sem se derrubar a instituição monarchica, e tinha os olhos postos em Cadaval.

Era este o partido que se poderia denominar, fazendo recuar o appellido transplantado, do *Greater Portugal,* visando a recolonização do Brazil. O da republica podia passar pelo do *Little Portugal*, já que não descobria inconveniente em ficar o Reino reduzido ás suas proporções européas, "suffisant a ses besoins par les seules ressources de son territoire et de son industrie". (1)

Nem se pode ter por menos certo o facto, quando o marquez de Marialva (2) fazia julgar pelo tribunal do Sena e condemnar a dous annos de prisão e 4.000 francos de multa o Consul Sodré Pereira como auctor do folheto impresso em Pariz e intitulado *Pieces Politiques.* (3) Incluia este folheto uma carta de Lisboa em que se alludia francamente á conspiração em favor do duque de Cadaval, e quem

(1) Tanto se espalhara o boato concernente a Cadaval que, ao regressar de França um medico francez domiciliado em Lisboa e muito ligado com a familia ducal, o Dr. Gavrelle, foi visitado a bordo por um corregedor que lhe pediu todos os papeis para examinar (Corresp. de Lesseps. *ibidem*).

(2) Corresp. da Embaixada Portugueza em Pariz em 1820, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

(3) Sodré homisiara-se na Inglaterra logo que a Embaixada requereu da justiça franceza um inquerito policial sobre a auctoria da referida publicação, para servir de fundamento á projectada acção criminal: ao mesmo tempo que o consul geral Bernardo Daupias procedia por seu lado a uma inquirição que podesse servir de base ao processo a ser iniciado em Portugal contra o incriminado escriptor da brochura e seus cumplices, culpados do crime de lesa-magestade (Corresp. cit. de Marialva).

em Pariz a recebera devia forçosamente pertencer ao grupo de Portuguezes ahi residentes, em contacto com os elementos jacobinos francezes e em correspondencia com os liberaes hespanhoes, que tão activa parte tomou no preparo da revolução constitucional do Porto, e depois de Lisboa, que assignalou o anno de 1820.

O afan de Marialva em perseguir os delinquentes, assim patenteando sua devoção á dynastia, devia ser tanto maior quanto sua alliança com a casa de Cadaval era de familia e interesses, e por motivo d'ella o tinham até querido tornar de novo suspeito aos olhos de Dom João VI, esquecido já de passadas tibiezas. Com effeito uma das trez irmãs do marquez estribeiro-mór desposara, muito nova, o velho duque de Lafões, cuja casa, ao extinguir-se por falta de successão masculina immediata, se vinculara por matrimonio na de Cadaval.

De 1815 a 1820 discutio-se constante e acaloradamente em Portugal a volta da familia real para a velha séde da monarchia. A partida de Dom João VI para Portugal seria no emtanto o signal certo da separação imminente, assim como a revolução pernambucana de 1817 fôra o symptoma inilludivel da fermentação geral dos espiritos. Ninguem previo melhor esta scisão e tão bem definio os acontecimentos como o abbade de Pradt, ao escrever sobre a mudança da côrte: (1) "Formaram-se immediatamente duas novas combinações entre Portugal, reduzido agora a colonia, e o Brazil vindo a ser metropole; entre o Brazil aspirando a conservar o Rei, e Portugal de sua parte aspirando a recuperal-o; entre o Brazil vivificado e enriquecido pela presença do Soberano,

(1) *Les trois derniers mois de l'Amérique Meridionale et du Brésil.* Paris, 1817.

e Portugal humilhado e empobrecido pela sua ausencia, e affligido pela distancia." (1)

No velho Reino o descontentamento não fizera mais do que ir crescendo até que se manifestou tumultuario e subversivo. No proprio officioso *Investigador Portuguez* em Inglaterra, que deixou de receber a subvenção e por isso teve de suspender a publicação (2), citavam-se em 1818 as Côrtes de Coimbra, nas quaes foi acclamado Rei o Mestre d'Aviz, em abono da these de que aos Portuguezes cabia o

---

(1) Versão publicada no *Correio Braziliense*. Na sua obra sobre o Congresso de Vienna—de facto em todas suas publicações manifestava-se de forma ainda mais cathegorica a opinião do antigo capellão de Napoleão e ex-arcebispo de Malines: "El-Rey não pode conservar o seu dominio em Portugal e no Brazil, e deve escolher ou ser Rey de Portugal, e abandonar o Brazil, ou ser Rey do Brazil, e abandonar Portugal."

(2) A subvenção de que gosava o *Investigador* foi retirada em 1819 pelos excessos e erros commettidos, no juizo do governo, pelo collaborador José Liberato Freire de Carvalho, o traductor de Tacito; mandando comtudo logo depois a côrte do Rio ordem ao conde de Palmella para agir no caso como melhor entendesse e, querendo, continuar a subvencionar o periodico. Palmella, porém, não quiz valer-se da faculdade concedida porque, dos redactores principaes do *Investigador*, um, o Dr. Vicente Pedro Nolasco, estava muito doente em Pariz, e o outro, o Dr. Miguel Caetano de Castro, diplomado pela Universidade de Edimburgo, deliberara ir clinicar em Lisboa. Fazia-se mister procurar e encontrar novos redactores habilitados. Sendo os *Annaes das Sciencias, Artes e Lettras* de Pariz uma publicação muito espaçada (era trimensal) para poder ser aproveitada com vantagem para fins politicos, inserindo-se n'ella artigos officiosos—quando mesmo fossem para tanto competentes os seus directores, cujas habilitações e predilecções eram diversas—achava Palmella preferivel, para responder ás verrinas d'*O Portuguez* e do *Correio Braziliense*, "publicarem-se no Rio de Janeiro e em Lisboa jornaes que defendessem a cauza do Governo com talento e conhecimento." (Corresp. de Londres, no Arch. do Min. das Rel. Ext.)

Palmella não se vexava com esses jornaes da mesma forma que Funchal, tambem porque elles o maltratavam incomparavelmente menos, e o seu alvitre tinha a dupla vantagem de evitar á Legação em Londres o contacto pouco agradavel de uma imprensa assalariada, que entre os Inglezes pouco significava e aos Portuguezes nenhum serviço prestava de valor, e vulgarizar nas duas capitaes do Reino Unido de Portugal e Brazil o uso da imprensa politica com os beneficios que d'elle se derivavam.

Os Annaes obtiveram todavia um subsidio para manterem-se posto que permanecendo a politica fóra da orbita das suas preoccupações.

pleno direito de escolherem um Soberano, estando vago o throno: e o throno devia considerar-se vago pois não era admissivel, e segundo o abbade de Pradt depunha até contra a honra da Europa, que uma côrte da America tivesse possessões européas.

Aliás o incançavel publicista encontrava as maiores vantagens em fazer-se o Rei de Portugal de todo Braziliano, apenas lamentando que a nova côrte tivesse sido dominada por velha gente, os novos negocios manejados por homens antigos, os novos objectos regulados por instrumentos antiquados. Por isso se não vira inventar uma só medida, dizia elle, das de grande momento, afóra a liberdade de commercio, decretada em circumstancias especiaes, applicavel ás condições do Brazil, onde tudo continuara a ser regido pelo systema portuguez, quando não colonial. O meio, as necessidades, tudo entretanto era differente.

"Vassallo ou inferior de todos na Europa, El-Rey do Brazil, pizando a terra da America, adquiriu um campo immenso; entrou na politica do universo, em que lhe cabia tam pequena partilha, pelos seus territorios Europeus. Subdito, em sua antiga habitação; na nova, he de todo independente; e participa no systema de emancipação, que he a nova vida dos paizes, que o cercam." (1) O que poderia vir a ser o Reino Americano creado pelo monarcha portuguez, devaneava-o a imaginação do abbade, alimentada n'essa epocha de soffreguidão mental por todas as chimeras liberaes herdadas da transformação de idéas do seculo XVIII.

Unica voz discordante aquém do Atlantico de que nos haja chegado a repercussão além da de Pradt, Hippolyto era de parecer que, no estado de agitação e incerteza no qual

(1) Versão cit. do *Correio Braziliense.*

se encontrava a America Hespanhola, caso o Rei estivesse em Lisboa, se lhe devia aconselhar que embarcasse para o Brazil a cuidar dos seus interesses, visto representar o dominio ultramarino o melhor apanagio da corôa.

Assim o entendia Dom João VI, sem querer todavia ferir muito fundo o ciume dos seus vassallos portuguezes, antes affectando pelas formas um respeito meticuloso. Sua acclamação foi adiada de 1817 para 1818 por motivo da rebellião de Pernambuco, mas já fôra transferida de 1816 para 1817, não tanto pela consternação causada pelo fallecimento da Rainha quanto pela razão apontada por Marrocos (1) como lhe havendo sido communicada: "Dizem-me que a acclamação não se faz ainda, sem chegarem as Deputações dos Reinos de Portugal e Algarves, em razão de não haver Junta dos Tres-Estados: não sei se isto he supprimento de Côrtes, mas parece-me hum passo muito acertado, para não haverem depois questões, por não ser feita a acclamação na séde da Monarquia: E por que não se fará lá ? *Dicant Paduani.*"

D. Maria I expirara a 20 de Março de 1816: findara aos 82 annos o seu longo vegetar. A 23 de Fevereiro, na sua minuciosa chronica á familia dos acontecimentos da côrte do Rio, dava Marrocos noticia da gravidade da sua condição havia mais de um mez. "De dia em dia a sua molestia se tem aggravado muito, principiando por huma dysenteria, febre, fastio; e daqui tem proseguido a huma insensibilidade notavel da cintura para baixo, inchação de pés e mãos, e olhos quasi sempre fechados. Tem tido algumas occasiões de allivio; porém, passado este, carrega-lhe novo ataque destes simptomas com mais força; e apezar das diligencias e

(1) Carta ao Pai de 28 de Maio de 1816.

disvelos dos facultativos com os soccorros da Medicina, nada até hoje nos tem dado motivos de alguma esperança de sua perfeita cura. Todavia não deixam de a levantar sempre da cama, e dentro de uma cadeirinha é conduzida todos os dias por dentro do Paço em forma de passeio, o que sem duvida lhe é muito proveitoso: e por ultimo ha idéas e votos de a fazerem tomar novos ares em um sitio pouco distante daqui, a que chamão Mata-Porcos, onde foi a residencia do fallecido conde das Galvêas."

Quando no seu estado, por tantos annos normal, de bem estar idiota, dava a Rainha diariamente o seu passeio de carro pelas ruas da sua nova capital, (1) que ella nunca chegou a conhecer e differençar com os olhos do espirito. No Rio de Janeiro entretanto lhe foram prestadas as impressivas honras funebres devidas á sua jerarchia.

Assim que peorou extremamente a enferma e se declarou o artigo de morte, a 19 de Março, sahiram á rua confrarias e clero, secular e regular, com a cruz alçada e entoando ladainhas e preces, indo todos rojar-se na Real Capella ante o Santissimo Sacramento e recitar as antiphonas, versos e orações liturgicas da occasião. No palacio o officio da agonia e os psalmos penitenciaes eram simultaneamente rezados pelo bispo capellão-mór, pelo nuncio e por frei Joaquim Damaso, da Congregação do Oratorio (2).

Uma vez dado pela pobre demente o ultimo alento, vestiram-lhe o cadaver de negro com a banda das trez ordens

---

(1) Padre Luiz Gonçalves dos Sanctos, *ob. cit.*

(2) Capellão da Infanta Dona Marianna, irmã da Rainha, fallecida no Rio em 1813, e bibliothecario real. Não querendo ficar no Brazil em 1821, foi elle quem de novo levou para Lisboa os manuscriptos da Corôa. Marrocos descrevia o *padresinho* como tão valido de Aguiar, "que tem toda a liberdade de ver, mexer, e remexer todos os Papeis do dito Conde, e este o consulta em muitos Despachos.... (Carta de 19 de Maio de 1812).

militares e da Torre e Espada, cobriram-lhe os hombros com o manto das mesmas ordens e passaram-lhe o manto real de velludo carmezim bordado de estrellas d'ouro e forrado de setim branco. N'estas galas mortuarias celebrou-se o beija-mão da defuncta na presença do novo Rei — "o qual está na maior desolação possivel de magoa e de saudade, perdeu o comer e ainda persiste em continuo pranto" (1).

Mettido o corpo n'um caixão forrado de fina lhama branca e por fóra de velludo negro, com drogas aromaticas seccas e moidas dentro (2), celebrou-se o funeral com as mesmas solemnidades, em maior escala, observadas por occasião do enterro do Infante Dom Pedro Carlos: identicos responsos e outros actos religiosos do ritual e da pragmatica e uma importante exhibição militar. Nas decorações luctuosas da egreja predominavam os tons roxos da viuvez, e a pompa da realeza ainda se affirmava na construcção de columnas de capiteis corinthios e cupula de velludo preto com galões de ouro e prata sob que respousava a eça, em redor da qual se succediam em todos os altares missas encommendando a alma da soberana.

O officio funebre foi presidido pelo nuncio do Papa, que rezou o responso final, seguindo até a porta o cortejo em que figuravam a familia real, a camareira-mór e as damas "vestidas de donaire", todos os circumstantes segurando tochas. No prestito formaram os conegos e os nobres, de capas pretas, nas suas montarias tambem cobertas de mantas de lucto, alumiados pelos criados de libré ostentando nos telizes do braço os brazões das casas fidalgas que serviam.

(1) Carta de Marrocos ao Pai, de 30 de Março de 1816.
(2) Padre Luiz Gonçalves dos Sanctos, *ob. cit.*

Puxavam o coche oito machos e escoltavam-no os regimentos de linha e de milicias "com os tambores cobertos de baetas negras, as bandeiras de rasto, e enlutadas com fumo, e com marchas muito maviosas." (1) A' porta da egreja da Ajuda desceu-se o caixão, que primeiro foi levado sobre o esquife da Misericordia, aos hombros de irmãos pobres, n'um bello symbolo da igualdade humana perante a morte, e então carregado para o interior pelos grandes do Reino e reposteiros do Paço, emquanto os officiaes da Real Casa quebravam suas insignias em publico.

Oito dias depois os vereadores da Camara em sombria procissão, precedida por um cidadão de capa negra, com bandeira negra e o fumo arrastando do chapeu de largas abas, tambem quebrariam os escudos nos tablados adrede levantados na praça do Capim, no largo de Santa Rita, no Rocio e diante da Lapa do Desterro, concitando o povo a chorar a morte da sua Rainha (2), cujo lucto de um anno já o bando do Senado sahira a annunciar.

Contemplações pela saude de Dom João fizeram reduzir o nojo a oito dias (3), decorridos os quaes a familia real recebeu pezames e sahiu a ouvir missa e aspergir o caixão, sendo recebida dentro do côro pela communidade do convento, com a abbadessa á frente, de pluvial negro.

As exequias realizaram-se a 23 de Abril, na Real Capella, forrada de alto a baixo de negro avivado de ouro que se casava com os entalhamentos dos altares, as franjas dos

(1) Padre Luiz Gonçalves dos Santos, *ob. cit.*

(2) Em Lisboa, onde se achava em 1816, Tollenare presenciou espectaculo analogo promovido pelo Senado da Camara (Parte ms. e ined. das *Notas Dominicaes*).

(3) "El Rey N. Senhor em razão do clima dispensou as meias de seda em luto rigoroso: e logo ao principio havia dispensado o rigor da Pragmatica de 1749, quanto a pessoas pobres". (Carta de Marrocos ao Pai de 30 de Março de 1816).

doceis e o espaldar do solio episcopal. Na vespera, mergulhado nas trevas o mausoleu octogono com emblemas magestaticos e inscripções latinas, tinha tido lugar o officio de canto-chão entoando os capellães e conegos as lições, e os responsorios os musicos dirigidos pelo grave e pomposo Marcos Portugal. A cerimonia no proprio dia prolongou-se das 10 ½ da manhã ás 4 da tarde, executando-se a missa de pontifical e as absolvições do mesmo *maestro Portogallo* e proferindo o sermão o deão de Braga.

A cidade inteira como que carregara o lucto em acompanhamento ao da dynastia, echoando nas ruas e praças os canticos de saudade que, no interior da maioria dos templos e conventos, provocava a real memoria evocada nos sermões e jaculatorias, de encommenda dos regimentos, das irmandades, de todas as corporações militares, civis e religiosas, até da Ordem de Malta. Os bardos de nenias, os escrevinhadores de elogios historicos, os latinistas de epigraphes, os musicos de voz e de instrumentos, os armadores de egreja e artifices em qualquer genero, os oradores sagrados em ferias, todas estas classes passaram um anno regalado, rivalizando em pericia e sinceridade, como rivalizavam na ostentação os que lhes pagavam a melancholia e o primor. Marrocos escrevia (1) que começou a fazer collecção das inscripções sepulchraes, suspendendo-a "por não ter proporções para obtel-as de toda a parte, nem tambem merecião essa fadiga."

Diz o chronista Padre Luiz Gonçalves que nenhuma demonstração do pezar fluminense excedeu porém em magnificencia as exequias mandadas celebrar na propria egreja da Ajuda, com assistencia do Rei, pelo Senado da Camara. A imaginação macabra dos decoradores dera-se largas na

(1) Carta ao Pai de 10 de Julho de 1816.

estatuaria symbolica: umas figuras de anjos com caveiras na mão, como Hamlets de cemiterio, equilibrando-se sobre as pontas dos obeliscos carregados de tropheos nas bases, onde vinham prender-se as grandes cortinas de velludo negro que desciam do sobrecéo, em forma de corôa, do cenotaphio guardado pela Sabedoria, exhibindo esta inscripção lisonjeira a um tempo da Rainha morta e do seu herdeiro:

Se abrigo o Filho Excelso me não fôra,
Ao Ceo, donde baixei, volvêra agora.

O fallecimento de Dona Maria I suspendera um complemento de separação de que resultaria para o filho um accrescimo d'essa segurança pela qual lhe foi tão cara a terra brazileira. Dona Carlota Joaquina pretendia acompanhar a Hespanha, donde muito provavelmente não regressaria á America, as duas Infantas que alli iam consorciar-se e cujo embarque foi retardado pela repentina gravidade do estado da avó. "Muito gosto fazia de ser Ella Mesma a Conductora de suas filhas, e de as entregar aos seus dous Irmãos, fazendo com a sua Real Presença ainda mais festivas e solemnes as ceremonias dos Reaes Consorcios" (1).

Menos de um mez antes do obito da soberana, precisamente no dia para o qual fôra marcada a partida das Infantas (2), escrevia Marrocos ao Pai: "A partida de S. A. R. (Dona Carlota Joaquina) para Hespanha, ou para Lisboa, não he já objecto de duvida: os preparos são decisivos em todos os ramos relativos a este ponto: toda a Familia, assim das Senhoras, como de criados, está prompta: deram-se a todos as competentes ajudas de custo; 1:000$000

(1) Padre Luiz Gonçalves dos Sanctos, *ob. cit.*
(2) 23 de Fevereiro de 1816.

á Camareira-Mór, 400$000 ás Açafatas, e assim os mais em proporção, vindo a terminar com as de 80$000 a Varredores e Moços de Quarto: Ha tenção de ser a sahida a 20 de Março, e em Quarta-feira será a Desobriga geral. Não posso explicar a V. Mcê. o fervor e a pressa, com que se está embarcando o trem pelas respectivas Repartições; e vejo caixões que custão a carregar-se por 20 negros: a Nao *S. Sebastião* está mui linda, sendo renovada e pintada, assim como a Fragata Hespanhola do Vigodet: e SS. AA. tem ido jantar a bordo muitas vezes: affirmão que as mais Embarcações de Guerra que forão conduzir a tropa a Santa Catharina, devem acompanhar, assim como certos Navios mercantes, creio, de refrescos ou mantimentos. Apezar de todos estes preparos publicos e indubitaveis, ha muitas apostas e questões particulares sobre a concluzão desta empreza; mas de certo nenhum fundamento ha para estas duvidas senão as reflexões politicas, que faz suggerir a actual molestia de S. Magestade, não podendo combinar-se politicamente, no meio deste inconveniente, a retirada daquellas Senhoras, quando mesmo S. A. R. por este motivo, não effeituou agora a sua costumada Jornada de Santa Cruz neste mez, a que nunca tem faltado, por sua saude, obrigando-se por isto, a huma continua e vigilante attenção da molestia de S. Magestade. Mas o tempo perde-se nestas reflexões, que, sem ser Sebastianista, ouso affirmar sahirão goradas aos duvidosos."

As Infantas foram sós: Dona Carlota tinha agora deveres de Rainha a cumprir, e ficou, sem que no emtanto mais esta contrariedade lhe abatesse o espirito forte, como não deu mostras de enternecel-a em demasia a separação das filhas, a quem muito prezava. Por occasião do bota-fóra o Rei demorou-se apenas um quarto de hora a bordo e reti-

rou-se aos soluços: a Rainha não chorou, attendeu aos ultimos preparativos da viagem antes de descer, e foi, com os olhos seccos e brilhantes, acompanhar por terra os navios em direcção á barra, até perdel-os de vista na Praia Vermelha, donde lhes dirigiu o ultimo adeus (1).

Não é que fosse destituida de coração Dona Carlota; pelo contrario o seu humor caridoso era tão vivo quanto a sua indole vingativa. Marrocos conta a esse respeito uma anecdota typica (2). Um servente mettera sem razão alguma plausivel, antes diffamando-a vergonhosamente, a mulher n'um recolhimento, onde a deixou ao abandono e ao soffrimento. Justificando-se judicialmente e conseguindo recobrar a liberdade, a pobre poz-se a servir para se manter e valer ás duas filhinhas, obtendo por fim ser criada de uma das

(1) "No dia 2 do corrente mez as Sras. D. Maria Izabel, Rainha de Hespanha, e D. Maria Francisca embarcarão logo de manhã na Nao *S. Sebastião*, e suas criadas, 3 Açafatas, as criadas destas, 2 Retretas, 2 moças de Quarto, e 2 pretas, para ficarem em Hespanha ao seu serviço; e acompanhadas pelo Marquez de Vallada, a Marqueza sua mulher, huma filha delle ainda solteira, a Condeça de Linhares (Camareira-Mor) e a Condeça do Barreiro, Viuvas. Os criados não tinhão destino de ficarem em Hespanha, menos aquelles que as ditas Senhoras quizerem que alli fiquem, para o que levão licença somente nesse caso: foi egualmente o Medico Azevedo, irmão do Barão do Rio Secco. Depois de hir o Bispo a bordo benzer a Nao, e haver Beija-Mão publico de despedida, ao qual foi immenso Povo, a que se dava entrada na Nao sem excepção de pessoa, sahirão no dia seguinte 3 pela manhã com bom vento: forão acompanhadas da Fragata *Principe D. Pedro*, em que hia o Marechal Beresford, que se offereceu para acompanhal-as, e da Fragata Hespanhola, em que hia o Tenente-General Vigodet, Encarregado da Commissão. Parece que o rumo he para Cadiz, e dalli para Lisboa. A sua sahida foi muito vistosa, mas pranteada. A Rainha, havendo estado no dia antecedente sempre a bordo até ás 10 horas da noute, foi tambem ao bota-fóra, não levando nunca as outras Sras. Infantas comsigo. El-Rey esteve a bordo só hum quarto de hora, e retirou-se logo para o Paço.

O acto da separação foi ternissimo para com seu Pay, nem pode descrever-se, assim como o animo varonil de sua Mãy, que sem lagrimas exteriores mostrou o seu disvelo em seus preparos . . . . .

Nos primeiros dias depois de sua sahida receberão S. Magestades cartas de suas Filhas por Navios, que encontravão no mar, e que se dirigião para este Porto." (Carta de Marrocos ao Pai de 10 de Julho de 1816).

(2) Carta ao Pai de 28 de Setembro de 1813.

retretas da Princeza Real. Levada de sege para Botafogo, foi admittida a beijar a mão de Dona Carlota, e tão condoida ficou esta da penuria da rapariga, que para mais andava enferma, e ao mesmo tempo tão agradada d'ella, que lhe fez preparar logo roupa e pessoalmente ordenou ao medico da real camara que a attendesse com todo o carinho, correndo os remedios por conta do seu bolsinho. "Foi S. A. tão estremosa neste ponto, que hia lembrar á doente as horas, em que todos os dias havia de tomar os remedios, assistindo alli nessas occasiões. Sabendo ao depois que ella tinha duas filhas pequenas e em desamparo, mandou logo buscal-as, vestiu-as nobre e magnificamente com hum primoroso enxoval, e pol-as a educar e aprender em hum Collegio de meninas, pagando mensalmente por sua educação 36$000."

Dom João era menos expansivo talvez nos seus impulsos generosos, mas em compensação não era tão rancoroso. Perdoava com muito mais facilidade. Na atmosphera suspicaz de Lisboa, inficionada de idéas jacobinas, um tempo houve em que o Principe Regente facilmente viu conspirações e attentados que lhe descobria a cada passo — e até os inventava — o Intendente de policia Pina Manique: (1) nem assim, porem, se tornou um tyranno. Apenas desconfiava dos homens intelligentes e illustrados que lhe não dessem prova particular do seu devotamento, aborrecendo mesmo a sciencia por julgal-a madrinha de reformas politicas.

(1) Pina Manique ficou na fama como o prototypo do administrador rigido e arbitrario: deportava a seu talante para o ultramar e envolvera a vida social portugueza n'um systema de espionagem e delação. No dizer do auctor anonymo da *Histoire de Jean VI*, sua actividade era muito maior em fomentar os proprios interesses do que em zelar o aceio e segurança da capital, devendo-se a D. Rodrigo de Souza Coutinho tanto a illuminação permanente de Lisboa, como a creação da policia a pé e a cavallo. E' justo comtudo lembrar que Pina Manique cuidou da instrucção, fundando uma casa de correcção para os dous sexos, escolas de desenho e collegios etc.

No Brazil mudara sua situação de espirito. Longe da França e reposto dos seus terrores demagogicos, enxergava as cousas com mais calma, abordava-as com mais discernimento, resolvia-as com mais longanimidade ainda, e tão accentuada e pessoal lhe ficou a feição que d'ella se não despojou quando, de novo em Lisboa, se viu a braços com a agitação constitucional e a reacção absolutista.

São abundantes os exemplos da tolerancia de Dom João. O general bonapartista Hogendorp, antigo commandante em chefe de Wilna e fervente admirador de Napoleão, viveu tranquillo e isolado n'uma fazenda nos arredores do Rio, cultivando seus 20.000 pés de café, sem que jamais o incommodasse a policia ou deixasse o Rei de usar para com elle de toda a contemplação. O velho militar, que era uma das curiosidades da capital fluminense, costumava até receber frequentes visitas de diplomatas e outros estrangeiros, que o procuravam como a um homem de reputação e valor.

O episodio com o marquez de Loulé é o mais significativo. A' revelia condemnado á pena ultima por sentença dada em Lisboa a 21 de Novembro de 1811, dictada pelo crime de lesa-patria pois que pegara em armas com os Francezes e servira ás ordens de Massena, apezar de haver sido um mimoso do Regente, Loulé alguns annos depois, em 1817, decidiu-se a ir ao Rio implorar o perdão real. Recolhido á prisão como contumaz, ahi permaneceu treze mezes, mas foi em seguida solto, dando-se-lhe o novo Reino por menagem, e successivamente indultado, rehabilitado e restabelecido nas suas honras, mercês e bens, ficando em esquecimento o facto capital e sem effeito algum a sentença primitiva. Mais do que isto, readmittiu o Rei o fidalgo no seu serviço, dizendo ao seu sequito quando o ergueu do chão,

onde elle se prosternara: Foi o primeiro que se fiou no meu coração e se entregou nas minhas mãos. (1) Marrocos, espantado, communicava ao Pai (2) que o réo de alta traição fôra convidado para o Paço e já entrara de semana como camarista.

O academico Stockler, de cuja bocca ouvira o Rei o excelso elogio official da sua politica americana, era outro traidor perdoado. Chegara inesperadamente ao Rio uns seis annos antes, em 1812, dizia ironicamente Marrocos (3) que "para servir onde S. A. R. houvesse por bem empregal-o", não o vendo elle comtudo ir ao Paço e não tendo ainda beijado a mão do Principe. "Elle vive como em retiro fóra da cidade, inculca muito de sua conducta exemplar no tempo do intruso Governo, e publicou huma Obra—*Cartas ao Auctor da Historia Geral da Invasão dos Francezes em Portugal, e da Restauração deste Reino. Rio de Janeiro 1813. 4º*—em que pertende justificar-se com muita palavra ou parolada, assim como o seu Plano de Campanha com o Duque de Lafões, porem hé tão infeliz que cada vez se condemna mais, e se atola no lodo."

A bondade proverbial de Dom João VI, a sua *allgemein bekannte Herzensgute* como a chamava von Leithold (4), era tanto mais espontanea quanto nem se podia dizer fosse

(1) von Leithold, *ob. cit.*, onde se encontra narrado o caso com todos os pormenores.

(2) Carta de 8 de Setembro de 1818.

(3) Canta ao Pai de 28 de Setembro de 1813.

(4) von Leithold não alcançou todavia que o Rei lhe concedesse terras para uma fazenda; mas conta que a um conde d'Omervail que veio pela primeira vez ao Rio, especular por conta propria e alheia, n'um navio que se incendiou com toda a carga, salvando-se a custo e apoz muitos perigos a tripolação, fez o Rei presente de 18 contos, não tendo sido possivel conceder-lhe como projectava livre franquia aduaneira das mercadorias, trazidas em 1819, quando pela segunda vez veio tentar fortuna. Os escriptores estrangeiros são absolutamente unanimes em celebrar a natureza indulgente de Dom João VI.

estimulada por um calido sentimento religioso. Dona Carlota era devota, mas a Dom João pouco faltava de facto para ser no intimo voltairiano. Basta citar em abono do seu aborrecimento ao fanatismo o despacho do marquez de Aguiar ao ministro portuguez em Roma José Manoel Pinto, declarando que o governo do Principe Regente de Portugal não adheria absolutamente ao restabelecimento da Companhia de Jesus feita pelo Papa Pio VII por meio da bulla *Sollicitudo omnium,* "porquanto a côrte do Rio de Janeiro não fôra prevenida dessa deliberação pontifical e muito tinha a queixar-se das offensas da Companhia de Jesus, contra a qual Portugal tinha tido que adoptar medidas muito energicas." Propunha-se o Principe Regente conservar em pleno vigor o alvará de 3 de Setembro de 1759, que expulsara a Ordem, e as instrucções expedidas ao seu representante diplomatico junto á Santa Sé eram de não acceitar discussão, nem escripta nem verbal, sobre o assumpto (1).

Não se é impunemente do seu tempo, tempo de duvida e de negação, ainda que Dom João VI tivesse crescido n'uma côrte de exterioridades beatas e sob a auctoridade de uma Mãi e Rainha que a devoção levou á insania. Por outro lado, porém, era neto pelo pai de Dom João V, que fazia dos conventos de freiras o retiro dos seus atrevidos galanteios, e pela mãi neto do Rei que sustentara o anticlericalismo de Pombal (2), certo de que lhe aproveitava ao regalismo.

(1) Despacho de 1 de Abril de 1815, no Arch. do Min. das Rel.

(2) O Sr. Zephyrino Brandão acaba de publicar um livro em que pretende provar ter sido Pombal um espirito sinceramente religioso, o que todavia não exclue que, em holocausto ao Estado, houvesse despedido nuncio, expulsado jesuitas e até queimado o padre Malagrida.

O filho primogenito de Dona Maria, o pranteado Principe do Brazil Dom José, criado ao influxo de Pombal, Seabra e outros bons filhos do seculo XVIII, deixou lembrança das suas idéas adiantadas: Beckford d'ellas se espantou n'uma conversação privada que tiveram nos jardins de Queluz. Dom João era menos illustrado mas não seria menos intelligente que o irmão, e dava seu exacto valor á expressão tradicional de uma sociedade que era supersticiosa muito mais do que religiosa, sem esquecer que na França, igualmente povoada de templos e de mosteiros, congregados do Oratorio e seminaristas se tinham transformado da noite para o dia em convencionaes regicidas e desapiedados. Não havia que fiar tudo do freio religioso.

Dom João comprehendia no emtanto que a Egreja, com seu corpo de tradições e sua disciplina moral, só lhe podia ser util para o bom governo, a seu modo, paternal e exclusivo, de populações cujo dominio herdara com o sceptro. Por isso foi repetidamente hospede de frades e Mecenas de compositores sacros, sem que n'essas manifestações epicuristas ou artisticas se compromettesse seu livre pensar ou se desnaturasse sua tolerancia sceptica.

Aprazia-lhe o refeitorio mais do que o capitulo do mosteiro, porque n'este se tratava de observancia e n'aquelle se cogitava de gastronomia, e para observancia lhe bastava a da pragmatica. Na Capella Real mais gosava com os sentidos do que rezava com o espirito: os andantes substituiam as meditações. Era o seu grande prazer a musica; como a gulodice o seu peccadilho, e si uma e outra revestiam a forma ecclesiastica, a razão estava em que as fazia forçadamente assumir tal aspecto o caracter dominante da sociedade portugueza do tempo, freiratica e voluptuosa.

Aos monarchas tibios de fé catholica e convencidos das excellencias do despotismo esclarecido e magnanimo, como Carlos III d'Hespanha e José II d'Austria, tinha Dom João por modelos, e nenhum d'esses, affeiçoados como eram aos progressos materiaes e despidos de preconceitos ultramontanos, perdia seu tempo com ladainhas ou se entregava ingenuo nas mãos de um confessor astuto, que assim vinha a possuir a realidade do poder. Para mandar, El-Rei bastava; para executar e mesmo aconselhar, uns poucos de competentes; para obedecer, a grande massa que se fazia necessario trazer satisfeita, interessando-se por ella, activando-lhe o bem estar, proporcionando-lhe até vaidades para não ter que lhe supportar caprichos.

E quando estes pela força das cousas surgissem e não bastassem para contental-os as commendas, os titulos, as promoções, as honrarias, os beneficios e as festas, que remedio senão contemporizar, acceder, afagar, para não perder tudo, para conservar o essencial ? Monarcha que assistira a tantas provações de outros e vira até rolar do cadafalso a cabeça de um, devia, si fosse sensato, dar-se por satisfeito com preservar a sua corôa ainda que marcada. O manto sobre os hombros agasalhava sempre e parecia sempre decorativo, quando mesmo o arminho fosse falso e o velludo de algodão.

CAPITULO XXV

O ESPECTACULO DAS RUAS

Nunca, como em tempo de Dom João VI, foi a côrte do Rio de Janeiro tão animada, nem as suas ruas tão pittorescas. Formigavam n'ellas typos hoje desapparecidos e que eram representativos de outros costumes e de outras idéas, os andadores das almas e pedintes de irmandades por exemplo, com suas opas verdes, escarlates e azues, extendendo aos transeuntes e abrindo debaixo das janellas os largos saccos vermelhos que traziam cozida a imagem do Santo ou da Virgem, gravada n'uma pesada chapa de prata; ou os cumpridores de promessas devotas, tirando por humildade christã e não por necessidade esmolas para uma missa em acção de graças.

As superstições continuam a florescer na nossa capital fluminense — um recente e curioso inquerito sobre as religiões do Rio o demonstrou, exhibindo nomeadamente em toda sua crueza as grotescas e terriveis superstições negras —mas não mais se ostentam como quando percorriam a cidade os vendedores de arruda, que todas as negras compravam para se preservarem de feitiçarias; ou se dava em cheio

com um ruidoso funeral de filho de rei africano (o qual continuara na escravidão a exercer prestigio e auctoridade sobre os ex-vassallos de seu pai), cujo cadaver fôra velado por deputações das differentes nações da Costa, e se transportava n'uma rede, precedida de um negro atirando foguetes e bombas e de outros executando em todo o percurso cabriolas pelo chão, e seguida de uma multidão côr de ebano, em parte silenciosa, lugubre e burlesca a um tempo, em parte tangendo instrumentos exquisitos e entoando cantigas estridentes.

Era sobretudo a população de côr que emprestava á capital do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves o seu aspecto estranho e unico na monarchia, compartilhado é claro pelas outras cidades do littoral brazileiro. Em Lisboa, não obstante o forte contingente africano, predominavam os brancos; nas possessões d'Africa os negros estavam quasi sós; no Rio de Janeiro era que se equilibravam em numero descendentes de Europeus e de Africanos, avolumando-se constante e simultaneamente ambas as correntes com a enxurrada de reinóes attrahidos pela côrte e as levas de escravos arrebanhados pelos negreiros.

As numerosas e impressivas lithographias que acompanham o texto das obras de Debret e de Chamberlain, e que são a mais completa e interessante documentação artistica da residencia americana de Dom João VI, fornecem uma idéa bastante precisa do que era o carnaval perpetuo d'essa cidade sob muitos aspectos ainda colonial, sob outros, não menos abundantes, exotica, e apenas cortezã por algumas, mais raras, feições.

Daria occasionalmente esta ultima nota uma traquitana de desembargador da Casa da Supplicação, com sua béca

de seda negra e ao pescoço o collar carmezim de Christo, ou a sege de um ministro d'Estado, escoltada pelos correios a cavallo, de farda azul com gola e punhos vermelhos agaloados de ouro, botas altas e chapeu armado de oleado. Muito mais frequentes appareciam no emtanto outros espectaculos, menos aristocraticos. Ora seria um baptizado de negros novos, com seus padrinho e madrinha de côr, espaventosamente vestidos; ora um casamento de mucama e copeiro de casa de tratamento; ora um enterro de anjinho preto, cujo corpinho, quando o permittiam as posses dos pais, era levado n'uma vistosa cadeirinha adrede alugada, ou pelo menos carregado sem acompanhamento n'um singelo taboleiro, com flores artificiaes espetadas nos quatro cantos.

Aos enterros dos negros adultos concorriam sempre um mestre de cerimonias de vara na mão e transudando importancia, um rufador de caixa-tambor e algumas carpideiras que psalmodiavam e batiam palmas para acompanharem o rhythmo do pranto. Si de todo era destituida de bens a gente do morto, o corpo expunha-se na rua dentro da rede mortuaria, afim de recolher os obulos dos viandantes que permittissem a inhumação, a qual sempre custava alguma cousa. Não havia risco de ficar um cadaver insepulto, porque a caridade dos proprios negros se manifestava infallivelmente para com os fallecidos irmãos desvalidos.

Semelhantes cortejos, festivos ou funebres, de continuo os offerecia a cidade no seu ar pronunciadamente africano, que foi perdendo depois da abolição do trafico, da progressiva extincção dos negros da Costa, do augmento da immigração européa e da diluição dos mestiços na população branca, ganhando de todo, senão a côr, os modos e o aspecto geral e uniforme do resto da gente. N'outros tempos, porém, desem-

penhavam os pretos papel muito consideravel na vida quotidiana da cidade, na sua existencia economica e na sua existencia domestica, e si por um lado se achavam então mais perto, pela constante importação dos seus contingentes, da primitiva selvajaria, por outro tinham basto ensejo de dar largas a todas suas qualidades de dedicação e affectividade.

Como, sem faltar á verdade de uma reconstrucção litteraria, expulsar do tablado fluminense da epocha esse mundo animado de barbeiros ambulantes armados de medonhas navalhas, cesteiros vendendo os samburás que teciam, mercantes de gallinhas, de caça, de palmitos, de leite, de capim para forragem, de milho, de carvão, de cebollas e alhos, de sapé para colchões, quitandeiras de angú e café, carregadores, conductores de carros de bois que chiavam desesperadamente pelas ruas sem calçamento ou guarnecidas de lages, puxadores de carretas com fardos, quatro adiante e dous atraz empurrando, á moda japoneza ? Na propria rua do Ouvidor, que já armava pretenções a elegante, abundaram os barbeiros pretos até algum tempo depois da chegada da familia real, quando alli se estabeleceu, com suas pomadas e loções perfumadas, o cabelleireiro da côrte Monsieur Catilino, e abriu loja a costureira da moda, Madame Josephine.

Assim perpassava o incessante movimento popular de negra algazarra e negra alegria, que variavam raras carruagens e menos raras cadeirinhas, particulares ou de aluguel, de que costumavam utilizar-se com muito garbo as mulatas da vida airada, inculcando-se a si e ao seu luxo. Os palanquins em que se pavoneavam estas sacerdotizas do amor fusco tinham, muitos d'elles, a coberta toda enfeitada de es-

culpturas douradas e fechavam-se dos lados com pesadas cortinas de velludo e seda, bem agaloadas (1).

Afóra esse bulicio normal, as ruas do Rio de Janeiro mais vida ainda tomavam amiudo com as funcções do culto, entre as quaes primavam as procissões, que eram repetidas, fornecendo occasião e pretexto para as elegancias femininas e as pompas das irmandades. Debret enumera e descreve sete principaes: a de São Sebastião, a 28 de Janeiro, oito dias depois da festa do padroeiro da cidade; a de Santo Antonio na quarta-feira de Cinzas; a do Senhor dos Passos, na segunda sexta-feira da quaresma; a do Triumpho, na sexta-feira que precede o domingo de Ramos; a do Enterro, na sexta-feira santa; a do Corpo de Deus, e a da Visitação, a 2 de Julho, todas com o seu infallivel cortejo de soldados de barretina dependurada do ante-braço, estandartes e guiões religiosos, congregações sacras e leigas, musicos e cantores da Real Capella, camaristas e outras pessoas gradas, inclusive os mais elevados figurões da côrte, nos seus uniformes bordados.

Passavam os prestitos ao som das musicas, dos canticos e dos foguetes por entre multidões compactas que acudiam por devoção e por prazer, havendo sempre n'esses dias um farto negocio de doces e bolos com que lucravam as negras quitandeiras, e um grande commercio de balas, cuja lojinha mais reputada e afreguezada ficava á rua da Ajuda.

Na procissão de São Sebastião o orago ostentava a fita e placa em diamantes de commendador de Christo, cuja patente recebera e cuja tença era applicada ao custeio da sua capella. Mais brilhante e vistosa desfilava porem a de

---

(1) Debret, *ob. cit.* von Leithold cala de que côr eram as *Freudenmadchen* da primeira classe na sua expressão, de que dá noticia.

Santo Antonio, que sahia do convento dos franciscanos, com um sem numero de imagens e grupos resplendentes no meio das gazes de ouro e prata simulando nuvens illuminadas pelos raios do sol, donde espreitavam curiosamente o mundo rostinhos de cherubins.

Tudo no cortejo era rico e apparatoso, contrastando com a pobreza regulamentar da Ordem: os anjinhos de saias tufadas de bailarinas, carregados com os adereços de familia; os andores recobertos de velludo carmezim franjado de ouro; as velas, obras primas dos cerieiros, com flores de mil cores, aves fantasticas e cabecinhas aladas; as enormes estatuas vestidas de sedas claras e paramentadas de joias. Com os santos populares, que eram muitos, incluindo o preto São Benedicto, alternavam um rei, uma rainha, um papa com seu sacro collegio de cardeaes e São Luiz Rei de França transportando os trez cravos e a corôa de espinhos, mas, sem respeito algum pelas tradições dos alfaiates medievaes, regressando da cruzada com um fato do seculo XVII, cabelleira de medico de Moliere e mantéo estrelado de magico.

A procissão dos Passos era toda de uma tonalidade roxa. A imagem carregava-se na vespera á noite para o templo donde tinha de sahir o prestito afim de voltar á primitiva egreja, e alli affluia a população inteira a beijar o pé machucado e ferido do Senhor. Cada anno repetia-se com a mesma concorrencia a cerimonia devota, que offerecia um ponto de reunião e ensejo para exhibição de vestuarios e exercicios de namoro.

As procissões constituiam, com as noitadas já tradicionaes e um tanto abandonadas do Passeio Publico e as representações no theatro, as grandes para não dizer unicas distracções fluminenses no tempo d'El-Rei Dom João VI,

mas nada se comparava, pelo encanto na união do mystico e do profano, áquelle beija-pé da segunda sexta-feira da quaresma. Sobresahiam na multidão as mulheres. Velhas e moças, fidalgas, burguezas, mucamas e prostitutas, todas corriam a prosternar-se na capella e todas faziam alarde de garridice igual: as prostitutas de corpetes de sedas vivas, saias de cambraia da India ou de renda sobre um fundo de seda, meias de seda branca e sapatos de côres variadas. Ao sahir para refazer em sentido inverso o trajecto da noite anterior, ia o andor rodeado de lanternas de metal dourado na ponta de longas hastes, levadas por pessoas de distincção, e guardado por archeiros do Paço com suas alabardas e no seu uniforme peculiar, ainda hoje usado pelos de Portugal.

Na procissão do Triumpho figuravam todos os passos da Paixão de Christo, e Nossa Senhora das Dôres com o coração golpeado por sete espadas gottejantes de sangue. Na do Enterro misturavam-se penitentes sombrios, de capuz cobrindo toda a cara, apenas com orificios nos lugares dos olhos, e soldados romanos armados de ponto em branco, sob o commando de um centurião de capacete descommunal. O corpo de Jesus, coberto por um lençol franjado de ouro, era seguido de uma Magdalena de carne e osso, representada, em homenagem por certo á moral, por um mancebo vestido de mulher.

A procissão do Corpo de Deus, bem viva ainda na lembrança popular, assemelhava-se sem tirar nem pôr a uma mascarada, comprehendendo São Jorge a cavallo, o homem de ferro, picadores e cavallos ricamente ajaezados da Real Casa, musicos negros de vestes escarlates, atiradores de foguetes: uma palheta de côres oppostas nas pelles e nos estofos, uma galeria de trajos de estylos e feitios os mais diversos,

uma combinação espaventosa de setins e velludos, ornatos de ouro e prata, brocados raros e fitas garridas.

O ultimo dos prestitos religiosos sahia da Capella Real levando a imagem da Virgem e encontrava-se a meio caminho com a irmandade da Misericordia transportando Santa Isabel, mãi de São João Baptista. Dava-se então na rua e ao natural a scena da Visitação: as duas imagens tocavam-se e beijavam-se, seguindo juntas para a Misericordia onde, reunida no interior da egreja a directoria d'esta instituição pia, cuja opulencia e extensiva caridade acreditariam qualquer sociedade, prestava conta publica da sua gerencia annual.

Esta procissão da Visitação era a festa municipal por excellencia, empunhando os camaristas o pallio, precedidos dos vereadores, maceiros e outros officiaes do Senado. Qualquer das festas, porém, significava o templo da sua celebração todo enfeitado pelos armadores com pannos de damasco carmezim, galões de ouro e prata e guarnições de gaze prateada; illuminado pelos cirios dos castiçaes e velas dos candelabros, que faziam brilhar os vasos dourados, as cercaduras trabalhadas dos altares e os resplandores dos santos; perfumado pelas hervas e ramagens espargidas sobre os tapetes ou sobre as lages, e pizadas pelos magotes de fieis que se apinhavam presos de curiosidade, avidos de distracção ou sacudidos de fervor religioso.

Fóra das egrejas, as festas do culto traduziam-se por outras muitas manifestações, invariavelmente ruidosas e joviaes. Eram o foguetorio caracteristico dos prestitos e arraiaes portuguezes; os animados leilões de prendas em beneficio do padroeiro; as cantigas e danças variadas de gentes de variadas origens, casando-se o fandango com o batuque. Das

janellas, nas ruas percorridas pelo cortejo, pendiam as colchas de damasco da India e de seda da China e os pannos de velludo debruados de ouro sobre que se debruçavam princezas e damas da côrte com turbantes de gaze, diademas de brilhantes e grandes plumas no toucado, e senhoras abastadas enfarpeladas de seda, decotadas á luz do dia e pesadas de joias. As ruas juncavam-se de palmas e folhagens e, depois do sol posto, aclaravam-se com as velas de sebo colgadas pelas armações de latão nas fachadas das casas, com espelhos por traz para lhes reflectir a fraca chamma. Por essas ruas, decoradas e clareadas, se escoava n'um rumor prazenteiro a assistencia congregada de longe para a funcção.

Para as mulheres essas festas, então, tinham o melhor dos attractivos. Para as fluminenses tafulas da epocha as procissões equivaliam ao que para as parisienses de hoje são as corridas de Longchamps: o lugar e o momento de estrearem novos vestidos e arvorarem novas galas. Para as que não eram secias, sempre havia o encanto de um luxosinho a mais, quando não de um namorico. O espectaculo mesmo em si era tão apurado e decorativo que, com todos seus preconceitos britannicos e protestantes, não poude Henderson deixar de observar que o effeito attingido devia qualificar-se de imponente *(the general effect of the whole was very imposing)*.

Uma procissão diaria nas ruas do Rio de Janeiro ou de qualquer outra das nossas cidades coloniaes, era a do Viatico, o conhecido *Nosso Pai*, levado aos moribundos e doentes debaixo do pallio ou da umbella, segundo o acompanhamento ia mais ou menos luxuoso. Ladeavam o sacerdote os irmãos do Santissimo, de opa vermelha, um tangendo a campainha sem parar, outros alçando a cruz e os castiçaes. A

estes se aggregava um sem numero de devotos entoando a ladainha e assim fazendo acompanhamento vocal á musica militar, de trombetas ou de tambor e pifano segundo a arma, que precedia a guarda chamada do posto mais proximo, e marchando com as espingardas em funeral e a barretina na mão ou segura ao braço pela correia do queixo.

Todas as egrejas repicavam á passagem do cortejo sagrado, o qual, no caso de chuva, se reduzia occasionalmente a uma sege a passo, conduzindo o sacerdote o ciborio e o sachristão a cruz e uma lanterna de prata, e indo ao lado do carro um negro a pé, tocando a sineta. No caso de ser o enfermo que esperava o sacramento membro da familia real ou empregado da real casa, o padre era transportado n'um coche do Paço com criados de libré, a cavallo, para carregarem os tocheiros e tangerem a campainha que provocava as orações e evocava no espirito dos transeuntes ajoelhados uma sympathia dolorida.

Menos frequentemente do que os sequitos religiosos, percorria as ruas da cidade o bando municipal proclamando aos habitantes algum acontecimento, auspicioso ou luctuoso, occorrido na côrte. Formavam-no os meirinhos a cavallo, os almotacés (1), os vereadores vestidos de negro com gola e punhos de renda branca e chapéo preto de plumas brancas, montados em animaes ajaezados, empunhando o estandarte desfraldado, e varias pessoas de posição em grande uniforme, nas suas carruagens, precedendo o prestito a cavallaria da policia e seguindo-o a musica de um regimento da milicia.

Outros muitos espectaculos curiosos offereciam ainda as ruas do Rio de Janeiro, muito concorridas não só de negros e mulatos, como de grande numero de ciganos, vindos

(1) Juizes verificadores dos pesos e medidas.

não se sabe bem donde, de Hespanhoes do Prata, fugidos á guerra civil, e de marinheiros estrangeiros, inglezes sobretudo, desembarcados dos numerosos vasos de guerra e navios mercantes. Entre os nacionaes da melhor classe a vista era interessante da variedade de modas, espelho da variedade de opiniões, trajando uns á antiga, de chapéo armado e espadim. outros á ingleza, sem cabelleira, de meias botas, longa sobrecasaca e chapéo de castor.

A nota popular era entretanto a mais divertida sempre. Um dos folguedos mais animados dos tempos coloniaes costumava ser, no sabbado santo, a queima do Judas, representado por uma figura grotesca, cavalgada pelo diabo em pessoa e que, recheada de bombas, se fazia explodir e se despedaçava ao romper da alleluia, por entre o enthusiasmo da multidão.

Depois da chegada da côrte, este divertimento ruidoso foi prohibido para evitar ajuntamentos que por muita jovialidade se podiam facilmente tornar desordeiros. E bem avisado andou o Intendente geral da policia, pois que no sabbado santo de 1821, trez dias antes do embarque da côrte para Lisboa, um magote compacto de arruaceiros enforcou e queimou em effigie a céo descoberto, em vez do Judas tradicional, alguns personagens conspicuos da administração, entre elles o proprio Intendente geral e o commandante militar da policia. Com esta variante nos *traidores* immolados, recomeçou aliás o divertimento sem nada perder da sua popularidade.

Continuara porém a effectuar-se sob Dom João VI a conhecida mascarada do imperador do Espirito Santo, com que contrastava a tocante cerimonia do bodo aos presos, que não eram então sustentados pelo Estado mas tão sómente pela caridade publica, atirando-lhes esmolas os tran-

seuntes e mandando-lhes diariamente a irmandade da Misericordia, pelos calcetas destacados para esse serviço de abastecimento, sopa e farinha. O grande jantar da festa de Pentecostes era comtudo levado processionalmente de vespera á prisão, em carroças atochadas de comestiveis, pelas irmandades do Santissimo com seus estandartes erguidos, musica e grande acompanhamento.

A clemencia do Rei, denotando-se pelas constantes commutações de penas ultimas, raramente permittiu ao contrario que durante sua estada no Brazil cruzasse as ruas da capital o sinistro prestito dos condemnados á morte. Refere Debret que em quinze annos de residencia no Rio apenas assistiu a duas execuções, uma d'ellas já sob o Imperio e politica, tendo sido preciso que se desencadeiassem as ferozes paixões partidarias para que uma outra revolução pernambucana, a de 1824, offerecesse pretexto a Dom Pedro I para fazer por assim dizer reviver, com o cortejo dos sentenciados d'Estado, um espectaculo quasi desapparecido do theatro fluminense.

Bem lugubre aliás a scena. Caminhava o réo de alva, os pés descalços, o crucifixo nas mãos ligadas e a corda no pescoço, com as duas pontas para traz seguras, assim como a cauda da alva, por um dos dous carrascos, negros acorrentados. Sustentavam o misero seus confessores e guardava-o a irmandade da Misericordia, que tomava conta do cadaver, para lhe dar sepultura, depois que o atiravam abaixo da forca, onde elle se balouçara espectral, de capuz puxado sobre o rosto, cavalgado nos hombros por um dos algozes, para fazer peso, no momento em que a corda se enrolava e o nó se apertava. . . .

Quando o corpo era de um condemnado pelo crime de parricidio, cortavam-se-lhe a cabeça e mãos para ficarem expostas ás vistas do publico aterrado e á voracidade dos urubús.

A falta de segurança, effeito da alteração da vida collectiva, não da commiseração regia, convertera-se n'uma das feições peores da existencia fluminense. Os escriptores estrangeiros do começo do reinado americano de Dom João VI a não mencionam, ao passo que os do fim a relatam demoradamente. Os assaltos nocturnos tinham-se tornado communs. Conta von Leithold — a quem d'outra vez, quando ausente, arrombaram os ladrões a porta e carregaram toda a bagagem, inclusive o seu uniforme de capitão de hussards — que regressando uma noite a pé do theatro, foi perseguido por uma quadrilha de negros armados, devendo a salvação á pusillanimidade dos atacantes mais do que ao proprio sangue frio, pois que, embora mostrando disposição de defender-se, deixara dominar-se pelo terror.

Queixando-se elle no dia immediato do occorrido ao cunhado, Silvestre Pinheiro Ferreira informou-o de que nas noites precedentes a policia recolhera á cadeia não menos de 300 individuos de côr, cada um dos quaes tinha sua faca e que facilmente passariam de vagabundos a aggressores. Seis annos antes de von Leithold, já Marrocos escrevia ao pai (1) que cidade e suburbios andavam infestados de ladrões, cujas proezas começavam logo á bocca da noite, accommettendo transeuntes, pilhando casas e muitas vezes completando o roubo pelo assassinato (2).

(1) Carta de 28 de Setembro de 1813.

(2) "Em 5 noutes, diz Marrocos, contarão-se em pequeno circuitos 22 assassinios."

"Tem sido tal o seu descaramento que até avanção a pessoas mais distinctas e conhecidas, como foi o proprio Chefe da Policia; o chefe de Divisão José Maria Dantas recebeu por grande favor duas tremendissimas bofetadas por cahir no erro de trazer pouco dinheiro, depois de lhe roubarem o relogio, etc. Alem d'isto tem degolado varias mulheres, depois de soffrerem outros insultos; o que tudo tem dado que fazer ao Corpo da Policia, e não sendo este sufficiente para as rondas e patrulhas, multiplicadas em todas as ruas, o Intendente mandou armar e apontar todas as Justiças de paisanos para ajudarem as da Policia; mas os pobres Aguazis até já forão accommettidos e insultados pelas grandes quadrilhas de ladrões, que lhes tem dado coças. Com effeito grande numero d'elles forão já presos, e estão bastantes sentenciados a pena ultima, dos quaes vão amanhã 3 para o Oratorio. Faz-se agora hum novo recrutamento mui rigoroso em consequencia daquelles successos, e para se augmentar o Corpo de Policia e os outros Regimentos; pois o caso está muito serio, por não poder-se andar na rua muito tarde. Eu recolho-me ás oito horas da noute e nunca as minhas digressões se extendem para longe, mas só se limitão a casa de Feliciano palestrar com o meu Velho Padre Mazzoni."

Na carta de 8 de Junho de 1818 referia Marrocos continuar a perseguição aos ladrões e assassinos, tendo havido em Abril 28 mortes violentas: o que mostra que de pouco ou nada valeram as providencias tomadas e que o mal era grave. Maler confirma (1) que os assassinatos na cidade e arredores se tinham tornado frequentissimos e muitos com circumstancias barbaras. A policia chegava a prometter recompensas

(1) Officio de 24 de Julho de 1818.

a quem descobrisse os malfeitores, não surtindo as mais das vezes effeito o recurso. Comtudo, á data do officio de Maler, havia 83 individuos presos e condemnados á pena capital por homicidio, alguns até reincidentes, sem que se lhes applicasse a sentença por falta de assentimento real.

Em condições taes de inseguridade, não é de admirar que reinasse na capital, senão um terror negro, uma apprehensão bastante forte de um levante da gente de côr. Os atrozes feitos de São Domingos estavam ainda frescos nas memorias e no proprio Brazil, na Bahia, se dera "um grande tumulto de negros" que causou grande susto e teve sua importancia. Dos historiadores penso ser Handelmann o unico que lhe faz referencia, mas a correspondencia de Marrocos (1) supprc uma vez mais a falta e indica que o Rio ouviu com temor a relação do occorrido em São Salvador.

".....: elles matarão muitos brancos, e alguns erão Negociantes; alguns soldados tambem forão mortos, assim como outros Negros, que não querião associar-se ao tumulto. Lançarão fogo a muitos Engenhos, aos Armazens da pesca da Balêa, e a mil outras partes, de maneira que se affirma que só a Fazenda Real perdera mais de 300$ cruzados. He muito para se temerem alli estes acontecimentos; porque tem os Negros a boa circumstancia de não se unirem nas suas senzalas e ranchos, senão os filhos da sua mesma terra, e não acompanhão, nem contrahem amizade com outros; e como he immensa a variedade de Nações delles (2), não se unindo ellas, vem a ser os ranchos de cada huma pouco numerosos; isto succede aqui no Rio de Janeiro, onde entrão Negros de todas as Nações, e por isso inimigos huns

(1) Carta ao Pai de 15 de Março de 1814.

(2) E' preciso ter presente que nas escravarias de então tão numerosos eram os negros creoulos quanto os africanos.

dos outros. Porem na Bahia por huma inclinação natural dos habitantes, entrão só Negros da Costa da Mina, e mui poucos de alguma outra Nação, sendo por esse motivo todos elles Patricios, companheiros e amigos; e em qualquer desordem, ou tumulto, todos são unanimes, como neste se acharão, e só matarão os que não erão seus Patricios. A muita liberdade, que o Governador lhes tem dado, e o pouco caso que faz das suas desordens, julgando-os incapazes de emprezas grandes, produzirão talvez esta explosão, que ha de ficar em lembrança: com effeito conseguio-se prender 10 Negros e os mais, que erão em grande numero, fugirão para o matto, e alli se embrenharão."

Si á noite inspiravam pavor, de dia recobravam as ruas do Rio de Janeiro a sua alacridade, pois que de todo tempo e n'aquelle especialmente foram, ao que parece, concorridas, alvoroçadas e barulhentas. Pelo calçamento de pedra extrahida dos grandes morros de granito que expõem ao sol coruscante os seus flancos nús, e pela estreiteza das bitesgas que, apoz semanas de secca, se cobrem de um pó fino, que acinzenta a atmosphera, como que n'aquellas ruas resoam dobrado todos os ruidos. Alarido maior do que as recuas de mulas ariscas galopando atraz da *madrinha* e tangidas dos lados da cidade nova pelos tropeiros paulistas armados de chicote, ou do que os bandos de negros ganhadores transportando fardos e sempre entoando cantigas que só interrompiam para se persignarem diante de cada retabulo de santo ou das almas do purgatorio, faziam porém pelas raras praças e numerosas viellas ou estradas, os batedores e cadetes que precediam e rodeavam as carruagens reaes, compellindo os estrangeiros — os nacionaes não ousariam esquivar-se á usança — a desmontarem das suas cavalgaduras ou apearem-se

dos seus carros para saudar, de chapéo na mão e dorso curvado, o augusto passeante.

A residencia da familia real tivera tambem por effeito addicionar um elemento novo e precioso ás antigas diversões e folganças da colonia, e vinha a ser o espectaculo das festas de côrte, das quaes o anterior viver dos vice-reis mal podia dar uma idéa. Não eram tanto as paradas militares, as procissões religiosas, os Te-Deums e requiems nas egrejas, as luminarias e fogos de artificio agora empregados para celebrar os anniversarios das pessoas reaes ou festejar a chegada de novas felizes da guerra peninsular, o que excitava a curiosidade e despertava a admiração, como eram as cerimonias peculiares á monarchia. A população do Rio de Janeiro nem podia bem imaginar o que deviam ser os cortejos esplendidos da realeza em toda sua pompa legendaria. Entretanto entraram taes cortejos de subito a surgir para sacudir o torpor da pacata cidade ao mesmo tempo que lhe emprestavam feições bem accentuadas de elegancia, de distincção e de luxo.

CAPITULO XXVI

AS SOLEMNIDADES DA CÔRTE

Aos poucos fôra a côrte emigrada refazendo seu ambiente de etiquetas. O desembarque em 1808 tinha sido jubiloso e cordial na sua feição antes popular do que nobre, mas relativamente modesto nas suas galas. Em 1817, porém, já a Archiduqueza Leopoldina veio da nau para terra na galeota esculpida e dourada, remada por cem homens, e foi transportada com os sogros e o noivo, do Arsenal de Marinha (1) para a Capella Real onde se celebrou o consorcio, n'um coche de gala, como os de D. João V, pomposo e puxado a quatro parelhas de cavallos morzellos, de pennachos vermelhos e mantas de velludo bordado a ouro. Dous outros coches eram destinados ás Altezas Reaes e uma porção mais, vindos quasi todos de Portugal, (2) aos dignitarios e

(1) Para o desembarque no Arsenal mandaram os officiaes da armada erguer na ponte um enorme arco de triumpho com pilastras esguias, grinaldas e allegorias, o qual se pode ver reproduzido n'um dos quadros de Debret conservados na Escola de Bellas Artes.

(2) Em 1811, para a inauguração do novo templo da Candelaria, serviu-se o Principe Regente pela primeira vez, segundo diz o Padre Luiz Gonçalves dos Sanctos, do coche que *mandára vir* de Lisboa, o que leva a crer que até ahi usou as modestas carruagens que lhe podia haver fornecido a colonia. Escreve o padre que até por esse motivo concorreu muita gente a presenciar a passagem do real cortejo. Nas contas da legação em Londres figuram todavia em 1810

fidalgos da côrte que assim passara a reviver no fausto de Lisboa.

As festas do casamento do Principe Real foram, dentro dos recursos de grandeza do novo Reino, á altura do acontecimento e dos nubentes. Para dar brilho ao enlace da Infanta Maria Theresa, em 1810, já havia a Côrte envidado o melhor dos seus esforços, ordenando touradas e cavalhadas—que não importavam comtudo em novidade para a colonia, onde pelo menos as cavalhadas constituiam um folguedo nacional—n'uma praça (1) adrede construida no Campo de Sant'Anna com 348 camarotes, recita de gala, decorações publicas e illuminações. Os artistas nacionaes eram ainda insufficientes em pericia para o gosto das ornamentações, para as quaes começariam em 1817 a ser postos em contribuição os talentos dos artistas mandados vir de França para

---

deus coches e arreios remettidos para o Rio, que custaram 835 libras esterlinas. Era a legação que occasionalmente satisfazia as encommendas da côrte, quer fossem livros de mineralogia para Linhares, quer fossem lenços de seda para o pescoço do Regente, aos quaes Funchal mandava carinhosamente applicar almofadinhas de cambraia de linho em vez de algodão, por causa do clima, escrevia elle. As contas trimensaes appareciam avultadas, geralmente entre 1.000 e 2.000 libras afóra salarios; não tanto por aquellas encommendas, que eram raras, como pelas muitas despezas extraordinarias da missão. Uma funcção na legação, por exemplo, custou 120 libras; o Te-Deum pela chegada da familia real á Bahia importou em 163 libras; as luminarias pela chegada ao Rio 170 libras. A capella da legação constituia uma despeza permanente, com seu capellão e a musica, a que se pagava umas 160 libras por anno. As repetidas viagens de Funchal a Worthing, Plymouth, etc., figuravam como outra parcella importante dos gastos, nunca sendo inferiores as despezas a 100 libras e passando frequentemente de 200 uma excursão maior ou mais demorada.

Os coches de gala de Dom João VI foram restaurados em 1817 pelo pintor portuguez Manoel da Costa e Dom Pedro lhes addicionou um mais, fabricado em Pariz para o Rei José Napoleão e que não chegara a ser usado nem sequer remettido para Madrid.

(1) Nos ultimos tempos da estada no Rio da côrte de Dom João VI, esta arena preparada para touradas á portugueza servia de circo onde trabalhava com grande successo uma companhia de acrobatas e funambulos inglezes, acudindo a população a rir estrepitosamente com os tregeitos dos palhaços, applaudir os maravilhosos exercicios equestres de Mr. Southby e extasiar-se deante da corda bamba e dos equilibrios de Mrs. Southby.

a projectada Academia. Não obstante, no dizer do minucioso e indulgente chronista Padre Luiz Gonçalves dos Sanctos, correram soberbas as festas organizadas com os meios de que dispunha o senso esthetico da colonia, antes de que os estrangeiros introduzissem no Brazil o sentimento artistico de que careciam mesmo, para lhes dar relevo á uncção religiosa, os pintores de telas para egrejas que, com a animação a tudo emprestada pela côrte, deram em descobrir suas vocações, achando-lhes destino nas decorações de novos templos e no embellezamento dos já existentes.

E' verdade que Luccock, mais viajado e mais desabusado que o padre, considerou pueris e absurdas as festas de 1810, o que parece mais exacto. Nenhum ridiculo haveria, póde crer-se, no bando que sahio a ler á população o edital da Camara contendo a nova do consorcio e o convite ao jubilo nacional, com a comitiva dos officiaes do Senado, montados e deixando fluctuar suas capas bandadas de seda branca e seus chapéos de plumas brancas, e o sequito dos criados do Paço conduzindo pela redea ginetes ornados de fitas e pennachos, e tres azemolas carregando fogos de ar. Tampouco seria ridiculo, pizando as ricas alcatifas da Persia que cobriam o estrado dando passagem do Palacio para a Capella, o cortejo nupcial, o primeiro da realeza brazileira, formado nas salas forradas de damasco, sob os lustres de crystal, e desfeito á porta onde o aguardavam bispo e cabido paramentados de branco, para de novo se constituir á luz das tochas empunhadas pelos moços da camara e ao som das salvas e descargas que abafavam os instrumentos de sopro das musicas regimentaes.

Onde resumbrava o mau gosto era na fachada de architectura erigida fronteira ao mar e representando um fundo

de jardim, com um grande e bem moldurado painel encerrando os retratos de Dom João e de Dona Carlota encimados por um genio—o da concordia provavelmente—e mais abaixo, sob a protecção do hymeneu coroado de rosas, outro painel com os retratos dos noivos. Descreve miudamente o chronista os pedestaes de bem fingida pedra dos medalhões, os emblemas, os escudos, os versos allegoricos, os golphinhos, os vasos de flores postos no alto da estructura, e a impressão que nos fica de todo esse complicado vergel architectonico é a de uma balaustrada "com bambolinas de velludo carmezim com forro de arminho."

Do drama *Triumpho da America* dado na recita de gala, nada nos permitte hoje julgar, mas as danças de Africanos no terreiro do Paço "com estampidos de gyrandolas e fogos imitando salvas de artilheria e fogos rolantes de mosquetaria", misturados de rodas e valverdes de São João, e as cavalhadas de mascarados em quatorze pares com divisas encarnadas e azues sob forma de listões pendentes do hombro, precedidos de trombeteiros montados, e trotando, galopando, caracolando, com tochas na mão, depois esgrimindo e descarregando pistolas, deviam produzir uma sensação mixta de quadrilha de circo e marcha nupcial allemã.

O cumulo do burlesco attingiram, porém, as festas, commemorativas ainda da boda, celebradas mezes depois, e que de certo procrearam o carnaval fluminense. Duraram sete dias na praça do Campo de Sant'Anna e, para amostra do que foi o desfilar de carros allegoricos, basta referir que o primeiro, o dos mercadores, figurava um monte coroado pela estatua da America de arco, aljava, cocar e saiote de plumas, cercada de indios, quadrupedes e passaros assomando dentre as hervas e flores, donde tambem brotavam esguichos

que aguavam a praça. Havia nos outros carros, offerecidos pelos ourives, negociantes de molhados, latoeiros, carpinteiros e outros como os denominariamos hoje syndicatos profissionaes, uma dança de Chins, uma ilha do Pacifico com seus indigenas, um castello donde emergia uma dança militar, um escaler de marujos remando e cantando antes de desembarcarem e bailarem, um grupo de ciganos com as mulheres nas garupas dos cavallos, até uma dança de homens disfarçados em macacos, dando saltos, fazendo caretas, executando cabriolas, até formarem a pyramide humana—*nil novi sub sole*—e o macaquinho do tope desenrolar diante da tribuna real... os retratos dos serenissimos consortes.

Parecendo pequeno o recinto onde, depois d'essas danças zoologicas e mavorcias, correram justas, escaramuçaram, perfizeram cortezias em ginetes da real casa cavalleiros vestidos de "casacas de fino belbute e acompanhados de serventes vestidos de setim das mesmas côres", e correram touros campeões e capinhas de melhor intenção do que experiencia, o carnaval trasbordou e n'uma gargalhada abraçou toda a cidade. Foram umas saturnaes decentes. Sahiram as allegorias, reboaram os cantares e desdobraram-se as danças pelas ruas, pelas quaes rodava um carro mais, engenhoso e monumental, figurando um brigue de guerra illuminado e salvando.

No Campo improvisara-se um passeio de palmeiras, engradando ramas entrelaçadas de plantas aromaticas as alamedas terminadas por arcadas de madeira, e levantando-se no centro uma peça de architectura onde se armara o fogo de artificio que dignamente rematou a serie de festas.

Por occasião do consorcio do Principe Real já não houve discrepancias na critica. Os estrangeiros, von Leithold no numero, recordam com louvor a bella ordenação do cor-

tejo nupcial, que ao som dos sinos e dos canhões percorreu a distancia do Arsenal á Capella sobre as ruas juncadas de flores e entre janellas adornadas de colchas. A' frente um destacamento de cavallaria, a que se seguiam os lacaios e palafreneiros do Paço em cavallos ricamente ajaezados, transportando dous d'elles os escabellos forrados de damasco vermelho para os noivos; atraz a musica da cavallaria; logo oito maceiros, os reis d'armas e arautos, montados todos e trajando de grande gala. Vinham depois a carro os conselheiros reaes, o mordomo-mór, os camaristas, acompanhados, coches e berlindas, de lacaios a pé. O estribeiro-mór, ou antes quem suas vezes fazia, precedia immediatamente o coche real, que escoltava o capitão da real guarda de archeiros e ladeavam os moços da camara, de cabeça descoberta.

Durante todo o dia resoaram as acclamações populares em frente ao Paço, onde, depois da cerimonia religiosa, se realizou o jantar de apparato, e á noite, por entre tochas accesas, sob arcos triumphaes e com geraes luminarias, retomou o cortejo o caminho do Arsenal para alcançar São Christovão por mar, n'uma flotilha caprichosamente illuminada a copinhos de cores.

Na vespera tinha ido o Conde de Vianna a bordo saudar a Archiduqueza, e mais tarde alli a visitaram todos os membros da real familia, já então sendo descripto como impressivo o espectaculo das embarcações empavezadas, com os marinheiros nas vergas dando vivas, emquanto batiam compassadamente a agua os remadores mettidos nas suas bellas roupas. A' noite, relata-se como feerico o aspecto de conjuncto das luzes do Arsenal, das pontes de desembarque e dos muitos navios, reflectindo-se nas aguas quietas da bahia.

Logo em Janeiro passou o anniversario da Princeza Real, sendo a data ruidosamente festejada com touradas, (1) danças de mouros e selvagens organizadas pelo mestre de bailados Lacombe no salão do theatro e fogos de artificio no jardim de São Christovão e no Campo de Sant'Anna. (2) Os indios eram parte obrigada e ainda seriam parte essencial do symbolismo nacional, mas no fogo de artificio por occasião da elevação do Brazil a Reino, vira-se o paiz depor o cocar e saiote de pennas e assumir a corôa e manto com que o brindara o Principe Regente.

De todas as festas reaes celebradas no Rio de Janeiro as mais solemnes e deslumbrantes foram, porém, as da acclamação de Dom João VI, em Fevereiro de 1818, com o seu seguimento em Outubro do mesmo anno. Para a funcção da acclamação foi que se levantou no largo do Paço, entre o Palacio e a Capella, a famosa varanda ou galeria que Debret desenhou na sua famosa obra, com as dezoito arcadas, os trophéos e as estatuas da decoração, e ao centro a tribuna em projecção destinada á cerimonia, de forma a nada perderem d'ella a familia real, a côrte e o corpo diplomatico esparsos em tribunas ligadas ao Paço.

O que a lithographia não podia porém reproduzir, era o luxo interior da galeria, toda revestida de velludo carmezim e com pinturas allegoricas nos tectos, lembrando as virtudes do monarcha que subia ao throno de seus avós longe da patria tradicional, mas no coração de uma nova patria por elle fundada.

---

(1) Refere von Leithold que as touradas, á portugueza, com cortezias e moços de forcado, foram indecentes porque se correram animaes magros e mansos e formavam as quadrilhas bandarilheiros ineptos.

(2) Padre Luiz Gonçalves dos Sanctos, *ob. cit.*; Freycinet, *ob. cit.*; e Cartas de Marrocos, *passim*.

Recebeu então o Rio de Janeiro o seu baptismo de capital da monarchia. O espectaculo tanto foi militar como civil e foi parallelamente grandioso. O dia escolhido foi o de 6 de Fevereiro. Pela manhã teve lugar a missa do Espirito-Santo e á tarde a acclamação com todas as formalidades costumarias. Encaminhou-se o cortejo do Paço—ao qual por um lado e pelo outro á Capella se achava a galeria ligada por um largo estrado descoberto e alcatifado—formado pelos porteiros da canna com maças de prata ao hombro, reis d'armas, arautos, passavantes, archeiros, reposteiros, gentis homens da camara, nobres e titulares, bispos e prelados, officiaes da Real Casa e grandes do Reino. O Infante servia de Condestavel, o conde de Vianna de reposteiro-mór, o marquez de Bellas de capitão da guarda, e o conde de Barbacena, como alferes-mór, empunhava o estandarte real enrolado. Por baixo da varanda central tocava a orchestra de musicos allemães que tinha acompanhado da Europa a Archiduqueza Leopoldina.

O Rei ostentava, preso no peito por um atacador de diamantes, um manto carmezim com as armas admiravelmente bordadas de Portugal, Brazil e Algarves, o escudo com as cinco quinas, a esphera armillar e os sete castellos. Segurando na sinistra o sceptro, de ouro macisso bem como a corôa — obra, uma e outra insignia, de um mulato brazileiro empregado pelo joalheiro da corôa—Dom João com a dextra sobre o Evangelho prestou ao bispo-capellão o juramento do estylo. Sobre o mesmo missal lhe prestaram os Principes de sangue o juramento de obediencia. Desenrolando então o estandarte, acclamou o alferes-mór o soberano, e adiantando-se até o parapeito da varanda, repetio o seu brado que o povo recebeu com applausos estrondosos.

Entre a massa compacta agglomerada diante da galeria, destacavam-se os pelotões de infanteria e os esquadrões de cavallaria postados com receio de alguma manifestação de descontentamento da parte do elemento portuguez pelo facto de ter lugar a acclamação no Brazil. Pela primeira e ultima vez no Reino americano desempenhou o seu papel o Juiz do Povo da antiga monarchia, o tradicional tribuno popular que em Lisboa era eleito pela Casa dos 24 e que no Brazil ainda exercia uma auctoridade que se não podia chamar um simulacro, pois que dispunha para sua affirmação da sancção penal. No cumprimento da sua missão de defender o povo contra as arbitrariedades do poder, fez o já em todo caso archaico magistrado de depositario da real promessa de respeitar a religião, as leis e os privilegios populares.

Satisfeita esta pequenina deferencia, que era antes uma formalidade, ao Terceiro Estado, na mesma ordem se dirigio o cortejo para a Capella Real, onde se realizaram o *Te-Deum* e a triplice benção dada com um pedaço do Santo Lenho na custodia.

O largo do Paço offerecia todo elle um aspecto festivo. A' beira do caes mandara o Senado da Camara levantar por Grandjean de Montigny um templo de Minerva (1) em que se viam a estatua da deusa protegendo o Rei e na entrada, em relevo, as figuras da Poesia, da Historia e da Fama e bem assim os rios principaes das quatro partes do mundo no acto de tributarem os productos do seu trafico. Em frente ao chafariz colonial, um arco de triumpho, obra

(1) Reproduzido no reverso da medalha commemorativa conhecida por *Senatus Fluminensis*, em cujo verso Zepherino Ferrez gravou a effigie de Dom João VI. A gravura do templo é por outro artista francez, que enlouqueceu.

de Debret, erguido pela Junta Real de Commercio, ostentava suas figuras, allegorias e baixos relevos, tendo pintadas sobre transparentes scenas allusivas a Dom João VI: o seu desembarque no Rio e a protecção por elle dispensada ás artes e ao commercio. No meio da praça elevava-se um obelisco, imitação de granito vermelho, fructo do estatuario Taunay.

O arranjo da praça fôra confiado aos artistas francezes, que assim quizeram evocar, no templo o estylo grego, no arco o romano e no obelisco o egypcio, transplantando para o Rio a moda das decorações napoleonicas. Por uma ironia do destino, ao tempo que o conquistador penava em Santa Helena, artistas dos seus, dos que em Pariz tinham visto, quando não preparado e executado suas apotheoses, trabalhavam no Brazil para o monarcha emigrado, cuja acclamação, no gosto das festas delineadas para a glorificação do seu poderoso inimigo, se verificava no seio de um outro continente, grande parte do qual obedecia ao Rei foragido e onde este havia até alargado seus extensos dominios á custa dos adversarios de 1807.

Já em Pariz o classico estylo napoleonico, de um classisismo meio barbaro, se puzera ao serviço dos Bourbons. Por isso escrevia Maler (1) que a decoração do largo do Paço recordava aos Francezes o regresso de Luiz XVIII á sua capital, não tendo Grandjean feito mais do que reeditar o templo construido *ad hoc* no Pont-Neuf.

Obelisco, arco e templo accendiam-se á noite clareando a bahia escura onde se destacavam, do outro lado, as fogueiras ardendo sobre os morros da Praia Grande. As illuminações mais brilhantes foram comtudo as do Campo de Santa

(1) Officio de 7 de Fevereiro de 1818.

Anna, (1) transformado em jardim, com um palacete central de madeira, cujos terraços serviam á familia real de tribuna, e com fortins fingidos, nos quatro cantos, em cujas esplanadas tocavam musicas e em cujas salas d'armas se serviam café e refrescos. A' noite o improvisado jardim aclarava-se como si fosse dia: circumdavam o tanque central com repuxo 16 estatuas illuminadas e, nas alamedas que alli convergiam, deparavam-se 102 pyramides luminosas. Escrevia Maler (2) — e o elogio não é fraco — que o Campo de Sant'Anna exhibia brilho e gosto sufficientes para fazer pensar nas Tulherias e nos Campos Elyseos, quando illuminados.

Ahi teve lugar no dia immediato, 7 de Fevereiro, a parte popular das festas reaes. No vasto recinto da praça de touros effectuaram-se evoluções militares, deram-se danças e funccionou um theatro onde, em presença da côrte, se representou uma magica, se executou um bailado allegorico e durante perto de uma hora se recitaram poesias allusivas, se pronunciaram allocuções patrioticas e se cantou o hymno nacional.

O *Elogio* de Dom João rematava no palco pela sua exaltação mythologica. Fizera-se appello a Venus e ás Trez Graças, que gentilmente compareceram não obstante a pouca belleza do heroe, e emquanto se esperava que descessem do Olympo, laborava sobre o altar do hymeneu o fogo sagrado da união mystica do Rei e do seu povo. Representantes dos trez Reinos unidos e guerreiros de toda a especie entravam

---

(1) Era então um areal entremeado de mangues, ahi fazendo seus exercicios a tropa de linha e a milicia e occorrendo os festejos do Espirito Santo. Algumas casas separadas por muros de jardins e quintaes, fechavam trez lados do campo, correndo pelo septentrional uma cerca de espinhos que terminava em frente á capella de Santa Anna.

(2) Officio cit. de 7 de Fevereiro de 1818.

como comparsas d'esse final nephelibata, em que se destacavam animados, pairando entre as nuvens, os genios das nações componentes da dilatada monarchia.

No dia 8, depois do beija-mão, renovaram-se no Campo de Sant'Anna as diversões da vespera e queimou-se um esplendido fogo de artificio á noite, quando a côrte sahio a visitar as illuminações, que emprestavam uma apparencia fantastica, a toda a cidade, pois não se limitavam ás dispostas pela Intendencia de Policia, Senado da Camara e Junta do Commercio. Particulares rivalizavam em grandeza com estas corporações e repartições officiaes: só uma casa se enfeitara com 6.000 lampeões de côr.

Os artistas francezes tinham prestado seu concurso com a maior liberalidade, dando uma nota distincta ás ornamentações, redigindo inscripções, forjando emblemas, excavando allegorias a fixar sobre os transparentes, distribuindo desenhos, ideando construcções architecturaes, delineando templos com bustos reaes coroados do louro guerreiro ou da pacifica oliveira. As armas dos trez Reinos, o genio do Brazil e as homenagens de figuras symbolicas eram os motivos dominantes nas decorações, que todas traduziam, sob a expansão do affecto dynastico, o orgulho particularista atiçando as rivalidades que de regionaes passavam a nacionaes.

O resto das festas realizou-se oito mezes depois, effectuando-se no circo do Campo de Sant'Anna as cavalhadas, touradas e danças a caracter promovidas pelas corporações profissionaes. Os desportos equestres e tauromachicos deviam ter sido os mais apurados da epocha a julgar pelos longos e cuidados preparativos. Marrocos, que não alimentava muita ternura pelo Brazil e estava sempre prompto a desfa-

zer nas festas fluminenses, assim escrevia ao Pai: (1) "Trata-se aqui agora dos arranjos relativos ás proximas festas reaes, em que se vê o firme ardor, empenho, e concorrencia notavel do Senado da Camara. De algumas das Capitanias confinantes tem chegado a esta Côrte grande numero de pessoas, insignes cavalheiros, para figurarem e brilharem nas cavalhadas, de que já começaram os ensaios, a que tem ido assistir immenso povo, menos eu: assim como se mandarão vir grossas manadas de touros escolhidos em força e braveza, com que se pretende dar boas tardes a huns, e boas noutes a outros. Ouvirei contar, se entretanto puder chegar a essa epoca memoravel."

A funcção foi de facto completa. Carros com musicas transportavam á arena os bailarinos que ahi, apeando-se, executavam quadrilhas e solos: um grupo disfarçado em guerreiros hespanhoes antigos, outro em habitantes da Curlandia, precedidos ambos pelo carro de Neptuno e pela infallivel dança de caboclos. Aos exercicios choreographicos seguiram-se os torneios. Entrando de lança em riste, os cavalleiros faziam suas cortezias e procediam ás variadas exhibições de equitação e destreza: cannas, argolinhas, estafermo, alcanzias, etc. Por fim, pondo-se em contribuição a nova conquista, celebraram-se as touradas com artistas vindos de Montevidéo, os cavalleiros comtudo á antiga portugueza, de casaco de velludo bordado com bofes de renda e chapéo tricorne, montados nos estribos de caixa sobre cavallos de boa raça e vistosamente ajaezados.

O Campo de Sant'Anna era o local para semelhantes divertimentos, mas o largo do Paço constituia o centro da

(1) Carta de 17 de Junho de 1818.

vida cortezã, popular, militar e até mercantil da cidade. Ahi vemos que se realizavam as augustas cerimonias da realeza; ahi se davam largas os jubilos da plebe emquanto não chegavam seus desvarios; por ahi desfilavam ao som das bandas marciaes os regimentos que iam ou vinham da campanha do Sul; ahi se reuniam á hora da fresca os mercadores temperantes, sorvendo a largos tragos os moringues de agua fresca, e se congregavam em turbulenta agglomeração as tripolações ebrias dos navios surtos no porto.

O Palacio com suas dependencias dominava o espaçoso quadrilatero. Nas janellas de sacada do edificio principal costumavam apparecer figuras aristocraticas quando n'elle assistia a familia real, assim como do segundo andar do convento annexado (onde hoje funcciona o Instituto Historico) se viam espreitar o movimento da praça os officiaes da côrte que alli tinham seus aposentos. No andar terreo e nos pateos, onde ficavam as cozinhas e a ucharia, era um fervilhar de criadagem.

As cavallariças tinham ido para o largo do Moura e as cocheiras para a praia de D. Manoel, de sorte que nas immediações da mansão colonial se tinha formado um acampamento completo em que se agitava uma verdadeira população palaciana, desde os fidalgos altaneiros de Lisboa até a arraia miuda dos serviçaes brancos, negros e mestiços: tão numerosos apezar das reducções que soffreu o seu exercito, tão pouco disciplinados e tão velhacos que um dia, ao que refere a chronica epistolar de Marrocos, (1) foi preciso metter na cadeia toda a cambada dos empregados na cozinha e copa de Dona Carlota, "por haverem gramanteado a Merenda

(1) Carta ao Pai de 29 de Abril de 1815.

destinada para Suas Altezas." Nos dias de funcção de gala, com o beija-mão indispensavel, tornava-se enorme a azafama, concorrendo coches, berlindas, seges, traquitanas, gondolas, carros inglezes, toda a especie de vehiculos a transportarem o pessoal obrigado e facultativo d'essas cerimonias.

Do lado esquerdo do largo do Paço levantavam-se casas uniformes que foram primeiro occupadas por fornecedores e empregados da Real Casa, mas em 1818, tendo-se deslocado o grosso da côrte para São Christovão, já o eram, nas lojas por varios cafés, e nos andares superiores por bilhares e hoteis á franceza. Por traz d'este quarteirão, no dedalosinho de ruas que subsistem, encontrava-se bem repetido o typo classico da hospedaria portugueza, annunciada por grandes taboletas e lanternas de folhas de Flandres, e com armazens para deposito das mercadorias dos viajores, na maior parte de commercio.

Na fachada do quarteirão da banda da praia as lojas de variados fornecimentos formavam uma especie de mercado que nunca se levantava, e da banda opposta, as casas voltadas para terra constituiam o começo da rua Direita com suas boas lojas de negociantes abastados. Encostado mesmo ao mar fazia-se o mercado do peixe, a que se seguiam os trapiches da Alfandega e depois a praia dos Mineiros, onde se vendiam bananas, lenha, louças e outros artigos. (1)

Si nem toda ella podia haver-se esmerado e adoptado o bom tom, que se derivava de um arremedo que fosse do legitimo esplendor das realezas, a vida fluminense no geral ganhara tanto com a fartura proveniente de um commercio directo e extenso, e com a convivencia estrangeira, que em

(1) Debret, ob. cit.

1817, no dizer de Debret, offerecia mesmo recursos aos gastronomos. A meza civilizara-se entre certos; educara-se o paladar de muitos, d'antes embotado pela monotonia da carne secca com feijão e do cozido com farinha, conhecendo como delicia suprema a franga assada; o jantar convertera-se para os educados no que era na Europa: uma reunião agradavel para o corpo e para o espirito, prazer dos sentidos e recreio da intelligencia. (1)

O palacio de São Christovão onde o Rei residia mais frequentemente do que em qualquer outro, passou por differentes arranjos e soffreu algumas addições durante a estada no Brazil de Dom João VI. Logo depois da doação, em 1808, o architecto-engenheiro portuguez José Domingos Monteiro fez-lhe o portão e Manoel da Costa pintou as decorações interiores. A primitiva casa da chacara do negociante Elias tinha por mimo uma varanda ou galeria, muito commum nas construcções tropicaes. Em 1816 chamavam, porém, a attenção a grade, o pateo de honra e a fachada lateral gothica, obra de um *architecto* inglez—como o intitula Debret (2)—que foi quem preparou os aposentos para o Principe Real na occasião do casamento e proseguio nesse mesmo anno de

(1) Debret falla de uma excellente casa de pasto dirigida por um italiano, e de varias casas de comestiveis na rua do Rosario, centro da colonia italiana, onde se vendiam bons azeites, massas, conservas, fructas seccas e outros generos finos de alimentação. Tinham-se montado padarias francezas, allemãs e italianas, importando um francez excellente farinha de trigo do seu paiz. Outro francez, horticultor, melhorara consideravelmente o cultivo dos legumes, fazendo vir da Europa e acclimando no Brazil variedades desconhecidas.

(2) Esse architecto, um Mr. Johnson, era antes um mestre de obras que viera ao Rio especialmente para collocar a grade do portão identica á de Sion House, mandada de presente ao Rei pelo duque de Northumberland e aproveitada na frente de São Christovam.

O estylo gothico foi supprimido e substituido pelo anterior estylo portuguez quando, no anno da Independencia, se confiaram a Manoel da Costa os trabalhos e restaurações de urgencia para accommodação da nova côrte imperial.

1817 a construcção de um dos quatro pavilhões com arcaria ogival imaginados para os angulos.

N'este palacio dava o Rei, ao som de uma banda de musica, o que se pode denominar beija-mão commum todas as noites das 8 ás 9, excepção feita dos domingos e dias santificados. Concorria á cerimonia crescido numero de pessoas a pé, a cavallo, de sege ou em cabriolet, pejando os caminhos da Cidade Nova, Catumby, e Mata-porcos. N'essas recepções ordinarias um mulato pisava os calcanhares de um general, na phrase expressiva de Henderson. Dom João VI gostava muito que os seus subditos frequentassem o beija-mão e fazia por isso lá voltarem repetidas vezes os pretendentes, particularmente os que vinham da Europa com algum desejo. A estes maliciosamente os demorava no Rio, como que para lhes ensinar a apreciarem sua capital de eleição. Dotado da prodigiosa memoria dos Braganças, nunca confundia as physionomias nem as supplicas, e maravilhava os requerentes com o conhecimento que denotava das suas vidas, das suas familias, até de pequenos incidentes occorridos em tempos passados e que elles mal podiam acreditar terem subido á sciencia d'El-Rei.

Ao beija-mão de gala compareciam não só os personagens em evidencia como quantos ambicionassem approximar-se da realeza e tivessem meios de envergar um trajo de casaca preta, collete branco, calções e meias negras e chapéo de pasta. Os de nascimento nobre aggregavam um espadim. Ao lado da poltrona real, para cá dos dous enormes anjos de azas e armadura prateadas que sustentavam o docel do throno, uma mesinha com dous castiçaes em cima servia para accumular as petições e permittia ao monarcha lançar-lhes uma vista de olhos. O desfilar não obedecia a preceden-

cia alguma e todos sem distincção fincavam um joelho no chão ou se ajoelhavam com os dous diante do Rei (1).

Na casa de campo de Santa Cruz passava Dom João VI todos os annos algumas semanas, e a essa residencia de fazenda affeiçoaram-se muito Dom Pedro e Dona Leopoldina, ahi se demorando por vezes bastante tempo. Foi de resto por occasião do seu consorcio, exercendo o cargo de intendente geral dos edificios da corôa o visconde do Rio Secco, que se arranjou convenientemente a vivenda, desmanchando-se as cellas da antiga casa da Ordem, onde continuara a alojar-se o Rei, para se fazerem divisões mais amplas.

Não eram mais frequentes as viagens da côrte porque cada uma custava rios de dinheiro, roubando os fornecedores escandalosamente de combinação com os mordomos. Tambem fôra a fazenda um desastre completo pelo lado financeiro. Mal cultivada depois que pela força a desertaram os padres jesuitas, nenhum proveito se tirava dos milhares de cabeças de gado que por suas pastagens erravam, nem dos escravos negros, quasi mil em numero, que nas suas senzalas se juntavam. Mawe, que esteve feito administrador da fazenda para pôr em execução sua famosa receita de fabricar manteiga, escreve que era lamentavel a condição da propriedade e deploraveis os abusos. Nas terras amanhadas cresciam as hervas; as plantações de café pareciam capoeiras, com arbustos bravios mais altos do que os cafezeiros; o gado andava tão maltratado que não se encontrava um só cavallo que prestasse para montaria.

Linhares, que em tudo pensava e de tudo se occupava, installou em Santa Cruz colonos chins, dos que mandara vir

(1) von Leithold, ob. cit.

de Macau. Não medraram todavia: voltaram uns para a cidade a venderem foguinhos e outros artigos da sua producção exotica, e desappareceram outros, ou porque tivessem morrido de pura nostalgia, ou porque se internassem a esmo, rondando muitos dessatisfeitos á aventura. Poucos foram os que ficaram na fazenda, sem aliás se importarem de forma apreciavel quer com a agricultura, quer com a horticultura.

Tal foi o aspecto material da realeza brazileira. Pelo que toca ao moral, facil é imaginar o tom predominante na côrte do Rio de Janeiro, nos tempos do Reino Unido, para quem conserva presente na memoria ou conhece de tradição a feição geral da fidalguia portugueza antes que o cosmopolitismo e a educação correlativa, transformando a apparencia do paiz, a fossem tambem muito recentemente transformando.

D'essa nobreza caracteristicamente nacional, inculta, illetrada, toureira, fadista, dissipada, arruaceira, foram Dom Pedro, até a lucta e o infortunio o depurarem, e Dom Miguel, até o exilio e a pobreza o ennobrecerem, dous representantes genuinos e completos. Não desmentiam, um e outro, nem a filiação materna, nem o meio aristocratico a que pertenciam, na pouca elevação das inclinações, na grosseria das maneiras, na curteza das vistas, na sensualidade dos appetites, na animalidade dos gostos.

Conta Henderson que, tendo alcançado um dia em seu passeio as terras de São Christovão, deparou com o Principe Real amansando com um enorme chicote, que fazia estalar com o frenesi d'um postilhão, animaes de tiro para as cocheiras do palacio, já tendo n'aquella manhã esfalfado quatro parelhas. Não longe o Infante, de botas altas, chapéo armado e placa ao peito, munido de um longo aguilhão

e ajudado por alguns negros e pelo feitor, lavrava o campo com um arado puxado por trez juntas de bois.

Assim se preparavam para o governo da monarchia os filhos de Dom João VI, rijos de musculos mas alheios a todas as questões publicas, cheios de actividade mas estranhos a qualquer preoccupação intellectual, supprindo sua palmar ignorancia por uma grande vivacidade natural e sua odiosa vulgaridade pelos rasgos de um cavalheirismo espontaneo, de raça ou de indole, que fazia as vezes de contrapeso moral.

Com elles faziam côro os jovens rebentos das casas fidalgas transplantadas em 1808, criados nas tradições da ociosidade mental e com o fetichismo da Lisboa devassa e desordeira (1), cujos palacios cheios do rumor dos dependentes tão pouco se pareciam com as quintas mais tranquillas na sua exhuberancia tropical dos arrabaldes fluminenses, onde por fim se aninhara muita gente principal da côrte, acompanhando os Inglezes que primeiro invadiram os suburbios á cata de residencias frescas e agradaveis.

Eram na verdade estrangeiros que occupavam os melhores pontos da praia do Flamengo, onde residiram os ministros Balk-Poleff e Thornton, de Catumby, onde foi viver n'um alto o ministro Flemming, e de Botafogo, onde sobretudo se destacava a elegante vivenda do negociante Harrison.

(1) "Os fidalgos e os que aqui constituem as classes mais altas da sociedade, acham-se infinitamente aquem das classes correspondentes nos principaes paizes da Europa, tanto no conhecimento como na pratica da vida civilizada. Os prazeres e requintes do intercurso social igualmente lhes são estranhos; ciosos dos estrangeiros, sua attitude para com elles não é caracterizada por aquella attenção e hospitalidade tão conspicuas n'outras nações, onde prevalece o cultivo de um systema liberal de sociedade." (Henderson, *ob. cit.*)

Os arrabaldes aformoseavam-se d'esse modo sem que porém melhorassem muito os rudes caminhos que a elles conduziam. O Cattete andava como outr'ora, cheio de buracos que, depois de qualquer chuvada, se convertiam em vastas poças d'agua. A unica estrada cuidada — e é mister não exaggerar o qualificativo, — era a de São Christovão, a mais frequentada tambem por causa da assistencia real. A visinhança da côrte determinara aliás a fundação de aprazíveis chacaras por toda aquella redondeza, merecendo favor e povoando-se gradualmente o Engenho Velho, o Engenho Novo, a Tijuca e o Andarahy.

Em todas as festas da côrte, avultavam as recitas de gala. N'essa vida fluminense sem conforto mas com luxo, que este já despontara quando aquelle ainda se não organizara; sem distracções intelligentes mas com exhibições faustosas; atrazada e vistosa ao mesmo tempo, ellas se assignalavam por darem-lhe a nota mais apparatosa. As modas inglezas e francezas tinham-se ido introduzindo e apurando o gosto, e as fazendas caras eram realçadas pela profusão de joias. Von Leithold diz que em parte alguma se podiam admirar tantas pedrarias como as que constellavam as damas brazileiras que assistiam aos espectaculos, de toucados emplumados, vestidos carregados de passamanes de ouro e prata e meneando leques decorados de perolas e de outras pedras finas.

Não se tornara portanto o theatro terreno sómente para incipientes manifestações politicas; entrara cada vez mais a ser o ponto por excellencia de reunião social, sobretudo depois que a 12 de Outubro de 1813, anniversario

natalicio do Principe da Beira, se inaugurara no Rocio com o drama lyrico — *O juramento dos Numes* — e a peça dramatica e patriotica — *O combate de Vimeiro* — o theatro de São João (mais tarde de São Pedro d'Alcantara) modelado como tudo mais no Rio, edificio ou instituição, pelos figurinos portuguezes, imitação reduzida a sua fachada da do theatro de São Carlos de Lisboa.

No desbravado Campo da Lampadosa, uma vez levantado o theatro, começaram logo particulares a construir casas de residencia. Ficava-lhes assim ao pé da porta o divertimento fino da cidade, no qual estavam directamente interessados os maiores capitalistas fluminenses, pois que o theatro fôra erguido por subscripção, ficando cada subscriptor proprietario de um camarote. O organizador-emprezario, José Fernandes de Almeida, além d'estas facilidades de capital que encontrou, usou á discreção de material transportado dos visinhos trabalhos de adaptação da Sé, começada no largo de São Francisco de Paula, á Academia Militar fundada pelo tempo: mas ainda achou meio de ficar devendo ao mestre de obras a madeira, a cal e as telhas.

Depois de começar a funccionar a nova casa de espectaculos, contribuia o Principe Regente com largas sommas para as despezas das representações officiaes nos anniversarios da familia real, celebrados por meio de bailados ou grupos historicos, nos quaes veio a primar o talento de Debret, por bastantes annos empregado n'esse serviço artistico, do que resultou ficarem perpetuadas em suas lithographias algumas das formosas allegorias choreographicas por elle imaginadas, compostas e ensaiadas. Nada comtudo lhe chegando, solicitava o emprezario emprestimo sobre emprestimo dos accionistas do Banco do Brazil, dando em hypotheca o edi-

ficio, que em 1825 se incendiou e foi reconstruido pelo mesmo Almeida, concedendo-se-lhe para tal fim loterias (1).

A inauguração ficara memoravel. O auctor da peça symbolica, bocado de resistencia do espectaculo, chamava-se D. Gastão Fausto da Camara Coutinho e era um poeta cortezão do genero dos que hoje em dia regalam o Imperador Allemão com os seus panegyricos dramatizados dos Hohenzollerns. Parece-nos agora o seu estylo pretencioso, empolado e confuso, ao ponto de por vezes perder não sómente a graça e a limpidez, que estas lhe são desconhecidas, mas até a intelligibilidade. Nenhum todavia podia em certo aspecto expressar melhor essa epocha nacional de vangloriosos desanimos, de encyclopedismo afoito e de arremettidas disfarçadas. O proprio entrecho não é facil de resumir.

O primeiro quadro figura a sediça forja de Vulcano. O deus incita os cyclopes a trabalharem com fervor nas armaduras dos Portuguezes, requeridas pela guerra. Como nos Luziadas, modelo eterno de talentos e de mediocridades, Venus apparece de protectora d'esss amorosos incorrigiveis, rogando ao complacente marido que se apresse em soccorrer

(1) Ao lado do theatro de São João, trabalhava antes da Independencia um theatrinho de propriedade de uma sociedade de negociantes ricos, onde distinctos curiosos desempenhavam peças escolhidas, compondo-se a orchestra igualmente de curiosos. A sala era lindamente decorada: a sociedade dissolveu-se porém em 1817, diz-se que por invejas, ciumes e enredos. O abastado negociante Luiz de Souza Dias mandou construir outro theatro, de que foi architecto Grandjean de Montigny e onde eram tambem amadores que representavam (Debret, *ob. cit.*) Não nos ficaram tradições litterarias d'esses palcos, cuja acção devia ter sido muito limitada, como era exclusivo o seu circulo de actores e espectadores.

A existencia das referidas salas indica porém como era vivo no Brazil o gosto pelo theatro, bem como era vivo o gosto pela musica. Ambos aliás eram espalhados, não só fluminenses.

Na Bahia davam-se regularmente desde 1810 peças nacionaes e italianas. Em Pernambuco igualmente havia casa de espectaculos. Em São Luiz do Maranhão abriu-se uma em 1820. N'outros tempos, do esplendor de Villa Rica, fôra o seu theatro o viveiro dos actores do Rio de Janeiro.

a gente d'ella na crise em que se vê ameaçada pela França. Vulcano dá-lhe porém a grata nova de já terem os Portuguezes lançado o inimigo além dos Pyreneus, o que, entre parenthesis, não vai de accordo com o afan pelo proprio patrão recommendado á faina bellica da sua officina. Apoz uma larga explicação musical e vocal dos motivos da sua perenne e suspeita benevolencia para com os Luzos, retira-se Venus, promettendo aos cyclopes, como premio da diligencia que revelarem, as quatorze nymphas que a servem. As arias que se seguem ao descarado contrato são obrigadas a compasso de martellos, batendo sobre as bigornas.

No segundo quadro, que representa um bosque, a Paz vem queixar-se de só achar guarida "nos brutos animaes, a que o Olimpo previdente nega razão aguçosa." Surge a consolal-a o Genio lusitano, com a esperança de que os monarchas da Britania e Lysia hão de fazer levantar o seu templo sobre *imigos* sordidos cadaveres, e de novo a adornando das insignias de que ella se despojara, convida-a a entrar no "sacrosanto alcaçar do supremo heroismo" para ver

> A scintillante effigie portentosa
> Do Monarca maior, que hão visto as eras.

— scilicet Dom João VI. A rhetorica é capaz de tudo e merece ser perdoada, porque carece dos seus estratagemas de tropos e hyperboles para effeitos scenicos como esse, difficeis de preparar e sobretudo de tornar impressivos.

O Genio luzitano conduz de passagem a Paz á forja de Vulcano, afim de admirarem as armaduras dos Portuguezes, que transportam para o templo do Heroismo, no fundo do qual se desenha o regio pacato retrato. Alli encon-

tram Venus com seu côro de Graças, cantando todos ao desafio e fazendo o Genio o *juramento* de que Portugal jamais seria vencido.

Sob a direcção Almeida trabalharam no São João, durante a estada da familia real no Rio, uma companhia de canto dirigida por um certo Rascolli (1), a companhia dramatica da celebre actriz Marianna Torres e a de dança do famoso Lacombe (2). O corpo de baile era cosmopolita: n'elle figuravam francezas, hespanholas e até uma mulata (3). A orchestra deixava um tanto a desejar, excepção feita de um flautista francez e de um excellente violinista (4). Empunhava porém a batuta o celebre Marcos Portugal, que em Lisboa regia a grande orchestra do São Carlos e gosava de muita reputação nos palcos lyricos italianos pelas suas operas pomposas e alegres que tanto agradavam ao Principe, pela inspiração de quem ou para satisfazer a quem, refere Debret, introduziu o maestro na sua musica sacra uma tonalidade profana, de musica jovial e saltitante, mais propria do genero buffo.

Não quer isto dizer que não fosse genuino em Dom João VI o gosto musical, que é apurado e tradicional na familia de Bragança. Podia o real amador deleitar-se com a musica mais superficial e retumbante de Marcos Portugal, mas não deixava por isso de sentir profundamente a musica

(1) Em 1819 davam-se, entre outras operas, *Tancredo* e a *Caçada de Henrique IV*, razoavelmente cantadas pelas damas Faschiotti e Sabini e por um tenor magrissimo, cujo estylo pareceu a von Leithold affectado, mas em quem reconheceu vivacidade scenica.

(2) Mr. e Mme. Lacombe eram os ensaiadores e davam tambem lições particulares de dança. Os emprezarios da companhia eram Mr. e Mme. Toussaint, da Porte Saint-Martin.

(3) Os ballados, muito apreciados do publico, eram em geral bons, tanto os comicos, como os dramaticos—*Morte de Pyrrho, Paulo e Virginia*, etc.

(4) von Leithold, *ob. cit.*

mais suave e penetrante do padre José Mauricio, a quem condecorara com o habito de Christo desde 1810, dando immediatamente e só por si o valor devido á maneira finamente melodiosa, sem grandes effeitos orchestraes, que faziam do padre um Mozart, comparando-o com o genio marcadamente italiano do seu illustre emulo.

Os dous compositores, si personificavam correntes musicaes divergentes, tambem inconscientemente symbolizavam correntes politicas oppostas, anticipando-se o conflicto artistico ao patriotico. Era José Mauricio Nunes Garcia um producto espontaneo do genio nacional, pois tudo quanto valia, devia tão sómente á sua intuição artistica, ao contrario de Marcos Portugal que vivera algum tempo e aperfeiçoara sua faculdade na terra classica das artes.

O brazileiro nunca sahira com effeito do Rio, onde nasceu em 1767 e estudou com proveito suas humanidades, conhecendo bem, no dizer do seu biographo Porto Alegre, geographia, historia, philosophia, francez, italiano, inglez, latim, e grego. Preferiu comtudo a ser professor de philosophia, depois de ordenar-se, o entrar como mestre de capella para a Sé, dando assim a melhor applicação d'aquelle tempo ao seu talento musical: talento completo, porquanto José Mauricio não só tocava dous instrumentos, improvisava melodias e possuia uma prodigiosa memoria acustica, como, dotado de uma bellissima voz, cantava admiravelmente (1).

Ao chegar em 1808, a familia real encontrou na cathedral, nas funcções de organista, o compositor que desde 1799 com desvelo se esforçava por propagar o gosto ingenito pela musica entre os seus compatriotas, sahindo da aula es-

(1) Biographia cit.

pecial que regia, cantores, instrumentistas e até compositores. Nomeou-o o Regente inspector de musica da real capella, onde graças á augusta influencia, perfeitamente correspondida, se conseguiram resultados maravilhosos, subindo ainda de esplendor as funcções religiosas da nova capital quando, em 1810, chegou de Lisboa Marcos Portugal (1), acompanhado de vocalistas e concertistas.

Em 1815 possuia a Capella Real um corpo de 50 cantores, entre elles magnificos *virtuosi* italianos, dos quaes alguns famosos *castrati,* e de 100 executantes excellentes, dirigidos por dous mestres de capella, avaliando Debret os gastos com esses artistas em 300.000 francos annuaes. Tambem, no dizer dos entendidos, o *Miserere* de Pergoletti se

(1) Marcos Portugal foi o mestre de musica dos filhos de Dom João VI e ficou vivendo no Rio até fallecer, durante a Regencia. O irascivel Marrocos não podia supportar o seu afamado patricio, a quem nas cartas trata sempre desdenhosamente de "rapsodista, candidato na Fidalguia pela escala do Dó, Ré, Mi, e barão de Alamire." O teiró parece ter começado no dia em que Marcos Portugal, "indo ver os Manuscriptos por faculdade de S. A. R., teve a insolentissima ousadia de me dizer que todos elles juntos nada valião, e que S. A. R. não fez bem em os mandar vir, antes deverião ser recolhidos na Torre do Tombo! Logo me lembrei o dito de Horacio: *risum teneatis, amici;* porém mettendo a cousa a disfarce, olhando para os ares, lhe respondi: que o tempo estava mudado e que promettia chuva. Foi tão besta, que não entendeu; antes, dando quatro fungadellas, voltou costas, e poz-se a ler os versos de Thomaz Pinto Brandão. Que lastima!... (Carta de 3 de Julho de 1812).

N'outra carta de 7 de Outubro do mesmo anno, escrevia elle com a mesma prevenção: "Marcos Antonio Portugal está feito hum Lord com fumos mui subidos. Por certa Aria, que elle compoz para cantarem trez Fidalgas em dia d'annos de outra, fez-lhe o Conselheiro Joaquim José de Azevedo (*Rio Secco*) hum magnifico prezente, que consistia em 12 duzias de garrafas de vinho de Champagne (cada garrafa do valor de 2$800 réis) e 12 duzias ditas de vinho do Porto. Elle já quer ser Commendador, e argumenta com Franzini, e José Monteiro da Rocha."

Aos olhos de Marrocos o compositor era sobretudo culpado de ter obtido do Principe Regente uma sege effectiva, ração de guarda-roupa, 600$000 réis de ordenado, "e do R. Bolsinho aquillo que S. A. R. julgasse lhe era proprio e conveniente", além de ser director geral de todas as funcções publicas, assim de igreja como de theatro. Nem lhe excitava a sympathia o estupor que soffrera Marcos Portugal, "de cujo ataque ficou leso de hum braço" (Carta de 26 de Outu-

cantava no Rio, por occasião da Semana Santa, com o mesmo encanto que em Roma, na Capella Sixtina.

A inclinação musical não era só poderosa no Brazil entre a gente de educação: ella denunciava-se, sem artificios nem preparos, na caracteristica e espontanea musica popular. O que faltava era apenas escola. Ao proprio padre José Mauricio e a outros talentos brazileiros do genero foi muito util, ao que se affirma (1), o influxo da banda allemã que ficou com a Princeza Real e ajudou a formar entre nós o bom gosto e o estylo musicaes, determinando a pratica intelligente e sabia sem a qual se extraviam numerosas vocações profissionaes.

Os Jesuitas, que tão grandes disciplinadores espirituaes e temporaes são, tinham fundado na fazenda de Santa Cruz

bro de 1811): antes, extendendo a antipathia á familia do musico, assim maltratava o irmão, passando depois a ensaiar sobre o proprio novas variações. "Simão Portugal é organista da Capella R. com os seus 300$000 réis e appendices, ignoro se com ração; porém o irmão tem-no introduzido com os seus conhecimentos de sorte que tem grangeado muitos discipulos e discipulas, que lhe mandão suas seges a casa buscal-o; eu o tenho visto mil vezes nas ditas seges, entre ellas a da Duqueza de Cadaval: por isso não tem razão de lamentar-se, porque he mui natural lhe provenhão grandes interesses de seu exercicio. O irmão Marcos tem ganhado a aversão de todos pela sua fanfarronice ainda maior que a do Pão de Ló: he tão grande a sua impostura e soberba por estar acolhido á graça de S. A. R., que se tem levantado contra si a maior parte dos mesmos que o obsequiavão: he notavel a sua circumspecção, olhos carregados, cortejos de superioridade, emfim apparencias ridiculas e de charlatão: já tem desmerecido nas suas composições: e hum grande Musico e Compositor, vindo de Pernambuco (?), e que aqui vive, he hum seu Antagonista, e mostra a todos, os que quizerem ver, os lugares, que Marcos furta de outros A. A., publicando-os como originaes. Como está constituido Director dos Theatros e Funcções, quanto a Musica, tem formado enormes intrigas entre Musicos e Actores, de que se tem originado grandes desordens. Do novo theatro que vai a abrir-se....., queria Marcos ser despotico Director com 2:000$000 além de Beneficios e o melhor camarote da bocca; porém como encontrasse duvidas no seu Emprezario, tem-se empenhado em desviar os Actores, e para isso obrigando-os a exigir grandes mezadas. He riso vel-o á janella, e em publico, todo empoado e emproado, como quem está governando o Mundo: mas emfim tem hum grande Padrinho, e por este o ser, he affagado por outros." (Carta ao Pai de 28 de Setembro de 1813).

(1) Debret, *ob. cit.*

uma especie de conservatorio de musica para ensino dos pretos, onde methodizavam suas aptidões naturaes. Mesmo depois de expulsos os padres, subsistiu esta tradição, ao ponto de ficar por tal forma impressionado o Principe Regente, quando visitou aquella propriedade confiscada para a corôa, com a relativa mestria da execução vocal e instrumental na egrejinha, que estabeleceu na fazenda escolas de primeiras lettras, composição musical, canto e diversos instrumentos.

Logrou d'est'arte Dom João que d'alli sahissem boas figuras para o pessoal não só da capella real de Santa Cruz como da do Rio, e mesmo que alguns dos alumnos chegassem a tocar e cantar primorosamente. Dom Pedro, em quem o gosto pela musica foi paixão e paixão cultivada com certo esmero, protegeu muito a fundação paterna, alcançando, segundo se conta (1), ter operas, adrede compostas pelos dous irmãos Portugal, inteiramente executadas por aquelles africanos e mestiços.

Tanto quanto a incomparavel musica, abrilhantava as festas de egreja do tempo a oratoria sagrada, então no seu apogeo no Brazil. Envaidava-se Dom João VI — e assim o repetiu frei Francisco de Mont'Alverne — de contar no Rio uma pleiade de prégadores que lhe não permittia nutrir saudades dos que deixara em Portugal. E com effeito difficil pareceria em extremo, d'outro modo, quem, para cantar os louvores da religião e seus prototypos, celebrar as virtudes evangelicas e exaltar os meritos e serviços da dynastia, possuia em redor de si, para não citar outras, as vozes eloquentes do padre Souza Caldas com seus resaibos mysticos

(1) Balbi, *Essai statistique sur le royaume de Portugal et ses colonies.*

(1), de frei Francisco de São Carlos com suas galas imaginosas, de frei Francisco de Sampaio com seu verniz academico (2), de Mont'Alverne com seu brilho de forma e sua vibração mais humana.

Tão soberba exhibição de oratoria, por mais orthodoxa que fosse, contribuia muito para que as egrejas representassem uma distracção de sabor quasi profano, a par das festividades da côrte e das funcções theatraes. Qualquer outra a não conseguiria até supplantar, visto se exercer o seu appello sobre toda, não só parte da população, agglomerando-se a multidão nas naves estreitas onde, á luz sempre mortiça de centenares de velas, se divisavam sobretudo as mulheres de corpete decotado, cinto e saia meio curta de tulle sobre um fundo de seda, todas sem chapeu, com a mantilha negra, em vez porém de usada triangularmente na testa, á hespanhola, presa por flores no alto ou parte posterior do penteado que rematava o descommunal pente de tartaruga.

Os viajantes estrangeiros da epocha notam todos á porfia a pouca dignidade das nossas cerimonias religiosas; á parte a pompa, o tom era menos de respeito que de folia. O culto resentia-se do pouco recato dos ecclesiasticos. O clima, a distancia dos altos censores hierarchicos, a relaxação que a existencia da escravidão emprestava aos costumes, a ausencia de uma aguda questão religiosa como a que no se-

(1) O padre Caldas, cuja traducção dos Psalmos de David constitue uma das poucas joias da nossa poesia christã, era um sacerdote de raro desinteresse. Recusou herdar uma grande fortuna de um amigo e recusou dous bispados, sendo um d'elles o do Rio de Janeiro, e tambem uma pingue abbadia que lhe foi offerecida por seu amigo Lafões. Em 1807 acompanhou a côrte, fallecendo no Rio a 2 de Março de 1814.

(2) De Sampaio tambem falla com louvor Freycinet, citando sua bella bibliotheca franceza que ia dos grandes prégadores do seculo XVII—Bossuet, Massillon, Fléchier, Bourdaloue—aos reformadores do seculo XVIII—Diderot e Jean Jacques Rousseau.

culo XVI dotara de tanto valor e estimulara tanta virtude entre a combativa milicia jesuitica, tudo concorria para o desregramento do clero, contra o qual em vão reagia tenazmente o respeitavel bispo do Rio, D. José Caetano de Souza Coutinho, prelado de merito pela conducta exemplar e pelo zelo apostolico, e homem de boas lettras, familiar com os classicos latinos e os bons auctores francezes.

Este e outros perdiam muito o seu tempo, é caso de dizer o seu latim. A libertinagem distinguiria tanto o clero da Independencia quanto o liberalismo. Freycinet refere que muitos dos frades nedios e bem tratados que elle via de dia mettidos nos seus severos habitos monasticos, envergavam á noite trajes seculares para sahirem á cata de aventuras de amor, e que no seu aspecto mui pouca humildade havia em qualquer occasião, affectando um ar antes marcial que conventual e primando a altaneria a piedade. Elles eram entretanto um elemento necessario da população porque, si já não representavam a fé em toda sua pureza, ainda representavam a intelligencia na sua suggestiva expressão.

As ultimas grandes festas da realeza brazileira foram, em 1819, as do baptizado da Princeza Maria da Gloria. Um cortejo vistoso como os anteriores cruzou o mesmo tablado do largo do Paço entre o palacio e a capella; orchestras em abundancia tocaram as mesmas musicas alegres e vibrantes; illuminações e fogos de artificio como os outros lançaram os mesmos clarões rubros e jubilosos. Era a apotheose final. Em 1820 a revolução estalava em Portugal e vencia: uma revolução que era anti-brazileira, assim como fôra uma revolução anti-portugueza a debellada sedição pernambucana de 1817.

CAPITULO XXVII

A REVOLUÇÃO PORTUGUEZA DE 1820

O auctor das *Notas Dominicaes* andou por Lisboa em 1816 e das suas observações, pontualmente exaradas cada semana, resumbra uma vez mais que a questão do dia em Portugal era a situação de dependencia do velho Reino com relação ao novo. "As duas partes da monarchia, notava o francez (1), acham-se mais em situação de inimizade do que de fraternidade, e na verdade é bem difficil administrar dous paizes que quasi não experimentam a necessidade mutua de uma alliança e que, pelo contrario, possuem interesses oppostos."

Para Portugal a questão era principalmente de amor proprio, antes mesmo que de conveniencia. O antigo Reino sentia-se completamente abandonado: decahido dos seus fóros tradicionaes, sem mais uma politica sua, quasi reduzido a não constituir sequer uma expressão geographica européa, pois se acreditava geralmente (2) que Dom João VI delibe-

(1) Parte inedita do manuscripto de Tollenare.

(2) Correspondencia do consul geral encarregado de negocios Lesseps, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

rara não regressar mais e nutria a intenção de, depois de esgotar Portugal, já tão depauperado em homens e em dinheiro, trocal-o por uma das possessões hespanholas da America, convertendo-se a dynastia bragantina n'uma realeza exclusivamente americana (1).

O thermometro das esperanças regulava pelos trabalhos do palacio da Ajuda: segundo se acceleravam ou estacionavam, tinha-se a volta por proxima ou indefinida (2), e todos a desejavam, excepção talvez feita de certa classe de proprietarios que temiam novos impostos, portanto um accrescimo de encargos, com a presença da côrte n'uma capital arruinada, não só empobrecida.

Para o exercito e o povo, ahi se tratava de vaidade, diga-se mesmo de pundonor; de interesse local para os lojistas e de interesse geral para os armadores e vinhateiros, que estes sonhavam com o restabelecimento do monopolio mercantil brazileiro. Devesse muito embora a abolição do exclusivo commercio nautico dos Portuguezes trazer como resultado, segundo pensavam alguns economistas da terra, desviar os capitaes e os braços para a agricultura e as manufacturas, susceptiveis de grande desenvolvimento. Não significava isto menos que um manancial farto e facil de lucros havia sido estancado n'uma occasião, para mais, em que tudo se conspirara contra a riqueza nacional, até a recrudescencia das piratarias argelinas e o apparecimento dos corsarios platinos, acabando de esphacelar o compromettido trafico maritimo.

Portugal expiava só as velleidades imperialistas do Brazil, e as compensações que do Rio lhe vinham chegavam

(1) Officio de Lesseps de 28 de Fevereiro de 1818.
(2) Tollenare, parte inedita.

a parecer escarneo. Não se lembrara El-Rei, em testemunho de benevolencia á terra do seu nascimento, de ordenar que nas vestimentas dos seus criados e nos uniformes das tropas de terra e mar sómente se empregassem productos das fabricas portuguezas ? (1) Entretanto abrira o mercado brazileiro, quer dizer que o entregara á exportação ingleza, e quando lhe fallavam no remedio essencial aos males da ex-metropole, n'esse regresso que até lhe curaria as lymphatites, fazia ouvidos de mercador. Não carecia de atravessar o oceano para ter ar do mar: bastava-lhe a ilha do Governador, que de uma caravella até tinha a forma esguia. Das janellas do convento só se enxergavam as aguas da bahia, salpicadas de terras que lhes quebravam a monotonia, e era tão gostoso o peixe de mar servido no refeitorio...

Insubordinação por insubordinação, já que tanto se especulava com a de Pernambuco para o dissuadir de ficar, tambem em Portugal se cogitava de revoluções, conforme andava informado, e muito peor seria qualquer movimento n'uma terra esfomeada do que n'uma terra abastada. E era facto que avisos de prevenção tinham subido até o gabinete real, desacreditando a fidelidade portugueza.

Depois, como de bom grado renunciar a uma posição preponderante como a que Dom João VI na verdade occupava e mais ainda imaginava occupar na America ? Maler não se enganava quando escrevia (2) que o gabinete do Rio, fascinado talvez pelos habeis artificios de Barca, parecia mais interessado no papel que se desvanecia de estar desempenhando no Novo Mundo, do que disposto a retomar seu lugar entre as potencias do Velho. "Em tempo ouvi a este

(1) Officio cit. de Lesseps.
(2) Officio de 13 de Julho de 1818.

respeito as cousas mais espantosas da bocca do fallecido Bezerra. Este coitado, todo entrevado, não trepidava em encontrar um novo Frederico Magno e 40.000 homens de guerra no Brazil com a mesma facilidade com que o Sr. conde dos Arcos encontrou depois na Bahia um exercito de Scipiões" (1).

O afastamento do Rei afigurava-se com boa razão a Portugal a causa capital dos seus infortunios, que mais acerbos se tornavam cada dia. A' situação critica e inquietadora, classe alguma da sociedade escapava. Os negocios apodreciam e a côrte, quer dizer o soberano, notoriamente affeiçoado á sua ex-colonia, accumulava as medidas nocivas aos interesses luzitanos e acirrava os ciumes já azedos, collocando o exercito portuguez em pé de guerra por amor ao Brazil, restabelecendo por trez annos a contribuição de guerra, a saber o quinto sobre todos os rendimentos e em todas as cidades, por causa do Brazil, dispondo successivos embarques de forças armadas e equipadas para serviço no Brazil ou serviço do Brazil (2).

Em 1817 tinham seguido 6.000 homens mais para a campanha do Sul e logo se pediram mais 4.000, quando, ao tratar-se de ida para a America, era necessario proceder a uma escólha individual porque nenhum soldado se deixava convencer de alistar-se voluntariamente, correspondendo sempre ao convite, cedo transformado em intimativa, um augmento nas deserções. Fôra por isso mister recorrer ao recrutamento forçado nas villas e campos, a principio discreto

(1) Allusão á primeira proclamação aos Pernambucanos: "he meu primeiro dever assegurar-vos que a devisa dos Bahianos he—fidelidade ao mais querido dos Reis—e que cada soldado da Bahia será hum *Scipião ao vosso lado* ......"

(2) Officio cifrado de Lesseps de 22 de Abril de 1817.

para não excitar reclamações demasiado vivas, logo executado com gana, tendo sido revogadas as isenções concedidas por privilegios particulares. Ainda assim, de modo algum se puderam arranjar os 4.000 soldados: apenas foram, a 14 de Agosto, 2.900 homens de infanteria e um destacamento de engenharia.

Para o thesouro todas essas despezas — expedição a Liorne para buscar a Princeza, bloqueio de Pernambuco, guerra de Montevidéo — eram umas tantas sangrias dadas a um anemico de ultimo grau, que só á força de expedientes se mantinha de pé. Para o emprestimo de quatro milhões de cruzados a que em 1817 houve que recorrer com urgencia, só se encontraram subscriptores para milhão e meio, apezar do juro razoavel de 6 %, de uma taxa especial de garantia do seu serviço — 15 % sobre generos salgados, queijos e manteiga de importação — e das instancias da Regencia junto aos principaes negociantes e capitalistas de Lisboa. A operação ultimou-se porque a Regencia distribuio á força o restante do emprestimo por aquelles mesmos tomadores, que se consolaram da violencia com a idéa de que o dinheiro serviria tambem para se armarem fragatas destinadas a proteger o commercio portuguez contra os corsarios de Artigas.

Em 1819 recusou porém a Regencia muito respeitosamente obtemperar a outro pedido real, de mais 5.000 homens, parecendo-lhe impossivel recrutar mais gente para um serviço que a todos repugnava e quando no paiz, constantemente sob a ameaça da Hespanha, se reduzia o effectivo armado ao estricto necessario.

Em dinheiro não havia mais que pensar; o que sobrava de negociantes ricos da capital transferia seus fundos para França, para livrarem-se de novas exigencias, e até fallavam

em mudança para lá (1), aggravando com esse boato de trasladação — depois dos fidalgos, os mercadores — a acrimonia popular. O povo, ainda que pobre, sente como si sua fosse a emigração da fortuna. Já parecia demais.

Soldados que iam para o Brazil, lá ficavam como colonos, si escapavam dos combates; navio que para lá fosse, tambem ficava para guardar e alargar o dominio pelo qual se perdera de amores o monarcha fidelissimo, cujo proceder para com Portugal, escrevia de Lisboa Lesseps (2), provava cada vez mais que lhe importavam pouco seus destinos e que sómente buscava utilizar todos os seus recursos para dilatar os estados reaes na America. Na realidade qualquer movimento portuguez tinha que ser um movimento separatista e justificado pelo brazileirismo, de sentimentos e de interesses, da côrte de Dom João VI.

Quando um dia — tão patente se fazia a tendencia — Maler quizera carregar a fundo sobre Barca a proposito da expedição do Rio da Prata e aventara como uma consequencia provavel e funesta da politica do gabinete do Rio—*leur avant-poste* — foi-lhe friamente respondido que o governo se achava preparado para tal eventualidade, que se não assustava com ella e que de coração leve renunciaria á Europa, ficando de todo *americano* (3).

Tão deliberado parecia o proposito de despovoar de defensores e reduzir á miseria extrema os antigos estados da monarchia, em vez de acudir-lhes o soberano com sua presença, que chegou a correr a ter-se por verdadeiro o boato de haver Dom João VI feito appello á nobreza, auctorizando-a a alienar seus morgadios europeus e transferir-lhes o producto

(1) Corresp. de Lesseps, *ibidem*.
(2) Officio de 2 de Maio de 1817.
(3) Corresp. de Maler, *ibidem*.

para o Brazil. Já os rendimentos da Real Casa e das casas nobres passavam regularmente além-mar e lá se consumiam, indifferente o Rei ás representações da Regencia e ás supplicas dos negociantes para se estabelecerem em Lisboa um porto franco e um entreposto com os favores indispensaveis á navegação e commercio em crise. De seu lado o recrutamento não só irritava os animos, como roubava á lavoura braços numerosos, quasi se tendo já por preferivel, em muitos casos, deixar baldios os terrenos do que cultival-os com tanto onus.

O agastamento assumira até a forma de cartas anonymas dirigidas ao juiz do Povo, em que se lhe declarava, em nome da população, que esta não sanccionava disposições tão vexatorias e tão adversas ao bem estar do Reino e se opporia a ellas com toda a vehemencia do desespero. (1) Vista a esta luz, a conspiração de Gomes Freire fôra uma manifestação não só anti-estrangeira ou patriota como anti-dynastica ou democratica. A opinião corrente era hostil ao Rei, protestando-se ás claras que o receberia mal o paiz, que era o seu mas que elle tratara como *inimigo,* caso a juncção do governo rebelde de Buenos Ayres com Artigas desse em resultado a invasão do Brazil e uma nova fuga da côrte, d'esta vez para Lisboa.

As incertezas do momento traduziam-se nos boatos mais desencontrados: ora que a Regencia ia por sua propria auctoridade e iniciativa destituir Beresford e avocar as responsabilidades do mando, ora que ia pelo contrario resignar seus poderes nas mãos do que se poderia então com plena justiça denominar proconsul britannico. Na phrase expressiva de Lesseps (2), a força de inercia e o risco da sua destruição

(1) Officio cifrado cit. de 22 de Abril de 1817.
(2) Officio cifrado de Lesseps de 21 de Fevereiro de 1818.

eram os unicos eixos sobre que se movia esse desgraçado pequeno estado.

Em certos meios já se ia até ao extremo de despedir toda susceptibilidade de independencia e encarar sem reluctancia a união iberica, de ordinario tão antipathica. Parecia mais digno este casamento de conveniencia dos dous povos rivaes, pondo cobro a uma tensão sete vezes secular, do que o prolongamento da subalternação ao Brazil. No fundo, a impedir qualquer reconciliação de interesses, senão de affectos, sobre a base da segunda formula, jazia insistente e irritante o problema do monopolio.

A idéa ou mesmo proposta de restabelecel-o indirectamente, fazendo os generos brazileiros pagarem á sahida, para qualquer paiz que não fosse Portugal, um direito especial igual ao que os tributaria si como antigamente tivessem Lisboa por escala, não tivera acceitação. (1) Seria restituir ao Tejo a perdida primazia, mas ás custas da colonia elevada a Reino.

Tornava-se preciso vingar a revolução liberal para que se pensasse a serio na reconstrucção do derrubado edificio economico, invocando-se o principio de que n'um governo representativo a colonia não pode ser livremente tratada ou se não acha exclusivamente á mercê do soberano, constituindo propriedade commum da nação, sobre a qual exerce esta direitos e possue voz activa: mais ainda, pois, como era o caso, as Côrtes personificavam ellas sós a soberania nacional.

Seria injusto calar, a par dos aggravos de Portugal, a difficuldade da tarefa cabida a Dom João VI. Tollenare sem

(1) Tollenare, parte inedita.

hesitar lhe reconhecia tal caracter, afigurando-se-lhe bem complicado ser a um tempo Rei de Portugal e Rei do Brazil e proceder paternalmente para com dous povos com designios tão antagonicos, um d'elles só podendo viver de monopolio, o outro só respirando com sua suppressão. Uma vez conhecido o Brazil, mais se lhe radicou então esta impressão.

Entre as notas tomadas na Bahia, encontra-se a seguinte: "Das difficuldades que offerece o bello thema da prosperidade possivel do Brazil, uma ha que sempre me ferio vivamente, a da combinação de tal prosperidade com a do Reino Unido de Portugal. Todas as formulas que dizem respeito a semelhante harmonia apparecem-me n'uma confusão tão grande, que me sinto invariavelmente succumbir diante do esforço preciso para deslindar a verdadeira, quando d'isso cogito. Existem sem duvida principios que devem servir a levantar o edificio da união: quereria possuir talento e lazer bastantes para pesquizal-os; mas renuncio a tanto, pelo menos por emquanto" (1). Ao voltar ao assumpto, já encontraria o Francez a solução do seu problema prejudicada pela separação.

N'um ponto só se ajustavam os sentimentos collectivos dos dous povos, o portuguez e o brazileiro: na antipathia á Inglaterra. Os Portuguezes rangiam os dentes por ver um general inglez occupando de facto o lugar do soberano legitimo, que a Regencia só nominalmente representava. Para os Brazileiros constituia a Inglaterra o obice maior á continuação do trafico negro, que interessava quasi toda a gente e que quasi toda a gente—rarissimas eram as excepções—desejava cordialmente ver prolongar-se

(1) Tollenare, parte inedita.

"E' como se fosse sua ultima taboa de salvação, escrevia um sagaz viajante. (1) Prima qualquer outra consideração. Portugal e Hespanha, Inglaterra e França, Wellington, Bonaparte e o Principe, pode tudo ir parar nas profundas, comtanto que se não toque no querido trafico, objecto dos seus devaneios na vigilia e dos seus sonhos no somno. Argumento algum tem poder para romper esta ligação, exceptuado o da força, que é sempre uma medida aspera e porventura pouco justificavel, considerado o ciume alimentado da nossa influencia nos conselhos nacionaes, a qual todos, estadistas e mercadores, ecclesiasticos e soldados, anhelam por ver diminuida. Nossa popularidade está na verdade suspensa apenas de um tenue fio, porque a peculiar união commercial com a Grã Bretanha tem sido apodada de tão prejudicial por alguns dos publicistas da terra que, si o governo fosse de indole mais popular, sem duvida de ha muito ella se acharia dissolvida."

Da Inglaterra provinha justamente o mais forte empenho para que se não desatasse o laço que unia Portugal ao Brazil. Nas suas reflexões diplomaticas (2) dizia o marquez de Saint Simon ser evidente que uma monarchia com o oceano de permeio entre as suas metades, se achava virtualmente entregue á prepotencia da Grã Bretanha, a qual dominava suas communicações. Por isso instava tanto o gabinete de Londres, para que se não desligasse Portugal do consorcio, pelo regresso da côrte. Que futuro independente teria, porém, o velho Reino esgotado, divorciado da sua dynastia nacional? A Hespanha nem tempo lhe daria para qualquer tentativa. Ainda o Brazil tinha por si um desenvol-

(1) Prior, *ob. cit.*
(2) Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

vimento que cada anno mais se accentuava, e melhor base se não poderia offerecer a uma forma autonoma de governo.

O embaixador em perspectiva de Luiz XVIII pensava que á França pelo contrario, já que não visava a dominar politicamente, mais conviria a desaggregação do Reino Unido, pois assim se lhe antojava no Brazil o ensejo de conquistar uma posição economica ao mesmo tempo que se lhe abria em Portugal a opportunidade de recobrar, em beneficio mercantil, a influencia de antes do tratado de Methuen, que já fôra dictado sobretudo pela preoccupação portugueza de proteger as possessões transatlanticas.

Por meio de uma alliança com a côrte de Lisboa, lograria além do mais a de Pariz pesar sobre a Hespanha e recuperar os meios de acção que, segundo Saint-Simon, "a situação actual torna mais necessarios." Menos de quatro annos depois a França intervinha com effeito além dos Pyreneus, colhendo o Duque d'Angoulême os faceis louros do Trocadero.

França e Inglaterra concordavam no emtanto em considerar infensa aos seus interesses a união iberica, que a ambas reduziria de metade as possiveis vantagens politicas e commerciaes. Em Portugal era esta tambem a solução temida pelo maior numero e que o rancor nacional attribuia igualmente ao Brazil, pois mercê da Banda Oriental fôra que chegara a concentrar-se na fronteira um exercito hespanhol contra o qual o velho Reino, para garantir a sua autonomia, só enxergava armas, desproporcionadas na quantidade mas talvez superiores na qualidade, no valor disciplinado do seu exercito reduzido e no desespero patriotico da sua população.

A Hespanha tinha comtudo um objectivo mais remoto e menos singelo do que a annexação portugueza, a qual seria um alimento demasiado forte em seu estado de debilidade. A

idéa do seu governo era sem duvida em primeiro lugar robustecer as reclamações feitas no Rio sobre a occupação do territorio platino, mas não era menos levar a Regencia portugueza a reter na Europa algumas, quando não muitas das tropas que poderiam ir reforçar o exercito em operações na futura Cisplatina.

Entre os liberaes hespanhoes, n'aquelle momento subjugados mas sempre alerta e conspirando, o ideal iberico era o da associação voluntaria. Si intrigavam em Lisboa, era para que ahi se comprehendesse a utilidade de resistirem juntos os dous paizes aos muitos que combatiam os novos principios. Uma vez de posse da administração os liberaes, no anno mesmo de 1820, a conveniencia era grande de evitar que na capital do Reino visinho, continuando apegada ás velhas instituições, se fundasse um centro de reacção contra o regimen constitucional, quasi republicano, de Cadiz.

Eis porque foram conspicuas n'essa occasião as enzonas urdidas pelo encarregado de negocios Pando, devendo-se-lhes em boa parte attribuir a revolução portugueza de Agosto (1). A federação iberica é de resto uma miragem politica que surge sempre distincta ao vingarem na Hespanha preferencias ultra-liberaes e de outro lado avolumar-se em Portugal o movimento democratico. Moralmente é quasi uma crise do instincto de conservação, pois que com essa miragem é infallivelmente concomitante o afastamento nas duas nações da influencia ingleza, de ordinario activa na Peninsula e preponderante em Portugal.

A par do surdo trabalho hespanhol de solidariedade liberal, crescia a olhos vistos a rivalidade entre as duas secções da monarchia de Dom João VI. A correspondencia de

(1) Corresp. de Lesseps, *ibidem*.

Lesseps accusa em Portugal uma tendencia progressiva para a impaciencia e o desassocego. Já os soldados destinados ao Brazil recusavam embarcar sem que lhes fosse pago o soldo devido de mezes, e a indisciplina dos militares animava a exacerbação dos civis. Crescia entre estes a audacia. Nas esquinas appareciam pregados cartazes sediciosos e ameaçadores, que denunciavam claros intentos subversivos.

Beresford, que era quiçá o unico com caracter e firmeza para conter a rebellião, si pudesse ter completa liberdade de acção, e que na previsão dos acontecimentos bem proximos, tinha em vão urgido a Regencia a fornecer ao governo de Fernando VII os 6.000 homens pedidos para ajudal-o a debellar a revolução de Março, dispoz-se a partir de novo para o Rio (1). Não só não podia levar á paciencia que o soldo das suas tropas andasse tão indecorosamente atrazado, como, movido talvez pelo governo britannico, quiz expor pessoalmente ao Rei a situação angustiosa e decidil-o a vir impedir o estalar de uma insurreição (2). Ausente o marechal—que em qualquer caso estava prestes a retirar-se, pois já fôra nomeado governador de Jersey — desapparecia a garantia maxima da disciplina portugueza.

No Brazil ia Beresford descobrir uma corrente parecida de discordia. Havia mais de dous annos que Maler annunciava para Pariz (3) que uma marcada antipathia se manifestava a cada passo entre os batalhões brazileiros de regresso da expedição de Pernambuco e os regimentos portuguezes chegados com o marquez de Angeja, e que tinham ficado de guarnição á capital. Não tendo o duello entrado nos habitos luzo-brazileiros, as rixas tomavam a forma frequente do

---

(1) Seguio a 4 de Abril de 1820 na fragata de guerra *Spartan*.
(2) Corresp. de Lesseps, *ibidem*.
(3) Officio de 22 de Março de 1818.

assassinato e a forma diaria do espancamento, ambas muito ao sabor da tradição nacional.

Começaram os superiores por tomar meias medidas, discursando ás tropas, appellando para sua cordura, publicando sentenciosas ordens do dia. Como nada d'isto fosse bastante e o mal continuasse e até se aggravasse, o governador commandante das armas, na impossibilidade de arredar permanentemente os combatentes, tomou a resolução extrema de mandar apoderar-se e queimar os porretes, instrumentos das aggressões, sacudindo-se suas cinzas no mar (1).

O mais intelligente historiador do Brazil (2) attribue pela maior parte os attritos á basofia portugueza, do seu renome militar e da sua sciencia profissional, com a qual mal se accommodavam a inexperiencia e a desconfiança brazileiras. Os officiaes do velho Reino desdenhavam dos do novo, negando-lhes foros de camaradas, e o general Vicente Arbués de Oliveira insistia até de continuo na côrte para que o accesso aos Brazileiros só fosse concedido até o posto de capitão, sendo todos os lugares do estado-maior occupados por Portuguezes natos. As cousas chegaram a ponto de haver que adiar indefinidamente as manobras para se não accommetterem de verdade e com vontade heroes de Talavera e heroes de Pernambuco, para não brigarem *pés de chumbo e pés de cabra.* (3)

As idéas liberaes estimulavam instinctivamente os sentimentos nativistas, que tinham por força que acabar pela separação dos dous Reinos, mas eram sem comparação muito menos hostis á realeza no Brazil do que em Portugal. Pes-

(1) Officio de Maler de 4 de Abril de 1818.
(2) Handelmann, *ob. cit.*
(3) Handelmann, *ob. cit.*

soalmente Dom João VI nunca deixou de ser popular (1), si bem que se não possa conceber que o Brazil permanecesse regido pelo absolutismo ao lado de Portugal constitucional.

Verdade é que para tal resultado politico no velho Reino contribuiria mais do que a corrente idealista que agitava a Europa em ancias de reforma, o despeito, o odio mesmo da colonia emancipada. A subsequente popularidade de Dom Miguel prova como o velho Reino era apegado ao seu tradicional regimen politico, de que o pretendia libertar uma minoria infima de ideologos. Apoz tres quartos de seculo de constitucionalismo, ainda se não tornou Dom Pedro popular em Portugal: em vida, então, foi alvo de um concentrado rancor que explodia até depois de installado o governo liberal.

Mais accessivel estava o Brazil por todas as circumstancias, ás blandicias do credo novo. Grande resentimento produzia entre os Brazileiros a situação privilegiada de que viam no seu meio gosarem os Portuguezes, senhores do commercio, apezar de franqueado, por uma norma arraigada e por uma disposição ao trabalho mais forte em emigrantes do que nos da terra, e senhores sobretudo dos serviços publicos que constituiam uma inclinação hereditaria, robustecida pela presença da côrte com sua larga e ociosa burocracia.

Ameaçados ou pelo menos invejados, os Portuguezes cerravam fileiras, defendiam suas posições, e o bando dos assaltantes tinha de recuar, fallando com ira em preterição official e em direitos patrioticos aos lucros e ás dignidades. Já era ousadia, a desses reinóes, de virem ao Brazil tomar

(1) "Todas aquellas novidades propicias deviam ser gratamente attribuidas á munificencia (*freie Gnade*) do monarcha, e lhe são com effeito referidas no geral com o mais intimo reconhecimento." Tão grande era a liberalidade real, que na sua não longa estada no Brazil quasi desbaratou em doações as terras do real patrimonio nas provincias do Rio, São Paulo e Minas Geraes. (Handelmann, *ob. cit.*).

desforra do que lhes arrebatara com tanta justiça a trasladação da côrte, seguida da elevação do Brazil a Reino... Os proventos e os cargos deviam d'ora avante ser reservados aos filhos da terra, ou a graça concedida ficava sem significação, tornava-se irrisoria.

Assim raciocinavam os pretendentes, que eram legião, e suas ambições echoavam n'um ambiente sympathico, porque o interesse era de todos. Nas provincias—Handelmann o recorda com justeza—aggravavam-se estes sentimentos de crú nativismo com outro, que era o do bairrismo ou orgulho local ferido pelas vantagens colhidas pelo Rio de Janeiro, que as capitanias estavam tão pouco acostumadas a considerar capital do Estado do Brazil, quanto aquella mesma cidade a julgar-se côrte, ao que a erguera sua nova posição. Algumas das provincias ou muitos nas provincias preferiam ainda assim ser sua terra colonia portugueza a ser colonia fluminense.

A esta impressão obedeceria aliás Dom João VI, quando, na impossibilidade de permanecer elle proprio a tentar fazer frente ao furacão liberal, desencadeado no Brazil, com suas meias medidas benevolas e astutas, decidio que o filho ficasse para se arvorar em centro da agitação e unificar as velleidades dispersivas de independencia, respigando os beneficios da separação e implantando a corôa imperial onde sem elle teria brotado o barrete phrygio. A intuição do Rei foi profunda e não lhe cabe duvida, pois que consta da correspondencia ulterior entre pai e filho, gradualmente apresentada ás Côrtes installadas em Lisboa pela revolução victoriosa de Agosto-Setembro de 1820.

Dom João disse ao coronel Maler que as noticias que de Lisboa lhe trouxera Beresford tinham sido para elle *uma*

cruz, mas não se resolveu a regressar, que era o que em Portugal se esperava resultasse da nova viagem do marechal ao Rio. O Rei hesitava, usava de subterfugios e ensaiava uma diversão—"tres possible d'apres le caractere de Sa Majesté," commentava Maler para Pariz—ao objecto da missão accordada com a Regencia, incumbindo provisoriamente o enviado de inspeccionar e reorganizar o exercito brazileiro, e os estabelecimentos militares taes como hospitaes e armazens.

Para Portugal mandava-se entretanto algum dinheiro, afim de se ir saldando os atrazados do exercito portuguez, e cogitava-se de uma carta regia abrindo no Brazil mais facil e vantajoso mercado aos productos agricolas e industriaes de Portugal com isentar-lhe de toda taxa as fazendas de propria manufactura e sobrecarregar de imposto os vinhos estrangeiros. (1)

A situação tornara-se, porém, grave. A revolução de Cadiz propagara-se moralmente; a agitação nas provincias era ainda maior do que em Lisboa; a solução Cadaval apresentava-se francamente, não parecendo repugnar á duqueza mãi o papel de Luiza de Guzmán, e da Hespanha mais e mais se atiçava, por meios ostensivos e secretos, a rebellião, constitucional muito embora, porque ella propria continuara sendo uma monarchia posto que ultra-liberal.

Beresford — elle mesmo o declarou a Maler (2) — viera lealmente prevenir Dom João VI de tudo isso e pôr debaixo dos seus olhos o quadro exacto dos soffrimentos e queixumes portuguezes, no intuito de que o Rei lhes valesse, começando por livrar da decadencia e do abandono a lavoura e o commercio do velho Reino. Si ao monarcha contrariava

(1) Officio de Maler de 20 de Junho de 1820.
(2) Officio de 30 de Julho de 1820.

tanto a volta, que mandasse em seu lugar o Principe Real: a salvação podia effectuar-se sem essa condição, mas o penhor seria precioso das boas intenções do soberano.

Esta ultima reflexão foi quanto Beresford manifestou ao encarregado de negocios de França, calando que se occupava de promover a realização do alvitre. Nem Maler lhe perguntou por mais porque, na sua phrase, "le maréchal n'est pas un homme á questionner, il faut se contenter de ce qu'il veut vous dire."

Dom João VI negou-se a deixar partir Dom Pedro, si bem que fosse conselho instante de Wellington—e nenhuma opinião mais auctorizada, ou que maiores probabilidades tivesse de ser executada—que o marechal devia volver sem demora a Lisboa afim de parar os golpes de uma revolução que já era inevitavel, seguindo-o, porém, de perto o herdeiro da corôa (1). Beresford foi o unico a partir no *Vengeur,* um dos navios da divisão do commodoro Sir Thomas Hardy, mas para encontrar consummado o movimento.

Soubera-se em Portugal que o marechal era portador do resto da divida ás tropas e a informação fez apressar o levante, pois receiavam seus promotores que, pelo principio de cessada a causa, cessar o effeito, o pagamento acalmasse a effervescencia entre os soldados e apagasse o descontentamento. A Junta liberal nem permittio ao marechal desembarcar. Na barra mudou de embarcação e singrou para Inglaterra no *Arabella,* deixando porventura uma unica pessoa saudosa entre tantas que lhe faziam a côrte—"la tres jolie et fringante épouse" de um funccionario portuguez, da qual era Beresford notoriamente amante (2).

(1) Officio cifrado de Lesseps, de 15 de Novembro de 1820.
(2) Tollenare, parte inedita.

As doações e dignidades conferidas pelo monarcha ao commandante estrangeiro do exercito nacional, e bem assim as graças e honrarias dispensadas aos seus partidarios, de quem como era natural se occupara exclusivamente o marechal, mais tinham acirrado os odios no meio indisciplinado e apaixonado do Reino em rebellião.

Dom João VI ficara comtudo crente de que a presença de Beresford, provido de bom metal sonante, conciliaria a agitação, de que lhe tinham chegado as primeiras e inequivocas novas, a 17 de Outubro, por um brigue de guerra portuguez, cujas communicações com a cidade foram immediatamente vedadas. Tão esperançado andava o Rei, que se não affligio nem deu mostras de maior inquietação. Da ilha do Governador, onde se achava e onde lhe foram parar os despachos, veio no dia seguinte para São Christovão, nada communicando do occorrido á familia e guardando segredo para a propria gente de sua privança. As noticias espalhavam-se entretanto na capital graças á correspondencia trazida pelo navio de guerra britannico *La Créole,* entrado na tardinha de 18.

Em contradicção com sua indole moderada e clemente, o Rei tinha aversão aos regimens liberaes. N'este ponto, como observava Maler, deixava de raciocinar com o seu bom senso do costume. A expressão — constitucional — soava odiosamente aos seus ouvidos, talvez porque "imbuido de certos principios, quiçá fortalecido pela sua consciencia" (1), não formava sequer idéa clara e precisa de uma monarchia que não fosse a absoluta, em cujas maximas fôra educado.

Maler conta que mais de uma vez tentara, desde 1815, inspirar-lhe idéas menos desfavoraveis com relação á partici-

(1) Officio de Maler de 23 de Maio de 1820.

pação da nação no governo, expondo com geito e cautela as noções preliminares da essencia e modalidades de um regimen pelo qual se estava dirigindo a França; mas que Dom João VI, o qual sempre o escutava com extrema bondade, repellia logo qualquer insinuação d'esse genero, pelo que com muito pezar e só com o receio de tornar-se importuno, cessara havia muito o agente diplomatico de discorrer sobre essas verdades politicas.

Acontecia agora que chegava a occasião decisiva sem que pudesse ser aproveitada pelos dous elementos que, longe de se harmonizarem, se oppunham irreconciliaveis. O soberano—descortinava Maler perfeitamente—sem um conselho d'Estado ao qual recorrer, privado de qualquer entidade intermediaria que lhe fosse dado consultar, só se decidiria na ultima extremidade a dotar Portugal de favores que lhe pareceriam enormes, na realidade palliativos que á distancia e nas circumstancias dominantes produziriam antes mal do que bem: sem esquecer que uma sedição portugueza daria o signal de uma perturbação perigosa no Brazil.

"Pessoas as mais distinctas por sua cathegoria, e cargos affirmam-me que nas provincias do Norte, principalmente, existe um fermento de descontentamento e mal estar que é para temer-se; ouvi este desabafo melancholico a grandes da côrte, officiaes generaes e altos magistrados; n'uma palavra todas as pessoas cujas opiniões são de valor, acham-se transidas de susto e julgam-se n'uma crise pavorosa" (1).

Dom João VI era o unico optimista, e do genero voluntario, que é o mais difficil de se deixar abalar. Bastava ouvil-o exclamar com alegria ao representante da França, quando se soube que o Rei da Prussia se negava a outorgar

(1) Officio cit. de 23 de Maio de 1820.

uma constituição ao seu povo: "Les journaux et les amateurs de changemens diront ce qu'il leur plaira, mes nouvelles de Berlin sont positives et les choses vont tres bien" (1).

Para ganhar tempo, e tambem porque no fundo percebia que a questão entrara n'uma phase seria, ainda que esperançoso do desfecho pela acção de Beresford—appello ao vigor alheio proprio de um temperamento pusillanime—o Rei pedio por escripto a opinião de varias pessoas: fóra os dous ministros, onze, no numero dous fidalgos da sua casa, quatro magistrados, o bispo e o intendente de policia.

A sua finura como que se extraviara, e a sua prudencia tanto se desaprumara com o balanço, que degenerava n'essa emergencia na mais improficua vacillação. Não se preparara bastante para o golpe, a que fechara intencionalmente os olhos; o seu espirito não quizera encarar assaz a conjunctura de uma desunião da sua monarchia pela corrosão demagogica, como n'outros tempos encarara a partida para o Brazil, a que promptamente se acostumara, tambem porque lhe era sympathica a hypothese. Agora perdia dias em lamentar-se, condemnar a ingratidão dos que tinham desnorteado o povo portuguez. De facto procedia como um nullo quem tinha perspicacia para traçar sua rota, quem levara as cousas do Rio da Prata até o desenlace da encorporação da Cisplatina, com a legalização da qual ia rematar seu reinado americano. D'esta vez, porém, Maler notava com acerto que Dom João "experimentava uma sensação penosa e uma certa reluctancia a examinar a questão na sua verdadeira luz."

Força lhe era entretanto acudir ao assumpto. Dos pareceres pedidos—treze ao todo—oito opinavam pela partida do Principe Real, solução que agradava mediocremente a Dom

(1) Officio de Maler de 17 de Outubro de 1820.

João VI, posto lhe não desagradasse tanto quanto a do seu proprio regresso. Imaginou porém arcar sósinho com a tempestade. O brigue *Providencia,* que a Regencia lhe despachara, devia singrar de volta a 29 de Outubro (1). O Rei na vespera encerrou-se na sua camara, sem ouvir qualquer dos conselheiros habituaes, nem mesmo Thomaz Antonio, e redigio sua resposta ás communicações de Lisboa, mandando-a para bordo alta noite por pessoa da sua confiança e velejando a embarcação pela madrugada (2).

Só se sabia então no Rio do levante do Porto, extendendo-se a algumas localidades do Minho. A gangrena não parecia ainda geral. Dom João declarava, com sua natural clemencia, conceder amnistia geral aos revoltosos e, com sua não menos natural argucia, auctorizar as côrtes convocadas pela annuencia dos ex-governadores do Reino, sem comtudo esconder sua surpreza de tal convocação, incompetente sem o concurso da sua real grandeza.

Julgando poder conter e dirigir o movimento—illusão commum nos governantes, que se repete em cada crise constitucional — ordenava que, terminadas as sessões da assembléa, lhe fossem apresentadas as queixas da nação, para que as remediasse, e as propostas formuladas, para que as sanccionasse a corôa. Depois partiria elle, ou um dos seus augustos filhos, a applicar as resoluções adoptadas, com a condição todavia que pelas noticias subsequentes o soberano adquirisse previamente a certeza de que semelhante deliberação não exporia a perigos a dignidade real.

A prevenção era prudente, pois acontecia que no Rio mesmo essa dignidade se estava desprestigiando com uma ra-

(1) Chegou a Lisboa a 16 de Dezembro.
(2) Corresp. de Maler, *ibidem*.

pidez quasi fulminante. Conta Maler (1) que a população, de respeitosa que era da realeza por natureza e por habito, se tornara insolente e turbulenta desde que se inteirara dos primeiros acontecimentos de Portugal. Choviam sarcarmos e borbulhavam pasquins ridicularizando a confiança manifestada pelo Rei no restabelecimento da ordem e das formas.

Manifestada, melhor se diria apparentada. O silencio real, observado para com o proprio Principe Dom Pedro, denunciava vacillação mais do que astucia. Na incerteza das cousas, Dom João refugiava-se na inacção, fiava-se na Providencia e achava ganho nas demoras. Quando a 12 de Novembro o alcançaram, com uma travessia de 44 dias, no brigue de guerra *Infante Dom Sebastião*, as novas do succedido em Lisboa, ficou porém succumbido. A fatalidade podia mais do que o fatalismo. Maler participava ao seu chefe em Pariz (2) que se retirara da ultima audiencia devéras pezaroso, porquanto o Rei estava por forma tal impressionado e abatido, que era ponto de duvida si conseguiria n'aquella condição deliberar e agir de modo conveniente. A finura ficara annullada pela fraqueza.

Não querendo imputar ao Rei as responsabilidades, culpava Maler o seu gabinete — uma cousa que bem sabia não existir — de ter fechado voluntariamente os olhos ao dissabor progressivo da nação portugueza, desprezado o aviso da revolução hespanhola, permanecido perplexo ante a revolução portuense e de todo descoroçoado com a noticia da insurreição lisbonense. Tomar um expediente, philosophava o encarregado de negocios de França, é sobremaneira difficil quando nada está preparado, tudo falta e se reputa

(1) Officio de 10 de Novembro de 1820.
(2) Officio de 15 de Novembro de 1820.

impossivel qualquer tentativa, e esta é a triste situação do governo.

Tão evidente era, que d'ella se ia apercebendo perfeitamente o publico: tambem os cartazes e as diatribes multiplicavam-se espantosamente. Tudo indicava que não tardaria a explosão do vulcão sobre que se repousava. Medidas tranquillizadoras, ninguem as tomava no meio do torvelinho, ao Rei competindo aliás adoptal-as. Nenhum systema se procurava seguir no Paço, nem se organizava um governo forte para conjurar os apuros. O espectaculo era lamentavel, de uma tão singular apathia que não logravam sacudir os inimigos já confessos da situação, muito menos os que ainda andavam á espreita de um ensejo para lançarem o repto. Na verdade porém o poder só exhibia indeterminação, sujeitando-se a ser dominado pela força dos acontecimentos. Maler surprehendia-se com razão de que nem se effectuassem prisões entre os que de noite affixavam boletins incendiarios ou durante o dia parolavam em termos sediciosos.

Em Lisboa calculara-se mais reacção por parte do throno. Era até voz geral (1) que Dom João VI solicitara da Inglaterra o auxilio armado estipulado pelos tratados de alliança e de garantia para as graves emergencias nacionaes. De facto a politica britannica buscava, como está nos seus habitos intelligentes, tirar o maximo proveito de circumstancias que não favoneara, antes aborrecia.

Si a diplomacia franceza, na esperança de pôr de lado os Inglezes e auferir as vantagens de que estes se achavam na posse, mostrava certa sympathia pela evolução liberal portugueza, a diplomacia ingleza por sua vez desviou do movimento qualquer ameaça. Sacrificando seus resentimen-

(1) Officio de Lesseps, de 27 de Dezembro de 1820.

tos, ella até empregou no Rio esforços — os quaes deixava que se divulgassem em Lisboa — para o Rei approvar a attitude dos liberaes, que assim esperava arregimentar do seu lado. A reunião á Hespanha — provavel no caso da côrte resistir, ou dos constitucionaes se não contentarem com meias reformas, as unicas auctorizadas pelo principe que viesse representar o soberano, ou do duque de Cadaval não alcançar subir ao throno mau grado as muitas sympathias de que o aureolavam e o serio partido de que dispunha — era o desfecho que mais temia e mais desagradava ao governo de Londres.

Esta perspectiva se foi porém dissipando por si á medida que se ia affirmando o vigor da revolução, apoiada como estava sendo nas classes conservadoras e nas illustradas, nos proprietarios, nos commerciantes, nos professores, no clero menor, e apenas hostilizada por alguns fidalgos, emquanto o povo não perdia suas illusões a respeito. Em vez da juncção á Hespanha, por mais que a decepção custasse aos que com tal pensamento occulto tinham, sobretudo para lá da raia, instigado o movimento, no que se pensava era na reconciliação com o Brazil, uma reconciliação imposta e pautada pela recolonização.

A diplomacia portugueza agitava-se no emtanto por conta propria, sem esperar pela distancia instrucções do Rio, desde que fôra informada dos successos revolucionarios. Debellar a revolução hespanhola era em grande parte debellar a revolução portugueza, e para debellar ambas, que tinham operado pode dizer-se de concerto e se disporiam com certeza a resistir alliadas, era indispensavel aos partidarios do velho regimen recorrerem á intervenção estrangeira. Os recursos nacionaes appareciam insufficientes ou fallazes.

Marialva, centralizando, como antes d'elle, com a auctoridade do seu talento e serviços, costumava proceder Palmella, a direcção na Europa da politica externa portugueza, não se descuidou de enviar sobre o assumpto circular sobre circular ás outras missões portuguezas, e em pessoa procurou em Pariz levar o governo francez a iniciar uma cruzada legitimista, mandando para Portugal soldados e navios. Só conseguio todavia o despacho de um navio de guerra para Lisboa, em missão expectante (1) : faltava ainda no governo quem quizesse pôr em pratica as fantasias reaccionarias de Verona.

O ministro em Londres, D. José Luiz de Souza (sobrinho de Linhares e Funchal, mais tarde conde de Villa Real) procurara logo lord Castlereagh (2) para obstar ao reconhecimento do governo constituido em seu paiz, antes de sanccionada a legitimidade d'elle pelo Rei Fidelissimo: tal respondeu o ministro dos negocios estrangeiros da Inglaterra ser a firme intenção da Europa colligada.

Ponderou-lhe mais D. José de Souza a necessidade de ligar o governo constitucional de Madrid por igual declaração, que teria a dupla vantagem de fazer esmorecer certas esperanças mais vehementes da Junta portugueza e limpar a honra da Hespanha compromettida pelos conluios do seu agente diplomatico em Lisboa. A esta parte replicou Castlereagh referindo as observações que a respeito transmittira por intermedio de sir Henry Wellesley, embaixador junto ao Rei Catholico, com a declaração de considerar ataque contra a integridade dos dominios portuguezes, cuja garantia assu-

(1) Archivo do Min. das Rel. Ext.
(2) Officio a Thomaz Antonio de 31 de Outubro de 1820, Corresp. de Londres, *ibidem*.

mira a Grã Bretanha, qualquer excitação á rebellião: do que entretanto a Hespanha se tentara illibar com os maiores protestos, não obstante o encarregado de negocios Pando haver participado em nota á Regencia do Reino a marcha de tropas hespanholas para a fronteira portugueza da Galliza e constar tal facto da proclamação da Junta do Porto de 2 de Setembro.

Não annuio comtudo o gabinete britannico á suggestão, que seria consequente com sua negativa de reconhecimento, de mandar retirar de Lisboa o encarregado de negocios Ward, assim cortando todas as relações com os rebeldes. O caracter diplomatico d'este agente fôra suspenso, mas a sua partida seria inconveniente, tornando demasiado patente a parcialidade ingleza pela causa do soberano portuguez e justificando de antemão qualquer futura accusação de pressão estrangeira, portanto impopular.

No interesse combinado de Dom João VI e da nação aconselhava-se uma calculada isenção, a começar pela abstenção do emprego de forças militares e navaes contra os revoltosos, o qual redundaria em proveito dos partidarios da união iberica e adversarios da auctoridade real. Tampouco deviam as relações commerciaes soffrer com as alterações politicas. A' diplomacia portugueza fazia-se mister admittil-o, em vez de se estar mexendo no continente, a reboque de Marialva, para provocar uma intervenção armada de todo ponto impropria e inefficaz, quando factivel.

Nem podia a Inglaterra tolerar que, na sua falta, outros pensassem em entremetter-se na sua esphera de influencia. A independencia da corôa portugueza no lidar com a revolução cumpria que fosse escrupulosamente respeitada, e Dom João mesmo provaria que entendia tratar do caso sem inter-

ferencias estranhas. De resto, para qualquer expedição, dependia o gabinete da votação parlamentar de um credito, que seria muito difficil obter visto o seu exito problematico (1).

Sob o pretexto, que em breve se tornaria um principio politico seu, de repugnar-lhe o processo das intervenções, a Inglaterra esquivava-se pois a tudo, a fornecer contingente militar ou naval, ou subsidio pecuniario contra o movimento constitucional no velho Reino.

Souza referiu em officio a Marialva (2) sua entrevista com Castlereagh, fazendo chegar aos ouvidos do marquez estribeiro-mór, todo açodado no seu absolutismo proselytico, a linguagem do bom senso: que não justificasse, com aggressões anti-patrioticas, quer o partido dos que proclamavam querer apenas fazer Portugal independente do Brazil, eventualmente immolando a dynastia, quer o partido dos que manobravam para a reunião á Hespanha, aconselhada pela geographia e pela politica.

Era preciso, no dizer do ministro ao embaixador (3), não exacerbar os animos e não cercar de difficuldades a acção do Rei ou do seu lugar tenente, que viesse repor as cousas em ordem na secção européa da monarchia, e cujas intenções honestas e benevolas se deviam ir encarecendo. A Inglaterra iria mesmo além d'aquella politica negativamente favoravel a uma intelligencia directa entre soberano e subditos: desmancharia o effeito da declaração conjuncta, vaga como resultou, de Troppau, e em Laybach se ingeriria, para annullal-os, nos planos de Antonio de Saldanha da Gama, que dos trez plenipotenciarios portuguezes — Marialva, Lobo da Silveira e elle — nomeados para o que desse e

(1) Corresp. de Londres, 1820-1821, *ibidem*.
(2) Corresp. de Londres, 1820-1821, *ibidem*.
(3) Corresp. de Londres, 1820-1821, *ibidem*.

viesse em materia de congressos, foi, de combinação com os outros dous, o unico que alli se apresentou.

A Inglaterra usara com o representante portuguez de uma linguagem sincera. A lord Stewart, embaixador em Vienna, que recebera ordem de achar-se em Troppau quando alli se encontrassem os soberanos alliados, mandou lord Castlereagh instrucções para que se deixasse alli em paz a revolução portugueza, no proprio beneficio da conservação da auctoridade de Dom João VI, cuja presença só por si daria satisfacção ás queixas e collocaria de novo a nação nos seus eixos, sem que se avivassem suspeitas nativistas e se abonasse a opinião dos que pretendiam querer a Inglaterra conservar Portugal n'uma dependencia indecorosa (1). Longe do tumultuar das paixões e do pugnar dos partidos, mais avisadas providencias ainda poderia o Rei ir entrementes architectando para defrontar com a situação.

A opinião publica britannica já era no conjuncto liberal bastante para festejar as mudanças politicas de que estava sendo theatro a Peninsula Iberica, e ao gabinete conservador não convinha crear, mórmente de motu proprio, mais tropeços á sua gestão. Em Napoles tambem o constitucionalismo obtivera uma victoria, que mais ephemera seria que as outras, e o ministro Acourt não fôra retirado, si bem que lhe não tivessem expedido novas credenciaes.

Lord Castlereagh previa acertadamente que Dom João VI se adaptaria á ordem de cousas dominante em Portugal e tratava de contemporizar, aconselhando até D. José de Souza a responder á circular de Hermano Braamcamp, ministro dos negocios estrangeiros do governo liberal

(1) Despacho de lord Castlereagh a lord Stewart, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

de Lisboa, ao corpo diplomatico portuguez, nos mesmos termos que o encarregado de negocios britannico havia escolhido, para que se desse a conhecer a harmonia que reinava entre as côrtes de Saint James e de São Christovão. Souza não julgou todavia dever ir além de uma carta particular, declinando entrar em relações com a Junta antes de receber instrucções do Rio de Janeiro (1).

Fôra D. José de Souza quem havia recebido o maço de exemplares da circular e o remettera a Marialva, que o devolveu sem lhe querer dar destino. O marquez estribeiro-mór não se ageitava muito com essa politica de conciliação e não só se recusava a responder a qualquer communicação de Lisboa, como solicitava por nota a suspensão das funcções do encarregado de negocios francez em Lisboa — o que o ministro barão Pasquier verbalmente lhe prometteu — e não cessava de insistir na intervenção. Chegou a despachar Navarro de Andrade para Troppau, onde os soberanos alliados iam "concertar algumas medidas relativamente aos successos que tem tido lugar no decurso deste anno no meio dia da Europa" (2).

Em côrte alguma, das principaes pelo menos, permanecera inactiva n'essa crise a diplomacia portugueza. Para evitar a união iberica podia bem contar-se com a Inglaterra, mas o concurso da Russia parecia igualmente precioso pelo que significava por si, e pela preponderancia que nos annos de 1815 a 1825 essa potencia exerceu sobre os outros paizes da Europa. Por isso logo que o movimento do Porto respondeu ao levante hespanhol, o ministro em São Petersburgo,

(1) Corresp. de Londres, 1820-1821, *ibidem*.
(2) Officio de Marialva a D. José de Souza de 21 de Outubro de 1820, *ibidem*.

visconde da Lapa, tratou de induzir o governo do Czar a assumir o compromisso de proteger a integridade portugueza contra qualquer ameaça de dilaceração por parte da Hespanha revolucionaria (1).

Invocava o diplomata portuguez a assignatura collectiva dos tratados de Vienna que, no seu dizer, continham implicita uma garantia geral e reciproca dos territorios respectivos das potencias signatarias, assim como da legitimidade e independencia dos seus governos. Na sua resposta, a chancellaria russa, arredando de vez os ajustes do tratado de 1799 entre o Imperio e Portugal por terem sido *ipso facto* annullados em 1808 — não se renovando suas estipulações e dando Portugal as mãos á Inglaterra, então no campo adverso á Russia — chamava a attenção da legação portugueza para a theoria eminentemente conservadora sustentada n'esta materia pelo governo de São Petersburgo.

A Russia propuzera com effeito em Aix-la-Chapelle uma garantia explicita, universal e reciproca afim de converter n'um facto material e incontestavel o espirito das transacções que constituiam o direito publico europeu. Esta proposta não estava comtudo ainda acceita e a chancellaria de São Petersburgo rejeitou ligar-se por um accordo cathegorico, mas isolado. O despacho mandado em Julho de 1820, antes da revolta do Porto, ao barão de Thuyll, ministro no Rio de Janeiro, rezava que a Russia offerecia a Portugal, no caso de aggressão por parte da Hespanha, o mesmo apoio moral que dera a esta por occasião da aggressão portugueza no Rio da Prata. A mal disfarçada ironia da resposta contida

(1) Corresp. do visconde da Lapa e do encarregado de negocios Abreu Lima (futuro conde da Carreira), nos Papeis avulsos no Arch. do Min. das Rel Ext.

em substancia n'esse despacho, indica que não passara até então o mau humor russo, cultivado por Tatischeff e pelo governo de Fernando VII.

Antonio de Saldanha levaria para Laybach o seu plano particular, de mais vastas proporções, e em que entrava Marialva. Consistia em mover o directorio europeu a agir em nome dos seus principios no beneficio da monarchia portugueza, oppondo-se pela força ás idéas revolucionarias propagadas no velho Reino e iniciando por Portugal a tarefa salutar da repressão e restabelecimento da ordem na Peninsula, "pois que daquelle reino he que se devia trabalhar para o socego e quietação da Hespanha" (1).

O provecto plenipotenciario portuguez conversara com Capo d'Istria e Metternich, que ambos julgavam o momento azado para medidas geraes, tendo Metternich adoptado este modo de ver do ministro de estrangeiros da Russia depois da revolução de Napoles, cujo contagio era para receiar nos dominios italianos do Imperio austriaco. Vienna accedera já a que coubesse á França na Hespanha o papel que á Austria cabia na Italia, de abafar todo movimento sedicioso, surprehendendo-se o chanceller de que a essa politica activa preferisse a Inglaterra a inacção, *sobretudo por ser de temer a reunião de Portugal á Hespanha.*

A coadjuvação da Grã Bretanha era necessaria, mas esta potencia, cujo assentimento as outras não podiam dispensar, esquivava-se de mostrar hostilidade a movimentos que não fossem puramente republicanos. Já no decorrer de 1820, querendo a Russia arrastar as nações alliadas a uma intervenção anti-constitucional na Hespanha, tendente a con-

(1) Officio de Antonio de Saldanha a Thomaz Antonio de 26 de Janeiro de 1821. Esta correspondencia de Laybach encontra-se entre os Papeis avulsos no Arch. do Min. das Rel. Ext.

solidar a paz européa, recusara o governo de que Castlereagh fazia parte, terminantemente associar-se a qualquer demonstração militar ou sequer politica n'aquelle sentido, a qual só poderia originar uma nova conflagração, em seu entender.

A Inglaterra, que argumentava historicamente com os males enormes resultantes da interferencia estrangeira nos negocios da França em 1792, achava-se então no periodo de voluntario retrahimento, de intencional isolação, indecisa entre a combinação autocratica que tutelava o continente e a inclinação liberal que prevalecia a meio do seu povo: uma incerteza de que em breve a resgataria o genio ousado de Canning, collocando-a resolutamente á frente do movimento constitucional e offerecendo combate á reacção enthronizada na Europa e disposta a avassallar de novo a America. Tampouco queria a França n'aquelle momento envolver-se nos negocios da Peninsula: não era chegado o instante em que Chateaubriand julgaria com a expedição do Duque d'Angoulême dar lustre imperecivel ás armas bourbonicas.

Outra razão pela qual a Inglaterra se negava a intervir directa e activamente n'esse caso, era a de pretender por tal meio compellir Dom João VI a voltar para Portugal. Não contando o Rei com auxilio estrangeiro para esmagar a revolução, força lhe era esperar acalmal-a com sua presença. Ora, o ensejo apparecia afinal em extremo propicio á realização d'aquelle designio constante da politica ingleza no tocante aos negocios portuguezes, pelo qual se sacrificara até Strangford: não podiam de boa mente perdel-o em Londres.

Por essa circumstancia especial, e tambem pela razão geral de que o verdadeiro protectorado exercido sobre o

velho Reino não devia comportar co-participantes, desconvinha pois á Inglaterra que fossem os negocios da Peninsula tratados no Congresso, ou melhor reunião soberana de Laybach. Chegou mesmo a declarar não ter alli plenipotenciario, apezar de se achar presente e tomar parte nas conferencias lord Stewart, e a aconselhar Antonio de Saldanha a retirar-se para Londres e lá aguardar o desenrolar dos acontecimentos (1).

De outro lado Bernstorf suggeria ao plenipotenciario portuguez que ficasse, o que equivalia a dizer continuasse a trabalhar no sentido da intervenção estrangeira. Tratou Antonio de Saldanha effectivamente de alcançal-a nas audiencias em que foi recebido pelos Imperadores da Austria e da Russia, em ambos os soberanos encontrando inequivoca boa vontade no prestarem apoio á causa dos thronos contra os povos. Esbarrava porém com a frouxa disposição da França, "que se desculpava com a sua situação interior" — a qual o recente assassinato do Duque de Berry por Louvel patenteara incerta e agitada — e com a pouco disfarçada repugnancia da Inglaterra, "que não só não queria intervir, porem que quasi protestava contra tudo que se fazia a respeito de Napoles."

Escrevia a este proposito Lesseps (2) que o afastamento da Inglaterra das côrtes reaccionarias e sua adopção de um systema de neutralidade tinham ferido o espirito dos liberaes portuguezes, insinuando ao mesmo tempo que a França obrara mal em acceder em these á repressão, posto que lhe levantando restricções na pratica. Bastava comtudo isto para desmanchar o concerto das nações alliadas, cuja

---

(1) Corresp. de Laybach no Arch. do Min. das Rel. Ext.
(2) Officio cifrado de 11 de Março de 1821.

falta de união ficaria publicamente demonstrada no verificar-se uma mediação parcial e poderia assim causar, nas proprias palavras do Czar Alexandre, maior mal do que bem á causa geral (1).

Afim de não acirrar os ciumes da Inglaterra e na falta de instrucções positivas e terminantes da côrte do Rio, retirou-se no emtanto Antonio de Saldanha de Laybach sem lograr que as trez grandes potencias ultra-conservadoras — Austria, Russia e Prussia —, as mais empenhadas em supprimir todo germen demagogico, "adoptassem uma resolução peremptoria ácerca dos negocios de Portugal."

Sentiam-se aquellas outras nações tolhidas sem o assenso da França e da Inglaterra, d'esta sobretudo, da qual, no dizer do plenipotenciario, Portugal era considerado um satellite. Referia Antonio de Saldanha que se não afoitavam as poderosas côrtes do Norte a "ingerir-se nos negocios deste Reino, com o receio de que aquella Potencia julgue huma tal intervenção como hum ataque feito a sua propriedade. Tal he a triste situação a que nos achamos reduzidos" (2).

Tendo ido a Pariz ver Marialva, esteve D. José de Souza com Antonio de Saldanha no regresso de Laybach e, procurando saber d'este si haveria intervenção, ficou certo de que ella se não daria, não tanto pela distancia do foco sedicioso quanto pela impossibilidade de promover-se contra Portugal uma liga reaccionaria á qual faltasse o concurso britannico. Resignaram-se as nações alliadas a aguardar em Portugal o tratamento pela suggestão das medidas violentas tomadas contra Napoles, julgando igualmente mais acertado não proceder desde logo contra a Hespanha para não "au-

(1) Corresp. de Laybach no Arch. do Min. das Rel. Ext.
(2) Officio datado de Pariz aos 10 de Março de 1821.

gmentar os males que alli se estão soffrendo, e compromet-ter mais a Pessoa d'El-Rei (1).

O governo britannico, assumindo uma attitude que nada tinha de ambigua, declarou em despacho circular aos governos estrangeiros que reputava perigosa a ingerencia das potencias colligadas nas transacções interiores dos outros Estados, protestando que não adheriria ás medidas que a tal respeito se pudesse ter em vista. Em conversação com Souza, admittiu lord Castlereagh sem difficuldade que a circular houvesse inspirado alguma confiança em Lisboa aos chefes do partido revoltoso, fortificando-os na justa crença de que a Inglaterra só se julgaria obrigada pela estipulação dos tratados quando se tratasse de livrar Portugal de uma aggressão estrangeira, não para rebater um levantamento nacional.

Deplorou o ministro de estrangeiros da Grã Bretanha na alludida entrevista com D. José de Souza (2), que a publicidade dada á declaração das intenções dos alliados de abafarem as revoluções levadas a cabo por facções armadas, e a referencia feita aos sentimentos do governo inglez no assumpto, tivessem posto este na necessidade de dirigir a circular em questão, que o prendia nas suas operações.

O soberano de Portugal e Brazil tampouco desejava, antes repudiava uma intervenção da Santa Alliança no seu reino europeu. O monarcha que futeis compiladores de memorias, como a doidivanas duqueza de Abrantes, expuzeram quasi imbecil aos olhos da posteridade, e de quem escarneceu sem dó, glosando anecdotas postiças, um historiador cheio de

(1) Corresp. de Londres, 1820-1821, no Arch. do Min. das Rel. Ext.
(2) Corresp. de Londres, 1820-1821, *ibidem*.

talento e tambem de prevenções como Oliveira Martins, comprehendeu o que muitos politicos, julgados tanto mais atilados, do tempo não quizeram perceber, o que escapou a Metternich como a Chateaubriand, a saber, que com a intervenção estrangeira apenas lucraria a causa popular.

Antonio de Saldanha andara avisadamente retirando-se de Laybach. A circular expedida do Rio de Janeiro a 30 de Janeiro de 1821, concernente á revolução portugueza, dizia expressamente aos representantes diplomaticos na Europa não ter Dom João VI "por agora a intenção de empregar meios de coacção nem de pedir soccorros militares aos seus alliados para sujeitar os seus vassallos extraviados." A Inglaterra não ficava excluida d'essa "resolução final" que Castlereagh dizia em Londres a D. José de Souza não haver ainda sido tomada pelo Rei sobre o systema que se propunha seguir.

A brandura ingenita e o claro senso politico de Dom João VI acham-se estampados n'aquellas palavras. Os representantes diplomaticos, Marialva e Antonio de Saldanha, estavam sendo mais realistas do que o Rei. O que este queria era tão sómente que a Inglaterra mantivesse com relação á Hespanha a sua obrigação de garantia da integridade da monarchia portugueza, e a isto de bom grado annuia o governo de Londres. Havendo-lhe Souza figurado a hypothese de mandarem os Hespanhoes tropas contra Portugal como uma em que cabia a Dom João reclamar positivamente o effeito do compromisso britannico, nada objectara lord Castlereagh, allegando até que sobre este ponto muito tempo havia que sir Henry Wellesley tinha levado uma communicação official ao governo de Madrid (1).

(1) Corresp. de Londres, 1820-1821, *ibidem*.

Este era porém um caso de ameaça á independencia portugueza. Com respeito aos seus subditos, sobre que se exercia a sua soberania, que o abbade de Pradt desrespeitosamente taxava de itinerante *(souveraineté voyageuse)*, achava o Rei de Portugal e Brazil preferivel, mais decoroso, mais digno e mais habil, agir livre de suggestões e de soccorros de fóra: "..... S. M. se não determinará a recorrer a meios extremos e violentos senão quando se achem esgotados todos os de conciliação, e quando se vejão frustradas as diligencias que intenta praticar para attrahir por concessoens justas, rasoaveis e compativeis com o decoro e segurança da sua Real Coroa os animos daquella gente extraviada, não sendo de esperar de coraçoens de Portuguezes hum tal excesso de infidelidade e de ingratidão" (1). Dom João VI está todo elle n'estas nobres palavras, de estadista e de homem de coração.

Elegendo tal norma de proceder, o Rei ia mesmo de encontro ás idéas do seu conselheiro habitual e habitualmente escutado, Thomaz Antonio, cujo projecto immediato, ao chegarem ao Rio as noticias da revolução portugueza, fôra obter para combatel-a o auxilio maritimo da Russia—que elle acreditava não lhe seria negado pelo Czar Alexandre, o pacificador da Europa e arbitro dos seus destinos—no caso de se mallograrem em Londres os esforços de D. José Luiz de Souza (2).

O visconde da Lapa destruio porém logo essa illusão, fazendo ver ao seu chefe a quasi impossibilidade de alcançar o que se almejava da parte do gabinete de São Peters-

(1) Papeis avulsos no Arch. do Min. das Rel. Ext.

(2) O sobrinho de Funchal para alli passara de Madrid, como ministro, n'uma reaffirmação do favor da familia com que lucrou o conde de Linhares, filho de D. Rodrigo, despachado para Turim.

burgo, pouco inclinado a entrar n'esse terreno em conflicto com a Inglaterra, protectora reconhecida de Portugal. Tudo conspirava contra: além das continuas ausencias do Czar da sua capital, difficultando quaesquer intelligencias, os negocios italianos, mais proximos e mais prenhes de perigos ainda, absorviam a attenção geral das grandes chancellarias, as quaes, sobretudo por causa d'elles, não tinham no congresso de Troppau, em 1820, dedicado particular cuidado aos negocios portuguezes, limitando-se a declarações theoricas de resistencia ao espirito de revolta e salvaguarda dos interesses da legitimidade.

Por isso e por intuição politica sua escrevia, com muito acerto, o ministro portuguez na Russia aquillo mesmo que com differença de dias mandava no Rio Dom João IV exprimir ao seu corpo diplomatico por palavras diversas: "Chamar forças externas para coadjuvar a expulsão de inimigos externos, é o que a historia apresenta a cada passo; porem para socegar as desordens internas é sempre arriscado... A massa da nação é ainda sãa, e sendo a força moral a que se deve procurar encaminhar, não posso occultar, que o emprego da força maritima só poderia servir para a irritar, e conduzir aos desvarios a que a desesperação pode arrastar" (1).

O conselho era bom e tanto mais merece ficar assignalado, quanto em Pariz se estavam celebrando aquelles conciliabulos de representantes conspicuos do Reino Unido, Marialva á frente, que o *Correio Braziliense* verberava com muita acrimonia. Hippolyto bem suppunha o plano de reacção desapprovado na côrte do Rio, mas imaginava mal que

(1) Officio de 24 de Janeiro de 1821, nos Papeis avulsos no Arch. do Min. das Rel. Ext.

o directorio de diplomatas em Pariz estava tomando a dianteira á chancellaria fluminense e impondo o seu modo de pensar, quando na verdade a inspiração partira simultaneamente de Marialva e de Thomaz Antonio, o qual era incapaz de ir de encontro nos seus actos á vontade real. Sustaria porém tal inspiração a benignidade intelligente de Dom João VI, um momento empannada, ao recuperar sua lucidez e pôr-se em harmonia com uma melhor comprehensão das conveniencias do momento historico.

No essencial se não enganava todavia Hippolyto, antes acertou logo em julgar o Rei pessoalmente infenso aos manejos do chamado partido aristocratico (1), que na sua constante ainda que mais disfarçada malevolencia a Palmella, o publicista acreditava dirigidos por este estadista, de facto empenhado em conciliar as cousas muito mais do que em ajustal-as pela força "..... Mas parece-nos que não será difficil o dar algumas provas, de que não he El-Rey quem obra contra Portugal, que não he do soberano de quem se devem temer opposiçoens a um systema constitucional, em

(1) *O Correio*, o *Portuguez*, cujo redactor a legação pretendia ainda fazer expulsar de Londres, e o *Campeão*, de José Liberato, estavam em todo caso mais no diapasão das disposições regias do que o pessoal diplomatico que se deixava influenciar pelo marquez estribeiro-mór. O *Portuguez* aliás blazonava (*Officio secretissimo de Souza, de 4 de Fevereiro de 1821, no Arch. do Min. das Rel. Ext.*) ter no Rio de Janeiro *pessoa de dentro* que o informava do que alli occorria, apparecendo nas suas paginas contribuições d'esse correspondente que bem indicavam não serem fingidas, e até documentos que só podiam ser extrahidos de algum dos gabinetes privados do governo: "sendo hum destes documentos a denuncia da conspiração de Portugal, feita por Pinto e Corvo, e publicada no *Campeão*, papel que deveria ser reservado nos esconderijos mais reconditos do Gabinete."

Era crença geral reproduzida por D. José de Souza, que n'este ponto fallava como bom sobrinho dos tios, ter uma das auctoridades do Rio a seu soldo o *Correio Braziliense*, servindo-se d'este orgam "para calumniar e injuriar descarada, e impunemente pessoas, que occupão os mais altos empregos, e que S. M. honra com a sua confiança." (Officio cit.)

que os empregados publicos sejam responsaveis por sua gerencia, que he, em duas palavras, tudo quanto a voz publica pede e exige; El-Rey não tem interesse em oppor-se a isso; porque com a existencia dessa responsabilidade nada perde, antes muito ganha. Os governantes, que são os que verão suas mãos atadas para não fazer mal, são os que se devem suspeitar de fazerem essa opposição a um systema para lhes pôrem freio... E he de esperar que as Côrtes de Portugal nunca se esqueçam de fazer a devida distincção entre os sentimentos d'El-Rey, e os de um partido de intrigantes, cujos fins são manter seus interesses, a despeito dos da nação, e da mesma authoridade do Rey" (1).

Si fosse exacto que Palmella, nomeado havia muito ministro dos negocios estrangeiros e assumindo afinal a pasta, inspirara e fomentara o denegrido "conciliabulo aristocrata" de Pariz — no intuito, pouco crivel aliás, de desbravar para si o terreno e permittir-lhe n'um campo livre o cultivo das regias concessões — maior merecimento tocaria ainda á attitude perspicaz do Rei no assumpto.

Foi bem um gesto privativo d'elle, esse que tão de accordo se achava com o pensar do gabinete britannico e tão de harmonia estava com recentes ensinamentos da historia, que indicavam haver a intervenção estrangeira custado a vida a Luiz XVI e a Maria Antonietta. Além d'isso era obvio — obvio para quem tivesse bons olhos — que uma intervenção estrangeira podia occorrer em Portugal e ahi abafar com relativa facilidade o movimento liberal, mas não poderia ir suffocal-o no Brazil, onde elle repercutiria mais vivamente mercê mesmo da reacção creada em Portugal.

(1) *Correio Braziliense* n. 153, Fevereiro de 1821, vol. XXVI.

Para isto seria indifferente ficar o Rei no novo Reino ou voltar para o velho. A questão não era tanto essa: era sobretudo, como muito bem a collocava Hippolyto, o resistir ou entrar a realeza no caminho das reformas constitucionaes, o governar arbitrariamente ou com um ministerio responsavel e popular, cujos interesses não estivessem vinculados aos das classes privilegiadas. Sómente assim ficaria garantida, dado o progresso dos tempos, a integridade da monarchia. De outro modo a revolução caminharia impavida em Portugal, annullando a corôa, e se propagaria ao Brazil.

Pernambuco, apezar da residencia da côrte no Rio, sublevara-se antes de Portugal, e si a tentativa fôra mal succedida — como tambem o fôra pelo mesmo tempo em Lisboa o ensaio de Gomes Freire — depunha isto apenas contra as circumstancias do momento. O facto provava que o germen do governo constitucional existia no Brazil independente de Portugal, tendo bastado para a fecundação o contacto da America Hespanhola, depois do exemplo dos Estados Unidos. Não alcançaria constituir empecilho sufficiente contra a corrente a popularidade pessoal do Rei, que o periodista do *Correio* carinhosamente descreve "brando, pacifico, soffredor, indulgente; sem ambição nem avareza, nem crueldade"; porquanto ao lado de Dom João VI existia um ministerio de *gente corrupta* — Hippolyto poderia ter escripto, com mais verdade, de gente eivada de preconceitos—que com sua presença excitava contra o throno e contra o velho regimen as novas paixões populares.

Essa era com effeito a questão, posta nos seus termos geraes e politicos; no caso particular de que se trata, havia porém que contar com um elemento a mais, fornecido pela discordia creada entre as duas metades da monarchia, das

quaes uma reclamava a sua dynastia, sob pena de fazer voar o throno em estilhaços, e a outra timbrava em conservar a investidura recebida de cabeça do imperio.

Em Londres descortinava-se claro, e era de Londres que Souza aconselhava (1) e reputava mesmo inadiavel a vinda do Principe Real para o velho Reino, ficando embora na America Dom João VI para prevenir qualquer revolta analoga á das colonias hespanholas; por outra, "restabelecendo-se a authoridade de S. M. em Portugal sem a pôr em perigo no Reino do Brazil." Uma situação forte nasceria de tal combinação e seria igualmente vantajosa ás duas partes, preparando a futura consolidação da união por "hum systema de governo adjustado ao espirito do seculo" e repousando sobre uma reciprocidade de interesses. A beneficio da sua propria conservação, a dynastia teria comtudo que se dividir.

(1) Officio a Thomaz Antonio de 8 de Dezembro de 1820 no Arch. do Min. das Rel. Ext.

CAPITULO XXVIII

REI OU PRINCIPE? — THOMAZ ANTONIO E PALMELLA

Os acontecimentos de Portugal, uma vez divulgados, produziram no Brazil, juntamente com a effervescencia liberal, consequencia d'aquelle movimento constitucional, um alastramento da tendencia emancipadora e separatista. Como é natural, deu este conflicto de idéas origem a uma quantidade de alvitres, planos e soluções para regular a situação, que se agitavam em cheio quando a 23 de Dezembro chegou ao Rio, tendo deixado Lisboa nos primeiros dias de Novembro, uma testemunha ocular da revolução, pessoa dotada de bastante experiencia do mundo, moderação de animo e superioridade de intelligencia para julgal-a com frieza e lucidez. Era esta pessoa o conde de Palmella, com cuja altiva indifferença e fleugmatico charuto nos familiarizou o auctor do *Portugal Contemporaneo,* e que coube a uma illustre escriptora portugueza primeiro evocar n'uma excellente obra com aquellas feições, e os seus traços alli olvidados de sympathia, ternura, dedicação e gravidade.

Viera Palmella da Europa acalentando um projecto de monarchia cartista, em que fosse a nobreza o elemento pre-

ponderante como na Inglaterra, e machinando com insistencia a restituição do Rei á séde da velha côrte portugueza, emquanto permanecia o herdeiro da corôa no Brazil e ahi proseguia o regimen em vigor, com algumas variantes mais de forma que de fundo.

Thomaz Antonio pensava, e não mal, o opposto: que Dom João VI é quem devia ficar no Brazil e Dom Pedro ir para Portugal, porque, uma vez desunido, o Reino americano não mais se tornaria a ligar ao europeu, ao passo que este, si por acaso levasse o desvario ao ponto de proclamar-se republicano, depressa volveria á sã razão, não só coagido pela Santa Alliança, cuja intervenção então se imporia, como principalmente movido pelo receio da sua annexação pela Hespanha, faltando-lhe a melhor garantia da propria independencia com o inevitavel repudio pela Inglaterra de uma demagogia.

Já lhe não merecia, a Thomaz Antonio, particular preoccupação a hypothese, tão aventada antes, da substituição da familia de Bragança pela de Cadaval, apezar de em tempo ter o governo do Rio feito pelo marquez de Marialva obstar á ida do duque de Luxemburgo a Portugal, para assistir com grande espavento ao casamento do sobrinho, e d'este, quando se deu a revolução de 1820, alardear muito constitucionalismo e dar mostras de querer representar em Lisboa o papel que em Pariz estava desempenhando com rara habilidade o Duque d'Orléans.

Arcos, com suas pretenções a valido do joven Principe herdeiro, ia no encalço de Palmella e aconselhava a regencia no Rio de Janeiro, da qual elle se constituia em mente a principal figura porque não previa que já representaria o personagem um nacional, cujo valor, pelo menos de scien-

tista e de homem de caracter (1), não escapara a Thomaz Antonio, que o quizera ligar á alta administração do novo Reino.

Qualquer que fosse a combinação, as circumstancias estavam todas convergindo para a scisão do Estado elevado á dignidade de parte integrante, por direito proprio, da monarchia, quando foi preciso dar a Portugal, afim de que hombreasse em Vienna com as potencias maiores, o status correspondente, pelo menos territorial. Não as enxergava comtudo Palmella com sua habitual agudeza, quando desembarcava no Rio no firme proposito de reconduzir o Rei para Lisboa.

Dous motivos o impelliam para isso. Primeiramente, estava capacitado, e não se pode dizer que sem justeza, de que no estado de confusão material e moral na qual deixara o Portugal revolucionario de 1820 — confusão mais real mesmo do que apparente, porque na superficie contrastava até a serenidade portugueza com a agitação hespanhola — sómente a presença do Rei em pessoa teria prestigio sufficiente para impor ao movimento a precisa orientação, a um tempo liberal e conservadora.

Depois, Palmella nutria a justificada ambição de assumir com a nova ordem de cousas uma importancia politica mais saliente ainda: tinha para tanto a consciencia de ver longe n'uma sociedade de myopes, de possuir sangue frio n'um meio em que geralmente se andava ás tontas. Semelhante im-

---

(1) O encarregado de negocios norte-americano Condy Raguet, cuja correspondencia e actividade indicam ter sido um diplomata sagaz e irrequieto, escrevendo para Washington em 1822 sobre José Bonifacio, fazia plena justiça ao seu merecimento intellectual, mas negava-lhe dotes de estadista e sobretudo capacidade de administrador. No dizer de Raguet, o Patriarcha da Independencia, sendo um mineralogista notavel, não estava politicamente á altura dos eventos a que por assim dizer presidiu. (Arch. da Emb. Americ. no Brazil).

portancia, não a desejava elle porém revestir no tablado do Rio de Janeiro: aspirava ao scenario da velha Europa, onde deixara sua familia, suas amizades, suas relações, seus habitos, tudo quanto reclamava sua natureza acostumada á boa convivencia cosmopolita, a circulos polidos em que era conhecido e bemquisto, e sem os quaes não comprehendia sequer a existencia.

Era o caso de dizer-se de Palmella o que sobre os outros fidalgos elle escrevia á esposa: "Todos choram as cebolas do Egypto, e voltam a cara para o Oriente" (1). Só Dom João VI, verdade seja, não tinha saudade alguma das cebolas. Entendia que o passado, passado; á Terra da Promissão chegara quando puzera o pé na exotica Bahia, e a nada de melhor voava sua ambição do que ao ramerrão na quinta da Boa Vista.

Tambem Palmella, malleavel como sempre se mostrou, sabendo ageitar as idéas ás circumstancias, logo mudou de plano para não perder tempo com o que se lhe afigurou summamente improvavel, e, tomando ares de bom cortezão, adheriu ao parecer dos que suggeriam ser preferivel a continuação do Rei no Brazil e a mudança para Portugal do Principe Real. A ida de um ou de outro era todavia forçosa e inadiavel, e o ministro dos negocios estrangeiros a instigava no sincero intento de poder organizar-se e modelar-se o movimento constitucional: não a aconselhava como Thomaz Antonio—nas suas palavras o mais inepto e o mais lisonjeiro de todos os homens (2)—para ser apenas levada a effeito, como recompensa, depois de garantida a manutenção

(1) D. Maria Amalia Vaz de Carvalho, *Vida do Duque de Palmella* (*Documentos*).
(2) D. Maria Amalia, *ob. cit.* (*Documentos.*)

das regalias reaes. Como si fosse possivel prescrever a preservação da essencia do absolutismo por meio de negaças ás ardegas Côrtes de Lisboa !

O projecto de Thomaz Antonio, desenvolvido ou antes embuçado na carta ao Rei de 28 de Outubro de 1820 (1), dia em que o Rei se fechou para redigir sua primeira resposta á revolução, na qual seguio ponto por ponto o parecer de Thomaz Antonio ou quiçá o seu proprio parecer echoado em Thomaz Antonio — o que explica que não fosse preciso convidal-o a repetir verbalmente o que já escrevera — era de uma doblez singela: consistia em equilibrar-se na maromba, nada decidir de definitivo até ver no que davam os acontecimentos.

As Côrtes podiam ir funccionando á moda antiga, como côrtes consultivas, ratificando a corôa o que bem lhe approuvesse e deixando repousar o resto, em estado de aspiração

(1) Era esta carta resposta a uma apostilla de 27 ao parecer do mesmo Thomaz Antonio de 26, perguntando o Rei si deveria accrescentar na sua communicação ás palavras "hir hum dos Senhores", estas: "he porém o mais provavel o hir o Principe Real". Escrevia Thomaz Antonio: " . . . . . As côrtes são illegaes, e he necessario dizer que o são, para que ellas não digão aos Povos que tem autoridade de dar leis ao Trono. Porém estão convocadas, e faria maior mal o dissolvellas, logo he necessario tãobem autorizallas, para representarem tudo o que for bom, e para ser sancionado o que não for contrario aos costumes e Leis do Reino. Não ha outro modo de fazer bom, este meio perigoso a que se recorreo pelos Governadores. Ora o grande ponto he a sede da Monarchia se hade estar em Portugal ou no Brazil. Não ha nenhum meio senão estar huma Pessoa Real em cada hum destes continentes. E na Carta Regia se lhe diz que terminadas as côrtes com Dignidade, hade V. M. fazello assim. Esta Promessa em geral vai dirigida a concluir côrtes em bem: mas se fosse explicada de hir V. M., ou o Sucessor do Reino, não terminava nada, porque obtido esse grande ponto, tratavão logo do segundo, isto he, nova Constituição. E V. M. perderia o penhor que tem na sua Mão, para que elles não intentem mudar; que he- se vos conservaes a mesma Obediencia ao Rey, hirei então estar entre vos. E para que elles entendão que esta promessa se verifica com vantagem; he que he util

latente, até fermentar. Si as Côrtes procedessem bem, isto é, si se mantivessem dentro d'essa digna reserva, o Rei as premiaria com um ar de sua graça. Quando não... a côrte quedar-se-hia no Rio de Janeiro, e o velho Reino que continuasse a aguentar a interdicção, como um pai prodigo que fez grandes loucuras e está afinal debaixo da tutela do filho mais sensato. Para Lisboa iria em segundo caso o Principe Real, rapaz impetuoso, mais facil de infundir respeito do que o velho Rei manso de São Christovão; em terceira hypothese o Infante, uma criança estouvada, e em ultimo caso ninguem. O projecto do desembargador-ministro era infantil, e bem o presentia Dom João VI ao querer ser mais preciso, elle que era tão minucioso e meticuloso no exame dos negocios publicos, e que comprehendia a utilidade de satisfazer o povo portuguez com a segurança da ida proxima de alguem da familia real, mesmo para que se não fosse

dizerlhe—mas sempre estará tãobem huma Pessoa Real no Brazil—pois bem vem que o Brazil não hade já agora ser Colonia; e desconfiarão sempre que se deixará o menos pelo mais: e para soccgarem he precizo que contem com a união do Reino do Brazil.

V. M. vê a variedade de votos, huns que seja V. M. vá; outros o Serenissimo Sr. Principe Real; outros o Senhor Infante: porém esta jornada não he tratando da séde da Monarchia, para o fim das côrtes, como trata a Carta Regia: he uma jornada para acudir ao incendio, e dirigir o progresso das côrtes. Escrevendo o officio (*á Regencia do Reino*) pareceo me que uno a variedade de votos em dizer que huma das Pessoas Reaes vai agora, e se manda aprontar a Esquadra. Porém como não he prudente hir para huma Casa que está incendiada, fazse depender a partida de noticias que cheguem de mais tranquilidade e isto mesmo para incentivo de se tranquilizarem. Não me parece bem nomear nenhuma Real Pessoa, porque he prometter, e depois não se pode faltar; e nomear hum, he excluir os mais; o que não convem. Estando pronta a Esquadra, mande V. M. qual lhe parecer; mas não prometa agora, va negociando a Paz com o Penhor que tem em seo Poder. Bem conhece V. M. que eu não trato aqui de dar hum voto; trato de formalizar hum Despacho segundo os votos, e segundo o que V. M. ordenar." (Codice autographo na Bibliotheca Nacional, que figurou na Exposição de Historia do Brazil).

aquelle acostumando ao desrespeito dynastico na atmosphera de sedição de Lisboa (1).

Thomaz Antonio tinha razão em que para o seu jogo de equilibrios era condição indispensavel a união dos dous Reinos, pois sem a certeza d'ella as Côrtes perderiam as estribeiras e chegariam onde não convinha absolutamente que fossem, dando leis ao throno, posto que conservando esta antigalha, visto que, pelo receio da Santa Alliança mais que tudo, ellas eram liberaes, não demagogicas.

O espantalho da supremacia da ex-colonia, dentro mesmo da união, mediante a assistencia n'ella do monarcha produziria, no entender do conselheiro favorito de Dom João VI um effeito salutar no afastar as fantasias politicas e ageitar a insubordinação legislativa n'um certo molde, não muito differente do existente. A questão da séde da monarchia devia portanto ficar em aberto até ulterior resolução, dependente da attitude das Côrtes, a qual podia não merecer sequer a vinda para o seu seio de uma das pessoas reaes, já não fallando do Rei.

Assim, Lisboa sómente readquiriria a sua passada posição de capital do imperio luzitano, si o constitucionalismo continuasse incubado. Tambem em Londres o ministro Souza tivera a idéa de pedir a lord Castlereagh que insinuasse ao governo revolucionario de Portugal, que as potencias europeas não reconheceriam outras Côrtes que não fossem as

(1) Uma das apostillas, de 11 de Fevereiro de 1819, no codice cit. encerra a seguinte maxima real de governo: "..... só me pede que sustente a sua autoridade, o que he meu sistema pois de outro modo não se sustentando as autoridades publicas tudo vai mal." E elle dava o exemplo da applicação nos negocios de Estado e da compostura combinada com a deferencia á opinião.

convocadas segundo as leis antigas da monarchia nacional, não se tolerando á Hespanha ingerencia alguma mesmo indirecta, como modelo constitucional, sob pena de por seu lado invocarem as nações alliadas direito igual de intervenção.

Na forma do costume respondeu-lhe Castlereagh que si as potencias em questão dessem o passo reclamado, prejulgariam as decisões do soberano portuguez, e a Inglaterra em particular incorreria na costumada censura de accentuar em cada occasião o seu predominio sobre o Reino unido. Tanto mais dispensavel lhe parecia o alvedrio quanto todas as mudanças havidas e por haver estavam dependentes da approvação real, inclusive a natureza das Côrtes.

O ministro de estrangeiros britannico entendia firmemente que tudo se tinha a lucrar com tornar bem patente aos olhos dos Portuguezes que, nas concessões que formulasse, Dom João cedia tão sómente ao impulso do seu coração, e não a influencias estranhas. O meio era unico de persuadil-os a acceitarem o systema de governo que o Rei "lhes propuzer e no qual S. M. naturalmente conciliará a sua dignidade com o bem dos seus povos, e a opinião publica da Europa" (1). A Europa não pedia outra cousa e com agrado receberia qualquer ajuste em taes condições.

Palmella via as cousas differentemente e melhor do que Thomaz Antonio, cujo espirito andava tão turvado pela atmosphera palaciana que lhe faltava até a coragem de nomear a pessoa real que devia embarcar para Portugal, no intimo por temor de descontentar as demais, entre as quaes era grande e a proposito de tudo a ciumaria, e mórmente de

(1) Corresp. de Londres, 1820-1821, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

contrariar o pensamento secreto do seu Rei. Para o ministro dos negocios estrangeiros era muito pelo contrario preciso abordar a situação com franqueza e energia, ceder para ganhar, conceder para salvar, pôr-se de accordo com as idéas já communs do tempo para não incorrer no exaggero d'estas mesmas idéas.

Dom João VI tambem percebia — Palmella o diz mesmo na sua correspondencia familiar (1), — que tal tratamento era o mais acertado, e ás cataplasmas de Thomaz Antonio antepunha com sua lettra esta objecção de fraca orthographia e syntaxe, mas de senso commum: "Lendo a carta *(a Carta Regia)* vejo que a minha ida e de meus filhos ficão dependentes do bom comportamento que tiverem apezar que no officio particular (2) se lhe fala pozitivamente mas no publico não aprece pois julgo que esta carta será impreça."

Respondia logo o primeiro ministro sem adduzir razões convincentes, apenas insistindo com pueril teimosia na sua primeira opinião: "Não pode haver contradição, pois na Carta Regia se estabelece a promessa para sempre de estar huma Pessoa Real em Portugal, e outra no Brazil, desde que as côrtes terminarem dignamente: como he o voto do Mons.r Almeida e outros. No officio se trata de agora e que vai Pessoa Real, como diz a Carta Regia, e segundo o interesse permittir: mas na esperança de virem noticias mais agradaveis. Eu entenderia melhor não se aumentar mais nada; nem especificar hum ou outro dos Senhores: pois V. M. o penhor que tem para conservar o Reino he a sua

---

(1) D. Maria Amalia, *ob. cit.*

(2) O Officio real fôra á Regencia, cuja deposição, seguida da acclamação da Junta revolucionaria, só a 12 de Novembro chegou ao conhecimento de Dom João.

Pessoa, e a Succesão Real, e por este penhor he que os pode obrigar a acomodarem-se. Por isto não tem que prometer francamente porque perde a força dos meios que tem. Elles pedirão de lá, que he melhor tres Merces do que huma" (1).

N'isto se passava o tempo e ninguem seguia para Lisboa, nem se resolvia cousa alguma acerca da constituição a outorgar, que Palmella encarecia e Thomaz Antonio abominava.

Diversos dos de Thomaz Antonio tambem eram, já se sabe, os pareceres de Arcos. Na correspondencia e despachos com o Rei enfunavam-se as rivalidades, e as facções e os cortezãos beliscavam-se a bico de penna e alfinetadas oratorias. Na phrase de Thomaz Antonio o conde dos Arcos "nada dizia de razoens, dizia que não porque entendia que não, e contentava-se com impugnar." Elle sim, por mais incomprehensivel que nos possa hoje parecer o apoio em tal fundamento, baseava-se na opinião publica para procurar desviar os perigos e dar conselhos sãos, proprios a serem seguidos (2).

E' verdade que Thomaz Antonio partia sempre do principio da preservação da regia auctoridade (3), dando porém n'esta ordem de idéas um parecer mais definido do que podia agradar ao temperamento opportunista do monarcha. Por

(1) Cod. cit. na Bibl. Nac.

(2) "V. M. bem vê que entre hum parecer que não diz nada nem tem nada que dizer; e entre outro que se funda na opinião publica, e que desvia o perigo, deve seguir este..... (Carta de 2 de Dezembro de 1820, no Cod. cit. na Bibl. Nac.)

(3) ".....e não aproveitará nada mandar-se dizer. que V. M. cede nem hum apice da sua Real Autoridade. Se cede para repartir com a Nobreza, virá a perderse toda, tirando o Povo tudo; o meio de conservarse a Nobreza, he conservar os uzos do Reino, e o Soberano he que a defende. Mas o mais necessario he para tranquillizar o Brazil; mas este não se tranquiliza por ceder de autoridade, mas sim por declarar que quer emendar abusos." (Carta de 14 de Janeiro de 1821, no Cod. cit., *ibidem*.)

feitio de espirito Dom João VI gostava sempre, nas crises graves, de agarrar-se a illusões, cerrando propositalmente os olhos á realidade quando lhe parecia feia, e fiando do futuro —recurso supremo dos optimistas—a correcção do presente.

A revolução n'aquelle momento ostentava-se no Porto e em Lisboa e rosnava em todo o Brazil: que importava? A Inglaterra declarara que não reconheceria a Junta rebelde sem que elle primeiro a reconhecesse, e servira isto para lisonjear seu amor proprio e fazer renascer suas esperanças, como devia por certo ter servido para abaixar a grimpa dos taes liberalões.

Não havia em Dom João VI indolencia da intelligencia, sim indolencia da vontade. Nas notas á margem das cartas e memoranda dos seus ministros, o Rei quasi uniformemente respondia só com relação aos pequenos negocios: os de maior monta ficavam sempre para mais tarde, como elle dizia para mais madura reflexão, de facto para um debate anodino no despacho, em que invariavelmente se protelava a solução das questões mais arduas ou mais espinhosas. De ordinario, o soberano não compromettia sua opinião (1): fazia-a vingar pelo aferro, não pela imposição. As cotas que nos foram conservadas do seu punho nunca passam de generalidades ambiguas e formulas dilatorias, de um governante que andasse ás apalpadellas, dos *veja, veremos, faça o que achar melhor, diga-me o que devo dizer ao Conde*. Era como si Palmella fosse o importuno que no Rio representava o governo britannico mais permanentemente.

Comtudo um graphologo—apezar de sabermos de quantos enganos é capaz — desdenhando o fundo pela forma, no-

(1) "..... de bocca reflecionarei melhor sobre o objecto em questão", respondia de uma vez a Thomaz Antonio, "pois a sua opinião sempre me faz pezo."

taria na calligraphia real indicios de um instincto dominador. Por effeito seguramente da raça, da tradição, de uma disposição innata de auctoridade, aquella lettra em pé, si bem que pouco attrahente como a sua pessoa, é ampla e regular, firme e pessoal. A acredital-a, de magestatica tinha Dom João VI a consciencia como tinha a magnanimidade.

Em fins de Janeiro de 1821 a partida de Dom Pedro ficara absolutamente decidida em despacho, e só restava a Dom João convencer o filho da necessidade de embarcar para Lisboa, arredando-o assim das fantasias ambiciosas que, insuffladas por varios patriotas, o andavam embalando e levando a pretender concretizal-as no vasto paiz onde tinham decorrido sua infancia e sua adolescencia. Escrevendo ao Rei no dia 31, dizia Thomaz Antonio ter pensado muito no negocio, que estava de pedra e cal, e respeitosamente apresentava o conselho de realizar logo sua entrevista com o Principe herdeiro no intuito de lhe apressar o embarque. (1)

(1) "..... hir o Principe Real a ouvir, saber as queixas, remediar o que for segundo as Leis, e propor a S. M. as emendas ou reformas—e segunda parte, nada falar de Constituição, e tudo de melhoramentos, e conservar a Autoridade Real toda inteira para V. M. e seus successores. Como nisto cada hum cedeu da metade da sua opinião; e esta concordado, esta em termos de V. M. assim o decidir. Seguese pois falar V. M. ao Principe Real: por muntos motivos —para V. M. ouvir o Imediato Sucessor antes de decidir—para que elle diga se voluntariamente quer fazer esta acção que he de grandes consequencias—e em terceiro lugar, porque he acção de amizade e de confidencia entre V. M. e elle. Pode V. M. ter a certeza que em falarlhe, faz a coisa que será para elle mais lizongeira; e para o Reino todo he o mais saudavel ser esta medida ajustada entre V. M. e o Principe. Só pode repugnar a hir sem a Princeza; e nisso se pode ceder, pois o ponto principal para socego do Brazil, e para conservar o respeito da Monarchia na Europa, he ficar no Rio de Janeiro o Trono; que he V. M. e a sucessão directa da Corôa. E por isso em ficando os Netos de V. M., ou dos dois, hum que ha outro que se espera, o que for o sucessor; he o que basta para o essencial..... Esta conferencia que V. M. tiver, sera muito gloriosa para V. M. e mostrará ao Mundo que a Vontade de V. M. he toda o bem dos seus Vassallos. (Cod. cit. na Bibl. Nac.)

Para o conselheiro valido, o Brazil era um terreno onde poucas sementes das novas idéas tinham sido lançadas, portanto o que permittia residencia mais facil e agradavel a um monarcha absoluto; além de ser uma terra quasi toda por desbravar e de recursos fartissimos, a qual convinha isolar do contagio da peste da emancipação grassando nas colonias hespanholas e á maior parte já tendo assegurado a independencia. Para conseguir tal fim era, porém, indispensavel permanecer o Rei no Brazil e permanecer igualmente um dos netos, o que tivesse de herdar a corôa.

A resposta de Dom João VI á margem é evasiva e timorata como de costume, quando se tratava de affrontar opiniões alheias e de fazer prevalecer o proprio sentimento occulto: "Até este momento ainda não falei a meu Filho quero que me diga se esta na mesma opinião diga-me o que lhe devo dizer e se ouver replica, o que lhe devo responder." Alguns dias depois, a 4 de Fevereiro, já Dom João annunciava ter recebido o voto do filho, com quem devia avistar-se, e de facto se avistou, na ilha do Governador, mas tornava a reclamar o parecer de Thomaz Antonio.

A 10 de Fevereiro, como quem de continuo pergunta a mesma cousa até que lhe respondam como deseja, instava ainda o monarcha pela replica do seu ministro, não se furtando por fim Thomaz Antonio á repetição da sua idéa de ida do Principe só ou apenas com a esposa, pois que a 11 accusava o Rei o parecer d'elle (1). Desde 8 communicara Maler para Pariz estar resolvida a partida imminente de Dom Pedro na qualidade de Condestavel, ficando no Rio Dona Leopoldina por se achar no ultimo mez de gravidez,

(1) Para não parecer ou mesmo porque de facto se não guiava só pelas luzes de Thomaz Antonio, ajuntava o Rei ter tambem pedido o parecer de outro ministro.

segundo no dia 7 informava uma nota de Palmella o barão de Sturmer, novo ministro da Austria.

A pobre amorosa Princeza, não se conformando com a separação, tanto instou porém com o sogro, que este acabou por annuir a que ella acompanhasse o marido, depois do parto, ficando as crianças com o avô, aquella pelo menos que encarnasse as esperanças da dynastia.

O governo britannico, desanimado de conseguir o regresso do Rei, mandara instrucções instantes ao seu ministro Thornton para que alcançasse pelo menos a partida do Principe ou do Infante, e o diplomata, de accordo com Palmella, trabalhara com tanto afinco n'esse sentido que D. João tinha de fugir d'elle, ausentava-se mesmo do Rio para evital-o (1). Por sua vez Dom Pedro, instigado por Palmella e ambicioso de representar um papel nos successos que se estavam desenvolvendo, convencido para mais da urgencia de oppor um dique á maré revolucionaria (2), pendia agora para a ida para Lisboa e começava a invocar seus titulos e responsabilidades de herdeiro, pedindo officialmente a opinião dos ministros (3).

Dom João, porém, no intimo ainda não completamente decidido e politicamente zeloso como todo monarcha do seu successor presumptivo, hesitava em dar o consentimento para o embarque—mesmo depois de resolvida e até diplomaticamente annunciada a partida—sempre á espera de alguma cousa que mudasse o rumo dos acontecimentos. Na Imprensa

(1) Corresp. de Maler, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

(2) "Ao Principe, escrevia Maler (Officio de 8 de Fevereiro de 1821), não falta espirito natural nem ardor para fazer o bem, mas é indispensavel que lhe deem um conselho proprio a guial-o e sustental-o nas circumstancias imperiosas que o vão rodear."

(3) Corresp. de Maler, *ibidem*.

Real era mandado compor um folheto em francez descrevendo as vantagens da permanencia no Rio de *toda* a familia real, o qual distribuiam agentes da policia.

As duvidas não cessavam com o proprio embarque. De Londres discutia o ministro Souza si o Principe deveria singrar directamente para Lisboa ou parar nos Açores, para d'alli negociar com as Côrtes e obter uma garantia de que nada intentariam de mau ou de desairoso contra a sua pessoa, deixando-lhe inteira a faculdade de approvar ou rejeitar as proposições que lhe fossem feitas.

E' de notar que o diplomata dava preferencia á viagem directa, em primeiro lugar porque não reputava "tão viciado" o caracter nacional portuguez que se tivesse desprendido das obrigações devidas ao soberano, e em segundo lugar porque calculava a boa impressão que faria entre a população em geral aquella prova da confiança regia. Não se dava por outro lado tempo "aos individuos mal intencionados, ou aos partidistas da Hespanha para procurarem aliciar os espiritos com o pretexto da demora para insinuar que Sua Magestade quer abandonar Portugal", nem com o proprio facto da negociação se inspirava maior confiança em sua força ao governo revolucionario, e "mais animo para se oppor a qualquer mudança que Sua Alteza Real julgue dever propor no systema que tenha estabelecido" (1).

Já a attitude benevolamente indifferente da Inglaterra com relação aos acontecimentos de Napoles augmentara muito a confiança, senão jactancia dos liberaes portuguezes, incitando, segundo Lesseps (2), á adopção de uma Constituição muito mais radical, distante da franceza e da neerlan-

(1) Corresp. de Londres, 1820-1821, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

(2) Corresp. no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

deza, que eram as que de começo se tinham em vista para não suscitar os reparos da Santa Alliança.

A idéa da estação nos Açores nascera muito provavelmente do boato que corria em Londres de que, tanto n'esse archipelago como na ilha da Madeira, população e auctoridades negavam-se a submetter-se ao governo de Lisboa. Ainda assim D. José de Souza não esquecia as ilhas adjacentes na distribuição de fragatas de guerra que suggeria a lord Castlereagh, destacando-se da esquadra do Rio da Prata umas para serem postas á disposição de Dom João VI no caso de requerer tal soccorro para acompanhal-o até a Europa, e mandando-se outras para Lisboa, ilhas e, por prevenção, a conter na obediencia ao Rei os habitantes tambem da Bahia e Pernambuco "no caso de quererem tentar agora uma nova revolução."

Muito sensatamente Castlereagh só não objectou ao primeiro alvitre, si bem que lastimando que da estação do Rio da Prata se tivessem retirado as naus de guerra, e em todo caso ponderando a conveniencia de ser a pessoa do Rei transportada a bordo de uma embarcação portugueza, empregando-se os navios inglezes na conducção das pessoas que tivessem de acompanhar a côrte. O governo britannico achava sempre geito de voltar á sua toada favorita de não querer dar pretexto a accusações portuguezas contra a ascendencia ingleza, as quaes prejudicariam a real causa; tão sincera sendo sua vontade de não comprometter Dom João VI, que vacillara em seguir o exemplo da França e annuir a representações endereçadas pelos negociantes inglezes de Lisboa para fim identico, de se mandarem navios para o Tejo com o fim de protegel-os de quaesquer eventualidades.

Semelhante abstenção não devia portanto ser tomada, conforme se rumorejava no Rio, como um indicio de protecção indirecta á causa da revolução: desconfiança injusta, commentava lord Castlereagh, a que o gabinete de Londres não queria dar peso e que o não demoveria do seu proposito, a bem da realeza e do reino, de obstar a que as grandes potencias avocassem um papel activo nos negocios portuguezes (1).

D. José de Souza acabara aliás por se capacitar de que a posição assumida pela Inglaterra offerecia a grande vantagem de poder o seu governo efficazmente interpor uma mediação entre a corôa e as côrtes, si estas por acaso resistissem á conciliação imaginada pela corôa. As relações tradicionaes entre os dous paizes, a sua mutua situação geographica (2), a neutralidade affectada por aquelle governo estrangeiro no conflicto, tudo o fadava para um papel pacificador, que de certo entrava nas intenções da Grã Bretanha, mas que lhe não foi dado desempenhar porque o movimento liberal de 1820 logrou por si enlaçar o throno.

Pretexto algum restou ao gabinete de Londres para interferencias. As probabilidades de uma cooperação constitu-

---

(1) Corresp. de Londres, 1820-1821, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

(2) Os soberanos alliados, quando quizessem intervir, estavam condemnados a se não poderem servir nem da via maritima, dominando a Inglaterra as communicações oceanicas, nem da terrestre, oppondo-se á passagem de tropas pelo seu territorio, quando não a França, a Hespanha constitucional que protestára de antemão contra quaesquer deliberações de Troppau, destinadas a comprimir a liberdade dos povos. De resto as intervenções conjunctas tinham muito de aleatorio. A Austria estava sosinha em campo na Italia, sem que julgasse dever ajudal-a materialmente a Russia, comquanto a padroeira do absolutismo. Por isso escrevia senteciosamente de Londres D. José de Souza: "Considero a alliança da Inglaterra a mais util, mas estou longe de desejar que nos deixemos dominar por ella." (Corresp. de Londres, 1820-1821, *ibidem*).

cional hespanhola tenderiam gradualmente a desapparecer com a quasi certeza n'aquella occasião de uma recusa franceza a consentir na passagem de qualquer exercito de repressão da Peninsula (1); com o retrahimento consequente do ideal absolutista e dispersão dos seus esforços, e com as noticias todas a chegar do Brazil, de adhesão das varias provincias ao novo regimen, juramento pelo Rei da Constituição que fosse elaborada em Côrtes, e final certeza do proprio regresso d'elle.

Para não perder vasas, Palmella, no depoimento de Thomaz Antonio, tinha ido entretanto recommendando o liberalismo moderado que foi sua constante norma politica. Vê-se pela carta de 12 de Fevereiro (2) que a essa data já o ministro dos negocios estrangeiros achava insufficiente o decreto em preparação, que devia definir a attitude real, e opinava pela convocação, a par e passo das Côrtes portuguezas, de Representantes brazileiros. O malfadado decreto n'este comenos ia, voltava, emendava-se, discutia-se si seria accrescentado ou não, si trataria ou não de Constituição, como si ainda fosse possivel omittir a palavra que em todo o Reino Unido estava abrasando os corações e erguendo os espiritos, cultos e mesmo ignaros.

Intelligente como era, Dom João VI enxergava que do lado de Palmella estavam mais a razão e o bom senso, e si outros lhe não afagassem a natural inclinação absolutista, elle votaria por que se cuidasse logo na tal Constituição,

---

(1) O ministro de estrangeiros de Luiz XVIII, barão Pasquier, explicava em despacho a Maler que, segundo era publico e notorio mesmo pelas palavras officiaes na Camara dos Deputados e pelas declarações feitas em Napoles, "a França se propuzera observar uma estricta neutralidade em todas as operações militares que poderiam ter lugar, e que sua resolução a tal respeito era tão positiva quanto a da Inglaterra." (Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.)

(2) Carta de Thomaz Antonio no *Cod. cit.*

que não era afinal cousa tão má pois que o deixava Rei e mantinha a dynastia. Thomaz Antonio continuara comtudo para melhor corresponder ao pendor do soberano e satisfazer ao mesmo tempo a propria tendencia, figurando de centro da resistencia, cedendo quasi á força, aos bocadinhos, resmungando, altercando, choramingando, declamando. "Huma vez encetada a Autoridade Real—não se fartava elle de repetir—toda vai perdida, e mais se não pode suspender a torrente."

Declarar nulla a convocação das Côrtes de Lisboa teria sido o seu gosto, mas como reconhecia ser impossivel, ao menos que servissem apenas para canalisar as supplicas dirigidas ao Rei e elevar as propostas sujeitas á approvação real, afim de não apparecerem resoluções e leis como emanadas da soberania popular. A' Carta Constitucional de Palmella nutria sincero horror, bem como ao plano de ir o Principe Real presidir as Côrtes, si não fosse já tempo de ir para fazer cumprir a Constituição outorgada. O que? dar-se o monarcha sem mais por vencido, "não sabendo ainda o que ha de acontecer a favor dos thronos?" Despojar-se o Rei, para que o não despojassem, quando existia uma Santa Alliança dos Reis contra os Povos? Submetter-se assim aos revolucionarios, desanimando o partido realista ? "Não lhe he decente seguir os malvados, e desamparar os honrados."

A 7 de Janeiro ainda Thomaz Antonio opinara contra a ida do Principe Real n'aquellas condições. "A vantagem que Vossa Magestade tem he o estar aqui a salvo toda a Familia Real; a dependencia que tem os de Portugal he de pedir uma Pessoa Real: portanto não se deve conceder emquanto não voltarem a obediencia." A carta regia de 20 de Outubro de 1820, repetia, sómente promettera uma pessoa real para o governo de Portugal *depois de terminadas as Côrtes,* não

havendo no seu entender duvida em acceitarem-se alterações ás Ordenações quanto á segurança de pessoas e de propriedades, comtanto que fossem a exame no Brazil as propostas das Côrtes (1).

Na condescendencia, que reputava desistencia, antevia um futuro horrivel. "O que se tem visto em outras nações he que vencido o ponto de terem Constituição, passam a formar-se conjuraçoens contra os Soberanos; e assim parece de temer, pois vencido o ataque contra a autoridade, segue-se o atacar a Pessoa... O que fez Luiz XVIII de offerecer a Carta, não ha paridade, pois elle a deu como graça estando os Exercitos alliados subjugando a França. Mas neste caso, é offerecida aos Revolucionarios, que estão governando Portugal: he temor, não he graça" (2).

Inclinar-se para os constitucionaes, era renunciar a toda esperança de lucrar com a contra-revolução, fatal na Hespanha, e, peor ainda, perder a propria obediencia de Portugal, quando perdessem sua ephemera popularidade os *intrusos* que, com effeito, a breve trecho se haviam de ver alvo da malquerença da grande maioria da Nação. Nem viessem a Thomaz Antonio com o argumento de que satisfazer os revolucionarios da antiga metropole, equivalia a adormecer a sedição na ex-colonia, ou de que qualquer insurreição brazileira com mais auctoridade e proveito seria debellada estando a monarchia na sua séde natural.

"O outro fundamento, de que o Brazil depende de Portugal, e que d'alli se pode conservar: não me convence, porque o Brazil he independente, nenhuma Potencia da Europa o pode atacar com vantagem. E bem se vê, que a maior

(1) Cod. cit., na Bibl. Nac.
(2) Cod. cit., *ibidem*.

ancia dos revolucionarios he incendiar o Brazil; porque si elle se separa, e rompe a comunicação, Portugal tem de decahir. Elle preciza ser conciderado como Hanover a respeito da Grã Bretanha" (1). Queria o desembargador dizer que eram Portugal e Brazil dous organismos diversos e até dissemelhantes: n'este ponto tinha perfeita razão, e a unanimidade das opiniões quanto á permanencia no Brazil do Rei ou do Principe obedecia ao instincto de conservação que segredava o grande risco da separação.

Thomaz Antonio deu seus ultimos conselhos de reacção nas vesperas do motim fluminense de 26 de Fevereiro, que compellio o Rei a jurar a Constituição a ser elaborada em Lisboa e determinou o regresso de toda a Côrte, com excepção do Principe Real e familia. A 22 assim estalava o seu amúo: "Senhor, Eu não he que heide decidir sobre a Monarchia: ou se manda imprimir o Decreto; ou se remette ao Conde *(Palmella)* que mande lavrar o alvará com as bazes *(da Constituição)*, e que he elle quem deve referendar. Elle mandou dizer aos Regimentos que Vossa Magestade dava huma Constituição ingleza; e quer por força que se publiquem as bazes. Decida Vossa Magestade isto porque eu não o posso fazer. Publique elle as bazes para Portugal, como lhe parecer bem; mas não se embarace o que he preciso no Brazil, aqui não dá por contrato, he em Portugal, e faça para lá outro Diploma" (2).

Perante o constitucionalismo apregoado de Palmella, queria Thomaz Antonio ao menos livrar o Brazil d'essa mania nefasta das innovações. O velho conselheiro, que em verdade mais se preoccupava com o Brazil, distinguia bem entre

(1) Cod. cit., *ibidem*.
(2) Cod. cit., *ibidem*.

os Reinos e apreciava com a experiencia que a Palmella faltava da terra—a elle faltando muito embora toda a perspicacia de Palmella—a diversidade das condições e das circumstancias nos dous lados do Atlantico. O mesmo methodo não servia para ambos os paizes: em Portugal o essencial era suavisar o amor proprio e os interesses offendidos; no Brazil, reformar abusos. Assim se corrigiriam em todo o Reino Unido os esforços da propaganda subversiva enlevada na Constituição, concedendo-se o menos para se não abrir mão do mais.

Dom João fluctuava ainda e sempre. Do mesmo dia 22 foi esta a sua resposta: "Tomaz Antonio não olhou para o meu bilhete que lhe dezia que logo que mostrasse a meu Filho a minuta do Conde de Palmella lhe remeteria o saco com a minha resolução. Agora me entregou meu Filho os papeis dizendo-me que lhe parecia que para elle fazer alguma negociação seria milhor não publicar as bazes da constituição, mas Tomaz Antonio veria as gazetas (1) que me mandou, a força em que falão por constituição, chegando a dizer que esperão que todo o Brazil os siga; igualmente a força em que fala o Conde a ponto de pedir a sua demição. remeto o Decreto assignado autorizando-o para o mandar publicar

(1) O periodismo politico só surgiu no Brazil como effeito da revolução portugueza de 1820. No espaço de um anno o numero dos jornaes tornou-se avultado. Em Pernambuco publicavam-se a *Aurora Pernambucana* e o *Segarréga*; na Bahia, além da *Edade de Ouro*, o *Semanario Civico* e o *Diario Constitucional*; no Rio, afóra a *Gazeta*, o *Amigo do Rei e da Nação*, o *Conciliador do Reino Unido*, a *Sabbatina Familiar*, o *Constitucional*, o *Reverbero*, a *Malagueta*, e o *Diario do Rio de Janeiro*, de Zeferino Victor de Meirelles, o chamado *Diario de vintem* pelo preço, ou *Diario da manteiga*, por publicar os preços dos generos alimenticios e outras noticias commerciaes em annuncios. (Balbi, *ob. cit.* e F. de Souza Martins, *Progresso do Jornalismo no Brazil*, na *Rev. Trim.* do Inst. Hist. do Rio de Janeiro). A imprensa adquiriu logo, mercê da agitação do momento politico, grande violencia, censurando afoitamente funccionarios publicos, denunciando as podridões, bradando por emenda e offerecendo planos imaginativos de reformas.

no cazo que tudo o que lhe digo lhe não fizer obstaculo. julgo que seria conveniente fazer alguma comunicação ao Conde antes de se publicar. a unica couza que me faz alguma força he o que diz o C. (*Conde*) que milhor he o dar expontaneamente do que por contrato" (1).

Bem esperto será quem depois da leitura d'este arrazoado puder com seguridade dizer si Dom João VI preferia outorgar ou não a Carta Constitucional pela qual insistia Palmella. Elle proprio provavelmente o não sabia, dubio entre opiniões differentes, attrahido por ideaes oppostos e confusos, dilacerado por motivos contrarios. Dom João era um contemporaneo de Réné, e a duvida morbida, o mal do seculo, extendia-se dos devancios sentimentaes ao dominio pratico da politica e da administração. As apostillas de 1821 já não reflectem o trabalho regular, methodico e desannuviado dos annos anteriores: agora ellas traduzem a incerteza e a mortificação, sem o forte sentimento de responsabilidade que as debellaria.

A funcção real deixava de ser exercida em grande parte com a preoccupação de fazer justiça, de agradar a todos, de tornar-se um monarcha popular, de dar raizes locaes á dynastia, instando por exemplo o Rei pela remessa dos papeis das audiencias—"pois quero que as partes não julguem que me não lembro dos requerimentos que me entregão." Dom João VI acreditava comtudo, a meio da perplexidade moral em que se debatia, que a sua permanencia no Brazil, com semelhante fé de officio, tradição tal de equidade e de longanimidade, o dispensaria com certeza de brindar com uma Constituição essa secção da monarchia, a qual se contentaria com a dita de possuir a Côrte no seu seio.

(1) Cod. cit., na Bibl. Nac.

Os Brazileiros com effeito queriam geralmente que o Rei ficasse, mas não mais os satisfazia o velho estado de cousas. A perturbação constitucional rasgara horizontes de maior amplidão e por forma tal accendeu o enthusiasmo entre gente facilmente levada a exaggeros, que fez mesmo sopitarem estimulantes desconfianças e provocou uma approximação sincera de Portugal. O Reino nunca foi tão unido como n'essa phase, até que o manifesto brutal das Côrtes rompesse o enleio e desmanchasse a illusão.

A Constituição não cessou todavia de symbolizar o correctivo dos erros, a reforma dos atrazos, a destruição dos abusos. N'estas condições a permanencia do Rei podia ser um motivo de vaidade, para o paiz um objecto até de affeição commum e superior, mas já nem constituia sequer uma segurança de autonomia, pois que seria impossivel a Portugal retirar o que fôra uma vez concedido: o Brazil não podia mais voltar á servidão colonial. (1)

Uma carta de Palmella em data de 3 de Março, (2) escripta ao cunhado, conde de Linhares, descreve, periodo por periodo, ainda que muito succintamente, a evolução operada no espirito de Dom João VI e indica com quanta repugnancia elle veio a abraçar o alvitre de uma Constituição. Levou-o, porém, Thomaz Antonio a "publicar só e isoladamente o chamamento dos Procuradores das Camaras do Brazil," deixando de lado todo um conjuncto de medidas, *que tinham entre si um nexo necessario*, e que eram instantemente aconselhadas por Palmella.

No mesmo dia 22 de Fevereiro, em que Thomaz Antonio e o Rei andaram tão escrevinhadores, e em que foi refe-

(1) Armitage, *ob. cit.*
(2) D. Maria Amalia, *ob. cit.*

rendado o decreto de 18 convocando Côrtes no Brazil, mandava pela tarde o ministro assistente ao despacho o seguinte recado: "Aqui veio o conde de Palmella, trazia outra minuta, eu lhe disse que o Principe tinha pedido a Vossa Magestade levar elle as bazes nas Instrucçoens sem as publicar; que Vossa Magestade assim tinha decidido; e eu portanto mandava por em limpo o Decreto para Convocação daqui em Junta de Côrtes." (1)

Estas Côrtes locaes deviam ser formadas pelos procuradores eleitos pelas camadas municipaes das cidades e villas principaes, que tivessem juizes lettrados, tanto do Reino do Brazil como das ilhas dos Açôres, Madeira e Cabo Verde, e para tratar com ellas se nomeava uma Junta de 20 pessoas, a qual funccionaria como commissão preparatoria, cabendo-lhe examinar as feições da futura Constituição da monarchia, applicaveis ao Brazil. Um manifesto, simultaneamente publicado, esclarecia mais que o Principe Real iria entender-se com as Côrtes de Lisboa e que o Rei promettia perfilhar quanto, no producto combinado d'aquella actividade executiva e legislativa, correspondesse á situação peculiar do Reino ultramarino.

No dia 24 ja a borrasca se prenunciava pois que, recusada pelo Rei a demissão de Palmella—Arcos retirava-se, escondendo seu jogo matreiro e associando seus destinos aos do Principe Real—e apoz uma conferencia com este, mandou-se chamar os da Junta e algumas pessoas de fóra; os da Junta "para que segurassem os batalhões de que não se fazia engano; e antes de se publicar o Decreto e tambem a nomeação, 'ajustar com esta Junta se se deviam publicar as bazes

(1) Cod. cit., na Bibl. Nac.

da Constituição para Portugal e Brazil, se se devia reconhecer já a Constituição de Lisboa, isto é, a da Hespanha." (1)

Thomaz Antonio era quem, nem n'esses momentos de apuro se bandeava e, como naufrago politico, ainda se apegava á idéa das Côrtes serem sómente consultivas, pelo menos com relação á ex-colonia, não se effectuando reforma alguma ou mudança no Brazil sem ser examinada a proposta por pessoas das provincias do novo Reino: no que afinal se punha de accordo, apparente senão real, com a proposição de Palmella de congregar no Rio de Janeiro, afim de applicar as bases fundamentaes da Constituição livremente concedida pelo soberano, os procuradores das camaras municipaes do Brazil.

O Principe Real, esse é que revelando desde logo seu temperamento auctoritario, que o tornaria a negação do regimen que veio a personificar, dava sem rebuço á expressão—Côrtes Consultivas—um sentido differente d'aquelle que lhe emprestara Palmella. N'uma nota do seu proprio punho se lê: "Lei nenhuma terá vigor sem ser proposta pelo Rei em Côrtes as quaes devem ser consultivas quero dizer terem o direito de descutirem a proposta Real a qual depois decidida pella pluralidade de votos será sanctionada pello Rei" (2)—a este competindo portanto a iniciativa e a sancção.

O *t* d'aquella orthographia parece denotar onde bebera o futuro Imperador a noção da sancção real; mas não foi nos doutrinarios francezes, sim no seu fogoso temperamento peninsular — d'um tempo em que peninsular trazia sobretudo a idéa de frades, mendigos e cortezãos viciosos—

(1) Cod. cit., *ibidem*.
(2) Autographos do Cod. cit., *ibidem*.

que elle foi buscar semelhante repugnancia á iniciativa popular (1).

Da instrucção liberal de Dom Pedro n'esse tempo (e depois não melhoraria muito) pode-se ajuizar pelo proseguimento da sua annotação: "Mandar as bazes da Constituição he reconhecer a convocação destas côrtes reconhecida ahi está reconhecido o Governo, e he indecorozo a V. M. O Reconhecimento he huma vergonha certa e o ser ou não admetida huma P. R. *(proposta real)* he incerto portanto neste cazo he milhor hir pello incerto do que não pello certo."

O constitucionalismo do que então era herdeiro de Portugal é Brazil foi um traço não tanto adquirido, o que lhe realçaria o merito, como postiço, porque se não coadunava com a sua educação descurada e depressora nem com o seu caracter impulsivo e violento. Dom João VI teria ao contrario feito pela sua sagacidade de visão e timidez de acção um excellente Rei constitucional, em tempos normaes.

Sobre a sua penetração, mesmo quando obscurecida pela fraqueza de animo, não pode ficar duvida a quem reflectir que, a meio das indecisões e dos receios, elle descortinava claramente os defeitos capitaes da situação, tanto que taxava justamente os alvitres aventados em redor de si de "pouco praticos e peccando por inclinar-se exclusivamente para um paiz ou para outro segundo a nacionalidade, gostos etc. do preopinante... entretanto que a S. M. lhe parecia

(1) Dir-se-ha que na liberrima Inglaterra apenas os projectos ministeriaes teem probabilidades de serem convertidos em leis e que as propostas de iniciativa parlamentar raramente logram subir á regia sancção: é porém ocioso encarecer quanto n'esse paiz tem o throno politicamente mergulhado na sombra gigantesca da representação nacional, da qual é o gabinete a méra delegação executiva.

evidente não se poder abstrahir de nenhum dos dous Paizes sempre que se tratasse de regular negocios em que se achem cumulativamente compromettidos os interesses de toda a monarchia."

Silvestre Pinheiro Ferreira, a quem pertencem taes palavras (1), accrescentava esta outra observação muito lisonjeira para Dom João VI, a cujo conhecimento não eram no emtanto destinadas estas expansões de amigo para amigo: "Cito a V. S. estas observações de S. M. para que por ellas V. S. possa avaliar a verdade do que por vezes lhe tenho escripto sobre a finura de tacto que o mesmo Sr. possue na justa determinação do ponto cardeal sobre que versa qualquer questão."

Dom Pedro é que nunca poderia ter sido senão o que foi: um soberano que abdica throno e grandezas por não poder impor suas vontades, e se converte n'um *condottiere* ao serviço de uma filha que estremecia e de uma causa que pensava estremecer, porque n'ella concentrara sua exhuberancia de imaginação e sua ambição de gloria, dous traços moraes que, junto com a bravura physica indispensavel ao officio, a mãi lhe infiltrara na alma e no sangue.

(1) Carta II das *Memorias e Cartas biographicas*, publicadas nos tomos II e III dos Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.

CAPITULO XXIX

O MOVIMENTO CONSTITUCIONAL NO BRAZIL. O ULTIMO MINISTERIO

A corrente constitucional, em communicação com os dynamos de Lisboa, seguio no Brazil a direcção norte sul. A primeira descarga deu-se no Pará, onde o pronunciamento militar occorreu no dia 1º de Janeiro de 1821. O governador conde de Villaflor (futuro duque da Terceira) estava ausente no Rio, administrando a provincia um governo interino. "Não era difficil, observa nas suas *Memorias* o marquez de Santa Cruz (1), fazer aceitar as mudanças da Metropole em uma provincia, onde predominava a influencia Portugueza, e regida por uma administração fraca e sem prestigio."

A Bahia já antes d'isso não inspirava confiança. A 2 de Dezembro escrevia Thomaz Antonio ao Rei: "He conhecida de V. M. a manobra secreta da Bahia: todo o mundo conhece e teme" (2). E logo se tratou em despacho de mandar para a antiga capital colonial o conde de Villa-

(1) D. Romualdo Antonio de Seixas, depois arcebispo da Bahia e então vigario capitular de Belém, o qual foi até acclamado pelo povo presidente da junta constitucional organizada por essa occasião.

(2) Cod. cit., na Bibl. Nac.

flor, licenciado, que foi effectivamente nomeado, mas não seguio porque lhe embaraçaram a partida as surdas tramoias da facção liberal (1). A 20 de Janeiro ainda Thomaz Antonio instava (2) pelo embarque do governador para seu destino, visto não serem boas as noticias e estar imminente o tumulto.

A escolha de Villaflor foi mesmo o que o apressou. O governador conde da Palma andava enfermo, e não urgia tanto executar a sublevação já que a repressão não cabia em suas forças; mas o despacho de um militar desempenado como o que seria um dos dous grandes marechaes da Restauração, fazia suppor intentos violentos e era mister tocar a rebate. Portuguezes e Brazileiros esqueceram seus odios, forças reinóes e nacionaes immolaram suas animosidades no altar da Constituição, fraternizaram as duas facções que Palma quizera oppor uma á outra (3), e o capitão general, mau grado suas velleidades de resistencia, foi substituido, a 10 de Fevereiro, por uma Junta que confirmou a lei organica em embryão proclamada pela tropa e pelo proprio conde da Palma.

A ordem promptamente se restabeleceu e prevaleceu a moderação n'esse inicio revolucionario, apezar de ter havido mortos e feridos no motim, occorrido sobretudo pela attitude de Felisberto Caldeira Brant (futuro marquez de Barbacena) que á frente de algumas forças compellidas á fidelidade, pretendeu assegurar praticamente a legalidade. O

---

(1) Diz Maler que, quando governador do Maranhão, Villaflor tinha dado lugar a fortes queixas contra elle, de certo por actos de auctoridade, pois sua honestidade sempre foi apregoada.

(2) Cod. cit., na Bibl. Nac.

(3) Handelmann nota com seu habitual acerto que a funda inimizade entre povo e tropa foi o que em Pernambuco retardou o movimento constitucional.

consul francez Guinebaud escrevia porém poucos dias depois (1) a Maler: "Até aqui a auctoridade real foi mantida pelo menos nominalmente, mas, pelo amor de Deus, si estiverdes com o Rei, ou com seus ministros, dizei-lhes que reconheçam depressa e regularizem tudo isto, porque dentro de trez mezes não será mais tempo. Nem mesmo quererão mais reconhecer o Rei e se declararão independentes."

E' de crer que Maler conversasse com Palmella, ou então no espirito d'este se implantou incontinenti a mesma convicção, pois ao ser conhecida no Rio a insurreição bahiana com seus pormenores, suggeriu o ministro de estrangeiros de Dom João VI o desembarque em São Salvador do Principe Real, no caminho para Lisboa, indo na sua companhia o conde dos Arcos, muito considerado senão popular na Bahia, e sendo o manifesto constitucional do soberano lançado alli, no proprio fóco brazileiro, que em tal se constituira, da revolta (2). Palmella assim se valia da insurreição a ver si ainda podia determinar resoluções francas e definidas, emquanto Thomaz Antonio — a quem seu collega injustamente increpava de inactivo n'essa occasião — clamava pelo contrario por providencias immediatas de força que suffocassem a sedição.

O tempo consumira-se n'essa discordia ingloria e perdera-se o ensejo de uma composição, mesmo assim problematica, comquanto escrevesse Maler para Pariz (3) que a menor concessão, o menor desejo manifestado de remediar os abusos mais escandalosos, teria bastado para conter os povos

(1) Officio de 15 de Fevereiro de 1821, no Arch. do Min. dos Neg. Est. de França.

(2) D. Maria Amalia, ob. cit.

(3) Officio de 23 de Fevereiro de 1821.

na orbita do dever. Depois do motim da Bahia reconhecia elle que mais difficil se fizera satisfazer os espiritos irritados pela obstinação do governo, não deixando os chefes dos facciosos de imputar ao medo quanto se combinasse e publicasse, e julgando todos de nada ser devedores á boa vontade de um gabinete que esperava até o derradeiro momento para realizar qualquer concessão.

Thomaz Antonio não era aliás o ultimo em admittir nos seus memoranda ao Rei, que "cada dia vai sendo peor, e a demora a fazer desconfiança." Na Bahia, segundo informava o consul respectivo, a Junta cuidara sem demora de augmentar e equiparar o soldo das tropas, não lhe faltando recursos para isso porque de todos os lados lh'os offereciam. "São *verdadeiros donativos voluntarios*, activam-se os concertos de varias embarcações de guerra que se acham no nosso porto, para tudo ha dinheiro."

O motim fluminense de 26 de Fevereiro, que se seguio poucos dias á divulgação do bahiano, apresenta um duplo traço — brazileiro e portuguez — mas foi nos seus intuitos restrictos muito mais portuguez do que brazileiro. Motim militar, promoveu-o comtudo no saboroso dizer de uma carta do tempo (1), *a caixeirada que se nutre com a leitura dos folhetos de Londres*. "O povo, commentava o correspondente, ficou alegre com a mudança dos empregados publicos, e estou certo que nenhumas promessas o terião satisfeito, huma vez que não principiasse por depôr Thomaz Antonio, Targini, Paulo Fernandes, etc. Entrou n'esta deposição o Sr. conde de Palmella unico de todos que tem feito a sua obrigação, mas com o qual estavão descontentes por isso que não despa-

(1) Carta de José da Silva Arêas ao conde do Funchal, em 17 de Março de 1821. Lata 10 da Coll. Linhares, na Bibl. Nac.

chou a todos logo que chegou; sendo aqui o constante systema do Ministerio desde o principio do anno athé o fim não fazer outra coisa senão ouvir as partes, ler requerimentos, e despachar absurdos — e por isso como o Sr. conde hia cortando os abusos em que tudo estava não agradou."

Os primeiros reformadores em qualquer epocha são sempre apedrejados, e no Brazil d'esse tempo muito havia a reformar. "As coisas certamente estavão mal, proseguia a missiva — mais prevaricação, mais delapidação, e mais loucuras não era possivel haver; e por isso o estado da gente era má tambem, e por isso não se contentavão sem huma scena como a de 26."

Sympathica a toda a população pelas causas que a motivaram e pela orientação geral moralizadora que proclamou, a *scena* de 26 de Fevereiro teve como razão determinante muito mais o despeito produzido entre o elemento portuguez pela annunciada separação do regimen constitucional nos dous Reinos, do que mesmo a ancia nacional por uma era liberal. O commandante da policia avisara directamente o Rei (1) de que o decreto fôra mal recebido e já se fallava "descaradamente que o que querem he a Constituição de Portugal. Como hoje se deve publicar o Decreto da Junta seria milhor ver se nelle se dava toda a esperança de que se devia aceitar a dita Constituição com as mudanças adaptaveis ao Paiz ou dar as bazes."

A organização da Junta presidida pelo marquez de Alegrete e na quasi totalidade composta de Brazileiros (trez membros apenas eram Portuguezes), em que tanto confiava Dom João para abrandar o partido americano, desagradou

(1) Resposta de Dom João a Thomaz Antonio no Cod. cit.

em extremo ao partido europeu. Conta Maler (1) que os editaes, apenas affixados, foram arrancados ou cobertos de immundicies e que nos cafés e botequins se esbravejava sem sombra de commedimento.

Das praças e ruas os agitadores transportaram sua acção para os quarteis, intrigando no sentido das Côrtes e da união e provocando a sedição que devia amedrontar o Rei, forçal-o á obediencia constitucional á assembléa de Lisboa e convencel-o de partir em pessoa para não perder a um tempo toda a monarchia, ebria como andava de novidades, alçando o velho Reino o topete quasi acima do throno, e preferindo as provincias dispersas do novo as liberdades civis e politicas derivadas do pacto popular com a Corôa á propria independencia em corpo.

O movimento de 26 de Fevereiro, em prol de uma Constituição vaga, foi por conseguinte tão espontaneo quanto pode ser um movimento subversivo do seu genero, a saber, que a conspiração urdida e propagada por alguns cabecilhas, encontrara rapido e franco apoio porque correspondia a uma aspiração latente de mudança. Entre esses cabecilhas mencionava Maler (2) um certo major Antonio de Padua da Costa e Almeida, filho do antigo commandante da praça de Almeida, fuzilado em Lisboa como réo de traição por haver feito entrega d'ella ao marechal Masséna na sua invasão; um outro major Antonio Duarte Pimenta, destacado para a India, depois de ter militado com Lecor e de haver sido condemnado a trez annos de prisão por mau comportamento e insubordinação, mas protegido por "pessoas da familia real"; o padre Goes, clerigo que vivia escandalosamente em

(1) Officio de 28 de Fevereiro de 1821.
(2) Officio cit., de 28 de Fevereiro de 1821.

theatros e roletas, e o padre Macambôa, outro ecclesiastico, que advogava no foro.

Ajunta o encarregado de negocios de França que estes foram os personagens que se destacaram no pronunciamento, mas que pessoas *de rang plus élevé* teriam ajudado a empreza. Arcos foi accusado pelos que lhe conheciam as ambições e attentaram no seguimento dos successos, e o Principe Real não apparece isento de cumplicidade aos que reparam na celeridade com que compareceu no lugar de reunião das tropas amotinadas desde a madrugada no largo do Rocio; na facilidade com que se prestou a assumir a direcção do levante, recebendo os protestos, as reclamações e as imposições como si de tudo estivesse inteirado; na presteza com que do terraço do theatro de São João, por entre acclamações freneticas, jurou em nome do Pai deferir quanto d'elle exigiam, exhibindo uma passividade que lhe não estava no temperamento e apresentando elle proprio á multidão revolta, para approvação, uma lista de ministros e outros funccionarios executivos — intendente de policia, general commandante das armas, thesoureiro-mór, administrador da fazenda real, etc. — preparada de antemão.

Seguido do novo ministerio, que se tratou logo de reunir no salão do theatro, onde deliberavam os membros do Senado da Camara e os mais influentes do movimento, o Principe, com a mão sobre os Evangelhos, adheriu á futura Constituição. Desconfiado porem o povo de que elle pudesse, com todas suas annuencias, não estar interpretando veridicamente as disposições reaes, obrigara-o a ir a São Christovão buscar a approvação do soberano aos actos que punham em pratica os votos dos manifestantes, e segunda vez o obrigou a ir buscar o Rei em pessoa.

Condescendendo a contra gosto, Dom João compareceu e renovou todas as declarações, repetiu todas as juras, confirmou todas as promessas, referendou todos os compromissos e sanccionou todos os actos do seu herdeiro, acceitando anticipadamente qualquer Constituição que viesse de Lisboa e que alli se acabava de acclamar na ignorancia do que pudesse ser, na certeza em todo o caso para os militares europeus de que seria a tutela portugueza reimposta ao Brazil. Foi então que se deu o conhecido episodio da marcha triumphal: n'um enthusiasmo delirante o povo desatrelou os cavallos e puxou a pulso, do Rocio ao Largo do Paço, o coche dentro do qual Dom João, succumbindo por fim a todas as angustias moraes dos quatro mezes passados, não encontrou mais tensão nervosa para sustental-o e cedeu ao pavor, desfazendo-se em pranto e quasi desmaiando.

No velho Paço, onde tantas horas felizes tinham deslizado para elle, deu meio desacordado o Rei beija-mão geral e, por entre alegres luminarias e repiques de sinos, voltou de noite ao theatro para assistir á representação de gala com a *Cenerentola* de Rossini. Maler, que no dia immediato correu a palacio, encontrou o monarcha de vestes de cerimonia mas com os cabellos ainda despenteados e por empoar, e o aspecto mudado. "E' sem duvida a primeira vez, mandava o agente francez dizer para Pariz (1), que me approximei d'este Principe sem lhe descobrir na physionomia uma expressão de benevolencia: apenas encontrei, e mui manifestos, os estragos causados por quanto acabava de occorrer."

Entretanto pelo seu novo ministro dos negocios estrangeiros mandou o Rei declarar aos seus enviados na Europa,

(1) Officio cit. de 28 de Fevereiro de 1821.

para que informassem os governos junto aos quaes se achavam acreditados, que bem ao contrario do que em Laybach se affirmou, elle jurara livre e voluntariamente, não coacto e medrosamente, a *divinal Constituição*:

A verdade não se offusca,
O Rey não se engana, não;
Proclamemos, Portuguezes,
Divinal Constituição (1).

Sempre divergente do marido, Dona Carlota ficára radiante. Mandou chamar o filho a quem beijou com effusão, chamando-lhe os nomes ternos de que era tão amiga, cobrindo-o de elogios pelo seu proceder na data celebre de 26 de Fevereiro e dizendo orgulhar-se d'elle, emquanto Dom Pedro se deitava aos seus pés assombrado e commovido. Tambem as jovens Infantas agradeceram muito ao irmão suas attenções no referido dia, socegando-as por meio de frequentes recados e mandando prevenil-as, cada vez que troava o canhão, de que era em signal de regosijo, para que se não assustassem (2).

"E' inquestionavel, rematava Maler, que o Principe Real evidenciou n'aquella occasião uma firmeza e presença de espirito que surprehenderam e encantaram todos os espectadores; a meio de uma scena tão tumultuosa nunca perdeu de vista todas as contemplações e deferencias que reclamava a familia real." Não se pode com effeito negar que o papel de Dom Pedro foi em tão memoravel dia saliente e deci-

(1) Hymno constitucional feito aos 31 de Março de 1821, e offerecido á Nação Portugueza pelo Principe Real, seu author. Rio de Janeiro, 1821.
(2) Officio de Maler de 2 de Março de 1821.

sivo, e com tal acto se prestigiou perante a população aquelle que poucos dias depois o *Conciliador do Reino Unido* (1) chamava com emphase "o amavel, inclyto e heroico Joven, gloria dos olhos de todos os fieis vassallos" que apparecera como "o intercessor e mediador entre o Throno e o Povo para S. M. outorgar a graça de uma liberal Constituição, conforme ao Espirito do Seculo, Empenho de Portugal, Voto do Brazil, e de todos os habitantes dos mais Estados e Dominios da Corôa."

Palmella era quiçá o unico, com sua perceptibilidade e gravidade habituaes, a formar do Principe um conceito exacto e não olhar para o futuro com essas confianças lyricas. Em carta ao conde do Funchal (2), elle assim definia imparcialmente a attitude do futuro Imperador nos successos de 26: "O P. Real mostrou naquella occasião o maior desembaraço e presença d'espirito, e mesmo muita fidelidade, porque a tropa quiz sem duvida acclamal-o, e Elle sempre atalhou esse ultimo desaforo, gritando — Viva El-Rey N. S. viva meu Pay. Ha comtudo muita gente que suppoem que Elle estava instruido de antemão do que se meditava e he certo que se deixa rodear e aconselhar por má gente. El-Rey temno chamado sempre desde esse dia para assistir ao Despacho."

Compunham o ultimo ministerio de Dom João VI no Brazil, imposto, não mais livremente escolhido, o philosopho e publicista Silvestre Pinheiro Ferreira, o almirante Ignacio da Costa Quintella, Joaquim José Monteiro Torres e o conde da Louzã, nos negocios estrangeiros, reino, marinha e presidencia do erario respectivamente.

(1) N. I. 1º de Março de 1821, na Impressão Regia.
(2) Carta de 3 de Março de 1821, Lata 7 da Coll. Linhares, na Bibl. Nac.

Maler não poupa elogios a este pessoal administrativo, apezar de tão revolucionariamente installado no poder. Julgava o gabinete composto de homens esclarecidos, Silvestre sobretudo, e em muitas cousas parecidos. "Seria difficil, reza seu officio de 28 de Fevereiro, encontrar trez pessoas (1) mais simples nos seus modos; tenho tratado familiarmente com elles nos seus modestos interiores e duvido que sua mobilia valha mais de 100 luizes."

A ascensão ao poder de Silvestre Pinheiro Ferreira indica por si só a profunda transformação que se operara no meio politico. Era como si na França moderada de Ferry e de Ribot — não na França radical de Clemenceau e de Briand, tocando no socialismo—tivesse de repente sido chamado o Sr. Jaurés ou o Sr. Millerand para a presidencia do conselho. Silvestre era não só um espirito de uma independencia fundamental e irreconciliavel, como um reformador implacavel, posto que manso, ao ponto de não raro parecer paradoxal e ser por vezes chimerico.

Logo na primeira mocidade, quando se destinava á carreira ecclesiastica, desaveio-se com os directores da Congregação do Oratorio por motivo de remoques feitos á obra do padre Theodoro d'Almeida—*Recreação philosophica*—e deixou a instituição sacra, obtendo depois em concurso o lugar de lente de philosophia em Coimbra. Da sua cadeira propagou o sensualismo de Locke e Condillac, sendo por tal razão alvo de nova perseguição, tratado de jacobino e obrigado a expatriar-se. Acolheu-o por essa occasião em Pariz Antonio de Araujo, que teve influencia bastante para lhe alcançar

(1) Os ministros eram quatro, mas Maler fallaria apenas dos que conhecia. Não podia querer abstrahir de Louzã, que ate deixou uma reputação proverbial de honradez.

o lugar de secretario da sua legação na Haya, da qual, entrando para a secretaria de Estrangeiros de Lisboa, passou a encarregado de negocios em Berlim, ahi se relacionando muito no circulo universitario e alargando seus conhecimentos de sciencias naturaes e sua visão philosophica (1).

Suas idéas foram sempre ganhando em liberalismo, e pela vida adiante o pensador propugnou os ideaes mais adiantados, do suffragio universal á abolição da pena de morte, da eleição da magistratura á obrigatoriedade do serviço militar, do socialismo do Estado, senhor unico do solo, á annullação consequente do capitalismo. Si não tivesse sido modesto, probo, integro, immaculado não só de mãos como de sentimentos, poderiamos comparal-o a Benjamin Constant, pela circumstancia de haver apadrinhado o novo systema representativo no Brazil. Foi, como aquelle illustre doutrinario suisso, fraco politico e excellente theorista, patriota zeloso, tão austero porém quanto dogmatico, bondoso e affavel em vez de egoista e impertinente. Ao que conste, nenhuma Madame de Stael soffreu cruelmente por elle.

Dom João VI apreciava-o e estimava-o sem enthusiasmo, nunca lhe tendo concedido a merecida distincção certamente por causa das suas opiniões conhecidamente constitucionaes. Demittido do cargo que exercia em Berlim, dizem que por exigencia de Napoleão, voltára Silvestre para Lisboa e mudara-se depois, não muito depois da côrte, para o Brazil, onde tão sómente occupou por annos os lugares de deputado da Junta do Commercio e director da Impressão Regia. Devia substituir nos Estados Unidos, como representante diplomatico, Corrêa da Serra quando o seu momento histo-

(1) Teixeira de Mello, *Apontamentos biographicos*, nos Annaes da Bibl. Nac., Tomo II.

rico pareceu soar com o movimento de 1821. Chamado ou melhor empossado pelo motim militar e popular, o seu ministerio durou porém pouquissimo e não influio marcadamente na marcha dos acontecimentos. Acompanhando o Rei no seu regresso foi residir em Pariz, ahi levando a vida de um estudioso e tornando-se celebre como publicista juridico, até vir mais tarde entregar a Portugal os fructos das suas vigilias e meditações.

Silvestre Pinheiro Ferreira, pelo que revelam suas cartas ha pouco editadas, esteve quasi unico, no desencontro de opiniões que caracteriza esse instante historico, em julgar a revolução portugueza no seu valor preciso. Nem a considerou insignificante, nem a encarou como o fim da monarchia: para elle se não formulou sequer o dilemma de dever o soberano acudir ás carreiras a Portugal para salvar as instituições, ou ter que renunciar ao velho Reino pelo exclusivo do seu amor ao Brazil. Fiava dos immortaes principios a solução equitativa do problema.

De resto evento tão importante quanto aquelle tinha sido previsto por Silvestre, chegando seis annos antes a prevenir o Rei do que lhe guardava o futuro. Razão demais para não perder a propria cabeça quando viu realizado seu vaticinio, e animar Dom João VI que, perdido entre cem pareceres divergentes, sensatos uns, incongruentes outros, que zuniam em redor do throno, ficara de todo pessimista, reputando perdidos os negocios publicos.

Depois do 26 de Fevereiro eram dous os partidos a querer que Dom João VI deixasse o Brazil, pretendendo naturalmente o patriota que Dom Pedro porém ficasse, pois de um mancebo assim inexperiente e ardego se poderia facilmente fazer o instrumento da separação e da independencia.

O Rei bem o percebia, e por issõ redobravam suas hesitações. De qualquer lado se lhe antolhavam revoluções. Adivinhava que deixar o Brazil seria perdel-o, si bem que em provavel beneficio da sua propria dynastia. Não ir porém para Portugal, era perder completamente o reino dos seus antepassados, permittindo á revolução constitucional que degenerasse em republicana, a não consentir n'uma reacção absolutista, sanguinolenta como muitos a preconizavam. Ora, si havia um ponto em que concordassem plenamente Dom João e Silvestre, era com certeza na antipathia ás repressões crueis e na preferencia pelas soluções brandas.

A moderação não aproveitava comtudo com personagens taes como os cabecilhas do motim de 26, que tiveram a petulancia de exigir serem apresentados ao Rei. Elles estavam formando o que Maler muito apropriadamente denominava um *comité de salut public*—comité, dizia elle, sem missão, sem auctoridade e sem forças reaes, a que entretanto bastava proferir uma palavra pára ser obedecido pelo impulso do terror panico que inspirava (1).

Os exaltados que formavam a côrte d'esses tyrannetes, de convicção uns e a mór parte de calculo, imaginaram logo um conselho extra-ministerial sem o assentimento do qual ficassem Rei e governo prohibidos de tomar resolução alguma importante sobre os negocios publicos. Em Madrid, que se tratava de imitar ponto por ponto, funccionara uma junta analoga antes da reunião das Côrtes, e no Rio já audaciosamente circulava a lista de dez membros de que se devia compor o tal conselho provisorio. Entre elles só se contava

(1) Officio de 9 de Março de 1821.

um Brazileiro, e este mesmo octogenario, porque o plano no fundo era anti-nacional como era na forma demagogico.

O que se queria era cercear mais e mais a auctoridade suprema, escravizar o Rei, cuja figura desapparecia gradualmente diante da insubordinação e da anarchia, porque Dom João fraquejara por completo na ignorancia do seu poder e do real valor da sua funcção soberana. Si, bem aconselhado, escrevia Maler, esse Principe fizesse encarcerar os dous padres Goes e Macamboa, as demonstrações de regozijo e as luminarias seriam mais geraes do que o foram por occasião da Constituição.

Os energumenos do constitucionalismo tinham convulsionado uma cidade que até ahi só com festas se alvoroçara, e açulado as ruins paixões politicas. No theatro os espectadores da plebe obrigavam a condessa de Belmonte a cantar as quadras e as outras senhoras presentes a repetirem o estribilho do hymno nacional. A Princeza Real dera á luz a 6 de Março e, nas cerimonias religiosas pelo nascimento do Principe da Beira, os sermões foram todos politicos (1). A 12 em São Francisco de Paula, na funcção mandada celebrar pelo Senado da Camara, diz Maler ter ouvido, pronunciada do pulpito, uma diatribe contra os vicios da administração "que infelizmente não offendia a verdade, mas certamente chocava todas as conveniencias do sagrado ministerio e da dignidade real, alli presente e recebendo ao pé dos altares ensinamentos que estavam longe de ser dictados pelo espirito de caridade christã" (2).

(1) Corresp. de Maler no Arch. do Min. dos Neg. Est. da França.

(2) Officio de 14 de Março de 1821, *ibidem*.

Referia para Pariz o encarregado de negocios que, em duas entrevistas que tivera com Dom João VI, lhe aconselhara a medida inadiavel da detenção dos dous clerigos escandalosos que provocavam o alvoroço, fazendo-lhe ver quanto eram ambos desprezados e de facto debeis pela falta de ligações, odiando-os os Brazileiros sem excepção e começando as tropas portuguezas a envergonhar-se de haver partilhado com elles das *glorias* do 26 de Fevereiro. Sem nada poder dizer em contrario a Maler, tampouco accedeu o Rei á recommendação, parecendo ainda em demasia penalizado e desfallecido com aquelles acontecimentos para poder adoptar qualquer resolução energica, por menor que fosse; mas já começando a capacitar-se de que semelhantes individuos não possuiam influencia alguma duradoura sobre as tropas (1).

Estas estavam recolhendo, com os louros, as vantagens das suas façanhas politicas, fraternalmente praticadas. Pelo decreto de 7 de Março os soldos dos officiaes do exercito do Brazil foram equiparados aos do exercito de Portugal e esta disposição se extendeu, com um augmento simultaneo nas tabellas, aos vencimentos dos officiaes subalternos e dos soldados dos dous Reinos. As forças européas, ao mesmo tempo que insistiam na communidade de nacionalidade e de interesses, timbravam todavia em não ser confundidas com as nacionaes e em reivindicar a nobreza dos seus actos.

N'uma representação ao Rei, declarava a guarnição portugueza da capital fluminense que o fito do movimento politico por ella executado fôra salvar o Brazil da anarchia, attrahindo-o á causa portugueza e destruindo projectos que pudessem existir, tendentes a segregal-o d'esse centro de uni-

(1) Corresp. de Maler, *ibidem*.

dade, unico capaz de manter os interesses do Reino Unido (1). Arrastada pelo Principe Real, idolo então dos constitucionaes portuguezes do Brazil e que, si o Pai lhe houvesse dado consentimento, teria prendido os quatro cabecilhas do dia 26, a guarnição renegava esta passada intimidade e pronunciava-se contra quaesquer juntas provisorias no Rio de Janeiro, protestando querer apenas ver realizarem-se os planos de reforma gerados pelas meditações e sabedoria das Côrtes, e não projectos concebidos por pessoas obscuras, ás quaes tão sómente competia obedecerem ao que fosse vontade positiva de Sua Magestade.

Com esta manifestação militar se acobardaram muito os cabecilhas que estavam terrorizando o Rio, um d'elles, o major Almeida, pedindo até logo o seu passaporte e todos receiando a detenção, quando até ahi elles eram os que promoviam as prisões. Respeitaveis membros da Junta anterior ao novo ministerio foram recolhidos á cadeia, depois de insultados, por exigencias dos terroristas ou para escaparem a tratamento peor ás mãos do *povo,* a cujo furor assim os subtrahiram as auctoridades. A versão ultima é crivel si attendermos a que, depois do aviso recebido pelos cabecilhas de se não intrometterem mais nos negocios publicos, os presos foram soltos.

A agitação era o elemento natural d'esses personagens, e sem ella não poderiam mesmo exercer seus talentos malfazejos. O conde de Gestas escrevia a 12 de Março que os ajuntamentos populares augmentavam de parelhas com a indecisão do novo governo, que nada fazia além de proclamações as quaes, pretendendo ser neutraes, não satisfaziam partido algum, emquanto que o Rei se arreceiava sem distinc-

(1) Informações do 1º secretario conde de Gestas, em communicação de 12 de Março de 1821, *ibidem.*

ção de todas as facções, cedendo porém alternativamente aos conselhos dos que acreditava serem seus chefes, á espera lá no amago que n'aquella confusão lhe fosse ainda poupado — nem elle sabia mesmo como — o doloroso regresso.

Os majores e padres que, instigadores efficazes e já experientes, tinham andado acirrando a soldadesca e a plebe para conservarem elles o dominio da situação, definiam na parte que lhes tocava o estado de lucta, apenas adormecida uns instantes, entre as duas correntes, reinol e nacionalista, que d'ora avante tinham de medir-se até se extinguir uma sob a outra. Os clubs portuguezes queriam a todo transe ver os empregados brazileiros fóra dos seus lugares, das Secretarias, da Alfandega, do Desembargo do Paço, e foi o receio da chamada *reacção brazilica* que motivou as prisões arbitrarias de Luiz José de Carvalho e Mello (futuro visconde da Cachoeira), Severiano Maciel (futuro marquez de Queluz), Targini (visconde de São Lourenço) e almirante Pinto Guedes (futuro barão do Rio da Prata), suggeridas ou antes arrancadas ao Rei sob o pretexto de que suas pessoas iam ser atacadas e maltratadas.

Silvestre Pinheiro Ferreira gabou-se de ter feito annullar aquella apprehensão de reacção, dando-lhe côr de protecção contra os manejos dos que não podiam levar á paciencia que o Brazil sahisse de vez da dependencia colonial. Assim se extendendo do dominio theoretico ao pratico, a acção do primeiro ministro de estrangeiros de nomeação popular no Brazil, exercia-se de facto liberalmente sobre os procedimentos irregulares ou mesmo violentos que os tempos originavam; accrescendo, no caso de Targini — o unico dos

presos que era impopular — que elle devia contas minuciosas da sua gestão de thesoureiro-mór, da honestidade da qual suspeitava o proprio Silvestre, qualificando no emtanto de anarchistas os elementos que iam permittindo semelhantes actos discrecionarios como essas prisões.

Nem os resultados seriam afinal beneficos porque, para reformar os abusos e remodelar a sociedade politica do tempo, não serviam processos vingativos: o que se fazia preciso era uma mão de ferro, com um alto e sincero ideal, podendo em tal hypothese evidenciar um absoluto desprendimento de conveniencias e de contemplações. O proprio José Bonifacio não evoca essa figura.

A medida, por exemplo, de tornar effectiva, por meios forçosos ou voluntarios, a entrada das dividas dos particulares ao Banco do Brazil — cujo credito para com o erario tampouco se liquidou apezar da espectaculosa suggestão do penhor das joias da corôa —, indo bolir com muitas das pessoas mais poderosas da terra, exigia na opinião de Silvestre um grau de energia para o qual se não sentiria bastante disposto o ministerio a que, mercê da partida de Dom João VI, ficaria ao lado do Principe confiada a execução d'aquella tarefa de restauração financeira (1).

Silvestre Pinheiro Ferreira fôra, d'entre os novos ministros, o encarregado de redigir a Carta Regia relativa á re-

(1) "E na verdade he melhor não adoptar esta medida se se ha de executar como está acontecendo com o visconde de S. Lourenço, que pedindo-se-lhe contas da sua administração como Thezoureiro mór, respondeu com as quitações dos balanços que fez annualmente o Presidente do Erario: e V. Sª. verá (pois ainda cá fica depois de nós partirmos) que o Governo se ha de dar por satisfeito: e o visconde ha de sahir muito airoso: e talvez muito elogiado." (Carta XV, nos *Annaes da Bibl. Nac.*)

gencia e bem assim as instrucções que deviam ser deixadas com o lugar-tenente real para guiar sua administração, na qual serviria de primeiro ministro o conde dos Arcos, alfim chegado ao topo das suas aspirações. Achava não obstante Silvestre que "todas e quaesquer instrucções serião consideradas como desnecessarias e impertinentes", porque tanto Dom Pedro como Arcos andavam embalados por idéas erradas dos seus respectivos talentos, prestigio e popularidade.

"Estam na lisongeira e portanto indestructivel illusão de que apenas o Brazil se entregue ao seo Governo obedecerá com docilidade aos seos acenos: que debaixo do unico nome de Brazileiros e de hum só Imperio os Povos desde o Rio da Prata até ao Amazonas formarão gostosos e tranquillos huma só familia: e que Portugal caduco de annos, e acabrunhado dos trabalhos da Revolução que vae a acabar lhe as forças ou se perde, e nelle pouco perde o grande Imperio do Brazil, ou para se salvar invoca a protecção deste seo poderozo Co-estado e pela segunda vez salva o Brazil a Portugal da sua total anniquilação" (1).

E' facto que apenas o movimento da independencia, depois de traduzir-se pela acclamação do Imperador, lograria reunir por suggestão ou por força o que tão fragmentado andava, que fôra opinião muito vigorosamente exposta por Silvestre, compartilhada até certo ponto por Palmella mas combatida por Thomaz Antonio e outros conselheiros, que na volta para Portugal se detivesse o Rei na Bahia, como o fizera na vinda para o Brazil: d'esta vez, porém, na inten-

(1) Carta XI, *ibidem*.

ção de concertar a junta local com o governo central, desmanchar a desunião que se alastrava e deixar o Reino ultramarino de algum modo ligado no seu conjuncto politico (1).

Tornara-se por fim inadiavel, e de um modo absoluto, adoptar uma resolução e uma norma sobre o regresso. O momento appareceia quasi ou mesmo tão angustioso como o de Novembro de 1807. Já pela demora a volta ia tomando ares de satisfacção ás côrtes, não mais de graça do soberano.

Os que favoreciam ou reputavam indispensavel a ida do Rei, sem quererem saber si esta lhe era ou não agradavel, comtanto que servisse seus planos, argumentavam por forma que declaravam decisiva com a sediça ameaça da reunião

---

(1) O motivo principal de abandonar-se esta idéa foi, ao que parece, a declaração do almirante conde de Vianna de que, caso arribasse á Bahia e se demorasse, não lograria a esquadra proseguir a viagem por falta de viveres, que com difficuldade se tinham reunido para tanta gente quanta a que embarcava, e soffrendo o governo os peores apuros de dinheiro.

A opinião expressa por Palmella era que o Rei mesmo se não dirigisse á Bahia, ignorando-se no Rio como seria elle recebido pelas novas auctoridades da côr constitucional, cujas disposições se não podiam exactamente prever: mas que "mandasse para lá o bergantim com as suas Regias ordens á Junta, acompanhadas de um Manifesto conforme ao espirito da nova ordem de cousas que S. M. adoptou e jurou manter, indo o resto da esquadra esperar em Pernambuco pela reunião do mesmo bergantim..... No caso porém que haja alguma esperança fundada..... de que a presença de S. M. na Bahia baste para sanar a scisão que actualmente existe entre aquella Provincia e o Governo central; indo S. M. firmemente determinado a não se demorar na arribada mais de oito dias, e a refazer os navios da sua esquadra só de aguada e de algumas provisões indispensaveis, que seria summamente de desejar podessem pagar-se por meio de lettras, ou de algum modo similhante, sem ser á custa dos habitantes da Bahia: não hesitarei n'este caso em declarar que considero por muito mais conforme a dignidade d'El-Rei e aos interesses da Nação e da Corôa o fazer esta ultima diligencia para deixar o Brasil unido e tranquillizado, antes do que proseguir a viagem no estado de duvida em que tudo fica n'este continente." (*Despachos e Correspondencia*, Tomo I).

de Portugal á Hespanha, não mais forçada é verdade, effeito de uma conquista quasi impossivel, mas levada a cabo pela solidariedade das idéas liberaes e pela harmonia dos interesses de defeza commum.

Consolavam-se outros, affeiçoados a um tempo ao novo regimen e á pessoa do monarcha, com a idéa de quanto para a solução constitucional se podia Dom João VI considerar preparado pela sua cordura de animo, espirito de reflexão e inclinação para os desenlaces legaes e moderados.

Descortinavam alguns, mais sagazes ou menos confiados, que o Reino do Brazil se iria dissolvendo sem remissão com a adhesão particular e separada de cada uma das provincias brazileiras ás Côrtes de Lisboa, e que era mister sustar a desaggregação por meio de algum processo mais energico do que a méra presença de El-Rei Dom João.

O partido portuguez apressava aquellas adhesões destacadas porque esphacelavam o paiz, e faziam naufragar, antes que sahisse ao mar largo, o projecto de Constituição brazileira, differente da portugueza, que se asseverava com verdade haver ideado Palmella. O constitucionalismo do ex-ministro, não menos sincero, era tão opportunista, concreto e inglez no sentido de pratico, quanto o de Silvestre era doutrinario, abstracto e francez no sentido de theorico, posto apparecessem um e outro igualmente de alcance porque partiam da intelligencia mais que do sentimento. "Mas o facto he, escrevia Silvestre (1) sobre a desunião do laço politico brazileiro que atava frouxamente as antigas capitanias, que desligadas deste centro e de hum systema existente, para se ligar a huma autoridade, e governar-se por huma legislação que ainda não existe e talvez não existirá jamais, he

(1) *Cartas cit.*, nos Annaes da Bibl. Nac.

dissolver todo o nexo social; he substituir a hum Governo, defeituoso sim, mas emfim Governo que tinha e podia seguir ainda um andamento protector dos direitos civis de cada habitante, a mais completa anarchia."

Justamente quando se deram as imposições do dia 26 de Fevereiro, de uma constituição desconhecida e de um ministerio que resultou incontestavelmente mais sympathico á opinião publica — quer a brazileira, por lhe repugnarem aristocratas como Palmella e validos como Thomaz Antonio, quer a portugueza, por se lhe depararem no primeiro capacidade e pertinacia para encontrarem solução á questão posta — estava, como vimos, prestes a publicar-se o decreto de adopção para o Reino do Brazil da Constituição a fazer-se em Lisboa, sempre "salvas as modificações que as circumstancias locaes tornassem necessarias."

Tropa e povo não queriam porém ouvir fallar em modificações, por mais razoaveis que pudessem ser, e só entendiam de formular exigencias novas, ainda que disparatadas. Na phrase pouco incisiva litterariamente, mas moralmente ponderosa de Silvestre, o espirito de vertigem que dera impulso para o rompimento, continuava a laborar, "porque nem he possivel se contente com qualquer ordem de coisas que se estabeleça: nem na actual se acham investidas de poder as pessoas que detraz da cortina dirigiram os passos dos que no dia 26 do mez passado figurariam para com o publico" (1).

Silvestre, penetrando d'est'arte no jogo do partido portuguez, chegou por isso a considerar plenamente dissolvida a monarchia *brazileira*. Proclamando cada qual de per si sua submissão ao governo revolucionario de Portugal, as

(1) Carta VII, de Março, *ibidem*.

provincias ultramarinas iam virtualmente sacudindo o *jugo* do Rio, mas para se encaminharem para a recolonização, e de antemão justificavam o esforço consideravel dos Andradas e outros patriotas para unificarem de novo o paiz, fornecendo-lhe um centro de acção e uma orientação conjuncta e harmonica.

Esta questão de nacionalidade constituia o eixo em volta do qual continuaram a gyrar, em Março e Abril, as discussões sobre o regresso da côrte para Portugal. O novo ministerio opinava pela partida de Dom João VI por lhe parecer ser de todo ponto impossivel ao Rei acompanhar de tão longe a obra constitucional de reforma, e haver o perigo concomitante de dar-se um scisma na monarchia: mais facil, entendiam os do governo, de evitar-se, estando o soberano na antiga séde da sua auctoridade e permanecendo o Principe como penhor da dynastia.

Dom João resignava-se sem se consolar. A sua partida ficou assente. Deixou-a El-Rei perceber a Maler no dia do bom successo da Princeza Real, quando este foi a cumprimental-o, e annunciou-a Silvestre Pinheiro Ferreira em nota circular de 13 de Março ao corpo diplomatico estrangeiro e ás legações na Europa. Segundo este documento, o Principe só se demoraria no Brazil até se estabelecer a Constituição geral da monarchia, ficando no porto a fragata *União* para opportunamente transportal-o com a Princeza.

Silvestre cedia n'este assumpto porque, entre os seus collegas de ministerio, estava isolado no pensar que a partida do Rei implicava a separação do Brazil, attendendo a que só ficavam depois d'ella, para manterem e legitimarem seu poder já quasi nominal, tropas aborrecidas com razão pelo mau comportamento de muitos dos seus membros, e

que difficilmente poderiam conter por longo tempo gentes que já tinham tomado gosto pela desordem e pelas innovações. Identicamente raciocinava Maler, partindo de outras premissas e escrevendo por seu lado que "os Brazileiros cedo ou tarde acordariam da sua apathia e nullidade e se não prestariam mais a ser o joguete e o ludibrio de um punhado de Portuguezes."

A extrema distancia entre o monarcha e a assembléa constituinte das Necessidades, julgava Silvestre que seria até vantajosa á sabia elaboração da lei organica da realeza constitucional, corrigindo e ajustando a sua mais que provavel confusão de principios politicos. A legislação subsidiaria, preparada e promulgada no Rio, teria tambem outro cunho de gravidade e opportunismo; sem esquecer que, depois da tarefa politica de Lisboa, relativa particularmente a Portugal, restava conficionar a Constituição brazileira que devia, juntamente com a portugueza, formar a base do Reino Unido, "podendo-se depois de todos aquelles preliminares trabalhos e mais longe da influencia dos Partidos nacionaes e das Potencias estrangeiras (*no caso de pretenderem intervir em pról dos principios da Santa Alliança)* mais facilmente organizar hum systema constitucional conforme as precisões de todas as differentes, e tão differentes partes desta vasta Monarquia" (1).

Na realidade — Silvestre o não queria certamente enxergar — o Rei passara a ser um factor quasi nullo d'essas emergencias. A perturbação da monarchia aproveitava em ultima analyse, conforme os pontos de vista, ás Côrtes ou a Dom Pedro. Podia Dom João VI ser denominado *El-Rei Nosso Libertador* nos artigos pesados e grandiloquos com

(1) Cartas cit., *ibidem.*

que enalteciam a assembléa de Lisboa—*nossa Estrella Polar*—as folhas que entraram a pullular com a liberdade de imprensa (1), todas tão declamatorias como vasias (2).

A verdadeira apotheose passava porem por sobre a cabeça do bondoso monarcha, desdenhando aureolal-a, para illuminar as figuras dos liberalões que, de casaca abotoada justa e collarinhos altos, apertados os pescoços em largas gravatas de seda preta, tonitroavam nas Necessidades, ou então a do principe esbelto e moreno que, no seu uniforme de dragão, galopava doidamente pelas ruas e estradas do Rio, ancioso por desempenhar um qualquer papel conspicuo.

Quando se tratou todavia muito a serio da retirada de Dom João VI para a Europa, pode dizer-se que a grande maioria senão a totalidade da população fluminense, esquecendo algumas das consequencias provaveis e para ella auspiciosas d'esse acto preliminar da separação politica, se uniu consternada n'um mesmo sentimento. Por mais que aquella partida servisse os interesses de uns ou os designios de outros,

---

(1) A censura passou da policia para o inspector geral dos estabelecimentos litterarios.

(2) Eis uma amostra do estylo jornalistico da epocha, carregado de majusculas e de principios liberaes e não raro leve de senso commum: "Hum Soberano, que até então não conhecia limites á sua Authoridade Real, posto que n'ella nunca transpozesse as métas do justo, entregar nas mãos do seu Povo esse poder de que gozaram seos Inclitos Maiores, para o receber depois restricto, mas consolidado por hum novo Pacto social, que assegure para sempre a felicidade da Nação, he este hum phenomeno nunca visto depois que ha Sociedades, depois que ha Reis! Monarchas do Mundo, que fazeis a guerra aos povos estranhos, e aos vossos mesmos por hum palmo de terra, por hum accrescimo de Regalia; voltai os olhos para a America, observai o brilhante Meteôro que allumia esta vastissima Região; vede, e admirai a Magnanimidade, a Munificencia do Soberano do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, que aos povos estranhos dá legoas, e legoas de terra, e aos seos entrega com Generosa Franqueza aquella parte da ingerencia no Governo Politico da Monarchia, que a Nação legalmente representada julgar dever exercer por seos legitimos Procuradores." (*O Bem da Ordem*).

pois Portuguezes e Brazileiros contavam tirar proveito da mesma, o pensamento que prevaleceu no primeiro momento entre os nacionaes, foi o de pezar pela perda de um Rei que todos se tinham acostumado a querer mais ainda do que a respeitar. Choveram requerimentos, do commercio, do clero, de proprietarios, de empregados publicos, implorando a permanencia de Dom João VI que os escutava commovido, tremulo o grosso labio e as lagrimas a correrem-lhe pelas gordas bochechas, sem ousar comtudo pronunciar um *fico*.

Havia com certeza preoccupações egoistas n'essas supplicas, mas a parte natural e impulsiva, de puro sentimento, era incontestavelmente superior. O egoismo aliás se explicava. Comprehende-se que na attitude de fidelidade ao velho Rei entrasse, por parte do elemento brazileiro, mais numeroso mas menos forte que o europeu, um certo instincto de defeza, uma impressão inconsciente, ou mesmo consciente em alguns, da mutua confiança e apoio que se podiam prestar, porquanto o anno de 1821, depois de 26 de Fevereiro, foi o anno typico da oppressão portugueza n'um supremo esforço de conservação.

Todo o rancor accumulado na alma do velho Reino durante o tempo da residencia brazileira da côrte e causado pela affeição regia á colonia deixada quasi Imperio, espirrou então pela valvula offerecida na antiga metropole aos desabafos oratorios. No novo Reino, a tropa de linha, cuja officialidade e cuja fileira eram em grande parte portuguezas, estava senhora das posições e, conforme acontece sempre nas revoluções, os peores elementos tinham vindo á tona e nada obstruia o livre curso dos resentimentos.

As Côrtes tinham-se reunido em Lisboa com o visivel, declarado intento de recolonizar o Brazil, e tanto bastava

para que se tornassem populares entre o elemento reinol além-mar. Todos os movimentos reflexos de constitucionalismo que occorreram, não foram, olhados por esse prisma, mais do que outros tantos indicios de má vontade á aspiração nacionalista do paiz que se organizara independente de reacção contra a propria autonomia concedida ao Reino do Brazil.

Durante aquelle anno o Principe herdeiro conservou-se do lado portuguez. Depois foi que o esforço de persuasão dos elementos nativistas, a natural intelligencia da situação e as violencias declamatorias das Côrtes o determinaram a inclinar-se para o outro lado e lançar na balança, no prato da separação, todo o peso do seu prestigio pessoal e todo o valor dos seus direitos de successão soberana. 1822 seria o anno brazileiro, como 1821 foi o anno portuguez.

CAPITULO XXX

A DESILLUSÃO DO REGRESSO

Dom João VI, quando mesmo não possuisse intelligencia politica, tinha sobrada experiencia de governo para deixar de reconhecer que, na historia da monarchia portugueza, o momento não podia ser mais de resistencia, antes era de concessões. Quando muito lhe seria licito, ao representante do direito divino, tergiversar sobre a extensão das liberdades: negal-as, porém, ser-lhe-hia tão impossivel quanto o havia sido aos monarchas da França e da Hespanha.

A elle proprio tinha sido dado resistir ao tratar-se ligeiramente em 1810, depois de repellida a ultima invasão franceza, de serem convocadas em Portugal Côrtes na forma antiga da monarchia—"sendo d'ellas apaixonado", na phrase de Funchal (1), o marquez de Wellesley, secretario principal dos Negocios Estrangeiros e irmão do marechal Wellington. A ordem então mandada para Londres foi clara e terminante, de oppor-se o embaixador a semelhante convocação, sempre que a elle se referisse o *Foreign Office.*

(1) Officio secretissimo a Linhares, de 26 de Novembro de 1810, no Arch. do Min. das Rel. Ext.

Agora, comtudo, debalde procuraria esquivar-se o monarcha, por mais que tentasse ladear a questão e usar de escapulas. N'esta impressão o devia ter necessariamente radicado a presença no Rio de Palmella que, durante sua estada em Portugal, simultanea com os primordios da revolução, fôra quem mais aconselhara os Governadores do Reino a convocarem logo as Côrtes como o melhor meio de irem ao encontro das reivindicações liberaes (1).

Demorado pela Regencia legal e rogado de dar-lhe os conselhos do seu largo traquejo dos negocios e despreoccupada comprehensão das cousas politicas — por isto mesmo posto á margem e mantido em desconfiança pela junta provisional do novo governo supremo, de que era alma Manoel Fernandes Thomaz—, Palmella seguira afinal para o Rio na resolução de suggerir abertamente ao Rei "que não ha nem um só instante a perder para adoptar medidas firmes, decisivas, analogas ao espirito do tempo quanto fôr compativel com a honra e segurança do Throno, e que este systema, *adoptado sem perda de tempo,* deve ser seguido com coherencia e com franqueza" (2).

Palmella pensava sobretudo em pôr um termo proximo á revolução de Portugal para evitar outra, que previa peor, no Brazil, e entendia que áquella só se poria termo mediante a execução de intelligentes medidas *liberaes,* porque taes movimentos não eram tanto expressões de descontentamentos

---

(1) " Esperam os Governadores do Reino, rezava a proclamação de 1º de Setembro dictada por Palmella, que uma medida, que tão decididamente prova a determinação de se attender ás queixas, e ouvir os votos da Nação, reunirá immediatamente a um centro legitimo e commum a Nação inteira; e que todas as classes, de que a mesma se compõe, reconhecerão a necessidade de uma tal união, para evitar os males imminentes da anarchia, da guerra civil, e talvez da dissolução da monarchia." (Desp. e Corresp., Tomo I).

(2) Desp. e Corresp., Tomo I.

locaes como manifestações de um estado d'alma geral, ao qual sómente se acudiria com a outorga de uma Carta para fugir a uma Constituição elaborada em Côrtes.

Para impedir em todo o caso que a concessão passasse além de certos limites, o que sem duvida aconteceria si os revolucionarios fossem deixados sem freio e sem receio, representara o ministro dos negocios estrangeiros e da guerra ao seu soberano que se tornava mister ir para Lisboa o Rei em pessoa "ou mandar o seu filho primogenito para inspirar respeito, e servir de centro de união aos bons Portuguezes." Este segundo alvitre, com que o diplomata se congraçara, tinha aliás uma vantagem, a de permittir ao monarcha resistir melhor ao impulso popular, o qual poderia querer emprestar á Constituição uma orientação em extremo democratica, ao mesmo tempo que prevenia quaesquer consequencias fataes no Brazil, indo quiçá até á dissolução da monarchia.

N'uma eloquente memoria, destinada a Dom João VI e na qual Palmella taxava de perigosos e infructiferos os alvitres propostos em discordancia dos seus e em sympathia com a maioria dos votos do conselho regio, por Thomaz Antonio, tanto n'um espirito de antagonismo politico como de emulação pessoal, dizia o auctor que, em sua opinião, a ida do Principe Real devia precisamente servir para guiar o movimento em acção, impedindo-o de converter-se em demagogico.

Si era por um lado tão impossivel quanto obrigar o sol a recuar, despedir as Côrtes já reunidas e substituir uma assembléa constituinte por outra consultiva, envolvia por outro uma fraqueza da corôa confirmar expressamente o governo intruso de Portugal, que aliás estava de posse da

auctoridade e a não compartilharia, sacrificando sua popularidade, com acolytos mandados da côrte e destinados na melhor hypothese a ser figurantes anodinos (1).

Esforçara-se pois Palmella quanto possivel—e Silvestre, menos pratico e mais doutrinario, o acompanharia com igual pertinacia e talvez convicção superior—não por desvendar a vista ao monarcha, que abraçava perfeitamente a theoria da situação, mas por instigar a sua iniciativa a entrar n'um caminho a igual distancia dos desmandos dos revolucionarios, que queriam reduzir a realeza a uma ficção, e das illusões dos retrogrados, que julgavam possivel continuar a fazer pouco da revolução que rompera fremente na Peninsula, "como se elles escrevessem a dez mil leguas de distancia do theatro desses acontecimentos, e trezentos annos atraz da era em que vivemos" (2).

Entretanto propagava-se a insurreição ao Brazil, sem que Dom João VI sahisse do seu meio termo passivo. "Thomaz Antonio mantinha El-Rey na sua inacção", escrevia Palmella a Funchal (3) quando, infelizmente, já lhe não era dadô mais do que exclamar: "Acabou-se a nossa comedia ao menos para mim! e dar-me-hei por muito feliz que não acabe a páo como hum entremez, e sobretudo que não acabe como tragedia."

Palmella antevira, como sempre, as consequencias e ainda escrevera ao Rei, ao participar-lhe a insurreição da

(1) Esta parte respondia a uma das idéas de Thomaz Antonio, de acceitar-se uma nova Regencia composta de muitos dos personagens do governo revolucionario, aggregando-se-lhes algumas pessoas gratas ao coração do monarcha.

(2) Representação de Palmella a Dom João VI, nos *Desp. e Corresp.*, Tomo I.

(3) Carta cit. de 3 de Março de 1821.

Bahia, cujas primeiras noticias tinham chegado ao ministro inglez Thornton por intermedio do consul alli residente: "Creio que as medidas de força e de vigor não se podem já adoptar, por não haver quem queira executal-as, e nem seriam a proposito no estado de effervescencia em que vai achar-se brevemente esta cidade com a noticia de hoje." (1) Mais uma vez rogava ao soberano que se puzesse á testa da revolução, como unico meio de atalhal-a e de dictar elle a lei.

No tocante ao Brazil opinara o conde de Palmella no ministerio—além da reunião de representantes com os quaes devia El-Rei consultar sobre a applicação ao Brazil e dominios ultramarinos das bases constitucionaes, generosamente outorgadas aos seus subditos ou estabelecidas de accordo com elles—por algumas medidas executivas de caracter urgente e inadiavel. Importava remover alguns funccionarios que, como Targini, (2) tivessem attrahido sobre si a geral animadversão; regular á administração da fazenda; pagar a divisão do Rio da Prata em atrazo; tratar do recrutamento e de um regulamento para o exercito; examinar a administração da justiça e o procedimento dos governadores, e acabar com a fatal alçada de Pernambuco.

Assim singela e familiarmente narra (3) Palmella os acontecimentos que se desencadearam e carregaram os seus planos: "El-Rey em vez de adoptar a totalidade destas idéas... resolveu-se por conselho do Thomaz Antonio a publicar só e isoladamente o chamamento dos Procuradores das Camaras

(1) Desp. e Corresp., Tomo I.

(2) No papel destinado ao Rei não vem mencionado o nome de Targini, que se encontra porém na correspondencia original com o conde de Funchal.

(3) Carta cit. a Funchal de 3 de Março de 1821.

do Brazil. (1) Daqui seguio-se o exasperar o partido Europeu que pensou que huma tal medida tendia á separação dos dois Reinos. O Principe recusou-se a partir immediatamente, não querendo separar-se da sua mulher nem por poucos mezes. Entretanto cresceu a fermentação e eu pedi a minha demissão, vendo que não pedia merecer a plena confiança de El-Rey que era necessaria em taes circumstancias (2): porém não me foi concedida a demissão (pedida no dia 24) e quando El-Rey me tinha ordenado de redigir

---

(1) Taes eram as expressões, a respeito, do Decreto de 18 de Fevereiro, referendado a 22 e publicado a 24, que determinava a ida do Principe Real para Portugal e garantia eventual sancção da Constituição: "Não podendo porém a Constituição, que em consequencia dos mencionados poderes se ha de estabelecer e sanccionar para os Reinos de Portugal e Algarves, ser igualmente adaptavel e conveniente em todos os seus artigos e pontos essenciaes á povoação, localidade e mais circumstancias tão ponderosas como attendiveis d'este Reino do Brasil, assim como ás das ilhas e Dominios ultramarinos, que não merecem menos a minha Real contemplação e paternal cuidado: Hei por conveniencia mandar convocar a esta Côrte os Procuradores...... E sou outrosim servido que ellas (*as Camaras*) hajam de os escolher e nomear sem demora, para que reunidos aqui o mais promptamente que fôr possivel em Junta de Côrtes, com a presidencia da Pessoa que eu houver por bem escolher para este lugar, não sómente examinem e consultem o que dos referidos artigos for adaptavel ao Reino do Brasil, mas tambem me proponham as mais reformas, os melhoramentos, os estabelecimentos, e quaesquer outras providencias que se entenderem essenciaes ou uteis, ou seja para a segurança individual, e das propriedades, boa administração da justiça e da fazenda, augmento do commercio, da agricultura, e navegação, estudos, e educação publica, ou para outros quaesquer objectos conducentes á prosperidade e bem geral deste Reino, e dos Dominios da corôa portugueza."

(2) "O certo é, Senhor, que se algum meio resta ainda de servir a V. M. e de lhe evitar a desgraça e a humillação de receber a Lei que lhe quizerem impôr, como a recebeo o Sr. D. Fernando VII é adoptar V. M. um systema claro, e seguil-o com lisura. Para conseguir esse fim é necessario que V. M. tenha plena confiança naquelles a quem faz a honra de escolher para seus Ministros, e que estes concordem todos n'um mesmo modo de pensar e de obrar. Meias medidas são na minha opinião ainda mais nocivas do que uma total inacção, porque, em lugar de satisfazerem, irritam os animos, e dão ao mesmo tempo uma prova da falta de meios de resistencia, e da falta de vontade de conceder. E' de advertir além disso, que as concessões que hontem terião sido sufficientes talvez para evitar uma commoção no Rio de Janeiro, já o não serão do mesmo modo hoje, ou amanhã." (Desp. e Corresp., Tomo I).

um manifesto com as bazes constitucionaes como o meio d'evitar a revolução nesta cidade (ordem que recebi no dia 25 á noite) já não era tempo de lançar mão nem mesmo desse remedio, porque a tropa instigada por tres ou quatro botafogos appareceu formada no Rocio na madrugada seguinte, e dictou a Ley. Acceitou portanto El-Rey e jurou uma Constituição que ainda não conhece, e eu entrei como Pilatos na proscripção de todo o Ministerio."

Ahi transparece o ponto em tudo isto mais doloroso para Palmella: ver-se arredado dos negocios publicos, que constituiam o encanto da sua actividade. A 29 de Fevereiro solicitava o ex-ministro dos negocios estrangeiros permissão do soberano para regressar para Portugal, "onde Vossa Majestade sabe que deixei mulher e filhos, antevendo já desgraçadamente o exito que a minha jornada poderia ter." Não fôra de boa vontade que se alheiara da Europa: elle proprio confessa em todas as suas cartas particulares. (1) Uma vez, porém, consummado o sacrificio, não se queria ver fóra do poder, n'uma ociosidade estupida, em que mais duramente se lhe

(1) Noticiando por exemplo a Funchal a 3 de Abril de 1819, a nomeação do mesmo para membro da Regencia do Reino, accrescentava Palmella: "Espero que não recuse e prôvera a Deus que eu me achasse no seu cazo em vez de me vêr ameaçado com o Brazil." (Lata 7 da coll. Linhares, na Bibl. Nac.)

Funchal tornara-se, depois do fallecimento do irmão Linhares, que o sustentara em Londres contra todas as queixas e intrigas, um verdadeiro trambolho, uma mercadoria diplomatica da mais difficil collocação. Quando lhe negaram a representação de Portugal no Congresso de Vienna, foi mandado a Roma como embaixador especial para cumprimentar Pio VII pela sua libertação da tyrannia napoleonica e tratar eventualmente de quaesquer negocios, o que quer dizer nada fazer, pois lá havia um ministro ordinario, o commendador Pinto. Na côrte pontifical se deixou Funchal ficar até que em Setembro de 1817 o removeram em caracter identico para Madrid, encarregado de uma missão *ad hoc*, quando pareceu que o governo hespanhol desistia da mediação na questão de Montevidéo.

Remanchão como sempre, achava-se porém Funchal ainda em Roma ao occorrer, em Março de 1818, o fallecimento do titular Pinto. Assumiu então a gerencia da legação, da qual aliás não desejava sahir mais. Seu ultimo, quiçá unico serviço foi, a pedido instante de Pal-

faria sentir a falta de distracções intellectuaes e de convivio mundano.

Nesta ordem de idéas entrou Palmella, uma vez afastado do ministerio, a advogar de novo contra Thomaz Antonio—o qual, como eco da regia predilecção, optava pela permanencia do monarcha no Rio de Janeiro—a volta de Dom João VI para Portugal. Deixou assim de considerar melhor alvitre a ida do Principe Real, que entre o partido europeu encontrava partidarios nos que julgavam Dom Pedro, pela sua mocidade, verdura e posição secundaria na dynastia, mais facil do que o Rei de ser avassallado pelas Côrtes, cujos designios eram francamente anti-brazileiros. O fundamento do raciocinio era analogo nos que o queriam prender ao Brazil com o plano opposto de dirigil-o no sentido das pretenções nacionaes.

A regencia do Principe podia encerrar perigos, mas o

mella, forrar dos seus compromissos religiosos José Silvestre Rebello, depois encarregado de negocios em Washington, que tinha pronunciado aos 16 annos votos de franciscano e queria entrar para o mundo e a diplomacia.

Não foi facultado a Funchal permanecer junto á Santa Sé, para onde foi despachado Pedro de Mello Breyner; e como em Hespanha não desse o gabinete mostras de preferir negociação directa, nem Fernando VII de querer contrahir nova alliança de familia com Dom João VI escolhendo uma princeza da Saxonia para se sentar no throno de que tão pouco gosara a fallecida Infanta portugueza — e como ao mesmo tempo se prolongasse a missão em Pariz de Palmella e Marialva, designou El-Rei a Funchal, em Janeiro de 1819, para ser um dos governadores do Reino. Nem havia elle ainda recebido n'essa epocha as instrucções (a credencial chegara-lhe ás mãos desde Maio de 1818) para a sua hypothetica missão, que se cifrara em correr pela posta, entre Pariz e Londres. Na forma do costume, recebendo a noticia em Abril, tardou Funchal em ir tomar posse do cargo: foi seca e meca, fez uso das aguas em Cheltenham, altercou no seu despeito com Thomaz Antonio e deixou que, sobrevindo a revolução liberal, ficasse sem effeito sua nomeação, a qual aliás recusou por se achar em desaccordo com as *tenções despoticas* e mostrar grande predilecção pela politica de conciliação.

No fundo elle não tinha vontade alguma de servir n'aquelle caracter e n'aquella occasião. Si mesmo a longa residencia na Inglaterra lhe não incutira alguns principios constitucionaes, a pessoa de Thomaz Antonio era-lhe antipathica, como de resto á nobreza em

regresso da côrte evitaria, argumentava Palmella, perigos maiores, como o de perder-se para todo sempre a séde tradicional da monarchia. E já que lhe não tinha sido permittido figurar na America como primeiro ministro poderoso, o Richelieu de um Luiz XIII astuto, junto ao qual continuava Thomaz Antonio a exercer como conselheiro confidencial uma especie de auctoridade occulta, nada se perdia indo tentar outra estréa sobre o novo tablado constitucional, com um scenario até risonho ao seu espirito. Apenas o successo se antolhava mais duvidoso porque a platéa de democratas detestava particularmente Palmella, n'elle enxergando um actor de talento capaz de dominar a revolução, sem a combater estultamente, antes encarnando-a para dirigil-a ao sabor da conveniencia e do prestigio da corôa.

Tanto peor si a permanencia de Dom Pedro no Brazil offerecia o nucleo de que carecia o movimento contrario á

---

geral. Por isso pretextou desde começo divergir do modo dominante de encarar a situação. "Eu estou persuadido, escrevia a Palmella de Portsmouth, como da minha existencia que os males de que o Reino de Portugal soffre não são todos imaginarios, e que a não se lh'aplicar o melhor de todos os remedios, he necessario, he indispensavel que o Erario de Lisboa baste para o exercito, e para as mais despezas essenciaes, o que não succede actualmente." (Carta de 11 de Julho de 1820, Lata 7 da coll. Linhares, *ibidem*).

A pobreza dos recursos era com effeito o fundamento principal em que assentava o descontentamento do velho Reino, e para principiar tornava-se mister definir as obrigações reciprocas dos dous erarios, do Rio de Janeiro e de Lisboa, e pôr este, na phrase de Funchal, "ao abrigo dos saques de Targini." Funchal solicitara do governo do Rio concedesse por tal motivo á Regencia poderes extraordinarios, posto que temporarios, para endireitar as cousas, nas suas palavras "forçar o serio exame, e consultar a S. M. os meios demmendar erros antigos, e notorios, que oje, pezam com maior força sobre a nação." Sua questão maxima era a da caixa militar, a saber, dos meios de pagar o exercito.

A resposta de Thomaz Antonio fôra uma só e peremptoria, que o Rei não queria reformadores: o que justificava de antemão a revolução liberal que teve por effeito afastar de vez Funchal da administração. Palmella, ao chegar ao Rio nos fins de 1820, mandara abonar seus vencimentos diplomaticos ao tio e predecessor em Londres, permittindo-lhe comtudo continuar na Europa n'aquella ociosidade agitada.

desaggregação da monarchia americana, iniciada pela revolução de Pernambuco e activada pelas recentes revoltas constitucionaes. Ia verificar-se tarde e inopportunamente quão mais acertado houvera sido ter posto em pratica a segunda parte da suggestão, feita de Vienna por Palmella e relativa á elevação do Brazil a Reino, que fôra a remoção do Principe Real para Lisboa como Vice-Rei, dispondo de amplos poderes.

Esta lembrança tinham-na arredado em 1815 os conselheiros privados—o singular talvez coubesse melhor—que de facto dispunham de uma influencia de que nunca logrou gozar a serie de *ministros moribundos* (1) que Dom João VI chamou no Rio para seu despacho, todos fallecidos n'esse curto periodo de treze annos e que eram substituidos provisoriamente pelos collegas, assim offerecendo ao monarcha melhor opportunidade e maior facilidade de governar directamente, sem tutelas incommodas nem acompanhamentos ostentosos. Linhares, Barca e Palmella, por mais que se tivessem assignalado no governo, aconselhando e esclarecendo o Rei com seus talentos, não possuiram maior auctoridade effectiva do que Galvêas, Aguiar e Bezerra, e a tiveram certamente menos do que Thomaz Antonio.

O resultado d'esta intimidade espiritual foi, com relação á mutilação dos planos sempre sensatos de Palmella, que, segundo escreve o auctor das *Considerações* (2) a medida saudavel e segura da União dos Reinos se transformou em

---

(1) *Considerações sobre o estado de Portugal e do Brazil desde a sahida d'El-Rei de Lisboa em 1807 até o presente, indicando algumas providencias para a consolidação do Reino Unido*—datadas de Londres, 4 de Junho de 1822, na Rev. Trim. do Inst. Hist. Tomo XXVI.

(2) Parecem muito obra de Barbacena, então na Inglaterra, coincidindo muito seus dizeres com os da correspondencia com José Bonifacio.

uma medida de perpetuo ciume, desunião e discordia, pois que o Brazil ascendia á graduação de reino emquanto Portugal descia ao caracter de colonia, soffrendo o Erario de Lisboa repetidas sangrias em beneficio do Erario do Rio, anemico pelas dilapidações, despezas inconsideradas e até descaminhos. E para avaliar do effeito d'aquellas sangrias basta não esquecer que o atrazo no pagamento dos soldos ás tropas foi uma das causas immediatas e determinantes da revolução do Porto, logo propagada a Lisboa.

Si mais tarde do que 1815, nos criticos momentos de 1821, Dom João VI não seguio resolutamente os conselhos de Palmella, não foi porque lhe faltasse a consciencia nitida da situação, sim a fibra precisa para arrostal-a. E' verdade que preferia, porque estavam muito mais na sua natureza, os rodeios e artificios politicos inventados pelo genio conservador de Thomaz Antonio, mas não ha melhor prova de que para o soberano do Reino Unido era inevitavel com sua partida a separação, do que a phrase tão conhecida ao filho sobre a necessidade de não deixar escapar a corôa americana.

Nem pode sua authenticidade ser contestada, visto achar-se reproduzida na carta de Dom Pedro, Regente, ao Pai, de 19 de Junho de 1822. Os termos são os seguintes: "Eu ainda me lembro e me lembrarei sempre do que Vossa Magestade me disse, antes de partir dois dias, no seu quarto: *Pedro, se o Brazil se separar, antes seja para ti, que me has de respeitar, do que para algum desses aventureiros*. Foi chegado o momento da quasi separação, e estribado eu nas eloquentes e singelas palavras de Vossa Magestade, tenho marchado adiante do Brazil, que tanto me tem honrado" (1).

(1) Documentos para a historia das Côrtes Geraes da Nação Portugueza, Tomo I, 1820-1825.

Dom João VI esperara, comtudo, até a ultima que o forçassem a ficar. O seu ouvido estava sempre alerta, a presentir uma manifestação que não chegava e que, quando se esboçou, foi para tornar mais amarga sua partida, maculando de sangue os ultimos dias da sua estada no Brazil. O povo não estava em condições de luctar com a tropa. Maler escrevia com exactidão para Pariz (1) que a população do Rio via afastar-se o Rei com pezar e tambem com inquietação; mas que, quando alguns intitulados facciosos quizeram dar corpo a esses sentimentos e affixaram cartazes ameaçadores, fallando em opporem-se pelas armas á partida da familia real, as tropas protestaram contra o alarme e juraram— a epocha era dos juramentos—manter com fidelidade o socego publico e velar com dedicação pelo embarque dos augustos personagens, sãos e escorreitos.

Disfarçadamente era um mandado de despejo, a que os acontecimentos iam fornecer uma cruel sancção. Ao mesmo tempo que o decreto que annunciava a ida do Rei para Lisboa, ficando o Principe no Rio, com que se punha cobro ás supplicas, intrigas e suspeitas originadas no boato de acompanhar o herdeiro o soberano, outro decreto, do mesmo dia 7 de Março, mandava proceder á escolha dos eleitores de parochia para a eleição final dos deputados brazileiros ás Côrtes portuguezas (2), que deveriam seguir no mais curto espaço de tempo a tomarem assento n'essa assembléa deliberativa e constituinte.

(1) Officio de 15 de Março de 1821.

(2) O processo adoptado pelo governo provisorio de Portugal e imitado do hespanhol era complicado, representando uma eleição de quatro graus. O povo nomeava commissarios, estes os eleitores de parochias, que escolhiam os eleitores de comarca, votando estes finalmente nos deputados de provincia.

Estas primeiras eleições estimularam a rivalidade acalmada entre os dous grandes partidos e levaram-n'os a virtualmente definir suas attitudes, de forma que os eleitores fluminenses se reuniram em más disposições de espirito na tarde de 21 de Abril, no edificio da Bolsa, na rua do Sabão, em convocação extraordinaria para lhes ser apresentada a lista do ministerio do Principe lugar tenente (1).

A Regencia estava então imminente. A nova trasladação da côrte assumia porém proporções e circumstancias imprevistas. Commerciantes e capitalistas portuguezes, dos mais importantes e em crescido numero, iam na frota com receio dos successos a vir, realizando seus negocios, carregando seus bens, drenando o ouro e valores do Banco e, ao que se propalara, elles e os representantes da administração limpando das ultimas migalhas os cofres publicos. Pesava sobre o espirito nacional uma atmosphera de desconfiança, produzindo uma mal contida irritação, que por um nada se mudaria em violencia.

Toda reunião n'aquelles tempos pretendia tomar ares de parlamento, e os eleitores do Rio, aos quaes para mais completa imitação até se deliberara communicar o programma do futuro governo, não se furtaram a fazer vezes de convenção. Tudo lhes servio de thema de discussão, as theses atropellaram-se, os debates acaloraram-se e a breve trecho, depois de ordenar o desembarque dos cofres publicos, reputados a bordo, sob pena das fortalezas não deixarem a esquadra transpôr a barra, a sessão se declarou em permanencia até que o Rei jurasse provisoria e immediatamente a Constituição hespanhola de 1812—ideal politico, como a chama Handelmann, de todas as nações latinas do meio-dia,

(1) Handelmann, *ob. cit.*

A' meia-noite foram acordar o Rei. Este, que almejara provocar uma demonstração de lealdade, não uma manifestação de liberalismo, mal veio a si do espanto, estremunhado e desilludido, annuio a tudo: concedeu a Constituição hespanhola, concedia até o sceptro si o tivessem reclamado. As ruidosas acclamações com que em toda a cidade foi pelos patriotas recebido o resultado d'esse seu exclusivo pronunciamento civil, despertaram todavia da primeira indifferença as tropas portuguezas, que se congregaram logo, como já se fizera costume, no largo do Rocio.

D'ahi ao pronunciamento militar, distava um passo. Ao romper do dia, emquanto se enfiavam na Bolsa os discursos congratulatorios, á sombra da promettida protecção de liberdade de palavra por parte do commandante das armas, general Caula, um regimento de caçadores cercou o edificio, intimou a dispersão da reunião, deu uma descarga de mosquetaria contra as janellas e penetrou no recinto de baioneta calada, dissolvendo o ajuntamento sedicioso, matando trez pessoas, ferindo mais de vinte, prendendo uma porção e pondo em fuga o maior numero (1). O arremedo de convenção vivera... *l'espace d'une nuit.*

De novo n'este episodio se quer ver, com bastante apparencia de razão, a participação do Principe. E' muito pouco provavel que os caçadores tivessem agido de motu proprio; o Rei com certeza—ninguem mesmo o accusou—esteve alheio á violencia empregada; os officiaes do regimento seriam por si capazes de ter ordenado a debandada e matança de uma assembléa, cuja reunião era legal pois que a convocara o juiz do districto, si bem que estivessem sendo exaggeradas suas pretenções e que se houvesse augmentado

(1) Handelmann, *ob. cit.*

seu pessoal com bom numero de individuos sem titulo para se acharem presentes?

O interesse do acto revertia em todo caso a favor de Dom Pedro e do seu mentor Arcos, que temiam, pelo menos tanto quanto Dom João a desejava, uma pressão contraria á partida da côrte; e si o Principe, conforme rezam alguns depoimentos, depois de provocar a carnificina a sustóu, não fez mais do que zelar sua nascente e então geral popularidade. As ordens, é claro, foram dadas em nome do Rei, o pobre Rei que já não mandava e a quem, no dia 22, fizeram revogar tudo quanto outorgara na noite anterior e confiar de vez a seu filho, assistido de um gabinete de quatro membros, a direcção autonoma dos negocios brazileiros (1).

Ha ainda a versão, perfilhada por Mrs. Graham, verdade é que testemunha muito parcial a Dom Pedro, de um mal entendido, ou melhor ainda, da descarga haver resultado de uma precipitação, natural senão justificavel, em momentos de facil panico. Os que assim querem pensar, invocam em seu abono a imprudencia que havia em irritar o povo da capital quando tanto dependia da sua calma, esquecendo, porém, que a tropa portugueza tinha a persuasão e até se jactava de poder manter perfeita a tranquillidade publica, comtanto que a deixassem agir com relativa decisão.

O acontecimento da Bolsa teve enorme repercussão, desproporcionada mesmo á sua importancia, e não só tornou impossivel qualquer alteração em que ainda se pudesse pensar da combinação dynastica assentada, como cavou

(1) Compunha-se esse ministerio de Arcos (reino), Louzã (fazenda), Caula (negocios militares), e Manoel Antonio Farinha (negocios maritimos). Ao Regente cabiam as mais extensas prerogativas: concedêr perdões e commutações de penas, nomear funccionarios de toda casta, fazer guerra e celebrar paz, e distribuir graças e mercês honorificas.

mais fundo o fosso de prevenções que moralmente separava as duas metades da monarchia luzitana. Seu effeito immediato foi despir de todo brilho, de todo alarido, de todo calor, de toda expressão de saudade a partida do Rei que a 24, á noitinha, embarcou na nau *D. João VI* e a 26 de Abril sahio do porto, acompanhado por duas fragatas e nove transportes, levando milhares de pessoas—quatro mil ao que se diz—pertencentes e não ao serviço real, e 50 milhões de cruzados. A maré carregava o que a maré trouxera. O Erario ficava de facto vasio do numerario, em troca do qual e para pagamento de dividas do governo se tinham dado letras, que não eram acceitas, sobre as thesourarias provinciaes da Bahia, Pernambuco e Maranhão, e se entregaram ao Banco os diamantes do monopolio e joias da corôa. (1)

Dom João VI veio crear e realmente fundou na America um Imperio, pois merece bem assim ser classificado o ter dado fóros de nacionalidade a uma immensa colonia amorpha, para que o filho, porém, lhe desfructasse a obra. Elle proprio regressava menos rei do que chegara, porquanto sua auctoridade era agora contrastada sem pejo. Deixava comtudo o Brazil maior do que o encontrara.

As ultimas disposições de Dom João VI com relação á Cisplatina foram tendentes á definitiva encorporação ao paiz d'essa provincia, fechando-se o cyclo de guerras a que dera origem a fundação da Colonia e recentemente resultara, a ultima d'ellas, da recusa de Elio, dictada por fidelidade dynastica e nacional, em acompanhar os autonomistas de Bue-

(1) O governo reconheceu como divida nacional os seus compromissos com o Banco do Brazil e determinou o levantamento na Europa de um emprestimo de 2.400 contos, que foi reprovado pelas Côrtes, as quaes resolveram até pedir contas ao Rei da entrega de joias da Corôa.

nos Ayres. A Banda Oriental, que Elío anteriormente resguardara da ambição portugueza, de que foi expressão a missão Curado, encontrou, porém, no seu seio um caudilho para personificar sua propria autonomia em frente á invasão brazileira e á reivindicação portenha.

Poucas historias ha tão agitadas, n'esta agitada America do Sul, como a d'esses dous lustros de lucta, e com um resultado tão inevitavel, nas circumstancias de então, quanto a verificada conquista estrangeira. A pequena provincia não podia escapar a cobiças tão poderosas como as que pelo norte e pelo sul a espreitavam, e d'ellas a mais fraca cedeu á mais forte. Buenos Ayres, no proprio interesse, segundo acreditava, favoreceu Artigas contra as auctoridades legalistas, ajudando-o a sitiar Montevidéo, e Alvear logrou em 1814 impor a Elío uma capitulação depois que Brown, ao serviço argentino como almirante, destruio a esquadrilha do vice-rei hespanhol. Foi n'este periodo que a côrte do Rio, a pretexto de proteger o livre commercio costeiro entre os portos do Sul e os do Prata (1), servio contra Vigodet o governo das Provincias Unidas, não podendo este mais tarde, quando Artigas só em campo, obstar a que fosse cobrado aquelle serviço a Montevidéo com o preço da independencia uruguaya.

Buenos Ayres calculara ainda que tal sacrificio, que Artigas quizera arrostar desajudado, lhe aproveitaria e á causa do seu federalismo, mas a previsão provou errada e vimos que foi o imperialismo portuguez que, como era natu-

(1) A expansão de francas relações mercantis entre o Brazil e o Rio da Prata foi o engodo com que Linhares pretendeu em 1808, obter de Liniers a collocação de guarnições portuguezas em algumas praças da margem oriental do Uruguay, além da indispensavel segurança das pessoas e propriedades portuguezas em todos os dominios hespanhoes do Atlantico. (Mss. add. do Museu Britannico, n. 32,608).

ral, lucrou com as operações militares do anno de 1816, em que as trez columnas de Curado, Manoel Marques de Souza e Lecor penetraram por caminhos differentes no territorio disputado, e em que Abreu (Cerro Largo), Menna Barreto e Oliveira Alvares desmancharam o plano de invasão do Rio Grande pelas forças irregulares do caudilho e seus subordinados.

Culminou a rapida campanha de defeza da fronteira no combate de Catalão (4 de Janeiro de 1817), que vingou as armas brazileiras das vantagens obtidas por Artigas em 1814-1815, quando chegou a tomar um parque de artilheria. A devastação e a pilhagem occuparam essas forças vencedoras ao tempo que Lecor derrotava Fructuoso Rivera e, protestando querer apenas destruir a tyrannia, avançava por Maldonado sobre Montevidéo, que sabemos com quanta facilidade occupou, apoz repellir no caminho as guerrilhas de Lavalleja, e de Oribe (1).

Em 1820, a situação apresentava-se satisfactoria para o exercito de occupação, a qual não veio por isso a soffrer com os successos constitucionaes. As tentativas de Artigas para interceptar as communicações brazileiras entre Montevidéo e o Rio Grande tinham falhado, sendo derrotados seus auxiliares e elle proprio levado de vencida até o Uruguay. Ahi a retaguarda, com Entre-Rios, lhe ficou livre até conseguirem cortar-lhe taes communicações as forças portuguezas, constantemente reforçadas, e pelo combate de Taquarembó (22 de Janeiro de 1820), lançar o inimigo para além do Uruguay.

Trahido por Fructuoso Rivera e supplantado na sua auctoridade pelo caudilho de Entre-Rios, Ramirez, entre-

(1) Rev. Trim. do Inst. Hist. *passim*.

gou-se Artigas a Francia emquanto Curado, descendo a margem esquerda do Uruguay, realizava afinal sua juncção com Lecor, abraçando a tutela portugueza capital e campanha. Em Montevidéo entretanto, cuja guarnição se desmoralizara pela inacção, dando-se largas a devassidão dos chefes, bem como os desmandos dos inferiores, surprehendera o commandante em chefe e atalhara uma conspiração destinada a eliminar pela expulsão o dominio estrangeiro, que odiavam os bons Hespanhoes e contra o qual se levantariam mais tarde os patriotas partidarios da independencia local.

Durante sua curta passagem pelo poder quiz Silvestre Pinheiro Ferreira cuidar da questão ainda em aberto da Cisplatina, não obstante ser para elle inçada de asperezas e pejada de duvidas, nem o seduzindo a annexação pura e simples pelo facto de lhe parecerem muito diversas a natureza, estructura e tradições da provincia vindoura, nem considerando politicamente razoavel, apezar do seu desinteresse, que se perdesse o fructo de tantos trabalhos e despezas tão avultadas. A expressão—*os povos querem*—que alguns avançavam para justificar a encorporação, afigurava-se-lhe, mau grado o seu doutrinarismo, ôca de sentido real, falsa e absurda mesmo por não existir jámais a concordancia que a expressão faz suppor, e ser a orientação de um qualquer corpo social invariavelmente imposta por um ou muito poucos individuos. (1)

A idéa que Silvestre tinha por melhor, era a de congregar o general commandante de Montevidéo e do exercito de occupação os comicios eleitoraes para formar uma assembléa provincial do Uruguay, afim dos deputados franca e livre-

(1) Semelhante theoria constitucional, com as reprovações correlativas, foi desenvolvida em reunião do gabinete e acha-se expressa n'uma das suas cartas, nos Annaes da Bibl. Nac.

mente decidirem o que mais lhes convinha e aos seus constituintes: si a erecção da Banda Oriental em estado independente, si a reunião a Buenos Ayres, si a encorporação ao Brazil. Opinava ao mesmo tempo o ultimo ministro dos negocios estrangeiros de Dom João VI na America que se acreditasse um agente como consul-encarregado de negocios nas Provincias Unidas, no intuito de manifestar as intenções amigaveis do governo portuguez com relação aos paizes circumvizinhos da sua nova annexação — caso tivesse esta lugar —, entrando-se com elles em proveitosas relações commerciaes e respeitando-se mutuamente as bandeiras.

O que a Silvestre se afigurava com razão impossivel era prolongar mais o *statu quo,* representado por uma exhibição militar dispendiosissima, sem se decidir cousa alguma definitiva, nem sendo mesmo possivel fazel-o nas condições creadas, pois que a côrte do Rio fôra ao ponto de reconhecer, no decorrer das negociações, a soberania do Rei Catholico sobre o territorio avassallado pelas armas portuguezas. Nunca se houvera comtudo aquella côrte declarado prompta a restituil-o sem compensação, conforme o exigia o gabinete de Madrid, arguindo que a devolução seria apenas a consequencia natural de tal reconhecimento de soberania, e que portanto ao governo brazileiro cumpria declarar-se disposto a retroceder o territorio invadido, em virtude da méra reclamação do seu legitimo soberano.

As ultimas ordens de Dom João VI, antes de se retirar para Lisboa, foram no sentido das formas preconizadas por Silvestre e na direcção do seu proprio constante pensamento, que n'este assumpto se concretizou n'uma acção perseverante e feliz. Convidados os habitantes da Banda Oriental a deliberarem sobre seu futuro, resolveram a 31 de Julho de 1821

da maneira que era dado prever nas condições em que se fazia a consulta, annexando sua terra ao Brazil, como Provincia Cisplatina.

Tanto tivera de alegre a chegada, como teve de soturna a partida de Dom João VI. Com o monarcha foram-se n'uma ultima peregrinação oceanica dous dos mortos da familia, a Rainha D. Maria I e o Infante de Hespanha Dom Pedro Carlos, transportados na ante-vespera, á noite, dos seus tumulos no Convento da Ajuda e no Convento de Santo Antonio para bordo da fragata armada em capella ardente, n'um duplo e apparatoso prestito funebre que foi o ultimo cortejo do Reino americano e no qual figuravam o Rei, a filha viuva e o netinho orphão.

Em 1808, por occasião do desembarque, Dom João estava jubiloso e Dona Carlota Joaquina desesperada. Agora dava-se o opposto, como era de regra nas suas relações conjugaes: pensar e agir um sempre em discordancia do outro. O Rei partia vergado á afflicção. Não acreditava muito na efficacia da sua presença em Portugal para abrandar a revolução e restabelecer a auctoridade do throno, a ordem e a confiança abaladas. Pairavam sobre o seu espirito timorato e bom o receio dos acontecimentos previstos e imprevistos nas duas partes do mundo, trazidos pela separação fatal do Brazil e pela degeneração do movimento constitucional em frenesi jacobino, e o receio da vindicta popular, exercendo-se cruamente não tanto sobre elle como sobre os seus protegidos e validos.

A Rainha ia pelo contrario delirante: n'esse momento toda ella era amores pela Constituição. Ao passo que o marido, á cautela, embarcava ao lusco-fusco lá longe, em São Christovão, para ir tomar a dianteira da frota que de torna

viagem o transportava, envergonhado e saudoso, a soffrer com resignação os desaforos das Côrtes, D. Carlota sahia em pleno dia do Paço da cidade para o escaler amarrado ao caes fronteiro, despedindo-se com ruidosa alegria da sua comitiva e despejando nas ultimas palavras que pronunciava —*afinal vou para terra de gente!*—todo o seu aborrecimento á terra hospitaleira em que vivera treze annos, podendo satisfazer todos os seus caprichos libertinos, mas nenhuma das suas ambições politicas.

ENUMERAÇÃO DAS FONTES

I

IMPRESSOS

A) Historias, Memorias, Relações, Biographias e Collecções de papeis publicos e particulares:

Handelmann — Geschichte von Brasilien. Berlin, 1860.

Ayres de Casal — Corographia Brasilica, ou relação historica e geographica do Reino do Brasil. Rio de Janeiro, 1817, 2 vols.

Henderson—A History of the Brazil, comprising its geography, commerce, colonization, aboriginal inhabitants etc., etc. London, 1821.

Historia do Brazil desde 1807 até ao presente, originalmente composta em portuguez para servir de continuação á que se publicou vertida do francez, completa em 12 tomos. Lisboa, 1817-34.

Ferdinand Denis et Hippolyte Taunay — Le Brésil ou histoire, mœurs, usages et coutumes des habitants de ce royaume. Paris, 1822, 6 vols.

Balbi — Essai statistique sur le royaume de Portugal etc. Paris, 2 vols.

Raynal — Histoire Philosophique des E'tablissements et du Commerce des Européens dans les deux Indes. Amsterdam, 1770, 2 vols.

Jacome Ratton — Recordações. Lisboa.

Padre Luiz Gonçalves dos Sanctos — Memorias para servir á historia do reino do Brazil. Lisboa, 1825, 2 vols.

Histoire de Jean VI, Roi de Portugal, depuis sa naissance jusqu'á sa mort, en 1826; avec des particularités sur sa vie privée et sur les principales circonstances de son regne. Paris et Leipzig, 1827.

Munch (Dr. Ernst)—Geschichte von Brasilien. Dresden, 1829.

Armitage — The History of Brazil, from the period of the arrival of the Braganza Family in 1808, to the abdication of Don Pedro the first in 1831. London, 1836, 2 vols.

Mello Moraes — Corographia historica, chronographica, genealogica, nobiliaria e politica do Imperio do Brasil, contendo noções historicas e politicas, etc., etc. Rio de Janeiro, 1858-63, 5 tomos em 4 vols.

Mello Moraes — Historia do Brazil-Reino e do Brazil-Imperio. Rio de Janeiro, 1871, 2 tomos em 1 vol.

Mello Moraes — Historia das Constituições. Rio de Janeiro.

Monsenhor Pizarro e Araujo — Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas á jurisdicção do vice-rei do Estado do Brazil. Rio de Janeiro, 1820-22, 10 vols.

José da Silva Lisboa — Principios de Direito Mercantil. Lisboa, 1801.

João Ribeiro — Historia didactica do Brasil. Rio de Janeiro, 1903.

José Silvestre Ribeiro — Historia dos Estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal etc. Lisboa, 1871-93, 18 vols.

Mitre (Don Bartolomé) — Historia de Belgrano y de la Independencia Argentina. Buenos Aires, 3 vols.

Mitre (Don Bartolomé) — Historia de San Martin y de la Emancipacion Sud-americana. Buenos Aires, 3 vols.

F. Schoell—Histoire des traités de paix. Paris.

Martens — Recueil des traités. Paris.

Albert Sorel — L'Europe et la Révolution. Paris.

Frédéric Masson — Napoléon et sa Famille. Paris, 9 vols. (ainda em via de publicação).

J. Accursio das Neves — Historia geral da invasão dos francezes em Portugal e da restauração d'este reino. Lisboa, 1810-11, 5 vols.

Mémoires de la Duchesse d'Abrantes. Paris.

Lieut. Count. Thomas O'Neill—A concise and accurate account of the proceedings of the squadron under the command of Rear Admiral Sir W. Sidney Smith in effecting the escape and escorting the royal family of Portugal to the Brazils. London, 1809.

Memoirs of Admiral Sir Sidney Smith. London, 1839, 2 vols.

Exposição analytica, e justificativa da conducta, e vida publica do visconde do Rio Secco, desde o dia 25 de Novembro de 1807, em que Sua Magestade Fidelissima o incumbiu dos arranjamentos necessarios da sua retirada para

o Rio de Janeiro, até o dia 15 de Septembro de 1821,... publicada por elle mesmo. Rio de Janeiro, 1821.

Marqués de Ayerbe — Memorias sobre la estancia de D. Fernando VII en Valençay y el principio de la guerra de la Independencia. Madrid.

Don José Presas — Memorias secretas de la Princesa del Brasil, actual Reina viuda de Portugal, la Senora Dona Carlota Joaquina de Borbon. Burdeos, 1830.

D. Maria Amalia Vaz de Carvalho — Vida do Duque de Palmella, D. Pedro de Sousa e Holstein. Lisboa, 1898-903, 3 vols.

Despachos e Correspondencia do Duque de Palmella, colleccionados por Reis e Vasconcellos. Lisboa, 1851, 4 vols.

Castlereagh—Letters and Despatches. London.

Mémoires du Prince de Talleyrand. Paris, 4 vols.

Lyman — History of the Diplomacy of the United States. Boston, 2 vols.

De Pradt — L'Europe et ses Colonies. Paris, 1817, 2 vols.

De Pradt — Les six derniers mois de l'Amérique Meridionale et du Brésil. Paris, 1817.

De Pradt — Les trois derniers mois de l'Amérique et du Brésil. Paris, 1818.

Pereira Pinto — Apontamentos para o Direito Internacional etc. Rio de Janeiro, 4 vols.

Francisco Bauzá — Historia de la Dominación espanola en el Uruguay. Montevidéo, 1822, 3 vols.

Livro do Centenario (Contribuições de José Verissimo sobre Imprensa, do Dr. José Carlos Rodrigues sobre Religiões acatholicas e do almirante Arthur Jaceguay sobre

Formação da armada brasileira até o fim do seculo XIX). Rio de Janeiro, 1900, 3 vols.

Fernandes Pinheiro—Ensaio sobre os Jesuitas. Rio de Janeiro.

Joaquim Manoel de Macedo — Um passeio pela cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

Dr. Moreira de Azevedo — O Rio de Janeiro, sua historia, monumentos, homens notaveis, usos e curiosidades. Rio, 1877, 2 vols.

Elysio de Araujo—Estudo historico sobre a policia da Capital Federal de 1808 a 1831, 1ª parte. Rio de Janeiro, 1898.

Pandiá Calogeras—As minas do Brazil e sua Legislação, Rio, 1904-06, 3 vols.

Barboza Rodrigues—Hortus fluminensis, ou Breve noticia sobre as plantas cultivadas no Jardim Botanico do Rio de Janeiro. Rio, 1895.

Dr. Muniz Tavares—Historia da revolução de 1817, 2ª edição com introd. e notas do Dr. M. L. Machado. Pernambuco, 1884.

L. F. de Tollenare—Notas dominicaes, tomadas durante uma residencia em Portugal e no Brasil nos annos de 1816, 1817 e 1818. Parte relativa a Pernambuco, trad. do manuscripto francez por Alfredo de Carvalho. Recife, 1906.

Alfredo de Carvalho—Estudos Pernambucanos. Recife, 1906.

Euclydes da Cunha—Contrastes e Confrontos. Porto, 1907.

Discurso offerecido aos Bahianos no dia da abertura do seu novo theatro, aos 13 de Maio de 1812.

Estanislau Vieira Cardoso—Canto epico á acclamação faustissima do Muito Alto, e Muito Poderoso Senhor D. João VI, o Liberalissimo Rei do Reino Unido de Portugal, e do Brazil e Algarves. Rio de Janeiro, 1818.

Ode á acclamação de S. M. F. o Senhor D. João VI etc, por Joaquim José Pedro Lopes. Rio de Janeiro, 1817.

Relação dos festejos que á feliz acclamação do Muito Alto, e Muito Poderoso e Fidelissimo Senhor D. João VI Rei do Reino Unido... votárão os habitantes do Rio de Janeiro... collegida por Bernardo Avellino Ferreira e Souza. Rio, 1818.

Memorias do marquez de Santa Cruz, Arcebispo da Bahia, etc. Rio de Janeiro, 1861.

Valle Cabral—Annaes da Imprensa Nacional do Rio de Janeiro de 1808 a 1822. Rio de Janeiro, 1881.

Documentos para a historia das Côrtes Geraes da Nação Portugueza, Tomo I, 1820-25. Lisboa.

Oscar Canstatt—Kritisches Repertorium der Deutsch-Brasilianischen Literatur. Berlin, 1902.

B) Viagens e Explorações:

Hautefort — Coup d'œil sur Lisbonne et Madrid en 1814. Paris.

Debret (J. B.)—Voyage pittoresque et historique au Brésil, ou séjour d'un artiste français au Brésil depuis 1816 etc. Paris, 1834-39, 3 vols.

Auguste de Saint-Hilaire—Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et de Minas Geraes (1816-1817). Paris, 1830, 2 vols.

Freycinet (L. de) — Voyage autour du monde entrepris par ordre du Roi executé sur les corvettes de S. M. l'Uranie et la Physicienne pendant les années 1817, 1818, 1819 et 1820. Paris, 1827, com atlas.

Gendrin (V. A.)—Récit historique, exact et sincere, par mer et par terre, de quatre voyages faits au Brésil, au Chili etc. Versailles, 1856.

Mawe (John)—Travels in the interior of Brazil, particularly in the gold and diamond districtes etc. London, 1812.

Luccock—Notes on Rio de Janeiro and the southern parts of Brazil; taken during a residence of ten years in that country from 1808 to 1818. London, 1820.

Maria Graham—Journal of a voyage to Brazil, and residence there, during part of the years 1821, 1822, 1823. London, 1824.

Koster (Henry)—Travels in Brazil. London, 1816. E prefacio de Jay na trad. franceza, Paris, 1818.

Sir G. M. Keith—A voyage to South America and the Cape of Good Hope. London, 1810.

James Prior—Voyage along the eastern coast of Africa to Mosambique... ; to Rio de Janeiro, Bahia and Pernambuco in Brazil, in the Nisus Frigate. London, 1819.

Sketches of Portugal. London, 1820.

Captain Basil Hall—Extracts from a Journal written on the coasts of Chili, Peru, and Mexico, in the years 1820, 1821, 1822. Edinburg, 1824, 2 vols.

Brackenridge — Voyage to South America, performed by order of the American Government in the years 1817 and 1818, in the Frigate Congress. Baltimore, 1819, 2 vols.

Ruders — Reise durch Portugall. Berlin, 1808.

Joh. Bap. von Spix und C. Fr. Phil. von Martius— Reise in Brasilien auf Befehl Sr. Majestat Maximilian Joseph von Bayern in den Jahren 1817 bis 1820. Munchen, 1823-31, 3 vols. e atlas.

Maximilian, Prinz zu Wied-Neuwied — Reise nach Brasilien in den Jahren 1815 bis 1817. Frankfurt a M., 1820-21, 2 vols. e atlas.

W. E. von Eschwege—Journal von Brasilien, oder vermischte Nachrichten aus Brasilien, auf wissenschaftlichen Reisen gesammelt. Weimar, 1818, 2 vols.

W. E. von Eschwege — Brasilien die Neue Welt in topographischer. . . . . Hinsicht, wahrend eines elfjahrigen Aufenthaltes, von 1810 bis 1821. Braunschweig, 1830, 2 vols.

Theodor von Leithold—Meine Ausflucht nach Brasilien etc. Berlin, 1820.

C) Periodicos:

Correio Braziliense ou Armazem literario. Londres, 1808-22, 28 vols.

O Investigador Portuguez em Inglaterra. Londres, 1811-19.

O Portuguez; ou Mercurio politico, commercial e literario. Londres, 1814-21, 11 vols.

O Patriota, Jornal Litterario, politico, mercantil, etc., do Rio de Janeiro, 1813-14, 3 vols.

Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, 1839-903.

Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 1862-903.

Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Anales de la Biblioteca Nacional de Buenos-Aires.

La Biblioteca, Revista dirigida por P. Groussac. Buenos Aires, 1896-97.

Kosmos, Revista. Rio de Janeiro, 1903-04.

Legislação de 1808 a 1821 (Alvarás, Cartas Regias, Decretos, etc.

Gazeta do Rio de Janeiro, 1817.

Conciliador do Reino Unido, 1821.

Bem da Ordem, 1821.

Observer, de Londres, 1815.

Morning Chronicle, de Londres, 1816.

Weekly Messenger, de Londres, 1816.

Times, de Londres, 1817.

Courier, de Londres, 1817.

II

MANUSCRIPTOS

A) Archivo Publico do Rio de Janeiro:

Cartas de D. Rodrigo de Souza Coutinho (conde de Linhares) ao Principe Regente, ao conde de Aguiar e a diversos, 1796-809.

Pareceres officiaes de D. Rodrigo e Avisos ao Governador do Pará, seu irmão D. Francisco, 1796-809.

Cartas de D. Fernando José de Portugal (marquez de Aguiar) ao Principe Regente, 1809.

Instrucções ao marquez de Niza na sua missão a São Petersburgo e correspondencia d'esta missão, 1801.

Despachos de D. João de Almeida Mello e Castro (conde das Galvêas) ao marquez de Niza, 1801.

Cartas do marquez de Alorna ao Principe Regente, 1801.

B) Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

Cartas de Dona Carlota Joaquina a Dom João VI e a Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal.

Collecção de papeis avulsos, memorias, cartas, apontamentos, etc., pertencentes a D. Rodrigo de Souza Coutinho e adquiridos em Lisboa, no anno de 1895, no leilão da livraria da casa Linhares. Em 12 latas e varios codices.

Papeis particulares de D. Domingos de Souza Coutinho (conde do Funchal), 1806-10 e 1821. Nas mesmas latas da collecção Linhares.

Cartas de Thomaz Antonio Villa Nova Portugal a Dom João VI e respostas do Rei; memoranda e apostillas, 1820-21. N'um codice de 116 folhas.

C) Archivo do Ministerio de Estado das Relações Exteriores:

Correspondencia ostensiva e reservada de D. Pedro de Souza Holstein (conde de Palmella), de Cadix, 1810-11. N'um codice.

Correspondencia ostensiva, reservada e confidencial da Legação em Londres (occasionalmente Embaixada) sob a gerencia do conde do Funchal, de Cypriano Ribeiro Freire,

do conde de Palmella e de D. José Luiz de Souza (conde de Villa Real), 1808-21. Em varios codices.

Correspondencia ostensiva e reservada dos Plenipotenciarios de Portugal ao Congresso de Vienna, 1814-15. Em dous codices.

Correspondencia ostensiva e reservada da Legação em São Petersburgo sob a gerencia de Rodrigo Navarro de Andrade, de Antonio de Saldanha da Gama (conde de Porto Santo), do visconde da Lapa e de Abreu Lima (conde da Carreira), 1808-21. Em varios codices.

Correspondencia ostensiva e reservada da Legação em Roma sob a gerencia de José Manoel Pinto e de Pedro de Mello Breyner, 1815-21. Em varios codices.

Correspondencia do marquez de Marialva, de Vienna, Florença e Liorne, por occasião do casamento por procuração do Principe Real Dom Pedro, 1816-17. N'um grande maço.

Correspondencia do conde de Palmella e do marquez de Marialva durante as negociações de Pariz relativas a Montevidéo, 1818-20. N'um grande maço.

Correspondencia do Consulado em Londres. Em varios codices.

Livros de Registro da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, 1808-22.

Cartas secretissimas do conde do Funchal ao Principe Regente e ao conde de Linhares, 1808-10. N'um pacote.

Cartas de Filippe Contucci ao conde de Linhares, em datas diversas. Em papeis avulsos.

Cartas de José Presas a Filippe Contucci, em datas diversas. Em papeis avulsos.

Cartas de Antonio de Saldanha da Gama, de Laybach, 1821. Em papeis avulsos.

Cartas de Thomaz Antonio Villa Nova Portugal a Dom João VI, 1817-21. Em papeis avulsos.

Representações do Cabildo de Montevidéo, em datas diversas. Em papeis avulsos.

D) Archivo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de França:

Correspondencia do Embaixador duque de Luxemburgo, do consul geral-encarregado de negocios Maler e do 1º secretario conde de Gestas, do Rio de Janeiro, 1816-21.

Correspondencia do consul geral-encarregado de negocios Lesseps, de Lisboa, 1815-21.

Minutas dos Despachos do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o Rio de Janeiro e Lisboa, 1815-21.

Avisos do Ministerio da Marinha e das Colonias ao dos Negocios Estrangeiros, 1815-21. Tudo em sete codices.

E) Archivo do Departamento de Estado dos Estados Unidos:

Correspondencia da Legação no Rio de Janeiro sob a gerencia do ministro Thomas Sumter, 1810-19.

Despachos dos Secretarios de Estado R. Smith e John Quincy Adams á Legação no Rio de Janeiro, 1810-21. Em varios codices.

F) Archivo da Embaixada Americana no Brazil:

Livro de Registro da correspondencia do encarregado de negocios Condy Raguet, 1822-23. N'um codice.

G) Museu Britannico:

Manuscriptos addicionaes ns. 32.608 e 32.609, pertencentes á collecção de C. W. Parish. Dous codices.

Nota—Os summarios d'estes codices encontram-se na Relação dos Manuscriptos portuguezes e estrangeiros, de interesse para o Brazil, existentes no Museu Britannico de Londres, coordenada por Oliveira Lima. Rio de Janeiro, 1903.

H) Real Bibliotheca da Ajuda:

Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, em numero de 171, escriptas do Rio de Janeiro á familia em Lisboa, 1811-20.

I) Archivo do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano:

Parte inedita, referente a Portugal e á Bahia, das Notas Dominicaes de Tollenare. Copia do original existente na Bibliotheca de Santa Genoveva de Pariz.

A Portaria nº 270 do Ministério das Relações Exteriores, de 22 de março de 2018 (modificada pela Portaria nº 1.011, de 16 de outubro de 2019), criou o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) atua como secretaria de apoio técnico ao grupo.

Foi no contexto de planejamento da importante efeméride que, no âmbito da FUNAG, criou-se a coleção "Bicentenário Brasil 200 anos - 1822-2022", abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é publicar obras voltadas para recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente de volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

ISBN 978-85-7631-808-8

A CIDADE CORTE: O RIO DE JANEIRO NO INÍCIO DO SÉCULO XIX

Sérgio Hamilton da Silva Barra[1]

RESUMO

A instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro em 1808, e a transformação da capital da colônia em sede do Império Português, propiciou uma série de transformações tanto no aspecto físico da cidade quanto no comportamento de seus habitantes. Se, por um lado, partir de então o Rio de Janeiro deveria ser a expressão do poder real e do grau de *civilização* do Império Português; por outro lado, a construção dessa Europa possível nos trópicos apresentava limites. O presente artigo aborda esse momento crucial da história urbana do Rio de Janeiro, chamando a atenção para a coexistência de duas formas distintas de sociabilidade como expressões de duas cidades que, apesar de divergentes e mesmo antagônicas, apresentavam necessários pontos de contato e de circularidade cultural por dividirem o mesmo espaço.

PALAVRAS-CHAVE:
Rio de Janeiro; Império Português; Século XIX; Sociedade de Corte; História Urbana

1 INTRODUÇÃO

Há pelo menos cinco anos, os moradores do Rio de Janeiro têm convivido com um grande volume de obras levadas a cabo pelos governos municipal e estadual sob o pretexto de preparar a cidade para receber os "megaeventos" que já começaram a acontecer. Os principais dos quais, a Copa do Mundo de Futebol da FIFA, realizada no ano passado, e que teve o Rio de Janeiro como uma das suas cidades-sede; e as Olimpíadas, a serem realizadas exclusivamente na cidade em 2016. No meio dos quais, a comemoração dos 450 anos da cidade, neste ano, se tornou um mero detalhe. Esta preparação da cidade tem transformado e, como não podia deixar de ser, transtornado o cotidiano dos moradores, com medidas tais como uma reorganização geral das linhas de

[1] Doutor em História Social da Cultura pela PUC-Rio. Professor do Departamento de História da PUC-Rio. email: sergio_barra@puc-rio.br

ônibus e a abertura de novas avenidas rasgando bairros tradicionais e levando embora, junto com o casario antigo, parte da própria memória da cidade e de seus habitantes. Com a promessa de que o legado que essas obras deixarão para os moradores compensará todo o transtorno presente. Em outros momentos da história da cidade, outros "megaeventos" também exigiram intervenções que sacudiram o cotidiano dos moradores. Muitas vezes, sacudindo-os de suas próprias casas. O mais lembrado dos quais, as reformas urbanas do prefeito Pereira Passos, no começo do século XX. O "bota-abaixo", que deu origem ao período da história da cidade que ficou conhecido como *belle époque*.

Mas aquele que pode ser considerado o primeiro "megaevento" realizado no Rio de Janeiro aconteceu ainda no início do século XIX. A instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro em 1808 desencadeou uma série de mudanças na capital da colônia portuguesa da América que visavam adequar a cidade à sua nova função: a de sede do *novo Império Português* recriado na América de acordo com projetos longamente acalentados por letrados e estadistas portugueses. Nesse período a cidade viu um aumento significativo no seu número de habitantes que, segundo alguns autores, praticamente dobrou entre 1808 e 1821, incrementado pelos incontáveis emigrados portugueses, por europeus de diversos outros países e por habitantes de outras capitanias que não cessaram de chegar ao longo dos treze anos de permanência da corte portuguesa no Rio de Janeiro. Assim como também não cessaram de chegar novas levas de escravos vindos da África e, também, de outras capitanias. No que diz respeito ao aspecto físico da cidade, o aumento no número de habitantes impulsionou a expansão dos limites geográficos do núcleo urbano; demandou um grande investimento em obras de melhoria da precária infraestrutura da cidade; suscitou a preocupação com a aparência na construção dos imóveis; e determinou a refuncionalização de diversos espaços tradicionais da cidade no intuito de abrigarem os serviços do Paço e órgãos da administração do Império Português.

Mas, adequar a cidade à sua nova condição de corte não significava apenas atender a essas necessidades de caráter pragmático. Como nova *corte real* o Rio de Janeiro deveria ser a expressão do poder da monarquia e do grau de *civilização* do Império Português, segundo a *representação* que seus habitantes faziam da cidade a partir de então. Transformá-la em corte significava estabelecer aí uma sociedade de corte, com seus espaços e formas de sociabilidade próprios, copiados das cortes

europeias, condenando hábitos e costumes oriundos do período colonial como inadequados à nova condição alcançada pela cidade, ao mesmo tempo em que se buscava difundir na nova capital do Império os elementos daquilo que era considerado um ideal europeu de *civilização*.

O Padre Luís Gonçalves dos Santos, um dos principais cronistas do reinado de D. João na América, nas suas *Memórias para Servir à História do Reino do Brasil* faz um elogio daqueles que ele considera os principais atos administrativos do monarca português durante a sua permanência no Rio de Janeiro. Na sua interpretação, tais medidas teriam o intuito de tirar a colônia da situação de *barbárie* em que até então jazia, como se aquele estado de coisas não tivesse sido obra da própria Coroa portuguesa:

> Tudo isto vemos hoje, senão com admiração, porque estas coisas insensivelmente se fazem diante dos nossos olhos, certamente com gratidão à augusta presença do senhor D. João VI, com a qual este país de rude, e agreste vai aos poucos povoando-se, civilizando-se, e embelecendo-se, bem como depois de um rigoroso inverno se anima, reverdece e floresce a natureza com a chegada da risonha primavera. (...) Mas, apenas chegou Sua Majestade, quando logo franqueou o comércio, permitiu a indústria, facultou as artes, e ciências, admitiu os estrangeiros, mandou abrir estradas, facilitou a comunicação dos povos e, entre outros bens, que nos concedeu, promoveu a civilização. Ora todos sabem quanto poder tem ela sobre os homens, e sobre o terreno, que eles habitam, por mais rudes e bárbaros que tivessem sido. (SANTOS, 1981, p. 122)

Como explica o sociólogo alemão Norbert Elias, o conceito de *civilização* resumiria tudo em que a sociedade ocidental, desde o século XVIII, se julgava superior a sociedades mais antigas ou a sociedades contemporâneas, porém *mais primitivas* (ou menos *civilizadas*). Dessa forma, tal conceito expressaria, antes de qualquer coisa, “a consciência que o Ocidente tem de si mesmo” (ELIAS, 1993, p. 23). Porém, *civilização* não seria apenas um *estado*, mas sobretudo um *processo*. Na virada do século XVIII para o XIX, os países europeus consideravam o *processo de civilização* como terminado em suas próprias sociedades. Nesse momento em que a consciência da *civilização*, vale dizer, a consciência da superioridade de seu próprio comportamento e sua corporificação na ciência, tecnologia ou arte começou a se espraiar pelas nações europeias, estas, se autodefinindo como *nações civilizadas*, atribuíram a si próprias o papel de transmissoras a outrem dessa mesma *civilização*. Elias estuda o *processo civilizador* em termos de um processo de transformação do comportamento humano. O controle dos sentimentos individuais pela razão e a elevação do patamar de sentimentos como vergonha e repugnância eram sinais específicos de fases particulares da *marcha*

da civilização. Esse autor mostrou como a sociedade de Corte, através de suas normas de etiqueta a serem observadas por todos aqueles que dela faziam parte (inclusive o rei), ocuparia um papel central nesse processo de controle das pulsões, emoções e afetos, e de interiorização individual das proibições sociais, que constitui o *processo civilizador*. Dessa forma, da transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro e a instalação de uma sociedade de corte teria o efeito de impulsionar aqui esse *processo civilizador*.

Dessa forma, a adequação da cidade à sua nova condição impunha também aos habitantes da cidade a disseminação de novos padrões de comportamento público e privado, mais adequados ao convívio na corte e aos novos espaços de sociabilidade frequentados pela nobreza e pela *boa sociedade* do Rio de Janeiro. Afinal de contas, como afirma Maria Beatriz Nizza da Silva (1993, p. 272), a um espaço diferente deveria corresponder também um comportamento diferente. A instalação da corte no Rio de Janeiro multiplicou as ocasiões de socialização pública, contribuindo para modificar os hábitos comuns à sociedade colonial, e tidos pelos europeus contemporâneos como *pouco civilizados* ou *orientais* o que, no caso, queria dizer a mesma coisa.

Mas essa tentativa de construção de uma *Europa possível* nos trópicos, na expressão de Afonso Carlos Marques dos Santos (2000, p. 9-17), apresentava limitações. Um aspecto particular do cotidiano do Rio de Janeiro parecia querer macular esse projeto civilizatório de matriz europeia: a forte presença negra no espaço urbano da nova capital do Império português. Na primeira metade do século XIX a escravidão no Rio de Janeiro estava no seu auge. O aumento do tráfico era impulsionado pelo aumento do movimento comercial pelo qual passava a cidade naquele momento, aliado à mentalidade escravista reinante na sociedade colonial, que desprezava toda forma de trabalho manual. O aumento da população branca aumentou a demanda por escravos para construir casas e edifícios públicos, assim como para trabalhar como criados domésticos. Dessa forma, a presença do negro escravizado no espaço urbano era, mais do que normal, vista como necessária. Segundo estimativa de Mary Karasch, entre 1808 e 1850, o Rio de Janeiro teve a maior população escrava urbana das Américas (2000, p. 28). Dessa forma, para além da vida na nova corte, havia uma forma de sociabilidade distinta. A condição dos negros, livres ou escravos, e demais setores subalternos da escala social, era um exemplo das permanências numa época de mudanças e dos limites daquele *processo civilizador* emanado da instalação da corte.

Assim, o “megaevento” de 1808 estabeleceu uma divisão da cidade em duas. *Duas cidades* que se expressavam em duas diferentes formas de *sociabilidade*. Por um lado, a *sociabilidade da Corte*, com a criação de novos espaços-símbolo de *civilização* (como o *teatro de corte* e as cerimônias de corte) e a adoção de comportamentos *civilizados* à maneira das cortes europeias, que chegam pelo porto da cidade embutidos em mercadorias inglesas e francesas; e por outro, a *sociabilidade da Cidade*, que se expressava, principalmente, nos hábitos da grande massa de negros e mestiços, homens livres e pobres que povoavam as ruas do Rio de Janeiro. Não uma cidade partida, mas *duas cidades* que, *sobrepostas*, passam a coabitar o mesmo espaço, sem limites geográficos entre uma e outra. *Duas cidades* que, apesar de divergentes em muitos pontos, não existiam isoladamente, que por dividir o mesmo espaço, apresentavam necessários pontos de contato, trânsito e trocas culturais (BARRA, 2008).

A Corte: espaços e formas de sociabilidade

O Padre Gonçalves dos Santos narra a cerimônia de desembarque e entrada triunfal do Príncipe Regente no Rio de Janeiro, ocorrido um dia após a sua chegada à cidade, em 7 de março de 1808, da seguinte forma:

> Logo que o Príncipe Regente pôs o pé em terra (...) centenas de fogos subiram ao mesmo tempo ao ar: rompeu imediatamente um clamor de vivas sobre vivas; os alegres repiques dos sinos, e os sons dos tambores, e dos instrumentos músicos [sic], misturados com o estrondo das salvas, estrépitos dos foguetes, e aplausos do povo, faziam uma estrondosa confusão tão magnífica, majestosa, e arrebatadora, que parecia coisa sobrenatural, e maravilhosa. No meio desta assombrosa confusão de tantos, e tão multiplicados sons diferentes desembarcaram todas as pessoas reais; e juntamente com o Príncipe Regente Nosso Senhor se prostraram diante de um rico altar, que na parte superior da rampa estava erecto, em torno do qual se achava o cabido da Catedral (...) e ali osculou Sua Alteza Real a Santa Cruz (...) e o mesmo fizeram todas as pessoas reais. (...) Levantando-se Sua Alteza, o Príncipe Regente Nosso Senhor, com a sereníssima senhora princesa, e a sua augusta família, se recolheram debaixo de um precioso pálio de seda de ouro encarnada, cujas varas eram sustentadas pelo juiz de fora, presidente do senado da Câmara, Agostinho Petra Bitancurt, pelos vereadores, Manuel José da Costa, Francisco Xavier Pires, Manuel Pinheiro Guimarães; procurador, José Luís Álvares; escrivão, Antônio Martins Brito, e cidadãos, Anacleto Elias da Fonseca, e Amaro Velho da Silva, os quais ambos, havendo sido vereadores, foram convidados para esta ação, que tanto honrou a todos.
>
> Então começou a caminhar a procissão do modo seguinte: um numeroso cortejo das mais distintas pessoas civis e militares, que não se achavam em atual serviço, ou não tinham lugares determinados, vinha adiante (...) e promiscuamente os religiosos de São Bento, do Carmo, e de S. Francisco, alguns barbadinhos, seminaristas de S. José, de S. Joaquim, e da Lapa, e também os magistrados sem distinção de lugar; seguia-se o estandarte da Câmara, que era levado por um cidadão (...); formavam em seguimento do

> estandarte os cidadãos (...) duas compridas alas por um e outro lado; vinha depois a cruz do cabido entre dois cereais, e logo todo o clero da cidade também em duas alas (...); e finalmente o cabido com pluviais; então vinha o pálio, e debaixo dele o Príncipe Regente Nosso Senhor com a sua real família. (SANTOS, 1981, p. 177/178)

Afirma ainda o padre cronista que as ruas por onde havia de passar o cortejo real estavam cobertas de areia, folhas, flores e ervas odoríferas, além de "imenso povo", que ocupava as portas e janelas "e mesmo estava sobre os telhados"; e que as portas e janelas das casas estavam enfeitadas com tapeçarias e cortinados, de acordo com o bando que a Câmara passou para a ocasião (SANTOS, 1981, p. 179). Terminada a solenidade na Igreja do Rosário, o Príncipe Regente e a família real voltaram em coches ao Paço onde

> começou a concorrer a fidalguia, o cabido, a Câmara, os magistrados, os oficiais de superior patente, e as pessoas mais distintas da cidade, para terem a honra de cumprimentar o Príncipe Regente Nosso Senhor, e beijar a sua real mão, em demonstração da sua vassalagem. (SANTOS, 1981, p. 181)

A partir de então, a capital do *novo Império Português* na América iria servir de cenário para constantes cerimônias de Corte que contariam com a presença da Família Real Portuguesa e de membros da nobreza imigrada, e que transformariam o cotidiano dos moradores da cidade. Como afirma Iara Lis Carvalho Souza, o estabelecimento da Corte portuguesa no Rio de Janeiro intensificou um tempo festivo "com as maiores celebrações que até então a cidade sediara." (SOUZA, 2000, p. 51) Pode-se dizer que o desembarque da família real portuguesa em solo americano foi apenas o primeiro dos megaeventos ocorridos na cidade durante os treze anos de permanência da Corte portuguesa no Rio de Janeiro. Ao longo desse período, grandes cerimônias públicas marcariam eventos ordinários como os aniversários dos membros da família real; e extraordinários, como nascimentos e funerais, o casamento de D. Pedro, em 1817, culminando na Aclamação de D. João, em 1818.

Clifford Geertz denomina essas cerimônias de *rituais de dominação*. Como em um *teatro didático*, tais cerimônias tinham a função de identificar o centro do poder, relacioná-lo com realidades transcendentes e marcar o território em que pretendia se impor. Para o antropólogo norte-americano, é nas monarquias tradicionais, como as chamadas Monarquias Absolutistas do Antigo Regime europeu, que a ligação entre a natureza do poder e o estabelecimento de rituais simbólicos ficaria mais patente. Aí, esses dois aspectos seriam indissociáveis, a ponto de esse autor afirmar que os ritos, as

cerimônias e os espetáculos do Estado são o próprio Estado, e que toda política é ação simbólica. Cunhando, por isso, o conceito de *Estado-Teatro* (GEERTZ, 1991).

Algumas características conferiam eficácia política a essas representações rituais. Como, por exemplo, a rigidez do cerimonial, que fixava o lugar de cada ator social no cortejo real, de modo a garantir a fiel representação visual da hierarquia social. Ou a preocupação de exibir uma ligação entre os poderes laicos e religioso, exemplificada tanto na presença destacada das autoridades religiosas durante todo o cerimonial, quanto no local mesmo escolhido para a realização da cerimônia. A principal igreja da cidade: A Sé. D. João não fez da ida à Sé o seu primeiro ato político/simbólico/teatral no Rio de Janeiro apenas por uma extremada devoção, mas também para ressaltar o caráter sagrado da monarquia portuguesa e do poder a ele conferido.

Nas sociedades de Antigo Regime, a Corte tinha um lugar central não só como centro político, lugar da crescente influência do poder régio e de fabricação da representação da unidade do reino e de sua história; mas também como espaço de relações interpessoais que se hierarquizavam em torno, e a partir, do rei. Como explica Norbert Elias, a circulação social na Corte tinha duas faces: se, por um lado, equivalia à nossa vida particular, proporcionando descanso, prazer e diversão; por outro, equivalia também à nossa vida profissional, sendo um instrumento imediato para a carreira e a autoafirmação, um meio de ascensão social (e também de queda). Afirma Elias que na Corte "todas as engrenagens da sociedade acabavam se juntando; nela se decidiam ainda a possibilidade, a reputação e, até certo ponto, os rendimentos dos cortesãos." (2001, p. 97)

As cerimônias de corte eram ocasiões para uma farta distribuição de títulos de nobreza e outras mercês por parte de D. João. Assim, os representantes da *nobreza da terra* tinham que aprender a se comportar na Corte, em presença das pessoas reais, de duques e marqueses e de dignitários estrangeiros, de acordo com as suas rígidas regras de etiqueta e hierarquia se quisessem usufruir das vantagens que a proximidade da Corte propiciava. A prática da etiqueta consistia em uma auto-representação da sociedade de Corte, através da qual cada indivíduo, inclusive o rei, tinham o seu prestígio e sua posição social confirmados pelos outros. A rigidez das regras de etiqueta levava a comparação do comportamento cortesão a um teatro, pela sua artificialidade. Dessa forma, o controle das emoções pessoais era fundamental para a sobrevivência dentro da sociedade de corte. Mas esse foi um duro aprendizado para a elite do Rio de Janeiro.

Nas festas da corte, o espetáculo das ruas se completava invariavelmente com uma representação no teatro. A eventual presença do soberano nas representações teatrais transformou-o em mais um espaço de sociabilidade cortesã. Os espetáculos teatrais não esgotavam as possibilidades de divertimento que se ofereciam à sociedade do Rio de Janeiro, tendo os divertimentos públicos se diversificado muito durante o período joanino. Mas, como ressalta Vanda Freire, a ida à "ópera" (termo que servia para designar qualquer representação teatral) era um divertimento ligado às elites e ao poder, pelo signo de *civilização* que carregava (FREIRE, 2000, p. 230). O decreto de 28 de maio de 1810, onde se justificava a criação do Real Teatro São João, expressava o simbolismo que o teatro tinha para a criação de uma sociedade de corte:

> Fazendo-se absolutamente necessário nesta Capital que se erija *um teatro decente, e proporcionado à população e ao maior grau de elevação e grandeza em que hoje se acha pela minha residência nela*, e pela concorrência de estrangeiros e outras pessoas que vêm das extensas Províncias de todos os meus Estados, fui servido encarregar o doutor Paulo Fernandes Vianna, do meu conselho e Intendente de Polícia, do cuidado e diligência de promover todos os meios para ele se erigir. (FREIRE, 2000, p. 231)

A leitura da documentação da Intendência de Polícia referente ao policiamento dos teatros da corte os permite perceber que a adaptação do comportamento dos colonos ao que deles era exigido pela sociabilidade de corte, não se fazia de maneira natural e sem conflitos, sendo os frequentadores do teatro muitas vezes repreendidos por manifestar-se em altos brados, fazer muxoxos, assobios e *pateadas* (bater com os pés no chão) durante as representações. Às vezes, as desordens assumiam um aspecto mais grave. Como quando se atiravam ao palco, em cima dos artistas que representavam, objetos tais como moedas ou mesmo pedras. Como se pode ver no ofício do Intendente de Polícia, Paulo Fernandes Vianna, datado de 1814:

> Rosa Fiorine, primeira dama bufa do Real Teatro de São João, (...) na noite de 2 do corrente foi, no mesmo teatro, insultada com um lenço que se lhe atirou à cara cheio de pedras e moedas de cobre. Deve V.M., quanto antes, examinar este caso até por um sumário de testemunhas, e averiguar quem fez semelhante insulto, para me dar uma circunstanciada parte de tudo quanto puder alcançar a este respeito. (Arquivo Nacional, Fundo Polícia da Corte, códice 329, vol. 2, f. 207v.)

Além do comportamento inadequado, a Polícia tinha que se preocupar também com os casos de roubos e furtos que ocorriam nas dependências do teatro. Até o fim do período joanino, a Polícia ainda não tinha conseguido coibir os furtos no Teatro São João, que não poupavam nem mesmo os maiores figurões do então nascente Império do

Brasil. Como mostra o ofício do intendente de Polícia João Ignácio da Cunha ao Juiz do Crime do Bairro de São José, datado de 26 de setembro de 1822:

> Na cadeia do Aljube está preso Manoel do Rosário pelo furto que fez de várias peças pertencentes ao Ex.^{mo} Ministro de Estado dos Negócios do Reino, José Bonifácio de Andrada e Silva. E consta também que é costumado a gatunices dentro do Teatro de São João. V.M. proceda contra ele a um sumário de polícia para averiguar a vida e costumes deste homem, qual é o seu emprego e, ao mesmo tempo, onde existem as peças furtadas, para se arrecadarem. (Arquivo Nacional, Fundo Polícia da Corte, códice 330, vol. 1, sem numeração de páginas)

Um caso que parecia particularmente grave e que, a se crer na documentação da Intendência de Polícia, era motivo de escândalo entre os espectadores, era o da presença de escravos dentro do teatro. Em ofício datado de 15 de maio de 1809, enviado ao juiz do crime da freguesia de São José, Luís Joaquim Duque Estrada, Paulo Fernandes Vianna tentava prevenir (ou, nesse caso, remediar) um tumulto causado pela presença de uma parda em um dos camarotes. Avisa o Intendente de Polícia ao Juiz do Crime que a parda em questão, criada do Desembargador Francisco Batista Rodrigues, devia ser proibida de comparecer ao teatro, sob a pena de ser presa na cadeia pública. (Arquivo Nacional, Fundo Polícia da Corte, Códice 323, vol. 1, f. 53v.) Parece importante chamar a atenção para o fato de que não recaía sobre a parda que não foi nomeada a acusação de ter cometido qualquer espécie de infração. O seu crime parece ter sido mesmo estar em um espaço ao qual não pertencia: o teatro da corte. A implantação de um projeto civilizatório de matriz europeia, que procurava adequar o Rio de Janeiro à sua representação social como corte real, encontrava o seu maior obstáculo justamente naquilo que era uma das características distintivas vida na nova capital do Império: a forte presença do negro no seu espaço urbano.

A *Cidade*: espaços e formas de sociabilidade

A presença do negro no espaço urbano do Rio de Janeiro no início do século XIX era marcante. Tanto que não deixou de ser notada por estrangeiros que passaram pela cidade nessa mesma época, como Luccock para quem a presença negra assemelhava o Rio de Janeiro a uma cidade qualquer da África:

> Antes das dez da manhã, quando o sol começava a subir alto e as sombras das casas se encurtavam, os homens brancos se faziam raros pelas ruas e viam-se então os escravos madraceando à vontade, ou sentados à soleira das portas, fiando, fazendo meias ou tecendo uma espécie de erva, com que fabricavam

> cestos e chapéus. Outros, entre os quais provavelmente havia alguns pretos forros, prosseguiam nos seus trabalhos de entregadores, saíam a recados ou levavam à venda, sobre pequenos taboleiros, frutas, doces, armarinhos, algodõezinhos estampados e uns poucos outros gêneros. Todos eles eram pretos, tanto homens como mulheres, e um estrangeiro que acontecesse de atravessar a cidade pelo meio do dia quase que poderia supor-se transplantado para o coração da África. (LUCCOCK, 1975, p. 74-75)

A rua era o espaço de sociabilidade por excelência desse vasto contingente populacional. Nas ruas, praças e chafarizes, onde por vezes o grande concurso gerava desordens, eles trabalhavam e levavam sua vida, exercendo as funções de carregadores, remadores, vendedores ambulantes, barbeiros e cirurgiões, carregando água, fazendo compras para seus senhores ou trabalhando nas obras públicas. A sua circulação não estava restrita a determinadas áreas da cidade. Pelo contrário, em geral eles estavam mais próximos da *Corte* do que se gostaria, concentrando-se nas áreas de grande atividade comercial (a Alfândega, a Rua Direita, o Largo do Paço). Passando grande parte do tempo longe das vistas dos seus senhores, esses escravos envolviam-se, amiúde, em desordens, não só com a população branca, mas também com outros escravos.

Na ausência de senhores e feitores, o controle dessa circulação era feito pela Guarda Real de Polícia (criada pelo decreto de 13 de maio de 1809), cuja documentação mostra um grande número de *desordens* provocadas por negros, escravos ou forros: registros de furtos, fugas, provocação de arruaças por bandos de capoeiras, embriaguez, brigas, porte de armas como facas e comportamentos suspeitosos como serem encontrados dentro de casas e chácaras alheias. A necessidade de impor uma ordem à circulação dessa população no espaço público para que a desordem não atingisse a *Corte*, levou a uma atitude de prevenção frequente das autoridades contra os negros de qualquer condição. A prática policial baseava-se, então, na *suspeição generalizada* contra os negros, que podiam ser presos com as justificativas as mais vagas imagináveis. Como, por exemplo, por ser encontrado "fora de horas", por "fazer-se suspeito" ou por estar em "atitude estranha".

Mas, a interação entre a corte real que se erigia e a cidade negra não era constituída apenas de conflitos, mas também de negociações. De volta à cerimônia de desembarque do Príncipe Regente, vimos que o cerimonial da corte ou a devoção do Príncipe Regente (ou as duas coisas) determinavam que o monarca deveria ir em procissão à Sé Catedral agradecer pelo feliz termo da sua travessia do Atlântico. Esta encontrava-se instalada de forma "provisória" (desde 1737) na igreja da Irmandade de

Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos. Fosse por ser uma igreja modesta, fosse por pertencer a uma irmandade de negros, o fato é que a ida à igreja do Rosário não foi sequer cogitada por aqueles que preparavam a cerimônia de desembarque da Família Real. Para o *Te Deum* do estilo tinha sido preparada a igreja de Nossa Senhora do Carmo, mas a exigência de que a cerimônia se fizesse na Sé, única e exclusivamente, fez com que os responsáveis virassem a noite e parte do dia seguinte ornamentando com a pompa necessária para a ocasião a igreja dos negros. Por alvará de 15 de junho de 1808, a Igreja do Carmo passou a servir definitivamente como Sé Catedral e Capela Real.

As irmandades eram uma das poucas formas de associação permitidas aos negros pelo Estado português, como ressalta Carlos Eugênio Líbano Soares (2002, p. 169). E o espaço urbano do Rio de Janeiro era fortemente marcado pela presença das igrejas por elas construídas. Funcionavam como espaços de sociabilidade e instrumentos de expressão de solidariedade grupal e de integração e identidade social. Para o desempenho de suas funções de ajuda mútua, enterro de membros, pagamento de missas, realização de festas, construção e conservação dos templos ou dos altares, grande parte do dinheiro arrecadado pelas irmandades vinha do ganho dos irmãos. Assumia grande importância, dessa forma, a atividade dos escravos em suas horas livres, alugando a sua força de trabalho, cultivando víveres para vender em mercados e tabernas, ou mesmo praticando atividades ilícitas como a venda de um bem furtado. Como afirma Mariza Soares, a participação em uma ou mais irmandades era uma das poucas vias sociais de acesso, por parte dos negros escravos, à experiência da liberdade, ao reconhecimento social e à possibilidade de formas de autogestão, dentro do universo escravista (SOARES, 2000, p. 166).

As mesas diretoras das irmandades eram compostas por 2 segmentos, os cargos executivos (juízes) e uma corte eletiva com títulos de nobreza que remetiam às cortes europeias e africanas (reis, rainhas, duques, etc.). Os primeiros se encarregavam da direção da irmandade, enquanto os reis encabeçavam agremiações chamadas *reinados*, *estados imperiais* ou *folias*. Como explica Marina de Mello e Souza, a prática de se eleger reis negros tinha sua origem no processo de cristianização do reino do Congo, a partir de seu rei no final do século XV. Segundo a autora, essas eleições eram uma forma de as comunidades negras se organizarem no contexto da sociedade escravista. Esses reis reforçavam a identidade comum de um grupo e podiam exercer o papel de

intermediários entre o grupo que representavam e a sociedade senhorial, amortecendo atritos tanto internos quanto externos à comunidade que representavam (SOUZA, 2002, p. 155).

A função principal do rei congo e sua corte eletiva era a coleta de donativos para a realização da festa do orago, momento máximo da vida da irmandade. Com esta finalidade, a *folia* podia sair à rua várias vezes por ano, de acordo com os recursos, a vontade dos reis e a permissão da Câmara. As congadas compunham-se de cortejos de rua acompanhados de danças e cânticos, e de dramatizações nas quais eram apresentados enredos tematizando a conversão ao cristianismo. Afirma Mariza Soares que algumas vezes as *folias* eram proibidas de sair às ruas devido aos "excessos" que ocorriam. Apesar dos compromissos das irmandades recomendarem frequentemente que ao fim dos cortejos fúnebres e festivos os irmãos retornassem em ordem para a igreja, "a volta, tanto dos enterros quanto das procissões, parece ser o momento da subversão da ordem" (SOARES, 2000, p. 155). Marina de Mello e Souza, por sua vez, ressalta que "festa e desordem aparecem lado a lado" e por isso sempre houve uma divisão, entre as autoridades coloniais, entre reprimir ou permitir tais manifestações culturais. (2002, p. 228) Segundo alguns autores, as congadas teriam sido proibidas a partir da instalação da Família Real no Rio de Janeiro, e em nome da transformação da cidade em Corte Real. Com explica Marina de Mello Souza:

> A chegada da família real ao Rio de Janeiro, em 1808, iniciou um processo de transformações entre as quais se incluiu o cerceamento de tradições da sociedade colonial, que passaram a ser vistas como incompatíveis com a cidade que abrigava a corte portuguesa (SOUZA, 2002, p. 247)

A documentação arquivística, no entanto, aponta como data mais provável para a proibição definitiva das congadas o ano de 1820. Até esse ano o que parece ter existido foi a proibição pontual de determinadas folias, como por ocasião da morte de D. Maria I, em 1816, quando o intendente de Polícia, por ofício ao Comandante da Guarda Real de Polícia, proibiu a saída da Folia da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, em respeito ao luto

> Ill^{mo} Senhor, julgo necessário participar a V.S. que não tenho concedido nenhuma licença para danças de nenhuma qualidade na presente festividade do Rosário, nem mesmo para as Guerras e Brinquedos que por esta ocasião costumam fazer os pretos das nações. E por isso, se alguns aparecerem, as suas patrulhas, que devem continuamente girar tanto de dia como de noite nestes três domingos, com prudência os façam recolher. E se houver reincidência ou teima, sejam presos, pois o luto em que ainda tão justamente

> estamos pede que se evitem divertimentos pelas ruas (Arquivo Nacional. Códice 327, f. 69).

Como explica Marina de Mello e Souza, em um quadro de ambiguidades e ameaças, medos e negociações, como era a vida numa cidade em que quase metade da população era escrava, as práticas culturais dos escravos eram vistas pelos senhores, muitas vezes, como benéficas à consolidação do seu domínio, por servirem como fator de arrefecimento das tensões cotidianas e por reforçarem a separação entre o mundo dos brancos e o dos negros (SOUZA, 2002, p. 229). É dessa forma que pode ser compreendida a incorporação das manifestações culturais dos negros em cerimônias públicas da Corte. Essas festas, que serviam de reforço do simbolismo do poder real, como explicado anteriormente, incorporavam manifestações culturais de povos subjugados pelo Império português como demonstração de sua grandiosidade e poder. O que ocorreu, por exemplo, por ocasião das festividades que se seguiram por três dias após o casamento de D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança com D. Maria Tereza, sobrinho e filha Príncipe Regente, em 1810, a crer no relato, eivado de etnocentrismo, de Luís Gonçalves dos Santos:

> Muitas danças de africanos de diversas nações concorreram ao Terreiro do Paço; vestidas, e enfeitadas ao uso do seu país natal, e ao som dos seus instrumentos estrepitosos, e bárbaros, aplaudiram, como puderam, e como lhes permitia o triste estado da sua rudeza, e escravidão, o feliz consórcio de Suas Altezas. Algumas vezes não se estimam as ofertas, e obséquios pela sua valia, ou pela representação dos que os fazem, porém sim, pelo amor, e afeto, com que são feitos; por isso Suas Altezas não se dedignaram de receber os humildes festejos dos escravos, sendo das janelas espectadores destas danças (SANTOS, 1981, p. 257).

Dessa forma, a relação entre a *corte dos brancos* e a *corte dos negros* não era baseada apenas na repressão. Afinal, a Corte e seu projeto civilizacional de matriz europeia não podia ignorar a *sociabilidade da Cidade*, com suas formas e espaços próprios, já anteriormente existentes nesse espaço onde ela veio instalar-se. Mesmo que de forma subordinada, essa parcela da população da cidade encontrava um espaço na série de megaeventos que marcou o cotidiano do Rio de Janeiro nesse período. Porém, tal como acontece ainda hoje, essa parcela da população da cidade era também obrigada a pagar a conta dos megaeventos realizados pela Corte. Uma vez que a maioria absoluta dos melhoramentos urbanos empreendidos na cidade nesse período foi feita com a indispensável mão-de-obra escrava. Já que aqueles que eram presos pela Guarda de Polícia frequentemente acabavam sendo utilizados como mão-de-obra nas obras públicas empreendidas pela Intendência de Polícia. Dessa forma, ironicamente, aqueles

que representavam a maior ameaça à implantação do projeto civilizacional da corte eram os mesmos que realizavam o trabalho duro da transformação da cidade. Em uma de suas muitas contradições, a sociedade de corte condenava a presença do negro no espaço urbano, mas não condenava o hábito do escravismo.

Considerações Finais

Procurei mostrar nesse artigo como os "megaeventos" realizados no Rio de Janeiro a partir da instalação da corte portuguesa em 1808, não apenas alteravam radicalmente o cotidiano dos moradores da cidade, mas também desempenhavam um papel fundamental para a detonação de um *processo civilizador* na América portuguesa, aos moldes do que explica Norbert Elias. Processo esse expresso nas modificações implementadas não apenas no tecido urbano da cidade, mas também em novas formas e espaços de sociabilidade que tentavam banir do espaço urbano do Rio de Janeiro muito daquilo que se poderia considerar *tipicamente colonial*. A permanência, todavia, durante todo o período de reinado de D. João no Rio de Janeiro, e mesmo depois, de outras formas de sociabilidade que não aquela decalcada das cortes europeias apontavam para os limites e contradições daquela tentativa de fundação de uma "Europa possível" nos trópicos, recuperando mais uma vez a expressão de Afonso Carlos Marques dos Santos. Porém, como procurei mostrar, não basta apontar apenas as diferenças entre essas duas formas de sociabilidade, mas também a necessária interação existente entre a *cidade imaginada*, representada como corte real à moda europeia, e a materialidade histórica do Rio de Janeiro do início do século XIX, que gestara ao longo de três séculos de colonização uma formação cultural original, com forte influência indígena, africana e, mesmo, oriental. Chamando assim a atenção para a maneira como se construiu aquele espaço ao longo do tempo, com suas especificidades, contradições e conflitos.

Referências Bibliográficas:

ANAIS *do Seminário Internacional D. João VI, um rei aclamado na América.* Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000.

BARRA, Sérgio. *Entre a Corte e a Cidade: o Rio de Janeiro no tempo do Rei (1808-1821).* Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. 2 vols.

______. *A Sociedade de Corte.* Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil: Aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil*. 3ª edição.Rio de Janeiro: Topbooks/UniverCidade Editora, 2000.

GEERTZ, Clifford. *Negara: O Estado Teatro no Século XIX*. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1991.

HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850.* São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil, tomadas durante uma estada de 10 anos nesse país, de 1808 a 1818*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Cidades visíveis, cidades sensíveis, cidades imaginárias. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. Junho de 2007. vol.27, nº 53, p. 11-23.

SANTOS, Luís Gonçalves dos. *Memórias para servir à história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981. 2 vols.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821).* São Paulo, Editora Nacional, 1977.

______. *Vida Privada e Quotidiano no Brasil na época de D. Maria e D. João VI.* Lisboa: Estampa, 1993

SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na Rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec, 1988.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A Capoeira Escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850).* Campinas: Editora da UNICAMP/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2002.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: Identidade Étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII***.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Marina de Mello e. *Reis Negros no Brasil Escravista: História da Festa de Coroação de Rei Congo.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

I Seminário Internacional
Brasil no Século XIX
Organização
Laboratório de História, Poder e Linguagens
SEO
Apoio
FAPES
Contato
27 4009 2494
seminario.sociedade.oitocentos@gmail.com

O RIO DE JANEIRO A PARTIR DA CHEGADA DA CORTE PORTUGUESA: PLANOS, INTENÇÕES E INTERVENÇÕES NO SÉCULO XIX

Amanda Lima dos Santos Carvalho (UFF)

Resumo:

A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil em 1808 trouxe consigo novas intenções e planos para o Brasil e para o Rio de Janeiro. A colônia necessitava de um governo organizado e instituições administrativas; e todas as mudanças que ocorreriam na estrutura urbana naquele período teriam como pano de fundo a sua adaptação à função de sede do império. O objetivo desse artigo é resgatar, sob o olhar dos planos urbanísticos e das transformações efetuadas no Rio de Janeiro no século XIX, o "pensar a cidade" a partir da chegada da corte, mostrando o quanto esse fato foi fundamental para alterá-la no início do século XX. Nos Oitocentos foram elaborados dois planos para a cidade do Rio de Janeiro: o Relatório Beaurepaire em 1843 e o Relatório da Comissão de Melhoramentos, em 1875 e 1876. Ambos contemplando questões de higiene, controle e indução do desenvolvimento da cidade, abertura e alargamento de vias, além de representarem a síntese do pensamento urbanístico do momento. Ao se analisar esses planos, observamos muitos princípios colocados em práticas nas grandes intervenções urbanas do século XX.

Palavras-Chave: Rio de Janeiro; História Urbana; Planos Urbanísticos; Transferência da Corte Portuguesa; Século XIX.

Abstract:

This article attempts to rescue, under the prism of the urban plans, projects and works carried out in Rio de Janeiro in the nineteenth century, the ways of thinking that held sway in the city after the arrival of the Portuguese Royal Court, investigating how this event was fundamental to transform the city long afterward, in the twentieth century. The transfer of the Royal Court to Brazil in 1808 brought new perspectives to the city of Rio de Janeiro and the entire country. All the changes that occurred in the city in that period were based on the need to adapt it to serve as capital of global Portuguese Empire. Two plans were prepared for Rio de Janeiro, as the capital of the new Brazilian empire that was established with independence from Portugal in 1822 : the Beaurepaire Report in 1843 and the Improvement Commission Report of 1875-1876. Both focused on orderly development, sanitation, opening of new streets and widening of existing ones and reflected a synthesis of the international urban thinking of the time. By analyzing

them, we find many proposals relegated to the realm of mere ideas but others that were put into practice in the great interventions of the twentieth century.

Keywords: Rio de Janeiro; Urban History; Urban Plans; Transfer of the Royal Court; Nineteenth century.

A transferência da família real portuguesa

A pesquisa que deu origem a este artigo teve como objetivo recuperar, sob o olhar dos planos urbanísticos, dos projetos, intenções e transformações efetuadas no Rio de Janeiro no século XIX, a maneira de pensar a cidade a partir da chegada da corte real, mostrando o quanto esse fato foi fundamental para alterá-la, posteriormente, no início do século XX.

Colônia de Portugal desde o século XVI e capital do vice-reino desde 1763, o Rio de Janeiro teve seu desenvolvimento marcado pela transferência da corte portuguesa em 1808. Desde então, até 1821, foi sede da monarquia portuguesa, única cidade das Américas na história a receber o aparato burocrático e o contingente populacional antes instalado na Europa. Até então nenhum rei havia visitado seus territórios ultramarinos, nem mesmo para conhecê-los, muito menos para morar e governar.

A fuga da monarquia portuguesa para sua colônia americana por ocasião da invasão dos exércitos napoleônicos é um divisor de águas no processo histórico brasileiro. Os preparativos iniciais para acomodar a família real marcaram apenas o começo da transformação do Rio de Janeiro, pois o projeto de construir uma nova cidade e capital imperial perdurou por todo reinado brasileiro do príncipe regente (SCHULTZ, 2008).

A estrutura urbana encontrada pela família real foi em grande parte construída por Luis de Vasconcelos e Sousa, que administrou a cidade entre os anos de 1778 e 1790. O vice-rei é considerado autor de uma das primeiras remodelações urbanas do Rio de Janeiro e precursor das intervenções voltadas à adequação da cidade aos conceitos modernos das capitais europeias, atuando não só na expansão da estrutura urbana, mas também nos usos desses espaços. Sua gestão é conhecida principalmente pela construção do Passeio Público e reurbanização do Largo do Carmo, expressões da prosperidade da época.

Figura 1. Vista do Largo do Carmo em 1775. Fonte: Base digital da Biblioteca Nacional disponível em http://bndigital.bn.br/acervo-digital/ (acesso em 16/07/2013)

Figura 2. Vista do Largo do Carmo por Debret na década de 1830, após a reforma de Vasconcelos e Sousa. Fonte: Pontifícia Universidade Católica, 1979, p.128.

A transformação do Rio de Janeiro em corte real começou apenas dois meses antes da chegada do príncipe regente, quando as notícias do exílio real foram recebidas. As ações imediatas deveriam dar conta dos novos usos, nova classe, novas necessidades e novos agentes que junto com a corte chegavam ao Brasil.

Menos de uma semana após sua chegada, ainda em Salvador, D. João VI decretou a abertura dos portos às "nações amigas". Esta medida representou um golpe de morte no pacto colonial que, na prática, obrigava que todos os produtos das colônias passassem antes pelas alfândegas

em Portugal, ou seja, os demais países não podiam vender produtos para o Brasil, nem importar matérias-primas diretamente das colônias alheias, sendo forçados a fazer negócios com as respectivas metrópoles.

Permitiu assim a integração do Brasil ao mercado mundial e consequente invasão de produtos estrangeiros, rompendo a base sobre a qual se assentava o domínio metropolitano: o monopólio comercial. De acordo com Pinto (2007), essa medida era prova de uma contradição inevitável na política econômica adotada pela corte, que queria imprimir os princípios do liberalismo econômico em pleno território colonial.

No que diz respeito ao perímetro urbano do Rio de Janeiro Dom João VI cria o imposto da décima para os prédios urbanos em condições habitáveis dentro dos limites das cidades e vilas. Prática já conhecida em Portugal, o tributo consistia no pagamento anual para a Real Fazenda, por parte dos proprietários, de 10% do rendimentos líquidos dos prédios, com o objetivo de suprir os cofres da corte portuguesa estabelecida no Rio de Janeiro, criando uma fonte de renda imediata.

Silva (2012, p.52) destaca três medidas de impacto, que foram colocadas em prática logo na chegada da família real, quando "uma nova forma de organização começava a ser gestada, articulando conhecimento, atuação sobre o espaço urbano e normas". Foram elas: criação da Intendência Geral da Polícia, o diagnóstico médico e o mapa oficial, o qual tinha como objetivo registrar a situação da cidade e servir de instrumento para planejar as mudanças necessárias à nova sede da corte, articulando o projeto civilizatório ao território. Juntas indicavam uma nova forma de organização e intervenção, principalmente se atrelados à introdução da décima urbana.

O diagnóstico é produzido, ainda em 1808, pelo médico Manuel Vieira da Silva, físico-mor do reino, encarregado por D. João de investigar as causas da insalubridade da cidade. O fato de ter sido encomendado pelo príncipe e publicado na imprensa transformaria o estudo em orientação oficial. Os objetivos de D. João eram criar uma cultura de discussão na cidade e divulgar um documento que fosse visto como inquestionável. Os médicos eram interlocutores

privilegiados para falar dos problemas da estrutura urbana, principalmente por articular a saúde e doença da população ao meio geográfico (SILVA, 2012). Essa associação permitiria que o higienismo se tornasse um potente discurso para pensar a cidade durante o século XIX e primeiras décadas do século XX.

Figura 3. Mapa do Rio de Janeiro requisitado por D. João VI em 1808 e publicado em 1812. Fonte: Base digital da Biblioteca Nacional disponível em http://bndigital.bn.br/acervo-digital/ (acesso em 16/07/2013)

Reconstruindo a Corte Portuguesa

A vinda da família real foi o primeiro momento em que a ideia de civilização começaria a ser articulada ao território da cidade, e todas as mudanças que ocorreriam na estrutura urbana e social naquele período teriam como pano de fundo a sua adaptação à função de sede do império nos trópicos (SILVA, 2012); uma nova maneira de se pensar a cidade seria introduzida marcando definitivamente o futuro da cidade do Rio de Janeiro.

A instituição responsável pelo bem público e comum era a Intendência Geral da Polícia, uma das repartições trazidas pela família real. Regulava as obras públicas, o abastecimento de água, iluminação e segurança, e ainda a disciplinarização da vida dos moradores. A provisão e a regulamentação de moradias figurava entre os empreendimentos mais imediatos com que a Intendência estava envolvida

A transformação do Rio de Janeiro em corte real tinha de envolver a marginalização da estética e das práticas que não conseguiam refletir essa mudança. Era consenso entre as classes dominantes que não ser mais colônia significava adotar um projeto colonial: civilizar-se. Para isso era necessário a criação e imposição de uma uniformidade estética e cultural "no sentido de tornar a cidade em condições de servir de sede às principais autoridades do reino." (BRASIL, 1923, p.11).

> Construir uma corte real significava construir uma cidade ideal; uma cidade na qual tanto a arquitetura mundana quanto a monumental, juntamente com as práticas sociais e culturais dos seus residentes, projetassem uma imagem inequivocamente poderosa e virtuosa da autoridade e do governo reais. (SCHULTZ, 2008, p.157)

Em março de 1811 Viana propôs que a solução da crise na provisão de habitações na já apertada Cidade Velha podia ser encontrada se a atenção fosse centrada numa região fora do centro da cidade conhecida como Cidade Nova, aonde os pântanos cobriam a maior parte de área. Os residentes deveriam ser estimulados a secar e aterrar a área e construir casas. Assim, a cidade seria enobrecida, mais habitações estariam à disposição, e os alugueis cairiam. A imposição de padrões para a construção na área poderia ser disfarçada por meio de isenções. Mais importante, "as intervenções da coroa dariam fim à "liberdade mal entendida" de construir como quiser, reforçando consequentemente a autoridade do príncipe regente." (SCHULTZ, 2008, p.163).

Ficou estabelecido então que seria concedida isenção da décima urbana por dez ou vinte anos aos proprietários que edificassem casas de sobrado nos terrenos situados na Cidade Nova; a construção de casas de um só pavimento ficava proibida.

A Missão Artística Francesa

Com o objetivo de modernizar e se afastar dos traços coloniais da cidade, novos padrões de civilidade são importados da França e Inglaterra, influenciados pela razão da elite burguesa e da Revolução Industrial, trazidos pela Missão Artística Francesa em 1816. De caráter civilizatório e chefiada por Joaquim Lebreton, o projeto trouxe consigo uma nova ideologia de arquitetura, artes e espaço urbano, e tinha como objetivo principal atualizar o gosto e a técnica do império em território brasileiro.

> (...) sustentar a renovação da monarquia no Novo Mundo demandava as reformas correspondentes. A grandeza de uma monarquia americana teria que começar pela grandeza de sua capital. (SCHULTZ, 2008, p.155)

Para Schwarcz (2008) a chamada Missão Artística Francesa foi uma grande convergência de interesses. A autora defende que, diferentemente da versão oficial, a iniciativa e realização do projeto partiu dos artistas franceses, encabeçados por Joaquim Lebreton, tendo o governo português apoiado o grupo após sua chegada em terras brasileiras. Somente décadas depois seria denominada como "Missão Francesa".

De um lado estavam uma série de artistas franceses formados pela Academia de Artes Francesa, no mais estrito estilo neoclássico, vinculados ao derrotado Estado Napoleônico. Desempregados, perderam boa parte de suas economias.

Do outro, D. João VI recebeu com muito bom grado a propostas dos artistas. A corte tinha bastante interesse em recepcionar um grupo de acadêmicos que poderiam reformular e elevar sua representação oficial. Em uma sociedade majoritariamente analfabeta, a iconografia se apresenta como importante instrumento para construção e fortalecimento da pátria local.

A arquitetura efêmera - teatral e provisória - era o que melhor sintetizava a ideia de capital no urbanismo do Rio de Janeiro joanino; foi o principal recurso utilizado pelo governo para afirmar a superioridade e a presença da corte diante das camadas mais populares (PESSÔA; MATTOS, 2010). Essa arquitetura do espetáculo, que afirmava o neoclássico como o estilo do império, tinha como objetivo transmitir a ilusão de se estar em uma capital europeia,

desvinculando assim a cidade de seu passado colonial, desempenhando importante papel na representação da modernidade de época (TELLES, 2000).

O primeiro dos seus grandes projetos urbanísticos estava vinculado à construção de um novo palácio imperial e reorganização do centro do Rio de Janeiro. Por volta de 1826 Montigny elabora o projeto de uma extensa avenida monumental que permitiria a ligação entre o Campo de Santana, o Largo do Rocio e a Praça XV, a qual abrigaria o novo palácio, incorporando o Paço Real à nova estrutura.

Figura 4. Plano de parte da cidade do Rio de Janeiro situando novo Palácio Imperial. Fonte: Pontifícia Universidade Católica, 1979, p. 161.

Em 1827 uma elaborada proposta prevê a preparação de uma nova malha urbana no mangue

de São Diogo - Cidade Nova, mais regular e simétrica, além da remodelação do Campo de Santana, circundado de edifícios políticos e administrativos, conforme uma praça francesa, revelando assim a intenção de criar um novo centro de poder afastado do núcleo colonial; a partir dele toda urbe seria reorganizada.

Para o projeto do prédio do Senado, em 1848, Grandjean aproveita o edifício para imaginar modificações na estrutura dos bairros antigos, abarcando uma "rua imperial projetada", entre o Largo da Ajuda e o Rocio, considerada a grande ideia do projeto, a mais ambiciosa, por cortar o morro de Santo Antônio com uma larga artéria que liga o Rocio à praia de Santa Luzia. Vale observar que o sistema de avenidas retilíneas não constitui simplesmente um fato estético e celebrativo, mas visa resultados de maior eficiência urbana, marcando novas diretrizes de expansão em direção a novos bairros. Em cada projeto, a praça é também um ponto de partida para a reestruturação de bairros centrais.

Figura 5. Edição pessoal sobre mapa de 1820 (Base digital da Biblioteca Nacional disponível em http://bndigital.bn.br/acervo-digital/ - acesso em 16/07/2013) com a síntese das principais propostas urbanísticas e arquitetônicas "estáveis" de Grandjean de Montigny

Fonte: CARVALHO, 2014.

Legenda:

Projeto de remodelação do Campo de Santana

Projeto do novo palácio imperial com eixo monumental

Projeto de reestruturação da área entre o Largo da Ajuda e o Largo do Rocio

Espaços Públicos:
1 - Campo de Santana
2 - Largo do Rocio
3 - Largo do Paço
4 - Largo da Ajuda

Projetos de arquitetura "estável":
a - Edifício do Mercado
b - Praça do Comércio / Alfândega (atual Casa França-Brasil)
c - Academia Imperial de Belas Artes
d - Prédio do Senado

De acordo com Taunay (1956), pode-se afirmar que Grandjean foi o primeiro grande urbanista que teve o Rio de Janeiro e o primeiro técnico do Brasil, fora da área da saúde, que se preocupou com a higiene dos edifícios. O problema do saneamento e da drenagem, questões fundamentais que só seriam resolvidas muito mais tarde, são preocupações do arquiteto em seus projetos, quando prevê linhas para saída das águas e dos esgotos.

O projeto neoclássico para a cidade não se realiza; apesar do sucesso obtido nas exposições públicas da Academia, a maioria dos seus projetos são destinados a ficar no papel. Do plano de Grandjean só ficam alguns edifícios isolados e algumas ideias urbanísticas separadas do contexto em que tinham sido elaboradas. A abertura da monumental avenida retilínea, que corta a trama da cidade velha, será realizada no início do século XX, por ocasião da radical "modernização" da cidade executada pelo prefeito Pereira Passos.

Entre 1808 e 1821 a população do Rio de Janeiro dobrou, passando de cerca 50 a 60 mil habitantes para 100 a 120 mil (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 2008). A presença do rei na cidade exercia atração sobre os habitantes de outras partes do Brasil, das Américas e da própria Europa. Gomes (2007) afirma que os treze anos em que a corte portuguesa permaneceu no Brasil não se comparam com nenhum outro período da história brasileira no que diz respeito às profundas, decisivas e aceleradas mudanças.

As transformações pela qual a cidade passaria deveriam dar conta desta nova exigência ao fazer convergir todas as atenções para o Rio, agora sede da coroa para torna-la cabeça do Brasil. No entanto, é necessário falar em perdas e ganhos nesse processo de *metropolização*, pois as mesmas transformações que aproximavam a cidade dos atributos europeus, tornando-a mais limpa, iluminada, com teatros e modas cortesãs, afastavam-na de suas características coloniais, a exemplo da proibição do uso de rótulas em prédios residenciais (SCHULTZ, 2008; SILVA, 2012).

As transformações do Rio de Janeiro pós-Independência

Duas décadas após o retorno de D. João VI a Portugal em 1821 e o rompimento com a corte portuguesa em 1822, o contexto social e urbano do Rio de Janeiro era de grande crescimento demográfico. Esse incremento da população urbana não foi, no entanto, acompanhado de proporcional melhoria nas condições de higiene. Logo, não é de se surpreender que os problemas sanitários tivessem destaque no planejamento urbanístico desde essa época.

Apesar de pouco conhecido, o Relatório Beaurepaire, formulado pelo então diretor de Obras Municipais, pode ser considerado o primeiro plano urbanístico para a cidade do Rio de

Janeiro, por apresentar uma proposta global de organização formal. O relatório não se restringiu aos problemas emergenciais, fazendo uma extensa avaliação dos problemas da cidade, sugerindo algumas medidas para resolvê-los.

A ânsia por melhora e embelezamento da cidade, que teve como uma das primeiras consequências as propostas da Missão Francesa, alcançou sua maturidade no início da década de 1840 quando a elite do império e o Conselho de Estado começaram a demonstrar interesse pela realização de melhorias, associadas também à consolidação da burguesia urbana (ANDREATTA, 2006). Além disso pode-se destacar o sucesso econômico do plantio de café, que equilibrou as contas externas do país, permitindo a formação de capital nacional que, em conjunto com o capital estrangeiro, estimularam o progresso e desenvolvimento.

Henrique Beaurepaire-Rohan, após alguns anos viajando pelo território brasileiro como membro do Imperial Corpo de Engenheiros, retornou e encontrou a cidade com os mesmo problemas que existam anteriormente; deficiente captação e distribuição de águas, falta de calçamento das ruas e iluminação pública continuavam ocupando todo o orçamento da Inspetoria de Obras Públicas do Ministério dos Negócios do Império. Cedido à câmara municipal da corte entre 1842 e 1843, confeccionou o relatório que se tornaria referência para pensar a cidade nos anos seguintes.

Seu relatório é dividido em duas partes, salubridade pública e aformoseamento da cidade. As principais propostas da primeira parte, utilizando critérios higienistas, são: a transferência do matadouro público para a praia de São Cristóvão; a solução para a questão do esgotamento sanitário através da adoção do padrão europeu; construção de encanamentos para abastecimento de água para todas as casas a partir dos rios Carioca e Maracanã; estabelecimento de um canal de navegação no mangue da Cidade Nova - Canal do Mangue - com o objetivo de eliminar o grande "foco de miasmas" da região; desmonte do Morro do Castelo a fim de ampliar a extensão da cidade e contribuir para salubridade e embelezamento.

Figura 6. Esquema parcial das propostas do Plano Beaurepaire realizado sobre a planta de 1854. Fonte: SMU/IPP, 2008, p.29

Sobre as propostas de aformoseamento, utilizando critérios urbanísticos e estéticos, Beaurepaire dedica um plano de reedificação à região considerada mais "defeituosa", a Cidade Velha. Visando melhorar a circulação, propõe ampliação e abertura de diversas vias estabelecendo alguns critérios urbanísticos, como extensão dos quarteirões e altura da edificações. Reitera ainda a necessidade de caimento adequado das calçadas, favorecendo o esgotamento. Sobre as praças, além de recomendar a abertura de 8 novas em locais específicos, propõe a regularização da Praça da Aclamação, para isso recorre a parte da antiga e não colocada em prática proposta de Grandjean de Montigny, adaptando-a.

SMU/IPP (2008) destaca a atualidade de suas propostas e que, se muitas daquelas sugestões tivessem sido realizadas naquele momento, inúmeras questões atuais da cidade seriam minimizadas. O fato é que mesmo o plano não tendo sido colocado em prática, levantou

importantes questões, estimulando a discussão urbanística e abrindo portas para que algumas décadas mais tarde a Comissão de Melhoramentos fizesse uma nova proposta.

O Rio de Janeiro e o processo de modernização

No que tange à infraestrutura, após séculos tendo seu esgoto despejado a céu aberto em valas ou mesmo nas praias, o quadro sanitário da cidade foi se agravando tornando-se o principal alvo da campanha movida pelos médicos e, logo depois, pela opinião pública, a favor de melhorias que saneassem a capital do império.

A concessão do serviço foi entregue à companhia inglesa *The Rio de Janeiro City Improvements*. Apesar de ser quantitativamente eficaz, o serviço prestado sempre foi criticado como de má qualidade.

A classe proletária, com reduzido ou nenhum poder de mobilidade, adensava-se cada vez mais nas freguesias urbanas centrais. O capital, sobretudo estrangeiro, à sombra dos privilégios concedidos pelo Estado Imperial, apossou-se de grandes fatias do urbano, penetrou em muitas esferas básicas para a existência cotidiana de uma população cada vez mais numerosa, concentrada nos exíguos limites da área central do Rio de Janeiro (BENCHIMOL, 1992). Um contingente cada vez mais numeroso de trabalhadores livres trabalhava e habitava essa mesma região.

O Rio sempre foi considerado uma cidade insalubre, mas registros indicam que a primeira grande epidemia de febre amarela tenha sido em 1850. A formação da Comissão Central de Saúde Pública e outras medidas que se sucederam marcaram a institucionalização de um tipo de medicina que vinha se constituindo desde os anos de 1830 / 40.

A medicina social contribuiu decisivamente para a promulgação das primeiras leis submetendo a normas e interdições o crescimento "espontâneo" da cidade. Tais leis foram quase sempre ineficazes, no entanto seu discurso se infiltrou no senso comum das camadas dominantes e das camadas médias, culturalmente subalternas, que nos anos 1870 já construíram uma influente "opinião pública" favorável a todo tipo de melhoramento que

transformasse a capital do império numa metrópole salubre e moderna.

A segunda metade do século XIX marcou o início da difusão dos transportes ferroviários por todo o mundo. A separação dos usos e classes que se amontoavam no antigo espaço colonial só foi possível devido à introdução do bonde de burro e do trem à vapor, que constituíram-se nos grandes impulsionadores do crescimento físico da cidade.

Nesse contexto de grandes transformações, as contradições sociais se tornaram ainda mais evidentes, aguçadas pelas fortes epidemias de febre amarela. O então ministro do Império propôs ao Imperador, em 1874, a nomeação de uma Comissão de Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro, composta pelos engenheiros Francisco Pereira Passos, Jerônimo Rodrigues de Morais Jardim e Marcelino Ramos da Silva. Dois relatórios foram apresentados, um em 1875 e outro em 1876, considerado o primeiro plano urbanístico da cidade a ser levado ao conhecimento público, ampliando as discussões acerca do urbano.

O primeiro relatório é apresentado ainda em 1875, apenas dez meses após a nomeação da comissão, e concentra suas propostas na área da Cidade Nova. Os engenheiros justificavam a escolha afirmando que aquela seria a região mais necessitada de melhoramentos, que oferece melhor condições para o desenvolvimento da cidade e na qual os gastos e dificuldades para as obras seriam menores.

A comissão elege o Canal do Mangue como eixo principal das propostas nesse primeiro relatório. Este deveria ser navegável e ajudar a solucionar a questão do dessecamento das áreas pantanosas, que ainda eram um obstáculo para a expansão urbana. Para isso, seu prolongamento até o mar e a canalização dos rios eram primordiais.

Sobre os parâmetros construtivos, destaca-se, principalmente, a limitação da altura das fachadas e definição de altura mínima de 3 metros para compartimentos habitáveis. Para as novas grandes avenidas a serem abertas a comissão procura manter o traçado retilíneo e adota padrões de proporção entre a largura da via, calçada e passeios. Fazia parte do esquema viário que essas avenidas formassem grandes eixos monumentais unindo espaços simbólicos, remetendo ao plano de Haussmann para Paris.

Diante de inúmeras críticas por não abarcar a Cidade Velha em seu plano, a comissão apresenta um segundo relatório, em 1876. Possui semelhanças com as ideias do primeiro, insistindo na defesa de suas premissas através de exemplos internacionais. No entanto, dessa vez os engenheiros também se debruçaram sobre a Cidade Velha, entendendo como complemento indispensável (ANDREATTA, 2006).

Além de reforçar as propostas contidas no primeiro relatório, a comissão propõe a abertura, prolongamento, alargamento e retificação de uma série de ruas na Cidade Velha. Ratifica os pareces higienistas e recupera Beaurepaire ao propor o arrasamento dos Morros de Santo Antonio, Castelo e Senado, afirmando que seria determinante para melhorar a ventilação na cidade. As vultuosas demolições e desapropriações necessárias para sua realização também recuperam o Plano Beaurepaire.

Figura 7. Síntese das propostas da Comissão de Melhoramentos sobre a planta geral da cidade de 1875. Fonte: SMU/IPP, 2008, p.60

Somente uma pequena parcela das propostas começou a ser colocada em prática, principalmente por problemas financeiros. No entanto, além de levantar a questão urbanística para discussão pública, a Comissão de Melhoramentos foi fundamental para moldar o pensamento daquele que viria a ser prefeito da cidade do Rio de Janeiro alguns anos mais tarde. Francisco Pereira Passos era um dos engenheiros responsáveis pelo plano, e pôde colocar em prática boa parte no início do século XX, naquela que é considerada a primeira intervenção sistemática e direta do Estado sobre o espaço urbano carioca.

Primeiras intervenções no século XX

A cidade entra no século XX como república desde 1889 e com uma série de problemas urbanísticos. Visando difundir no território urbano a ideia de modernidade e baseando-se em experiências de capitais europeias, a classe política republicana busca a construção de uma imagem simbólica da cidade vinculada ao seu papel de centro da nação. Para tanto seus espaços devem ser ampliados, ordenados e embelezados.

O grande realizador dessa missão foi Pereira Passos, que ganhou plenos poderes do então presidente Rodrigues Alves, cujas ações tiveram enfoque na capital da República. Fundamentado em muitos dos argumentos utilizados nos planos já apresentados, um Pereira Passos mais maduro propõe a abertura de sete eixos viários que seriam suporte da cidade remodelada.

A monumentalização da cidade foi reforçada, pessoas foram expulsas do Centro, tanto pela derrubada de prédios e do Morro do Senado, quanto pela valorização dos terrenos, sendo um dos fatores que levaram ao aparecimento das primeiras favelas, além de deixar uma imensa dívida pública para seus sucessores. A eficiência na execução imediata e na programação das obras difere esse plano dos anteriores, e faz com que seja tão comentado e estudado, um verdadeiro marco na história do Rio de Janeiro.

O "bota-abaixo" dos primeiros anos do século XX recupera uma série de novas maneiras de se pensar a cidade que se desenvolveram a partir da transferência da corte portuguesa, quando passou a ser planejada e modificada para se aproximar à grandeza de uma capital europeia, e

novas classes e novos usos passaram a conviver na apertada cidade colonial. Afastando-se dos traços coloniais, os planos do século anterior buscaram principalmente monumentalidade, embelezamento, saneamento, visando tornar o Rio de Janeiro o centro da nação, um modelo de cidade nacional.

Através da recuperação do discurso higienista, Pereira Passos promove a abertura e alargamento de uma série de eixos monumentais, que transformariam a imagem do Rio de Janeiro. O grande marco é a Av. Central, que "rasgou" de mar a mar a cidade velha com 1.800 metros de comprimento e 33 metros de largura, demolindo cerca de 700 edificações, entre elas cortiços e outras habitações das classes populares, que seriam, segundo o prefeito, as principais fonte de insalubridade da cidade. Um concurso de fachadas em estilo neoclássico foi promovido para que a nova via se aproximasse ainda mais do padrão europeu. A canalização do mangue na Cidade Nova em conjunto com a construção de uma larga avenida, premissa na proposta da Comissão de Melhoramentos, é finalmente concretizada.

Figura 8. Detalhe do projeto de abertura da Av. Central. Em cinza a nova via a ser aberta, promovendo vultuosa demolição do casario antigo. Fonte: ABREU, 2008, p.65

Outras propostas que nasceram no século XIX, como a derrubada do Morro do Castelo e do Morro de Santo Antonio, só foram colocadas em prática algumas décadas depois, em 1921 e 1950, respectivamente, o que mostra por quanto tempo as ideias difundidas naquele século permaneceram vivos e o quão importante foi sua influência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, M. de A. *A Evolução Urbana no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPP, 2008.

ANDREATTA, V. *Cidades quadradas, paraísos circulares: os planos urbanísticos do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

BENCHIMOL, J. L. Pereira Passos um Haussmann tropical, transformações urbanas na *cidade do Rio de Janeiro no século XX*. Rio de Janeiro: SMCTE/DGDIC, 1992

BRASIL. *Recenseamento do Brazil: População do Rio de Janeiro.* MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, vol II. Rio de Janeiro, 1923.

CAVALCANTI, N. *O Rio de Janeiro Setecentista. A vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

PESSÔA, J.; MATTOS G. M. M. *Espacialização e sociedade de corte na arquitetura e urbanismo do Rio de Janeiro de 1808/1821.* In: 4º Seminário Internacional Lusófono em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo - Da Baixa Pombalina a Brasília: cidades e espacialidades. Rio de Janeiro: UFRJ/FAU/PROARQ, 2010. v.II. p. 169-189.

PINTO, F. M. *A invenção da cidade nova do Rio de Janeiro: agentes, personagens e planos.* Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado e Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. Departamento de Artes. *Uma cidade em questão I: Grandjean de Montigny e o Rio de Janeiro.* Realização do Departamento de Artes da PUC-RJ. Rio de Janeiro: PUC: FUNARTE: Fundação Roberto Marinho, 1979.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Dicionário do Brasil Joanino: 1808-1821*. Ronaldo Vainfas e Lucia Bastos Pereira das Neves Organizadores. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

SCHULTZ, K. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a Corte real Portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SCHWARCZ, L. M. *O sol do Brasil: Nicolas-Antonie Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João.* São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/IPP. *Planos Urbanos: Rio de Janeiro, O século XIX*. Nina Maria de Carvalho Elias Rabha Coordenadora. Rio de Janeiro: IPP, 2008.

SILVA, L. *Memórias do urbanismo na cidade do Rio de Janeiro 1778/1878: estado, administração e práticas de poder*. E-papers. Rio de Janeiro, 2012.

SILVA, M. L. P. da. *Os transportes coletivos na cidade do Rio de Janeiro: tensões e conflitos.* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Transportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

SISSON, R. *Espaço e poder: os três centros do Rio de Janeiro e a chegada da Corte Portuguesa.* Rio de Janeiro: Arco, 2008.

TAUNAY, A. de E. *A Missão Artística de 1816.* Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura / IPHAN, 1956.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

FLORA MEDEIROS LAHUERTA

Geografias em movimento: território e centralidade no Rio de Janeiro joanino (1808-1821)

São Paulo, 2009

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

Geografias em movimento: território e centralidade no Rio de Janeiro joanino (1808-1821)

FLORA MEDEIROS LAHUERTA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de Mestre em Geografia Humana

Orientador: Antonio Carlos Robert Moraes

São Paulo, 2009

RESUMO

Pretendeu-se investigar, nesta dissertação, as transformações espaciais ocorridas no Rio de Janeiro no período em que a cidade foi morada da família real portuguesa (1808-1821), a partir de diferentes escalas. Primeiramente, a escala da cidade, centrando a análise nas adaptações e ajustes necessários para transformar uma cidade colonial em cidade de corte. Em seguida investiga-se a configuração da região polarizada pelo Rio de Janeiro, observando-se os mecanismos de ocupação do território e exploração dos sertões, através do estreitamento de interesses entre a elite local e os emigrados da corte. Por fim, analisa-se a cidade na escala de suas relações intercontinentais: tanto como a capital de um Reino espalhado por quatro continentes, quanto como um porto dinâmico, que se consolida como centro de uma vasta rede articulando fluxos continentais e marítimos. Esta experiência de quase inversão de papéis, ao transformar-se a antiga capital colonial em sede da monarquia portuguesa e de um grande Império, teve consequências consideráveis para o processo de independência do Brasil, que vislumbrou na vastidão e potencialidade do território um de seus alicerces principais.

Palavras-chave: geografia histórica, território, centralidade, Rio de Janeiro, período joanino

ABSTRACT

This research tries to investigate the spatial changes that took place in the city of Rio de Janeiro during the stay of the Royal family, after escaping from Napoleon. The scale of the city itself is the subject of the first chapiter that focus on the adaptations and adjusts needed to transform the colonial city into a court city. On the following chapiter, the mechanisms of occupation of the region polarized by the city in analyzed, including the exploitation of the borders (*sertões*). Finally, we go back to the scale of the city, but now to think of it as an intercontinental port that articulates terrestrial and maritime fluxes, and also as the capital of a vast kingdom. This experience of changing roles between colony and metropolis had some important consequences to the process of independence developed in Brazil. A political process that considered the territory as one of its most valuable basis.

Key-words: historical geography, territory, centrality, Rio de Janeiro, d. João VI period

***

Agradeço a Antonio Carlos Robert Moraes, pela orientação atenciosa, e a todos os demais professores e colegas que participaram direta ou diretamente deste processo.

Agradeço também à FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), que financiou a pesquisa de mestrado durante dois anos, cujo apoio foi fundamental para a realização deste trabalho.

***

Email: flora.ml@gmail.com

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

> “Cette allusion au mouvement est pour moi capitale dès lors qu’il s’agit de géographie, car c’est en verité le mouvement, l’action hors des espaces familiers, qui est, depuis de siècles, la raison d’être fondamentale de ce savoir”
>
> Yves Lacoste (1990: 6)

1. Espaço e Tempo

A geografia foi por muito tempo identificada com o estudo de formas fixas, tais como elas se mostravam no presente. Maurício de Abreu (1995:14) chamou a atenção para este fato, demonstrando que a relação entre Geografia e História, enquanto duas disciplinas distintas, foi sempre pautada por uma necessidade de diferenciação, no intuito de delimitar bem as fronteiras de cada campo. Com isso, convencionou-se que estudo do presente caberia a uma e do passado à outra.

Pode-se dizer que esse traço se mantém até os dias de hoje, quando continua existindo uma grande dificuldade de diálogo, agravada pela disputa de legitimidade sobre a qual nos fala Pierre Bourdieu (2004). Mas o fato é que, apesar de certos “corporativismos” do campo seguirem vigentes, também existe uma tendência à interdisciplinaridade, que se manifesta não necessariamente no diálogo *entre* disciplinas, mas no compartilhamento de referências quando se trata de determinado assunto.

Essa tendência é perceptível, por exemplo, no aumento do interesse da teoria social pelo estudo do espaço, enquanto dimensão explicativa da sociedade. Edward Soja (1993) detecta este movimento, destacando Anthony Giddens, Michel Foucault e Henri Lefèbvre como exemplos de autores que se reportaram de alguma forma à dimensão espacial da sociedade, resgatando certos temas e conceitos da Geografia, e acabaram por influenciar novas pesquisas geográficas.

O interessante é que esta "valorização" do estudo do espaço, ao estimular a incorporação de debates sociológicos e filosóficos pela geografia, não restringiu a percepção do tempo enquanto fator intrinsecamente relacionado à dimensão espacial, mas, pelo contrário, ressaltou a importância de quebrar a tradição kantiana de definição do espaço e do tempo enquanto categorias separadas. Reflexões atuais sobre a questão do espaço na "pós-modernidade" destacam a necessidade de se refletir sobre a realidade em termos de *espaço-tempo* (Harvey, 2002; Massey, 1994), vista a intrínseca inseparabilidade destas dimensões.

Mas pensando estritamente em Geografia História, enquanto sub-campo da Geografia, e apesar da referida tendência a aprisionar o estudo geográfico ao tempo presente, não é de hoje que se dá mais atenção à historicidade no estudo do espaço. Henry Clifford Darby (1983) cita um Atlas alemão de 1846 intitulado "The Historical Geography of the Holy Land" como um dos primeiros exemplos de utilização do termo. No século XIX, as mudanças nas fronteiras políticas e na extensão dos Estados motivavam estudos geográficos que dessem conta do processo formador dos territórios. No início do século XX, as monografias da geografia clássica francesa tinham na contextualização histórica um de seus diferenciais, fruto das relações entre essa disciplina e a produção historiográfica da Escola dos Annales. A partir desse contato, pode-se afirmar que a geografia de Vidal de la Blache também teve grande influência sobre o trabalho de diversos historiadores, como Lucien Fèbvre, Fernand Braudel e Marc Bloch (Lira, 2008).

Justamente por essa tradição, os estudos geográficos da primeira metade do século XX sempre tinham um capítulo dedicado a uma reconstituição histórica do lugar estudado, antecedendo o estudo propriamente dito, que deveria ser composto por diversas observações empíricas e trabalhos de campo. Alan Baker (2003) destaca que é somente em meados dos anos 1950 que começa a aparecer uma produção bibliográfica atenta às questões da "Geografia Histórica" assim definida. Segundo ele, o resgate da historicidade torna-se necessário para entender o presente, mas não necessariamente toda geografia histórica tem que ser "retrospectiva", conforme pregam alguns autores, demasiadamente presos à idéia de geografia como ciência do presente.

Já está claro que o presente está imbuído do passado. Conforme Carl Sauer (1991: 41), "cada paisagem humana, cada habitação, é sempre uma acumulação de experiência prática, e do que Pareto costumava chamar *resíduos*". Milton Santos, por sua vez, definiu o espaço como um "acúmulo de tempos" (1997), afirmando que na materialidade do espaço podem-se encontrar algumas chaves para o entendimento do passado. Entretanto, a geografia histórica não necessariamente necessita chegar ao estudo do contemporâneo, pois também pode se propor a entender o passado em sua própria complexidade, ou as transformações espaciais em um dado período, se diferenciando dos intuitos disciplinares da história pelo enfoque dado ao objeto de estudo.

Afinal, como afirma Baker (1997: 240, 241):

> A geografia histórica é de fato um estudo histórico: seu foco de interesse repousa na geografia de algum tempo passado, ou nas mudanças geográficas em algum período passado. Assim, compartilha a legitimação intelectual e moral com todos os estudos históricos. Mas geografia histórica também é fundamentalmente um *estudo geográfico*: ela coloca questões geográficas ao passado, e oferece uma perspectiva geográfica sobre o passado. Sua contribuição distintiva ao conhecimento e entendimento do passado é feita essencialmente enquanto geografia e não história.

O resgate dessa historicidade do espaço é importante, pois a visão que aprisionava a geografia ao estudo do presente acabou por restringir muitos trabalhos a meras descrições. E mesmo depois de feita a crítica a esse tipo de estudo houve dificuldade teórica em formular uma associação entre espaço e tempo que ultrapassasse o nível do discurso, conforme lembra Milton Santos. Para este autor, a saída talvez estivesse em relacionar espaço e tempo enquanto categorias mutuamente includentes, que expressassem ao mesmo tempo uma concretude e uma idéia de processo. Afinal, "em qualquer momento, o ponto de partida é a sociedade humana em processo, isto é, realizando-se". Esta realização se dá, por sua vez, "sobre uma base material: o espaço e seu uso; o tempo e seu uso; a materialidade e suas diversas formas; as ações e suas diversas feições" (Santos, 2002a: 54)

Para David Harvey (2002), a discussão moderna sobre o espaço e o tempo tem raízes complexas, sendo toda ela permeada por um conflito entre o *ser* e o *vir-a-ser*. Nestas

duas categorias filosóficas encontra-se a contradição entre o que é estático e o que flui. Essa contradição se tornou uma grande questão da modernidade: como dar conta do que muda incessante e rapidamente, como ter certezas se "tudo que é sólido desmancha no ar"? (Berman, 1986). As concepções sobre espaço e tempo na modernidade também vivenciaram este dilema: muitas vezes o tempo foi visto como fecundo, âmbito do possível, da criação, pela teoria social; e o espaço, por sua vez, visto como uma categoria ligada à estabilidade do lugar, materialidade inerte. Segundo a teoria crítica, no entanto, com a aceleração do tempo própria da modernidade este tempo se torna "espacializado", frente ao exagero da racionalização[1], enquanto o espaço se "temporaliza" frente ao avanço fáustico do progresso.

Mesmo a constatação da fragilidade das certezas, provocada pela modernidade, não abala a idéia de um tempo linear e progressivo e de espaço inerte. Para Edward Soja (1993), a concepção de espaço como algo estático teria sido responsável pela falta de atenção das grandes teorias sociais, como o marxismo, para esta dimensão. Mesmo quando críticas à idéia de progresso, as variadas correntes de pensamento de inspiração marxista privilegiaram o tempo como categoria da revolução, da transformação, em detrimento da fixidez do espaço. Afinal, o caráter transformador do tempo, tão propagado pela modernidade capitalista, impregnou também a sua própria crítica.

Harvey demonstra como essa idéia de tempo tem origem no processo de "encolhimento" do mundo, graças ao avanço do capitalismo. Valendo-se da técnica, houve uma visão que defendia que o tempo acabava "aniquilando o espaço" pelo fim das distâncias, homogeneizando as diferenças. "A redução do espaço a uma categoria contingente está implícita na própria noção de progresso" (2002: 190), em que a idéia da flecha do tempo em direção ascendente se mostrava hegemônica. As raízes desse processo se encontram na Renascença e na produção de uma nova visão do espaço e do tempo, seja a partir das viagens que revelaram "um mundo finito e potencialmente apreensível" (Harvey, 2002: 221) seja a partir do desenvolvimento do cronômetro e sua possibilidade de medida do tempo linear e progressiva.

---

[1] Para Georg Lukács, o homem, em função da racionalização do processo produtivo, passa a ser mera "parte mecanizada" no sistema de reprodução, tornando-se a "carcaça do tempo". Junto com essa idéia o autor elabora que "o próprio tempo se torna abstrato perdendo sua qualidade mutável e fluida" e fixando-se num *continuum* quantitativamente mensurável. Relacionando o aprisionamento do tempo com uma "espacialização do tempo", Lukács demonstra que o espaço sempre foi visto como rígido, estático.(1974:103).

2. Movimento e expansão colonial

Antes que fosse apropriado de fato, o espaço potencial do globo foi apropriado na imaginação, a partir da incorporação de concepções científicas, como o perspectivismo ptlomaico, que permitiam a visão do globo como totalidade, "conquistável e contível para fins de ocupação humana" (Harvey, 2002: 225). Concepções estas necessárias para a justificativa dos empreendimentos marítimos de grande ambição. Na época das navegações, pensando do ponto de vista da descoberta da existência de "outros mundos", pode-se pensar num *alargamento* do mundo, extrapolando o umbigo mediterrâneo[2]. Esse movimento animado pelas trocas comerciais entre as revitalizadas cidades, envolvendo rotas que alcançavam China e Índia em busca de especiarias, coloca a geografia como "uma missão da Renascença" (Harvey, 2002, 224), a partir da incorporação e do conhecimento dos novos mundos, acompanhados de uma representação cartográfica re-elaborada por preceitos matemáticos nada fantasiosos.

Trata-se do expansionismo que está na origem das acumulações primitivas, antecipando o dinamismo capitalista, e trazendo uma centralização estatal necessária à organização dos estados territoriais, balizados pelas práticas mercantilistas de controle de rotas e produtos. "O controle do espaço está no centro das motivações do expansionismo quinhentista. O monopólio dos lugares – seja para produzir, comerciar ou simplesmente trafegar – era vital para o desenvolvimento das economias nacionais européias" (Moraes, 2000: 48)

Tendo isto em vista, a idéia de *movimento* colocada por Yves Lacoste na epígrafe desta introdução nos parece adequada para pensar a geografia, principalmente a geografia histórica, ou, melhor ainda, a geografia de países de passado colonial, como o Brasil, cuja formação deriva desse expansionismo. O movimento no espaço indica uma ação que é social e também temporal, ou seja, considera que as formas que se destacam no espaço são construídas e dotadas de historicidade. Não existe estudo do espaço possível sem a apreensão desta historicidade.

---

[2] Benedict Anderson acredita que é nesse contato com os "outros mundos" que se identifica o início de uma "territorialização da fé", o que geraria um sentimento inconsciente de identidade, semente do futuro nacionalismo. (1983: 12-18).

Lacoste destaca a ação que se dá “fora de espaços familiares”, mostrando que a meta do movimento se dá sobre novos espaços, mas sempre com o intuito de torná-lo conhecido. Para isso, se valem os exploradores das cartas geográficas, representações necessárias à familiarização do desconhecido. No caso de países de passado colonial, a construção do território se dá enquanto expansão e movimento, a partir de um outro país, o que implica o reconhecimento e ordenamento destas terras e homens. Segundo Douglas Santos, no processo de colonização do novo mundo descoberto, “há de construir-se uma nova geografia para que as terras novas deixem de ser novas e tornem-se uma extensão ‘limpa’ e ‘segura’ do ‘velho’ continente europeu” (Santos, D. 2002: 119).

Para Antonio Carlos Robert Moraes, “já em termos genéticos, a historia do Brasil remonta ao expansionismo lusitano. O país tem, por antecedente, o signo da conquista territorial”[3]. Ou seja, é a partir da colonização lusitana que se constrói o Brasil, “na apropriação de terras ‘desconhecidas’ dessa porção do Novo Mundo, na submissão das populações nativas defrontadas, na ocupação perene de certos lugares”[4]. Por este motivo, para este autor a geografia, enquanto apreensão deste processo, possui alto teor explicativo nas formações territoriais coloniais.

E se o expansionismo europeu, conforme citado anteriormente, constituiu uma característica de um período, aquele de transição do feudalismo para o capitalismo, a especificidade dos países ibéricos nesta empreitada merece ser ressaltada, uma vez que: “inventada, projetada e organizada por uma concepção espacial e territorialista, a América Ibérica não pode ser integralmente compreendida se a Ibéria não revelar suas entranhas”(Barboza Filho, 2000: 103). Inegável que a América se forma com contribuições das culturas indígenas e africanas, numa imbricação de valores, crenças, costumes. Mas se pensarmos na ação intencional do colonizador, com suas instituições e ordenamentos, podemos concluir, que a América é “medularmente ibérica”.

Rubem Barboza Filho (2000) define a sociedade ibérica como intrinsecamente territorialista, característica peculiar que se perpetua em suas possessões coloniais, ainda que com inovações. Mesmo antes do impulso expansionista moderno, quando a glória

[3] Antonio C. R. Moraes. *Ideologias geográficas*. São Paulo, Hucitec, 1988, p. 94.
[4] Idem. *Bases da formação territorial do Brasil*, p. 410.

de um Estado passou a ser associada a suas possessões (territórios e populações), esta característica já poderia ser percebida na Ibéria. Por isso é possível afirmar que:

> "os ibéricos se empenharam em desenvolver, ao longo de quase um milênio, uma variante civilizacional do ocidente que tinha no espaço – metageograficamente entendido – a sua categoria básica e fundante. Durante séculos eles se movimentaram animados por uma fome insaciável de espaço, de novos territórios, consolidando o territorialismo como determinação intrínseca de suas formas de vida" (Barboza Filho, 2000: 14)

Tanto a crença na missão religiosa quanto a própria estrutura social ibérica contribuíram para a construção desta característica. Na tradição medieval ibérica, a legitimidade do Rei se pautava na distribuição de honrarias e riquezas, e não em sua capacidade de direcioná-las para a realização do monopólio da lei e da violência. O rei adorado era paternal, figura que emprestava algo da bondade divina, que distribuía riquezas, sem, no entanto, ferir os privilégios, jurisdições e direitos existentes. Sua figura poderia dar inicio a uma estratégia de centralização do poder, algo que lhe permitiria alterar de alguma forma a estrutura social. "Nas circunstâncias históricas da Ibéria medieval, entretanto, o rei só dispunha de uma saída: a expansão territorial e o avanço sobre outras sociedades, gerando novas ocasiões de agraciamento e novos recursos para a distribuição interna na ausência de um processo de acumulação do tipo capitalista" (Barboza Filho, 2000: 242).

Se a Guerra Santa e a Reconquista haviam representado episódios de incorporação de novos domínios ao âmbito cristão, a expansão territorial possibilitada pelo comércio e pelas grandes navegações possibilitou, para além da missão religiosa, a reiteração de um modelo rígido de organização social; um movimento que reforçava o imutável. Por este movimento, as tensões sociais eram empurradas para o limite da fronteira, sem que fossem postas em cheque. Desse modo, "Espanha e Portugal buscam o movimento e a expansão para se manterem idênticos, recusando, inibindo e extirpando possíveis elementos de mudança e alteração do quadro geral da sociedade" (Barboza Filho, 2000: 247).

Já se observou como os traços feudais se mantiveram na transição para o capitalismo, dominando as formas de poder. Afinal, conforme destaca Antonio Carlos R. Moraes, "a

passagem de um modo de produção a outro desdobra-se com a convivência – muitas vezes associada – de relações próprias da ordem que se finda e da que emerge, alem de outras formas específicas geradas na transição”(Moraes, 2000: 33). No caso ibérico, o territorialismo e a preocupação com o controle social se perpetuaram através do desenvolvimento de meios para a preservação da ordem social. O papel do capital mercantil nesse caso é de realizar uma transformação na produção sem grandes mudanças.

> Daí a ambigüidade: por um lado ele concretiza as condições prévias de instituição do novo modo de produção (ao mercantilizar a produção, monetizar as relações, expropriar, etc.), por outro constitui poderoso entrave à plena dominância do capital (ao sustentar privilégios, restringir a produção, barrar a circulação, etc.)(Moraes, 2000: 39).

Talvez seja um exagero dizer que Portugal e Espanha se mantiveram "idênticos" (Barboza Filho, 2000: 247). O próprio autor investiga como o Barroco foi a expressão de uma inovação, ainda que sujeita à reprodução da ordem hierárquica. Entende-se que se deve buscar ambas as dimensões dos processos sociais: tanto aquilo que remete à reiteração quanto o que permite o surgimento do novo. Ao analisarmos a sociedade colonial pela chave da sua espacialidade podemos nos deparar com certas *heranças* materializadas no espaço, que condicionam as ações, mas que também podem possibilitar novos usos.

Segundo Dodgshon (1998: 162), as sociedades teriam uma tendência à *inércia*, acentuada pelas estruturas espaciais. As mudanças, por este ponto de vista, sempre “envolvem uma interação entre passado e presente, não sendo apenas um ‘olhar para frente’, uma exploração sem custo das possibilidades presentes e de suas futuras potencialidades”. Milton Santos acrescenta que esta *inércia* do espaço seria *dinâmica*, pois imersa no constante movimento das sociedades, representando uma *condição* para uma eventual superação. “O processo social está sempre deixando heranças que acabam constituindo uma condição para novas etapas” (Santos, 2002a: 140)

3. Uma corte em movimento

As invasões napoleônicas terão distintos efeitos sobre as colônias das metrópoles ibéricas invadidas. Na América Hispânica, a prisão do rei Fernando VII condiciona a uma crise sobre a legitimidade dinástica, o que acaba acarretando a irrupção de organizações autônomas, manifestas, por exemplo, nas proclamações de "cabildo aberto" como ocorreu em Buenos Aires e Caracas (Pimenta, 2002). Já em Portugal, a transmigração da Corte para o Brasil, em 1808, acaba trazendo para a colônia o projeto imperial lusitano, que tentou agregar as elites coloniais e propagar o expansionismo territorial, delegando a uma força central os poderes militares e enfraquecendo as iniciativas regionais (Jancsó, 2002).

Nas palavras de Rubem Barboza Filho: "enquanto o *rex absconditus* dos *criollos* torna-se um rei inimigo, o rei português transubstancia-se para os brasileiros em *rex praesens*" (2000: 425). Este fato, o da vinda da família real portuguesa para a América, acabou motivando um desenrolar de uma história muito peculiar, em que a independência se fez sob a égide da monarquia e com a manutenção da escravidão, após a transformação da "periferia" em "centro".

Ou seja, era a primeira vez que a "parte" se colocava à frente do "todo". E, apesar da urgência com que foi tomada a decisão, a transferência da capital do império português para o Brasil, como colocado por Araújo, foi "singular, mas não acidental" (Araújo, 2005), uma vez que a idéia não representava nenhuma novidade para os estadistas portugueses.

A cidade do Rio de Janeiro, enquanto morada da família portuguesa, vivencia um momento de rupturas e inovações, que acabam levando a um processo de independência que se realiza, por sua vez, através da manutenção de certas heranças, como a monarquia, a escravidão e o vasto território em formação. O paradoxal é que, durante a estadia da corte na cidade, ao mesmo tempo em que se desejava apagar qualquer vestígio da antiga condição de colônia (mantendo-se porém a instituição da escravidão), procurava-se reiterar o Antigo Regime no Novo Mundo, numa articulação entre *novo* e *velho* que renovava certos princípios para poder perpetuar outros. Chegadas pela porta do porto do Rio de Janeiro, agora aberto às "nações amigas", idéias novas circulavam

pelas ruas da cidade e, mesmo que se tentasse censurar livros e periódicos, era difícil conter sua propagação.

No primeiro capítulo, buscamos analisar como, com a transferência da corte para o Rio de Janeiro, foi necessária a construção de uma imagem positiva do Brasil, como representação da esperança de um grande e poderoso Império, frente aos tempos de crise. Com a chegada da família real à cidade do Rio de Janeiro pretendeu-se compreender, a partir da escala do *habitat* da realeza, sua Corte, as mudanças ocorridas na cidade para adequar-se ao status de morada do Príncipe Regente e da família real. Visto que, na sociedade de Corte, a casa do Rei era o centro de seu governo, a transferência da metrópole para uma colônia é, em si, um fato que gera a necessidade de inúmeros ajustes e readaptações. A questão da aparência, pelo viés espacial, é tratada aqui, relacionando-se a "abertura das janelas", simbólica e efetiva (com a remoção das rótulas) com a articulação entre as heranças espaciais a as novas materialidades.

Nesse lócus urbano que era agora a nova Corte é que se construirão as relações sociais entre os portugueses recém-chegados, os "reinóis", e a elite local, em grande parte ligada ao comércio e ao tráfico de escravos. A partir de uma investigação sobre estas relações se chega à segunda escala de análise proposta por este trabalho: a da cidade e sua *região*, investigando-se a ocupação da capitania do Rio de Janeiro através da doação de sesmarias para esta elite fluminense, fato em si representativo de um tipo de relação de reciprocidade que se estabeleceu entre os negociantes locais e o Príncipe Regente, e futuro Rei. No segundo capítulo, busca-se entender a intensificação das comunicações entre cidade e a capitania, agora dinamizada pela alta produtividade canavieira de Campos, a incipiente ocupação das terras do Vale do Paraíba, e o abastecimento proveniente de várias partes da capitania, e também do sul de Minas (Lenharo, 1992; Lobo, 1978; Lamego,1945, 1946, 1964). Esse processo, que constrói "pontes" entres os lugares, também "abre portas", como no caso dos "sertões do Macacu" na região de Cantagalo, tomados por garimpos clandestinos e tribos de "índios bravos" até o fim do século XVIII, quando se inicia o controle pela Coroa e se concedem sesmarias para a produção agrícola, como a do café.

Por fim, no último capítulo, pretendeu-se retornar à cidade, mas para pensá-la numa escala mundial. O Rio de Janeiro, descrito como "olho do Brasil" e "cabeça do

Império", vivencia a elevação do Brasil a reino e a única aclamação de um rei europeu em terras tropicais. Investigam-se as consequências desta inversão de papéis, frente aos olhos do mundo. E se o Rio de Janeiro era o "olho do Brasil", ele passa a ser porta de entrada para os olhares que se estendiam pelo Brasil, leia-se os dos viajantes estrangeiros que adentravam pelos portos recém-abertos. A construção de imagens sobre o Brasil é também analisada no último capítulo, que se debruça sobre o porto do Rio de Janeiro em seu papel articulador de redes continentais e marítimas.

A centralidade que esta localidade, e conseqüentemente todo o Centro-Sul da colônia, adquire a partir do século XVIII é somente reforçada com a instalação da Corte portuguesa na cidade em 1808. As teorizações de Maria Odila Dias (1972) sobre a "interiorização da metrópole" abrem importante discussão sobre o papel de importância que adquire o Rio de Janeiro em relação às outras províncias, além de chamarem a atenção para a ampliação do aparato burocrático e mercantil que se dá na colônia. Logo, estudar o Rio de Janeiro no inicio do século XIX significa compreender a sua dimensão centralizadora de fluxos e redes continentais e marítimas, sendo estes tanto econômicos quanto políticos. Além disso, conforme coloca Ilmar Rohloff Mattos (2003), nessa época também forja-se a idéia do Rio de Janeiro como a cabeça da monarquia, imagem associada à idéia de Brasil.

É a partir da concretude das formas e dos conteúdos que se manifestam no território que visamos compreender as ações e as idéias que se fazem sobre ele. Afinal, "em uma geografia do movimento, espera-se, em primeiro lugar, reconhecer o encontro de um tempo real e de um espaço real" (Santos, 2002a: 51).

Por isso a eleição de alguns objetos (a ponte, a porta, a janela...), como símbolos que transbordam sentidos a partir da forma. Esses objetos, materialidades de formas no espaço, ganham significado quando animados pelas ações sociais. Sem o movimento inerente à sociedades, o espaço - e seus objetos - é inerte, destituído de vida. Por isso a necessidade de desvendar formas e conteúdos em conjunto, a partir das realidades estudadas. Afinal, como dizia Milton Santos, "uma geografia social deve encarar, de modo uno, isto é, não-separado, objetos e ações 'agindo' em concerto". (2002: 86)

Acredita-se que o ato de relacionar geografia e história para o entendimento de realidades coloniais não só é possível, como necessário, para não cairmos na armadilha de transportar o estudo das formas fixas do presente para o exame do passado, sem perceber seu dinamismo. Remetendo-se a uma associação explicativa pautada por um movimento, que lida ora com o fluido, ora com o estático, ora com idéias e ações, ora com materialidades, esta reflexão conduz o pensamento à constante travessia da ponte entre a rigidez da conceituação e a fluidez da realidade sobre a qual se debruça.

I. A METRÓPOLE NOS TRÓPICOS: inversões no espaço

1.1. A soberania em trânsito

A súbita transferência de toda a corte e seus pertences para a capital daquela que era a mais rica das colônias portuguesas foi um evento inusitado e sem precedentes. Trata-se de um momento singular na história, em que se invertem os papéis tradicionais, provocando um abalo na ordem das coisas. Afinal, conforme Ana Cristina Araújo (2005):

> Nunca antes uma monarquia européia abdicara do seu território originário em prol de uma extensão periférica do seu império colonial. E, por mais importante que fosse a prosperidade econômica da parte em relação ao todo, nunca antes se vira uma colônia elevada à dignidade de reino.

Esta singularidade originou metáforas como a de "Versalhes Tropical", usada por Kirsten Schultz (2001), em livro bastante interessante que discute o período de permanência de D. João VI no Brasil. Quando pensamos em Versalhes, entretanto, estamos diante do tipo ideal da sociedade de corte, e "o produto mais visível desta interação entre a grandeza do reino e a grandeza da corte régia" (Elias, 1987: 20), no auge do Antigo Regime europeu. Podemos, a partir dessa experiência chave, pensar algumas semelhanças e diferenças com o Brasil joanino.

Ao deslocar-se o monarca para a periferia de seu vasto Império, toda uma dimensão simbólica muito forte é posta em risco. Afinal, segundo Norbert Elias: "o que se entende por 'corte' do antigo regime é, em primeiro lugar, a casa de habitação dos reis [...], de suas famílias, de todas as pessoas que, de perto ou de longe, dela fazem parte". Desse modo, "o rei domina o país por um processo que é a extensão da autoridade do príncipe sobre a sua casa e a sua corte" (1987: 19, 20). Por isso ser a autoridade real considerada como patrimonial, uma vez que ela se origina dessa autoridade pessoal.

O Rei do Antigo Regime era considerado a cabeça do corpo social, o qual se inspirava em seu comportamento, numa "concepção organicista do poder encarnado no corpo do rei, que, em si, resume toda a coletividade" (Souza, 1998: 23). Da mesma forma, o

Império era visto como um corpo, o que se exemplifica no discurso de Antonio D'Oliva de Sousa Sequeira, que se refere ao Brasil como a cabeça do Império português[5]:

> [...] *o tronco e cabeça* formam a maior parte do corpo, e a essencia da vida; os membros extremos formão parte do todo, mas não são essenciaes para a existencia; ora sendo Portugal em relação ao Brasil, apenas um dos membros extremos, ou uma fracção, não padece duvida, que o grande corpo Portuguez ficaria informe com a cabeça fora do tronco, ou n'uma de suas fracções. Por outro lado, tambem não he menos inadmissivel, o dizer-se que o Brasil deve ceder á Mãi-Patria, e contentar-se com um Vice-Rei; na verdade, que a expressão tem euphonia, mas claramente manifesta um absurdo, porque *he fóra de todo o encaixe, que o Reino seja sessenta vezes menor, que o Vice-Reinado*. [grifos nossos]

É interessante ressaltar, para além da associação do espaço ao corpo humano, que D'Oliva localizava o Brasil como seu principal membro, sua *cabeça*, o que mostrava uma aceitação da hegemonia econômica e territorial da colônia sobre a metrópole.

Na acepção de Antonio Manuel Hespanha e Ângela Xavier, para a concepção organicista de poder, deveria existir um equilíbrio entre as partes do corpo, ou no caso, do Império, não sendo a centralização excessiva vista com bons olhos. Pensando sobre a administração e a partilha do poder, os autores afirmam que "tão monstruoso como um corpo que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade, em que todo o poder estivesse concentrado no soberano" (Hespanha & Xavier, 1993: 123). Entretanto, fica latente no discurso de D'Oliva o entendimento de que, apesar de os "membros externos" formarem "parte do todo", eles não seriam essenciais para sua existência, visivelmente conferindo mais importância à "cabeça" do que ao resto do "corpo".

Contestando um tipo de interpretação que nega excessivamente a centralização, Rubem Barboza Filho (2000) realiza um longo percurso analítico que permite entrever de que maneira foi possível, em Portugal, a convivência de uma centralização em torno da figura do Rei com a possibilidade de brechas abertas pela infinidade de cargos

---

[5] "Projecto para o estabelecimento político do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, offerecido aos illustres legisladores em Cortes Geraes e Extraordinarias". Antonio D'Oliva Sousa Sequeira, 1821. IEB-USP.

requeridos pela administração colonial[6]. Num mesmo sentido, as considerações de Laura de Mello e Souza (2006: 49, 50) visam a ponderar algumas contribuições da linha de pensamento que Hespanha vem consolidando: “O apreço ao esquema polissinodal e à *microfísica do poder* levam-no a enfraquecer excessivamente o papel do Estado e criar armadilhas para si próprio”.

Era o próprio tipo de territorialidade vigente no Antigo Regime, fundado em princípios dinásticos, que garantia uma flexibilidade à centralização encabeçada pelo rei. Segundo Benno Teschke (2002), o território não era o ponto de partida de constituição da soberania, mas uma propriedade adjunta da dinastia vigente. Isso significa que a territorialidade dinástica se definia pela governança da Casa Real e não pela contigüidade territorial, inclusive admitindo, através dos diferentes domínios, a não-uniformidade administrativa: “a natureza personalista e imperfeita da soberania dinástica, assim como a lógica aditiva das aquisições territoriais impunha uma não-uniformidade administrativa” (Teschke, 2002: 24). Ou seja, apesar dos territórios pertencerem ao mesmo soberano, eles poderiam estar esparsamente localizados pelo globo, governados por leis que se adaptavam a cada contexto.

Mais que isso, uma vez que a soberania não estava fixada a um aparato estatal abstrato, ela poderia *viajar com a Coroa*[7], o que nos ajuda a compreender os diferentes projetos de mudança da Corte de Portugal para a América, muito antes das invasões napoleônicas, à medida em que se foi vislumbrando a crescente importância da América portuguesa para a sustentação de Portugal. Desde o século XVI podem-se localizar alguns germens desta idéia, que aparecia como uma alternativa às recorrentes ameaças que a Espanha representava ao trono português, sendo este tipo de alternativa defendida pelo jesuíta Antonio Vieira[8].

---

[6] “A rede administrativa, com seus postos e oportunidades [...] materializava para o rei uma espécie de território virtual a ser distribuído entre a alta nobreza, a *hidalguía* ascendente e a clerezia, com a nomeação de vice-reis, governadores, bispos, oficiais militares, capitães de navios, ouvidores, juizes, tesoureiros, contratadores e toda a procissão de personagens que povoaram a história da Ibéria e das Américas nestes séculos” (Barboza Filho, 2000: 273).

[7] “Sovereignity was still not pegged to an abstract state apparatus, but travelled with the Crown” (Teschke, 2002: 23)

[8] Para uma explicação mais detalhada dos projetos de transferência da Corte para o Brasil ver Oliveira Lima (1996), Lyra (1994), Schultz (2006: 15-31).

No século XVIII, o conselheiro Antonio Rodrigues da Costa se preocupava com a "balança" entre Portugal e Brasil, pois percebia o peso desta colônia em relação à Metrópole:

> e bem se deixa ver que, posto em uma balança o Brasil, e na outra o Reino, há de pesar com grande excesso mais aquela que esta; e assim, a maior parte e a mais rica não sofrerá ser dominada pela menor, mais pobre; nem a este inconveniente se lhe poderá achar fácil remédio[9]

Um pouco depois, D. Luis da Cunha e o duque de Silva Taroca "enfatizaram, entre a década de 30 e 50 do século XVIII, a possibilidade de o Brasil se tornar cabeça do Império português" (Souza, 2007: 106)[10]. Percepção que também figurava entre as preocupações do Secretário Martinho de Mello e Castro, nas instruções dadas ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa em 1779, em que dizia que: "sem Brasil, Portugal é uma insignificante potência; e que o Brasil sem forças, é um preciosíssimo tesouro abandonado a quem o quiser ocupar"[11].

D. Rodrigo de Souza Coutinho considerava, em 1801, que Portugal já não era "a melhor parte da Monarquia" e que ainda restaria "ao seu soberano e aos seus povos o irem criar um poderoso império no Brasil, donde se volte a reconquistar o que se possa ter perdido na Europa" (apud Lyra, 1994, 110). No capítulo "O novo Império lusitano", Maria de Lourdes Lyra (1994) discorre sobre a construção dessa idéia de criação de um grande e poderoso Império centrado no Brasil, utopia que foi tecida com ajuda dos discursos de ingleses, como o ministro William Pitt[12], e que influenciaram ilustrados portugueses "anglófilos", como o próprio Sousa Coutinho.

Para Rubem Barboza Filho (2000: 425), "o que d. Rodrigo de Souza Coutinho e outros anteviram foi a necessidade de *sincronizar o centro político com o centro econômico* do

---

[9] "Consulta do Conselho Ultramarino a S.M., no anno de 1732, feita pelo conselheiro Antonio Rodrigues da Costa", Revista IHGB, vol. 7. Apud Souza, 2007: 106.

[10] "...considerei talvez visionariamente que Sua Majestade se achou em idade de ver florentíssimo e bem povoado aquele imenso continente do Brasil, se nele, tomando o título de imperador do Ocidente, quisesse estabelecer a sua corte, levando consigo todas as pessoas que de ambos os sexos o quisessem acompanhar, que não seriam poucas, com infinitos estrangeiros". D. Luis da Cunha. Instruções Políticas. (org. Abílio Diniz Silva). Lisboa, Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2001.

[11] Apud Bicalho (2006: 19).

[12] "A diplomacia inglesa participou e pressionou, com firmeza, a mudança da sede do império português para o Brasil, chegando a reivindicar a autoria da idéia e, evidentemente, a co-participação nos frutos da instalação do império no Novo Mundo". (Lyra, 1994, 113)

Império, situado no Brasil", percebendo a impossibilidade de dissociar a fonte de riquezas da fonte de poder. Além disso, também havia a questão da dimensão territorial do Brasil e as promessas de seus recursos, que seriam, por assim dizer, condição de sua potência e, ao mesmo tempo, possibilidade quase infinita de sua manutenção e ampliação. Tanto que para D'Oliva, escrevendo numa época em que a Corte já se encontrava no Rio de Janeiro, seria totalmente "fora de encaixe" que se revertesse o Brasil à condição de Vice-Reino, fazendo com que o Reino [Portugal] fosse "sessenta vezes menor do que o Vice-Reinado".

O fato é que seria mais fácil manter-se no plano das especulações ideais sobre o futuro da monarquia, se não tivesse ocorrido um evento que exigisse a tomada de medidas reais e urgentes, como foi a ofensiva napoleônica e o avanço das tropas de Junot sobre Portugal, em 1807, efetivando-se o tão comentado projeto de transferir a corte portuguesa para os trópicos[13]. Logicamente, a transferência não agradaria a todos, a começar pelos que divergiam da posição de d. Rodrigo, como o Conde da Barca, considerado "francófilo"[14]. Ainda, a decisão foi um duro golpe para boa parte da população lisboeta, que não tinha lugar reservado nas naus prestes a se lançar no Atlântico e se sentiu preterida. De acordo com Schultz (2000: 7), a mudança foi, "identificada pelos contemporâneos como um evento que desafiou as hierarquias políticas, culturais e econômicas consolidadas, contestou os modos tradicionais de representação e demandou a redefinição da legitimidade política no mundo português".

O Rei, ou, no caso, Príncipe Regente, era a figura que tinha um forte apelo paternal sobre seus súditos, o que transformava a "fuga" em um triste acontecimento, deixando toda uma nação de órfãos, como fica claro na memória do Visconde do Rio Secco:

> O muito nobre, e sempre leal Povo de Lisboa, não podia familiarisar-se com a idéa da sahida d'El-Rey para os Dominios Ultramarinos. Encarava o futuro, e alem da

[13] "Não havia já alternativa, em que escolher: ou se havia de abandonar ElRei, e Sua Real Familia á discrição do inimigo, para subir hum jugo, que não alliviaria a Nação [..] ou aproveitar a Esquadra para transportar estes preciosos restos da Gloria Portugueza para alguma de suas vastas possessões ultramarinas. Prevaleceu esta ultima resolução no Conselho: e, ou lhe desse pezo o perigo imminente, ou a brilhante perspectiva da riqueza do Brasil, ou a recordação do plano, que ao senhor D. José propozera o Marquez de Pombal, ou a idéa da união com a Inglaterra, para cooperar de concerto contra o inimigo, ou qualquer outra razão, que o Visconde do Rio Secco ignora..." "Exposição Analytica, e Justificativa da Conducta, e Vida Pública do Visconde do Rio Secco", 1821. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ), Obras Raras, 37, 17, 1

[14] Para uma leitura aprofundada das opiniões dos estadistas luso-brasileiros na época, ver Silva, 2006, especialmente capítulo 3.

> orfandade, que descobria, ruminava no pensamento a serie de males, que ameaçavão os horizontes da sua cara Patria.

O fato ganhou tratamento diferenciado pela historiografia, sendo ora visto como fuga feita às pressas[15] ou como uma "inteligente e feliz manobra" (Oliveira Lima, 1996: 43)[16]. Pode-se dizer que houve um pouco das duas dimensões, pois a "fuga", "transferência", ou "transladação", como quer que se chame, ainda que possa ser encarada como uma manobra política perspicaz, não era algo a ser celebrado. Tanto que podemos acreditar que:

> A saída do príncipe regente foi discreta, e o embarque em si uma experiência pouco edificante para um soberano acostumado a profusas demonstrações de devoção. No porto não havia pálios de seda, cortinas adamascadas nem trilhas salpicadas de flores para o monarca de partida, mas apenas uma prancha de embarque rudimentar – duas tabuas de madeira deitadas sobre a lama – que levava de sua carruagem ao embarcadouro. (Wilcken, 2005: 39)

Para os habitantes do Brasil, a tristeza da notícia da fuga forçada foi sucedida por contentamento, como se nota em carta do governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro:

> Um coração patriótico, e que de tenros anos ama o seu soberano, ainda me não deixa enxugar as lágrimas que notícias tão tristes tem feito derramar aos bons portugueses. Mas logo que eu tenha a certeza da feliz chegada de Sua Alteza ao Rio de Janeiro, aos saltos e sobressaltos de um coração fiel hão de suceder tranquilas combinações da reflexão, as quais me pagarão tamanha mágoa e desgosto com um lucro tresdobrado de prazer e contentamento[17].

---

[15] O marinheiro inglês Thomas O'Neil, talvez com algum exagero, diz que, segundo relato de "um oficial a serviço de Sua Alteza Real": "milhares de homens, mulheres e crianças estavam constantemente na praia, empenhando-se por escapar a bordo. *Muitas senhoras distintas entraram na água* na esperança de alcançar os botes, mas algumas, desgraçadamente, morreram na tentativa; e, do dia 25 até o início do dia 28, não menos de dez mil pessoas estavam constantemente na praia, empenhadas em fugir" (2007: 57). É inclusive curioso que a recente publicação dos seus relatos, originalmente intitulada, de forma longuíssima, "A concise and accurate of the proceedings of the squadron under the command of the rear admiral Sir Sidney Smith, K. S. & C. in effecting the *escape* of the Royal Family of Portugal..." (ou seja, a *fuga* da Família Real), teve como título "A vinda da família real portuguesa para o Brasil".

[16] Para uma revisão historiográfica do tema, ver Malerba (2000: 199-203) e Schwarcz (2002: 215).

[17] Carta enviada ao visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo, por Caetano Pinto de Miranda Montenegro, governador da capitania de Pernambuco, em 1808. Arquivo Nacional, Fundo Ministério do Reino. Pernambuco. Correspondência do presidente da província. IJJ[9] 237.

No Rio de Janeiro, o Senado da Câmara, assim que soube da novidade iniciou diversos preparativos, para demonstrar o seu "regozijo" e também para que o "espirito com q este Senado o recebeo" [ao Príncipe Regente] fosse digno de lembrança na "Historia Portuguesa, e na do Genero Humano". Para tanto, determinou, em 16 de janeiro de 1808, diversas providências a tomar, como preparar a Igreja do Carmo para um Tedeum, devendo irromper a orquestra no momento do desembarque; iluminar a cidade e seus arrabaldes por oito dias sucessivos (se encarregando o próprio Senado de oferecer cera para as casas próximas ao Palácio e à Praia de D. Manoel, onde iriam residir os criados de d. João); e incentivar "o povo a formar danças e dar outros testemunhos de sua alegria"[18], entre outras determinações.

Na descrição realizada pelo Senado da Câmara, o momento da chegada foi de grande comoção para os habitantes, ansiosos por ver o Príncipe Regente e toda a sua família:

> Hé incrivel o numero das pessôas de ambos os sexos que enchião a rua Direita, e a do Rosário no seo pavimento e nas casas, e hé muito mais incrivel q da bocca de quase todos sahião expressões sinceras de respeito, e dos olhos immensas lagrimas q confirmarão a sinceridade de seos corações[19].

Conforme era de praxe nas coroações e eventos importantes da realeza (como aniversários), pintava-se um retrato do Monarca, acompanhado de emblemas de suas principais virtudes. Nas comemorações da chegada da família real, o príncipe regente foi homenageado da seguinte forma:

> O author ornou este retrato com as conhecidas virtudes de S.A.R. de Religião, Justiça, Previdencia, Fortalesa e Magnanimidade e as pos em torno delle mesmo. A hum lado via-se a *America absorta cahido o cocar de pennas, mas offerecendo a S.A.R. ouro, diamantes, e dando-lhe da boca estão letras = Mais que tudo o coração*. A outro lado via-se a Asia e a Africa symbolisadas pelo Camello e pelo elephante offerecendo tambem a S.A.R. unindo os seos aos votos da America, dadivas, tributos, e sinceras provas da sua vassalagem. A serenidade das nuvens e do Céo q se vê e se descobre neste mesmo quadro symbolisa a felicidade que traz a America a vinda de S.A.R. a qual afugenta della tudo quanto causava mal...[20]

---

[18] "Preparatórios no Rio de Janeiro para receber a Familia Real Portuguesa. Janeiro, 16, 1808". BNRJ, Manuscritos, II – 35, 4, 1.
[19] Idem.
[20] Idem

Tratava-se de cunhar a imagem do grande Imperador, rodeado por três figuras: a América, a Ásia e a África. A Europa, talvez simbolizada pelo próprio Regente, não se fazia presente, pois representava, naqueles tempos conturbados, justamente a incerteza da continuidade dos preceitos básicos da monarquia. A América, em contraste, surgia, como contraponto a este cenário trágico, um oásis tropical sobre o qual se depositariam todas as esperanças de um futuro próspero[21]:

> Sua Alteza Real vai dar principio a um Santíssimo Império, que longe de receber leis iníquas, as dará sempre justas a muitas, muito ricas, e mui remotas regiões. O *novo Império da América Meridional*, separado pelo Oceano desse *turbilhão cartesiano*, ou desse incêndio, devorador de tantos tronos e monarquias, há de ser o asilo mais seguro da religião e da virtude; da justiça, humanidade e inocência oprimida; da indústria, comércio e de todas as artes, que voarão do antigo para este novo mundo, e nele abrirão canais imensos de riquezas incalculáveis[22].

Para Luis Gonçalves dos Santos, o padre Perereca, era o início de "uma época de felicidade" (1981: 33), demonstrando o otimismo com que se tentou superar a crise vivenciada na Europa. Os exilados do Reino pouco a pouco foram percebendo que, ao contrário de infortunados, haviam tido sorte em terem a possibilidade de participar do projeto de construção de um "poderoso império" (Schultz, 2001) e depositavam suas esperanças no porvir. Já para os "leais vassalos" da América, a mudança trazia o aspecto positivo de representar o deslocamento de uma condição periférica para uma central. Na vivência cotidiana, entretanto, a construção deste ideal foi trabalhosa e exigiu uma série de ajustes e concessões, em diversas dimensões.

Conforme destaca Maurício de Abreu (1992: 61):

> a festa e o jubilo que se seguiram à chegada dos ilustres visitantes [...] foram logo substituídos por inúmeros desafios, dentre os quais aquele de implantar rapidamente a burocracia estatal portuguesa na colônia, e a necessidade urgente de fazer a cidade, agora ampliada, assumir o novo papel que lhe fora reservado.

[21] Em um poema de um retrato comemorativo lia-se: "América felis tens em seu seio/ Do novo Império o Fundador Sublime/ Será este o País das Santas Virtudes/ Quando o resto do Mundo é todo crime". "Relação das festas que se fizeram no Rio de Janeiro, quando o Príncipe Regente N. S. e toda a sua real família chegaram pela primeira vez aquela capital". Apud Silva, 1978: 60.

[22] Carta enviada ao visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo, por Caetano Pinto de Miranda Montenegro, governador da capitania de Pernambuco, em 1808. *Op. Cit*. [grifos nossos]

1.2. Abrindo as janelas: a cidade em transformação

Diversos estudiosos calculam entre 10 mil e 15 mil o número de pessoas que chegaram ao Rio com a Corte em 1808[23]. Segundo Santiago de Andrade (2007), a comitiva real trouxe consigo, só de criados, cerca de trezentas pessoas[24] (número que chegou a aumentar 60% depois de instalada a família real na cidade). A necessidade de abrigar a todos estes novos habitantes fez com que diversos moradores fossem desalojados, a partir do mecanismo da "aposentadoria", que visava garantir habitação aos nobres recém-chegados. De acordo com o comerciante inglês John Luccock (1975: 68), "uma das primeiras ordens baixadas após a chegada do príncipe dispôs que ninguém poderia ter simultaneamente duas casas, e alguns dos que gozavam de pouca influência na Corte viram-se em dificuldades para conservar mesmo uma".

Tal mecanismo gerou polêmica, pois os nobres costumavam requisitar casas de comerciantes, cujo negócio se localizava no mesmo edifício, como alvo de sua pretensão de moradia. Em resposta, os negociantes se organizaram e protestaram contra o fato de "pessoas de fora" pedirem como aposentadoria as suas próprias casas de negócio[25]. Além disso, houve uma recusa generalizada em construir novas casas, por medo de que elas fossem tomadas (Carvalho, 2003).

---

[23] Nireu Cavalcanti (2004), refaz os cálculos, a partir das listas de passageiros de cada embarcação que aportou no porto fluminense, trazendo membros da Corte, e chega na cifra bem menos numerosa, de 444 pessoas, mas que parece ser demasiado reduzida. Carlos Eduardo Barata (2008) parece pôr fim à polêmica, em estudo minucioso que afirma que no mínimo 11.528 pessoas atravessaram o Atlântico na aventura da transmigração da Corte portuguesa para os trópicos, mas que apenas cerca de 10% desembarcaria no Rio de Janeiro, uma vez que a grande maioria da tripulação era composta por membros da Marinha de Guerra.

[24] Relação das pessoas que saíram desta cidade para o Brasil, em companhia de Sua Alteza Real, no dia 29 de novembro de 1807. Lisboa. IHBG, lata 490, pasta 29; ANRJ, fundo Negócios de Portugal, cód. 730. Apud Andrade, 2007.

[25] "experimentão porem, que vindo pessoas de fora, e inda da terra, pedem de appozentadoria as casas de negocio, em que os Sup. Residem, o q he prejudicialissimo ao Comercio, pois estes citios devem ser illivados, e izentos, de Apposentadorias de outros, que não sejao Comerciantes, residentes nas mesmas, a exemplo de Lisboa, q se achava regulada a respeito dos indeviduos habitantes, conforme as classes de cada hum delles, e dos traficos, e occupações de seos misteres: por estes principios implorão os Sup. De V. A. R, para que haja por bem privilegiallos com appozentadoria, nos lugares destas rezidencias em q existem empregados no Comercio, regulando-se a sua estabelidade pelas cituacções já antigas, e proprias para sua conservaçao". Rio de Janeiro – comerciantes. Requerimento de aposentadoria das casas de negocio onde residem, 1808, BNRJ, Manuscritos, II 30, 24, 27.

Por outro lado, diversos membros da elite local se prestaram, de legítima vontade, ao empréstimo de moradias aos fidalgos da Corte, tentando garantir boa impressão ao rei. Boa parte destes proprietários eram negociantes que visavam entrar no núcleo de poder e diligência, através de uma política de cooperação (Gorestein, 1993: 221). Alguns deles chegaram a alugar casas maiores para chamarem a atenção da corte e cedê-las para moradia dos reinóis, assim como emprestavam “espontaneamente seu dinheiro, suas casas e quase que todas as suas comodidades” (Luccock, 1975: 68).

Este foi o caso de Elias Antonio Lopes, que doou à família real sua casa de campo, localizada em São Cristóvão. O Paço de São Cristóvão, ou a Quinta da Boa Vista, como também era chamado, ficava nas cercanias da cidade. Segundo Luccock, o “quintal” da Boa Vista era “acanhado e pretensioso, mal construído e pessimamente mobiliado”. O viajante, todavia, afirmava também que o palácio dispunha “de um grande conforto, pois que de três lados possu[ía] ‘varandas’ ou colunatas, com janelas envidraçadas, que tanto podem ser fechadas, como manter-se abertas; e assim, consegue-se calor, luz e arejamento” (1975: 176).

A habitação principal da família real, o antigo palácio do Vice-Rei, no Largo do Paço, era descrita por Luccock como “miserável para um rei, embora dignificada com o nome de palácio. É verdade que possuíam, além disso, o correr de edifícios do outro lado da praça, de que já se falou; mas, mesmo assim, as acomodações deviam estar muitíssimo aquém das necessidades” (1975: 65). Os outros edifícios a que se refere Luccock eram as dependências do Convento do Carmo e do Senado da Câmara (onde também se localizava a Cadeia Pública) que foram anexadas ao Palácio por um passadiço, como forma de ampliar sua magnitude.

Segundo Jean Debret, “o Príncipe regente D. João VI [...] habitava a contragosto o palacete do vice-rei, situado quase no centro da cidade e que fora antes a *Casa da Moeda*; por isso, logo se apressaram em satisfazer seus desejos oferecendo-lhe a chácara de *São Cristóvão*, a três quartos de légua da capital, para que fizesse dela sua residência habitual” (1978: 139). Já Thomas O’Neil parece ter se impressionado com o Palacete, talvez por sua imaginação lhe haver prometido uma cidade muito mais rústica do que a que encontrou (2007: 73):

> Os habitantes de Santa Sebastian [São Sebastião] receberam de braços abertos os ilustres fugitivos; tudo que o zelo e a lealdade os impeliram a fazer foi feito; e a Família Real fixou residência no palácio usualmente ocupado pelo vice-rei, um edifício que, por sua suntuosidade, ultrapassa o que um europeu poderia imaginar, quando se considera que, aos diversos vice-reis, era quase inteiramente impossível um intercâmbio com qualquer outra nação.

Em alvará de 10 de maio de 1808, d. João VI criou a Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil, nomeando Paulo Fernandes Viana como Intendente, para zelar pela ordem na cidade e na sua comunicação com o resto do território. A Intendência da Polícia se configura como uma instituição espacializada, cuja jurisdição era o território do Estado do Brasil e cuja função seria justamente zelar pela "ordem" e pela "coerência" deste espaço e de sua população[26]. Desse modo, além do embelezamento da cidade e do policiamento de seus habitantes, buscava-se prover as regiões desconectadas de estradas e povoar os seus sertões.

No que diz respeito à cidade do Rio de Janeiro, pela necessidade de se fazê-la uma cidade de corte, fazia-se urgente eliminar alguns "traços" coloniais, não condizentes à morada do monarca, assim como adaptar construções antigas a novos usos e, ainda, criar novas estruturas urbanas.

Utilizando dois percursos reflexivos distintos, porém convergentes, podemos avançar um pouco sobre a questão. Para Bernard Lepetit, historiador-geógrafo francês, a cidade, enquanto categoria em movimento, é inscrita na perenidade, mas a partir de diferentes fragmentos, que por vezes ocasionam um descompasso entre as formas e os conteúdos de seus usos. Assim, "organizados inicialmente para caminhar juntos [...], um espaço e seu uso, desarmonizam-se: toda a história das muralhas que cercam as cidades poderia ser escrita, na época moderna, desse ponto de vista, por exemplo" (Lepetit, 1996: 80). A partir dessa constatação, o autor empresta de uma obra sociológica[27] a idéia de "traço", para denominar todos os pedaços descombinados de que as cidades são feitas. Segundo ele, "o traço começa com a desadaptação, com o fim das possibilidades de ajuste" e seu

---

[26] Para Michel Foucault (2002: 197): "o que se chamará até o fim do Antigo Regime de polícia não é somente a instituição policial; é o conjunto dos mecanismos pelos quais são assegurados a ordem, o crescimento canalizado das riquezas e as condições de manutenção da saúde 'em geral'".

[27] D. Colson, J. Nizey, J. Roux. *Um quartier industriel à Saint-Etienne. Le Marais entre histoire et planification*, Lyon, 1993

destino pode ser variado; por exemplo, “pode-se tomar uma decisão de apagar do presente os objetos indexados no passado”, ou mesmo transformá-los para um novo uso. Neste último caso, se há uma reativação do uso, as formas descompassadas:

> escapam à sua condição de traço para serem reinseridas, numa nova coincidência entre uma forma, um uso e seu valor, no circuito do sentido social. Essa reativação não retoma senão uma parte das dimensões do objeto: uma localização, uma forma, um valor simbólico, um valor econômico... para fazê-lo atuar de outro modo, e com outros fins. Mas ela permite que a cidade, cujos elementos provêm quase todos de passados com profundidade diferente, seja sempre inteiramente contemporânea a si mesma. (Lepetit, 1996: 82)

Impossível não nos remetermos às *rugosidades* de Milton Santos, conceituação trabalhada em mais de uma de suas obras, na busca por entender este descompasso de que nos fala Lepetit. Enquanto o *traço*, no raciocínio do historiador francês, é mais fugaz, deixando de sê-lo à medida em que é reinserido no uso social, a *rugosidade* “miltoniana” é justamente uma permanência pretérita na paisagem presente, podendo ser adaptada a um novo uso: “chamemos *rugosidade* ao que fica do passado como forma, espaço construído, paisagem. [...] Em cada lugar, pois, o tempo atual se defronta com o tempo passado, cristalizado em formas...” (Santos, 2002a: 140).

Temos um caso típico de *traço* arquitetônico a ser eliminado com a chegada da Corte no Rio de Janeiro: as rótulas, treliças de madeira alojadas nas janelas, que permitiam a entrada de ar sem devassar a privacidade do espaço interno das moradias. Em medida de 11/06/1809, Paulo Fernandes Viana, o Intendente Geral da Polícia, suprimia o uso da rótula, com a seguinte justificativa:

> [A cidade do Rio de Janeiro, possuindo] a alta jerarquia de ser hoje a Corte do Brasil, que goza a honra, e da ventura de ter em si o seu legítimo soberano e toda a sua real Família, não pode, nem deve continuar a conservar *bizonhos, e antigos costumes*, que apenas podião tolerar-se, quando era reputada como huma Colônia, e que desde muito tempo não sofrem as povoações cultas, e de perfeita civilização.[28]

Para Viana, as rótulas, sendo uma influência oriental (e não européia, ou mais especificamente, inglesa ou francesa, como seria desejável) “afe[iavam] o prospecto da

[28] Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante ANRJ), Polícia da Corte, códice 323, vol.1, fls.88-89, 11/06/1809. Apud Marins, 1999 [grifo nosso]

Cidade" e denotavam "falta de civilização". Eram, ainda, "*testemunhos da Antiga condição de colônia*"[29], afirmação que deixa transparecer a intenção de Viana em eliminar os traços que lembrassem que a Corte estava instalada em uma antiga capital colonial. Tratava-se de efetuar a transformação da cidade colonial em cidade cortesã, começando pelas mudanças espaciais. Afinal o espaço é, ele próprio, "um *testemunho*; ele testemunha um momento de um modo de produção pela memória [...] das coisas fixadas na paisagem criada" (Santos, 2002b, 173).

A questão das rótulas pode parecer pequena à primeira vista, mas abre portas para importantes questionamentos, conforme bem notou e trabalhou Paulo Garcez Marins (1999). Herdada da arquitetura muçulmana, a rótula permitia "ver sem ser visto", possibilitando "a comunicação e a sociabilidade, sem que os espaços associados à condição senhorial fossem formalmente transpostos". (1999: 33). Para Gilberto Freyre (2000: 235), até então, "o sobrado de rua, de tanto se defender do excesso de sol, do perigo dos ladrões e das correntes de ar, [era] uma habitação úmida, fechada. Quase uma prisão".

Nestas "prisões" se escondiam um dos tesouros mais resguardados da cidade colonial: as mulheres, que mal saíam de casa e visualizavam a rua enxadrezada pelas treliças. O isolamento da mulher no Rio de Janeiro, hábito influenciado pela cultura moura, foi comentado por diversos viajantes estrangeiros no início do século XIX, cujos olhos estavam acostumados à maior exibição do sexo feminino. Segundo Marins, "a idéia da visibilidade das mulheres passou a ser um dos critérios burgueses para julgar o progresso ou o atraso dos costumes nos diferentes aglomerados urbanos europeus" (1999: 12). Na América portuguesa, tamanho era o zelo com as moças e senhoras de família que às ditas "mulheres públicas" se dava a alcunha de "mulheres de janela", associando-se a mínima exposição da vida privada com prostituição[30].

Assim, pode-se dizer que a condição de colônia estava estampada na janela das casas. E estas, até então, se encontravam fechadas, não por algo estanque, mas por uma estrutura porosa, que permitia a passagem de ar e luz, ao mesmo tempo em que garantia uma

---

[29] Idem, grifo nosso.

[30] "O médico Pires de Almeida calcula que, ao findar o século XVIII, houvesse no Rio de Janeiro cerca de 255 das chamadas 'mulheres de janela', isto é, 'mulheres públicas'" (Freyre, 2000: 189).

certa sombra necessária à manutenção da ordem patriarcal. Para Georg Simmel, em ensaio originalmente intitulado “Brücke und Tür” (Ponte e porta), a janela evoca um sentimento teleológico que vai do interior ao exterior, num caminho que só cabe ao olho percorrer[31]. Ou seja, a janela representa uma abertura para o mundo exterior realizada pelo olhar, e que se dá de forma unilateral. Com relação às rótulas, essa função se exacerbava, uma vez que as treliças protegiam o interior das casas de olhares estranhos.

Freyre (2000) enquadra esta passagem, em que se abrem as janelas dos sobrados, dentro de um processo de “reeuropeização” dos costumes, motivado pela chegada da corte joanina, que visava a eliminar os traços orientais e africanos, tão marcantes até então, da paisagem das cidades coloniais da América portuguesa. Trata-se de um momento de construção de uma urbanidade, que requeria novas articulações entre o espaço público e o privado[32]. Eliminar as treliças para que os olhos alheios pudessem se prolongar pelas salas recônditas, confrontando as sombras da casa com a luz da rua. Seria este um processo de: “*desassombramento* através do vidro inglês nas casas e nas carruagens ainda orientalmente revestidas de gelosias e cortinas: as casas de ‘grades de xadrez’ que a Walsh recordaram as dos Turcos” (Freyre, 2000 - grifo nosso).

O uso do vidro inglês espelhava os novos costumes “civilizados” – trazendo a transparência necessária à nova sociabilidade urbana que se moldava –, mas ao mesmo tempo refletia uma necessidade comercial: havia estoques encalhados do produto no porto do Rio de Janeiro e a medida de remoção das rótulas impulsionou o incremento das vendas (Marins, 1999; Freyre, 2000). Mais do que nunca, buscava-se agora a aprovação dos olhos estrangeiros, com a forte presença inglesa ditando as novas modas

---

[31] “Le sentiment téléologique, lorsqu’il s’agit de la fenêtre, va presque uniquement de l’interieur à l’exterieur : elle sert à voir dehors et non dedans. Sans doute établit-elle, par la vertu de sa transparence, la liason entre l’interieur et l’exterieur pour ainsi dire chroniquement et continûment ; mais la direction unilaterale qu’elle imprime à cette liason, et la restriction que la limite à n’être un chemin que pour l’oeil, confèrent à la fenêtre une partie seulement de la signification profonde et principielle de la porte ». (Simmel, 1998: 165)

[32] É interessante como a janela também era uma metáfora para a posse de cidadania (termo igualmente atrelado à vida pública), conforme fica patente no caso de negros livres em Sergipe, que, quando alforriados e deslocados para mucambos, diziam: “Vou tê agora jinela e porta de fundo”, em oposição à “senzala típica que não tinha nem janela de frente nem porta de fundo, sendo, como era, prisão, ou ‘pombal’, como a denominou Joaquim Nabuco”. (frase colhida pelo pesquisador sergipano Felte Bezerra, em *Etnias sergipanas. Contribuição ao seu estudo*. Aracaju, 1950). Do mesmo modo, a construção de balcões e alpendres à frente ou ao lado dos mucambos, onde os negros ou pardos livres ostentavam seu ócio, denotava a importância da exibição pública da condição de homem livre. Freyre, 2000: 160, 161.

(juntamente com a francesa, intensificada após 1816, baixada a poeira do furacão napoleônico).

> E os 'olhos dos Estrangeiros' eram os olhos da Europa. Eram os olhos do Ocidente. Do Ocidente burguês, industrial, carbonífero, com cujos estilos de cultura, modos de vida, composições de paisagem, chocavam-se com as nossas, particularmente impregnadas de sobrevivências do Oriente. (Freyre, 2000: 457).

A visibilidade[33] buscada pela remoção dos *bisonhos costumes* do uso das rótulas foi acompanhada por um empenho na iluminação pública, que era considerada "grande auxiliar do policiamento" (Araújo, 1898: 38). Lampiões de azeite tornavam mais seguros os percursos noturnos por pontos importantes da cidade, como o Paço Real, a Quinta da Boa Vista, a praça e a casa das Laranjeiras.

Para Luccock (1975: 26), as rótulas davam um ar pesado à cidade, mas sua remoção repentina foi algo estranha, pois a substituição por vidro tornou as casas subitamente devassadas. Aos moradores restava se resignar e imitar a moda, ainda que este *traço* colonial seguisse fixado na paisagem do Rio de Janeiro todo o século XIX. Por muito tempo a rótula permaneceu presente na vida da cidade, principalmente nas casas menos abastadas e nas casas térreas, isentas na medida. Escrevendo em fins da década de 1810, os viajantes prussianos von Leithold e von Rango, afirmavam que "a maioria das casas é de um só pavimento e apenas uma janela, que, em muitas, é inteiramente de madeira, isto é, fechada por uma grade de trama apertada como a de nossos galinheiros ou pombais" (1966: 11).

Se mesmo uma estrutura acessória, como era a rótula, feita de madeira e facilmente suprimível, conseguiu sobreviver ao desaparecimento, o que não dizer de outros "traços desconjuntados na paisagem", ou outras *rugosidades*, de composição física mais durável, como era o caso dos edifícios. Quanto maior o investimento de mão-de-obra, tempo e material, ou mesmo quanto maior a carga simbólica materializada em determinada construção, mais difícil suprimir as antigas formas.

---

[33] "Se os olhos dos cariocas viam o rei através das rótulas, que fosse dada à sua majestade o direito de ver seus leais súditos com facilidade. A alta hierarquia a que se tinha alçado o Rio de Janeiro diante do império ultramarino, da antiga Metrópole e das nações estrangeiras, deveria ser constituída interna e socialmente na própria sede da Corte, encimada pela régia e pátria figura, que a todos os seus filhos deveria ver..." (Marins, 1999: 169).

No caso do Palácio Real, a dificuldade material de providenciar uma construção de proporções majestosas em tão pouco tempo levou à adaptação da moradia do Vice-Rei, de proporções não tão nobres, para serventia da família real. Não escapou aos relatos de viajantes estrangeiros este descompasso existente entre o grande Império sob domínio do Príncipe Regente e a sua humilde morada. Conforme relato de Spix e Martius, a aparência do palacete do largo do Paço, apesar "de todo construído segundo o estilo dos palácios europeus; [...] *não condiz[ia] com a grandeza do monarca de um reino tão promissor e florescente*". (1981, vol. 1: 48, grifo nosso). Fazia-se urgente, então, a construção de uma aparência de realeza para o palácio da família real, assim como para suas aparições publicas e celebrações[34].

[34] Para Andrade (2007: 121): "dois princípios norteavam a ação da elite dirigente da Casa Real portuguesa enquanto esteve no Brasil: reproduzir, no espaço historicamente colonial, o processo de expansão e manutenção de uma extensa rede de dependentes do universo doméstico joanino, algo que já vinha sendo praticado desde pelo menos o começo do século XVIII em Portugal e preservar uma imagem e memória que vinculassem a Casa a uma idéia de opulência e poder na nova Corte que se estabeleceu no Rio de Janeiro".

Figura 1. O Palácio Real

Vista do Palácio Real, retrado por Henry Alken, em 1822 (Londres, Howlett and Brimmer) Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (catálogo digital)

Norbert Elias, remetendo-se à sociedade de corte de Luis XIV, constata que a aparência era fundamental na sustentação da legitimidade do regime (1987: 31):

> Um alto nível social obriga o seu detentor a ter um palácio e a garantir a sua boa aparência. Aquilo que na óptica de uma moral burguesa não passa de desperdício ('se tem que contrair dívidas, porque não reduz o seu estilo de vida?") é, na realidade, a expressão de um *ethos* próprio da ordem dos senhores. Este *ethos* emana das próprias estruturas e da actividade da sociedade cortês. Por outro lado, ele assegura o seu funcionamento.

Especificamente sobre a monarquia portuguesa, Moses Pechman afirma que:

> Nessa sociedade, onde o ver é privilegiado em detrimento do contato físico, se desenvolve intensamente um ritual que, do corpo do rei, se transmite a todos a partir das aparências e que se expressa nas vestimentas, nos gestos, na fisionomia, enfim, em tudo o que diz respeito ao comportamento em público[35]. (Pechman, 2002: 70).

Em oposição à luminosidade trazida aos locais nobres da cidade, contrastava a cadeia, nos arredores da cidade, aos pés do morro da Conceição: "úmida, insalubre, inabitável, sobretudo do lado da montanha". (Araújo, 2007). Elysio Araújo, escrevendo num contexto republicano e portanto um tanto ressentido com a monarquia, destaca que a ocupação do Palácio do vice-rei fez remover a cadeia para a prisão eclesiástica do Aljube, em prédio "acanhado, infecto, sem ar e sem luz, onde, amontoados os presos, em revoltante mistura de idades, sem attenção aos crimes que haviam commettido, jouveram durante longo tempo" (1898: 37).

Despachar para longe dos olhos as atividades mais degradantes e incômodas, mas ao mesmo tempo necessárias ao funcionamento da sociedade colonial, parecia ser o imperativo, já desde fins do século XVIII. A iniciativa do Marques de Lavradio (vice-rei de 1769 a 1779) de transferir o mercado de escravos africanos da rua Direita e becos análogos para a Praia do Valongo, mais longínqua, livrando o centro da cidade do "espetáculo mais horroroso que podia se apresentar aos olhos"[36], prescindiu este movimento. Na mesma chave, se compreende sugestões dadas por Manuel Vieira da Silva (1808) em seu *Reflexoes sobre alguns dos meios propostos por mais conducentes*

---

[35] As aparências do corpo e "de tudo que diz respeito ao comportamento em público" eram também as aparências do espaço construído que girava em torno do monarca.

[36] Relatório do Marquês de Lavradio, Apud Bicalho, 1997: 434.

para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro, em que discursa sobre a necessidade de distanciar os matadouros e cemitérios das áreas centrais, assim como de fiscalizar essas atividades[37].

Vieira da Silva argumenta que "os enterros dentro das Igrejas tem merecido a reprovação de todas as sociedades illuminadas, e particularmente a merecem nesta Cidade em razão do calor athmosférico, e da pouca largura das ruas". Assim, além de sugerir o estabelecimento de cemitérios "nas extremidades da Cidade" (lembrando que era necessário, na sua instalação, "conservar as diferenças sociais"), o médico também considerava prudente que houvesse um controle do Estado sobre os corpos falecidos, a fim de evitar envenenamentos e assassinatos, uma vez que, até então, bastava, "para enterrar hum defunto, o introduzillo n'huma rede, e pagar a dous pretos, que o conduzão". (Silva, 1808: 17)

Ao mesmo tempo em que estas atividades se transferiam para longe do centro, também houve um movimento de ocupação dos belos arredores da cidade por membros da nobreza. Seguindo os passos da família real, a aristocracia resolveu se instalar pelos novos subúrbios do Rio, para construir também os seus palacetes. E "os negociantes procuraram morar nos mesmos bairros que a nobreza" (Gorestein, 1993: 190). Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva (1978: 40-42), estrangeiros, aristocratas e altos funcionários procuravam evitar a cidade, morando em locais mais distantes, entre os quais Botafogo era um dos preferidos, pelas belezas naturais e por ser o sítio escolhido por D. Carlota para fixar residência. No Catete, próximo a Botafogo, moravam Silvestre Pinheiro Ferreira, alto funcionário, e também o negociante Fernando Carneiro Leão, além de estrangeiros e ministros diplomáticos.

Outros lugares elegantes eram a estrada de São Cristóvão, em direção à Quinta da Boa Vista, Laranjeiras e Engenho Velho, onde morava o Intendente da Polícia, Paulo

---

[37] Michel Foucault (2002: 201), refletindo sobre a cidade enquanto "objeto a medicalizar", afirma que a partir do século XVIII ganha notoriedade o discurso médico sobre a morbidade urbana e a necessidade de vigilância. Nesta chave, "a localização dos diferentes bairros, sua umidade, sua exposição, o arejamento total da cidade, seus sistemas de esgotos e de evacuação de águas utilizadas, a localização dos cemitérios e dos matadouros, a densidade da população constituem fatores que desempenham um papel decisivo na mortalidade e morbidade dos habitantes". Foucault considera os médicos da época verdadeiros "especialistas do espaço": "Eles foram, juntamente com os militares, os primeiros administradores do espaço coletivo" (2002: 214).

Fernandes Viana (Gorestein, 1993; Silva, 1978). O estabelecimento da família real no arraial de São Cristóvão propiciou a valorização da terra urbana e a mudança de setores da elite para a região, após o aterramento do Saco de São Diogo que dificultava o acesso ao local (Abreu, 1987). "Habitar longe do centro, no Catete, em Botafogo, na Ponta do Caju, significava possuir um meio de transporte próprio" (Silva, 1978: 54). Ou seja, era também uma questão de prestígio morar nos subúrbios, pela distinção social que a posse de sege ou carruagem para locomoção acarretava.

Comerciantes, artesãos e alguns empregados públicos se localizavam mais na região central da cidade. As freguesias da Candelária e de São José, que passam a abrigar o Paço Real e as repartições mais importantes do Reino, também se constituíram em local de residência almejado pelas classes dirigentes. No centro, as ruas principais eram: a Rua Direita e Rua dos Pescadores, que reunia os negociantes de atacado; a Rua da Vala, Rua São José, Rua da Cadeia, Rua do Ouvidor, Rua detrás do Hospício, travessa da Alfândega, Rua do Sabão, Rua de S. Pedro e Rua das Violas, onde se localizavam os artesãos; e a Rua do Rosário, ocupada por taberneiros, quase todos ilhéus (Silva, 1978). O comerciante inglês John Luccock fixou sua primeira residência no Rio na Rua do Ouvidor com a Rua da Quitanda, de onde podia observar os advogados e meirinhos, que se encontravam para tratar de negócios (Luccock, 1975: 70).

Em 1809, algumas obras foram feitas para aprimorar a circulação urbana, como o calçamento das principais artérias (Ouvidor, São José e Cadeia), o revestimento de granito do largo de São Francisco, e a abertura de um caminho do cortejo real, ligando São Cristóvão ao largo do Paço (Los Rios Filho: 2000). As obras eram constantes, para dar conta do crescimento populacional e da ocupação das cercanias da cidade.

Por sua vez, a margem norte, para os lados do Saco do Alferes, Catumbi e Mataporcos abrigava as pessoas mais miseráveis. (Silva, 1993: 213). Já os quilombos se localizavam nas áreas mais afastadas e protegidas, principalmente na Tijuca, no Corcovado e no morro de Santa Teresa (Karasch, 2000).

Figura 2. Vista da Montanha do Corcovado e do subúrbio do Catete

Johann Moritz Rugendas. *Viagem Pitoresca através do Brasil*. Lith. de G. Engelmann, 1835
Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (catálogo digital)

"Aos pés do Corcovado, trabalhadores usavam explosivos parra arrancar granito da face da rocha. Havia outras pedreiras na Glória e no Catete, a vinte minutos de caminhada do centro, onde as encostas dos morros eram reduzidas a pedregulhos, carregados para canteiros de obras por toda a cidade. Noutros locais, erguiam-se pequenos outeiros". (Wilcken, 2005: 197)

Uma importante medida realizada por D. João VI, que teve impacto na cidade, foi a criação, em 07 de junho de 1808, da Décima Urbana, imposto predial que equivalia a 10% do rendimento dos prédios urbanos. O impacto de tal medida foi enorme, pois até então somente pagavam impostos aqueles que habitassem terrenos pertencentes à Câmara, através do foro. O ônus que a medida representou para a população foi repassado para os inquilinos, provocando um aumento nos aluguéis. Tal medida também ensejou a necessidade de se demarcarem os limites da cidade e das propriedades, para definição da área de abrangência do tributo. Em 15 de outubro de 1808 o senado da Câmara foi obrigado a estabelecer os limites da área urbana do Rio de Janeiro, a qual acabou sendo aumentada (Moraes, 1872).

A subida nos aluguéis acabou por restringir as populações mais pobres aos bairros mais distantes[38]. Aqueles sem poder de mobilidade, na impossibilidade de avançarem pelo mangue de São Diogo, se concentravam em Santana e Santa Rita, freguesias urbanas ao norte (Abreu, 1987). Este mangue representava o limite da sesmaria dos jesuítas no século XVIII, o que havia ocasionado muitas querelas quanto à sua ocupação eventual por lenhadores, donos de curtumes, produtores de cal extraído da casca de mariscos, carvoeiros, exportadores de varas para os vinhedos de Portugal, fornecedores de madeira para construção e catadores de caranguejos. Os jesuítas se opunham a essas pessoas, pela defesa de sua sesmaria, acirrando a antipatia da população local pelos inacianos. Após a decisão de expulsão destes pelo Marquês de Pombal, as atividades mencionadas se intensificaram (Cavalcanti, 2004: 72).

Para Manuel Vieira da Silva, o aterramento de mangues e áreas pantanosas também representava atitude sadia para "melhorar o clima" da cidade, assim como o encanamento das águas e o ordenamento das edificações:

> He por consequencia da boa policia o aterrar todos os lugares pantanosos, o encanar as aguas para aquellas vallas, que se julgarem suficientes ao seu despejo, e que devem participar das alternativas da maré; o determinar o lugar, em que se devem edificar as cazas, a altura da porta à estrada, para que os particulares concorrão com o Estado ao

[38] John Mawe comenta que o preço dos aluguéis no Rio de Janeiro era, em geral "tão elevado quanto em Londres". Mas atribuía tal fato "ao que parece, à falta de materiais de construção e ao alto preço da alvenaria". (1978: 82).

> aterro das novas ruas, sem que por isso soffrão ao depois as suas propriedades; demarcar a direcção, e largura das ruas; e tudo o mais que no meio de semelhantes cuidados se julgar necessario para extinguir huma causa tão oposta á nossa boa existência (1808: 12).

Outros "melhoramentos" na cidade seriam necessários para dar a ela aparência de realeza. Para isso foi preciso criar "formas novas" que levassem a cabo a idéia. Em junho de 1808 cria-se o Jardim da Aclimatação (mais tarde conhecido como Jardim Botânico, depois de atender pela alcunha de Real Horto), com o intuito de aclimatar espécies de diferentes partes do Império português. É nessa época que se plantam as primeiras mudas de palmeira imperial (*Roystonea oleracea*), que viria a ser o símbolo do Reinado de d. João no Brasil e, depois, do Império do Brasil. (Bediaga, 2007: 1132).

Frente à necessidade de "civilidade" exigida pela sociedade de Corte, urgia implantar alguns "melhoramentos" tanto na cidade quanto nos seus "cidadãos". Desse modo, para além do ordenamento do espaço, se efetivou o policiamento de seus habitantes, principalmente frente ao aumento do número de homens livres que "vagueavam" pela cidade. Na mesma direção, buscou-se maior polimento, através da divulgação dos bons modos e comportamentos, por meio da Impressão Régia e dos manuais de civilidade, assim como pela (pouco abrangente) educação formal. (Pechman, 2002)

A teatralidade da sociedade de Corte traz para a colônia o mundo dos sobrados e uma nova ordem de aparências e de convivência pública, diferente da vida isolada das fazendas. O enorme aumento da população acarretaria a necessidade de se conviver na cidade, em lugares como o Passeio Público, obra do tempo do vice-rei Luis de Vasconcelos, ou ainda no Real Theatro São João, criado em outubro de 1813. O teatro era um local de elite, por excelência, mas de uma elite que trazia seus escravos à tiracolo, como sinal de distinção. Nesse lócus de encontro do distinto eram comuns alguns "maus comportamentos" e até atentados físicos, como uma pedra atirada em um ator (Malerba, 2000).

Conforme coloca Robert Moses Pechman:

> Por não conceber o diferente da família, por não admitir a possibilidade do outro, o senhor não negocia, situa-se aquém do pacto, não produz política. No caso da sociedade de corte, ao contrário, o *outro* é a condição fundamental para a existência do sujeito, na medida em que todos são *personagens* e a vida social é pura teatralização, exposição pública. (Pechman, 2002: 53, 54).

O convívio público que a cidade engendra faz confrontar o senhor patriarcal com todos os elementos que também eram parte da sociedade colonial – os *outros*[39] – fossem escravos, nobres, comerciantes, artesãos, artistas, viajantes, ciganos, estrangeiros... E ao mesmo tempo em que há uma normatização do que se passa na rua, no sentido de coibir abusos de particulares, há também a brecha que surge ao se diminuir o controle patriarcal da "casa-nobre", abrindo uma possibilidade transgressora, que podia significar perigo para as classes dominantes (vide assaltos ou o episódio da pedrada relatado por Malerba)

Co-habitavam o mesmo espaço social uma "turba pigmentada de vários tons e a realeza". Era novidade para a sociedade de corte "a presença daquela fração, aliás numericamente nada desprezível, da malta preta e mestiça que se encontrava fora da esfera doméstica" (Malerba, 2000: 135-136). Há de se notar que esta convivência entre diferentes estratos sociais na cidade era possibilitada justamente pelo fato de a distinção social se encontrar na aparência.

Percebe-se, também, como à Corte branca se fez necessária certa plasticidade, como por exemplo com a permissão da existência de um simulacro de corte negra, visando apaziguar as tensões sociais, como o caso das festas de coroação do rei e da rainha do Congo, que ocorriam no dia de Reis, de São Baltazar e de Nossa Senhora do Rosário, e

---

[39] Simmel (1950: 402-408) diz que o estranho (ou o estrangeiro) é aquele que está próximo e distante ao mesmo tempo; ou seja, não é alguém completamente de fora, mas sim quem está inserido na ordem de forma excludente, o que nos remete ao papel que cabiam aos escravos na sociedade colonial. Também é interessante refletir sobre a emergência deste espaço público urbano em que, além destes elementos socialmente próximos e distantes que eram os escravos, também conviviam os brancos próximos e distantes que eram os reinóis e os nascidos nesta terra. Como atesta Catherine Hall (2002), em seu trabalho sobre a Jamaica, as geografias coloniais se produziam na diferença, através do imperativo do distanciamento. Com o episódio único da transformação da colônia em metrópole ("uma das mais curiosas negociações que já ocorreram na história dos reinos e das cortes") se abalam os pressupostos até então estabelecidos e confortáveis desta diferença, exigindo readaptações que garantissem a distinção social.

possibilitavam aos eleitos conduzirem sua própria corte trajados com coroa, manto, cetro (Karasch, 2000).

Isso pode ser lido como um exemplo da teatralidade dessa sociedade, ainda muito marcada pela saída barroca para a manutenção da ordem, que se dá pelo *artifício*. Na teatralização da vida, através de uma operação tipicamente barroca, o "novo" (e ameaçador) era incorporado e desviado para uma esfera inofensiva, onde se poderia imobilizar seus poderes de mudanças e garantir a conservação (Maravall, 1993; Barboza Filho, 2000).

A ordem das aparências do Rio de Janeiro joanino é retratada por Manuel Antônio de Almeida (1982), em seu famoso *Memórias de um sargento de milícias*, escrito em 1855, mas que se remete à sociedade fluminense no "tempo do rei". As relações entre essa nova ordem civilizada e a ordem colonial demonstram que havia um afrouxamento dos costumes à medida que, segundo análise de Antonio Candido (1993), ordem e desordem se imbricavam dialeticamente. Segundo esse autor, na trajetória dos personagens Leonardos – pai e filho – as formas espontâneas de vida social abrandam o choque entre a norma e a conduta, gerando uma penetração recíproca de extremos. Ainda, com a personagem do Major Vidigal (inspirada em uma figura real) temos a representação máxima da ordem e da hierarquia na aparência, mas que se revela essencialmente subvertida[40].

As percepções magistrais de Almeida, assim como a análise de Candido, acrescentam novas iluminações sobre as hierarquias na passagem da colônia para o Império. Conforme Ilmar Mattos (1994: 109-124), no mundo colonial há hierarquias cristalizadas numa frágil sociedade dividida entre: o *mundo do trabalho*, constituído por escravos sem nenhum direito civil; o *mundo da desordem*, constituído por homens livres, pobres e cidadãos de segunda classe; e o *mundo da ordem*, composto por cidadãos de primeira classe, a quem caberia o ordenamento da sociedade. Vê-se que esses mundos se

[40] Na seguinte cena, tem-se o "desvendamento" do duplo caráter do major, através de uma alusão às vestimentas. "O major recebeu-as de rodaque de chita e tamancos, não tendo a princípio suposto o quilate da visita; apenas, porém, reconheceu os três, correu apressado à camarinha vizinha e envergou o mais depressa que pôde a farda; como o tempo urgia, e era uma incivilidade deixar sós as senhoras, não completou o uniforme, e voltou de novo à sala de farda, calças de enfiar, tamancos e um lenço de alcobaça sobre o ombro, segundo seu uso. A comadre, ao vê-lo assim, apesar da aflição em que se achava, mal pôde conter um risada que lhe veio aos lábios". (Almeida, 1982: 156).

entrecruzam, mas nem por isso deixa de haver hierarquia, dominação e exploração, pelo contrário, já que esses mundos se entrecruzam "por trás do pano".

No meio urbano, a escravidão se diferencia da escravidão rural, com a presença dos chamados "escravos a ganho", que seriam os que recebiam dinheiro de terceiros por serviços prestados. Ferdinand Denis comenta o comércio realizado por esses homens e mulheres, dizendo que era comum encontrar "pretas levando a cesta cheia de frutos, que acabam de colher nas quintas de seus senhores e vão colocar no mercado" (Denis, 1992: 126), indicando a possibilidade que existia, na cidade, do escravo circular livremente, apesar do citado policiamento que visava à manutenção da "ordem".

Segundo Leila Algranti (2002: 199), esses escravos faziam o serviço de vendedores ambulantes, suprindo a cidade "de todos os produtos necessários ao consumo doméstico básico: pão, leite, lenha, frutas e legumes, além de toda sorte de produtos manufaturados vendidos muitas vezes também a domicílio". Fica claro que o escravo, no contexto urbano, passa a se ocupar de atividades como o comércio e a manufatura, sendo muitas vezes treinados pelos seus senhores para isso. Podendo se deslocar pela cidade "eram por assim dizer 'donos' de seu próprio tempo", ainda que não fossem donos de seu próprio corpo. Esses escravos poderiam prestar seus serviços a quem bem entendessem durante esse tempo, "e recebiam diretamente pelos serviços prestados uma contrapartida em dinheiro". No fim do dia, deveriam pagar ao senhor uma quantia pré-estabelecida, do contrário recebiam castigos (Algranti, 2002: 200-1).

Os escravos ao ganho, somados aos homens livres, representavam o contingente cada vez maior de pessoas que viviam de serviços, biscates e empreitadas na cidade, assim como da prostituição. O aumento do policiamento e do controle se deu em função do medo representado por esse contingente, fortalecido pelo fantasma do haitianismo. É esta, inclusive, a faceta que os projetos de melhoramentos urbanos não conseguiam esconder: a do trabalho escravo. Enquanto as transformações espaciais buscavam civilizar a antiga aparência colonial e afirmar uma civilidade européia, a paisagem social cotidiana revelava a sua colonialidade. Segundo Kirsten Schultz: "a diferença

mais gritante entre a antiga e a nova corte não era só a arquitetura ou as maneiras, mas o fato de a metade da população da nova corte ser escravizada" (2001: 121).

Ao olharem para as ruas do Rio de Janeiro, os viajantes se depararam com sua essência cotidiana mais latente: a quantidade massiva de escravizados africanos, ou descendentes, que realizavam todo o tipo de trabalho. Luccock relata que um estrangeiro que atravessasse "a cidade pelo meio do dia quase poderia supor-se transplantado para o coração da África" (1975: 75).

Enquanto em Portugal a escravidão havia sido abolida, pelos decretos de 1761 e 1773 (Schultz, 2001: 121), no Rio de Janeiro o tráfico de africanos somente aumentou. Segundo cálculo de Manolo Florentino (Fragoso & Florentino, 2002), entre 1790 e 1830 desembarcaram cerca de 700 mil escravos no Rio de Janeiro, uma cifra extremamente grande, que representa, em apenas 40 anos, aproximadamente 1/5 do total de importação de africanos no Brasil entre o século XVI e o XIX.

Se o tráfico movimentava o dinâmico porto da cidade, após a abertura deste às "nações amigas" o comércio dinamizaria ainda mais o Rio de Janeiro. Tomada em Salvador, no dia 28 de janeiro, antes mesmo de o Monarca aportar no Rio de Janeiro, a medida de abertura dos portos foi das mais importantes do período joanino, modificando o funcionamento da economia colonial, com a ampliação do leque de negócios que se realizavam no porto do Rio de Janeiro.

Igualmente importante seria a publicação, em 1º de Abril de 1808, de alvará assinado pelo príncipe regente d. João VI, anulava-se o alvará de 1785, afirmando serem as manufaturas e a indústria essenciais para a "riqueza nacional"[41]. A partir de então, a indústria têxtil, assim como a indústria de embarcações, seriam incentivadas pela Coroa,

[41] "Eu o Príncipe Regente, faço saber aos que o presente alvará virem: que desejando promover e adiantar a riqueza nacional, e sendo um dos mananciais dela as manufaturas e a indústria, que multiplicam e melhoram, e dão valor aos gêneros e produtos da agricultura e das artes, e aumentam a população, dando o que fazer a muitos dos meus vassalos, que por falta deles se entregariam aos vícios da ociosidade", Colecção das Leis do Brazil de 1808. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891: 10.

ressaltando-se que indústrias de luxo ainda seriam restritas a Portugal, como percebe-se no discurso de José da Silva Lisboa em 1810:

> O Brasil pode ainda por longo tempo ter muita indústria e riqueza, sem estabelecer as Fábricas refinadas, e de luxo que distinguem a Europa. As Fábricas que por ora mais convém ao Brasil são as que aproximadamente se associam à Agricultura, Comércio, Navegação e Artes da geral acomodação do povo[42].

Boa parte dos estabelecimentos industriais fundados desde então no Brasil se localizavam na cidade do Rio de Janeiro, sendo a maioria deles classificados pela Junta de Comércio como oficinas artesanais independentes. Após o alvará, estabelece-se a Fábrica da Pólvora, na Lagoa Rodrigo de Freitas, no dia 13 de maio de 1808, aniversário do Príncipe Regente. Neste mesmo dia, é criada a Impressão Régia e o primeiro periódico do Brasil, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, que seria uma ponte com as notícias vindas da Europa, e propagaria os informes oficiais da corte. Pela Impressão Régia se publicaria uma série de obras, sendo a primeira delas a já citada "Reflexões sobre alguns dos meios propostos, por mais conducentes, para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro", escrita pelo médico Manuel Vieira da Silva.

Alguns meses depois, em outubro, se criava o Banco do Brasil, que segundo Gilberto Freyre (2000: 44, 45), teve grandes efeitos sobre a cidade, "modificando-lhe a paisagem social no sentido da urbanização; no sentido do domínio dos campos pela cidade" [e] "acentuando a gravitação de riqueza e energia para as capitais, particularmente para a Corte". Segundo Eulália Lobo (1978: 82), a criação do Banco do Brasil teve como objetivo custear as despesas do Estado, sendo "uma instituição de crédito organizada para aumentar o meio circulante, [que] representava uma vitória contra a mentalidade metalista dominante". Larissa Brown (1986: 36) reforça essa visão, dizendo que o alvará de criação do Banco deixava claro que o papel principal da instituição seria o de financiar os gastos públicos e não tanto estimular o comércio.

O Rio de Janeiro vinha vivenciando um momento de prosperidade desde fins do século XVIII, quando as políticas de diversificação de culturas haviam surtido efeito e a cidade se afirmava enquanto centro comercial. Desde 1790, um grupo local, os negociantes de

---

[42] José da Silva Lisboa. *Observação sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brazil*. Rio de Janeiro, Impressão Regia, 1810. (apud Soares, 2002).

grosso trato, controlava a lucrativa atividade do tráfico de escravos (Fragoso & Florentino, 2002). Além disso, um comércio de cabotagem, "ligando o Rio de norte a sul, de Cabo Frio a Pernambuco, de Ilha Bela ao Rio Grande do Sul", já estava montado, dependendo quase estritamente de negociantes brasileiros.

Com a vinda da Corte, o porto do Rio de Janeiro intensificou as suas atividades, movimentando novos negócios:

> Para a cidade do Rio de Janeiro, a transferência da corte consolidou tendências que tinham se iniciado no século XVIII: uma proeminência política emergente, formalmente reconhecida em 1763, quando a capital do Brasil se mudou de Salvador para lá, e o crescimento da população, da sua comunidade mercantil, e do volume de bens intercambiados no porto e no mercado. Entre 1808 e 1821, a população da cidade dobrou, atingindo quase 80 mil pessoas. O número de negócios no varejo aumentou mais de 100% e, em 1808, logo após a abertura dos portos decretada pelo Príncipe Regente, a entrada de navios no porto subiu quatro vezes em relação ao ano anterior (Schultz, 2000: 8).

Esta conjuntura era muito favorável aos negociantes da praça do Rio de Janeiro – que segundo João Fragoso (1992) representava a verdadeira elite local – que ainda por cima eram agora contemplados com a presença do rei e todas as possibilidades de aproximação à máquina do Estado e à esfera simbólica da nobreza. Para Iara Lis Souza (1998: 45).

> se, externamente, se reorganizavam as linhas comerciais do Brasil com a Europa, internamente, a corte foi uma oportunidade para que negociantes locais deslanchassem na vida social, política, conquistando prestígio e aumentando sua riqueza (Souza, 1998: 45).

3. Negociando a convivência

Na praça comercial do Rio de Janeiro atuavam três tipos de comerciantes: os miúdos (chamados de "retalhistas", "homens de vara" ou "mercadores de loja"); os comerciantes de "grosso trato" ou de "sobrado", destacados importadores e exportadores, senhores de grande cabedal; e os "capitalistas" ou "aqueles que viviam de seus bens ou rendas", participando eventualmente de compra e revenda de mercadorias,

sem se organizarem em firma estabelecida. (Cavalcanti, 2004: 75, 76). Ainda que lhe faltasse a civilidade e o convívio cortesão, esta elite fluminense (não importa se nascida em Portugal ou no Brasil, mas assentada no Rio) vinha enriquecendo consideravelmente desde fins do século XVIII.

O lendário Brás Carneiro Leão, por exemplo, um dos mais ricos comerciantes fluminenses, atuava num vasto raio de influência, emprestando dinheiro a juros a pequenos comerciantes. Este comerciante de grosso trato:

> administrava diversos negócios ligados à importação e exportação, possuía engenhos, navios e numerosos imóveis urbanos de grande valor. Natural do Porto, Carneiro Leão mantinha ligações comerciais no Reino, com as cidades de Lisboa e sua cidade natal, além de Angola e Benguela, na África. No Brasil, atuava no Rio de janeiro, Salvador, Recife, Vila Rica, Sabará e Serro do Frio, entre outras localidades. (Cavalcanti, 2004: 76)

Alcir Lenharo (1992) destaca que havia dois grupos ligados ao comércio na praça do Rio de Janeiro: um, procedente da nobreza ou da burocracia de Estado, ligado ao alto comércio, muitas vezes ao tráfico; o outro, abastecedor do mercado carioca, influente politicamente em nível local e provincial mas não reconhecido pela nobreza, sendo que muitos de seus membros são proprietários que comerciam sua própria produção (sendo difícil precisar a divisão entre a produção para subsistência e para exportação). Vários destes últimos eram provenientes do Sul de Minas, mas também de outras regiões mineiras, paulistas e fluminenses.

Do ponto de vista desta elite local não nobilitada, a presença do monarca representou uma possibilidade concreta de ampliar os negócios e ainda valer-se do prestígio de ser agraciado por honrarias reais. Esta elite não era escolada em etiqueta, tampouco portuguesa "pura", e se pautava em modos mesclados[43], alguns mesmo orientais. "Não obstante esses traços híbridos de aparência, abunda[va]m evidências da avidez dos brasileiros pela nobilitação" [...] "Onde agora havia uma corte, ser nobre era o passaporte para ela", (Malerba, 2000: 189). Era a figura do Monarca que conseguia

[43] "Uma senhora vai à missa acompanhada por numerosos escravos adornados com riqueza, e muitas vezes em voltando para casa assenta-se n'uma esteira, onde come, com a mão, peixe salgado e mandioca" (Denis, 1992: 139).

agrupar sob a Coroa súditos de diversas regiões, recebendo-os com generosidade patriarcal.

A nobreza portuguesa, entretanto, "atingira as praias transatlânticas quase que em estado de indigência, 'destituída de tudo, exceto a honra'", segundo John Luccock (1975: 68). Seria, então, o casamento perfeito, da elite "impura", mas rica, e dos nobres falidos, porém detentores de imenso capital social. É curioso que o viajante inglês avalia essa situação com olhos de comerciante e pastor protestante, que lhe conferiam medidas a partir do cálculo racional e do controle dos gastos, muitas vezes zombando da valorização simbólica concedida às honrarias. Assim, dizia que "os ricos brasileiros tinham casa e coisas boas que pôr de lado; nisso é que eles levavam vantagem. Eram visitas bem-vindas na Corte, não só pelo desejo de lhes conquistar a amizade mas mais ainda por terem eles a capacidade de retribuir *honrarias ocas com benefícios maciços*" (Luccock, 1975: 68) [grifo nosso][44].

Segundo Jurandir Malerba (2000: 225): "coube à elite econômica fluminense socorrer os cofres públicos nas urgências com a instalação e manutenção da maquina administrativa e da corte parasitária e faminta de distinção que chegou com o soberano". O caso de Elias Antonio Lopes foi um destes: "a doação de Lopes e a resposta do Príncipe Regente mostraram que a transferência da corte enobreceu os habitantes do Rio, literal e figurativamente" (Schultz, 2001: 81). Lopes teve como recompensa cargos e títulos, sendo nomeado Fidalgo da Casa Real (apesar das suspeitas sobre sua origem ilegítima) e enterrado como Cavaleiro da Ordem de Cristo, além de ter sido membro da Real Junta de Comércio e Agricultura.

A distribuição de mercês foi incrivelmente maior no período joanino no Brasil (Malerba, 2000: 216). E se primeiro elas eram destinadas mais restritamente aos portugueses do reino (afinal, era necessário agradar também aos que haviam seguido o Príncipe Regente, e depois Rei, em sua mudança para os trópicos), logo elas passaram a

[44] Um outro viajante inglês comenta o excesso dos tiros de canhão frente ao menor motivo de celebração e mesmo na falta dele. Com ironia desdenha do "gosto pelo gasto de pólvora", numa ação significativa em que a racionalidade econômica mede um ato simbólico: "The portuguese appear to be extremely found for expending their powder; hardly an hour of the day passed without the sound of cannon in some direction or other" (Brackenridge, 1820 apud Malerba, 2000)

agraciar também os nascidos em terras brasílicas. Proliferavam novos marqueses, viscondes e barões vivendo de aparências, com pouco conforto doméstico.

Ao conceder honrarias a seus vassalos, d. João VI não inaugurava nada de novo, somente perpetuava essa prática antiga do Antigo Regime. Porém, essas dádivas reais teriam papel fundamental no Brasil, pela necessidade de reconhecimento e fidelidade dos seus ricos vassalos. As representações públicas, como o beija-mão, eram ocasiões especiais para este tipo de concessão, nas quais abundavam diversos tipos de requerimentos.

Logicamente, este mecanismo dadivoso gerava disputas e vaidades. A expectativa de ser contemplado com alguma graça aumentava a cada aniversario real, festa pública ou vitória militar. No trabalho de Emílio Rodriguez Lopez (2004), percebe-se como a presença do Rei e o ritual cotidiano da política das festas públicas, ditadas por calendário cheio, eram a expressão dessa sociedade, que tentava se propagar no tempo através de ajustes e concessões. Ao investigar a forma e a periodicidade em que se davam tais festas, a origem dos financiamentos, Lopez acaba mostrando que há uma secularização do calendário e uma pulverização do poder.

Os gastos imensos com as festas, bancados pelos comerciantes enriquecidos e desprovidos de nobreza, eram recompensados pela Coroa com o capital simbólico das mercês, graças e títulos honoríficos. Por sua vez, este capital ainda era valorizado, visto que as práticas de sociabilidade legitimavam tais lógicas.

As novas e duplicadas instituições criadas no Rio de Janeiro, como o Desembargo do Paço, a Casa da Suplicação do Brasil, a Junta do Comércio, o Erário Régio e o Banco do Brasil representavam excelentes oportunidades para o serviço real. (Schultz, 2001: 83). Além disso, os negociantes de grosso trato também ocupavam cargos no Serviço do Paço e no Senado da Câmara (Gouvêa, 1998).

Para Iara Lis Souza, os negociantes de grosso trato:

> se aproximavam do rei e se transformavam, mais e mais, em homens de corte, sendo lisonjeados com títulos, mercês, honrarias, nomeações, condecorações, tenças e serventias de ofícios, geralmente distribuídos em alguma ocasião festiva, como o

> aniversário, batizado ou casamento de algum membro da família real. Essas honrarias vinham, em geral, acompanhadas de ganhos econômicos, como na concessão de um serviço do Estado, o acesso à terra e à sua propriedade (Souza, 1998: 47).

Ou seja, não somente de "honrarias ocas" (como definiu Luccock) viviam os negociantes que prestavam serviços à Coroa. Além de todo o prestígio que a entrada para o círculo de nobreza representava, a possibilidade de ser agraciado com um cargo, ou uma sesmaria, significava também a reiteração e o aumento de ganhos econômicos. Pode-se perceber a convivência de distintas racionalidades na regência desses sujeitos, em uma época de transição que ora pende para uma valorização do cálculo e do controle de gastos, ora demonstra a importância do prestígio e do capital simbólico sobre a racionalidade econômica.

Entre escalões do alto comércio, houve uma política "generosa" de D. João VI de doação de terras a poucas e ricas famílias. Em troca, as elites financiavam obras públicas e ajudavam na construção de uma infra-estrutura necessária à consolidação de uma centralidade na cidade do Rio de Janeiro. "Assim, incrementaram a construção de pontes e estradas ligando Rio-Minas-São Paulo, contribuindo para o crescimento comercial da região" (Souza, 1998: 47).

A capitania do Rio de Janeiro passaria por uma grande transformação, com algumas regiões, como os Campos dos Goitacases e o Vale do Paraíba vivenciando uma "mercantilização da terra que expulsava os antigos posseiros, os pequenos arrendatários e os índios, em favor da formação e estabelecimento de uma propriedade rural particular que produzisse em grande escala" (Oliveira, 1986). Outras, como os sertões do Macacu, antes ocupados por contrabandistas, seriam incorporadas à lógica da Coroa, ganhando equipamentos de controle do território e sendo apropriadas por "vassalos" do rei.

II. A CIDADE E SUA REGIÃO

2.1. Introdução

Segundo Aires de Casal, na sua Corografia Brasílica (1976), publicada em 1817, a província do Rio de Janeiro à época poderia ser dividida em duas regiões: "beira-mar" e "serra acima". Na primeira divisão, costeira, estariam os distritos de Ilha Grande, Rio de Janeiro, Cabo Frio e Goitacazes. Na segunda, os distritos de Paraíba Nova e Cantagalo.

No "beira-mar", o distrito de Ilha Grande incluía as vilas de Angra dos Reis e Parati. O distrito do Rio de Janeiro englobava a cidade do Rio de Janeiro e as vilas de Maricá, Santo Antonio de Sá de Macacu, Magé e Vila Nova de São João del Rei. Já o distrito de Cabo Frio a cidade de Cabo Frio e a vila de São João de Macaé. E o de Goitacazes as vilas de São Salvador dos Campos de Goitacazes e São João da Paraíba. Na "Serra-acima", o distrito de Cantagalo contava apenas com uma vila, de mesmo nome. E o distrito de Paraíba Nova era composto pelas vilas de São João Marcos e Resende.

Em recenseamento de 1816, feito por Manuel Pedro Gomes[45], listam-se as mesmas vilas (com exceção das do distrito de Goitacazes), com os respectivos números de fogos e de habitantes.

Vilas e Cidades/ capitania do Rio de Janeiro	Fogos	Habitantes
1. Vª S. João de Macahe	451	4.834
2. Cd. de Cabo Frio	1.225	9.553
3. Vª de Maricá	1.421	8.760
4. Vª Nova de S. José del Rei	142	1.214
5. Vª de Sto. Antonio de Sá	2.767	23.881
6. Vª de Magé	1.319	10.608
8. Vª do Cantagallo	297	2.784
9. Vª do S. João do Príncipe	625	6.502
10. Vª de Resende	500	3.812
11. Vª de Angra dos Reis	1.590	15.059
12. Vª de Paraty	1.167	7.564

[45] Mapa estatístico do Rio de Janeiro, 1816. Manuel Pedro Gomes. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Manuscritos, Ms I – 31, 19, 11.

Nesse mapa estatístico, que descreve ainda as freguesias e os engenhos que se encontravam dentro do termo de cada vila ou cidade, também se vislumbram os caminhos que cortavam cada região, entre os quais podemos destacar quatro principais direções: a estrada para Campos, a estrada para São Paulo, a estrada para as Minas e a recém-aberta estrada para Cantagalo. Pela descrição de Gomes, a capitania parecia bem interligada pelos caminhos existentes.

Porém sabe-se que muitas destas rotas eram simples picadas na mata, com condições de tráfego variáveis, sujeitas às intempéries da natureza. Afinal, a interiorização da ocupação da capitania do Rio de Janeiro remonta apenas ao século XVIII, com a exploração aurífera; até então a maritimidade da instalação portuguesa havia prevalecido. Somente após a chegada da corte ocorre uma intensificação da ocupação da capitania do Rio de Janeiro, com abertura de caminhos, fundação de novas vilas, derrubada de florestas e constituição de novas unidades de produção (Oliveira, 1986: 76).

2.2. Caranguejos à beira-mar

É notória a percepção de que a colonização portuguesa no Brasil foi marcada por sua "maritimidade", ou seja, pela instalação de núcleos incrustados no litoral. Frei Vicente Salvador (1918:19), escrevendo em 1627, afirmou que os portugueses, "sendo grandes conquistadores de terras, não se aproveitam delas, mas contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos". Sérgio Buarque de Holanda, em seu clássico texto "O semeador e o ladrilhador", explicou tal fato pelo suposto espírito aventureiro da dominação portuguesa, "que cuidou menos em construir, planejar ou plantar alicerces, do que em feitorizar uma riqueza fácil e quase ao alcance da mão" (1995:95). Assim, presa a essa busca por riquezas imediatas, a colonização lusa na América teria tido dificuldade em penetrar o interior do recém-descoberto território. Afinal "o que o português vinha buscar era, sem dúvida, a riqueza, mas riqueza que custa ousadia, não riqueza que custa trabalho" (Holanda, 1995:49). Dentro deste contexto, incentivava-se a construção de vilas à beira mar e rio, como forma de garantir uma ocupação restrita aos sítios litorâneos e, portanto, mais próxima à Metrópole.

Outros autores destacam, para além do espírito feitor do português, diferentes impedimentos para a interiorização da colonização lusa na América. Aroldo de Azevedo (1956), por exemplo, destaca que a presença de escarpas abruptas no litoral meridional da América Portuguesa constituía por si só uma barreira natural que escondia uma região intransponível e acentuadamente montanhosa. Mas seria justamente transpondo-se uma parte do relevo bem dissecado da Serra do Mar que surgiria Piratininga, primeiro núcleo interiorizado, o que o autor justifica pela prévia existência de uma trilha indígena e pela colaboração de seus utilizadores.

Já Antônio Carlos Robert Moraes (2000) esclarece que desde o início havia interesse português pela interiorização, o que é demonstrado não só pelo caso da fundação de Piratininga (possível pela existência prévia de um caminho), mas também por outras entradas nas capitanias meridionais. Para este autor:

> Ao contrário dos espanhóis, os portugueses não se defrontaram com uma estrutura territorial interiorizada preexistente, nem com uma rede urbana que induzisse uma instalação na hinterlândia. Onde preexistia, nas sociedades encontradas, uma relação mais regular entre a vida litorânea e o interior, como no caso das capitanias mais meridionais, rapidamente os colonizadores apropriaram-se dos itinerários e caminhos existentes. (Moraes, 2000:307).

Ainda, Moraes destaca que, a partir do momento em que houve suposição de riqueza que justificasse os gastos de um empreendimento de entrada no interior, as expedições começaram a se avolumar. Esse movimento de interiorização pode ser percebido desde o século XVI, mas só ganha maior relevância a partir de final do século XVII, quando são descobertas importantes jazidas de metais preciosos na atual região de Minas Gerais.

Note-se que este fato não diminui a importância dos núcleos litorâneos enquanto articuladores da rede de trocas do sistema colonial. Afinal, como a colonização tinha na articulação com a metrópole e nas trocas atlânticas sua principal razão de ser, manteve-se um padrão urbano fortemente concentrado na costa brasileira, fato que pode ser percebido até os dias de hoje.

No pensamento social brasileiro do século XX sobreviveu uma idéia de litoral civilizado, pois mais próximo à “fonte irradiadora” das luzes civilizatórias, em detrimento de um interior pouco conhecido e ocupado por índios “bárbaros”. Para Moraes (2003: 50), a partir de temática desenvolvida por Candice Souza (1997):

> A dualidade mais recorrente no pensamento social brasileiro opõe o sertão ao litoral, tomando primeiro termo como sinônimo de hinterlândia e, portanto, cubrindo todo o vasto interior do território nacional. Dessa perspectiva o contraponto se estabelece na zona costeira, considerada referente negativo (“o outro”) na caracterização da condição do sertão.

Em um texto do geógrafo Aroldo de Azevedo, escrito na década de 1950, percebe-se a dualidade do “sertão desconhecido” e das costas que ofereciam mais “conforto” e “civilização”:

> fixar-se junto às águas do Atlântico, dessas mesmas águas que também banham as costas lusitanas, constituía, até certo ponto, um gesto de sobrevivência e manifestação de uma esperança; afastar-se desse litoral e embrenhar-se pelo sertão desconhecido, planalto adentro era sujeitar-se a perigos de toda ordem e a contratempos inimagináveis, era expor-se aos ataques da indiada hostil e abdicar ao mínimo de conforto que a civilização podia oferecer. (Azevedo, 1956:15)

No caso da capitania do Rio de Janeiro, a presença portuguesa se manteve restrita a núcleos litorâneos por muito tempo. A ocupação da costa fluminense se deu inicialmente com a fundação das feitorias de Nossa Senhora da Assunção do Cabo Frio e São Sebastião do Rio de Janeiro, em 1504, por Gonçalo Coelho, como entreposto para as atividades de extração do pau-brasil e da pimenta (Bernardes & Soares, 1964). Nos primeiros trinta anos, já era possível encontrar, nos arredores da feitoria, algumas plantações de cana de açúcar, cujo suco era utilizado para tratamento do escorbuto, doença que costumava vitimar os homens do mar. Todavia, as tentativas de construção de engenhos não foram bem sucedidas, sendo todos destruídos pelos índios tamoios, que “habitavam, no litoral, a área compreendida entre o Rio Macaé e as proximidades de Angra dos Reis” (Bruno, 1967: 16).

O porto da feitoria do Rio de Janeiro era visto como boa parada para a rota do Prata e mesmo a das Índias. Alberto Lamego esclarece que o litoral fluminense era composto de

extensa faixa de restingas "à míngua de bons ancoradouros", constituindo-se a Guanabara numa exceção (Lamego, 1964: 148). Além de ancoradouro profundo, a Baia da Guanabara representava também um abrigo seguro para as embarcações (Bernardes & Soares, 1964). Com a crescente presença francesa na costa fluminense, a necessidade estratégica de garantir soberania desse porto levou às primeiras mobilizações lusas de povoamento do local, uma vez que era necessário garantir o funcionamento das rotas do Atlântico, assim como a soberania sobre aquelas terras ainda desconhecidas.

Excedendo a atuação marítima, os franceses chegaram a se fixar na Guanabara por dez anos (1555-1565), tentando estabelecer a França Antártica. Foram expulsos somente numa segunda expedição lusitana, liderada por Estácio de Sá, após a frustrada tentativa liderada por Mem de Sá, governador-geral da Colônia. As expedições foram acompanhadas pelos padres Manuel da Nóbrega e Anchieta, como incentivo aos soldados, o que demonstra a clara conjunção dos poderes militares e religiosos no processo de colonização.

Para Alberto Lamego, com a fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro já se anunciava uma "grande sina" para a Guanabara, que era "um portal aberto para a expansividade dos planaltos". O mesmo autor coloca que, "rodeados de serras estrategicamente bem dispostas, os senhores da Guanabara fortificada seriam inderrotáveis, num reduto de antemão fadado à unificação de seus esforços colonizadores". Destinando, já nos primeiros anos de colonização lusa, a Guanabara a ser "capital natural" de um "imenso país" (Lamego, 1964: 148, 149, 160), o autor, num claro exemplo de anacronismo, destitui todo o processo de formação territorial de sua historicidade[46]

A instalação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 1565, se deu inicialmente no Morro Cara de Cão, sendo transferida logo após, em 1567, para um sítio mais seguro, o Morro de São Januário (do Castelo), onde foi erguida uma fortificação. O calmo abrigo para as embarcações satisfazia as exigências militares e a península ocidental úmida, assim como os pântanos que rodeavam o morro, contribuía para a

[46] De qualquer modo, o referido autor nos concedeu boas fontes para análise, ainda que seu relato se faça, como mencionado, de forma a crer em um processo evolutivo, cujo fim já pode ser intuído de antemão.

inexpugnabilidade do local. Em volta do colégio dos jesuítas (Lamego, 1964: 160) se organizava a vida colonial, espalhando-se os habitantes pelas ladeiras do morro.

Paralelamente, os vales pantanosos do Recôncavo Carioca também passam a ser ocupados, alastrando-se alguns rebanhos de gado pelas úmidas planícies, assim como lavouras de cana-de-açúcar e de mandioca. Logo em seguida à fundação da cidade do Rio de Janeiro, cria-se o povoado Magepe (Magé), a beira do rio Magé, que desemboca na Guanabara, e algumas sesmarias são concedidas a povoadores nas margens dos seguintes rios: Magé, Suruí, Iguaçu e no curso do alto Macacu (todos desembocando na baía).

A partir da segunda metade do século XVI, a economia regional começa a se diversificar timidamente. Além da exploração do pau-brasil, que figurava ainda como atividade principal, houve progressos na indústria de açúcar. Destaque-se também a formação de pequenas indústrias caseiras, de fiação e tecelagem nas aldeias jesuíticas. A ocupação do litoral próximo à Baía da Guanabara se intensifica, com concessões de sesmarias às margens dos rios Saracuruna, Matuapira (a leste da Guanabara) e Tapacorá, em 1578, enquanto que na Praia Grande (Niterói), funda-se a aldeia jesuítica São Lourenço (1568), englobando grandes extensões de terras e reunindo muitos índios[47].

Neste movimento, porções mais longínquas do litoral fluminense foram sendo gradualmente ocupadas, incluindo ações de extermínio de grupos indígenas, como foi o caso dos tamoios, nas redondezas de Cabo Frio, com a ação do governo de Antômio Salema (1575). A justificativa dada para esse caso específico foi o combate ao comércio realizado entre os tamoios e os corsários franceses; porém o contrabando não cessou, uma vez que os goitacás aproximaram-se do litoral e passaram a realizar o escambo do pau-brasil com os franceses, estabelecidos em Cabo Frio desde a expulsão da cidade do Rio de Janeiro[48]. Além disso, a presença holandesa nas redondezas também se fazia sentir, o que levou, após quase cinqüenta anos, a uma ação efetiva de expulsão dos

[47] Essa aldeia, juntamente com a Aldeia de São Barnabé, a sete léguas da cidade do Rio de Janeiro, reunia três mil "almas", de acordo com o Padre Fernão Cardim, que visitou a região na última década do século XVI. (Bruno, 1967: 33).

[48] "nas terras de Cabo Frio os franceses continuavam a freqüentar, naturalmente menos amiúde e com menor proveito". Capistrano de Abreu, apud Lamego, 1946: p.83.

estrangeiros e uma aliança com os goitacás, que ocupavam a costa até a fronteira com a capitania do Espírito Santo, ao sul da barra do rio Itabapoana.

Assim, em 1615, a feitoria eleva-se diretamente à condição de cidade, que nasce juntamente com a Capitania de Cabo Frio, esta se estendendo até a foz do rio Macaé. É interessante notar que ambas as feitorias, de Cabo Frio e do Rio de Janeiro, nascem como entreposto comercial, por serem bons ancoradouros no litoral fluminense, e são elevadas à condição de "cidade" por razões estratégicas, frente à ameaça da conquista territorial francesa.

Após o extermínio dos tamoios e a expulsão dos "inimigos", pode-se dizer que ocorre a "pacificação do território costeiro entre a cidade do Rio de Janeiro e o sítio de Macaé" (Bruno, 1967: 32). Isso permitiu o povoamento de outras localidades ao redor da nova cidade: em 1615 funda-se a povoação de Macaé e em 1629 forma-se o aldeamento de São Pedro (atual São Pedro da Aldeia), ao norte da Lagoa de Araruama, bem próximo a Cabo Frio. A cidade de Cabo Frio, apesar do título, constava de alguns pescadores, "uma fortaleza sem gente, uma dúzia de moradores portugueses e uma aldeia de índios" (Lamego, 1946: 87). As atividades econômicas giravam em torno da pesca e da extração da madeira, havendo bons resultados também com o anil. Como as restingas destinavam aos seus ocupantes terras muito avaras, ruins para a agricultura, a tendência foi a organização da pesca e do sal, cuja produção já em 1627 foi notada por Frei Vicente, mas logo sofreria com a proibição, em 1655, da extração de sal em qualquer parte do Brasil (Bruno, 1959).

Enquanto isso, nas proximidades da foz do Paraíba do Sul, mais ao norte, também surgiram novos povoados, como o que daria origem à vila de São João do Paraíba (1677), futura São João da Barra, assim como o de Atafona (vizinho a São João do Paraíba). Na mesma região formou-se o povoado de Santo Antônio de Guarulhos, em 1672. Fora o caso de Atafona, pioneira povoação da região, as outras ocupações se deram após a "pacificação" e a concessão de sesmarias aos "Sete Capitães", homens que haviam "lutado contra franceses e tamoios". Estes homens[49], abastados moradores do Rio de Janeiro – alguns deles senhores de engenho na Guanabara –, haviam reclamado à

[49] Os sete capitães eram: Miguel Aires Maldonado, Miguel da Silva Riscado, Antônio Pinto Pereira, João de Castilho, Gonçalo Correia de Sá, Manuel Correia e Duarte Correia. (Lamego, 1946).

Coroa a falta de gado na região, propondo que lhes fossem concedidas sesmarias na capitania abandonada de São Tomé, "aonde constava haver grandes campinas". Com resposta afirmativa do Reino, em 1627 foi concedida uma sesmaria "desde o Macaé, correndo a costa, até o rio que se chama Iguaçu, e para o sertão até o cume das serras" (Bruno, 1967: 35)

Após uma primeira viagem de reconhecimento, os capitães perceberam que adentrando-se no interior do rio Paraíba do Sul, havia boas planícies para criação do "cavalar" e do "vacum". Inicia-se assim o povoamento da região ao norte da Lagoa Feia, onde porções de terra passam a ser arrendadas para a atividade pecuária. O foco principal do povoamento foi São Salvador dos Campos de Goitacases, povoação cujos habitantes tentaram elevar a vila, por ter já setenta vizinhos em 1652. Mas somente em 1673 isso ocorreria, pois homens poderosos do Rio de Janeiro, "que tinham ali sítios e currais e cujos interesses se opunham aos dos moradores da planície" tornaram mais difícil a negociação (Bruno, 1967: 36) [50].

Em meados do século XVII, há a seguinte situação produtiva: a cultura da cana adquiria mais força, com a multiplicação dos engenhos em torno da Guanabara, contabilizando-se cerca de quarenta engenhos na região. Nesta época monta-se o primeiro engenho na região de Campos, que povoava-se com gado, mas demoraria ainda alguns anos para afirmar-se o ciclo do açúcar na planície dos Goitacases. Nesta região, além da carne salgada e do couro dos bois, também produziam-se queijo, farinha e algodão (Lamego, 1945: 76).

Outra indústria que ganhava importância era a da construção naval, iniciada em 1659-1660, ainda com pequenas dimensões, em Angra dos Reis e oficializada com a ordem régia para a construção de um estaleiro de proporções consideráveis em Ilha Grande. Ainda, as vizinhanças de Magé, ao fundo da Guanabara, aparecem como local de maior

[50] Segundo A. R. Lamego (1946), disputas intensas pela terra ocorreram nos Campos de Goitacases, uma vez que o governador do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benevides, doa a seus filhos (Viscondes de Asseca) a capitania de São Tomé, depois de algumas sesmarias terem sido doadas aos sete capitães. Além disso, desentendimentos com os padres beneditinos também ocorreram, com acusações de apropriações indevidas de concessões alheias. Essa briga vai se estender pelo século XVIII, quando em 1752 a capitania do Paraíba do Sul é comprada pela Coroa e anexada, juntamente com a de Cabo Frio, à capitania do Rio de Janeiro.

cultivo da farinha de mandioca, essencial na alimentação da época, e que eram também vendidas às naus que paravam no Rio de Janeiro a caminho de Angola (Lamego, 1945).

A pesca aparece como atividade importante, sendo estimulada no governo de Cristóvão de Barros (1572-1575). As tainhas e corimãs eram espécies cobiçadas, pescadas na embocadura do rio Magé, muitas vezes através da utilização do processo indígena de envenenar a água com timbó, uma planta que tinha efeito narcótico nos peixes, facilitando a pesca. Vendiam-se as ovas, depois de salgadas, prensadas e secas, para a Bahia e outros lugares, segundo relato de Frei Vicente, citado por Ernani Bruno (1967: 38). Além disso, a pesca da baleia, cuja indústria localizava-se em São Lourenço (Niterói), também era uma atividade de significação econômica, possuindo, desde 1583, contrato para exploração (Ellis, 1968).

Todas essas atividades centralizavam-se na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, cujo porto foi adquirindo novas conexões comerciais e aumentando sua influência na porção meridional da Colônia, já a partir de fins do século XVI. Consolidando-se como cidade comercial, o Rio de Janeiro vivenciaria um período de êxito nas trocas mercantis, o que seria abalado, no entanto, com os conturbados acontecimentos que rondaram o início do século XVII, como a invasão holandesa e a Restauração das Coroas Ibéricas.

A presença constante de holandeses no Atlântico sul, que se torna mais persistente a partir da segunda década do século XVII, torna a navegação atlântica, que já era perigosa, ainda mais complicada, principalmente após a conquista de Recife. Ademais, com a Restauração Portuguesa, em 1640, interrompe-se o comércio platino (pelo menos na escala em que ele se realizava), e instaura-se um problema na praça comercial do Rio de Janeiro: a falta de numerário com o sumiço da prata[51]. Somando-se a isso a criação da Companhia Geral de Comércio e introdução do sistema de frota única anual, delineia-se uma delicada situação para a cidade, já que o livre comércio estava proibido e o açúcar passara a servir de moeda.

[51] Devemos lembrar, ainda, que o comércio com Buenos Aires havia gerado uma intensa articulação entre Rio de Janeiro e a costa africana para o abastecimento daquela cidade de escravos, o que motivou um período de crise só resolvida com o inicio da atividade mineradora. Afinal, o intenso tráfico de escravos não tinha como ser incorporado somente pelo mercado brasileiro. Alencastro, 2000: 109-112.

As “infalíveis frotas anuais”, das quais nos fala Ernst Pijning (2001), passam a não ser tão assíduas assim, segundo Maurício de Abreu (2000: 21). Este coloca que o sistema de frotas gerava muitas reclamações, pois “às vezes vinha com poucos navios, o que impossibilitava o embarque de toda produção(...); às vezes demorava-se por pouco tempo (...). Com efeito, houve anos em que simplesmente a frota não apareceu, gerando desabastecimento e crise generalizada na agricultura, pois os açúcares não tiveram saída”.

Essa situação levou à desvalorização do açúcar, pois este produto só tinha valor quando chegava a frota e, por conta disso, os negociantes se recusavam a comprá-lo, ou o faziam por preços irrisórios. Todo esse processo acabou privilegiando os mais poderosos, que reservavam lugar nos navios e tinham preferência no embarque. Além disso, nunca os produtores conseguiam vender o açúcar a preço justo, o que criava ainda maiores dificuldades para produtores menos influentes.

A chegada das frotas no porto iniciava uma aceleração no ritmo da cidade, pois era preciso abastecer os navios a tempo para a viagem de volta, uma vez que a navegação, por ser dominada pelo sistema de ventos predominantes, necessitava de rapidez para a volta[52]. Desse modo, o trânsito nos pequenos portos da baía da Guanabara aumentava de maneira a não haver barcas suficientes para o transporte, ocasionando aumento do frete dos barqueiros e muitas perdas, que se iniciavam já no caminho por terra das fazendas até o mar. Na própria cidade, com tamanha mudança no cotidiano, aumentava-se a vigilância e a repressão, pois os distúrbios públicos cresciam conforme a chegada de tantos homens do mar (Abreu, 2000).

E, contraste com esse período, a chegada do século XVIII representou para a cidade do Rio de Janeiro uma série de significativas mudanças. No início do século houve uma grande debandada de habitantes fluminenses para as minas, provocando um período de certa crise, que se acirrou com os ataques franceses de 1711, que deixaram a cidade

[52] “os navios precisavam ser rapidamente reparados e abastecidos para a viagem de volta; a produção transportada das fazendas para a cidade; as caixas de açúcar pesadas no trapiche público, para pagamento de direitos, e embarcadas”. (Abreu, 2000: 22).

saqueada. Como resposta, intensificaram-se as medidas de segurança, como a construção de novos fortes (Bicalho, 1997)[53].

Na baía de Guanabara, as comunicações internas da região começaram, no século XVIII, a utilizar em maior escala algumas vias fluviais. Os rios do Recôncavo, principalmente o Iguaçu, o Magé, o Piedade e o Estrela (atual Inhomirim) passaram a constituir as primeiras etapas de alguns dos caminhos que se dirigiam do Rio de Janeiro para o interior. Ao longo do trecho montanhoso entre Rio de Janeiro e Angra dos Reis formaram-se os povoados de Itaguaí (a partir de um aldeamento indígena), São João do Príncipe, (atual São João Marcos) e Rio Claro. No trecho a leste da Guanabara, rumo a Cabo Frio, formaram-se os núcleos de Porto das Caixas, Rio Bonito, Capivari e, na costa, Saquarema. Nos setecentos, apenas uma freguesia seria elevada a vila, Magé, em 1789, e nenhuma cidade seria criada.

Enquanto isso, na região de Campos de Goitacazes, após mais de um século de disputa pela terra e domínio incerto entre os herdeiros dos Sete Capitães, os descendentes do governador Salvador Correia de Sá e Benevides e os padres beneditinos, efetiva-se o domínio da Coroa em 1752, quando inicia-se a produção de cana em maior escala nessas planícies banhadas por lençóis de argilas aluviônicas, propícias à agricultura. Até então havia-se introduzido a gramínea com êxito, e já iniciava-se, a partir de 1730, um aumento no número de engenhos, basicamente de aguardente.[54]

Tanto que, com o aumento dos engenhos na zona de Campos, em 1730 passavam de vinte as embarcações (lanchas, sumacas e uma fragata) que faziam permanentemente viagens da foz do Paraíba para a baía da Guanabara (Lamego, 1945; Bruno, 1967). Após a incorporação da capitania à Coroa, esse número chegou a setenta embarcações, já que, nessa época, a região exportava para o Rio de Janeiro 15.600 cabeças de gado, 3.000 cavalos, 85 alqueires de farinha e "algumas centenas de caixas de açúcar". A evolução no número de engenhos se fez rapidamente, indo de 34, em 1737, a 278, em

[53] Nascida sob o estigma da disputa colonial, a cidade do Rio de Janeiro "viveu, até inícios do século XIX, a experiência de um constante 'estado de sítio'", em que o medo se manifestava diante da chegada de frotas estrangeiras (Bicalho, 1997: 438). No início do século XVIII, quando um navio estrangeiro aproximava-se da baía, "um grupo ia a bordo levando um juiz apontado pela Coroa, um intérprete, um médico, dois oficiais militares de alto escalão e dois delegados das autoridades portuárias" (Pijning, 2001: 203).

[54] "Em 1737, já pagam direito ao Visconde 34 engenhos e engenhocas". (Lamego, 1945: 76).

1783, ou seja, em menos de cinqüenta anos os engenhos se multiplicaram por oito (Lamego, 1945: 76)[55].

Ocorre, também, um decréscimo na exportação de gado, visto que quase todas as iniciativas dos habitantes da região voltam-se para a cana, sendo as melhores terras logo ocupadas. Segundo o mapa de Couto Reis, citado por Alberto Lamego, a massa de proprietários rurais se encontrava, em 1785, na zona de aluviões entre o Paraíba e a lagoa Feia, sendo escasso o povoamento ao norte daquele rio, na costa, e pelas margens de outros rios próximos. A produção campista chega a ultrapassar a da Guanabara já nessa época, nos anos de 1780, o que leva à execução da carta régia pelo Príncipe Regente, que ordenava que não fosse executados "os senhores de engenho da capitania do Rio de Janeiro, nem se façam penhôres, por seus credores nas fábricas dos ditos engenhos e das fazendas de cana" (Lamego, 1945: 70), extendendo aos produtores fluminenses privilégio antes concedido aos senhores de engenho da Bahia.

No início do século XIX, além de concentrar as exportações de uma vasta hinterlândia em seu movimentado porto, a cidade do Rio de Janeiro passa também a possuir um mercado consumidor mais abrangente, destacando a questão do abastecimento e estimulando produções de localidades próximas. Segundo Alcir Lenharo (1992: 20) havia três fontes de abastecimento da cidade do Rio de Janeiro na época: externa, interna de cabotagem e interna terrestre. As litorâneas eram as duas primeiras: a *externa* composta de gêneros vindo de Lisboa e Porto (sal, vinho, azeite, azeitona, sardinhas, bacalhau, vinagre, trigo, farinha de trigo) e também do Prata (carnes salgadas, toucinhos e sebo); e a *interna de cabotagem*, que tinha o Rio Grande e Santa Catarina como principais núcleos, o primeiro fornecendo carnes salgadas, couros, sebo, trigo e peixe, e o segundo milho, feijão, arroz, trigo, cebola e farinha de mandioca. A capitania de São Paulo também supria a cidade de açúcar e milho (de Santos e Iguape) e arroz (de Cananéia e Iguape)[56].

---

[55] Encontram-se os mesmos dados em Fálcon & Mattos, 1972.

[56] Lenharo não menciona a Bahia como presença importante no abastecimento do Rio de Janeiro. João Fragoso e Manolo Florentino destacam que vieram para o Rio de Janeiro , nos anos de 1812, 1817 e 1822, farinha, milho e feijão do sul baiano (2001: 150). Analisando as entradas de embarcações provenientes de outras partes do Brasil no porto do Rio de Janeiro, no ano de 1816, (listadas na *Gazeta do Rio de Janeiro*), podemos elencar os principais locais de origem, em ordem decrescente: Rio Grande, Campos, Ilha Grande, Rio de São João, Santa Catarina, Parati, Cabo Frio, Santos, Bahia e Macaé. Ou seja, a Bahia figurava entre as entradas, com pequena importância, e seus produtos principais eram: sal, amarras,

Da própria capitania do Rio de Janeiro, tinha-se o seguinte quadro: Campos dos Goitacases fornecendo açúcar, aguardente e mel; Parati, com diversos gêneros como aguardente, feijão, milho, farinha de mandioca, café, toucinho e fumo; Itaguaí, com arroz, açúcar, farinha de mandioca, café; Ilha Grande, com açúcar, arroz, café e aguardente; Macaé, açúcar; Cabo Frio, açúcar, milho, feijão e aguardente; Guaratiba, milho, farinha de mandioca; e da Guanabara vinham, por pequenas embarcações, hortaliças, animais de pequeno porte e peixe.

O chamado "renascimento da agricultura" no Rio de Janeiro, porém, não se dá somente após 1808, mas se inicia após os primeiros sintomas de decadência das minas, quando voltam-se esforços para a exploração de riquezas brasileiras como fibras, madeiras, tintas, cereais, conforme coloca Corcino Santos (1980: 36). Este renascimento se manifesta também, como fruto dos ventos ilustrados, na tentativa de aumentar os ganhos com a colônia, gerando uma política de diversificação do setor agrícola. Alguns dos produtos propostos foram: arroz, café, trigo, anil, algodão, cochonilha, seda, cânhamo, couro, pigmentos, madeira para construção naval, essências e outros materiais para medicamentos e perfumarias (Cavalcanti, 2004).

A primeira iniciativa se dá com a introdução da cultura do arroz, que já em 1756 alcançava um bom nível de produção, chegando, a partir de 1759, a alcançar boa posição na lista dos produtos para exportação do Rio de Janeiro (Cavalcanti, 2004). Os estudos da Academia Científica do Rio de Janeiro, fundada em 1772, foram fundamentais nesse projeto de diversificação de culturas. Gêneros como o cacau, o café, o anil e a cochonila se difundiram na colônia graças aos levantamentos e pesquisas produzidos por essa Academia (Pechman, 2002).

Essas medidas fomentistas da segunda metade do XVIII tinham influência da escola fisiocrata e de Adam Smith, e representavam, mais amplamente, para Corcino dos Santos (1980), a finalidade última do governo de aplicação do pacto colonial. Para tanto, havia o amparo da metrópole àqueles que decidissem se aventurar pelas

---

louças, tabaco e fazendas. A partir destes dados também complementamos as informações de Lenharo, na descrição dos produtos comerciados, por cada localidade.

novidades, através de concessões de privilégios, tais como monopólios, dispensas de taxas alfandegárias e ajuda de custo. Negociações realizadas pelo marquês de Lavradio demonstram a tentativa de cooptar negociantes para seu projeto de diversificação de culturas, como por exemplo através do incentivo real ao cultivo do anil.

Juntamente com o arroz, o anil foi umas das novas culturas que obteve mais êxito no Rio de Janeiro (sem contar a posterior explosão do café, a qual trataremos mais à frente). Em 1784 havia na capitania 284 fábricas de anil, estando 71 situadas nos arrabaldes da cidade do Rio (Lobo, 1978: 41). As remessas de anil do Rio de Janeiro para Lisboa tiveram um aumento na década de 1780, contabilizando 38 arrobas em 1783 enviadas pelo Vice-Rei e 553 arrobas em 1785, apenas dois anos depois[57]. As exportações chegavam a alcançar a Casa da Índia, computando-se o total de 2.500 arrobas de anil em 1785 (soma das remessas reais com a de particulares) (Santos, 1980).

Com os Estados Unidos se tornando independente, e a redução da exportação de arroz da Carolina do Norte, a produção de arroz no Brasil se elevou, assim como a do algodão (que se fixa nas capitanias do norte). Com a proibição, em 1781, pela Coroa, da importação do arroz da Carolina do Norte, a produção interna teve que ser suficiente para alimentar o mercado brasileiro. Além disso, também se exportava bastante arroz: em 1796 a exportação para Portugal atingia 176 mil arrobas (Lobo, 1978: 41).

O açúcar também volta a ganhar importância, e é a partir de meados do século XVIII que a região dos Campos de Goitacases se torna cada vez mais voltada para a produção deste gênero. Pode-se identificar um grande crescimento do número de engenhos no período de 1778 (113 engenhos) a 1819 (400), chegando a 700 engenhos em 1828[58]. O escoamento da produção se dava pelo rio Paraíba do Sul até a vila de São João da Paraíba (atual São João da Barra), e então por cabotagem até a cidade do Rio de Janeiro.

A vila de São João da Paraíba, por se localizar numa planície de restinga, com solos pobres, tinha produção agrícola insignificante, mas se caracterizava como porto escoador de toda a produção campista rumo à capital. Esta produção, além do açúcar e

---

[57] Isso sem contar as remessas enviadas por comerciantes particulares. (Santos, 1980: 44, 45).

[58] Dados copilados por Alberto R. Lamego (1945: 76), a partir de José Carneiro da Silva. "Memória Topográfica e Histórica sobre os Campos dos Goitacases", 1819 e Antônio Muniz de Sousa. "Viagens e observações de um brasileiro", 1834.

do aguardente, ainda incluía cabeças de gado bovino e cavalar (apesar da diminuição dessa atividade), assim como alguns gêneros alimentícios como feijão, farinha, milho, arroz e algum algodão –utilizado para a fabricação de tecidos rudes que vestiam escravos (Lamego, 1945).

No distrito de Santo Antônio de Sá do Macacu (atual Japuíba), também houve aumento significativo de 17 engenhos, em 1778, para 48 em 1790, com produção de 36 mil e 40 mil arrobas de açúcar. Havia também, nesta última data, 128 fábricas de anil, produzindo 540 arrobas. Do mesmo modo, o Recôncavo da Guanabara vivenciou um aumento dos engenhos, principalmente nas freguesias de São Gonçalo, Itaboraí, Iguaçu, Irajá, Itaguaí. Ainda, a região de Cabo Frio passou a produzir mais açúcar, se configurando também como grande produtora de anil. (Oliveira, 1986; Santos, 1980)

Em 1797, havia em Cabo Frio 19 engenhos de açúcar, produzindo 337 caixas; 9 engenhocas de aguardente, com produção de 189 pipas; assim como 206 fábricas de anil, alcançando 780 arrobas do produto. Além desses gêneros, também deve-se destacar, nos arredores desta cidade de 23.805 habitantes (sendo 5. 461 escravos), a produção de 78.133 alqueires de farinha de mandioca, além de atividades como o cultivo do arroz, a pesca marinha e a extração de madeira, cujos produtos eram remetidos ao porto do Rio de Janeiro[59].

Estima-se que em 1799 havia 616 engenhos de açúcar e 406 fábricas de anil na capitania do Rio de Janeiro (Prado Jr., 2000), sendo 228 desses engenhos localizados na cidade do Rio de Janeiro (Falcon & Mattos, 1972). Essa intensificação de formação de lavouras ocupou, em boa parte, sesmarias pertencentes à Cia de Jesus, assim como terras de posseiros. Todos os espaços desocupados ou até então ocupados por posseiros e índios passou a ser motivo de cobiça, incitando a ocupação por parte de negociantes, proprietários e donos de engenho (Oliveira, 1986: 73, 74).

Já entre 1760 e 1762 se deu a entrada na porção sul da colônia das primeiras sementes de café trazidas do Maranhão a mando do desembargador João Alberto Castelo Branco para o Rio de Janeiro. O cultivo da planta se espalhou pela cidade, ganhando os quintais

---

[59] Informações presentes em texto Anônimo. "Memória Histórica da cidade de Cabo Frio". Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 46, 1888, p. 223. Apud Santos, 1980: 50.

urbanos e depois se alastrando pelas freguesias rurais. No último quartel do século XVIII o café passa a figurar no ranking dos principais produtos cultivados na capitania do Rio de Janeiro: em 1779 a quantia produzida foi de 57 arrobas, em 1792 de 3.946 arrobas, chegando a 44.399 arrobas em 1806, concedendo ao produto o terceiro lugar dos mais exportados (Cavalcanti, 2004: 86).

A produção de café vai se inserir no movimento citado por Cecília de Salles Oliveira (1986), de busca por novos espaços, pela exploração lucrativa da terra. Neste movimento, há a constituição e o enriquecimento de grupos atacadistas, assim como de proprietários e comerciantes que atuavam na produção de gêneros mercantis e na comercialização de produtos para o mercado interno e externo. Isso geraria uma concorrência com os tradicionais proprietários, donos de muitos escravos e terra, e com os grandes negociantes da praça do Rio de Janeiro.Além disso, os próprios Vice-Reis atuavam na produção local, através da aplicação de capitais e incentivo à diversificação de culturas (Oliveira, 1986: 76).

O cultivo do café acompanha a ocupação das serras da capitania do Rio de Janeiro, muitas até então desconhecidas ou pouco exploradas. Conforme descreve Ilmar Mattos (1994: 70): “desde a cidade do Rio de Janeiro, e em larga medida incentivada pela política joanina, ocorria a expansão dos cafezais. Vencida a barreira da serra, a expansão não tardaria a definir as diretrizes de sua irradiação”.

3.3. Percursos de “serra-acima”

O advento da atividade mineradora nortearia a interiorização da ocupação portuguesa na América. No início da exploração, o caminho paulista, e também o baiano, mais antigos, eram os mais utilizados para se chegar à cobiçada região das minas gerais. Afinal, a descoberta de ouro havia sido feita por iniciativa paulista, com a expedição de Antônio Rodrigues Arzão (1693) e a de Antônio Dias de Oliveira (1698), responsável pelo descobrimento das minas de Ouro Preto. Em 1704, entretanto, finaliza-se o

caminho de Garcia Rodrigues Paes, chamado de “Caminho Novo”, que saía da cidade do Rio de Janeiro, atravessava o rio Paraíba e seguia adiante até atingir a região.

A vantagem deste caminho na economia de tempo (a viagem levava de doze a dezessete dias, enquanto que, pelo caminho de São Paulo, demorava-se cerca de sessenta dias), levou à sua eleição como caminho oficial, proibindo-se, em 1733, a chegada às Minas por outros meios de comunicação. (Espindola, 2000: 69). Este fato transformou o Rio de Janeiro em principal fornecedor da região e em principal rota de escoamento do ouro.

Para Maria Fernanda Bicalho (2006:1)

> A descoberta do ouro inauguraria um novo século e também uma nova fase, constituindo-se em marco fundador de um longo período de prosperidade, multiplicando os sentidos e alargando o raio das rotas percorridas por navios que se faziam ao mar, e comboios que subiam e desciam a serra a partir do e com destino ao Rio de Janeiro.

Com a transferência da capital do Brasil de Salvador para o Rio de Janeiro, realizada em 1763, esta cidade torna-se “chave deste Brasil”, nas palavras de D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Oeiras, em discurso de 1765:

> pelas notícias e informações de pessoas práticas que incessantemente tenho ouvido desde que desembarquei, e por tudo o que tenho observado, considero hoje o Rio de Janeiro a *chave deste Brasil* pela sua situação, pela sua capacidade, pela vizinhança que tem com os domínios de Espanha e pela dependência que desta cidade têm as Minas com o interior do país, ficando por este modo sendo [sic] uma das pedras fundamentais em que se afirma a nossa Monarquia e em que [se] segura uma parte muito principal de suas forças e das suas riquezas[60].

Pode-se dizer que nesse período se inicia a consolidação da centralidade da cidade do Rio de Janeiro no centro-sul do Brasil, processo coroado com a instalação da Corte no Rio de Janeiro. Após este fato, a antiga proibição de abertura de estradas, que já vinha sendo desrespeitada há tempos, é revogada. A partir de então, além de se abrirem novos caminhos, também se oficializaram antigas estradas “proibidas” (Lenharo, 1992: 48). O

---

[60] AHU, Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, Cx. 80, doc. 22. Carta de D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Oeiras. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1765. (apud Bicalho, 2006: 2)

Caminho Novo, antiga estrada da mineração, teve duas variantes consolidadas: o Caminho do Couto e o Caminho de Terra[61].

Reforçava-se a necessidade de conectar melhor a *chave do Brasil* ao restante dos seus domínios. Urgia abastecer a cidade da quantidade necessária de produtos, assim como conectá-la às demais localidades, uma vez que estas não mais deveriam se reportar a Lisboa, através do Atlântico, mas sim ao porto localizado na costa sul do Brasil, fosse por terra ou cabotagem.

Desse modo, coloca-se na ordem do dia a questão da ocupação dos rincões da capitania, através da distribuição de sesmarias, e da construção de estradas e caminhos que garantissem a comunicação. Diferentemente das diretrizes vigentes até o século XVIII, quando evitava-se que os lugares costurassem entre si um contato mais resistente do que aquele com a capital da Metrópole, agora o imperativo era fazer emergir estes lugares desconectados numa amálgama comum, cujo nó se encontrava no Rio de Janeiro.

Refletindo sobre a questão do caminho, Georg Simmel lembra que somente ao homem é dado o poder de ligar as coisas na natureza, ainda mais através de estruturas razoavelmente duráveis, como são as estradas. Segundo ele (1998: 162):

> A construção de estradas é de qualquer maneira uma prestação especificamente humana; o animal também não cessa de ultrapassar as distâncias, e muitas vezes da maneira mais hábil e mais complexa, mas ele não liga o começo e o fim do percurso, ele não opera o milagre do caminho: a saber coagular o movimento por uma estrutura sólida, que sai dele.

Para o sociólogo, essa atribuição especificamente humana, de ligar os pontos dispersos, de *produzir o espaço* através da conexão de lugares, atribuindo-lhes sentidos e funções, pode ser melhor visualizada através da figura da ponte:

> É com a construção da ponte que esta prestação atinge seu pico. Aqui parecem se opor à vontade humana de recordação não somente a resistência passiva da exterioridade

[61] "Uma variante deste percurso [o Caminho Novo] se chamará 'por terra', porque dispensa o trajeto pela baía do Rio de Janeiro até o Porto da Estrela, passará por Iguaçu, onde ataca a serra, unido-se no alto dela ao primeiro caminho referido, no lugar chamado hoje Encruzilhada". (Prado Jr, 2000: 253).

> espacial, mas a resistência ativa de uma configuração particular. Ultrapassando o obstáculo, a ponte simboliza a extensão de nossa esfera volitiva no espaço (Simmel, 1998: 162).

A ponte reúne espaços até então desconexos. E tem implicações para ambas as partes ligadas, uma vez que sua conexão se dá de forma horizontal. Se nos atermos às reflexões de Heidegger, podemos concluir que ela confere a uma simples localidade a condição de lugar, uma vez que o lugar só passa a existir a partir da ponte[62]. No caso das sociedades coloniais, a conexão com um centro (a metrópole) dotava os lugares de existência.

No imaginário dos homens ligados à administração havia um entendimento de que sem caminhos e comunicações decentes não se conseguiria levar as "luzes" aos mais distantes rincões. Estrada era, portanto, sinônimo de civilização, pois permitia a chegada aos locais distantes, além de garantir o abastecimento e o escoamento de produtos, gerando riquezas. Paulo Fernandes Viana, ao relatar seus feitos enquanto Intendente da Polícia, declara:

> Por fóra da cidade melhorei todas as estradas tanto da banda daquem como dalem d'ella com aterrados e pontes novas e concertos para facilitar a conducção dos viveres, e promover a abundancia na côrte. Tive o gosto de ver Sua Magestade por este meio viajar de carruagem por Maricá, Nuan, São-Gonçalo, Engenho-Novo, Tambi, e depois de fazer a picada com que de Iguassu podesse sua Magestade mesmo ir em sege até o Rio-Preto a entrar na comarca de São-João de Elrei, provincia de Minas Geraes, ajustei esta estrada com todas as pontes precizas e cobertas por 48 contos de reis, a pagamentos de 8 contos de 6 em 6 mezes, para facilitar d'este modo em carros a conducção de frutos d'aquella provincia para esta, e do interior de todas as fazendas, estabelecendo assim um manancial de riquezas para esta côrte [63].

Segundo Larissa Brown (1986: 223):

---

[62] "The location is not already there before the bridge is. Before the bridge stands, there are of course many spots along the stream that can be occupied by something. One of them proves to be a location and does so because of the bridge". Martin Heidegger, *Poetry, Language, Thought*. Apud Harvey, 2002: 154.

[63] "Abreviada demonstração dos trabalhos da Policia em todo o tempo que servio o Dezembargador do Paço Paulo Fernandes Viana". Revista Trimestral do IHGB, tomo 55, parte I, 1892.

> A necessidade de boas estradas se tornou um lugar-comum entre os administradores, e depois de 1808 muitos defenderam a liberação do tráfico e do comércio interno das pesadas taxas e restrições. Tropeiros, dono de ranchos e produtores do mercado interno fizeram pressão por melhorias nas estradas. Entretanto, era difícil reverter décadas de supervisão direta e suspeita sobre o tráfego interno, e apesar de muitas melhorias terem beneficiado o comércio interno, as políticas públicas se voltavam mais às necessidades do setor de exportação.

Maria Beatriz Nizza da Silva (1993: 246) destaca que, a partir de 1808, um número muito maior de pessoas começa a percorrer as estradas antes só transitadas por funcionários públicos enviados pela Coroa portuguesa, ou por naturalistas. A partir de então, “pelas estradas e caminhos do Brasil do fim do período colonial encontravam-se as mais variadas gentes com as mais diversas motivações para se dirigirem de um local a outro, e enfrentando por isso as maiores dificuldades e perigos” (1993: 245). Podiam-se classificar essas “mais variadas gentes” (além daquelas que iam de uma fazenda a outra) da seguinte maneira:

- Famílias, que se deslocavam de uma região a outra,
- Negociantes que iam tratar de suas atividades mercantis,
- Bispos que visitavam as suas dioceses ou
- Ouvidores que saíam em correição pela sua Comarca
- Tropeiros que conduziam ‘tropas’ de mulas ou
- Vaqueiros e suas boiadas
- Capitães do mato que perseguiam escravos fugidos
- Naturalistas que buscavam novas espécies vegetais, animais ou minerais,

Os diferentes viajantes citados acima percorriam também diferentes caminhos, redes que interligavam as regiões. Os tropeiros e vaqueiros transitavam pelos caminhos mais bem estruturados, por onde era possível passar com a tropa. Já os capitães o mato e às vezes os próprios naturalistas circulavam muitas vezes por picadas ou trilhas mais fechadas. Havia ainda os caminhos ocultos do contrabando, verdadeiras rotas paralelas cujo epicentro não era a capital, que podemos chamar “rotas de peregrinação subvertidas”

Em 1811 é aberta uma ligação inteiramente terrestre entre Minas e os Campos dos Goitacases, possibilitando o abastecimento dessa área canavieira de maneira muito mais rápida do que através da Corte (Prado Jr, 2000: 253). Em 24 de outubro de 1811, a Junta do Comércio inicia suas pesquisas a respeito da construção da Estrada do Comércio. As obras são iniciadas aparentemente em 1812 e terminadas em 1817, deixando pronto um caminho que passava entre Vassouras e Pati do Alferes, servindo o porto conhecido como Comércio, à beira do rio Paraíba (Lenharo, 1992: 49).

A Estrada do Comércio, segundo Caio Prado Jr., "é simbólica da transformação que se operava em Minas Gerais que de mineradora se tornava em agrícola e pastoril; uma zona sobretudo de produção agrária, e como tal que a nova estrada procura pôr em comunicação mais direta e fácil com seu mercado principal que é o Rio de Janeiro" (Prado Jr, 2000: 253).

Saint Hilaire elogia a abertura desta estrada, mas não deixa de comentar sobre o estado de abandono e falta de manutenção em que logo se encontrava qualquer obra na época. Segundo ele, o *Caminho do Comércio*:

> foi aberto em ziguezague, com bastante arte. Construíram-se pequenas pontes para a passagem dos regatos e nos lugares onde os desabamentos são de se temer, as terras foram escoradas. O caminho é muito mais curto que os outros para os habitantes da Comarca de São João e por conseguinte de incontestável utilidade. Trabalhou-se ali, durante muito tempo. Gastaram-se somas consideráveis. Desde porém, que se franqueou a passagem, não só se concluíram as partes apenas esboçadas como não foram conservados os trechos já construídos. As águas já cavaram, ali, profundas covas e trarão a inutilidade desta bela estrada se mais um ano decorrer sem conserva (1974: 18, 19) .

De acordo com Alcir Lenharo (1992), iniciativas privadas haviam antecipado a estrada do Comércio, que recebeu ajuda da Junta do Comércio para sua consolidação. Ao analisar mais de perto os interesses em jogo na construção desta estrada, percebe-se que em torno do vale do Paraíba haviam se estabelecido alguns comerciantes ou membros

da burocracia reinól, conforme o movimento citado por Lenharo e estudado por Fragoso (1992), na especificidade dos negociantes de grosso trato.

2.3.1. Entre pontes e desenganos

A montagem de uma estrutura espacial voltada para o controle e a realização da extração de metais preciosos motivou a formação de núcleos ao longo do caminho da cidade do Rio de Janeiro para as Minas. Paralelamente ao adensamento em torno da Baía de Guanabara, a marcha do povoamento fluminense se dirigiu para o rio Paraíba do Sul, em cujas proximidades formaram-se os povoados de Paraíba do Sul e Campo Alegre (atual Resende), ambos resultantes de um pouso de tropas no caminho para as minas por São Paulo. No trajeto do Rio de Janeiro até esses povoados adensou-se o núcleo de Pati do Alferes, vila em 1820 (Bruno, 1959: 55).

Se desde o final do século XVIII já se identificava uma transformação do capital mercantil de grandes negociantes na montagem de sistemas agrário-escravistas, no período joanino essa tendência se potencializa. Aos esforços de abertura e reforço dos caminhos de interligação da Corte com as áreas produtoras de gêneros exportáveis ou de abastecimento se somava uma política de doação de sesmarias a pessoas de grande "cabedal". João Luis Fragoso (1992) cita uma série de negociantes de grosso trato que adquiriram sesmarias em diversas porções do território fluminense, não só no vale do Paraíba. Entre os locais mais citados encontram-se: Campos, Cantagalo e Macacu.

Manuel Nogueira da Gama Jacinto, por exemplo, antigo empresário do tesouro português, deputado e escrivão do Real Erário, recebeu enorme quantidade de terras doadas pelo rei, cerca de 12 léguas próximas a Valença, além de terras em São João Marcos (Lenharo, 1992). Além de Jacinto (entitulado Marquês de Baependi, logo depois de ser agraciado como Visconde de Baependi) seu irmão, José Inácio Nogueira da Gama, teria somado, "segundo Taunay, cerca de 17 sesmarias, perto de 20 mil hectares das melhores terras virgens em solo mineiro e fluminense" (Gorestein, 1993: 145) atingindo, assim, a família, grandes extensões de terra.

A entrada do Marquês de Baependi para a família Carneiro Leão dá uma dimensão de quão estreito era o mundo da elite mercantil fluminense, que concentraria, para além das rentáveis atividades mercantis, vastíssimas extensões de terra e uma infinidade de escravos. Lenharo (1992) ainda chama a atenção para a incorporação de Paulo Fernandes Viana, intendente da Polícia, na família de Carneiro Leão, também através de matrimônio. A articulação de Fernando Carneiro Leão, herdeiro de Brás Carneiro Leão (cuidando de terras próximas a Valença) com Viana e Baependi levaria à construção da Estrada da Polícia, que beneficiaria diretamente as propriedades destes influentes homens. (**ver figura 3**)

O viajante Saint-Hilaire (1974: 23, 24), percorrendo a capitania do Rio de Janeiro em 1822, faz críticas à concentração de terras no Brasil e dá como exemplo justamente estes ilustres membros da sociedade fluminense:

> Retalhou-se o solo pelo sistema das sesmarias, concessões que só se podiam obter depois de muitas formalidades e a propósito das quais era necessário pagar o título expedido. O rico, conhecedor do andamento dos negócios, tinha protetores e podia fazer bons favores; pedia-as para cada membro de sua família e assim alcançava imensa extensão de terras.
>
> [...]
>
> Alguns indivíduos faziam dos pedidos de sesmarias verdadeira especulação. Começavam um arroteamento do terreno concedido, plantavam um pouco, construíam uma casinhola, vendiam em seguida a sesmaria, e obtinham outra. O Rei dava terras sem conta nem medida aos homens a quem imaginava dever serviços. Paulo Fernandes Viana viu-se cheio de dons desta natureza. Manuel Jacinto, empregado do tesouro, possui, perto daqui, doze léguas de terra concedidas pelo Rei.

De acordo com Barros (1997: 101), os interrogatórios para concessão de sesmarias eram sempre realizados na cidade do Rio de Janeiro, o que implicava ao:

> candidato a sesmeiro ter relações na cidade, ou conseguir trazer as testemunhas de seu local de origem para nela depor. Requerentes que não possuíssem relações na cidade ou que nela não residissem teriam que encontrar meios de convencer suas testemunhas a se deslocarem para lá, uma clara limitação do universo de candidatos de outras áreas frente aos já residentes, que não precisavam enfrentar tal tarefa.

Figura 3. Propriedades ao redor de Vassouras e Estrada da Polícia (1827)[64]

Planta Corographica de uma parte da Província do Rio de Janeiro, 1827.

Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 4Y-MAP50.

[64] Legenda: Estrada da Polícia em azul, propriedades de Joaquim Pereira Faro em preto e de Manuel Jacinto Nogueira da Gama em vermelho. (modificações feitas pela autora).

Ou seja, além de possuir escravos e renda suficiente para adquirir a sesmaria, os candidatos também deveriam ter relações com a capital, o que demonstra a centralidade que a cidade do Rio de Janeiro, lócus da socialização que gravitava em torno da corte, exercia, com relação à ocupação do interior da capitania. Conforme Andrea Slemian, a urbe fluminense era o "local de obtenção de riqueza e poder" para os negociantes locais (2006: 48), o que significa que é impossível pensar a ocupação do capitania de maneira dissociada da política e das relações que se costuravam no âmbito da Corte.

Em texto clássico de Maria Odila da Silva Dias, os comentários do bibliotecário Luis dos Santos Marrocos sobre o enraizamento dos reinóis na cidade, sobre os quais falaremos no capítulo seguinte, servem como ponte para pensar o enraizamento dos interesses portugueses no restante do território luso-americano – principalmente no centro-sul. Segundo a autora, "Marrocos fornece algumas pistas curiosas sobre o enraizamento dos interesses portugueses no Brasil não só em construções de luxo, mas também e, sobretudo, na compra de terras e no estabelecimento de firmas de negócios" (Dias, 2005: 21).

É justamente sobre esse processo de enraizamento de interesses e formação de uma elite proprietária na capitania do Rio de Janeiro que fala Ilmar Mattos em seu *Tempo Saquarema*. Para ele, percebe-se claramente "a transformação de burocratas e negociantes em grandes proprietários rurais, a aproximação dos grupos nativos economicamente dominantes da Corte por meio de negócios, a união de famílias proprietárias pela conclusão de alianças matrimoniais, além da nobilitação de todos os que circulavam ao redor da Família Real". Essa constatação "possibilita perceber como na área polarizada pela cidade do Rio de Janeiro foi-se constituindo o feixe de forças políticas que concretizaria o rompimento com as Cortes em 1822" (Mattos, 1994: 66).

Na visão de João Fragoso e Manolo Florentino (2001), é a partir de uma acumulação que é fruto da proeminência da cidade do Rio de Janeiro como ativo porto comercial que se dá um movimento de ocupação e valorização de novas terras no centro-sul, no antigo esquema da grande propriedade escravista. Isso ocorria, entretanto, de forma

articulada à existência de propriedades especializadas no abastecimento interno, tanto das fazendas quanto das cidades (Lenharo, 1992).

É principalmente esta região do Vale do Paraíba, e também o sul de Minas que sustentará o Rio de Janeiro como centralidade. Afinal, conforme Raffestin coloca (1980: 20) toda capital, enquanto "ponto-chave" necessita de uma *região-chave* para dotá-la de centralidade econômica. No caso do Rio de Janeiro, a região econômica que sustentava a capital se fortalece no período joanino, de tal forma que permite a continuidade de uma certa elite no poder e a consolidação de um projeto político.

Ao mesmo tempo, toda centralidade pressupõe uma marginalidade, sendo assim possuidora de um *topos* e de uma *tensão* (Raffestin, 1980). Quando elegem-se localidades determinantes no jogo das redes e da centralidade, criam-se também lugares excluídos. Essa eleição, porém, não é definitiva, podendo-se sempre reconfigurar os papéis de centro e periferia. Afinal, "a rede faz e desfaz as prisões do espaço tornado território: ela libera ao mesmo tempo que aprisiona. É por isso que ela é 'instrumento', por excelência, do poder" (Raffestin, 1980: 185).

Temos um caso interessante de monopólio de uma estrutura espacial, na região em questão, com relação à referida Estrada da Polícia. Trata-se de uma ação sofrida pelo Marquês de Baependi e seu vizinho Joaquim Pereira Faro, mobilizada por fazendeiros dos arredores Valença, por terem proibido o acesso dos moradores da região à estrada e ponte sobre o rio Paraíba, que havia sido construída pela Intendência da Polícia, e que se localizava entre a fazenda dos dois[65]. O português imigrado Faro era um homem de grosso trato, "ao mesmo tempo, negociante por atacado de louças e tecidos finos provenientes da Europa e Ásia, sócio da Companhia de Seguros Tranqüilidade, fazendeiro e contratante das miunças e dízimos de açúcar das freguesias de Itaguaí, Nossa Senhora da Conceição e freguesias anexas" (Gorestein, 1993: 151).

---

[65] Na figura 3 identificam-se as propriedades do Marquês e Visconde de Baependy (em vermelho) e as de João Pereira Faro (em preto). A Estrada da Polícia está ressaltada em azul. É possível que a ponte em questão seja a "Ponte do Desengano", que parece se localizar somente na fazenda do Marquês.

Na comunicação escrita pelos moradores de Valença[66], contra os dois, lê-se o seguinte desabafo, que indica a privatização do que deveria ser usado por todos:

> Possuem aqueles Coronel Faro e filhos, e o dito Márquez [de Baependy] nas margens do Paraíba duas fazendas, por onde passa huma estrada, de que annos ha, estao de posse os moradores, e fazendeiros do predito Curato, que ou abrevia dous dias e meio de caminho aos viandantes, e conductores de tropas com productos de muitas fazendas, nas vizinhanças estabelecidas, ou he permeável ainda mesmo durante o tempo das chuvas, por evitar que se passe tantos atoleiros, ribeiros, e estivas, como ha, na outra, e o atravessar a nado, e em canoas os dous caudalosos rios Paraiba, e Pirahy; ou permitte, que os mesmos moradores, e fazendeiros usem da ponte, e da estrada nova sobre o mesmo Paraiba, construída pela polícia com a despeza da quantiosa soma de Rs. 23:000$ ponte nova, e estrada, que fica quase privativa daquelles mesmos Potentados, e de seus poucos visinhos.

Perecebe-se que a geografia das redes, materializada nas estradas e pontes, foi também forte aliada na consolidação de laços de interesses entre senhores de terra, comerciantes, burocratas do Reino, ao determinar quem poderia se conectar ou não ao pólo centralizador que era o Rio de Janeiro. Além disso, pensando na centralidade e na marginalidade enquanto dois lados da mesma moeda (sempre determinados em *relação* ao outro) também se destaca o caso de uma região de fronteira antes marginal, que sofre mudanças na sua condição ao tentar ser incluída no circuito central, sobre a qual falaremos no próximo item.

2.3.2. Abrindo as portas do sertão: Cantagalo e os Sertões do Macacu

Se no Vale do Paraíba a rota de escoamento dos metais mineiros havia contribuído para criar pontes entre lugares e impulsionar o desenvolvimento de novas vilas e localidades, outras partes vizinhas sofreram com as proibições de contato e comércio com as Minas. Por exemplo, a capitania do Espírito Santo, no auge da exploração aurífera, foi fadada a um marasmo econômico, pois entre 1704 e 1729 vários documentos demonstravam o impedimento expresso de "passar pela região, fazer entradas, navegar, abrir caminhos e fixar-se como morador" em todo o sertão do Rio Doce, no Espírito Santo (Espindola, 2000:70), sendo todas as vias (fluvial e terrestre) vetadas a qualquer pessoa.

---

[66] "Comunicação ao público sobre a questão de uma estrada em Villa de Valença" Na Typografia Imperial de P. Plancher-Seignot. 1828. BNRJ, Obras Raras, 102, 4, 12.

Criavam-se assim os “sertões proibidos”, que estabeleciam, indefinidamente, os limites entre as capitanias de Minas Gerais e Espírito Santo, e reuniam a densa mata e os ferozes índios em favor do isolamento da região mineradora. Com tal medida, afastava-se o ouro do perigo estrangeiro e ao mesmo tempo buscava-se evitar o extravio e o contrabando (Espindola, 2000: 34).

No caso da capitania do Rio de Janeiro, também contígua a de Minas Gerais, houve proibições quanto às entradas pelos Sertões no noroeste, como forma de evitar os “descaminhos” do ouro. Habitados originalmente pelos índios Puris, Coroados e Botocudos, os sertões do Macacu eram o último reduto desconhecido na capitania do Rio de Janeiro. Inclusive abrigavam, no fim do século XVIII vastíssima floresta nativa de mata atlântica (Gomes, 2004), de cujas bordas se retiravam madeiras para o consumo da capital. O caso deste sertão é emblemático para pensar a política de manutenção das condições hostis como forma de dificultar os contatos entre os lugares. Situado na parte setentrional do Vale do Paraíba, com área de seis mil quilômetros quadrados, os Sertões do rio Macacu fizeram parte de uma estratégia da Coroa em mantê-los como um verdadeiro “fundo territorial”, um cinturão natural de mata nativa e índios isolando as adjacências das Minas Gerais.

Entendemos os “fundos territoriais” como as áreas de ocupação pioneira, ou ainda não ocupadas, mas que contêm – potencialmente – uma função para um uso futuro. Para além da vaga qualificação de “sertão”, os “fundos territoriais” nos permitem vislumbrar uma estratégia de ocupação territorial protagonizada pela Metrópole. Afinal, na colônia, nem toda a dimensão do território formal sobre o qual o Estado exerce sua soberania era conhecida ou dominada, o que nos leva a fazer uma diferenciação entre o território simplesmente, enquanto jurisdição de um Estado (Alliès, 1980) e o *território usado*. Este representaria as áreas conhecidas e apropriadas, do ponto de vista da empreitada colonizadora (Santos & Silveira, 2001; Moraes, 2006). O objetivo da expansão da Coroa, portanto, seria transformar estes *fundos territoriais* em *território usado*, na medida em que questões fiscais, produtivas ou de soberania requeressem um maior controle sobre estas áreas (Nogueira, 2008).

No século XVIII, a partir da interiorização da ocupação que se dá com a mineração, a intenção de controlar a extração dos metais preciosos se soma à inquietação geopolítica, frente ao perigo representado por outras potências ultramarinas. Em resposta, diversas iniciativas visavam o reconhecimento do território luso-brasileiro, para que sua defesa pudesse ser realizada. "Tratava-se, sobretudo, de conhecer o espaço brasileiro com um rigor até então inexistente. Para isso era fundamental definir-lhe os limites" (Almeida, 2006:103).

Dentro dessa perspectiva, a preocupação com a cartografia ganha fôlego, pela necessidade de se demarcarem os novos limites – para além do arbitrário Tratado de Tordesilhas (1492) – que poderiam ser reconhecidos pela extensão da ocupação e do povoamento efetivados até então pelas duas Coroas. Segundo Furtado e Safier (2006: 264):

> A imprecisão da posição do meridiano de Tordesilhas, o real povoamento que as duas potências ibéricas estabeleceram no novo mundo e as disputas em torno dessas regiões limítrofes fizeram surgir em Portugal uma corrente de defensores favoráveis a que a demarcação entre as duas potências na América fosse renegociada e refletisse a idéia de *uti possidetis*, isto é, que cada um mantivesse a posse apenas sobre os territórios que tivessem efetivamente povoado

As negociações diplomáticas que resultaram nos Tratados assinados ao longo do século XVIII despertaram uma "verdadeira febre cartográfica do Brasil, especialmente do interior e da região do rio da Prata, que municiasse os seus representantes diplomáticos com informações precisas sobre as regiões em disputa" (Furtado & Safier, 2006:265). Para se garantir a hegemonia sobre os vastos territórios da América, buscava-se dominar as regiões limítrofes, ainda que existisse uma série de "vazios" ocupacionais entre regiões contíguas. Estes "vazios", que "até então, apareciam frequentemente nos mapas como áreas em branco, grandes vazios cartográficos" (Furtado & Safier, 2006: 270) eram qualificados, em geral, como "sertão".

Em 1729. D. João V determina o envio do jesuíta italiano Domenico Capasso e do português Diogo Soares, ambos matemáticos, ao Brasil, com a clara determinação de conhecer e descrever os seus *sertões*, assim como de "dar forma aos limites entre as diferentes capitanias ('governos') e bispados do Brasil, e à própria divisão entre os

Estados do Brasil e do Maranhão" (Almeida, 2006:104). O resultado do trabalho dos jesuítas se faria em forma de inúmeras cartas geográficas.

De acordo com a Provisão régia de 18 de novembro de 1729, os jesuítas deveriam seguir as seguintes instruções:

> Dareis princípio a esta obra pelo *Rio de Janeiro*, caminhando para a parte que vos parecer mais util para o meu serviço, porque convem muito que se fação mapas o mais que for possível dos vastos *certões* do mesmo Estado, especialmente nos das Minas, que novamente se descobrirão para as partes da Capitania do Espírito Santo[67].

Percebe-se, pelas tarefas dadas aos jesuítas matemáticos, que o foco das atenções se voltava para a parte meridional do Brasil, demonstrando a mudança do eixo norteador da América portuguesa para o centro-sul, por motivos tanto geopolíticos quanto econômicos. É nesse processo que o porto do Rio de Janeiro ganha mais proeminência, marcando o início da construção de uma centralidade que seria coroada no século XIX, com a vinda da corte portuguesa para o Brasil.

Em mapa pouco detalhado, feito pelo jesuíta italiano Domenico Capasso, de cerca de 1730, não há qualquer indício de ocupação na região dos Sertões do Macacu. Na verdade, quase é possível afirmar que não há sequer o registro dessa porção da capitania do Rio de Janeiro, pois a enorme distância entre a serra de Bacaxá e o rio Paraíba, onde poderíamos localizar os Sertões do Macacu, é diminuída, dando a impressão de ser incrivelmente menor. (**figura 4**). Além disso, as cartas sertanistas realizadas pelo companheiro de Capasso, o também jesuíta matemático Diogo Soares, tampouco tratam destes sertões, se fixando nos sertões dos rios mineiros, como das Velhas e São Francisco e na Serra da Mantiqueira, no triângulo formado pelo encontro das capitanias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

---

[67] Provisão Régia de 18 de novembro de 1729. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), cód. 248, fls 249v.250. (apud Cortesão, 1965: 215)

Figura 4. Mapa Corographico da Capitania do Rio de Janeiro

Capasso, Domenico (c. 1730). “Mapa Corographico da Capitania do Rio de Janeiro”, manuscrito. Mapoteca da BNRJ, ARC 023,01,001. (Catálogo Digital: referência cart542711.tif)

Já na década de 1760, todavia, as atenções do governo português voltam-se completamente aos Sertões do Macacu. Quando Mauricio Portugal, morador das Cachoeiras do Macacu, depois de encontrar ouro na região de "serra acima", pede autorização para abrir um garimpo nas áreas proibidas, o Vice-Rei Conde da Cunha (1763-1767) decide concedê-la, mas logo revoga a autorização, mandando "fechar aqueles sertões e destruir todas as fazendas e ranchos situados no sopé da Serra do Mar, inclusive a moradia de Mauricio Portugal" (Garcia, 1995: 180, 181).

Para acompanhar esta ordem, é erguido o Registro de Entrada do Mato, que de certo modo restringiu os fluminenses de avançar a serra, mas não barrou o possível acesso pelas Minas Gerais. Mesmo com essas medidas, contudo, nas cartas do capitão Mor da Vila de Macacu nota-se que o efeito obtido foi o contrário:

> comensarão a entrar nele [naquele Sertão] ocultamente, alguns sertanejos para o explorar, [entre eles] muitos mineiros, e gente armada, e penetrando aqueles matos, se forão estabelecer em huma aldeia de índios, onde fizerão plantaçoens de milho, feijão e outros viveres sendo os constam-te que dali se extrahião copiozisimo cabedal[68].

Apesar da proibição real, algumas levas de migrantes, no final da década de 1770, se instalam nos sertões do Macacu, nas Minas do Novo Descoberto, atual cidade de Cantagalo, em função do garimpo clandestino fundado pelo natural de Minas Gerais Manoel Henriques, conhecido como Mão de Luva. Segundo Garcia (1995: 106), a atuação do bando do Mão de Luva se espraiava por toda a região leste fluminense, pelo sul da Capitania do Espírito Santo, interligando as vilas de Vitória, São Salvador dos Campos dos Goitacazes e Santa Helena do Cabo Frio e os povoados de Barra do Itabapoana, Barra do Itapemirim, Barra de São João, São João da Barra, Macaé e Aldeia de São Pedro. Além deste eixo, havia comunicação dos garimpeiros de Cantagalo também com o sul das Minas Gerais e com a própria Baía de Guanabara.

Com isso, monta-se uma estrutura de caminhos, vendas e pousadas para abastecer os garimpeiros, numa espécie de povoamento paralelo àquele controlado pela Coroa. A partir dos ancoradouros clandestinos da costa fluminense era possível também ter contato com o comércio Atlântico.

---

[68] Cartas do Capitão Mor da Vila de Macacu, BNRJ, cód. 9, 3, 17, n. 20 e Correspondencia oficial com a Corte, BNRJ, 28, 28, 4. (apud Garcia, 1995).

Paralelamente à construção desta estrutura material clandestina, a produção cartográfica da época sobre a capitania do Rio de Janeiro passou a retratar a região dos sertões do Macacu como um imenso vazio, e ainda com o seguinte qualificativo: como "sertão" ocupado por "índios bravos" ou "selvagens", como nos mapas feitos por Manoel Vieira Leão[69] (1767) e por Francisco Roscio[70] (1777).

Pela ordem do Vice-Rei conde da Cunha, Vieira Leão realizou a famosa Carta Topográfica da Capitania do Rio de Janeiro, em 16 folhas, que retrata com detalhe as freguesias, vilas, cidades, engenhos e caminhos da dita capitania. (**figura 5**)

Chama a atenção, contudo, a maneira com que Vieira Leão representa os antes ignorados Sertões do Macacu, fazendo saltar aos olhos a enorme extensão da área, toda contígua à Capitania de Minas Gerais, classificada como "Certão (ou sertão) ocupado por índios bravos". (encontram-se as duas grafias no mesmo mapa). Próximo ao rio Macacu lê-se também a seguinte inscrição: "fazendas q se demolirão" (detalhe, **figura 6**), o que nos remete imediatamente à história de Mauricio Portugal, que teve suas fazendas demolidas ao tentar pedir autorização para adentrar os sertões e garimpar o ouro de aluvião encontrado. Sendo o mapa publicado pouco tempo depois do incidente, em que se decidiu vetar qualquer entrada nos sertões do Macacu, pode-se especular que a decisão de qualificar este sertão como hostil, ainda registrando uma ação repressora do governo em relação à sua ocupação, seria uma tentativa deliberada de espantar novos visitantes na região.

É a partir do mapa de Manoel Vieira Leão, que o sargento-mor de engenheiros Francisco Roscio realizaria uma nova carta da capitania do Rio de Janeiro, em 1777, dez anos depois da primeira.

---

[69] Em 1751, aporta no Brasil o militar, astrônomo e topógrafo português Manoel Vieira Leão, como integrante de uma comissão técnica que tinha por objetivo demarcar os limites do Brasil meridional, a partir do Tratado de Madri (1750). Como boa parte dos cartógrafos que prestaram serviços à Coroa na confecção de mapas na escala continental, Leão também foi convidado por governadores de capitania a produzir cartas regionais (Adonias, 1993: 396).

[70] Roscio havia chegado de Portugal em 1769, na qualidade de capitão da Infantaria, para servir no Rio de Janeiro sob ordens do brigadeiro Jacques Funck. Assim como Vieira Leão, veio para integrar uma comissão responsável pela demarcação meridional de um Tratado (agora não mais o de Madri, mas sim o de Santo Idelfonso).

Figura 5. Carta Topographica da Capitania do Rio de Janeiro – folha 4

Leão, Manuel Vieira (1767). “Cartas topographicas da capitania do Rio de Janeiro mandadas tirar pelo Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha Capitam general e Vice-Rey do Estado do Brazil”, folha 4, manuscrito. Mapoteca da BNRJ, CAM.02,008 (Catalogo digital: referência cart512339)

Figura 6. Fazendas que se demoliram (detalhe da Carta Topographica da Capitania do Rio de Janeiro)

Leão, Manuel Vieira (1767). "Cartas topographicas da capitania do Rio de Janeiro mandadas tirar pelo Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha Capitam general e Vice-Rey do Estado do Brazil", folha 7, manuscrito. Mapoteca da BNRJ, CAM.02,008 (Catalogo digital: referência cart512339)

No mapa de Roscio, a Carta Corographica da capitania do Rio de Janeiro (**figura 7**), ao invés de "Certão ocupado por índios bravos", lê-se agora a seguinte frase: "Certão pouco conhecido, montuozo, emboscado e ocupado por varias nascoens de índios salvagens" (ou seja, "sertão pouco conhecido, montanhoso, emboscado e ocupado por várias nações de índios selvagens"). Os "índios bravos" de Vieira Leão viram selvagens, além disso, reforça-se a situação de desconhecimento de tal sertão e adicionam-se informações sobre o relevo montanhoso (também hostil) e emboscado (talvez também pelas matas fechadas). Nele também consta a referência das fazendas demolidas e basicamente as mesmas informações do mapa de Vieira Leão, com alguns acréscimos. Fora o espaço vazio do sertão, o mapa é bastante detalhado e acurado[71].

É possível afirmar que, a partir dos dois mapas mencionados, cria-se uma *ideologia geográfica* (Moraes, 1988) em relação ao Sertão do Macacu, como local "inculto", incivilizado, pois habitado por índios bravos e selvagens. De maneira sutil, ao classificar desse modo tal região, justifica-se qualquer projeto futuro de ocupação, já que a função da Coroa seria levar as luzes da civilização aos mais remotos rincões. Ainda, ao se omitir o fato de que havia ouro de aluvião no local, se pretendia manter os aventureiros, contrabandistas e faiscadores a uma considerável distância. Afinal, podemos concordar com Harley que, "ao tempo que o mapa nunca é a realidade, de certa maneira contribui a criar uma realidade diferente" (2005:206).

O "sertão", na definição de Antonio Carlos Robert Moraes, "não é um lugar, mas sim uma condição atribuída a vários e diferentes lugares" (2003: 47). Segundo o viajante francês Auguste Saint-Hilaire, escrevendo no início do século XIX, o sertão definia-se da seguinte maneira: "O nome de Sertão ou Deserto não designa uma divisão política de território; não indica senão uma espécie de divisão vaga e convencional determinada pela natureza particular do território e, principalmente, pela escassez de população" (Saint-Hilaire, 2000: 307).

---

[71] O Vice-Rei Marques do Lavradio acreditava ser Francisco Roscio: "talvês o único em tôda esta capitania de quem se possam acreditar as Cartas e Plantas que êle tem feito porque não póe em Papel senão o que êle viu, mediu e examinou, o que todos os outros fazem pelo contrário, riscando a maior parte das vezes por estimação ou informação; e este oficial é o mais capaz que eu cá considero para tirar uma carta exacta de tôda esta Capitania, da de Santa Catarina, da do Rio Grande e da de São Paulo".
Oficio do Marquês do Lavradio para Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 21/6/1776. AHU Rio. de Janeiro, Cx. 100, D. 8585. (apud Viterbo, 1988, vol.II: 483).

Figura 7. Carta Corographica da Capitania do Rio de Janeiro

Detalhe:

Roscio, Francisco (1777). “Carta Corographica da Capitania do Ryo de Janeyro, capital dos Estados do Brasil”, manuscrito. BNRJ, ARC.012,04,006. (catalogo digital: cart534317.tif)

Podemos dizer, desse modo, que o sertão é, no território colonial, o espaço vazio de população (ou melhor, de população dita *civilizada*), que, como um *deserto*, cria uma fronteira interna entre os lugares conhecidos e as "terras de ninguém". O sertão é, enfim, o espaço das "gentes bárbaras", o lugar do *outro*. Na lógica da colonização, entretanto, que pressupõe o crescimento "em sentido horizontal", ou seja, "na incorporação de novas fronteiras" (Fernandes, 1977: 25) este espaço ainda desconhecido figurava nos projetos da Metrópole enquanto um território potencialmente incorporável. Melhor explicitando:

> Definir um lugar como sertão significa, portanto, projetar sua futura valorização dentro de moldes diferentes aos ali vigentes no momento da ação. Nesse sentido, pode-se dizer que os lugares se convertem em "sertões" ao atrair o interesse de agentes sociais que buscam estabelecer novas formas de ocupação e exploração naquelas paragens. [...] O sertão é comumente percebido como um espaço para a expansão, como o objeto de um movimento expansivo que busca incorporar o novo espaço, assim denominado, aos fluxos econômicos ou a uma órbita de poder à qual escapa nesse momento. (Moraes, 2003: 48, 49)

A fronteira é tanto uma representação quanto uma coisa em si (pois ela tem materialidade e causa constrangimentos reais). Ela pode ser tanto uma fronteira-zonal (Raffestin, 1980), quanto uma linha rígida, um limite[72], mas em ambos os casos sua construção implica na imaginação da existência e da ameaça do "outro" (Van Houtum & Strüver, 2002: 142). No já citado texto de Georg Simmel sobre pontes e portas (1998: 164), a reflexão realizada sobre a imagem da porta nos ajuda a entender a dimensão dupla da fronteira: de possibilitar tanto a abertura quanto o fechamento. A porta pode se abrir e estabelecer uma ligação entre o espaço do homem e tudo aquilo que está fora dele, gerando a possibilidade de uma troca durável. Mas ela também pode se fechar, o que implica num sentimento forte de bloqueio.

Diferentemente da ponte, que implica numa ligação horizontal, que coloca dois lugares em relação (ainda que um possa exercer dominação sobre o outro), a porta é construída

---

[72] Uma discussão sobre as diferenças entre *fronteira* e *limite* pode ser encontrada em Nogueira, 2008.

para permitir tanto a incorporação do mundo exterior quanto sua exclusão. Ou seja, ela permite que se filtre o que deve entrar ou não em determinando espaço.

No caso dos sertões, a construção de uma fronteira imaginária entre os locais civilizados e os rincões bárbaros, que não deveriam ser penetrados, implicava no fechamento de determinada área da sua conexão com o resto do mundo. Mas a partir do momento em que não faz mais sentido insistir neste encerramento e que, pelo contrário, se deseja expandir a fronteira das áreas povoadas e produtivas, começam-se a abrir as portas dos sertões.

Durante a segunda metade do século XVIII, a partir do governo pombalino (1750-1777), uma série de reformas é implementada, tendo como foco garantir a manutenção do território e sua expansão. Demarcações espaciais da hegemonia portuguesa nas fronteiras e povoamento dos territórios pouco ocupados, ou aldeamento de tribos indígenas aparecem como medidas fundamentais. Tratava-se de converter os sertões (*fundos territoriais*) em *território usado*.

Para Maria Fernanda Bicalho (2006:20):

> No que diz respeito especificamente ao Rio de Janeiro, a política de povoamento e fundação de vilas se impôs e se aprofundou durante toda a segunda metade do século XVIII, perpassando as instruções dirigidas ao Marquês de Lavradio, o seu relatório ao entregar o governo a Luís de Vasconcelos e Sousa, e as instruções dadas a este vice-rei pelo Secretário Martinho de Mello e Castro, em 1779.

É no governo do vice-rei Luis de Vasconcelos e Sousa (1779-1790) que se realiza a descoberta e o combate do garimpo clandestino comandado pelo "Mão de Luva". Em 1785, envia-se uma tropa orientada a destruir o garimpo, que assim o logra fazer, conforme relata o próprio vice-rei, em oficio ao Secretário Martinho de Mello e Castro:

> Havendo S. M. mandado evacuar, pela tropa de Minas Geraes; aquelle vasto sertão, que se achava ocupado por um grande número de contrabandistas, que se tinham aproveitado das suas riquezas, formando nos sítios que lhes pareciam mais commodos as suas habitações e lavras, para poderem melhor continuar as suas escandalosas

> usurpações, resultou d'aquella diligencia, que foi igualmente auxiliada de parte d'esta Capitania, aprehenderem-se os facinorosos, que ali se encontraram com seu famoso cabeça, o celebre Manoel Henriques, por alcunha o –Mão de Luva–, os quaes foram presos e sentenciados no juízo da Intendência geral do ouro d'esta cidade. (Revista do IHGB, 1842:25).

A Coroa impõe assim seu domínio efetivo sobre aquele "sertão", tentando se colocar na direção da atividade mineradora e, para isso, concedendo um grande número de sesmarias na região. Conforme Vascocelos, os objetivos da Coroa portuguesa eram: "povoar-se aquelle *inculto sertão* por vassallos uteis e industriosos, reprimir-se a continuação dos extravios e contrabandos, e repartirem-se as terras mineraes por pessoas que, empregando-se n'aquelles trabalhos, pudessem aproveitar-se d'elles em *utilidade do Estado*" [grifo nosso]. Para tanto: "abriram-se estradas para o novo arraial do Cantagallo, que era o sitio que se achava descoberto e frequentado pelos ditos conntrabandistas: estebeleceu-se nelle uma casa de Registo do ouro, com os officiaes precisos", e também, se realizou a distribuição de sesmarias e datas de mineração aos "vassalos d'El Rei", ou seja, "pessoas inteligentes" e de cabedal (Revista do IHGB, 1842: 25).

Com a fama de que havia muitos metais preciosos a explorar na região, apareceram diversos pretendentes às datas e sesmarias, mais do que o esperado. O critério de distribuição se resumia basicamente "segundo o número de escravos que apresentavam" (Revista do IHGB, 1842:26). Na publicação de Portaria convocando os interessados a adquirirem alguma das concessões de Sua Majestade no local, lia-se que a noticia deveria chegar a todos, e quem quisesse comerciar gado ou outras provisões no local também seria bem vindo (ANRJ, códice 53, vol 16,fl. 141, 1786).

Desse modo, abriam-se as portas do sertão, fazendo cair por terra a proibição de sua ocupação. Pelo contrário, a partir do controle pela Coroa fazia-se necessária a cooperação de diversas pessoas com "a força da indústria e do trabalho" para povoá-lo. Mas a utilização de qualquer caminho que não o oficial reforçado pela Coroa, onde se localizariam os registros, seria punida, pois era "inteiramente vedada e prohibida outra deferente entrada e comonicação debaixo das penas de serem reputados [os seus usuários] desde logo por contrabandistas". (ANRJ, códice 73, vol. 16, fl.140, 1786).

A extração de ouro, apesar do frenesi dos requerentes de sesmarias e datas, não teve vida longa, pois os garimpeiros clandestinos haviam esgotado quase todas as possibilidades de exploração. O mineralogista inglês John Mawe, talvez o primeiro viajante que se aventura pelas bandas de Cantagalo (segundo ele, recanto "dos últimos explorados nesta região do Brasil"), após a conquista do sertão, relata o seguinte:

> o governo, tornando-se assim senhor do território, imaginou encontrar aí tanto ouro quanto aí se estabeleceram os primeiros garimpeiros e publicou muitos regulamentos injustos, oprimiu os nativos como jamais se vira, instalou registros em vários pontos, para impedir o contrabando, e encheu toda a redondeza de guardas. Os numerosos colonos, atraídos pela suposta riqueza do lugar, não tardaram a verificar que o creme fora extraído pelos contrabandistas, e pouco a pouco voltaram a atenção para a agricultura, que lhes assegurava existência menos precária que a mineração (Mawe, 1978: 98)

Mawe percorreu o caminho entre a cidade do Rio de Janeiro e a região de Cantagalo em 1809, o qual detalha também em mapa (**figura 8**). Descrito como muito sinuoso, o caminho, melhorado por iniciativa da Coroa, possivelmente era um resquício do trajeto dos contrabandistas. No mapa, publicado em seu livro *Travels in the interior of Brazil*, de 1816, percebe-se que em pouco tempo a presença da administração metropolitana se fez mostrar naquele "sertão", através da normatização do espaço, com a instalação de registros e a tomada de controle da atividade mineradora. Percebe-se também o avanço do povoamento em direção à Vila de S. Pedro de Cantagallo (elevada em 1814).

Para Barros (1997: 88), "a abertura dessa nova fronteira alterou todas as proporções entre as frentes de expansão anteriores". A região de Cantagalo "sozinha passou a receber ¼ de todos os pedidos de sesmarias entre 1779 e 1808". "No vale do Rio Grande implantaram-se diversas sesmarias nas décadas de 1780 e 1790, inclusive aquelas que iriam formar a fazenda Morro Queimado, onde se implantaria a colônia suíça de Nova Friburgo" (Erthal, 2006, s/pág)

Figura 8. O caminho para Cantagalo

Mawe, John (1812). "Travels in the Interior of Brazil, particularly in the Gold and Diamond Districts of that country by Authority of the Prince Regent of Portugal, including a voyage to the Rio de la Plata, and an Historical Sketch of the Revolution of Buenos Ayres". Londres. Mapoteca da BNL, Portugal (catálogo digital, n. 263)

Entre os que adquiriram estas sesmarias, encontram-se alguns dos negociantes mais ricos da capital, como Brás Carneiro Leão. Apenas dois anos após a destruição do velho garimpo, Carneiro Leão obteve propriedades em Novas Minas do Macacu, e, depois, em 1789, "requereu da Coroa terras no novo descoberto do sertão de Cantagalo, sendo atendido com a doação de meia légua em quadra" (Gorestein, 1993: 198). Pelo mapa de 1819, intitulado "Reconhecimento do rio de Macacu e da estrada que conduz a Nova Friburgo", registra-se que Carneiro Leão possuía uma fazenda próxima à vila de Macacu e ao Porto das Caixas (**figura 9**).

Outros comerciantes também receberam sesmarias em Cantagalo, que, conforme bem disse Mawe, duraria pouco como mineradora, logo se transformando em região exportadora de café. Para Erthal, "se a atividade mineira colocou Cantagalo no mapa fluminense e brasileiro, a economia cafeeira foi o fator principal da efetiva ocupação da região e, indubitavelmente, projetou a região até no exterior" (2006, s/ pág).

No caminho entre a capital e a vila de Cantagalo, na localidade chamada Morro Queimado, ergueu-se um empreendimento de imigração (não portuguesa) organizado e patrocinado pela Coroa, iniciativa levada a cabo por Paulo Fernandes Viana[73]. Assim, em 1818, cria-se a Freguesia de São João Batista de Nova Friburgo, com a vinda de 261 famílias (num total de 2.006 pessoas) do cantão suiço de Freibourg, principalmente, mas também de outros cantões franceses e alemães. Depois, em 1824, se juntariam a estas famílias, mais 342 imigrantes alemães (Erthal, 2006).

A intenção do empreendimento seria a de "ocupar lugares distantes e estratégicos, mas demograficamente desocupados ou, então, não ocupados por 'indivíduos civilizados' e súditos do rei fidelíssimo que, para os portugueses do século das Luzes, eram os únicos garantes da propagação da 'civilização', 'da religião e da fé'" (Domingues, 2007: 124). Para tanto, o Príncipe Regente concedia terras, casas, instrumentos agrícolas, sementes e gado, além de mesadas nos primeiros dois meses e isenção de expostos (exceto do quinto).

---

[73] Este empreendimento pioneiro só havia sido precedido pela mobilização de imigrantes suecos para trabalharem na Fábrica de ferro de Ipanema, em Sorocaba, em 1810, além das "remessas" de imigrantes portugueses dos Açores. (Domingues, 2007).

Figura 9. Fazenda de "Braz Carneiro" (detalhe)

"Reconhecimento do rio de Macacu e da estrada que conduz a Nova Friburgo: (Colônia Suissa)" Lith. do Archivo Militar, 1819. BNRJ ARC.003,13,026. (Catálogo digital, referência cart524755.tif)

O empreendimento devia dar origem “nas áreas mais afastadas da capitania do Rio de Janeiro, como Cantagalo, a pequenas propriedades que em tudo diferiam das grandes unidades produtivas que, na mesma altura, se contiuíam nos Campos de Goitacazes e no reconcavo da Guanabara” (Domingues, 2007: 145).

Como se pode perceber no mapa “Reconhecimento do rio de Macacu e da estrada que conduz a Nova Friburgo: (Colonia Suissa)”, feito em 1819, (sem autoria definida), a divisão das sesmarias concedidas aos colonos obedeceu um padrão geométrico, possuindo um formato retangular (detalhe, **figura 10**). Ocupação e normatização do espaço se combinavam na busca pela dominação do território. Neste mapa também é possível identificar a propriedade de Brás Carneiro Leão, na beira do rio Macacu, próximo à freguesia de Porto das Caixas.

Coroando a conquista do sertão pela hegemonia portuguesa, encontra-se este empreendimento de colonização estrangeira, como forma de povoar o território para garantir a sua manutenção, mas também como indício de um projeto de civilização das populações. Para Corrêa (2005), “o ‘branqueamento’ e a conseqüente ‘melhoria da qualidade da população’”, assim como “a ocupação de áreas estratégicas do ponto de vista geopolítico” foram os imperativos dessa nascente política migratória, que a autora associa à herança pombalina de trazer “luzes” à colônia – e conseqüentemente aos *sertões incultos*.

Tratava-se de transformar em “território usado” os espaços inseridos no território formal metropolitano, se utilizando tanto de uma estrutura material previamente existente, com caminhos e roçados, como criando novas. Para tanto, mobilizavam-se as populações em prol do projeto de povoamento da fronteira, relegando-as a mero instrumento de garantia da integridade territorial.

Figura 10. Reconhecimento do rio Macacu e da estrada que conduz a Nova Friburgo (detalhe)

"Reconhecimento do rio de Macacu e da estrada que conduz a Nova Friburgo: (Colônia Suissa)" Lith. do Archivo Militar, 1819. BNRJ ARC.003,13,026. (Catálogo digital, referência cart524755.tif)

III. A CAPITAL DO NOVO MUNDO

3.1. O Rio de Janeiro: “olho do Brasil”, “cabeça do Império”

Voltemos, pelo sinuoso caminho que atravessa a Serra, para a cidade do Rio de Janeiro, agora para pensá-la como capital de um vasto Reino, numa escala que articulava redes continentais e marítimas.

A cidade que a corte havia encontrado aos poucos ia sendo transformada, pelo impulso de torná-la mais condizente com sua condição cortesã. John Luccock, que em 1808 criticava em muito os costumes locais, inclusive os da Corte, e as más condições gerais da cidade do Rio de Janeiro, passou a ver significativas melhorias a partir de 1813, quando retorna à cidade depois de ausentar-se para outras viagens. Segundo o inglês, o aumento da guarda policial, a abertura de colégios e escolas, a fundação do Jardim Botânico, a extensão das redes dos Correios, assim como a existência de agências de seguros, além de três livreiros, seriam indicativos destas mudanças.

Os célebres comentários do viajante sobre os péssimos modos da realeza portuguesa também são relativizados em seus escritos posteriores, nos quais nota um “grande acrescentamento no conforto e mesmo nos luxos” (1975: 364). E afirma:

> na Corte começou a aparecer alguma semelhança para com a magnificência das européias [...], a nobreza local fez-se mais atenta ao bom gosto e propriedade das suas maneiras de vestir, introduzindo-se librés de gala semelhantes às de Lisboa. As casas, com seu mobiliário, realizaram equivalente progresso em conveniência e vistosidade; as carruagens começaram a fazer-se mais numerosas, algumas delas magníficas e, quando a caminho da Corte, faziam-se puxar por cavalos em vez de mulas e servir por lacaios brancos em vez de escravos. (1975: 163).

Pode-se dizer que em 1808 os olhares dos reinóis emigrados ainda estavam voltados para Lisboa. Porém, com o avançar dos anos, eles foram fixando-se no Rio de Janeiro, demonstrando um enraizamento de interesses nesta porção do império português

(Slemian, 2006). As cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos são indicativas desta virada: se, logo após a sua chegada, o responsável pela biblioteca real dizia que até dormindo praguejava contra o Brasil,[74] em 1819 já convidava seu pai e toda a família a virem para “este continente”.

Acompanhando-se as cartas de Marrocos, um sem fim de obras e construções revelava a intenção de permanência da realeza na cidade, afinal, despendiam-se montantes consideráveis de dinheiro em riqueza materializada, fixada no solo. Em 1815, Marrocos comentava a seu pai que:

> sempre aqui se projeta em obras, e obras grandes: o Palácio de S. Cristóvão, ou a Real Quinta da Boavista, está muito adiantado; o de Santa Cruz vai a reformar-se e aumentar-se. Há plano pronto para um Palácio novo no sítio chamado a Ponta do Caju, orçando-se a obra em 17 milhões. A Capela Real vai dourar-se toda depois da festa do Carmo para estar pronta para a festa da Conceição; entretanto se hão de fazer os ofícios divinos na Igreja dos Terceiros do Carmo, contígua à Capela Real. A senhora D. Carlota vai para o Palácio em que habitou o conde de Galvêas, no sítio de Mata Porcos, que se está preparando, como foi o de Andaraí.[75]

Este processo também é notado por Jean-Baptiste Debret, que declara: “o progresso das construções, que aumenta diariamente a extensão da cidade do Rio de Janeiro, provocou a criação excessiva de inúmeras fabricas de telhas e tijolos (olarias) cuja produção tem mercado garantido” (1978, v II, 346).

Podemos dizer que este processo, de enraizamento material no espaço urbano, é uma faceta do que Maria Odila Dias (1972) denominou de *interiorização da metrópole*. Segundo a autora, a instalação da Corte na América portuguesa acarretaria uma série de mudanças políticas cruciais para a constituição do processo de independência. Mais especificamente, ocorreria uma ruptura interna nos setores políticos do velho reino e, ao mesmo tempo, um estreitamento de interesses portugueses com os das grandes famílias rurais “brasileiras” (interesses voltados para a produção, mas não separados das

---

[74] “Meu pai, quando se trata das más qualidades do Brasil, é para mim matéria de vasta em ódio e zanga, saindo fora dos limites da prudência; e julgo que até dormindo praguejo contra ele” (21/11/1812). *Memórias e cotidiano do Rio de Janeiro no tempo do rei: trechos selecionados das cartas de Luis Joaquim dos Santos Marrocos*. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acervo digital.

[75] Ibidem, carta de 29/06/1815.

atividades de comércio e transportes), frente à perda do papel de intermediário que Portugal tinha no comércio colonial.

Afinal, pela primeira vez:

> configuravam-se nos trópicos portugueses preocupações próprias de uma colônia de povoamento e não apenas de exploração ou feitoria comercial, pois que no Rio teriam que viver e, para sobreviver, explorar os 'enormes recursos naturais' e as potencialidades do império nascente, tendo em vista o fomento do bem-estar da própria população local (Dias, 1972: 182).

A partir de então, diretrizes como povoamento, fomento à agricultura e constituição de uma rede de comunicações passam a fazer parte da política da Coroa, construindo-se um aparato material que tinha como centro a cidade do Rio de Janeiro, capital do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves em 1815. Logo nota-se uma reserva de privilégios para o Centro-Sul, com a criação de uma série de tributações às capitanias do Norte, para custear gastos com a Corte.

Pode-se dizer que até 1808 havia uma política contraditória na atividade colonizadora, que oscilava entre a dispersão, de forma a evitar a união de interesses entre as capitanias, e a aproximação, conforme investiga Maria de Lourdes Viana Lyra (1992). A política de cooperação entre as capitanias se evidencia nas instruções de Martinho de Mello e Castro (Ministro da Marinha e dos Negócios Ultramarinos entre 1770 e 1795) ao governador da capitania de São Paulo, a partir da constatação de que era necessário unir esforços para combater inimigos comuns:

> Todas as Colonias Portuguezas são de Sua Magestade, e todos os que as governam são vassallos seus. E n'esta intelligencia tanta obrigação tem o RJ de soccorrer a qualquer das Capitanias do Brasil, como cada uma delas de se soccorrerem mutuamente umas ás outras [...]. Sendo certo que n'esta reciproca união de poder, consiste essencialmente a maior força de um Estado, e na falta d'ella, toda a fraqueza d'elle[76].

[76] "Instrucção militar para Martim Lopes Lobo de Saldanha – Governador e Capitão-General da Capitania de S. Paulo" Salvaterra de Magos, 14 de janeiro de 1775. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1863.

Como vimos no capítulo anterior, a implementação de novos caminhos, após a vinda da corte, passa a ser um exemplo da necessidade de prover as outras capitanias de comunicação com a nova capital, já que existiam muitas dificuldades a ser suplantadas nos trajetos entre as capitanias da colônia portuguesa da América, apontada por diversos viajantes:

> Com a localização do eixo dinâmico da ação centralizadora do Estado absolutista português no Rio de Janeiro, criou-se um ponto de convergência, isto é, um *centro de união*, não apenas entre as várias partes do território chamado Brasil, como entre este e o reino de Portugal na Europa... (Lyra, 1992: 129).

Essa mudança na geografia colonial implicaria um rompimento com a política dispersiva e uma busca pela *unidade brasileira*, que se tornaria uma grande causa a ser defendida no processo de construção de uma nação independente.

Segundo relato de John Luccock (1975: 376):

> quando a Corte chegou ao Rio, se verificou que as Colônias consistiam de partes tão desconjuntadas que, à menor agitação, estariam prestes a se desmanchar em pedaços, tornando muito precária a situação dos reais imigrantes. Foi necessária toda a habilidade do Governo e todo o poderoso apoio que recebeu da Inglaterra, para defender a administração de declarado desacato, para manter o Brasil todo dentro dos mesmos laços, para desviar a atenção do povo, de Lisboa para o Rio, para levá-lo a sentir nesta última cidade o *centro de sua unidade*, a Capital de sua população tão grandemente difusa, a fonte de sua segurança, o foco e a nascente de sua riqueza e de sua honra. [grifo nosso]

Ou seja, o Rio de Janeiro era o *centro da unidade* do Império português, a capital deste extenso território disperso entre os quatro continentes. A importância da condição da cidade enquanto capital do Império não é pequena, afinal, como definiu Paul Alliès:

> a capital se distingue da cidade que ocupa geograficamente. Seu papel de gestão e de dominação a faz preencher uma função de dupla tutela: sobre a cidade onde ela está assentada e sobre as cidades cujo aparelho político-administrativo submete-se a ela. A capital não é uma cidade maior ou mais forte que as outras. Ela é de natureza diferente [...] Ela se apóia sobre o território de uma cidade, desdobra suas funções e as difunde de

> uma maneira hierarquizada num espaço estatal. A capital seleciona, assim, as redes de vilas mercantis e decompõe o policentrismo destas. (1980: 92)

Para Claude Raffestin (1980: 172), a capital expressa uma representação política e materializa suas estratégias. Dessa maneira, ao simbolizar a centralidade de determinada configuração política, sempre à capital se contrapõe uma marginalidade. Para este autor, a mudança de uma capital de lugar muitas vezes é somente uma mudança espacial, mas às vezes traz uma ressemantização, uma ressignificação simbólica, que acreditamos ser bastante fortes no caso do Rio de Janeiro. Afinal, a mudança da capital do Império português implica no fim da condição colonial para o Brasil, gerando a necessidade de se criarem novas referências, frente ao ineditismo da situação.

Neste ponto, podemos agregar à discussão o conceito de "capitalidade", trabalhado por Maria Fernanda Bicalho em artigo recente (2006). Segundo a autora, não basta somente uma decisão política de afirmação de uma capital, mas é necessário sustentar sua centralidade:

> Só podemos falar de capitalidade na condição de este centro chegar a repercutir a sua influência num determinado espaço, ou seja, sobre um Estado, independentemente da configuração que este assuma. Há, portanto, a considerar uma vertente dinâmica, expressa na capacidade que o centro tem de estruturar e estabelecer hierarquias no interior de um território e com ele sustentar ligações. Trata-se, afinal, de analisar a *rede* sobre a qual se realiza a articulação entre o centro e as suas periferias" [grifo nosso].

Se a cidade do Rio de Janeiro já se estabelecia com centro de uma *rede* que articulava o centro-sul do Brasil e outras partes do Império português, com a chegada da família real era necessário afirmar e ampliar sua *capitalidade*, fazendo os fluxos, antes direcionados a Lisboa, convergirem em sua direção. Com a elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e Algarves, quando se oficializa o papel de capital que o Rio de Janeiro já vinha exercendo, fortalece-se a idéia da cidade enquanto "cabeça do Império", centro econômico e político desta extensa rede transcontinental.

Pierre Musso (2003) alega que no século XVIII a idéia de rede era associada aos fluxos do corpo humano, implicando que toda a rede fosse comandada por uma "cabeça", ou seja, por um centro de decisões. Claude Raffestin (1980: 187) também chama a atenção para a analogia, realizada até os dias de hoje, entre sistemas de circulação e fluxos do corpo humano, lembrando do perigo que este tipo de prática representa, ao naturalizar um instrumento que é criado por atores e reproduzido em função de determinados projetos políticos e econômicos.

Essa associação é historicamente compreensível, entretanto, uma vez que princípios fundamentais da descrição espacial encontram raízes na natureza humana, começando pelo próprio corpo[77] (Arheim, 1988). Para Goschler (2005), "nações, assim como cidades e todas as comunidades humanas e políticas, são frequentemente conceituadas metaforicamente como pessoas ou corpos". Nesse sentido, parece interessante refletir sobre algumas metáforas encontradas nos discursos coevos. Além de "cabeça do Império", na descrição de Antonio D'Oliva Sousa Sequeira[78], o Rio de Janeiro era também, para o viajante prussiano Johan Emmanuel Pohl, o "olho do Brasil". Ambas as metáforas indicam de alguma maneira a centralidade que a cidade exercia, sendo tanto a "cabeça" quanto o "olho" associados a comando, poder e controle.

Se o Rio de Janeiro era "cabeça" do Império, enquanto centro pensante e articulador de seus membros restantes, era também o "olho" do Brasil, por ser a porta de entrada deste país e o posto central de onde se avistava e se controlava o território. Esta centralidade concedida ao sentido da visão tem raízes no Iluminismo, quando, a partir do que já haviam anunciado Descartes e Bacon, se lançam as bases sistemáticas do triunfo da visão. Denis Cosgrove afirma que, no racionalismo ocidental "o olho se apresenta como uma janela para a alma racional" (2002: 65), sendo frequentemente associado a conhecimento e razão[79].

---

[77] Walter Mignolo (2001) destaca que tanto a cosmologia cristã medieval quanto a cosmologia mexica, por exemplo, partiam do corpo humano para pensar e dividir o mundo.

[78] Antonio D'Oliva de Sousa Sequeira, tenente do 6º Regimento d'Infantaria, e estudante de Matemática na Universidade de Coimbra, escreveu o "Projeto para o estabelecimento político do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, offerecido aos illustres legisladores, em Cortes Geraes e extraordinarias" em 1821, em que considera: "Portugal em relação ao Brasil, apenas um dos membros extremos". (ver capítulo 1 desta dissertação, p. 22).

[79] Michel Foucault (2002: 216), em artigo intitulado "O olho do poder", analisa a necessidade de controle e visibilidade, que ganha destaque no século das "Luzes", diferenciando a dupla dimensão atribuída a este "olhar": por um lado, e principalmente, trata-se de um olhar "dominador e vigilante" (2002: 215), como no panóptico de Bentham, mas por outro, no sentido colocado pelos atores da Revolução Francesa, o

Conforme exposto no capítulo I, a instalação da corte no Brasil teria acelerado, na escala urbana, o processo de "abertura" das janelas, até então fechadas, aos olhos alheios, incentivando um convívio público. Os cerimoniais da realeza contribuíam para a afirmação deste novo imperativo e é interessante notar que, se antes o príncipe regente marcava sua presença à distância, através de retratos expostos durante as festas[80], agora era possível, aos habitantes do Rio de Janeiro, ver o soberano com seus próprios olhos.

Na missão de afirmar a soberania do rei e a unidade do seu governo, a festa aparecia como um momento ímpar de consolidação de um imaginário. Para Iara Lis Souza (1998: 237), "dar-se a ver"[81], no teatro e nas festas reais, era uma maneira do soberano entrar em contato com seus súditos, transformando o mundo num grande palco onde ele exibia sua *persona*. De modo semelhante, Lilia Scharwcz (2006: 272) infere que:

> As aparições públicas do príncipe [e depois rei] d. João – seja nos cortejos reais, seja nas procissões – convertiam-se em demarcações territoriais e vinculavam sua imagem à própria representação do império português, espalhado pelos quatro cantos do mundo e governado a partir da [antiga] colônia".

Durante o reinado de d. João VI no Rio de Janeiro ocorreram várias ocasiões festivas de peso para o cotidiano da cidade e seus domínios, começando com a elevação do Brasil a Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, decretado em dezembro de 1815 mas celebrado apenas em 6 de fevereiro de 1816. Na sequência desenrolam-se momentos tensos: a morte de d. Maria I, em março de 1816, e as turbulências da Revolução Pernambucana de 1817. Abaladas as previsões e seguranças refletidas nas repetições do calendário, logo se tenta retomar o curso das comemorações, com a chegada da princesa Leopoldina, em fins de 1817, seguida de seu aniversário em janeiro de 1818, a aclamação de d. João VI, em fevereiro de 1818, seu aniversário em 13 de maio do

---

olhar enquanto visibilidade das ações teria uma dimensão positiva, pois contribuiria à formação de uma opinião pública, coibindo injustiças e maus comportamentos.

[80] "...a ausência física do monarca era compensada por representações e especialmente por seu retrato, o que permitia sua presença simbólica, elemento fundamental na idealização da unidade social e no fortalecimento dos laços de pertencimento à Nação portuguesa" (Lopez, 2004: 44).

[81] Diziam os editores da *Gazeta* que "enchia a todos de alegria a Augusta *Presença* de Sua Magestade, com o magnifico Manto Real, todo recamado de ouro..." [grifo nosso]. *Gazeta do Rio de Janeiro*, 10/02/1818, edição extraordinária. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro digital.

mesmo ano e, por fim, o casamento de d. Pedro I com a princesa austríaca (Lopez, 2004).

Todas estas celebrações sempre contavam com diversos elementos, como a arquitetura efêmera, as iluminações, fogos de artifício[82], típicos da festa barroca, em que importava a novidade, a invenção e o caráter fugidio do evento. Para a ocasião da aclamação de d. João, realizada em 6 de fevereiro de 1818, o Paço Real foi cuidadosamente preparado e todas as ruas próximas enfeitadas. Mas o ponto alto da festa:

> era mesmo a varanda, que ocupava toda a frente do Convento do Carmo, desde o passadiço sobre a rua Direita – que unia o convento onde vivera d. Maria – até a Capela Real. Não faltaram detalhes nesse cenário efêmero, que deixava o rei visível de onde quer que se quisesse observar. (Schwarcz, 2006: 279)

Desenhada por João da Silva Moniz e executada por Caetano Alberto Nunes de Almeida[83], sob auspícios do patrono Visconde do Rio Seco, a varanda "occupava ella toda a face do Real Paço, contigua a Capella [e] compunha-se de 18 arcos elegantes"[84], acomodando o monarca, os nobres e as "pessoas distintas". Na descrição realizada pelos editores da *Gazeta do Rio de Janeiro*, durante a aclamação:

> Para que o povo tivesse a satisfação de ver a Sua Magestade se retirarão para a parte da parede as pessoas, que estavão junto á grade.[...] O immenso concurso do povo que estava em frente da Varanda, e que atulhava as ruas contiguas, rompeu em unanimes e não interrompidos vivas, que mostravão da maneira mais evidente o prazer, que transbordava nos corações de todos. Multiplicavão-se os brados, e os seus echos erão encontrados pelas vozes dos espectadores, que ornavão as janellas, e até occupavão os telhados e as torres das Igrejas, e todos os lugares eminentes...

A construção da Régia Varanda nos coloca a questão das "janelas"[85] enquanto metáfora da vida pública, porém agora em nova escala: depois de elevada à condição de capital

---

[82] "Então salvarão as fortalezas e os navios de guerra surtos neste porto, e se elevarão muitos fogos de artifícios, que arremedavão hum regular fogo rolante com perto de dois mil tiros". Descrição da Aclamação de d. João VI. *Gazeta do Rio de Janeiro*, 10/02/1818.

[83] Na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro encontra-se a "Planta e prospecto geometrico da Regia Varanda que se eregio para a Feliz Aclamação do Nosso Augusto Soberano o S. D. João VI com a Côrte do Rio de Janeiro".

[84] *Gazeta do Rio de Janeiro*, 10/02/1818.

[85] No dia da aclamação de d. João VI gritava-se:
"Grandes, pequenos, homens, mulheres
Pelas ruas, *janelas* e pela praça
Com esta voz somente os ares fendem =

do Reino Unido, a cidade do Rio de Janeiro necessitava também afirmar ao resto do mundo como a capital monárquica de um grande império.

A elevação em 1815/1816 trouxe, para os portugueses do Reino e a comunidade internacional, algumas inquietações a respeito da possibilidade de um país europeu ser governado a partir do "Novo Mundo". O abade De Pradt, por exemplo, em seu texto sobre o Congresso de Viena publicado em 1816, sugere um temor de que a América pudesse ter colônias na Europa e completa: "Neste caso, poderia a Europa tolerar esta mudança, ou se submeter a leis transmitidas pelos seus próprios filhos, de outro hemisfério?"[86].

O problema inicia-se, segundo ele pelo fato de que:

> Portugal preservou seus domínios, mas perdeu seu soberano. A partida do príncipe regente para os 'Brasis' [the Brazils] deu início a uma nova ordem das coisas. É sobre ele que pretendemos falar. Deve a Europa permitir que uma de suas porções receba ordens da América? Essa é uma questão que a residência do soberano de Portugal no Brasil sugere.

Para De Pradt, no futuro "o mesmo soberano não pode[ria] governar ambos [Brasil e Portugal]", sendo necessário e urgente fazer-se uma escolha, entre as difíceis opções que apresentava:

> Se ele permanece na América, Portugal nunca pode se submeter a tornar-se uma província do Brasil: Se ele retorna a Portugal, o Brasil, que experimentou o conforto e o valor de um governo local, vai querer sempre desfrutá-lo. Portugal, assim como a Espanha, não mais teria assuntos na América; e como o Brasil está posicionado em meio às movimentações que agitam o continente americano, é evidente que será afetado por isso. Em todos os casos, deve ocorrer uma separação entre Portugal e Brasil.

Hipólito José da Costa, português contestador que tocava o seu periódico *Correio Braziliense* a partir do exílio em Londres, comenta o fato da elevação do Brasil a reino sem, contudo, tocar nesta questão da localização do centro de poder. Admitindo que não

---

Viva El Rei, viva, viva!"
Bernardo Avelino Ferreira e Souza. "Relação dos festejos que à Feliz Aclamação do Mui Alto, muito poderoso, fidelíssimo Senhor D. João VI Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves...", 1818. Apud Lopez, 2004: 74.

[86] *The Congress of Viena*. Londres , 1816, p. 160.

poderia mais competir aos países antigamente dominados por Portugal "a denominaçao de colonia", o ilustrado acredita que esta "mudança de nome" deveria ser acompanhada de uma mudança substantiva que visasse, de fato, consolidar uma *união*.
Escrevia ele:

> Esperamos pois, com summa anxiedade, pelos planos, que terao meditado os Ministros da Corte do Rio de Janeiro, para estabalecer a *unidade* de systema de administração, no Reyno, a que deram o nome de *Unido*. De uma cousa podem esses Ministros estar seguros; e he, que os Portuguezes se não hao de satisfazer só com o nome de *união*; e que se faltar a realidade, uma vez que declararam a nomenclatura, o erro do presente modo de administração sera tao conspicuo, que ninguem lhe perdoará as más consequencias[87].

Já o viajante inglês John Luccock, presenciando os acontecimentos a partir do local diretamente beneficiado pela mudança, faz uma avaliação um pouco mais otimista sobre as consequências do que se dizia ser apenas uma mudança de nome. (1975: 376, grifo nosso):

> embora os autores do projeto nele não vissem senão pouco mais que uma alteração de nome, o povo sentiu que penetrava numa era nova de existência política, pareceu sentir-se guindado a categoria mais elevada na escala dos seres humanos, e viu nele uma prova irrefutável de que estava fixado seu destino, a saber, que o Brasil, *no futuro*, ainda seria considerado como uma das nações do mundo, deixando de ser sacrificado aos interesses de outra nação. O acontecimento infundiu na alma do povo um sentimento de independência, uma consciência própria de sua importância e a resolução de manter sua nova dignidade.

Parecia que se estava vivendo um grande acontecimento histórico que reservaria ao nascente país inúmeras felicidades por vir. Nestes discursos, identifica-se, no Brasil que se formava, a idéia de uma enorme *potencialidade*, formulando-se a imagem de um país cujo *futuro* conteria grandes êxitos[88].

Johann Emanuel Pohl, escrevendo em 1818, descreve a baía de Guanabara como "pujante e grandiosa", reservando ao Rio de Janeiro a alcunha de "Olho do Brasil". E completa:

---

[87] *Correio Braziliense*, fevereiro de 1816, p. 296. Biblioteca Nacional digital.
[88] Nas memórias do Padre Perereca, sempre exaltando a monarquia, lê-se: "ó venturoso Brasil, contemplo a *tua futura grandeza*" [grifo nosso]. (Santos, 1981: 188).

> se algum ponto do Novo Mundo merece, por sua situação e condições naturais, tornar-se um dia teatro de grandes acontecimentos, um foco de civilização, e cultura, um empório do comércio mundial, é, ao meu ver, o Rio de Janeiro. [...] De bom grado a fantasia paira sobre o *futuro* de tão sedutor país, que tem um presente pouco desenvolvido e, por assim dizer, não tem passado (1976, p. 38, grifo nosso).

Dentro dessa chave, ao mesmo tempo em que se valiam da esperança de construir um potente Império num mundo novo, os eventos festivos eram compostos por simbologias que tentavam transferir o peso da tradição da monarquia portuguesa para o cenário "sem passado" dos trópicos. Segundo Lilia Schwarcz, "decorava-se o evento com monumentos frágeis como o momento político; mas as alegorias clássicas e referências ao passado davam às celebrações a tradição que lhes faltava e a história de que careciam" (2006: 278). Assim, por exemplo, a reunião de monumentos efêmeros grego, romano e egípcio, durante a aclamação de d. João, buscava estampar aos olhos dos presentes uma erudição ocidental, causando "agradável sensação à vista simultânea", segundo o Padre Perereca (Santos, L. G. dos, 1981, tomo II: 32).

Pode-se dizer, de acordo com Schultz (2006: 131), que "potenciais contradições e tensões eram dirimidas pela festa e pelo resgate de eventos históricos que davam força à imagem do Império unido". Isso, contudo, não eliminava os temores de eventuais revoltas, frente ao clima de tensão no ar (principalmente em 1818), relatados por viajantes como Luccock e Debret e discutidos por Emilio Lopez (2004).

3.2. O olho sobre o Brasil: a paisagem, o mapa, o relato

O período joanino no Rio de Janeiro também representou uma expansão do olhar sobre o restante do território, num esquadrinhamento das potencialidades contidas nas terras brasílicas. O olhar do conhecimento se estende pelo espaço em busca de seu domínio, gerando, no gênero da escrita, relatos, roteiros e crônicas, e no gênero da produção iconográfica, a paisagem e o mapa (ambos instrumentos fundamentais do conhecimento geográfico).

As expedições de exploração do território não eram novidade quando a corte aportou no Rio de Janeiro. Pelo contrário, desde meados do século XVIII, sobretudo a partir de 1770, a Coroa inicia o patrocínio de memórias que desvendassem o interior da América Portuguesa e propusessem inovações para o progresso material do país, como medidas para o aumento da população, incremento do comércio e melhorias agrícolas (Dias, 2005: 44). Segundo Maria Odila Dias, os estudos realizados nas Universidades européias de Coimbra, Montepellier, Edimburgo, Paris e Estrasburgo[89], no fim do século XVIII seriam responsáveis pela formação intelectual de toda uma geração, por trás dos escritos destas memórias.

De todo modo, o incentivo a este tipo de pesquisa aumentaria após a vinda da Corte, sob comando do Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, e com a criação da Impressão Régia. A atuação do órgão foi fundamental para a publicação de estudos importantes, como os onze volumes do "Fazendeiro do Brasil", além de traduções para o português de diversos tratados sobre as culturas agrícolas. Coutinho sempre é lembrado como grande apoiador deste tipo de iniciativa e, para Iara Lis Souza (2003: 614), foi através de seu programa de reformas que o Brasil foi saindo de sua condição "genérica"[90] e ganhando uma especificidade.

Além do "Fazendeiro do Brasil", podemos listar, entre as publicações da Impressão Régia, uma infinidade de roteiros de exploração do interior do país, visando a conexão entre a capital e as vilas e cidades mais distantes, como São Luis do Maranhão ou Belém do Pará. E pode-se considerar que a grande obra geográfica do período é a "Corografia Brasílica", de Aires de Casal, editada pela Impressão Régia em 1817. Nela, o padre descreve todas as províncias (assim chamadas desde a elevação do Brasil a reino), incluindo a Cisplatina e a Guiana, sob domínio português à época.

Juntamente com memórias, relatos e roteiros de viagem, a Impressão Régia também publicou diversas gravuras e mapas. Inclusive, conforme coloca Renata Santos (2008), uma das duas primeiras encomendas técnicas do órgão, em 1809, foi:

---

[89] Lembremos que somente em 1826 se criaram cursos de ensino superior no Brasil, como os de direito em Olinda e São Paulo (diferentemente da América espanhola, onde desde o início colonização a metrópole se preocupou em criar Universidades).

[90] Afinal, o próprio Coutinho afirmara que as províncias da América eram denominadas pelo "genérico nome de Brasil". Apud Lyra, 1994: 123.

> a gravação da planta da cidade [do Rio de Janeiro] 'tirada' do Arquivo [Militar], ou seja, levantada pelos oficiais desse estabelecimento [...]. A planta foi desenhada pelo primeiro-tenente Ignácio Antonio dos Reis e gravada a buril por Paulo dos Santos Ferreira Souto. Sua publicação foi anunciada na *Gazeta do Rio de Janeiro* [...] somente em 13 de maio de 1812, sendo vendida por 6.400 réis.

A autora prossegue dizendo que a geografia era onipresente nas imagens produzidas pela Impressão Régia (e muitas vezes anunciadas na *Gazeta*), na forma de "mapas, plantas, planos de batalhas e atlas, tanto para atender às necessidades militares quanto para possibilitar a localização espacial por parte do público comum" (Santos, 2008: 38). Nesta última categoria poderíamos listar os mapas de batalha saídos em números extraordinários da *Gazeta* em 1809 e 1810. E destaque-se que, além de "estampas e Cartas Geográficas"[91], também era comum a venda de "retratos, paisagens, registros de santos, 'bentinhos' e caricaturas" (Ferreira, 1994: 437).

Em meio às descrições que se faziam do território, destacamos a paisagem e o mapa por seu poder de elaboração imagética[92]. Ambas as formas de representação, ainda que destinadas a distintos fins, tiveram bastante peso para a formação de uma identidade nacional, a partir da construção de imagens do território. Segundo Jean Marc-Besse (2000: 37), desde o Renascimento, "o olhar do pintor e o olhar do cartógrafo não estavam então separados, ainda que não se confundam. Eles participam de uma mesma atitude cognitiva e de uma mesma competência visual, que compartilham na época com a dos médicos, arquitetos, engenheiros". Esta atitude cognitiva só passou a ser possível a partir da idéia de perspectiva e pela busca de uma veracidade descritiva, através da proporção.

[91] Segundo anúncio da Gazeta do Rio de Janeiro, em 08/08/1818:
"José Bellieni, italiano, tendo ultimamente chegado de Paris, vai abrir huma loja na rua do Ouvidor, nº 72, com todas as qualidade das melhores estampas e Cartas Geográficas, princípios de desenho, tendo tambem endouraduras para fazer molduras a preço commodo".

[92] Denis Cosgrove (2008: 6), em livro recente sobre a relação entre g*eografia* e *visão*, coloca que: "em ambos os modos de cognição geográfica [a paisagem e o mapa], e em suas constantes interações, imagens gráficas e pictóricas jogam papéis ativos e criativos que levam o significado da representação muito além da mera transcrição dos fatos ambientais e espaciais".

Figura 11. Prospecto da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Luis dos Santos Vilhena, 1775 [93].

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, catálogo digital. ARC.030,02,015

[93] Vislumbra-se um exemplo de combinação de uma vista topográfica com dois registros cartográficos em diferentes escalas (o plano da cidade e a sua localização na baía de Guanabara), realizado em fins do século XVIII por Luis dos Santos Vilhena

De todo modo, enquanto o mapa, apesar de ser instrumento de utilidade prática, exigia maior abstração, as "vistas" de cidades eram bastante atrativas e cumpriam o papel de facilitar o reconhecimento de um lugar, dotando-o de sentido simbólico (Maderuelo, 2008). Para Javier Maderuelo (2008: 73), "as vistas topográficas são o precedente mais próximo [...] do que se começaria a denominar com propriedade 'paisagem'". Justamente, ao longo do XIX, os álbuns com estampas de vistas de cidades se constituiriam em grande sucesso editorial no Rio de Janeiro (Ferreira, 1994).

Lilia Schwarcz (2008: 119), em livro que investiga a estadia do pintor francês Nicolas Antoine Taunay no Brasil, ressalta que:

> Se o gênero da paisagem continuava sendo considerado inferior ao de história, era não obstante muito tradicional e o seria ainda mais, ao passar a identificar-se com discursos de identidade nacional em inícios do século XIX. [...] A paisagem passava a representar a nacionalidade, um 'jardim interno, um senso possível de identidade': o lugar a que se pertence.

A produção, tanto de mapas quanto de gravuras ou pinturas de paisagens sobre o território luso-americano sem dúvida é incrementada com a instalação da corte joanina no Rio de Janeiro e a conseqüente abertura dos portos às "nações amigas". A partir deste fato, fica liberada a entrada de viajantes estrangeiros, até então bastante restrita, ocasionando o que Sérgio Buarque de Holanda (1975: 12) denominou de um "novo descobrimento do Brasil":

> A não ser no Quinhentos e, até certo ponto, no Seiscentos, nunca o nosso país parecera tão atraente aos geógrafos, aos naturalistas, aos economistas, aos simples viajantes, como naqueles anos que imediatamente se seguem à instalação da Corte portuguesa no Rio e à abertura dos portos ao comércio internacional. O fato acha em si mesmo sua explicação. A contar de 1808 ficam enfim suspensas as barreiras que, ainda pouco antes, motivaram o célebre episódio daquela ordem régia mandando atalhar a entrada em terras da Coroa de Portugal de 'certo Barão de Humboldt, natural de Berlim', por parecer suspeita a sua expedição e sumamente prejudicial aos interesses políticos do Reino. De modo que a curiosidade tão longamente sofreada pode agora expandir-se sem estorvo, e não poucas vezes, com o solícito amparo das autoridades.

Desde meados do século XVIII a Europa se lançava a um "redescobrimento" do mundo, mas agora com intuitos distintos do primeiro expansionismo, que se remetiam

principalmente a uma apropriação científica da natureza tropical. Através da figura dos viajantes, organizados ou não a partir de expedições cientificas, um mundo pitoresco era revelado aos europeus. A partir de 1808 estas expedições científicas, e também artísticas, produziram um conhecimento sistemático sobre o território luso-americano, finalmente aberto a olhares externos.

Se no século XVIII já não era possível conceber um sábio que não tivesse viajado e visto o mundo com seus próprios olhos (Capel, 1985), no século XIX a valorização da experiência empírica se afirma e se expande, consolidando a crítica à postura científica dita de "gabinete". O viajante francês Auguste de Saint-Hilaire, que percorreu províncias do Brasil entre 1816 e 1822, correspondia a este "novo perfil do viajante-naturalista idealizado no meio cientifico parisiense: pesquisa *in loco*, especialização, capacidade de produzir informações balizadas, publicação dos resultados" (Kury, 2001), sendo elogiado por Humboldt pelas "observações preciosas que ele fez nos próprios sítios"[94]).

Pode-se identificar a gênese da geografia moderna nestas expedições científicas, que visavam explorar e testemunhar 'outros' mundos, incluindo o máximo possível de descrições visuais e imagens gráficas ou pictóricas (Cosgrove, 2008). Se a Geografia, como clamam muitos, nasceu com Humboldt, não é à toa que o olhar e o trabalho de campo representaram uma das dimensões fundamentais desta ciência.

Segundo Elizabeth Mendes, os viajantes que aportaram no Rio de Janeiro entre 1808 e 1822 podiam ser classificados como: *naturalistas*, assim como Auguste de Saint-Hilaire, Edward Pohl e Johann von Spix e Carl von Martius, o Barão de Langsdorff e o Príncipe Maximilian Wied de Neuwied; *artistas*, como Jean Debret, Nicolas Taunay e os membros da missão artística francesa; *militares*, como os prussianos Leithold e Raugo; alguns *especialistas* contratados pela Coroa para um serviço específico, como o mineralogista Eschwege; e ainda os *viajantes renomados*, membros de uma burguesia

[94] "...o que concede verdadeiro valor a objetos tão numerosos, o que distingue o viajante cientista do simples coletor, são as observações preciosas que ele fez nos próprios sítios, para fazer avançar o estudo das famílias naturais, a geografia das plantas e dos animais, o conhecimento das variedades de solo e o estado de seu cultivo". Trecho de discurso de Alexander von Humboldt sobre Saint-Hilaire. *Raport verbal fait à l'Academie des sciences sur un ouvrage de M. de Saint-Hilaire intitulé : Plantes usuelles de Brasiliens*. (apud Kury, 2001)

comercial inglesa e francesa, como John Luccock, Koster e Tollenare, geralmente interessados em verificar assuntos de importância econômica.

Muitos desses viajantes realizavam sozinhos a sua empreitada[95], mas havia também o envio de missões, como a missão artística francesa (1816), chefiada por Joaquim Lebreton, e a expedição científica enviada por Francisco II, Imperador da Áustria, em 1817, para compor a comitiva nupcial da futura princesa Leopoldina, por onde vieram Spix, Martius e Pohl[96].

Segundo Lilia Schwarcz (2008), a missão francesa não foi exatamente contratada com antecedência pela Coroa portuguesa, mas sim incorporada aos planos reais após os artistas e suas famílias (cerca de quarenta pessoas) resolverem partir para o Brasil, seduzidos por ofertas de trabalho e pelo vasto campo a explorar, em termos artísticos e naturalistas. O intermédio da negociação se deu com a ajuda do barão de Humboldt, altamente renomado na comunidade científica à época, que creditou Lebreton como pessoa de confiança. Os artistas dessa missão retrataram os membros da Corte e diversas cenas do cotidiano da cidade do Rio de Janeiro e de outras partes do Brasil e foram encarregados do projeto de fundar a Escola Real das Ciências, Artes e Ofícios, transformada, em 1826, na Imperial Academia e Escola de Belas-Artes[97].

A descrição da "natureza brasílica" "era um dos assuntos preferidos dos viajantes, em sua exuberância, grandeza e diversidade" (Souza, 2003: 617). Neste ponto, uma passagem de Johann Emmanuel Pohl é elucidativa. Depois de fazer uma descrição um tanto desinteressada sobre os costumes sociais na cidade do Rio de Janeiro, o austríaco retoma o entusiasmo quando volta-se à descrição do mundo natural: "passo agora, dessas descrições da vida no Rio, para a esplêndida Natureza e conduzo o leitor ao ar livre, onde tudo reverdeja e cresce viçosamente" (Pohl, 1976: 47).

---

[95] Na verdade, levavam o mérito sozinhos, pois qualquer viagem da época requisitava acompanhantes para carregar bagagens, conduzir os animais e indicar caminhos.

[96] Os membros da Expedição eram: Mikan, doutor em Medicina e botânico; Pohl, mineralogista e botânico; Natterer, assistente de Zoologia; Schott, real e imperial jardineiro; Raddi, naturalista da Toscana; Spix e Martius, "Reais naturalistas bávaros"; Ender, pintor de paisagens; Buchberger, desenhista de plantas.

[97] Dela faziam parte os pintores Jean-Baptiste Debret e Nicolas Antoine Taunay e seu filho Felix Emille Taunay, os escultores Auguste Marie Taunay, Marc e Zéphirin Ferrez e o arquiteto Grandjean de Montigny, entre outros.

Este intuito correspondia às expectativas do leitor europeu "sedentário" de entrar em contato com o "exótico" e "pitoresco", e de retornar ao idílico, já que o cenário urbano europeu era aquele que se deixava tomar pela recente Revolução Industrial. Desse modo, pode-se afirmar que:

> havia um imperativo em explicitar uma paisagem própria ao Brasil entre esses viajantes do início do XIX, que dá, para nossa contemporaneidade, a impressão de que ampliaram o retrato do Brasil, formulando maximamente em sua totalidade tão ambicionada, sobretudo ao conformarem um amplo quadro da natureza em sua completude e unidade, suscitando um efeito sensível agradável no espectador (Souza: 2003: 624).

É bastante rica a produção iconográfica destes viajantes estrangeiros nesta época, e a maioria deles registrou, de alguma forma, a cidade do Rio de Janeiro. Esta aparece como retrato do Brasil, por ser porta de entrada da maioria dos visitantes que adentravam o país. A cidade parecia oferecer o equilíbrio ideal entre uma natureza exótica e a presença humana:

> Nas representações paisagísticas do Rio de Janeiro do período em questão [início do século XIX], destaca-se um determinado aspecto: a predominância de uma composição resultado da presença dialética do mar e da montanha como dois grandes elementos temáticos, [...] articulados entre si pela arquitetura e a vegetação existentes nos terrenos menos acidentados. (Andrade, 2002: 44)

Praticamente todos os relatos de viajantes estrangeiros no período em questão iniciam-se pelas bandas do Rio de Janeiro. Eram muito comuns descrições idílicas da baía de Guanabara, por sua beleza natural e também pelo dito "efeito de contraste" para os que chegavam de meses de viagem alimentando os olhos somente com a monótona paisagem marítima. O prussiano von Leithold, escrevendo em fins da década de 1810, comenta a "mágica visão" do porto do Rio de Janeiro, sobre o qual também diz: "...fixei a vista pausadamente, uma vez mais, até onde alcançava, sobre as belezas naturais e confesso que minha pena não seria capaz de lhe fazer justiça, nem mesmo parcialmente" (1966: 9).

Pode-se dizer que, já no início do século XIX, cria-se a imagem do Rio de Janeiro como lugar simbolicamente reluzente, um *haut lieu*, no imaginário referente ao Brasil. "Produto social feito de pedra e de terra, um lugar é dito ou se torna um '*haut-lieu*' em

função do imaginário que suscita e da simbologia que faz reconhecermos nele". Um *haut lieu* reúne "sob um objeto, um nome, uma imagem ou uma sensação, uma espessura de sentidos que extrapolam sua materialidade primeira". (Bédard, 2002: 52). No caso do Rio de Janeiro, este *haut lieu* era a ilustração concreta do vasto território encabeçado pela cidade. "Evocando uma soma de partes e uma trama de escalas espaço-temporais, estamos, em sua companhia, na presença de um lugar supersignificado..." (Bédard, 2002: 52).

As pinturas de paisagem acompanham quase todos os relatos de viajantes, seja na forma de um registro que se propõe mais científico, ou de uma criação artística, que comporta traços mais soltos. Pode-se dizer que a pintura de paisagem vivenciava no início do século XIX uma relação tênue entre arte e ciência, ao transitar entre a necessidade de registro exato e a criação artística e estética. Para Nicolau Sevcenko (1995: 57), "a arte da paisagem nasceu na zona de fronteira entre essas duas forças opostas". Ou seja, "...qualquer que seja seu feitio ou condição, esse ícone [a arte da paisagem] ao mesmo tempo ratifica o rigor da observação direta, 'científica', do artista e proporciona a dimensão evasiva da imagem, sua remissão ao imaginário mítico, seu valor exótico".

Seguindo a idéia propagada pelo método de Humboldt, a descrição minuciosa das espécies coletadas, levada a cabo pelos viajantes, exigia também a contextualização das plantas em seu *habitat*, em seu entorno, valorizando o recorte da paisagem (enquanto apreensão possível do visível) como recurso explicativo e estético. Esta "superlativa valoração da vegetação tropical como motivo pictórico e as minuciosas e eruditas observações acerca dos diversos tipos de plantas que podem conviver num mesmo ambiente introduziram a criação de uma nova linguagem artística para o registro da natureza de ultramar" (Diener & Costa, 2002)

Identificam-se, entre esses viajantes estrangeiros, diversos elogios da natureza americana, como no trecho em que Saint-Hilaire (2000: 20) revela que: "nada faz lembrar a fatigante monotonia dos nossos bosques de carvalhos e pinheiros; [pois] cada árvore ostenta, por assim dizer, um porte que lhe é próprio; cada qual tem sua folhagem, que freqüentemente difere do matiz da das arvores vizinhas". O viajante francês acreditava também que, "para conhecer toda a beleza das florestas tropicais [era] preciso penetrar nesses retiros *tão antigos como o mundo*", demonstrando que

discordava da idéia (defendida por Hegel e pelo conde Buffon) de que a natureza do "Novo Mundo" teria se formado posteriormente à do "Velho Mundo", sendo, por isso, inferior.

Os austríacos Spix e Martius (1981, vol. II: 103), em dado momento de sua longa viagem, declaram que a beleza natural do Brasil proporcionava "tanta serenidade de alma, que nos sentimos ricamente compensados da falta do ambiente civilizado". Por fim, o francês Ferdinand Denis, em seu *Resumo da história literária do Brasil*, de 1825, destacando a magnitude das belezas da América portuguesa, afirma que: "se os poetas dessas regiões fitarem a natureza, se se compenetrarem da grandeza que ela oferece, dentro de poucos anos serão iguais a nós, talvez nossos mestres" (apud Souza, 2003: 624), admitindo a possibilidade, nada convencional, da colônia suplantar a metrópole em termos artísticos.

Para Sérgio Buarque de Holanda (1975: 13, 14), os inúmeros viajantes que desembarcaram no Rio de Janeiro teriam uma papel considerável na criação de uma imagem de Brasil, uma vez que este olhar *estrangeiro* acabava por levar ao habitante local um ponto de vista ignorado ou esquecido, reavivando um sentimento de pertencimento a um grande país. Em sua obra *Viagem pelo Brasil*, Spix e Martius relatam que, reunindo material rico e variado, de diversas localidades, sempre apresentavam ao povo seus resultados, comentando que estes eram "alvo de admiração da gente da cidade, que peregrinavam em multidão à nossa casa, para ver as riquezas de sua pátria, tão pouco conhecida deles próprios" (apud Lisboa, 1997: 115).

Para Iara Lis Souza (2003: 606, 607), as coleções desempenhavam um papel importante na formação de um imaginário sobre a natureza de um determinado lugar, uma vez que "traziam para perto algo que estava ausente, concorrendo para a instauração de uma geografia imaginativa do império". Através da reunião de uma série de elementos que, antes dispersos na natureza, passavam a encontrar um sentido e uma ordem nos jardins botânicos ou nos museus, ampliava-se o leque de observadores e transformava-se esta natureza em "patrimônio de um lugar, no caso do Brasil".

É importante destacar que a investigação da natureza "brasílica" já vinha sendo realizada por letrados ligados à burocracia portuguesa, não sendo exclusividade dos

viajantes estrangeiros a circulação pelo território em expedições científicas. Afinal, nos mesmos caminhos e pontes que se buscavam incrementar na administração joanina, viajavam estrangeiros e os letrados portugueses e brasileiros. Iara Lis Souza (2003) destaca, inclusive, que durante a estadia da corte no Brasil o raio de influência desses letrados brasileiros se estenderia a todo Império português, ajudando na formulação de uma idéia de "poderoso Império" centralizado no Rio de Janeiro.

Além de incluir trânsito entre localidades diferentes, a circulação destes letrados se dava por diferentes instâncias do poder português. As "viagens [de naturalistas contratados pela Coroa] envolviam um circuito e uma sociabilidade que ia do Estado às academias, passava pela universidade e pelos governos locais, pela recepção de memórias remetidas pelos administradores até a Impressão Régia ou seu veto em determinada instância letrada e, ou, burocrática". Pode-se dizer, portanto, que este "trânsito de memórias, objetos, coleções, exploradores, letrados, instruções, que iam e vinham pelos mares, reordenando a compreensão dessa natureza" (Souza, 2003: 612) ajudou a criar, nos moldes das *pilgrimage journeys* (ou "rotas de peregrinação") de Benedict Anderson (1983), um sentimento de conexão entre os funcionários do governo português.

Para alguns brasileiros ilustrados, tratava-se de "fazer conhecer este continente tão desfigurado por aqueles que, às cegas, ou prevenidos, têm escrito a seu respeito"[98], e isso incluía adaptar os conhecimentos e teorias européias à realidade brasileira, tentando perceber as diferenças e as particularidades do mundo tropical. Todavia, os métodos que norteavam este "fazer conhecer" eram ditados pelo espírito cientifico europeu, através, por exemplo, das mencionadas coleções e classificações.

Pode-se depreender, dessas declarações, que no período de estadia da Corte no Brasil gestam-se alguns elementos, e intensificam-se outros, que permitem elaborar uma idéia de pertencimento a um grande país, ou, mais ainda, a um "grande Império", em que a identidade seria portuguesa, mas a base material *americana* e *tropical*. E seria a partir das possibilidades reais do território da América portuguesa que se passam a projetar diferentes concepções políticas que entram em jogo nos acontecimentos de 1821-1822 (Dias, 2005).

[98] "Notícia das novas povoações de São Pedro de Alcântara e São Fernando, civilização da nação Macamecran na estrada para o Pará". *O Patriota*, n.3, setembro de 1813, p. 61. (Apud Dias, 2005: 73).

Para Maria Odila Dias (2005), esse conhecimento construído a partir do fim do século XVIII representava os instrumentos de que dispunham os homens do período da Independência para manejar a realidade de sua terra. A partir do intuito de conhecer as potencialidades naturais da América portuguesa derivou-se um projeto de nação, no qual os problemas sociais também passam a ser discutidos.

3.3. Porto e porta: entradas e saídas

Inserido num contexto de abertura, evidentemente que ainda não imune à censura, o Brasil intensificava contatos com mercadorias, idéias e pessoas de várias partes do mundo. E o Rio de Janeiro era a porta de entrada (e saída) deste trânsito.

Quando a vila de São Sebastião do Rio de Janeiro foi elevada à condição de cidade, ela já podia ser considerada um bom ancoradouro, pelas suas águas profundas e relevo montanhoso, que garantiam atracação e proteção, tornando-se ponto de parada para embarcações da rota do Atlântico sul e das Índias. Um século depois, quando descobertas de ouro no sertão motivavam abertura de caminhos e expedições, a relativa importância dessa cidade na porção meridional da colônia a tornaria porto escoador da economia aurífera, consolidando-se como capital do Vice-Reino do Brasil em 1763.

Desde que o Rio de Janeiro se tornou o porto escoador da produção da Minas, o espaço apropriado da capitania cresceu muito, assim como sua capital, cuja população aumentaria de quatro mil habitantes (no início do século XVIII) para cerca 43 mil em 1799, segundo dados de Afonso Arinos de Mello Franco[99].

O século XVIII seria decisivo na constituição do Rio de Janeiro como principal porto da América portuguesa, alcançando uma vasta hinterlândia, que articulava redes marítimas e terrestres, ligadas ao comércio de produtos do Oriente e da Europa, tráfico de ao escravos e ao comércio de abastecimento.

---

[99] Apud Francisco J. C. Fálcon & Ilmar R. Mattos, “O Processo de Independência no Rio de Janeiro”. In: Carlos G. Mota, *1822: Dimensões*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972.

Após 1808, há uma mudança qualitativa e quantitativa nas relações de troca deste porto que possuía funções múltiplas, conforme atesta Corcino Santos (1980), sendo ao mesmo tempo "distribuidor, recolhedor, redistribuidor, consumidor e varadouro [...], porto-trânsito, e de tráfego de passageiros".

Daí o papel articulador do Rio de Janeiro entre o interior da colônia e as redes marítimas, principalmente após a vinda da Corte portuguesa, quando se passa a ter uma política deliberada de ligação das diferentes capitanias da América portuguesa. Lentamente, a cidade do Rio de Janeiro:

> passava à condição de ponto de encontro de diferentes rotas de comércio interno (leiam-se mercado interno e acumulações dele derivadas), a constituir-se em entreposto fundamental na redistribuição de produtos importados e a principal porto de exportação de produtos coloniais (Florentino & Fragoso, 2001: 85).

Para se compreender o Rio de Janeiro do início do século XIX é necessário ter em mente a diversidade de condicionantes que atuavam em seu contexto de porto centralizador. Uma face atlântica, que contemplava desde comércio com Europa, África e Ásia, até a navegação de cabotagem; uma face terrestre, que se interiorizava cada vez mais, recriando o sistema agrário-exportador, com o café, mas gerando, para sua perpetuação, outras formas de produção e um mercado interno que possibilitou inclusive a realização de acumulações endógenas, no âmbito da própria colônia.

Como vimos, a partir da instalação da Corte portuguesa na cidade se constrói uma estreita aliança entre a monarquia e a elite local carioca, com interesses que se conjugam numa ampla rede de negócios que extrapola a produção e envolve a Europa, a Ásia e a África, assim como as Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, São Paulo, Rio Grande de São Pedro. Pode-se dizer que se forma uma região econômica no Centro-sul, com o pólo principal no Rio de Janeiro, sendo esta região o primeiro exemplo de *mercado interno*, se seguirmos a acepção de Karl Polanyi.

Para este autor, "o comércio local é limitado às mercadorias da região, as quais *não* compensa transportar porque são demasiado pesadas, volumosas ou perecíveis" (Polanyi, 2000: 78) ou seja, seria este tipo de comércio, afetado pela distância

geográfica, que nortearia a conexão dos núcleos produtivos com os portos e localidades produtoras de alimentos até o advento da mineração. Tratava-se de comércio simplesmente complementar, o que, para Polanyi, também caracterizaria a troca entre países diferentes por gêneros não produzidos em seu interior. "Um comércio desse tipo [local] é descrito corretamente como complementar. A troca local entre cidade e campo e o comércio exterior entre diferentes zonas climáticas baseiam-se neste princípio. Um tal comércio não implica competição necessariamente, e se a competição levasse à desorganização do comércio não haveria contradição em eliminá-la" (Polanyi, 2000: 80).

Já o comércio interno, por sua vez, seria "essencialmente competitivo", por incluir um número muito maior de trocas, inclusive de mercadorias similares, provenientes de diferentes fontes e oferecidas em competição. Segundo Polanyi (2000: 81), este mercado interno, que conecta longas distâncias com competição entre mercadores, é essencialmente territorial e seria a base do comércio nacional, por sua vez articulador de várias "regiões".

Estas colocações nos remetem às formulações de Walter Christaller sobre os "lugares centrais". Apesar de estar pensando sobre a realidade alemã, o modelo criado pelo autor é interessante para a reflexão sobre a emergência de um pólo, no bojo de uma rede de comércio e serviços. Christaller acredita que os assentamentos humanos são configurados em uma relação hierárquica regular uns com os outros e propõe uma teoria dedutiva para explicar o tamanho e a distribuição das cidades em termos de tipos de serviços que elas dispõem à hinterlândia ao redor (Eufrásio, 1982)[100].

Localidades que são consideradas "lugares centrais" têm uma concentração de fornecedores de produtos e serviços. O tamanho de suas respectivas "hinterlândias mercantis" é determinado pelo mínimo peso econômico de atividades de suprimento e pela máxima demanda de bens. Para cada importante lugar central, que disponibiliza uma ampla gama de funções básicas e especializadas, Christaller identificou a existência de numerosos pequenos estabelecimentos próximos uns dos outros que apenas produzem funções básicas, de ordem menor, como a produção de alimentos perecíveis

---

[100] A dissertação em questão contém tradução do original de Walter Christaller, "*Die zentrale Orte in Süddeutschland*" – o Lugar Central no sul da Alemanha – de 1933.

que não podem ser transportados a longas distâncias, ficando reduzidos a um curto raio de circulação (Eufrásio, 1982).

Ou seja, quanto mais serviços e produtos uma localidade central oferece, em meio a uma série de localidades de pequeno porte, maior passa a ser seu raio de influência, condição necessária para a formação de um mercado interno, que ultrapasse as pequenas distâncias geográficas. A teoria de Christaller, entretanto, se mostra um tanto insuficiente para pensar a realidade colonial, visto que o autor se reporta somente às implicações endógenas da formação de uma hierarquia de lugares.

Claude Raffestin (1980: 169) critica a visão demasiadamente sistêmica de teorias como a de Christaller. Para ele, a centralidade:

> não é esta noção pura geométrica que os homens teriam inventado ou descoberto. Ela é uma outra coisa. Ela é primeiramente a existência de uma coletividade unida por ações, criadora de relações, que fundam diferenças específicas. O lugar, sem estas relações, não é nada além de um lugar entre outros.

Conforme colocado no capítulo II desta dissertação, Raffestin (1980) acredita que a centralidade expressa tanto um "topos" quanto uma "tensão", uma vez que sua construção implica na violência e no ocultamento das rejeições necessárias à consolidação de um centro. Pois toda centralidade pressupõe também uma marginalidade, sendo estas categorias relacionais, definidas partir uma da outra. Como exemplo, temos que metrópole e colônia se constituíam numa relação, sendo essenciais à existência uma da outra, mas uma relação pautada pela "regra da diferença" (Hall, 2002), ou seja, em que os diferentes papéis sustentavam-se a partir do *gap* que definia uma como centro e outra como periferia (ou margem).

Refletindo sobre a situação colonial da América do Norte, James E. Vance Jr (1970) considera necessário articular condicionantes endógenas e exógenas para entender a dinâmica das centralidades criadas sob estas condições, uma vez que a produção das colônias era essencialmente voltada para o mercado externo. O autor destaca que, no sistema mercantil, as relações comerciais de longa distância formam assentamentos que inicialmente têm a função de entrepostos comerciais. Com o tempo, estes assentamentos vão engendrando uma rede local de abastecimento, e se transformam em "pontos de

conexão". Assim, os assentamentos mais bem sucedidos se estabelecem como centros comerciais, com sua própria hinterlândia, seguindo hierarquias semelhantes às da teoria dos lugares centrais.

O modelo voltado para a exportação gera hierarquias urbanas assimétricas, em que centros de ordem menor têm função similar aos outros, pois também servem como pontos de produção para exportação e concentração de capital mercantil (Vance Jr, 1970).

No caso do Rio de Janeiro, é importante destacar o papel da política da metrópole em restringir a exportação do ouro extraído nas regiões mineradoras a seu porto. Se a cidade já apresentava certa relevância comercial, a partir deste fato impulsiona-se a formação de um pólo, um lugar central no topo da hierarquia, o que não se dá "naturalmente", mas juntamente com uma clara política de concentração, para facilitar o controle de tão preciosas mercadorias. Aqui também podemos lembrar as reflexões de Raffestin (1980) e Hall (2002), colocadas acima, uma vez que a eleição de um ponto como centralidade acaba marginalizando outras áreas (como foi o caso dos "sertões proibidos").

Para Russel-Wood (1998) um "centro" ou "núcleo", associado sempre a um aglomerado urbano, seria uma vila ou cidade capaz de cumprir um papel multifuncional enquanto centro de governo, bispado, comércio, ou de importância estratégico-militar, entre outras. Wood evoca os conceitos de "umland", "hinterland" e "vorland" para explicar as possíveis relações entre os núcleos constituídos e suas áreas de influência. Estes conceitos são interessantes para se pensar a centralidade econômica do Rio de Janeiro, pois permitem refletir sobre as áreas de influência contíguas territorialmente (*hinterland* e *umland*), mas também sobre as áreas que não apresentam contigüidade com o centro da rede, como por exemplo os portos africanos que negociavam intensamente com o Rio de Janeiro (*vorland*).

Para Eugene Von Cleef (1941), a *umland* de uma cidade é a área imediatamente adjacente a seus limites políticos, sendo uma parte da hinterlândia contínua. Geralmente

na *umland* estão incluídos os subúrbios da cidade em questão. Já a hinterlândia compreenderia uma região mais extensa, incluindo as cidades "satélites" e as localidades que são ligadas econômica e culturalmente ao centro principal.

A idéia de *vorland* (ou *foreland*, em inglês) vem geralmente associada à extensão da hinterlândia para o além-mar, ou seja, localidades que possuem estreita ligação com o centro principal, mas que não se encontram contiguamente articuladas a ele. Muitos geógrafos, como Guido Weigend (1956: 3), por exemplo, consideram que a 'foreland' de um porto inclui todas as áreas conectadas a ele através de rotas oceânicas.

Na sessão "Notícias Marítimas" da *Gazeta do Rio de Janeiro*, percebem-se as localidades que tinham contato com o porto do Rio de Janeiro, seja pelas "entradas" ou pelas "sahidas" de embarcações. Em "mappa" (tabela) publicado no dia 01/01/1812, listam-se as embarcações que entraram neste porto no ano de 1811, com os seguintes destaques internacionais, a partir do local de proveniência: Inglaterra, com 57 embarcações, África, com 54, Portugal, com 40 e Estados Unidos com 32. Montevidéu e Buenos Aires, totalizavam 70 embarcações (sendo 22 delas de pequeno porte: lanchas, sumacas e escunas). No comércio de cabotagem, também contemplado por embarcações menores, as origens mais recorrentes são: Rio Grande e Campos, ambos com 179 embarcações (sendo as provenientes de Campos de menor porte), seguidos de Bahia e Pernambuco, que somam 80, Ilha Grande, 58 e Santa Catarina, 51 embarcações.

As mercadorias eram das mais variadas: açúcar, aguardente e gêneros alimentícios da capitania do Rio de Janeiro, madeiras, couros, sebo dos portos do sul e do Prata, "gêneros de Inglaterra", ou gêneros variados de Inglaterra, fazendas, manteiga, bacalhau e azeite de Portugal, escravos, sebo e marfim da África. Dos navios dos Estados Unidos, vinham gêneros como vinho ou escravos, ou seja, produções de outros lugares, intermediadas por estes comerciantes. Na *Gazeta* também se anunciavam as partidas mensais de embarcações para outros portos, o que sugere que era intenso o fluxo de pessoas em trânsito nas rotas marítimas.

Seria justamente através do porto do Rio de Janeiro que chegaria, em 1815, um presente um tanto curioso para o príncipe regente: um portão de ferro, cópia quase idêntica do

portão que adornava entrada do Syon Park de Londres, que o príncipe regente havia visto num esboço e desejado para a entrada de sua casa de campo, a Quinta da Boa Vista. Uma réplica do portão havia sido solicitada pelo embaixador inglês em Portugal, Lord Strangford, ao segundo duque de Northumberland, através de uma carta recebida por este em 19 de agosto de 1810. O segundo duque de Northumberland havia estado em Portugal por razões de saúde entre 1792 e 1794 e nutria pelo país e seus habitantes uma forte afeição. Na carta, Strangford pedia ao duque que se encarregasse dos preparativos para a fabricação do portão:

> O Principe Regente está imensamente desejoso de obter dois portões de ferro para a Residência de campo que possui a 5 milhas de seu palácio, e sua fantasia foi tão cativada por um esboço que ele havia visto do portão mais belo que forma a entrada do Syon Park que me designou a mencionar a sua Graça o quão agradecido ele se sentiria se sua Graça ordenasse o mesmo artista a fazer dois portões muito menores em tamanho mas no mesmo estilo, endereçando-os quando terminados à conta do 'Chevalier de Souza'. Acredito que a largura de cada portão deve ter aproximadamente 30 pés. As Armas Reais de Portugal também devem ser inseridas na parte ornamental[101].

Se inicialmente a carta dizia que as despesas seriam pagas pelo Cavaleiro de Souza, em outra carta, escrita pelo Conde de Funchal na sequência, e também endereçada ao duque, agradecia-se a ele pelo magnífico presente (Kelly, 1984). Dois anos depois, chegava ao Rio de Janeiro, depois de cruzar o Atlântico no navio *Betsie*, o artesão encarregado da fabricação da réplica, trazendo o pesado presente, custeado, ao final, inteiramente pelo duque de Northumberland. Apenas em 1815 finalizou-se a instalação do portão, visando embelezar a entrada do palácio real.

John Luccock, ao descrever o palácio, diz: "à frente dele acha-se um portão que à Sua Alteza Real enviou o Duque de Northumberland, cópia exata do que dá acesso à 'Sion House', mas que aqui constitui uma singular espécime de *incongruência*" (1975: 176). Talvez, para o viajante inglês, ver um simulacro de um objeto que lhe era familiar colocado em outro contexto, em terras tropicais, fosse um tanto estranho, talvez *fora de lugar*.

Já o viajante Johann Pohl nos presenteia com um detalhe interessante:

---

[101] Carta de Lord Strangford para o segundo duque de Northumberland. Percy Family Letters, 66. Northumberland Archives. Apud Kelly, 1984.

Este Palácio de verão, que é chamado também São Cristóvão (do nome de uma aldeia próxima), acha-se dentro de um parque, sobre uma colina baixa, mas isolada, cujo planalto nos dá a magnífica vista da capital. O grande portão é um presente, para aqui vindo da Inglaterra. Foi porém tão inconvenientemente colocado, num muro a pique sobre uma ladeira da colina, que *apenas serve de ornato e não de verdadeira entrada*. Esta se faz por uma abertura lateral, murada, no castelo (1976: 54).

Figura 12. Portão do Palácio de São Cristóvão

Debret, Jean Baptiste. “Améliorations progressives du palais de St Christophe” Biblioteca Nacional Digital.

Ou seja, afinal, o portão importado da Inglaterra não servia de "verdadeira entrada" e sim de enfeite, simulacro de porta, prestando-se somente ao serviço de enobrecer a construção com falta de requinte. A porta não servia nem para abrir nem para fechar, mas era estática. Esta metáfora nos faz refletir sobre a situação do porto enquanto "porta", questionando o que de fato entrava e saía, além de produtos e pessoas. Será que o porto do Rio de Janeiro se abrira também às novas idéias européias?

Conforme trabalhamos no capítulo II, houve um imperativo da política joanina de "abrir as portas do sertão", seja no caso dos Sertões do Macacu, examinado mais de perto neste trabalho, seja no do sertão do rio Doce, por exemplo. Quanto ao porto, o direcionamento era filtrar ao máximo as informações e idéias perigosas que pudessem abalar a legitimidade da monarquia[102].

Se pela "porta" do porto não passavam indistintamente variadas mercadorias, censurando-se livros e periódicos ditos "revolucionários", ao mesmo tempo era difícil conter a propagação destas idéias, que bem ou mal acabavam chegando às rodas de conversa, panfletos e mentes.

Kirsten Schultz (2006: 147) argumenta que houve, da parte da Coroa, uma habilidade em lidar com as novas idéias, subvertendo-as para a realização de algumas continuidades:

> Mais do que uma simples reação à revolução, os modos pelos quais os funcionários e vassalos reais definiram o sentido da monarquia e do império depois de 1807 abriram possibilidade de uma transição da colônia para o império baseada em continuidades e tradições políticas e institucionais, mesmo que eles desafiassem aquelas instituições e tradições e, ao fim e ao cabo, mudassem seus sentidos.

Para a autora (Schultz, 2000), a vinda da corte portuguesa para o Rio ocasionou uma equalização da vassalagem, assim como uma inversão na ordem estabelecida entre metrópole e colônia, justamente numa época em que a política e as identidades políticas se redefiniam com apelos aos princípios universais da liberdade e da igualdade, e ao

---

[102] Se o Rio de Janeiro era descrito, em 1765, por d. Luiz de Antonio de Souza, como "a chave deste Brasil, pela sua situação", (apud Bicalho, 2006: 2) podemos dizer que, durante o período joanino, ele afirma seu papel de "chave" ao concentrar o controle político do que podia passar ou não pela porta de entrada do porto.

exercício da soberania popular. A resolução dessa contradição entre *tradição* e *inovação* encontrou-se no ideal de uma renovação do poder real e imperial no novo mundo e numa reclamação dos direitos dos "vassalos", ambos baseados no fim do chamado "antigo sistema colonial".

Para Souza (1998) essas mudanças acabaram refletindo numa transformação qualitativa da idéia de rei, que passa pela revisão do caráter absoluto da figura do monarca e culmina, ainda que não com a revogação da forma monárquica de governo, mas com a sua forma constitucional aparecendo como essencial. Se, pela treliça porosa das janelas fechadas entravam alguns raios de luz, pela porta do porto também passavam novos ventos, que podiam ser contornados de acordo com um ímpeto de conservação, mas não barrados.

Sobre este ponto, vale a pena resgatar a reflexão de Jean Gottman sobre movimento e resistência. Para este geógrafo, a circulação de homens e seus produtos é a grande dinâmica da sociedade e um dos temas mais apaixonantes em geografia: "o fato fundamental do nosso universo é que ele se move, que tudo nele é movimento, fluidez: a atmosfera, as águas, os homens, o pensamento. É por isso que *a circulação está na base de toda geografia e de toda política*" (Gottmann, 1952: 120).

Para este geógrafo, existem "sistemas de movimento", que formam tudo o que chamamos de circulação no espaço, e também sistemas de resistência ao movimento, os quais denomina "iconografias". Estas seriam mais abstratas do que materiais, consistindo em um determinado número de símbolos (Gottman, 1952: 214, 215). A circulação, ao mover as coisas de lugar, acaba tendo uma função transformadora, seja ao criar um circuito de troca, ou ao efetuar uma transferência em sentido único.

O interessante é que a mobilização, por parte dos atores sociais, da "iconografia" utiliza a circulação a fim de estabelecer e reforçar sua autoridade, assim como "os sistemas de movimento" acabam transformando a iconografia, conforme vão se estendendo pelos lugares. No caso do Rio de Janeiro, a presença da monarquia em solo americano tinha um duplo condicionamento, pois, ao reforçar a ponte de contato com a Europa, ocasionava o aumento do trânsito tanto de idéias favoráveis ao absolutismo quanto

daquelas contrárias a ele. Como dizia Heliodoro Araújo Carneiro "o Brasil abrio os olhos e forão os mesmos Portuguezes que contribuirão para isto"[103].

[103] Heliodoro Jacinto Araújo Carneiro. *Brasil e Portugal, ou reflecções sobre o estado actual do Brasil*. Rio de Janeiro, Typographia do Diario, 1822. Bibioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras, (39, 8, 10).

APONTAMENTOS FINAIS

Ao invés de iniciarmos esta dissertação com teorizações sobre o que entendemos por 'território' ou 'centralidade', optamos por desenvolver, ao longo do texto, as relações entre a realidade estudada e os conceitos que se fazem sobre ela. Esta relação muda conforme avança o correr do tempo, num movimento constante de desenhos e redesenhos. A idéia de território, por exemplo, tem que ser compreendida neste movimento. A historicização do conceito leva a perceber que o território estatal-nacional, tal como conhecemos hoje, é fruto de um processo gradual de afirmação de um poder soberano por um Estado, a partir de um controle administrativo e militar de um espaço contínuo, conforme descrito por Paul Alliés (1980).

Definido como se como jurisdição de um poder, numa perspectiva compartilhada pela geografia política clássica, o território é uma unidade política. De acordo com Jean Gottmann (1952: 31):

> Quer seja o todo do território nacional de um Estado, ou mesmo o conjunto das terras agrupadas em uma unidade que depende de uma autoridade comum e possui um dado regime, o território é um compartimento de espaço politicamente distinto daqueles que o rodeiam.

Inseridas numa perspectiva que pensa o território como espaço de exercício de um poder, se encontram as ponderações de Robert Sack (1986), para quem o território é uma área de acesso controlado, que pressupõe a definição de fronteiras. Por ser delimitado, o território muitas vezes é associado a um compartimento fechado e horizontal, em oposição ao das redes, que seriam verticais e fluidas. Rogério Haesbaert discute essa suposta dicotomia (2006), tentando quebrar esse estigma e formular a idéia do "território-rede", ao pensar sobre a compressão espaço-temporal contemporânea. Para ele:

> Talvez seja esta a grande novidade da nossa experiência espaço-temporal dita pós-moderna, onde controlar o espaço indispensável à nossa reprodução social não significa (apenas) controlar áreas e definir "fronteiras", mas, sobretudo, viver em redes, onde nossas próprias identificações e referencias espaço-simbólicas são feitas não apenas no

> enraizamento e na (sempre relativa) estabilidade, mas na própria mobilidade (Haesbaert, 2006: 279).

Ao refletirmos sobre a territorialidade vigente no Antigo Regime, fundada em princípios dinásticos, entretanto, percebemos que a fluidez fazia parte da idéia de território, e que justamente uma série de "redes" sustentavam essa coesão. Logicamente que as redes contemporâneas se valem da evolução técnica e informacional para proporcionarem uma velocidade excepcional de trânsito, ou mesmo a instantaneidade, o que era impensável numa época movida pelos passos lentos de mulas e cavalos e pelo soprar do vento sobre as velas das naus.

De qualquer modo, de acordo com Alain Bourdin:

> Sempre houve territórios descontínuos, os dos comerciantes e seus balcões, os das peregrinações e de suas igrejas de romaria, "territórios-rede" de que o Império de Veneza oferece uma perfeita ilustração. Hoje, este tipo de território domina, dando um outro significado aos recortes tradicionais, sobretudo políticos. (Apud Haesbaert, 2006: 280)

Conforme já colocado, o território, segundo Benno Teschke (2002) não constituía a base da soberania dinástica, sendo somente uma propriedade adjunta da dinastia vigente. Assim, os territórios pertencentes a um mesmo soberano poderiam estar dispersos pelo globo, regidos por leis que se moldavam aos contextos locais. Para Iara Lis Schiavinatto, a centralidade encarnada pela corte "comunicava-se com todas as localidades, numa espécie de atributo universal, produzia relações de dominação e presumia certa maleabilidade para enfrentar o conflito e a negociação, assegurando a coesão do império" (2006: 210).

Por ser descontínuo, o território dinástico talvez possa ser entendido pela idéia de rede, pois diferentes territórios eram conectados por redes administrativas, militares, mercantis. Segundo Bakis (1993), o próprio território estatal nacional seria território-rede, uma vez que estruturado por diversas redes.

A passagem do século XVIII para o XIX representa um período de ebulição, de abalo da legitimidade dinástica, que tem consequências profundas para a América colonizada.

Gradualmente, este território disperso e descontínuo, antes associado à figura do soberano, passa a ser delimitado por fronteiras cada vez mais rígidas, que se sustentam em função de algum tipo de acordo político entre os habitantes desta porção de terra.

Temos, no início do século XIX, a coexistência tanto de uma idéia de territorialidade vinculada ao Antigo Regime, como de um nascente questionamento da soberania dinástica. Na América hispânica, por exemplo, lê-se, na *Gazeta de Montevideo*, o trecho "...la conservación de la integridad territorial [es] uno de los primeros deberes del vasallaje"[104]. Percebe-se que a *integridade* do território do monarca dependia da fidelidade do vassalo, não importando a *contigüidade* territorial. Em Buenos Aires, por sua vez, já se pensava em soberania popular (com todas as restrições que isso representava na época) e formava-se uma concepção de território que ia se dissociando daquela do Antigo Regime, como pode ser apreendido pelo seguinte trecho:

> Pueden pues las provincias obrar por sí solas su constitución y arreglo, deben hacerlo porque la naturaleza misma les ha prefijado esta conducta, en las producciones y limites de sus respectivos territorios; y todo empeño, que les desvíe de este camino es un lazo, con que se pretende paralizar el entusiasmo de los pueblos hasta lograr ocasión de darles un nuevo señor[105]

Forma-se um novo tipo de pensamento que associa a soberania com a constituição elaborada pelas próprias províncias, em seu próprio território. Apesar de parecer que um novo conceito de nação também se delineia, trazendo um elemento da etimologia desse termo, o *natio*, de nascer, de acordo com João Paulo Pimenta (2002), em sua análise dos periódicos da época, o termo nação ainda estava em muito atrelado com a nação colonizadora (Portugal ou Espanha), seja em Montevidéu e no Rio de Janeiro, e até em Buenos Aires, mesmo sendo sua *Gazeta* a principal porta-voz de uma política revolucionária no Prata.

Todavia, na seguinte citação de José Carlos Chiaramonte, no próprio Regulamento de Divisão de Poderes de 1811, feito pela Junta de governo portenha do "Primero Triunvirato", a questão da confederação política como um acordo feito entre os nascidos em mesmo território é clara, mesmo que não se fale ainda numa nação: "...para que una

---

[104] *Gazeta de Montevideo*, extra nº 37 de 31/8/1811. (apud Pimenta, 2002: 85)
[105] *Gazeta de Buenos Aires*, nº 27 de 6/12/1810. (apud Pimenta, 2002: 94)

autoridad sea legítima entre las ciudades de nuestra confederación política debe nacer del seno de ellas mismas"[106]. Pode-se também perceber que a cidade aparece na qualidade de corpo político principal, como se não houvesse nada além do que centros urbanos no território a fazer parte da Confederação.

Segundo o referido autor, as cidades eram as entidades efetivamente soberanas naquela época, criando uma "regionalidade freqüentemente reduzida ao seu núcleo urbano" (Chiaramonte, 1997: 75). Para Bertrand Badie, a cidade na História estabeleceu uma ligação direta entre urbe e território, pois ela que inaugurou a idéia de soberania territorial, tendo muitas vezes suas fronteiras bem delimitadas por muralhas. A cidade "inicia indubitavelmente a formação de uma comunidade política" (Badie, 1996: 19).

As ruas e as janelas da cidade revelam todos os tipos existentes em determinada sociedade, dos mais estabelecidos aos marginalizados. É também na cidade que se encontram os fluxos das redes (econômicas, políticas, culturais) que sustentam sua centralidade enquanto lugar de troca, comunidade política, ponto de importância simbólica. A existência de diversas redes materiais ligando variados interesses no próprio território luso-americano teve um papel fundamental na elaboração de um projeto político, centralizado no Rio de Janeiro, que tinha na manutenção da integridade territorial um de seus principais alicerces, assim como na continuidade da escravidão.

Ilmar Mattos (2005) ressalta que o projeto hegemônico de construção política do Brasil se realizaria como condição para a preservação de uma herança. Antes de construtores, os protagonistas desse projeto eram, primeiramente, *herdeiros* de um *nome* e de um *território*. Nisso se destacam discursos, como os de José Bonifácio, em que a conservação da integridade territorial - a principal herança - se coloca como alta prioridade[107]. Para Mattos, a herança territorialista teria se mantido após a Independência política da América portuguesa, e, mais que isso, teria tido papel fundamental na constituição do Império, sob o qual os ímpetos expansionistas se mantiveram na ordem do dia. Ou seja, seria a partir do território, enquanto principal

---

[106] *Introdución al Reglamento de la División de Poderes*, setembro de 1811, (apud Chiaramonte, 1997: 121, íntegra do documento na p. 349)

[107] "... preguei a Independência e Monarquia Constitucional, único sistema que poderia conservar unida e sólida esta peça majestosa e inteiriça de arquitetura social desde o Prata até o Amazonas, qual a formara a mão onipotente e sábia da Divindade". Carta dirigida ao Imperador, 1823. "O Tamoio", edição de 2 de setembro de 1823. (apud Mattos, 2005).

herança, que a construção da nação se daria, sendo o povoamento, dentro dessa perspectiva, uma das diretrizes básicas de uma organização política que se faria também por outra continuidade: a monarquia.

Entretanto, a afirmação de certas heranças não se deu facilmente. Buscou-se propagar uma imagem de coesão do Império português, porém alguns acontecimentos, como a Revolução de 1817 e depois o próprio movimento constitucionalista do Porto, demonstraram a fragilidade da união luso-brasileira.

Em Recife, cidade proeminente na porção norte do que era o Brasil, se inicia o movimento que uniu padres, negociantes, pequenos sitiantes, homens livres, boticários, todos opostos ao aumento dos tributos desde a instalação da corte. Estendendo-se a Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, a Revolução de 1817, através de seus atores, formula uma concepção de soberania pautada no povo, em que "não havia lugar para o rei" (Souza, 1998: 69). Denis Bernardes (2002: 205) qualifica o momento como a "mais ousada e radical tentativa de enfrentamento até então vivido pela monarquia portuguesa em toda sua história". Neste momento "uma parte importante da monarquia funda uma outra soberania e lança-se no crime de separar-se do corpo do Rei, de não ser mais, simbólica e praticamente, parte dele, em solo então marcado pela presença da Corte e elevado à categoria de Reino Unido. Numa acepção um tanto exagerada, crê que, se não chegam a rolar cabeças, literalmente, "o corpo da Nação estava sendo cortado e negada a unidade que tinha na pessoa real a sua cabeça e símbolo" (Bernardes, 2002: 206).

Mas se a presença da pessoa real nas Américas pode ter acirrado as disputas regionais, por outro lado acabou vinculando o rei ao território colonial, através da sua interiorização na região centralizada pelo Rio de Janeiro, fortalecendo a monarquia nos trópicos. A dificuldade em sustentar o laço de vassalagem a um rei distante, em épocas de idéias revolucionárias, pôde ser minimizada pela construção de uma nova relação, que reafirmava a tradição da monarquia portuguesa em novo terreno americano, visto como lócus repleto de potencialidades e de um glorioso futuro.

Tanto que a verdadeira ruptura viria de fora, da parte que havia ficado marginalizada no todo demasiado extenso que era o Império português. Ao longo do período joanino no Rio de Janeiro, eram comuns os questionamentos sobre a localização do soberano,

prevendo-se a impossibilidade deste governar a totalidade imperial por muito tempo a partir da ex-colônia. Essa questão do lugar onde deveria residir o poder se colocava tanto para os ilustrados fiéis à Coroa quanto para aqueles críticos ao absolutismo.

O deputado Silvestre Pinheiro Ferreira, por exemplo, escrevendo em 1815, após a queda de Napoleão, perguntava-se: qual o lugar, a fonte de poder? Onde o rei residiria e instalaria sua corte? Enfim, onde localizar a soberania? (Souza, 1998). O filósofo temia uma revolta em Portugal, pela sensação de inversão de papéis e o sentimento de orfandade que havia se instalado sobre a antiga capital. Como solução, chegou a pensar na instalação de duas cortes, uma em Lisboa e outra no Rio de Janeiro. Entre os homens ligados ao governo de d. João VI, buscava-se instaurar uma "rede de poder no império que o estruturasse e o hierarquizasse de maneira uniformizada, procurando amenizar as discrepâncias entre seus diversos interesses" (Souza, 1998: 56).

O matemático Antonio D'Oliva Sousa Sequeira, afirma, em 1821, a necessidade de estabelecer um "centro comum" no Império português, não deixando dúvidas de que o local adequado seria o Rio de Janeiro:

> He hoje sem duvida que os nossos Illustres Legisladores, occupados em lançar bronzeados alicerces a um *grande futuro*, devem *alargar as suas vistas* pelas vastas descobertas desses heróicos Portuguezes nossos passados, e traçar tão sabias linhas, que venhão a reunir em um *centro comum* o producto de tantos trabalhos o cimento de tanta gloria. Qual deva ser este centro, a perspectiva do grande quadro Portuguez o está mostrando, a simples vista de um mappa nol-o indica.

Já Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro reflete, em 1822, pouco antes da independência, sobre a impossibilidade de manter um centro comum, vistos os acontecimentos da corte. Seus escritos trazem alguns aportes para pensar os legados da estadia joanina no Rio de Janeiro. Formado em Medicina em Coimbra e amigo de Hipólito José da Costa, Carneiro argumentava o seguinte:

> Que monstruosidade em Politica não seria as Provincias do Brasil confederarem-se e terem seu ponto de reunião na Europa: e que sangue não hia a correr com estes outros tantos Reinos estabelecidos de facto! [...] Não pode existir unidade e firmeza de Governo, sem que haja hum ponto de apoio e de reunião o mais proximo destas partes

constituintes. O Brasil deve fazer por força parte do Systema Politico da America e não do Systema Politico da Europa. Já lá vai o Systema colonial. [108]

Nota-se, na posição de Carneiro, uma associação da pátria ao território – este por sua vez visto como *patrimônio*, de enorme importância para a nação. Diz ele, em reposta ao argumento de alguns deputados portugueses que preferiam perder "mil Brasis" à dignidade:

> Quando se trata de perder ou conservar parte da nossa Patria, do Territorio, que constitue não só o nosso Patrimonio, mas o da nossa posteridade, não há dignidade a ganhar, quando aquilo se perde. Que dignidade podemos nós conservar, a perdermos a maior parte do Territorio, que constituía a Monarquia Portugueza?[109]

Segundo Iara Lis Schiavinato (2006: 230) a partir dos acontecimentos de 1820:

> A idéia de *pátria* articulava a terra onde se nasce, o amor à terra onde se vive, com o monarca que pactua com a localidade, a origem do próprio pacto, seu gesto de fundação, a liturgia política, a Constituição.

Da nação portuguesa à nação brasílica, realiza-se um percurso que articula cada vez mais a pátria ao território. Para o projeto político que norteará a construção do Império do Brasil, sediado no Rio de Janeiro e encabeçado pela continuidade da monarquia através do governo de D. Pedro I, a unidade territorial era pressuposto fundamental. Conforme destaca Demétrio Magnoli (1997: 88):

> O poder imperial no Brasil surge como resposta à ameaça da desintegração republicana: como instrumento da unidade política e territorial. De certo modo, a centralização real e simbólica das instituições políticas substituía um (inexistente) substrato integrador social e econômico. A solução imperial para a crise representou, também, uma conciliação e um compromisso entre os princípios conflitantes do direito hereditário da Casa de Bragança e da soberania popular.

A defesa da unidade territorial conduz, para Ilmar Mattos (1994: 97, 98), "a uma desqualificação da política e a um realce da ação administrativa" que reserva "ao centro – à Coroa –, ao mesmo tempo que o justifica, um papel de gestor dos interesses dominantes que se distribuem de maneira irregular pela imensidão do território". E a

---

[108] *Brasil e Portugal, ou reflecções sobre o estado actual do Brasil*. Rio de Janeiro, Typographia do Diario, 1822. Bibioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras, (39, 8, 10).

[109] Idem, página 14.

monarquia, neste contexto, era ressaltada como a única capaz de ordenar tamanho território, em contraposição ao "resto da América espanhola retalhado em estados diferentes"[110]. Inaugura-se, a partir de 1822, um Estado, centralizado no Rio de Janeiro e nos interesses de seus atores políticos, com ímpetos essencialmente territorialistas, bem como uma preocupação particular com a questão fronteiriça.

É nesse contexto que José Antônio Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, afirmaria que "o território do império não constitui somente a sua mais valiosa propriedade; a integridade, a indivisibilidade dele é mais a mais não só um direito fundamental, mas um dogma político. É um atributo sagrado de seu poder e de sua independência; é uma das bases primordiais de sua grandeza interior e exterior" (apud Mattos, 1994: 95).

Mas o curioso é que, se na Europa o princípio da territorialidade, ao afirmar um direito de solo em detrimento do direito de sangue, seria "portador de uma liberdade e de uma igualdade" e "anunciador de uma cidadania cuja vocação é impor-se para lá das alianças comunitárias" (Badie, 1996: 54) no Brasil ele vai se justificar pela consideração do povo como mero instrumento de garantia da integridade territorial, o que pode ser percebido nas diretrizes de povoamento das áreas fronteiriças. A formação da nacionalidade brasileira seria, assim, "obra de conquista territorial, de apropriação de espaço, de exploração do homem e da terra. De construção de uma sociedade e de um território. De uma sociedade que tinha a construção do território como elemento de identidade" (Moraes, 1988: 96) Nascida sob o estigma do territorialismo ibérico, a América portuguesa viveria um peculiar processo de emancipação causado pela vinda da Corte e pela inversão da situação colonial, que relegaria ao projeto centralizador das elites políticas um caráter essencialmente territorialista, tendo o Rio de Janeiro como centro.

[110] Carta de um leitor do *Observador Constitucional*, 1823. (apud Pimenta, 2002: 196, 197).

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

Instituto de Estudos Brasileiros (USP)

"Projecto para o estabelecimento político do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, offerecido aos illustres legisladores em Cortes Geraes e Extraordinarias". Antonio D'Oliva Sousa Sequeira, 1821.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Manuscritos

"Preparatórios no Rio de Janeiro para receber a Familia Real Portuguesa. Janeiro, 16, 1808". II – 35, 4, 1.

"Requerimento de aposentadoria das casas de negocio onde residem", 1808,
II 30, 24, 27.

"Mapa estatístico do Rio de Janeiro", 1816. Manuel Pedro Gomes. Ms I – 31, 19, 11.

Obras Raras

"Exposição Analytica, e Justificativa da Conducta, e Vida Pública do Visconde do Rio Secco", 1821. 37, 17, 1.

"Brasil e Portugal, ou reflecções sobre o estado actual do Brasil". H. J. D'Araujo Carneiro. Reimpresso no Rio de Janeiro na Typographia do Diario, 1822.
39, 8, 10

Arquivo Nacional

"Carta enviada ao visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo, por Caetano Pinto de Miranda Montenegro, governador da capitania de Pernambuco, em 1808". Arquivo Nacional, Fundo Ministério do Reino. Pernambuco. Correspondência do presidente da província. IJJ[9] 237.

"Bando sobre as novas Minas das Caxoeiras de Macacú e se o povoarem as terras daquele Certão. Rio de Janeiro", 19/10/1786. Portarias/ Vice-Reinado – ANRJ, códice 73, vol. 16, fl.140. Rio de Janeiro, 19/10/1786.

"Bando sobre todas as pessoas que pertenderem levar e introduzir gados e quaisquer otras Provizoens nas novas Minas de Macacú o poderem fazer livremente". Portarias/Vice-Reinado, ANRJ, códice 53, vol 16,fl. 141. Rio de Janeiro, 23/10/1786.

Fontes Impressas

"Abreviada demonstração dos trabalhos da Policia em todo o tempo que servio o Dezembargador do Paço Paulo Fernandes Viana". Revista Trimestral do IHGB, tomo 55, parte I, 1892.

Colecção das Leis do Brazil de 1808. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

"Instrucção militar para Martim Lopes Lobo de Saldanha – Governador e Capitão-General da Capitania de S. Paulo" Salvaterra de Magos, 14 de janeiro de 1775. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1863.

"Memórias e cotidiano do Rio de Janeiro no tempo do rei: trechos selecionados das cartas de Luis Joaquim dos Santos Marrocos". Acervo digital da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

"Officio do Vice-Rei D. Luiz de Vasconcellos e Souza com a copia da relação instructiva e circunstanciada, para ser entregue ao seu sucessor". Revista do IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, n. 13, abril de 1842, tomo IV, Rio de Janeiro.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia/ Edusp, 1982.

CASAL, Aires. *Corografia Brasílica*. São Paulo, Belo Horizonte, Edusp, Itatiaia, 1976.

CUNHA, D. Luis da. *Instruções políticas*. Introdução e edição Abílio Diniz Silva, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Tomo II. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 1978.

DENIS, Ferdinand. *O Brasil*. Belo Horizonte/ São Paulo, Ed. Itatiaia/ Edusp, 1992.

LEITHOLD, Theodor von & RANGO, L. von. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos.* São Paulo, Ed. Nacional, 1966.

LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 1975.

MARTIUS, Carl. "No Reino das Palmeiras. Viagem do Rio de janeiro a Sumidouro, 1817". In: E. S. Bruno e D. Riedel. *A Cidade, O Mar e as Serras (ES, RJ e DF)*, Histórias e Paisagens do Brasil, vol.V. São Paulo, Ed. Cultrix, 1959.

MAWE, John. *Viagem pelo interior do Brasil*. São Paulo, Edusp/ Itatiaia, 1978.

MORAES, A. J. de Mello. *História da Transladação da Corte portuguesa para o Brasil. 1807-1808*. Rio de Janeiro, 1872, Livraria da Casa Imperial (Biblioteca Nacional – Seção de Obras Raras).

O'NEIL, Thomas. *A vinda da família real portuguesa para o Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, Secretaria Municipal das Culturas, 2007.
PRADT, M de. *The Congress of Viena*. London, S. Leigh, 1816.

POHL, Johann. Emanuel. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1976.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo, 1822*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 1974.

____________. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 2000.

SANTOS, Luis Gonçalves dos. *Memórias para servir à história do reino do Brasil*. Belo Horizonte/ São Paulo, Itatiaia/ Edusp, 1981.

SILVA, Manuel Vieira da. *Reflexoes sobre alguns dos meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro* Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808.

SPIX, Johann von & MARTIUS, Carl von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. São Paulo/ Belo Horizonte, Edusp/ Itatiaia, 1981 (3 vols).

Cartografia

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Capasso, Domenico (c. 1730). "Mapa Corographico da Capitania do Rio de Janeiro", manuscrito. Mapoteca da BNRJ, ARC 023,01,001. (Catálogo Digital: referência cart542711.tif)

Leão, Manuel Vieira (1767). "Cartas topographicas da capitania do Rio de Janeiro mandadas tirar pelo Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha Capitam general e Vice-Rey do Estado do Brazil", 15 folhas, manuscrito. Mapoteca da BNRJ, CAM.02,008 (Catalogo digital: referência cart512339)

Roscio, Francisco (1777). "Carta Corographica da Capitania do Ryo de Janeyro, capital dos Estados do Brasil", manuscrito. BNRJ, ARC.012,04,006. (catalogo digital: cart534317.tif)

"Reconhecimento do rio de Macacu e da estrada que conduz a Nova Friburgo: (Colônia Suissa)" Lith. do Archivo Militar, 1819. BNRJ ARC.003,13,026. (Catálogo digital, referência cart524755.tif)

BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa

Mawe, John (1812). “Travels in the Interior of Brazil, particularly in the Gold and Diamond Districts of that country by Authority of the Prince Regent of Portugal, including a voyage to the Rio de la Plata, and an Historical Sketch of the Revolution of Buenos Ayres”. Londres. Mapoteca da Biblioteca Nacionalde Lisboa, Portugal (catálogo digital, n. 263)

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Mauricio. *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*, RJ, IPLANRIO/ Jorge Zahar, 1987.

_____________. “Construindo uma geografia do passado: Rio de Janeiro, cidade portuária, século XVII”, In: Revista GEOUSP nº 7, DG/FFLCH/USP, 2000.

ADONIAS, Isa. *Mapa. Imagens da Formação Territorial do Brasil*. Fundação Emilio Odebrecht, Rio de Janeiro, 1993.

___________ . *Mapas e planos manuscritos no Brasil Colonial: 1500-1822*. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 1960.

ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo, Cia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila M. “Os ofícios urbanos e os escravos a ganho no Rio de Janeiro colonial (1808-1822). In: T. Szmerecsànyi (org). *História Econômica do período colonial.* São Paulo, Edusp/ Imesp/ Hucitec, 2002.

ALLIÈS, Paul. *L'invention du territoire*. Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble, 1980.

ALMEIDA, André Ferrand. “‘Arrumar as terras, os rios e os montes’: os jesuítas matemáticos e os mapas do Brasil meridional, 1720-1748”. In: *Manoel de Azevedo Fortes. Cartografia, cultura e urbanismo*. Fernandes, Mário Gonçalves. (coord, 2006). Gabinete de Estudos de Desenvolvimento e Ordenamento do Território. Departamento de Geografia, Universidade de Lisboa, Lisboa, pp. 99-122, 2006.

ALMEIDA, Manuel Antonio de. *Memórias de um sargento de milícias*. São Paulo, Ed. Ática, 1982.

ANDERSON, Benedict. *Imagined Communities*. London/ New York, Verso, 1983.

ANDRADE, Santiago Silva de. “Morar na Casa do Rei, servir na Casa do Império”. Informes de pesquisa. Revista Almanack Braziliense, n. 5, maio/2007.

ANDRADE, Tarcísio Bahia de. Paisagem e arquitetura no Rio de Janeiro. Iconografia do olhar conciliador de pintores e arquitetos. Tese de doutoramento.Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Barcelona, Universidad Politécnica de Cataluña, 2002.

ARAÚJO, Ana Cristina. “Um Reino, um império e uma monarquia na América. As vésperas da independência do Brasil”. In: *A Independência do Brasil: História e Historiografia*. István Jancsó (org). São Paulo, Hucitec, 2005.

ARAÚJO, Elysio. *Estudo histórico sobre a policia da capital federal.* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1898.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. “Corrigindo os Desviantes: aconstrução do sistema prisional no Brasil – uma perspectiva comparativa Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, século XIX. In: Anais do 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Florianópolis, UFSC, 2007.

ARHEIM, Rudolf. *The power of the center. A study of composition in the visual arts*. Berkley, Los Angeles, University of California Press, 1988.

AZEVEDO, Aroldo. *Vilas e Cidades do Brasil Colonial*. Boletim de Geografia nº11, FCL/USP, 1956.

BADIE, Bertrand. *O fim dos territórios*. Lisboa, Ed. Piaget, 1996.

BAKER, Alan. "'The Dead Don't Answer Questionnaires': researching and writing/ historical geography". Journal of Geography in Higher Education, vol. 21, n 2, 1997.

__________. *Geography and History: Bridging the Divide*. Cambridge, Cambridge University Press, 2003.

BAKIS, Henry. *Les réseaux et leurs enjeux sociaux*. Paris, PUF, 1993.

BARATA, Carlos Eduardo. “Afinal!!! Quantas pessoas vieram com a corte de d. João? 1807-1808”. In: Ipanema, Rogéria Moreira (org). *D. João e a cidade do Rio de Janeiro: 1808-2008*. Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, 2008.

BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício. Iberismo e Barroco na formação americana.* Belo Horizonte/ Rio de Janeiro, Ed. UFMG/ IUPERJ, 2000.

BARROS, Edval de Souza. “Proprietários rurais e Estado português em meio ao avanço da fronteira agrária escravista: a capitania do Rio de Janeiro (1763-1808). Dissertação de Mestrado, UFF, Niterói, 1997.

BÉDARD, Mario « Une typologie du haut-lieu, ou la quadrature d'un geosymbole ». Cahiers de Géographie du Québec, volume 46, n° 127, abril 2002.

BEDIAGA, Begonha. “Conciliar o útil ao agradável e fazer ciência: Jardim Botânico do Rio de Janeiro – 1808 a 1860”. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.14, n.4, out.-dez. 2007.

BERMAN, Marshall. *Tudo o que é sólido* desmancha no ar: a aventura da modernidade. São. Paulo: *Cia das Letras*, 1986.

BERNARDES, Denis. *O patriotismo constitucional: Pernambuco 1820-1822.* São Paulo, Hucitec, 2002.

BESSE, Jean Marc. *Voir la Terre. Six essais sur le paysage et la géographie*. Arlés, Actes du Sud ENSP/ Centre du Paysage, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império. O Rio de Janeiro na dinâmica colonial portuguesa*. Tese de Doutorado, DH/FFLCH/USP, 1997.

BICALHO, M. Fernanda, FRAGOSO, J. Luis & GOUVEA, M. Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVII.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001

BICALHO, Maria Fernanda. "O Rio de Janeiro no Século XVIII: A transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa". URBANA. Revista Eletrônica do CIEC/IFCH/ UNICAMP, v. 1, p. 1-20, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas*. Campinas, Papirus, 1997.

BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Filipe II*. São Paulo, Martins Fontes, 1984.

BROWN, Larissa. Internal commerce in a colony: Rio de Janeiro and its hinterland (1790-1822). University of Virginia, PHD, 1986.

BRUNO, Ernani da Silva & RIEDEL, Diaulas (org). *A Cidade, O Mar e as Serras (ES, RJ e DF)*, Histórias e Paisagens do Brasil, vol.V. São Paulo, Ed. Cultrix, 1959.

BRUNO, Ernani. *História Regional do Brasil*. Vol. 4. Rio e Minas. São Paulo, Ed. Cultrix, 1967.

CAPEL, H. "Geografia y arte apodémica en el siglo de los viajes". *Scripta Nova*. [En línea]. Barcelona: Universidad de Barcelona, Marzo de 1985, ano IX, nº 56. <http://www.ub.es/geocrit/geo56.htm>. [05 de Marzo de 2006]. ISSN: 0210-0754.

CANDIDO, Antonio. "Dialética da malandragem". In: *O discurso e a cidade*. São Paulo, Ed. Duas Cidades, 1993.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista. A vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2004.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1979.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. "Uma idéia de cidade ilustrada: as transformações urbanas da nova corte portuguesa (1808-1821)". Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, UERJ, 2003.

CHIARAMONTE, José Carlos. *Ciudades, Provincias, Estados: Orígenes de la Nación Argentina (1800-1843)*, Biblioteca del Pensamiento Argentino, I/ Ariel Historia, 1997.

CORRÊA, Lucelinda Schramm. "As políticas públicas de imigração européia não-portuguesa para o Brasil – de Pombal à República".Revista Geo-Paisagem. Ano 4, nº 8, 2005 Julho/Dezembro de 2005. ISSN Nº 1677-650 X
Cortesão, Jaime (1965). *História do Brasil nos Velhos Mapas*. Instituto Rio Branco, Rio de Janeiro, 2005.

COSGROVE, Denis. "Observando la natureleza: el paisaje y el sentido europeo de la vista", Buenos Aires, Boletin de AGE, n. 34, 2002, 63-89.

____________. *Geography and Vision: Seeing, Imagining and Representing the World.* London, IB Tauris, 2008.

COSTA, Wanderley Messias da & MORAES, Antônio Carlos Robert. *Geografia Crítica. A Valorização do Espaço*. São Paulo, Hucitec, 1984.

DARBY, Henry Clifford. "Historical Geography in Britain, 1920-1980: continuity and change". *Transactions Institute of British Geographers*, nº8, Londres, 1983.

DIAS, Maria Odila Silva. "A interiorização da metrópole". In: C. G. Mota (org). *1822: Dimensões*. São Paulo, Ed.Perspectiva, 1972.

____________. *A Interiorização da Metrópole e outros estudos*. São Paulo, Alameda Casa Editorial, 2005.

DIENER, P. & COSTA, M. F. *Rugendas e o Brasil*. São Paulo: Capivara, 2002.

DODGSHON, Robert A. *Society in Time and Space. A Geographical Perspective on Change*. Cambridge Studies in Historical Geography. Cambridge, University Press, 1998.

DOMINGUES, Ângela. "Dom João, *príncipe esclarecido e pai dos povos*, e a fundação das colônias sueca de Sorocaba e suiça de Nova Friburgo". In: Oliveira, Luis Valente de & Ricupero, Rubens (org). *A abertura dos portos*. São Paulo, Ed. Senac, 2007.

ELIAS, Norbert. *A socidade de corte*. Lisboa, Estampa, 1987.

ELLIS, Miriam. *A baleia no Brasil colonial*. S. Paulo, Ed. Melhoramentos, 1968.

ERTHAL, Ruy. "A presença de dois distintos padrões de organização agrária moldando a região de Cantagalo, província do Rio de Janeiro, na primeira metade do século XIX". Revista Scripta Nova de Geografia e Ciências Sociais, Universidade de Barcelona, Vol. X, núm. 218 (34), 1/ago/2006.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. Sertão do Rio Doce: navegação fluvial, acesso ao mercado mundial, guerra aos povos nativos e incorporação do território de floresta tropical por Minas Gerais (1800-1845). Tese (Doutorado), DH/ FFLCH/ USP, 2000.
EUFRÁSIO, Mario Antonio. A Estrutura da Teoria dos Lugares Centrais de W. Christaller. Dissertação de Mestrado, DG/FFLCH/USP, 1982. (contém tradução do

original de Walter Christaller em alemão, "*Die zentrale Orte in Süddeutschland*" de 1933).

FÁLCON, Francisco C. & MATTOS, Ilmar Rohloff de. "O Processo de Independência no Rio de Janeiro". In Carlos Guilherme Mota (org). *1822: Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.

FERNANDES, Florestan. *Circuito Fechado*. São Paulo, Hucitec, 1977.

FERREIRA, Orlando da Costa. *Imagem e letra: introdução à bibliologia brasileira*. São Paulo: Edusp, 1994.

FLORENTINO, Manolo & FRAGOSO, João Fragoso. *O Arcaísmo como projeto*. Rio de Janeiro, Ed Civilização Brasileira, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 2002.

FRAGOSO, João Luis. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mocambos*. Rio de Janeiro, Record, 2000.

FURTADO, Junia F & SAFIER, Neil. "O sertão das Minas como espaço vivido: Luis da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D'Anville na construção da cartografia européia sobre o Brasil". In: Paiva, Eduardo França (org, 2006). *Brasil-Portugal. Sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*. Ed. Annablume, São Paulo, pp 263-277, 2006.

GARCIA, Romyr C. "Nos descaminhos dos reais direitos: o contrabando na capitania do Rio de Janeiro (1770-1790)". Dissertação de Mestrado, DH/FFLCH/USP, 1995.

GOMES, Mauro Leão. "Ouro, posseiros e fazendas de café, a ocupação e a degradação ambiental da região de Cantagalo". Tese de Doutorado, Ciências Sociais, UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ed. Ática, 1978.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: Lenira Martinho e Riva Gorenstein. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1993.

GOSCHLER, Juliana. "Embodiment and body metaphors". Metaphorik www.metaphorik.de, nº. 9, December, 2005.

GOTTMANN, Jean. *La politique des états et leur géographie*. Paris, Armand Colin, 1952.

GOUVEA, Maria de Fátima Silva. "Redes de poder na América Portuguesa: O caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822". *Revista Brasileira de História*, 1998, vol.18, no.36, p.297-330.

_____________. "As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no império luso-brasileiro". In: Jancsó, Istvan. (Org.). Independência: história e historiografia. São Paulo, 2005.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização. Do "fim dos territórios" à multiterritorialidade*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2006.

HALL, Catherine. *Civilising Subjects: Metropole and Colony in the English Imagination*. Cambridge, Polity, 2002.

HARLEY, J. Brian. *La nueva naturaleza de los mapas*. Fondo de Cultura Económica, México, 2005.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. 11ª ed. São Paulo, Edições Loyola, 2002.

_____________. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo, Hucitec, 2005.

HESPANHA, A. Manuel & XAVIER, Ângela B. "As redes clientelares". In: José Tengarrinha (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

HOLANDA, S. B. "A herança colonial, sua desagregação". In: Idem (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo II, 1° volume. São Paulo: Difel, 1975.

________________. *Visão do Paraíso*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

JANCSÓ, Ístvan. "A construção dos estados nacionais na América Latina. Apontamentos para o estudo do Império como projeto". In Tamas Szmrecsányi & José R. do Amaral Lapa (org.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, EDUSP/ IMESP/ HUCITEC, 2002.

_____________. (org). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Fapesp/ Hucitec/ Unijui, 2003.

_____________. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo, Fapesp/ Hucitec, 2005.

JANCSÓ, Ístvan & PIMENTA, João Paulo G. "Peças de um mosaico: apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira". In: Carlos Guilherme Mota (org.) *Viagem incompleta. A experiência brasileira*. São Paulo, Senac, 2000.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo, Cia das Letras, 2000.

KELLY, Allison. "An expensive present: the Adam Screen in Rio de Janeiro". The Burlington Magazine, Vol. 126, No. 978, setembro, 1984.

KURY, L "Viajantes-naturalistas no Brasil oitocentista: experiência, relato e imagem". *Hist. cienc. saude-Manguinhos*, 2001, vol.8 supl, p.863-880.

________. "Auguste de Saint-Hilaire: viajante exemplar". Revista Intellèctus [em línea]. Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2004, ano II, vol.I. < http://www2.uerj.br/~intellectus/Anterior_2_01.htm> [15 de Febrero de 2006] ISSN: 1676-7640.

LACOSTE, Yves. *Paysages politiques*. Paris, Librairie Générale Française, 1990.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O Homem e o Brejo*. Rio de Janeiro, IBGE, 1945.

______________. *O Homem e a Restinga*. Rio de Janeiro, IBGE, 1946.

______________. *O Homem e a Guanabara*. Rio de Janeiro, IBGE, 1964

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*. Rio de Janeiro, Biblioteca Carioca, 1992.

LEPETIT, Bernard. *Por uma Nova História Urbana*. São Paulo, EDUSP, 2001.

LIRA, Larissa Alves de. "Fernand Braudel e Vidal de La Blache: Geohistória e História da Geografia". Revista eletrônica *Confins*, n. 2, 1° semestre 2008.

LISBOA, K. M. A Nova Atlântida de Spix e Martius: natureza e civilização na "Viagem pelo Brasil", 1817-1820. São Paulo: Hucitec, 1997.

LOBO, Eulália Meyer L. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro, Imbel, 1978.

LOPEZ, Emilio C. R. *Festa públicas, memória e representação*. São Paulo, Humanitas, 2004.

LOS RIOS FILHO, Adolfo Morales. *O Rio de Janeiro Imperial.* Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. "A unidade brasileira: uma questão preliminar no processo de independência". In: Rev. Inst. Est. Bras., SP, nº 34, pp. 121-138, 1992.

______________. *A utopia do poderoso Império.* Rio de Janeiro, Ed. Sette Letras, 1994.

MADERUELO, Javier. *Paisaje y territorio*. Madrid, Ed. Abada, 2008.

MAGNOLI, Demétrio. *O Corpo da Pátria. Imaginação Geográfica e Política externa no Brasil, 1808-1912*. São Paulo, Ed. UNESP/Moderna, 1997.

MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio. Civilização e poder às vésperas da independência*. São Paulo, Cia das Letras, 2000.

_______________. *A independência do Brasil: : novas dimensões*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2006.

MARAVALL, José Antonio. *La cultura del barroco*. Barcelona, Ed. Ariel, 1993.

MARINS, Paulo Garcez. *Através da rótula: sociedade e arquitetura no Brasil, século XVII a XX*. São Paulo, Humanitas, 1999.

MARIUTTI, Eduardo B. *Balanço do debate: a transição do Feudalismo ao Capitalismo*. São Paulo, Hucitec, 2004.

MARTIN, André Roberto. *Fronteiras e Nações*. São Paulo, Contexto, 1992.

MARTINS, L. L. *O Rio de Janeiro dos viajantes: o olhar britânico (1800-1850)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MARTINHO, Lenira e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1993.

MARX, Karl. *O Capital*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.

MASSEY, Doreen. *Space, Place and Gender*. Minneapolis, University of Minesota Press, 1994.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo saquarema*. *A formação do Estado imperial*. Rio de Janeiro, Access, 1994.

_______________. "Construtores e herdeiros – a trama dos interesses na construção da unidade política". In: Jancsó, István (org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo, Fapesp/ Hucitec, 2005.

MENDES, Elizabeth de Camargo. Viajantes no Brasil: 1808-1822. Dissertação de mestrado. DH/FFLCH/USP, 1981.

MIGNOLO, Walter. *The Darker Side of Renaissance*. Literacy, Territoriality, and Colonization. 3ª ed. University of Michigan, 2001.

_______________. *Historias locales/ diseños globales*. Madrid, Akal, 2003.

MORAES, Antonio Carlos R. *Ideologias Geográficas. Espaço, cultura e política no Brasil.* São Paulo, Hucitec, 1988.

_______________. *Bases da Formação Territorial do Brasil. O território colonial brasileiro no "longo" século XVI.* São Paulo, Hucitec, 2000.

_______________. *Território e História no Brasil.* São Paulo, Hucitec, 2002.

_______________. "El sertón como el otro geográfico".In: Bertoncello, Rodolfo & Carlos, Ana Fani A. (org.) (2003). *Processos Territoriales entre Argentina y Brasil.* Universidad Buenos Aires, Buenos Aires, 2003.

_______________. "Território, Região e formação colonial". In: *Ciência & Ambiente*, nº 33, julho/ dezembro de 2006.

MUSSO, Pierre (org). *Réseaux et societé*. Paris, PUF, 2003.

NOGUEIRA, Carlo Eugenio. Nos sertões do poente: conquista e colonização do Brasil Central. Dissertação de Mestrado, Departamento de Geografia, FFLCH, USP, 2008.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo, Ed. Hucitec,1979.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. S. "A astúcia liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)". Tese de doutorado. DH/ FFLCH/ USP, 1986.

____________________________. "Tramas políticas, redes de negócios". In István Jancsó (org). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Fapesp/ Hucitec/ Unijui, 2000.

OLIVEIRA, Luis Valente de & RICUPERO, Rubens (org). *A abertura dos portos*. São Paulo, Ed. Senac, 2007.

OLIVEIRA LIMA, Manuel de. D. João VI no Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro, Topbooks, 1996.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas*. Rio de Janeiro, Casa da Palavra, 2002.

PEIXOTO, Léa Quintino. *Os principais antigos caminhos fluminenses para as minas gerais*. Niterói, Imprensa Estadual, 1951.

PIJNING, Ernst. "Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII". In: Revista Brasileira de História, vol.21, n.42, 2001.

PIMENTA, João Paulo Garrido. Estado e Nação no fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828). Hucitec/FAPESP, São Paulo, 2002.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro, Campus, 2000.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1983.

___________________. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Ed. Brasiliense/ Publifolha, 2000.

RAFFESTIN, Claude. *Pour une géographie du pouvoir*. Paris, Ed. Litec, 1980.

RATZEL, Friedrich. "O solo, a sociedade e o Estado" In Revista do Departamento de Geografia da FFLCH/USP nº 2, 1983.

ROCHA, Antonio Penalves. "Economia política e política no período joanino". In: T. Szmerecsànyi & J. R. A. Lapa (org). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, Edusp/ Imesp/ Hucitec, 2002.

RUSSEL-WOOD, A. "Centros e periferias no mundo luso-brasileiro". Revista brasileira de História, vol. 18, n. 36, São Paulo, 1998.

SACK, Robert. *Human Territoriality*. Cambridge, Cambridge University Press, 1986.

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. Weisz-Flog Irmãos, São Paulo. 1918.

SANTOS, Corcino M. dos. *Relações comerciais do Rio de Janeiro com Lisboa (1763-1808)*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1980.

SANTOS, Douglas. *A reinvenção do espaço*. São Paulo, Ed. Unesp, 2002.

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado*. São Paulo, Hucitec, 1988.

______________. *Pensando o espaço do homem*. São Paulo, Hucitec, 1997.

______________. *A natureza do espaço*. São Paulo, Hucitec, 2002a.

______________. *Por uma Geografia nova*. São Paulo, Hucitec, 2002b.

SANTOS, Milton & SILVEIRA, Maria Laura. *O Brasil: território e sociedade no limiar do século XXI*. Rio de Janeiro, Record, 2001.

SANTOS, Renata. *A imagem gravada*. Rio de Janeiro, Casa da Palavra, 2008.

SCHIAVINATO, Iara Lis. "Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si (c. 1780-1830)". In: Malerba, Jurandir (org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2006.

SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles. Empire, Monarchy, and the Portuguese Royal Court in Rio de Janeiro, 1808-1821*. Nova Iorque, Routledge, 2001.

_____________. "Royal Authority, Empire and the Critique of Colonialism : Political Discourse in Rio de Janeiro (1808-1821)" *Luso-Brazilian Review*, Vol. 37, No. 2, Special Issue: State, Society, and Political Culture in Nineteenth-Century Brazil, 2000.

SCHULTZ, Kirsten. "A era das revoluções e a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro (1790-1821)". In: Malerba, Jurandir (org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2006.

SCHWARCZ, Lílian Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis:* do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

______________. "Pagando caro e correndo atrás do prejuízo". In: Malerba, Jurandir (org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2006.

______________. *O sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de d. João*. São Paulo, Cia das Letras, 2008.

SEVCENKO, N. O. "Dragões, borboletas e brasis". In: Jornal de resenhas, n°2, 01/05/1995.

SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Inventando a nação. Intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo, Hucitec/ Fapesp, 2006.

SILVA, Maria Betriz Nizza da. *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1822)*. São Paulo, Ed. Nacional (Brasiliana), 1978.

_____________. *Vida privada e quotidiano no Brasil na época de D. Maria I e D. João VI*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

SIMMEL, Georg. *La tragédie de la culture*. Paris, PUF, 1998.
_____________. "The Stranger". In: Kurt Wolff (org.) *The Sociology of Georg Simmel*. New York, Free Press, 1950.

SLEMIAN, Andréa. *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo, Hucitec, 2006.

SOARES, Luiz Carlos. "A indústria na sociedade escravista: as origens do crescimento manufatureiro na região fluminense em meados do século XIX (1840-1850)". In: T. Szmerecsányi & J. R. A. Lapa. *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, Edusp/ Imesp/ Hucitec, 2002.
SOJA, Edward. *Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica*. Rio de Janeiro, Ed. Jorge Zahar, 1993.

SORRE, Max. "Migrações e mobilidade do ecúmeno". In: Januário F. Megale. *Max Sorre*. Coleção Grandes Cientistas Sociais – Geografia. São Paulo, ed. Ática, 1984.

SOUZA, Candice Vidal. *A pátria geográfica. Sertão e litoral no pensamento social brasileiro*. Ed. Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1997.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *A pátria coroada. O Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo, Ed, Unesp, 1998.

_______________. "Imagens do Brasil: entre a natureza e a história". In: Ìstvan Jancsó (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Fapesp/ Hucitec/ Unijui, 2003.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo, Cia das Letras, 2006.

SZMERECSÀNYI, Tamas & LAPA, José Amaral (org). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, Edusp/ Imesp/ Hucitec, 2002.

TESCHKE, Benno. "Dynastic Territoriality Theorizing the Westphalian System of States: International Relations from Absolutism to Capitalism". *European Journal of International Relations,* 2002.

VAN HOUTUM, Henk & STRÜVER, Anke. "Borders, Strangers, Doors and Bridges" *Space and Polity,* Vol. 6, n. 2, 2002, p. 141-146.

VANCE JR, James E.. *The Merchant's World: The Geography of Wholesaling*. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1970.

VENÂNCIO, Renato P. "Pobreza estrutural e pobreza conjuntural no Rio de Janeiro, 1750-1808". In: Tarcísio R. Botelho et alli. (org). *História Quantitativa e Serial no Brasil – um balanço*. ANPUH, Minas Gerais, 2001.

VITERBO, Sousa. *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e construtores portugueses*. Ed. Fac-símile. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1988.

VON CLEEF, Eugene. "Hinterland and Umland". *Geographical Review*, American Geographical Society, Vol. 31, No. 2 Apr, 1941, p. 308-311.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno*. Lisboa, Afrontamento, 1974.

WEBER, Max. *História Geral da economia*. São Paulo, Mestre Jou, 1968.

WEIGEND, Guido. "The problem of hinterland and foreland as illustrated by the port of Hamburg". *Economic Geography*, Clark University, vol 32, nº 1, jan. 1956.

WILCKEN, Patrick. *O império à deriva. A corte portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro, Objetiva, 2005.

PEDRO VÍCTOR DE FREITAS SOARES

OS ELEMENTOS DA POLÍTICA EXTERNA JOANINA PARA A POLÍTICA EXTERNA DO PRIMEIRO REINADO: 1808-1831

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Rafael Balardim

Santana do Livramento
2015

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

d372e de Freitas Soares, Pedro Víctor
OS ELEMENTOS DA POLÍTICA EXTERNA JOANINA PARA A POLÍTICA EXTERNA DO PRIMEIRO REINADO: 1808-1831 / Pedro Víctor de Freitas Soares.
75 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade Federal do Pampa, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 2015.
"Orientação: Rafael Balardim".

1. Política Externa Brasileira. 2. Período Joanino no Brasil. 3. Primeiro Reinado . 4. Dom Jõao VI. 5. Dom Pedro I. I. Título.

CDD 320.81

PEDRO VÍCTOR DE FREITAS SOARES

OS ELEMENTOS DA POLÍTICA EXTERNA JOANINA PARA A POLÍTICA EXTERNA NO PRIMEIRO REINADO: 1808-1831

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Relações Internacionais.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 27, novembro e 2015.

Banca examinadora:

____

Prof. M.e. Rafael Balardim
Orientador
(UNIPAMPA)

____

Profª. Dr.a. Kamilla Raquel Rizzi
(UNIPAMPA)

____

Profº. Dr. Victor Hugo Veppo Burgardt
(UNIPAMPA)

Nada seria possível sem eles, por isso dedico este trabalho a três pessoas especiais em minha vida: Otaviano Soares *(in memoriam),* Rosa Maria de Freitas e Lúcia Maria de Oliveira.

AGRADECIMENTO

Sair da minha cidade para estudar em uma universidade pública e federal aos 19 anos de idade não foi uma tarefa fácil, mas com o apoio de muitas pessoas, tudo se tornou possível. Não há como enunciar todos que direta ou indiretamente fizeram a diferença nesta trajetória, mas alguns nomes não podem deixar de ser honrados.

Dentro desta instituição de qualidade eu tive o apoio de várias pessoas, que me ajudaram a construir meu conhecimento acadêmico. Agradeço ao meu orientador, o professor Rafael Balardim, a quem eu admiro pelo seu trabalho e dedicação em continuar transformando o curso de Relações Internacionais, da Universidade Federal do Pampa, em uma referência nacional de conhecimento na área. Agradeço a professora Kamilla Rizzi, por ter contribuído no desenvolvimento do meu pré projeto de TCC, suas ponderações foram de grandíssima relevância para a elaboração do trabalho. Agradeço também aos professores Flávio Lira, Ana Monteiro, Margarete Lopes, Victor Hugo, Anna Carletti e tantos outros que compartilharam seus conhecimentos em sala de aula ao longo destes anos de minha graduação. Aos técnicos Sacha Valesca, Carmen Lia, Sandro Burgos e aos demais que carregam a administração do campus, sempre buscando solucionar, da melhor maneira, a demanda dos discentes.

Nos anos em que vivi em Santana do Livramento eu tive o privilégio de conviver com pessoas que se tornaram minha segunda família, os meus amigos: Diego Araújo, Caique, Inara Paschoalino, Cássio Dias, Marina Kodama, Rafael Masson, Agnes, Thaísa, Josie, Yesa e Cassiel. Eles estiveram junto a mim nos momentos mais emblemáticos, tanto nas vitórias quanto nas derrotas, e sempre estarão em minhas recordações. Para todos, meu muito obrigado!.

Fora do eixo acadêmico, tive a sorte de conhecer o Rotaract Club Livramento. Eu agradeço profundamente por terem me proporcionado uma nova visão de mundo, mostrando que é possível fazer diferente para melhorar nosso meio. Com eles conheci as fragilidades e as fortalezas do Pampa que me acolheu e através deste clube, quero deixar um legado para a região que se tornou minha morada. Em especial destaco meus padrinhos Deivid Forgiarini e Cinara Alves (Rotaract), Hiloir Coelho e Antônio Planela (Rotary), que me ensinaram os preceitos da família rotária. Agradeço também as famílias Prado, Bidarte e Senna, que nesta cidade conheci e me acolheram como se eu fosse membro delas.

Sou grato pelos ensinamentos e pelo amor que tive do meu pai, Otaviano Soares. Com ele, aprendi o respeito que se deve ter com as pessoas, a tolerância na divergência de opiniões e sempre buscar ao máximo um novo conhecimento. Me ensinou a apreciar a arte e a leitura, e mesmo hoje, mesmo não estando mais aqui, continuo buscando seguir os passos dele.

Agradeço a minha mãe, Rosa Maria de Freitas, a pessoa mais parecida comigo, tanto em humor, quanto fisicamente. Mesmo morando distante, nunca deixou de estar próxima de mim e me amar incondicionalmente.

Em especial faço o agradecimento à tia Lúcia. Ela que, desde 1998, quando escolheu me criar, abriu mão de muitas coisas de sua vida, para me dar a melhor educação possível. Sua preocupação ímpar comigo foi essencial para eu ter alcançado todos os meus objetivos.

Agradeço também a todos que formam em Campinas nosso clã familiar: tia Nenê, Tetê, tia Márcia, tio Carlão, tia Luci, Juliana, Murilo, Ana Luísa, Luisinho e Fábio. Não posso deixar de recordar as pessoas que já se foram, mas fazem parte desta história, a Vó Naia e o Dudu.

Agradeço imensamente a minha madrasta Inez que, em determinada época, também abriu mão de sua vida para cuidar da pessoa que mais me amou. O carinho e cuidado imensurável, que teve pelo meu pai até seu último dia, me deu forças para continuar estudando.

Agradeço também aos outros familiares que, de alguma maneira, também me apoiaram, em especial: Tito, Christina, Olímpia Catarina, Edemir, Carmen, Laís, Aretha, Bira, Gabi Trajano, Ernesto Xavier; Theo Robson; Simmy, Paola, Renata, Wirena, Aléxia e Luis Freitas.

Agradeço aos meus amigos que, mesmo distantes, também acompanharam minha trajetória. Em especial: Muana, Gabriela Nunes, Samuel, Keller e Helena.

Quero deixar minhas pegadas nas areias do tempo
Algo que fique para trás quando eu deixar este mundo,
Deixarei algo para ser lembrado,

Deixarei o mundo um pouco melhor
Vou deixar minha marca para que todos saibam
Que eu estive aqui

Diane Warren

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo identificar os elementos que formaram a base da Política Externa do Brasil. Para atingir tal objetivo serão analisadas as ações e tratados de Política Externa Joanina e do Primeiro Reinado no Brasil. O trabalho faz uma comparação crítica verificando as convergências e divergências entre dois períodos estudados. A relevância desta pesquisa consiste em compreender a formulação de Política Externa Brasil por sua base, pois nota-se que estes períodos são pouco estudados. A pesquisa não se limita em questões de Política Externa, é desenvolvido também temas como a transformação interna do Brasil com a chegada da corte portuguesa e a partir da independência do Brasil.

Palavras-Chave: Política Externa Brasileira; Período Joanino; Independência do Brasil;

ABSTRACT

The present work has as main objective to identify the elements that form the basis of Brazilian Foreign Policy. In order to reach such, will be analyzed actions and treated of Foreign Joanina Policy and from the first reign in Brazil. The research does a critical comparison by checking the convergences and divergences between the two periods studied. The relevance of this research is to understand the formulation of Brazilian Foreign Policy by its base, as it is noticed that these periods are few studied. The research is not confined to Foreign Policy issues; it is also developed themes such as internal transformation of Brazil with arrival of the portuguese court and from the independence of Brazil.

Keywords: Brazilian Foreign Policy; Joanino Period; Independence of Brazil.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

As ações de Política Externa de um país, apesar de serem estrategicamente pensadas, levam em conta a história da nação. É necessário tempo para que se consolidem as bases de Política Externa. No caso da Política Externa do Brasil não foi diferente. Para que se possa entender um pouco melhor a Política Externa Brasileira, faz-se necessário que se retome à sua base, desde a invasão e conquista territorial do Brasil até a independência da colônia. Em primeiro momento estas terras desconhecidas do ocidente não possuíam grande interesse, já que não foi encontrado metais preciosos de imediato. Mas a partir de 1530, Portugal decidiu colonizar para não correr o risco de perder o território para outras nações que avançavam o Atlântico. Deste modo, o território passou a se utilizado como colônia de exploração, entrando no sistema que foi conhecido posteriormente pelo nome de “Mercantilismo”.

O século XIX vai trazer ao Brasil colônia transformações políticas, que irão desencadear na independência. Em 1807 as tropas francesas estavam preparadas para atacar o reino português, e para evitar confronto, a Coroa lusitana poderia acatar o Bloqueio Continental contra a Inglaterra, ou fugir para algum de seus territórios ultramarinos. Seguir o combate contra as forças militares napoleônicas poderia ser uma estratégia muito arriscada. A habilidade bélica das tropas francesas se mostravam superiores às de Portugal na época. Devido ao fato da Grã-Bretanha ser aliada secular dos portugueses, o Príncipe Regente Dom João decidiu apoiar a coroa britânica, fugindo do combate contra as tropas de Napoleão Bonaparte. Dom João transladou sua a metrópole para o Brasil, levando consigo a Corte, o tesouro do Império, a Biblioteca Real e todo o arcabouço jurídico.

> Martim Afonso de Sousa, organizador da colonização sistemática do Brasil, teria sido um dos primeiros a aconselhar a transmigração da Família Real para a América do Sul, revelando a Dom João III a extensão dos seus domínios neste continente e o valor prodigioso das riquezas que nele se encontravam profusamente distribuídas. (NORTON, 2009, p.18).

A proposta de transferir a Coroa para a América já era antiga, sendo possível verificar a importância que esta colônia tinha para que o Império português pudesse manter seu *status quo.* O Príncipe Regente ao chegar ao Brasil, em 1808, possuía

um grande desafio, que era transformar a colônia de exploração em capital do reino de Portugal. Para isso foi necessário organizar a nova estrutura de governo criando, no mesmo ano de sua chegada, o Banco do Brasil e os primeiros ministérios: Negócios Estrangeiros e da Guerra; Negócios do Reino; e Negócios da Marinha e Ultramar.

A partir deste momento, é possível verificar mudanças no que tange a Política Externa: a Abertura dos Portos do Brasil para as nações amigas em 1808, que combinada com a revogada proibição da fabricação de qualquer manufaturado na colônia (Alvará de 1785), deu fim ao sistema colonial na prática; a sede do reino mudou de Lisboa e para o Rio de Janeiro, e desta cidade passou a ser emanada a Política Externa Joanina; no ano de 1810 foram celebrados com a Grã-Bretanha os tratados de Amizade e de Aliança e o de Comércio e Navegação; a primeira intervenção no Rio da Prata no ano de 1812; o Decreto para a entrada de navios estrangeiros no Brasil em 1814; a elevação do *status* do Brasil para a categoria de Reino Unido de Portugal e Algarves em 1815; a segunda Intervenção do Rio da Prata no ano de 1817; e por fim a anexação da província Cisplatina ao território brasileiro em 1821.

A corte real portuguesa, ao decidir viver no Brasil, gerou transformações significativas em sua colônia americana. Estas transformações foram de cunho político, econômico, social, de infraestrutura e jurídicos. O período Joanino não transformou o Brasil em relação à soberania, pois a colônia continuava sendo dependente da metrópole. É importante ser ressaltado o fato de Dom João VI estar a partir da colônia exercendo a Política Externa Portuguesa, pois parte de seus elementos serão mantidos durante Política Externa do Brasil Imperial, principalmente no Primeiro Reinado, com Dom Pedro I (1822-1831).

O problema no trabalho consiste em compreender quais são os elementos que formam a Política Externa Brasileira do Primeiro Reinado. Afinal o Brasil em 1822 se tornou uma monarquia, diferente de seus vizinhos, que apesar de também se tornarem independentes na mesma época, viraram de imediato repúblicas. Esta diferença foi devido a presença da corte portuguesa na colônia, pois desta maneira o país absorveu algumas estruturas governamentais iguais a de sua antiga metrópole. O Governo do período Joanino contribuiu significativamente para que, o Brasil independente, mantivesse as mesmas formas de Política Interna. A Política Externa Brasileira consequentemente também foi construída por esta forma diferenciada.

Portanto é indagado: quais elementos e características estruturais, da Política Externa Joanina (1808-1822), influenciaram para a formulação da Política Externa Brasileira no Primeiro Reinado (1822-1831)?

A hipótese no trabalho é de que a Política Externa do Brasil teve sua origem na Política Externa Joanina. O período anterior à independência foi de grandes transformações políticas e estruturais para a colônia e elas serviram de arcabouço para que Dom Pedro I iniciasse a Política Externa do Primeiro Reinado.

O objetivo central do trabalho é identificar os elementos da Política Externa Joanina na formulação da Política Externa do Brasil no Primeiro Reinado (1808-1831). Os objetivos específicos estão associados ao objetivo central do trabalho. Desta maneira, os itens principais que serão analisados e discutidos para responder o problema da pesquisa são: (i) compreender a Política Externa Portuguesa anterior à mudança da Corte para o Brasil, dando ênfase na Política Externa de Portugal durante as guerras napoleônicas; (ii) verificar a transformação que a colônia passou com a mudança da sede do Reino de Portugal, Lisboa, para o Brasil, até a Independência em 1822; (iii) analisar a formação da Política Externa Brasileira no reinado de Dom Pedro I.

A justificativa para o desenvolvimento do trabalho diz que para compreender melhor a formação da Política Externa Brasileira, é necessário que seja analisado com rigor o processo de independência. Este país sofreu transformações políticas quando ainda colônia, e estas, contribuíram na formação da identidade nacional e internacional. O Brasil antes de conquistar sua independência, se transformou em sede do reino de Portugal. Também é importante ressaltar que diferente das colônias hispânicas e britânicas, que se tornaram repúblicas independentes no mesmo período, o Brasil se transformou em um Império. Outro item importante a ressaltar é que o Imperador era o herdeiro direto do trono do reino que a colônia havia se emancipado. A transformação que o Brasil passou nos anos de 1808 até 1822 foi chave para a criação deste Estado, que hoje se encontra como uma potência regional na América Latina. Por isso faz-se relevante a pesquisa de um período de transformação política pouco estudado que a sociedade brasileira passou.

A metodologia do trabalho é explicativa, utilizando levantamento de dados bibliográficos, livros e artigos a respeito do tema e principalmente decretos. O trabalho será estruturado de acordo com o método racional, de abordagem dedutiva,

do geral para o particular, partindo de conclusões sobre as mudanças ocorridas de acordo com os fatos descobertos.

Para que os objetivos propostos sejam cumpridos, faz-se necessário a retomada histórica das transformações políticas que estavam acontecendo no Brasil em âmbito interno e externo. O método de procedimento é de Processo Histórico e o estudo é feito através da análise dos atos de Política Externa Joanina e da Política Externa de Dom Pedro I ou seja, da vinda da corte real portuguesa ao Brasil em 1808 até o final do Primeiro Reinado em 1831.

2 O Brasil no contexto do Sistema Colonial e a Política Externa.

Para a melhor compreensão sobre como foram desenvolvidas as ações da Política Externa Portuguesa durante o período Joanino e, posteriormente, para a criação da Política Externa Brasileira no Reinado de Dom Pedro I, faz-se necessário inicialmente esclarecer conceitos que serão abordados durante o desenvolvimento do trabalho. O Sistema Mundial não estava configurado da maneira que se encontra hoje e o Brasil deste período se encontrava dentro do Sistema Mercantil. Este trabalho utiliza os conceitos de *Mercantilismo e Política Externa*, porém faz-se necessário também, mas em segundo plano, a apresentação de outros conceitos como *Sistema Colonial* e *Política Interna.*

2.1 Mercantilismo

Este termo é conhecido também como Sistema Mercantil. Este foi o conjunto de práticas político-econômicas desenvolvidas no continente europeu durante a Idade Moderna, isto é, entre os séculos XV e XVIII. Este sistema foi precursor de bases para o surgimento do Sistema Capitalista. O Sistema Mercantil já incorporava outros continentes dentro de sua estrutura, portanto pode ser considerado também como precursor da globalização. O Mercantilismo foi acima de tudo um serviço da política, uma administração do tesouro real, um instrumento de grandeza política e militar (DEYON, 1969).

A base do Sistema Mercantil é constituída pelo enriquecimento do Estado através do acúmulo de metais preciosos. Quanto maior a quantidade de ouro e prata retida dentro do reino, mais rico ele é. Este sistema foi predominante na Europa Moderna e se exprimiu nos países uma dupla vontade de poder, a busca de grandeza e de riqueza. A Coroa portuguesa utilizou deste instrumento para por em prática a pilhagem de metais preciosos em sua colônia americana.

O termo é de criação contemporânea, sendo o produto das condições específicas de um determinado período histórico no Ocidente, isso porque em nenhum momento, durante os séculos XV e XVIII, houve algum soberano que conceituasse estas práticas (politicas e econômicas) de Sistema Mercantil, (FALCON, 1994). O que era visto na época, eram monarcas soberanos, articulando

políticas protecionistas, utilizando recursos como força bélica e acordos comerciais que pendessem o favorecimento de um dos lados.

> Mercantilismo é a forma econômica ou o sistema que caracteriza a chamada economia nacional, aí defendida como a organização econômica inerente ao espaço político correspondente aos Estados nacionais modernos. Tratar-se ia de uma etapa da evolução econômica marcada pela superação da chamada economia urbana da Idade Média europeia. (FALCON, 1994, p.10).

O Mercantilismo foi acima de tudo a política econômica dos Estados modernos de regime Absolutista, onde estava centralizado nas mãos do monarca o controle total da acumulação de riquezas. Para obter este acúmulo, os Estados absolutistas possuíam como pressuposto a manutenção da balança comercial favorável.

> Não temos condições de dar aos nossos trabalhadores um monopólio no mercado externo, como fizemos no mercado interno. Não podemos forçar os estrangeiros a comprarem suas mercadorias, como forçamos nossos patrícios no país. Não sendo isso possível, acreditou-se que o melhor expediente seria pagar aos estrangeiros para que comprassem as nossas mercadorias. É dessa forma que o sistema mercantil se propõe a enriquecer o país inteiro, e trazer dinheiro a todos os nossos bolsos, através da balança comercial. (SMITH, 1996, p.13).

A base consistia em vender mais ao exterior do que comprar, a fim de manter um saldo positivo na balança comercial. Os princípios mercantilistas também eram baseados no metalismo, sistema monetário em que o valor da moeda nacional é definido pela quantidade fixa de determinado metal precioso. Seu objetivo dentro do sistema mercantil era o acúmulo de ouro e prata, utilizados para a cunhagem de moedas.

Os Estados europeus, para assegurar a balança comercial favorável, fixaram o pacto colonial, que consistia nas colônias europeias poderem fazer comércio apenas com suas metrópoles, e não poder desenvolver indústrias em seus territórios. A metrópole vendia produtos manufaturados e industrializados, de maior valor, para as colônias e comprava matéria prima com preço mais baixo. A pilhagem colonial foi outra política que acumulou riqueza para os países europeus durante o período mercantilista. Dezoito mil toneladas de prata e duzentas toneladas de ouro foram transferidas da América para a Espanha entre 1521 e 1660 (BEAUD, 1987).

Portugal utilizava o metalismo para realizar as relações comerciais com suas colônias, fazendo a pilhagem de metais precisos para a cunhagem das moedas.

O sistema mercantil em sua época possuía especificidades próprias, pois por se desenvolver em um período de transição, era possível encontrar formações econômicas, sociais e políticas que não era mais feudal e nem poderia já ser chamada de capitalista.

> Estruturas econômicas. No campo encontramos três tipos principais: o aforamento enfitêutico, a parceria e o arrendamento. O aforamento corresponde, em sua essência, à persistência de relações feudais reais (isto é, sem a servidão pessoal) entre os foreiros e os senhores das terras que cultivam. O arrendamento identifica-se ou aproxima-se bastante das relações contratuais capitalistas. A parceria ocupa um lugar intermediário entre os dois anteriores, sendo talvez num certo sentido uma forma tipicamente de transição. Na cidade é possível ver dois tipos básicos: artesanato e manufatura. O artesanato corresponde a produção em pequenas oficinas quase sempre organizadas em corporações, para efeito de defesa de seus interesses e manutenção da própria estrutura interna, hierarquizada. O artesão é aí o dono não só dos meios de produção, como do processo de produção. Já a manufatura apresenta um tipo de organização no qual o produtor direto, ainda um artesão, encontra-se subordinado a um empresário que lhe fornece a matéria-prima, certos instrumentos de trabalho, e se apropria da produção. (FALCON, 1994, p.23).

Este sistema também está atrelado ao fortalecimento das monarquias europeias. Ao focar na Coroa Lusitana, é preciso ser ressaltada a importância de compreender primeiramente como foi formação da Monarquia Portuguesa. Não só a formação, mas também o fortalecimento desta monarquia podem contribuir para que se compreenda melhor o processo de crise do feudalismo e de formação das monarquias nacionais na Europa como um todo, (SIQUEIRA, 2009). Quanto mais fraco estava se tornando o poder econômico e político dos senhores feudais, a Igreja e o Estado passaram a assumir controle, fortalecendo as Monarquias e o Absolutismo.

A indústria portuguesa era insipiente no período mercantilista, sendo assim, a maior parte de seus produtos eram de manufatura. Portugal possuía como base econômica a produção de vinho e suas principais trocas comerciais eram feitas com a Inglaterra, que tinha como forte estratégia comercial a exportação de produtos têxteis, tais como roupas de algodão.

> Estruturas sociais. O tipo de sociedade que corresponde à época mercantilista [...] tem como característica principal o fato de ser uma “sociedade de ordens”. Voltada para a defesa, justificação e conservação dos interesses e privilégios de toda sorte que desfrutam os setores econômica e politicamente dominantes[...].A existência de uma classe de proprietários de terras, ou senhores de terras, que auto definem como ordens (nobreza e clero), e uma de camponeses, ocupantes dessas terras, produtores, diferenciados entre si através de um sem-número de critérios ou costumes, mas tendo em comum o fato de que, salvo uma parcela mínima, todos eles possuem terras, mas não são efetivamente donos delas. A existência de um número crescente de camponeses sem terras, espécie de proletariado rural, bem como o aumento de propriedades rurais em mãos de indivíduos de origem burguesa, sobretudo comerciante. A existência de uma burguesia mercantil, em alguns casos a presença de uma burguesia industrial incipiente, estando cada uma dessas burguesias dividida em segmentos e setores diferenciados. Tal burguesia mostrava oposição ao predomínio dos interesses e à manutenção dos privilégios da aristocracia. (FALCON, 1994, p.27).

Ainda sobre o período mercantilista e suas especificidades, podemos falar sobre a divisão das classes sociais. A nobreza possuía grandes privilégios na sociedade de ordens, como isenção de impostos e leis próprias. Já o Clero possuía domínio sobre educação (catequese). A relação entre estes dois grupos da elite no período mercantilista era de grande proximidade. A Igreja legitimava regimes absolutistas ao forçar o princípio de que o poder do Rei era de ordem divina, ou seja, emanado por Deus.

Em Portugal, uma das Monarquias mais católicas, diversos tratados e Decretos iniciam os textos mencionando “Em nome da Indivisível e Santíssima Trindade”. É importante ser lembrado também que a Igreja legitimou a exploração dos índios e dos negros na América por ser em nome da fé cristã, reforçando assim a relevância que a igreja tinha justificar os governos monárquicos.

Os Estados soberanos do continente europeu, no período em que Dom João governava, se encontravam em um momento de crise dos regimes absolutistas. A Revolução Burguesa, que teve embrião na França, já tomava conta de praticamente todo o continente. Napoleão Bonaparte, junto ao seu exército, estava destronando todos os reis e já seguiam rumo ao reino de Portugal. O Regente, para manter a Dinastia de Bragança no trono em Portugal e território ultramar, fez a transposição de toda a corte portuguesa para o Brasil.

A sociedade de ordens portuguesa pôde continuar existindo com soberania e sem alteração de sua estrutura. O Brasil se tornou sede do reino e Portugal manteve

o governo monárquico. A Abertura dos Portos, em 1808, deu fim ao pacto colonial mudando o sistema mercantilista português, pois o Brasil passou a fazer comércio com a Inglaterra, mesmo ainda sendo colônia. Pacto colonial é a exclusividade metropolitana perante suas colônias. Elas devem fornecer matérias-primas e produtos semi-acabados, recebendo em troca produtos manufaturados. No pacto colonial há proibição da colônia em importar e exportar mercadorias para outros países.

Seu desenvolvimento do sistema colonial ocorreu na América durante os séculos XVI e XVIII. Este é atrelado às grandes navegações e para o funcionamento obedece os princípios mercantilistas. O objetivo deste sistema é o enriquecimento da Burguesia Comercial, nova classe social que surgira naquele momento. O enriquecimento desta burguesia era feito através do Estado, que utilizava doutrinas como o monopólio, protecionismo e o comércio triangular.

Em Portugal dos quatrocentos existia um grupo de comerciantes que aos poucos foram se aperfeiçoando no comércio até conseguir uma entrada no setor politico, fazendo alianças com a Coroa. É importante ressaltar que este grupo ainda não era uma classe social definida com projeto acabado para o desenvolvimento do capitalismo comercial (SIQUEIRA, 2009). Com a conquista de territórios além-mar, eles se beneficiaram ao praticar o Comércio Triangular. Este foi um tipo de relação, consistia na troca de mercadorias entre três macros regiões: Europa, América e África.

O Brasil foi inserido oficialmente ao Sistema Colonial português em 1530, com a III Carta Régia de Martim Afonso de Souza, para Dom João III, o rei de Portugal. Até então estas terras eram ociosas e pouco exploradas pela Coroa. Para Portugal não correr o risco de perder este território por invasões de outros reinos, Dom João III decidiu ocupá-las utilizando o regime Sesmarial, já utilizado em Portugal na formação de seu reino.

> Sesmarias: Nome dado aos lotes de terra abandonados que os reis de Portugal cediam a novos povoadores para praticar a agricultura. D. João III iniciou este sistema no século XVI. Deu origem aos grandes lotes de terra, ou latifúndios em Portugal. a légua de sesmaria equivale a 3.000 braças, ou 6.600 metros.(O GRANDE DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. Disponível em: http://goo.gl/ZzwndI)

Foram formadas concessões para particulares, sob a condição de serem aproveitas em no máximo 5 anos. Caso contrário a Coroa tomava de volta o território

e concederia para outro. Os donatários eram sesmeiros de suas terras, ou seja, tinham direito de ocupar o solo, povoá-lo, explorá-lo, mas não eram donos, portanto era proibida a venda da terra ou dividi-la. Por ser um território de mata virgem, a primeira etapa de exploração foi a extração e comércio de pau-brasil. A Burguesia Comercial se beneficiou muito deste regime.

> O regime jurídico de propriedade transplantado para a colônia por D.João III teve como fundamento o regime de concessão de sesmarias, que foi considerado por alguns historiadores como uma forma de inserção na dinâmica mercantil europeia, o que implicou na evolução de simples entreposto de pau-brasil para o de entreposto açucareiro. Um Sistema mais complexo, que demandou um aparato econômico que atendesse aos propostos mercantis. (REHEM, 2010, p.84).

A concessão das sesmarias permitiu a colonização do território brasileiro, a partir de então Brasil estava inserido no sistema Colonial Mercantil. A Colônia deveria destinar para a metrópole, metais preciosos e matérias primas, com o objetivo de acúmulo de riqueza para a Coroa. Esta era a dinâmica do Pacto Colonial. O termo não deveria ser pacto, pois dá a ideia de ser um acordo fechado pelas duas partes, o que não acontece quando se fala no sentido mercantilista (REHEM, 2010). O Pacto Colonial era proveniente do monopólio comercial da Metrópole sobre a colônia, que dentro deste sistema era submissa. A discussão vai de acordo, pois no período colonial Brasil deveria apenas atender as necessidades da coroa lusitana.

Eis as peças do antigo sistema colonial: a dominação política, o comércio exclusivo e trabalho compulsório. Desta maneira é promovida a acumulação de capital no centro do sistema. Mas, ao promovê-la, criam-se ao mesmo tempo as condições para o desenvolvimento do capitalismo, isto é, advento da Revolução Industrial. O sistema colonial engendrava sua própria crise, pois o surgimento do capitalismo irá se tornar pouco a pouco incompatível com o comércio exclusivo, com a escravidão e com a dominação política, enfim, com o antigo sistema colonial. As independências das colônias na América, tanto portuguesa, quanto hispânicas, serão resultado da crise deste sistema, que parece ser o mecanismo de base que lastreia o fenômeno da separação das colônias (MALERBA, 2005). Trata-se, antes de tudo, de inserir o movimento de Independência no quadro da crise geral do colonialismo mercantilista.

No Brasil eram extraídas as matérias primas (pau-brasil e posteriormente cana-de-açúcar eram o monopólio português) para Portugal. A colônia possuía a exclusividade para vender os produtos manufaturados para a metrópole. Este afluxo

favorece apenas Portugal, pois retirava a matéria prima por um custo muito baixo, e vendia seus produtos com maior valor agregado para a colônia. O Sistema das Capitanias hereditárias fracassou e os motivos apontados são:

> 1) a enorme distancia entre as Capitanias e a metrópole; 2) o desinteresse de vários donatários, que pode não possuírem recursos suficientes, nem chegaram a tomar posse de suas terras, bem como; 3) a falta de recursos que garantissem investimentos e o desenvolvimento colonizador, e ; 4) os constantes ataques dos silvícolas, além dos ataques dos corsários estrangeiros. (REHEM, 2010, p.93).

A Metrópole não possuía recursos suficientes para manter por muito tempo desenvolvimento das Capitanias, assim Dom João III decidiu instaurar o Governo Geral, centralizando ainda mais os poderes nas mãos da Coroa. Os capitães donatários se tornaram submissos ao Governo Geral. No ano de 1548 foi lavrado o Regimento do Governo Geral. Este documento pode ser considerado a primeira “carta magna” do Brasil e a primeira “Constituição”, afinal ela contribuiu a unificação territorial e jurisdicional (REHEM, 2010). Devido à enorme extensão territorial do Brasil Colonial, problemas no regime Sesmarial começaram a surgir. O regimento fez com que favorecessem grandes extensões de terra para uma única pessoa, o que até hoje continua sendo um aspecto da estrutura agrária nacional, causa principal do latifúndio. Em comparação este tipo de Regimento não houve em relação com as colônias hispânicas

O Regime das capitanias foi em princípio caracteristicamente feudal, pois Portugal ao implantar o sistema de Sesmarias acabou por repetir o processo de unificação do reino português em território ultramarino. Os donatários das terras possuíam um direito eminente, quase soberano sobre todo o território da capitania. (PRADO JR. 2012). Este direito se expressava através de vários tributos: a redizima dos frutos; a dízima do quinto, pago à Coroa, do ouro e das pedras preciosas; o monopólio das marinhas, moendas de águas e quaisquer outros engenhos; e por fim o provimento dos ofícios e cargos públicos da capitania.

Em 1580 houve a unificação das monarquias de Portugal e Espanha, a União Ibérica. Esta união fez com que houvesse uma mudança em relação à administração das colônias americanas. O Tratado de Tordesilhas deixou de fazer sentido, uma vez que os reinos estavam unidos. Com a dissolução da União Ibérica, já no reinado de Dom João IV (1640-1656), a nova dinastia teve por missão restaurar o combalido

império, sobretudo de partes das possessões perdidas para os Países Baixos, a defesa das fronteiras e a legitimidade da nova dinastia.

Diante deste novo cenário de instabilidade política, somado ao agravamento do déficit orçamentário, a coroa Portuguesa iniciou um processo de centralização da administração do poder régio, que perdurou até o século XVIII com a cobrança de um foro instituído pela Carta Régia de 27 de dezembro do de 1695. Já em 1640, a Dinastia de Bragança (ou Casa de Bragança) irá se tornar soberana em todos os domínios portugueses. Para que Portugal mantivesse o *status quo*, Dom João em 1807, ainda como Príncipe Regente, no lugar de sua mãe, a Rainha Maria I, irá transferir a Família Real e toda a Corte para o território português da América, mudando a sede do Reino, de Lisboa para o Rio de Janeiro em 1808.

2.2 Política Externa

O conceito de Política Externa na academia muitas vezes é confundido com Relações Internacionais, o que de fato não está totalmente errado. Relações Internacionais é área de estudo focalizada na interação entre Estados, mas também entre instituições Internacionais, com o objetivo de buscar satisfazer os interesses de um Estado. A relação entre Política Externa e Identidade Nacional é que a primeira existe para defender os interesses da segunda, ou seja, os interesses de um país no plano internacional (LAFER, 2001). A Política Externa precisa identificar quais são estes interesses e quais são as especificidades do país, diferenciando este dos demais atores internacionais.

Para ser feita análise de uma Política Externa, é preciso se ater em duas questões: quem a formula e de que forma ela se articula à política interna (VISENTINI, 2007). Durante o período colonial e a elevação da categoria do Brasil ao Reino Unido de Portugal, a Política Externa era formulada por portugueses e para Portugal. A forma de articulação dela à política interna era de defender os interesses comerciais e econômicos do Reino. Somente a partir de 1822, com a independência do Brasil, que a Política Externa pode ser articulada para a própria nação.

Para iniciar o estudo a respeito da Política Externa é preciso ter ênfase no papel do Estado como ator preponderante no sistema internacional, sem deixar de considerar a internacionalização das variáveis. No caso da Política Externa Brasileira, é preciso antes entender como foi a formação e inserção política

portuguesa no Continente europeu, pois este país deteve controle sobre o território brasileiro até 1822.

Os elementos da Política Externa Portuguesa ajudam a compreender as primeiras características da Política Externa Brasileira. Portugal firmou com a Inglaterra em 1386 o Tratado de Windsor, uma aliança diplomática onde os Ingleses, após lutarem a favor da Casa de Avis, renovaram a aliança Anglo-Portuguesa que havia sido estabelecida em 1373. Este tratado fez com que a Grã-Bretanha se tornasse a parceira comercial favorecida de Portugal durante séculos, e exercendo hegemonia britânica sobre o reino lusitano.

O Brasil como uma expressão de sociedade teve origem no século XV-XVI, período das grandes navegações e expansão europeia. O Tratado de Tordesilhas, em 1494, é considerado o primeiro marco de Política Externa que o Brasil teve, antes mesmo da existência real do território (VISENTINI, 2007). É importante ressaltar que ainda não era possível dizer que havia uma Política Externa genuinamente brasileira. Tordesilhas atendia os interesses da Coroa Portuguesa, pois esta Monarquia controlava o território brasileiro. Oficialmente a Política Externa Brasileira só pode ser considerada a partir de 1822, com a Independência do Brasil, mas o período anterior (1808-1822) possui grande importância para compreender melhor a formação da Política Externa Brasileira (SILVA, 2009).

Antes da independência do Brasil, Portugal detinha monopólio sobre o comércio brasileiro, mas a Política Externa Joanina apresentava uma relação de aliança submissa com a Grã-Bretanha. Para Portugal era feita a pilhagem de metais preciosos do Brasil, e ao mesmo tempo comprava produtos industrializados e manufaturados ingleses. O exclusivo colonial fazia com que Portugal repassasse para a colônia os produtos que foram importados da Inglaterra. Nota-se que desta maneira o Brasil também era refém da hegemonia britânica. Putnam explica esta relação como sendo a lógica dos jogos de dois níveis:

> A luta política de várias negociações internacionais pode ser utilmente concebida como um jogo de dois níveis. No nível nacional, os grupos domésticos perseguem seu interesse pressionando o governo a adotar políticas favoráveis a seus interesses e os políticos buscam o poder constituindo coalizões entre esses grupos. No nível internacional, os governos nacionais buscam maximizar suas próprias habilidades de satisfazer as pressões domésticas, enquanto minimizam as consequências adversas das evoluções externas. Nenhum dos dois jogos pode ser ignorado pelos tomadores de

> decisão, pois seus países permanecem ao mesmo tempo interdependentes e soberanos. (PUTNAN, 1988 p.).[1]

A lógica dos jogos de dois níveis explica esta relação. Tanto no âmbito doméstico quanto no internacional há uma complexidade de atores de influenciam as tomadas de decisões. De modo geral não há como saber exatamente qual dos níveis interfere mais no outro para o resultado final, pois há uma interferência mútua. A elite portuguesa ao possuía controle sobre o comércio brasileiro em âmbito doméstico, mas em âmbito externo era dependente das importações britânicas. Outra interferência externa foi a ascensão napoleônica, sujeito importante que influenciou a decisão final de transferência da Corte portuguesa.

Mesmo após a Independência do Brasil, o país continuava comercialmente dependente de uma potência, mas desta vez era diretamente com a Inglaterra, que desde a Abertura dos Portos em 1808 passou a ter direito privilegiado no comercio do Atlântico. No âmbito do continente americano, o Brasil necessitava concluir os conflitos políticos referentes as demarcações de fronteira, expandindo na região do rio da Prata, e se fechando na região da Amazônia.

No âmbito interno, o Brasil Colonial era igualmente dependente das decisões políticas da coroa portuguesa. No que tange a política interna é preciso analisar como a supremacia portuguesa se expressava em território brasileiro: dilatar a fé cristã (catolicismo); fortalecer o Império; e promover o comércio (Sistema Mercantil).

A igreja era uma das instituições de maior influência sobre o cotidiano das pessoas no Brasil colonial, e também desempenhou um papel importante no processo de colonização, pois legitimava o comercio de escravos e exploração dos indígenas como meios de propagação da fé para raças pagãs. Neste período o Império Lusitano possuía fragilidade econômica. Esta monarquia estava sendo constantemente ameaçada pelos seus vizinhos.

> Esta política tinha uma fase dependente, submissa perante a Inglaterra, e uma outra face em que aquele mesmo Brasil Monárquico se apresentava dominante, hegemônico perante as questões do Prata. Estas duas faces se integram porque é impossível compreender a política platina do império brasileiro, sem articulá-la à política em relação as potências europeias. (SILVA, 1990, p.17).

---

[1] Texto original: The politics os many international negotiations can usefull be conceived as a two-lever game. At the national level, domestic groups purse their interests by pressuring the government to adopt favorable polices, and politicans seeek power by constructing coalitions among those groups. At the internacional leve, national governments seek to maximize their own ability to satisfy domestic pressures, while minimizing the adverse consequences of foreign develpments. Neither os the two games can be ignores by central decidion-makers, so long as their contries remain interdependente, yet sovereign.

Somente a partir da Independência do Brasil, a Política Externa Brasileira pode ser construída. Dom Pedro I proclamou a emancipação política do Brasil, tornando a nação em Monarquia Constitucional. É possível perceber que os dois períodos distintos, Brasil colonial e Brasil independente, possuem características em comum. A presente pesquisa busca analisar os elementos de Política destes dois momentos, visando encontrar semelhanças e diferenças.

3 Período Joanino (1808 – 1821)

O Período Joanino no Brasil corresponde aos anos de 1808 até 1821, época em que o Príncipe Regente Dom João[2], futuro Rei Dom João VI permaneceu no Brasil regendo o Império Lusitano. O presente capítulo almeja expor as principais mudanças políticas que ocorreram neste período, analisando a conjuntura interna e externa que o governo sofrera. Para que se possa compreender a importância do período Joanino na formação política do Brasil, o capítulo irá, primeiro apresentar a situação política e econômica do Império lusitano no início do século XIX, para entender quais fatores que levaram a transferência da Coroa Portuguesa para o Brasil colonial. Em sequência o capítulo apresentará as mudanças no Brasil do período Joanino e na Política Externa.

3.1 A situação política e econômica do Império Lusitano

Ao falar de Império Lusitano, é preciso ter em mente que se refere ao Reino de Portugal e Algarves e suas colônias além-mar tanto na África quanto na América. Fatores internos explicam em parte o que levou o Príncipe Regente de Portugal a transferir sua Corte para o Brasil, por isso é necessário entender como estava este império econômica e politicamente às vésperas da transferência.

Em 1703 foi assinado o Tratado de Methuen entre Portugal e Grã-Bretanha, também conhecido como Tratado dos Panos e Vinhos, que consistia em um acordo entre os dois impérios na importação de produtos têxteis britânicos por parte de Portugal e, em contrapartida, a compra de vinhos portugueses por parte da Grã-Bretanha. Os vinhos portugueses passaram a entrar no mercado britânico com a redução de um terço do imposto pago em relação aos vinhos franceses, e os tecidos ingleses tiveram a retirada do embargo de importação para Portugal. É importante ressaltar que neste período apenas a Inglaterra possuía um verdadeiro parque industrial, o que dinamizava muito mais a economia britânica quando comparada com a economia portuguesa.

---

[2] O título Dom João remete ao período Regencial, quando a rainha, Dona Maria I, se encontrava impossibilitada de governar. Somente em 1818, dois anos após a morte da rainha, o Regente foi coroado sob o título Dom João VI, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

O tratado de Methuen destruiu o começo de indústria que a coroa portuguesa possuía na época, pois foi assinado ao término de um período de grandes dificuldades econômicas para Portugal (FURTADO, 2006). O Brasil colônia apresentava decadência na exportação de cana-de-açúcar e as indústrias manufatureiras de Portugal estavam sendo impulsionadas. O consumo de tecidos é superior ao de vinhos, o que acarretou em uma situação desfavorável na balança comercial portuguesa.

As contribuições do Brasil para Portugal na década de 1760 correspondiam ao valor aproximado de 5 milhões de libras e, mesmo no final do século com a crise do açúcar e a crise do ouro e diamante, o Brasil ainda possuía sua riqueza estimada em 16 milhões de libras, hoje correspondente a 100 milhões de dólares (Furtado, 2006). A colônia americana possuía grande importância econômica para o reino, Portugal não teve prejuízo comercial porque o déficit era compensado pela pilhagem de metais de Vila Rica, hoje a cidade de Ouro Preto-MG.

> O comércio colonial preenchia, para o Portugal de então, quatro funções econômicas: 1) abastecia o país de produtos coloniais e de matérias-primas; 2) abria mercado para alguns produtos portugueses; 3) animava a troca entre as próprias colônias; e 4) oferecia boa base para a reexportação de produtos coloniais a outras nações e de produtos estrangeiros para ultramar. (MAGALHAES e CERVO, 2000, p.67).

O que sustentava a economia portuguesa era o Sistema Mercantil com suas colônias na América e na África. Nas colônias africanas os negros também eram considerados mercadoria e eram levados para o Brasil para trabalhar nas lavouras, engenho e minas como mão de obra escrava. O Brasil era a colônia que trazia mais riqueza, pois além da pilhagem do ouro nas minas, Portugal se beneficiava com a exportação do Pau-brasil e a cana de açúcar. Este circuito entre Portugal, colônias africanas e Brasil ficou conhecido como comércio colonial triangular.

> O Rio de Janeiro, em particular convertera-se em ponto estratégico da economia do Atlântico Sul e do comércio colonial português. Os navios deixavam Portugal com sentido a Angola ou ao Rio de Janeiro, carregados de manufaturas europeias e especiarias orientais. A África exportava escravos, marfim e cera; o Brasil seus produtos tropicais. A média anual de navios chegava a 30 entre o Rio de Janeiro e Lisboa, 20 entre o Rio de Janeiro e a África. (MAGALHAES e CERVO, 2000, p.66).

Portugal no século XVIII possuía poucas indústrias, então a maioria dos produtos do reino, por serem manufaturados, tinham um custo mais elevado e a produção era feita em pequena escala. A importação dos produtos ingleses se tornava mais vantajosa do que fabricar internamente. O Brasil dentro do contexto Mercantilista era proibido de ter indústrias, portanto todos os produtos industrializados consumidos na colônia também eram de origem europeia, na maioria das vezes britânica, importadas através de Portugal.

> Entre 1796 e 1806- ano anterior à invasão francesa de Portugal-, a produção nacional portuguesa representava apenas ¼ das exportações portuguesas para outras nações e menos da metade das que se destinavam ao Brasil, ao passo que os produtos originários do Brasil representavam 60% das primeiras. [...] O Brasil absorvia mais de 90% das exportações portuguesas de manufaturados, tecidos, chapéus, ferragens, entre outras. (MAGALHAES, José; CERVO, Amado. 2000. 15p.).

O mercado interno brasileiro no período colonial era limitadíssimo, não só pela questão da população colonial, que era constituída em grande parte por escravos, semiescravos negros, índios e mestiços, mas também possuía uma dificuldade de comunicação entre as regiões (PRADO JR, 2012). A estrutura logística colonial era precária, segregando as populações umas das outras. Este fator dificultava o desenvolvimento de uma economia interna do Brasil.

As grandes propriedades rurais conseguiam produzir quase tudo que era necessário para o próprio consumo, especialmente quando se tratava de produtos agrícolas, pouco se dependia do exterior e os industrializados não possuíam grande necessidade no mercado interno. É preciso compreender que grande parte da população era escrava, portanto não possuíam renda. O consumo de produtos industrializados era baixo. Neste contexto o Brasil se encaixava muito bem dentro do Sistema Mercantilista para Portugal.

O Brasil entre o final do século XVIII e início do século XIX passava por revoltas regionais que iam contra o governo português. Estas ondas vieram refletir movimentos anticoloniais e pró-independentes. A Inconfidência Mineira em 1789 e a Conjuração dos Alfaiates de 1798 eram um reflexo da onda revolucionária que percorria o ocidente (CERVO, 2000). Ambas as revoltas possuíram caráter parecido: a luta pelo fim da dominação portuguesa e foram inspiradas no movimento Iluminista do século XVIII. Foram revoltas regionais, que não almejavam a libertação de toda a colônia brasileira. Mesmo assim a coroa portuguesa naturalmente estava atenta a

estes movimentos, pois a ameaça de perder o controle sobre o Brasil abalaria gravemente a economia.

3.2 Os fatores externos

Fatores externos determinaram a escolha do Príncipe Regente Dom João em transferir a família real para o Brasil. O sistema mundial, no final do século XVIII e início do século XIX, estava passando por mudanças filosóficas e políticas. O movimento iluminista veio ganhar espaço no cenário internacional com a ascensão do general Napoleão Bonaparte. A Revolução Francesa, a Independência das Colônias Britânicas, as guerras napoleônicas e a supremacia inglesa foram fatores externos importantes para explicar as decisões de Política Externa do Príncipe Regente. Este subcapítulo irá expor como estava configurado o Sistema Internacional as vésperas da vinda da Corte Portuguesa para o Brasil, para assim entender a Política Externa Portuguesa no período.

O Iluminismo foi um movimento intelectual que surgiu na Europa do século XVIII. É caracterizado pela centralidade da ciência e da racionalidade crítica no questionamento filosófico no lugar da fé. Até o presente momento a igreja era o principal instrumento formador de opinião e dava respaldo aos governos absolutistas. Filósofos e cientistas, apoiados pela burguesia que ascendia, expandiam os conceitos iluministas por todo o continente. Governos monárquicos europeus eram sustentados pela fé cristã, na qual legitimava ao monarca o poder absoluto. Com a disseminação dos ideais dos iluministas, o poder absoluto dos reis passou a ser questionado.

O Continente europeu, na virada do século XVIII e XIX, passou por transformações políticas que afetaram diretamente o reino português. Como dito anteriormente, o ideal iluminista já estava deflagrado na Europa moderna, o ponto ápice a ser destacado é a Revolução Francesa (1789-1799). O movimento Iluminista coloca em cheque princípios monárquicos, que serão fortemente combatidos nas guerras napoleônicas.

Napoleão Bonaparte, se baseando nos princípios da Filosofia das Luzes[3] e com o objetivo de transformar a França na maior potência da Europa, travou guerras

---

[3] Filosofia das Luzes é o sinônimo para o Iluminismo, movimento de valorização da Razão para guiar a humanidade. Disponível: http://goo.gl/zjsxXO.

contra regimes absolutistas do continente. Em 1799, Napoleão Bonaparte chegou ao poder como 1º Consul e, em 1804 se proclamou Imperador da França. A partir de então foi dado inicio as Guerras Napoleônicas, colocando abaixo monarquias e regimes absolutistas do continente.

Não conseguindo ainda combater a hegemonia britânica, Bonaparte decretou o Bloqueio Continental no dia 26 de novembro de 1806. O Decreto consistia na proibição do comércio por parte todos os países do continente com a Grã-Bretanha, correndo o risco de ataque por parte das tropas francesas. Vale lembrar que a Inglaterra era o único país até então realmente industrializado.

> Com a Europa em Guerra, Portugal importava como aliado estratégico aos ingleses, sendo uma base terrestre e naval a serviço de seu aliado. Os portugueses, entre o Leão Britânico e a Águia Napoleônica encontravam-se em um dilema: aliar-se à França significaria isolar-se de seu Império Colonial e arriscar-se à mesma sorte da Espanha (cujo Monarca fora suplantado pelo irmão do Imperador francês); aliar-se à Inglaterra significaria garantir seu Império , mas sacrificar seu território europeu. (PINTO, 1973, p.130).

O exército de Napoleão já havia conquistado quase toda Europa em 1807, mas na Península Ibérica ainda faltava Portugal. Este aliado secular dos ingleses precisava decretar seu posicionamento: se era a favor do Bloqueio Continental, ou se entraria em combate contra a França, em favor da Grã-Bretanha. O Imperador francês negociou com a Espanha a partilha do Império lusitano incluindo os territórios ultramarinos, assinando no dia 27 de outubro de 1807 o Tratado de Fontainebleau, dando início à marcha para invasão do Reino. Se o Regente não saísse, teria que receber os invasores, em apoio ou combate. Em ambos os casos o destino estava previamente definido, pois a resistência não era possível e a Casa de Bragança poderia chegar ao fim. No que tange a Política Externa Portuguesa ela sempre buscou manter neutralidade na relação com seus vizinhos, pois o reino não possuía armamentos suficientes para coagir seus inimigos, que eram potências de maior poder bélico. Dom João tentou até o ultimo momento não se envolver na questão política entre a França e a Inglaterra.

> Debalde, porém, se mandaram milhões em dinheiro, em ouro em barra, em diamantes (os diamantes, que Lannes, o embaixador de Napoleão em Lisboa, recebia as mãos cheias do Regente) para conseguir o reconhecimento da nossa neutralidade. (EÇA, 1908. p.60).

A Inglaterra na segunda metade do século XVIII passou pelo início da Revolução Industrial. Revoluções tecnológicas que mudaram o modo de produção no campo e na cidade, facilitando e aumentando a quantidade de produtos para comercialização. A invenção da máquina a vapor fez com que a Grã-Bretanha pudesse se destacar no continente, pois já conseguia produzir em maior escala e seus produtos que se tornavam mais baratos e competitivos. Empresários burgueses passaram a investir na instalação de indústrias e a burguesia ascendeu como nova classe dominante. A Inglaterra no século XIX se destacou como hegemonia mundial, pois o Liberalismo Econômico, ligado ao sucesso da Revolução Industrial, deu-lhe o monopólio na comercialização dos produtos industriais com as outras nações europeias.

A Independência das Treze Colônias Inglesas, ou Revolução Americana, também foi um fator externo que fez pressão na decisão do Príncipe Regente Dom João. As colônias Britânicas tiveram influência do movimento iluminista europeu, na qual se apresentavam contrárias ao monopólio da metrópole. Este primeiro movimento, de independência no continente americano, poderia se tornar um modelo na colônia portuguesa. O Iluminismo, o Liberalismo, a Revolução Industrial, Francesa e Americana foram movimentos burgueses que se mostravam contrários ao regime Absolutista.

3.3 A transferência da Corte Portuguesa e as mudanças internas no Brasil

A primeira proposta de transferência da Corte Portuguesa para o Brasil foi em 1803, feita pelo Ministro do Estado de Portugal, Rodrigo de Souza Coutinho. Ele Acreditava que era o único modo de salvação da Monarquia Portuguesa, pois a ascensão de Napoleão Bonaparte já crescia na Europa. Dom João buscou a neutralidade na questão da guerra até o ponto máximo que pode. A proposta da transferência ressurgiu em 1807, quando Portugal recebeu o ultimato de fechar os portos à Inglaterra. Caso contrário o reino seria invadido e ocupado pelo exército franco-espanhol. No dia 22 de outubro de 1807 Portugal e Grã-Bretanha assinaram o tratado secreto a respeito da transferência da corte portuguesa para o Brasil. O documento foi assinado em Londres e ratificado em Lisboa. Ele assegurava a proteção inglesa à coroa portuguesa durante o cruzamento do Atlântico, em troca Portugal se comprometia em dar vantagens comerciais para a Coroa britânica.

> Em 22 de Outubro de 1807 é assinada em Londres a Convenção Secreta entre Portugal e Inglaterra sobre a transferência para o Brasil da Monarquia Portuguesa e sobre a ocupação da Ilha da Madeira por tropas inglesas. Esta Convenção, ratificada por Portugal em 8 de Novembro, previa ainda a negociação de um tratado de comércio e caso fossem fechados os portos portugueses seria estabelecido um porto na Ilha de Santa Catarina (Brasil), onde seriam livremente importadas mercadorias inglesas de barcos ingleses, sob o pagamento dos mesmos direitos que pagavam em Portugal. (INSTITUTO DIPLOMÁTICO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS. Relações diplomáticas de Portugal).

A saída da Corte aconteceu no dia 29 de novembro de 1807 e foi escoltada pela Real Marinha Britânica, assim como acordado na Convenção Secreta. Dom João, com a família Real e a Corte portuguesa, no total aproximado de 15 mil pessoas, transferiram a capital para o Brasil como ultima alternativa de salvar o Reino. No continente europeu o governo ficou sob o controle do postulado britânico, o General William Carr Baresford, até a invasão dos franceses que passaram a controlar a antiga metrópole.

Dom João chegou ao Brasil no dia 28 de janeiro de 1808, primeiro na cidade de Salvador, depois seguiu até o Rio de Janeiro, chegando dia 8 de março do mesmo ano. O desembarque na Bahia de Todos os Santos, antiga capital da colônia foi estratégico. A cidade recebera com entusiasmo o Regente, rogando inclusive para que ficasse. Esta presença mostra a importância que o Regente tinha em tentar manter o regime monárquico intacto, pois anos antes a região foi palco de revoltas contra o regime. Dom João na cidade de Salvador fez seu primeiro Decreto no continente, a Abertura dos Portos às Nações Amigas.

A partir de então Dom João buscou fazer alterações estruturais neste território de domínio português, com o intuito de modernização da colônia transformando o Rio de Janeiro em nova metrópole do reino. Das mudanças internas podem ser citadas como as principais: a instalação de sistemas administrativos e jurídicos no Rio de Janeiro, com a criação de tribunais dos Ministérios; a criação do Banco do Brasil; a Lei da Imprensa; a possibilidade de criação de indústrias na colônia; e por fim, os investimentos nas áreas de educação e cultura.

O Brasil passou a receber uma enorme quantidade de imigrantes. A estimativa populacional para o Brasil no início do século XIX era de 3.250.000 de

habitantes[4]. Com a vinda da Corte Portuguesa o fluxo de pessoas aumentou significativamente nos anos seguintes. Vieram comerciantes da África, China, Egito e europeus, principalmente da Inglaterra, para se beneficiarem economicamente deste novo mercado. Até o retorno da família real em 1822 a população brasileira chegou a 4.657.000 habitantes[5].

O Rio de Janeiro precisou se adaptar rapidamente as mudanças que aconteceram com a chegada da corte portuguesa. Mais de 10 mil casas foram pintadas com as letras "PR", iniciais de Príncipe Regente, que significava uma ordem de despejo para dar lugar aos recém-chegados da corte. A modificação ocorreu em breves dias e os hábitos dos moradores da nova capital do Reino se transformaram. Em pouco tempo o Rio de Janeiro já se tornava em uma capital europeia.

O Príncipe Regente decretou o Alvará de 10 de maio de 1808, que criou a Casa de Suplicação do Rio de Janeiro, o mais alto tribunal do Reino de Portugal e Algarves, com a mesma alçada da Casa da Suplicação de Lisboa. A partir de então todos os agravos ordinários e apelações do Pará, Maranhão, Ilha dos Açores e da Madeira e da Relação da Bahia, que antes interpunham em Lisboa passaram a ser no Brasil, e lá eram decididos em última instância. Este foi o inicio da Justiça Nacional brasileira.

O Banco do Brasil foi criado através do Alvará de 12 de outubro de 1808, pelo Príncipe Regente na cidade do Rio de Janeiro. Foi denominado tanto como Banco Nacional quanto como Banco Público pelo seu ato criação. Nem a metrópole, nem a colônia possuíam ainda um banco que fosse controlado pelo Estado. A proposta de criar um banco com aqueles fins já existia em Portugal antes mesmo da vinda da corte para o Brasil. O Regente ao chegar constituiu o banco com o objetivo de ter maior controle nas moedas em circulação na colônia, além de também promover a indústria nacional e auxiliar o Estado a captar os recursos necessários para o financiamento de suas atividades. Com um mercado interno ainda em formação, o Brasil sofria uma escassez de moedas metálicas, que pode ser atribuída também à falta de controle na cobrança de impostos, ao esgotamento das minas e ao aumento das negociações comerciais ocasionadas pela abertura dos portos em 1808.

Outra modificação do governo Joanino no Brasil foi a criação da Lei da Imprensa, um Decreto feito no dia 13 de maio de 1808. A medida inaugurou a

---

[4] Estimativas da população IBGE. Disponível em: http://goo.gl/jtEXWO
[5] Estimativas da população IBGE. Disponível em: http://goo.gl/jtEXWO

imprensa brasileira com a fundação da Imprensa Régia, que depois passou a se chamar Imprensa Nacional. Vinculado ao governo, foi criado o primeiro periódico brasileiro, denominado “A Gazeta do Rio de Janeiro”. Este tinha a função de divulgar toda a informação oficial emanada do Poder Real. O Regente lia os originais, em português, francês ou inglês e depois a junta administrativa ainda relia todo o material, antes que o mesmo fosse enviado ao prelo (HOHLFELDT, 2008). Apenas mais tarde foram produzidos periódicos pela iniciativa privada. A Idade d’Ouro do Brasil, publicado em 1811 na Bahia, pela tipografia de Manuel Antônio da Silva Serva, foi o primeiro em circulação regular no país. (CARVALHO, 1996). Estes periódicos possuíam um público destinado muito restrito, pois a maioria da população brasileira na época não era alfabetizada.

A atividade editorial, embora incipiente, estava sob o controle do poder real que se instalara na colônia, cujo primeiro ato significativo ocorreu mais tarde, quando o rei Dom João VI deixou o Brasil em 1821. Decretou, no dia 2 de março, a abolição da censura prévia e regulou a liberdade de imprensa até que fosse elaborada uma nova regulamentação. O decreto não terminou com a censura, mas alterou a maneira de exercê-la, sendo aplicada nas provas impressas e não sobre os originais manuscritos.

No âmbito econômico também foi promulgado pelo Regente o Alvará de 1º de abril de 1808. Neste foi estabelecida a liberdade de indústria não só no Brasil, mas em todos os domínios ultramarinos portugueses. O decreto revoga o Alvará de 5 de janeiro de 1785, que proibia o estabelecimento das manufaturas e indústrias em todos os territórios portugueses além-mar. O Objetivo desta medida era a promoção da riqueza nacional portuguesa, melhorando consequentemente a agricultura e fornecendo meios para a subsistência de seus vassalos, assim o protecionismo oficialmente chegou ao fim.

Os investimentos na área da educação e cultura são destacados: a criação do Jardim Botânico no Rio de Janeiro; a criação de escolas de Medicina; da Biblioteca Real; e da Academia Imperial de Belas Artes.

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro foi inaugurado em 13 de junho de 1808. Este surgiu de uma decisão do Príncipe Regente em instalar uma fábrica de pólvora para comercialização com o próprio Reino e um jardim para aclimatação de espécies vegetais originárias de outras partes do mundo. O Jardim Botânico do Rio de Janeiro

iniciou suas atividades em 1808, inserido nas orientações elaboradas anteriormente em Portugal.

Até a chegada da Corte portuguesa para o Brasil, a colônia não possuía escolas de ensino superior, a filosofia colonial dificultava o ensino superior no Brasil, por considerá-lo ameaça aos interesses da corte. Para que se pudesse estudar era necessário ir para a Universidade de Coimbra em Portugal, desta maneira era feita uma seleção e o aprendizado ficava centralizado na metrópole. Dom João VI ao dar o fim ao pacto colonial também inaugurou a Escola de Anatomia, Medicina e Cirurgia e instalada no Hospital Militar do Morro do Castelo, no dia 5 de novembro de 1808.

> Em 1º de abril de 1813, por projeto de Manuel Luís Alvares de Carvalho, foi fundada a Academia Médico-Cirúrgica no Rio de Janeiro. Mesmo após criada a Academia, apenas em 29 de setembro de 1826, por Decreto-Lei de Dom Pedro I, foi autorizada a emissão de diplomas e certificados para os médicos que faziam o curso no Brasil. (FACULDADE DE MEDICINA UFRJ. História. Disponível em:< http://goo.gl/euNGnk)>.)

A Biblioteca Real Portuguesa, já embalada para o transporte, foi esquecida no cais durante a saída da Corte para o Brasil em 1808 e ficou apreendida pelas tropas francesas. Somente quando o exército de Napoleão deixou Portugal que as caixas com os livros começaram a ser levados para o Rio de Janeiro. O Translado que se estendeu em mais duas levas, até o ano seguinte, chegando completa ao Brasil apenas no ano de 1810.

> Inicialmente, o acervo foi depositado no andar superior do Hospital da Ordem Terceira do Carmo, mas sendo essas instalações consideradas inadequadas, foi transferido, atendendo ao disposto no decreto de 29 de outubro de 1810, para as catacumbas do Convento do Carmo. Essa data passou a ser considerada a de fundação da Biblioteca Nacional, que atendia pesquisadores devidamente autorizados pelo príncipe regente. Quatro anos mais tarde, ela seria franqueada ao público em geral. (BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. Dom Pedro e a Biblioteca Nacional. Disponível em: http://goo.gl/DQpqv7).

No Brasil o acervo cresceu, pois recebeu doações, como a da coleção do Frei José Mariano da Conceição Veloso, especializado em Botânica, em 1811. Também foram feitas compras, como a do acervo do jurista Manuel Inácio da Silva Alvarenga em 1815 e da coleção de papéis e gravuras do arquiteto José da Costa e Silva em 1818. Hoje a biblioteca é composta no total de 9 milhões de peças, entre livros,

manuscritos, periódicos, estampas, mapas, partituras, que compõem atualmente seu acervo e fazem da Biblioteca Nacional do Brasil[6].

Ainda no âmbito de investimentos na área de educação, durante o governo Joanino foi fundada a Academia Imperial de Belas Artes, escola superior de arte. A iniciativa foi desenvolvida pela ala francófila do Conselho de Ministros do Príncipe Regente, representada pelo Conde da Barca. O objetivo da criação desta escola de artes é a formação de profissionais especializados para servirem ao Estado e às indústrias nascentes.

Os anos em que Dom João VI esteve no Brasil geraram transformações irreversíveis para o país, que se acabou se adaptando rapidamente às novas organizações instauradas. O Brasil obteve esta facilidade, pois o período anterior quase não possuía organização governamental. O período Joanino trouxe arcabouços que fizeram mudar o pensamento de importância deste país.

> Instituições políticas, militares, jurídicas e administrativas foram implantadas, com seus conselhos e instâncias supremas. A colônia viu-se livre de seus status, ao estenderem-se sobre seu território os comarcas, com seus juízes, ao conceder-se autonomia para sua certas capitanias, ao proliferarem vilas e cidades de acordo com o crescimento da população. Desenvolvia-se por outro lado, a dimensão cultural do Estado moderno, ao criarem-se escolas régias, colégios, ensino universitário, e a biblioteca real, fundava-se a imprensa, encaminhavam-se as missões científicas. (EÇA, 1908. p.20).

Outro fato de relevância na história do período joanino no Brasil foi a coroação de Dom João. A rainha Maria I faleceu em março de 1816 na cidade do Rio de Janeiro, e em 1818 o Príncipe Regente foi coroado Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, sob o título de Dom João VI. As guerras napoleônicas neste período já haviam sido findadas, mas a Família Real continuava em território ultramarino. Desta forma as deliberações a respeito do reino continuavam sendo exercidas através do Brasil, e o país não obteve alteração em relação a sua dependência política.

A respeito dos conflitos internos contra a monarquia portuguesa no Brasil, é preciso dar destaque na Revolução Pernambucana de 1817. Esta foi a única revolta separatista do período colonial que passou da fase apenas conspiratória e conseguiu a tomada de poder. A elite da Capitania de Pernambuco, apesar de

---

[6]Dados Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/exposicoes/dom-joao-vi-e-a-biblioteca-nacional-o-papel-de-um-legado>.

inspirada por ideais iluministas e das revoluções francesa e americana, não tinha como objetivo a abolição da escravidão e não possuía como princípio a independência de toda colônia. Os principais motivos para a revolução foram a crise econômica regional, o absolutismo monárquico português e os enormes gastos da Família Real no Brasil, pois eram cobrados impostos de todas as províncias para manter a capital do Reino.

O Brasil ainda não possuía uma identidade nacional, o que explica também a dificuldade em conseguir apoio das províncias vizinhas. A cidade de Recife foi tomada no dia 6 de março e o Governo Provisório e proclamada a República. As tropas joaninas obtiveram vantagem no contra-ataque por que o movimento emancipacionista ainda não havia se espalhado pela região. O Príncipe Regente enviou tropas da Bahia que avançaram pelo sertão pernambucano, enquanto uma força naval, despachada do Rio de Janeiro, bloqueou o porto e os combatentes entraram no Recife. Ao desembarcarem eles encontraram a cidade abandonada e sem defesa. Logo em seguida o Governo Provisório se rendeu.

A respeito das mudanças de política interna no Governo Joanino é possível compreender que houve transformações significativas para o Brasil colonial. Pela primeira vez o Monarca pisou em território ultramarino, trazendo consigo mudanças estruturais. O Brasil se tornou mais parecido com Portugal e o fomento de progresso enfim surgiu. Estas modificações foram substanciais para a formação da sociedade brasileira, que passou a ter um entendimento de relevância política. O significado de ter o rei morando na colônia é de que o país possuía importância para manutenção do reino de Portugal. Dom João se ateve a estratégias pragmáticas ao entregar mais autonomia para o Brasil.

3.4 A Politica Externa Joanina

O presente subcapítulo busca apresentar quais foram os principais atos da Política Externa Joanina, analisando sua relevância na formação da Política Externa Brasileira. De modo geral estas políticas tiveram cunho liberalizante, a fim de favorecer as relações comerciais com a aliada Inglaterra. Liberalizante, pois até a chegada de Dom João, o Brasil era obrigado a respeitar o exclusivo colonial, política protecionista do reino, que não fez mais sentido por que a sede do reino estava no território ultramar. A partir de então o governo viu a necessidade de abrir mercados,

pois Portugal se encontrava sob o controle das tropas francesas, impedindo o comércio brasileiro, assim foram tomadas políticas liberalizantes que serão apresentadas.

A Carta Régia do dia 28 de janeiro de 1808, assinada em Salvador, foi o primeiro ato de uma série de outros que Dom João, primeiro como Príncipe Regente, e posteriormente como Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, fez durante o período em que esteve no Brasil. Os dispositivos da Carta Régia já estavam previstos na Convenção de 1807 com a Grã-Bretanha, tratado que acertou a escolta e transferência da Família Real e da Corte portuguesa para o Brasil:

> Que sejam admissíveis nas alfândegas do Brasil todos e quaisquer gêneros, fazendas e mercadorias, transportados ou em navios estrangeiros das potências que se conservam em paz e harmonia com minha Real Coroa, ou em navios dos meus vassalos, pagando por entrada vinte e quatro por cento, a saber, vinte de direitos grossos e quatros de donativo já estabelecido [...] não só os meus vassalos, mas também os sobreditos estrangeiros possam exportar para os portos que lhes parecer a benefício do comércio e agricultura[...] todos e quaisquer gêneros de produção, à exceção do pau-brasil ou outros notoriamente estancados, pagando por saída os mesmos direitos já estabelecidos nas respectivas Capitanias, ficando entretanto em suspenso todas as Leis, Cartas Régias ou outras Ordens que até aqui proibiram neste Estado do Brasil o recíproco comércio e navegação entre meus vassalos e estrangeiros. (CARTA RÉGIA, 28 de janeiro de 1808).

A Abertura dos Portos foi uma estratégia bem articulada que Dom João fez para que Portugal continuasse a ter relações comerciais com as outras nações, em especial com a Inglaterra. Seria impossível realizar o exclusivo colonial com Portugal tomada pelos franceses. O Brasil se beneficiou, pois começou a realizar importações e exportações diretas, mas estas transações comerciais continuaram sendo em nome da Coroa Portuguesa. A Carta Régia colocou em suspensão o Alvará de 1785, pondo fim ao Sistema Colonial na prática, mas o Brasil não deixou de ser dependente e controlado pelo reino lusitano.

O Decreto de 11 de março de 1808 criou a Secretaria de Negócios Estrangeiros e da Guerra, nomeando Dom Rodrigo de Souza Coutinho como Ministro e Secretário de Estado para Negócios Estrangeiros e da Guerra. Esta secretaria permaneceu em um estado de hibernação durante o período Joanino (CASTRO, 2009). Por ser ainda um departamento rudimentar, com poucos oficiais, não houve muitas funções realizadas por esta secretaria em primeiro momento. Todos os decretos e Tratados a respeito de Negócios Estrangeiros e de Guerra

eram feitos diretamente pelo Regente. Esta secretaria foi o embrião do atual Ministério das Relações Exteriores, o Itamaraty.

No dia 11 de junho de 1808 foi estabelecido o decreto que veio estabelecer novas tarifas alfandegárias para os produtos de origem portuguesa. As mercadorias nacionais, do Reino passaram a serem taxadas com imposto de importação de 16%. A aliada especial Grã-Bretanha também teve redução em seus direitos alfandegários, ficando com a taxa de 15% de impostos. Os outros países continuaram a serem taxados em 24%, deste modo era anulada a concorrência inclusive perante Portugal. A Inglaterra foi a mais beneficiada nestas concessões sem barganhas. Dom João sabia que os artigos impostos pela Grã-Bretanha a respeito do comércio exterior não agradaria os comerciantes tanto portugueses, quanto brasileiros. O Regente relutou em promulgar as determinações, porém a pressão fez com que Portugal fosse obrigado a ceder. A medida de alterar a taxa para 16% veio com o intuito de amenizar os conflitos que surgiam com os comerciantes.

O Tratado de Amizade e Aliança entre Portugal em Grã-Bretanha foi um acordo entre os dois Reinos que versava sobre questões políticas. O reconhecimento por parte da Grã-Bretanha pela continuidade da soberania da Casa de Bragança nos territórios de Reino Português; o documento também oficializa e reitera a garantia de proteção e união de amizade perpétua entre o Príncipe Regente do Reino Unido de Portugal e Algarves e o Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda.

> Artigo II[...] As duas Altas Partes Contratantes obrarão sempre de comum acordo para a preservação da paz e tranquilidade, e caso que alguma delas seja ameaçada de um ataque hostil por qualquer potência, a outra empregará os mais eficazes e efetivos dos ofícios, tanto para procurar prevenir as hostilidades, como para obter ajuda completa e satisfação em favor da parte ofendida. (TRATADO DE ALIANÇA E AMIZADE ENTRE PORTUGAL E GRÃ BRETANHA,19 de fevereiro de 1810).

Dentro de diversos de seus artigos, o tratado apresenta acordos que se mostraram terem sido imposições britânicas sobre Portugal, como por exemplo, o Artigo VI que concede privilégios à Grã-Bretanha na compra e extração de madeiras em território brasileiro e no artigo IX em que Dom João declara a não implantação de inquisição no Brasil. O Tratado de Paz Aliança e Amizade deveria versar apenas assuntos de interesses entre potências, assuntos de Política Externa, entretanto questões como a inquisição, que é um tema interno do governo português foi

discutido. Este tema fez parte do tratado por que Grã Bretanha possuía interesse também.

> Artigo VI. Há por bem conceder à Sua Majestade Britânica o privilégio de fazer comprar e cortar madeiras para a construção de navios de guerra, nos bosques, florestas e matas do Brasil excetuando florestas Reais que são para uso da Marinha Portuguesa [...]. E expressamente se declara e promete que estes privilégios não são concedidos a nenhuma outra Nação ou Estado, seja qual for[...]. (TRATADO DE ALIANÇA E AMIZADE ENTRE PORTUGAL E GRÃ BRETANHA,19 de fevereiro de 1810).

A convenção apresenta também um artigo que trata a respeito do processo de abolição da escravidão em domínios portugueses. Esta é uma vontade inglesa que começa a ser discutida pela primeira vez com Portugal, outros documentos entre os dois Reinos voltarão gradativamente a discutir este assunto. A Grã-Bretanha deixa claro seu posicionamento liberal, onde a escravidão e o exclusivo colonial prejudicam este tipo de política. Portugal por sua vez acata todas as orientações inglesas:

> Artigo X. Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, estando plenamente convencido da injustiça e má política do comércio de escravos e da grande desvantagem que nasce da necessidade de introduzir e continuamente renovar uma estranha e fictícia população para entreter o trabalho e indústria nos seus domínios no Sul da América, tem resolvido de cooperar com Sua Majestade Britânica na causa da humanidade e justiça, adotando os mais eficazes meios para conseguir em toda extensão dos seus domínios uma gradual abolição do comércio de escravos (TRATADO DE ALIANÇA E AMIZADE ENTRE PORTUGAL E GRÃ BRETANHA,19 de fevereiro de 1810).

Outro acordo assinado entre Portugal e Grã-Bretanha no mesmo momento foi o Tratado de Comércio e Navegação. Este apresenta questões comerciais e econômicas. Devido ao fato do ponto de trocas comerciais entre os dois reinos ter sido mudado de Lisboa para o Rio de Janeiro, se fez necessária uma nova convenção. Seguem abaixo alguns pontos principais a respeito deste acordo:

> Artigo II. Haverá recíproca liberdade de comércio entre os respectivos vassalos das duas Altas Partes Contratantes em todos e em cada um dos territórios, e domínios de qualquer delas. Eles poderão negociar, viajar, residir ou estabelecer-se em todos e cada um dos portos[...] ou lugares quaisquer que forem pertencentes a uma ou outra das duas Altas Partes Contratantes; [...] Artigo III. Os vassalos dos dois soberanos não pagarão respectivamente nos portos, baías, enseadas ou lugares que forem pertencentes aqueles deles, direitos, tributos ou impostos maiores do que aqueles que pagam [...]. E os vassalos de qualquer uma das Altas Partes Contratantes gozarão nos domínios da outra os mesmos direitos, privilégios, liberdades, favores, imunidades [...]. Artigo V. As duas Altas Partes Contratantes igualmente convém, e concordam que os gêneros e mercadorias, vindas respectivamente

> dos portos de qualquer delas, pagarão os mesmos direitos[...] Artigo VI. O mútuo comércio e navegação dos vassalos de Portugal e da Grã-Bretanha , respectivamente nos portos e mares da Ásia são expressamente permitidos no mesmo grau[...] (TRATADO DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO ENTRE PORTUGAL E GRÃ BRETANHA. 19 de fevereiro de 1810).

É possível perceber que o Tratado de Comércio e Navegação acaba sendo restrito à Inglaterra, pois se criam obstáculos às relações comerciais com outros países, pois não terão este privilégio. Apesar da abertura à possibilidade de manufaturas no Brasil desde 1808, este Tratado consegue dificultar o desenvolvimento delas, pois com a tarifa mais baixa dos produtos ingleses, tornava mais vantajosa a importação, ao invés de produção nacional. A proposta de igualdade presente neste tratado, na pratica acaba dando vantagens à Inglaterra. Os produtos ingleses por serem industrializados tem o custo de produção menor, e no final faz com que chegue ao Brasil com o preço mais acessível do que se fosse produzido no território brasileiro.

> Artigo X. Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal desejando proteger e facilitar os seus domínios o comércio dos vassalos da Grã-Bretanha há por bem conceder-lhes privilégio de nomearem, e terem magistrados especiais para obrarem, em seu favor como juízes conservadores [...]. (TRATADO DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO ENTRE PORTUGAL E GRÃ BRETANHA. 19 de fevereiro de 1810).

Este artigo do Tratado de Comércio e Navegação apresenta o controle inglês sobre o Reino de Portugal. A Grã-Bretanha consegue na prática ter a possibilidade gerir determinados assuntos comerciais que envolvam vassalos de sua coroa. Os Ingleses ganham o direito de e extraterritorialidade permitindo aos súditos ingleses em domínios portugueses serem julgados por juízes ingleses. Parte da soberania portuguesa é ferida e acaba sendo entregue a coroa britânica.

Mesmo após a vinda da Corte portuguesa para o continente americano, as desavenças com os vizinhos europeus continuavam a existir, mas desta vez nos territórios ultramarinos, gerando conflitos no Rio da Prata e na Colônia de Caiena e Guiana. A Primeira Intervenção no Rio da Prata aconteceu em 1812, fechando o Acordo com Buenos Aires:

> Artigo I. O Governo das Províncias Unidas porá imediatamente em liberdade todos os vassalos portugueses que, em virtude da proclamação publicada em Buenos Aires foram removidos para o deposito de Lujan, e levantará o embargo que se tenha posto nas propriedades portuguesas, de qualquer dominação que sejam. [...]

> Artigo III. O Governo das Províncias Unidas se obriga a retirar imediatamente todas as tropas, com seus respectivos armazéns, que se houverem mandado em auxilio de Artigas ou seus partidistas [...] Artigo IX. Os súditos de ambos os Estados terão livre acesso no território de cada um, como se fossem pessoas que pertencessem a outro qualquer país neutro. (PRIMEIRA INTERVENÇÃO NO RIO DA PRATA. 26 de maio 1812).

A Primeira Intervenção do Rio da Prata tinha por objetivo responder ao pedido do General Francisco Xavier Elio, pois a Praça de Montevideo havia sido invadida pelas Tropas de Artigas. Portugal possuía interesse em abrir caminho do rio para as navegações portuguesas e assegurar o território para a coroa da Princesa Carlota Joaquina, herdeira do trono, filha do Rei da Espanha Carlos IV.

Buenos Aires, após a Revolução de maio de 1810, passou a ser independente e tinha por objetivo manter a unidade das províncias. Montevideo, ainda sob o vice-reinado da Espanha aplicou o bloqueio naval e a reação de Buenos Aires foi sitiar a cidade e invadir a Banda Oriental. Portugal se manteve neutra nesta situação até que as tropas de Buenos Aires avançaram as fronteiras do Brasil. O Príncipe Regente receava a revolução e o contágio das ideias de independências na fronteira, mas cedeu aos pedidos de apoio na guerra e avançar os exércitos do Reino. A Intervenção Em 26 de maio de 1812 foi assinado o Tratado entre o Governo Provisório das Províncias Unidas do Rio da Prata e o Tenente-Coronel João Rademaker, enviado do príncipe Regente de Portugal.

> Ilmo. e Exm. Senhor. – O Cabildo[7] desta cidade de Montevidéu, acaba de reassumir esta autoridade pública e militar, desde que as tropas da sua guarnição, desempararam, marchando para outros destinos [...]. Apesar de não haver constado oficialmente ao Cabildo a intimação feita ao Governo sobre o motivo da guerra, chegou não obstante aos seus ouvidos que o objeto de S.M.F é restabelecer a ordem pública, para a segurança de suas fronteiras, e que pelos demais afiança a segurança individual de todos os habitantes desta província e a inteira posse de seus bens e propriedades rurais e urbanas. (SEGUNDA INTERVENÇÃO NO RIO DA PRATA. 19 de janeiro de 1817).

A Segunda Intervenção do Rio da Prata aconteceu em janeiro de 1817. A partir da independência das Províncias Unidas do Rio da Prata (Argentina), em 1816, foram formados na Banda Oriental dois grupos: os Colorados e os Blancos. O primeiro grupo desejava a independência da Banda Oriental e o segundo buscava a anexação do território às Províncias do Rio da Prata.

---

[7] Cabildos são corporações municipais instituídas na América Espanhola durante o período colonial, que se encarregavam da administração geral das cidades coloniais. Disponível em: <http://definicion.de/cabildo/>.

A cidade de Montevidéu foi tomada pelas tropas de Buenos Aires, que queriam o domínio do território e avançavam as fronteiras do Rio Grande de São Pedro. A partir de então teve a entrada do Reino de Portugal na disputa. Montevidéu também foi invadida pela coroa portuguesa com o pretexto de enviar tropas libertadoras dos cisplatinos, para reconstituir a paz no território da Banda Oriental.

> Acordamos e pelo presente afirmamos que a Província Oriental do Rio de Prata se une e incorpore ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves [...].Este território deve-se observar como um Estado diverso dos demais do Reino Unido, sob o nome de Cisplatino (também chamado oriental) [...]. São aceitas bases da Constituição acordadas pelo Congresso Geral da Nação no presente ano, que garantem a liberdade civil, a segurança individual, e a das propriedades, com as reformas ou emendas que determine o Congresso Geral logo que esteja completa a representação da América [...]. Continuará no comando deste Estado o Barão de Laguna (TRATADO ANEXAÇÃO DA PROVÍNCIA CISPLATINA. 31 de julho de 1821).

Quatro anos após a segunda intervenção no Rio da Prata, Dom João permitiu que Montevidéu convocasse um Congresso extraordinário com os deputados para que estabelecessem a nova forma de governo da Banda Oriental. Em 31 de julho de 1821 foi decidido pelos deputados que o território seria incorporado ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Outro conflito que ocorreu no período joanino do Brasil em relação aos vizinhos americanos foi a questão das colônias francesas. Em 1809 o Príncipe Regente Dom João deu ordens de invasão às colônias de Caiena e Guiana. O ataque aconteceu com o apoio de tropas inglesas. Esta foi transformada em unidade administrativa portuguesa e novas demarcações de fronteiras foram estabelecidas. A invasão foi uma resposta aos ataques das tropas napoleônicas em Portugal, pois o território estava dominado pelos franceses.

> Artigo I. Sua Majestade Fidelíssima, achando animada do desejo de pôr em execução I artigo CVII do Ato do Congresso de Viena, obriga-se a entregar a Sua Cristianíssima, no prazo de três meses, ou antes se for possível, a Guiana Francesa até o Rio do Oiapoque[...] Artigo II. Ambas as partes procederão imediatamente à nomeação de expedição de Comissários para fixar definitivamente os limites das Guianas Portuguesa e Francesa[...] Artigo III. As fortalezas, arsenais e todo o material militar serão entregues a Sua Majestade Cristianíssima[...].(RESTITUIÇÃO DE CAIENA À FRANÇA. 26 de agosto de 1817).

. No ano de 1815, com o cessar fogo na Europa, a posse da Colônia de Caienas voltou a ser reivindicada pelo Governo francês. Luís XVIII levou a questão

ao Congresso de Viena, no mesmo ano. Foi estabelecido que o território fosse devolvido à França, respeitando as antigas demarcações de fronteira, antes da invasão. Em 1817 é assinada a Convenção entre Dom João VI e Luiz VIII restituindo Caiena à França.

Um decreto importante no âmbito da Política Externa do Brasil no período Joanino aconteceu em 16 de dezembro de 1815 quando o Príncipe Regente baixou a Carta Lei que dava ao Brasil a elevação ao Reino Unido de Portugal e Algarves. Apesar de desde 1808 na prática o pacto colonial não existisse mais, o Brasil continuava sendo colônia portuguesa, tão dependente juridicamente quanto as colônias da África. Com a elevação da categoria, o território se torna parte do Reino, o que permite mais representatividade constitucional e igualdade jurídica a Portugal e Algarves. O Sistema Colonial do Brasil assim foi cessado com este decreto, corrigindo também os conflitos a respeito dos brasileiros que possuíam pais nascidos na metrópole. Com o novo grau do Brasil eles passaram a ter os mesmos direitos.

> Que meus Reinos de Portugal, Algarves e o Brasil formem de ora em diante um só único Reino debaixo do título de Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves. [...] Carta Lei, pela qual Vossa Alteza Real há por bem elevar este Estado do Brasil à graduação e categoria de Reino, e uni-los aos seus Reinos de Portugal e dos Algarves, de maneira que forme um só corpo político debaixo do título de Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves – tudo na forma acima declarada. Para Vossa Alteza Real ver. (DOM JOÃO. elevação do Brasil a Reino Unido. 1815).

É importante que se analise a conjuntura do sistema internacional naquele momento. Na Europa as Guerras Napoleônicas já haviam cessado e o Congresso de Viena em 1815 regulamentou o Direito Internacional Público, restituindo territórios a países que foram invadidos e devolvendo a Coroa aos Monarcas. Dom João não possuía mais motivos concretos para continuar com a Corte no Brasil, afinal Portugal se encontrava livre da ameaça napoleônica. Ao longo dos sete anos em que a Corte estava no Brasil, o país ganhou estrutura governamental de Reino e mais importância econômica. O retorno da Corte para Portugal naquele momento poderia significar a independência da colônia. Transformando o Brasil em parte do Reino Unido de Portugal e Algarves, era eliminada as possibilidades de revolução para a independência e assim o Reino de Portugal mantinha seu território intacto.

A Convenção da Grã-Bretanha sobre o tráfico de escravos, assinada em 18 de julho de 1817 por Dom João VI, já Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e João III, o Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda foi um documento que colocava em prática acordos realizados no Congresso de Viena em 1815.

> Artigo I. O objeto desta Convenção é, por parte de ambos os Governos, vigiar que seus vassalos respectivos não façam o comércio ilícito de escravos. Artigo II. Os territórios nos quais, segundo o tratado de 22 de janeiro de 1815, o comércio do negros fica sendo ilícito para os vassalos de sua Majestade Fidelíssima, são:1) Os territórios que a Coroa de Portugal possui nas costas da África ao sul do Equador [...]. 2º os territórios da costa da África ao sul do Equador, sobre os quais S.M. Fidelíssima declarou reservar seus direitos, a saber: os territórios de Molembo e de Cabinda na costa ocidental da África, desde o quinto grau e doze minutos até o oitavo de latitude meridional. Artigo IV. Todo navio português, que se destinar para fazer o comércio de escravos em qualquer parte da costa da África em que este comércio fica sendo lícito, deverá ir munido de um Passaporte Real[...]. (CONVENÇÃO DA GRÃ-BRETANHA SOBRE TRÁFICO DE ESCRAVOS. 28 de julho de 1817).

Londres durante o Congresso de Viena apresentou propostas para a abolição sobre o tráfico de escravos. Nota-se que ainda não é falado a respeito do fim da mão de obra escrava. A importância desta diferença diz respeito ao Direito Internacional. O uso ou não da mão de obra escravista é decidido por administração interna dos reinos e cabe no Direito Internacional sancionar apenas a respeito do comércio. O objetivo central da Grã-Bretanha em impedir este tipo de comércio era devido ao liberalismo comercial, pois o regime de mão de obra escrava limitava o acesso de mercadorias inglesas em territórios.

Após o fim da guerra europeia em 1815, começou a avançar em Portugal sentimentos de revolta em relação ao Governo de Dom João. O Rei não regressara para a Europa mesmo após a restauração do continente no Congresso de Viena, pelo contrário, voltou-se mais para os assuntos americanos, organizando o Brasil como Reino Unido e exigido de Portugal dinheiro e soldados como ressalta (CERVO 2000). Portugal se encontrava com o tesouro vazio e a elite irritada com a Regência do Inglês Baresford. Todos esses motivos fomentaram a Revolução Portuguesa de 1820, conhecida como Revolução Liberal do Porto. A elite burguesa assumiu o poder, criando uma Junta Provisional convocando eleições para as Cortes Extraordinárias Constituintes. Em Janeiro de 1821 estas Cortes se reuniram em Lisboa e fizeram o Decreto de 9 de março do mesmo, que consistia na fixação de

bases, definindo os direitos do cidadão de Portugal e a nova organização dos poderes de Estado. Este decreto foi o fim do governo Absolutista, pois na Constituição do Reino foram adicionados os poderes Executivo e Judiciário.

> A Nação Portugueza é a união de todos os Portuguezes de ambos os hemisférios.[...]O seu governo é a monarchia constituicional hereditaria, com leis fundamentaes que regulem o exercicio dos tres poderes politicos. A sua dynastia reinante é a da Serenissima Casa de Bragança. O nosso Rei actual é o Senhor D. João VI, a quem succederão na Corôa os seus legitimos decendentes, segundo a ordem regular da primogenitura [...]. O Poder Executivo está no Rei e seus Ministros, que o exercem debaixo da autoridade do mesmo Rei. O poder judiciário está nos Juizes. Cada um destes poderes será respectivamente regulado de modo, que nenhum possa arrogar a si as atribuições do outro. (DECRETO 9 DE MARÇO DE1821).

O fim do período Joanino do Brasil se deu no dia 24 de abril de 1821, quando o Rei Dom João VI foi obrigado a se submeter às imposições das Cortes de Lisboa, tendo que retornar a Portugal. Antes de sua partida o Decreto e Instruções do dia 22 de abril desmembrou a Secretaria de Negócios Estrangeiros com a da Guerra, e ligou à Secretaria de Negócios do Reino. Como encarregado do Cargo Geral do Governo do Brasil ficou seu filho Dom Pedro, sob o titulo de Príncipe Regente. De modo geral a Política Externa do Período Joanino no Brasil apresentou elementos de dependência a hegemonia britânica. Dom João VI precisou de apoio político inglês para que pudesse assegurar a soberania da casa de Bragança no governo de Portugal. O custo deste apoio se mostrou elevado, pois Portugal se tornou economicamente dependente e submisso ao liberalismo inglês.

4 Governo de Dom Pedro I e Política Externa

O presente e último capítulo busca analisar a Política Externa Brasileira no Reinado de Dom Pedro I (1821–1831). Inicialmente, é explanado o período Regencial de Dom Pedro, ilustrando os conflitos políticos que ocorreram com o retorno de Dom João VI a Portugal, em 1821, e como se deu o processo de Independência do Brasil, no ano de 1822. Logo em seguida, será apresentada a organização interna do Império do Brasil, analisando a primeira Constituição e os novos departamentos que foram criados. Por fim, o capítulo irá mostrar as principais transformações na Política Externa, desde o reconhecimento dos primeiros Estados, o reconhecimento de Portugal e o desenvolvimento da Secretaria de Negócios Estrangeiros.

4.1 Período Regencial e Independência do Brasil

Com o retorno de Dom João VI a Lisboa, em abril de 1821, Dom Pedro ocupou o cargo de Príncipe Regente no Brasil, dando início ao Governo Regencial, até a Proclamação da Independência no dia 7 de setembro de 1822. Este período é marcado por diversos conflitos políticos, tanto no Reino do Brasil, quanto em relação a Portugal. O subcapítulo irá apresentar os entraves políticos que Dom Pedro teve com as Cortes Extraordinárias de Lisboa e mostrar de que maneira foi articulada a independência do Brasil, dando ênfase aos grupos de interesse que apoiaram a emancipação política do Brasil.

> Portugal é durante longos anos uma delegação do reino brasileiro. Acostuma-se o Brazil a vida própria. Já tem, na sua capital, poderes soberanos: já tribunaes, já conselhos, administração, magistratura, escolas, força pública, sem que estes atributtos da soberania sejam apenas a pura emanação da alheia potestade. (EÇA, 1908, p.66).

O período Joanino no Brasil representou para a elite lusitana um período de subordinação portuguesa. Portugal sempre deteve controle sobre suas colônias e de Lisboa eram deliberadas as políticas mercantilistas que mantinham o reino. Com a transferência da Real Corte para o Brasil em 1808, os lusitanos que não puderam sair do país e foram obrigados a ficar com ônus do acontecimento. Primeiramente, o Bloqueio Continental, quando Portugal foi invadido pelas tropas napoleônicas e

depois o controle inglês sobre a administração do Reino. Estas mudanças geraram insatisfação, principalmente por parte da elite.

A Revolução do Porto de 1820 enfim surtiu efeito no ano seguinte, as Cortes Extraordinárias Constituintes de Lisboa conseguiram pressionar o rei de modo que ele retornasse a Portugal. A partir da instauração da nova constituição portuguesa começaram definitivamente os impasses políticos que desencadearam na emancipação política do Brasil.

> A Revolução fora feita por e para um dos lados, havendo o Brasil de sujeitar-se aos interesses de Portugal. Este fora o fermento lançado no debate das Cortes que agiu como detonador das decisões políticas, que o Brasil, confluiu para a emancipação. Durante todo o ano de 1821, a tendência de desmontar a unidade política do Brasil e de dividi-los em províncias ultramarinas sobre controle português confirmou-se nas decisões do Congresso. (CERVO, 2000. p.89).

O Brasil inicialmente continuava sendo oficialmente parte do Reino Unido de Portugal e Algarves, mas a nova Constituição incluiu artigos com restrições a respeito da regência brasileira e mudanças no comércio bilateral. Estas alterações na prática significavam o retorno do país à antiga condição de colônia. O objetivo das Cortes de Lisboa era resgatar a relação de exploração e dominação que Portugal tinha sobre o Brasil até 1808. Conforme os decretos da corte de Lisboa chegavam ao Rio de Janeiro, eram feitas contra-decisões por parte da corte do Brasil para impedir a submissão brasileira. O rei Dom João VI se encontrava bloqueado pelas decisões. Este embate político entre as suas partes do Reino ficou conhecido como a “guerra dos decretos”[8]. O reino do Brasil ganhou notoriedade e se desenvolveu com a transferência da Corte em 1808, dificilmente seria possível Portugal conseguir impor o regresso brasileiro ao *status* de colônia. A melhor maneira de preservar a monarquia portuguesa como um todo seria manter a política igualitária entre os dois países do Atlântico.

Em dezembro de 1821, chegou ao Rio de Janeiro a primeira decisão das Cortes Extraordinárias ordenando o regresso de Dom Pedro à Lisboa As providências a serem tomadas foram as articulações políticas para a independência. Primeiro o Príncipe Regente precisou encontrar a base em grupos de influência como a Maçonaria, que desde o início do século, já questionava a dependência.

---

[8]A “guerra dos decretos” foi uma série de medidas brasileiras para impedir as decisões que as Cortes Extraordinárias de Lisboa apresentavam nas vésperas da independência do Brasil.

Também foi necessário percorrer províncias importantes em busca de mais apoio, acalmar setores da sociedade que estavam preocupados com os últimos acontecimentos acerca das imposições lusitanas, levar o ideal revolucionário e promover o sentimento nacional. Nem todas as províncias apoiavam o movimento de independência, pelo contrário, defendiam a união dos reinos. As províncias brasileiras do norte e do sul de modo geral não possuíam envolvimento direto. O entendimento de nação brasileira ainda não existia, por isso algumas regiões compreendiam que era mais vantajoso o Estado permanecer da maneira que se encontrava, pertencendo a Portugal.

No dia 9 de janeiro do mesmo ano, Dom Pedro recusou a imposição das Cortes, permanecendo no Brasil. Ele foi condecorado com o título de Defensor Perpétuo e passou a tomar medidas contrárias a Lisboa: convocou a Assembleia Constituinte, para que organizasse uma Constituição propriamente brasileira; impediu o desembarque de tropas portuguesas no Brasil, considerando-as inimigas e passou a percorrer as províncias de São Paulo e Minas Gerais.

> I. Que sejam reputadas inimigas todas e quaesquer Tropas, que de Portugal ou de outra qualquer arte forem mandadas ao Brazil, sem prévio consentimento meu, debaixo de qualquer pretexto que seja; assim como todas as tripolações e guarnições dos navios em que forem transportadas, si pretenderem desembarcar: Ficando, porém, livres as relações commerciaes e amigáveis entre ambos os Reinos, para conservação da União Politica que muito desejo manter. (DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 1822).

Durante seu retorno de São Paulo ao Rio de Janeiro, no dia 7 de setembro, Dom Pedro recebeu a carta com a declaração de independência, assinada pela sua esposa Princesa Leopoldina de Habsburgo (que ficara na capital do Reino assumindo a regência) e pelos Ministros. Na Carta era apresentada a anulação que as Cortes de Lisboa deram à Regência de Dom Pedro, destituindo-o do cargo e exigindo o retorno imediatamente a Portugal. O Príncipe após ler a carta, voltou-se a guarda de honra, que o acompanhava e proclamou a Independência.

A Maçonaria teve um papel importante no movimento revolucionário de 1822. Pessoas influentes ligadas a Dom Pedro eram maçons e desenvolveram discursos e debates sobre a emancipação política do Brasil. Apesar de apresentar um discurso de liberdade política, a maçonaria do Brasil na década de 1820 ainda dividia-se dois grupos: os monarquistas e os republicanos. Dois nomes se destacam dentro de cada

um dos grupos: Joaquim Gonçalves Ledo, a favor da instauração da República, e José Bonifácio de Andrada e Silva, que apoiava a Monarquia.

> Nos primeiros meses de 1822, a preponderância do grupo maçônico de Joaquim Gonçalves Ledo se fazia perceber nos debates em torno da necessidade de convocação de uma Assembléia Constituinte ou através da aproximação com o príncipe regente, ao conceder-lhe o título de Defensor Perpétuo do Brasil, aprovado pelo Senado da Câmara do Rio de Janeiro. Em certa medida, essa supremacia significava o aprofundamento dos antagonismos com o grupo de José Bonifácio que, na condição de Ministro do Reino e dos Estrangeiros, iniciou violenta repressão aos que se opunham a seu projeto político de construção do Estado brasileiro, baseado em uma Monarquia extremamente centralizada, com baixo nível de representatividade e que visava garantir os interesses da classe senhorial, sobretudo nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. (SOUZA, 2011, p.207).

Joaquim Gonçalves Ledo foi durante sua vida político e jornalista. Em setembro de 1821 fundou o jornal Revérbero Constitucional Fluminense, que aproveitando a liberdade de imprensa, conseguiu difundir a defesa pela autonomia e ideias democratas. Foi Joaquim Ledo quem apresentou para Dom Pedro a proposta de formação da assembleia constituinte, que será acatada durante o processo de independência.

José Bonifácio de Andrada e Silva, considerado por diplomatas, como Flávio Mendes de Oliveira e Castro, o patriarca da independência, foi aliado de Dom Pedro durante todo o processo. Em dezembro de 1821 chegou ao Rio de Janeiro a primeira carta com ordens das Cortes de Lisboa exigindo o regresso do Regente a Portugal (CERVO, 2000). Este decreto traria como definitivo, ao Brasil, retorno a situação de colônia. No dia 9 de janeiro de 1822, em cerimônia solene e festiva, José Bonifácio entregou ao príncipe um documento da Junta de São Paulo, com cerca de 8 mil assinaturas, pedindo para que Dom Pedro desobedecesse às ordens das Cortes de Lisboa e ficasse no Rio de Janeiro. Este evento, conhecido como o Dia do Fico, marcou o início do processo de separação. Bonifácio foi convidado a exercer as funções de ministro de Estado e a partir de então começam as articulações de emancipação (CASTRO, 2009).

A imprensa também possuiu uma importância significativa na construção dos ideais emancipacionistas. Desde 1820, com a revolução constitucionalista do Porto, os jornais brasileiros independentes tiveram mais liberdade para difundir seus posicionamentos. Pensamentos liberais que eram discutidos nas lojas maçônicas

puderam ser divulgados para um maior número de pessoas, que absorviam as informações e tomavam posicionamentos, sejam eles contrários ou a favor.

> Por efeito da chamada Revolução do Porto de 1820, o movimento, no Rio de Janeiro de 26 de fevereiro de 1821, assim como outros semelhantes em algumas províncias, colocou em circulação, de maneira inédita no Brasil, ideias liberais e constitucionais, que logo foram divulgadas por meio de uma espantosa quantidade de jornais e panfletos. Alguns chegavam de Lisboa, outros passaram a imprimir-se no Rio de Janeiro e na Bahia, gerando um intenso debate também no Pará, no Maranhão, em Pernambuco e em outros locais de menor expressão. A multiplicação desses impressos refletia uma preocupação coletiva até então inexistente em relação ao político, passando seus conteúdos, como indicam as inumeráveis cartas de particulares que os redatores dos periódicos divulgavam semanalmente, a serem discutidos nas ruas e, sobretudo, nos novos espaços de sociabilidade. (NEVES, 2002. p.50).

No dia 28 de setembro Lisboa recebeu as cartas de Dom Pedro nas quais apresentavam a proclamação da independência política e convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte que legislasse somente no Brasil. A imposição dos decretos apenas acelerou o processo de emancipação nacional.

A sagração e coroação do Imperador do Brasil Dom Pedro I aconteceram no dia 1 de dezembro de 1822, por meio da Portaria nº 138 de 20 de novembro (CASTRO, 2010), foi determinado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros José Bonifácio o protocolo da cerimônia. A celebração foi diferenciada das demais cerimônias da Casa de Bragança, pois utilizou procedimentos religiosos, dado que a que monarquia portuguesa não os utilizava para este tipo de cerimonial (OLIVEIRA, 2007). Esta cerimônia foi a afirmação da autonomia política do Brasil, perante Portugal. Trouxe elementos definidores do poder político atribuído a Dom Pedro porque procura fazer frente tanto às cortes portuguesas quanto às demais forças políticas nas províncias. A função da religião neste momento de sagração era de apresentar um poder político inviolável, sustentado na sanção religiosa, acima da Assembleia Constituinte.

4.2 Primeiro Reinado: a organização do Império do Brasil

Portugal de imediato não reconheceu a independência do Brasil e enviou tropas para restituir o domínio do território. Diferente do que é várias vezes apresentado, a luta pela emancipação política não aconteceu de forma totalmente

pacífica. A guerra da independência durou de 1822 até 1825, quando Portugal assina o Tratado de Paz e Amizade e reconhece a soberania política brasileira**.**

A guerra se tornou de caráter civil luso-brasileiro, pois havia portugueses e brasileiros em ambos os lados, a favor ou contra a emancipação. O Ministro e Secretário de Estado de Negócios do Reino e Negócios Estrangeiros, José Bonifácio criou medidas para por fim a resistência de Portugal. Para este fim comprou armas e navios ingleses e fez o recrutamento de tropas nacionais. Contratou militares estrangeiros, milícias. Também foram decretadas medidas defensivas e ofensivas, como o confisco de bens e a expulsão daqueles, portugueses ou brasileiros, que não aceitassem a emancipação política do Brasil. Já no campo econômico, foi proibido o comércio entre as duas nações.

O Império do Brasil não possuía fundos suficientes para financiar toda a guerra, pois as reservas que o Brasil possuía foram levadas para Portugal em 1821, com retorno de Dom João VI a Lisboa. Dom Pedro precisou aumentar impostos e recebeu doações de recursos de grandes agricultores brasileiros que tinham interesse na emancipação brasileira.

Após o dia do Fico em 1822, o Imperador fez a reunião da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, nela o objetivo era criar a primeira Constituição brasileira, mas impasses ocorreram no desenvolvimento da organização de governo. A Assembleia Constituinte iniciou seu trabalho no dia 3 de maio de 1823, mas logo foi dissolvida pelo Imperador. Surgiram graves divergências, pois Dom Pedro desejava uma Constituição que aumentasse seus poderes, entrando em choque com políticos radicais que legislavam a Constituição (SOUZA, 2011). Com a dissolução da Assembleia, Dom Pedro reuniu um grupo de 10 políticos de confiança para escrever o texto. A Constituição foi outorgada por Dom Pedro I em 1824, criando o Moderador, que é representado pelo Imperador. Esta Constituição vigorou durante todo o Brasil Império.

Em um primeiro momento é necessário compreender a forma de governo que ficou organizado do Brasil: Monarquia Constitucional, sob o nome de Império do Brasil. A imagem do Imperador como defensor constitucional reúne dois aspectos: o primeiro é de o caráter de realizador dos desígnios divinos através do poder político, o seu direito de como legitimo herdeiro da Casa de Bragança; e o segundo caráter o de representante da vontade dos povos que elegeram Dom Pedro para ser o defensor da Constituição (OLIVEIRA, 2007). O governo foi dividido em 4 poderes:

Legislativo, Executivo, Judicial, e Moderador. O poder legislativo foi divido em duas partes: a Câmara dos Deputados e Câmara dos Senadores, eleitos por voto indireto. O Imperador é a figura do poder Moderador e ao mesmo tempo chefe o Poder executivo.

Algumas mudanças ocorreram principalmente no setor legislativo, que futuramente contribuiu para criar o arcabouço jurídico brasileiro. Mesmo após a independência em 1822, se algum brasileiro quisesse ter jurídica no Brasil era necessário o curso de formação em Portugal, na maioria das vezes na Universidade de Coimbra. Para diferenciação das legislações brasileira e portuguesa, e com a necessidade de regular a Constituição do Brasil em 1827 foram abertos os primeiros cursos de Formação Jurídica do Brasil, nas cidades de São Paulo e Olinda.

> Após 41 emendas, e em seguida à apreciação do Senado (aqui com mais 17 emendas), foi aprovada e decretada a Lei de 11 de agosto de 1827, que “Crêa dous Cursos de sciências Juridicas e Sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda”, nos seguintes e integrais termos: Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unanime acclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléia Geral decretou, e nós queremos a Lei seguinte: Art. 1.º - Crear-se-ão dous Cursos de sciencias jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda. (DECRETO 11 DE AGOSTO DE 1827)

A necessidade de se construir um Império, diferente de república, como estava acontecendo com os outros países da América, foi por causa dos interesses de Dom Pedro I em assegurar o trono e hereditariedade. Grupos dominantes do Brasil colonial, como a aristocracia e grandes senhores de engenho, tinham o interesse de manter o monopólio dos latifúndios. A emancipação brasileira foi feita verticalmente. A independência foi de caráter conversador, pois estrutura interna do Brasil independente teve poucas mudanças e rupturas sociais. A mão de obra escrava, a estrutura agrária de monocultura latifundiária e também a distribuição de renda desigual continuaram existindo no Brasil Império. A população mais pobre sequer acompanhou ou entendeu o significado da independência e por fim os privilégios aristocráticos permaneceram inalterados. O Governo de Dom Pedro I findou em 1831 em meio à crise econômica e política. O Imperador decidiu abdicar da coroa, regressando a Lisboa para disputar a herança do trono português. Em seu lugar ficou seu filho, o Príncipe Regente Dom Pedro II.

4.3 Política Externa de Dom Pedro I

A Política Externa de Dom Pedro pode ser divida em dois períodos: Regencial, que vai do retorno de Dom João VI a Portugal em 1821, até a Independência do Brasil em 1822. O segundo período é de 1822 até 1831, o Primeiro Reinado, em que Dom Pedro I governou o país com o título de Imperador do Brasil. Os maiores desafios destes períodos foram: a reorganização das secretarias; o reconhecimento da Independência por parte de Portugal e das potências; e os conflitos de demarcação territorial com seus vizinhos.

> Havendo El-Rei, meu Augusto Pai, pelo Decreto e Instruções de 22 de abril de 1821, [...] que ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino ficasse pertencendo na direção privativa da pasta dos Negócios Estrangeiros; desligando esta repartição dos Negócios da Guerra, a que andava anexo [...] a fim de que a escrituração e expediente dos Negócios Estrangeiros fiquem efetivamente independentes de outros quaisquer [...] passando a repartição dos Negócios Estrangeiros a formar uma secretaria absolutamente desligada dada Guerra, debaixo da direção do meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros , com o sobredito Oficial-maior, que ainda serve em ambas as repartições. (DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1822).

Apesar da Secretaria dos Negócios Estrangeiros ter sido desmembrada da Secretaria da Guerra e anexada a Secretaria de Negócios do Reino, pelo Decreto e Instruções de 22 de abril de 1821 (CASTRO, 2010), os assuntos burocráticos dos negócios estrangeiros continuaram ligados. Em 1822 foi feita a reorganização destas secretarias. Dom Pedro, ainda como Príncipe Regente fez o Decreto de 2 de maio, deixando sob da direção do Ministérios de Negócios do Reino e Estrangeiros as duas secretarias: Negócios do Reino e Negócios Estrangeiros. Desta maneira a repartição de Negócios Estrangeiros se tornou mais autônoma, cessando os inconvenientes que ocorriam com a união a Secretaria da Guerra. Para o cargo de Ministro foi escolhido José Bonifácio de Andrada e Silva, que assumiu o posto até 1823.

José Bonifácio possuiu importante papel para a Política Externa Brasileira no período Imperial. Seus trabalhos foram significativos a respeito das missões para o reconhecimento da independência perante as outras nações. O período em que o Andrada esteve à frente do Ministério foi de intensa atividade diplomática. O Brasil precisava ampliar o número de agentes diplomático nas nações, adquirir alianças e

preparar o terreno para a independência. Foram articulas missões diplomáticas em nações amigas, tais como as Províncias Unidas do Rio da Prata e o Reino Unido da Grã-Bretanha.

> Procurará por meios indiretos adquirir partido no Governo de Buenos Aires, e principalmente no do Paraguai, por ser o que pode melhor sernos útil, para que ligado com o outro de Montevidéu possam vigorar as manobras e maquinações, assim de Buenos Aires como entre Ríos. [...] V. Mec lhes demonstrará que é impossível o Brasil ser recolonizado, mas se fora crível, que visse retalhado por internas divisões, este exemplo seria fatal ao resto da América e os outros Estados que a compõem se arrependeriam debalde por não o terem coadjuvado, porém que uma vez consolidada a reunião e Independência do Brasil , então a Europa perderá de uma vez toda a esperança de restabelecer o domínio sobre as suas colônias. (RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA. 30 de maio de 1822).

Em 30 de maio de 1822 foi expedida uma Comissão para o Governo de Buenos Aires, e nelas foram as instruções feitas por José Bonifácio para Antônio Manuel Correa da Câmara, designado a ser Consul em Buenos Aires. O objetivo principal desta missão era conservar a autonomia, obter a simpatia das províncias platinas em sua luta contra as Cortes de Lisboa e reconhecer a independência do Brasil.

Outra atuação do Ministro José Bonifácio foram as instruções passadas a Felisberto Caldeira Brant Torres para servir em Londres como Encarregado de Negócios do Brasil em 12 de agosto de 1822. As instruções criadas por Bonifácio apresentam de que maneira Caldeira Brant deveria abordar o tema da independência. Este ato diplomático foi significativo, pois contribuiu para que em 1825 a Inglaterra aparecesse como intermediadora no acordo reconhecimento de Portugal pela emancipação do Brasil.

> Exporá com energia e clareza os motivos justos que teve o Brasil: 1º) De não reconhecer mais a autoridade do Congresso de Lisboa. 2º De querer uma Assembleia Geral Constituinte Legislativa, dentro do seu próprio território, que tenha as mesmas atribuições da de Lisboa [...]. 6 Procurará obter deste Governo o reconhecimento da Independência politica deste Reino do Brasil e da absoluta Regência enquanto sua Majestade se achar no afrontoso estado de cativeiro a que o reduziu o partido faccioso das Cortes de Lisboa.[...] Fará ver com toda a desteridade que os próprios interesses do Governo britânico instam por aquele reconhecimento [...]. Levará em ultima análise que S.A.R só levado pelas considerações de amizade e boa harmonia com as nações amigas e pelo respeito. (RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA, CALDEIRA BRANT EM LONDRES, 12 de agosto 1822).

Com o objetivo de conseguir o reconhecimento da independência pelas outras nações, Dom Pedro, ainda como Príncipe Regente fez o Manifesto aos Governos e Nações Amigas um mês antes da Proclamação da independência. Este manifesto apresenta quais os motivos que levaram o Brasil a buscar a emancipação política. No manifesto são feitas críticas ao sistema Mercantil e ao Pacto Colonial que o Brasil esteve sujeito durante séculos. Dom Pedro, ao ganhar o título de Defensor Perpétuo do Reino, apresenta aos demais países a revolta brasileira em ser obrigada a retornar a submissão portuguesa. Dom Pedro frisa nesta Carta que as deliberações de Portugal eram feitas pelas Cortes Extraordinárias de Lisboa e que o Rei Dom João VI não possuía mais soberania na administração do Reino.

> Sempre quiseram os europeus conservar este rico país na mais dura e triste dependência da metrópole; porque julgavam ser-lhes necessário estanca, ou pelo menos empobrecer a fonte perene de suas riquezas [...]. Tal foi a sorte do Brasil por quase três séculos; tal a mesquinha política que Portugal, imaginou para acimentar o seu domínio e manter seu factício esplendor [...].Chegam enfim ao Brasil os fatais decretos da minha retirada para a Europa e da extinção total dos tribunais do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo que ficaram subsistindo os de Portugal [...].Só restava ao Brasil ser riscado para sempre do número de das nações e povos livres, ficando outra vez reduzido ao antigo Estado Colonial e de comércio exclusivo[...]. Um Governo forte e constitucional era só quem podia desempeçar o caminho para o aumento da civilização e riqueza progressiva do Brasil; quem podia defende-lo de seus inimigos externos e coibir facções internas.(MANIFESTO AOS GOVERNOS E NAÇÕES AMIGAS, 16 de agosto de 1822. D. Pedro).

As Cortes de Lisboa impõem a Dom Pedro seu retorno e a extinção dos tribunais do Rio de Janeiro, o que significava uma tentativa de retorno ao sistema colonial. Faz-se necessário perceber que Dom João estava sendo sucumbido pelas Cortes de Lisboa, deste modo, as deliberações apresentadas por Dom Pedro eram contra as Altas Partes, e não contra a legitimidade do Rei. Neste manifesto é ressaltado por Dom Pedro que ele busca salvar toda a nação portuguesa, tanto que após proclamada a independência ele também lutará pelo trono de Portugal.

> Tomando em consideração quanto importa ao bem do serviço público que facilite o expediente dos negócios das Secretarias de Estados, e sendo indubitável para que conseguir este vantajoso fim concorre essencialmente ajustada divisão dos trabalhos. Hei por bem, encarregando cada uma delas separadamente a um Diferente Ministério. Fancisco Villela Barboza, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o execute. (SEPARAÇÃO DAS SECRETARIAS DO IMPÉRIO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, 13 de novembro de 1823).

Outro passo para o desenvolvimento da Política Externa Brasileira no Primeiro Reinado ocorreu em 1823, através do Decreto de 13 de novembro. A Secretaria dos Negócios Estrangeiros se tornou independente da Secretaria de Negócios do Império e ganhou um Ministério próprio. Neste Decreto também é referendada a troca de Ministro, ficando Francisco Vilella Barboza. Neste período o Brasil já possuía agentes diplomáticos em Londres, Paris, Washington, Viena e nos Estados da Alemanha[9], além de agente consular em Buenos Aires (CASTRO, 2010).

Para o Brasil conseguir dos Estados Unidos o reconhecimento da independência, foi enviado em 1824 para Washington a Comissão de Silvestre Rebelo, com instruções minuciosas. Nas instruções, assinada por Luiz José de Carvalho e Melo, então Ministro dos Negócios Estrangeiros, é pedido inicialmente para que seja sondado sobre os embaraços que porventura existam entre os Estados Unidos e Portugal e escutar a opinião dos súditos brasileiros que estavam lá. Após isso foram mencionadas instruções de como convencer o Governo estadunidense:

> Para convencer esse Governo [...], bastará trazer a lembrança o que tantas vezes se tem dito e escrito sobre o perigo que ocorre a América se na sua atual posição não concentrar-se em si mesmo, e reunir-se para por uma barreira às injustiças da velha e ambiciosa Europa. Fará ver particularmente nesse caso: 1º) a política da Grã-Bretanha, que parece querer tirar partido das disposições entre as metrópoles e suas colônia, e sobretudo entre o Brasil e Portugal.[...] Fica dito que este reconhecimento é do próprio interesse dos Estados Unidos , por ser conveniente ao sistema político da América, que haja mais uma potência independente e poderosa [...]. Sondará a disposição desse Governo para uma liga ofensiva e defensiva com este Império, como parte do continente americano contanto que semelhante liga não tenha por bases concessões algumas de parte a parte, mas que deduza tão somente do princípio geral da conveniência mútua proveniente da mesma liga. (RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA: 31 de janeiro de 1824).

Nas instruções enviadas a Washington aparecem discursos com o posicionamento contra as potências europeias, principalmente em relação à hegemonia britânica. É importante lembrar que o discurso que o Brasil promove neste momento é muito parecido ao que os Estados Unidos na época apresentavam. Em 1776 as treze colônias britânicas haviam se tornado independentes da Inglaterra e desde então os Estados Unidos vinham apresentando

---

[9]Estados da Alemanha é a nomenclatura usada por Flávio de Oliveira Castro para se referir aos principados alemães.

posicionamentos contrários à qualquer tentativa de recolonização. Esta política ficou conhecida como Doutrina Monroe[10]. A diplomacia do Brasil Imperial aproveita esta conjuntura e prepara discursos a favor dos ideais estadunidenses, o que surtiu efeito, pois os Estados Unidos foram a primeira nação a reconhecer a soberania do Brasil. Mais a diante será possível perceber que, até o final do Primeiro Reinado, o Brasil acaba se aliando com a Inglaterra.

> Porquanto D. Pedro, [...] com o parecer do seu Conselho de Estado, tem resolvido fazer um empréstimo na Europa de £ 3.000.000 para o serviço de seu Império [...]. Sendo esta dívida contraída com a autoridade S.M Imperial, e para o serviço de seu povo, os recursos do seu império serão aplicáveis no seu pagamento, porém na ordem de assegurar a maior pontualidade na execução das promessas feitas [...]. 4º) Nós, do dito Felisberto Caldeira Brant e Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, em nome e por conta de S.M Imperial, por esse nos empenhamos que o pagamento do interesse deste empréstimo e o resgate dele serão efetuados tanto em tempo de guerra como de paz, quer os portadores de certificados pertençam a uma nação amiga ou inimiga, que se um estrangeiro for portador de tal certificado, se ele morrer *ab inttestado*, o mesmo passará aos seus representantes na ordem da sucessão estabelecida pelas leis do país do qual era súdito.(PRIMEIRO EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO. 7 de setembro de 1824).

No dia 7 de setembro de 1824, um ano após a independência, foi feito o primeiro empréstimo estrangeiro ao Império do Brasil. Este empréstimo foi feito em forma de contrato de empréstimo financeiro, firmado pelos enviados de Dom Pedro I, Felisberto Caldeira Brant Pontes e Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, na Cidade de Londres. O empréstimo foi feito na quantia de £ 3.000.000 (três milhões de Libras Esterlinas) e ficou conhecido como “Empréstimo Português”. No retorno de Dom João VI à Lisboa foi feito o saque de todo o dinheiro e metais preciosos que estavam nos cofres públicos, deixando o Brasil sem reservas. Por isso Dom Pedro I autorizou o empréstimo e o Brasil se manteve economicamente dependente da Grã-Bretanha.

Londres possuía interesse comercial no Brasil, mas tinha receio de tomar posição política e diplomática em relação à independência, pois poderia gerar uma crise nas relações seculares com Portugal. Por este motivo a Grã-Bretanha foi

---

[10] Doutrina Monroe são os princípios enunciados pelo presidente norte-americano, James Monroe, em mensagem ao Congresso dos EUA, no dia 2 de dezembro de 1823. Surge como manifestação contra eventual intervenção das potências europeias nos destinos dos países do Novo Mundo, transformando-se rapidamente em princípio fundamental da política pan-americana da época. O Brasil aderiu integralmente aos seus enunciados. Fonte: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo- USP.
Disponível em: http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/doutrina-monroe-1823.html

intermediadora e no dia 29 de agosto de 1825 o Império do Brasil conseguiu o esperado reconhecimento de Portugal. Dom João VI assinou o Tratado de Paz e Aliança com Dom Pedro I, em reconhecimento da Independência do Brasil por Portugal:

> Sua Majestade Fidelíssima tendo constantemente no seu Real ânimo os mais vivos desejos de restabelecer a paz, amizade e boa harmonia entre povos irmãos [...] e assegurar a existência política e os destinos futuros de Portugal, assim como os do Brasil; e querendo de uma vez remover todos os obstáculos que possam impedir a dita aliança, por seu diploma de treze de maio do corrente ano reconheceu o Brasil na categoria de Império independente e separado dos Reinos de Portugal e Algarves, e a seu sobre todos muito amado e prezado filho Dom Pedro por Imperador, cedendo e transferindo de sua livre vontade a soberania do dito Império ao mesmo seu filho, e seus legítimos sucessores, e tomando somente e reservando para a sua pessoa o mesmo título. (RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA POR PORTUGAL, 29 de agosto 1825).

O Tratado de Paz e Amizade reconheceu a independência do Brasil mediante o pagamento de indenização no valor £ 2.000.000 (dois milhões de Libras Esterlinas). Dom Pedro I também se comprometeu a não tomar nenhuma iniciativa a fim de anexar algumas das colônias ultramarinas portuguesas ao seu território. O Grão-Pará e Maranhão por fazerem parte do continente americano foram unificados ao Brasil. Alguns artigos do Tratado se referem ao acerto de propriedades e bens que os nacionais possuíam em ambos os países e a retomada de relações comerciais:

> Artigo VI. Toda a propriedade de bens de raiz ou móveis, e ações sequestradas ou confiscadas, pertencentes aos súditos de ambos os soberanos , do Brasil e Portugal, serão logo restituídas [...]. Artigo VII. Todas as embarcações e cargas apresadas, pertencentes aos súditos de ambos os soberanos, serão semelhantemente restituídas, ou seus proprietários indenizados [...]. Artigo X Serão restabelecidas desde logo as relações de comércio entre ambas as nações, brasileira e portuguesa, pagando reciprocamente todas as mercadorias quinze por centro de direitos de consumo provisoriamente, ficando os direitos de baldeação e reexportação da mesma forma que se praticava antes da separação. (RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA POR PORTUGAL, 29 de agosto 1825).

Após o reconhecimento da independência, Dom João VI se prontificou em tentar assegurar a sucessão do Trono do Reino de Portugal a Dom Pedro I. No Tratado de Paz e Amizade não é mencionado nada a respeito do assunto, e Dom Pedro, por ser o primogênito possuía direito ao trono. O Embaixador extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Portugal em Londres, Marquês de Palema, enviou a nota oficial para sua Majestade Britânica, pedindo que assegurasse a Coroa de

Portugal ao Imperador do Brasil. O rei Dom João VI continuava subordinado as Cortes de Lisboa

> É incontestável que o silêncio observado no Tratado de 29 de agosto, a respeito da sucessão da Coroa de Portugal, não pode de modo algum afetar os direitos que S.M o Imperador do Brasil adquiriu, por nascimento, de suceder no trono a seu augusto pai [...]. Em consequência, pois, do que se afirma, S. Execia. o Senhor Canning já terá sem dúvidas visto que o fim da presente nota é: pedir formalmente a S.M.B. em nome de S.M.F. que assegure a sucessão da Coroa portuguesa na pessoa do seu filho legítimo e herdeiro o Imperador D. Pedro. (PORTUGAL E A SUCESSÃO DA COROA POR DOM PEDRO I. 7 de dezembro de 1825.)

O conflito do período Joanino no Brasil que se estendeu até o governo de Dom Pedro I, com maior atenção, foi a questão Cisplatina. No dia 10 de dezembro de 1825, o Imperador do Brasil faz o manifesto no qual declara guerra contra as Províncias Unidas do Rio da Prata, atual Argentina. O manifesto feito pelo Imperador apresenta às nações amigas quais motivos levaram a anexação da Banda Oriental ao Reino Unido de Portugal e Algarves em 1821 e a defesa brasileira em manter o território sob o domínio do Império do Brasil.

Apesar de ser explanado no documento posições como a intenção brasileira na defesa do sufrágio dos súditos cisplatinos, onde se diz que em 1822 “todas as povoações, cabildos e tropas da Província Cisplatina aclamaram solenemente e juraram fidelidade ao Senhor Dom Pedro” (GUERRA DA CISPLATINA: MANIFESTO BRASILEIRO, 1825) é notório que o interesse do Império era maior. A localização geográfica deste território sempre foi visada, pois ali se encontra a foz do Rio da Prata, sendo que quem a controlasse poderia ter o domínio sobre a navegação deste trecho e acesso aos rios Paraná, Paraguai e Uruguai. O território foi palco de outras disputas pela supremacia na navegação dos Rios da Prata, Paraguai e Uruguai.

Em 25 de agosto de 1825, a República Oriental do Uruguai proclamou sua Independência, resultado da Cruzada Libertadora[11]. Em seguida foram convocadas eleições na nação recém-independente para determinar os representantes responsáveis por elaborar a nova Constituição. A partir de então o domínio da Banda Oriental ficava livre do Império brasileiro. Todo o movimento era

---

[11] Cruzada Libertadora foi uma expedição, empreendida pelo coletivo denominado “os 33 orientais”. Grupo que tinha como objetivo libertar a Província Oriental do domínio luso-brasileiro imposto sobre a região.

acompanhado por Dom Pedro I, que declarou guerra contra o grupo emancipacionista.

> Nestas circunstancias, já cansado o sofrimento, perdida toda a esperança de pacificação, resta por ultimo recorrer ao poder das armas e repelir a força com força. Portanto, Sua Majestade Imperial [...] cedendo ao que deve sua à sai alta dignidade de Imperador constitucional, aos deveres que lhe impõe o cargo de Defensor Perpétuo, e ao que deve a dignidade e bem do Império, tem declarado guerra ofensiva e defensiva ao Estado de Buenos Aires. (GUERRA DA CISPLATINA: MANIFESTO BRASILEIRO. 10 de dezembro de 1825).

A Guerra da Cisplatina teve um elevado custo para Dom Pedro I, tanto político quanto econômico. As tropas brasileiras ainda não eram consolidadas, o que fez com que o Imperador precisasse criar um recrutamento forçado, e gastasse mais com os armamentos e logística. Para que ele pudesse atingir estes objetivos foram aumentados impostos para a população, gerando insatisfação. Os brasileiros que foram lutar estavam em região muito afastada, fazendo com que as tropas, sem a identidade nacional consolidada, não se interessassem pela disputa.

> Artigo I. Sua Majestade o Imperador do Brasil declara a Província de Montevidéu, chamada hoje Cisplatina, separada do território do Império do Brasil, para que possa constituir-se em Estado livre e independente de toda e qualquer nação, debaixo da forma de governo que julgar mais conveniente a seus interesses, necessidades e recursos Artigo II. [...] Artigo adicional. Ambas as Altas Partes se comprometem a empregar os meios ao seu alcance, a fim de que a navegação do Rio da Prata, e de todos os outros que nele vão sair, seja conservada livre para uso dos súditos de uma e outra nação, por tempo de quinze anos pela forma que se ajustar o Tratado Definitivo de Paz. (CONVENÇÃO PRELIMINAR DA PAZ COM AS PROVÍNCIAS UNIDAS DO RIO DA PRATA, dia 27 de agosto de 1828).

No dia 27 de agosto de 1828, também sob a mediação da Grã-Bretanha foi assinado a Convenção Preliminar da Paz com as Províncias Unidas do Rio da Prata. Este documento põe termino à Guerra da Cisplatina, com o reconhecimento da separação desta província do Império do Brasil e a independência da República Oriental do Uruguai. O Tratado também impôs o compromisso de permitir, durante quinze anos seguintes, a navegação do rio da Prata livre.

> Havendo sua Majestade o Imperador do Brasil, e Sua Majestade o Rei do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, reconhecido respectivamente a obrigação que, pela separação do Império do Brasil do Reino de Portugal, se lhes devolve a renovar, confirmar , e dar pleno efeito às estipulações dos Tratados para regulação e abolição do

> comércio de escravatura na costa da África. Artigo I. Acabados três anos depois da troca das ratificações do presente Tratado, não será lícito ao súditos do Império do Brasil fazer o comércio de escravos na costa da África. (CONVENÇÃO DA GRÃ-BRETANHA PARA ABOLIR O TRÁFICO DE ESCRAVOS, 23 de novembro de 1826).

Em 23 de novembro de 1826 foi firmada no Rio de Janeiro a Convenção da Grã-Bretanha para abolir o tráfico de escravos, de acordo com o que foi retificado no Congresso de Viena. As cláusulas da Convenção renovam o acordo que havia sido feito em 1817, época em que o Brasil fazia parte do Reino Unido de Portugal. A diferença deste Tratado em comparação ao anterior é que neste a posição controladora da Grã-Bretanha aparece mais evidente. É incluído novo acordo o período de vacância para ser considerado ilícito aos súditos do Brasil o comércio de escravos na costa da África. O acordo também foi considerado mais severo por considerar também ilícito o comércio inclusive em regiões que antes era permitido na Convenção de 1817. Apesar destas novas cláusulas, a mão de obra escrava continuava sendo permitida dentro do território brasileiro. Mais uma vez estavam sendo impostos os desejos do liberalismo comercial inglês.

Em 1827 foi feito também um novo Tratado entre o Rio de Janeiro e Londres, o Tratado de Amizade, Navegação e Comércio. Este acordo foi uma renovação de dois Tratados que foram estabelecidos entre a Grã-Bretanha e o Brasil no período Joanino. A Inglaterra continuava tendo privilégios na comercialização de suas mercadorias, e os súditos ingleses continuavam tendo quase todos os mesmos direitos dos súditos brasileiros no território do Brasil:

> Artigo IV. Tendo a Constituição do Império abolido todas as jurisdicções particulares, convém-se em que o lugar do juiz conversador da nação inglesa subsistirá só até que se estabeleça algum substituto satisfatório em lugar daquela jurisdição [...]. Todos os gêneros, mercadorias e artigos quaisquer que sejam, de produção ou manufatura dos territórios de Sua Majestade Britânica, assim dos seus portos da Europa como das suas colônias, que se acham abertos ao comércio estrangeiro, podem ser livremente importados para consumo em todos e cada um dos portos do Império do Brasil [...] pagando geral e unicamente direitos que não excedam quinze por cento, conforme o valor que lhes é dado na pauta de avaliações das alfândegas. (TRATADO DE AMIZADE, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO COM A GRÃ-BRETANHA. 17 de agosto de 1827).

Desde a morte de Dom João VI em 1826, a questão da sucessão do trono português foi um assunto de extrema atenção para Dom Pedro I. Ele relutou em abdicar da sucessão, deixando a questão provisoriamente de lado, podendo

conservar seus direitos. Esta estratégia deu certo até que seu irmão Dom Miguel em 1828, por meio de um golpe, conseguiu usurpar a coroa e proclamar-se Rei de Portugal.

Já no final de seu governo, Dom Pedro I enviou para Londres e Paris a missão diplomática, que frisava os interesses de deixar nas mãos de sua filha, Dona Maria da Glória, a sucessão da Coroa portuguesa. Em contra partida foram articuladas instruções secretas para que as repúblicas americanas se tornassem monarquias. O Ministro dos Negócios Estrangeiros Miguel Camon du Pin e Almeida, enviou instruções ao Marquês Santo Amaro no dia 21 de abril de 1830, dentre elas, as principais questões:

> A abdicação condicional da Coroa portuguesa feita por S.M. Imperial, como rei fidelíssimo e sucessor do Sr. D. João 6º, na pessoa de sua augusta filha a Senhora D. Maria da Glória. [...] exigir do Governo britânico a intervenção permitida e o auxilio garantido por Tratados ainda em vigor, para restaurar a autoridade da Senhora D. Maria 2ª em Portugal; lembrar a Corte da Áustria a obrigação em que se acha de defender a causa da Rainha Fidelíssima, não só pelos ajustes constantes do Protocolo de Viena e conselhos dados a S.M Imperial, como pela razão de sangue e amizade; e 3º interessar o Gabinete Francês, que também havia tomado parte na Conferência de Viena, em favor da augusta vítima de traição do Sr. Infante Regente. (MISSÃO SANTO AMARO A LONDRES E PARIS, 21 de abril de 1830)

Um dos objetivos que fizeram a Política Externa do governo de Dom Pedro I estar pautada em transformar as nações vizinhas em Monarquias é a necessidade de assegurar este regime de governo no Império do Brasil. O país era a única Monarquia no continente americano, esta diferença em relação aos outros países poderia gerar desacordos políticos. Se todos, ou a maioria dos Estados da América do Sul adotassem o regime monárquico, poderiam ser feitos casamentos entre os príncipes da América, estabilizando o regime no continente. A respeito disso as instruções passadas para articulação foram:

> V.Exa. procurará demonstrar, e fazer sentir aos soberanos que houverem de tomar parte nesta negociação, que o meio senão único, pelo menos o eficaz, de pacificar e constituir as antigas colônias espanholas, é o de estabelecer Monarquias constitucionais ou representativas nos diferentes Estados que se acham independentes [...].Na escolha de príncipes para os tronos das novas monarquias e, quando seja mister havê-los da Europa, V.Exa. não hesitará em dar sua opinião a favor daqueles membros de augusta família Bourbon que estejam

> no caso a passar à América. (MISSÃO SANTO AMARO A LONDRES E PARIS, 21 de abril de 1830)

A questão da Cisplatina, mesmo depois de firmada a Convenção da Paz com as Províncias Unidas do Rio da Prata em 1828, retorna ao debate na missão Santo Amaro. É clara a posição brasileira em querer se consolidar como a supremacia do Continente. O anseio Imperial na reanexação do território reafirma a importância estratégica que o Rio da Prata apresenta à região.

> Quanto ao novo Estado Oriental, ou à Província Cisplatina que não faz parte do território argentino, que já esteve incorporada ao Brasil, e que não pode existir independente de outro Estado, V.Exa. tratará oportunamente, e com franqueza, de provar a necessidade de incorporá-la outra vez ao Império. 8º E no caso que a Inglaterra e a França se oponham a esta reunião ao Brasil, V.Exa insistirá, por meio de razões de conveniência política, que são óbvias e sólidas, em que o Estado Oriental se conserve independente, constituído em Grã-Ducado ou Principado, de modo que não venha de modo algum a formar parte da monarquia argentina. (MISSÃO SANTO AMARO A LONDRES E PARIS, 21 de abril de 1830)

A Política Externa Brasileira do Primeiro Reinado se apresentou extremamente ativa nas articulações de seus posicionamentos em relação aos seus vizinhos da América Latina e emancipação política de Portugal. Isso se deveu a autonomia que a Ministério de Negócios Estrangeiros passou a ter no governo de Dom Pedro I. Os Ministros e Chanceleres tiveram a possibilidade de trabalhar com a construção da identidade internacional brasileira e seu reconhecimento perante os outros Estados. Um exemplo disso é a posição de se impor como uma potencia regional no hemisfério sul-americano. Com relação às potências europeias, o Estado se apresentou dependente da Grã-Bretanha. O apoio da hegemonia contribuiu para o reconhecimento da emancipação por parte de Portugal, mas após a independência política do reino lusitano, o Brasil se tornou ainda mais dependente economicamente da Inglaterra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa ao analisar a Política Externa dos governos de Dom João VI e de Dom Pedro I no Brasil, consegue verificar quais os elementos que apresentam características semelhantes ou divergentes.

O governo de Dom João VI, no que se refere à Política Externa, se apresenta extremamente preocupado em assegurar a soberania portuguesa. Desta forma são apresentadas mudanças no eixo comercial e econômico do Império que reorganizam o sistema. A transferência, da coroa e da corte portuguesa, para o Brasil significou a manutenção de todo o reino por mais 13 anos, mas custo desta articulação foi o aumento da dependência econômica e comercial portuguesa da Inglaterra. Em âmbito doméstico, o governo de Dom João VI para tentar proteger o comércio português, diminuiu os valores das tarifas alfandegárias entre Portugal e Brasil em 16% e decretou a exclusividade no comércio de pau-brasil. As imposições britânicas fizeram com que o governo Joanino mantivessem as tarifas comerciais com a Inglaterra menores (15%), obtendo vantagem no comércio bilateral. O relativo ganho para o Brasil foi ter a possibilidade de comercializar com outros países que não fossem de domínio português, mas a verdadeira beneficiada destes acordos foi a Grã-Bretanha, que expandiu seu comércio diretamente para América portuguesa.

É possível identificar também um posicionamento neutro de Portugal em relação a certos conflitos, principalmente no que se diz respeito aos Estados com maior poder econômico, industrial ou bélico. No nível interno o reino de Portugal se apresentava demasiadamente fraco, impossibilitando em nível externo o combate de forma ofensiva. Durante o período Joanino no Brasil é possível verificar uma vontade luso-brasileira em se mostrar como força regional e posicionamentos imperialistas. Neste caso são destacados os primeiros conflitos na região do Rio da Prata.

No que tange a política interna, o período Joanino apresentou basante relevância para o Brasil. Como explanado ao longo do trabalho, a fundação do Banco do Brasil, a revogação da proibição da imprensa na colônia, a possibilidade de criação de indústrias, entre outras mudanças, entregaram ao Brasil novas possiblidades de gestão administrativa. O país pode perceber que era possível o ter seu próprio centro político e não ser mais submisso ao Sistema Colonial e Mercantilista. É notório que, o retorno do rei a Portugal e as imposições das Cortes de Lisboa fomentariam a independência nacional dentro de pouco tempo.

No que se refere ao Primeiro Reinado, foi nele que surgiram os primeiros elementos de Política Externa Brasileira. A partir deste governo, as ações e deliberações passaram a ser desenvolvidas pelo Brasil e para o Brasil, diferente ao período Joanino, em que eram somente feitas no país, mas para o reino de Portugal. A principal mudança a respeito da Política Externa foi a evolução e autonomia que o Ministério de Negócios Estrangeiros ganhou no governo de Dom Pedro I. A partir de 1821, sua secretaria e departamentos passaram a ter autonomia e se desmembraram em mais órgãos, que futuramente iriam originar Ministério de Relações Exteriores do Brasil, o Itamaraty.

Os principais elementos de Política Externa Brasileira no Primeiro Reinado são: o posicionamento independente e emancipacionista; a busca por apoio político e reconhecimento dos vizinhos e das potências da época, tanto regionais na América do Norte, quanto pela hegemonia britânica; na América Latina, o posicionamento de afirmação como potencia regional, ao impor suas decisões para as Províncias Unidas do Rio da Prata; por fim elementos imperialistas, ao lançar guerra pela anexação da Banda Oriental do Uruguai.

Devido às dificuldades financeiras que o Brasil teve com o retorno de Dom João VI a Portugal, Dom Pedro I necessitou fazer empréstimos em nome da nação para conseguir gerenciar o Império e pagar os custos da Guerra da Independência. A partir do presente momento, o Brasil se tornou ainda mais submisso à Grã-Bretanha. A Inglaterra, ao conceder o empréstimo, também apresentou posicionamentos que favorecessem sua indústria e comércio. O controle econômico que a Inglaterra tinha sobre o reino de Portugal foi transferido também para o Império do Brasil.

Em relação a estrutura e organização interna do Brasil independente, é possível afirmar que elas foram muito mais aprofundadas, do que modificadas. A independência do Brasil se mostrou como um movimento conservador ao invés de revolucionário, pois a aristocrática e os grandes senhores de engenho continuaram com os mesmos privilégios. A escravidão se manteve e a população que encontrava a margem da sociedade não obteve avanço socioeconômico.

Devido aos fatos anteriormente citados, a presente pesquisa confirma a hipótese de que a Política Externa do Primeiro Reinado teve sua origem na Política Externa Joanina. Embora o governo de Dom Pedro I tenha apresentado mudanças significativas mudanças, todas, em modo geral, se mostraram mais convergentes a

Política Externa Portuguesa. O posicionamento de cunho imperialista em relação aos vizinhos americanos, a dependência direta de uma potência europeia, o desenvolvimento e autonomia de órgãos já estavam sendo praticados no período Joanino. Deste modo é possível afirmar que a base da Política Externa deste período teve influência nas modificações que ocorreram no período Joanino no Brasil (1808-1821). É relevante para os próximos estudos verificar quais destas características se perpetuaram nos governos seguintes, o Segundo Reinado e a República Velha.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Lourivel Nobre de**. A Comunidade Luso-Brasileira: Desafio de uma raça.** Rio de Janeiro: Artenova, 1969.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. **Superlucros: a prova empírica do exclusivo colonial**. Topoi, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p.706-718, 01 jul. 2014. Semestral. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/topoi29/OPINIAO_706.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2015.

BEAUD, Michel. **A História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. 404 p. Disponível em: <https://cfpbiocentrooeste.files.wordpress.com/2010/10/michel-beuad-historia-do-capitalismo.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2015.

BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL, S.I 01P **Biblioteca Nacional: o papel de um legado.** Disponível em: < http://bndigital.bn.br/exposicoes/dom-joao-vi-e-a-biblioteca-nacional-o-papel-de-um-legado/>. Acesso em 29 nov. 2015

BIBLIOTECA VIRTUAL DE DIREITOS HUMANOS. **Doutrina Monroe 1823.** s/a Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/doutrina-monroe-1823.html.> Acesso em: 10 nov.2015.

BRÁS, Eugênio José**. As relações sociais em duas capitanias coloniais portuguesas:: Rio de Janeiro e São Lourenço de Marques**. 2006. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasilia, Brasilia- Df, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5555/1/2006_Eugênio JoséBrás.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2015.

BRASIL. Lei 11 de agosto de 1827. **Crêa dous Cursos de sciencias Juridicas e Sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda.** Presidência da República. Brasiília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-11-08-1827.htm>. Acesso em: 02 nov. 2015.

BRASIL. Decreto de 2 de maio de 1822. **Divide em duas a Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros e da Guerra, ficando a Repartição dos Negocios Estrangeiros debaixo da direcção do Ministro e Secretario dos Negocios do Reino**. Câmara dos Deputados**,** Brasília, DF, Disponível em: http://goo.gl/bVAECe>. Acesso em: 02 nov. 2015.

BRASIL. Decreto 1º de agosto de 1822. **Declara inimigas as tropas mandadas de Portugal.** Câmara dos Deputados**,** Brasília, DF, Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/anterioresa1824/decreto-38964-1-agosto-1822-568320-publicacaooriginal-91689-pe.html>. Acesso em: 02 nov. 2015.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira**. Caminhos da história da urbanização no Brasil-colônia: Dossiê.** Anais do Museu Paulista, São Paulo, v. 20, n. 1, p.11-40, jan. 2012. Semestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v20n1/v20n1a02.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2015.

CASA IMPERIAL DO BRASIL. **Dom João VI**. Disponível em: <http://www.monarquia.org.br/-/obrasilimperial/DJoaoVI.html>. Acesso em: 10 ago. 2015.

CASTRO, Fábio Mendes de Oliveira. Itamaraty: **Dois Séculos de História**: **Volume 1 1808-1979.** Brasilia: Funag, 2009. 641 p.

CERVO, Amado Luiz. **Eixos conceituais da política exterior do Brasil**. Revista Brasileira de Politica Internacional, Rio de Janeiro, v. 13, n. 41, p.66-84, jan. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v41nspe/a05v41nspe.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2015.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil**. 2ª ed. Brasilia- Df: Editora Universidade de Brasilia, 2008.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil**. 4ª. ed. Brasilia- Df: Editora Universidade de Brasilia, 2011. 594 p.

CERVO, Amado; MAGALHÃES, José Calvet de. **Depois das Caravelas:** As relações entre Portugal e Brasil 1808-2000. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. 397p.

CORRÊA, Dora Shellard. **Historiadores e cronistas e a paisagem da colônia Brasil**. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 26, n. 51, p.63-87, jan. 2006. Semestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882006000100005&script=sci_arttext>. Acesso em: 08 maio 2015.

COSTA, Everaldo Batista da; SUZUKI, Júlio César. **A ideologia espacial constitutivo do Estado Nacional brasileiro**. Scripta Nova: Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales, Barcelona, v. 16, n. 418, p.01-20, 01 nov. 2012. Mensal. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/01-E-Batista.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2015.

DEBRUN, Michel. **A identidade Nacional Brasileira**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 8, n. 4, p.39-49, abr. 1990. Trimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141990000100004>. Acesso em: 04 abr. 2014.

D'EÇA, Vicente Almeida. **Portos do Brasil**. Lisboa: Livraria Ferin, 1908. 97p.

DEYON, Pierre. **O Mercantilismo**. 4ª. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001. 153 p. Disponível em: <http://www.cmb.ensino.eb.br/dmdocuments/pierre_deyon_o_mercantilismo.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2015.

FACULDADE DE MEDICINA UFRJ. S.I. **História** Disponível em: <http://www.medicina.ufrj.br/colchoes.php?id_colchao=1)>. Acesso em 29 nov. 2015

FALCON, Fancisco. **Mercantilismo e Transição: Tudo é História.** 15ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. 101 p. (1ª Reimpressão 1996).

FALCON, Francisco J. C. **Luzes e Revolução na Colônia**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 2, n. 2, p.73-85, 01 maio 1988. Trimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141988000200009>. Acesso em: 30 maio 2015.

FELDMAN, Ariel**. Como pano de fundo ao Império: a trajetória do Fundamento Histórico, de sua produção a sua publicação na imprensa joanina (1773-1819)**. Varia Historia, Belo Horizonte, v. 29, n. 49, p.101-113, jan. 2013. Trimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010487752013000100006&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 05 jul. 2015.

FLORES, Giovanna Gertrudes Benedetto**. Os sentidos de nação, liberdade e independência na imprensa brasileira (1821-1822) e a função do discurso jornalístico brasileiro.** 2011. 377 f. Tese (Doutorado) - Curso de Linguística, Unicamp, Campinas, 2011. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000841976>. Acesso em: 05 abr. 2014.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil.** 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 351 p.

GARCIA, Eugênio Vargas (Org.). **Diplomacia brasileira e Política Externa: Documentos históricos (1493-2008).** Rio de Janeiro: Contra Ponto Editora, 2008. 751 p.

GARCIA, Eugênio Vargas. **Cronologia das Relações Internacionais do Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2005. 336 p.

GONÇALVES, Williams. **Brasil e Portugal: Sociedade e Estado nas Relações Bilaterais.** Revista da Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, v. 14, p.7-23, 2009.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **História.** Disponível em: <http://jbrj.gov.br/jardim/historia>. Acesso em 29 nov. 2015.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **Quinhentos anos de periferia.** 4. ed. Porto Alegre: Editora Ufrgs, 1999.

HOHLFELDT, Antonio. **Correio e Gazeta: omparações e influências.** Estudos em Jornalismo e Mídia: Ano V, Florianópolis, v. 2, p.12-26, Não é um mês valido! 2008. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2008v5n2p12/10182>. Acesso em: 11 out. 2015.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. 220 p.

HOWARD, Dick. **Hermenêutica e Teoria Crítica: Iluminismo como politica.** Trans/Form/Ação, São Paulo, n. 17, p.51-61, 05 jul. 1994. Semestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/trans/v17/v17a05.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2015.

INSITITUTO DIPLOMÁTICO. **Relações Diplomáticas de Portugal**. João de Vallera. Disponível em: https://goo.gl/eOPVBo . Acesso em: 13 out. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativa de população 1550-1870.** Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censohistorico/1550_1870.shtm>. Acesso em: 01 out.2015

JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**. História**. 2014. Disponível em: <http://jbrj.gov.br/jardim/historia>. Acesso em: 28 out. 2015.

KIRCHNER, Tereza Cristina. **Entre o Rei e a Lei: Natureza, legislação ilustrada e conflitos no final do período colonial**. Textos de História, Brasília, v. 11, n. 1/2, p.47-61, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000126&pid=S0104-87752008000100006000030&lng=pt>. Acesso em: 07 ago. 2105.

KÜHN, Fábio; COMISSOLI, Adriano. **Administração na América portuguesa:: A expansão das fronteiras meridionais do Império (1680 -1808).** Revista de História, São Paulo, n. 169, p.53-81, 01 jul. 2013. Semestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rh/n169/0034-8309-rh-169-00053.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2015.

LAFER, Celso. **A identidade Internacional do Brasil e a Política Externa brasileira: passado, presente e futuro.** São Paulo: Perspectiva, 2001

LIMA, Fernando Carlos G. de Cerqueira. **Uma Análise Crítica da Literatura Sobre a Oferta e a Circulação de Moeda Metálica no Brasil nos Séculos XVI e XVII**. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 35, n. 1, p.169-201, 01 jan. 2005. Bimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ee/v35n1/v35n1a06.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2015.

MALERBA, Jurandir. **As Independências do Brasil:: ponderações teóricas em perspectiva historiográfica**. História, São Paulo, v. 24, n. 1, p.99-126, jan. 2005. Semestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742005000100005&script=sci_arttext>. Acesso em: 02 nov. 2015

MATTOS, Laura Valladão de. As razões do laissez-faire: **uma análise do ataque ao mercantilismo e da defesa da liberdade econômica na Riqueza das**

Nações. Revista de Economia Política, São Paulo, v. 27, n. 1, p.108-129, 02 jan. 2007. Bimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0101-31572007000100006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 10 ago. 2015.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. **Cidadania e participação política na época da Independência do Brasil**. Cad. Cedes, Campinas, v. 22, n. 58, p.47-64, 01 dez. 2002. Mensal. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 01 nov. 2015.

NORTON, Luis. **A Corte de Portugal no Brasil.** São Paulo: Nacional, 2009. 408 p. Disponível em: < http://www.brasiliana.com.br/obras/a-corte-de-portugal-no-brasil/pagina/24 >. Acesso em: 12 jun 2015.

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. **A ideia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil: (Portugal-Brasil, 1772-1824).** Tempo, Niterói, v. 9, n. 18, p.43-63, 01 jun. 2005. Semestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042005000100003>. Acesso em: 01 nov. 2015.

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. **O império da lei: ensaio sobre o cerimonial de sagração de D. Pedro I (1822).** Tempo, Niterói, v. 13, n. 26, p.133-159, 1 nov. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tem/v13n26/a08v1326.pdf>. Acesso em: 12 out. 2015.

OLIVEIRA, Henrique Altemani de. **Política Externa Brasileira.** São Paulo: Saraiva, 2005. 312 p.

ORTIZ, Renato. **Imagens do Brasil.** Revista Sociedade e Estado, Campinas, v. 28, n. 3, p.609-633, 01 set. 2013. Trimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v28n3/a08v28n3.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2015.

PINTO, Virgílio Noya**. Balanço das transformações econômicas no século XIX**. In: CARDOSO, Fernando Henrique; MOTA, Carlos Guilherme (Org.). Brasil em perspectiva. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, p126-145, 1973

PRADO JUNIOR, Caio**. Evolução Política do Brasil: e outros estudos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 301 p. Disponível em: <http://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13259.pdf>. Acesso em: 23 set. 2015.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Pulifolha, 2000. 408p.

PUTNAM, Robert D. **Diplomacy and Domestic politics: the logic of toe-lewel games.** International Oganization, Massachustts, v. 3, n. 43, p.428-460, jun. 1988. Semestral. Disponível em: <http://www.ou.edu/uschina/texts/Putnam88Diplomacy.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2015

REHEM, Indiara Vanessa Pereira. **Ocupando, conquistando, dando e vendendo terras: Portugal-Brasil.** 2010. 229 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Fau, Universidade de Brasilia, Brasilia- DF, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/8389>. Acesso em: 10 ago. 2015.

REVISTA MILITAR. A transferência da família Real para o Brasil: suas consequências. **2008. Disponível em: <http://www.revistamilitar.pt/artigo.php?art_id=257>. Acesso em: 08 ago.2015**

SÁ, Vera Borges de. **A FORMAÇÃO DO BRASIL CONTEMPORÂNEO POR CAIO PRADO JÚNIOR: contexto, epistemologia e hermenêutica de um clássico da historiografia brasileira.** Revista Symposium, Pernambuco, v. 2, p.19-34, jul. 98. Semestral. Disponível em: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/3077/3077.PDF>. Acesso em: 07 ago. 1015.

SILVA, José Luiz Werneck da. **Duas faces da mesma moeda: a Política Externa do Brasil Monárquico.** Rio de Janeiro: Universidade Aberta, 1990. 94 p.

SILVA, José Luiz Werneck da; GONÇALVES, Willians**. Relações Exteriores do Brasil I: (1808 -1830).** Petrópolis: Vozes, 2009. 184 p.

SIQUEIRA, Lucília. **O nascimento da América portuguesa no contexto imperial lusitano: Considerações teóricas a partir das diferenças entre a historiografia recente e o ensino de História**. História, São Paulo, v. 28, n. 1, p.99-125, 2009. Mensal. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/04.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2015.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. 400 p. Disponível em: <http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Smith, Adam/A Riqueza das Nações, Investigação Sobre Sua Natureza e Suas Causas - Vol. I.pdf>. Acesso em: 10 set. 2015.

TORRES, Simei Maria de Souza. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII.** Somanlu, São Paulo, v. 2, p.203-209, 01 jul. 2011. Semestral. Disponível em: <http://periodicos.ufam.edu.br/index.php/somanlu/article/viewFile/531/359>. Acesso em: 15 jul. 2015.

SOUZA, André Peixoto de. **Pensamento Jurídico brasileiro, ensino do Direito e a Constituição do sujeito político no Império (1822- 1891).** 2011. 376 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, História, Filosofia e Educação., Unicamp, Campinas, 2011. Disponível em: <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=000849404>. Acesso em: 10 abr. 2015

VICENTE, Antônio Pedro. **Política exterior de D. João VI no Brasil.** Estudos Avançados, São Paulo, v. 19, n. 7, p.193-214, 01 jan. 1993. Semestral. Disponível

em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0103-40141993000300006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 22 out. 2015.

VINHAS, Bernardo et al (Org.). **O liberalismo econômico da política externa Joanina: a imposição britânica e as contradições engendradas pelo interesse luso**. Revista Perspectiva: Reflexões sobre a temática internacional, Porto Alegre, v. 11, p.84-96, set. 2013. Semestral.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **Curso de formação em Política Internacional**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007. 295 p. Disponível em: <http://www.fpabramo.org.br/uploads/Curso_de_Formacao_em_Politica_Internacional.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2015.

WOOD, Anthony John R. Russell. **Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro,1500-1808**. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 18, n. 36, p.393-394, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01881998000200010&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 25 maio 2015.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Marieta Pinheiro de Carvalho

Estado e administração no Rio de Janeiro Joanino: a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821)

Rio de Janeiro

2010

Marieta Pinheiro de Carvalho

Estado e administração no Rio de Janeiro Joanino: a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821)

Tese apresentada como requisito parcial, para a obtenção do título de Doutor ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Orientador: Prof. Dr. Oswaldo Munteal Filho

Rio de Janeiro

2010

Marieta Pinheiro de Carvalho

Estado e administração no Rio de Janeiro Joanino:
a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil
(1808-1821)

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Aprovada em 09 de setembro de 2010.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Oswaldo Munteal Filho (Orientador)

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UERJ

Prof[a.] Dra. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UERJ

Prof[a.] Dra. Maria Emília da Costa Prado

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UERJ

Prof. Dr. Fernando Antônio Novais

Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas - USP

Prof. Dr. Francisco José Calazans Falcon

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia UFF

Prof. Dr. Paulo Emílio Matos Martins

Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV/EBAPE

Rio de Janeiro

2010

DEDICATÓRIA

A Mary Allen, Josemar e André,
base de sustentação da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Ao término de um longo trabalho, como este, muitas são as pessoas, as quais devem ser prestados agradecimentos. A todas, de um modo geral, reconheço o auxílio, que, de forma direta ou indireta, foi essencial para a confecção desta tese.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ – agradeço o financiamento, por meio da concessão de uma bolsa de doutorado. Aos professores Maria Emília da Costa Prado, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Francisco José Calazans Falcon, integrantes da banca de qualificação, sou grata pelas sugestões apresentadas, cruciais para delinear o caminho seguido durante o processo de escrita.

À Nashla Dahás, Nathalia Faria e Egle Brandrão pelo apoio na coleta do material de pesquisa. À Márcia Vasconcellos pelo auxílio na elaboração dos gráficos e tabelas.

Novas amizades também foram conquistadas no decorrer desta trajetória. À Fabiana Sabóia e Rossana Britto, pelo compartilhar de aulas e trabalhos. Quanto à última ainda se acrescentam as ansiedades passadas pelo cumprimento dos prazos.

Às amigas Andréa Feuchard e Aline Brandrão, com as quais, ao longo deste tempo, pude aprofundar o convívio. Elas também foram grandes companheiras em viagens a Congressos e a Simpósios.

Aos meus amigos Sandra Mara Lima, Jucimar Marques, Elaine Almeida e Rachel Pereira pelo compartilhar da vida, pela nossa proximidade que nos faz uma família. À Nívia Pombo e Vivian Zampa, mais do que amigas, irmãs e companheiras, com as quais pude dividir as angústias e contar com o apoio nos momentos finais de redação do trabalho.

A minha família, em especial minha mãe, Mary Allen, sem a qual não conseguiria ter chegado aqui. Ao meu irmão, Josemar de Carvalho, pela nossa amizade. Ao André, meu namorado, por tudo que representa para mim; agradeço também pela dedicação e por ficar ao meu lado em todas as horas.

E, finalmente, não poderia deixar de mencionar, o professor Oswaldo Munteal Filho. A ele reconheço não apenas a orientação desta tese de doutorado, mas todo o incentivo dado ao longo de minha carreira profissional e acadêmica. Tudo que escrever, será pouco para expressar a gratidão que tenho por ele. Após anos de convívio, as relações ultrapassaram o âmbito profissional e se aproximaram da esfera pessoal. Hoje, posso dizer que é meu amigo e, por isso, faz parte da minha família.

RESUMO

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Estado e Administração no Rio de Janeiro Joanino:* a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821), 2010. 256 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

A transmigração da Corte portuguesa para a América no ano de 1808 implicou na transferência de boa parte do aparato administrativo existente em Lisboa, de modo a permitir que o príncipe regente, D. João, pudesse governar o Império, a partir do Rio de Janeiro. Esta tese de doutorado analisa um dos órgãos então estabelecidos: a *Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil*. Partindo-se do princípio de que a dominação se estabelece pela administração, pretendeu-se, pelo estudo dessa instituição, atentar para determinados aspectos que envolveram a instalação dos órgãos de poder no continente americano. Nesse sentido, duas questões nortearam a estruturação e o desenvolvimento dos capítulos deste trabalho. Em um nível mais recortado, atentou-se para um exame sobre as principais caraterísticas da estrutura administrativa dessa instituição, percebendo quem eram os seus oficiais, os cargos ocupados e os seus respectivos ordenados, de modo a compreender as especificidades, o perfil do seu corpo burocrático; bem como a importância desse grupo de funcionários na configuração de um estilo administrativo na nova Corte. No tocante a um âmbito mais amplo, inseriu-se a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil no quadro que a relaciona a outros órgãos de poder então existentes. A partir deste aspecto, tentou-se apreender o eixo da política do príncipe regente para o Brasil. O exame dos tópicos de ação político-administrativa dessa instituição permitiu demonstrar o *sentido* da administração joanina, durante os quatro primeiros anos de permanência no Rio de Janeiro.

Palavras-chaves: História administrativa. D. João VI. Ação política.

ABSTRACT

The migration of the Portuguese Court to America in 1808 caused the transference of a great deal of the existing administrative system in Lisbon, so that the Royal Prince D. João could govern the Empire, from Rio de Janeiro. This thesis analyzes one of the agencies established then: Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil – The State Secretariat of Affairs in Brazil. Departing from the principle that domination takes place through administration, it was intended, through the study of this institution, draw attention to certain aspects that involved the installation of the agencies of power in the American continent. In that sense, two issues conducted the framework and the development of the chapters of this work. At a more specific level, an examination of the main characteristics of the administrative structure of this institution was carried out, realizing who their officers were, the posts occupied and their respective assigned, in order to understand its particular features, the profile of its bureaucratic work group as well as the importance of this group of employees in the establishment of an administrative style in the new Court. Regarding a broader level, the State Secretariat of Business in Brazil was inserted in the structure which relates it to other existing power agencies of that time. From this aspect, this work tried to apprehend the core of the politics of the Royal Prince for Brazil. The analysis of the political and administrative action topics of this institution allowed to show the *sense* of the D.João administration, during the first four years of his stay in Rio de Janeiro.

Key-words: Administrative history. D. João VI. Political action

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Este trabalho, que por hora se apresenta, pode ser visto como um aprofundamento de idéias e objetos percorridos ao longo de minha trajetória profissional. O interesse em estudar temas ligados à história das instituições administrativas instaladas no Rio de Janeiro durante o período de permanência da corte portuguesa no Brasil provém desde a época em que me encontrava na faculdade, quando realizava um estágio no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro em um projeto intitulado *Roteiro de Fontes para a História da Administração Joanina* – por meio do qual intentava o estabelecimento de uma base de dados, contendo toda a documentação existente na instituição relativa ao período. Nesse contato, que passei a ter com a documentação e com as leituras sobre o final do século XVIII e o início do XIX – bem como pelas discussões de textos realizadas com o professor Oswaldo Munteal Filho, então um dos coordenadores do projeto – foi aumentando a vontade de desvendar um pouco mais sobre aquele momento da história e sobre a cidade que havia se tornado a capital de um império.

Tempos depois ingressei no mestrado em História Política da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de avançar um pouco mais por aqueles caminhos outrora descobertos. Nessa ocasião, aprofundei os estudos sobre a Intendência Geral da Polícia da Corte e Reino do Brasil, analisando-a como a instituição específica do governo joanino que objetivou transformar o espaço do Rio de Janeiro, em um lugar próprio para abrigar a sede do poder. A ação desse órgão sobre a cidade foi pesquisada, de modo a se atentar como esta se relacionava a uma *idéia de cidade* existente à época, influenciada por concepções ilustradas, vigentes na Europa, durante o século XVIII.[1]

Com a defesa da dissertação em 2003, a curiosidade pelo tema, entretanto, não terminou. Novas leituras e a averiguação de outros ângulos de análise demonstraram que ainda existiam assuntos a ser investigados, no tocante às instituições fundadas pelo príncipe regente na América. Foi então que surgiu o interesse em se estudar algo que englobasse uma perspectiva mais ampla, cujo foco estaria em apreender o eixo da administração joanina no Rio de Janeiro e observar a maneira como os reinóis transmigrados constituíram laços que os possibilitaram fixar os interesses na América. Nesse aspecto, percebi a existência de uma

---

[1] *Uma idéia de cidade ilustrada: as transformações urbanas da nova Corte portuguesa. (1808-1821*). Rio de Janeiro: UERJ/PPGH, 2003. Essa dissertação ganhou em 2008, o *prêmio d. João VI*, estabelecido pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, como parte das comemorações do bicentenário da chegada de d. João e da Família Real portuguesa à América. Dentre as gratificações, ocorreu a publicação pela Editora Odisséia, em 2008.

instituição, por meio da qual poderia perseguir tais objetivos, uma vez que englobava, em seu âmbito de ação, temas que perpassavam pelos demais órgãos de poder: daí a atração por pesquisar a *Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil*. O ingresso no doutorado possibilitou o alcance de tais alvos, concretizados nesta tese.

O objetivo deste trabalho é a análise da administração portuguesa, instalada na América, tendo como epicentro a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Criada por d. João dias, depois de aportar no Rio de Janeiro, em março de 1808, juntamente com a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar, compunha os três principais órgãos de poder estabelecidos no Brasil, dentro da nova estruturação do Estado, organizada e desenvolvida, depois do marquês de Pombal.

Quanto à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, sua primazia em relação às demais provém de possuir uma amplitude de atribuições e uma esfera de jurisdição ampliada, a qual transcorria a gerência de questões relativas aos demais órgãos do governo luso. Assim, ainda que os outros ministérios desfrutassem de uma autonomia, essa Secretaria concentrava as decisões, passando tudo por ela antes de chegar ao rei.[2] A importância deste gabinete, inicialmente assumido por d. Fernando José de Portugal e Castro, pode ser denotada em uma crítica de Luís Joaquim dos Santos Marrocos a respeito de seu ordenado, quando afirmou que "o conde de Aguiar é o paralisador de tudo".[3] Um exame da correspondência desse órgão confirma sua relevância como eixo encaminhador das decisões, percebida tanto pela diversidade de destinatários que ele abrigou, quanto pelo fato de que todos os assuntos relativos à organização do Estado português, durante os anos iniciais de permanência no Rio de Janeiro, integraram o âmbito da sua ação administrativa. Nesse sentido, entender a administração lusitana a partir da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil permite uma dimensão mais alargada que faculta melhor compreender o governo constituído por d. João na América, bem como quais foram os seus alvos.

O interesse em estudar a organização administrativa durante os anos de estada da família real no Brasil procede da relevância de contribuir para o entendimento desse período que, como bem lembrou Caio Prado Júnior, foi a base do Brasil contemporâneo:

---

[2] Sobre o papel centralizador da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino em Portugal, ver: SUBTIL, José. "Governo e Administração". In.: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Vol.4: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1998, p.178.

[3] "Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821". In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Vol. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939, p. 55, carta de 11/01/1812.

> ele nos fornece, em balanço final, a obra realizada por três séculos de colonização e nos apresenta o que nela se encontra de mais característico e fundamental [...] é uma síntese deles. De outro lado, constitui uma chave, e chave preciosa e insubstituível para se acompanhar e interpretar o processo histórico posterior e a resultante dele que é o Brasil de hoje. Nele se contém o passado que nos fez; alcança-se aí o instante em que os elementos constitutivos da nossa nacionalidade organizados e acumulados desde o início da colonização, desabrocham e se completam. Entra-se então na fase propriamente do Brasil contemporâneo, erigido sobre aquela base. [4]

Importa nesta tese perceber as especificidades do período de permanência da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, atentando para o âmbito específico de sua administração. Para isso, parte-se como enfoque norteador, do argumento weberiano de que a administração, por ser um instrumento de dominação, possibilita a percepção da sociedade.[5] Nesse sentido, as relações entre dominação e administração foram examinadas, sendo esta última, vista como o elo mediador entre dominados e dominantes, o instrumento pelo qual é exercida a dominação.[6] Esta intervenção feita pelo quadro administrativo não é dialética, mas estritamente concebida como um intermediário externo aos termos a que se vincula. Como tal serve como instrumento para assegurar adequada efetivação dos mandatos dos dominantes.[7] Desse modo, ela é uma forma de domínio, uma forma de poder.

Foi sob esse ângulo que este trabalho inseriu-se numa linha de *história pólitica*. Nas últimas décadas, a história política voltou a frequentar as discussões historiográficas brasileiras. Após um longo período, no qual os trabalhos estavam mais preocupados com análises econômicas ou sobre o social, surgiram vários estudos e cursos de pós-graduação nesta área. Isto se deveu, sobretudo, a uma renovação e ampliação do campo de pesquisa, por meio da inserção de novos métodos e da associação a outras disciplinas afins. Após o distanciamento de um ponto de vista mais tradicional, o Estado deixou de ser visto como o único lugar de existência do poder, passando a história política a se preocupar em compreender “como o poder é buscado, exercido, desafiado, abusado e negado”, e se interessando por “grupos, padrões, harmonias e conflitos coletivos, continuidades e rupturas”.[8]

---

[4] PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Formação do Brasil contemporâneo.* 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 9.

[5] WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol.2. Brasília: Ed. UNB/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

[6] *Ibidem*, p.191.

[7] COHN, Gabriel. *Crítica e resignação: fundamentos da sociologia de Max Weber.* São Paulo: T.A. Queirós, 1979, p.123.

[8] CARDOSO, Ciro Flamarion. “História do poder, história política”. In.: *Estudos Ibero-Americanos.* PUCRGS, v. XXIII, n.1, pp.123-141, junho, 1997, p. 139; sobre o assunto ver também: FALCON, Francisco José Calazans. “História e poder”. In.: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História:ensaios de teoria e metodologia.* Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp.61-89.

Os conceitos de *poder* e *política* encontram-se intrinsecamente ligados, uma vez que, quem faz política aspira ao poder, seja na sua distribuição, conservação ou transferência. Como afirmou Max Weber, "o poder [é] o meio iniludível da política, ou mais exatamente, precisamente porque o é, e o desejo de poder é uma das forças que a impulsionam".[9] Dentre as diversas formas existentes de poder, este autor atentou para uma específica, que ocupa posição central em seu pensamento, a *dominação*. Vista como a base das relações sociais, pois "todas as áreas da ação social, sem exceção, mostram-se profundamente influenciadas por complexos de dominação"[10], ela é "o processo responsável pela persistência da linha de ação e de sentidos e, portanto, pela imposição de uma certa ordem aos fenômenos".[11]

A dinâmica da dominação, ao mesmo tempo, em que remete para a legitimidade do poder exercido pelo dominador, chama atenção para a obediência dos dominados dentro de uma perspectiva conflitual, uma vez que é a tentativa de domínio de homens sobre homens. Nesse aspecto, ela evidencia o *antagonismo*, surgido a partir do pressuposto de que a condição de existência de qualquer identidade é a afirmação de uma diferença, da determinação de um 'outro' que nega a sua própria identidade. Em tal lógica, "qualquer relação do tipo nós/eles, seja religiosa, étnica, nacional, econômica ou outra, torna-se o centro de um antagonismo político".[12]

Para o estudo das instituições político-administrativas instaladas na cidade do Rio de Janeiro com a vinda da família real em 1808, partiu-se desta *perspectiva conflitual*, que se refere tanto a uma dimensão mais ampla – para o contexto das relações estabelecidas entre metrópole e colônia durante o final do século XVIII e o início do XIX, que propiciará a vinda da Corte portuguesa para o Brasil e definirá uma política de Estado a ser implementada nesse período[13] – quanto no que tange a uma mais específica, sendo observada, nesse caso, aliada à

---

[9] WEBER, Max. "A política como vocação". In.: WEBER, Max. *O político e o cientista.* Lisboa: Editoral Presença, 1973, p.117.

[10] *Idem*. *Economia e sociedade...Op.Cit.*Vol.2., p.187.

[11] COHN, Gabriel. *Op.Cit.*, p. 137.

[12] MOUFFE, Chantal. *O regresso do político.* Lisboa: Gradiva, 1996, p.13.

[13] Nesta tese compreende-se tal contexto a partir das considerações que o percebem dentro de uma perspectiva de Crise do Antigo Sistema Colonial, ainda que saibamos da existência de visões contrárias a esse argumento. Para o primeiro conceito, ver: NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: HUCITEC, 1985; NOVAIS, Fernando A. "O Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial". In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo / Rio de Janeiro: Difel, 1980, pp.47-63; para os contrários, ver: ALEXANDRE, Valentim. "O processo de independência do Brasil". In.: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.). *História da Expansão portuguesa* vol. 4: *Do Brasil para a África (1808-1930).* Espanha: Círculo de Leitores, 1998, pp.10-45; ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império*: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

idéia de que a organização administrativa não é política e socialmente neutra, mas serve e proporciona os projetos políticos de grupos.[14]

Outra idéia weberiana que serviu como âmbito orientador deste trabalho foram as considerações desse autor em relação às formas de se perceber o sujeito – entendido não apenas como o indivíduo, como também uma instituição – , a partir do qual deve ser compreendido em suas várias esferas de ação, as quais são autônomas, mas, ao mesmo tempo, fazem parte de uma conjuntura na qual se articulam.[15] Tal questão ajudou a pensar na estrutura dos capítulos, bem como orientou a pesquisa e o levantamento das fontes, levando a disposição da tese a partir de grandes eixos, a saber: a organização do corpo burocrático da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil; seus principais focos de ação política; e sua relação com o meio social.

Apesar de relegada durante um bom tempo a um patamar secundário, a história administrativa do Brasil perpassou as análises de certas obras. Ainda que uma produção pequena, se comparada à realidade de outros ramos da história, como o social, o econômico e o cultural, enumerar todas as publicações sobre a administração é uma tarefa exaustiva, que por si só justificaria uma produção, de modo a perceber as principais vertentes seguidas desde os primeiros textos até os dias atuais, no qual pesquisas sobre essa temática têm surgido com maior intensidade. A despeito destas considerações gerais, nada impede que se evidenciem alguns trabalhos e perspectivas que marcaram o estudo da história administrativa brasileira.

Inicialmente, de caráter mais geral, podem ser identificados alguns clássicos, uma vez que se preocuparam com o assunto em tempos nos quais ele não atraía o interesse das investigações dos historiadores. Esse foi o caso de Max Fleuiss que em 1922 publicou um texto, cujo interesse era fornecer um panorama geral dessa vertente historiográfica.[16] Também devem ser citados Augusto Tavares Lira, Hélio de Alcântara Avellar e Rodolfo Garcia, estando este último mais comprometido em examinar somente a realidade do período colonial.[17] De igual maneira, a iniciativa de Vicente Tapajós em coordenar uma coleção com

---

[14] HESPANHA, António Manuel. *História das instituições: épocas medieval e moderna*. Livraria Almedina, Coimbra, 1982, p. 334.

[15] WEBER, Max. *Economia e Sociedade...Op. Cit,,* vol.1, pp.3- 35; ver também COHN, Gabriel. *Op.Cit.*, pp. 143-144.

[16] FLEUISS, Max. *História Administrativa do Brasil.* São Paulo: Melhoramentos, 1922.

[17] LIRA, Augusto Tavares. *Organização política e administrativa do Brasil (Colônia, Império e República).* São Paulo: Editora Nacional, 1941; AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa e económica do Brasil*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura/FENAME, 1970, GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil (1500-1810).* Rio de Janeiro: J. Olympio, 1956.

quarenta volumes contribuiu bastante para o conhecimento de cada fase da história administrativa brasileira, desde o período colonial até o republicano.[18]

Dentre outras obras relevantes sobre administração também editadas, evidencia-se o livro de Edmundo Zenha que se interessou pelo estudo do *Município no Brasil* durante o período colonial.[19] No tocante a esse momento, destaca-se, do mesmo modo, o trabalho de Eulália Maria Lahmeyer Lobo, no qual comparou a administração luso-brasileira à das colônias espanholas, tendo como pano de fundo o contexto da colonização.[20] Já *Fiscais e meirinhos*, livro do Arquivo Nacional, coordenado por Graça Salgado, tornou-se, desde o seu lançamento, um importante instrumento de pesquisa, com uma relação sistemática de cargos e órgãos divididos por fases do período colonial.[21] Acrescente-se, ainda, uma publicação recente, a de Laura de Mello e Souza, onde propõe, a partir da metáfora do Sol e da Sombra do padre Antônio Vieira, analisar a atuação de alguns governadores coloniais, sob a ótica das determinações do poder real, de modo a perceber como esses mandos do poder régio alcançaram a prática cotidiana daqueles. O mérito deste trabalho para a história administrativa provém analogamente do exame apurado que a autora realiza sobre as discussões historigráficas referentes à administração durante o período colonial, reservando um capítulo para tratar do tema.[22]

As linhas centrais de interpretação teórica para as análises sobre administração, durante o período colonial, foram dadas por dois autores clássicos. Caio Prado Júnior e Raimundo Faoro investigaram o entendimento da existência, ou presença, do poder português na colônia, bem como, qual foi o papel e a execução dos seus agentes para levar a cabo a colonização da América.

Em *Formação do Brasil contemporâneo,* Caio Prado Junior assinalou a inexistência de um sistema administrativo específico adaptado às condições características da América portuguesa. As instituições criadas no Brasil ao longo do período colonial foram vistas como cópias das existentes na metrópole e, dentro do próprio *sentido da colonização*, tinham objetivos puramente fiscais, ainda aquelas de caráter civil ou eclesiástico. Permeada pelo

---

[18] TAPAJÓS, Vicente. (coord.). *História administrativa do Brasil.* Brasília: Editora Universidade de Brasília/Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1980. 40 vols.

[19] ZENHA, Edmundo. *O município no Brasil, 1532-1700.* São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

[20] LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *Processo administrativo ibero-americano: aspectos socioeconômicos – período colonial.* Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962.

[21] SALGADO, Graça (coord.) *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

[22] SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII.* São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

excesso de centralização em Lisboa, a administração foi prejudicada pela imprecisão de funções e competências, pelo excesso de burocracia, pela falta "de método de clareza na confecção de leis", o que a tornava praticamente inexistente na maior parte do território ultramarino.[23] Raimundo Faoro, entretanto, seguiu em linha oposta, afirmando que foi justamente a concentração de poderes na metrópole que proporcionou a eficácia da empresa colonial, evitando, assim, a autonomia de grupos locais. O autor ressaltou também a importância do funcionário, o outro *eu* do rei, a sua sombra, que levou a efeito a administração ultramarina. Nesse processo de centralização, cumpriu papel essencial o estamento burocrático.[24] Apesar de terem sido vistas pela historiografia, durante muito tempo, como perspectivas opostas, Laura de Mello e Souza, em capítulo do livro *Desclassificados do Ouro*, observando a realidade mineira, percebeu que tais visões não são excludentes, podendo, em alguns casos, serem complementares.[25]

Numa esfera mais voltada para o estudo da história das instituições, a publicação de alguns trabalhos também foi importante para melhor conhecimento de determinados órgãos de poder criados no Brasil, durante o período colonial, a partir das suas relações com a sociedade. Stuart Schwartz examinou o Tribunal da Relação da Bahia com uma discussão sobre magistratura e sociedade, atentando para a importância da formação da burocracia, seus critérios de distinção, bem como a sua relação com as elites locais.[26] Arno e Maria José Wehling trataram do tema da administração judiciária, cujo enfoque foi o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Os autores evidenciaram tal instituição a partir da sua inserção enquanto estrutura social e de poder e da prática do direito e da justiça no Brasil colonial.[27] No tocante à administração municipal, Charles Boxer escreveu livro que se tornou referência com um estudo comparado das câmaras no Império português.[28] Maria Fernanda Bicalho analisou o

---

[23] PRADO JÚNIOR, Caio. *Op.Cit.*, 1994.

[24] FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*: *formação do patronato político brasileiro*, vol.1/ 10 ª ed. São Paulo: Globo/ Publifolha, 2000.

[25] SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986, pp.91-141. Ver também as considerações da autora a respeito desses dois livros em *O Sol e a Sombra...Op.Cit.*, p.31-38.

[26] SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil colonial.* São Paulo: Perspectiva, 1979.

[27] WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Direito e Justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808).* Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

[28] BOXER, Charles. *Portuguese society in the Tropics.* The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia e Luanda (1510-1800). Cambridge: Hakluyt Society at University Press, 1964.

Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro.[29] Outra instituição importante no Império ultramarino português foi a Santa Casa da Misericórdia, objeto de trabalho de Russel-Wood.[30]

Em relação ao período de permanência de d. João no Rio de Janeiro, momento em que esta tese se insere, geralmente os estudos que tratam dos treze anos de permanência do príncipe regente sempre perpassam pela temática da administração, no intuito de elencar as principais medidas instituídas para a organização do Império. Nesse aspecto, as principais leis, instituições criadas e ações políticas são sempre mencionadas, seja para valorizar ou para criticar o estabelecimento desses órgãos de poder no Brasil, sem entretanto, ter pretensões mais aprofundadas. Poucos são os trabalhos que se preocupam com um olhar mais focado sobre a administração ou as instituições administrativas.

Podem-se apresentar como exemplos, nesta vertente, os dois volumes da coleção *História administrativa do Brasil*, coordenada por Vicente Tapajós, referentes a esse período. No primeiro, Roberto Macedo examinou a administração sob o ângulo das relações internacionais.[31] Já no segundo, Francisco Luiz Teixeira Vinhosa realizou um compêndio mais global das intervenções executadas pelo governo joanino em suas diferentes esferas: comércio, indústria, forças armadas, política financeira, tráfico de escravos justiça e polícia, além de um tópico definido como "administração pública", no qual tratou, dentre outros assuntos, da organização das Secretarias de Estado.[32]

Torna-se digno de destaque, igualmente, o verbete "administração joanina" escrito por Arno Wehling, no *Dicionário do Brasil Joanino.* Nesse texto, o autor atenta para orientações gerais referentes às especificidades do Estado constituído pelo príncipe regente no Rio de Janeiro, tanto em relação ao momento que lhe antecede, quanto ao período que lhe sucede. Destaca, em uma perspectiva geral, as diferentes linhas historiográticas de interpretação do período; apreendendo os traços de continuidade e descontinuidades, além de refletir sobre algumas práticas administrativas prescritas.[33] Outra autora, que se dedicou ao assunto, foi Ana

---

[29] BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império*: O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

[30] RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos*: *a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1775*. Brasília: Editora da UnB, 1981.

[31] MACEDO, Roberto. *História administrativa do Brasil: Brasil sede da Monarquia. Brasil Reino.* Coord. Vicente Tapajós. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília/Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1983. Volumes 7, Tomo IX, parte 1.

[32] VINHOSA,Francisco Luiz Teixeira. *História administrativa do Brasil: Brasil sede da Monarquia. Brasil Reino.* Coord. Vicente Tapajós. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília/Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1983. Volumes 8, Tomo IX, parte 2.

[33] WEHLING, Arno. "Administração joanina". In: VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. (org.) *Dicionário do Brasil Joanino. 1808-1821.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, pp.31-36.

Canas Delgado Martins que analisou a administração joanina não somente sob o ponto de vista da criação das instituições na América, em tópico intitulado como "Governo no Rio de Janeiro", como também a partir do ângulo do "Governo em Lisboa".[34]

Maria de Fátima Gouveia, por sua vez, preocupou-se, outrossim, com a matéria em artigo, no qual apresentou um panorama das instituições criadas, bem como observou os conflitos jurisdicionais sucedidos entre alguns estabelecimentos régios. Outro assunto realçado nesse texto foi a ação da Intendência da Polícia na organização do Rio de Janeiro.[35] Tal instituição mereceu, ainda, o exame de demais pesquisadores, como Maria Beatriz Nizza da Silva, que em artigo publicado na *Revista Acervo*, expôs um compêndio das atribuições assumidas por esse órgão na nova capital[36] e o meu próprio olhar, quando estudei a atuação desse órgão no processo de constituição da cidade em um ambiente de Corte.[37]

Outras instituições estudadas foram a Junta do Comércio, por Rômulo Garcia Andrade[38], e a Provedoria de Seguros, por Saulo Santiago Bohrer.[39] Já a administração eclesiástica foi analisada por Guilherme Pereira das Neves, cujo enfoque foi a atuação da Mesa da Consciência e Ordens no Brasil.[40] A pesquisa empreendida por Lília Schwartz sobre a Biblioteca Real também cooperou como mais uma abordagem nessa vertente, principalmente, para as suas relações político-culturais.[41]

Este trabalho, que se insere numa perspectiva de história político-administrativa, visa contribuir como mais um estudo nessa área, ao enfocar a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Mais propriamente, o interesse é seguir os passos indicados por alguns pesquisadores que destacaram a importância de pesquisas sobre órgãos administrativos centrais. Arno Wehling, por exemplo, ressaltou a utilidade de um aprofundamento das

---

[34] MARTINS, Ana Canas Delgado. *Governação e arquivos: d. João VI no Brasil.* Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007.

[35]GOUVÊA, Maria de Fátima da Silva. "As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no império luso-brasileiro". In.: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia.* São Paulo: Hucitec, 2005, pp.707-752.

[36] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821". In: *Revista Acervo*, ano 1, nº 2. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1986, pp.187-204.

[37] CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma* idéia *ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821).* Rio de Janeiro: Odisséia Editorial, 2008.

[38] ANDRADE, Rômulo Garcia. *Burocracia e Economia na primeira metade do século XIX: a Junta do Comércio e as atividades artesanais e manufatureiras na cidade do Rio de Janeiro. 1808-1850.* Dissertação de mestrado em História. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1980.

[39] BOHRER, Saulo Santiago. "Interesses Seguros": As Companhias de Seguro e a Provedoria dos Seguros do Rio de Janeiro (1810-1831). Dissertação de mestrado em História. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2008.

[40] NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

[41] SCHWARCZ, Lílian Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis:* do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

investigações sobre as características da burocracia portuguesa.[42] Antônio Manuel Hespanha atentou para uma dupla ordem de relevância: tanto em relação à necessidade de se conhecer a organização da estrutura e funcionamento das instituições, de modo a facilitar discussões posteriores, quanto de forma a identificar o estilo burocrático de uma determinada época.[43]

Importa, desta maneira, delimitar qual o estilo burocrático português do período de estada da Corte, a partir do exame da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Tal análise será realizada por meio de duas esferas consideradas complementares: pela estrutura instituicional – que permitirá meditar sobre quem integrava o corpo de oficiais, de modo a compreender as especificidades e o seu perfil burocrático – e pelo quadro de relações que a insere no âmbito dos demais órgãos de poder estabelecidos no Rio de Janeiro. Dentro desse aspecto, serão investigados os focos de ação da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, no intuito de se refletir sobre o eixo da política do príncipe regente para a América, durante os seus primeiros anos de permanência neste continente.

Ainda relacionada a uma descrição historiográfica faz-se necessário apresentar dois autores que trabalharam com o tema da administração, os quais por meio de suas reflexões foram importantes, tanto para a organização e estruturação do trabalho, quanto a cerca de uma meditação para o estabelecimento das hipóteses. O primeiro refere-se às concepções definidas por Uricoechea, quando observou a estrutura do Estado Imperial. Ainda que percebida a partir do viés patrimonial, realçou a "coexistência antagônica e conflitante de formas tradicionais e racionais, de patrimonialismo e burocracia", a partir da década de 1830, o que a seu ver é um traço peculiar da organização institucional brasileira ao longo do século XIX.[44] Uma das idéias centrais desta tese é perceber que essa coexistência de ambos os modelos definidos por Weber podem ser identificadas durante o período joanino, sendo uma das especificidades que essa administração aperfeiçoa em relação à do Reino.

No tocante ao segundo, reporta-se a Guerreiro Ramos, cujo pensamento foi fundamental para a percepção dos significados de *burocracia* utilizados nesta tese. A partir de suas considerações de que a burocracia não deve ser vista de forma unívoca, apresenta subdivisões para esse grupo, discernidas em diferentes estratos.[45] Interessa mais propriamente

---

[42] WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994, p.301.

[43] HESPANHA, António Manuel. *Op.Cit*, p.333.

[44] URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Difel, 1978, p.302.

[45] "em nenhum lugar, é um todo indiviso cujas partes sejam igualmente dotadas de idênticas disposições". [...]. "há, em toda burocracia, elite e massa. Em toda burocracia uma minoria tem um desempenho privilegiado na iniciativa e execução de reformas, enquanto a maioria restante se conduz de modo largamente passivo". In.; RAMOS, Guerreiro. *Administração e estratégia do desenvolvimento.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1966, p.300.

dois desses conceitos, o de *burocracia política* e o de *burocracia diretorial*. A burocracia política é constituída pelo alto escalão. De caráter transitório, “seus titulares permanecem na administração enquanto dura o mandato do chefe do Executivo”.[46] Para o meu período podem ser considerados como membros da *burocracia política* os secretários e os conselheiros de Estado, bem como os chefes das principais órgãos de poder estabelecidos, nomeados pelo monarca. Já a *burocracia diretorial* é mais duradoura, não estando sujeita à derrubada, tal como a política. Para Guerreiro Ramos, o *status* dos pertencentes a esse grupo não provém necessariamente de uma proximidade ao Chefe do Executivo, “mas tem outros fundamentos não explícitos propriamente”. Assim, ela é:

> O mais político estrato da burocracia permanente, ‘a nata’ desta, por assim dizer, política e tecnicamente. [...] Pejorativamente, deles se diz: ‘estão sempre por cima’, ‘os governos se sucedem, e eles não caem,’. A pormenorizada descrição da estrutura e da função desse estrato é de grande interesse e está por fazer-se. Ele tem, sem dúvida, importância relevante. Quaisquer que sejam as suas deficiências, ele encarna os alvos fundamentais da administração, assegura *o mínimo de continuidade necessária à condução dos negócios públicos*, e frequentemente ajusta às circunstancias concretas as decisões emanadas do estrato superior. [...] Nenhuma alta autoridade os pode dispensar ou substituí-los como conjunto, porque, sem eles, expõe-se a incorrer em erros ou a tomar decisões desastradas. [...] Pode-se dizer que uma administração sem ‘diretório’ seria uma administração sem identidade sociológica e psicológica.” [47]

O que será analisado ao longo deste trabalho, no universo da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, são os dois tipos de burocracia anteriormente citados. Quanto ao primeiro, refere-se aos diferentes secretários de Estado que perpassaram pela instituição, já o segundo, remete-se aos oficiais. É em relação a este grupo que as análises estarão mais concentradas, sobretudo em uma parte na qual se investigará o perfil do corpo burocrático da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. De igual maneira, é nesta *burocracia diretorial* que se tem em mente, quando se reflete sobre a configuração de um estilo burocrático na nova Corte e na importância que eles tiveram para a continuidade político administrativa na transição para o Brasil independente.

Algumas considerações a respeito dos marcos cronológicos deste trabalho merecem ser mencionadas. O ano de 1808 é visto como o limite inicial, que representa a chegada do príncipe regente e a instituição da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Já a data final é o ano de 1821, cujo marco não está no momento de regresso da corte para o Reino – uma vez que a permanência de d. Pedro no Brasil, enquanto regente, não trouxe nenhuma alteração

---

[46] *Ibidem*, p.304. Esse conceito foi utilizado por José Murilo de Carvalho em livro hoje clássico sobre a Elite política Imperial. Ver: CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. Teatro de sombras.* Rio de Janeiro: Ed. UFRJ / Relume Dumará, 1996.

[47] RAMOS, Guerreiro. *Op. Cit.*,pp.305-306. (Grifos meus)

estrutural na esfera de ação desta Secretaria de Estado – mas, em meses depois, em 28 de agosto, quando uma carta de lei das Cortes portuguesas dividiu os assuntos de gerência da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil com outra então criada, a dos Negócios da Justiça.[48] Esse recorte serviu como limite para as pesquisas sobre os assuntos referentes à Secretaria, sobretudo para a primeira esfera anteriormente descrita, ou seja, no âmbito institucional. A definição dos funcionários que integraram o seu corpo de oficiais foi realizada, tendo por base essa fronteira: somente os que entraram até aquela data foram examinados no estudo.[49]

Quanto à segunda esfera de trabalho, que objetiva perceber a ação política da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, as balizas temporais estão localizadas nos quatro primeiros anos de permanência no Brasil: de 1808 a 1812. Uma extensão aos trezes anos de estada da Corte inviabilizaria qualquer análise mais apurada, uma vez que este período é composto por diferentes fases, que relacionadas à conjuntura européia definiram ações políticas distintas da administração joanina no Rio de Janeiro.

Para abordar as questões apresentadas, esta tese encontra-se estruturada em quatro capítulos. O primeiro parte de um enfoque mais teórico, com a intenção de delimitar as linhas gerais que possibilitam a apreensão das discussões explanadas nos capítulos seguintes, circunscrevendo a administração a uma esfera que a associa às relações de poder. Assim, um dos tópicos visa perceber as mudanças sucedidas na administração, sobretudo a partir de meados dos séculos XVIII, como integradas a um processo de secularização dos Estados europeus. Tal visão faz-se importante, uma vez que o surgimento da burocracia relaciona-se à evolução do poder na época moderna, refletindo de igual modo o alargamento e mudança nas tarefas do poder central. Quanto mais estendidas às funções do Estado, maior a relevância de um de grupo de funcionários.[50] De igual maneira, o exame do conceito de *burocracia* em diferentes autores clássicos insere-se no intuito de refletir que, apesar dos diversos significados, sejam positivos ou negativos, tal idéia perpassa uma discussão sobre o poder. A parte da administração portuguesa, num recorte mais próximo ao objeto de pesquisa, constitui-se como relevante para se verificar a existência de uma oposição entre duas concepções de acesso ao ofício régio, que se embateriam no contexto do final dos setecentos e

---

[48] *Coleção de leis e ordens régias do Brasil.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, 1821, p.31.

[49] Para a relação completa dos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, ver anexo 1, desta tese.

[50] HESPANHA, António Manuel "Para uma teoria da historia institucional do Antigo Regime". In.: *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p.75.

do início dos oitocentos: uma mais *tradicional*, que advoga as funções nas mãos da nobreza, e outra mais *moderna*, que defende uma ampliação no recrutamento dos funcionários régios.

O segundo capítulo, por sua vez, tem como temática central a análise da criação da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil após a transmigração da Corte lusa em 1808. Para alcançar tal intento essa parte foi escrita tendo-se em mente dois vetores. No primeiro, com o objetivo de contextualizar o estabelecimento desta instituição no Brasil, foi realizada inicialmente uma reflexão crítica sobre a montagem da estrutura administrativa na cidade do Rio de Janeiro, tentando perceber quais eram as especificidades dessa organização então criada, se comparada à estrutura de governo existente em Portugal. Em seguida, uma investigação dos gabinetes estabelecidos no Brasil até o retorno da família real para o Reino, teve o propósito de reconhecer as principais ações dos secretários, que compuseram os diversos ministérios de joanino ao longo da permanência na América. No segundo, a discussão esteve focalizada na Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Assim, sucedeu-se o exame da estrutura e do funcionamento desse órgão no Rio de Janeiro, a partir da identificação de sua dinâmica institucional, da divisão dos cargos, dos ordenados dos seus oficiais. Uma gama de requerimentos encaminhados ao secretário de Estado dos Negócios do Brasil, solicitando a graça de um emprego nessa Secretaria, possibilitou a compreensão de quais eram os critérios que envolviam a nomeação de um funcionário. Tal percepção proporcionou reflexões a respeito da ocorrência de mudanças que indicavam o surgimento de alguns traços, ainda que pequenos, de viés burocrático, numa sociedade ainda essencialmente marcada por características patrimoniais.

No terceiro capítulo deslocou-se o enfoque para uma esfera mais circunscrita ao oficialato, de modo a discernir o perfil dos funcionários que compunham os quadros da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Para a delimitação de um universo de questões, utilizou-se como ferramenta uma orientação prosopográfica, que, de acordo com Lawrence Stone, consiste na “investigação de características gerais comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas”.[51] Assim, como resultado, o capítulo foi estruturado em diferentes tópicos que objetivaram contemplar as diversas características desse grupo, tais como os benefícios sociais trazidos pelo cargo, a procedência geográfica; a participação na Universidade de Coimbra e a presença na Casa Real. Outra questão

[51] STONE, Lawrence. “Prosopography”. In.: *The past and the present revisited.* London: Routledge / New York: Kegan Paul, 1987, p. 45-46. Um conjunto de indagações foi estabelecido de modo a orientar o levantamento de fontes, sendo as informações obtidas no levantamento, agrupadas em um banco de dados. Nesse banco de dados as informações foram reunidas em cinco grandes grupos, alguns subdivididos em tópicos. Interligados entre si, serviram para reflexão sobre os elementos investigados e como amadurecimento de idéias, além de clarificar a visão sobre o tema. Para visualização dos tópicos, ver anexo 2 desta tese.

desenvolvida referiu-se ao fato de examinar como essa burocracia fixou-se na América. Em tópico intitulado a *Interiozação do oficialato* demonstra-se que boa parte dos funcionários da Secretaria não retornou com o monarca para Lisboa e teve uma participação efetiva durante o processo de independência, seja integrando postos da *burocracia política*, seja dando continuidade às atividades administrativas da instituição. Nesse caso, foram responsáveis pela transição burocrática do período joanino para o Brasil Imperial. O exame da produção política de dois oficiais, Theodoro José Biancardi e Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro, serviu como exemplo para evidenciar como ocorreu a participação efetiva dessa burocracia no debate político acontecido no contexto da independência.

Por fim, o quarto capítulo tenciona o exame da ação político-administrativa da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, que foi realizada a partir da análise dos ofícios despachados às mais diversas instituições estabelecidas no Rio de Janeiro. Por meio da delimitação dos correspondentes e das principais temáticas surgidas nessa correspondência, pode se identificar o *sentido* da administração joanina durante os quatro primeiros anos de permanência no Brasil. Desse modo, para se compreender o eixo da política de d. João nesse momento deve ser observado o embate em meio ao qual ele se sucedeu: de um lado, a necessidade de se conceder benefícios aos ingleses, em função do auxílio à transferência da Corte para a América; de outro, a importância de se firmar políticas que visavam a uma aproximação das elites dirigentes da colônia, e de se instituir providências para buscar novas formas de melhorar a economia do Império. As relações com os demais órgãos de poder permitiram demonstrar o caráter coordenador assumido pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil na gerência dos ramos da administração joanina durante esse período.

1 ESTADO, ADMINISTRAÇÃO E BUROCRACIA NUMA PERSPECTIVA TÉORICA

1.1 Estado, secularização e administração: o surgimento da burocracia moderna

As atividades administrativas ganharam relevância para os Estados, na medida em que estes expandiram seu raio de ação sobre a sociedade. Na realidade européia, tal fenômeno se sucedeu com maior intensidade durante o período do absolutismo, sobretudo no século XVIII, que concomitantemente sublevou o papel dos funcionários, da *burocracia*, como auxiliares do rei.[52] Mas, para se perceber a real importância da administração para os Estados, é preciso inseri-la numa esfera mais ampla, como parte do processo de *secularização* do poder. Ela se tornou cada vez mais importante na medida em que se intensificou tal decurso, passando a ser o instrumento de exercício do poder e de sua atuação nos diferentes setores da sociedade. Somente desse modo torna-se possível compreender as mudanças ocorridas nos estados europeus no âmbito do que se convencionou como racionalização das esferas administrativas, em detrimento dos antigos modelos patrimoniais.

O fenômeno da secularização envolveu muito mais do que a dessacralização, o processo de passagem do sagrado para o profano na sociedade.[53] A etimologia da palavra, desde o seu surgimento no século XVI nas querelas canônicas, esteve marcada por um "esquema antitético: o dualismo de regular e secular".[54] Mas antes do aparecimento do vocábulo, o sentido central do termo, dentro de uma conotação jurídico-política de expropriação dos bens da Igreja, já era percebido desde a alta Idade Média, nos conflitos pelas investiduras entre Império e Papado no século XI, por meio do qual se iniciou uma consciência da autonomia do poder temporal. Conforme afirmou Miguel Baptista Pereira, isso

> significou o nascimento do poder civil na sua esfera própria de ação, com a dessacralização do imperador no 'Dictatus papae Gregorii VII', o início da secularização política e a criação de formas temporais de domínio como a idéia de soberania e sua expressão territorial.[55]

[52] RUDÉ, Georges. *A Europa no século XVIII: a aristocracia e o desafio burguês.* Lisboa: Gradiva, 1988, p.159.

[53] LEPARGNEUR. Hubert. *A secularização.* São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1971, p.8.

[54] MARRAMAO, Giacomo. *Céu e Terra: Genealogia da Secularização.* São Paulo: Editora UNESP, p. 17.

[55] PEREIRA, Miguel Baptista. "Iluminismo e Secularização". In.: *Modernidade e Secularização.* Coimbra: Livraria Almedina, 1990, p.48.

Nessa época, Dante Alighieri captou a essência da problemática ao assegurar que “a monarquia temporal, também chamada de ‘Império’, é um único principado, e superior temporalmente a todos os outros: ou seja, faz parte das instituições que se definem num âmbito temporal e, todavia é superior a estas”.[56]

A secularização, desse modo, deve ser vista como um processo histórico de “emancipação lenta, mas constante da razão teórica e prática e da liberdade relativamente ao domínio absoluto da teologia, mediante a criação de esferas autônomas de sentido”, cuja primeira fase foi “constituída pela secularização do Estado, pela reivindicação da autonomia da razão teórica e prática e da liberdade iniciadas na Idade Média”.[57] Essa longa etapa de tomada de consciência de autonomia do homem no mundo se fez sentir em vários setores da sociedade, de modo que, conforme afirmou Francisco Falcon, seria muito mais prudente “indicar a existência não só de uma, mas de diversas secularizações, diacrônicas, com ritmos próprios, basicamente desiguais, irregulares, por vezes até contraditórias”[58].

O Estado transformou-se numa esfera autônoma que aos poucos ganhava uma importância maior na sociedade em relação à possuída pela Religião. Thomas Hobbes, em *O Leviatã,* assevera que se tratava de “uma instância superior, cujo fim é impor uma ordem que elimine a violência natural, que substitua a guerra de todos contra todos pela paz de todos com todos”.[59] Nesse sentido, o estado de sociedade como oposição ao estado de natureza é percebido como produto da escolha dos homens e não de “instituição divina ou de inscrição natural”, onde os homens privam-se “de sua potência individual e a transferem para a autoridade pública.”[60]

A dicotomia entre a criação de um mundo dos homens, independente, que impõe o seu poder sobre a sociedade e de um mundo de Deus à parte, que lhe é oposto, foi acentuada com a Reforma, que, “ao refugiar-se no sobrenaturalismo puro”, “abandonou o mundo a si mesmo, ao seu estatuto autônomo de século, na defesa de uma fé pura sem mundo”, sendo ela apreendida como uma das diferentes etapas do processo de secularização.[61] Entretanto, para muitos autores do século XIX, como Hegel e Rothe, a Reforma, representou muito mais do que uma etapa, foi o ponto de partida para um mundo secularizado.

---

[56] MARRAMAO, Giacomo. *Op.Cit.*, p.21.

[57] PEREIRA, Miguel Baptista. *Op.Cit.*, p.51.

[58] FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina*. 2ª. ed. São Paulo: Ática, 1993, p.10.

[59] CHÂTELET, François et alli. *História das idéias políticas.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, p.51.

[60] *Ibidem.*

[61] PEREIRA, Miguel Baptista.*Op. Cit.*

Foi, porém, na Ilustração, que a secularização atingiu seu ápice de desenvolvimento.[62] As questões relacionadas ao uso da razão como peça central da inteligência humana trouxeram para o homem uma postura diferente em relação à sociedade, libertando-o ainda mais de idéias ligadas à religião. Foi naquele momento que o pensamento virou-se "para a vida e para as coisas"[63], demonstrando uma nova maneira de "liberdade e autonomia", determinando "o mundo e o modo de ser-no-mundo do homem moderno".[64]

Em meio a essa preocupação de compreender as transformações ocorridas naquele tempo produziu-se na Prússia uma série de respostas sobre o que era *Aufklãrung*. Dentre as réplicas, reveladoras da ambiguidade e da polissemia do termo ainda não tão preciso para os pensadores da época, destaca-se a de Kant, que em muito contribuiu numa linha de entendimento sobre o processo de secularização. Esse pensador afirmava que *Aufklãrung* era "a saída do homem de sua menoridade, da qual ele próprio é o culpado. A menoridade é a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo."[65]

O conceito de "menoridade culpável" já havia sido empregado cerca de vinte anos antes pelo teólogo J.Joachim Spalding. O estado de menoridade era visto como uma situação negativa, a qual o homem precisava ultrapassar no decorrer da sua vida, de modo a alcançar uma condição melhor. Tal noção, também podia ser encontrada em traduções da Bíblia no século XVIII.[66] A resposta de Kant inaugurava a "secularização da linguagem teológica", em que a menoridade fundamental do homem e a necessidade do pensar sobre si mesmo estavam essencialmente ligadas à importância da emancipação do pensamento religioso.[67]

No século XIX, a apreensão da existência de uma história universal trouxe mudanças para as formas de interpretação da secularização. As discussões sobre o tema inseriam-se numa acepção de filosofia da história, distanciando-se da oposição entre profano e sagrado, mundano e espiritual. Neste momento, o conceito assume um significado mais ligado ao

---

[62] Para maior contextualização e melhor apreensão dos conceitos de Ilustração e Iluminismo ver: CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo.* 3ª ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1997; GAY, Peter. *The Enlightenment. An interpretation: the science of Freedom*, New York, W.W. Norton & Company, 1969; GUSDORF, Georges. *Le principes de la pensée au siècle des lumières.* Paris: Payot, 1971; HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII (de Monstesquieu a Lessing).* Lisboa: Presença, 1983; ROUANET, Sérgio Paulo. *As razões do Iluminismo.* São Paulo: Companhia das Letras, 1987. As diferenças entre Ilustração e Iluminismo, podem ser mais bem percebidas em: FALCON, Francisco José Calazans. *O iluminismo.* São Paulo: Ática, 1994.

[63] CHAUNU, Pierreu. *A civilização da Europa das Luzes.* Lisboa: Editorial Estampa, 1985., vol. 2.

[64] PEREIRA, Miguel Baptista.*Op. Cit*, p.7.

[65] KANT, Emmanuel. *Textos seletos*. Petrópolis: Vozes, 1974, p. 100-117.

[66] PEREIRA, Miguel Baptista.*Op. Cit*, p.39.

[67] *Ibidem.*, p.47.

termo *Verweltlichung*, "mundanização", dentro do qual se encontram os escritos de Hegel.[68] Este autor percebeu a secularização por meio de duas fases, sendo a primeira negativa, na qual a "mundanização é introduzida com relação ao contexto da doutrina escolástica da Igreja medieval", em que, "aplicando e justapondo ao infinito princípios finitos, dá lugar a uma mundanidade imperfeita".[69] Na segunda, considerada de forma favorável, "interpretou o mundo moderno como um desenvolvimento positivo a partir da sua raiz cristã."[70] Em suas palavras:

> O céu do espírito se clareia para a humanidade. Com a pacificação do mundo num ordenamento estatal..., veio a agregar-se um novo e mais concreto progresso do espírito rumo a uma humanidade mais nobre. Renunciou-se à tumba, a morte do espírito, ao Além. O princípio do 'isto'...se desenvolveu ulteriormente por si na mundanidade; o espírito o desdobrou para o exterior, e se regozijou desta exterioridade. A mundanidade contém o princípio do 'isto', assim como este se desenvolve fora da Igreja. O espírito tentou primeiramente na Igreja a plena realização do 'isto'; mas finalmente veio a encontrá-lo num modo tal que exclui a Igreja.[71]

Em seu entendimento, foi a partir do Cristianismo que as nações germânicas tomaram conhecimento de que "o homem enquanto homem é livre." A partir dessa consciência de liberdade foi estabelecida a noção de cidadão, de sociedade civil e de Estado, "em que pontifica 'o princípio da personalidade em si infinita e autônoma do individuo, da liberdade subjetiva'".[72] Em outras palavras, na sua acepção, o Estado surgiu a partir do Cristianismo.

Outro autor relevante para a temática da secularização no século XIX, que apresenta em seus escritos uma linha de pensamento com idéias semelhantes à de Hegel, foi o teólogo Richard Rothe, em cuja obra *Die Anfänge der christlichen Kirche und ihrer Verfassung* [*Os primórdios da Igreja cristã e sua constituição*], publicada em 1837, apreendia a noção de secularização como um processo de assimilação da Igreja pelo Estado, no qual esse assume e internaliza o "princípio cristão". Neste decurso, a Reforma era compreendida como o ponto de partida, marcando a transição de uma "época católico-cristã" à outra protestante, definida como mundana, ética, estatal e política.[73] Rothe atribuía uma importância central para o Estado, pois, a seu ver, era nele que o "espírito cristão" se exprimiria e se realizaria

---

[68] MARRAMAO, Giacomo. *Op.Cit.*, pp.24-25.

[69] *Ibidem*, p.27.

[70] PEREIRA, Miguel Baptista. *Op. Cit*, p.54.

[71] HEGEL, Georg. Vorlessungen über die Philosophie der Geschitchte, 1837. Apud.: MARRAMAO, Giacomo. *Op.Cit.*, pp.28-29.

[72] PEREIRA, Miguel Baptista.*Op. Cit*, p.54.

[73] MARRAMAO, Giacomo. *Op.Cit.*, p.38.

plenamente. Em outras palavras, o Estado era considerado “como a forma originária da existência humana”, sendo a Igreja “apenas um meio para preparar a transformação do mundo: um fator histórico de mundanização do espírito cristão.”[74]

As discussões sobre a secularização avançaram no século XX. O principal ponto de referência para essa temática durante o início dos novecentos foi Max Weber. A vastidão de perspectivas e a riqueza de análise tornam-no “um divisor de águas”.[75] Esse autor rompeu com a visão de secularização relacionada ao sentido de filosofia da história, da centúria anterior, para compreendê-la como um processo que desencadeou a construção da moderna sociedade européia, dentro do qual sua época é percebida como o final desse decurso. Neste sentido, secularização é “algo que já ocorreu e que, portanto, não comporta mais juízos de valor ou de desejabilidade”.[76]

O decurso da secularização examinado por Weber, que parte do presente para analisar o passado, engloba duas esferas, uma referente ao *desencantamento do mundo*, a racionalização religiosa; e a outra relativa à racionalização jurídico-legal, que seria uma espécie de “dessacralização do direito”.[77] Sua proposta compreende em analisar as bases do capitalismo moderno, de modo a

> [...] explicar *como* – ou por qual concatenação das circunstâncias – e *justamente* e somente no Ocidente tenha podido manifestar-se um complexo de fenômenos culturais, que, no seu típico entrelace, resulta desconhecido a todas as outras culturas humanas: uma ciência racional decididamente orientada para a aplicabilidade e para a ‘produtividade’ técnica; uma organização capitalista racional do trabalho *formalmente* livre [...]; a ‘perfeição técnico-jurídica’ fundada num *direito calculável* e numa *administração regulada* segundo regras formais; um Estado moderno organizado por meio do *enquadramento absoluto e férreo de funcionários especializados* segundo princípio técnico-científico da divisão do trabalho, que se desenrola em *perfeita concomitância* com a organização racional da grande empresa. [78]

Em seu entendimento, Weber atenta para o fato de que o aspecto mais importante da secularização estava relacionado a um novo “fator ético do agir”, “racional com respeito ao objetivo”, cujas primeiras manifestações começaram a surgir a partir da Reforma.[79] Foi o desejo dos homens de idealizar um mundo diferente após aquele momento, submetendo a essa

---

[74] *Ibidem*, pp.38-39.

[75] *Ibidem*, p.53.

[76] PIERUCCI, Antônio Flávio. *Secularização em Max Weber*. *Da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido.* In.: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 13, n. 37. São Paulo June 1998. Ver também: *Idem. O desencantamento do mundo: todos os passos de um conceito.* São Paulo: Editora 34, 2003.

[77] *Idem*. “*Secularização em Max Weber...”Op.Cit.*

[78] MARRAMAO, Giacomo. *Op.Cit.*, p.49.

[79] *Ibidem*, pp.49;51.

nova forma de ação, que desencadeou o processo de secularização.[80] De igual maneira, a relevância da análise weberiana do processo de secularização está em compreender, a partir das lutas religiosas, o marco inicial do surgimento do Estado racional moderno, atentando para sua especificidade principal: o monopólio da violência física legítima dentro de um determinado território que lhe é peculiar. O Estado entendido como "uma relação de dominação de homens sobre homens, apoiada no meio da coação legítima", tem sua subsistência assegurada por meio de dois fatores: o da *legitimidade*, no qual ocorre a submissão das pessoas dominadas

> à autoridade invocada pelas que dominam num momento dado [...] e mediante essa obediência, a disposição sobre aqueles bens concretos que eventualmente são necessários para aplicar a coação física: o quadro administrativo e os recursos administrativos materiais.[81]

A autonomia do político se faz sentir na problemática da dominação. Vista como a base das relações sociais, pois "todas as áreas da ação social, sem exceção, mostram-se profundamente influenciadas por complexos de dominação"[82], ela é "o processo responsável pela persistência da linha de ação e de sentidos e, portanto, pela imposição de certa ordem aos fenômenos".[83] A dinâmica da dominação, ao mesmo tempo em que remete para a legitimidade do poder exercido pelo dominador, atenta para a obediência dos dominados dentro de uma perspectiva conflitual, uma vez que é a tentativa de comando de homens sobre homens. E foi nesse embate que Weber percebeu a ocorrência da secularização/racionalização da sociedade, seguida por meio de dois vieses complementares: a economia e o Estado. Conforme afirmou Giacomo Marramao,

> este constitui-se em uma articulação hierárquica de instâncias e em uma divisão de funções marcada pelo entrelaçamento entre estruturas do poder e organização institucional do saber e das competências. Porém, a precondição de validade e de eficácia do critério weberiano de racionalidade é que estes dois lados do processo de racionalização procedam segundo um *perfeito paralelismo.* A imagem carregada de angústia de um 'mundo administrado' dentro das rígidas barreiras da 'jaula de aço' não se compreende, neste sentido, fora da definição da burocracia como 'o modo formalmente mais racional de exercício do poder'.[84]

A despeito de todas as visões sobre a secularização, a idéia central que a perpassa é de um processo de autonomia e liberdade do homem no mundo, numa concentração gradativa

---

[80] CHÂTELET, François et alli. *Op.Cit.*, p.325.

[81] WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.* Vol.2. Brasília: Ed. UNB/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, pp.525-527.

[82] *Ibidem*, p.187.

[83] COHN, Gabriel. *Crítica e resignação: fundamentos da sociologia de Max Weber.* São Paulo: T.A. Queirós, 1979, p. 137.

[84] MARRAMAO, Giácomo. *Poder e Secularização: as categorias do tempo.* São Paulo: Editora da Universidade Paulista, 1995, p.191.

das esferas de outrora, ligadas à Igreja, para o Estado. Deste modo, a secularização pode ser vista como a tomada de consciência do próprio Estado, do seu poder de controle sobre a sociedade. Neste sentido, foi que ela se relacionou à administração, sendo Weber aquele que mais propriamente percebeu esta associação. Quanto maior a necessidade de se expandirem os poderes do Estado neste processo de secularização, maior a importância de um aparato burocrático. Isto se sucedeu ao longo do Estado moderno, no qual a concentração do poder nas mãos do príncipe e o exercício da dominação somente podem acontecer por meio de um quadro administrativo.

Interessa no tópico seguinte atentar para o surgimento das palavras *funcionário* e *burocracia*, no intuito de se perceber como esse último conceito se fez presente ao longo dos séculos XIX e XX, atentando para as diferentes visões que ele abrigava, bem como qual a relação que ele passou a ter com o sistema organizacional das sociedades.

1.2 A burocracia e as diferentes acepções do termo

Apesar dos vocábulos "*funcionário*" e "*burocracia*" terem sido utilizados como categorias históricas nos períodos anteriores aos dos anos setecentos, foi somente a partir da metade do século XVIII, na França, que, pela primeira vez, teve-se notícia do uso dos mesmos, sendo respectivamente atribuídos a Turgot e a Vicent de Gournay.[85] Antes disso, o termo corrente na literatura e nos escritos era o de *ofício*, utilizado tanto para indicar aquele que servia em corporações, tais como os ferreiros e os artesãos, bem como para os que executavam uma função no serviço régio.[86] No *Vocabulário Português e latino* de Rafael Bluteau, ofício era definido, dentre outras acepções, como "cargo público que dá autoridade para mandar, ou executar coisas concernentes ao governo, como são os ofícios de justiça, fazenda, ou milícia".[87]

O surgimento das palavras *funcionário* e *burocracia* no contexto francês, sobretudo no período posterior a 1780, no qual as necessidades de reformas eram frequentes, deram a esses vocábulos, principalmente ao segundo, uma conotação fortemente negativa. Por *burocracia*

---

[85] CAPRA. Carlo. O funcionário. In.: VOVELLE, Michel (dir.) *O Homem do Iluminismo.* Lisboa: Editorial Presença, 1997, p.251.

[86] WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. "O funcionário colonial: entre a sociedade e o rei". In.: Mary Del Priore. *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de historia.* Rio de Janeiro: Campus, 2000, p.139.

[87] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino.* Lisboa Ocidental: Oficina de Pascoal da Silva, 1721, pp.47-48.

entendia-se "o poder do corpo de funcionários e empregados da administração estatal, incumbido de funções especializadas sob a monarquia absoluta e dependente do soberano".[88] Foi neste sentido que Mirabeau empregou o termo: "nós conhecemos a tática deste departamento (de finanças) que se reduz a burocracia".[89] Anos mais tarde igual conotação se fez presente no romance *Employés*, de Honoré de Balzac, traduzido para o inglês com o título de *Beaurocraty*.[90] Ao longo do século XIX, o termo difundiu-se pelo Ocidente, sendo empregado por boa parte dos autores dentro dessa forte carga pejorativa, que indicava a "disfuncionalidade organizativa" da administração pública.[91] No Brasil, tal idéia aparecia em Lima Barreto, em *Recordações do Escrivão de Isaías Caminha*, cuja primeira versão foi publicada em 1909.[92] De igual maneira, foi nessa acepção que o vocábulo atingiu, na atualidade, a linguagem comum, referindo-se de modo crítico a :"a proliferação de normas e regulamentos, o ritualismo, a falta de iniciativa, o desperdício de recursos, em suma, a ineficiência das grandes organizações públicas e privadas".[93]

Carregada, também, de uma acepção de desaprovação, é como a palavra aparece nas concepções marxistas, dentro das quais o vocábulo burocracia é considerado como algo característico da sociedade capitalista, na qual a definição serve para "indicar a progressiva rigidez do aparelho do partido e do Estado, em prejuízo das exigências da democracia de base".[94] Em Marx, a compreensão da burocracia está intimamente relacionada aos interesses do Estado e da sociedade. Ela é vista como "uma força conservadora, que, em vez de servir os interesses gerais, como seria sua obrigação, serve os seus próprios interesses", se apropriando do Estado.[95] Em *A guerra civil em França*, esse autor afirmava: "o enorme parasita governamental que, qual boa construtora, aperta o corpo social com seus múltiplos anéis, abafa com a sua burocracia, com a sua polícia, o exército profissional, com seu clero estabelecido, com seu poder judicial".[96]

---

[88] GIRGLIOLI, Pier Paolo. "Burocracia". In.: BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco . *Dicionário de Política.* 12ª ed . Brasília: UNB, 2004. p.124.

[89] LAPASSADE, Georges. "Burocracia, burocratismo, burocratização". In. *A burocracia.* Lisboa:Socicultur, 1976, p.17.

[90] ZAKRZEWSKA, Janaina. "Burocracia". In.: *Enciclopedia Eunaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1999, vol.39, p.535.

[91] GIRGLIOLI, Pier Paolo. *Op.Cit.*, p.124.

[92] RAMOS, Guerreiro. *Administração e estratégia do desenvolvimento.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1966, p.246.

[93] GIRGLIOLI, Pier Paolo. *Op.Cit.*, p.124.

[94] *Ibidem*, p.124.

[95] ZAKRZEWSKA, Janaina. *Op.Cit*, p.535.

[96] LAPASSADE, Georges. *Op.Cit.*,, p.18.

Foi neste mesmo sentido que Lênin afirmou, depois da Revolução Russa, que ainda não se havia conseguido ultrapassar no seio da organização do sistema soviético o caráter burocrático. A burocracia expandia-se dentro do Estado, devido ao seu precário funcionamento:

> A burocracia não está no exército, mas sim nas instituições que não servem devidamente. Entre nós, a origem econômica da burocracia é outra: reside no isolamento, na dispersão dos pequenos produtores, na sua miséria, na sua incultura, na ausência de estradas, no analfabetismo, na ausência de *trocas* entre a agricultura e a indústria, na falta de uma ligação, de uma ação recíproca entre elas. Isso é, em grande medida, o resultado da guerra civil...A burocracia, herança do estado de sítio, superestrutura baseada na dispersão e na desmoralização do pequeno produtor, revelou-se em toda a sua plenitude.[97]

Os seguidores do marxismo foram, sobretudo, os que desenvolveram melhor a discussão sobre essa temática, intrigados diante da missão de aprofundar essa teoria de modo a conceber o partido e o Estado socialistas.[98] Com esses autores, destacando-se as opiniões de Trotsky, Gramsci e Rosa Luxemburgo, tem-se o deslocamento de uma visão de burocracia percebida como um "sistema de transmissão", da desaprovação de uma administração desordenada do Estado que serve como instrumento de controle das classes dominantes, para aquela que a compreende como um "sistema de decisão" – dentro da qual a crítica desloca-se ao poder.[99] Trotsky afirmava que

> a burocracia é um fenômeno social enquanto sistema determinado de administração dos homens e das coisas [...] entre nós, a origem essencial da burocracia reside na necessidade de criar e de manter um aparelho estatal que alie de uma perfeita harmonia econômica, da qual estamos ainda muito longe.[100]

Anos mais tarde, esse autor censurava a atuação do partido comunista soviético, que, ao invés de se tornar a base da resistência à burocracia, acabou por promovê-la em sua ação na sociedade. Ela tomava conta do partido e do poder e possuía "o Estado como se esse fosse uma propriedade privada".[101]

Em muitos escritos do século XX, a conotação depreciativa aparece essencialmente relacionada ao fato de a burocracia não poder ser considerada um instrumento de transformação social. Robert Michels percebe-a como uma camada oligárquica que se perpetua no poder. Em sua visão, "toda vez que um agrupamento humano adquire caracteres

---

[97] NAVILLE, Pierre. "A burocracia e a Revolução". In.: *A burocracia.* Lisboa: Socicultur, 1976, p.164.

[98] GIRGLIOLI, Pier Paolo. *Op.Cit.*,p.124.

[99] LAPASSADE, Georges. *Op.Cit.*,, pp.18-19.

[100] NAVILLE, Pierre. *Op.Cit.*,, p.170.

[101] *Ibidem.*, p.176.

burocráticos, nele surge, necessariamente, um círculo de membros, que monopoliza o poder e as decisões e assim tende a perpetuar-se". Ludwig Von Mises afirmava que o progresso estava "necessariamente fora do campo da atividade burocrática".[102]

Dentro de uma visão igualmente negativa, Karl Mannheim atenta para a mentalidade conservadora, como característica principal da burocracia. Ela tende a suprimir a *política* – considerada como aquele espaço onde ocorrem situações novas e singulares ainda não prescritas pela lei e ligadas ao campo do irracional – e transformá-la em *assuntos rotineiros de Estado* – marcados por padrões definidos, ocorridos de forma contínua e estabelecidos pelo sistema legal. Na sua acepção, "a tendência fundamental de todo pensamento burocrático é converter os problemas de política em problemas de administração". A expressão do jurista Bekker, partidário dessa atitude de administração, demonstra bem essa perspectiva da eficácia da burocracia na racionalidade da ação: "uma boa administração vale mais do que a melhor constituição". A unilateralidade da história da ciência política alemã, para Mannheim, provém justamente dessa visão, uma vez que foi das camadas burocráticas que o Estado prussiano arregimentou a *intelligentsia*. Isso explica a grande questão de que "a maioria dos livros sobre política, na história da ciência política alemã, são de fato, tratados de administração".[103]

Nessa excessiva racionalidade da ação é que o autor insere a incapacidade da burocracia de agir diante de problemas inesperados, como revoluções sociais, por exemplo. Durante estes casos, ao reverso de agir com política, ela atua por intermédio da administração, buscando "encontrar um remédio por meio de decretos arbitrários, ao invés de enfrentar a situação política nos seus próprios termos". O que importa para o burocrata é a ação, e "se esta se desenrola de acordo com o plano, então tudo o mais na vida está também em ordem". Tal atitude Mannheim compara à anedota do médico que, após a cirurgia, afirmava: "a operação foi um sucesso. Infelizmente o paciente morreu".[104]

Foi, porém, justamente na Alemanha, onde os estudos sobre administração atingiram maior eficácia, que se encontram, em um maior número, autores que apreendem o tema a partir de um ponto de vista mais favorável. Nesta ótica, a burocracia é percebida em seu sentido técnico, como "uma teoria e uma praxe da pública administração que é considerada a mais eficiente possível".[105] Dentre esses trabalhos, pode-se considerar Hegel como o primeiro

---

[102] RAMOS, Guerreiro. *Administração e Estratégia... Op.Cit.,* p.247.

[103] MANNHEIM, Karl. *Ideologia e Utopia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976, pp. 138-145. Ver as considerações de Guerreiro Ramos sobre o tema em *Op.Cit.,* p.248.

[104] MANNHEIM, Karl. *Op.Cit.,* p. 144.

[105] GIRGLIOLI, Pier Paolo. *Op.Cit.*, pp.124-125.

escritor que desenvolveu o tema da burocracia como conceito político.[106] O autor considerava a burocracia como um instrumento do poder, o nível intermediário entre Estado e sociedade civil. O Estado, em Hegel, é constituído a partir de três camadas hierarquizadas: no topo, o poder; na "base", a sociedade civil; e, como entremeio, "os canais administrativos que constituem a necessária mediação e transmitem o 'conceito" de Estado à vida e à sociedade civil." Para esse autor, "a administração é o espírito do Estado".[107]

De todos os pensadores alemães, Max Weber foi o que mais se destacou no Ocidente, como defensor dessa visão. A temática burocracia ganhou em seus trabalhos uma perspectiva ampla, podendo ser vista tanto como um sistema de organização social, típico do Estado moderno, quanto como um modelo histórico. Para esse autor, o domínio efetivo do Estado que se exerce por meio da administração,

> encontra-se necessária e inevitavelmente, nas mãos do funcionalismo, tanto do militar, quanto do civil [...] Do mesmo modo que o chamado progresso em direção ao capitalismo, desde a Idade média, é o critério unívoco da modernização da economia, o progresso em direção ao funcionalismo burocrático, baseado em contrato, salário, pensão, carreira, treinamento especializado e divisão de trabalho, competências fixas, documentação e ordem hierárquica, é o critério igualmente unívoco da modernização do Estado, tanto do monárquico, quanto do democrático. [108]

Weber destaca as vantagens técnicas da burocracia, ressaltando a sua "superioridade" diante de qualquer outro tipo de organização. "O mecanismo burocrático plenamente desenvolvido está exatamente na mesma relação para com os outros tipos de organização que a máquina para com os meios não mecânicos de produção".[109] A existência de um corpo burocrático nos moldes do Estado racional-legal demonstra o alto grau de desenvolvimento de uma determinada sociedade em direção ao capitalismo.[110] Muitas das críticas apresentadas por Mannheim como negativas desse sistema, em Weber transparecem como algo positivo. A execução repetida de tarefas segundo "regras calculáveis", sem qualquer relação com os indivíduos, por exemplo, é um desses aspectos. Para Weber, ao contrário de Mannheim, no sistema burocrático não há espaço para atitudes irracionais:

> As *regras calculáveis* assumem uma importância capital para a burocracia moderna. [...] A sua natureza específica, bem acolhida pelo capitalista, desenvolve-se tanto mais perfeitamente

---

[106] LAPASSADE, Georges. *Op.Cit.*, p.17.

[107] *Ibidem*. Citado também por Guerreiro Ramos. *Op.Cit.*,, p.246, nota 3.

[108] WEBER, Max. *Op.Cit.*,, p.529.

[109] *Idem*. "Características da Burocracia" In. *:A burocracia.* Lisboa: Socicultur, 1976, p.45.

[110] *Idem*. "Os fundamentos da organização burocrática: uma construção do tipo ideal". In.: Campos, Edmundo. *Sociologia da Burocracia.* Rio de Janeiro: Zahar, 1978, pp. 15-28.

> quanto mais a burocracia for desumanizada, quanto mais ela conseguir eliminar completamente da atividade oficial o amor, o ódio e tudo o que, por ser puramente pessoal, irracional e emocional, escape ao cálculo.
> É essa a virtude específica da burocracia. A complexidade e especialização crescentes da cultura moderna exigem para o seu aparelho exterior um funcionário pessoalmente desinteressado e rigorosamente objetivo, que substitua o senhor, próprio das estruturas sociais antigas, movido pela simpatia, pelo favor, a graça e a gratidão pessoal. [111]

No tocante à utilização do termo burocracia como modelo histórico, Weber evidencia a ocorrência de alguns pressupostos que permitem o surgimento desse modelo e a constituição de aparelhos burocráticos: "a existência de um sistema de racionalidade legal, o desenvolvimento de uma economia monetária e a expansão qualitativa e quantitativa das funções administrativas." Mas a ausência de alguns desses critérios não quer dizer que não possa existir a burocracia moderna, apenas indica uma linha de evolução diferenciada da linha da burocracia moderna.[112]

Seu trabalho inspirou outros escritores do século XX que também apreenderam positivamente o termo, tais como Talcon Parsons, Reinhard Bendix, Fred Riggs e S. N. Eisenstadt, dentre outros.[113] Este último autor identifica algumas condições que permeiam o desenvolvimento das sociedades burocráticas, tais como: uma vasta distinção entre os tipos principais de papéis e as esferas institucionais; a distribuição dos papéis sociais mais importantes, conforme critérios universalistas; o desenvolvimento de grupos funcionalistas específicos, tais como organizações econômicas e profissionais e associações voluntárias; uma ampla definição de sociedade global, não se relacionando a grupos particularistas básicos; "uma crescente interdependência entre grupos e igual dificuldade na garantia de suprimento de recursos"; e por último, a existência de meio monetários, bem como de trabalho livre e de voto político sem imposição de grupos. Tais sociedades são criações de determinadas elites, legitimamente autorizadas de modo a garantir-lhes "tanto a provisão de serviços como as posições estratégicas de poder na sociedade".[114] A relação das organizações burocráticas com seu meio ambiente é que dá a esse grupo as características que o distinguem de outros sistemas sociais. Tal ligação é pautada em três tipos de equilíbrio dinâmico, a saber: a autonomia dessa organização; a "expansão das esferas de suas atividades de poder da burocracia seja em seu próprio interesse ou no de alguma de suas elites", entendida como burocratização; e, a desburocratização, quando ocorre o deslocamento das atividades da

---

[111] *Idem*. "Características da Burocracia..". *Op.Cit.*, pp.47-48.

[112] GIRGLIOLI, Pier Paolo. *Op.Cit.*, p.125.

[113] RAMOS, Guerreiro. *Op.Cit.*,, p.256.

[114] EISENSTADT, S.N. "Burocracia, burocratização e desburocratização". In.: Campos, Edmundo. *Op.Cit.*,, pp. 82-83. Ver considerações de Guerreiro Ramos sobre o tema. In: *Op.Cit.*,, p.256.

burocracia para outros grupos ou organizações. O rompimento desse equilíbrio pode levar a uma acentuação de algumas dessas esferas.[115]

A despeito das diferentes visões, bem como do seu papel no sistema organizacional da sociedade, o conceito de burocracia está essencialmente relacionado a uma questão política e de poder. Interessa no tópico seguinte perceber como a discussão sobre burocracia e administração sucedeu-se no contexto brasileiro.

1.3 **As diferentes análises sobre administração e burocracia no contexto brasileiro**

No Brasil, para uma discussão histórica sobre administração e burocracia, devem-se considerar as perspectivas anteriormente descritas, constantemente utilizadas como modelos teóricos para se pensar a sociedade. Dentre os autores destacados, as correntes mais analisadas são as das obras de Max Weber e Karl Marx, que perpassam como pano de fundo interpretativo destas questões. Entretanto, faz-se igualmente relevante refletir sobre as peculiaridades do contexto brasileiro, atentando para um exercício do que Guerreiro Ramos definiu como *redução sociológica,* ou seja, é importante procurar compreender as especificidades do Brasil no contexto mundial. Por redução sociológica compreende-se um método e uma atitude, que objetiva pensar a realidade brasileira a partir de parâmetros internos.[116]

Torna-se necessário, desse modo, perceber como esta temática foi vista pelos principais autores que tiveram como objetivo realizar uma interpretação do Brasil. Um exame de alguns textos clássicos da história brasileira ajuda a compreender como a administração aparece nessas obras, bem como qual é o seu papel no processo de construção do Estado. Tal questão será entendida tendo-se em mente o argumento de que uma abordagem sobre administração é ao mesmo tempo uma investigação sobre as diferentes formas de concepção de Estado, bem como sobre a problemática da centralização *versus* descentralização do poder, nas quais essas esferas muitas vezes aparecem de modo unificado.

O primeiro autor a ser evidenciado é Gilberto Freyre. O fundamento principal do seu pensamento, que transparece em sua obra mais tradicional *Casa Grande e Senzala* era refletir

[115] EISENSTADT, S.N. *Op.Cit.,*, pp. 84-86.

[116] RAMOS, Guerreiro. *A redução sociológica.* Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

sobre quem era o brasileiro, ou melhor, como ocorreu o processo de formação do Brasil. Utilizando como método de estudo a antropologia cultural, Freyre salienta positivamente o papel da dominação lusitana nos trópicos, percebendo-a não como uma cópia, mas a partir do contraste com o desenvolvimento do Estado português no Reino. Em sua acepção, a colonização portuguesa na América foi algo que deu certo, tinha "um caráter de obra criadora, original"[117], que assumiu especificidades no processo de colonização se comparada à realidade de outros países da Europa:

> De qualquer modo o certo é que os portugueses triunfaram onde outros europeus falharam: de formação portuguesa é a primeira sociedade moderna constituída nos trópicos com característicos nacionais e qualidades de permanência. Qualidades que no Brasil madrugaram, em vez de se retardarem como nas possessões tropicais de ingleses, franceses e holandeses.[118]

Na visão de Freyre, um dos traços estruturais da formação do Brasil foi a *miscigenação*. Dentre os escritores com que dialoga estão Oliveira Viana, Silvio Romero e Euclides da Cunha, pensadores que, na transição do século XIX para o XX, buscavam compreender a *identidade* da população brasileira, a partir de duas categorias: *meio* e *raça*, baseados nas teorias evolucionistas européias oitocentistas. Elas representavam o que havia de mais específico na nossa sociedade, sendo o atraso brasileiro entendido a partir dessa perspectiva. Nessas indagações, a resposta encontrada por tais autores foi a de que o elemento primordial de diferenciação em relação às civilizações européias estava representado no *mestiço*. Conforme definiu Renato Ortiz:

> o mestiço é para os pensadores do século XIX, mais do que uma realidade concreta, ele representa uma categoria, através da qual se exprime uma necessidade social - a elaboração de uma identidade nacional. A mestiçagem moral e étnica possibilita a 'aclimatação, da civilização européia nos trópicos'. [119]

Freyre, entretanto, vai além do pensamento desses intelectuais transferindo a questão racial para uma questão cultural, em que valoriza a mestiçagem e atribuiu a ela a formação da nossa identidade. Para ele,

> a mestiçagem se impôs entre nós como uma força física, diremos melhor biológica, e como uma força psicológica, ou, mais particularmente, sentimental, contra as quais nenhum outro

---

[117] FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 50ª. ed. São Paulo: Global, 2005, p.77.

[118] *Ibidem*, p.74.

[119] ORTIZ, Renato. *Cultura Brasileira e identidade nacional.* SP: Ed. Brasiliense, 1986, pp.20-21.

> elemento teve sequer o vigor necessário para lutar com vantagem. Porque ela foi ativa e criadora; às vezes até agressiva.[120]

Em uma passagem de *Casa Grande e Senzala* se contrapõe a Euclides da Cunha:

> muito do que Euclides exaltou como valor da raça indígena, ou da sub-raça formada pela união do branco com o índio, são virtudes provindas antes da mistura das três raças que da do índio com o branco; ou tanto do negro quanto do índio ou do português. [121]

Em Freyre, diversamente a esses autores, a mestiçagem não era vista apenas como elemento de diferenciação, mas também algo que contribuiu valorativamente para a nossa formação. Assim, a miscigenação ultrapassa uma perspectiva racial, sendo visualizada como o elemento estrutural da formação do Brasil, pois destaca como categoria fundamental o *hibridismo*. Nessa sociedade, que teve como traços essenciais a agricultura, o patriarcalismo, a escravidão e a tradição católica, as diferentes esferas (política, econômica, social e cultural) misturavam-se simultaneamente.

É nessa amálgama que transparecem a administração e a formação do Estado, também marcadas pela hibridez, em que o público e o privado coexistem na mesma realidade. Entretanto, para o entendimento dessas duas questões, na ótica desse autor, deve-se partir do que considera como base da formação inicial da colonização, que a seu ver está na família:

> A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América. Sobre ela o rei de Portugal quase reina sem governar. Os senados de Câmara, expressões desse familismo político, cedo limitam o poder dos reis e mais tarde o próprio imperialismo ou, antes, parasitismo econômico, que procura estender do reino às colônias os seus sustentáculos absorventes.[122]

A administração e a organização do Estado são, em Freyre, posteriores à ocupação dos senhores de engenho. Citando o escritor francês Leroy-Beaulieu, que destaca como vantagens da colonização portuguesa a "liberdade de ação" e "a ausência completa de um sistema regular e complicado de administração",[123] defende o caráter descentralizador da formação política brasileira, instituído pelas *famílias* que administravam os Senados da Câmara.

---

[120] FREYRE, Gilberto. *O mundo que o português criou. Aspectos das relações sociais e de cultura do Brasil com Portugal e as colônias portuguesas.* Prefácio de Antonio Sergio. Livraria Jose Olympio Editora, 1940, p.44.

[121] *Idem. Casa-Grande e Senzala...Op.Cit.,* p.108.

[122] *Ibidem,* p.81.

[123] *Ibidem,* p.80.

Um ponto de vista contraposto a esse é aquele apresentado no livro *Os donos do Poder*, de Raimundo Faoro. Ao longo das páginas, procura responder a duas idéias centrais, essencialmente intricadas, que marcam o debate sobre o processo de construção do Estado brasileiro: centralização X descentralização do poder; e como se fez o papel do Estado.

Para esse autor, não foi a família e, sim, o Estado português[124], o grande impulsionador da obra colonizadora:*"a colonização foi obra do Estado"*.[125] Ao contrário de Freyre, Faoro contextualiza a colonização da América no processo de constituição dos Estados modernos da Europa. Citando Caio Prado Jr., resgata a idéia do *sentido da colonização*[126], afirmando que, na lógica da exploração mercantilista, o desenvolvimento da América portuguesa serviu aos interesses lusitanos. A realidade colonial, desse modo, deveria se adequar à metropolitana:

> foram os interesses comerciais, triunfantes na Europa e derivados dos valores que assoberbavam o reino, que dit[ar]am por meio do Estado, a exploração social e econômica do Brasil. [...] A iniciativa particular, insista-se, torna-se admissível porque, no campo a ela reservado, o poder público se abstém, sem desprezar-lhe a atenção, a vigilância e o controle. [127]

Para Faoro, "a América seria um reino a moldar, na forma dos padrões ultramarinos, não um mundo a criar".[128] Neste tópico, estabelece a dessemelhança entre a forma de colonização instituída no Brasil, que visava à exploração, daquela realizada na América inglesa, cujo objetivo maior fora o povoamento. Assim na sua acepção, "o inglês fundou na América uma pátria, o português, o prolongamento do Estado .[129]

O caráter centralizador do Estado lusitano é enfatizado a todo o momento como a grande força centrífuga que atuou no Brasil, diante das tendências descentralizadoras dos poderes locais. A principal diferença da dominação portuguesa na América em relação à instituída pela Inglaterra em suas colônias, onde o Estado teve uma importância periférica, encontra sua resposta neste fato. Em Portugal, o Estado foi excessivamente forte e racional, patrimonial em sua essência, "uma empresa do príncipe" que em tudo intervinha. Neste processo de concentração do poder nas mãos do rei, é que se insere a importância do quadro

---

[124] Ver considerações da Laura de Mello e Souza sobre essa questão. In.: SOUZA, Laura de Mello e. *Sol e Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII.* São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p.33.

[125] FAORO, Raimundo. *Os donos do poder:* formação do patronato político brasileiro. 10ª ed. Rio de Janeiro: Globo; Publifolha, 2000, p.124.

[126] PRADO JR. Caio. *Formação do Brasil contemporâneo.* 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

[127] FAORO, Raimundo. *Op. Cit.*, 132.

[128] *Ibidem*, p.137.

[129] *Ibidem*, p.139.

administrativo, percebido como o grande responsável por concretizar a ação do Estado. Faoro entende esse grupo não como uma classe, que se molda a partir de interesses econômicos determinados pelo mercado, mas como um estamento, visto como uma camada social, na qual "os seus membros pensam e agem conscientes de pertencer a um mesmo grupo, a um círculo elevado, qualificado para o exercício do poder."[130]

A colonização portuguesa na América realizou-se, no entendimento de Faoro, por meio do estamento burocrático. A criação da realidade colonial fez-se "pela lei, pelo regulamento". No início da dominação, "os navios que trouxeram os donatários e os colonos não trouxeram um povo que transmigra, mas funcionários, que comandam e guerreiam, obreiros de uma empresa comercial, cuja cabeça ficou nas praias de Lisboa."[131] O Estado e os seus funcionários antecedem à formação de um povo.

Nesse sentido, ainda que Faoro critique a forma de colonização estabelecida no Brasil, de maneira que chega a ser pessimista, valorizando, ao contrário, a dominação inglesa, vista como o tipo ideal, não deixa de enfatizar o papel da administração no processo de colonização portuguesa na América. Para esse autor, a presença do poder na sociedade fez-se pela administração, sendo por meio da burocracia que ocorreu a centralização do poder. Nesse aspecto, seu ponto de vista é essencialmente marcado pelas considerações sobre administração como uma forma de domínio e de poder, relacionando-se a obra de Max Weber. O pano de fundo teórico delimita as suas considerações. E foi justamente nessa perspectiva, que seu trabalho se contrapôs às afirmações sobre administração e burocracia contidas na obra *Formação do Brasil Contemporâneo*, de Caio Prado Jr.

Em Caio Prado Jr., a temática da administração e da burocracia poderia ser representada em uma curta expressão: *como um grande caos*. É basicamente desta maneira que descreve a ineficácia da administração colonial, a qual só pode ser compreendida, se tiver como pano de fundo o *sentido da colonização*:

> Um objetivo fiscal, nada mais que isto, é o que anima a metrópole na colonização do Brasil. [...] assente numa tal base, a administração colonial não podia ser outra coisa que foi. Negligencia-se tudo que não seja percepção de tributos; e a ganância da coroa, tão crua e cinicamente afirmada, a mercantilização brutal dos objetivos da colonização, contaminará todo mundo. Será o arrojo então geral para o lucro, para as migalhas que sobravam do banquete real. O construtivo da administração é relegado para um segundo plano obscuro que só idealistas deslocados debateram em vão.[132]

---

[130] *Ibidem*, p.52.

[131] *Ibidem*, p.137.

[132] PRADO JUNIOR, Caio. *Op.Cit.*, p.337.

O interesse em lucro imediato, ao ver desse autor, não possibilitou a criação na colônia de algo específico adequado a sua realidade. Todas as instituições administrativas, bem como a legislação utilizada nesta parte do Império, eram uma símile perfeita da do Reino, que, dentro da lógica absolutista, concentrava o poder.[133] Nesse tópico percebe-se uma aproximação de Faoro ao seu pensamento; entretanto, segue em linha contrária à daquele. O que Faoro compreende de maneira positiva – a centralização do poder – Caio Prado Jr. destaca como essencialmente negativa e ineficaz. A distância do Reino trazia dificuldades para a gerência dos governadores e vice-reis, tornando-a não um ato legal, mas realizada por livre vontade, "espontânea e forçada pelas circunstâncias". A prática portuguesa de concentração das instituições nos centros e nas vilas, reproduzida no Brasil, transformou a administração em algo essencialmente litorâneo, não atingido o interior. Além disso, o autor ressalta que mesmo quando havia um interesse por parte da Coroa em promover uma inovação, como foi no governo pombalino, esbarrava-se na "rotina e incapacidade da burocracia portuguesa, contra a qual nada se pode fazer". [134]

Ainda que não tenha tido o objetivo de discutir a temática da administração e da burocracia, Sérgio Buarque de Holanda deixa transparecer em seu livro *Raízes do Brasil* algumas considerações que permitem delinear um pano de fundo de como poderia ser encarada essa questão no contexto da colonização portuguesa e da formação do Estado brasileiro.[135] Enquanto Faoro, em sua análise, parte de uma contraposição com a colonização inglesa, Sergio Buarque tenta compreender, a partir da Ibéria, usando, como ponto oposto argumentativo, o modelo espanhol.

Para esse autor, a administração espanhola na América foi marcada por uma ação racionalizadora do Estado, que esteve presente na construção da colônia. O predomínio econômico, político e militar sobre a região colonial ocorreu por meio das cidades, caracterizadas desde a sua criação por traços retilíneos e ordenados demonstradores do *"esforço determinado de vencer e retificar a fantasia caprichosa da paisagem agreste"*. Esse *ato definido da vontade humana* de interferir racionalmente na natureza foi realizado por meio da legislação castelhana, concebida anteriormente, e que deveria ser seguida à risca, de modo a evitar *"qualquer fantasia e capricho na edificação dos núcleos urbanos"*. A procura por sítios mais no interior do território exprimiu a necessidade de encontrar localidades com

---

[133] *Ibidem*, p.302.

[134] *Ibidem*, p.302.

[135] Sobre Sérgio Buarque de Holanda, ver: EUGENIO. João Kennedy e MONTEIRO, Pedro Meira. *Sérgio Buarque de Holanda: perspectivas*. Campinas, SP: Editora UNICAMP; Rio de Janeiro, RJ: EdUERJ, 2008.

características próximas à da metrópole, tornando mais fácil a adaptação dos colonos; de igual maneira, a construção de Universidades, sendo a primeira delas a de São Domingos, em 1538. Todos esses fatores foram indícios do objetivo hispânico de tornar a colônia um prolongamento do Estado espanhol. [136]

No tocante à colonização portuguesa, Sérgio Buarque ressalta que, ao contrário dos povos vizinhos, ela foi essencialmente tímida, caracterizada pela exploração comercial e por uma ausência de preocupação em se constituir algo mais perene:

> mesmo em seus melhores momentos, a obra realizada no Brasil pelos portugueses teve um caráter mais acentuado de feitorização do que de colonização. Não convinha que aqui se fizessem grandes obras, ao menos quando não produzissem imediatos benefícios. [137]

Tal atitude assinalou de modo intenso o processo de constituição da colônia, promovido, a seu ver, muito mais pela "rotina", por uma comodidade e pela *fantasia*, que envolveu impulsos individuais, do que por uma ação racional do Estado. O apego ao litoral é demonstrador desse intuito, da pouca interferência lusa na natureza colonial em sua atuação, primando pelo *realismo* e *naturalismo*.

Se na Espanha o impulso codificador foi resultado de uma *"carência de verdadeira unidade"*, possuída por esse povo, em Portugal, a unidade política precoce levou a uma atitude inversa: permitiu que traços intrínsecos aos portugueses, como o *realismo* e o *naturalismo*, aflorassem com maior propriedade, tornando os ímpetos ordenadores muito mais ligados a ações individuais, do que algo produzido pelo Estado. Essa visão, que marcou a colonização lusitana na América, produziu uma particularidade que definiu a constituição do Brasil como Estado e como formação social: a forte presença da família e das relações pessoais transformou o Estado brasileiro em essencialmente patrimonial e patricarcal. Nesse aspecto, sistema administrativo foi marcado pelo patrimonialismo, num misto entre o público e o privado, e pela atuação do *homem cordial*, em que os vínculos pessoais e afetivos dominam todas as esferas da sociedade, deixando a racionalidade da ação para um segundo plano:

> só excepcionalmente tivemos um sistema administrativo e um corpo de funcionários puramente dedicados a interesses objetivos e fundados nesses interesses. Ao contrário, é possível acompanhar, ao longo de nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio de círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal. Dentre esses círculos, foi sem dúvida o da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura em nossa sociedade. E um dos efeitos decisivos da supremacia incontestável, absorvente, do núcleo familiar [...] está em que as relações que se

---

[136] HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 [a] ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p.96.

[137] *Ibidem.*, p.107.

> criam na vida doméstica sempre forneceram o modelo obrigatório de qualquer composição social entre nós.[138]

Após esse breve exame sobre as diferentes concepções da administração na formação do Estado colonial brasileiro, a partir de alguns textos clássicos, é possível destacar alguns traços definidores, peculiares ao desenvolvimento da nossa forma de ser. Fomos essencialmente marcados pelo patrimonialismo e o patriarcalismo, mas, a despeito do que alguns autores analisaram, houve uma presença do Estado português na colônia, ainda que não tenha sido da forma excessivamente centralizadora destacada por Faoro.

A administração teve um papel importante como o eixo que levou à execução do poder régio. E na tradição portuguesa ela se tornou instrumento de cooptação do rei das camadas intermediárias, com objetivo de centralização monárquica diante de poderes concorrentes, como a nobreza e o clero. Com isso, a administração foi vista por essas camadas intermediárias como um meio de ascensão social. Faoro salienta esta questão ao afirmar que "a ambição do rico comerciante, do opulento proprietário não ser[i]a possuir mais bens, senão o afidalgamento, com o engaste na camada do estado-maior de domínio político".[139] Maria Odila da S. Dias de igual maneira demonstrou que o "elitismo burocrático" era a válvula de escape da instabilidade econômica colonial.[140]

Mas esse recrutamento de funcionários de camadas mais baixas da sociedade foi essencialmente combatido pela nobreza, que acreditava, dentro da lógica corporativa da sociedade ser a principal detentora dos cargos e ofícios régios. Interessa mais propriamente na próxima parte denotar como ocorreu o embate entre as concepções da nobreza, que defendia a continuidade e a permanência dos cargos em suas mãos e uma nova concepção, considerada *reformista*, que advogava um novo sistema de recrutamento que desse ao rei mais liberdade na escolha do seu oficialato.

1.4 Um olhar mais preciso: burocracia e oficialato no contexto luso-brasileiro de início dos oitocentos

[138] *Ibidem*, p.146.

[139] FAORO, Raimundo. *Op. Cit*, p.231.

[140] DIAS, Maria Odila da Silva. "A interiorização da metrópole". In.: *A interiorização da metrópole e outros estudos.* São Paulo: Alameda, 2005, p.32.

Durante a época moderna, a constituição do poder nas mãos do príncipe foi acompanhada concomitantemente pelo surgimento de uma equipe de funcionários, cuja função era auxiliar o rei, levando adiante as medidas por ele propostas na sua ação sobre a sociedade.[141] Tal fenômeno, ocorrido em vários países europeus, assumiu, em cada um deles, características específicas, as quais se vinculam às realidades intrínsecas de cada Estado[142], que variavam conforme uma série de fatores: o tipo de governo estabelecido, a relação deste com a administração, e as "finalidades tidas como metas ou objetivos de interesse público".[143] Para encaminhar as prioridades do governo, sejam quaisquer que fossem, os reis precisavam contar com o auxílio desse grupo.[144] Desse modo, os oficiais reais eram instrumentos do monarca no seu esforço de centralização, diante de poderes concorrentes existentes na sociedade, como nobreza, igreja e oligarquias municipais.

No que tange ao reino português, José Subtil ressaltou que a administração da Coroa no período inicial do Antigo Regime estava relacionada às várias imagens possuídas pelo rei na sociedade, bem como as "representações sobre a finalidade de suas atribuições e o modo de as levar a cabo". Assim, coexistiam no monarca diversos corpos, para os quais se adequavam diferentes idéias: "a de 'senhor da justiça e da paz', a de 'chefe da casa' (grande ecónomo), 'protetor da religião' e 'cabeça da república'".[145] Também entendido por outras palavras, a Coroa:

> [...] não era um sujeito unitário, mas sim um agregado de órgãos e interesses pouco articulados entre si, estando longe de funcionar como um pólo homogêneo de intervenção sobre a sociedade, situação que, em parte decorria do fato de, no seio da Coroa, existir uma série de organismos que não faziam derivar a sua identidade jurisdicional de um ato constituinte do rei, mas da sua própria auto-organização.[146]

Ainda que a organização administrativa derivasse dessas variegadas imagens, a primazia da justiça se fazia sentir. Dentro da concepção jurisdicionalista do poder, "a justiça era não apenas uma das áreas do governo, mas a sua área por excelência". É nela que

---

[141] DURAND, Georges. *États et Institutions. XVI^{e}-XVIII^{e}siècles.* Paris: Librairie Armand Colin, 1969, p.47; ver também: MOUSNIER, Roland. *Les institutions de la France sous la monarchie absolue.* Tomo II. Paris: Presses Universitaires de France, 1980.

[142] SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil colonial.* São Paulo: Perspectiva, 1979, p.X.

[143] PASTORI, Giorgi. "Administração Pública". In:, Norberto Bobbio; Nicola Matteuci e Gianfranco Pasquino. *Dicionário de Política...Op.Cit,* p.11.

[144] RUDÉ, George. *Op.Cit,* p.159.

[145] SUBTIL, José. "Governo e Administração". In.: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal.* Vol.4: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1998, p.157.

[146] CARDIM, Pedro. "*Administração* e *Governo*: uma reflexão sobre o vocábulo do Antigo Regime". In.: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX.* São Paulo: Alameda Editorial, 2005, p.53.

> dominam os órgãos ordinários do governo (tribunais, conselhos, magistrados e oficiais), com ‘competências bem estabelecidas’ na lei, obedecendo a um processo ‘regulado’ de formação da decisão, normalmente ‘dominado por juristas’ que, na resolução das questões, preferem as razões da iustitia e da prudentia aos arbitria da oportunidade e da conveniência.[147]

Tal lógica administrativa, que transparece na visão atual como uma confusão e transposição de atribuições, ocasionava, muitas vezes, conflitos de jurisdição entre as diversas instituições reais.[148] Mas, era justamente ela que trazia para o rei, a capacidade de concentrar o poder, deixando a seu cargo a última palavra em relação aos atos.[149] Essa posição do rei, enquanto um “mecanismo equilibrador” de forças, o que nesse aspecto possibilitava a sua própria administração, também perpassava as suas relações com outras esferas do social. Em estudo sobre a Europa, Norbert Elias atentou para esse fato ressaltando que “o rei é sempre um indivíduo incomparavelmente mais fraco do que toda a sociedade”, seu poder provinha da ambivalência das relações sociais, nas quais os interesses dos indivíduos “são parcialmente iguais e parcialmente opostos” e “seus atos são simultaneamente ajustados e contrários às necessidades de cada um”. Eram as relações interdependentes das forças sociais – entre os indivíduos ou grupos na sociedade de forma a conseguir mais poder ou diminuí-lo – marcadas pela ambivalência e pelo conflito – uma vez que “nenhum dos lados pode vencer e destruir o outro; não podem solucionar suas divergências porque qualquer fortalecimento de um lado ameaçará a existência do outro” – que permitiam a um único homem o controle de toda a sociedade.[150]

Essa realidade começou a se transformar em Portugal no período final da época moderna, a partir, sobretudo, do século XVIII, quando idéias influenciadas pelo iluminismo levaram a criação de novas estruturas administrativas, dentro das quais, algumas instituições, como as Secretarias de Estado, passaram a gerenciar boa parte da administração, em detrimento dos antigos conselhos e tribunais. Acompanhada de uma intenção de centralizar ainda mais o poder nas mãos do monarca, essa política trouxe para o Estado uma capacidade interventora.

---

[147] SUBTIL, José. *Op.Cit*, p.141.

[148] Ver, a título de exemplo, o conflito analisado por Pedro Cardim ocorrido entre o Desembargo do Paço e o Conselho Ultramarino, à época de criação deste último. In.: CARDIM, Pedro. *Op.Cit.*, pp.45-68.

[149] BETHENCOURT, Francisco. “Câmaras e Misericórdias”. In.: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.). *História da Expansão portuguesa* vol. 2: *Do Índico ao Atlântico (1570-1697).* Espanha: Círculo de Leitores, 1998, p.346.

[150] ELIAS, Norbert. *O processo civilizador.* Vol.2: *Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, pp.149-150.

Nesse processo, desenvolveu-se uma importância ainda maior dos funcionários, como responsáveis por agir em nome do rei e levar à frente as suas propostas. Em Portugal, a formação do corpo burocrático possuiu um caráter diferenciado em relação aos outros países europeus, não sendo apenas a nobreza a única camada na qual o príncipe recrutou seus oficiais. Ainda que ela tentasse monopolizar a concessão de cargos e ofícios, a necessidade de centralização do poder levou a Coroa a procurar apoio na classe mais baixa e na classe mercantilista, utilizando a administração como instrumento para formalizar essa realização.[151]

O número de servidores cresceu conjuntamente com a expansão do raio de ação do Estado sobre a sociedade. Analisando a área financeira, José Subtil demonstra como o Erário Régio desde a sua instituição em 1761 passou a controlar quase toda a administração fazendária, tendo que contar para a execução de tal atividade com bastantes funcionários, que no final do século XVIII atingia a um quantitativo de 300, dispersos por todo o Reino.[152] De igual maneira, uma política de Estado foi realizada com várias medidas que tinham o intuito de valorizar ainda mais a relevância desses empregados, que na prática operavam como o "o outro eu do rei".[153] Nesse sentido, ter um cargo público, em muitos casos, era percebido como um sinônimo de ascensão ao *status* de nobreza, o que foi mal visto pela aristocracia, que acreditava ser a principal detentora dos cargos da administração, conforme o costume.

Em Portugal, a capacidade de fornecer quaisquer tipos de nobreza era uma prerrogativa do soberano que não podia ser desfrutada nem mesmo pela rainha ou príncipe herdeiro.[154] "A sua vontade é a única lei por onde se regula a distinção pertencente aos indivíduos do Estado: será honrado todo aquele em quem o rei quer honrar", explicitava Luiz da Silva Pereira de Oliveira, em 1806.[155] Muito mais do que em outras monarquias européias, nesse reino, a Coroa atuou num duplo sentido de "abaixar o limiar da nobreza (acompanhado da restrição progressiva dos seus privilégios gerais) e simultaneamente, da constituição de uma aristocracia de corte restrita e claramente separada das restantes categorias

---

[151] SCHWARTZ, Stuart B. *Op. Cit.*; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal. (1750-1832).* 2ª ed. rev. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003.

[152] SUBTIL, José. "O governo da Fazenda e das Finanças (1750-1974). In.: CRUZ, Mário Pinho da. *Dos Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda aos Ministros das Finanças* Lisboa: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, 2006.

[153] Uma discussão mais detalhada sobre esse tema será realizada no capítulo 2.

[154] VASCONCELOS, Francisco de. *A nobreza do século XIX em Portugal.* Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Herádica e História da Família da Universidade Moderna do Porto, 2003, p.31. MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia". In.: MATTOSO, José (dir). *Historia de Portugal.* Vol. 4.: *O Antigo Regime.* Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p.341.

[155] OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira de. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal.* Lisboa: J. Rodrigues, 1806, p.33.

nobiliárquicas."[156] Assim, nos finais do Antigo Regime, a definição jurídica de nobre era muito mais diversa e mais vasta do que a de fidalguia. Por fidalgos, compreendia-se apenas a nobreza titular e palaciana portuguesa, um grupo bastante reduzido, dentro da população total.[157]

A análise da obra *Os privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*[158], escrita por Luiz da Silva Pereira de Oliveira em 1806, permite perceber o reflexo dessa ação na estruturação social. Nela podem ser encontradas as diversas categorias nobiliárquicas existentes no reino português no inicio dos oitocentos. Apesar de atentar apenas para dois tipos de nobreza, a "natural ou hereditária" e a "civil", nesse segundo gênero, o autor subdivide em diferentes espécies, as quais eram provenientes dos mais diversos meios, sejam de dignidades eclesiásticas, de postos de milícias, ofícios da República, das ciências e graus acadêmicos, da agricultura, do comércio, da navegação e da riqueza.

A nobreza natural ou de linhagem era aquela estabelecida por descendência. Mais tradicional, proclamava uma defesa da identidade social do grupo, por meio de um repertório de restrições de acesso, perpetuados por via casamento, dentro do qual a condição para pertencimento provinha da pureza do sangue, ou seja, da inexistência de convertidos e descendentes de judeus e mouros, bem como da ausência de ofícios mecânicos até os avós de ambos os lados.[159] Já a nobreza civil era concedida pelo príncipe em função de algum serviço e compreendia todos aqueles que tinham privilégio de nobreza. De caráter vitalício, não se expandia para gerações posteriores.[160]

A atuação da Coroa portuguesa, no sentido de alargamento da condição de nobreza, pode ser denotada desde o século XVII. Por meio da legislação, a monarquia restringiu privilégios corporativos, com a ampliação dos direitos a outros grupos. Marcos importantes deste processo foram "o lançamento do imposto direto e universal da décima, em 1641, e sua revitalização, em 1763." Desse modo, mesmo que o conceito de nobreza civil ou política existisse na literatura anterior a esse momento, foram nos seiscentos que se fez presente uma tentativa de distinção entre ambos os tipos, de forma a delimitar as prerrogativas da nobreza herdada, considerada por muitos autores como a verdadeira. O *Tratado da nobreza*

---

[156] MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia"... *Op. Cit,* p. 334.

[157] *Idem*. *O Crepúsculo dos Grandes...Op.Cit.,* p.30.

[158] OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira de. *Op. Cit*.

[159] MARAVAL, José Antonio. *Poder, honor y élites en el siglo XVII.* Madrid: Siglo XXI, 1989, pp.41-61.

[160] MACEDO, Jorge Borges de. "Nobreza". In.: Serrão, Joel. (dir.) *Dicionário de História de Portugal.* Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1971.

hereditária e política, de Antonio de Villas Boas e Sampaio, de 1676, já fazia essa distinção.[161]

A obtenção da condição de nobre trazia uma série de benefícios, como a isenção do alojamento das tropas, o acesso às audiências e beija-mão no Paço, o passaporte especial, o ingresso ao Colégio dos Nobres, postos de cadete e guardas marinhas, a admissão às ordens militares de Cristo, Santiago e de Avis[162]. Agregado ao *status* social derivava também uma série de vantagens econômicas (como a isenção de tributos), de regalias judiciais (dispensa da prisão por dívidas) e liberação do serviço militar.[163] Porém, até meados dos setecentos, tais benefícios eram exclusivos da nobreza natural, a única que podia ser fidalga da Casa Real e perpetuar através da geração, os títulos, os foros de fidalgo e a distinção por dom.[164]

Ainda que o esforço da monarquia em tentar tomar para si a regulação do vocabulário social, tenha se iniciado no século XVII, foi somente a partir de 1750 que tal processo chegou ao ápice. E isso, de certa forma, estava relacionado à política instituída pelo rei d. José I. O final do período antecedente, do governo de d. João V, foi marcado por um distanciamento desse rei no jogo de forças, o que por conseqüência levou a uma perda pela monarquia do espaço político. Como ressaltou Francisco Falcon,

> a aristocracia beneficiou-se financeira e politicamente da magnanimidade do monarca, particularmente o 'braço eclesiástico' que viu crescerem o seu prestígio e as suas rendas, em boa parte sob o signo do afluxo aurífero das minas do Brasil. Enquanto isso tinha lugar o estreitamento das relações entre aristocracia e o setor burocrático, com benefícios mútuos, e a primeira aumentava presença e poder de decisão na própria cúpula do aparelho de Estado, ao passo que declinava a importância política da burguesia mercantil tradicional.[165]

A propensão da balança para o lado da nobreza produziu uma série de insatisfações e críticas da burguesia, resultando num desgaste do poder monárquico, uma vez que se tornava alvo de competição entre os grupos a ele ligados que "o comprometiam e paralisavam em termos reais."[166] Nesse sentido, a política adotada após a subida de d. José I ao trono e a ascensão do futuro marquês de Pombal ao governo deve ser vista como um esforço centralizador, de modo a retomar, por meio de ações que visavam ao reequilíbrio das forças sociais, a autoridade enfraquecida. Com a repressão aos grupos mais adversos ao controle da

---

[161] MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia"...*Op. Cit*, pp.335-336.

[162] VASCONCELOS, Francisco de. *Op. Cit.*, p.30. Ver também: HESPANHA, Antonio Manuel. "A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII. In.: *Penélope: fazer e desfazer a história*. Lisboa: Edições Cosmos, n.12, 1993, p.27-28.

[163] MARAVAL, José Antonio. *Op. Cit*, pp. 125-126.

[164] VASCONCELOS, Francisco de. *Op. Cit.*, p.30.

[165] FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina...Op.Cit*1993, p.371.

[166] *Ibidem*, p.372.

monarquia, processou-se a “reformulação de um novo bloco de poder que, beneficiando-se de setores até então excluídos ou relegados a plano secundário, reduzia ou eliminava as vantagens de outros que até então haviam usufruído de grande prestígio e influência”.[167]

As resistências às novas mudanças provinham essencialmente da aristocracia nobiliárquica e eclesiástica. As relações entre ambos os grupos perpassaram o Antigo Regime, servindo esta última como instrumento reafirmador da posição da primeira. Um argumento clarificador de tal questão são as diferenças entre cristãos novos e velhos que formavam o eixo de toda uma política e mentalidade, remontada aos séculos XV e XVI, de fortalecimento da nobreza, que, apoiada pela Igreja, reagiu à expansão da burguesia mercantil, utilizando tal medida para manter suas prerrogativas. “Durante os dois séculos seguintes aquela distinção, com todas suas implicações negativas para o desenvolvimento econômico e para a secularização da sociedade, esteve sempre em vigor.”[168] Quando da abolição dessa dessemelhança em Portugal, por carta de lei de maio de 1773, foi a nobreza quem mais resistiu a essa medida, pois iria beneficiar a ascensão da burguesia. A determinação do governo pombalino de caráter econômico – uma vez que partia da “antiga suposição de que os capitais de que o reino necessitava para prosperar só poderia afluir com rapidez e multiplicar-se no interior de suas fronteiras, quando aquela discriminação e os perigos materiais que ela encerrava para os bens e os agentes econômicos mais ativos desaparecesse de vez”[169] – acabava por atingir os interesses nobiliárquicos.

Outra providência que reduziu a autonomia aristocrática foi o alvará de 5 de outubro de 1768, que considerava sedicioso o “Compromisso da Confraria do Santíssimo Sacramento de Santa Engrácia”, pelo qual se estipulou que as alianças matrimoniais da alta nobreza ocorressem apenas entre as casas mais puras. A determinação de 1768 visou atacar o *puritanismo*, uma seita que congregava um reduzido núcleo da nobreza de mais antiga estirpe, cujos integrantes asseguravam não ter qualquer mancha de sangue hebreu, mouro ou negro. Convencionava-se que, dali por diante, os herdeiros de tais casas puritanas deveriam realizar casamentos fora desse núcleo.[170] Acresce-se a esse fato a decisão pombalina de outorgar

---

[167] *Ibidem*, pp.374-375.

[168] *Ibidem*, p. 401.

[169] *Ibidem*, p.403.

[170] *Ibidem*, p.401.

direitos de nobreza a negociantes de grosso trato, por meio do ingresso à Ordem de Cristo, que se tornou o principal meio de acesso à nobreza.[171]

Tal legislação interferiu no eixo emblemático de honra da nobreza hereditária, uma vez que atingiu os pontos nos quais ela era autônoma em relação ao rei. Era nas práticas matrimoniais que se reforçava a identidade desse grupo – constituindo esta numa espécie de fronteira entre quem se encontrava dentro e quem se achava fora – e permitia o monopólio das mercês mais relevantes da Coroa nas mãos dessas famílias. Ressalte-se também que era a admissão às Ordens Militares, o principal instrumento de exclusão àqueles que ostentavam uma nobreza de privilégios concedida pelo rei. Por meio do principio de fechamento da fidalguia, ali só entravam os puros de linhagem e os que não possuíam vileza mecânica.[172]

O processo contra os Távoras⁄Aveiro, acusados do atentado sofrido pelo rei em 3 de setembro de 1758, foi mais uma ruptura do governo pombalino com a nobreza tradicional. As resistências dessa casa, uma das mais antigas do reino, à prática de Pombal, remontavam ao início do governo e foram sentidas em uma série de acontecimentos dispersos, cujo ápice foi o crime contra d. José I. A punição foi severa, se considerada para uma família de linhagem: incriminados por lesa-majestade, tiveram o corpo decapitado.[173]

Com todas essas medidas estabelecidas não é difícil afirmar que a renovação da aristocracia nesse período foi muito extensa. "Durante os vinte e sete anos de seu governo, vinte e três títulos foram concedidos e vinte e três foram extintos. Desse modo, cerca de um terço da nobreza compunha-se de sangue novo por volta de 1777."[174] Essa transformação também transparece se for comparada à literatura seiscentista com a desse momento. Nos textos do século XVII, era importante definir a origem do nobre e discutir a relevância que tal fato podia ter nas suas prerrogativas. No final dos setecentos, o primordial era elucidar os benefícios da categoria e como se ingressava nela.[175]

As mudanças proporcionadas pela ampliação da categoria de nobreza em Portugal refletem um contexto mais amplo, de crise do Antigo Regime e de alterações na estrutura de concepção das formas do poder do rei diante da sociedade. A análise de duas memórias que tratam do tema da nobreza pode ser bastante elucidativa ao possibilitar a percepção de um

---

[171] Sobre Ordens Militares em Portugal, ver: OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789).* Lisboa: Estar Editora, 2001.

[172] MARAVAL, José Antônio. *Op. Cit,* p. 102-103.

[173] FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina...Op. Cit,* p.377; MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p.79.

[174] MAXWELL, Kenneth. *Op. Cit.*

[175] MACEDO, Jorge Borges de. *Op. Cit,* p. 394.

embate de idéias entre aqueles que defendiam a permanência da *tradição*, com os principais ofícios nas mãos da nobreza, e os que propunham um *reformismo*, ou seja, a adaptação de Portugal a um novo momento, fruto do clima de mudanças que transcorriam a sociedade e o Império português nesse período. Como representante da primeira, apresenta-se a *Memória sobre o governo*[176], escrita pelo 3º marquês de Alorna em 1803; e da segunda, as *Notas sobre a fidalguia*[177], redigidas por José Bonifácio de Andrada e Silva, no final da segunda década do século XIX.

D. Pedro de Almeida Portugal, 3º marquês de Alorna, pode ser visto como um exemplo de um nobre de linhagem prejudicado pela política efetuada pelo marquês de Pombal durante o reinado de d. José I, que intentava diminuir o poder da nobreza na sociedade lusa. Era neto do 3º marquês de Távora – um dos integrantes da conspiração contra o rei em 1758. Tinha quatro anos de idade quando seu pai foi preso por sua ligação matrimonial com a filha desse marquês, d. Leonor de Lorena e Távora. Foi criado por familiares, pois seu pai somente retornou à corte, após a declaração de sua inocência, no reinado de d. Maria I.[178] Como um bom nobre, seguiu uma carreira militar. A sua memória, apesar de ser reveladora de uma defesa aos "bons costumes", não deixa de estar marcada por questões intrínsecas pelas quais passou em função da perseguição a sua família. Pelo documento, fica clara a sua resistência a várias transformações sucedidas ao longo do século XVIII: a crítica à autonomia dos secretários de estado, a perda da condição social da nobreza e o aumento do poder pelos "enobrecidos".

No referente à criação das secretarias de Estado, Alorna afirmava que

> enquanto [...] houve um só secretário de Estado, então não se experimentava retardo no expediente; – *mas desde que houveram (sic) quatro*, principiou a falta de tempo, e não se poder dar a vazão às ocorrências – à vista disto é evidente, que se alterou a forma do governo, e que em lugar de se aperfeiçoar, se complicou e se fez mais dificultoso. Até o tempo do Marquês de Pombal, foram simplesmente uns canais por onde subiam os negócios a presença do soberano, presentemente tanto são tudo (sic), que até em linguagem diplomática, *já se não trata só do Rei, e se diz sempre o rei e o seu ministério* – esta associação de nome denota que participam da soberania; e entre nós tem acidentes que o dão ainda mais a entender, porque a semelhança dos Príncipes, gozam dos maiores privilégios, e distinções mesmo antes de merecerem pessoalmente; a simples nomeação basta para ficarem *habilitados a entrar nas ordens*, para que a lei requer grandes serviços, e alta nobreza; julgam-se conselheiros de Estados natos; e a força de experiências, tem a seu favor a opinião, de que a sua proteção, é ao menos igual a do soberano – seria muito conveniente examinar, quais são as leis que lhe concedem estas vantagens; mas vista a sua grande influência; segue-se, que a monarquia está trocada em aristocracia. [179]

---

[176] Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. (doravante ANRJ). *Diversos Códices*, códice 807, vol.5.

[177] Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (doravante IHGB). DL191 47. SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Notas sobre a fidalguia*. [1819-1821] S/l.

[178] ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Nobreza de Portugal*. Lisboa: Edições Zairol, 2000, 3 vols.

[179] ANRJ, Diversos Códices, códice 807, vol.5. (grifos meus)

Na visão do nobre, houve uma divisão da soberania real com a criação durante o século XVIII das secretarias de Estado dos Negócios Interiores do Reino, da Marinha e Domínios Ultramarinos, dos Negócios Estrangeiros e dos Negócios da Guerra. Igualmente, em sua opinião, a nobreza perdeu privilégios com o acesso dos oficiais de carreira às Ordens Militares e com o benefício alcançado por estes em participar do Conselho de Estado, antes restrito à fidalguia. O que era visto por Alorna de forma negativa, na verdade, fazia parte de um esforço da Coroa de restabelecer o poder político. O costume de premiar com mercês e distinções os oficiais e secretários de Estado foi gradualmente instituído por meio de leis e práticas e era uma forma de refletir em honra a importância da autoridade monárquica a eles atribuída.[180]

No tocante à nobreza, o marquês de Alorna sustentava a relevância desse corpo como base da monarquia, criticando a ação repressiva do marquês de Pombal. Essa atitude era bem característica de um ressentimento aristocrático, dentro do qual o ministro de d. José I era considerado um novo rico[181]:

> a nobreza antiga [...] representa uma grande massa de serviços feitos a Portugal [...] tem um valor, para assim dizer intrínseco neste Reino; e perdem-no se ele deixa de conservar a sua independência [...] "Há *cinqüenta anos que se trabalha em desautorizar esta classe – não porque os agentes se persuadam que ela é má; mas porque desejam subir para ela de repente*, e ficar nela, sem que dê nos olhos, o contraste da antiguidade dos serviços, com a modernice das operações químico-políticas, que fazem de repente, o que a justiça não consegue, se não por largos tempos [...] fazer ocupar os cargos da primeira importância, por quem não tinha raízes fundas no Estado, nem tanta obrigação de lhe ser fiel, como os da primeira classe. [...] Portanto não está contente: mas é preciso advertir que o seu descontentamento difere do das outras classes; elas poderão desejar a diferença na ordem do Governo, e *a nobreza só esta diferença é que receia porque morre nela*, e só se conserva no estado brilhante da monarquia.[182]

A importância da aristocracia em fazer parte do governo, o que de certa forma a define enquanto grupo de poder, é bem defendida pelo marquês de Alorna. O tradicionalismo do seu pensamento torna-se explícito nessa parte, com a ênfase na necessidade de haver uma distinção entre os corpos sociais, cujas funções deveriam ser preservadas – no caso dos nobres ocuparem os principais postos da administração – sendo papel do rei manter tal diferença. Nesse ponto, fica bastante claro o eixo permeador de todo o seu discurso: a defesa por uma concepção jurisdicionalista de poder, em que a principal função do rei era fazer justiça, garantindo o equilíbrio social legitimado pelo direito. Assim, para Alorna, o monarca não

---

[180] FALCON, Francisco José de Calazans . *A Época Pombalina...Op.Cit.*, p.383.

[181] MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p.79.

[182] ANRJ, Diversos Códices, códice 807, vol.5. (grifos meus)

deveria igualar indivíduos com origens diferentes, mas prestigiar alguns para manter o equilíbrio dessa sociedade. Dentro desse contexto compreende-se melhor sua crítica aos "enobrecidos":

> os serviços ordinários, e para assim dizer, materiais, pagam-se com dinheiro, que se tarifa como qualquer salário à proporção do trabalho: os serviços relevantes, isto é, os que são feitos com perigo de vida, com força de engenho, ou com espírito de patriotismo superior, [...] pagam-se com sinais honoríficos, e distinções, e com títulos, porque se julgam que não tendo preço, se não podem remunerar se não com honra – e segue-se disto que a moeda *mais preciosa do tesouro do soberano, é a faculdade de distinguir e honrar* porque alcança com ela, o que não pode comprar com o dinheiro. Mas se há facilidade se conceder honras, se se alcançam sem sacrifícios, nem habilidade; nesse caso todos a querem, muitos as conseguem e ninguém fica contente [...] as conseqüências são, que as distinções deixam de o ser, porque se fazem gerais – que empobrece o tesouro do Soberano, porque a moeda mais preciosa perde o seu valor [...] Com efeito, tem-se vulgarizado as honras, não só a força de concessões avulsas, mas até de tarifas – na divisão das três ordens militares, deram-se tantos hábitos de Santiago, que apesar de ser uma ordem tão respeitável, já ninguém a quer [...] os oficiais da Secretaria, cujo número tem crescido tanto, tem o hábito de Cristo no primeiro ano de serviço, e o foro de escudeiro no décimo – os oficiais do Erário tem o hábito de Cristo. Esta quantidade de tarifas, em muito poucos anos, reduzem os três milhões de habitantes, a três milhões de nobres – neste caso, a maior distinção que pode haver, é não ser nobre; e o meio de a conseguir, é não servindo o Estado de modo nenhum – Parecerá isto um paradoxo; mas a experiência já vai mostrando, que o não é.[183]

Assim como Alorna, outros integrantes da nobreza também defenderam essa visão, como por exemplo o marquês de Belas, que em uma representação encaminhada à época da transmigração da corte, defendia a criação de uma super secretaria, ao invés da instituição das quatro existentes, o que ele justificava em função do caráter provisório da permanência da corte.[184] Outro que advogou por essa visão foi o conde de Vila Verde, que, criticando o poderio dos Secretários de Estado, afirmava ser necessário fazer secretários somente "pessoas da mais alta nobreza porque só a estas se costumam fazer estas distinções, que deixam de o ser quando se dão a pessoas de baixa esfera".[185]

Pelas *"Notas sobre a fidalguia"*, elaboradas por José Bonifácio de Andrada e Silva[186], percebe-se um caminho inverso: as propostas seguem no mesmo sentido das transformações realizadas. As críticas são muito mais em função de um modo de viver *"à nobreza"* – à custa das mercês da Coroa e defendendo a permanência dos privilégios – do que propriamente a um grupo específico desse estamento

---

[183] *Ibidem* (grifos meus).

[184] PEREIRA, Ângelo. *D. João VI: príncipe e rei.* Vol.III. A Independência do Brasil.. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956., p.39-41.

[185] ANRJ. *Negócios de Portugal,* caixa 712, pac. 03. Ver outro exemplo nesse sentido em: PENALVA, marquês de. *Dissertação sobre as obrigações dos vassalos.*Lisboa: Imprensa Régia,1804.

[186] Para análise do pensamento de José Bonifácio ver dentre outros: CERQUEIRA FALCÃO, Edgard de (org.). *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Santos: Câmara Municipal, 1963. 3 v; SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio*: 1783-1823. Campinas: Editora da Unicamp, 1999; ANDRADA E SILVA, José Bonifácio. *Projetos para o Brasil*. São Paulo : Cia. das Letras, 1998.

> os que sacrificam a honra e a própria dignidade a títulos e comendas são como selvagens que trocam o seu ouro por grãos de missanga. Não só em França era o partido dominante o que requeria lugares e títulos. Esta casta de gente só sabe viver do dinheiro do Estado, e indústria nenhuma própria lhes parece modo de viver honrado. [...] Os fidalgos e eclesiásticos tem a arte de chamar jacobino ou incrédulo a quem deseja que o mundo vá melhor do que está.[187]

O autor propõe mudanças na forma de se compreender a nobreza, a qual deve ser pautada na utilidade, ou seja, ela deve servir ao Estado, não para usurpar benefícios a seu favor, mas para desenvolvê-lo. De igual maneira, criticava a rigidez das categorias que impossibilitavam aos vassalos de origem plebéia a obtenção de graças e honras, em função do *merecimento*[188]:

> Seriam nossos pais culpáveis para com os seus antigos quando adotaram o cristianismo e destruíram a escravidão da Europa? Não era isto abandonar a antiguidade para ser moderno? E por que não aproveitaremos-nos das luzes do nosso tempo, porque nossa posterioridade tenha também uma antiguidade que de nós provenha, mas que deixa de o ser logo que os progressos do espírito humano assim o exigir. [...] são passados os tempos em que *fidalguia o era o mimo das nações, hoje estas emparelham com aquela* e todos se podem chamar de fidalgos, se o ser fidalgo é ser útil e honrado. [189]

Essa visão de José Bonifácio também era compartilhada por outros intelectuais. Silvestre Pinheiro Ferreira, por exemplo, em 1814, em suas *Memórias Políticas* – nas quais propunha um conjunto de providências para reformar o Império português diante dos acontecimentos da conjuntura européia, no contexto das guerras peninsulares e da possibilidade de retorno da família real para Portugal – destacou, dentre elas, um tópico em que tratou da nobreza e dos “grandes do império do Brasil e do reino de Portugal”, onde atentava para a importância de maior participação deste corpo da monarquia junto ao rei. Ali ponderava sobre a relevância da nobreza adaptar-se às várias conjunturas do reino, salientando a indispensabilidade de uma fidalguia que se fizesse existir não apenas pelo *nascimento*, mas por *merecimento*:

> é necessário que das cinzas da antiga nobreza nasça uma outra nova, cujas funções, honras e vantagens sejam mais conformes aos usos e costumes do nosso século. Cumpre combinar a nobreza hereditária com a de aquisição. É justo que o nascimento habilite. Mas é necessário, que, *coeteris paribus*, o merecimento prefira. [190]

---

[187] IHGB. DL191 47. Silva, José Bonifácio de Andrada e. Notas sobre a fidalguia. [1819-1821] S/l.

[188] RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância.* São Paulo: Alameda, 2008, p.175.

[189] IHGB. DL191 47. *Op.Cit.*

[190] Silvestre Pinheiro Ferreira. “Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular, redigidas por ordem do príncipe regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815”. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro, tomo 47, parte 1, p.7.

Heleodoro Jacinto de Araújo Carneiro também estabeleceu críticas nesse viés, em carta escrita ao intendente geral da Polícia do Rio de Janeiro, Paulo Fernandes Viana, atentava para o fato de que "é tempo de mudar de sistema, e fazer por escolher os homens para os lugares; e não os lugares para os homens! É tempo de tirar de certas famílias os lugares do Estado, que se devem ocupar por homens do conhecido *merecimento* e probidade".[191] Em outro documento, no qual solicitava um cargo no governo, ressaltou um padrão de recebimento de mercês que deveria ser feito pelo *merecimento*, apontando para a importância da educação como grau de distinção:

> [...] enfim Senhor! Ele [Heliodoro] tem feito por V.A.R. o que ninguém cá por fora tem feito: além disto o suplicante teve uma educação regular na única universidade dos Domínios de V.A.R.; em que fez bacharel em Matemática; bacharel e formatura em Filosofia; formatura e atos grandes em Medicina. De mais tem tido 10 anos de experiência, e estudos cá por fora, e sobretudo até tem feito ver a sua capacidade por obras e por uma constante, e fiel conduta. Portanto parecia que ninguém mais direito teria que ele para servir V.A.R. Porém quando se tem Tratado de empregar em lugares de consideração honrosos e de [leciro?] Portugueses, tem-se ido procurar sujeitos não só sem educação regular, mas até mesmo alheios aos interesses de V.A.R.![192]

Tais autores pertenciam a uma geração formada na Universidade de Coimbra após 1772. Podem ser vistos como produto dos intentos da reforma efetuada por Pombal naquela universidade, dentro da qual se tencionava o rompimento do atraso cultural do reino, cujo ensino, até então, era fortemente marcado pela tradição eclesiástica.[193] Com as reformas pombalinas, norteadas por ideais reformistas ilustrados, "inaugurava-se um novo método de estudo – cartesiano, empiricista e eclético – orientado no sentido de unir ciência e técnica para o fortalecimento da nação"; aliado a isso, manifestava-se um propósito de formação moral, "desenvolvendo um suposto caráter adequado ao exercício da vida pública".[194]

Foi desse grupo que provieram os principais intelectuais que sugeririam modificações, para a reorganização da sociedade portuguesa. Influenciados por Voltaire e enciclopedistas franceses, buscavam compreender a realidade do Império, procurando mudanças para o seu

---

[191] CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas a S. M. El-Rey d. Joao VI desde 1817. A cerca do Estado de Portugal e Brasil e mais outros documentos escritos.* Londres: Impressão de Mess. Cox e Bayllis, 1821, carta de 31/10/1820, p.53. (grifos meus)

[192] Fundação Biblioteca Nacional, Divisão de Manuscritos (doravante FBN-Mss). C-1061,7. *Documentos biográficos*. Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro.

[193] Sobre a Universidade de Coimbra, ver: BRAGA, Teófilo. *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portuguesa*. Lisboa: Tipografia Academia Real das Ciências, 1898; RIBEIRO, José Silvestre. *História dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da Monarquia.* Vol. 2. Lisboa: Typographia da Academia Real das Ciências, 1872.

[194] SILVA, Ana Rosa Cloclet da. " José Bonifácio: pensamento e ação de um estadista no processo de construção da Nação". In.: PRADO, Maria Emília (org.) *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentistas.* Rio de Janeiro: Access Editora, 1999, p139.

progresso material.[195] Faziam parte de uma elite meritocrática, com uma múltipla circulação em cargos e postos na administração. Conforme afirmou Francisco Falcon:

> Esses novos intelectuais [...] traduzem em suas formas de pensamento a nova disposição ou correlação de forças, o novo equilíbrio político-social no interior do Estado absolutista. O caráter eclético de suas posições ideológicas e a defasagem muitas vezes real entre a retórica e a prática respectivas revelam com exatidão a natureza contraditória das suas formas de pensamento e de suas 'visões de mundo', cuja tônica é a 'modernização' sem rompimento radical e profundo das formas tradicionais.[196]

Apesar da existência de uma elite meritocrática e das alterações ocorridas em função das novas idéias que perpassavam a sociedade portuguesa na virada dos setecentos para os oitocentos, os principais cargos da administração portuguesa ainda estavam concentrados nas mãos dos *Grandes*, denominação dada àqueles que possuíam títulos de nobreza. Como ressaltou Nuno Monteiro, o alargamento das fronteiras sociais com a concessão de privilégios de nobreza a vários grupos até então excluídos implicou numa gradual delimitação do núcleo dos Grandes, "assim transformado, não só no grupo mais preeminente, mas também no único com fronteiras bem definidas e, tendencialmente, no depositário exclusivo do antigo *status* nobiliárquico. Nos finais do século XVIII, em geral, quando se fala em nobreza ou fidalguia como grupo quer se designar (e quase só) os titulares".[197]

Vale destacar, entretanto, a importância de um número cada vez maior de servidores, integrante da *burocracia diretorial*[198] portuguesa, e, ainda que não ocupassem os principais cargos políticos, a *burocracia política*[199], concentrada nas mãos dos titulares, ganhou cada vez mais uma relevância no poder joanino, sendo responsável, após a transferência da corte em 1808, por trazer e promover no Brasil a continuidade burocrática da administração lusitana, essencial para a constituição da estrutura do governo no Rio de Janeiro. Interessa a seguir, perceber como ocorreu a instalação dos órgãos de poder nessa cidade, atentando para as características de uma das instituições então estabelecidas, a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

---

[195] DIAS, Maria Odila da Silva. "Aspectos da Ilustração no Brasil". In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*,vol.278. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1968/1969, pp.105-170.

[196] FALCON, Francisco José de Calazans. *Op. Cit*, p.431.

[197] MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos Grandes...Op.Cit.*, p.30.

[198] Ver conceito em: RAMOS, Guerreiro. *Administração e estratégia...Op.Cit.*, pp.308-309.

[199] *Ibidem*.

2 A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO BRASIL: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1 A instalação dos órgãos de poder no Rio de Janeiro

Em documento escrito antes da chegada da corte portuguesa à América, o marquês de Bellas, um dos integrantes do Conselho de Estado, sugeriu ao príncipe regente uma forma de organização do governo, para ser adotada tão logo se estabelecessem no continente. Neste texto, destacava que a administração constituída no Brasil teria de ser priorizada em termos de rendas em relação ao Reino, de modo que tivesse "grande fortuna e que se espalh[asse] esta notícia na Europa com admiração e inveja de V.A.R". Para isso, o nobre aconselhava a redução das despesas, não se criando novos cargos (antes, extinguindo os existentes); não se concedendo propriedade de ofícios (somente de serventias); e se controlando os consumos da Ucharia. Notava igualmente a importância do estabelecimento de um novo regulamento para a Esquadra, de modo que todas as dívidas fossem pagas com dinheiro em espécie. O governo deveria "ser muito simplificado, para V.A.R. sem mais trabalho tê-lo sempre debaixo dos seus olhos", estando a direção concentrada em uma só pessoa. Essa não precisava ser poderosa, mas ter "*capacidade e préstimo realmente*". Defendendo insistentemente a redução dos dispêndios, percebia de maneira negativa a divisão de repartições, as quais, a seu ver, só aumentavam os gastos e traziam a relevância de novos tributos. Para o marquês de Bellas, o caráter interino da transferência da família real tornava inconveniente uma alteração na estrutura do poder. Assim, afirmava:

> É de precisa necessidade que haja um presidente da Junta da Fazenda, que faça vezes de Presidente do Erário Régio: este pode ser o único encarregado de todas as Secretarias; por este modo vem a unir-se a Receita com a Despesa, para melhor se balançar.[200]

No seu entendimento, a pessoa a ser escolhida para gerenciar esta "super secretaria" era d. Fernando José de Portugal e Castro[201], nobre de linhagem, secundógeno da Casa dos

---

[200] PEREIRA, Ângelo. *D. João VI: príncipe e rei.* Vol.III. *A Independência do Brasil*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956., p.39.

[201] Conde e depois marquês de Aguiar.

Valenças, também membro do Conselho de Estado, presidente do Conselho Ultramarino[202] e profundo conhecedor da realidade da colônia americana, em função de cerca de 20 anos de serviço nesse continente como governador da Bahia (1788-1801) e vice-rei do Estado do Brasil (1801-1806).

Essa estrutura defendida pelo marquês de Belas de controle do governo em apenas um gabinete era considerada arcaica para o início dos oitocentos, sendo mais propriamente uma divisão do final do século XVII. Ex-presidente da Mesa do Desembargo do Paço em Portugal, caracterizado por pertencer a um grupo mais tradicionalista nessa instituição[203], sua visão, entretanto, reflete a opinião de uma nobreza de linhagem que teve seu poder prejudicado com a crescente racionalização e divisão da administração intentada pelos monarcas portugueses, por meio da fundação de Juntas e Tribunais ao longo do século XVIII, dentro de um esforço da Coroa de restabelecer o seu poder político.[204]

A despeito da opinião do marquês de Belas, d. João optou por continuar seguindo a separação das Secretarias de Estado e, por meio do decreto de 11 de março de 1808, declarou os principais nomes que as ocupariam durante a permanência na América. O cargo de ministro e secretário dos Negócios do Brasil e da Fazenda[205] foi assumido por d. Fernando José de Portugal e Castro, que também era ministro assistente ao despacho e presidente do Real Erário; o dos Negócios Estrangeiros e da Guerra ficou sob a responsabilidade de d. Rodrigo de Souza Coutinho e o dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos com o visconde de Anadia.[206] Tais nomeações demonstram que o príncipe estava propenso a montar uma estrutura administrativa que o permitisse continuar gerindo o Império da mesma maneira como ocorria em Lisboa. Indício desse objetivo foi a grande quantidade de papéis e

---

[202] A data de nomeação para este cargo é de 29 de agosto de 1807. Ver: CAETANO, Marcelo. *O Conselho Ultramarino: esboço de sua história*. Rio de Janeiro: Sá Cavalcante, 1969, p.79.

[203] SUBTIL, José. *O Desembargo do Paço* (1750-1833), Lisboa, UAL, 1996, p.69.

[204] FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina* 2ª. ed. São Paulo: Ática, 1993, p.383; SUBTIL. José. "Governo e Administração". In.: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Vol.4: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1998, pp.157-271.

[205] Apesar de constar na denominação do cargo, a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda não chegou a ser propriamente constituída nesse momento; sua menção era realizada de forma ambígua, aparecendo em alguns documentos e instruções encaminhadas pelo príncipe. No entanto, não houve a organização no Brasil de um quadro administrativo desse órgão, o que ao que tudo indica foi exercido por meio do Tribunal do Real Erário e Conselho da Fazenda. Em termos legislativos, somente se verifica a criação do lugar de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda em 6 de março de 1821. Ver sobre o tema: MARTINS, Ana Canas Delgado. *Governação e arquivos: d. João VI no Brasil*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007, pp.120-121 e *Coleção de leis e ordens régias do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, 1821, p.27.

[206] *Coleção de leis...Op.Cit*, 1891, 1808, pp.4-5.

documentos criteriosamente arquivada, embarcada juntamente com a corte em 29 de novembro de 1807.[207]

Contíguos à designação do primeiro ministério, vários alvarás e decretos foram instituídos para a criação de novos ofícios e para a instalação dos demais órgãos de poder. Dentre os principais, podem ser citados: o Conselho Supremo Militar e de Justiça, estabelecido pelo alvará de 1º de abril;[208] o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Mesa da Consciência e Ordens, originado pelo alvará do dia 22 desse mesmo mês;[209] em 10 de maio, era a vez da Relação da cidade do Rio de Janeiro ser elevada à Casa de Suplicação do Brasil;[210] dessa data, consta também a criação do cargo de intendente geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil;[211] o Erário Régio e o Conselho de Fazenda foi estabelecido em 28 de junho[212]; e o Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil e Domínios Ultramarinos fundado pelo alvará em 23 de agosto.[213]

Uma análise sobre a administração durante o período de permanência de d. João na América frequentemente esbarra no caráter da estrutura da organização administrativa estabelecida no Rio de Janeiro. A grande questão que se aborda sobre esse tema é se ela foi constituída à "imagem e semelhança"[214] da existente no Reino, sem quaisquer tipos de avaliações sobre os órgãos então acomodados, e se estavam ou não adequados para serem aqui instalados.

Arno Wehling, em verbete escrito no *Dicionário do Brasil Joanino*[215], destacou ser essa visão, que encara as instituições como cópias de Lisboa, derivada das críticas contemporâneas de Hipólito da Costa, o qual censurou a pura e simples transplantação dos órgãos de poder para a América. Dentre as desaprovações, o editor do *Correio Braziliense* afirmou:

---

[207] MANCHESTER, Alan K. "A transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro, vol. 277: Departamento Imprensa Nacional, 1968, pp.24-28.

[208] *Coleção de leis...*,1808, pp.7-9.

[209] *Ibidem,* pp.17-19.

[210] *Ibidem,* pp.23-26.

[211] *Ibidem,* pp.26-27.

[212] *Ibidem,* pp.74-90.

[213] *Ibidem,* pp.105-106.

[214] ALEXANDRE, Valentim. "O processo de independência do Brasil". In.: Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.) *História da Expansão portuguesa* vol. 4: *Do Brasil para a África (1808-1930).* Espanha: Círculo de Leitores, 1998, p.14.

[215] WEHLING, Arno. "Administração joanina". In: In.: VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. (org.) *Dicionário do Brasil Joanino. 1808-1821.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p.32.

> [...] O governo do Brasil arranjou-se exatamente pelo Almanaque de Lisboa, sem nenhuma atenção ao país em que se estabelecia. Mostra-se, por exemplo, o Almanaque, em Lisboa, um Desembargo do Paço, um Conselho da Fazenda, uma Junta do Comércio, etc; porquanto, quer o Brasil careça desses estabelecimentos, quer não, erigiram-se no Rio de Janeiro, logo que a corte ali chegou, um Desembargo do Paço, um Conselho da Fazenda e uma Junta do Comércio. Precisa-se porém, pela natureza do País, de um Conselho de Minas, uma Inspeção para abertura de estradas, uma Redação de mapas, e um Exame de navegação dos rios, e muitas outras medidas próprias do lugar. Mas, nada disso se arranja, porque não aparecem tais coisas no Almanaque de Lisboa. Remediar-se-ia isto mudando os atuais relógios e substituindo-lhe outros? A nossa opinião é que não, porque a substituição seria dos mesmos elementos, isto é, escolher-se-iam para ministros homens da mesma classe, que são conhecido somente por serem cortesãos e não por seus talentos como estadistas. Os homens de ciência, e não cortesãos, não tem modo algum de serem conhecidos e chamados para o governo do seu país. [...] [216]

Essa idéia da reprodução das instituições e da ausência de uma política que instaurasse na colônia órgãos mais específicos a sua realidade foi seguida pela historiografia, tendo sido inaugurada com Francisco Varnhagem, em 1854, data inicial de publicação do seu livro *História Geral do Brasil*. O autor atribuiu a d. Fernando José de Portugal e Castro, marquês de Aguiar, os *"erros"* de uma administração mal-sucedida. Na sua concepção, o príncipe regente escolheu acertadamente os secretários de Estado que comporiam o ministério:

> [...] essa escolha nos evidencia, não dá a intenção do regente de ocupar-se principalmente do Brasil, como a sua prudência em querer mais conhecer o passado, para corrigi-lo e melhorá-lo, que impor ao país uma súbita importação de instituições estranhas a ele [...]. Infelizmente, porém, o marquês de Aguiar, aliás prudente, íntegro e sensato, com todos os seus anos de mando no Brasil, desconhecia o país em geral [...] parece ter começado por consultar o almanaque de Lisboa, e à vista dele ter-se proposto a satisfazer a grande comissão que o príncipe lhe delegara, transplantando para o Brasil, com seus próprios nomes e empregados (para não falar de vícios e abusos), todas as instituições que lá havia, as quais se reduziam a muitas juntas e tribunais que mais serviam de peias que de auxílio à administração [...].[217]

Desse esse momento, tal noção se impôs ao longo dos séculos XIX e XX. Dez anos mais tarde, era a vez de João Manoel Pereira da Silva em *História da Fundação do Império Brasileiro* perseguir essa mesma linha, imputando apenas um caráter negativo, não encontrado em Varnhagen. Declarava que

> [...] não se pode desculpar a quantidade prolixa e exagerada de repartições a que se deu nascimento e origem, e a nomeação de indivíduos que mais deveram a sua escolha ao patronato do que as suas habilitações e qualidades. Não se prestou atenção nem as necessidades únicas do serviço nacional e nem a economia regrada dos dinheiros públicos. Copiaram-se quase literalmente as instituições de tribunais e repartições de Lisboa, sem que se notassem o seu excessivo número, a desnecessidade de sua existência no Brasil, a desordem das suas atribuições, a péssima distribuição das suas funções, e o crescido funcionalismo que exigiam.[218]

---

[216] *Correio Braziliense*, tomo V, n.30, novembro de 1810, p.565. Sobre o Correio Braziliense, ver: RIZZINI, Carlos. *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense.* São Paulo: Cia Editora Nacional, 1957.

[217] VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *Historia Geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal.* . 8ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975, Tomo 5º, p.91.

[218] SILVA, João Manoel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Tomo II. Rio de Janeiro: B. L. Garnier Editor, 1864, p.37.

Raimundo Faoro, em *Os Donos do Poder,* também criticou fortemente o modo como ocorreu o estabelecimento da corte, ressaltando que "a transmigração superpôs à estrutura social existente a estrutura administrativa do cortesão fugitivo."[219] O eixo da política seria similar a do Reino, em que o Estado serviria como instrumento de poder para as camadas dominantes. Em sua opinião,

> [...] à obra de modernização, empreendida pelas mãos de Pombal e dos portugueses europeizados, se substituía, na colônia, pelo retorno às velhas tradições obsoletas. Os reinóis transmigrados, arrogantes e desdenhosos da terra, doidos para volver as delícias lisboetas, não compreendem o país e o tratam como uma conquista a explorar.[220]

Tal visão também está presente em Oliveira Lima, ainda que defensor perpétuo da importância do período de estada de d. João VI no Brasil. Utilizando-se de uma documentação profundamente ampliada, como relatos de viajantes, de cronistas, bem como de cartas de oficiais estrangeiros residentes no Rio de Janeiro, preocupou-se em apresentar um panorama sobre o momento, mas não deixou igualmente de reafirmar que a era joanina estava, entretanto, "destinada a ser na história brasileira, pelo que diz respeito à administração, uma era de muita corrupção e peculato".[221]

As críticas de Hipólito da Costa à transplantação pura e simples das instituições necessitam ser contextualizadas, pois, ao mesmo tempo, em que elas refletem uma visão mais ilustrada de como poderia ter sido a administração joanina no Brasil, elas trazem igualmente certo ressentimento, uma vez que ele saiu fugido do reino, em 1805, por ter sido preso, três anos antes pelo Intendente da Polícia Pina Manique, sob acusação de maçonaria. Quando em 1808, estabeleceu, em Londres, o *Correio Brasiliense*, aproveitou a liberdade de expressão daquele país para expor as suas idéias. Durante os anos iniciais desse periódico, Hipólito fez fortes críticas ao governo, amolecendo-as somente a partir de 1812, momento no qual seu amigo e colaborador no jornal, Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro, realizou uma viagem à corte do Rio de Janeiro, que dentre outros objetivos, conseguiu arrecadar fundos para a publicação do periódico na Inglaterra e efetuar uma correspondência de Hipólito com o príncipe, sendo as cartas encaminhadas por intermédio do intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana.[222]

---

[219] FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro.* Vol.1. 10ª ed. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000, p. 290.

[220] *Ibidem*, p.285.

[221] LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil.* 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

[222] DOURADO, Mecenas. *Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense*. Vol.1. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1957, p.176.

A organização institucional então estabelecida pelo regente, desse modo, se, por um lado, assemelhava-se à do Reino, por outro, assumiu características específicas, quando fixada no Brasil. Como ressaltou Alan Manchester, "a mudança da corte para o Rio de Janeiro, não foi somente a transplantação do governo; foi antes a transferência de elementos de um estado soberano que, na nova sede, formaram um novo sistema dentro das formas antigas e usuais".[223] Nesse sentido, duas questões merecem ser ressaltadas sobre o caráter do arranjo político administrativo constituído na América: a primeira foi o fato de que os órgãos de poder, ainda que alguns tenham as mesmas denominações dos existentes em Lisboa tenderam a ser mais simplificados; e a segunda, foi que houve uma discussão sobre como essas instituições deveriam ser estabelecidas na nova corte.

Uma comparação aos órgãos administrativos lusitanos, a partir do *Almanaque de 1807*[224], permite verificar o primeiro argumento mencionado. Isso pode ser constatado no referente ao arranjo e ao funcionamento dos Conselhos, Secretarias e Tribunais que tiveram seu quadro de oficiais reduzido, bem como diminuídos os valores dos vencimentos pagos. De igual maneira, a administração joanina na América acentuou uma tendência iniciada durante o reinado de d. José I e prosseguida nos governos posteriores, de racionalização e concentração das competências em torno de algumas instituições consideradas fundamentais, no processo de centralização do poder nas mãos do rei, dentro da proposta do absolutismo ilustrado.[225] No Rio de Janeiro, tal característica pode ser percebida no tocante à jurisdição e à composição de determinados órgãos, que, ao serem fundados, foram reunidos em um único Tribunal Régio.

Esse foi o caso do Conselho Supremo Militar que agregou no mesmo estabelecimento as matérias pertencentes aos Conselhos de Guerra, do Almirantado e do Ultramar, no tocante à parte militar. A legislação que fundamentaria tal instituição era uma mescla das que embasavam separadamente esses Conselhos em Portugal, dos regimentos reguladores do Conselho de Guerra – de 22 de dezembro de 1643, e do Almirantado – de 26 de outubro de 1796. Vinculado a ele estava o Conselho de Justiça, responsável "pela decisão dos processos criminais que se formam aos réus que gozam do foro militar e que em virtude das ordens régias se devem remeter ao Conselho de Guerra, ainda sem apelação de parte ou por meio

---

[223] MANCHESTER, Alan. *Op. Cit.*, p.35.

[224] "Almanaque de Lisboa de 1807". In.: Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* vol.290, 1971. Apêndice.

[225] Sobre a organização dos poderes em Portugal nesse período, ver SUBTIL. José. "Governo e Administração... *Op.*Cit.

dela".[226] Sua competência administrativa restringia-se apenas ao Estado do Brasil. Pará, Maranhão e Domínios Ultramarinos continuavam vinculados a Lisboa.

O Desembargo do Paço e Mesa da Consciência e Ordens também foram anexados. Em sua incumbência se encontrava não somente a responsabilidade dos assuntos referentes a cada um desses tribunais, como ainda daqueles até então pertencentes ao Conselho Ultramarino, que não tivessem um caráter militar. De igual maneira, os negócios relativos à Mesa do Desembargo do Paço da Relação do Rio de Janeiro foram a ele incorporados, bem como os das Mesas do Desembargo do Paço de quaisquer partes do Império, à exceção da existente na Bahia.[227] Além disso, a essa instituição subordinava-se o cargo de Chanceler Mor do Estado do Brasil, ofício criado pela legislação fundadora do Tribunal, que exerceria a mesma jurisdição do existente no Reino; sendo o desembargador Tomás Antônio de Vilanova Portugal quem assumiu tal função. Apesar de toda a junção, na prática cotidiana, a Mesa da Consciência e Ordens e o Tribunal do Desembargo do Paço funcionaram separadamente.[228]

Outras instituições, que foram unificadas em semelhante Tribunal, foram o Erário Régio e o Conselho da Fazenda. Por meio dele se expediriam todos "os negócios pertencentes à arrecadação, distribuição e administração da minha Real Fazenda" da América portuguesa e domínios ultramarinos.[229] Apesar da junção e de terem o mesmo presidente, que era o Secretário de Estado dos Negócios do Brasil, tais órgãos possuíam atribuições enumeradas separadamente. No tocante ao Erário Régio, sua criação extinguiu a Junta da Fazenda e Revisão da Capitania do Rio de Janeiro, sendo regulado pela carta de lei de 22 de dezembro de 1761, que estabeleceu o congênere de Lisboa. Enquanto não ocorreu a instituição desse tribunal, era a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro que atuava na "administração, arrecadação e expedição dos negócios".[230] O Conselho da Fazenda, por sua vez, foi criado com idênticos privilégios, autoridade e jurisdição no Brasil e Ilhas, exatamente como usufruía e exercitava o Conselho da Fazenda em Portugal e o Conselho do Ultramar para os demais domínios. A legislação regulamentadora eram os regimentos de 17 de outubro de 1516 e de 6 de março de 1592; a carta de lei de 22 de dezembro de 1761; os alvarás de 19 de julho de 1765 e 17 de

---

[226] *Coleção de leis...*,1808, p.8.

[227] No que se refere a parte desse Tribunal relativa à Mesa da Consciência e Ordens, ver: NEVES, Guilherme Pereira das. *E Receberá Mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil. 1808-1821.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

[228] MARTINS, Ana Canas Delgado. *Op.Cit,* p.123.

[229] *Coleção de leis...*,1808, p.74.

[230] ANRJ. *Série Interior.* IJJ1 143, fl.1.

dezembro de 1790. As Juntas da Fazenda das capitanias do Brasil e das outras colônias ultramarinas continuaram a existir, subordinadas a esse Conselho, e não mais ao Ultramarino.

A instalação dos órgãos de governo também contribuiu para uma remodelação da estrutura administrativa do Rio de Janeiro. O espaço da cidade, enquanto um lugar representante e centralizador do poder, consolidou-se, ocasionando, assim, uma alteração na configuração de algumas instituições ali localizadas. A criação da Casa de Suplicação do Brasil, por exemplo, elevou a Relação da cidade do Rio de Janeiro, existente desde 1751, a Supremo Tribunal de Justiça. Os ministros desse órgão, então estabelecido, desfrutaram da mesma competência e esfera de atribuição dos congêneres lisboetas. Nela seriam resolvidos

> todos os pleitos em última instância, por maior que seja o seu valor, sem que das últimas sentenças proferidas em qualquer das Mesas da sobredita da Casa se possa interpor outro recurso que não seja o das revistas nos termos restritos do que se acha disposto nas minhas Ordenações, Leis e mais disposições.[231]

A Casa da Suplicação do Brasil, a partir de então, superpôs "os agravos ordinários e apelações do Pará, Maranhão, Ilhas dos Açores e Madeira e da Relação da Bahia"[232], os quais antes eram sobrepostos à de Lisboa. O estatuto de funcionamento era o regimento da Casa de Suplicação de Lisboa e o de 13 de outubro de 1751, dado para a Relação da cidade do Rio de Janeiro.[233] Uma novidade com a criação deste Tribunal foi o fato de o Chanceler da Casa de Suplicação passar a exercer a função específica de Chanceler do Tribunal, não mais atuando como Chanceler Mor do Reino como era em Lisboa, uma vez que tal cargo foi igualmente criado no Brasil.

A criação da Real Junta do Comércio, por sua vez, levou à extinção da Mesa da Inspeção do Rio de Janeiro, sendo suas matérias incorporadas à gerência desse Tribunal. Regulamentado pela carta de lei de 5 de junho de 1788, que converteu a Junta do Comércio de Lisboa em Tribunal, sua presidência era exercida pelo secretário de Estado dos Negócios do Reino, também presidente do Real Erário, no caso do Brasil, pelo marquês de Aguiar. Nesse tópico, a Real Junta do Comércio do Brasil diferenciou-se da existente em Portugal, na qual, por meio do decreto de 6 de janeiro de 1801, a presidência do Real Erário fora separada da

---

[231] *Ibidem*, p.24.

[232] *Ibidem*.

[233] Sobre o Tribunal da Relação da cidade do Rio de Janeiro, ver: WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Direito e Justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808).* Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

dessa instituição.[234] Nesse ponto, mais uma vez, verifica-se a união da gestão dos órgãos de poder, ainda que separados administrativamente, em torno de um único personagem.

A Intendência de Polícia do Estado e Corte do Brasil diminuiu o poder de ação do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro, que durante o período de permanência da família real, perdeu seu prestígio político, ficando ao seu encargo apenas a elaboração de cerimônias e festividades ligadas à realeza.[235] A legislação reguladora dessa instituição era a mesma regedora da congênere lisboeta: o alvará de 25 de junho de 1760, fundador do órgão em Portugal, e o de 15 de janeiro de 1780, que expandiu a sua capacidade de repressão e atuação. Em Portugal, as responsabilidades de construir e conservar calçadas e de velar pela saúde pública da cidade, que eram de competência do Senado da Câmara e que foram transmitidas para a Intendência, estavam relacionadas à necessidade da Coroa em enfraquecer a multiplicidade de poderes em Lisboa, concentrando-os em torno de uma instituição governamental.[236] Tal medida propiciou o surgimento de conflitos de jurisdição entre Senado e Intendência, os quais ocorreram semelhantemente no Rio de Janeiro a partir do estabelecimento desse órgão na cidade.[237]

Vinculada à Secretaria do Estado dos Negócios do Reino, por meio do seu decreto de criação, a Intendência de Polícia do Estado e Corte do Brasil possuía uma amplitude de atribuições, podendo ser apreendida "como um lugar de *administração*".[238] Seus principais encargos iam desde a polícia política; a segurança pública; o controle de espetáculos e de festejos populares; o fichamento dos moradores da cidade; a informação sobre a conduta; a interferência em conflitos conjugais e familiares; o recolhimento de mulheres em conventos; perpassando, também, pela elaboração de devassas e sumários; pela perseguição a marinheiros desertores; pela colaboração com o recrutamento de homens para o trabalho nas obras públicas; pelo auxílio aos ministros de Estado; pela preocupação com o aumento da população; pela matrícula de estrangeiros; chegando até a urbanização da cidade do Rio de Janeiro.[239]

---

[234] Sobre esse decreto, ver: SILVA, António Delgado da. *Collecção da Legislação Portugueza desde a última Compilação das Ordenações*. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828, p.661.

[235] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820". In.: *Tempo.* Rio de Janeiro, vol.7, nº 13, julho de 2002, pp.119-123.

[236] SUBTIL, José. "Governo e Administração...*Op. Cit.*, p.176.

[237] CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma* idéia *ilustrada* de cidade*: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821).* Rio de Janeiro: Odisséia Editorial, 2008, pp.120-124.

[238] *Ibidem*, p. 111.

[239] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821". In: *Revista Acervo*, ano 1, nº 2. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1986, pp.187-204.

Por detrás da aparente cópia das instituições existentes em Portugal, pode ser observada uma lógica, a de uma política de Estado que objetivou avançar um pouco mais no processo de centralização do poder nas mãos do rei, dentro dos ideais absolutistas ilustrados, vigentes no reino, desde a segunda metade dos setecentos.[240] A dilatação das esferas de atuação da monarquia no decorrer do século XVIII inaugurou uma era de "administração ativa". O príncipe, assumindo características de uma atividade dirigida por razões específicas (*Razões de Estado*), incumbiu-se de uma função interventora, objetivando a organização da sociedade, por meio da imposição de uma ordem.[241] Nesse âmbito, as reformas realizadas desde d. José I e continuadas no governo de d. Maria I foram essencialmente marcadas pela acepção de *polícia* - "um novo desígnio ordenador do poder em relação a uma sociedade que já não é considerada como refletindo uma ordem natural, mas carece de ser organizada."[242]

Em estudo sobre o conceito de polícia, Pierangelo Schiera atentou para as suas especificidades na era moderna, ressaltando as diferenças atingidas em relação à sua noção na Antiguidade – em que continha um sentido *estático* e *descritivo*, designando a *forma de governo*. Nesse momento, abrangeu uma acepção mais *operativa*, sendo percebido enquanto um *instrumento de governo*, cujo objetivo era o estabelecimento de uma soberania real, afirmando: "o Estado como monopolizador de toda a realidade política, mediante a sufocação ou eliminação da miríade pelos poderes intermédios e de autonomias locais". A noção de polícia associava-se ao esforço de *racionalização* da administração do Estado, de maneira a promover uma confluência do poder nas mãos do príncipe. Por polícia, compreendia "o conjunto de atividades criadas pelo soberano a fim de consolidar tal concentração e torná-la efetiva". [243]

Tal conceito somente atingiu uma amplitude naqueles Estados, onde o príncipe soube aproveitar-se das ocasiões apresentadas de modo a promover tal centralização. Nos outros, "não significou senão a explicitação de motivos então universais de racionalização da ação política".[244] Foi, sobretudo, na Europa periférica que esse termo alcançou sua interpretação histórica. Ele se associou às especificidades que o movimento ilustrado obteve nesses países, nos quais as idéias ilustradas serviram apenas como meio de reafirmar o poder absolutista,

---

[240] FALCON, Francisco José Calazans. *Despotismo Esclarecido.* São Paulo: Ática, 1986.

[241] SUBTIL, José. "Governo e Administração...*Op. Cit*, p.160.

[242] HESPANHA, António Manuel. "Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime". In.: HESPANHA, António Manuel (org). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p.68.

[243] SCHIERA, Pierangelo. "A 'polícia' como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado". In: HESPANHA, António Manuel (org). *Idem*, p.314.

[244] *Ibidem*, p.316.

sem haver, entretanto, uma transformação da sociedade com intuito laicizante. Conforme apontou Guido Astuti, a teoria do *Estado de polícia* serviu como uma ciência de governo, utilizada nos países absolutistas ilustrados com o propósito de fundamentar uma nova concepção de fins do Estado. Todavia, tal noção “valia mais como forma de justificar a extensão dos poderes do príncipe, do que como meio de lhe estabelecer limites concretos”.[245]

A polícia era, desse modo, a administração interna e compreendia todas as atividades do governo; tinha como característica principal o desenvolvimento do aparelho administrativo, nas funções, órgãos e poderes, com quadros legitimadores, métodos e agentes distintos da administração jurisdicionalista, na qual a principal função do rei era promover a justiça.[246] A extensão da ação monárquica para tarefas que antes estavam nas mãos da Igreja ou da nobreza proporcionou o aumento da burocracia e a necessidade de sua eficácia, iniciando

> um reordenamento geral dos órgãos da administração pública, informado por uma divisão mais precisa das funções fundamentais e, por isso, por uma distinção dos organismos destinados ao exercício de atividades administrativas e judiciais, nos diversos ramos de administração ativa, consultiva e de controle, na justiça civil, criminal, fiscal e militar.[247]

Neste contexto, ganharam importância dentro do governo, no tocante à administração central, as secretarias de Estado e o Erário Régio, em detrimento dos Conselhos e Tribunais. Por conseqüência, a justiça perdeu a primazia para outros direitos, como o legislativo. A administração transformou-se num “instrumento racional e adequado, liberto de todos os constrangimentos de tipo corporativo”. Os oficiais passaram a ser “disciplináveis e livremente amovíveis”[248], intensificando um processo de recrutamento por características ligadas não mais à honra e ao nascimento, mas ao mérito. Houve, dessa maneira, uma seqüente profissionalização dos funcionários e uma preocupação dos governantes de preparar para o exercício público os escolhidos para o cargo.[249]

Em relação ao Rio de Janeiro, note-se que somente foram estabelecidos Tribunais, Conselhos e Secretarias, considerados centrais na reorganização administrativa ocorrida a partir de meados do século XVIII. Mesmo os já existentes em período anterior, a legislação reguladora remete na maioria dos casos para reformulações dos decretos de criação, todas elas

---

[245] ASTUTI, Guido. “O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia”. In: HESPANHA, António Manuel (org). *Idem*, p.271.

[246] SUBTIL, José. “Governo e Administração...*Op. Cit.*, p. 160.

[247] ASTUTI, Guido. *Op. Cit.*, p.286.

[248] SUBTIL, José. “Governo e Administração...*Op. Cit.*, pp.160-162.

[249] RUDÉ, George. *A Europa no século XVIII: a aristocracia e o desafio burguês.* Lisboa: Gradiva, 1988, pp.159-184.

ocorridas posteriormente a 1750. Isso contribui para reafirmar que as instituições criadas na corte portuguesa na América não eram *“obsoletas e arcaicas”*; muito pelo contrário seguiram e aperfeiçoaram uma tendência já ocorrida em Portugal, sendo no Brasil somente instituídas aquelas que se enquadravam às novas linhas da administração ativa iniciada no Reino durante a segunda metade dos setecentos.

O segundo tópico a ser destacado é o fato de que houve uma discussão sobre a montagem de determinados órgãos no Rio de Janeiro, torna-se evidente por meio de um ofício expedido pelo Secretário de Estado dos Negócios do Brasil, d. Fernando José de Portugal e Castro, a d. Rodrigo de Souza Coutinho, solicitando seu parecer sobre o projeto de alvará da reunião do Erário Régio e o Conselho da Fazenda.[250] Na resposta remetida por d. Rodrigo encontram-se indícios e questões que tratam não somente da constituição desse órgão, como também de outros que foram fundados. Quanto ao Tribunal do Erário Régio e o Conselho da Fazenda, percebe-se que esta proposta de reunião de ambos, embora já fosse pensada em Portugal, no Brasil, pode ser efetivada – mais um sinal de que as instituições criadas na América tenderam a aprimorar a centralização dos poderes existentes no Reino. Defendendo a junção, o futuro conde de Linhares afirmava que a “arrecadação de Fazenda não deve separar-se d’Administração da mesma” e “quando estão unidos, nada se pode fazer em um, que não conste logo no outro”. D. Rodrigo acreditava, ainda, que não precisava ser extinta a Junta da Fazenda da capitania do Rio de Janeiro:

> [...] não julgo conveniente a abolição da Junta de Fazenda nesta Capitania, que de baixo dos olhos do Ministro de Estado, devia ser o tipo e modelo das Juntas de Fazenda das outras Capitanias, e que com a sua existência aliviava o Conselho da Fazenda e Erário de Administração particular de receita e despesa do Erário, que se reduzia em receita aos sobejos de todas as capitanias, e aos fundos extraordinários de crédito e circulação, que anualmente se pudessem procurar, e que em despesa se limitava somente em despesa extraordinária, e aquelas extraordinárias que pudessem ser mais consideradas como despesas gerais da monarquia do que parciais, que se faziam nesta ou naquela parte, deixando mais tempo livre para ocupar-se da boa Administração de Fazenda em todas as capitanias, e para o exame das contas que devem remeter-se das diversas Capitanias, em que hoje se subdivide a Monarquia. Além disso, tem o que esta passagem da Junta para o Erário possa ser nociva aos interesses da Real Fazenda [...].[251]

Apesar dessas considerações muitas vezes não serem seguidas, como ocorreu nesse caso, em que o decreto de formação do Tribunal extinguiu a Junta da Fazenda da capitania do Rio de Janeiro, isso não retira o fato de que elas contribuíram para o debate sobre a instalação dos órgãos de poder no Brasil.

---

[250] ANRJ. *Série Interior,* IJJ1 155, fls. 38v-39.

[251] FBN-MSS. II-29,20, 2, n.72. Parecer sobre o projeto do alvará da reunião do Erário e Conselho da Fazenda. 15/5/1808. [d. Rodrigo de Souza Coutinho].

Em muitos casos, as opiniões dirigidas ao príncipe, sem solicitação, também cooperavam para um afloramento das discussões, de modo que o resultado final fosse aquele considerado o mais favorável aos objetivos do Estado joanino. Um parecer contrário ao de d. Rodrigo igualmente encaminhado ao regente foi o do marquês de Belas, que em documento citado anteriormente, advogou que a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro fosse transformada em Erário Régio, "e que as mais lhes fiquem subalternas", sem fazer menções a uma possível reunião do Erário ao Conselho da Fazenda.[252]

Uma opinião encaminhada por d. Rodrigo e que foi seguida, concerne à junção numa idêntica pessoa para assumir a função de presidente do Tribunal do Erário Régio e do Conselho da Fazenda, agregadamente a de dirigente da Junta do Comércio. Com isso, esse personagem seria "o centro único e comum de deliberações que todas devem tender ao mesmo fim, e seguir o mesmo espírito, o que não pode ser quando são diferentes as pessoas".[253] Como foi visto, esses cargos foram concentrados no mesmo indivíduo, d. Fernando José de Portugal e Castro, futuro marquês de Aguiar, também secretário dos Negócios de Estado Brasil.

A Intendência de Polícia do Estado e Corte do Brasil foi também um estabelecimento que perpassou por um debate sobre sua criação, sendo ainda o mesmo d. Rodrigo quem rascunhou um esboço para reformulação desse órgão na América, encaminhando-o ao príncipe regente. Nessa representação, Souza Coutinho salientava a fundação de um Tribunal, que reunisse a Intendência da Polícia ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro. A gestão separada em Lisboa causou diversos conflitos de jurisdição, os quais ele percebia como importantes para evitar a ocorrência no Brasil. Com o título de Senado da Câmara, esse tribunal deveria:

> ...ser composto de um presidente criado de S.A.R. na forma de estilo, de um vice-presidente, o intendente geral da Polícia, de provedor-mor da saúde, homem de profissão médica e que entendesse de saúde, de dois desembargadores vereadores, de um negociante e de um homem de letras formado em matemática ou filosofia, além do secretário, o que comporia o Tribunal, tendo além disso as suas ordens os dois juízes do crime da cidade, que com o intendente geral da Polícia diariamente julgariam os delitos que merecessem ser castigados pelo código correcional que fariam parte do alvará de criação do Tribunal: o arquiteto e Mestre de Obras Públicas e a Contadoria que formasse a escrituração da receita e despesa da Câmara. Se com o andar do tempo se organizasse uma Guarda da Polícia, o comandante da mesma poderia depender (quanto ao exercício de seu emprego) das ordens que recebesse do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.[254]

---

[252] PEREIRA, Ângelo. *Op.Cit.*,p.40.

[253] FBN-MSS. II-29,20, 2, n.72. *Op.Cit.*

[254] FBN–Mss. II- 34,26,37. "Carta do Conde de Linhares a S.A.R. apresentando sugestões para a melhoria da saúde do porto e da cidade do Rio de Janeiro e também para dar nova forma e amplitude de poderes a Câmara municipal convertendo-a em Senado da Câmara." [1808]. Para maior análise desse documento relacionado ao contexto de criação da Intendência da Polícia na cidade do Rio de Janeiro, ver : CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Op.Cit.*, pp.105-120.

No tocante à instalação da Intêndencia de Polícia do Estado e Corte do Brasil, foram seguidos os mesmos parâmetros da congênere lisboeta, ainda que, como os demais órgãos de poder instalados nesse momento, tenha tido o número de seus oficiais reduzido. Aqui, mais uma vez, as considerações de d. Rodrigo foram invalidadas, contudo, novamente demonstram que, apesar de em muitos casos não cumprirem as reflexões encaminhadas, não revogam o fato de que tenha havido um debate anterior à instituição dos órgãos de poder no Brasil, asseverando a argumentação de que não foram constituídos aleatoriamente, e, sim, a partir de um objetivo um pouco preliminarmente definido.

2.2 Ministros e secretários de Estado no Brasil

A nomeação dos secretários para ocuparem o ministério “brasiliense” não estava definida, quando da saída do príncipe regente de Lisboa, apesar da destituição dos secretários portugueses em 26 de novembro de 1807. O último gabinete antes da partida para o Rio de Janeiro contou com Antônio de Araújo e Azevedo, ocupando as pastas do Reino e Negócios Estrangeiros e da Guerra; o visconde de Anadia, a da Marinha e Domínios Ultramarinos e Luiz de Vasconcelos e Souza, a dos Negócios da Fazenda.[255] Todos acompanharam d. João na sua viagem à América, na qual também seguiram os componentes do Conselho de Estado, antigos secretários, além de funcionários régios e integrantes da Casa Real. Durante o percurso, grande era a ansiedade em saber quais seriam os novos membros do governo a serem instituídos no Brasil. A separação da frota e a passagem do príncipe por Salvador adiaram um pouco mais tal decisão. Intrigas palacianas foram desenvolvidas e comportamentos impulsionados por interesses pessoais e políticos permearam a competição entre os partidos da corte pelos principais cargos a serem conquistados no ministério do Rio de Janeiro.[256]

Ao comentar sobre a formação do primeiro gabinete instituído por d. João, Hipólito da Costa relacionou-o ao funcionamento de três relógios: um atrasado (d. Fernando José de

---

[255] SUBTIL, José. “O governo da Fazenda e das Finanças (1750-1974). In.: CRUZ, Mário Pinho da. *Dos Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda aos Ministros das Finanças* Lisboa: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, 2006.

[256] PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes.* São Paulo: Cia das Letras, 2008, p.217.

Portugal e Castro), um parado (visconde de Anadia) e outro sempre adiantado (d. Rodrigo de Souza Coutinho).[257] Apesar das críticas do editor do *Correio Brasiliense*, a organização desse ministério buscou contemplar a relevância de se escolher alguém capaz de efetuar uma aproximação com os ingleses, que auxiliaram na transferência para América, ao lado da importância de eleger uma pessoa conhecedora da realidade colonial, o que facilitaria a estruturação do governo. Encarando os fatos desse ponto de vista, as opções por d. Rodrigo de Souza Coutinho para Estrangeiros e Guerra e d. Fernando José de Portugal, para Negócios do Brasil e Fazenda transparecem como primorosas para o início da administração no Brasil; como não haveria necessidade de muitas mudanças no âmbito da Marinha e Ultramar, antes sofreu um esvaziamento com a perda da gerência desse continente, o visconde de Anadia permaneceu no cargo, ainda que partidário da aliança francesa.

A indicação desse gabinete não agradou a todos os seus membros. D. Rodrigo de Souza Coutinho ficou insatisfeito com a nomeação, pois esperava assumir a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Sua esposa, d. Gabriela, em carta escrita ao Principal Souza, falara sobre a indignação do marido que chegou a informar ao príncipe, por entremeio de um dos irmãos Lobato, que aceitava por obediência o lugar a ele designado, não obstante ter chamado d. Fernando, para ser secretário do Reino.[258] O príncipe, por sua vez, retrucou, afirmando que necessitava na Secretaria de Estrangeiros e da Guerra de alguém de “talento e luzes” e que não havia encontrado “ninguém capaz de desempenhar este lugar senão d. Rodrigo”. [259]

Os comentários que circundavam a corte, sobre o conde de Linhares não ter sido encarregado da Secretaria do Reino, eram os mais diversos: uns temiam ver uma grande autoridade em suas mãos; outros, adeptos às idéias do puritanismo, asseguravam que por d. Fernando José de Portugal e Castro ser descendente, ainda que secundogênito, da casa dos Valença – uma das linhagens mais antigas do reino português – isso deveria garantir-lhe a principal Secretaria, dentro de uma tradição da nobreza titular de conservar os principais ofícios na administração central.[260]

Uma análise da composição dos ministérios lisboetas, existentes desde 1736, ajuda a compreender a escolha de d. Fernando José de Portugal para a ocupação desse principal

---

[257] *Correio Braziliense,* tomo V, n.30, novembro de 1810, p.565, *Op.Cit.*

[258] SILVA, Andrée Mansuy Diniz. *Portrait d'um homme d'État: d. Rodrigo de Souza Coutinho, comte de Linhares: 1755-1812.* Lisboa:/Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, vol.II, 2006, p. 584.

[259] *Ibidem.*, p. 585.

[260] Sobre essa temática, ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas Monteiro. *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal. (1750-1832).* 2ª ed. rev. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003, p.509.

gabinete. Desde a reforma efetuada naquela data, a montagem das Secretarias em Portugal foi permeada por duas características; sendo a primeira, a rejeição às formações totalmente novas, com a contínua existência de elementos de ligação entre o gabinete anterior e o atual; e a segunda, a longevidade na ocupação do cargo de secretário de Estado dos Negócios do Reino[261] que, apesar de algumas exceções localizadas no contexto político agitado da virada dos setecentos para os oitocentos, em sua maioria, permaneciam durante um tempo prolongado na função (ver tabela 1).

Tabela 1
Permanência dos secretários de estado dos negócios do reino no governo (Portugal)
1736-1807

SECRETÁRIOS	PERÍODO	DURAÇÃO EM ANOS/ ≈
Pedro da Mota e Silva	1736-1756	20
Marquês de Pombal (1)	1756-1777	21
Visconde de Vila Nova de Cerveira (2)	1777-1788	11
José Seabra da Silva (3)	1788-1799	11
Marquês de Ponte de Lima	1799-1801	2
Luís Pinto de Souza Coutinho (4)	1801-1804	3
Conde de Vila Verde	1804-1806	2
Conde da Barca	1806-1807	1

(1) Mais seis anos como secretários dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, 1750-1756.
(2) depois secretário dos Negócios da Fazenda.
(3) Mais três anos como adjunto do marquês de Pombal.
(4) Mais três anos como responsável pelo Negócios Estrangeiros e da Guerra, 1788-1801.

Fonte: SUBTIL, José. "Governo e Administração..".*Op. Cit.*; *Idem*. "O governo da Fazenda...".*Op. Cit.*; e MARQUES, A H. Oliveira. *Historia de Portugal*. Vol.2. Lisboa: Palas Editores, 1984.

A opção por d. Fernando José de Portugal para assumir a Secretaria dos Negócios do Brasil permitiu o prosseguimento de uma linha de continuidade governativa; seus 20 anos de serviços prestados na colônia como governador da Bahia e vice-rei do Brasil tornavam-no um elo entre a antiga administração colonial – facilitando o relacionamento com as elites locais e a própria gerência dos assuntos dos Estados do Brasil – e a nova que se queria implantar. Seu espírito conservador simboliza o perfil das transformações do Reino português no contexto do

[261] SUBTIL, José. "Governo e administração"... *Op.Cit.*, pp.177-178.

absolutismo ilustrado: promoveria as reformas necessárias, sem alterar estruturalmente a ordem. A avaliação de d. Gabriela ressalta essa característica do ministro dos Negócios do Brasil:

> Tudo o que é novo traz angústias a d. Fernando; aliás ele não tem todas as luzes necessárias para compreender certas operações financeiras, o que retarda, e se perde muito tempo em disputas e discussões, mas se resulta sempre muito bem, se não é de todo, ao menos de alguma coisa. [262]

A recomendação do marquês de Belas (citada na abertura deste capítulo), desse modo, só veio confirmar um nome que, de certa maneira, já era definido como fundamental, quando se pensava na organização do Estado no Brasil. Outro indício atestador dessa idéia refere-se ao fato de que, à época da discussão sobre a transferência da corte para a América, no momento em que se cogitou a transmigração do príncipe da Beira, d. Pedro de Alcântara – de modo a garantir a ocupação do território – quem o acompanharia seria o próprio d. Fernando José de Portugal e Castro.[263] Quando o regente aportou na Bahia em 1808, foi o mesmo quem o seguiu, junto com o conde da Ponte e o marquês de Belas no relacionamento com a elite local, assessorando o príncipe antes da designação do ministério.

A primeira queda na formação desse gabinete inicial de d. João ocorreu com o óbito do visconde de Anadia em 1809. Sua pasta foi assumida por d. João de Almeida de Melo e Castro, conde das Galveias, que, com a morte de d. Rodrigo em 1812, também ocupou a Secretaria da Marinha e Ultramar até 1814, quando então faleceu no cargo. Nessa ocasião, sucedeu-se o retorno do conde da Barca ao governo, sendo incumbido dessas duas Secretarias e continuando na do Reino e Fazenda, o marquês de Aguiar. Com o afastamento desse secretário em 1816, o conde da Barca acumulou ainda o Reino e Fazenda até sua morte em junho de 1817. (ver tabela 2)

Tabela 2:
Ministros e Secretários de Estado no Rio de Janeiro
1808-1817

PASTAS	**SECRETÁRIOS**	**PERÍODO**	**DURAÇÃO EM ANOS / ≈**
Reino e Fazenda	d. Fernando José de Portugal e Castro,	1808-1816	8

[262] SILVA, Andrée Mansuy Diniz..*Op.Cit*., p.586.

[263] MARTINS FILHO, Enéas. *O conselho de estado português e a transmigração da família real em 1807.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1968.

	conde e marquês de Aguiar		
	conde da Barca	1816-1817	1
Marinha e Domínios Ultramarinos	visconde de Anadia	1808-1809	1
	conde de Aguiar (interino)	1809-1811	2
	d. João de Almeida de Melo e Castro, conde das Galveas	1811-1814	3
	Antônio de Araújo de Azevedo, conde da Barca	1814-1817	3
Estrangeiros e Guerra	d. Rodrigo de Souza Coutinho, conde de Linhares	1808-1812	4
	conde das Galveas	1812-1814	2
	conde da Barca	1814-1817	3

Fonte: Coleção de Leis ... *Op.Cit.*; LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil...Op.Cit.*

O exame dos personagens que ocuparam essa primeira fase do gabinete joanino no Brasil demonstra que a escolha dos secretários esteve relacionada à conjuntura política européia. A despeito das sucessivas mortes, propiciadoras da sequente mudança dos ministros e o acúmulo de pastas, é possível verificar dois momentos. Os seis primeiros anos foram de aliança à Inglaterra, em conseqüência da necessidade de uma estreita aproximação a esse país, em função das guerras peninsulares e do auxílio na transmigração para o Brasil. Uma política de enfrentamento com a França foi seguida logo no início do governo, com o *Manifesto ou exposição fundada e justificativa do procedimento da Corte de Portugal a respeito da França,* que serviu de baliza formal para uma alteração na política externa portuguesa. A atividade do conde de Linhares, como principal condutor dessa política, ganhou destaque pela negociação dos Tratados de 1810 e pela conquista da colônia francesa de Caiena, além da invasão ao Rio da Prata.[264] Ainda que o visconde de Anadia fosse partidário dos franceses, ele estava neutralizado pela atuação de d. Rodrigo de Souza Coutinho. Com seu falecimento no ano seguinte ao da chegada da corte, ocorreu mais um reforço na coligação inglesa, quando a pasta da Marinha e Ultramar foi assumida pelo conde das Galveas, que, na conjuntura da transmigração, defendera, junto com d. Rodrigo, o apoio britânico para a retirada da família

[264] ALEXANDRE, Valentim.*Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português.* Porto: Edições Afrontamento, 1993, p.167-261.

real para o Brasil.[265] Após 1812, a Secretaria dos Estrangeiros e da Guerra também passou para a sua incumbência.

Dois anos depois, com a morte do conde das Galveas, que coincidiu com a data do Congresso de Viena e a restauração européia, o retorno do conde da Barca ao ministério visou diminuir a preponderância inglesa nas relações com o estrangeiro, de forma a Portugal obter maior autonomia em sua política externa.[266] Nesse período iniciam-se as pressões britânicas para regresso da corte ao Reino, acontecimento esse que d. João evitava, pois sabia que, do Brasil, possuía maior liberdade para agir diante das imposições desse país, bem como daquelas referentes à Espanha.[267] Em uma das cartas escritas a seu pai no ano de 1814 o ajudante de biblioteca, posteriormente nomeado oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, respondendo à notícia recebida sobre a súplica dos governadores do Reino para a volta do príncipe regente, o informava de uma audiência pública entre o embaixador lord Strangford e d. João, cujo assunto seria o interesse do seu governo em restituir ao Reino a família real, "visto que as coisas da Península estavam seguras e permanentes para o futuro."[268] Neste mesmo ano, um jornal britânico chegou a publicar um aviso falso aos leitores, difundindo que d. João escrevera com o próprio punho um comunicado ao príncipe regente da Inglaterra, solicitando o envio de uma esquadra para conduzi-lo a Lisboa.[269]

Até 1821, data do retorno da corte portuguesa, foram nomeados mais três gabinetes. Em 1817, quem passou a ocupar a pasta dos Negócios do Reino foi o chanceler mor e desembargador do Paço, Tomás Antônio de Vilanova Portugal. Além dele, integrou o ministério João Paulo Bezerra de Seixas, como presidente do Real Erário, instituição separada pela primeira vez no Brasil de ser assumida pelo secretário dos Negócios do Reino. O seu falecimento em novembro desse mesmo ano, entretanto, levou a restituição da Fazenda e do

---

[265] MARTINS FILHO, Enéas. *Op.Cit.*; ver também: CARVALHO, Marieta Pinheiro de. "Sou um cidadão ligado aos interesses do Estado*: intelectualidade luso-brasileira e suas relações com o Estado português (1777-1808)". In.* Intellectus, Revista eletrônica. *Ano VI, nº 2,* 2007.

[266] Ainda que afastado em 1807 em função do fracasso da sua política externa, o conde da Barca nunca deixou de transitar pelo ambiente cortesão português. Não apenas integrou a comitiva da família real rumo ao Rio de Janeiro, como foi ele, juntamente com José Egídio Álvares de Almeida, oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, e Felisberto Accioli, que financiaram os consertos da Nau Medusa, que transportou parte da corte portuguesa para o Brasil. Ver: FBN-Mss. II-30,23,002. SANTO AMARO, José Egídio Álvares de Almeida marquês de. Requerimento de pagamento devido pelo conserto da nau "Medusa", que transportou membros da comitiva da Família Real de Lisboa para o Brasil. Rio de Janeiro, [s.d.].

[267] LIMA, Oliveira. *Op.Cit.*, p.579.

[268] "Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821". In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.* Vol. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939, p.197.

[269] PEREIRA, Ângelo *Op. Cit*, p.228.

Erário à Secretaria do Reino, acumulando Tomás Antônio tais pastas. O conde dos Arcos e o conde de Palmela encarregaram-se respectivamente, das Secretarias da Marinha e Domínios Ultramarinos e dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, mas, como estavam na Bahia e na Europa, suas pastas foram assumidas interinamente, por Tomás Antônio e por João Paulo Bezerra Seixas. A morte desse ministro fez com que Tomás Antônio detivesse todos os poderes do ministério por cerca de um ano, pois o conde dos Arcos só chegaria ao Rio de Janeiro em 5 fevereiro de 1818, após o término dos conflitos da Revolução Pernambucana de 1817[270], e o conde de Palmela em 23 de dezembro de 1820.[271] (ver quadro 1)

PASTAS	SECRETÁRIOS
Reino	Tomás Antônio de Vilanova Portugal
Real Erário e Conselho da Fazenda	João Paulo Bezerra de Seixas
	Tomás Antônio de Vilanova Portugal
Marinha e Domínios Ultramarinos	Tomás Antônio de Vilanova Portugal (interino)
	Conde dos Arcos
Estrangeiros e Guerra	João Paulo Bezerra de Seixas (interino)
	Tomás Antônio de Vilanova Portugal (interino)
	Conde de Palmela

Quadro 1 - Ministros e Secretários nomeados em 23/6/1817

Fonte: Oliveira Lima. *D. João VI no Brasil...Op.Cit.*; Luiz Gonçalves dos Santos. *Memórias para servir a história ...Op.Cit.*, p.102-103.

Sobre esse gabinete esteve a responsabilidade de gerenciar as críticas dos vassalos portugueses e brasilienses à administração estabelecida no Rio de Janeiro. Nas capitanias localizadas ao Norte e Nordeste da América portuguesa em 1817, eclodiu, a partir de Pernambuco, uma revolução, com tendência separatista, cujos questionamentos ao governo

[270] SANTOS, Luiz Gonçalves dos. *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/ São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, tomo 1, p. 152.

[271] *Ibidem.*, p.264. MARTINS, Ana Canas. *Op.Cit.*, pp.153.

eram provenientes da perda de prestígio daquela região, acentuada após 1808.[272] Em Portugal, a maioria da população estava igualmente insatisfeita e incomodada com a posição de inferioridade adquirida com a prolongada permanência família real no Brasil. Aliado a tal sentimento, acrescentou-se a dificuldade de restauração do Reino, que, depois das guerras, encontrava-se em estado de extrema miséria. Em 1819, o *Correio Brasiliense* publicou parte de uma missiva recebida de Braga que relatava a condição de pobreza da província do Minho, a qual, para o redator Hipólito da Costa, refletia o estado geral de todo o Reino.[273] Tal descontentamento serviu de ensejo para a realização de uma conspiração, em 1817, encabeçada por Gomes Freire de Andrade, com o objetivo da instauração de um novo governo, visando substituir a casa de Bragança pela de Cadaval.[274] O acontecimento trouxe à tona novamente a questão do retorno da corte portuguesa para Lisboa, exigida com maior intensidade a partir de 1820, com a Revolução Liberal do Porto. As primeiras negociações e discussões com os revoltosos, bem como qual seria a postura adotada pelo rei, se de permanência no Rio de Janeiro ou de regresso a Portugal, foram realizadas pelo conde de Palmela, ministro dos Negócios Estrangeiros e por Tomás António, ministro dos Negócios do Reino.[275]

Esse gabinete manteve-se até 26 de fevereiro de 1821, quando o motim realizado no Rio de Janeiro obrigou o juramento pelo rei da Constituição a ser adotada pelas Cortes portuguesas e a deposição do ministério e dos presidentes e diretores dos principais órgãos de poder (dentre eles o Intendente de Polícia Paulo Fernandes Viana que estava no cargo desde 1808), com a designação de novos secretários, cujos nomes foram aprovados pelos revolucionários.[276] Ocupou a Secretaria do Reino, Inácio da Costa Quintela; o vice-almirante Joaquim José Monteiro Torres encarregou-se da Marinha e Domínios Ultramarinos; Silvestre Pinheiro Ferreira, da pasta dos Estrangeiros e da Guerra e o conde da Lousã, d. Diogo de Menezes, a dos Negócios da Fazenda, bem como a da presidência do Real Erário.[277] Como responsabilidade desses secretários, ficou a tarefa de avaliar a permanência ou não do rei no

---

[272] LIMA, Oliveira. *Op. Cit.*

[273] ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império ... Op.Cit.,* pp.404-405.

[274] SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Inventando a Nação:* intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português. (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.p. 274.

[275] LIMA, Oliveira. *Op. Cit.*; ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império...Op.Cit.*; PEDREIRA, Jorge. *Op.Cit.*

[276] LIMA, Oliveira. *Op.Cit.* p.668.

[277] *Coleção de leis...*,1821, p.23.

Brasil, bem como, qual deveria ser o sistema adotado nesses Estados, enquanto a constituição portuguesa não fosse concluída.[278]

A duração deste gabinete foi de apenas dois meses. Em 22 de abril desse mesmo ano, quando retornou para Lisboa, d. João VI nomeou um gabinete que auxiliaria o príncipe d. Pedro na regência do Brasil até a elaboração da constituição portuguesa.[279] O conde dos Arcos foi incumbido da pasta dos Negócios do Reino e do Brasil, bem como a da dos Negócios Estrangeiros, que foi separada da Guerra, sendo essa assumida interinamente por Carlos Frederico de Caula. O conde de Lousã continuou nos Negócios da Fazenda e a Marinha ficou interinamente a cargo de Manoel Antônio Farinha.[280]

2.3 A Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil

2.3.1 A dinâmica institucional

Após a apresentação de um panorama da formação dos gabinetes existentes no Rio de Janeiro, durante a permanência da família real, faz-se necessário compreender um pouco mais sobre a estrutura de funcionamento da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, atentando para o âmbito da sua jurisdição e para a nomeação do seu oficialato.

Na América, o estabelecimento dessa secretaria obedeceu a normas diferenciadas, ainda que tivesse por base a legislação que instituiu a congênere lisboeta, sobretudo o alvará de 28 de julho de 1736. Por meio dessa lei, foram reorganizadas as Secretarias de Estado existentes no Reino, estabelecendo três novas, com competências administrativas separadas: a dos Negócios Interiores do Reino; a dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos; e dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. A partir de então, dissolveram-se as Secretarias em vigência que eram a das Mercês, a do Expediente e a da Assinatura, cuja estruturação era regulada pelo alvará de 29 de novembro de 1643. Sucedeu-se em Portugal uma tendência já

---

[278] ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império ... Op. Cit.*, p.531.

[279] PEDREIRA, Jorge. *Op. Cit.*, p. 359.

[280] *Coleção de leis...*, 1821, p.71-72.

adotada em outros países europeus, como em Espanha[281], no sentido de maior especialização de atividades, que, na forma de então, bem característica do Antigo Regime, perdia-se em disfunções, uma vez que as atribuições das Secretarias das Mercês e do Expediente não eram delimitadas tematicamente, e, além disso, os assuntos referentes a elas seguiam para a da Assinatura e dali passavam à rubrica real.

A partir da legislação de 1736, cada Secretaria foi responsável pelo gerenciamento de todos os assuntos relativos a sua alçada, comunicando-se diretamente com o rei e deliberando as ordens aos tribunais subordinados. Esse alvará instituiu, também, para os secretários de Estado o tratamento de *Senhoria*, como já desfrutavam os presidentes dos Tribunais, o regedor da Justiça e Casa de Suplicação, o governador da Relação do Porto e os vedores da Fazenda.[282] Desse modo, essa lei não apenas reestruturava a organização administrativa do poder, como dava aos secretários de Estado, um *status* à altura do que seus respectivos gabinetes deveriam ter.

Sob a competência da Secretaria de Estado dos Domínios Ultramarinos estavam todos os Negócios pertinentes às possessões na África, na Ásia, na América e Ilhas, como os despachos e suas respectivas respostas

> Concernentes a expedição das armadas, e frotas, e administração da fazenda dos seus Armazéns, os provimentos de todos os portos militares da mesma Marinha, e os ofícios dela o expediente dos passaportes dos Navios, que saírem deste Porto [de Lisboa]; as ordens sobre os que entrarem, todas às mais dependências da mesma Marinha, e as Consultas, avisos, e requerimentos, que respeitarem as matérias referidas se remeterão á dita Secretaria com a formalidade acima declarada. Igualmente pertencerão a ela as nomeações de Vice-reis, governadores, e capitães generais dos estados da Índia, Brasil, Maranhão, Reino de Angola, Ilhas de Madeira, Açores, e Cabo Verde, e presídios da África; os provimentos de todos os portos militares e ofícios de justiça, e fazenda das mesmas conquistas, e das Dignidades, Canonicatos, Paróquias, e mais benefícios das suas Igrejas; os negócios das missões, todos os mais pertencentes a administração da Justiça, fazenda Real, comércio, e governo dos referidos domínios, e as cartas, que me escreverem os vice-reis, governadores, prelados e quaisquer outras pessoas, não sendo dirigidas algum tribunal, se remeterão à dita Secretaria.[283]

Debaixo do campo de ação da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, encontravam-se quaisquer assuntos ligados às dependências da Guerra, e dos exércitos, bem como aqueles relacionados às Cortes estrangeiras,

---

[281] Para a Espanha, ver: GARCIA, Ana Maria Barreto. La via ordinaria y la via reservada en la administracion americana en el siglo XVIII. In: *Justicia, sociedad y economía en la América española: siglos XVI, XVII,XVIII*: trabajos del VI Congreso del Instituto Internacional de Historia del Derecho Indiano en homenaje al Dr. Alfonso García-Gallo, Vol. 2, 1983, pp.233-250.

[282] ANRJ, *Diversos Códices,* cód. 796, vol.2.

[283] *Ibidem.*

> as nomeações dos Ministros, que houverem de servir-me as ditas cortes, as instruções, avisos, ordens, e respostas das cartas dos mesmos Ministros, os despachos sobre a sua subsistência, os tratados de paz, guerra, casamentos, alianças, comércio, e quaisquer outras que se celebrarem; as cartas para os reis, príncipes, e quaisquer outras pessoas de fora dos meus Domínios e as conferências com os Ministros estrangeiros, que assistirem na minha Corte, exceto quando eu for servido nomear a algum deles conferente particular. [284]

Todas as "outras ordens que não tocarem ao expediente particular das outras Secretarias" pertenciam à alçada da Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino. Nessas se incluíam igualmente, conforme a jurisprudência de 1736, esferas mais delimitadas como os objetos referentes à Casa Real,

> as doações de Senhorios de terras, alcaidarias-mores, jurisdições privilégios e rendas; os pleitos, e homenagens de qualquer governo, Fortaleza, ou capitania dos meus domínios: e todas as mais mercês, que eu for servido fazer, ou por graças, ou em remuneração de serviços, se despacharão pela dita secretaria, e para ela passarão os livros das ditas mercês, e os das homenagens, títulos: E o Secretário da dita repartição terá em seu poder os selos reais. Outrossim se expedirão pela mesma Secretaria as nomeações de todos os prelados, assim do Reino como dos Domínios Ultramarinos, os provimentos de presidentes, e ministros para todos os Tribunais, Relações e lugares de letras do mesmo Reino, e Domínios; as eleições do Reformador, Reitor, ou Governador da Universidade de Coimbra, e lentes dela; as apresentações dos canonicatos da dita Universidade, e de todos os benefícios das ordens militares; pelo que respeita somente as Igrejas do Reino, e os mais provimentos de qualquer ofícios, e cargo do mesmo reino, que forem da minha nomeação [...]. Todos os mais negócios pertencentes assim as ditas ordens militares, e Universidade, como ao Governo interior do Reino, administração da justiça, e da minha Real Fazenda, Policia, bem comum dos povos, ou interesse particular dos vassalos do mesmo reino, que se me houverem de fazer presentes, ou seja por Consulta dos Tribunais, ou por cartas de conta, ou por petições das partes se encaminharão pela dita Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, declarando-se assim nos sobrescritos das cartas, e maços das consultas; e pela mesma se expedirão as resoluções, que eu for servido tomar.[285]

O alvará de criação demonstra bem a amplitude de atribuições da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Seus poderes transcorriam matérias diversas, que iam desde questões sobre a Universidade de Coimbra, perpassando também por temas eclesiásticos, bem como ao governo interior do Reino, dentre outros. Outro tópico que vale ser destacado é relativo à sobreposição na gerência de funções assumida por essa instituição. Note-se que mesmo nos casos de atribuições que possuíam servidores específicos, como os selos reais, de competência do chanceler-mor; o despacho das mercês; do escrivão da Câmara; subordinavam-se, dali por diante, à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino.

O funcionamento das Secretarias de Estado, a partir do Rio de Janeiro, ainda que tivesse por base a legislação de 28 de julho de 1736, implicou inicialmente em algumas mudanças nas esferas de atribuição. A primeira delas referiu-se ao âmbito de gestão territorial. A administração dos assuntos concernentes ao continente do Brasil que, anteriormente,

---

[284] *Ibidem.*

[285] *Ibidem.*

pertencia apenas à Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, foi repartida entre as demais, ficando unicamente os objetos relacionados à Marinha, como parte da sua alçada.[286] A despeito da perda considerável de gerência governativa, tal instituição ainda sofreu outro duro golpe que reduziu ainda mais sua ação. Isso ocorreu quando d. João nomeou seu sobrinho, o infante d. Pedro Carlos, Almirante Geral da Marinha, e passou a ele toda a influência sobre os capitães generais dos Galeões da Armada Real de Alto Bordo do Mar e Oceano, e os Inspetores da Marinha, que, além da jurisdição militar, também tinham uma inspeção e mando nos Arsenais Reais da Marinha e seus pertences no Brasil, Ilhas adjacentes e Domínios Ultramarinos. De acordo com o alvará de 13 de maio de 1808, d. Pedro Carlos estava diretamente subordinado ao príncipe regente, sem "interposição de qualquer outra autoridade".[287] Tal ramo de atribuições só voltaria para a incumbência da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos quatro anos depois, com a morte do infante.[288]

Se a pasta da Marinha teve seu poder diminuído, igual realidade não contou a dos Negócios do Reino, que pelo contrário, gozou de um campo de ação aumentado. Com a instalação no Brasil passou a se denominar Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, assumindo além da gestão do que já lhe cabia como âmbito administrativo da legislação de 1736, o território pertencente à América portuguesa e as demais partes do Reino. Tal denominação persistiria até 1815, quando da elevação do Brasil à condição de Reino Unido de Portugal e Algarves. Dali por diante passou a se denominar Secretaria de Estado do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Além dessa questão, mais dois fatores contribuíram para ampliar sua jurisdição. No continente americano, foi seguida a tendência existente em Portugal desde 1804, dentro da qual o secretário de Estado dos Negócios do Reino exercia conjuntamente à sua função a de Ministro Assistente do Despacho. Dessa maneira, era ele quem gerenciava todos os assuntos, mesmo das outras Secretarias, a serem encaminhados e expedidos pelo rei. Com isso, a Secretaria ganhava centralidade política, a quem cabia amontoadamente "tarefas de apoio a decisão régia, como a de propor medidas legislativas e executivas".[289]

Outra tendência foi o fato do secretário também se encarregar da presidência do Real Erário e da pasta dos Negócios da Fazenda que, conforme resolução estipulada pelo alvará de

---

[286] IHGB. Lata 144, pasta 1. Memórias sobre as Secretarias de Estado tanto em Lisboa como no Rio de Janeiro por José da Silva Áreas (desde 1643). S/l; s/d.

[287] *Coleção de leis...*,1808, p.28.

[288] MARTINS, Ana Canas Delgado. *Op. Cit*, p.122.

[289] SUBTIL, José. "Governo e administração...*Op. Cit.*, p.178.

17 de dezembro de 1790, estavam reunidas em uma única repartição.[290] Mudanças nesse sentido somente ocorreriam a partir de 1817, momento em que foram nomeados ministros distintos para as pastas do Reino e da Fazenda, retornando poucos meses depois com o falecimento de seu ministro. Somente em 1821 tais secretarias tornavam a ter ministros diferentes.

A instalação da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil não implicou a dissolução da congênere lisboeta, que continuou a existir com um corpo de oficiais próprio durante todo o período de permanência da família real no Rio de Janeiro. Sua competência englobava apenas a área referente ao Reino. Entretanto, ela estava subordinada em todas as decisões finais, incluindo a nomeação de funcionários, à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. As demais partes do Império encontravam-se sob âmbito de poder dessa última instituição. Tal medida valeria até o retorno da corte portuguesa para Lisboa. Após essa data, invertia-se a posição, ficando a Secretaria de Estado no Brasil como um ramo da localizada em Lisboa. Contudo, durante o período em que o Brasil ainda era considerado Reino Unido a Portugal, as decisões das Cortes Portuguesas, no tocante à Secretaria de Estado, não vigoraram de forma plena, pois necessitavam da autorização do Príncipe Regente, d. Pedro. Assim, a Secretaria tornava-se autônoma em relação a Lisboa, sendo a indicação dos empregados de incumbência do secretário de Estado do Rio de Janeiro.

No tocante à montagem da estrutura dos cargos e valores dos ordenados, a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil também não obedeceu aos mesmos padrões lisboetas. Na antiga capital lusitana, era o regimento de 4 de janeiro de 1754 que regulava os vencimentos dos oficiais. De acordo com essa lei, a disposição funcional da Secretaria de Estado deveria contar com um secretário de Estado, um oficial maior, oficiais menores, além de dois porteiros e guarda-livros. Seus ordenados seguem estipulados no quadro 2:

FUNÇÕES	**ORDENADOS/réis (pagos aos quartéis)**
Secretário de Estado	9$600.000,00
Oficial Maior	1$.000.000,00
Oficiais menores	700.000,00
1º. Porteiro e Guarda-Livros	600.000,00

[290] SILVA, António Delgado da. *Op.Cit*, pp. 629-631.

2º. Porteiro e Guarda-Livros	500.000,00

Quadro 2 - Ordenado anual dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, conforme o Regimento 4/1/1754

Fonte: SILVA, António Delgado da. *Collecção da Legislação Portugueza*. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia Maygrense, 1830.

No Brasil, foi o decreto de 25 de março de 1808 que instituiu a valia dos vencimentos dos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Conforme essa legislação, houve uma diferenciação entre os que acompanharam a corte daqueles nomeados no Rio de Janeiro. Os primeiros continuaram a receber 700.000 mil réis, enquanto aos segundos auferiram apenas 400.000 mil réis. Os oficiais-maiores, escolhidos nessa cidade, ganhavam 600.000 mil réis e os porteiros e guarda-livros, o montante de 350.000 mil réis.[291] Os secretários de Estado tiveram, do mesmo modo, uma redução de cinqüenta por cento do seu ordenado, obtendo apenas quatro contos e oitocentos mil réis de anuais.[292] Outra modificação diz respeito ao fato de que os empregados na Secretaria no Brasil também não teriam direito à obtenção dos emolumentos que usufruíam os que serviam na de Lisboa, conforme regulado pela lei de 21 de janeiro de 1799 e de 7 de outubro de 1805.[293]

A necessidade de suprir as despesas do Estado foi a justificativa para a redução dos vencimentos. Esse valor chegou a ser contestado pelos oficiais em dois momentos, em 1813 e em 1819, entretanto, não obtiveram um deferimento favorável.[294] Tal regra não valeu para o salário dos ministros, que oscilou durante a permanência da corte. Em 1813, foi elevado para 7$200.000,00 réis, permanecendo até 25 de junho de 1821, quando um decreto das Cortes o reduziu a 3$200.000,00 réis. Dias depois, em 2 de julho, aumentaria para 4$000.000,00 réis, retornando ao valor de 1808, em 21 de outubro de 1821.[295]

A Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil contou igualmente com um número de oficiais reduzido, tendência, aliás, seguida por todas as instituições portuguesas instaladas no Rio de Janeiro.[296] Em Portugal, o *Almanaque de Lisboa para o ano de 1807* apresentava a

[291] *Coleção de leis...*, 1808, p.5.

[292] *Ibidem*, p.6.

[293] IHGB, lata 144, pasta 1.

[294] *Ibidem*.

[295] *Ibidem*.

[296] Para a estrutura dos funcionários da Intendência de Polícia, ver: CARVALHO, Marieta Pinheiro. *Uma idéia ilustrada de cidade ...Op. Cit.*, p.115.

Secretaria de Estado dos Negócios do Reino com um quantitativo de 29 pessoas, excetuando-se o Secretário de Estado, separadas em 1 oficial-maior; 2 oficial-maiores graduados; 24 oficial-menores, 1 porteiro e guarda-livros e 1 ajudante de porteiro.[297] Na América, porém, verifica-se que a média ao longo da estada de d. João VI foi de 15,3, cerca da metade do contingente de Lisboa. Já na instalação durante o ano de 1808, possuiu 12 empregados, divididos em 1 oficial-maior; 7 oficial-menores, 1 porteiro e guarda-livros e 3 ajudantes de porteiro.[298] Esse total foi dilatado ao longo dos anos de permanência da família real, o que se relacionou à ampliação da demanda por novas atribuições pelo órgão. Uma consulta aos almanaques da cidade do Rio de Janeiro dos anos de 1811, 1816, 1817 e 1824 permite acompanhar esse crescimento. Em 1811, passava para 16, com a entrada de mais 4 oficiais menores. Em 1816, a Secretaria já contava com 19 funcionários, a mesma quantidade do ano seguinte. Em 1824, conforme o almanaque dessa data, esse quantitativo voltaria a ser restringido para 16, na então Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Contudo, nesse momento, já havia ocorrido a divisão entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, criada no Brasil em 1822.

Tabela 3 - Quantitativo total de oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino

LISBOA	**RIO DE JANEIRO**				
1807	**1808**	**1811**	**1816**	**1817**	**1824**
29	12	15	19	19	16

Fonte: Almanaque de Lisboa para o ano de 1807; ARN, Série Interior IJJ143; Almanaque do Rio de Janeiro para os anos de 1811; 1816; 1817; 1824.

No Brasil, mesmo depois dessa data, a estrutura de cargos foi mantida variando apenas o número de oficiais menores. A principal diferença em relação à Secretaria de Estado existente no Reino foi o fato de que, no Rio de Janeiro, desde a fundação em 1808, ela sempre contou com 3 ajudantes de porteiro e guarda-livros, enquanto em Lisboa esse número era de apenas 1, conforme estipulado no regimento de 4 de janeiro de 1754.

Em 23 de agosto de 1821, após o retorno de d. João VI para Portugal, as Cortes portuguesas instituíram uma carta de lei, dividindo os assuntos de gerência da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino com outra Secretaria então criada, a dos Negócios da Justiça.

[297] "Almanaque de Lisboa de 1807"...*Op.Cit.*.

[298] ANRJ. *Série Interior*. IJJ1 43.

Tal medida demonstra a primazia que vinha assumindo a Justiça enquanto um espaço importante dentro de uma nova lógica de administração, não mais inserida numa concepção de Antigo Regime, mas influenciada por idéias ilustradas. À Secretaria de Estado dos Negócios do Reino ficava reservado, o que hoje consideraríamos como questões tipicamente civis. Suas atribuições passariam então a:

> todos os objetos de agricultura, indústria, e artes, estradas, canais, minas, comércio, e navegação interior, estabelecimentos pios, instrução pública, escolas, colégios, universidades, academias, e mais corporações de ciências, e belas artes, todos os melhoramentos do interior, e quanto é relativo a estatística, e economia pública." Além de "todas as graças, e mercês de títulos de grandeza, ordens, decorações, empregos honoríficos, incluindo os da Casa Real, nomeações de ofícios, ou cargos, e todas as resoluções em assuntos de cerimônias e etiqueta.[299]

Os assuntos referentes à "Justiça Civil e Criminal, todos os Negócios Eclesiásticos, a expedição das nomeações de todos os lugares de Magistratura, ofícios e empregos pertencentes a essa Repartição, a inspeção das prisões, e quanto é relativo à segurança pública", seriam da alçada da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.[300] Subordinada a ela, estava também a Intendência de Polícia, cujas funções, ao longo da permanência da família real na América, deslocaram-se de uma amplitude de esferas administrativas, para se especializar cada vez mais para a prevenção de delitos, roubos e furtos.[301]

Apesar do decreto das Cortes, a divisão entre as Secretarias no Brasil somente ocorreria no ano seguinte, com o estabelecimento em 9 de julho de 1822 da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. A partir dessa lei, iniciou-se a montagem da estrutura administrativa dessa instituição que contou com alguns oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. José Carneiro de Campos, oficial menor, foi designado como primeiro oficial-maior. Bento Manoel Besteiros dos Santos, ajudante de Porteiro incumbiu-se como porteiro e guarda Livros, logo na criação do órgão. Francisco do Nascimento e Almeida, outro ajudante de porteiro foi transferido para Secretaria de Justiça com a mesma atribuição. José Joaquim Carneiro de Campos, que havia sido oficial-maior na do Brasil exerceu mais tarde, em 1826, a função de Ministro e Secretário de Estado nessa instituição.[302]

---

[299] *Coleção de leis...*, 1821, p.31.

[300] *Ibidem.*

[301] CARVALHO, Marieta P. de. *Uma idéia ilustrada de cidade ...Op. Cit.*147-149.

[302] "Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1824". In.: Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.278, 1968, pp.197-360.

2.3.2 Os critérios para nomeação do oficialato

Meses depois de ser chamado para o lugar de oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil em 1817, Luis Joaquim dos Santos Marrocos escrevera aos parentes, informando sobre o cotidiano no seu novo emprego. Com pouco tempo no exercício de suas atividades, já se considerava "cansado e exausto de forças, e o pior e, das intelectuais, pelos desgostos, contratempos e moléstias, que assaz me tem adelgaçado o fio da existência". Na Secretaria, a seu ver, a labuta era árdua, com sete horas diárias, que iam das nove da manhã às duas da tarde, de onde saía ainda para o seu outro ofício, de ajudante de bibliotecário.[303]

Para Marrocos, a nomeação foi inesperada. Foi Tomás Antônio de Vilanova Portugal, logo que assumiu como Secretário de Estado, que, visitado pelo padre Joaquim Damazo, pediu a ele informações suas, já que o "não via por mais de cinco anos" e o convidou a um encontro. Assim que recebera a carta do padre sobre a solicitação de Tomás Antônio, Marrocos foi procurá-lo sendo muito bem acolhido. Tempos depois, chegou a sua casa uma portaria, noticiando que havia se tornado oficial, designação no seu entendimento, "nem pretendida, nem merecida".[304]

A entrada de Marrocos para a Secretaria subleva a questão das redes clientelares[305] como um meio de acesso ao serviço régio. Nesse caso, a preferência dos funcionários não passava por algum tipo de seleção, valendo-se apenas do conhecimento de determinadas pessoas influentes que possibilitassem a entrada. Tal visão era compartilhada pelo cônsul francês, John Maler, que comentou não haver uma opção muito definida para os empregados da Secretaria, atribuindo a pouca capacidade deles à morosidade do trabalho: "como na organização das repartições não se regularam a divisão das seções e a distribuição do trabalho e como, por outro lado, se não escolhem muito os oficiais de secretaria, os negócios arrastam-se".[306] Marrocos, por uma de suas cartas, também deixou perceber que seu pai igualmente acreditava nessa falta de critério, que reduzia o nível dos empregados nessa instituição.[307]

---

[303] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.*, Carta 109, 21/10/1817, pp.300-302; Carta n.122, 12/5/1818, ver p. 324.

[304] *Ibidem.* Carta 108, 28/9/1817, p. 297.

[305] XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. "As redes clientelares". In.: MATTOSO, José (dir). *Historia de Portugal.* Vol. 4.: *O Antigo Regime.* Lisboa: Editorial Estampa, 1994, pp. 339-366.

[306] LIMA, Oliveira. *Op. Cit.*, p. 126.

[307] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.*, Carta n.164, de 10/6/1820, p.419.

Numa sociedade essencialmente marcada pelas relações *pessoais*, as redes clientelares contribuíam em muito para a entrada no serviço régio. O acesso aos cargos durante o Antigo Regime perpassava por indicação real, cabendo somente ao soberano, ou em seu nome – no caso, os Secretários de Estado, ou algumas outras autoridades – o poder de nomeação de um funcionário. Ao monarca pertencia, da mesma maneira, dentro da lógica da sociedade estamental, como cabeça do corpo social, a criação dos ofícios.[308] As *Ordenações Filipinas* (livro I, título XCIX) ainda instituíam o seu direito de retirá-los, na hipótese daqueles "que servem neles mal, e fazem o que não devem, ou danificam e roubam" a Fazenda Real.[309]

A concessão de ofícios durante o absolutismo deve ser compreendida numa dimensão essencialmente relacionada à "graça", uma das áreas de governo que consistia "na atribuição de um bem que não competia por justiça, nem comutativa nem distributiva, isto é, que não era, por qualquer forma, juridicamente devido".[310] Ato essencialmente "gratuito" do monarca, em termos práticos, implicava em uma lógica de reafirmação do seu poder, constituindo "objeto de um universo normativo preciso e detalhado, que de uma parte o priva de toda a espontaneidade e de outra o transforma em pontos de ligação de correntes indefinidas de beneficência que estruturam as ligações políticas".[311]

Encarado como um patrimônio doado pelo rei, os cargos eram percebidos como uma prova de confiança do soberano naquele que recebe.[312] Assim, "o oficial deve distinguir-se pela sua fidelidade à pessoa do concedente (e não pela sua 'competência' para a realização da função)". De igual maneira, desse mesmo sentido, provinha o caráter de que o exercício público nobilita, ou seja, a "idéia de que o oficial não é um **mercenarius** – i.e. alguém que desempenhe certas tarefas a troco de um pagamento (mercês) – mas, antes, um **honoratior** - i.é, alguém especialmente honrado pelo soberano".[313] Ter acesso a um ofício régio era algo que trazia *status*, pois a maioria dos cargos era privilégio da nobreza –"dos filhos de bons

---

[308] HESPANHA, António Manuel. *História das Instituições. Épocas medieval e moderna.* Coimbra: Livraria Almedina, 1982,p.394.

[309] ALMEIDA, Cândido Mendes de, ed. *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I.* 14ª Edição. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.

[310] SUBTIL, José. "Governo e administração...", pp.157-158.

[311] HESPANHA, António Manuel. "Les autres raisons de la politique, l'economie de la grâce". In.: *Recherce sur l'histoire de l'État dans le monde ibérique.* Presse de l'École Normale Superieure. Paris, 1993, p.69.

[312] VIVES, J. Vicens. "A estrutura administrativa estadual nos séculos XVI e XVII". In.: HESPANHA, António Manuel (org). *Op.Cit.*, p. 225.

[313] HESPANHA, António Manuel. *História das instituições...Op.Cit.*,p.386.

homens" – e, ao mesmo tempo, reafirmava a nobilitação desse estamento por meio da *honra* proveniente de possuir tal emprego.[314]

Na prática, essa relação feudo-vassálica de concessão dos ofícios fazia com que o mesmo se afiliasse a uma natureza de valor patrimonial, que ingressava na herança, como um bem que poderia ser vendido, arrendado ou deixado aos sucessores.[315] Entretanto, um exame das *Ordenações Filipinas* (livro I, título XCVI) permite verificar que tais lugares não podiam ser vendidos, nem renunciados em favor dos filhos.[316] A insistência na transmissibilidade dos cargos se inscrevia na lógica da "economia da graça", pois, sendo o ofício encarado como remuneração de serviços prestados, era visto como uma propriedade, uma regalia a ser recompensada pelo monarca, e, dessa forma, passível de herança[317], obtendo facilmente os legatários no costume doutrinal o direito de terem os ofícios dos seus progenitores.[318] Essa tradição, desfavorável ao rei, permitia a determinadas famílias o monopólio de certos cargos, retirando da realeza a capacidade de gestora e concedente dos bens. Igualmente, reforçava uma noção dentro da qual a vocação para o bem servir herdava-se com o sangue. Como afirmou Antônio Manoel Hespanha: "o fato de pertencer a uma família onde se tem memória de serviços, é, desde então, uma garantia a predisposição para serviços futuros e uma promessa de fidelidade quanto a aptidão de manter uma amizade útil."[319]

A organização administrativa então vigente em Portugal estava inserida num modelo patrimonial, caso específico de uma estrutura de dominação patriarcal, conforme os tipos ideais definidos por Max Weber.[320] A peculiaridade básica do modelo patrimonial encontra-se no fato de estar fundamentado "em relações de piedade rigorosamente pessoais", e na autoridade do chefe, no caso, o soberano. De um modo geral, para os submetidos a tal domínio, predomina a consciência de que o poder do senhor é o único que não está limitado pela tradição ou por mandos concorrentes, ele o exerce de forma irrestrita e arbitrária, sem compromisso com regras, que inexistem como critérios pré-estabelecidos. O que legitima as

---

[314] Sobre a dinâmica da honra na sociedade estamental, ver: MARAVAL, José Antônio. *Poder, honor y élites en el siglo XVII.* Madrid: Siglo XXI, 1989, pp.11-145.

[315] HESPANHA, António Manuel. *História das instituições...Op.Cit.*,p. 386; ver também VIVES, J. Vicens. *Op.Cit.*, p.223.

[316] ALMEIDA, Cândido Mendes de, ed....*Op.Cit.*

[317] HESPANHA, António Manuel. "Les autres raisons de la politique, l'economie de la grâce"...*Op.Cit.*, p.83.

[318] *Idem. História das instituições...Op.Cit.*,p.390.

[319] *Idem.* "Les autres raisons de la politique, l'economie de la grâce"...*Op.Cit.*, p.84.

[320] WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol.2. Brasília: Ed. UNB/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

normas é a *tradição*, uma das características essenciais que perpassa todas as relações nesse modelo e seu significado provém da submissão pessoal ao chefe. [321]

Na matriz de dominação patriarcal, a administração é vista como assunto particular do senhor e a competência dos funcionários varia conforme a decisão do mesmo. De igual maneira, o cargo é percebido como um direito individual do funcionário, que está autorizado a fazer tudo o que pode, diante do poder da tradição e dos interesses do chefe, para manter a obediência dos súditos. O exercício desse domínio realiza-se por meio de duas esferas contíguas: a primeira consolidada pelo costume, e a segunda pelo livre-arbítrio. A posição global do funcionário é produto da sua relação puramente pessoal de submissão ao senhor e sua colocação diante dos súditos nada mais é do que o lado exterior dessa ligação. Nesse sentido, a fidelidade ao cargo é semelhante à lealdade de um criado que se reporta de forma rigorosamente pessoal ao senhor e constitui uma parte integrante de seu dever de piedade e exatidão, o que demonstra a total ausência de uma diferenciação entre a esfera "privada" e a "oficial". Outra característica concerne aos vencimentos, pagos por meio de prebendas e propinas, inexistindo valores fixos, estipulados por lei. [322]

Diverso a esse modelo patrimonial, encontra-se o de dominação burocrática, vinculado ao sistema político estatal. Sua principal propriedade provém de estar essencialmente dirigido por regras, que vão desde o princípio das "competências oficiais fixas, ordenadas mediante regras", às atividades distribuídas discriminadamente, bem como os poderes de mando e coercitivos também delimitados por normas. A separação entre local de trabalho e moradia distingue igualmente esse tipo de administração. Além disso, o exercício das funções pelos funcionários pressupõe um imenso conhecimento das atividades a serem exercidas.[323] Outro fator peculiar do modelo burocrático é referente ao recebimento de remuneração, em forma de salários, "quase sempre fixos", calculados segundo a natureza das funções exercidas, o que leva a uma distinção entre os diversos níveis em determinada instituição.[324]

A explanação dessas linhas gerais dos dois modelos administrativos weberianos é importante como ferramenta que auxilia no pensar como, após meados do século XVIII no reino português, consoante às transformações ocorridas nos países europeus, começam a surgir mudanças que impossibilitam a compreensão das estruturas administrativas e políticas, tendo por base apenas uma tipologia, com características essencialmente patrimoniais. Por

[321] *Ibidem*, p.234-235.

[322] *Ibidem*, p.254.

[323] *Ibidem*, p.198-200.

[324] *Ibidem*, p.204.

outro lado, essa elucidação, ao mesmo tempo em que clarifica tais idéias, permite melhor reflexão sobre como as mudanças sucedidas no âmbito da política, que intentam novas formas de dominação, se fazem sentir no plano prático, – uma vez que, conforme a sociologia de Weber, a administração é vista como o elo mediador entre dominados e dominantes, o instrumento pelo qual é exercida a dominação.[325] A intervenção feita pelo quadro administrativo não é dialética, mas estritamente concebida como um intermediário externo aos termos a que se vincula. Como tal, serve de recurso para assegurar adequada efetivação dos mandatos dos dominantes.[326] Desse modo, ela é uma forma de domínio, uma forma de poder.

Uma política mais incisiva, que propôs alterações no modo de recrutamento dos funcionários e visou acabar com as perpetuidades que causavam embaraço ao poder do soberano, começou a aparecer a partir de meados do século XVIII, no reinado de d. José I. A administração intentada pelo seu ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal, pode ser compreendida como um esforço centralizador, de modo a retomar, por meio de ações que visavam ao re-equilíbrio das forças sociais, a autoridade real então enfraquecida. Com a repressão aos grupos mais adversos ao controle da monarquia, a partir de várias medidas voltadas para "a eliminação de determinados privilégios ou comportamentos de natureza discriminatória associados aos segmentos sociais dominantes,"[327] processou-se a "reformulação de um novo bloco de poder que, beneficiando-se de setores até então excluídos ou relegados a plano secundário, reduzia ou eliminava as vantagens de outros que até então haviam usufruído de grande prestígio e influência."[328]

Diversas leis promulgadas intentavam trazer mudanças nesse sentido. O prestígio dos ministros de Estado foi desde logo aumentado. A lei de 18 de agosto de 1750 fortaleceu seu poder de decisão, impondo a rejeição de qualquer apelação e agravo, "ou algum meio judicial dos incidentes" antes do processo concluído.[329] Cerca de um ano depois, em 30 de outubro, divulgou-se um alvará determinando que "em nenhum juízo se tome conhecimento de embargos, de ob-repção e sub-repção contra as Cartas, Alvarás, provisões, etc." que, por

---

[325] *Ibidem*, p.191.

[326] COHN, Gabriel Cohn. *Crítica e resignação: fundamentos da sociologia de Max Weber.* São Paulo: T.A. Queirós, 1979, p.123.

[327] FALCON, Francisco José Calazans. "As práticas do reformismo ilustrado pombalino no campo jurídico". *Revista de História das Idéias,* vol.18, 1996, p.518.

[328] *Idem*. *A Época Pombalina ...Op.Cit,* pp.374-375.

[329] SILVA, António Delgado da. *Op. Cit.*

deliberação do rei ou dos seus Tribunais, se despacharem.[330] Um alvará de 26 de abril de 1752 fixou a inadmissibilidade de suspeita a Ministros que estivessem executando devassas.[331]

De igual maneira, instituíram-se vários privilégios com o objetivo de dar aos servidores régios a honra da autoridade monárquica neles aplicada.[332] Novos regulamentos delimitaram vencimentos fixos, suspendendo propinas e ajudas de custo, sendo os valores diferenciados por funções efetuadas, visando a que "todos sejam correspondidos igualmente à proporção do serviço [...] com ordenados competentes para sua honesta e côngrua sustentação."[333] Em 13 de julho de 1751, prescreviam-se as verbas a serem auferidas pelos funcionários da Junta dos Três Estados.[334] Os oficiais da Real Fazenda tiveram seus ordenados definidos pelo alvará de 29 de dezembro de 1753.[335] Já o regimento de 4 de janeiro de 1754 regulou as remunerações e estipulou os cargos dos empregados nas Secretarias de Estado.[336] Em todos os casos, a única ajuda de custo permitida referia-se à hipótese do funcionário contrair alguma doença grave ou em luto, estando as quantias demarcadas, conforme a função exercida.

A proeminência política das secretarias de Estado sobre os demais órgãos de governo na estrutura organizacional portuguesa, uma das medidas pombalinas para fortalecimento do poder do rei, foi reconhecida por meio do aviso de 13 de janeiro de 1772, declarando que não se deviam passar certidões para as leis, resoluções e ordens expedidas pelas Secretarias de Estado para as Repartições, atitude percebida como "indecente", "incompatível com a economia dela, e estranho aos costumes de todos os Tribunais da Europa e destes Reinos".[337] No que tange aos seus servidores, estes também possuíam algumas regalias, condizentes com a primazia que tinham tais instituições. De acordo com o alvará de 30 de maio de 1755, seus funcionários estavam isentos do pagamento de cartas e novos direitos da chancelaria, estipulados pelo decreto de 18 de abril desse mesmo ano para todos os empregados que recebiam pela Fazenda Real.[338] Essa tendência foi seguida no governo d. Maria I, no qual o decreto de 23 de julho de 1781 estabeleceu que os oficiais das Secretarias de Estado não

---

[330] FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina ...Op.Cit,* p.382.

[331] SILVA, António Delgado da. *Op. Cit.*

[332] FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina ...Op.Cit,* p.383.

[333] SILVA, António Delgado da. *Op. Cit.* 29/12/1753.

[334] *Ibidem.*

[335] *Ibidem.*

[336] *Ibidem.*

[337] *Ibidem.*

[338] *Ibidem.*

podiam ser citados sem licença régia.[339] Cerca de um ano depois, em 9 de março, outro alvará concedia a esse grupo o privilégio do foro privativo.[340]

O surgimento de uma legislação associada à necessidade de exterminar determinadas prerrogativas que dificultavam para o rei o recrutamento de funcionários, livres de constrangimentos de tipos corporativos,[341] igualmente se fez sentir após a segunda metade do século XVIII. A Lei da Boa Razão, de 18 de agosto de 1769, tentou reduzir no reino português, dentre outras questões, *"a utilização dos costumes"* nos Tribunais, os quais deveriam ser usados somente nos casos em que *"não fossem contrários a Lei, e possuíssem mais cem anos de existência"*.[342] A nova constitucionalidade trazida por essa legislação se opunha ao direito consuetudinário, essencialmente aplicado para justificar a prática da patrimonialização dos ofícios.[343]

Cerca de um ano depois da promulgação dessa norma, instituiu-se o regimento de 23 de novembro de 1770. Conhecida como a principal lei pombalina regulamentadora da concessão de ofícios, essa foi mais uma determinação que objetivou trazer mudanças nos padrões de obtenção de empregos no serviço real. Nela, novamente, reafirmava-se que os ofícios eram pessoais e intransferíveis, devendo ser apenas utilizados em vida pelo funcionário; tão logo falecesse, retornavam para os bens da Coroa. Marcado pela tentativa de adequar o reino português às inovações ocorridas na ordem do pensamento no continente europeu, o texto atentava para a

> diametral contradição, em que o referido Direito [Consuetudinário] se acha com as Leis, e Costumes de todas as Nações polidas da Europa, e na essencial repugnância, que contém o passarem aos filhos, e sucessores inábeis ofícios, que de sua natureza requerem indústria própria, e pessoal daqueles, que os devem servir, não para o seu particular interesse, mas para a utilidade pública, que fizera necessária a criação deles. [344]

---

[339] CARNEIRO, Manoel Borges. *Additamento geral das leis, resoluções, avisos, etc. Desde 1603 até o presente, que não entraram no indice chronologico, nem no Extrato de Leis, e seu appêndice*. Lisboa: Impressão Régia, 1817, p.150.

[340] SILVA, António Delgado da. *Op. Cit.*

[341] SUBTIL, José. "Governo e administração...", p.160.

[342] FALCON, Francisco José Calazans. "As práticas do reformismo ilustrado...*Op. Cit.*, p.522.

[343] SUBTIL, José. *O Desembargo do Paço...Op.Cit.*, p.97.

[344] "Regimento com força de lei de 23 de novembro de 1770, pela qual se prescreve errôneo o abuso do Direito chamado Consuetudinário, e se dão as providências necessárias para o provimento, e serventia dos ofícios." . In.: Souza, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e. *Sistema, ou Coleção dos Regimentos Reais.* Lisboa: Oficina de Francisco Borges Souza, 1785, pp.78-88.

Ao longo da argumentação, tenta demonstrar que, pela legislação portuguesa, o direito Consuetudinário, na verdade, nunca existiu, sendo falsamente inventado durante o reinado de d. Pedro II (1683-1706), tal

> costume e direito pelos Pegas, Silvas, Franças, e outros semelhantes Advogados a bem dos seus clientes, que quiseram servir a torto, e a direito, e não sem o sucesso de levarem uma tão nociva corruptela, e pernicioso abuso até o ponto de persuadirem os Senhores Reis destes Reinos obrigados a darem aos filhos os Ofícios, que vagam por morte dos pais.[345]

O regimento de 1770 reafirmou o poder do rei, enquanto concedente dos cargos, atitude perdida ao longo dos séculos. Isso se torna explícito em suas linhas iniciais, nas quais a grande questão a ser respondida dizia respeito a quem pertence a "verdadeira natureza dos ofícios".[346] Ele dava ao monarca maior mobilidade para a opção dos funcionários que serviriam como instrumentos empregados num esforço para levar adiante sua prática reformadora da sociedade[347], dentro das necessidades de melhor controle do território, da intensificação das atividades militares e fiscais do Estado e de legitimação do seu poder.[348] Por meio dessa lei, os filhos poderiam até conseguir o ofício dos pais, como continuou a acontecer[349], mas a última palavra era do soberano:

> fazendo-me indispensavelmente presentes as informações do bom serviço, e merecimento dos pais, e as da própria, e pessoal idoneidade dos filhos, que pretenderem preferir no provimento, para Eu os atender por graça como for servido, e somente no caso de Eu ter certa informação de que neles concorrem as qualidades necessárias para os prover.[350]

A publicação dessa legislação foi essencial para a apreensão dos critérios de nomeação dos ofícios nos períodos posteriores à impressão da lei. Ainda que a sua eficácia e a aplicação na ordem prática sejam difíceis de serem percebidas[351], elas contribuíram para mudanças, podendo-se observar em certos casos, como "qualidades necessárias" a que o texto se refere, o início do surgimento da exigência de determinados padrões reguladores das nomeações, para algumas áreas de governo (e não mais apenas para as funções ligadas à justiça, como Desembargo do Paço e o Tribunal da Relação), sendo estes partes do acesso a tais cargos.

---

[345] *Ibidem.*.

[346] *Ibidem.*

[347] SUBTIL, José. "Governo e administração"...*Op. Cit.*, p.160.

[348] CAPRA. Carlo. O funcionário. In.: VOVELLE, Michel (dir.) *O Homem do Iluminismo.* Lisboa: Editorial Presença, 1997, p.254.

[349] Ver aviso de 3/9/1777 e decreto de 20/11/1795. In.: SILVA, António Delgado da. *Op. Cit.*

[350] Regimento com força de lei de 23 de novembro de 1770...*Op.Cit.*

[351] FALCON, Francisco José Calazans. "As práticas do reformismo ilustrado...*Op. Cit.*, p. 512.

Uma das condições para ser indicado oficial das secretarias do Conselho da Fazenda, por exemplo, era ser praticante da Aula de Comércio; somente os aprovados possuíam direito à vaga.[352]

No tocante à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, também existiam alguns critérios obedecidos na seleção dos funcionários, sendo o próprio Marrocos, em resposta ao pai, quem fornece algumas pistas nesse sentido: "que em nenhuma outra tem havido uma escolha tão rigorosa de oficiais, como nesta, onde (excetuando-me eu e outro que não digo) todos são tão dignos e hábeis, que podem sem preferência ocupar Lugares ainda mais distintos".[353] Eles podem ser observados por meio da análise de cerca de sessenta requerimentos de solicitação de uma vaga para compor o quadro de empregados da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil e da sua congênere, localizada em Lisboa.

As petições eram encaminhadas ao Secretário de Estado pelos suplicantes. O caráter informal marcava essas solicitações,escritas para si próprios, em sua maioria, ou endereçadas demandando ofícios para outra pessoa (o filho), sempre acompanhadas de documentação anexa comprobatória – ainda que muitas delas não tenham sido encontradas na pesquisa. Os Secretários, em nome do rei, eram os responsáveis por emitir as respostas. Tais fontes, mesmo que compostas de forma distinta e variando segundo o pretendente, seguiam um determinado padrão, dentro do qual, em primeiro lugar, procedia-se à apresentação, sobrevinda das provas com o porquê deveria receber tal mercê.

Essas alegações estavam sempre relacionadas a serviços prestados. "É um privilégio do príncipe recompensar os vassalos que o servem, pois é da natureza mesma do rei remunerar os serviços que prestam a ele", assim afirmava o teórico português Manuel Álvares Pegas, no século XVII. Mesmo no final dos setecentos e início dos oitocentos, aos olhos dos juristas partidários do absolutismo ilustrado, o direito à remuneração dos serviços era um dos únicos que se reconhecia face ao rei.[354] Manoel José Pires, em seu requerimento a oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino em Lisboa assegurava: "como quem serve bem a pátria é por ela remunerado, Vossa Alteza não deixa sem prêmio tais serviços, o suplicante implora a Vossa Alteza Real a Graça".[355]

As recompensas poderiam estar ligadas às mais diversas causas, mas, geralmente, os argumentos repetem-se, o que demonstra a existência de uma *lógica* da sociedade, ressaltando

[352] Decreto de 1/4/1791. In.: SILVA, Antônio Delgado. *Op. Cit.*

[353] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.,* Carta n.164, de 10/6/1820, p.419.

[354] HESPANHA, António Manuel. "Les autres raisons de la politique, l'economie de la grâce"...*Op.Cit.,* p.83.

[355] FBN-Mss. C-433,8. *Documentos Biográficos*. Manoel José Pires.

os seus valores, ou seja, do que era visto como mais importante para ser concedido em troca do ofício régio. De igual maneira, a reiteração de determinados temas possibilita, na análise dos requerimentos, um raciocínio inverso, podendo ser vista como um instrumento para se perceber no caso dos pedidos deferidos, quais critérios eram escolhidos em detrimento de outros.

No caso da petição de Manoel José Pires, ele citava o exercício por quatorze anos da função de professor de grego e o fato de ter lutado contra os franceses durante a ocupação da primeira década do século XIX. No contexto das agitações políticas européias, a guerra peninsular foi frequentemente usada como pretexto para obtenção da mercê régia. Bernardo Antônio Soares Barbosa da Cunha informou que, durante o conflito, matou um francês.[356] Francisco Antônio Cardoso, por sua vez, interrompeu os estudos no Real Convento de Mafra, para se alistar voluntariamente no regimento de Infantaria nº 7 e combater nas duas invasões. Participou da Batalha dos Arapiles,

> no decurso de quase oito anos, em uma campanha que teve tanto de venturosa, quanto incomoda, e perigosa, para as pessoas que nela tiveram parte e em que o suplicante derramou o seu Sangue, e ficou aleijado de um dedo por efeito de ferimento de bala, quando por servir só quatro anos merecida a sua escusa no Real Serviço, e ser premiado com algum emprego.[357]

Entretanto, não foi concedido para nenhum deles o emprego, o que demonstra que participar da guerra tinha um valor social, mas por si só não era suficiente para a aquisição de um lugar de oficial na Secretaria de Estado.

Os serviços realizados por familiares também eram comumente usados como alegações. Francisco de Campos Limpo Figueiredo e Melo requisitou a designação de oficial da Secretaria de Lisboa, dando como prova uma tradição familiar de serviço ao rei: o seu avô materno, Isidoro Soares de Atayde, trabalhou como oficial-maior da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, por mais de trinta e oito anos; seu pai, Antônio Campos Limpo Figueiredo e Melo, foi deputado da Mesa da Consciência e Ordens; seu avô paterno Francisco de Campos Limpo, deputado da Mesa da Consciência, além de seu bisavô, que foi Juiz da Coroa.[358]

Outra particularidade desses pedidos, que ajudava nas justificativas para a obtenção do ofício, era a recorrência a exemplos, de determinadas pessoas com as mesmas características

---

[356] FBN-Mss. C-12,11. *Documentos Biográficos*. Bernardo Antônio Soares Barbosa da Cunha.

[357] FBN-Mss. C-146, 35. *Documentos Biográficos*. Francisco Antônio Cardoso.

[358] FBN-Mss. C-366, 6. *Documentos Biográficos*. Francisco de Campos Limpo Figueiredo e Melo.

do concorrente que já haviam alcançado tais mercês. José Carvalho Raposo, correio das Ordens da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino de Lisboa, requisitando uma vaga para seu filho, João Carvalho Raposo, alegou que tal graça já havia sido concedida aos filhos de outros Correios.[359] De igual maneira, citar a legislação facilitava o desenvolvimento do raciocínio. Marco Felipe Tasso, em seu requerimento para oficial supranumerário, aludia "a grandeza e beneficência do rei" na publicação da carta de lei 30 de agosto de 1770, e do decreto 1 de abril de 1791, relativo às facilidades obtidas pelos alunos da Aula de Comércio para concessão de cargos régios.[360]

Os argumentos expostos nessas fontes demonstram que as estruturas administrativas portuguesas à época da instalação da família real no Rio de Janeiro representam as mesmas ambiguidades sentidas nos aspectos políticos e econômicos, no referente à absorção das idéias ilustradas no Reino. Daí, não se poder falar ainda de um lado, de uma administração essencialmente moderna, nos padrões burocráticos weberianos, mas por outro lado, as características do modelo patrimonial, ainda persistentes, por si só não explicam mais a organização e o acesso ao poder régio, no referente à concessão de "empregos públicos"[361]

Um exemplo nesse sentido é o relativo à prática adotada na maioria das instituições da administração portuguesa, e, por conseqüência, na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de os filhos conseguirem trabalhar no mesmo lugar que seus pais. Tal praxe, vista como resquícios de uma lógica patrimonial, dentro de uma teoria feudal de cargos públicos[362], que, mesmo ao tentar reduzi-la por meio da lei de 23 de novembro de 1770, era solicitada de forma costumeira. Na documentação encontram-se diversos requerimentos de oficiais, demandando cargos para os rebentos.

Manoel Dias Leal, correio das Ordens da Secretaria de Estado dos Negócios de Lisboa, alegava que a entrada do seu filho para o real serviço, decorria da necessidade de melhor amparar a família.[363] Manoel Ribeiro Sutil utilizou-se de igual justificativa, mas, ao contrário de seu colega, acrescentou que seu rebento mais velho fora enviado por ele para servir voluntariamente num dos regimentos do Estado do Brasil.[364] Já José Cardoso da Silva

---

[359] FBN-Mss. C-533, 10. *Documentos Biográficos*. José Carvalho Raposo.

[360] FBN-Mss. C-234, 8. *Documentos Biográficos*. Marcos Felipe Tasso.

[361] FBN-Mss. C-282, 2. *Documentos Biográficos*. Joaquim Leite de Brito Pinna.

[362] HESPANHA, António Manuel. *História das Instituições...Op.Cit*, p.386.

[363] FBN-Mss. C-501,26. *Documentos Biográficos*. Manoel Dias Leal.

[364] FBN-Mss. C.391,21. *Documentos Biográficos*. Manoel Ribeiro Sutil.

Correia[365], argumentou que tal graça fora concedida aos descendentes de outros Correios, ou melhor em "idênticas circunstâncias", fundamento aplicado também por José de Carvalho Raposo[366], dentre outros. Para melhor exposição de seu pedido, Pedro Jorge Dimony[367] adicionou uma relação dos oficiais das três Secretarias de Estado de Lisboa, cujos filhos trabalhavam junto aos pais:

Gregório Gomes da Silva 2
Jose Theotonio da Costa Posser 2
Caetano Jose Ribeiro....1
Francisco Jose de Oliveira ...1
Joaquim Guilherme da Costa Posser.... 1
Guilherme Cypriano de Souza ...1
Pedro João Thomas... 1
José Victorino da Costa Freire ...1
Ayres Antônio de Sales Ribeiro 1
João da Silva Moreira Paizinho....1

Quadro 3 - Relação dos oficiais das Secretarias de Estado com filhos atualmente oficiais nas mesmas Secretarias de Estado. s/d

Fonte: FBN-Mss. C-281,1. *Documentos Biográficos*. Pedro Jorge Dimony

Outro meio era requisitar a entrada do filho após a morte, garantindo, por conseguinte, a permanência do cargo na própria família. João Álvares de Miranda Varejão demandou a mercê do lugar de oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil em função dos seus mais de 37 anos de serviços prestados à Coroa, em favor de seu filho mais velho, Antônio Álvares de Miranda Varejão, "sem vencimento de emolumentos durante a vida do suplicante, ficando assim remunerados os serviços deste". Esse oficial tinha feito um requerimento anterior para que seu filho assumisse em seu lugar, pois se encontrava impossibilitado de suas atividades, em função de "graves moléstias".[368]

Havia igualmente alguns que tentavam assegurar o ingresso dos rebentos como *supranumerário*. Por não terem direito a receber rendas nem emolumentos, aprendiam o ofício dos pais, ficando mais fácil depois de obter a vaga de oficial. Gaspar Feliciano de

[365] FBN-Mss. C-125,05. *Documentos Biográficos*. José Cardoso da Silva Correia.

[366] FBN-Mss. C-533,10. *Documentos Biográficos*. José de Carvalho Raposo.

[367] FBN-Mss. C-281,1. *Documentos Biográficos*. Pedro Jorge Dimony.

[368] FBN-Mss. C-1057, 11. *Documentos Biográficos*. João Álvares de Miranda Varejão.

Moraes aplicou este recurso para seu filho Gaspar Luiz de Morais. Seus colegas, Joaquim Guilherme da Costa Posser, José Teotônio da Costa Posser, e Guilherme Cypriano de Souza, obtiveram a graça para seus filhos dessa maneira.[369] A solicitação para supranumerário era utilizada como alternativa para os pedintes em geral[370], pois participar do serviço régio, mesmo sem a obtenção de vencimentos, afiançava outros benefícios que os oficiais em si possuíam, como o direito ao hábito de Ordens Honoríficas, dentre elas, a Ordem de Cristo e a Ordem da Conceição da Vila Viçosa, tal qual facilitava o acesso a outros cargos na administração.[371]

As facilidades na transmissão das funções, para "adquirir a prática necessária"[372] era a justificativa dos pais para requisitarem para os rebentos a mesma função que ocupavam. Isso era visto como garantia de maior rapidez no entrosamento do novo funcionário; atitude esta essencialmente marcada pela idéia de *tradição*, característica do modelo de dominação patrimonial.[373] Os filhos, por sua vez, em alguns casos, também demandavam uma vaga, a partir dos serviços prestados pelos pais. Este foi o caso de Tomás dos Santos Pereira Rollim, filho de Pedro de Alcântara Pereira Rollim, porteiro e guarda livros da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino.[374] Antônio Álvares de Miranda Varejão, não obtendo a graça com seu pai vivo, requereu, após seu falecimento, o ofício. Seu pai havia doado os serviços em cartório em seu favor.[375]

Os dados apresentados comprovam a afirmativa de que os filhos de oficiais tinham seu acesso facilitado para serem admitidos como funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino ou do Brasil. Entretanto, essa condição por si só não definia a nomeação, pois nem todos conseguiam a mercê. Outros critérios eram levados em consideração para a obtenção do emprego. Um deles, percebido nesta tese como o mais importante, era a *experiência* na administração. Na Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, por exemplo, Antônio Álvares de Miranda Varejão não alcançou a graça, mesmo tendo seu pai realizado uma doação de serviços em seu proveito. Uma das alegações era que ele não havia exercido nenhuma outra função no serviço régio. Já o oficial Romão José Pedroso ganhou para seu

---

[369] FBN-Mss. C-573, 8. *Documentos Biográficos*. Gaspar Feliciano de Moraes.

[370] Ver dentre outros FBN-Mss. C-446, 24. *Documentos Biográficos*. José Anastácio Gomes da Silva; FBN-Mss. C-234, 8. *Op.Cit*.

[371] Ver capítulo 3.

[372] FBN-Mss. C-475, 40. *Op.Cit.*.

[373] WEBER, Max. *Op.Cit.*, p.239.

[374] FBN-Mss. C-475, 40. *Documentos Biográficos*. Tomás dos Santos Pereira Rollim.

[375] FBN-Mss. C-756,48. *Documentos Biográficos*. Antônio Álvares de Miranda Varejão.

filho Epifânio José Maria Pedroso um lugar nessa instituição. Epifânio foi serventuário no oficio de escrivão da Ouvidoria Geral do Cível da Relação do Maranhão, cargo ocupado desde a criação em 1813, exercendo durante cinco anos.[376] Padrão semelhante ocorreu em Lisboa, quando Tomás dos Santos Pereira Rollim logrou a graça de se tornar porteiro e guarda-livros, por possuir dezesseis anos de serviço junto ao pai, como porteiro das conferências de Governo.[377]

Tal método não valia apenas para os filhos de funcionários, era um recurso que servia para os demais requerentes. Os oficiais da Secretaria de Estado distinguiam-se por sua prática administrativa. O exame do perfil dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil demonstra que boa parte já havia ocupado cargos régios antes da aquisição do ofício.

NOMES	**CARGO E ANO DE ENTRADA**	**FUNÇÕES EXERCIDAS ANTES DA SECRETARIA**
Melitão Álvares da Silva	Oficial Maior – 1808	Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios de Lisboa
José Egídio Álvares de Almeida	Oficial – 1808	Secretário particular do príncipe ca.1800
João Batista Alvarenga Pimentel	Oficial – 1808	Oficial da Secretaria do Estado do Vice-reinado desde outubro de 1793, exercendo posteriormente o oficio de Oficial Maior na dita Secretaria.
João Álvares de Miranda Varejão	Oficial – 1808	Escrivão da Real Fazenda e Provedor Interino da Capitania do Ceara (1783); Oficial da Secretaria de Estado da Bahia [nom. 14/11/1796]; Tesoureiro da Casa da Moeda na Bahia (serviu ate 1800); Primeiro Juiz da Balança da Casa da Moeda da Cidade do RJ, ordenado de quatrocentos mil reis anuais. 1802-1804; Escrivão da Receita e Despesa da Casa da Moeda do RJ;
Félix José de Souza Rosa	Oficial – 1808	Segundo escriturário da Contadoria da Misericórdia de Lisboa; (1788 ca.)
Felipe Câmara Correia Picanço	Oficial – 1810	Comissário de Medicina em Lisboa, pela Real Junta do Proto Medicato, 1800; oficial do Registro da Secretaria

[376] FBN-Mss. C-659, 8. *Documentos Biográficos*. Romão José Pedroso.

[377] FBN-Mss. C-475, 40. *Op.Cit.*.

		do Conselho Ultramarino
Romão José Pedroso	Oficial – 1810	Oficial da Secretaria dos Negócios do Reino em Lisboa – ca. 1792;
José Joaquim Carneiro de Campos	Oficial – 1811	Mestre das escolas Régias de primeiras letras na corte.
Luis Joaquim dos Santos Marrocos	Oficial- 1817	Capitão de uma das companhias da Legião Nacional; ajudante das Reais Bibliotecas do Paço, 1806; serviu na Secretaria da Junta de Direção Geral dos Provimentos de boca para o Exercito [1809]; oficial e ajudante no Gabinete de Abertura adido a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, 1811
Francisco Gomes de Campos	Oficial - 1820	Escrivão da Comarca no Registro Geral das Mercês, 1809.
Epifanio José Pedroso	Oficial – 1821	Serventuário vitalício da um dos ofícios de Escrivão da Ouvidoria Geral do Cível da Relação do Maranhão, 1813.
José Amado Grehon	Oficial supranumerário – 1818	Secretário do Governo do Ultramar em Goiás, 1807; Secretário da capitania de Alagoas, 1817;
Luiz Antônio Valladas	Porteiro e Guarda Livros – 1808	Porteiro e Guarda Livros da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, 1807 Porteiro do Gabinete do Despacho na época do conde de Vila Verde, 1804
Salvador da Silva Campello	Ajudante de porteiro – 1808	Capitão de ordenanças; Porteiro e Guarda livros da Secretaria do Estado do Vice-reinado, ca. 1786.
Bento Manoel Besteiros dos Santos	Ajudante de Porteiro – 1808	Correio da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino em Portugal, 1800.
Francisco Gomes Diniz	Ajudante de Porteiro - 1818	Contínuo da Chancelaria-Mor do Estado do Brasil, 1813.

Quadro 4 - Experiência Administrativa dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negocios do Brasil

Fontes: Almanaque de Lisboa, 1807; FBN-Mss. *Documentos Biográficos*; ANRJ.*Ordens Honorifícas*.

A experiência na administração, desse modo, contava muito para a obtenção de um emprego de oficial na Secretaria. E o exercício de um cargo em algumas instituições, como aquelas ligadas ao Erário Régio, como a Contadoria de Lisboa, poderia facilitar ainda mais a conquista do lugar. Em sua petição, Mariano Antônio da Costa Freire, requerendo uma vaga, apontava a experiência de mais de quinze anos nas funções de segundo escriturário da Contadoria do Senado da Câmara, alegando: "é porque por algumas contadorias têm passado vários oficiais para as Secretarias de Estado, pela razão de que é mais natural servirem melhor os que já têm a prática do que aqueles que a não têm."[378] Antônio Roberto dos Reis Tavares, praticante supranumerário na Contadoria Geral do Erário em Lisboa, usou de igual argumento, asseverando que as "Reais Ordens da Criação do Erário habilitam os seus empregados para merecerem o ingresso em qualquer das Secretarias de Estado".[379]

Os suplicantes referiam-se ao decreto de 1 de abril de 1791, por meio do qual, a rainha d. Maria I, estipulou novos regulamentos para o provimento de oficiais das secretarias do Conselho da Fazenda, instituindo a relevância de maior experiência na lida administrativa, como requisito para designação.[380] Por meio dessa legislação também é possível acompanhar uma mudança nos padrões de acesso aos cargos da Fazenda, ocorrida e intensificada após meados do século XVIII. Se à época do regimento inicial, em 1516, a indicação estava vinculada à necessidade de ser *"filho de bons homens, e fiéis de bom saber"*, a partir de 1770, na governação pombalina, com a carta de lei de 30 de agosto, instituiu-se a regra de que somente os estudantes aprovados nas Aulas de Comércio teriam acesso às serventias de oficio de Administração e Arrecadação da Real Fazenda. Em 1791, a rainha d. Maria I foi um pouco mais longe, ordenando que para trabalhar nas secretarias do Conselho da Fazenda somente fossem escolhidos oficiais do Erário, "por já haver neles, por efeito das suas aprovações e da prática adquirida". Como o Real Erário tinha o *status* de Secretaria de Estado, sendo suas funções exercidas juntamente com as da Secretaria dos Negócios da Fazenda, isso fazia com que tal lei servisse como um dos critérios de nomeação para as demais Secretarias, facilitando a entrada para os que já haviam servido em determinadas Contadorias. Félix José de Souza Rosa, funcionário da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, atuou por cerca de vinte

---

[378] FBN-Mss. C-215, 2. *Documentos Biográficos*. Mariano Antônio da Costa Freire.

[379] FBN-Mss. C-273,10. *Documentos Biográficos*. Antônio Roberto dos Reis Tavares.

[380] SILVA, Antônio Delgado. *Op. Cit.*

anos na Contadoria da Misericórdia de Lisboa[381], o que chegou a ser citado como alegação por Caetano Pedro da Silva, para alcançar igualmente a graça régia.[382]

Outra mudança perceptível era referente às facilidades de acesso para os que possuíam certo grau de instrução ou algum conhecimento de línguas estrangeiras. Inácio Xavier da Silva, médico honorário da Câmara Real, requerendo uma vaga para seu filho, José Maria de Abreu Castelo Branco, informava que ele concluiu o curso de Matemática e Fortificação.[383] Tomás José Ribeiro, em igual caso, notificava as mesmas habilidades para os seus rebentos, Gaspar José Ribeiro e Marçal José Ribeiro, acrescentando que "haviam estudado, Retórica e Filosofia", tendo o último ainda noções de língua francesa[384]; e foi ele, Marçal José Ribeiro, quem obteve, em 1819, o lugar de oficial supranumerário.[385] Da mesma maneira, Romão José Pedro afirmou ter Epifanio Pedroso "estudos de gramática, filosofia e retórica, francês e inglês";sendo , também, concedido a ele o emprego. [386]

Dos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, dez possuíam formação ou passagem na Universidade de Coimbra.[387] Após meados do século XVIII, a política iniciada por Pombal em 1772, de reforma dos estatutos da Universidade de Coimbra, e prosseguida por d. Maria I e seu filho o príncipe d. João, objetivou tornar essa instituição num pólo formador da *inteligentsia* luso-brasileira.[388] As mudanças tencionaram o rompimento do atraso cultural do reino, cujo ensino era fortemente marcado pela tradição eclesiástica. A partir desse momento, "inaugurava-se um novo método de estudo – cartesiano, empiricista e eclético – orientado no sentido de unir ciência e técnica para o fortalecimento da nação"; aliado a isso, manifestava-se um propósito de formação moral, "desenvolvendo um suposto caráter adequado ao exercício da vida pública"[389] Os ali formados teriam facilidades de acesso aos serviços régios, e seriam eles que auxiliaram o rei nas propostas de modernização. De igual maneira, nesse contexto, ter algum tipo de instrução tornava-se um

---

[381] FBN-Mss. C-889,25. *Documentos Biográficos*. Félix José de Souza Rosa.

[382] FBN-Mss. C-101, 25. *Documentos Biográficos*. Caetano Pedro da Silva.

[383] FBN-Mss. C-551, 9. *Documentos Biográficos*. Inácio Xavier da Silva.

[384] FBN-Mss. C-348,2. *Documentos Biográficos*.Tomás José Ribeiro.

[385] FBN-Mss. C-241,3. *Documentos Biográficos*. Marçal José Ribeiro.

[386] FBN-Mss. C-0659, 008. *Documentos Biográficos.* Romão José Pedroso.

[387] Ver capítulo 3.

[388] SILVA. Ana Rosa Cloclet da. *Op.Cit*., p.74; ver também: CARVALHO. Marieta Pinheiro de. "Sou um cidadão...*Op. Cit.*

[389] SILVA, Ana Rosa Cloclet. "José Bonifácio: pensamento e ação de um estadista no processo de construção da Nação." In.: PRADO, Maria Emília (org.) *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentistas.* Rio de Janeiro: Access Editora, 1999, p.139.

recurso facilitador de ascensão nessa sociedade ainda marcada pelo viés aristocrático.[390] A isso, acrescente-se o fato de que a própria exigência de uma determinada formação, como aulas de comércio, para os ofícios ligados ao Erário, pode ser vista como um fator dentro do qual a educação começava a assumir uma questão central nos governos, como instrumento de formação e preparação para o serviço, tendência encontrada também em outros países nesse período.[391] Para a Alemanha, cujas semelhanças para a análise da ilustração portuguesa devem ser buscadas[392], Carlo Capra aponta para as facilidades que os formados nas Universidades tinham para o acesso ao poder, dentro de uma nomeação pautada no mérito e que privilegiava o talento e não o nascimento.[393]

Apesar de algumas inovações ocorridas nas escolhas dos oficiais da Secretaria de Estado, nomeações essencialmente relacionadas à economia da graça ainda aconteciam com facilidade. Grandes serviços prestados ao Estado convertiam-se em fontes de acesso às mercês régias, como postos na administração, bem como títulos e honras honoríficas. Esta prática utilizada frequentemente pelo príncipe ao longo da regência e do reinado foi uma maneira de aproximar grupos anteriormente excluídos ao projeto da monarquia. No tocante à concessão de títulos nobiliárquicos, Nuno Gonçalo Monteiro nos informa que, durante esse período, foram elevados a um número considerável.[394]

Jurandir Malerba, analisando essa característica do governo joanino ao longo da sua permanência na cidade do Rio de Janeiro, atentou para as listas de doações existentes na Corte, assinadas por negociantes de grosso trato, as algumas vezes para salvar as despesas do Estado, outras da Casa Real, que em troca receberam diversas graças. Um caso exemplar foi o do negociante Elias Antônio Lopes que, logo na chegada da família real em 1808, doou uma quinta ao regente, que logo se tornou residência oficial. Tal presente rendeu-lhe inúmeras graças, dentre elas, a de fidalgo da Casa Real, deputado da Real Junta do Comércio e a propriedade do ofício de produtor e corretor da Casa de Seguros. [395]

No que tange à aproximação das relações entre negociantes e Estado português, já no reinado de d. José I foram instituídos alguns privilégios com intuito de valorizar as atividades

---

[390] RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância.* São Paulo: Alameda, 2008, p.156.

[391] CAPRA. Carlo. O funcionário... *Op. Cit.,* p.257; RUDÉ, George..*Op.Cit.*.

[392] FALCON, Francisco José Calazans. *Despotismo Esclarecido...Op. Cit.*.

[393] CAPRA. Carlo. O funcionário... *Op. Cit.,* p.272.

[394] Nuno Gonçalo Freitas Monteiro. *O Crepúsculo dos Grandes...Op. Cit.*

[395] MALERBA, Jurandir. *A corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência.* São Paulo: Cia das Letras, 2000, pp.258-260.

mercantis promovidas por esse grupo. Nas companhias de comércio, criadas por Pombal, os estatutos utilizavam a nobilitação como atrativo para incentivar os investimentos. Negociantes de grosso trato passaram daí por diante a ter o direito de receber o hábito da Ordem de Cristo e muitos ganharam títulos, bem como foram qualificados para cargos no governo.[396]

Nas petições para oficial da Secretaria de Estado, duas súplicas encontradas são indícios de que a alegação dos serviços prestados por comerciantes ocorria comumente. A primeira é da viúva Anna Agostinha Luiza Xavier da Silva que solicitou uma vaga de oficial para seu filho Francisco Gil Vaz Lobo, como recompensa aos quarenta e um anos que seu falecido marido Sebastião Gil Vaz Lobo exerceu, como um dos principais negociantes da cidade do Rio de Janeiro.[397] Na seguinte, Antônio José da Silva Lisboa pedia, em função das atividades de seu pai, homônimo a ele, negociante estabelecido em Angola, cujos serviços foram de "muita utilidade a Real Fazenda pelos avultados direitos que pagou de noventa contos e quarenta e três mil e duzentos réis."[398]

Por esses requerimentos, percebe-se que, mesmo nessas súplicas, havia uma diferença, levando o segundo à obtenção do oficio, o que não aconteceu com o antecedente. Ser negociante apenas não contava, o que importava, nas relações da economia da graça, era o tipo de auxílio prestado ao Estado. Antônio José da Silva Lisboa teve seu pedido aceito, tornando-se oficial supranumerário da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Aplicou como pretexto o fato de seu pai ter contribuído com as urgências do Estado com a quantia de 854.200 réis, em virtude da carta régia de 6 de abril de 1804, que buscou contribuições "espontâneas" para o custeio das despesas da guerra entre Inglaterra e França. Todos os negociantes da época, inclusive os da América portuguesa que se esforçaram no levantamento de recursos, tiveram suas recompensas.[399] É digno notar que o vice-rei do Brasil, d. Fernando José de Portugal e Castro, recebeu o hábito da Ordem de São Bento de Aviz um ano depois dessa lei. D. Fernando empenhou-se ativamente junto aos comerciantes luso-brasileiros no recolhimento de rendas.

A despeito das freqüentes nomeações pautadas na economia da graça e numa estrutura patriarcal de administração, é possível perceber nesse período certa abertura, ainda que pequena, indicando a existência de determinados critérios para ser nomeado oficial da

---

[396] MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, pp.77; 93; FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina ...Op.Cit,,* p.388

[397] FBN-Mss. C-562,10. *Documentos Biográficos*. Anna Agostinha Luiza Xavier da Silva.

[398] FBN-Mss. C-136,8. *Documentos Biográficos*. Antônio José da Silva Lisboa.

[399] ANRJ. *Secretaria de Estado do Brasil*, códice 67, vol.29, fl. 196.

Secretaria de Estado. Entretanto, ainda é cedo para se falar em um modelo administrativo burocrático, o qual demoraria muito tempo para se fazer sentir no Estado brasileiro.[400] Desse modo, a estrutura continua pré-burocrática, mas o surgimento desses padrões, aumentado com o passar dos anos, evidencia que as inovações ocorridas apontam para um eixo, no qual as nomeações deixavam cada vez mais de estar relacionadas a "fatores de tipo carismático e ou de privilégios de nascimento e de riqueza", para se ligarem a condições de "autoridade técnica".[401] Um requerimento de 1823, já no período imperial, de Albino dos Santos Pereira, é um exemplo bastante característico para o que aqui foi exposto. O suplicante, que obteve o emprego, apresentou em suas alegações vários tópicos, que podem ser considerados como importantes para uma nomeação: tinha suficiência literária, experiência administrativa em cargo ligado ao Erário Régio, como escrivão da Mesa Grande da Alfândega de Porto Alegre, e era "brasileiro, probo e amante da Causa". Ainda que a alegação de ser *brasileiro* ou *amante da Causa*, nesse momento, é um indício de lealdade ao novo Estado – característica relacionada aos padrões patrimonialistas – os outros dois são critérios inovadores. A esses se acrescenta o "exame de suficiência", realizado "em concurso", que o pedinte menciona ter feito e no qual foi aprovado[402], e que mais uma vez confirma não apenas a existência de um mínimo de exigências, como também indica o estabelecimento de um novo método de nomeação, como necessidade para a composição dos quadros administrativos nesse período.

A profissionalização dos funcionários, tendência verificada em outros países europeus desde o século XVIII, também se fez, dessa maneira, sentir no Brasil e em Portugal, no referente às Secretarias de Estado. A esse fato, agrega-se o reforço a uma disciplina, visando ao real exercício do emprego pelos nomeados, e, por conseqüência, melhor eficácia dos trâmites administrativos. Uma separação entre os funcionários e os seus locais de trabalho já existia à época. A própria Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil funcionava em lugar diferente da casa do marquês de Aguiar. Em 1819, uma folha de ponto instituída na Secretaria de Estado dos Estrangeiros e da Guerra fortaleceu a relevância de freqüência dos empregados no respectivo lugar de trabalho.[403] A essa medida, acrescente-se a existência de horários fixos de expediente a serem cumpridos. Na Secretaria da Guerra, o tempo diário era das 9 horas da

---

[400] BRESSER-PEREIRA. Luiz Carlos. Do Estado Patrimonial ao Estado Gerencial. In.: PINHEIRO, Wilheim e Sach (orgs.) *Brasil: um século de transformações.* São Paulo: Cia das Letras, 2001, p.222-259.

[401] HESPANHA, António Manuel. "Para uma teoria da história institucional...*Op.Cit.*, p.75.

[402] FBN-Mss. C-995,87. *Documentos Biográficos*. Albino dos Santos Pereira.

[403] IHGB, lata 144, pasta 1.

manhã às 14h30 da tarde[404], mais ou menos o mesmo período trabalhado na Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.[405] Já na Casa da Moeda, o tempo de exercício das funções compreendia mais duas horas, sendo de 7 h às 14 h.[406]

Em 1822, um decreto proibia o exercício simultâneo de várias funções. Datado de 18 de junho, vedou "a acumulação em uma só pessoa de mais de um ofício ou emprego e vença mais de um ordenado", exigindo dos "funcionários públicos" prova do assíduo exercício como condição para o pagamento dos salários. A lei aludia que tal atitude resultava no "manifesto dano e prejuízo à Administração Pública e as partes interessadas, por não poder de modo ordinário tal empregado, ou funcionário público cumprir as funções, e as incumbências de que é duplicamente encarregado."[407] Fenômeno característico da época, ainda que sua proibição estivesse instituída por várias leis datadas do século XVII – carta régia de 6 de maio de 1623, alvará de 8 de janeiro de 1627 e o decreto de 28 de julho de 1668 – ocorria com constância por se enquadrar na mesma lógica que considerava o ofício como patrimônio. O próprio oficial da secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, à época de sua nomeação, chegou a mencionar que fora incentivado a continuar nos dois empregos.[408] A publicação dessa lei no início do século XIX mais uma vez demonstra a propensão para maior organização da administração do Estado, dentro do qual os padrões de nomeação seguidos na Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil e na sua congênere lisboeta, encaixam-se como exemplo dessas mudanças sucedidas numa perspectiva ampliada.

Um perfil dos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, que será delimitado no próximo capítulo, poderá demonstrar por quê tantas pessoas almejavam um posto nessa instituição.

---

[404] *Coleção de leis...*, 1819, *Decisões,* Guerra, n. 40, p.29.

[405] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.*, Carta 109, 21/10/1817, pp.301.

[406] *Coleção de leis...*, 1808, p.155.

[407] *Coleção de leis...*, 1822, pp.22-23.

[408] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.*, Carta 108, 28/9/1817, p. 297.

3 A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO BRASIL: UM PERFIL DOS OFICIAIS

3.1 Os benefícios sociais do cargo

Em 1820, Pedro de Alcântara Rollim, porteiro e guarda livros da Secretaria Estado dos Negócios do Reino, escrevera a Tomás Antônio de Vilanova Portugal, então Secretário dessa pasta, solicitando-lhe que intercedesse a favor de seu filho, Tomás dos Santos Pereira Rollim, para ele conseguir uma vaga de oficial na Secretaria, onde exerceria o mesmo cargo que o pai. Esse já era o segundo requerimento encaminhado por seu filho, sendo o outro de 1809, quando não obtivera uma aprovação. Ao contrário do anterior, dessa vez, o suplicante teve uma resposta mais positiva e conseguiu o emprego.[409] O apelo do pai recorrendo a conhecimentos pessoais em uma instância superior – levando-se em conta o âmbito das relações da sociedade portuguesa, essencialmente marcadas pelas redes clientelares[410], aliado a outros fatores que o impretante possuía – como cumprir determinadas exigências de acesso[411], certamente contribuiu para o sucesso da sua entrada nos quadros régios.

Requerimentos como este de Tomás dos Santos Pereira Rollim podem ser facilmente encontrados nos registros da documentação do período, não somente de pessoas solicitando um cargo para a Secretaria de Estado, como para outras funções régias. A possibilidade, por mínima que fosse, de se conquistar um lugar na administração portuguesa era fonte de bastante procura, pois trazia para o funcionário uma série de regalias que ultrapassavam os limites do emprego, influindo em suas relações na sociedade, tanto em termos políticos, como em termos econômicos.

O primeiro deles vinculava-se ao *status* e a honra trazida pela função. Quando o bacharel Antônio Joaquim de Gouveia Pinto requereu um emprego ao príncipe regente, atentava que o seu principal desejo "*por ter fama* [era] o de servir a V. Majestade em oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, ou da Fazenda".[412] Dentro de uma lógica estamental, possuir um posto no serviço régio significava estar mais próximo ao rei, e com

[409] FBN-Mss. C-475, 40. *Documentos Biográficos*. Tomás dos Santos Pereira Rollim.

[410] XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. "As redes clientelares". In.: MATTOSO, José (dir). *Historia de Portugal.* Vol. 4.: *O Antigo Regime.* Lisboa: Editorial Estampa, 1994, pp. 339-366.

[411] Sobre o assunto, ver capítulo 2.

[412] FBN-Mss C-537,19. *Documentos Biográficos*. Antônio Joaquim de Gouveia. Pinto. (grifos meus)

isso, das vantagens dessa posição.[413] Nesse caso, o outorgante observava a *fama* que seria conquistada com o acesso à burocracia. Como vimos no capítulo anterior, a valorização dos funcionários como elementos-chave da política de centralização organizada a partir da governação pombalina foi acompanhada de uma série de privilégios obtida como recompensa a sua importância. De igual maneira, a relevância de determinadas funções e instituições, como no caso das Secretarias de Estado, em detrimento a outros postos da administração portuguesa era reproduzida por meio da concessão de vantagens especiais para seus empregados, sendo um desses a isenção do pagamento de cartas e novos direitos de chancelaria.

Outro benefício alcançado, após a entrada no serviço régio, era o direito de pleitear Ordens Honoríficas. Em épocas de cerimônias reais, o príncipe costumava presentear com mercês alguns empregados das mais diversas repartições de Estado. Isso valia mesmo para os *supranumerários*, funcionários que não recebiam vencimentos. A concessão de ordens militares foi um recurso constantemente utilizado pelos monarcas portugueses como forma de distinguir honorificamente determinados grupos sociais essenciais em certos momentos para seu projeto de controle social.[414] No Brasil, durante a permanência da corte portuguesa, a prática não fora diferente: a outorga de ordens honoríficas serviu para premiar todos aqueles que auxiliaram na organização do Estado na América, recurso que d. João realizou juntamente com a distribuição de cargos e ofícios. Como bem lembrou o padre Perereca, em suas Memórias, o príncipe regente não se esqueceu daqueles vassalos que o acompanharam "com tanta lealdade" e, por isso, os acomodou "em benefícios ou empregos da pública administração", não havendo "uma só pessoa de tantas, que se expatriaram voluntariamente pelo amor de seu soberano, que não recebesse das suas liberais mãos a recompensa de tão grande sacrifício". A população colonial, por sua vez, também lucrou com a "solicitude paternal" de d. João, especialmente a da Bahia e a do Rio de Janeiro, para os quais concedeu "a uns, hábitos e comendas; a outros, postos, e ofícios; a estes, dignidades e empregos, àqueles, honras, e mercês".[415]

Além da concessão de comendas e hábitos das três ordens militares existentes – Cristo, Aviz e Santiago – o monarca reinstituiu, por meio do decreto de 13 de maio de 1808, a Ordem da Torre e da Espada que, de cunho "puramente civil", visava favorecer não apenas aos

[413] ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.

[414] Sobre Ordens Militares em Portugal, ver: OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789).* Lisboa: Estar Editora, 2001.

[415] SANTOS, Luiz Gonçalves dos. *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/ São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, tomo 1, p.185.

vassalos, como aos estrangeiros "que não tiverem outro prêmio que lhes seja equivalente, senão o da honra."[416] Anos depois, no dia da aclamação como rei de Portugal, Brasil e Algaves, d. João estabeleceu mais uma ordem militar, a da *Nossa Senhora da Conceição da Vila Viçosa*.[417] O total de graças cedidas ao longo de todo esse período foi bastante elevado.[418] A conseqüência de tal prática foi uma *inflação de honras*, utilizando-se, nesse caso, da expressão de Lawrence Stone sobre a aristocracia inglesa.[419]

No tocante à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, a análise da documentação demonstrou que todos os oficiais alcançaram a mercê do hábito da Ordem de Cristo, auferindo tenças efetivas que variavam entre 12 mil e 20 mil réis. Apesar da totalidade da obtenção, não havia uma lógica racional que estipulasse certo período para a concessão após a entrada nos quadros régios. Entretanto, ter *tempo de serviço* era uma condição importante para a conquista. Francisco do Nascimento de Almeida Gonzaga, por exemplo, foi indeferido do seu pedido com um parecer do juiz da Coroa alegando que não "era de justiça" o seu requerimento, pois contava apenas com três anos e alguns meses desde que principiou no emprego. A posterior obtenção da graça somente ocorreu quando possuía em torno de sete anos de trabalho. [420]

A prática seguida para o alcance da graça reafirma a questão de como era relevante desfrutar de tempo de serviço, pois esse valia como moeda de troca nas solicitações encaminhadas ao rei. Bento Manoel Besteiros dos Santos mencionou, em sua petição para o hábito da Ordem de Cristo, "o longo espaço de 17 anos, além de 8 anos que servira na mesma Secretaria em Portugal"[421]. Felipe Correia Picanço, requerendo o hábito da Ordem da Conceição da Vila Viçosa em 1818, citava que servia na repartição desde 1810, e tinha "trabalhado desveladamente e com empenho".[422] Seu irmão, Manoel Correia Picanço, que também rogava por aquela Ordem afirmava igualmente o período de trabalho desde 1810, momento em que procurou "quanto cab[ia] nas suas forças, desempenhar os seus deveres com honra, zelo, assiduidade e desinteresse."[423]

---

[416] *Ibidem.,* p.208.

[417] *Ibidem,* tomo II, p.181.

[418] MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal. (1750-1832).* 2ª ed. rev. Lisboa: Imprensa Nacional⁄Casa da Moeda, 2003.

[419] STONE, Lawrence. *La crisis da aristocracia. 1558-1641.* Madrid: Alianza Editorial, 1985, pp.51-73.

[420] FBN-Mss. C-173,4. *Documentos biográficos*. Francisco do Nascimento de Almeida Gonzaga.

[421] FBN-Mss. C- 735,18. *Documentos biográficos*. Bento Manoel Besteiros dos Santos.

[422] FBN-Mss. C-844,15. *Documentos biográficos*. Felipe Correia Picanço.

[423] FBN-Mss. C-417,12. *Documentos biográficos*. Manoel Correia Picanço.

Além desse fator, a comparação com outros funcionários possuidores da mercê funcionava como uma justificativa comumente usada de modo a reforçar a requisição. José Antônio de Alvarenga Pimentel demandava pelo Hábito da Ordem de Cristo, alegando que era uma "graça que Vossa Majestade tem concedido a todos os oficiais das Secretarias de Estado".[424] Luís Joaquim dos Santos Marrocos, quando realizou a mesma súplica, aplicou igual argumentação.[425]

O encaminhamento do pedido, entretanto, não significava para o requerente a recepção imediata da graça: algumas vezes a solicitação era negada. Tal situação levava ao reenvio de outras petições, até o alcance efetivo do benefício. Isso em determinados casos demorava anos. Bento Manoel Besteiros dos Santos precisou requisitar por três vezes, para então conseguir o hábito da Ordem de Cristo. Seu primeiro requerimento data de 1821 e foi escusado no ano seguinte. Cerca de quatro anos depois, tentou novamente e foi indeferido, somente obtendo-o em 1828.[426] Por igual situação passou Francisco Nascimento de Almeida Gonzaga, que pleiteou em 1825, 1827 e 1828, conseguindo-o apenas nessa última.[427]

No tocante às demais ordens honoríficas, poucos foram os oficiais que obtiveram essa graça. Isso porque a concessão, nesses casos, não estava necessariamente ligada ao exercício do emprego de oficial da Secretaria, relacionando-se a fatores associados aos diferentes papéis exercidos pelo indivíduo no seu meio.[428] José Egídio Álvares de Almeida e Melitão José Álvares da Silva foram condecorados com a Ordem da Torre e da Espada logo em 1808, ano em que chegaram ao Rio de Janeiro, junto à comitiva do príncipe regente. Em 1819, um ano após a instituição da Ordem de Nossa Senhora da Conceição da Vila Viçosa, os irmãos Felipe e Manoel Correia Picanço alcançaram a mercê, também concedida posteriormente a José Joaquim Carneiro de Campos.[429] Note-se que todos eram integrantes dos quadros da administração régia e membros influentes na sociedade de corte portuguesa antes da vinda da da família real. José Egídio era secretário particular do príncipe, desde o final do século XVIII e financiou juntamente com Felisberto Accioli e o conde da Barca os consertos da nau

---

[424] FBN-Mss. C140-23. *Documentos biográficos*. José Antônio de Alvarenga Pimentel.

[425] FBN-Mss. C-684,23. *Documentos biográficos*. Luís Joaquim dos Santos Marrocos.

[426] FBN-Mss. C- 735,18. *Documentos biográficos*. *Op.Cit.*

[427] FBN-Mss. C-173,4. *Documentos biográficos*. *Op.Cit.*

[428] BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas.* Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

[429] ANRJ. Ordens Honoríficas.

Medusa, que transportou membros da comitiva real para a América.[430] Melitão foi regente da cadeira de filosofia em Portugal, além de desfrutar do posto de funcionário da Secretaria de Estados dos Negócios do Reino em Lisboa.[431] Os irmãos Felipe e Manoel Picanço eram filhos de José Correia Picanço, médico da Casa Real. Já José Joaquim Carneiro de Campos foi preceptor dos filhos de d. Rodrigo de Souza Coutinho, além de oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda em Portugal.[432]

Essa associação com o contexto social valeu igualmente para o pequeno número de oficiais que ganhou *comendas* da Ordem de Cristo. Melitão José Álvares da Silva e Felipe Correia Picanço a auferiam em 1811. Três anos depois foi a vez de José Joaquim Carneiro de Campos. Romão José Pedroso a obteve em 1821.[433] Ainda que esses benefícios, conforme demonstrou Maria Beatriz Nizza da Silva, fossem "destinados a servidores do Paço, ou a empregados públicos de alto escalão", no Brasil também foram concedidos a negociantes de grosso trato.[434] No caso dos oficiais analisados, todos, à época em que desfrutaram da graça, tinham bastante tempo de serviço régio.

Receber ordens honoríficas era apenas um dos muitos privilégios que os oficiais poderiam usufruir. A iminência de datas importantes tornava-se um bom motivo para uma solicitação, seja ela qualquer que fosse. Assim se comportaram os empregados das três Secretarias de Estado, João Batista de Alvarenga Pimentel, Antônio Pimentel Vabo e Manoel Anastácio Xavier Brito, que pleitearam uma mercê por achar-se próxima a aclamação de d. João. Ali requeriam ao rei:

> a honra de os contemplar com aquela graça, ou mercê que for do seu Real Agrado, e que sirva, como um testemunho público de que Vossa Majestade não deixou em uma ocasião de tanto júbilo de ter atenção aos seus serviços, tendo os suplicantes a favor de uma tal pretensão o exemplo de haver Vossa Majestade em Portugal e ainda mesmo aqui agraciado aqueles oficiais que tinham a fortuna, como os suplicantes tiveram de ser nomeados para os gabinetes dos Ministros de Estado.[435]

---

[430] FBN-Mss. II-30,23,002. SANTO AMARO, José Egídio Álvares de Almeida, marquês de. Requerimento de pagamento devido pelo conserto da nau "Medusa", que transportou membros da comitiva da Família Real de Lisboa para o Brasil. Rio de Janeiro, [s.d.].

[431] "Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821". In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.* Vol. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939, carta 8/11/1812.

[432] GRINBERG, Keila. "José Joaquim Carneiro de Campos, marquês de Caravelas". In.: VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. (org.) *Dicionário do Brasil Joanino. 1808-1821.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, pp.281-282.

[433] ANRJ. Ordens Honoríficas.

[434] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia.* São Paulo: Editora UNESP, 2005, p.287.

[435] FBN-Mss. C-884-49. *Documentos biográficos*. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando a mercê de uma Ordem.

É interessante observar as palavras dos suplicantes, no sentido de visualizar como a lógica dos *serviços prestados*[436], após a entrada na administração, funcionava com maiores chances de sucesso e, no tocante às Secretarias de Estado, esse valor aumentava um pouco mais. Os três conquistaram a graça no dia da aclamação. João Batista de Alvarenga Pimentel, oficial da Secretaria de Estado do Brasil, ganhou para seu filho, José Antônio de Alvarenga Pimentel, o direito de se tornar supranumerário da mesma Secretaria em que trabalhava. Para Antônio Pimentel Vabo foi concedido o hábito da Ordem de Cristo aos seus dois irmãos e a Manoel Anastácio Xavier Brito, o hábito da Ordem da Conceição de Vila Viçosa.[437]

Dentre outras prerrogativas dos funcionários da Secretaria destacam-se ajudas de custo, com solicitações de licenças para tratamento de doenças. Esse auxílio, previsto no regimento de 1754, que regulou os oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, foi estendido aos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Francisco Bernardino Duarte recebeu um montante de 200 mil réis para viagem de retorno a Portugal, tendo como pretexto uma terapia de saúde. O oficial, nomeado para o cargo em 1810, desde que viera do reino não se acostumou ao clima, tendo sido obrigado a viajar durante um período de quatro anos por localidades como Minas Gerais e São Paulo, para obter melhorias. Após cerca de três anos em Lisboa, em 1819, pediu transferência para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, "com sua antiguidade, e com o ordenado correspondente aos oficiais ordinários da referida repartição".[438] Não foi possível encontrar com precisão o deferimento ou o indeferimento do pedido, mas ao que tudo indica, sobretudo por consulta ao almanaque de 1824, ele realmente obteve a mercê. Romão José Pedroso também chegou a rogar licenças com semelhante pedido, porém em tempo menor[439]; Francisco Nascimento de Almeida Gonzaga requereu passagens para Pernambuco com igual alegação.[440] Luís Antônio Valladas demandou uma pensão, para tratamento de hidropisia, obtida em 1819.[441]

Os empregados que alcançavam o posto de oficial-maior, principal nome abaixo do secretário de Estado, ganhavam ainda o privilégio de receber moradia em espécie. Este benefício valia também para os graduados na função. Durante o período de estudo, exerceram essa atividade os seguintes oficiais: Melitão José Alvares da Silva, que serviu de 1808 até a

[436] HESPANHA, António Manuel. "Les autres raisons de la politique, l'economie de la grâce". In.: *Recherce sur l'histoire de l'État dans le monde ibérique.* Presse de l'École Normale Superieure. Paris, 1993.

[437] FBN-Mss. C-884-49. *Documentos biográficos*. *Op.Cit.*

[438] FBN-Mss. C-396,38. *Documentos biográficos*. Francisco Bernardino Duarte.

[439] FBN-Mss. C-0659, 008. *Documentos biográficos*. Romão José Pedroso.

[440] FBN-Mss. C-173,4. *Documentos biográficos*. Francisco Nascimento de Almeida Gonzaga

[441] FBN-Mss. C-815,54. *Documentos biográficos*. Luís Antônio Valladas.

sua morte em 1812. Logo após assumiu José Joaquim Carneiro de Campos, que ficou nesse posto até 1821, data da sua nomeação como conselheiro de Capa e Espada do Conselho da Fazenda. Incumbiu-se, posteriormente ao ofício, Theodoro José Biancardi. Romão José Pedroso foi designado, em 1818, oficial-maior graduado.[442] Outros funcionários dessa época, que atuaram em tal função no Império, foram Francisco Gomes de Campos, como interino, durante ausência de Teodoro José Biancardi[443] e Luís Joaquim dos Santos Marrocos, tanto como graduado (1824) quanto como efetivo (1831), desempenhando tal função até o seu falecimento em 1838.[444] A relevância de receber esse tipo de regalia era disputada na sociedade até mesmo por quem não integrava os cargos régios, como se percebe no caso de um indivíduo que falsificou os documentos, alegando ser oficial da Secretaria para conquistar essa graça.[445] Mais um indício da importância trazida para os funcionários que integravam os quadros da administração régia.

3.2 Procedência geográfica

Grande parte dos integrantes dos quadros administrativos dos órgãos de poder instalados no Rio de Janeiro após a transferência da família real era de cortesãos que acompanharam o príncipe em sua jornada. No universo dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil não foi diferente: a maioria veio do Reino. Acostumados ao clima ameno europeu, tiveram dificuldade de se adaptar à atmosfera quente e úmida da cidade do Rio de Janeiro. Luiz dos Santos Marrocos logo que chegou ao Rio de Janeiro em 1811, em uma carta dirigida a seu pai, expunha a sua preocupação com a chegada do verão e como isto poderia aumentar o número de alergias já sentidas por conta do meio: “eu tenho curtido um grande defluxo, procedido do ar infernal desta terra, e tenho sofrido uma grande hemorragia de sangue pelo nariz: por cuja causa estou temendo os grandes calores de verão por que me hão de afligir muito.”[446] Não foi à toa que uma das primeiras publicações da Impressão Régia teve por objetivo estudar o clima da cidade, de modo a entender se nele estava a causa de

---

[442] ANRJ-Ordens Honoríficas.

[443] FBN-Mss. C-1081,4. *Documentos Biográficos*. Teodoro José Biancardi.

[444] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.*, p.16.

[445] FBN. Mss.C-0114, 2. *Documentos Biográficos.* João Rodrigues Viana.

[446] *Ibidem.* carta 5, 21/7/1811, p.34.

tantas moléstias sofridas pela população e, sobretudo por aqueles que haviam acabado de chegar.[447]

Dos que moravam na colônia, José Amado Grehon era o único que não habitava na antiga capital do vice-reinado, em função da sua atuação como secretário do governo do Ultramar na capitania de Goiás, desde 1807. João Batista de Alvarenga Pimentel, João Álvares de Miranda Varejão, José Manuel de Azevedo e Salvador da Silva Campello atuavam na administração da capitania do Rio de Janeiro logo no momento de chegada da corte e possuíam ligações com d. Fernando José de Portugal, da época em que esse foi vice-rei do Brasil. Vale evidenciar o papel do futuro marquês de Aguiar, como principal articulador da nomeação desses quatro, pois foi justamente no momento no qual o mesmo assumiu como secretário de Estado, que ocorreu a entrada desses oficiais para a instituição.

LOCALIDADE	OFICIAIS
RESIDIAM EM PORTUGAL	Bento Manoel Besteiros dos Santos
	Epifânio José Pedroso
	Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro
	Felipe Câmara Correia Picanço
	Félix José de Souza Rosa
	Francisco Bernardino Ferreira Duarte
	Francisco Gomes Diniz
	João Carneiro de Campos
	José Balbino de Barbosa e Araújo
	José Egidio Álvares de Almeida
	José Joaquim Carneiro de Campos
	Luís Joaquim dos Santos Marrocos
	Luiz Antônio Valladas
	Luiz José Antônio da Câmara
	Manoel Câmara Correia Picanço
	Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa
	Manuel Simões Batista
	Martinho do Espírito Santo
	Melitão Álvares da Silva
	Romão José Pedroso
	Theodoro José Biancardi
RESIDIAM NA AMÉRICA	Francisco Gomes de Campos
	João Álvares de Miranda Varejão
	João Batista de Alvarenga Pimentel
	José Antônio de Alvarenga Pimentel

[447] Ver: SILVA, Manoel Vieira da. *Reflexões sobre alguns meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808.

	José Amado Grehon
	José Manuel Azevedo
	Salvador da Silva Campello
SEM INFORMAÇÕES	Antônio de Almeida
	Francisco Nascimento de Almeida Gonzaga
	João Manoel Martins da Costa de Amorim e Castro
	Joaquim Antônio Lopes da Costa

Quadro 5 - Procedência dos oficiais antes da admissão na Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil

Fontes: Almanaque de Lisboa, 1807; FBN-Mss. *Documentos Biográficos*; ANRJ.*Ordens Honoríficas*.

Com relação aos residentes no Reino, os quais seguiram a corte em direção ao Rio de Janeiro, destaca-se para o ano de 1808 a presença de quatro oficiais que haviam servido na Secretaria de Estado de Lisboa. Isso permitiu a transferência para uma prática administrativa nos moldes da Secretaria de Estado de Portugal. Esses foram: Bento Manoel Besteiros dos Santos, que exercia o lugar de correio da Secretaria, Melitão José Álvares da Silva e José Egídio Álvares de Almeida, oficiais e Luiz Antônio Valladas, porteiro e guarda-livros. Dois anos depois, mais um funcionário lusitano foi adicionado aos quadros: Romão José Pedroso, perfazendo o número de cinco. Na montagem no Brasil, Melitão, o oficial mais antigo daquela instituição, assumiu como oficial-maior. Na transmigração para a América, não necessariamente os oficiais de cada instituição incumbiram-se dos mesmos postos. O oficial-maior da Secretaria do Reino em Portugal, Joaquim Guilherme da Costa Posser, foi deslocado para desempenhar na nova corte idêntica função, mas na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

É importante salientar que a procedência geográfica antes da entrada na Secretaria não estava vinculada ao lugar de nascimento. Dentre os oficiais que moravam no Reino no período antecedente à transferência do príncipe regente, havia alguns nascidos na América portuguesa[448], demonstrando uma participação dos nascidos no Brasil na vida política e administrativa do Reino. José Egidio Álvares de Almeida, por exemplo, natural da Bahia, filho de negociante daquela praça, foi atuante no círculo cortesão português durante fins do século XVIII e início do XIX. Como secretário particular do príncipe d. João, participou das

[448] João Carneiro de Campos; José Egidio Álvares de Almeida; José Joaquim Carneiro de Campos e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

esferas de discussões sobre a transmigração da Corte para o Brasil. Acumulou ainda outros cargos, como conselheiro do Conselho Ultramarino, além de oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino.[449]

A participação de "brasileiros" na administração lusitana aumentou, sobretudo, após o terceiro quartel do século XVIII, quando uma política de aproximação entre colônia e metrópole foi levada adiante, visando à modernização do Estado português, como forma de reinseri-lo na competição econômica entre as potências européias. Dentro desse sentido, destaca-se a Universidade de Coimbra , o principal centro aproximador da elite brasileira com a monarquia portuguesa.[450]

Maria Odila da Silva Dias, em estudo clássico, ressaltou como ocorrera a atuação da intelectualidade luso-brasileira nesse processo, evidenciando o papel dos estudiosos brasileiros e as formas utilizadas pela Coroa para cooptá-los e incentivá-los nesse sentido. A ação desses personagens sucedeu-se por meio de expedições científicas que visavam ao conhecimento e à exploração das potencialidades do vasto território colonial; pelo incentivo à produção de memórias, com o relevo do papel das Academias Científicas e Literárias do Reino e da Colônia, sobretudo a Academia Real das Ciências de Lisboa; bem como a partir da convocação para os quadros administrativos, dentro do qual esse grupo passou a exercer diversas atividades.[451]

Outro lugar importante para os estudiosos nascidos no Brasil, no sentido de aproximá-los do projeto de monarquia portuguesa, foi a Casa Literária Arco do Cego, dirigida pelo naturalista brasileiro Frei José Mariano da Conceição Veloso. Para os alunos da Universidade de Coimbra, tal Casa Literária funcionava como "centro de ocupação providencial" de aumento dos seus recursos financeiros. De igual maneira, ela era um primeiro contato desses ilustrados na prática administrativa. José Feliciano Fernandes Pinheiro que trabalhou na Oficina do Arco do Cego informava sobre as vantagens para os estudantes desempregados que encontravam ali "aposento no edifício, compreendendo as despesas de mesa e, sobretudo, o conhecimento de nossas habilidades pelo governo. Tínhamos por obrigação fazer a tradução das obras que nos designassem." Dentre outros brasileiros, participaram dessa instituição Martim Francisco e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Manuel Jacinto Nogueira da

---

[449] "Almanaque de Lisboa de 1807". In.: Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.290, 1971. Apêndice.

[450] NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: HUCITEC, 1985.

[451] DIAS, Maria Odila da Silva. "Aspectos da Ilustração no Brasil". In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*,vol.278. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1968/1969, p.139.

Gama.[452] Conforme apontou Diogo Ramada Curto, "a exemplo do que já se passara com a Academia das Ciências, a Casa Literária do Arco do Cego era uma forma de arregimentar intelectuais que, de outro modo, poderiam ter comportamentos sediciosos."[453]

Fundada em 1799, a Oficina do Arco do Cego contou com a proteção de d. Rodrigo de Souza Coutinho, à época Secretário de Estado dos Negócios Ultramarinos (1796-1801).[454] Foi o mesmo d. Rodrigo que obteve apoio com a participação dos ilustrados luso-brasileiros, no sentido de auxiliá-lo na montagem de um projeto, cujo objetivo era reformar em caráter geoestratégico o Estado monárquico português, dentro de uma política de reciprocidade e interdependência entre a metrópole e sua principal colônia, o Brasil. *Geração de 1790* foi a denominação de Kenneth Maxwell para esse grupo – o qual também integraram alguns membros que atuaram em sedições coloniais, como Mariano José Pereira da Fonseca, suposto envolvido na conjuração do Rio de Janeiro, ou parentes deles, como o Manuel Ferreira da Câmara, cujo irmão tomou parte da tentativa de rebelião em 1789.[455]

As palavras do brasileiro Joaquim José da Cunha Azeredo Coutinho resumem, de certo modo, o compromisso desse grupo em relação a servir à Coroa portuguesa, no intuito de pensar nas melhores propostas para o desenvolvimento do Reino, sejam elas de quaisquer naturezas: econômica, política ou social. Criticado por defender a permanência da escravidão afirmava "aos que me acusam de me ocupar de um estudo mais próprio de um agricultor, e de um comerciante, do que de um bispo, é necessário lembrar-lhe que, antes de ser um bispo, já era como ainda sou um cidadão ligado aos interesses do Estado".[456]

Dos oficiais da Secretaria de Estado, para os quais se conseguiu localizar dados referentes ao nascimento, onze são brasileiros, de um universo de trinta e dois funcionários. Isso corresponde, dentro da realidade da instituição, a um pouco mais de um terço do total, cerca de trinta e quatro por cento. Se for levada em consideração a descendência dos oficiais, acrescente-se a esse número mais dois, Felipe e Manoel Correia Picanço, que apesar de

---

[452] LYRA, Maria de Lourdes Viana Lyra. *A utopia do poderoso Império.* Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, pp.83-85.

[453] CURTO, Diogo Ramada. "D. Rodrigo de Souza Coutinho e a Casa Literária do Arco do Cego". In.: CAMPOS, Fernanda Maria Guedes *et alli. A Casa Literária do Arco do Cego (1799-1801)* – bicentenário: "sem livros não há instrução". Lisboa: Imprensa nacional – Casa da Moeda: Biblioteca Nacional, 1999, p.49.

[454] DIAS, Maria Odila da Silva. *Op. Cit.*, p.120.

[455] MAXWELL, Kenneth. "A geração de 1790 e a idéia de Império Luso-Brasileiro". In: *Chocolate, piratas e outros malandros*: ensaios tropicais. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1999.pp.157-207. Sobre os significados do conceito de geração de 1790, ver também: Francisco José de Calazans Falcon. "Geração de 1790". In.: VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. (org.) *Dicionário do Brasil Joanino. 1808-1821.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, pp.179-183.

[456] *Ibidem.*, p.176.

nascidos respectivamente em São Bento, em Portugal e em Paris, eram filhos de José Correia Picanço, barão da Goiana, cirurgião-mor da Casa Real, natural de Pernambuco.[457]

OFICIAIS	NATURALIDADE
Francisco Gomes de Campos	Rio de Janeiro
João Álvares de Miranda Varejão	Ceará
João Batista de Alvarenga Pimentel	----
João Carneiro de Campos	Bahia
João Manoel Martins da Costa Amorim e Castro	----
José Antônio de Alvarenga Pimentel	----
José Egidio Álvares de Almeida	Bahia
José Joaquim Carneiro de Campos	Bahia
José Manuel Azevedo	----
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa	Bahia
Salvador da Silva Campello	Rio de Janeiro

Quadro 6 - Oficiais nascidos no Brasil

Fonte: FBN-Mss-*Documentos biográficos*; IHGB. Lata114 – doc. 35; Lata 145, doc.11; Lata 560 – Pasta 21.

Destaca-se neste grupo uma participação maior dos nascidos na capitania da Bahia, localidade que antes de 1763 ocupava a sede do vice-reino do Estado do Brasil. Por ter sido uma área central do império, os procedentes daquela região possuíam maiores chances de inserção nos quadros da administração portuguesa. Um folheto, publicado no final do século XVIII com críticas à presença de brasileiros no governo luso, atentava para os baianos como aqueles que mais tinham acesso ao poder:

> Fujamos, Delmira amada,
> De tudo o que é Brasileiro;
> E dos filhos da Bahia
> Devemos fugir primeiro.[458]

Se percebido em uma perspectiva de longa duração, esse número, em termos percentuais, reafirma a tese de que houve uma ampliação na participação dos nascidos no

[457] FBN-Mss. C-977,1. *Documentos biográficos*. Antônio Correia Picanço de Faria.

[458] PRADO, J. F. de Almeida. *D. João e o início da classe dirigente do Brasil. 1815-1819.* (Depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p.120.

Brasil nos órgãos da administração central, localizados em território colonial. Stuart Schwartz, analisando os juízes do Tribunal da Relação da Bahia, entre 1609 e 1759, demonstrou que apenas dez eram procedentes da colônia, o que corresponde mais ou menos a 7%, num total de cento e sessenta e oito magistrados.[459] Na instalação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1750-1808), Arno Wehling percebeu que a proporção de brasileiros aumentou em relação à anterior – 29,4% dos oitenta e quatro desembargadores estudados.[460]

3.3 Participação em Coimbra

No referente à presença nos quadros da Secretaria de oficiais que estudaram na Universidade de Coimbra, esse número é de dez membros, sendo que alguns passaram pela instituição, porém não concluíram seus estudos. Dentre os cursos seguidos destaca-se o de bacharel em leis, um indício da inserção desses personagens num curso reformado por Pombal após 1772. Ainda que não tenha sido um critério relevante para a entrada nos quadros, mesmo sendo utilizada por alguns oficiais, como Teodoro José Biancardi que evocou a sua formação em Leis para requerer um emprego de oficial nas Secretarias de Estado[461], a existência de membros da Universidade de Coimbra aponta para um grau de especialização desses funcionários, reafirmando a tese de que o exercício de atividades administrativas das Secretarias de Estado era realizado por integrantes altamente qualificados.[462]

ESTUDANTES	CURSO
José Egídio Álvares de Almeida	Bacharel em Leis
Felipe Câmara Correia Picanço	Bacharel em Medicina
Francisco Bernardino Ferreira Duarte	Corpo Militar, não se formou.
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa	Não se formou.
José Joaquim Carneiro de Campos	Teologia e Leis
Luís Joaquim dos Santos Marrocos	Não se formou
Francisco Gomes de Campos	Bacharel em Leis
Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro	Bacharel em Matemática,

[459] SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil colonial.* São Paulo: Perspectiva, 1979, p.227.

[460] WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Direito e Justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808).* Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p.271.

[461] FBN-Mss. C-1081,4. *Documentos Biográficos*. Teodoro Jose Biancardi.

[462] Ver considerações a este respeito no capítulo 2.

	Filosofia e Medicina
José Amado Grehon	Bacharel em Leis
Teodoro José Biancardi	Bacharel em Leis

Quadro 7 - Participação na Universidade de Coimbra

Fonte: FBN-Mss. *Documentos biográficos*; Anais BN, vol.56; IHGB . Lata114 – doc. 35; Lata 145, doc.11; Lata 560 – Pasta 21.

3.4 **Presença na Casa Real**

Na análise do universo dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, verificou-se que onze eram integrantes da Casa Real. Dentro desse grupo, existiam aqueles os quais já eram membros antes da nomeação, mas alguns alcançaram a mercê durante o período de serviço, o que não significa afirmar uma associação estreita entre o emprego e a entrada na Casa Real – ainda que isso possa ter contribuído – sendo esta muito mais ligada às relações clientelares do indivíduo com o seu meio. Conforme demonstrou Maria Beatriz Nizza da Silva, "o serviço do Paço implicava funções variadas que eram desempenhadas por pessoas de diferente hierarquia, desde os titulares aos fidalgos e aqueles cuja nobreza provinha de graus acadêmicos, postos militares ou cargos eclesiásticos".[463] Os postos desempenhados pelos oficiais eram diversos e, na relação com as graduações desse órgão, forneciam indícios para uma reflexão sobre a posição que ocupavam na sociedade, como um elemento definidor de prestígio e de *honra*.

Faz-se necessário, entretanto, estabelecer diferenças entre as posições assumidas pelos diversos Secretários de Estado, todos ligados à elite política dirigente joanina e, por conseqüência, com seus espaços reservados nessa instituição, das do restante do oficialato. O mordomo-mor, responsável pela chefia de todos os servidores da Casa Real era em 1808 d. Fernando José de Portugal e Castro, também Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e da Fazenda. Nobre de linhagem, descendente da Casa dos Valença, pertencente ao grupo dos *Grandes do Reino*. Como incumbência, estava a nomeação de alguns funcionários que o auxiliaram na administração desse órgão[464]. Foi, sobretudo, o fato de conhecer João Álvares de Miranda Varejão desde a época do vice-reinado, que o levou, meses após convidá-lo para

---

[463] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op.Cit.*, p.292.

[464] *Ibidem.* p.268.

ser oficial da Secretaria, a designá-lo escrivão da Matrícula da Casa Real. Com esse cargo, João Álvares ganhou o direito de receber moradia em espécie.[465]

Dentre as muitas posições das categorias de fidalguia da Casa Real, o foro mais elevado, o de fidalgo cavaleiro, foi o que contou com um maior número de distribuição por d. João, durante o período de 1808 a 1822.[466] E esse foi o foro com mais representantes na Secretaria: os irmãos Felipe e Manoel Câmara Correia Picanço, José Joaquim Carneiro de Campos e José Balbino de Barbosa e Araújo.[467] Outras funções ocupadas por oficiais foram a de varredor, como Bento Manoel Besteiros dos Santos e Martinho do Espírito Santo.[468]

Alguns também acumulavam cargos como Francisco Gomes Diniz, que além de varredor do quarto do infante d. Pedro Carlos possuía o foro de cavaleiro fidalgo.[469] De igual maneira, Luís José Antônio da Câmara foi Reposteiro da Câmara do Número em 1816, sendo nomeado cavaleiro fidalgo em 1821.[470] Melitão José Alvares da Silva, além de membro da Casa Real, ainda recebeu a honra de ser nomeado para o Real Conselho[471], título esse que "resultava de uma iniciativa do monarca e não de uma petição do vassalo".[472]

3.5 ***Interiorização*** **do oficialato**

Maria Odila da Silva Dias, em artigo clássico, atentou para uma série de atitudes demonstradoras do processo de *enraizamento de interesses de portugueses* reinóis, após a transladação da Corte, sendo essa vista como "a única solução aceitável para as classes dominantes em meio à insegurança que lhes inspiravam as contradições da sociedade colonial". Esse processo, que partiu do Rio de Janeiro e do Centro-Sul da colônia para as demais localidades, é fundamental para se compreender as continuidades e especificidades que marcaram independência brasileira, e somente estaria terminado na década de 1850, com

---

[465] ANRJ-Ordens Honoríficas.

[466] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op.Cit.* p. 283.

[467] ANRJ-Ordens Honoríficas.

[468] *Ibidem.*

[469] FBN-Mss. C 159, 16. *Documentos Biográficos*. Francisco Gomes Diniz.

[470] ANRJ-Ordens Honoríficas.

[471] *Ibidem*.

[472] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op.Cit.*, p.292.

a “consolidação da unidade nacional”. Ao longo do texto ressaltava a importância de estudos, que desenvolvessem a temática do *processo de interiorização da metrópole* na colônia

> principalmente pela organização do comércio de abastecimento do Rio de Janeiro e conseqüente integração do Centro-Sul; as inter-relações de interesses comerciais e agrários, os casamentos em famílias locais, os investimentos em obras públicas e em terras ou no comércio de tropas e muares do Sul, no negócio de charque... processo este presidido e marcado pela burocracia da Corte, os privilégios administrativos e o nepotismo do monarca.[473]

Desde a sua publicação inicial em 1972, várias pesquisas foram produzidas no intuito de expandir as idéias inicialmente elaboradas pela autora. Destaca-se, nesse sentido, a obra pioneira de Alcir Lenharo, que também se tornou clássica, na qual tratando da temática do abastecimento, analisou as relações entre os comerciantes do sul de Minas e a corte.[474] Seu livro influenciou toda uma corrente de historiadores econômicos, que desenvolveu esse processo de aproximação entre portugueses reinóis e a elite nativa, como anterior à chegada da família real, sendo um deles João Fragoso, no seu estudo sobre os negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro.[475] Outro trabalho importante foi o de Júnia Furtado que enfoca a sociedade mineira do início do século XVIII, pelo exame da correspondência de Francisco Pinheiro, grande comerciante português, e seus agentes comerciais, situados nas comarcas de Serro Frio, Ouro Preto e Rio das Velhas. A partir dessa relação, a escritora demonstra como esse grupo, por meio da atuação na colônia, acabou por realizar atividades não apenas relacionadas aos interesses metropolitanos, como também aquelas ligadas a um âmbito interno, como a mineiração, a agricultura e a pecuária.[476]

Ainda nesse viés marcado pela apreensão do *processo de interiorização da metrópole*, esses estudos passaram a utilizar as considerações desse conceito para abranger uma perspectiva que exclui a definição de *pacto colonial* e *exclusivo* metropolitano.[477] É nessa direção na qual se insere, dentre outros, a coletânea *O Antigo Regime nos Trópicos*, organizada pelos professores João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouveia, com textos de autores luso-brasileiros, que, compartilhando uma noção de economia

---

[473] DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “A interiorização da metrópole”. In.: *A interiorização da metrópole e outros estudos.* São Paulo: Alameda, 2005, p.19-22.

[474] LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1842).* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Transporte, 1993.

[475] FRAGOSO, João Luís. *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil no Rio de Janeiro (1790-1830).* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

[476] FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: A interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas.* São Paulo: HUCITEC, 1999.

[477] Ver considerações de Fernando A. Novais a esse respeito em: NOVAIS, Fernando Antônio. Aproximações: ensaios de história e historiografia. São Paulo: Cosac Naify, 2005, pp.366-367.

colonial e de Império português, identificam vários eixos de relações unificadoras das diferentes colônias lusitanas no decorrer dos séculos XVI ao XVIII.[478]

Longe de fundamentar-se nessa linha de análise, de adentrar pela discussão da ausência do pacto colonial e do exclusivo metropolitano, da qual não se compartilha nesta tese, resgata-se o conceito *de interiorização da metrópole* para entendê-lo no âmbito específico de permanência da família real portuguesa no Brasil. Quem seguiu a partir dessas considerações foi Ilmar R. de Mattos, que desenvolveu as idéias da professora Maria Odila da Silva Dias, percebendo o ano de 1808 como um marco no aprofundamento do processo de constituição da região Centro-Sul. Nesse trabalho o autor destacou o papel da cidade do Rio de Janeiro, que teve suas funções político-administrativas e mercantis aumentadas após esse período. Ilmar notou ainda uma "política joanina de integração do *Sul*", constituída por meio de duas vertentes: pela *abertura de estradas*, visando facilitar o escoamento da produção do interior para a capital; e pela *doação de sesmarias* a burocratas, grandes comerciantes e nobres, os quais as recebiam em troca de recursos facultados ao príncipe para o estabelecimento da Corte. A consolidação de interesses ocorreu por meio da transformação desses emigrados em proprietários rurais, os quais seriam responsáveis pela emancipação política em 1822.[479]

Interessa mais propriamente nesta parte examinar como se sucedeu essa *interiorização*, por meio da burocracia lusitana instituída no Rio de Janeiro à época da chegada da Corte, contudo, percebendo o *enraizamento de interesses* mais relacionado a uma esfera do poder, da *política*, esta última compreendida numa definição weberiana, "como a tentativa de participar no poder ou de influenciar a distribuição do poder". [480]

Assim, torna-se posível a utilização dessa idéia para observar que, no tocante aos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, esse *enraizamento* ocorreu por meio de uma série de benefícios outorgados por d. João, como a concessão de propriedades de ofício, os quais contribuíram para a expansão e a fixação dos interesses dessa burocracia na América portuguesa. Logo em 1808, João Álvares de Miranda Varejão recebeu a propriedade de ofício de Escrivão dos Órfãos da Vila de São Francisco de Paula na província de São Pedro

---

[478] FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVEIA, Maria de Fátima da Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. A obra *Diálogos Oceânicos,* organizada por Júnia Furtado, também é outro exemplo nessa mesma perspectiva. FURTADO, Júnia (org.). *Diálógos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino.* Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

[479] MATTOS, Ilmar R. de. *Tempo Saquarema.* 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Access, 1994, pp.47-50.

[480] WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol.2. Brasília: Ed. UNB/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, p.526.

do Rio Grande do Sul. Em 1811 era a vez de João Manoel Martins da Costa auferir tal mercê, na Bahia.[481]

NOME	CARGO	LOCALIDADE	ANO
João Álvares de Miranda Varejão	Escrivão dos Órfãos da Vila de São Francisco de Paula	São Pedro do Rio Grande do Sul	1808
José Egídio Álvares de Almeida	Provedor da Alfândega; meirinho do mar da Alfândega	Bahia	1808 1810
João Manoel Martins da Costa	Tabelião e Escrivão da Ouvidoria do Civil	Bahia	1811
Romão José Pedroso	Escrivão das Apelações e Agravos da Relação do Maranhão	Maranhão	1816
João Carneiro de Campos	Escrivão dos órfãos da Vila da Cachoeira	Bahia	1819
José Balbino de Barbosa e Araújo	Escrivão da Câmara da cidade da Guarda; Feitor da Mesa de Abertura	Lisboa	1814 1819
Félix José de Souza Rosa	Escrivão das Apelações, Agravos Cíveis e crimes da Relação de Pernambuco	Pernambuco	1821
Manoel Câmara Correia Picanço	Inquiridor	Vila de São João D'El Rey	1821
José Joaquim Carneiro de Campos	Escrivão da Mesa de Abertura; Guarda-Mor da Alfândega	Bahia Pernambuco	1817 1821

Quadro 8 - Propriedades de Ofícios concedidas aos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil

Fonte: ANRJ. *Ordens Honoríficas*; ANRJ. *Conselho da Fazenda*, códice 36, fls.10-10v; 40; 95; FBN-Mss. *Documentos biográficos*.

[481] ANRJ. *Ordens Honoríficas*.

Durante todo esse período, nove oficiais alcançaram essa graça e conseguiram, em todos os casos, posteriormente, o direito de nomear um serventuário. À exceção de José Balbino de Barbosa e Araújo, cujos ofícios foram concedidos em Lisboa, os demais foram facultados nas capitanias brasileiras: São Pedro do Rio Grande do Sul, Maranhão, Pernambuco, Bahia e São João d'El Rei. A boa parte desse grupo está inserida nos que acompanharam a corte na vinda para a América, fato que confirma o argumento apresentado. Mais uma vez evidencia-se a capitania da Bahia como aquela que conteve um maior número de mercês facultadas. Observe-se que dos quatro, os quais receberam propriedades para essa localidade, o único que não se sabe se ali foi nascido é João Manoel Martins da Costa Amorim e Castro.[482] Para os natos na América, ganhar uma propriedade de ofício nesse continente significava reafirmar os laços com essa região, distanciados com a permanência no Reino. Essa afirmativa só não vale para João Álvares de Miranda Varejão, um exemplo diferenciado, pois, em sua trajetória, sempre residiu nessas terras e, não obstante ter nascido no Ceará, recebeu a mercê em São Pedro do Rio Grande do Sul. Apesar disso, não invalida o raciocínio aqui exposto, uma vez que, no seu caso, representou a expansão de relações com outras partes do território.

O caso de José Egídio Álvares de Almeida é um pouco distinto dos anteriores, pois ele já possuía a propriedade de ofício, conquistando nesse momento a renovação por "mais duas vidas"[483], o que não deixa de ser significativa essa reiteração. Dois anos depois, com a morte do seu pai, obteve o ofício de meirinho do mar da Alfândega da Bahia, o qual renunciou a favor do seu filho José Carlos Alvares de Almeida.[484] Quanto a esse oficial, a fixação de interesses perpassou por outras esferas, no âmbito de investimentos realizados, como a fazenda comprada na capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul em 1814, adquirida com o propósito de fundar uma fábrica de couros em sociedade com o conde da Barca.[485]

Não se pode esquecer que a presença na Secretaria facilitou a obtenção desses cargos, uma vez que toda a rotina de organização e autorização pelo rei passava por essa instituição.

---

[482] Ver quadro 6.

[483] ANRJ. *Conselho da Fazenda*. Códice 36, fl.10-10v.

[484] *Ibidem*, fls.40;56.

[485] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit*, carta 64, 22/2/1814, p.185. O mapa da fazenda pode ser consultado em: CONY, Jacinto Desidério de. Planta topográfica da Fazenda do Conselheiro Jozé Egidio Alvares de Almeida a qual dista oito legoas à Villa de Porto Alegre Continente de S. Pedro do Rio Grande do Sul [Material cartográfico] / levantada e dezenhada pr. seu muito umilde criado Jacinto Deziderio de Cony ; Rousseau fecit.. - Escala [ca. 1:110000], Uma Legoa de 300 Brassas [brasileiras] = [5,85 cm]. - [S.l. : s.n., post. 1814]. - 1 mapa: gravura, p&b; 32,60x49,40 cm em folha de 48,50x65,50 cm, disponível em http://purl.pt/862. Acessado em 20/2/2009. Ver também: DIAS, Maria Odila da Silva. *Op. Cit.*

Acrescente-se o fato de que em muitas vezes tais ofícios tinham acabado de ser criados, quando esses funcionários foram nomeados.

Os indícios da demora da permanência da corte no Rio de Janeiro causavam desespero no então ajudante de bibliotecário Luís Joaquim dos Santos Marrocos, que, passados três anos após a sua chegada, ainda não havia se acostumado ao lugar e estava ávido por querer retornar a sua terra natal:

> Ainda que aqui se tem preparado uma grande parte das embarcações de guerra, ninguém por hora se lembra de nos transferirmos para Lisboa, antes pelo contrário não há disposição de ser tão cedo. Não só porque crescem aqui as obras de melhor acomodação futuras, mas há coisas particulares, e não sei se expressões de autoridade, que fazem recear uma mui prolongada permanência neste clima. Por todas as repartições eclesiásticas, civis e militares há essas aparências, e há tratantes que nem se querem lembrar de Lisboa. E eu que há tempos em uma carta minha, confessava a vossa mercê a minha satisfação, por ser ciente de coisas que me obrigavam a julgar próxima a nossa translação ao Reino, agora tenho esmorecido e descorçoado em grande parte, vendo e ouvindo o que nunca quisera. Enfim, Deus que dispõe melhor das coisas, resolverá dos nossos destinos como melhor convier ao Seu Serviço. E entretanto eu me vou conformando, pairando com o que der e vier.[486]

Seu pai, Francisco José dos Santos Marrocos, chegou a demonstrar um interesse em vir para a América, contudo, Santos Marrocos o fez mudar de idéia. Além dos incômodos da viagem marítima, ressaltava a *"qualidade da terra"*:

> porque havendo nela sempre uma contínua *epidemia de moléstias pelos vapores crassos e corruptos do terreno e* humores pestíferos da negraria e escravatura que aqui chega da Costa de Leste, contando-se cada ano desembarcarem neste porto 22.000 pretos para cima. É além disto, a grandeza desta cidade [do Rio de Janeiro] de pouca extensão, e mui semelhante aí ao Sítio de Alfama, ou, fazendo-lhe muito favor, ao Bairro Alto nos seus distritos mais porcos e imundos. [...] não parece bem vir V. M. olhando para o Sete-estrelo, e andar aqui a pata, fazendo figura de pretendente, pois em terra pequena, qualquer movimento de olhos é notado; e não tendo eu intenção de ficar aqui *usque ad mortem*, hei de fazer toda a diligência, se Deus me ajudar, de formar um decente estabelecimento para nossa Casa.[487]

A despeito de suas considerações nessas missivas, a análise da trajetória desse ajudante de bibliotecário demonstra que mesmo ele, um ferrenho crítico da presença do rei na América, com o passar dos anos na terra, interioriza seus interesses. Em 1814, casou-se com Ana Maria de Santiago Souza, cuja família era de negociantes da praça de São Paulo e do Rio Grande.[488] Três anos depois foi nomeado oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, cujo emprego lhe trouxe uma estabilidade financeira:

---

[486] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.*, carta 65, 11 de março de 1814,p.188.; ver dentre outras nesse mesmo sentido: carta 77, 1/11/1814, p.220; carta 80, 10/4/1815, p.222.

[487] *Ibidem.*, carta 6, 24/10/1811, p.38. (grifos meus)

[488] *Ibidem*, p.12; carta 77, 1/11/1814, pp.218-219.

> Os benefícios com que a Providência me tem favorecido em tão pouco tempo, desde que sou Oficial da Secretaria, tem sido tão notáveis e freqüentes, que não sei de modo algum como lhe deva render-lhe as graças, em reconhecimento de tão grande rasgo de sua Misericórdia, distinguindo-se esta não menos em me revestir de sentimentos honrados, para fazer bom uso dos interesses que me concede: tenho por isso a satisfação de me julgar livre de dívidas e de vexames alguns [...]. Neste estado vivo tranqüilo [...]. Rendendo-me a Secretaria três para quatro mil cruzados anuais, temos com o que passarmos sem vergonha, e se obtiver a continuação do meu ordenado da Livraria, como espero, mais favorável fica a nossa sorte. [489]

Se antes, a vinda da família para o Brasil, em sua opinião, representava um martírio, a partir de 1819 passou a aconselhar o pai na transferência. Comentava sobre as vantagens que a mudança para o Rio de Janeiro traria para ele e para a família, dentre elas, a proximidade ao rei e os benefícios trazidos por tal situação; as agilidades para receber o ordenado; bem como as facilidades que sua irmã encontraria na cidade para fazer um bom casamento. Tudo o que outrora criticava, agora era visto como algo essencial:

> ...o seu estabelecimento aqui há de ser o mais favorável, do que não tem sido em Lisboa, e por conseqüência, sem ser exageração, espero que vossa mercê passe aqui o resto dos seus dias mais alegre e mais tranqüilo [...] saia, pois vossa mercê de um letargo tão desgraçado que há tantos anos tem vivido e gemido: *deixe uma terra que não lhe é prospera e que o tem feito recuar na sua carreira e venha gozar de dias mais descansados e mais alegres,* desfrutando tudo quanto seu gênio possa apetecer. [490]

Marrocos é apenas um dos exemplos de como essa burocracia, localizada no Rio de Janeiro – que a princípio se transmigrou para servir ao príncipe d. João – difundiu e fixou seus interesses pela América portuguesa. Nessa perspectiva, a *interiorização da metrópole*, ao longo do período joanino, sucedeu-se, também, numa esfera do quadro administrativo português. Vale destacar que a grande maioria dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil continuou no Rio de Janeiro, após o retorno da corte portuguesa para Lisboa. Muitos portugueses juraram posteriormente a constituição do Império, tornando-se *“cidadãos brasileiros”* e exercendo atividades enquanto tal.

Acrescente-se ainda o fato de que o âmbito de atuação de alguns desses personagens, durante o Brasil imperial, transpôs a Secretaria, muitos dos quais passaram a integrar não mais a *burocracia diretorial,* mas transfiguraram a um posto maior, a *burocracia política*[491], atuando à frente de cargos importantes na construção da imagem do novo Estado, instituído no pós 1822. De igual maneira, os que permaneceram em seus postos foram responsáveis pela continuidade político-administrativa na passagem para o Brasil independente. A presença na

---

[489] *Ibidem*, p.379.

[490] *Ibidem*, p.383. (grifos meus)

[491] Ver conceitos em: RAMOS, Guerreiro. *Administração e estratégia do desenvolvimento.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1966, pp.308-309.

Secretaria de Estado facultou a esses oficiais uma relevância de estar à frente como atuantes no processo de transição, uma vez que esse órgão exercia um controle do âmbito administrativo de boa parte da antiga colônia. Teodoro Biancardi, oficial-maior durante esse período, atentou para

> o custoso desempenho dos multiplicados trabalhos que lhe foram exclusivamente incumbidos, e que por aquela Repartição se expediram com o providente fim de preparar nas diferentes Províncias os ânimos dos dignos filhos d'este país para a separação que lhes convinha, e que já estava sobejamente justificada.[492]

Nesse sentido, o exame dessas trajetórias do oficialato permitiu a delimitação de três grupos que indicam os caminhos percorridos por esses personagens durante o Império: os que passaram à burocracia política, atingindo postos de primeiro escalão, com um destaque no cenário político; os que permaneceram como burocracia diretorial, mas assumiram funções político-administrativas em outras instituições e aqueles que continuaram como burocracia diretorial no exercício do emprego.

José Egídio Álvares de Almeida[493], José Joaquim Carneiro de Campos e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa foram os oficiais que transitaram para a burocracia política. Estiveram presentes em cargos importantes nos momentos mais efetivos dos anos iniciais do Império. Os dois primeiros participaram do Conselho de Estado à época em que se elaborou a constituição. Dentre as funções ocupadas por José Egídio destacam-se a de ministro dos Estrangeiros, posto, o qual desempenhou por duas vezes, em 1822 e 1825-1826.[494] José Joaquim Carneiro de Campos foi, dentre outros, ministro do Império, encarregado da pasta dos Negócios Estrangeiros e ministro da Justiça, em 1826.[495] Já Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa trabalhou na carreira diplomática, sendo nomeado em 1822 ministro e plenipotenciário na França. Teve uma participação efetiva durante o reconhecimento da Independência.[496]

Do segundo grupo referente aos oficiais que exerceram funções político-administrativas em outras instituições, logo em 1822, alguns passaram a trabalhar na então

---

[492] FBN-Mss. C-1081,4. *Documentos Biográficos*. Teodoro Jose Biancardi.

[493] Barão de Santo Amaro em 1818.

[494] IHGB, Lata 982, doc. 32. Biografia do marquês de Santo Amaro. s/l, s/d; ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Nobreza de Portugal.* vol.3. Lisboa: Edições Zairol, 2000; GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário Biobibliográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro, 1938.

[495] SISSON, S.A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres.* Brasília: Senado Federal, 1999; IHGB Lata 114, doc.35. Lata 114 – Doc. 35 – Biografia de José Joaquim Carneiro de Campos. Sobre a atuação de José Joaquim Carneiro de Campos no Império, ver: LYNCH, Christian Edward Cyril. "A vocação sociológica do legislador: o pensamento político do marquês de Caravelas." In.: RIBEIRO, Gladys Sabina. *Brasileiros e cidadãos: modernidade política, 1822-1930.* São Paulo: Alameda, 2008, pp.149-173.

[496] IHGB, Lata 145, pasta 11. Biografia de Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

criada Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Esse foi o caso de João Carneiro de Campos, que ocupou o cargo de oficial-maior; o de Bento Manoel Besteiros dos Santos, que trabalhou como porteiro e guarda Livros, e o de Francisco do Nascimento e Almeida Gonzaga, que serviu de ajudante de Porteiro.[497] O primeiro deles, João Carneiro de Campos, também estendeu o âmbito do seu exercício administrativo fora da Corte, como secretário do governo da Bahia. [498]

Já Teodoro José Biancardi, à época do início dos trabalhos de organização da Assembléia Constituinte, atuou na Secretaria desse órgão, levando consigo Epifânio José Pedroso, atividade que exerceram acumulada ao serviço de oficial.[499] Teodoro José Biancardi, chegou ainda a ser nomeado para funções da burocracia política, em 1826, quando d. Pedro I o designou Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Congresso do Panamá, porém não chegou a cumprir o cargo, adoecendo na viagem.[500]

Francisco Gomes de Campos, por sua vez, seguiu a carreira da magistratura. Em 1828 foi nomeado para exercer dois cargos, o de juiz de fora da cidade do Rio de Janeiro e de Provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes. Dois anos depois, por ocasião do casamento de d. Pedro I com d. Maria Amélia, foi indicado a Ouvidor da Comarca do Rio de Janeiro, ocupando o predicamento de Primeiro Banco, que lhe dava uma abrangência de atuação administrativa por quase toda a província do Rio de Janeiro, excedendo apenas o termo da cidade de Campos. Já no Segundo Reinado, foi nomeado, em 1846, procurador da Coroa efetivo, sendo em seguida condecorado com o título de conselho.[501]

Dentre os que permaneceram no exercício da função, na então transformada em Secretaria de Estado dos Negócios do Império, estavam os oficiais Luís Joaquim dos Santos Marrocos, Francisco Gomes Diniz, João Batista de Alvarenga Pimentel, José Antônio de Alvarenga Pimentel, Romão José Pedroso, Félix José de Souza Rosa e Antônio de Almeida, José Antônio da Câmara.[502] Os três últimos, juntamente com Epifanio José Pedroso se

---

[497] "Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1824". In.: Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.278, 1968, pp.197-360; "Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1824". In.: Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.291, 1971, pp.177-284.

[498] IHGB. Arq. 1.2.14. Ofício do juiz de Fora da Cachoeira, Antônio Cerqueira Lima a João Carneiro de Campos, secretário do governo provisório da Bahia, expondo o fato ocorrido com a guarnição da Barca Canhoneira, surta neste porto. Vila da Cachoeira, 10 de junho de 1828. Consº Ultramarino. Vários. Tomo 7,p. 86v.

[499] FBN-Mss. C-1081,4. *Documentos biográficos*. Teodoro Jose Biancardi; FBN-Mss. C-458-4. *Documentos biográficos*. Epifânio José Pedroso.

[500] ALEIXO, José Carlos Brandi. O Brasil e o Congresso Afictiônico do Panamá. In.: *Revista Brasileira de Política Internacional,* Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2000, vol.43, n.02, pp. 170-191.

[501] ANRJ – Ordens Honoríficas e SISSON, S.A. *Op. Cit.*

[502] Almanaque para o Rio de Janeiro para os anos de 1824...*Op.Cit*; ver também: FBN-Mss. *Documentos biográficos.Op.Cit.*

beneficiaram com a aposentadoria, a partir da reforma ocorrida em 1838.[503] Alguns obtiveram elevação nos cargos, como Francisco Gomes Diniz que de ajudante passou a porteiro e guarda-livros, em 1822 [504] e Santos Marrocos, graduado a oficial-maior, dois anos depois dessa data. Em 1831, quando Teodoro José Biancardi passou a oficial da Câmara de Deputados, Marrocos assumiu a chefia da instituição, no posto de oficial-maior efetivo, posição que exerceu até a morte, em 1838.[505]

A despeito das posições seguidas e trajetórias percorridas, destaca-se que todos os oficiais beneficiaram-se com a política de aproximação de d. Pedro I com a elite burocrático-administrativa. Com isso, continuaram recebendo honrarias, ganhando ordens e mercês, as quais seguiam os mesmos critérios mencionados anteriormente, da época do governo joanino.

Os privilegiados com a Ordem Imperial do Cruzeiro foram Félix José de Souza Rosa, Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, José Joaquim Carneiro de Campos, José Antônio de Alvarenga Pimentel e Teodoro José Biancardi. Esse último, juntamente com João Carneiro de Campos também recebeu a Ordem de Rosa[506] e comendas da Ordem de Cristo, que também foram conquistadas por Luís Joaquim dos Santos Marrocos e por Francisco Gomes de Campos.[507]

Para a nata da administração imperial, a burocracia política, o reconhecimento ocorreu por meio de títulos nobiliárquicos. O barão de Santo Amaro foi condecorado, visconde (1825) e depois marquês (1826); José Joaquim Carneiro de Campos foi nomeado visconde de Caravelas (1825) e marquês de igual título (1828). Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa transformou-se em barão (1825) e em visconde (1827). Nos seus últimos graus todos foram elevados à grandeza.[508] Já no Segundo Reinado, Francisco Gomes de Campos também alcançou tal graça com o título de barão de Campo Grande, em 1861.[509]

---

[503] FBN-Mss. C-889,25. *Documentos biográficos*. Félix de Souza Rosa.

[504] FBN-Mss. C 159, 16. *Documentos biográficos*. Francisco Gomes Diniz.

[505] Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...*Op. Cit.*

[506] ANRJ. Ordens Honoríficas.

[507] *Ibidem*.

[508] *Ibidem*.

[509] *Ibidem* e SISSON, S.A.. *Op.Cit.*

3.6 **Oficiais e produção política**

Uma das propostas seguidas ao longo da análise dos oficiais pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil foi a de ultrapassar uma perspectiva que levava apenas a um exame coletivo desses personagens, com o simples intuito de realizar uma caracterização do perfil institucional. Buscou-se igualmente atentar para as biografias, percebendo as trajetórias individuais e como tais escritos aliaram-se aos seus percursos políticos seguidos.[510] Nesse sentido, deparou-se, durante a pesquisa, com diversos materiais produzidos por membros desse grupo, reveladores de suas visões de política e de sociedade. Interessa nesta parte atentar para essa produção, com destaque para dois oficiais, um efetivo e outro supranumerário, respectivamente, Theodoro José Biancardi e Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro, ambos portugueses, que tiveram uma participação efetiva durante o debate político acontecido no contexto da independência.

O pano de fundo inicia-se no ano de 1815, quando começam as contendas sobre a transferência da família real e vai até os momentos posteriores ao retorno do rei d. João VI a Lisboa. Esse contexto foi marcado, sobretudo após a Revolução do Porto de 1820, por um intenso aflorar de opiniões políticas sobre as oposições entre interesses portugueses e interesses brasileiros. Serão analisadas as discussões de Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro sobre o projeto de criação de uma monarquia constitucional entre Portugal e Brasil, tendo este último como sede do império, bem como os escritos de Teodoro José Biancardi, defendendo a permanência do príncipe d. Pedro, no Rio de Janeiro.

3.6.1 <u>A defesa de um rei constitucional: os escritos de Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro</u>

Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro nasceu em Coimbra no ano de 1776, tendo estudado na Universidade de igual nome, onde “obteve uma educação regular”: formou-se em Matemática, Filosofia e Medicina, concluindo esta última no ano de 1799. Dali foi nomeado para fazer “um curso de viagens, e observações médicas pelos diferentes países da Europa”,

[510] Para uma discussão sobre o conceito de biografia, ver BORDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). *Usos e abusos da História Oral.* Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996, pp. 183-191 e LEVI, Giovanni. “Usos da biografia”. In: *Ibidem,* pp. 167-191.

trajeto que resultou na publicação em 1808 das *Reflexões e observações sobre a prática da inoculação da vacina, e as suas funestas conseqüências feitas em Inglaterra,* obra, que foi refutada posteriormente, em 1811, por um dos seus inimigos políticos, o médico Bernardo José Abrantes de Castro no periódico *Investigador Português.*[511]

Ainda em 1808 escreveu um opúsculo político, mandando editar cerca de 1000 exemplares na Impressão Cox e Baylis de uma proclamação anônima dirigida aos portugueses sobre a retirada da família real, exaltando a atitude do príncipe como positiva para a defesa do Reino. No ano seguinte, imprensou um panfleto intitulado *O Anti-revolucionário de Lisboa,* com elogios à casa de Bragança.[512]

Durante boa parte da estada do monarca no Brasil, Heliodoro residiu em Londres, ainda que tenha feito duas viagens ao Rio de Janeiro e permanecido por uma temporada em Paris, após 1819. A capital da Inglaterra, nessa época, abrigava uma grande quantidade de exilados lusitanos, o que acabava por torná-la um espaço privilegiado de discussão sobre os assuntos luso-brasileiros. Isso propiciou a publicação de periódicos voltados para esse público, como *Correio Brasiliense*, *Investigador Português*, *O Português* dentre outros.[513] Espaço de convívio desses emigrados também eram as agremiações políticas – como um *club* fundado por portugueses aos moldes dos existentes no reino inglês cujas reuniões se efetuavam na *City of London Tavern* – e rodas de intelectuais, como por exemplo, as acontecidas na residência da condessa de Oyenhausen. Nas reuniões em sua casa, ela tentava reavivar "a tradição dos tempos luminosos de seus salões de Lisboa" da mesma maneira que a ajudava "a esperar o momento da paz e do regresso a pátria". Era um espaço visitado por ilustrados "e pessoas eminentes que procuravam o encanto de sua inteligência, de sua cultura e de sua alma poética". Dentre os freqüentadores destacavam-se Vicente Nolasco da Cunha, José Anselmo Correia Henriques, o duque de Palmela, madame Stael, Heliodoro Jacinto e numa primeira fase Hipólito da Costa.[514]

As relações de Heliodoro Jacinto com a condessa foram amigáveis até 1812, quando esse raptou sua filha Luísa casando-se com ela a sua revelia. Um ano depois do matrimônio Luísa faleceu deixando-lhe uma herdeira. Foi dessa época que datou a sua primeira viagem à

---

[511] FBN-Mss. C-1061,7. *Documentos Biográficos.*Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro.

[512] *Ibidem*.

[513] DOURADO, Mecenas. *Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense*. Vol.1. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1957, p.157. Para um breve sumário dos periódicos de língua portuguesa publicados no estrangeiro ver. ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império*: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português. Porto: Edições Afrontamento, 1993, pp. 395-396.

[514] DOURADO, Mecenas. *Op.Cit*, p. 176.

corte do Rio de Janeiro, durante a qual conseguiu que o príncipe regente d. João e a princesa Maria Teresa batizassem-na. Nessa ocasião, aproveitou para reafirmar os seus laços de obediência e dedicação com a família real. Mecenas Dourado informa ter sido a partir dessa jornada que Heliodoro "estabeleceu uma correspondência reservada com d. João", sendo as cartas encaminhadas ao príncipe por meio do intendente de Polícia Paulo Fernandes Viana.[515]

Mecenas Dourado atenta igualmente para o fato de que sua viagem ao Rio serviu para arrecadar fundos para a publicação do *Correio Brasiliense*, editado por Hipólito da Costa, de quem era amigo e colaborador. Foi após esse momento que Hipólito, seguindo os passos do colega, começou a se corresponder com o príncipe, sendo as missivas também encaminhadas pelo intendente de Polícia. Data daí em diante a diminuição das críticas do jornal ao governo de d. João e a ação de Paulo Fernandes Viana.

Esse autor acredita que Heliodoro tenha sido uma espécie de testa-de-ferro de Hipólito da Costa *"principalmente para conseguir negócios: assinaturas e propinas para o jornal"*[516]. Várias intrigas com seus inimigos políticos eram noticiadas no *Correio Brasiliense*. O conde de Funchal, secretário da embaixada portuguesa em Londres, um desses adversários, acusava-o de instigar o redator do jornal para colocar notícias desprestigiando sua atuação em Londres. Em ofício encaminhado ao irmão d. Rodrigo de Souza Coutinho de 10 de maio de 1809, aludindo-se a Heliodoro afirmava: "e até tenho grande motivo de suspeitar que é ele que tem induzido o Editor do Correio Brasiliense a escrever tantas cá; unias contra mim, de que me consta que o mesmo Hipólito, que aliás, não conheço, está muito arrependido".[517]

Seus inimigos acusavam-no de ser protegido do príncipe. Era o mesmo conde que destacava isso em uma de suas cartas: "muito incômodo pretendente porque sabendo que é protegido de S.A.R. de nada se contenta e de nenhuma razão se paga [...] um homem que não tem outro valor senão ser protegido."[518] Mas essa não era a idéia que Heliodoro tinha da sua relação com o rei. Vários foram os seus escritos encaminhados, questionando por não ser agraciado como, a seu ver, deveria. Inclusive atentava que outros, que não se empenhavam tanto quanto ele,obtinham mercês. Funchal era um desses: "Assim mesmo ele d. Domingos está conde cheio de honras, e rendas? e o suplicante no escuro! Condenado a que tudo faça por V.A.R.; e pelo Estado não seja em coisa alguma considerado! [...] enfim Senhor! ele [o

---

[515] *Ibidem*. Ver também: CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas a S. M. El-Rey d. Joao VI desde 1817. A cerca do Estado de Portugal e Brasil e mais outros documentos escritos.* Londres: Impressão de Mess. Cox e Bayllis, 1821, carta de 3/1/1821.

[516] DOURADO, Mecenas. *Op. Cit.*

[517] *Ibidem*, p.187.

[518] *Ibidem*.

suplicante] tem feito por V.A.R. o que ninguém cá por fora tem feito”.[519] Nessa mesma carta, datada de 4 de fevereiro de 1816, redigida em Londres, Heliodoro pedia que fosse lembrado nos despachos do 13 de maio, alegando

> que tendo ele constante e publicamente defendido a unidade da Monarquia, e os Direitos sagrados de V.A.R.; que não tendo jamais anuído ao desfalque da Soberania, e das prerrogativas reais; [...] se vê no esquecimento, e com que mágoa o diz, esquecido pelo seu Soberano! [...] Por desgraça sua vê o suplicante todos os dias empregarem-se em lugares honrosos, e de lucro sujeitos, que o fizeram outro tempo abalar com a sua escandalosa conduta para com V.A.R.! No entanto, ele que desde 1805, sem V.A.R. o por em lugares, que pedissem tal conduta pública, foi sempre para com V.A.R. como Deus sabe, e como V.A.R. podia saber, se se quisesse informar.[520]

Dias depois complementava essa missiva com outra representação na qual elencava possíveis graças a serem obtidas, dentre comendas como a de São Nicolau de Garrazedo ou da Ordem de Cristo, ou ofícios na administração como conselheiro da Legação Portuguesa em Londres ou em Paris “ou em outra qualquer Missão; aonde V.A.R. Achar que [é] melhor o suplicante para servir V.A.R.”.[521]

A despeito de suas lamentações, chegou a ocupar cargos no governo, bem como receber mercês e comendas por serviços prestados. Cavaleiro da Ordem de Cristo desde 1799, sua pensão da Universidade de Coimbra para fazer um curso de viagens pelos países da Europa era anterior a 1807 e, em 1820, ainda recebia pelo serviço; de 1813 data uma nomeação do príncipe regente feita pelo visconde de Vila Nova da Rainha para um emprego no serviço real[522]; no ano de 1818 foi designado oficial supranumerário da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, fazendo lugar na embaixada de Londres. Um ano depois ainda assumiu o lugar de Encarregado de Negócios na Confederação Helvética, posto esse que aconselhou a d. João a criá-lo, tendo em vista

> ser na Suíça, aonde se fomentam estas e outras tramas políticas e ter lá o Rei da Espanha um Ministro residente; e além disto vista a utilidade da imigração dos suíços para o Brasil, gente a mais morigerada, e industriosa da Europa se deixa ver a urgente necessidade de S.M. ter lá, e junto a Confederação Helvética um Ministro residente, como tem as outras Potências.[523]

Se a estada na Europa, por um lado, sobretudo a vivência em Londres e em Paris, permitiu a Heliodoro Jacinto acompanhar as fermentações ocorridas no continente durante

---

[519] FBN-Mss. 1061,7. *Documentos Biográficos* Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro.. *Op. Cit.*

[520] *Ibidem.*

[521] *Ibidem.*

[522] *Ibidem.* Nomeação de 27/12/1813.

[523] *Ibidem.*

esse período, bem como estar em contato com as discussões e os pensadores liberais, lhe propiciando também a oportunidade de verificar a idéia que se fazia do Império Português, localizado na América, por outro, suas duas passagens pelo Brasil lhe possibilitaram obtenção de uma imagem sobre o que era o reinado joanino nos trópicos. Essa visão bilateral sobre a administração da corte vista do Rio e o conceito que se fazia dela pelo exterior, facultou-lhe o desenvolvimento de uma avaliação crítica sobre a situação do Reino português no período posterior ao Congresso de Viena, cujo tema integrou sua correspondência com d. João a partir de 1817. Tais cartas, acrescidas de outras pessoais encaminhadas ao irmão, bem como oficiais, dirigidas ao conde de Palmela, a Paulo Fernandes Viana, dentre outros, foram publicadas em Londres, no ano de 1821.

Pode-se agrupar em três o conjunto de questões discutidas por Heliodoro Jacinto em suas missivas ao rei: a permanência do príncipe no Brasil; a necessidade de estreitar os laços com os vassalos portugueses para diminuir a insatisfação com a ausência do Soberano; e a defesa de uma monarquia constitucional em Portugal. Interessa perceber como tais questões relacionavam-se à pauta do debate ocorrido no Império luso-brasileiro.

Heliodoro Jacinto via de forma positiva a permanência de d. João no Rio de Janeiro. Em seu entendimento, o incômodo dos países europeus com o crescimento do Império português, depois da residência na América, era o motivo que os levava a instigarem os reinóis contra o príncipe:

> Isto é, tem custado, e custa muito, principalmente a alguns governos, verem que V.M. estabeleça a sede do seu governo no Brasil, e se livre assim da influência, e funda desde já, e deste modo as bases da independência de um grande Império. E desde que se conheceu isto por fatos, e que V.M. começava a ser mais ativo noutro hemisfério sem lhe importar consultar gabinete algum da Europa, digo, depois que se viu, que V.M. tinha tomado posse de Montevidéu, tem-se pretendido fazer todo o possível por alienar os povos de Portugal de V.M. seu legítimo soberano. Tem-se enchido as gazetas de histórias, como V.M. poderá ver, tudo para fins particulares, começando por desgostar o Povo Português. [524]

Desde 1814, iniciaram-se as negociações e a discussão sobre o retorno da corte para Lisboa. Neste ano, o príncipe regente solicitou a um de seus conselheiros, Silvestre Pinheiro Ferreira, um parecer sobre a questão. Nessas *Memórias Políticas*, Silvestre Pinheiro ressaltava a dificuldade que impunha a tomada de tal resolução, ainda que necessária para

> suspender e dissipar a torrente de males, com que a vertigem revolucionária do século, o exemplo de povos vizinhos, e a mal entendida política, que vai devastando a Europa, ameaçam de uma próxima dissolução, e de total ruína os estados de V.A.R., espalhados pelas cinco partes do mundo, quer seja pela emancipação das colônias, no caso V.A.R. regressar

[524] CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas...Op. Cit.*, carta de 4/6/1817.

> para a Europa, quer seja pela insurreição do reino de Portugal, si aqueles povos, [...] se julgarem reduzidos à humilhante qualidade de colônia.[525]

Tal autor advogava que d. João continuasse a exercer “a regência do Império do Brasil e domínios da Ásia e da África”, delegando ao príncipe da Beira, d. Pedro, “a regência de Portugal e ilhas dos Açores, Madeira e Porto-Santo, assistido por um conselho de Estado, enquanto S.A.R. não completar a idade de 20 anos”. A defesa pela permanência da corte no Rio de Janeiro era justificada na sua crença de que a “a sede do Império deve ser donde o governo possa melhor acudir com providência a maior parte dos seus Estados; e donde melhor possa paralisar a influência das potências estrangeiras”.[526]

Essa idéia de o Brasil ser considerado a melhor parte para residência de d. João era compartilhada por outros intelectuais, como Manoel José Maria da Costa e Sá. Ao escrever de Lisboa a José Anselmo Correia Henriques,em 1815, afirmava ser contrário à volta da família real. A seu ver, bastava conhecer a situação crítica em que se encontrava a Europa para perceber que tal atitude era “prejudicial e contrária” à monarquia. Quem propunha tal medida era “um egoísta, que fazendo fortuna com a restituição de S.A.R. a esta sua antiga, e leal residência, não olha mais do que aos interesses que daí lhe provém; e voluntário fecha os olhos aos perigos, e embaraços, e até baixezas em que ficará metido o Soberano.”[527]

A despeito de tais opiniões, depois do congresso de Viena, os países europeus começaram a exercer pressões para o retorno da corte, sobretudo, a Inglaterra, principal aliada. Em uma das cartas escritas ao seu pai, no ano de 1814, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, respondendo a uma informação recebida da súplica dos governadores do Reino para a volta do príncipe regente, informava-o de uma audiência pública do Lord Strangford com d. João, cujo assunto seria o interesse do governo inglês de restituir ao Reino a Família Real, “visto que as coisas da Península estavam seguras e permanentes para o futuro.”[528] Nesse mesmo ano um jornal britânico chegou a publicar uma notícia falsa aos leitores de que d. João escrevera com o próprio punho um comunicado ao príncipe regente da Inglaterra, solicitando o envio de uma esquadra para conduzi-lo a Lisboa.[529] Mais tarde, em 1817, à

---

[525] FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular, redigidas por ordem do príncipe regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815”. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro, tomo 47, parte 1, pp.1-17.

[526] *Ibidem.*

[527] PEREIRA, Ângelo. *D. João VI: príncipe e rei.* Vol.III. A Independência do Brasil.. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956., p.222.

[528] “Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos ... *Op.Cit.,* p.197.

[529] PEREIRA, Ângelo. *Op. Cit,* p.228.

época do casamento do príncipe da Beira com a arquiduquesa Leopoldina, esse país novamente insistiu na colaboração austríaca, no sentido de forçar a transmigração da corte a Portugal, propondo que os esponsais fossem realizados na Europa.[530]

D. João sabia que o Brasil possuía maior liberdade para agir diante das imposições inglesas, bem como daquelas referentes à Espanha.[531] O conde de Casa Flores exprimiu de forma bastante clara essa opinião, que circulava na corte, a respeito da preponderância da estada no Brasil, para o jogo das relações diplomáticas portuguesas, ao afirmar: "estando em Lisboa consideram-se sob a dependência da Inglaterra e com um vizinho muito mais poderoso que Portugal como é a Espanha, e aqui se consideram livres e em estado de não temer nada".[532]

A maioria da população residente em Portugal, entretanto, estava insatisfeita e incomodada com a posição de inferioridade adquirida com a permanência da família real na América. Numa conta dos governadores encaminhada ao Rio de Janeiro em 1815, o Principal Souza participava a posição delicada em que se achava a antiga metrópole, que além da perda populacional decorrente dos males da guerra, possuía com um déficit na balança comercial. Dívidas elevadas, falta de braços na lavoura e poucas saídas do vinho aumentavam ainda mais as dificuldades da restauração.[533]

A crise do Reino foi constantemente utilizada como temática nos jornais portugueses no estrangeiro. Em 1819 o *Correio Brasiliense,* apresentando parte de uma missiva recebida de Braga, noticiava a condição de extrema miséria da província do Minho, a qual, para Hipólito da Costa, refletia o estado geral de toda aquela parte do Império. Ainda nesse ano, no Douro, conforme artigo saído em *O Português*, "existia vinha por cultivar, devido às despesas no fabrico".[534]

Os governadores acreditavam que a volta do monarca ou de algum membro da família real resolveria esse problema, e de forma a instaurar a tranqüilidade pública passaram a veicular a crença no seu breve retorno.[535] Mas a população continuava a reclamar da falta do rei, o que se traduzia em um sentimento de *orfandade* e *desamparo*.[536] Para complicar ainda

---

[530] NORTON, Luís. *A corte de Portugal no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional/ Brasília INL, 1979., pp.124-126.

[531] LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil.* Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p.579.

[532] SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Inventando a Nação:* intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português. (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006, p.275.

[533] PEREIRA, Ângelo. *Op. Cit.,* p.171.

[534] ALEXANDRE, Valentim. *Op.Cit.*, pp.404-405.

[535] SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Op. Cit.,* p. 284.

[536] ALEXANDRE, Valentim. *Op.Cit.*, p.407.

mais a gravidade da situação, em 1817, uma conspiração encabeçada por Gomes Freire de Andrade foi realizada para a instauração de um novo governo, visando substituir a casa de Bragança pela de Cadaval.[537] O barão de Neveu, encarregado de Negócios da Áustria e integrante da comitiva da princesa d. Leopoldina ao Rio de Janeiro em carta ao príncipe de Metternich julgava que tal acontecimento, ainda que abortado, traria à tona novamente a discussão sobre o retorno do rei à Europa.[538]

O estreitamento dos laços entre Portugal e Brasil para diminuir a insatisfação com a ausência do Soberano é o segundo tópico discutido nas cartas de Heliodoro Jacinto ao rei. A seu ver, os descontentamentos poderiam ser diminuídos se o monarca concedesse alguns *privilégios* aos reinóis, de modo a evitar que sentissem transformados de "metropolitanos em colonos".[539] Para ele era necessário que o monarca, a partir de decretos e ações, demonstrasse ao povo "a necessidade, e o mesmo interesse de Portugal",[540] da residência da corte no Brasil, uma vez que ela era "útil para até garantir a independência de Portugal"[541]. Essas prerrogativas deveriam servir para estimular as manufaturas, principalmente as de seda e para proteger o comércio português no Brasil, sendo seus benefícios salvaguardados, mais que "o de outra qualquer nação". [542]

Visando aproximar "os dois países", Heliodoro defendia o aumento da importação de vinhos: "uma vez que o Brasil se prova dos vinhos de Portugal em lugar dos de França, têm V.M. enquanto a meu ver vencida a dificuldade da extração dos vinhos, e, portanto conseguido que em Portugal se reanimem as manufaturas de seda, e lã". Ele também acreditava que a transferência da administração de gêneros da Real Fazenda, localizada em Londres

> devia ser mudada para Lisboa; pois que com isto se evitava ficar, como fica, em Inglaterra quase metade do capital em comissões, fretes, ancoragem, etc, etc, passando para Lisboa esses gastos, com o que se entretinham mais vassalos de V.M., e se punham muitas famílias do Reino na dependência do Brasil, e se estreitavam assim mais os interesses dos dois paises.[543]

Assunto mais de uma vez mencionado em suas missivas, tal mudança faria

---

[537] SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Op. Cit.*, p. 274.

[538] NORTON, Luís, *Op. Cit.*, p.125.

[539] CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas...Op. Cit.*, carta de 25/6/1817.

[540] *Ibidem.*, carta de 4/6/1817.

[541] *Ibidem*, carta de 25/6/1817.

[542] *Ibidem,* carta de 4/6/1817.

[543] *Ibidem.*

> calar os descontentes, que agora dizem que para maior ruína dos Portugueses os gêneros, e rendimentos da Coroa se estão gastando em Inglaterra; aonde fica quase pela metade! O que é verdade, Senhor! É que aqui entre Administradores, Doques, Ancoragens, Fretes, etc. fica uma terça parte do Capital - E por outro lado, se os gêneros da Real Fazenda se administrassem em Portugal punha-se Portugal na dependência absoluta do Brasil e na impossibilidade de jamais se poder emancipar! Os gêneros pertencentes à Real Fazenda são de tal lote e de tal magnitude que coisa nenhuma firmaria mais a união entre os dois países que o serem administrados eles em Portugal: Porquanto, sendo os gêneros como o do Pau do Brasil, o Marfim, a urzela, os diamantes conduzidos para Lisboa, e da lá exportados para as diferentes nações se ocupava com isto grande parte da Nação, e o que fica atualmente em Inglaterra ficaria em mãos dos vassalos de V.M.[544]

A transladação reduziria também a dependência do Reino em relação à Inglaterra. Os prejuízos provenientes dos tratados de 1810 para a recuperação do reino, bem como a permanência do marechal John Beresford a frente do exército português, "o que significava a perda do controle do Estado sobre a força militar, atributo essencial da soberania"[545], eram matérias incessantemente abordadas nos questionamentos dos governadores. O Principal Souza defendia que a retirada do marechal reduziria em muito as despesas, uma vez que seus gastos "eram extraordinários".[546] Mas o que na visão dos governadores incomodava a população, para o rei era uma garantia a soberania real, pois a presença inglesa assegurava as insurreições.[547] Como medida para resolver mais esse descontentamento Heliodoro Jacinto sugeria a nomeação de d. Miguel a "Generalíssimo do Exército de Portugal" atitude esta que "não só se dará com isto certa energia, e tom a Tropa, e a Nação; mas até acabará o ciúme, e a intriga, que há acerca do Marechal Estrangeiro".[548]

O terceiro tema mencionado na correspondência e discutido com mais ímpeto era referente à transformação de d. João VI em um rei *constitucional*. Os debates sobre o constitucionalismo estavam em voga na Europa, sobretudo na França e na Inglaterra. A proximidade com pensadores, como Benjamin Constant, com quem freqüentava os mesmos círculos de sociabilidade, como a casa de Madame de Stael e da condessa de Oyenhausen, aproximava-o de tais idéias. No entendimento de Heliodoro, o soberano português deveria seguir os exemplos de outros governantes europeus, como "Luiz XVIII, em França; o príncipe de Orange, na Holanda; o Rei de Wittemberg, o Imperador da Rússia a Polônia, o rei da Suécia; e como prometeu o rei da Prússia, fazer nos seus Estados". Isto "por que os Soberanos

---

[544] FBN-Mss. 1061,7. *Documentos Biográficos.* Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro. *Op. Cit.* S/l; s/d.

[545] ALEXANDRE, Valentim. *Op. Cit.*, p.387.

[546] PEREIRA, Ângelo. *Op. Cit.*, p.173.

[547] *Ibidem.*, p. 280-281.

[548] CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas...Op. Cit.*, carta de 30/3/1820.

de hoje conheceram a dominante do tempo, que é darem alguns privilégios, e prerrogativas aos Povos, para consolidarem as suas".[549]

Utilizando como comparação o clima revolucionário existente na Europa, Heliodoro insistia que d. João VI tomasse a dianteira na proposição de reformas para o Império. Em outra carta mais uma vez atentava:

> governo constitucional é hoje uma palavra mágica, pela qual os povos se seduzem [...] V.M. não pode ter algum susto em dar uma constituição, pois que enquanto a dá é considerado o autor, que faz e pode desfazer: evitando assim a exaltação, que vem de se excitar na Espanha pela má política.[550]

As idéias de Heliodoro Jacinto são integrantes do pensamento reformista ilustrado português do final dos setecentos e o início dos oitocentos. Típico de uma ilustração conservadora, ele atribuía ao rei o poder de guiar as reformas ocorridas na sociedade. De igual maneira, ainda que suas idéias tenham um cunho liberal, percebido pela ênfase na liberdade de expressão, na confrontação dos pontos de vista e na própria adoção de uma constituição[551], ele não defende a outorga de uma carta à semelhança da Espanha, a primeira instituída na Europa e mais democrática; e ,sim, outras conservadoras, como as adotadas na França e na Holanda.

Em 1818, Heliodoro Jacinto solicitou ao amigo Hipólito da Costa que publicasse no Correio Brasiliense um artigo

> em que faça ver aos portugueses a necessidade da demora ainda d'el-rei desejando contentar de todo o modo uma nação, que lhe é por todos os motivos cara, tem determinado fazer chamar deputações de todos os Tribunais da Junta dos Três Estados, e da Casa dos 24, a fim de se arranjar um plano para melhor expedição dos negócios e interesses de Portugal, e para que se possa na sua ausência ter toda a comodidade na execução das leis. Enfim dê a entender se lhes quer preparar uma marcha regular e constitucional para se evitar irem por qualquer coisa ao Brasil.[552]

Intitulado *Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves Vinda d'el-rei para Lisboa*, a matéria, impressa com a aprovação de d. João VI, tentava convencer os leitores sobre a importância da permanência do rei no Brasil, lugar considerado a *"cabeça do Império"* e não mais o Reino de Portugal, que muitos ainda *"insistem em considerar como metrópole"*. Alegando como justificativa para a demora na América o clima de instabilidade européia,

---

[549] *Ibidem.*, carta de 22/12/1817.

[550] *Ibidem*, carta de 31/7/1820.

[551] RAMOS, Luís A. de Oliveira. "O regresso dos Liberais. A originalidades do Regime".. *Sob signo das 'Luzes'*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1988.

[552] CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas...Op. Cit.*, carta de 27/10/1818.

bem como os acontecimentos nas colônias luso-espanholas, o texto mencionava *“a determinação de Sua Majestade em chamar estas deputações do Reino de Portugal”*, atitude real que

> ao mesmo tempo que demonstra as suas boas intenções para com a parte da Monarquia aonde nasceu, tapam (sic) a boca mui completamente aos intrigantes e praguentos, que da necessária ausência d'el rei tem tirado motivos para levantar fantasmas de queixumes.[553]

Heliodoro Jacinto defendia a adoção de um sistema constitucional, pois achava crítico o estado de descontentamento da população reinol. Maior autonomia do povo junto ao governo evitaria possíveis perdas à integridade monárquica. Idéia repetida em quase todas as cartas, esse ponto de vista se agravou com a eclosão da revolução liberal espanhola no início de 1820.

> Hoje Senhor com os acontecimentos em Madrid a 7 do corrente mês de março, e das medidas tomadas tudo mudou. Os Espanhóis concentram as suas forças, aumentam-nas, publicam idéias sedutoras, e liberais, e organizam uma constituição, cujo fim é consolidarem-se, e engrandecerem-se; e Portugal Limítrofe, e como nesga da Península, como não será combatido, e bloqueado? Senhor peço licença a V.M. rogando se digne tomar isto tudo debaixo da sua Augusta consideração; pois que o tempo é precioso, e assaz crítico. Se V.M. se digna dar-me licença, falarei como vassalo fiel. Que no estado, em que se acha hoje a Europa é impossível, que Portugal possa resistir à torrente da opinião pública, e ao impulso, que lhe dá hoje a Espanha.[554]

O movimento espanhol aumentou nos estadistas lusitanos a preocupação com a entrada de idéias revolucionárias no Reino e com um possível levante à semelhança daquele. Os insurretos hispânicos viam de modo negativo a formação de qualquer centro de reação contra o sistema constitucional em Lisboa, daí estimularem protestos ao regime absolutista, para salvaguardar uma espécie de associação voluntária entre ambos os países.[555] Desde logo, formaram-se em Portugal dois grupos com opiniões opostas de como se poderia combater à ameaça rebelde: de um lado, aqueles que objetivavam impor medidas políticas,as quais suprimissem as causas das insatisfações, e de outro, os que confiavam na intervenção dos países europeus para sustentar os Estados monárquicos da península. O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, conde de Palmela, acreditava que não se deveria esperar por auxílio externo, advogando a resolução pelo próprio governo das contradições internas.[556]

---

[553] DOURADO, Mecenas. *Op.Cit.,* pp.198-201.

[554] CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas...Op. Cit.,* carta de 30/3/1820.

[555] LIMA, Oliveira. *Op.Cit.,* p.629.

[556] ALEXANDRE, Valentim. *Op. Cit.,* pp.448-449.

Heliodoro Jacinto defendia que mesmo o Brasil, “para prosperar, e fazer os progressos de que é suscetível, como tem feito os Estados Unidos, precisa, como este, d'algum governo mais, ou menos constitucional, isto para avançar e o tirar do estado de mata e selvagem, em que se acha”. Acrescentando que “as revoluções não se costumam enunciar; arrebentam, sem se esperar”.[557]

Um mês depois de redigida esta carta, eclodia a Revolução Liberal do Porto, intensificando entre os estadistas portugueses as discussões sobre a adoção de uma constituição e o retorno da corte para o Reino. A partir daí, ouviu-se com mais freqüência o vocábulo constituição que passou a exprimir “o anseio político de todos os membros das elites políticas e intelectual, tanto do Brasil, quanto de Portugal.”[558]

As idéias de Heliodoro Jacinto, ainda que marcadas por tendências liberais, não deixavam de refletir as idiossincrasias da ilustração portuguesa. Sugerir uma via que melhor resolvesse os problemas de descontentamento no Império português, era o objetivo deste intelectual. Se suas ideias não foram acatadas pelo soberano no momento em que foram propostas, serviram pelo menos para integrarem a cultura política luso-brasileira, enchendo de significados e ampliando as possibilidades de discussão sobre o pensamento intelectual luso-brasileiro no contexto antecedente ao triunfo do liberalismo em Portugal.

Quando se sucederam os acontecimentos de 1822, Heliodoro Jacinto encontrava-se em missão externa. Dali ele retornou ao Reino atuando politicamente ao lado de d. Miguel, por meio da publicação de diversos folhetos elogiosos, com críticas à política liberal. Foi o mesmo d. Miguel que o nomeou visconde da Condeixa. Heliodoro morreu na Inglaterra em 1849.[559]

3.6.2 Teodoro José Biancardi e a defesa da permanência do príncipe d. Pedro

Nascido em Lisboa, em 1777, Teodoro José Biancardi concluiu seus estudos na Universidade de Coimbra, em fins do século XVIII, com formação em bacharel em Leis. Quando a corte portuguesa transferiu-se para a América, em 1807, Biancardi continuou em

---

[557] CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas...Op. Cit.*, carta de. 31/7/1820.

[558] NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*: a cultura política da independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan, 2003.,p .148.

[559] ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Op.Cit.*, vol.2, p.534.

Portugal, onde atuou nos cenários político e literário, por meio de diversas editorações. Logo em 1808, imprimiu *Sucessos do* Alentejo, obra que realizava uma síntese histórica dos fatos sucedidos na província do Alentejo, no contexto de restauração do Reino e expulsão do exército francês nesse mesmo ano. [560]

No ano seguinte, escreveu e publicou as suas próprias custas[561] *Cartas Americanas*, uma novela composta de cinqüenta e quatro missivas, em que, mesclando acontecimentos verídicos com ficção, contava a história de um amor proibido entre Plácido e Emília, utilizando, como pano de fundo para a narrativa, os acontecimentos sucedidos durante a invasão francesa em 1807 e a conseguinte restauração do reino.[562] Em 1810, as notícias da edição desse folhetim já haviam chegado aos leitores da América portuguesa, por meio da Gazeta do Rio de Janeiro, com preço de venda a 960 réis.[563] À semelhança das *Cartas Persas,* de Montesquieu, a quem atribuiu filiação, Teodoro Biancardi apresentava nessa obra uma censura aos costumes e às formas de organização social e política de Portugal, citando outros escritores da época como Voltaire.[564] Tal atitude demonstra sua inserção e conhecimento das produções literárias européias do contexto da ilustração e permite incluí-lo como um dos autores que Paul Hazard identificou para demonstrar "a crítica universal".[565]

Aproveitando-se da liberdade de imprensa posta pelos governadores durante a invasão francesa, publicou ao longo desse período mais algumas obras, como *"Resposta ao Manifesto que fez imprimir em Cádiz o tenente-geral d. João Carrafa contra a obra intitulada "Sucessos do Alentejo",* no ano de 1811, e efetuou, pela Impressão Régia, a tradução para o português do texto de François René de Chateaubriand, intitulado *De Bounapart e de Bourborns*, em 1814. Teodoro Biancardi também foi responsável pela redação de periódicos, como *Telégrafo Português* e *Semanário Lusitano*, tendo esse último posteriormente passado a denominar-se *Mercúrio Lusitano.* Esse jornal, juntamente com a Gazeta de Lisboa foram os

---

[560] SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1914; FBN-Mss. C-1081,4. *Documentos Biográficos.* Teodoro Jose Biancardi.

[561] SOUZA, Simone Cristina Mendonça de. "Cartas Americanas: romance, idéias e fatos nos anos de 1807 e 1808". IN.: *Anais do XI Congresso Internacional da ABRALIC.* São Paulo, Universidade de São Paulo, julho de 2008.

[562] BIANCARDI, Theodoro José. *Cartas Americanas*. Lisboa: Impressão Régia, 1809.

[563] SOUZA, Simone Cristina Mendonça de. *Op.Cit*.

[564] MARTINS, João Paulo. "O passado e o romance: narrativas ficcionais e construções históricas no século XVIII". In.: Lugares e Caminhos do Romance - Séculos XVIII e XIX. Trocas e Transferências Literárias e Culturais. São Paulo, Associação Brasileira de Literatura Comparada,

[565] HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII (de Montesquieu a Lessing).* Lisboa: Presença, 1983, pp. 13-21.

únicos permitidos à edição, após o término da Guerra, sendo custeados por meio de contribuição pecuniária.[566]

O *Mercúrio Lusitano* intentava dar ao leitor um panorama dos acontecimentos políticos e sociais ocorridos na Europa e no Reino. Toda a edição de 23 de agosto de 1815, por exemplo, esteve dedicada a trazer notícias, extraídas de jornais franceses, comentando sobre a retirada das tropas e sobre a derrota de Napoleão Bonaparte. Na parte final do jornal, onde constavam os comentários do Editor, a temática também era de igual conteúdo. Ali, informou-se "a partida de Bonaparte para ilha de Santa Helena". O do dia 28 daquele mesmo mês e ano continuava com tal assunto, publicando sobre a rotina a ser seguida por Bonaparte no exílio, e as providências do governo francês para conter "o termo das desordens" e efetuar "a restauração da paz e da tranqüilidade geral."[567]

Foi logo após a restauração européia e o Congresso de Viena que Teodoro José Biancardi partiu de Lisboa em direção ao Rio de Janeiro. Assim que aportou, começou a pleitear uma vaga para um emprego régio. Em sua representação, a princípio solicitando um lugar de oficial da Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, alegava a sua formação em Leis na Universidade de Coimbra e os sete anos que escreveu em Lisboa em "defesa do Augusto Direito de Vossa Majestade, contra os inimigos que invadiram o reino". O conde da Barca, então secretário dessa pasta, solicitou a sua partida em comissão para Montevidéu. Entretanto, o falecimento do ministro antes da posse do cargo implicou na perda e na necessidade de novos requerimentos. Chegou a encaminhar posteriormente uma carta a Tomás Antônio de Vilanova Portugal, demonstrando seu interesse em ser oficial da Secretaria dos Estrangeiros, mas citava, de igual maneira, a dos Negócios do Reino "para ter a honra, que muito desejo, de trabalhar sempre debaixo das ordens imediatas de Vossa Excelência". Em 1819, foi nomeado oficial dessa Secretaria de Estado.[568]

Os acontecimentos sucedidos após a Revolução do Porto, sobretudo aqueles decorrentes das agitações do ano de 1821, levaram Teodoro Biancardi a escrever *Reflexões sobre alguns sucessos do Brasil*, publicadas na Tipografia Nacional em 1821, e pela Impressão Régia em 1822. Neste folheto, no qual acrescentou alguns documentos, advogando o que para eles era considerado à época, como a "causa do Brasil". Comentando posteriormente sobre seu escrito Teodoro afirmava que cooperou "utilmente para a gloriosa

---

[566] SILVA, José Manoel Pereira da. *História da fundação do Império Brasileiro*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier Editor, 1965. Tomo 3, p.174.

[567] *Mercúrio Lusitano*. Lisboa: Impressão Régia, 1815.

[568] FBN-Mss. C-1081,4. *Documentos biográficos*. Teodoro Jose Biancardi.

independência do Brasil, abalançando-se em tão críticos tempos a defender pela imprensa os direitos do brioso povo Brasileiro atropelados nas Cortes de Lisboa”.[569]

Ao contrário dos apontamentos de Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro, que impressos na efervescência dos acontecimentos da década de 1820, eram na verdade cartas endereçadas ao rei, o texto de Teodoro Biancardi é um panfleto político destinado a contribuir para os debates sobre a necessidade de permanência do príncipe no Rio de Janeiro, bastante acirrados, sobretudo após os decretos das Cortes de 5 de junho, que restringiram ainda mais o governo de d. Pedro, obrigando o seu retorno a Portugal. Dividido em duas partes, sendo a primeira datada de março de 1821 e a segunda, de dezembro de igual ano, o opúsculo possuía uma carga teórica mais acentuada, ainda que não seja citada explicitamente ao longo das páginas. O diálogo com autores, como Montesquieu e Rousseau, ocorre, sobretudo, na primeira parte, justamente a que tinha sido censurada na edição do início de 1821.

Uma das principais discussões da filosofia política rousseauniana era a constatação da existência de um *Contrato Social*, um pacto legítimo, a partir do qual a sociedade política consente a um governante o poder de chefiar em nome de todos, tendo em vista o bem geral. Em obra de igual nome, afirmava: “em vez de voltar nossas forças contra nós mesmos, reunamo-nos num poder supremo que nos governe segundo sábias leis, que protejam e defendam todos os membros da associação, que expulsem os inimigos comuns e nos mantenham em concórdia eterna.”[570] Tal como nas idéias dessa obra, Teodoro Biancardi acreditava na existência de um pacto entre monarca e súditos, atribuindo uma diferença entre o monarca e o governo, considerando a má administração dos Ministros a grande responsável pelos acontecimentos sucedidos em Portugal:

> Entrando hoje no número dos axiomas políticos, que *o Chefe de uma nação só adquire e conserva legitimamente tão alta preeminência pelo consenso dos membros da sociedade e que é inerente a este pacto entre o Regente e os regidos* (ainda que a expressão não seja) a condição do bom desempenho das obrigações a que ele se sujeita, porque o bem geral é o único fim da instituição das sociedades políticas; admira que dividisse, como dizem, os juízos de graves Conselheiros a proposta questão; mas os conselheiros dos Reis confundem de ordinário o bem geral com o seu particular, e em paga da confiança que deles faz o ingênuo Monarca que os escuta, sacrificam-lhe a reputação e a glória, e expõem o Estado às desgraças e aos horrores das revoluções. [571]

Teodoro Biancardi percebia de forma natural a necessidade dos povos de mudar de governo. Suas ideias inseriam-se numa corrente de autores portugueses da época que

---

[569] *Ibidem*.

[570] CHÂTELET, François. *História das Idéias Políticas.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, p.72.

[571] BIANCARDI, Theodoro José. *Reflexões sobre alguns sucessos do Brasil*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1821. (grifos meus)

possuíam um discurso mais moderado, percebendo a “possibilidade de manutenção do sistema político vigente até estar pronta a Constituição portuguesa”[572]. Assim, seu ponto de vista se opunha a duas outras visões existentes à época: uma “mais intransigente”,[573] que acreditava que o movimento de 1820 deveria ser reprimido “pela força”, por intermédio do auxílio da intervenção militar dos países europeus da Santa Aliança, cujo personagem principal como defensor era Tomás Antônio Vilanova Portugal, secretário de Estado dos Negócios do Reino, Estrangeiros e Guerra, [574] e outra mais radical, na qual “não pensava em destruir o foco revolucionário português, mas sim em preservar o Brasil do seu contágio, através da separação dos dois reinos e do fortalecimento da monarquia em terras brasileiras”.[575] Teodoro Biancardi afirmava:

> Se é incontestável o direito que qualquer nação tem a mudar a forma do seu governo, quando lhe não resta outro meio de salvar-se do abismo de males em que se vê submergida, e se era evidente que o povo português chegara a esta desesperada situação, apesar das virtudes do Soberano, quem senão o perverso e vil adulador, ou o interessado em conservar o que alcançou por intrigas ou indignidades, podia macular com o feio nome de rebelião o exercício de um direito inalienável a que nos chama o sentimento da dignidade de homens! Passaríamos do estado da natureza ao da sociedade para nos reduzirmos a condição abjeta de escravos? Será virtude civil a estúpida eterna obediência aos caprichos e insolências dos que governam, atropelando as leis, oprimindo o mérito, e acolhendo e exaltando o vício e a ignorância? E será crime procurar o remédio de tantos males, empregando a força, quando estão esgotados todos os meios de representações, sempre desprezadas por não ouvidas? Não: para ser este ato considerado criminoso seria preciso que na formação da Sociedade os seus membros perdessem a qualidade de homens para tomar a de brutos. Entes dotados de razão, de liberdade, e do desejo inextinguível de felicidade, sempre terão o direito de a procurar (sic), e de combater, se preciso for em guerra aberta, os que ousarem privá-los dos preciosos bens sociais, que em comum lhes pertencem, e de que só os desapossa a Tyrania". [576]

No segundo ponto de vista apresentado, que tinha por intento promover um rompimento político, incluiu-se um folheto anônimo impresso no final de 1820, em francês, intitulado *Le Roi et La famille royale de Bragance doivent-ils, dans les circonstances présentes, retourner au Portugal ou bien reste au Brésil?*, o qual defendia a preponderância política do Brasil em relação à Portugal e compreendia a hipótese de separação “como um

---

[572] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “A repercussão da Revolução de 1820 no Brasil. Eventos e ideologias”. Revista de Historia das Ideias. Vol.II. Universidade de Coimbra, 1978-1979, p.8.

[573] *Ibidem.*

[574] NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Op.Cit.,*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.,pp.241-242; Sobre a atuação de Tomás Antônio de Vilanova Portugal nesse período, ver: SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: império, monarquia e Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp.336-337.

[575] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “A repercussão da Revolução de 1820 no Brasil...*Op.Cit*, p.9. Para um exame das diferentes correntes políticas existentes à época ver: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Memórias e Cartas Biográficas”. In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.*Vol. 2. Rio de Janeiro: Tipografia Leuzinger e filhos, 1877, pp. 253-260.

[576] BIANCARDI, Theodoro José. *Reflexões sobre alguns sucessos...Op.Cit.* pp.4-5.

expediente para forçar a aproximação dos revolucionários do Porto".[577] A repercussão dessas ideias no ambiente cortesão do Rio de Janeiro foi tão intensa que a Gazeta do Rio de Janeiro divulgava, em sua edição de 31 de julho de 1821, a notícia de que tal opúsculo encontrava-se disponível na "loja da Gazeta", "vertido em Português e analisado".[578] A publicação desse panfleto foi duramente criticada por Teodoro Biancardi:

> Quando inquietos os espíritos se afadigavam em conjeturas sobre a resolução, ainda não conhecida d'El Rei, apareceu o celebrado Folheto Francês, em que seu autor indiscreto, e superficial, afetando ter somente em vista o aconselhar o Soberano a estabelecer a sede do governo no Brasil, trata Portugal de rochedo [...] apropria-se a idéia furtada a [Louis-Sebastién] Mercier, que pressagia a futura preponderância da América sobre a Europa: estabelece por certo que é fingido o amor respeitoso dos Portugueses à Dinastia reinante: *promove perigosamente a desunião entre os filhos do Brasil e os de Portugal.* [579]

Em relação às influências de Montesquieu, elas transparecem no folheto de Teodoro Biancardi ao destacar a importância da lei e da sua execução. Em *O Espírito das Leis*, o barão de La Brède apresentou uma nova classificação aos regimes políticos, dentro da qual, a seu ver, "o governo moderado, onde é assegurada uma separação dos poderes, revela[va]-se a única solução institucional da liberdade política". Nessa obra igualmente esforçou-se para "revelar o espírito das leis", demonstrando que elas têm "uma estrutura própria", específica de cada povo, e por isso não podem ser originadas das leis divinas. Em suas palavras, "é preciso que elas se relacionem com a natureza e o princípio do governo que foi estabelecido ou que se quer estabelecer, quer elas o formem (como é o caso das leis políticas), quer elas o mantenham (como é o caso das leis civis)".[580] Tal como nos escritos de Montesquieu, Teodoro Biancardi apreendia como natural a existência dos três poderes, colocando a monarquia como a forma de governo do executivo. De igual maneira, atentava para a relevância da obediência à lei, o que, para aquele pensador, estava associado à liberdade política;

> mas estas novas leis, que haveremos de receber da Constituição, ainda nos não regem; e cumpre por isso respeitar as estabelecidas, e as autoridades a que toca a sua execução, para não sofrermos os males espantosos da anarquia, cem vezes mais terrível em seus efeitos do que o Governo absoluto e despótico. A constituição há de assinar a divisão dos três poderes de que se compõem qualquer Governo: o Legislativo que ordena as Leis e as derroga: o Executivo que vigia sobre a execução dessas Leis, e regula, com mais ou menos restrições o que se refere ao

---

[577] NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Op. Cit.*, ,pp.241-242. Sobre tal folheto, ver também: LIMA, Oliveira. *O movimento da Independência, 1821-1822.* Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, pp.23-24.

[578] MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *Imprensa e poder na corte joanina. A Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1821).* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p.186.

[579] BIANCARDI, Theodoro José. *Reflexões sobre alguns sucessos.. Op.Cit.* pp.8-9. (grifos meus)

[580] CHATELÊT, François. *Op.Cit.*, pp.61-62. Ver também: ALTHUSSER, Louis. *Montesquieu a Política e a História.* Lisboa: Editorial Presença/ Brasil: Livraria Martins Fontes, 1977, 2ª edição.

> Direito das Gentes; e o Judiciário que se emprega na decisão dos pleitos e punição dos crimes; dando o primeiro a uma Câmara ou a duas; o segundo ao Rei; e o terceiro aos Juizes que a Lei instituir.[581]

Na segunda parte do panfleto, o interesse de Teodoro Biancardi concentra-se na análise e na contextualização das questões ocorridas no Rio de Janeiro ao longo de 1821, apresentando sua avaliação sobre os acontecimentos sucedidos. Em sua opinião, a insurreição realizada em fevereiro daquele ano[582], que exigiu do rei o juramento da constituição a ser adotada pelas cortes portuguesas, não passou de "um motim popular de pouca monta pelo número limitado de concorrentes, e de nenhuma influência na ordem política da Monarquia". De igual maneira, não exalta o decreto das Cortes que instituíram as Juntas provisórias:

> Para se dar, com justiça, a qualquer dia o nome de glorioso, é indispensável que dos fatos desse dia resultem ao Estado vantagens extraordinárias, sejam estas devidas a eventos casuais, ou conseguidas por esforços e meios não vulgares, ou por feliz combinação de circunstâncias bem aproveitadas; e parece-me que não foram de vantagem extraordinária os dois efeitos dos sucessos do dia 5 de junho. A Junta Provisória criada por decreto do mesmo dia, é quase um corpo nulo; pois a faculdade de que se lhe deu de votar sobre Leis, não tendo o príncipe Regente do Brasil autoridade de as fazer é interinamente ilusória; foi o mesmo que dizer = somente votará sobre aquilo que nunca se lhe há de propor =; ora sendo esta a maior das suas faculdades é fácil conhecer quanto ganhou a Republica com a criação daquele Corpo.[583]

As capitanias do Norte e Nordeste aproximaram-se das idéias das cortes portuguesas em relação às insatisfações para com o governo do Rio de Janeiro. Isto fez com que muitas delas instituíssem rapidamente as Juntas provisórias, conforme as determinações. As oposições realizadas pela Bahia ao governo do príncipe regente no Rio de Janeiro eram vistas por Teodoro Biancardi como um equívoco:

> O Governo legitimamente estabelecido por Sua Majestade para o Reino do Brasil, quando julgou que o bem geral da Nação portuguesa exigia que voltasse a Antiga sede da Monarquia, bem manifesta que El Rei tomou em seria consideração quanto seria perigoso ausentar-se deste Reino, deixando cada uma de suas províncias separadamente sujeita a Governo particular, sem um centro comum a que todas se referissem; encarregando a Regência dele ao Príncipe Real mostrou que o Brasil lhe merecia mui subida contemplação. Conhecendo que restitui-lo a servil dependência, em que antigamente estava de Portugal, era semear o descontentamento, e dar armas ao mais perigoso partido, conservou os Tribunais para que as partes pudessem usar em seus litígios e dependências de todos os recursos ordinários e extraordinários, sem a triste necessidade de ir mendigar esses meios a duas mil léguas de distância. Sendo tão sólidos os motivos da formação desta Regência, esperava que fosse por todo o Brasil reconhecida; desgraçadamente não foi assim.[584]

---

[581] BIANCARDI, Theodoro José. *Reflexões sobre alguns sucessos ...Op.Cit.* pp.8-9. (grifos meus)

[582] Para contextualização sobre essa rebelião de 26 de fevereiro de 1821, ver: SCHULTZ, Kirsten. *Op. Cit.*,pp.335-349.

[583] BIANCARDI, Theodoro José. *Reflexões sobre alguns sucessos ...Op.Cit.*

[584] *Ibidem*, p.19.

Na verdade, a totalidade da exposição servia para apresentar o seu principal argumento, que era a defesa da permanência de d. Pedro no Brasil. Acreditava na necessidade de uma união entre Brasil e Portugal, onde ambas as partes fossem respeitadas:

> Em uma palavra a Soberania, segundo as Bases que juramos, reside na Nação inteira, e se Portugal pudesse fazer Leis para o Brasil seria uma parte da Nação soberana da outra. [...] todos os Portugueses são iguais em direitos e obrigações: extintas de uma vez as idéias odiosas de sujeição e domínio, nenhuma distinção se admite entre Portugal e Brasil. [585]

A seu modo de ver, Portugal até poderia ser considerado a parte mais importante do Império, "em conseqüência da qualidade da população", mas os direitos do Brasil deveriam ser prezados:

> Que diria Portugal se estabelecida aqui a sede da Monarquia, e convocadas as Cortes se alterasse o seu regime [...]? Considerando quanto contribui para a grandeza da Nação pela sua população, comércio, e industrial e qual é a sua Representação Política, e lembrando-se até, (porque estas coisas nunca esquecem) com justo e nobre orgulho, do heroísmo de seus filhos, que nas quatro partes do mundo tem emulado em façanhas ilustres com os varões mais louvados na história, julgaria vilipendiada sua dignidade, e seus direitos atropelados, por não ser ouvido, sobre o que lhe convinha, por seus legítimos Representantes. Igual juízo, e com igual razão faz hoje o Brasil, em idênticas circunstâncias refletindo na contemplação que merece pela sua categoria, e pela vasta extensão de território, abundância e variedade de suas ricas produções, e ofendendo-se da manifesta injúria de seus incontestáveis direitos.
> Concedamos, se tanto querem, que a força maior esteja em Portugal, em conseqüência da qualidade da população, não é ainda assim o extremo da insolência querer que, em um Estado livre, a parte mais fraca se sujeite cegamente as Leis da mais poderosa? *Seria para legitimar o direito do mais forte que se jurou a Constituição, ou para que a força e a fraqueza tenham iguais direitos e vantagens!* [586]

Para Teodoro Biancardi, a necessidade de se prezar os interesses do Brasil evitaria que, nesta parte do Império, se tomassem os mesmos rumos seguidos nas colônias espanholas:

> Quererá ver desatados para sempre os laços que se pertendem apertar, e reproduzidas no Brasil as cenas deploráveis, de que tem sido espantoso teatro as desgraçadas Colônias de Espanha? Províncias divididas em partidos, e assoladas pela guerra civil; cidades incendiadas; povoações inteiras exterminadas dos seus lares, acabando errantes e dispersas, sem achar asilo na sua miséria; e o crime apropriando-se impune os despojos da virtude e da inocência! E isto por quê? Por não se ouvir a voz da justiça, e querer atropelar as mesmas leis cuja observância a pouco se jurou! [...] Por ventura esperaria conseguir o que a Espanha muito mais poderosa não tem podido alcançar? O resultado final seria a perda do Brasil, que ressentido de suas não merecidas desgraças, até recusaria aceitar o que hoje não duvidara propor. [587]

Na conclusão do panfleto, reafirma-se a "causa do Brasil", destacando a necessidade de que os direitos de ambas as partes sejam assegurados como forma de exercício da liberdade política:

---

[585] *Ibidem.*, p.29.

[586] *Ibidem.*, pp.30-32. (grifos meus)

[587] *Ibidem.*. (grifos meus)

> Os varões generosos que tomaram sobre si o glorioso encargo de elevar da escravidão a liberdade a Nação portuguesa, não podem desatender no Santuário da Justiça os direitos do Reino do Brasil, tão sagrados como os de Portugal. Não: não é possível que sendo ali tão bem conhecidas as vantagens recíprocas que resultam da união dos dois Reinos senão tema arriscar, por falsas combinações de Política, a posse desses bens reais e preciosos, para sustentar planos de engrandecimento de uma das partes, com menoscabo e detrimento da outra, ou defender caducos prejuízos, e pretensões de ofensiva superioridade, que a escravidão sofria, mas a liberdade não admite, e cuja satisfação é incompatível com o progresso feliz da causa pública. [588]

Percebe-se, a partir das idéias apresentadas nessa obra, que Teodoro Biancardi, assim como outros intelectuais luso-brasileiros, como o próprio Heliodoro Jacinto não defendia a separação política. O que intentava era um ajuste entre as partes do Império de modo que houvesse uma reciprocidade entre elas, com direitos e deveres mútuos. A centralização política do poder nas mãos do príncipe regente d. Pedro, enquanto não ocorresse a aprovação da Constituição portuguesa, era vista como um meio de evitar os mesmos destinos das colônias espanholas. Nesse sentido, seu pensamento aproxima-se daquele presente no grupo que, no ano seguinte, realizaria a independência política do Brasil, do qual ele, como um atuante da elite burocrática luso-brasileira, também fez parte.

Se neste capítulo o objetivo foi delinear um contorno sobre as principais características dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, interessa, no próximo, perceber como se sucedeu a ação administrativa desse órgão, de modo a verificar quais foram os principais eixos seguidos pelo governo joanino no Rio de Janeiro.

---

[588] *Ibidem.*, p.36.

4 A AÇÃO POLÍTICA: A ADMINISTRAÇÃO D. JOÃO VI NO RIO DE JANEIRO

4.1 A ação administrativa e o *sentido* da administração

A transferência da família real para o Estado do Brasil não foi somente um simples deslocamento territorial do poder, implicou numa reordenação das estruturas político-administrativas portuguesas de gestão de todo o Império luso na cidade do Rio de Janeiro. Como já analisado, várias instituições foram criadas e outras se constituíram a partir da adaptação das existentes, desencadeando, no conjunto de todos esses acontecimentos, aquilo que hoje se denomina a administração de d. João na América.

Um panorama geral dos temas, bem como do cotidiano da nova capital dos trópicos, durante esse período, pode de ser visualizado pela análise da documentação da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. Isso se deve, por um lado, devido ao âmbito de atividades que englobavam seu raio de ação. Como o apresentado em capítulo antecedente, com a implantação dessa esfera de poder no Brasil, suas atribuições aumentaram, uma vez que passou a gerir também o território pertencente à América portuguesa, o qual, anteriormente, competia ao campo de atuação da Secretaria de Estado dos Negócios Ultramarinos. De outro, procede em conseqüência do papel exercido por seu secretário – ministro assistente do despacho do rei – o qual era igualmente responsável pela coordenação das atividades dos demais órgãos de poder. Esses dois fatores transformavam a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil no principal órgão administrativo estabelecido na nova Corte. Por meio dessa instituição, pode-se observar, de forma mais ampla, os eixos seguidos pela administração joanina ao longo dos anos de permanência nos Estados do Brasil.

Neste capítulo, importa fazer um exame sobre a ação administrativa desse órgão, no referente à sua atividade sobre a América portuguesa. Para isso, entende-se a ação administrativa, como uma “modalidade da ação social, dotada de racionalidade funcional, e que supõe estejam os seus agentes, enquanto a exercem, sob a vigência predominante da ética da responsabilidade.”[589] A ética da responsabilidade, definida por Weber, diz respeito à consecução de ações que tem por objetivo um fim específico, ou seja, “um sentido”, que, no caso pesquisado, interpreta-se por organizar a estrutura de governo na América. Tendo-se em

[589] RAMOS, Guerreiro. *Administração e Estratégia do Desenvolvimento ...Op. Cit.*, p.65.

mente as afirmações de que não é possível compreender a ação administrativa a partir de um fato isolado, mas sim relacionada à totalidade, na qual

> o sentido desta ação não é imanente, não se destina a ser apreendido pela sua contemplação isolada, como um estado íntimo do sujeito. É um sentido relacionado, referido a circunstâncias, elementos e condutas de terceiros. Evidentemente varia o grau de consciência que o sujeito tem desse sentido. De ordinário, a ação administrativa é exercida de modo rotineiro, sendo a consciência de seu sentido máxima nos momentos críticos, ante a interferência de perturbações súbitas, ou diante do imperativo de reformas e reorganizações.[590]

As considerações apresentadas de que a administração se faz rotineiramente e de que seu *sentido* somente transparece "diante do imperativo de reformas e reorganizações", levou a estruturação deste estudo, sobre a ação administrativa da Secretaria de Estado, por meio de uma análise de seus ofícios, de modo a mapear o tipo de questões e de ações que transparece, no exercício cotidiano de suas atividades. O objetivo percorrido foi definir o *sentido* dessa administração instalada no Rio de Janeiro durante os quatro primeiros anos de permanência, momento no qual se percebeu mais propriamente a acomodação da Corte nos trópicos. As balizas temporais justificam-se entre o ano de 1808, com a chegada da família real que envolveu a necessidade de instalação imediata e, por conseqüência, uma intensa atividade dos trabalhos nessa instituição – e 1812 (janeiro), cujo marco simbólico foi a morte de d. Rodrigo de Souza Coutinho, o conde de Linhares, um dos mais ativos destinatários e correspondentes desta Secretaria de Estado.

Para isso, foram analisados 3246 ofícios expedidos por esse órgão, distribuídos anualmente conforme o gráfico abaixo.[591] Por um exame imediato desses números, verifica-se que os dois primeiros anos foram aqueles com mais correspondências, as quais decresceram, conforme o passar do tempo. O ano de 1808, momento da instalação, evidenciou-se como principal, em termos de ofícios enviados. Isso denota que, quanto mais a Corte acomodou-se nos trópicos, menor foi a atividade do órgão, sendo mais um indício da sua importância no processo de organização político-administrativa do governo joanino na América.

---

[590] *Ibidem.*

[591] Para efeito da coleta de dados trabalhou-se com a documentação expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil depositada no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Ela é referente a dois códices do fundo *Série Interior,* IJJ1 155 e IJJ1 172, que tratam respectivamente dos anos de 1808/1809 e 1810/1811. Os documentos do códice IJJ1 170, concernentes ao ano de 1812 só têm início em maio, data que ultrapassa o marco simbólico utilizado como recorte para fins de análise, que é janeiro de 1812.

Gráfico 1 - Ofícios despachados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1811)

Fonte: ANRJ. *Série Interior*, códices IJJ1 155 e IJJ1 1772.

Para melhor facilitar a delimitação de esferas de atuação da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, separaram-se primeiramente os ofícios por destinatário/instituições. (ver tabela 4)[592] Logo de início, essa aglutinação demonstrou a existência de algumas esferas que concentravam uma intensa quantidade de correspondências, em detrimento de outras, o que foi considerado como um dos elementos definidores de prioridades de governo. Assim, o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens encabeçou a lista, como principal correspondente, com 939 ofícios, o equivalente a 28,92 % do total. Destaca-se nesse número, o fato de 746 ofícios terem sido dirigidos ao marquês de Angeja, presidente da instituição, atitude comum nos trâmites administrativos da época. Os temas versam sobre questões rotineiras, como encaminhamento de requerimentos para parecer, além de outros assuntos como concessão de propriedades de ofícios, criação de vilas e de capelas e concessão de sesmarias. Outro tópico, a ser levado em consideração, é referente à grande porção de ofícios despachados diretamente à Mesa da Consciência e Ordens, perfazendo um número de 128, todos relacionados à obtenção de Ordens Honoríficas.

[592] Optou-se por priorizar a junção das correspondências por instituições, deixando apenas os nomes dos indivíduos quando não se identificou os órgãos trabalhados. Nos casos em que a documentação não mencionava o cargo de determinados correspondentes, as dúvidas foram retiradas a partir do *Almanaque da cidade do Rio de Janeiro do ano de 1811*, o mais próximo/ e que engloba o período de trabalho. Observando-se sempre as dificuldades, e erros que frequentemente ocorrem nessa publicação. Para visualização dos nomes dos destinatários por instituições. ver anexo 3 desta tese.

Tabela 4 - Destinatários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1811)

	DESTINATÁRIOS	QUANTIDADE/ OFÍCIOS	TOTAL 100%
1	Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens	939	28.92
2	Ordens Honoríficas (concessão)	428	13.18
3	Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra	308	9.48
4	Juiz dos Feitos da Coroa e da Fazenda	268	8.25
5	Juiz e ouvidor da Alfândega	176	5.42
6	Casa Real	161	4.95
7	Eclesiásticos	141	4.34
8	Casa da Suplicação	130	4.00
9	Intendência Geral da Polícia	129	3.97
10	Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar	121	3.72
11	Tribunal do Conselho da Fazenda	110	3.38
12	Intendência da Marinha	44	1.35
13	Senado da Câmara	40	1.23
14	Mesa de Inspeção da cidade do Rio de Janeiro	30	0.92
15	Provedor da Casa da Moeda	27	0.83
16	Chancelaria-Mor do Brasil	26	0.80
17	Real Fazenda de Santa Cruz	18	0.55
18	Real Junta do Comércio	18	0.55
19	João Manoel da Silva (engenheiro)	15	0.46
20	Arsenal Real do Exército	14	0.43
21	Provedoria Mor da Saúde	13	0.40
22	Juiz Conservador da Nação Britânica	12	0.36
23	Ingleses	12	0.36
24	Superintendente da décima	10	0.30
25	Hospital Real Militar	10	0.30
26	Real Erário	5	0.15
27	Impressão Régia	5	0.15
28	João Rodrigues da Costa	4	0.12
29	Oficiais da Secretaria de Estado dos	4	0.12

	Negócios do Brasil		
30	Conde dos Arcos	2	0.06
31	Academia da Real Marinha	2	0.06
32	Fernando Carneiro Leão	2	0.06
33	Administrador da Real Quinta	2	0.06
34	Santa Casa da Misericórdia	2	0.06
35	Secretaria do Quartel General da Marinha	2	0.06
36	Manoel Caetano Pinto	1	0.03
37	Administrador da Armação de São Domingos	1	0.03
38	Governador e Capitão General da Capitania de Moçambique	1	0.03
39	Antônio Pedro Álvares Leão	1	0.03
40	Francisco Mauricio de Souza Coutinho	1	0.03
41	Paulo Jose da Silva Gama	1	0.03
42	D. Francisco de Assis Mascarenhas	1	0.03
43	Antônio Rodrigues de Miranda	1	0.03
44	José Joaquim de Matos	1	0.03
45	Juiz de Fora da Vila da Campanha da Princesa	1	0.03
46	Jose Xavier de Toledo	1	0.03
47	Jose Eloi Francisco	1	0.03
48	Cláudio Álvares de Andrade	1	0.03
49	João Rodrigues Pereira de Almeida	1	0.03
50	Aureliano de Souza e Oliveira	1	0.03
51	Luís Antônio Barradas	1	0.03
	TOTAL	3246	100

Fonte: ANRJ. Série Interior, códices IJJ1 155 e IJJ1 1772.

Quanto ao que foi definido como concessão de ordens honoríficas, o segundo lugar no tópico dos destinatários, trata-se de ofícios dirigidos pelo Secretário, seja para os indivíduos que iriam receber a graça, seja para algumas personalidades ordenando os procedimentos necessários para a obtenção delas. Preferiu-se para fins de análise, reuní-los nessa definição, uma vez que, separadamente, perderiam seu efeito. Ainda que constem nessa lista dos

remetentes, esse grupo de correspondências, somente ganhou significado num segundo momento do estudo, como se verá adiante.

O terceiro item da relação, a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra, a despeito de representar cerca de 1/3 dos ofícios enviados ao Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, deve se perceber no mesmo patamar de importância desse Tribunal. Isso porque esses dois órgãos concentraram os temas mais relevantes das primazias da administração joanina do momento. As precisões impostas pela guerra continental e a aliança com a Inglaterra, de um lado, e a importância de uma aproximação com as elites dirigentes da colônia, de outro, refletiram-se na excessiva correspondência da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil com ambas as esferas de governo.

Quanto aos demais, a concentração de ofícios nos nove órgãos subsequentes também não fora simples coincidência. Em todos os casos, os assuntos que perpassavam essas instituições relacionavam-se às prioridades administrativas, cujo objetivo era o assentamento da Corte nos trópicos. Boa parte da documentação despachada aos diversos juízes dos Feitos da Coroa e da Fazenda eram concernentes às aposentadorias, um assunto de extrema relevância nesses primeiros anos, pois se associava a localização de moradias para os portugueses e estrangeiros récem-chegados.[593] Outro órgão que tratou de trazer as comodidades para transformar o espaço do Rio de Janeiro em uma cidade-corte foi a Intendência Geral da Polícia. Os ofícios dirigidos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil revelam essa intenção, uma vez que boa parte deles é referente a obras, abertura de estradas, organização e manutenção da ordem pública e construção dos cemitérios dos ingleses.[594]

Sobre a Casa de Suplicação, ainda que a maioria dos ofícios seja de objetos rotineiros, ligados à análise de requerimentos, os conteúdos versam sobre questões associadas a querelas judiciais, as quais, com a transmigração da Corte, ganham espaço na correspondência.[595] Já juiz e ouvidor da Alfândega, as relações com esse cargo eram provenientes da amplitude de

---

[593] Como se verá pela tabela 5, o tema aposentadorias ocupou o terceiro lugar da pauta dos assuntos dos ofícios expedidos por esse órgão, o que demonstra uma intensa necessidade de acomodar todos esses récem-chegados ao Rio de Janeiro. Sobre aposentadorias, ver: MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. *O Rio de Janeiro Imperial.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000, pp.59-60; e PRADO, J. F. de Almeida. *D. João e o início da classe dirigente do Brasil. 1815-1819.* (Depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, pp.286-288.

[594] Para maiores considerações sobre esta instituição, ver: CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma* idéia *ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821).* Rio de Janeiro: Odisséia Editorial, 2008, pp.104-149.

[595] Sobre a Casa de Suplicação, ver: GRINBERG, Keila. “Casa de Suplicação”. In.: VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. (org.) *Dicionário do Brasil Joanino. 1808-1821.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, pp.75-77.

movimento, que ganhou o porto do Rio de Janeiro nesse momento, sendo necessário manter a ordem e estabelecer os critérios de entrada e saída de mercadorias na Aduana, sobretudo, no tocante aos artigos ingleses, que necessitavam de regulações especiais, uma vez que tal prática de ingresso de artefatos estrangeiros não era permitida, até então.

Destacam-se, ainda, a Secretaria do Ultramar e o Tribunal do Conselho da Fazenda. Quanto à primeira, os ofícios são basicamente de rotina e de endereçamento de matérias relacionadas às demais colônias do Império. Já com relação ao segundo, os temas também são de assuntos rotineiros, ligados seja à organização do órgão, seja à solicitação de pareceres dos conselheiros sobre as petições encaminhadas. A despeito dos números elevados de ofícios despachados à Casa Real e ao que se convenciou reunir como Eclesiásticos[596], nesse caso, não tinham tanto a ver com a acomodação nos trópicos. São temas inerentes à própria organização do Estado português, que é marcado pela religião e pela importância da sociedade de Corte em volta do príncipe.

Nesse intento de buscar os *sentidos* da administração joanina no Rio de Janeiro, partiu-se, num segundo momento da pesquisa, para a realização de um exame temático, descrevendo as matérias que perpassaram todo o período dos quatro primeiros anos, com o intuito de identificar, no centro dessa continuidade de assuntos ininterruptamente repetidos, quais eram os sobressalentes. (ver tabela 5) Em meio ao grande número dos ofícios de rotina, termo utilizado para definir todos aqueles que se referiam ao encaminhamento de papéis e petições para análise de conteúdo, sem um significado peculiar que o representasse mais concretamente; verificou-se a existência de três vertentes políticas, que definiram os rumos da administração portuguesa nos trópicos, durante a fase inicial de estabelecimento da Corte: os *benefícios concedidos aos ingleses*, os quais, ainda que ligados a uma pauta das relações externas, foram centrais como tópico de intervenções nos ramos na política interna; a *confirmação e a concessão de sesmarias*: uma política territorial, mas que, no fundo, objetivava alcançar uma perspectiva mais ampla, seja o desenvolvimento da agricultura, dentro de propostas que visualizavam esse ramo, como aquele que levaria ao progresso do Estado, seja o povoamento do território, dentro das idéias sugeridas pelos intelectuais da época; e a *concessão de ordens honoríficas*, ainda que mais ligada ao campo das práticas sociais, destinou-se a uma aproximação da população nativa aos projetos da monarquia.

---

[596] Agrupou-se nesse grupo todos os ofícios relativos a questões religiosas. Para visualização dos nomes dos destinatários, ver anexo 3 desta tese.

Tabela 5 - Temas abordados nos ofícios despachados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1811)

	TEMAS	1808	1809	1810	1811
1	Abastecimento	1	-	-	-
2	Abertura dos Portos	2	-	2	2
3	Angola	8	2	-	-
4	Aposentadoria	49	58	63	72
5	Arrematação de contatros	3	1	2	3
6	Casa Real	20	5	9	1
7	Contrabando	1	5	-	-
8	Criação de Vila	1	-	-	3
9	Décima Urbana	2	-	-	-
10	Doações ao Estado	3	-	6	-
11	Eclesiásticos	1	-	3	3
12	Impresão Régia	1	1	2	1
13	Índios	2	-	2	2
14	Ingleses	80	38	38	31
15	Instrução	-	13	3	2
16	Manufaturas	11	1	4	4
17	Nomeações para postos no ofício régio	38	15	14	13
18	Obras	29	4	4	30
19	Organização/Estado	15	8	-	3
20	Concessão de Ordens Honoríficas	277	185	101	76
21	Organização Urbana	-	-	2	5
22	Prisões	3	-	7	5
23	Propriedade de Ofícios	33	23	10	7
24	Real Erário	-	-	3	1
25	Rotina	505	400	402	361
26	Sesmaria	33	25	21	21
	TOTAL	1118	784	698	646

Fonte: ANRJ. *Série Interior*, códices IJJ1 155 e IJJ1 1772.

Ao longo do trabalho foi denotado que estes três temas, identificados como definidores de *sentido*, encaixavam-se, igualmente, nos assuntos relativos às duas instituições que mais se corresponderam com a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil: Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens e Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o que não foi considerado simplesmente como uma mera coincidência e, sim, como a reafirmação de uma política de governo, corroborando os

argumentos apresentados nesta tese da existência de um eixo definidor da ação política e administrativa do Estado joanino, durante os quatro anos iniciais de permanência no Brasil.

Para melhor compreender os meandros desta administração, utilizaram-se as definições que atentam para as relações políticas, como aquelas que se realizam a partir de um *conflito* de poder.[597] Da mesma maneira, perseguindo as questões levantandas pelo professor Francisco Falcon, sobre a importância de se perceber, nos estudos sobre administração, o outro lado da ação, no referente às recepções por parte da população a respeito das ações empreendidas pelo poder[598]; atentou-se para as tensões sucedidas no campo da política, no referente às críticas realizadas pelos negociantes brasileiros ao governo de d. João, em função das excessivas vantagens facultadas aos ingleses. A idéia foi verificar em quais indícios as censuras dos brasileiros estavam pautadas e se houve uma ação por parte da Coroa portuguesa, com intuito de mediá-las e/ou reduzí-las.

Com isso, considera-se que o entendimento da política joanina, no Rio de Janeiro, nos primeiros quatro anos de permanência da Corte no Brasil, somente se faz possível se for observado o embate no meio do qual ocorreu: se de um lado, a relevância de medidas de beneficiamento à Inglaterra fez-se presente, de forma a assegurar o território europeu do Reino e a pagar pelo auxílio desse país, na transmigração para a América; de outro; havia uma necessidade de se aproximar das elites dirigentes da colônia e de se instituir providências para o aditamento da indústria e da agricultura; de maneira a diminuir os prejuízos obtidos pelas vantagens concedidas aos ingleses e de buscar novas formas para melhorar a economia do Império, a partir de uma perspectiva econômica, que integraria melhor os quatro cantos das possessões portuguesas. Mas a relação com os vassalos da América perpassou por outras esferas que não apenas de âmbito econômico, como também social, daí a concessão de ordens honoríficas. Foi a partir desse aspecto se estruturou a divisão da segunda parte deste capítulo, de modo a analisar separadamente os dois eixos que levavam a esse embate.

O que também se poderá perceber pelas próximas páginas é que o papel da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, como representante do âmbito de atuação da política administrativa joanina, teve um caráter muito mais gerenciador do que propriamente executivo. Em diversos momentos da correspondência, denota-se a feição centralizadora e

---

[597] MOUFFE, Chantal. *O regresso do político.* Lisboa: Gradiva, 1996, p.13.

[598] FALCON, Francisco José Calazans. "La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. Las reformas del despotismo ilustrado y la sociedad colonial." In.: Tandeter, Enrique (dir.) e Lehuedé, Jorge Hidalgo (co-dir.) Historia General de America Latina. vol.IV. Paris: UNESCO/ Editorial TROTTA, 2000, pp.265-283.

coordenadora dessa instituição, sempre atuando no intuito de organizar e estabelecer relações com as mais diversas esferas de poder existentes à época.

4.2 Os dois eixos da política joanina

4.2.1 Os benefícios aos ingleses

Em discurso proferido ao Parlamento, no contexto das guerras peninsulares, William Pitt, primeiro ministro da Inglaterra, ressaltou a relevância para seu país de proporcionar auxílio aos portugueses na transferência da corte para os Estados da América. Tal atitude, percebida como benéfica, permitiria a ampliação do comércio, desgastado pelas pressões francesas às monarquias européias. Nessa conferência destacava, ainda, a realização de um *Tratado de comércio* anglo-luso, a ser estabelecido tão logo aportasse ao Brasil. Seria por meio de tal convenção que a Grã-Bretanha teria chances de aumentar o seu império:

> Desde este importantíssimo momento, o império da América Meridional, e a Grã-Bretanha, ficarão ligados eternamente, fazendo estas duas potências *um comércio só e exclusivo*; ajudando-se mutuamente e fazendo todos os interesses recíprocos.[599]

A redação deste texto, cuja data deve ser anterior a 1806[600], apresenta uma idéia das pretensões da política externa britânica em relação a Portugal e alude a todas as vantagens que visualizava usufruir, na hipótese do príncipe regente deslocar-se para o Rio de Janeiro. Dentro de uma visão imperialista, o amparo à transmigração era visto como um instrumento compensador às dificuldades contraídas com o bloqueio prescrito pela França, sendo possível compreender, a partir dessa concepção do ministro, o grande interesse dos ingleses pela permanência da guerra; pois sabiam que os lucros extraídos com a transladação da Corte seriam amplos, sobretudo a partir da instalação de um *comércio exclusivo* anglo-lusitano:

> perdido o Comércio e a marinha da Grã-Bretanha, está para sempre perdida a Inglaterra e este será o fruto e o proveito da paz geral, pelo contrário continuando a guerra, ou as nações se unem sinceramente à Inglaterra ou se desunem" por isso, é "que nunca se faça a paz com a França, como quer e precisa; só se restituídas as coisas ao *status quo* de antes da revolução; se restabelecer o equilíbrio da Europa, e acabar-se por uma vez a maldita seita dos

[599] Plano sábio proferido no parlamento de Inglaterra, pelo ministro de Estado Mr. Pitt, sobre a continuação da guerra com a Franca, e transladação do trono de Portugal para o novo império do Brasil. In: MORAES, Alexandre José de Mello. *História da translação da Corte Portuguesa para o Brasil em 1807.* Rio de Janeiro: Livraria da Casa Imperial de E. Dupont, editor, 1872, *pp. 25-30.* (Grifos meus)

[600] Acredita-se que esse discurso tenha sido pronunciado antes de 1806, pois o primeiro ministro morre nesse ano.

> revolucionários, jacobinos, de cuja peste ficando fermento em algum canto, tornará com os tempos, como agora, a deplorar o mundo. [601]

Jorge Borges de Macedo, acentuando o caráter processual da Revolução Francesa, afirma que a essência ideológica desse movimento foi utilizada pelos diplomatas franceses, como forma de obter vantagens nas relações internacionais: "esta passava a manejar, com ferocidade, a argumentação ideológica e a estabelecer ou a divulgar os ideais da Revolução, nos lugares mais estratégicos ou necessários aos objetivos do Estado francês."[602] Sua política expansionista envolveu primeiramente os Estados que pudessem beneficiá-la, tanto em termos políticos, como econômicos. Quanto a um interesse desse país sobre o Reino luso, Albert Silbert ressalta que eles provinham da sua vontade de tentar suplantar a Inglaterra, assumindo seus privilégios: "Portugal é para a França uma preciosa fonte daqueles produtos coloniais que tanta falta lhe fazem."[603] Tal conveniência, explica-se pela ampla prosperidade econômica por que passava o Reino no final dos setecentos, proporcionada, por um lado, pelas possibilidades oriundas da predileção da imparcialidade e, por outro, pelo desenvolvimento interno, derivado das riquezas coloniais.[604]

Conforme demonstrou José Jobson Arruda, a política de neutralidade advogada por Portugal nesse momento foi favorável à França, que, por meio de acordos, conseguiu saltar da estaca zero em 1800, para se tornar a principal consumidora dos artefatos coloniais lusitanos, sobretudo do algodão proveniente do Brasil, atingindo a 77,8 % entre os anos de 1807-1808. Na visão deste historiador, Portugal desfrutou muito com essa transação. Essa lógica torna possível compreender as hesitações do príncipe em se deslocar para a América, pois não acreditava que os ganhos auferidos pela França, com a compra dos artigos coloniais, levariam esse reino a tomar uma atitude impulsiva, de invasão ao território lusitano; a qual acabou por ter um efeito contrário, beneficiando a sua principal oponente.[605]

Um exame da situação econômica da Inglaterra, durante o início do século XIX, evidencia a crise pela qual passava o mercado inglês, diante das pressões francesas e da decretação posterior do Bloqueio Continental. Apesar de já usufruir desde 1800 de algumas

---

[601] MORAES, Alexandre José de Mello.*Op.Cit,* p. 27.

[602] MACEDO, Jorge Borges de. "O confronto das hegemonias 1767-1815" In: *História diplomática portuguesa*. Lisboa: Ed. de Revista, s/data.pp. 306-310.

[603] SILBERT, Albert. "Portugal perante a política francesa (1799-1814)". In.: *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*. Lisboa: Livros Horizonte, 1977, 2ª ed., p.57.

[604] ARRUDA, José Jobson de Andrade. "Decadência ou crise do Império Luso Brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII". In *Actas dos IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais(7 a 12/7/1997).* Cascais: Câmara municipal de Cascais, vol.3, pp.213-228.

[605] *Idem*. *Uma colônia entre dois impérios: a* abertura dos portos brasileiros. Bauru, SP:EDUSC, 2008, pp.87-93.

regalias em relação à colônia portuguesa na América, a partir da qual seus negociantes conquistaram licenças especiais para mercadejarem seus artigos em algumas localidades,[606] o panorama era crítico, e se agravou ainda mais na segunda metade de 1807, com exportações restringidas e importações contraídas. Olga Pantaleão, no texto *A Presença Inglesa no Brasil*, demonstra que as vendas de produtos britânicos para o Reino luso, nessa data foram reduzidas em 40%, se comparadas às do ano anterior. A isso, acrescentam-se leis instituídas nos Estados Unidos de "não importação e do embargo" e a problemática da "navegação dos neutros", que, também, contribuíram para diminuir as exportações em relação à antiga colônia. Comerciantes e industriais encontravam-se em grandes dificuldades, com a acumulação de estoques e falência de algumas indústrias.[607]

Era importante, nesse sentido, para a Inglaterra, dispor de novas perspectivas, que a fizessem sair dessa situação economicamente delicada, daí seu interesse por áreas coloniais, sobretudo, a americana. Planos de expansão e conquista neste continente foram tentados em 1806 e início de 1807, com a ocupação mal sucedida de Buenos Aires e os projetos de invasão ao Chile e ao México.[608] Quanto ao Brasil, pressões foram exercidas sobre a metrópole, para a transmigração da Corte. Como asseverou Caio de Freitas, esse ato "constituiria uma iniciativa política da mais alta relevância, considerando-se que representaria, em última finalidade a criação e a abertura de um mercado de possibilidades incalculáveis para atender as necessidades de expansão da indústria britânica".[609] Inclusive, tão logo se aportou no Brasil, um dos tópicos defendidos por Lord Strangford, representante britânico, foi assegurar a permanência de d. João no continente americano até o fim da guerra, além do estabelecimento do Tratado de comércio, já previsto na convenção secreta de 1807, com o intuito de garantir as vantagens no mercado brasileiro.[610]

Essa visão sobre os proveitos, a serem extraídos, não era específica do governo, foi compartilhada igualmente pelos negociantes. Thomas Ashe, em livro publicado em 1812, ponderava aos seus conterrâneos sobre as potencialidades do comércio no Brasil, propondo

---

[606] GORENSTEIN, Riva. "Comércio e Política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830) ". In.: MARTINHO, Lenira Menezes Martinho e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência.* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993, p. 137; ver também LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. 1º.vol. Rio de Janeiro:IBMEC, 1978, p.76.

[607] PANTALEÃO, Olga. "A presença inglesa no Brasil". In.:HOLANDA, Sérgio Buarque de Hollanda. *História Geral da Civilização Brasileira.* Tomo II, vol.1. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1997, pp. 70-71.

[608] *Ibidem*, p.69.

[609] FREITAS, Caio de. *George Canning e o Brasil: influência da diplomacia inglesa na formação brasileira.* São Paulo : Ed. Nacional, [1958], p.42.

[610] MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil.* São Paulo, Editora Brasiliense, 1973, p.80.

que eles viessem a suceder os portugueses nessa região, aproveitando os ensejos da guerra peninsular e das vantagens concedidas desde o início do século.[611] Guilherme Warren, em carta escrita em fevereiro de 1808, figurava os lucros que comerciantes obteriam após a transferência da corte, dando indício de que sabia da realização de um Tratado de comércio exclusivo, em tempos que a notícia da efetuação de um acordo ainda era sigilosa. Ressaltando os ganhos para ambos os países, afirmava:

> Seria supérfluo enumerar a extensa quantidade de gêneros e manufaturas que aqui se acham, visto que não há objeto, seja de luxo ou de necessidade que aqui não haja; em uma palavra, *Inglaterra tem tudo quanto o Brasil precisa, melhor em quantidade e mais barato que nação alguma no mundo, e pode dar consumo, a tudo quanto o Brasil produz,* uma vez que seja legitimamente estabelecido esse importantíssimo comércio, sobre a sólida base de interesse e recíproco benefício. [612]

A preparação para a remessa de mercadorias da Inglaterra aos portos brasileiros começou antes mesmo do príncipe regente desembarcar na Bahia. Medidas comuns entre os governos foram prescritas para regular as entradas e saídas dos navios. Nos dois primeiros meses de 1808, houve a anuência de algumas licenças, mas foi, a partir de março, que elas se intensificaram.[613] O *Correio Braziliense* de junho desse ano, noticiava os regulamentos provisórios comunicados pelo ministro português em Londres, d. Domingos da Silva Coutinho, fixando normas para a autorização de permissões para a exportação ao Brasil de manufaturas de algodão inglesas. Como esse comércio era proibido, tanto na metrópole, como nos domínios, os negociantes interessados em vender na América deveriam obter "uma licença do Conselho Privado para ir a Cabo Frio, e esperar lá as instruções de S. A. R. relativamente ao porto de descarga, ao qual somente poderão ir em conseqüência de uma convenção, que devem assinar para este fim."[614] Ainda nesse mês, por sugestão desse ministro, ocorrera uma convocação dos comerciantes dispostos a traficar para o Brasil, para a organização de um comitê, com intuito de melhor ordenarem suas pretensões.[615] Durante as negociações dos Tratados de Comércio, o papel desse grupo, junto ao Reino britânico, foi

---

[611] LOBO, Eulália. *Op.Cit*, p.77-78.

[612] Carta do comerciante Guilherme Warren sobre as potencialidades do mercado brasileiro para os ingleses, 02 de fevereiro de 1808. In.: ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios...Op.Cit.* pp.155-156. Grifos meus.

[613] PANTALEÃO, Olga. *Op.Cit.*, p.71.

[614] Correio Brasiliense, Tomo I, n.1, junho de 1808, p.76.

[615] PANTALEÃO, Olga. *Op. Cit.*, pp.72-73; para a notícia de criação do comitê, ver também Correio Brasiliense, Tomo I, n.2, julho de 1808, p.115-116; e sobre o comitê GUIMARÃES, Carlos Gabriel. "O comitê de 1808 e a defesa na Corte dos interesses ingleses no Brasil." In.: CARVALHO, José Murilo de, e NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 511-529.

fundamental para as discussões, de modo que, como se verá adiante, várias cláusulas desses acordos, diziam respeito à resolução de problemas por eles enfrentados em sua atividade no Brasil.

A Inglaterra, que advogou veemente pela transmigração da Corte, foi a que mais logrou com o comércio obtido, após a abertura dos portos. Tal auxílio rendeu a esse país uma série de regalias, as quais foram uma das prioridades do governo joanino, no Rio de Janeiro, durante os primeiros anos de estada. Diversos são os ofícios e papéis endereçados pelo secretário de Estado dos Negócios do Brasil, as mais diversas instituições e/ou personalidades, cuja temática estava relacionada a questões de adequação e adaptação desse povo na América. Isso corresponde nos dois primeiros anos de chegada da família real a 118 ofícios, dentre o total de 1902 ofícios expedidos pelo órgão entre 1808 e 1809.

A prevalência do governo do príncipe sobre essa área, durante esse momento inicial, ia além do estabelecimento de um Tratado; pretendeu evitar quaisquer males entendidos, visando à manutenção de boas relações com os aliados. Tanto que um exame sobre os assuntos demonstra que os dois tópicos de maior correspondência eram aqueles mais prioritários para os interesses britânicos: as relações comerciais – que consumiram a metade dos ofícios encaminhados, os quais são compostos basicamente de solicitação de isenções e privilégios pelos negociantes britânicos, na maioria das vezes, concedidos pela Coroa; e o Juiz Conservador – cargo instituído logo nos primeiros meses de 1808, para tratar dos direitos judiciais dos ingleses, onde contavam com uma instância autônoma para a resolução de seus problemas. Aqui, os ofícios versam sobre conflitos que os envolviam, muitas vezes, relacionados a brigas com os portugueses. Questões secundárias, mas não menos importantes, referentes à adaptação, também estiveram presentes, como aposentadorias, cemitérios, abastecimento e concessão de ordens honoríficas.

Tais proveitos, entretanto, foram mais amplos até a assinatura dos acordos de 1810. Nos dois anos posteriores, o tema perdeu força na pauta das prioridades. A quantidade de ofícios reduziu-se à metade do antecedente: 69, dentro de uma totalidade de 1344 ofícios expedidos entre 1810 e 1811. Essa diminuição na lista das primazias do governo, após essa data, pode ser justificada pelos amplos privilégios facultados, por meio dessa convenção, os quais não deixaram muita margem para dúvidas, no sentido de haver mais benefícios a serem obtidos depois da ratificação dos acordos. Ainda assim, as matérias concernentes ao Comércio desfrutam de uma relevância, mas, a partir de então, o que passou a estar na base das correspondências são as dificuldades pontuais em relação aos Tratados para serem solucionadas.

Gráfico 2 - Ofícios, com o tema ingleses (1808-1811)

Fonte: ANRJ. *Série Interior*, códices IJJ1 155 e IJJ1 1772.

Tabela 6 - Ofícios, com o tema ingleses (1808-1811)

	TEMAS	1808-1809	1810-1811
1	Abastecimento/Armamentos	5	2
2	Aposentadorias	5	3
3	Cemitérios/Hospitais	8	-
4	Concessão de Graças Honoríficas	14	4
5	Juiz Conservador	17	7
6	Manufaturas	2	-
7	Outros	5	5
8	Relações Comerciais	62	48
	TOTAL	118	69

Fonte: ANRJ. *Série Interior*, códices IJJ1 155 e IJJ1 1772.

Ao serem levados em consideração os quatro anos de exame, verifica-se que a temática teve uma importância em relação aos demais objetos de interesse político da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil: 187 ofícios no total. Importa, nas próximas páginas, observar de maneira mais pontual, como esses temas relativos aos ingleses apareceram no exercício cotidiano da administração portuguesa na América nesse período,

salientando mais uma vez a necessidade de atentar não apenas para o âmbito de ação da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, mas à totalidade das instituições, tendo-se em mente as considerações, de Antonio Manuel Hespanha, onde destaca que

> uma leitura sociológica da administração (como do Estado, do direito ou da cultura) raramente dá resultados se se adotar um critério atomístico de enfoque, que isole institutos, fatos, situações. O que, pelo contrário, é relevante, é a consideração do sistema ou estrutura globais, só daqui se podendo partir para intentos explicativos.[616]

A primeira providência tomada pelo príncipe na Bahia, a abertura dos portos às nações amigas, datada de 28 de janeiro de 1808, pode ser vista como o marco inicial dessa política de favorecimento. Ainda que essa não tenha sido a visão dos ingleses, para os quais a lei causou apenas "um bom efeito", pois esperavam "termos mais vantajosos do que os concedidos aos navios e mercadorias estrangeiras"[617]; não havia a obrigação de Portugal abrir todos os portos, conforme as estipulações da convenção secreta de outubro de 1807, pela qual, cabia ao governo fixar apenas uma área franca, ajustada como o porto na ilha de Santa Catarina, para o embarque das naus, com os mesmos direitos usufruídos no Reino.[618] Ao contrário, tão logo aportou na América, d. João resolveu liberar todos os portos, mesmo que "provisória e interinamente", com uma taxa de importação de 24%, e para os molhados o dobro dos direitos que se pagavam até então. Na prática, enquanto durou o Bloqueio Continental, tal determinação beneficiou somente a Inglaterra, que ocupou uma posição monopolizadora do mercado brasileiro até 1814, quando o decreto de 18 de junho, após o fim da guerra, realmente abriu os portos aos demais países.[619]

Sem entrar no mérito das atribuições de quem incentivou ao regente prescrever a medida,[620] é evidente que tal decreto ou algum similar deveria ser adotado, de modo, tanto em

---

[616] HESPANHA, António Manuel. "Para uma teoria da historia institucional do Antigo Regime". In.: *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p.74.

[617] Ver resposta de mr. Hill, encarregado S.M. Britânica na corte do RJ, citado por Allan Manchester. *Op. Cit.*, pp.74-75.

[618] CASTRO, José Ferreira Borges de. *Collecção de tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as demais potências.* Tomo IV. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857, pp.236-253.

[619] LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil.* Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p.250; Ver também: SIMONSEN, Roberto. C. *História Econômica do Brasil (1500-1820).* 6ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969, pp.395 e 400. Para consulta ao decreto: *Coleção de leis e ordens régias do Brasil.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, 1808, pp.1-2.

[620] Sobre discussões a respeito da importância ou não de José da Silva Lisboa como influenciador do príncipe para concessão desse decreto, ver: Wanderley Pinho. *A abertura dos portos. Cairu, os ingleses. A independência. Bahia*: Publicações da Universidade da Bahia, 1961. Este autor apesar de favoravel a José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, atribui importância a uma representação redigida pelos negociantes baianos em 27 de janeiro de 1808. pp.26-33. Outros favoráveis a Cairu são: AGUIAR, Pinto de *A abertura dos portos : Cairú e os inglêses.* Salvador: Liv. Progresso Editora, 1960; MANCHESTER, Alan K.. *Op.Cit.*. Autores contrários: SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da Independência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.; AZEVEDO, João Lúcio de. Épocas do Portugal Econômico. Lisboa, 1947; ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império*: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português. Porto: Edições Afrontamento, 1993. O marques de Belas em parecer de 1808, também defendia a abertura dos portos a todas

estabelecer novas negociações com a Inglaterra, até a formulação de um Tratado de Comércio, quanto permitir o escoamento das exportações do Brasil; o qual, com a permanência da Corte; transformava-se em metrópole. A ansiedade por respostas, sobre quais seriam esses procedimentos era algo existente, sobretudo para os governadores coloniais, tão logo souberam da chegada da família real. Em correspondência encaminhada ao visconde de Anadia, ministro e secretário dos Negócios Ultramarinos, em 04 de janeiro de 1808, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, governador da capitania de Pernambuco, indagava a respeito de tais questões. Um dos primeiros tópicos mencionados na carta foi referente ao tratamento a ser dado: "sendo proibido no Brasil todo comércio com estrangeiros que modificações se devem agora fazer a respeito dos ingleses? Como devem eles ser recebidos? Quais gêneros e fazendas hão de ser admitidas a despacho? Que direitos hão de pagar as mesmas fazendas?"[621]

Ao decreto de abertura dos portos, agrega-se uma série de ações, instituídas para melhor acomodar os ingleses em suas relações comerciais, realizadas a partir dos portos brasileiros. Assim, avolumam-se petições encaminhadas, solicitando autorizações e privilégios, dificilmente negados pelo governo de d. João. No final de março de 1808, mês inicial da permanência da Corte no Rio de Janeiro, um requerimento foi dirigido, pedindo licença para a venda de artigos em leilão na Alfândega, prática proibida aos estrangeiros. A pronta resposta veio três dias depois: em 02 de abril, obtiveram a permissão para realizar tal negócio.[622] Instruções também eram enviadas aos governadores das capitanias para que os navios ingleses fossem bem acolhidos.[623] Um relato de maus tratos, sucedido na Bahia e em Pernambuco, noticiado a d. João pelo cônsul geral, James Gambier, foi apurado com o envio de ordens para o cumprimento dos benefícios provisórios consentidos.[624] A criação de um cargo de intérprete para a visita de navios estrangeiros, em 10 de novembro de 1808, para facilitar as negociações com os comerciantes que entravam no porto do Rio de Janeiro, é mais um indício de que boas relações deveriam ser mantidas.[625] Quando lord Strangford aportou no Brasil, trazendo consigo as instruções do rei Jorge III para a realização do Tratado de Comércio, considerou estranho que alguns tópicos já haviam sido fixados, como o posto de

---

as nações, ver: PEREIRA, Ângelo. . *D. João VI: príncipe e rei.* Vol.III. A Independência do Brasil.. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956, p.40.

[621] ANRJ. *Série Interior*, IJJ9 237, fls.01 a 4v.

[622] ANRJ. *Série Interior*, IJJ1 155, fl.15v.

[623] ANRJ. *Série Interior*, IJJ9 25, fl.3v, 03/8/1808.

[624] ANRJ. *Série Interior*, IJJ1 155, fl.153-153v; ver também ANRJ. *Série Interior*. IJJ1 143, fl.36.

[625] Coleção de Leis...*Op.Cit*, 1808, 10/11/1808, p.161.

Juiz Conservador, tal qual o existente em Lisboa, com cortes no Rio de Janeiro e na Bahia.[626] Essa função foi assumida inicialmente pelo desembargador Joaquim de Amorim e Castro.[627]

Outra exigência contida nessas determinações era a construção de um cemitério, cujas providências para a efetuação também foram prioridade na pauta das deliberações tomadas durante os primeiros meses de permanência no Brasil. Logo em julho de 1808, iniciou-se a procura por um lugar apropriado, ficando tal incumbência a cargo da Intendência da Polícia.[628] Em setembro, um "plano para o cemitério" já havia sido estabelecido, sendo escolhida uma chácara na Gamboa, de propriedade de Simão Martins.[629] Entretanto, requerimentos dos moradores dessa localidade, queixando-se da propriedade do terreno, levaram à demora da resolução.[630] As pressões realizadas por lord Strangford transparecem na ordem recebida por Paulo Fernandes Viana para a rápida conclusão da diligência, cuja compra foi efetuada durante os meses de dezembro de 1808 e janeiro de 1809.[631] O primeiro enterro somente se realizou em 1811; descrevendo a localidade, o negociante inglês John Luccock afirmou "ser pouco própria para cemitério, selo-ía muito para uma residência." [632]

Mesmo quando as petições eram indeferidas pelo governo lusitano, as imposições dos representantes britânicos faziam com que houvesse um retrocesso nas medidas firmadas e se instituíssem decretos mais favoráveis. A problemática concernente à baldeação de fazendas demonstra bem essa importância de boas relações, seja em função das pressões, seja para evitá-las. Nesse momento, vários pedidos foram encaminhados por negociantes ingleses, requisitando autorização da administração joanina para "baldear fazendas e gêneros na Alfândega", tanto para as que já tinham dado entrada, como para as encontradas ainda nos navios.[633]

A profusão de requerimentos desse tipo deveu-se a certa euforia desses comerciantes sobre possíveis lucros a serem extraídos do empório brasileiro, que, ao contrário do esperado, não comportou, naquele momento, a quantidade de gêneros trazida. John Mawe, orientando seus conterrâneos, relatou alguns inconvenientes sucedidos, em função do desconhecimento

---

[626] MANCHESTER, Alan K. *Op.Cit*., p.81; para o decreto ver: *Coleção de Leis...Op.Cit,...*, 1808, 04/5/1808, p.21.

[627] ANRJ. *Série Interior*. IJJ1 155, fls.36-37.

[628] *Ibidem*, fl.80v-81.

[629] *Ibidem*, fl.118.

[630] *Ibidem*, fl.130v-131.

[631] *Ibidem*, fls.163v; 175v; 188v; ver Coleção de Leis...*Op.Cit*, Decisões 1808, Brasil, n.60, 24/12/1808, p.75; e Decisões, 1809,Brasil, n.2, 8/1/1809, p.3.

[632] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil.* Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975, p.171.

[633] ANRJ. *Série Interior,* IJJ1 155. fls. 116; 116v-117;117-117v;118-118;126v;129-129v; 137.

da região; que os levou a transportar todas as espécies de artefatos em grandes quantidades, sendo alguns inapropriados, como espartilhos para senhoras, "que nunca haviam ouvido falar em tal armadura", patins, adornos para caixões, vidros lapidados, para homens acostumados a "beber fora de casa, num chifre ou na casca do coco".[634] O resultado, foi o mercado abarrotado e o encalhe de tais artigos:

> Em virtude da concorrência inacreditável ou da luta entre os nossos comerciantes, que teriam enviado muitos navios e cargas a um país cuja população civilizada, excluindo-se os escravos, não ultrapassava oitenta mil almas (da qual, dizia-se, um terço, ao menos, só se utilizava dos produtos de suas terras) é natural presumir-se ficasse o mercado quase imediatamente abarrotado. Tão grande e inesperado foi o fluxo de manufaturas inglesas ao Rio de Janeiro, poucos dias depois da chegada do Príncipe, que o aluguel das casas para guardá-las elevou-se extraordinariamente. A baía cobriu-se de navios e a alfândega não tardou a transbordar de mercadorias, mesmo o sal, barris de ferragens e pregos, [...] ficavam expostos não só ao sol e à chuva, mas a depredação geral.[635]

Uma interpretação histórica para esses problemas foi apresentada por Olga Pantaleão. Discordando de Gilberto Freyre, que, no livro, *Ingleses no Brasil*[636], assegura ser a competição entre os negociantes, provinda do "sistema capitalista na sua forma cruamente individualista", responsável pelo envio excessivo de mercadorias, a autora acredita que o fenômeno ocorreu em função da necessidade de dar solução à posição crítica em que se deparava o comércio inglês. Para destacar sua argumentação, cita o diário de Joseph Rogerson, no qual, relatando o estado da indústria na sua região, afirmava ter um grupo de manufatureiros enviado "mais de £ 10.000 de mercadorias para o Brasil: as pessoas 'aventuram' interinamente, pois não há outro mercado aberto para as fazendas".[637]

Na chegada ao Rio de Janeiro, os negociantes topavam, de imediato, com obstáculos no descarregamento das mercadorias na Alfândega[638], os quais contribuíam além do mais para aumentar os prejuízos, pois na teoria o governo lusitano não consentia licenças especiais. Foi o que se verificou em setembro de 1808, com Diogo Barton e companhia, quando solicitou permissão para baldear fazendas e gêneros, parte das quais já haviam desembarcado, mas obteve resposta negativa; a autorização somente foi concedida para aquelas ainda a bordo das embarcações, "pagando os direitos na forma de Foral", sendo abertas e revistas para que se conheça a sua avaliação, "conforme o estado da terra e segundo a prática inalterável dessa

---

[634] MAWE, Jonh. 1764-1829. *Viagens ao interior do Brasil.* Belo Horizonte: Editora Itatiaia / São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978, p.217.

[635] *Ibidem.*, p.216.

[636] FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil: aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil.* Rio de Janeiro : J. Olympio, 1948.

[637] PANTALEÃO, Olga. *Op.Cit.*, pp.75-76.

[638] Para uma descrição minuciosa de como era esse processo, ver: PANTALEÃO, Olga. *Op.Cit.*, p.73-75.

Alfândega".[639] Essa imutabilidade, entretanto, sofreu um retrocesso dias depois, no momento em que se efetuou a interferência do representante inglês. Diogo Reynolds, outro negociante, alcançou uma posição mais favorável, conseguindo anuência para baldear tanto os artigos até então a bordo do seu navio quanto os desembarcados, devendo somente pagar os direitos competentes de baldeação. Lord Strangford foi prontamente informado da dispensa outorgada.[640]

Querendo resoluções para os danos sofridos com as despesas e estragos nas descargas das mercadorias, um comitê de negociantes ingleses encaminhou ao cônsul James Gambier uma petição, em 01 de outubro de 1808. Nela, evidenciavam-se vários problemas no desembarque na Aduana, um deles, a "falta de armazéns",

> como também por falta de barcos para descarregar os navios de fazenda de todas as qualidades, ficando por isso impedidas de poderem ser despachadas e os navios gravemente embaraçados de poderem descarregar, se devem considerar como estado de embargo atual, por cujo motivo o comércio experimenta grande prejuízo, não só na perda de muito tempo pelas longas demoras e outros diversos incovenientes, especialmente aquele da detenção do navio, pagando-se segundo a regra mercantil de todas as cartas [d'afretamentos] uma soma muito considerável por cada dia que exceder aqueles dados para a descarga.[641]

Citavam, ainda, o aumento dos direitos na avaliação de determinadas fazendas, que acabavam por ultrapassar de 24 %, como especificados no decreto de 28 de janeiro, para 100%, levando-os a "deixá-las apodrecer na Alfândega, que se sujeitarem a maiores prejuízos que até agora tem experimentado". Outro ponto ressaltado era referente às fazendas impróprias para o consumo, para a qual almejavam a isenção dos direitos de 24%, após o desembarque. Apresentam como proposta um "modo muito mais justo, e fácil para distinguir as diferentes qualidades de fazendas, que são impróprias para o consumo desta praça, nomeando-se três comerciantes portugueses dos mais peritos para julgar a questão."[642] Por integrarem o cotidiano das dificuldades dos negociantes ingleses tão logo aportavam no Brasil, essas considerações eram encontradas em outros requerimentos, como foi verificado, no que foi enviado por Nathan Crompton e outros. [643]

---

[639] ANRJ. *Série Interior*, IJJ1 155, fls. 116v-117.

[640] ANRJ. *Série Interior*, IJJ1 155, fls. 117v-118.

[641] FBN-Mss. I-29, 20, 2, n. 88-91, doc.88. Ofício de d. Fernando José de Portugal a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação do juiz da Alfândega do Rio de Janeiro, José António Ribeiro Freire, sobre as providências reclamadas pelos negociantes ingleses residentes nessa cidade, em relação às despesas e danos na descarga de suas fazendas. Rio de Janeiro, 6 out. 1808.

[642] *Ibidem*.

[643] *Ibidem*, doc. 91, s/d.

O juiz da Alfândega, José Antônio Ribeiro Freire, solicitado pelo secretário de Estado dos Negócios do Brasil, para dar maiores informações a respeito desse problema[644], rebateu tais representações, com a assertiva de que os barcos para a descarga dos navios eram de obrigação dos negociantes; sendo os quatro existentes, "feitos da custa de alguns, "para servirem-se deles e alugarem a outros." Concordava com a autorização ao pedido de construírem armazéns próprios com chaves dobradas, para mercadorias que não fossem do selo, mas devendo ser o aluguel pago a expensas de tais comerciantes. Entretanto, no que aludia à baldeação das fazendas, afirmava ser essa permissão de responsabilidade do príncipe regente:

> Baldeações de fazendas sempre foi estilo inalterável fazerem-se pelos preços do estado da terra, para deles se extrair os [recitos?] de quatro por cento, e nunca pela conta das faturas dos negociantes, e nem tão pouco pelos preços declarados na pauta, o que só se pode alterar por autoridade régia; e com ela igualmente deliberar sobre fazendas recolhidas na Alfândega, ou das que assistirem ainda a bordo do navio, destinados ao porto desta cidade, ficando somente reservado os navios de franquia declarada na sua entrada, para as conduzirem aos portos do seu destino; advertindo, porém que as fazendas concedidas por equidade a uma baldeação, pagam logo o seu competente direito, e afiançados e seguros os de vinte por cento de excesso, até se apresentar certidão do porto da sua entrada, como já V.Exª determinou no Real nome do P.R nosso senhor, o que parece se entende quando vão para portos de livre comércio ou de Alfândegas nacionais, para apresentarem certidões, que os desobrigue das ditas fianças.[645]

Em 18 desse mesmo mês, d. João consentia, "interinamente e enquanto não se celebra um Tratado", a baldeação para os portos "que melhor lhes convier" dos produtos existentes a bordo dos navios ancorados no Rio de Janeiro. Admitia ainda o depósito em armazéns próprios, das mercadorias e gêneros que não coubessem na Alfândega.[646] Novos requerimentos, com dúvidas a respeito dessa concessão, como a aprovação para despachar as fazendas, recolhidas na Alfândega, que não tiveram extração e saída[647]; ocasionaram a divulgação, em 2 de novembro, de um novo decreto, esclarecendo melhor tais questões, no qual se afirmava que a baldeação "tenha lugar em todas as que agora, ou daqui em diante vierem por terra"; devendo os donos declarar os destinos no ato do desembarque.[648] Dias depois dessa publicação, o cônsul geral foi informando com a crença de que não haveria mais

---

[644] ANRJ. *Série Interior*, IJJ1 155, fls.129-129v.

[645] FBN-MSS. I-29, 20, 2, n. 88-91, doc. 90, 05/10/1808.

[646] Coleção de Leis...*Op.Cit,* Decisões 1808, Brasil, n.45, 18/10/1808, p.55 .

[647] ANRJ, *Série Interior,* IJJ1 155, fls.138; 139v.

[648] *Coleção de Leis...Op.Cit,* Decisões 1808, Brasil, n.47, 02/11/1808, p.56.

representações a esse respeito.[649] De fato, as petições sobre tal temática desapareceram dos registros de correspondência da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

Se por um lado, para os portugueses era importante evitar quaisquer tipos de problemas com a Inglaterra; por outro, para os ingleses, interessava a rápida deliberação, sobretudo, para os referentes à Alfândega, uma vez que as dificuldades no descarregamento dos artigos reduziam os lucros e os proveitos em relação ao mercado da América portuguesa. Isso levou a que eles mesmos propusessem soluções, e que fossem acatadas, como se sucedeu em relação a uma memória de lord Strangord; e uma representação de James Gambier, encaminhada ao príncipe, junto com a petição e oferecimento dos negociantes ingleses "para a reforma e melhor ordem da Alfândega desta cidade", cujas sugestões foram seguidas por José Antonio Ribeiro Freire.[650]

Outra medida do governo joanino, bastante interessante para o ponto de vista inglês, foi o ajuste de um empréstimo para "suprir as despesas do Estado". Tão logo chegou ao Rio de Janeiro, o príncipe recebeu uma soma de 80.000 mil libras, enviadas pelo ministro britânico, George Canning, para ser descontada em qualquer mútuo que fosse realizado entre ambos os países.[651] O pagamento foi efetuado a partir dos produtos de monopólio da Coroa: o pau-Brasil, de Pernambuco; o marfim, de Benguela, e a urzela, das ilhas de Cabo Verde, vendidos na Inglaterra, uma atitude demonstradora dos paradoxos da política administrativa de d. João, pois reafirmava a política de exploração dos recursos coloniais.[652] As negociações para o contrato efetivo de empréstimo de 600.000 libras, assinado somente em fevereiro de 1809, começaram em 1808. Quando soube da notícia, Hipólito da Costa criticou veemente, pois não acreditava que

> [...] o Soberano do país do Ouro pedisse emprestado, a uma nação estrangeira, a insignificante soma de 80.000 libras, que dois ou quatro negociantes do país lhe adiantariam, logo que o Governo lhes desse suficiente segurança, de que pagaria pontualmente esta dívida. Na verdade a última coisa, que o Brasil necessitaria de pedir de fora, é o ouro: além de que, um tal empréstimo de uma Nação, que está fazendo um Tratado de Comércio com o Brasil, daria razões para supor, que havia em contemplação uma usura, algum tanto além da legal. [...].[653]

O que estava por trás do montante de 80.000 libras, naquele momento inicial, não era essencialmente a quantia, mas fora uma maneira de assegurar boas relações com os ingleses e

---

[649] ANRJ. *Série Interior*. IJJ 1 155, fl.144v.

[650] *Ibidem*, fls. 261; 265v-266; 266.

[651] ANRJ, *Série Interior*, IJJ1 43, fl.1; fls. 6v-7.

[652] *Ibidem.*, fl.1; fls.6v- 7v.

[653] Correio Braziliense, Tomo II, n.9, fevereiro de 1809, p.177.

garantir a política de apoio.[654] Quanto aos negociantes do Brasil, as relações de troca financeira constituídas entre eles e o governo também ocorreram; mas por meio do levantamento de listas de subscrição voluntária[655] e as recompensas sucederam-se, a partir de um viés distinto, como por intermédio da concessão de ordens honoríficas, revelando outro sentido para a política joanina. Com respeito à parte dos ingleses, o empréstimo foi vantajoso para esse país que lucrou com os juros recebidos, mas a monarquia portuguesa precisava igualmente desses valores para financiamento das despesas contraídas, tanto na guerra peninsular, como no estabelecimento no Rio de Janeiro. Tanto que, em relação às 600.000 libras, metade delas serviu para os custos do governo de Portugal, e a outra parte foi utilizada como fundo para pagamento das letras do Banco do Brasil.[656] Contudo, esses valores não foram suficientes para "suprir as grandes despesas, que exigia a monarquia". Em 1810, cerca de um ano depois da contração desse montante, o conde de Aguiar encaminhava ordens a d. Domingos de Souza Coutinho para a efetuação de um novo empréstimo, "com hipoteca do mais bem parado dos fundos, ou rendas do Reino de Portugal, para pagamento dos juros, e amortização do respectivo capital".[657] Hipólito, por sua vez, atribuía essa falta de recursos à má administração dos fundos do Erário Régio, a falta de transparência no controle das verbas, defendendo a todo o momento uma reforma administrativa, a qual deveria seguir o padrão inglês.[658]

O que firmou e concretizou, porém, essa política de beneficiamento foram os Tratados de 1810; eles representaram o auge dos proveitos obtidos. Bastante favoráveis, foram alvos de diversas críticas na época, sobretudo a d. Rodrigo de Souza Coutinho, acusado de proteger os ingleses em detrimento do Reino. Hipólito da Costa chegou a atentar anteriormente para as dificuldades, com as quais se depararia o "negociador brasiliense" pela falta de precedentes, por não haver convenções em relação ao Brasil:

> Os Tratados que existiam entre a Inglaterra, e Portugal, eram fundados nos interesses mútuos da exportação dos artigos portugueses, de grande consumo em Inglaterra, tais quais o vinho, azeite, etc. e na situação política daquele pequeno Reino, que ameaçado constantemente por seus vizinhos, se via obrigado a solicitar a proteção da Inglaterra, ainda à custa de pesados sacrifícios. Estas duas razões cessam agora; porque os produtos principais do Brasil estão tão longe de terem grande consumo em Inglaterra, que são nela proibidos, por causa da competência em que se acham com as Colônias Britânicas: e quanto á situação Política, do

[654] SODRÉ, Nelson Werneck. *Op.Cit.*

[655] Sobre o assunto, ver: MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio:* Civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821). São Paulo: Cias das Letras, 2000

[656] ANRJ, *Série Interior*, IJJ1 43, fl.31-31v.

[657] *Ibidem.*, fl. 69.

[658] Correio Braziliense, tomo IV, n.25, junho 1810, p.665-669; tomo V, n.26, julho 1810, pp.120-124.

> Brasil, este imenso território acha-se de maneira isolado pela natureza; que nenhuma potência da terra lhe pode meter susto; nem ainda causar prejuízos consideráveis; salvo se for a Inglaterra, embaraçando-lhe o Comércio, donde se segue que, faltando os dois princípios (do interesse mútuo e do temor,) que originaram as principais estipulações dos Tratados de comércio, entre Portugal e Inglaterra, não podem aqueles servir de norma a este Tratado do Brasil. [659]

Salientou ainda as complexidades para o conde de Linhares, em visualizar os rumos que poderiam tomar o desenvolvimento dos Estados da América, no tocante à agricultura e manufaturas; e como um acordo, com muitos anos de duração, poderia prejudicar tal negócio. A necessidade de se conhecer a fundo as produções desse continente era evidenciada, de modo a evitar que o pacto tornasse essa parte do Império dependente das nações estrangeiras.[660] Apesar de tais ponderações, não deixou de opinar e demonstrar sua decepção, quando os Tratados foram estabelecidos. A seu ver, pareciam mais uma "capitulação; e vemos que por melhor que seja a nossa vontade não temos por onde o defender". [661]

D. Gabriela comentou, em suas cartas, sobre as censuras sofridas pelo marido. Em correspondência encaminhada a João Paulo Bezerra, destacava as angústias e inquietações pelas quais ele passou ao longo das negociações.[662] Para d. Rodrigo e esposa, a ação estava correta, dentro de uma visão de instituir na colônia brasileira o sistema econômico liberal. O aumento das exportações no Brasil, após a abertura dos portos e o aprendizado com os ingleses de novas técnicas não deixavam, na avaliação deles, o Tratado desigual; ao contrário, tornavam-no justo. Isso, o conde de Linhares comprovava, demonstrando o aumento do volume das negociações na Alfândega depois de 1808.[663]

As desaprovações a d. Rodrigo e a ratificação dos Tratados também ecoaram na historiografia. Influenciado pela análise de Hipólito da Costa, Varnhagem afirmou que o negociador brasileiro "admitiu estipulações contrárias à dignidade nacional"; Rocha Pombo, considerou os Tratados "como um erro de que se desaperceberam os conselheiros do Príncipe"; Pandiá Calógeras ressaltou que com a confirmação dos Tratados não houve inovação, apenas se continuou nos "erros anteriores".[664] No entendimento de Olga Pantaleão,

---

[659] *Ibidem.*, tomo II, n.9, fevereiro de 1809, p.129-133.

[660] *Ibidem.*, tomo II, n.9, fevereiro de 1809, p.129-133.

[661] *Ibidem.*, tomo V, n.27, agosto 1810, p.189-197; ver também: tomo V, n.28, setembro 1810, pp.302-312; Tomo V, n.29, outubro 1810, p.397-406.

[662] SILVA, Andrée Mansuy Diniz. *Portrait d'um homme d'État: d. Rodrigo de Souza Coutinho, comte de Linhares: 1755-1812.* Lisboa:/Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, vol.II, 2006, 23/7/1810, carta 12, pp.616-618.

[663] *Ibidem.*, carta 11, 18/7/1810.

[664] MACEDO, Roberto. *História administrativa do Brasil. Brasil, sede da monarquia. Brasil-Reino.* 2ª. Edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília/ Fundação do Servidor Público, 1983, vol.7, tomo IX, parte 1, pp.64-65.

houve uma falta de cuidado da parte do conde de Linhares e de empenho do governo no gerenciamento favorável aos interesses lusitanos.[665]

Não é possível negar os danos dos Tratados para a economia luso-brasileira, como assevera a historiografia. É certo que mesmo as medidas posteriores tomadas pelo príncipe na tentativa de diminuir os prejuízos dessa convenção não foram suficientes para recuperar a dependência econômica da Inglaterra. Entretanto, é preciso evidenciar que não foi imperícia ou negligência por parte do ministro dos Negócios Estrangeiros; tratou-se da concretização de uma política de Estado, disposta a pagar pela preservação do território português na Europa. Ainda que d. João soubesse da desigualdade das cláusulas, o que estava em jogo, na pauta das negociações, era a opção de resguardar o território português na Europa, atitude claramente justificada se observarmos a tradição lusitana de valorizar as conquistas e glórias do passado.[666] No caso, o reino simbolizava muito mais do que isso; era a concretização de todo o poder motivador da expansão ultramarina e de constituição do Império. Não se pode esquecer que, na época da vinda da Corte, ele foi dado como praticamente perdido.[667]

Se num primeiro momento a transmigração da família real significou a predileção pela preservação do ultramar, sobretudo dos domínios na América, parte essencial para manutenção do restante do Império[668]; nesse segundo, era indispensável garantir a defesa das terras do Reino. O artigo 6º da Convenção Secreta de 1807 realçou essa idéia, estipulando aos ingleses o não-reconhecimento de outro rei em Portugal que não fosse da Casa de Bragança.[669] Mas, tão logo ocorreu a chegada de Strangford ao Rio de Janeiro, o príncipe tratou de reafirmar essa cláusula, na qual em uma conferência particular o informou dos seus receios e assegurou "que não havia nada a que não estivesse pronto a ceder a Inglaterra em troca da sua imperação da posse das suas possessões na Europa".[670] E foi o que fez. A experiência dos negociantes britânicos no Brasil, durante os dois primeiros anos de

---

[665] PANTALEÃO, Olga. *Op.Cit.*,p.81.

[666] Charles Boxer em estudo clássico atenta para a importância da Índia no imaginário português no século XVIII, num momento em que ela já se encontrava em decadência e havia perdido a primazia para o Brasil em termos econômicos. Foi, sobretudo nessa época que ocorreram as construções magníficas de Moçambique e Macau, tudo isso para lembrar dos dias de glória dessas localidades, considerada ao ver do rei d. João V e apoiada por homens de Estado como d. Luís da Cunha como a "mais pretigiosa". Essa atitude demonstra a importância do passado, e da manutenção dos territórios como um instrumento de prestígio lusitano. BOXER, Charles. *O império marítmo português.* São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.161.

[667] ALEXANDRE, Valentim. "O processo de independência do Brasil". In.: Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.) *História da Expansão portuguesa* vol. 4: *Do Brasil para a África (1808-1930).* Espanha: Círculo de Leitores, 1998, p.12.

[668] NOVAIS, Fernando de A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: HUCITEC, 1985.

[669] CASTRO, José Ferreira Borges de. *Op.Cit.*, pp.245-247.

[670] FBN-Mss. 63, 04, 005, n.177. Strangford. Percy Clinton Sidney. Carta a destinatário desconhecido, tratando de sua chegada ao RJ e de sua palestra em particular com o Principe Regente d. Joao. RJ, 24/7/1808.

permanência, e a participação deles junto ao governo nas negociações foram de suma importância para que os transtornos e dúvidas sucedidas, no tocante às relações comerciais, fossem esclarecidos por meio dos Tratados de 1810. Como afirmou Olga Pantaleão, "foi o preço pago por Portugal à Inglaterra pelo auxilio que dela recebera na Europa". Se para o governo português, nas negociações do acordo, os olhos estavam no Reino, os dos ingleses estavam no Brasil.[671]

Algumas questões corroboram esse argumento. A primeira delas diz respeito ao fato de que dentre as diferentes versões para o Tratado, desde o rascunho do projeto realizado por d. Domingos de Souza Coutinho, duas propriedades nortearam as transações: a aceitação sem restrições do regime livre-cambista e a instituição irregular desses princípios, bem mais rígida para os portugueses do que para os ingleses,[672] o que demonstra logo de início um eixo coerente nas negociações. Um esboço redigido em francês, por d. Rodrigo de Souza Coutinho, já demonstrava a propensão para o lado inglês, que, com as novas versões, aumentaria um pouco mais. Composto inicialmente por 22 artigos destacava a renovação de alguns parágrafos da convenção de outubro de 1807, prevendo uma duração perpétua ao acordo, com um prazo de 12 anos para a revisão (art.1); prescrevia liberdade de comércio e navegação recíproca, ajustando que os direitos e impostos a serem pagos não poderiam ser superiores ao das nações mais favorecidas (art. 4 a 7). No concernente às relações comerciais, eram contempladas pela admissão mútua dos alimentos e mercadorias provenientes de matérias-primas de um ou outro reino, e pela estipulação dos direitos de alfândega a serem pagos (art.15 e 19). Outras cláusulas firmavam ainda a responsabilidade da Inglaterra de instituir a paz entre Portugal e os poderes das "côtes de Barbarie", incluindo as regências de Alger, Tunis e Tripoli (art.8); autorizavam a criação de um Juiz conservador britânico no Brasil, nas localidades, onde existisse um Tribunal de Justiça de primeira instância (art.10); previam igual imunidade e isenção de direitos entre os embaixadores, ministros e personalidades de ambos os países (art.11), assim como garantiam semelhante liberdade de culto (art.13). O estabelecimento de uma convenção destinada à regulação dos paquetes (art.14); as despesas na restituição dos destroços, em hipótese de naufrágio de navios de guerra e de navios mercantes (art.20); e a permanência dos vassalos de ambos os reinos nos países pactuados, mesmo em caso de interrupção da amizade (art. 21), também estavam previstos nessa primeira explicação dos Tratados.[673]

---

[671] PANTALEÃO, Olga. *Op.Cit.*, p.81.

[672] ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império...Op.Cit.*, p.217.

[673] SILVA, Andrée Mansuy Diniz. *Op.Cit.*, pp.278-280

O segundo indício confirmador dessa hipótese relaciona-se à perspectiva de que essa negociação não se realizou sem os exames dos altos membros da Corte, bastantes criteriosos em relação aos benefícios propostos, um sinal bastante nítido da ciência das desigualdades pelo príncipe. Dentre os diferentes pareceres encaminhados[674], o de Antônio de Araújo Azevedo – um dos críticos mais severos à aliança inglesa e representante do partido francês – foi realizado, a partir de uma versão redigida em francês, apresentada no Conselho de Estado , a qual, ao que tudo indica, foi anterior à convenção de 1809, pois essa última é um pouco mais completa. Nesse documento, buscava manifestar as desproporcionalidades contidas na convenção. Dos 33 artigos, concordava com a redação de apenas 13. Logo, na análise do preâmbulo, ressaltava as contradições entre o texto e seu real significado. Revelava-se contrário à eternidade do Tratado, defendendo uma revisão de 20 em 20 anos (art.3). Um dos fatores constantemente salientados era a inexistência de reciprocidade: amplas permissões eram dadas à Inglaterra; "nós concedemos tudo, porque este tratado fica sendo exemplar de concessões", que em contrapartida, não outorgava "quase nada". Isso era mais bem observado nos artigos 4º, relativo à liberdade de comércio; 5º, sobre as isenções de direitos e privilégios específicos; 8º, a respeito do consentimento inglês à navegação portuguesa nos portos da Ásia, enquanto o governo lusitano autorizava, não somente aos daquela localidade, como em todos os outros; 10º, que trazia a especificação de o comércio britânico não poder ser interrompido pela existência de monopólios ou privilégios exclusivos; 18º, sobre os direitos de 15% pagos pelas fazendas inglesas; 22º, que franqueava o porto de Santa Catarina; e o 26º, concernente à concessão de madeiras à Inglaterra para a construção de navios de guerra.[675]

Quanto à tolerância religiosa, Araújo não se opunha, porém, percebia tal estipulação como oposta à Constituição do Reino (art.14).[676] A aceitação à religiosidade inglesa foi bastante desaprovada em setores distintos da sociedade da época. O Núncio Papal mostrou-se em oposição à liberdade de culto e à proibição da Inquisição, chegando a ameaçar o príncipe, com punições de Roma, caso firmasse tal artigo.[677] Contestando essa cláusula, o conde das Galveas pronunciou que "uma total tolerância da religião protestante era tudo o que faltava para tornar o Brasil uma colônia inglesa".[678] Essa resistência fez-se presente na população.

---

[674] Sobre outros pareceres, ver: ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império ... Op.Cit.*, p.227 e seq.

[675] AZEVEDO, Antônio de Araújo. "Tratado de comércio com a Inglaterra. Um rascunho das minhas opiniões..." In.: CAPELA, José Viriato. *Política, Administração, Economia e Finanças públicas portuguesas.* (1750-1820). Braga: Universidade do Minho, 1993, doc.9, pp.173-191.

[676] *Ibidem*.

[677] SODRÉ, Nelson Werneck. *Op.Cit.*, p.154; ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império...Op.Cit,* p.229.

[678] MANCHESTER, Alan K. *Op.Cit.*, pp.85-86.

Questionando a permanência inglesa, negociantes baianos atentavam para os "estragos a religião", com a entrada desses povos no Brasil.[679]

Outro ponto de intensa efervescência foi a abolição gradual do tráfico negreiro, para cujo tópico Araújo Azevedo observava que restringir a compra de negros em países na África era "expor ao Brasil a uma revolução", numa alusão às revoltas do Haiti. Para ele,

> O motivo de nos quererem impedir este comércio é para não prosperar no Brasil a cultura do açúcar e café para que não venha a prejudicar a saída de semelhantes produções das colônias inglesas. Além disto, este artigo publicado no Brasil tem o perigo de fomentar revoltas de pretos, vendo que o governo declara ser inumano este comércio.[680]

A essa cláusula também se opunham os negociantes brasileiros, os quais seriam prejudicados por meio de tal medida.[681] Mas se essas e outras críticas existiram, possibilitando um endurecimento nas negociações para que determinados itens não passassem, os próprios conselheiros sabiam da necessidade do estabelecimento de um acordo com a Inglaterra. Dignas de nota são as afirmações de José da Silva Lisboa; ainda que desaprovasse as mais distintas vantagens facultadas[682], não deixava de destacar que se deveria "dar ao governo inglês exuberantes provas de gratidão, exuberância e benevolência", "como equivalente político dos favores exigidos."[683]

Não se pode esquecer, entretanto, da força das pressões inglesas para que o acordo fosse assinado dentro das suas exigências e, nesse aspecto, caso Portugal fosse incisivo em não aceitar alguns dos artigos, ele próprio seria o principal prejudicado. Isso ocorreu, sobretudo em relação aos dois pontos mais complexos, identificados anteriormente: a abolição gradual da escravidão e a Inquisição. O envio a Londres de uma cláusula secreta e adicional, invalidando o artigo sobre a Inquisição levou a não ratificação da Convenção de 1809. Uma nova negociação foi realizada e, a despeito desse conflito demonstrador do embate de forças, caracterizador da política joanina, a administração lusa optou por aceitar todas as condições e garantir integralmente os benefícios à Inglaterra. Strangford, em carta a d. Domingos de Souza Coutinho, observou as dificuldades nas negociações desse tópico: "vamos ter pleno e inteiro ganho de causa. Obtivemos tudo, Inquisição e tudo. O ataque foi terrivelmente rude.

---

[679] FBN-MSS. I-31,28,26. Representação que fez em 1808, o corpo do Comercio da Bahia, pedindo ao Príncipe Regente, que os estrangeiros se não estabeleçam, com casas de negocio nos domínios do Brasil para não os prejudicar.

[680] AZEVEDO, Antônio de Araújo. Op.Cit., p.189.

[681] SODRÉ, Nelson Werneck. *Op.Cit.*, p.154.

[682] ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império...Op.Cit*, p.219.

[683] Apud: *Ibidem.*, p.227.

Fui obrigado a repuxar os meus bigodes e falar bem alto. [...] jamais uma vitória foi tão completa e tão difícil”.[684]

Na verdade, os Tratados ratificados em 26 de fevereiro de 1810 compreenderam três acordos: o de Amizade e Aliança, com 11 artigos; o de Comércio e Navegação, com 34; e o relativo à regulação dos paquetes, com 13. Os principais receios do príncipe regente, em ter assegurados os seus direitos, em relação ao território do Reino, foram reafirmados pelo parágrafo 3º do Tratado de Amizade e Aliança, que confirmou igualmente as cláusulas adicionais às convenções de 1807 e de 16 de março de 1808, relativas à ilha da Madeira; onde se recuperou a soberania portuguesa nessa região.[685] Para fins de análise, os dois primeiros podem ser divididos em grandes grupos temáticos, os quais, de certa forma, transparecem nos temas abordados: *religião*, *guerra*, *justiça e governo*, e *comércio*.

As questões relativas à *religião* podem ser visualizadas em dois artigos, um em cada acordo. Pelo 9º do de Aliança e Amizade, determinou-se a proibição da instituição da Inquisição ou do Tribunal do Santo Ofício no Brasil; no 12º, de Comércio e Navegação, estabeleceu-se para os ingleses a liberdade de culto nos territórios lusos, sendo, além disso, fixada a criação de cemitérios próprios. Já as referentes à *guerra* estavam concentradas no Tratado de Aliança e Amizade, nas cláusulas de 6 a 8. Pelo parágrafo 6º, a Inglaterra ganhou a prerrogativa exclusiva “de comprar, e cortar madeiras para construção de navios de Guerra nos bosques, florestas e matas do Brasil”, à exceção das florestas reais, “juntamente com a permissão de poder fazer construir, prover ou reparar navios de Guerra nos Portos e Baías daquele Império”. Tal medida foi de extrema relevância para os britânicos, uma vez que visava suprir o fornecimento de lenhos, impedido pelo bloqueio da navegação do mar Báltico.[686] Na prática, serviu não somente para o estipulado, mas para utilização diversa, podendo ser encontrados facilmente na Inglaterra vários móveis de jacarandá e de vinhático.[687]

O 7º definiu que, na hipótese de uma esquadra ou porção de navios de Guerra ser enviado em auxílio de um dos países; o socorrido ficava obrigado a fornecer a sua própria custa à referida esquadra todo o sustento de alimentos, madeiras, na mesma proporção que enviaria aos seus, durante todo o tempo de demora da ajuda. Ainda que valesse para ambos os

---

[684] Carta de 04 de fevereiro de 1810. In.: PEREIRA, Ângelo. *Op.Cit.*, p.84-85. Citada também por ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império...Op.Cit.*, pp.230-231.

[685] Para visualização do texto dos Tratados, ver: Coleção de Leis...*Op.Cit,* 1810, pp.43-76.

[686] Ver Correio Brasiliense, tomo IV, n.21, fevereiro 1810, pp.188-189.

[687] LIMA, Oliveira. *Op.Cit.*, p.250.

lados, na verdade, esse era um item para obrigar os portugueses no custeio das tropas britânicas durante as guerras de invasão ao Reino, pois a Inglaterra dificilmente necessitaria do amparo. O 8º derrogava a estipulação de antigas Convenções que determinavam em número de 6, os navios de Guerra da Grã-Bretanha a serem admitidos nos portos lusitanos. A partir dessa cláusula, autorizava-se a entrada de tantas quantas embarcações fossem forçosas em todos os portos do Império, sendo um direito privativo dos ingleses. Com esse tópico, instituía-se uma situação de sujeição política à Inglaterra, impossibilitando a Portugal assumir um comportamento neutro em possíveis guerras que viessem a se suceder. [688]

Os assuntos concernentes à *justiça e governo* do Tratado de Aliança e Amizade, foram estipulados em três artigos. Pelo 4º. e 5º, respectivamente, Portugal ficava obrigado a "inteirar todas e cada uma das perdas, e defalcações de propriedades" passadas pelos vassalos ingleses durante os acontecimentos de novembro de 1807, enquanto, ao contrário, se fosse apurado que o governo português ou os seus súditos tivessem sofrido perdas ou "prejuízos em matéria de propriedade" durante a "amigável ocupação de Goa pelas Tropas da Sua Majestade Britânica", elas seriam "devidamente examinadas".Na hipótese de haver provas, elas seriam indenizadas pelo Governo Britânico. Note-se que Portugal reembolsaria sem quaisquer averiguações, ao passo que os britânicos, admitiam para si o direito de somente ressarcir os casos passíveis de comprovação. No parágrafo 10º, a Coroa lusitana firmava um trato para cooperar para a gradual abolição do comércio de escravos, restringindo a compra apenas das possessões portuguesas da África para o Brasil.

Justiça e *Governo* também foram assuntos abordados no Tratado de Comércio e Amizade, em diferentes parágrafos. O 9º trazia o direito de nomeação de cônsules-gerais, cônsules e vice-cônsules para ambas as nações nos domínios uma das outras. O 11º acordava a concessão mútua de privilégios, favores, honras aos representantes dos dois países e o 14º prescrevia que crimes cometidos por indivíduos de ambas as nações não receberiam proteção na outra parte. Já o artigo 10º, sobre a criação do lugar de Juiz Conservador no Brasil, constatava a supremacia da justiça inglesa; pois, se os vassalos de Sua Majestade Britânica passaram a contar no território brasileiro com um Tribunal reservado para a defesa dos seus direitos; no caso dos portugueses, residentes na Inglaterra, as estipulações deliberavam que seriam regidos pelas mesmas leis, comuns a todos os estrangeiros, atentando para "a reconhecida equidade da Jurisprudência Britânica, e pela Singular Excelência de sua constituição."

---

[688] ALEXANDRE, Valentim . "O processo de independência do Brasil...*Op.Cit*, p.16.

As cláusulas *comerciais*, concentradas no Tratado de igual nome, são aquelas onde as desigualdades do acordo transparecem em sua forma mais clara. Nos vinte e cinco artigos com essa temática, as contradições do texto eram evidentes em diversos momentos. Com a rejeição da versão de 1809, o novo acordo foi redigido em cerca de dois meses.[689] Ainda que as mudanças tivessem sido poucas em relação ao texto negado, a rapidez das negociações foi suficiente para que se conservassem várias pendências para ulterior complementação, algumas delas acordadas no ajuste de 18 de dezembro de 1812.[690] De igual maneira, essa brevidade deu margem a dúvidas de interpretações, como as que se sucederam em relação ao parágrafo 5º, por meio do qual se estabelecia idêntico valor de gratificações e drawbacks sobre a exportação dos gêneros e mercadorias em navios de ambos os países, que pagariam os mesmos direitos; quer fossem importadas em embarcações portuguesas ou inglesas. Na hipótese de haver aumento de preços de uma das partes, a outra teria igual prerrogativa para ampliar o custo de um produto equivalente, de modo a tudo ficar na mais "exata proporção". Para isso, os governos acordaram a publicação posterior de listas, onde especificariam a distinção de direitos a serem pagos pelas mercadorias importadas. De modo a evitar "qualquer diferença a respeito das regulações", o artigo definiu o que eram embarcações britânicas e portuguesas, sendo consideradas como tais, apenas aquelas construídas nos domínios de ambos os países, ou apresadas por navios de guerra. O texto, cheio de incertezas, não explicava, por exemplo, quais seriam as tarifas de direitos convencionadas nas listas, a validade delas e como seriam reguladas as possíveis mudanças.[691] Mais tarde surgiram várias hesitações de negociantes portugueses, que foram excluídos das regalias dessa cláusula do acordo, cujas embarcações foram compradas no estrangeiro.[692]

Direitos recíprocos do Tratado de Comércio e Amizade foram estipulados em cinco artigos: o 2º instituiu a liberdade de comércio para os vassalos portugueses e ingleses, dando-lhes o direito de se fixar, negociar, viajar, residir em quaisquer partes do Império de ambos os lados; o que foi complementado pelo parágrafo 7º, por meio da afirmação de que poderiam "dispor de propriedade pessoal de qualquer qualidade ou denominação", nos domínios da outra "sem que se ponha o mais leve obstáculo". Uma igualdade dos direitos e impostos a serem pagos pelos navios das duas partes foi definido pelo artigo 6º; enquanto o 27º estendeu

---

[689] *Idem. Os sentidos do Império...Op.Cit.*, p.230.

[690] Ver: CASTRO, José Ferreira Borges de. *Op.Cit.,*, pp.448-453.

[691] Correio Braziliense, tomo V, n.27, agosto 1810, pp.189-197.

[692] Coleção de Leis...*Op.Cit.*, Decisões, 1811, Brasil, n.16, 1/4/1811, pp.13-14; Coleção de Leis...*Op.Cit.*, Decretos, 1811, 9/5/1811, p.51-52.

a liberdade de comércio e navegação a todos os gêneros e mercadorias, "à exceção daqueles artigos de propriedade dos inimigos de uma ou de outra potência, ou de contrabando ou de guerra".

As contradições dessa convenção encontram seu ápice em três parágrafos. Logo no 3º, decretava que os vassalos dos dois soberanos não poderiam pagar tributos maiores do que os estabelecidos à nação mais favorecida. Ainda que valesse para ambos, para Portugal significou apenas o redigido no texto, uma vez que o artigo 19º ratificava essa determinação. No referente à Inglaterra, direitos inferiores foram obtidos pelo artigo 15º, que estipulou o imposto de 15%, para todos os gêneros e mercadorias vindas desse país. Como se não bastasse a demarcação de um valor menor do que o pago pelos produtos portugueses – cuja taxa era de 16% – concedia-lhes, pela cláusula 16ª, a autorização para fazerem uso de tais valores antes da ratificação do Tratado por Sua Majestade Britânica, sendo o prazo de demora nas transações acordado em quatro meses.

Os benefícios, entretanto, não paravam por aí. O artigo 8º dava aos ingleses total liberdade de comércio, com autônoma e irrestrita permissão para comprar e vender quaisquer tipos de artefatos, sem serem incomodados por privilégios e monopólios existentes, todos, dali por diante, considerados extintos. A excessão provinha dos açambarques reais, explicitados no texto do Tratado: pau-brasil, diamantes, marfim, urzela, ouro em pó, pólvora e tabaco manufaturado. As consequências de tal cláusula eram essencialmente prejudiciais aos negociantes portugueses, uma vez que, na hipótese da Coroa estipular algum outro produto como monopólio régio, tal proibição valeria somente para os vassalos lusitanos, pois, para os ingleses, seria totalmente legítimo o comércio, já que não estava definido no momento do Tratado.[693]

Garantias também eram decretadas pelo parágrafo 25º, que, apesar de proibir aos negociantes britânicos a criação de feitorias nos domínios lusos, dava-lhes vantagens individuais de desfrutar de "direitos e privilégios", como membros de Corporações Comerciais. De igual maneira, assegurou-lhes a inexistência de restrições no tráfico e no comércio, por Companhias comerciais, com "privilégios e favores exclusivos nos Domínios de Portugal".[694] Em outras palavras, o governo português realizava limitações ao seu próprio comércio, anulando, ainda que virtualmente, os direitos de companhias então existentes, das

[693] Correio Braziliense, tomo V, n.28, setembro 1810, p.302-312.

[694] *Coleção de Leis...Op.Cit,* 1810.

quais extraía vantagens, como por exemplo, a Companhia de Vinhos do Porto, em troca das concessões aos ingleses.[695]

A interferência dos comerciantes britânicos nas negociações ficou explícita em dois artigos, o 17º e 18º, por meio dos quais se instituiu a resolução para questões relativas às dificuldades padecidas nas Aduanas brasileiras ao longo dos dois primeiros anos de permanência no Brasil. No primeiro, os problemas sofridos com as descargas das mercadorias eram resolvidos a partir da atribuição, que se tornou de incumbência do governo português, de responsabilidade das perdas dos produtos entregues "ao cuidado e Guarda dos Oficiais do referido Governo." Já pelo segundo, era a vez de Portugal facultar aos ingleses a regalia de serem assinantes para os direitos nas Alfândegas, com as mesmas seguranças dos vassalos portugueses. Com isso puderam pagar os impostos, com letras de prazo de 3, 6 e 9 meses, ao invés de à vista e em dinheiro, na retirada dos artefatos.[696] Desde que o príncipe regente chegou ao Brasil, o número de petições solicitando serem admitidos como assinantes era bastante elevado. Com a ratificação dessa cláusula, os ingleses conquistaram algo que, na prática, já obtinham, o que apenas se evitaria era o tempo de resposta das petições, antes encaminhadas ao monarca.[697] Quanto à reciprocidade de tal prática em relação aos negociantes lusitanos, o parágrafo decretava que receberiam "tanto quanto possa ser justo ou legal, o mesmo favor nas alfândegas da Grã-Bretanha, que se conceder aos vassalos naturais". Entretanto, por não haver na Inglaterra esse tipo de transação, tal estipulação era "nula de sua natureza." [698]

Já o artigo 20º veio amparar o escoamento da produção dos gêneros do Brasil, decretando que seriam recebidos e guardados em armazéns em todos os portos ingleses, designados pela lei "warehousing Ports", para serem reexportados, sendo "somente sujeitos aos direitos reduzidos, e despesa de reexportação e guarda nos Armazéns." Essa cláusula, de certo modo, beneficiava similarmente os negociantes britânicos, uma vez que os seus retornos eram compostos por esses produtos.[699] Pelo 21º, proibia-se o consumo dos gêneros das Índias Orientais Britânicas, nos domínios portugueses, podendo unicamente ser aceitos nos portos para reexportação; obrigando-se "as mesmas despesas que houverem de ser pagas pelos

---

[695] Correio Braziliense, tomo V, n.29, outubro 1810, pp.397-406.

[696] PANTALEÃO, Olga. *Op.Cit.*, p.83.

[697] Sobre pedidos de ingleses para serem admitidos como assinantes e suas respectivas autorizações, ver ANRJ. *Série Interior*. IJJ1 155, fls. 78; 79;129v; 149; 151v; 155v; 185v-186v; 207; 220-220v; 240v; 271-271v; 274-274v.

[698] Correio Braziliense, tomo V, n.29, outubro 1810, p.397-406.

[699] PANTALEÃO, Olga. *Op.Cit*,, p.86.

artigos da produção do Brasil, recebidos e depositados em Armazéns, para reexportação nos portos dos Domínios de Sua Majestade Britânica.”

D. João também resolveu pelo Tratado, tornar Santa Catarina e de Goa como portos francos (22º e 23º), permitindo igualmente pela última cláusula “a livre tolerância de todas e quaisquer seitas religiosas” na cidade de Goa. As pressões inglesas para a abertura do porto de Santa Catarina, já vinham desde a cláusula adicional da Convenção de 1807 e não-ratificada em 1808. Tal interesse provinha das facilidades que iriam obter pelo comércio com o Prata, mas traria dificuldades ao governo português, pois retiraria de Portugal o contrabando com Buenos Aires, extremamente útil à Coroa. [700]

Com respeito à temática do contrabando; foi tratada no parágrafo 28º, que identificava o que se compreendia como contrabando de guerra; o 30º, por sua vez, declarava a exclusão de piratas em ambas as nações; as questões concernentes aos naufrágios de embarcações ou navios de guerra ou mercantes nas partes dos domínios de cada um dos Reinos ficaram delimitadas pela cláusula 29º, que instituía a devolução de todas as porções referidas de tais embarcações a seus donos, tão logo reclamassem os seus direitos.

Os portos da Ásia ficavam regulados pelo artigo 6º, que asseverava ser o comércio de ambas as nações naqueles mares “expressamente permitidos no mesmo grau, em que até aqui tem sido pelas Duas Coroas”, sendo a partir daquele momento realizado na mesma igualdade que o comércio da nação mais favorecida. Contudo, enquanto a Inglaterra se obrigava “a não fazer regulação alguma que possa ser prejudicial ou inconveniente” ao comércio dos vassalos lusitanos, “em toda a extensão que é ou possa ser para o futuro, permitida à nação mais favorecida”; Portugal se comprometia a não instituir regras ao comércio e navegação “que lhes são franqueados em virtude do presente Tratado”. Assim, em outras palavras, se Sua Majestade Britânica resolvesse excluir todos os países da navegação nos portos da Ásia, poderia estender tal medida ao reino português, desde que o tratamento não fosse pior ao da nação mais favorecida; enquanto, Portugal não poderia fazer nenhum tipo de restrição ao comércio inglês na Ásia.[701]

O parágrafo 24º, por sua vez, confirmava a permissão aos ingleses “para agora e sempre” no comércio sobre a Costa Oriental do Continente africano, não incluído em tratados anteriores. E o 13º convencionou o estabelecimento de paquetes, indicando a realização de um

[700] AZEVEDO, Antônio de Araújo. *Op. Cit*, p.188.

[701]Correio Braziliense, tomo V, n.27, agosto 1810, p.189-197.

acordo futuro, também firmado em 26 de fevereiro de 1810, onde se ajustaram partidas mensais com paradas rápidas na Ilha da Madeira para o recebimento e entrega de malas.

A estipulação de revisões nos antigos tratados para verificar e renovar as cláusulas existentes transparece no artigo 26º, que resolveu não alterar as ordens sobre a admissão de vinhos de Portugal, de um lado; e dos panos de lã da Grã-Bretanha, de outro. De igual maneira, privilégios e imunidades outorgadas continuavam inalterados, "à exceção da faculdade concedida por antigos Tratados, de conduzir em navios de um dos dois Estados, gêneros e mercadorias de qualquer qualidade pertencentes aos inimigos do outro Estado, a qual faculdade é agora pública e mutuamente renunciada e abrogada". Já o 31º determinava que, mesmo na hipótese das relações entre ambas as nações ficarem rompidas, tal fato não afetaria os comerciantes e vassalos de ambas as potências, localizados nos domínios da outra. Caso tivessem conduta suspeita e o governo do país fosse obrigado a mandá-los sair teriam o prazo de um ano para fazê-lo.

Relacionado à fixação dos Tratados, um conjunto de leis e instituições foram prescritas como forma de operacionalização desses benefícios. As áreas que mais sofreram reformulações, nesse momento, foram a alfandegária e a portuária, obviamente, por ser o principal eixo, onde, na prática, definiam-se as relações com a Inglaterra. A criação da Mesa do Despacho Marítimo, em 03 de fevereiro de 1810, veio organizar e controlar as atividades portuárias na Corte, concentrando-as em um único órgão.[702] Tinha por objetivo diminuir o tempo de demora das embarcações na Alfândega, uma das principais críticas realizadas pelos negociantes britânicos. A agilidade nas vistorias era de extrema importância para o governo português, de modo a evitar o aumento nas despesas das rendas, uma vez que, por meio do Tratado, estipulou-se que a responsabilidade dos prejuízos das carregações, enquanto estivesse sob a guarda da Aduana, era da Coroa. Pelo decreto de formação da Mesa, fixaram-se ainda os procedimentos e os prazos para as vistorias dos navios, bem como especificou a elaboração de mapas de controle de entrada e saída das embarcações do porto do Rio de Janeiro. Pela Mesa do Despacho Marítimo é que seriam cobrados os impostos de ancoragens dos navios estrangeiros, enquanto estivessem na cidade; cujo valor ficou acordado em 1.000 réis por dia.[703]

Em 12 de abril de 1810, uma nova lei descrevia os gêneros a serem despachados por estiva na Alfândega do Rio de Janeiro, fundando uma Mesa separada para esse controle,

---

[702] Coleção de Leis...*Op.Cit.*, 1810, 03/2/1810, pp.30-34.

[703] *Ibidem.*,15/3/1810, pp.85-86.

regulada pelo decreto de 11 de janeiro de 1751, ordenador dessas questões na Alfândega de Lisboa. Por ali, teriam saída os artigos, vindos dos portos estrangeiros e das colônias, bem como os nacionais, ligados à exportação.[704] Mesas de Estiva também foram criadas na Bahia, Pernambuco e Maranhão com esse mesmo fim.[705]

Essa relevância de uma prática mais arrumada no despacho da Aduana, seja para melhor controle dos novos valores dos direitos cobrados pelos Tratados, seja para evitar extravios, levou à instituição de novas providências, firmadas em 27 de maio de 1811[706] e em 20 de março do ano seguinte. Nesta última, se intentou resolver todas as dúvidas até então existentes – sendo por isso bem mais detatalhada – regulando os procedimentos relativos à entrada, à descarga, às visitas das embarcações, aos despachos das mercadorias dos armazéns de dentro e fora da Alfândega, fianças, embargos, demoras nas mercadorias e casas da Alfândega. No tocante às ações aduaneiras, foi o primeiro decreto regulamentador desde a chegada da Corte. Era no tópico sobre os despachos dos artigos, que se atentava para os direitos a serem cobrados nos produtos dos diferentes países, 15% para os ingleses, igual valor para as mercadorias inglesas importadas por vassalos portugueses – conforme as determinações do decreto de 18 de outubro de 1810 – , 24 % para as outras nações, de acordo com a carta régia de 28 de janeiro de 1808. Já as fazendas vindas da Ásia seriam regradas pela legislação da Casa da Índia de Lisboa. Quanto aos assinantes da Alfândega, cuja vantagem os ingleses obtiveram pelos Tratados, deveriam de agora em diante estar matriculados no Conselho da Fazenda.[707]

Outra medida tomada, após a assinatura dos Tratados, foi o repasse imediato de informações aos governadores das capitanias sobre os novos direitos a serem pagos pelos ingleses.[708] Um lugar de intérprete para visita aos navios estrangeiros em Santa Catarina também foi instituído, para facilitar as relações com os negociantes britânicos, uma vez que aquela localidade transformou-se em porto franco.[709] De igual maneira, a operacionalização perpassou ainda pela resolução de várias questões surgidas após a ratificação dos acordos. A ambiguidade de algumas cláusulas deu margem a dúvidas na execução; e a necessidade de

---

[704] *Ibidem.*,12/4/1810,pp.97-98.

[705] *Ibidem*, 30/1/1811, pp.8-9.

[706] *Ibidem*, 27/5/1811, p.59.

[707] *Ibidem*, Decisões, 1812, Brasil, n.14, 20/3/1812, pp.17-25.

[708] ANRJ, *Série Interior*, IJJ 1 172, fls. 59v-60; fls.195v.

[709] Coleção de Leis...*Op.Cit.*, 1811, 31/5/1811,pp.60-61.

ações por parte da Coroa portuguesa para firmar os direitos assegurados a esses povos por meio daquela convenção.

As mais freqüentes ocorreram em relação ao artigo 5º, no que se referia ao entendimento sobre o que eram embarcações portuguesas e inglesas. Conforme foi visto, apenas os navios construídos e apresados nos domínios de ambos os países valiam para o Tratado, sendo excluídas dessa transação as embarcações compradas nos estrangeiros. A petição de vários negociantes portugueses e brasileiros levou a uma concessão temporária do governo inglês, deixando entrar todos os navios lusos não inclusos naquela clausula.[710] No mês seguinte, para evitar problemas com a Inglaterra, o príncipe regente lançou um decreto, ratificando as prescrições daquele parágrafo, ficando os comerciantes nacionais; “só livre[s] de usarem os navios comprados a estrangeiro nas navegações para os portos dos meus domínios, onde lhes seja permitido, ou para outros portos estrangeiros, com os quais não se tenha feito essa particular estipulação”.[711]

Indagações sobre o Tratado, também resolvidas posteriormente, diziam respeito a isenções dadas aos britânicos do pagamento de direitos sobre gêneros e mercadorias para uso particular, pois tal prática ocorria com os portugueses na Inglaterra.[712] Nesse mesmo sentido, foi a decisão de 5 de novembro de 1810, eximindo-os do pagamento dos direitos para artigos de reexportação, a partir de uma alegação dos negociantes britânicos, que os gêneros brasileiros exportados pelos comerciantes nacionais eram isentos nas alfandêgas inglesas.[713]

Além das vantagens de ordem econômica, os ingleses obtiveram outros benefícios mais relacionados ao campo social. Graças típicas das sociedades do Antigo Regime foram concedidas aos representantes dessa nação, que receberam ordens honoríficas e privilégios de aposentadorias.[714] Sidney Smith, chefe da esquadra britânica, solicitou a d. João um terreno, em que “pudesse ensaiar a cultura de várias sementes de frutas e hortaliças européias” [715]; e foi presenteado com terras e uma chácara no sítio da banda d'além, “com casas de vivendas, seis escravos, e uma canoa do serviço”, para as quais obteve isenção dos direitos. [716]

---

[710] *Ibidem*, Decisões, 1811, Brasil, n.16, 1/4/1811, pp.13-14.

[711] *Ibidem*, Decretos, 1811, 09/11/1811, pp.51-52.

[712] *Ibidem*, Decisões, 1811, Brasil, n.31, 19/10/1810, pp.27-28.

[713] *Ibidem*, Decisões, 1810, Brasil, n.35, 5/11/1810, p.30.

[714] Ver dentre outros: ANRJ. *Série Interior*. IJJ1 155, fls.1v;44; 68; 180;191; 206; 208; 238v;275v-276.

[715] *Ibidem*, fl.56v, 02/6/1808.

[716] *Ibidem*, fl.168v; ANRJ. *Conselho da Fazenda*. Códice 36, fl.6.

O príncipe regente também requisitou o auxílio de alguns britânicos no experimento de novas técnicas agrárias e manufatureiras. John Mawe, quando chegou ao Rio de Janeiro foi convidado para se tornar um dos administradores da Real Fazenda Santa Cruz, e para construir uma manufatura de manteiga fresca no padrão das existentes no seu país.[717] Havia um interesse de d. João no fomento desse tipo de produção em localidades mais próximas à Corte, de modo a suprir a carência no mercado sucedida pelo aumento da população. A ausência de tais artefatos no Rio de Janeiro, fez com que se facultasse isenção de direitos, aos queijos e manteigas vindos do Rio Grande e de outras localidades da América portuguesa.[718] Apesar do intento, a fábrica não chegou a ser instituída; mas um projeto foi apresentado a d. Rodrigo de Souza Coutinho com considerações sobre possíveis melhoramentos que poderiam ser feitos naquela localidade, de modo a torná-la "um modelo de organização agrícola para os agricultores do Brasil", e um lugar, onde os estrangeiros pudessem freqüentar, trazendo inovações e ensinamentos. [719]

4.2.2 <u>As relações com vassalos da América</u>

Tão logo souberam da transmigração da família real à América, os comerciantes brasileiros felicitaram-se com os proveitos, que poderiam usufruir, a partir da possibilidade de estar mais perto de d. João. Obviamente, para os instalados no Rio de Janeiro, as facilidades de acesso ao monarca poderiam se transformar em muito mais benefícios do que para os residentes em outras capitanias. Luís Gonçalves dos Santos relata a euforia dos habitantes da capital do vice-reinado na espera do monarca, que se transformou em "assunto de todas as conversações".[720] Festas foram realizadas para comemorar a chegada da Corte, promovidas pelo Senado da Câmara da cidade[721], instituição que durante a permanência do regente no Brasil teve um papel fundamental na promoção de festas e eventos.[722]

---

[717] ANRJ. *Série Interior*, IJJ1 155, fls. 39v-40; 57.

[718] ANRJ. *Série Interior*. IJJ 1 143, fl. 27v.

[719] MAWE, John. *Op.Cit.*, pp.231-235.

[720] SANTOS, Luiz Gonçalves dos. *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/ São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, tomo 1, p.168.

[721] FBN–Mss. II-35, 4,1. "Preparatórios para receber a família real portuguesa, janeiro, 16 de 1808".

[722] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820". In.: *Tempo.* Rio de Janeiro, vol.7, no 13, julho de 2002, pp.111-155.

Apesar da distância, outras localidades realizaram igualmente demonstrações de *felicidade*. Os baianos, os primeiros a terem contato com a realeza, efetuaram diversas ofertas ao príncipe, além de solicitarem participar do beija-mão.[723] Já os pernambucanos, assim que informados da notícia pelo governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, prontamente escreveram um documento, por todos subscrito, desejando boas vindas. Nesse abaixo-assinado, da mesma maneira que reafirmavam os laços de vassalagem e se solidarizavam aos reinóis, em relação aos prejuízos sofridos com as guerras européias, solicitavam atenção do príncipe a Praça de Comércio daquela região:

> Cheios, pois do maior prazer vamos beijar a mão de VAR pela benigna resolução de querer de mais perto governar-nos, e ao mesmo tempo imploramos as reais e piedosas vistas sobre o comércio desta praça, e sobre todos os povos, que muito se lisonjeiam de leais, e pernambucanos.[724]

A primeira providência instituída em terras americanas, a abertura dos portos, sinalizou para o comércio brasileiro um novo tempo, uma nova fase, na qual passariam a ter contato com portos estrangeiros, atitude até então proibida pelo regime de monopólio comercial. Os lucros a serem extraídos dessa medida começaram a ser contabilizados. Registros de transações de comércio demonstram um aumento gradual dos volumes dos portos brasileiros a partir dessa data.[725]

Mas essa euforia inicial deparou-se de imediato com privilégios também facultados a outro grupo: o dos comerciantes ingleses. Se por um lado; como foi visto, para d. João era visível a indispensabilidade de concessões à Inglaterra, como forma de assegurar o território português na Europa, por outro, ao agir dessa maneira, trouxe para seu governo um conjunto de resistências, da parte de brasileiros e portugueses, prejudicados com essa prática de governo.[726] As críticas transpareceram por meio de petições encaminhadas ao príncipe com queixas a tantos benefícios que prejudicavam a agricultura e o comércio. Ainda que não tenham sido suficientes para conter em todos os sentidos a política joanina, voltada para os ingleses, nem promover eco nas discussões sobre os Tratados; demonstravam o *outro lado* dessa prática de Estado. Por meio desse embate, é possível perceber as ações da Coroa

---

[723] PINHO, Wanderley. *Op.Cit.*, 1961, p.19.

[724] ANRJ, *Série Interior*, IJJ9 237, fl.5 a 7v.

[725] MANCHESTER, Alan K. *Op.Cit.*, p.79.

[726] Não serão analisadas, neste capítulo, as críticas portuguesas ao governo do Rio de Janeiro, sobre os negociantes portugueses, ver: PEDREIRA, Jorge Miguel. *Os homens de negócio na praça de Lisboa do Pombal ao Vintismo (1755-1822).* Tese de doutorado em Sociologia, defendida na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova Lisboa, 1995.

lusitana no sentido de mediar essas relações com os brasileiros e de proteger o comércio nacional. De igual maneira, revelam as contradições desse grupo que queria maior liberdade de comércio, entretanto, exigia do príncipe a permanência do monopólio, no referente à entrada do comércio estrangeiro.

Ainda no tempo em que se encontrava na Bahia, o principe editou um decreto, autorizando os britânicos a abrirem casas de negócios naquela localidade. Rapidamente, uma representação foi redigida pelos principais negociantes dessa Praça, solicitando a interrupção de tal providência. Ao ver desse grupo, os ingleses deveriam ser "tratados com os oficiais de hospitalidade", mas "sem aquela singularidade, que vai constituir o prejuízo dos mesmos negociantes". Nessa petição, evidenciavam que da mesma forma que não existiam agricultores estrangeiros, pela importância dos nacionais para a riqueza do país, não poderia haver negociantes, pois o comércio interno também era uma das "bases do Estado":

> A agricultura é a fonte da riqueza; mas o comércio é que põe em giro o fruto da indústria do agricultor. Este aperfeiçoa, e anima o que aquela fez existir à custa de suas fadigas. Que não haja, porém agricultores estrangeiros? Qual será a causa desse fenômeno? Há de a indústria nacional desenvolver a terra, curvar-se ao arado, sofrer a calma, e não se poupar as fadigas rústicas, para fazer floridos os campos ajudando a natureza, para reproduzir-se e espalhar sobre a superfície tesouros talvez mais preciosos, que os que fingiram a mitologia nos velocinios, e nas cornucópias! E há de ser esta Indústria, e fadiga nacional a que eleve Inglaterra a grandeza, de que hoje se vangloria? Qual era, antes que Portugal cooperasse para sua elevação, e qual é hoje enriquecida com o nosso comércio, e tirando dele as incalculáveis vantagens de que gozam os fastos, os anais, as décadas testificam (sic). Porque não vem participar das fadigas da agricultura, e querem só ter a primazia no comércio?[727]

Argumentavam com o príncipe que o privilégio outorgado era algo análogo à transformação do Brasil, numa espécie de colônia britânica, onde a Inglaterra conseguia a partir da amizade, conquistar o território, sem o esforço de uma guerra:

> Por uma só casa (deve notar-se) estrangeira de comércio estabelecida na Bahia justamente se podia dizer, que a nação que merecesse essa predileção tinha conquistado o Brasil sem efusão de sangue. E como conquistaram os ingleses a Ásia. Pode sem dúvida chamar-se a este sistema de conquista um dos rasgos mais bem projetados de política, ou um dos mais astuciosos estratagemas bélicos. Eles com a espada na mão seriam repelidos: a força armada excitaria a repulsa, e a defesa natural faria valer os seus direitos, porém a manhosa introdução a título de amizade sob pretextos aparentes de estabelecer e melhor coadjuvar o Estabelecimento, fez e fará sempre a miséria e indigência do desgraçado povo, que se alicia por seduções deste gênero. [728]

De maneira semelhante, comportaram-se os negociantes do Rio de Janeiro. Em uma das petições, rogavam a proibição para os ingleses da instituição de lojas de varejo e venda a

---

[727] FBN-MSS. I-31,28,26. Representação que fez em 1808, o corpo do Comercio da Bahia, pedindo ao Príncipe Regente, que os estrangeiros se não estabeleçam, com casas de negocio nos domínios do Brasil para não os prejudicar.

[728] *Ibidem.*

miúdo, uma vez que, a partir de tal prática, estavam monopolizando a Praça. Para isso, usavam como alegação ser em Portugal uma regalia dos vassalos, vedada a todos os estrangeiros.[729] Em outro requerimento, insistiam nesse assunto, asseverando estarem "com perda total do giro do seu comércio", em função da venda a retalho pelos britânicos.[730] Igualmente digna de nota foi uma carta escrita em Pernambuco por Thomaz Ferreira Goés, na qual descrevia a sua insatisfação com a permanência inglesa nos domínios lusos, declarando que considerava o Comércio e a Navegação acabados "para os Portugueses [uma vez] que os Ingleses conta[va]m já com as colônias portuguesas para o seu comércio, e o nosso Príncipe só tornará a Lisboa se eles quiserem."[731]

Diversos viajantes que passaram pela América portuguesa nesse período testemunharam as contendas sucedidas entre brasileiros e ingleses. Hipolyte Taunay destacou de um modo geral a aversão aos ingleses desde que chegaram à Corte, o que, com o passar dos anos e o aumento das vantagens, agravou-se ainda mais.[732] John Mawe comentou desentendimentos verificados, "quer na assinatura de contratos, quer por não cumpri-los", ressaltando que "estavam continuamente processando uns aos outros, por injúrias, que ambas as partes confessavam haver recebido".[733] Já John Luccock descreveu um incidente entre um jovem guarda-marinha britânico que, numa atitude inconsequente, sacou o espadim contra os soldados portugueses próximo ao Paço. Um senhor, que presenciou a situação, indagou aos guardas por que não reagiram, os quais o informaram: "ele é inglês", "e desobedeceríamos às ordens do príncipe se o machucássemos".[734] As insatisfações a tais concessões eram tamanhas; que, na época, frequentemente, afirmava-se que era "necessário, para viver no Brasil, ser inglês".[735] Essa, contudo, não era a visão dos representantes britânicos, para os quais a impopularidade do seu povo, provinha do fato dos brasileiros estarem "em geral com ciúmes e descontentes".[736]

---

[729] FBN-Mss. II-34, 27, 10. Representação dos negociantes do Rio de Janeiro, a S.A.R. pedindo que acudisse socorro de seu comercio, pois os ingleses estavam monopolizando a Praça do RJ. RJ, s/d.

[730] FBN-MSS. II- 34, 25, 23 Representação dos negociantes da praça do Rio de Janeiro a S. A. R., queixando-se da perda no giro de seu comercio pela concorrência dos ingleses e rigor da fiscalização, e solicitando a modificação das leis de extravio de direitos reais. Rio de Janeiro, e. 1808. Assin. por Carlos Martins de Almeida e outros.

[731] ANRJ. *Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.* Caixa 409, pct. 01, fls. 7-8.

[732] TAUNAY, Hippolyte; DENIS, Ferdinand. *Le Brésil, ou histoire, moeurs, usages et coutumes des habitans de ce royaume.* Paris [França] : [Imp. de Pillet Aîné], 1822, tomo 2, pp.102-107.

[733] MAWE, Jonh. *Op.Cit.*, p.219.

[734] LUCCOCK, John. *Op.Cit.*, p.65.

[735] MAWE, Jonh. *Op.Cit.*, p.220.

[736] MANCHESTER, Alan K. *Op.Cit.*, p.96.

As críticas dos negociantes brasileiros pautavam-se nos prejuízos trazidos pelas transações inglesas ao comércio, por meio da inserção de produtos mais baratos, o que dificultava a margem de lucro dos nacionais; acostumados a outra lógica de negociação. De certo modo, foram o embate e o impacto de outro tipo de sistema econômico que atemorizaram, num primeiro momento, os mercadores brasileiros. Trabalhando com essa questão; Riva Gorenstein demonstrou que o costume mercantil do negociante da América portuguesa, por ser realizado por pequenos grupos com laços familiares, estava regulado no modelo da confiança, onde a palavra proferida nas negociações valia como um contrato legal; ou seja, os acordos eram firmados pelo compromisso mútuo de ambas as partes no domínio da verbalidade. A transgressão desse acordo envolvia danos não somente no *status* do âmbito comercial, como perante aos pares. Com a abertura dos portos e a chegada dos ingleses, instituíram-se novas formas de ajustes, típicas de uma sociedade de economia aberta, instaurando-se uma prática muito mais competitiva, realizada por um número maior de pessoas, as quais, frequentemente, não tinham quaisquer tipos de vínculos pessoais.[737]

Não era apenas, todavia, o receio por novas formas de relações econômicas. Estavam em jogo também benefícios que poderiam ser auferidos por esse grupo com a inversão do pacto colonial depois de 1808, sendo os privilégios aos ingleses, uma barreira nesse sentido. A permanência do príncipe na América tornou o Rio de Janeiro o centro do Império; logo os negociantes dessa Praça, e os localizados nas capitanias mais importantes do território, acreditavam na capacidade de se tornar detentores do comércio internacional, auferindo dos lucros outrora obtidos pelos metropolitanos, que diante das invasões francesas encontravam-se impedidos de realizar o comércio. Dentro dessa lógica, os baianos chegavam a defender o monopólio e cobravam medidas protencionistas da parte do príncipe:

> O comércio para ser igual deve ser gênero por gênero; mas ele é vantajoso para aquela nação, que tira algum numerário. Os ingleses não querem comércio igual; querem tirar dele toda a vantagem, recebendo ainda menos de um milhão em gêneros quando introduzem dez em fazenda, querendo tudo o mais em ouro. A nação que o contribui, depaupera-se, e quando passa um século a riqueza fruto da indústria nacional foge toda para a Inglaterra, e a vantagem está da sua parte. Ali é vedado o açúcar estrangeiro, e que fará o Brasil de seus gêneros. *A capital tem chegado à opulência, de que hoje goza, com os nobres edifícios com que se orna, por ter sido sempre neste continente proibido o comércio ao estrangeiro. Os vassalos fiéis, que cooperaram para esta opulência, parece, estão nas circunstâncias de serem agora favorecidos por VAR, sendo tratados todos os estrangeiros com igualdade sem a especial concessão de estabelecimento fixo,* que vai desorganizar a mesma igualdade a respeito das mais nações e restringir a utilidade a favor dos vassalos fiéis de VAR que humildes imploram a Sua Alta Beneficência, e se persuadem merecer a graça que imploram pelos trabalhos patrióticos, com que por si, e seus antepassados desde o seu descobrimento, tem povoado, e

[737] GORENSTEIN, Riva. *Op.Cit.*, p.135.

> cultivado o Brasil, sempre fiéis ao seu Soberano, e sempre inflamados no ardor de ser úteis ao Estado.[738]

Note-se que o monopólio interessava apenas no que se referia à proibição da entrada de negociantes estrangeiros, e não à liberdade de comércio para os nacionais, conquistada com a abertura dos portos. O argumento utilizado para reivindicação baseava-se nas relações de vassalagem, dentro da lógica da economia da graça.[739] Na verdade, exigia-se do príncipe a proibição, em decorrência dos serviços prestados de auxílio à monarquia. É sabido que, na prática, ações políticas do governo joanino não funcionaram, conforme o esperado por esses negociantes; representando a estada da família real na América um reforço dos laços coloniais para as demais capitanias. Impostos criados pela Coroa sobre alguns produtos brasileiros bem cotados na Inglaterra, como o do tabaco na Bahia, que passava a pagar mais 400 réis por arroba[740] e o algodão em Pernambuco, Ceará, Pará e Maranhão, 600 réis[741]; aumentaram os gastos, e reduziram o lucro desses mercadores, em detrimento do aumento das rendas do Estado joanino.

Conferir vantagens aos ingleses não era sinônimo de uma inconsciência da parte da administração lusa em relação aos embaraços trazidos por tal atitude à economia do Império. Sabia-se dos prejuízos de um comércio praticamente exclusivo com a Inglaterra e foi por conta disso que intelectuais, assim como membros do próprio governo apresentaram sugestões, de modo a abreviar a pressões. Foi, nesse sentido, que d. Domingos de Souza Coutinho apresentou uma proposta para a criação de um porto franco de exportação de artigos brasileiros em uma ilha dos Açores, com o intuito de "tornear as dificuldades da exportação do açúcar e do café para Hamburgo e para a Itália"; mas, ao que tudo indica, não foi levada a efeito.[742]

Merece igualmente destaque, uma memória escrita por Ambrósio Joaquim dos Reis, encaminhada a d. Rodrigo de Souza Coutinho, em setembro de 1808, conforme informação dos papéis da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.[743] Como o próprio título sugere, a

---

[738] FBN-MSS. I-31,28,26. *Op.Cit*, grifos meus.

[739] Sobre o assunto ver: HESPANHA, Antonio Manuel. "Les autres raisons de la politique, L'economie de la grâce". In. : *Recherce sur l'histoire de l'État dans le monde ibérique*. Presse de l'École Normale Superieure. Paris, 1993, pp.67-86.

[740] Coleção de Leis...*Op.Cit*,1808, 28/5/1808, pp.43-45.

[741] Coleção de Leis...*Op.Cit,*1808, 28/7/1808, pp.91-92.

[742] ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império...Op.Cit.*, p.210.

[743] ANRJ. *Série Interior.* IJJ1 155, fl.126.

idéia era auxiliar o ministro nas negociações com o país aliado.[744] O argumento central que perpassa o texto era a importância de perceber de forma integrada as relações lusitanas com a Inglaterra, no referente à América portuguesa, cujo espaço e produções não estavam contemplados em outros Tratados. Nesse sentido, fazer concessões aos ingleses nesse território significava extrair novas vantagens, tendo sempre em mente que

> os interesses dos dois países parecem evidentemente muito combináveis. O grande interesse do governo britânico e da nação é achar no Brasil um novo consumo para as suas manufaturas, e o ser este consumo progressivo como lhe convém, depende do aumento da riqueza e da prosperidade do mesmo Brasil.[745]

Nessa perspectiva, era essencial solicitar algumas compensações pelos novos benefícios agora extraídos na América. Um desses era a outorga pela "Grã-Bretanha aos súditos de S.A.R. da pesca nos bancos de Nesefoundland, como foi concedida aos Estados Unidos pelo artigo 3º do Tratado de 1783." [746]

O texto expunha possibilidades a serem desenvolvidas no intuito de fazer prosperar o continente americano e promover o comércio. A primeira delas era o estabelecimento de determinadas culturas com maior chance de saída na Inglaterra, como o algodão comum, uns dos principais artefatos consumidos nas manufaturas finas daquele país. O incentivo aos víveres de subsistência – tais como o trigo, milho, arroz, legumes, manteiga, queijos, carnes salgadas e secas, assim como o linho cânhamo, colsat, barrilha – também era algo relevante, tanto por serem utilizados como matérias primas às fabricas; quanto por que

> além de serem estes artigos de geral consumo exterior, é necessário não perder de vista que entre os acontecimentos possíveis nestes tempos extraordinários, pode ser um deles o ver-se o Brasil obrigado a viver sobre si por algum tempo e já que a Providência lhe dispensou tantos meios para esse fim, é necessário aproveitá-los. [747]

Ambrósio Reis acreditava que tal produção poderia proporcionar a circulação do comércio interno, a ser facilitado pelo governo, por meio do fomento das comunicações intra-coloniais. Percebia como forçosa a fundação de novos ramos de indústrias, dando-se destaque, sobretudo, as manufaturas de uso comum, "que podem ter um consumo seguro no próprio

---

[744] Comentários sobre essa memória também podem ser encontrados em ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império...Op.Cit*, pp.222-223.

[745] REIS, Ambrósio Joaquim dos. Observações sobre os futuros arranjamentos comerciais entre a Grã-Bretanha e o Brasil. In.: CAPELA, José Viriato. *Op.Cit.*, doc.8, p.171.

[746] *Ibidem*, p.164.

[747] *Ibidem.*, pp.167-168.

país". Já as de lã, o aumento dessa atividade propiciaria a criação de raças de gado lanígero, assunto

> de grande importância não só pela utilidade de que pode ser para o uso inteiro do país e benefício da agricultura, mas também porque conseguindo-se o melhoramento das lãs, podem estas vir a ser um novo ramo de exportação que aumente a riqueza do país e navegação nacional mercante.[748]

Outro tópico importante nessa memória é o fato de advogar a defesa de medidas protencionistas pela Coroa a favor da navegação e do comércio luso-brasileiro; tais como a criação de direitos sobre a propriedade estrangeira para as transações realizadas por conta dos brasileiros e a instituição de direitos de exportação, a serem cobrados em artigos nacionais vendidos em navios estrangeiros. O estabelecimento de uma "escola de pilotos práticos para a navegação do Norte" estimularia o adiantamento da marinha mercante, fomentada igualmente pela proibição da navegação costeira do Brasil a qualquer embarcação estrangeira e por meio de privilégios e isenções a navios de construção nacional. Para os estrangeiros, deveria ser vedado terem "leis ou vender por miúdo em qualquer parte do Brasil". E na hipótese de se exportar madeiras para a Inglaterra, era preciso atentar para que os cortes seguissem regras prescritas, evitando a destruição dos bosques ou a possível falta de lenho para a construção naval nativa. [749]

A urgência por respostas de auxílio à resolução desse problema, de pensar em soluções para reduzir os prejuízos dos proveitos aos ingleses, era grande; tanto que, logo no primeiro mês de permanência da família real no Rio de Janeiro, o secretário de Estado dos Negócios do Brasil encaminhou à Mesa de Inspeção dessa cidade uma representação sobre o comércio, solicitando o seu parecer sobre o tema.[750]

A avaliação da Mesa se comparada à memória de Ambrósio Joaquim dos Reis, assume uma postura muito mais crítica em relação às prerrogativas outorgadas, defendendo com mais veemência os interesses lusitanos. Para esse órgão, era indispensável observar tanto os benefícios excessivos conquistados pelos ingleses após a abertura dos portos, quanto os prejuízos causados pelo comércio exclusivo a ser feito por Portugal com esse país; o que poderia tornar-se um elemento sufocador das negociações brasileiras. Assim, caso o governo joanino não ponderasse sobre tais regalias, corria-se o risco do Império ficar "interinamente dependente dos ingleses para calçarmos, para vestirmos, para fazermos uma casa em que

---

[748] *Ibidem.,*, p.167.

[749] *Ibidem.*, pp.169-170.

[750] ANRJ. *Série Interior.* IJJ1 155, fl.10v.

habitar, e até para havermos armas, e instrumentos de lavoura, e tudo o mais de que a vida humana necessita”. [751] Como forma de diminuir tal subordinação, ponderava o emprego de um conjunto de providências, como: a não-realização de tratados nesse momento, restrições a determinados tipos de importação e o monopólio do comércio com a Índia.

Sobre o primeiro tópico, a consciência de que os privilégios consentidos no calor das invasões francesas trariam, posteriormente, embaraços para as ligações comerciais luso-brasileiras, levava por intervirem pela não-realização de convenções nesse momento:

> Nos não empenhemos em Tratado algum definitivo, enquanto o estado violentíssimo, em que se acha a Europa, não mudar; podendo com essa mudança, que de necessidade deve suceder, e dentro em poucos anos, voltar-se muito em nosso dano aquilo que agora se figurar vantajoso, impossibilitando-nos para então tirarmos o partido competente, e talvez motivando-nos guerras.[752]

Na verdade, os que os pareceristas visualizavam era algo que, mais tarde, se confirmou, após a ratificação dos Tratados, os quais engessaram de tal maneira as ações portuguesas, que, mesmo as medidas tomadas depois do acordo, para amparo do comércio nacional, esbarravam em cláusulas da convenção, favorecendo, outrossim, aos ingleses. Já o segundo tema abordado – restrição das importações estrangeiras – era uma crítica à abertura dos portos. Acreditavam que “limitando-se a comprar tudo aos Estrangeiros, vem a tornar-se uma feitoria deles, que se empobrece de ano em ano”, e por isso deviam-se permitir:

> somente aqueles gêneros, que sendo de absoluta necessidade os não temos, ou de lavor, e trabalho tal que fábricas nascentes não possam suprir, ou enfim que os não possamos ir buscar pela nossa navegação a Índia, quando de semelhantes medidas nem Inglaterra nem alguma outra Nação se pode queixar, sendo este procedimento conforme aos Tratados de Comércio que temos com eles, e ainda assim ampliados mais alguma coisa, pois que teremos de receber aqui gêneros, e mercadorias que se não podiam levar a Portugal.[753]

A Mesa de Inspeção advogava, nesse caso, o aperfeiçoamento da produção nacional, como forma de obter uma autonomia em relação aos artefatos estrangeiros. Rearfimando esse argumento, percebiam, como inevitável, o progresso da marinha mercante, visto como importante até para a manutenção das possessões, sobretudo as localizadas nas Índias. Essa limitação das importações externas relacionava-se também ao terceiro tópico enfatizado: o monopólio da Índia. Para os pareceristas, o Rio de Janeiro era o empório de comércio com

---

[751] FBN-Mss. II-30,34,22. Representação sobre o comércio, 1808.

[752] *Ibidem.*

[753] *Ibidem.*

essa localidade. A proibição era entendida justamente como um meio de evitar que artigos vindos dessa colônia não fossem trazidos pelos britânicos:

> Poder-se-á objetar, que proibida a introdução estrangeira viremos a comprar por muito maior preço aquilo mesmo que haveríamos a bom mercado. Se o preço for grande, então a concorrência dos nossos Negociantes a mandarem os seus navios a Índia (pois que ninguem deixa de ser ávido em buscar lucros) fará com que se reduz ao verdadeiro estado, em que pode ficar. Além disto, para que a afluência dos Estrangeiros traga um beneficio atendível de barateza entra a suposição de que eles ignoraram os seus interesses, e acumularam aqui tantas mercadorias, que se vejam obrigados a dá-las com perda. [754]

Vale evidenciar, tanto pela memória de Ambrósio Joaquim dos Reis, quanto pela representação da Mesa de Inspeção, o fato de que ambos os textos percebiam o progresso do Brasil, a partir do desenvolvimento da agricultura e da indústria; sendo esse um pensamento típico da ilustração portuguesa, que marcou a opinião, seja dos intelectuais, seja das ações do governo, durante o momento de estada da Corte portuguesa no Brasil. A despeito dessa opinião comum; as idéias de Ambrósio nada influenciaram nas medidas tomadas em relação aos ingleses, inclusive alguns dos tópicos apresentados em seus apontamentos foram seguidos de forma contrária nas negociações; como a venda de produtos a varejo, e a utilização das madeiras brasileiras, o que, nesse caso, foi permitido sem quaisquer restrições pelo Tratado de Aliança e Amizade de 1810. De igual maneira, a recepção das opiniões defendidas pela Mesa de Inspeção não conquistaram maior eficácia, servindo apenas como um questionamento, porém, insuficiente para influir nas transações.

Algumas providências, contudo, foram instituídas em favor do comércio nacional. Pode-se ressaltar um conjunto de leis principais, vistas como definidoras dessa política da administração joanina em relação aos vassalos da América. No concernente a regulamentos sobre as relações luso-brasileiras, relativas ao comércio estrangeiro e interno; o primeiro ato de d. João foi o decreto de 11 de junho de 1808, que procurou fixar condições mais propícias aos negociantes brasileiros, entretanto, restringiu o comércio com o estrangeiro a apenas cinco portos: Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará. Conforme tal resolução; diminuiu-se em 16 % o valor das importações das fazendas e mercadorias dos vassalos portugueses carregadas em embarcações luso-brasileiras, e os gêneros molhados, à terça parte do acordado em 28 de janeiro. Prescrevia ainda 4% de direitos de baldeação para as mercadorias destinadas à reexportação.[755] Em 11 de julho, d. João classificava o exercício

---

[754] *Ibidem.*

[755] Coleção de Leis...*Op.Cit,*, 1808, 11/6/1808, pp.49-50.

como uma das profissões mais úteis ao Estado.[756] Já no mês de outubro, uma nova lei amparava um pouco mais os interesses dos comerciantes luso-brasileiros, estipulando para os gêneros molhados, no tocante à produção vinda de Portugal e das Ilhas, o retorno aos valores cobrados antes dos decretos de 28 de janeiro e 11 de junho.[757]

Uma das ações estimuladoras da indústria foi a permissão concedida, em abril de 1808, ao estabelecimento de quaisquer tipos de fábricas, colocando por fim a proibição existente desde 1785 que retirava da colônia o poder de fundar manufaturas têxteis.[758] Em função desse ato, Jose Joaquim de Brito pode instalar uma fábrica de chapéus na corte do Rio de Janeiro, e em julho, desse mesmo ano, obteve isenções nos direitos para importação de matérias primas, durante seis anos.[759] A dispensa do pagamento de direitos foi estendida a todos os negociantes, cerca de um ano depois, em 28 de abril de 1809. Esse novo decreto seguia a mesma linha e reforçava o de abril do ano anterior, trazendo normas para salvaguardar os direitos das manufaturas nacionais em detrimento das estrangeiras – ainda que em algumas cláusulas as beneficiasse igualmente. [760]

Enquanto o de abril de 1808 era interessante na perspectiva da quebra do pacto colonial, o qual juntamente com a abertura dos portos representou um marco inicial demonstrativo da crise do Antigo Sistema, sendo percebido por alguns historiadores brasileiros como o início do processo de independência do Brasil [761]; o de 1809 era essencial do ponto de vista do desenvolvimento interno do Império; pois, assumindo um tom mais protencionista gerou um conjunto de incentivos à constituição de manufaturas. Sua importância também merece ser salientada por servir, posteriormente, como base para toda uma política constituída em amparo ao comércio e à agricultura nacional, como se verá adiante. Dentre as determinações, o parágrafo 2º isentava todas as manufaturas nacionais do pagamento de direitos na exportação para fora dos domínios, assegurando para as localizadas no Reino, além desse fato, a dispensa dos direitos nas entradas, tanto na América portuguesa,

---

[756] AGUIAR, Pinto de. *Op.Cit* ,p.69.

[757] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1808, 20/10/1808, p.154.

[758] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1808, 01/4/1808, p.10. Uma análise do alvará de 1785 pode ser vista em NOVAIS, Fernando A. *Op.Cit*, pp.268-285.

[759] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1808, 18/7/1808,pp.90-91 .

[760] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1809, 28/4/1809, pp.45-48.

[761] Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1969; e DIAS, Maria Odila da Silva. "A interiorização da Metrópole". In: Carlos Guilherme Mota. (org.) *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, pp.160-184. Não há um consenso entre os historiadores a respeito dessa visão. Valentim Alexandre, por exemplo, acredita que a transferência da corte não passou "de um simples deslocamento territorial do centro de poder, no interior do mesmo sistema". A seu ver, o estabelecimento da família real na América correspondeu "a um momento crítico da existência do Império", mas não o início do processo de independência do Brasil propriamente dito, este derivado de outras razões. ALEXANDRE, Valentim. "O processo de independência...*Op.Cit.*, p.12.

quanto em qualquer outra parte das possessões portuguesas. O 3º estipulava a compra dos fardamentos para as tropas exclusivamente em manufaturas nacionais, uma forma de promover as fábricas têxteis; já o parágrafo 5º criava um fundo de auxilio às manufaturas, particularmente as de lã, algodão, seda, fábricas de ferro e aço. Inventores e introdutores de máquinas conquistavam a regalia exclusiva de direitos durante quatorze anos. Do mesmo modo, o incremento ao aperfeiçoamento da marinha mercante fez-se presente por meio da redução de 50% nos direitos das matérias primas nacionais para a primeira construção e armação de navios.[762]

Privilégios específicos encaminhados a partir de representações ou ainda auxílios a um ou outro negociante também foram concedidos. Alguns comerciantes metropolitanos, que acompanharam a Corte na transferência ao Brasil, alcançaram proveitos do príncipe para a realização das suas atividades.[763] Os situados na Praça do Rio de Janeiro desfrutaram de uma vitória contra os ingleses, quando solicitaram que esses povos não abrissem lojas de varejo na cidade, alegando não ser em Portugal "permitido a nação alguma estrangeira"[764], e a Coroa proibiu a instalação de tais lojas.[765] De igual maneira, os mercadores de retalhos matriculados na Real Junta do Comércio conseguiram aposentadoria passiva nas lojas e casas em que habitavam.[766]

Torna-se relevante atentar, entretanto, para o fato de todas essas medidas assumirem uma perspectiva distinta após a Ratificação dos Tratados. Como esses acordos acabaram por engessar o desenvolvimento luso-brasileiro, as ações da Coroa de proteção ao comércio interno seguiriam a partir de duas vertentes: de um lado; teriam o objetivo de fortalecer as ligações com as colônias da África e da Ásia, de modo a evidenciar o papel do Rio de Janeiro como centro do Império e, de outro; reforçar as relações com os negociantes brasileiros, para incentivar o aperfeiçoamento da agricultura; e, sobretudo, da produção manufatureira. Essa legislação instituída a partir de então remete em diversas ocasiões a dois alvarás anteriormente editados: os de 11 de junho de 1808 e 28 de abril de 1809, o que demonstra uma continuidade e um interesse em reafirmar políticas internas de fomento ao Império, como forma de amenizar os benefícios aos ingleses. É nesse viés que já se identificam algumas respostas negativas, as quais dantes se sucediam em menor frequência. Alguns britânicos requisitaram

[762] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1809, 28/4/1809, pp.45-48..

[763] GORENSTEIN, Riva. *Op.Cit*, pp.136-137.

[764] FBN-Mss. II-34, 27, 10. *Op.Cit*.

[765] ANRJ, *Série Interior*, IJJ1 155, fl. 100v.

[766] Coleção de Leis...*Op.Cit*,Decisões, 1809, nº 30, Brasil, 18/7/1809, p.30.

isenção de direitos[767] e venda de pólvora no Brasil,[768] mas tiveram seus requerimentos refutados, porque se relacionavam a temas concernentes a regalias associadas aos comerciantes luso-brasileiros; pois, após esse momento, a proteção a esse setor atingiu um lugar um pouco mais destacado na pauta das ações políticas do governo joanino.

No referente à primeira vertente, em maio de 1810, um decreto datado do dia 13 sinalizava essa nova perspectiva de relações, de criação de um novo eixo, ao isentar do pagamento de direitos de entrada os gêneros e as mercadorias exportados diretamente da China para o Brasil, pertencentes aos vassalos e carregados em navios nacionais.[769] Mas a principal norma editada nessa intenção foi a de 04 de fevereiro de 1811, que liberalizou o comércio e a navegação direta para todos os mares do Império português, com vistas a criar um "vasto e sistema geral de comércio", no qual se reproduziriam novos meios de correspondência e ligações entre os súditos residentes nas diversas localidades. Tal providência era percebida como importante para se formar um:

> novo nexo, que, ligando as distantes possessões, sujeitas ao meu Império, pelo desenvolvimento de novas especulações e relações comerciais, haja não somente de facilitar as relações dos meus vassalos grandiosíssimos interesses, mas deva também para consolidar a força, a energia, o poder do Estado. [770]

Com isso, solidificava-se o lugar conquistado pela América portuguesa desde 1808, com o deslocamento do centro de entreposto, antes posicionado em Lisboa, para o Rio de Janeiro, confirmando "a posição geográfica do Brasil", como a mais favorável para se constituir o empório do comércio entre a Europa e a Ásia. A partir dessa medida, acabavam-se, na teoria, as restrições de comércio intracolonial, podendo o Brasil, a partir daquele momento, negociar diretamente com Angola e Goa. Nessa nova organização, imposta pelo alvará, criava-se um "estabelecimento de depósito" em Goa; para se receber quaisquer mercadorias nacionais ou estrangeiras, provenientes de todas as localidades do Império, instituindo providências de modo a tornar o porto dessa cidade, como central às relações comerciais portuguesas realizadas "para além do Cabo da Boa Esperança". Incentivos fiscais para os gêneros carregados em navios nacionais eram outorgados, como o pagamento de 2% de baldeação (§29); isenção de direitos de entrada para fazendas importadas para a Costa da África Ocidental (§31); sendo a importação de produtos e manufaturas do Índico restrita, nos

---

[767] ANRJ, *Série Interior*, IJJ1 172, fls.11.

[768] ANRJ, *Série Interior*, IJJ1 172, fls.118-119.

[769] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1810, 13/5/1810, p.108.

[770] Coleção de Leis...*Op.Cit*,1811, 04/2/1811, p.11-21.

portos de Portugal, Brasil, Ilha dos Açores, Madeira, Cabo Verde, Portos da Costa de África Ocidental e Ilhas Adjacentes, apenas as embarcações portuguesas ou pertencentes a vassalos (§28).

Outra questão destacada pelo alvará foi o incremento às produções das partes do Império: artefatos, manufaturas ou indústrias da Costa da África Ocidental e dos Estados da Índia pagariam somente meios direitos de entrada, quando exportadas em navios lusitanos nos portos de Portugal, Brasil e demais possessões do Atlântico. A liberação total dos direitos viria, caso fossem importadas para os portos nacionais nos mares da Ásia e da China em navios portugueses. Já os gêneros e manufaturas estrangeiras vendidas de Diu, Damão e demais possessões "além do Cabo da Boa Esperança", estando em embarcações lusitanas e tendo satisfeitos os direitos de entrada e saída nessas localidades, pagariam apenas meios direitos de entrada, nos demais portos dos domínios portugueses (§33). A idéia era fortalecer a produção têxtil da Índia, relacionando-a aos demais estabelecimentos industriais do Império. Nesse sentido, estipulava que não teriam despacho nas Alfândegas "fazendas algumas manufaturadas com cores, sejam tecidas, pintadas ou estampadas", à exceção das que viessem expedidas dos portos do Índico, sendo admitidas as fazendas brancas e lençarias de cor provenientes de qualquer porto da Ásia; os panos de algodão, caças e metins brancos, além de fazendas brancas da Índia, enviadas para se tingir, pintar ou estampar em fábricas nacionais; seriam restituídos na metade dos direitos pagos, "quando voltarem ao selo", após serem pintadas e estampadas. (§34 e 36)

Alguns incentivos, concedidos ao Brasil, pelo decreto de 28 de abril de 1809, eram expandidos, por esse mesmo alvará, aos domínios da Ásia e da África, como fomento à instituição de manufaturas nacionais nas localidades para "além do Cabo da Boa Esperança"; com a dispensa dos direitos de entradas para as matérias-primas que servissem para montagem dessas fábricas (§37). De igual maneira, ocorreu a promoção da marinha mercante nessas localidades: todos os utensílios próprios à construção e à armação dos navios pagariam meios direitos de entrada, quando transportados em embarcações nacionais (§38).

O alvará de fevereiro de 1811, não obstante sua extrema importância, deve ser considerado com uma das ações que visavam reduzir a dependência à Inglaterra, criando novas condições ao desenvolvimento do comércio nacional e reafirmando a posição do Rio de Janeiro – e por consequência do Brasil – como principal centro do Império português. Mas as bases para o início desse processo foram lançadas em 1808, por meio de três decretos que,

longe de serem medidas pontuais, como afirmou Valentim Alexandre[771], constituíram os primeiros esboços dessa política seguida posteriormente e com mais intensidade, após a ratificação dos Tratados: a abertura dos portos, ainda que pareça paradoxal, beneficiou os ingleses, porém, consequentemente serviu aos interesses dos brasileiros que passaram a desfrutar das regalias do comércio livre, representando igualmente a *inversão colonial*; o fim da proibição do estabelecimento de manufaturas; primeiro passo em direção a um estímulo à constituição de fábricas, nessa parte do Império, norma retomada posteriormente, como foi visto; e o de 11 de junho, que trouxe as primeiras providências destinadas a favorecer o comércio nacional.

Quanto ao adiantamento da indústria, ficou contemplado por meio do alvará de 6 de outubro de 1810, que estendia os privilégios do segundo parágrafo do decreto de 28 de abril de 1809, à época apenas valendo para os negociantes portugueses, aos residentes na América. Com isso, isentava-se do pagamento de direitos de entrada e saída nas Alfândegas do Brasil todo fio, tecidos e estamparias de algodão, assim como de seda e lã fabricados nessas localidades; uma maneira de possibilitar a diminuição dos preços das mercadorias nacionais, facilitando a concorrência dos ingleses, uma vez que os negociantes brasileiros, para fugirem dos 16% pagos para o transporte pelo mar, optavam pela via terrestre, atitude que acabava por onerar os preços dos produtos.[772] Já a agricultura também contou com uma política joanina de incremento que perpassava pela instância da terra; daí a necessidade de se compreender as questões referentes a esse ramo, associando-as às ações da Coroa, no sentido de concessão e confirmação de sesmarias.

Um dos grandes temas que transcorria a idéia das possessões portuguesas na América, durante finais do século XVIII e início do XIX, relacionava-se à imensidão do território e as possibilidades que dele se poderiam extrair para o melhoramento da metrópole. Essa imagem esteve presente na visão dos principais estadistas desse período, sendo o Brasil, o espaço onde, por meio do conhecimento da natureza e de suas potencialidades, se produziriam novos recursos, com vistas a reinserir o Reino na concorrência econômica européia. Quando d. Rodrigo, diante do contexto das guerras peninsulares, defendeu a transferência da família real para o Brasil, evidenciou a importância dos incentivos à agricultura e de povoamento dessa região.[773] Essa perspectiva transcorreu igualmente com as

---

[771] ALEXANDRE, Valentim. "O processo de independência do Brasil...*Op.Cit.*, p.14.

[772] Coleção de Leis... 1810, 6/10/1810, pp.212-214.

[773] COUTINHO, D. Rodrigo de Sousa. "Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797 ou 1798)", In: SILVA, Andrée Mansuy-Diniz (dir.). *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Econômicos e financeiros.* Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português,1993, t. II, p. 47-66. Sobre d. Rodrigo

memórias produzidas na Real Academia de Ciências de Lisboa, da qual ele também era integrante; um centro de produção de saber e de assimilação da ilustração portuguesa.[774] A agricultura era um dos temas principais; dentre as mais variadas dissertações existentes, nesse caso, essencialmente marcadas pela fisiocracia, ainda que essa dominante teórica não fosse absoluta, podendo-se falar mais propriamente de um *ecletismo*.[775]

A tomada de consciência da situação crítica, em que se encontrava o Reino durante o período, levou a um esforço da metrópole para buscar soluções, com base nas produções dos intelectuais da Real Academia, numa "integração entre o *saber* e o *fazer*", como ressaltou Fernando Novais.[776] Maria Odila da Silva Dias em artigo clássico atentou para as ações de d. Rodrigo de Souza Coutinho, que, acompanhado por um grupo de bacharéis e cientistas brasileiros, procurou desenvolver novas técnicas agrícolas e ramos de produtos a serem cultivados na América, como modo de possibilitar o adiantamento da metrópole.[777] Assim, nessa visão de final dos setecentos e início dos oitocentos; o papel dos Estados do Brasil na ordem econômica portuguesa perpassava pela produção de matérias-primas – mais basicamente pelo fomento à agricultura, sendo, a partir dela, que os territórios americanos se encaixariam como complemento à economia metropolitana, dentro das propostas de criação de um Império Luso-Brasileiro.

É a partir desse contexto que se deve compreender a legislação reguladora da concessão de sesmarias no decurso da última década do século XVIII, momento no qual a Coroa resgatou seu poder de maior intercessão nessa área. Apesar da existência de normas anteriores; foi somente com o alvará de 5 de outubro 1795 que a monarquia instaurou uma lei, com um caráter mais completo e unificador das medidas sobre a propriedade da terra, instituídas em toda a América; reafirmando a exigência de confirmação de datas, medição e demarcação dos solos, além de trazer para o âmbito do poder central, ao Conselho Ultramarino, a faculdade de concessão dos títulos, reduzindo a competência dos governadores das capitanias e dos sesmeiros de interferir na instância local de doação das propriedades.[778]

---

de Souza Coutinho, ver: SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho: pensamento e ação político administrativa no Império Português 1796-1812.* Dissertação de Mestrado em História. Niterói: UFF, 2002.

[774] NOVAIS, Fernando A. *Op.Cit.,* pp.224-227; MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Uma sinfonia para o Novo Mundo. A Academia Real das Ciências de Lisboa e os caminhos da Ilustração luso-brsileira na crise do Antigo Sistema Colonial*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 1998. Tese de doutorado.

[775] *Ibidem,* p. 228-229. Ver também: *Idem.* "O reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos". In.: *Revista Brasileira de História.* Nº 7. São Paulo: 1984, p.108.

[776] *Idem,* "O reformismo ilustrado... *Op.Cit.,* p.107.

[777] DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da ilustração...*Op.Cit.,* p.117-119.

[778] Uma análise desse alvará pode ser encontrada em MOTTA, Marcia Maria Menendes. *Direito a terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824.* São Paulo: Alameda, 2009, pp.83-95.

Tratava-se, nesse sentido, de um esforço para normalizar as concessões das sesmarias, de modo à melhor racionalização do espaço colonial, e de confirmar a obrigação dos vassalos ao cultivo das terras. No tocante à coação de plantio, tornava-se mais explícito por meio de dois artigos. O 11º incentivava o adiantamento da agricultura, concedendo aos sesmeiros que comprovassem ter escravos e recursos para a possibilidade de receber mais de uma sesmaria; já o 12º retirava-a daqueles que não tivessem condições de cultura, forçandos-os a vender ou aliená-las, deixando o texto do alvará bem claro que deveriam ser repassadas "a pessoas que as cultivem, e aumentem em benefício do público." [779]

Ainda que, cerca de um ano depois, tenha havido a revogação daquela lei, justificada, seja pelas dificuldades de implantação das novas disposições, que exigiam a presença de técnicos especializados para as demarcações; seja por se considerar não ser aquela uma ocasião apropriada[780], as cartas de sesmarias continuaram a ser confirmadas pelo Conselho Ultramarino, conforme a estipulação do alvará publicado no ano antecedente. [781]

Com a transferência da família real, quem passou a controlar os assuntos relativos a sesmarias foi a Mesa do Desembargo do Paço, que, na instalação no Brasil, assumiu as incumbências do Conselho Ultramarino em tudo o que não competia a um caráter militar. Logo nos primeiros meses de permanência do Rio de Janeiro, o príncipe editou um decreto, autorizando os governadores das capitanias que continuassem a "dar sesmarias", sendo a confirmação realizada pela Mesa, a qual assumia também os encargos de concessão daquelas situadas na capitania do Rio de Janeiro e na corte. A norma observava a relevância do estabelecimento de regras fixas "nesta importante matéria, de que muito depende o aumento da agricultura, e povoação, e segurança de propriedade". [782]

A retomada, logo nos primeiros meses, de uma política voltada para a confirmação de sesmarias, demonstra um interesse do governo em promover essa área. Tal problemática esteve na pauta das prioridades da administração joanina durante os quatro anos iniciais de permanência na América. Diversos são os ofícios encaminhados pelo secretário de Estado dos Negócios do Brasil às mais diferentes instituições, com referência a pedidos de terras, análise de requerimentos e cartas de confirmação para períodos anteriores. Por ser a principal

---

[779] SILVA, Antônio Delgado da. *Collecção da Legislação Portugueza desde a última Compilação das Ordenações*. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828, (Legislação de 1791 a 1801), pp. 242-252.

[780] Decreto de 10/12/1796. In.: *Ibidem*, , pp.341-342. Ver também: NOZOE, Nelson. "Sesmarias e apossamento de terras no Brasil Colônia." In: XXXIII Encontro Nacional de Economia – ANPEC, 2005, Natal. *Anais*... Belo Horizonte: ANPEC, 2005. Disponível em: http://www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A024.pdf . Acessado em 10/11/2009.

[781] MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Op. Cit.*, p.96.

[782] Coleção de Leis...*Op.Cit*, 1808, 22/6/1808, p.57-58.

responsável por tratar do tema, a Mesa do Desembargo do Paço encabeça a lista como a correspondente mais ativa da Secretaria nessa questão. Para o período de análise o número é de 87 ofícios, o que significa o terceiro lugar dos assuntos expedidos pela Secretaria à Mesa, lembrando que o segundo era referente à concessão de Ordens Honoríficas e o primeiro, de ofícios relacionados à rotina.

A política joanina de concessão e confirmação de sesmarias deve ser vista como parte de uma ação maior que se associava ao desenvolvimento dos Estados do Brasil, via incentivo agrícola, encontrando-se na base das relações com os vassalos da América. Entretanto, falar sobre essa temática é ter em mente outros tópicos que a perpassavam, como o povoamento do território e por consequência, o aumento da população.

Em trabalho anterior, foi salientado o compromisso dos ilustrados e intelectuais luso-brasileiros, no tocante a quaisquer tipos de assuntos que pudessem possilitar ao Reino luso a prosperidade do Império.[783] Quando da chegada da família real; essa importância de sugerir ao príncipe ou de escrever sobre os mais variados objetos, se fez mais uma vez presente, conforme ocorreu no debate sobre a necessidade de transformar o espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, de modo a se tornar representativo da Corte nele residente.[784] No interesse dos ilustrados em auxiliar o regente também transcorreu o tema *sesmarias*, ligando-se às conveniências de povoamento do território, como forma de incrementar o adiantamento dessa região.

Uma investigação nos textos de alguns desses intelectuais demonstra uma continuidade nas formas de visualizar as questões referentes a esse ramo, no mesmo eixo das idéias norteadoras da discussão sobre o tema no final da centúria anterior. A grande mudança, entretanto, era o fato de que a permanência da Corte reforçava, na visão desses autores, a relevância de melhorias; uma vez que o momento transformava-se na época essencial de efetivação da prática, de trazer realmente as inovações, com vistas a constituir-se num "grande, rico e poderoso Império".[785] "Agora, porém, que a Corte se acha no Brasil, poderiam os ministros vêr de perto estes melhoramentos", assim asseverava Hipólito da Costa, salientando a importância de tais modificações.[786]

---

[783] CARVALHO, Marieta Pinheiro de. "Sou um cidadão ligado aos interesses do Estado*: intelectualidade luso-brasileira e suas relações com o Estado português (1777-1808)". In.* Intellectus, Revista eletrônica. *Ano VI, nº 2,* 2007.

[784] *Idem*. *Uma* idéia *ilustrada* de cidade... *Op.Cit*, pp.64-103.

[785] VASCONCELOS, Antônio Luís de Brito Aragão. "Memórias sobre o estabelecimento do Império do Brasil ou novo Império Lusitano". Bahia, S/data. In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,* vol. 43-44. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1931, p.11.

[786] *Correio Brasilienze,* tomo VI, n.34, março de 1811, p.228-240.

A relação entre o aumento da agricultura e o progresso da população, seguindo os pressupostos de uma linha teórica fisiocrática era mais uma vez mencionada. Foi nesse sentido, que o editor do Correio Braziliense, em artigo intitulado *Observações sobre o estado de agricultura e população do Brasil*, iniciava a escrita; afirmando que "o melhoramento, e augmento da agricultura, tendem diretamente ao augmento da população, porque ministram os meios de sustentação, sem o que é impossível a existência dos homens".[787]

Hipólito ressaltava uma série de propostas a serem realizadas pela administração joanina no intuito de prosperar esse ramo no Brasil. Dentre elas, os proveitos de um uso racional do solo, que deveria estar adequado com as plantas que melhor lhes conviesse. A promoção de incentivos aos comerciantes brasileiros no cultivo de determinadas produções – sobretudo aquelas relacionadas aos gêneros de primeira carência, que possibilitassem maior aproximação entre Brasil e Portugal – era percebida como maneira de diminuir os gastos com importações de comestíveis de países estrangeiros. Outro quesito salientado era o fomento à imigração de agricultores de outros países, "instruídos de diferentes partes da Europa que soubessem escolher os terrenos para as diversas plantas, e as plantas que convém aos terremos de várias qualidades"; pois além de contribuírem com inovações em técnicas agrícolas, serviriam como estímulo aos colonos brasileiros, para mudanças das formas de plantio. A eles deveriam ser concedidas terras, tendo em vista que,

> a promessa de uma data de terra de meia milha quadrada, nas bordas de algumas das estradas mais freqüentadas do Brasil, naõ pode deixar-de ser um attractivo a estes homens, e urn benefício incalculável ao Brasil. Quando lá chegassem se lhe daria por conta da Fazenda Real, a título de empréstimo, com que pudessem fazer a sua cabana, e principiar a cultura do primeiro ano, sendo o novo colono obrigado a pagar este avanço, em cinco, ou dez pagamentos, anuais; com o que nada perderia o Estado; e aproveitaria em todo acaso o ficar com as terras cultivadas, e povações principiadas nas beiras das estradas; o que é coisa de suma vantagem para facilitar as comunicações de umas cidades com outras.[788]

O discurso do editor do Correio Braziliense apresenta, na verdade, uma linha de análise comum, da forma como os intelectuais luso-brasileiros encaravam a questão da agricultura *versus* aumento da população. O bacharel Antônio Luiz de Brito Aragão e Vasconcelos, asseverando ser a lavoura e o comércio "as duas principais colunas que sustentam o Estado" [789], visualizava o aumento da população, como um dos tópicos principais para que fossem produzidas as bases dessa grandeza. Acreditava que "o país que é bem povoado, ainda que mesmo existindo em apatia, os Estados vizinhos o respeitam, e vivem

---

[787] *Ibidem*.

[788] *Correio Braziliense*, tomo VI, n.34, março de 1811, p.228-240.

[789] VASCONCELOS, Antônio Luís de Brito Aragão. *Op. Cit.*, p.6.

sempre receosos de que se desenvolva o seu poder".[790] Para isso, em sua opinião, não se tratava apenas de repartir a terra e doá-la a qualquer pessoa; era necessária uma política de incentivo do Estado para fornecer meios aos agricultores para o cultivo do solo. Essa ação do governo deveria ser integrada, perpassando por facultar a imigração: seja de estrangeiros, concedendo terrenos "à aqueles que nele se naturalizarem, principalmente ao lavrador, ao artista e ao manufaturário"; seja de portugueses reinóis; por promover a abertura de estradas pelo território, intercalada por colônias, que poderiam ser utilizadas como repousos aos viajantes que percorrem os Estados; e por facilitar a navegação pelos rios, com a fixação de comunidades em suas margens.[791]

As opiniões desses intelectuais não podem ser percebidas de forma dispersa, elas respondem a uma demanda e aos problemas da sociedade da época. Assim sendo, em boa parte dos casos, encontravam-se integradas a dúvidas de ação da própria Coroa, que solicitava igualmente a avaliação desses ilustrados, em busca de soluções e propostas – ainda que muitas vezes não seguisse plenamente tais orientações. A temática sobre o progresso e o melhoramento da população do Brasil foi o assunto do parecer de José da Silva Lisboa, que, em linhas gerais, não se diferenciava muito dos argumentos apresentados pelos outros dois anteriormente citados. Redigido por volta de 1816, ao que tudo indica em função das novas pressões britânicas no Congresso de Viena para abolição da escravidão no Brasil[792], evidenciava a necessidade da imigração estrangeira para a América, acreditando ser indispensável "a população de gente dos reinos da Europa", "sendo anti-político povoar o Brasil à custa de Portugal".[793]

Tal como Hipólito da Costa e Aragão Vasconcelos, Silva Lisboa realçava a relevância de ações da administração joanina para fomentar essa política. No entanto, aborda um argumento não mencionado por ambos; observava como fundamental conceder aos estrangeiros os mesmos privilégios de liberdade de culto obtidos pelos ingleses, "de modo a não serem perseguidos, nem inquietados em matérias de consciência", assim como acreditava que as regalias a eles facultadas pelo 2º parágrafo do Tratado de Comércio, deveriam ser estendidas aos outros povos, de viajar, residir e fixar no Brasil

---

[790] *Ibidem.*, p.11.

[791] *Ibidem.*, p.19.

[792] CAPELA, José Viriato. *Op.Cit.*, p.309.

[793] LISBOA, José da Silva. "Parecer dado por ordem superior sobre os expedientes necessários ao progresso e melhoramento da população do Brasil." In.: CAPELA, José Viriato. *Op. Cit.*, doc.19, p.320.

> De contrário a nação inglesa teria o exclusivo das vantagens de estabelecimentos territoriais, o que não convém. Além de que a variedade de súditos de diversas nações desune os interesses, impossibilitando conluios, e produz equilíbrio importante à segurança do Estado.[794]

A questão de se conceder liberdade religiosa aos povos emigrados também perpassou os escritos de João Antônio Patrone, outro autor que redigiu uma memória em 1816. Destaca-se o contexto de 1816, como um momento em que foram produzidos diversos trabalhos sobre o tema do povoamento do Brasil.[795] Isso se deve ao fato de, nesse período, a Corte portuguesa – passados os primeiros anos de adaptação e acomodação, bem como as guerras européias – já se encontrar mais consolidada na América, sendo a própria elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e Algarves, um indício nesse sentido. Foram nos anos iniciais da década de 1810, que começaram a chegar, com maior intensidade, diversos estrangeiros, atraídos por conhecer o novo Império português nos trópicos. O próprio governo incentivou a vinda de alguns deles, com o intuito de explorar a fauna e a flora, as riquezas mineirais, bem como promover o desenvolvimento das artes, com a contratação de uma missão de artistas da França.[796] Nesse sentido, a despeito da solicitação do príncipe de pareceres sobre meios de povoamento do território americano, os próprios intelectuais interessaram-se sobre o assunto.

Intitulada *Sobre o método que se poderia adotar-se na presente época, a fim de se popular o vasto reino do Brasil, com muita brevidade, atenta à critica situação, em que se acha[va] a Europa*, a memória partia do mesmo pressuposto dos anteriores, atentando para o fato de que as dificuldades sucedidas na Europa, em função das guerras, poderiam ser um instrumento para atrair famílias interessadas em sossego e tranquilidade. "Na crítica situação da Europa, acha[va]m-se imensas famílias desgraçadas, que estimariam bem passar a um país estranho, mas saudável, e abundante, para se livrarem da miséria, e das opressões, em que vivem". Mas para isso, percebia como importante uma política do Estado, concedendo privilégios para o estabelecimento no Brasil: como o fornecimento de passagem, liberdade para exercerem sua própria religião, além de uma porção de terra a ser dada a esses estrangeiros. Acreditava que lhes deveriam ser concedidos igualmente "todos os utensílios precisos para a cultura", e uma quantia em dinheiro, que seria ressarcida ao governo no decurso de dez anos. Durante dez anos também não deveriam pagar:

---

[794] *Ibidem.*, p.326.

[795] Além da de Silva Lisboa e de João Antônio Patrone, outra memória redigida nesse momento foi a de Antônio Luís de Brito Aragão e Vasconcelos, citada anteriormente.

[796] OBERACKER, Carlos. "Viajantes, naturalistas e artistas estrangeiros". In.: HOLANDA, Sérgio Buarque de Hollanda. *Op.Cit.*,pp.119-120.

> imposto algum nem pelas terras, nem pelos frutos, mas no fim dos ditos dez anos principiarão o foro da terra a pagar, conforme se arbitrar, e os mais impostos nos frutos como e de costume e da lei. Seria acertado escolher um terreno sadio, cortado de rios navegaveis, aonde se pudesse formar uma povoação, mas nunca tirando-se-lhes a liberdade de poderem escolher a sua moradia. Em poucos anos resultaria, que a lavoura e a população estivessem em um grande aumento, as rendas reais muito aumentadas: os filhos daqueles casariam com os nacionais, e ainda que a religião aí poderia influir contudo como sempre a causa maior, cede a menor, e a Católica Romana é a predominante, eles a pouco e pouco a iriam abrançando por causa das afinidades. [797]

Se for dirigido o olhar para um enfoque mais direcionado às associações entre terra e cultivo, deslocando-o um pouco da questão da imigração, podem-se percebê-las nesse período nos apontamentos de José Bonifácio de Andrada e Silva. Em texto de dada imprecisa, advogava uma ação mais categórica pela Coroa, em relação aos agricultures possuidores de terras desaproveitadas. A seu ver, caso o governo não quisesse retomá-las, deveria obrigá-los ao cultivo. Para ele, um dos grandes embaraços ao desenvolvimento da agricultura eram os regimentos milicianos, que retiravam os lavradores da cultura. As dificuldades impostas pelas milícias deveriam, em sua perspectiva, ser compensadas com o estabelecimento de novas colônias ou com a diminuição da quantidade desses regimentos.[798] Defendia também a necessidade de título legal para posse da terra e "não dar sesmarias sem que os donos sigam o novo método de cultura à européia".[799]

Ainda que não seja possível afirmar que essas propostas foram literalmente cumpridas pelo governo, a política joanina seguiu vários tópicos abordados por esses intelectuais. Percebe-se, na ação administrativa de d. João, que, por trás da concessão e confirmação de sesmarias, houve uma intenção de incentivar o amanho da terra, seja relacionado à produção de matérias-primas essenciais; tanto para o comércio externo, quanto para servir de base à constituição interna de fábricas, seja associado ao estímulo à imigração de estrangeiros. De igual maneira, a política de concessão de sesmarias foi utilizada como instrumento civilizador de determinadas áreas, visualizadas como fundamentais na lógica ocupacional do território americano.

Quanto às questões de cultivo, um dos principais alvarás nesse sentido foi o de 21 de janeiro de 1809, por meio do qual se estenderam, a todo o Estado do Brasil e do Ultramar, os privilégios outorgados pela resolução de 06 de julho de 1807; que instituía que os proprietários de engenho de acúcar e lavouras de cana não poderiam ter seus bens penhorados, no caso das dívidas não serem iguais ou maiores que o valor das propriedades. Assim, as

---

[797] FBN-Mss. I-33,28,19. Patrone, João Antônio. Memória sobre o método do que se poderia adotar para o povoamento do Brasil. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1816.

[798] IHGB, Lata 192, pasta 19, doc.2. Apontamento sobre as sesmarias e milícias no Brasil.

[799] *Ibidem*, doc.1.

execuções dos débitos somente poderiam ser cobradas na terça parte dos rendimentos, ficando as outras duas para encobrir as despesas da cultura e da administração dos bens de raiz.[800] Com isso, se garantia um maior número de lavouras de cana e de engenhos de açúcar. Mesmo não estando nesse momento na pauta dos principais produtos para exportação, o açúcar era um dos artigos mais relevantes, com fabricação no Brasil.

Meses depois à publicação dessa norma, em agosto, o príncipe prescreveu_prêmios, a serem facultados pela Real Junta do Comércio, a pessoas, que climatizassem, em quaisquer partes dos domínios, "árvores de especiaria fina da Índia"; e que introduzissem "a cultura de outros vegetais, ou indígenos ou forasteiros, que são preciosos pelos usos que tem nas farmácias, tinturarias e mais artes". Além das recompensas em dinheiro, os lavradores interessados em cultivar esses gêneros seriam gratificados com medalhas honoríficas e com dispensas de participação em regimentos milicianos.[801] Outra providência da Coroa nesse viés foi o fomento à plantação de amoreira na capitania da Bahia[802], sendo também incentivada no Rio de Janeiro.[803] A importância dessa ação provinha do fato de as folhas dessa planta servirem como alimento para o bicho da seda, uma forma de produzir matéria-prima para as manufaturas de seda do Brasil e da Índia.

No tocante à imigração, no referente à entrada de colonos lusitanos na América, nos primeiros anos da estada de d. João, houve uma preponderância na vinda de emigrantes açorianos, estimulados por uma política de incentivo do governo. Logo em 1808, as medidas da Coroa, nessa área, ordenavam a transmigração de cerca de 1500 familias para se instalarem na capitania do Rio Grande do Sul, as quais receberiam sesmarias para o cultivo.[804] Gladys Ribeiro, em texto recente, informa que, no ano seguinte à publicação desse decreto, existiam cerca de 3.000 açorianos no Brasil. Em 1813, a administração joanina ordenou a transferência de mais ilhéus, não apenas para o povoamento daquela capitania, como para as de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia. A eles foram prometidos recursos para o plantio e subsídios nos dois anos iniciais de permanência, além de isenção do serviço militar, atitude significativa para a fixação na terra.[805] O fomento também transcorreu em relação aos

---

[800] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1809, 21/1/1809, p.16-17.

[801] *Ibidem,* Decisões, 1809, nº 33, Brasil, 7/8/1809, p.32.

[802] *Ibidem*,,1810, 18/4/1810, p.98-99.

[803] CARVALHO, Marieta P. de. *Uma idéia ilustrada de cidade*...*Op. Cit*., pp.135-136.

[804] Coleção de Leis...*Op.Cit*,,1808, 01/9/1808, pp.129-130.

[805] RIBEIRO, Gladys Sabina e PEREIRA, Aline Pinto. "Imigração". In.: VAINFAS, Ronaldo e NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. (org.) *Op.Cit*, p.211.

chineses, trazidos para o cultivo do chá na Real Fazenda de Santa Cruz e no Jardim Botânico. A primeira colônia teria se estabelecido em 1814.[806]

Não se pode esquecer, entretanto, que nesse período também ocorreu o ingresso de portugueses reinóis, evadidos das guerras continentais. Quanto aos que estavam refugiados na Inglaterra, em 1808, d. Domingos de Souza Coutinho publicou um impresso, informando aos que estavam dispostos a se mudar para o Brasil que deveriam se dirigir a Plymouth, lugar escolhido para o embarque. Nesse panfleto, fazia questão de ressaltar as boas condições de viagem, como recurso para atrair a vinda de migrantes para a América. Assim, mencionava que, no navio, seriam encontradas todas "as acomodações possíveis, as disposições praticáveis para a boa qualidade e abundância de mantimentos, arrecadação e distribuição dos mesmos por pessoas fiéis, a prevenção necessária de cirurgião e botica."[807]

Ainda nesse sentido, anos mais tarde, o príncipe ordenou ao intendente geral da polícia a organização de um sistema de socorros aos portugueses reinóis. Obedecendo as ordens de d. João, Paulo Fernandes Viana redigiu um plano que visava reaproveitar na lavoura das capitanias do Estado do Brasil, as pessoas que se encontravam refugiadas de Portugal.[808] Em 11 de junho de 1811, o intendente lançava um edital, convocando os portugueses emigrados para o recebimento de ajuda, onde lhes seriam doadas terras, instrumentos específicos para o trabalho na lavoura, além de mesadas para a subsistência nos momentos iniciais de assentamento no Brasil.[809]

Destaca-se, na ação administrativa da Coroa, uma perspectiva voltada para a colonização do Rio Grande do Sul. Essa foi uma das regiões que mais recebeu imigrantes e conquistou incentivos de povoamento. Isso se deve ao fato de ser uma área de fronteiras e de proximidade com o Prata, sendo tal política percebida como um instrumento fixador da posse do território naquela localidade. Um indício dessa política pode ser visualizado, quando em setembro de 1808 – dias depois do decreto que autorizou a vinda de açorianos para essa povoação – um ofício do secretário de Estado dos Negócios do Brasil ao então governador da capitania, Paulo José da Silva Gama; explicitou dúvidas concernentes "aos intrusos povoadores dos campos neutrais, indecisos e avançados na última guerra", para os quais não se deveriam conceder os títulos de domínio, antes que fossem avaliados pelos órgãos

---

[806] NEVES, Lúcia Bastos Pereira das e GUIMARÃES, Lúcia Maria P. "Chins". In.: *Ibidem.*, p.81.

[807] FBN-Mss. I, 29, 20, 01, n.206. Carta dirigida aos oficiais em Inglaterra tratando da invasão francesa a Portugal e da imigração para o Brasil, dentre outros asssuntos.

[808] ANRJ. *Série Interior*. IJJ1 172, fls.103v, 22/12/1810.

[809] SILVA, João Manuel Pereira da. *História da fundação do Império Brasileiro*. Tomo 3. Rio de Janeiro: B.L.Garnier Editor, 1865, p. 22.

competentes. Nessa carta, ainda reafirmava o papel do Desembargo do Paço, um órgão do poder central, como centralizador dessa matéria.[810] Outro aspecto revelador dessa ação voltada para o Rio Grande do Sul foi o fato de que ela foi efetuada não somente por migrantes açorianos, como foi visto anteriormente, mas também pelo ingresso de irlandeses. Sesmarias foram doadas ao irlandês Quan, para a fundação de uma colônia nessa localidade, com o objetivo de desenvolvimento de manufaturas e do cultivo da terra.[811]

Já a imigração estrangeira contou com medidas iniciadas em 1808, quando d. João autorizou a concessão de datas de terras aos forasteiros, seguindo os mesmos critérios adotados aos vassalos.[812] Essa entrada voltada para a terra não foi composta por britânicos. Ainda que tenha havido um interesse em recrutar essa população para o Brasil,[813] no referente à vinda de camponeses e agricultores foi essencialmente fraca. Como demonstrou Manchester, os ingleses que vieram para os trópicos, foram àqueles mais especializados "como mecânicos, banqueiros, lojistas e comerciantes, engenheiros, proprietários de fazendas, entendidos em empresas de utilidade pública, e profissionais".[814] O ingresso de povos de outros países ocorreu com mais intensidade, sobretudo após o Congresso de Viena quando chegaram ao Brasil, alemães, suíços, franceses.[815]

Outro foco de ação política joanina, no concernente à concessão de sesmarias, foi a povoação imediata em áreas resgatadas dos índios botocudos, no sertão de Minas Gerais. A guerra a esses grupos, declarada meses depois da chegada do príncipe, deve ser percebida, como inserida num projeto civilizador de imposição da força do Estado sobre povos contrários à dominação real.[816] Inclusive, no tocante a essa área, da civilização dos botocudos, alguns membros do governo, como Tomás Antônio de Vilanova Portugal, identificavam-na como um dos focos principais da administração.[817] Contudo, não se deve esquecer, o interesse das elites locais e da própria Coroa sobre a incorporação da região do Rio Doce; e as

---

[810] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, Decisões, 1808, nº 39, Brasil, 24/9/1808, pp.50-51.

[811] *Ibidem*,, 1811, 23/9/1811, p.115.

[812] *Ibidem*, 1808, 25/11/1808, p.166.

[813] FBN-Mss. MS.554 (5) 0-89. FUNCHAL, Coutinho, d. Domingos da Silva Coutinho, conde de. Minuta onde o autor estabelece condições para atrair para o Brasil agricultores irlandeses como colonos. S/l, s/d.

[814] MANCHESTER, Alan K. *Op.Cit.*, p.78.

[815] RIBEIRO, Gladys Sabina e PEREIRA, Aline Pinto.*Op. Cit.*, pp.211-212.

[816] Sobre o tema ver: ALVES, José Eustáquio Diniz e ALVES, Márcio Resende Ferrari. "D. João VI e o genocídio dos índios botocudos". Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008_1953.pdf. Acessado em 15/11/2009.

[817] FBN-Mss. II-30,27,27.Quadros financeiros balanços e minutas sobre a administração do Ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal. 1808-1830.

necessidades de navegação do rio e da área da Zona da Mata, importantes, tanto para possíveis ligações, por via fluvial e pela proximidade com a Corte, quanto pela relevância de expandir novos espaços para elite local; que se voltou para as produções de cultivo, depois da decadência das cidades auríferas no final do século XVIII. No manifesto de confronto aos índios, de 13 de maio de 1808, o príncipe já sinalizava as intenções de povoamento da área, prosseguidas posteriormente. Ali, isentava por dez anos o pagamento de dízimos dos terrenos "em favor daqueles que os forem por em cultura"; semelhante dispensa também seria dada aos gêneros de comércio importados e exportados trazidos por meio da navegação do Rio Doce, "seja descendo da capitania do Espírito Santo, seja subindo da mesma para a de Minas Gerais". Permissão similar efetivada como incentivo para a convocação de colonos para a região foi a outorga de uma moratória, pelo prazo de seis anos, a todos os devedores da Fazenda Real, que estivessem interessados em se estabelecer naquela localidade. [818]

A essas providências, acrescentem-se as da carta régia de 02 de dezembro de 1808, dirigida ao governador da capitania de Minas Gerais, Pedro Maria Xavier de Athaide e Melo. O documento torna-se bastante interessante por reafirmar o interesse da administração joanina em promover o desenvolvimento daquela área. Dentre outras questões, a Coroa retomou todos os terrenos devolutos da região do Rio Doce, "que tendo sido dados em sesmarias anteriormente, não foram demarcados, nem cultivados até a presente época".[819] Tal medida, chegou a ser contestada pelos antigos donos, que reivindicaram o direito dos terrenos, mas o governo não voltou atrás na decisão.[820]

Esse mesmo decreto de dezembro de 1808 ordenava a imediata redistribuição e demarcação dos terrenos reconquistados, sendo tal atividade realizada de forma proporcional aos interesses dos colonos sobre a área.[821] Em outras palavras, concedia-se inicialmente a posse dos terrenos, ficando os proprietários obrigados posteriormente à obtenção do título legal, pelo qual, por decreto ulterior, obteriam um prazo de dez anos para realizarem a confirmação das terras.[822]

A essa política voltada para o resgate de tais áreas, acrescente-se que ela visava também à integração da região Centro-Sul. Daí, a abertura de estradas promovida pelo governo nessa localidade, de modo tanto a facilitar essa agregação, quanto a escoar a

[818] Coleção de Leis...*Op.Cit*,, 1808, 13/5/1808, pp.37-41.

[819] *Ibidem*, 1808, 02/12/1808, pp.171-174.

[820] *Ibidem*, 1809, 27/10/1809, p.156-157.

[821] *Ibidem*. 02/12/1808 , pp.171-174 .

[822] *Ibidem*, 1809, 13/7/1809, pp.92-93.

produção de genêros alimentícios.[823] Um exemplo foi o ofício endereçado pelo conde de Aguiar ao intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, no qual o incumbia da abertura de uma estrada, com trinta léguas de largura, para a comarca de São João d'El Rei.[824]

É preciso lembrar, ainda, que o entorno dessa região Centro-Sul foi ocupado por sesmarias doadas a burocratas, grandes comerciantes e nobres que circundavam a Corte.[825] Auguste de Saint-Hilare, viajante francês, não deixou de observar essa política e tecer os seus comentários:

> Era preciso que se distribuísse, gratuitamente, e por pequenos lotes, esta imensa extensão de terras vizinhas à capital, e que ainda estava por se conceder quando chegou o rei. Que se fez, pelo contrário? Retalhou o solo pelo sistema de sesmarias, concessões que só se podiam obter depois de muitas formalidades e a propósito das quais era necessário pagar o título expedido.[826]

A ação do governo no estabelecimento de uma política referente às sesmarias também pode ser avaliada pela criação de um conjunto de cargos, instituídos em todas as vilas: o de juiz das sesmarias; o de piloto e o de escrivão. Eles seriam responsáveis pelo processo de demarcação e medição das terras. O decreto de constituição desses ofícios apresentava todas as normas a serem seguidas por esses funcionários na sua prática cotidiana, além de estipular os valores dos salários de cada um. Destaca-se a exigência da elaboração de plantas para todos os terrenos delimitados, que seriam guardadas na secretaria Mesa do Desembargo do Paço, "para todo o tempo, por meio dela se decidirem algumas dúvidas que ocorrerem".[827] Um indício revelador da concentração dos atos relativos à posse da propriedade do solo, no âmbito da administração central.

As relações com os vassalos da América contaram ainda com uma esfera mais ligada às práticas sociais. Foi nesse contexto que se inseriu o grande número de Ordens Honoríficas concedidas durante esse momento. A análise das tabelas 4 e 5 citadas anteriormente demonstrou que o assunto predominou tanto em relação à correspondência encaminhada aos destinatários, quanto no tocante a um exame de matérias. Essa grande quantidade de Ordens outorgadas revela um interesse do príncipe em se aproximar da população colonial.

---

[823] LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1842).* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Transporte, 1993, p.47.

[824] ANRJ. *Série Interior.* IJJ1 172, fl.110v.

[825] MATTOS, Ilmar R. de. *Tempo Saquarema.* 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Access, 1994, p.49.

[826] SAINT-HILARE, A. de. *Segunda viagem ao Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822)* São Paulo: Ed. Nacional, 1932., p.23, Ver também: MATTOS, Ilmar R. de *Op.Cit.,* pp.49-50.

[827] *Coleção de Leis...Op.Cit*, 1809, 25/1/1809, pp.21-23.

Tabela 7 - Ofícios, com o tema ordens honoríficas (1808-1811)

ORDENS HONORÍFICAS	1808	1809	1810	1811
Ordem de Cristo	213	115	76	62
Ordem São Bento de Aviz	53	37	17	9
Ordem Santiago da Espada	7	18	4	-
Ordem da Torre e da Espada	-	15	-	3
Sem referência	4	-	4	2
TOTAL	277	185	101	75

Fonte: ANRJ. *Série Interior*, códices IJJ1 155 e IJJ1 1772.

Faz-se necessário tecer alguns comentários sobre o tema, incluindo-o no quadro das práticas portuguesas sucedidas desde o contexto do final do século XVIII. De acordo com Fernanda Olival, a nova legislação estabelecida em 1789, para as Ordens Militares, ao criar novas distinções hierárquicas, como a de grã-cruz, visou a uma delimitação maior no topo das Ordens existentes em Portugal, adequando-a aos padrões de muitas Ordens de cavalarias européias. Com essa reforma, d. Maria I resgatou o poder da Coroa nessa área, a partir de maior inteferência nessas instituições. Um dos objetivos era valorizar as Ordens de São Bento de Aviz e de Santiago, depreciadas de forma crescente. Mas essa reformulação ocorreu, sobretudo, para os postos encontrados na esfera mais alta das Ordens, no referente às hierarquias mais baixas, como a de cavaleiro, que continuou sem alteração e “poderia ser dada em larga escala, sem limites pré-estabelecidos”.[828]

A reforma de 1789, entretanto, não obteve tanto sucesso quanto o esperado. Quando d. João assumiu a regência, em 1792, aumentou o número de concessões honoríficas realizadas[829], as quais foram acompanhadas da ampliação dos títulos de nobreza.[830] Uma das explicações dadas por Fernanda Olival a esse fato provém da conjuntura política do final dos setecentos, a qual transformava tais outorgas num artíficio do Estado. Assim, “o Estado acabava por pagar em honras porque não tinha meios remunerativos mais vantajosos e

[828] OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789).* Lisboa: Estar Editora, 2001, p.490.

[829] *Ibidem*, p.509.

[830] MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal. (1750-1832).* 2ª ed. rev. Lisboa: Imprensa Nacional⁄Casa da Moeda, 2003.

flexíveis".[831] Nesse contexto, a premiação por serviços políticos ganhou importância em detrimento dos serviços militares, como nos regimentos quinhentistas.[832]

Essa prática foi seguida no Brasil após a transferência da Corte em 1808. Note-se que apenas no universo da correspondência da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, o total de ofícios sobre o tema é de 639, representando o segundo lugar das matérias encaminhadas pelo órgão, lembrando que o primeiro era relativo aos assuntos sobre rotina. Numa esfera maior, englobando todo o período joanino, esses números sobem expressivamente. Foram 4.084 cavaleiros, comendadores e grã-cruzes da Ordem de Cristo, 1422 insígnias da Ordem de Avis e 590 da Ordem de Santiago.[833]

O predomínio da outorga de Ordens de Cristo merece destaque. Obedeceu aos mesmos preceitos sucedidos no Reino, onde essa Ordem conquistava uma primazia em relação às demais.[834] A Ordem da Torre e da Espada, criada em 1808 pela realidade documental da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, só aparece como assunto no ano seguinte à fundação, sendo também a que contou com um menor número de outorgas. Outra observação a ser evidenciada é que, no tocante às concessões realizadas por d. João, em sua maioria, foi o grau de cavaleiro, considerado o mais baixo da escala. Isso permite afirmar mais uma vez que o príncipe estava interessado em usar essas concessões para se aproximar da elite colonial, dando privilégios honoríficos a essa camada, para a qual muito significava a obtenção dessa mercê, mas que no âmbito das relações de Corte e dos Grandes do Império, tal instrumento não simbolizou muitas inovações. Mais um indício de que esse artíficio de concessões honoríficas integrou o *outro lado* da política joanina, que tencionou diminuir os benefícios facultados aos ingleses.

---

[831] OLIVAL, Fernanda. *Op.Cit.,* p.510.

[832] *Ibidem,* p.491; ver também RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância.* São Paulo: Alameda, 2008, p.158.

[833] MANCHESTER, Alan K. "A transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro". In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1968, vol. 277, pp.39-42.

[834] OLIVAL, Fernanda. *Op.Cit.,*p.490.

5 CONCLUSÃO

A permanência da família real em terras americanas levou a instalação de toda uma estrutura de Estado, necessária para o gerenciamento do Império. A criação desses órgãos de poder, não foi estabelecida apenas em virtude de circunstâncias, mas perpassou por uma discussão entre os membros do governo. Tal fato demonstra que a administração, longe de significar apenas um conjunto de instituições estabelecidas, serviu como instrumento para o alcance de objetivos políticos.

As instituições administrativas fundadas no Rio de Janeiro estavam marcadas por especificidades que as diferenciavam das congêneres portuguesas. Neste aspecto, a vinda do príncipe regente para o Brasil, em 1808, possibilitou um aprofundar de práticas sucedidas no Reino, desde meados do século XVIII, as quais visavam à concentração do poder nas mãos do monarca, diante do processo de racionalização dos Estados. Assim, a compreensão do período joanino e das mudanças nele ocorridas, sobretudo, em relação às esferas administrativas, somente se torna possível, se for observado o contexto anterior, que o definiu e, ao mesmo tempo, o marcou.

As transformações dos Estados europeus em direção a uma secularização, a qual encontrou seu auge no decorrer do século XVIII, explicam a valorização da administração para os países, sendo por meio delas que os monarcas puderam melhor organizar seus reinos, com vistas à maior exploração dos mesmos. Ao longo desse momento, eles passaram a contar com um corpo de funcionários, que o auxiliou na tarefa de centralização.

No âmbito do reino português, essas alterações se fizeram sentir com mais intensidade, a partir do reinado de d. José I e foram seguidas posteriormente por sua filha, d. Maria I. Foi, durante essa época, que órgãos da administração central conquistaram uma importância em detrimento dos antigos Conselhos e Tribunais. As Secretarias de Estado, apesar de instituídas em sua nova reformulação desde 1736, iriam assumir, nessa época, uma relevância maior, que foi acompanhada pelo surgimento de um conjunto de leis, visando a valorizar socialmente, aqueles que integravam seus quadros.

A sociedade lusitana desse tempo, essencialmente caracterizada por traços patrimoniais, começou a apresentar alguns indícios de inovações, mais relacionadas aos moldes burocráticos; por meio das quais se tornou possível caracterizá-la como um momento híbrido. Neste contexto, principiou a ocorrência de novos padrões para o recrutamento de funcionários, um indicativo de que essas alterações estavam se sucedendo.

Um debate na sociedade portuguesa sobre quem deveria ocupar os principais postos do governo – se uma nobreza de *nascimento*, como era o costume de até então, ou funcionários especializados, produzidos no contexto dessas mudanças – revelou que tais transformações na escala administrativa se fizeram sentir na esfera das relações de poder; a partir do embate entre dois grupos, que buscavam representação política junto ao rei. Isso demonstra, de um lado, o quanto a administração serviu ao interesse desses grupos que se colidiam em torno do príncipe. De outro, evidencia a ação deste último que usou a administração, como instrumento para cooptar novas camadas ao seu projeto de reordenação do Estado e diminuição do poder da nobreza.

A despeito desse contexto, quando a Corte transmigrou para o Brasil, os principais postos do governo estavam concentrados nessa nobreza de nascimento. Entretanto, foram os funcionários especializados, que desempenhavam os postos menores na administração, os responsáveis por promover, no Rio de Janeiro, uma continuidade administrativa em relação à organização burocrática do Reino.

Ao voltar para as esferas do período de permanência da família real, percebe-se que a instalação das estruturas administrativas seguiu os mesmos critérios encontrados em Portugal, no contexto anterior. O fato de determinados órgãos terem sido criados, bem como, em alguns casos, o de terem sido reunidos em apenas um Tribunal; tem, nesse aspecto, a sua explicação. Proveio da importância de se estabelecer na nova Corte apenas as instituições consideradas centrais para a organização do Estado, dentro dos parâmetros administrativos da centúria antecedente.

Em meio a esse conjunto de órgãos fundados, a análise da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil permitiu demonstrar o eixo da administração joanina no decurso dos quatro primeiros anos em que o príncipe regente esteve na América. De igual maneira, o exame do perfil dos seus funcionários possibilitou tecer algumas ilações sobre a burocracia constituída no Rio de Janeiro durante esse momento.

Quanto a essa última, ela foi composta em sua maioria de emigrados. Boa parte desses funcionários também contava com anos de experiência em diversos cargos exercidos no Reino, o que foi crucial para o repasse de informações e para a construção de uma rotina administrativa. A participação de brasileiros também foi digna de destaque. Encarando-a numa perspectiva mais ampliada, que abrange diversos séculos, percebe-se que houve um aumento da presença desse grupo nos quadros do Império. Entretanto, durante o período joanino, a ampliação dos nativos da América na administração portuguesa, não deve ser associada somente ao estabelecimento da Corte no Brasil, uma vez que muitos já ocupavam

postos em Portugal, antes de acompanharem o príncipe em sua jornada. Tal presença estava mais relacionada às transformações sucedidas ao longo do século XVIII, por meio das quais a Coroa visou a congregar os brasileiros, a partir da formação de uma intelectualidade.

Neste aspecto, também se inseriu o aparecimento na burocracia de formados na Universidade de Coimbra, mostrando que essa intelectualidade ganhou espaço nos quadros administrativos; mais um indício de que mudanças estavam acontecendo e de que a presença de funcionários especializados passou a ser cada vez maior em instituições da administração central.

A rotina administrativa instalada no Rio de Janeiro, tal como a do Reino, foi marcada por uma hibridez, num misto de traços patrimoniais, ainda bastante fortes, e de vestígios burocráticos que começavam a se fazer atuantes. Essa ambiguidade ultrapassou o período joanino, revelando uma tendência que transcorreu o século XIX.

Essa burocracia, que veio com d. João para o Brasil, não retornou com ele em 1821. A maioria permaneceu no Rio de Janeiro, sendo fundamental no processo de transição para o Brasil independente, pois permitiu uma continuidade em termos de organização burocrática. Muitos funcionários saíram dos postos diretoriais e assumiram, nesse contexto, cargos correlacionados à burocracia política, o que os colocou à frente no processo de constituição do Brasil imperial.

Quanto ao eixo político da administração instalada na América durante os quatro primeiros anos do governo, ele foi marcado por um *sentido*, que definiu e orientou as ações políticas firmadas. Tal *sentido* foi caracterizado por uma ambiguidade, uma vez que duas vertentes conflitantes colidiram-se no seu espaço: de um lado, uma política de benefícios aos ingleses foi necessária, de modo a assegurar o território do Reino e a servir como remuneração ao auxílio dado pelos britânicos na transmigração da corte; de outro, medidas da parte do governo precisavam ser tomadas, visando tanto a uma aproximação com as elites dirigentes da colônia, quanto a uma procura por novas formas de desenvolver a economia do Império, de maneira a reduzir os prejuízos obtidos pelas concessões facultadas à Inglaterra.

A abertura dos portos é um exemplo bastante nítido da ambiguidade que marcou a política joanina, pois evidencia como uma única medida serviu para atender a dois interesses opostos. Se ela favoreceu aos ingleses, que puderam comercializar seus produtos no Brasil, exercendo uma posição de monopólio praticamente até 1814, quando somente após essa data ocorrera a entrada de artefatos dos demais países na América; ela também beneficiou os comerciantes brasileiros, uma vez que a quebra do pacto colonial possibilitou que pudessem

realizar, daquele momento em diante, comércio direto com as demais nações, sem precisar do entreposto de Lisboa.

Nem sempre, entretanto, o mesmo decreto pode contemplar a dois interesses distintos. Em alguns casos provocou efeitos contrários. A indispensabilidade de vantagens aos ingleses pôs em movimento as ações administrativas, cujas conseqüências, muitas vezes, afetaram os intentos das elites dirigentes, as quais se sentiram prejudicadas e começaram a exigir de d. João medidas mais favoráveis.

Essa ambiguidade, que marcou o *sentido* da política, demonstra o quanto ele esteve marcado por contradições, fruto de um contexto maior no qual se inseriu: de crise do Antigo Sistema Colonial. Quanto a esse aspecto, as raízes para o seu entendimento estavam novamente no contexto antecedente à vinda da Corte, na escolha que levou à preservação do Brasil, como parte principal do Império e, por conseguinte, à transmigração para a América, sob a salvaguarda da Inglaterra.

Assim, medidas administrativas, que, vistas separadamente, seriam percebidas como pontuais, ganharam significados, quando inseridas nesta perspectiva. Vale ressaltar ainda que essa política de aliança com os ingleses, e de intensas concessões foi bastante elevada até os Tratados de 1810; após essa data, ainda que existente, perdeu força na pauta política. O que conquistou espaço após esse período foram ações que tencionaram o desenvolvimento do Império luso-brasileiro, por meio de melhor integração das possessões coloniais, tendo como eixo a cidade do Rio de Janeiro.

Para o desenvolvimento dessa ação política, o papel da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil foi essencial. Seu caráter de coordenar e de centralizar as ações explica por que ela foi a principal instituição central estabelecida na nova Corte. A atividade desse órgão não perpassou pela execução de atividades, mas pelo gerenciamento das demais instituições de poder, daí o fato de sua documentação contemplar todos os principais temas que transcorreram pela organização do Estado na América.

Novas pesquisas sobre as instituições administrativas fundadas durante a estada da família real no Brasil poderão demonstrar outras vertentes da ação política joanina para outros contextos do governo, posteriores aos quatro primeiros anos estudados. De igual maneira, um exame, recortando as trajetórias de outros membros dessa burocracia, permitirá evidenciar as novas relações constituídas por esses indivíduos na América. Esses temas, bem como outros, possibilitarão aprofundar um pouco mais os conhecimentos sobre a administração portuguesa criada no Rio de Janeiro, durante esse período que marcou essencialmente a história brasileira.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Martim de. *A sombra de Maquiavel e a ética tradicional portuguesa.* Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa / Instituto Histórico Infante Dom Henrique, 1974.

_____; ALBURQUERQUE, Rui de. *História do direito português.* Lisboa: Pedro Ferreira Artes Plásticas, 1998.

AGUIAR, Pinto de. *A abertura dos portos:* Cairú e os inglêses. Salvador: Liv. Progresso Editora, 1960.

ALEIXO, José Carlos Brandi. “O Brasil e o Congresso Afictiônico do Panamá”. *Revista Brasileira de Política Internacional,* Brasília, v.43, n.02, p. 170-191, 2000.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes:* formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALEXANDRE, Valentim. “O processo de independência do Brasil”. In: Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Dir.) *História da Expansão portuguesa* –: Brasil para a África (1808-1930). v.4. Espanha: Círculo de Leitores, 1998.p.10-45.

_____. *Os Sentidos do Império:* questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ALMEIDA, Fortunato. *História de Portugal*.v.10. Coimbra: Fortunato Almeida, 1928.

ALTHUSSER, Louis. *Montesquieu a Política e a História.* 2 ed. Lisboa: Editorial Presença/ Brasil: Livraria Martins Fontes, 1977.

ALVES, José Eustáquio Diniz ; ALVES, Márcio Resende Ferrari. “D. João VI e o genocídio dos índios botocudos”. *XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais,* Caxambu, 2008. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008_1953.pdf. Acessado em 15/11/2009.

ANDRADE, Rômulo Garcia. *Burocracia e Economia na primeira metade do século XIX:* a Junta do Comércio e as atividades artesanais e manufatureiras na cidade do Rio de Janeiro. 1808-1850. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1980.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Decadência ou crise do Império Luso Brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII". In: *Actas dos IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais (7 a 12/7/1997).* Cascais: Câmara municipal de Cascais, vol.3, pp.213-228.

_____. *O Brasil no comércio colonial.* São Paulo: Ática, 1980.

_____. *Uma colônia entre dois impérios:* a abertura dos portos brasileiros. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2008.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa e económica do Brasil*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura/FENAME, 1970.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas do Portugal Econômico.* Lisboa, 1947.

BARMAN, Roderick James. *Brazil:* the forging of a nation, 1798-1852. Stanford, Ca.: Stanford University Press, 1988.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas.* Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BETHELL, Leslie (Org.) *História da América Latina:* a América Latina Colonial. v.2. São Paulo: EDUSP/Brasília: FUNAG, 1999.

BETHENCOURT, Francisco. "Câmaras e Misericórdias". In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (Dir.). *História da Expansão portuguesa.* v.2: do Índico ao Atlântico (1570-1697). Espanha: Círculo de Leitores, 1998. p.343-360.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império*: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola ; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política.* 12.ed. Brasília: UNB, 2004.

_____. *Teoria Geral da Política:* a filosofia política e a lição dos clássicos. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p 164-165.

BOHRER, Saulo Santiago. *"Interesses Seguros":* as Companhias de Seguro e a Provedoria dos Seguros do Rio de Janeiro (1810-1831). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

BORDIEU, Pierre. "A ilusão biográfica". In: AMADO, Janaína ; FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). *Usos e abusos da História Oral.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. p 183-191.

BOXER, Charles. *O império marítmo português.* São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. *Portuguese society in the Tropics:* the Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia e Luanda (1510-1800). Cambridge: Hakluyt Society at University Press, 1964.

BRAGA, Teófilo. *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portuguesa*. Lisboa: Tipografia Academia Real das Ciências, 1898.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do Estado Patrimonial ao Estado Gerencial. In: PINHEIRO, Wilheim e Sach (Org..). *Brasil:* um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001. p.222-259.

CAETANO, Marcelo. *O Conselho Ultramarino:* esboço de sua história. Rio de Janeiro: Sá Cavalcante, 1969.

CALDEIRA, Jorge. *História do Brasil com empreendedores.* São Paulo: Mameluco, 2009.

CALMON, Pedro. *O rei do Brasil;* vida de D. João VI. São Paulo: Nacional, 1943.

CAMPOS, Edmundo. *Sociologia da Burocracia.* Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

CAPELA, José Viriato. *Política, Administração, Economia e Finanças públicas portuguesas.* (1750-1820). Braga: Universidade do Minho, 1993.

CAPRA, Carlo. O funcionário. In: VOVELLE, Michel (Dir.). *O Homem do Iluminismo.* Lisboa: Presença, 1997. p.251-277.

CARDIM, Pedro. “Administração e Governo: uma reflexão sobre o vocábulo do Antigo Regime”. In: BICALHO, Maria Fernanda ; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar:* idéias e práticas políticas no Império português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda Editorial, 2005. p. 45-68.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História do poder, história política. *Estudos Ibero-Americanos.* PUCRGS, v. 21, n..1, p.123-141, jun, 1997.

CARDOSO, José Luís. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII. 1780-1808.* Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. Teatro de sombras.* Rio de Janeiro: UFRJ/Relume Dumará, 1996.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma* idéia *ilustrada* de cidade*:* as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821). Rio de Janeiro: Odisséia Editorial, 2008.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. "Sou um cidadão ligado aos interesses do Estado*:* intelectualidade luso-brasileira e suas relações com o Estado português (1777-1808)*"*.: *Intellectus*, Revista eletrônica. n.2, 2007. Disponível em: http://www.intellectus.uerj.br

CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo.* 3 ed. São Paulo: UNICAMP, 1997.

CERQUEIRA FALCÃO, Edgard de (Org.). *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Santos: Câmara Municipal, 1963. v.2.

CHÂTELET, François et all. *História das idéias políticas.* Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

CHAUNU, Pierreu. *A civilização da Europa das Luzes.* Lisboa: Editorial Estampa, 1985. v.2.

COHN, Gabriel. *Crítica e resignação:* fundamentos da sociologia de Max Weber. São Paulo: T. A. Queirós, 1979.

CRUZ, Breno de Paula Andrade; MARTINS, Paulo Emílio Matos. O poder do bacharel no espaço organizacional brasileiro: relendo Raízes do Brasil e Sobrados e mucambos. *Cadernos EBAPE.BR*. v.4, n.3, out, p. 1-9, 2006.

CURTO, Diogo Ramada. "D. Rodrigo de Souza Coutinho e a Casa Literária do Arco do Cego". In: CAMPOS, Fernanda Maria Guedes et all. *A Casa Literária do Arco do Cego (1799-1801) bicentenário:* sem livros não há instrução. Lisboa: Imprensa nacional - Casa da Moeda: Biblioteca Nacional, 1999.

DIAS, Maria Odila da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos.* São Paulo: Alameda, 2005.

DIAS, José da Silva. "Pombalismo e teoria política". In: *Cultura – História e Filosofia.* v.1. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade de Nova Lisboa, 1982. p.45-114.

_____. Portugal e a cultura européia: séculos XVI a XVIII. v.28. Coimbra: Separata de BIBLOS, 1953.

DOURADO, Mecenas. *Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense*. v. 1. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1957.

DUARTE, Nestor. *A ordem privada e a organização política nacional* . São Paulo: Cia Editora Nacional, 1966.

DURAND, Georges. *États et Institutions. XVI^{e}-XVIII^{e} siècles.* Paris: Librairie Armand Colin, 1969.

EDMUNDO, Luiz. *A corte de D. João no Rio de Janeiro*.v.13. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. v.2. Rio de Janeiro: Zahar , 1993.

_____. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

EUGENIO, João Kennedy; MONTEIRO, Pedro Meira. *Sérgio Buarque de Holanda: perspectivas*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina*. 2 ed. São Paulo: Ática, 1993.
_____. As práticas do reformismo ilustrado pombalino no campo jurídico. *Revista de História das Idéias*. v.18, 1996. p. 511-527.

_____. *Despotismo Esclarecido*. São Paulo: Ática, 1986.

_____. "História e poder". In.: CARDOSO, Ciro Flamarion ; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios* da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p.61-89.

_____. "La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. Las reformas del despotismo ilustrado y la sociedad colonial". In: TANDETER, Enrique (Dir.) ; Lehuedé, Jorge Hidalgo (Co-dir.). *Historia General de America Latina*. Paris: UNESCO/ Editorial Trotta, 2000. p. 265-283. v. 4

_____. *O iluminismo*. São Paulo: Ática, 1994.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder:* formação do patronato político brasileiro. 10 ed. Rio de Janeiro: Globo; Publifolha, 2000. v.2.

FLEUISS, Max. *História Administrativa do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1922.

FLORENTINO, Manolo Garcia ; FRAGOSO, João Luis Ribeiro. *Arcaísmo como projeto:* mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c. 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil no Rio de Janeiro (1790-1830).* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda Baptista ; GOUVEIA, Maria de Fátima da Silva (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos:* a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREITAS, Caio de. *George Canning e o Brasil:* influência da diplomacia inglesa na formação brasileira. São Paulo: Nacional, [1958].

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala:* formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 50. ed. São Paulo: Global, 2005.

_____. *Ingleses no Brasil:* aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1948.

_____. *O mundo que o português crio:* aspectos das relações sociais e de cultura do Brasil com Portugal e as colônias portuguesas. Prefácio de Antonio Sergio. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1940.

_____. *Sobrados e mucambos:* introdução à história da sociedade patriarcal do Brasil 2: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano. 10 ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálógos Oceânicos:* Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

____. *Homens de negócio:* a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 1999.

GARCIA, Ana Maria Barreto. La via ordinaria y la via reservada en la administracion americana en el siglo XVIII. In: *Justicia, sociedad y economía en la América española:* siglos XVI, XVII, XVIII trabajos del VI Congreso del Instituto Internacional de Historia del Derecho Indiano en homenaje al Dr. Alfonso García-Gallo, v. 2, 1983.p. 233-250.

GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil (1500-1810).* Rio de Janeiro: J. Olympio, 1956.

GAY, Peter. *The Enlightenment An interpretation:* the science of Freedom. New York: W.W. Norton & Company, 1969.

GODINHO, Vitorino de Magalhães. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa.* 2 ed. Lisboa: Arcádia, 1975.

GOUVÊA, Maria de Fátima da Silva. “As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no império luso-brasileiro”. In.: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia.* São Paulo: Hucitec, 2005. p 707-752.

_____. “Administração”. In.: VAINFAS, Ronaldo. (Dir.). *Dicionário do Brasil Colonial* (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

GOUVÊA, Maria de Fátima da Silva. Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820. *Tempo.* Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, julho de 2002. p.119-123.

GRAHAM, Richard (Ed.). *Brazil and the world system.* Texas: University Texas, 1991.

_____. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX.* Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O comitê de 1808 e a defesa na Corte dos interesses ingleses no Brasil. In: CARVALHO, José Murilo de ; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Org). *Repensando o Brasil do Oitocentos:* cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p 511-529.

GUSDORF, Georges. *Les principes de la pensée au siècle des lumières.* Paris: Payot, 1971.

HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII (de Monstesquieu a Lessing).* Lisboa: Presença, 1983.

HESPANHA, António Manuel. "A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI a XVIII". In: *Penélope:* fazer e desfazer a história. Lisboa: Edições Cosmos, n.12, 1993. p. 27-42.

_____. *Às Vésperas do Leviathan:* instituições e poder político. Portugal, século XVII. Rio de Mouro: A. M. Hespanha, 1986.

_____. *História das instituições:*épocas Medieval e Moderna. Coimbra: Almedina, 1982.

_____. "Les autres raisons de la politique, l'economie de la grâce". In: *Recherce sur l'histoire de l'État dans le monde ibérique.* Presse de l'École Normale Superieure. Paris, 1993.

_____. (Org.). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. História geral da civilização brasileira. O Brasil monárquico. *O processo de emancipação.* 4 ed. São Paulo: Difel, 1976. Tomo II, vol. 1.

_____. *Raízes do Brasil.* 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KANT, Emmanuel. *Textos seletos*. Petrópolis: Vozes, 1974.

LAPASSADE, Georges...et all. *A burocracia.* Lisboa: Socicultur, 1976.

LAVRADIO, José Almeida, Marquês de. *D. João VI e a independência do Brasil:* últimos anos do seu reinado. Lisboa: Artes Gráficas, 1937.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação:* o abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1842). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Transporte, 1993.

LEPARGNEUR. Hubert. *A secularização.* São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1971.

LEVI, Giovanni. "Usos da biografia". In: AMADO, Janaína; FERREIRA; Marieta de Moraes (Coord.). *Usos e abusos da História Oral.* Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996. p 183-191.

LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil.* 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

_____. *O movimento da Independência, 1821-1822.* Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

LIRA, Augusto Tavares. *Organização política e administrativa do Brasil* (Colônia, Império e República). São Paulo: Editora Nacional, 1941.

LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro* (do capital comercial ao capital industrial e financeiro). Rio de Janeiro: IBMEC, 1978. v.1.

_____. *Processo administrativo ibero-americano:* aspectos socioeconômicos – período colonial. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962.

LYNCH, Christian Edward Cyril. *A vocação sociológica do legislador*: o pensamento político do marquês de Caravelas. In: RIBEIRO, Gladys Sabina. *Brasileiros e cidadãos:* modernidade política, 1822-1930. São Paulo: Alameda, 2008. p.149-173.

LYRA, Maria de Lourdes Viana Lyra. *A utopia do poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MACEDO, Jorge Borges de. *A situação econômica no tempo de Pombal:* alguns aspectos. 2. ed. Lisboa: Moraes Editores, 1982.

_____. "O confronto das hegemonias 1767-1815". In: *História diplomática portuguesa*. Lisboa: Ed. de Revista, s/data, p.295-415.

MACEDO, Roberto. *História administrativa do Brasil. Brasil, sede da monarquia. Brasil-Reino.* Tomo 9. v. 7. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília / Fundação do Servidor Público, 1983.

MALERBA, Jurandir. *A corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência.* São Paulo: Cia das Letras, 2000.

MANCHESTER, Alan K. “A transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* Rio de Janeiro, v. 277, 1968. p.24-28.

_____. *Preeminência Inglesa no Brasil.* São Paulo:Brasiliense, 1973.

MANNHEIM, Karl. *Ideologia e Utopia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

MARAVAL, José Antonio. *Poder, honor y élites en el siglo XVII.* Madrid: Siglo XXI, 1989.

MARRAMAO, Giacomo. *Céu e Terra:* Genealogia da Secularização. São Paulo: UNESP, 1997.

_____. *Poder e Secularização:* as categorias do tempo. São Paulo: Universidade Paulista, 1995.

MARQUES, A H. Oliveira. *Historia de Portugal*. v.2. Lisboa: Palas Editores, 1984.

MARTINHO, Lenira Menezes Martinho ; GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência.* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

MARTINS, Ana Canas Delgado. *Governação e arquivos:* D. João VI no Brasil. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007.

MARTINS, João Paulo. O passado e o romance: narrativas ficcionais e construções históricas no século XVIII. In: *Lugares e Caminhos do Romance - Séculos XVIII e XIX. Trocas e Transferências Literárias e Culturais*. São Paulo, Associação Brasileira de Literatura Comparada, 2006. Disponível em: http://74.125.47.132/search?q=cache:mhhza22sk9cJ:www.caminhosdoromance.iel.unicamp.br/estudos/abralic/passado_romance.doc+cartas+americanas+biancardi&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk. Acessado em: 15/7/2009.

MARTINS FILHO, Enéas. *O conselho de estado português e a transmigração da família real em 1807.* Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1968.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Tempo Saquarema.* 3 ed. Rio de Janeiro: Access, 1994.

MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). *Historia de Portugal.* v. 4. O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal:* paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MAXWELL, Kenneth. “A geração de 1790 e a idéia de Império Luso-Brasileiro”. In: *Chocolate, piratas e outros malandros:* ensaios tropicais. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. p.157-207.

_____. “Por que o Brasil foi diferente? O contexto da Independência”. In.: MOTA, Carlos Guilherme (Org.) *Viagem incomplete:* a experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias . 2.ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.p.177-195.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *Imprensa e poder na corte joanina:* a Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1821). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal* (1750-1832). 2 ed. rev. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2003.

MONTEIRO, Tobias. *História do Império:* a elaboração da Independência. Brasil: Instituto Nacional do Livro, 1972.

MORAIS FILHO, Alexandre José de Mello. *História da transladação da corte portuguesa para o Brasil em 1807-1808.* Rio de Janeiro: Casa Imperial de E. Dupont editor, 1872.

MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. *O Rio de Janeiro Imperial.* 2 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Brasil em perspectiva.* Rio de Janeiro: Difel, 1980.

_____. ; NOVAIS, Fernando. *A independência política do Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 1996.

MOTTA, Marcia Maria Menendes. *Direito a terra no Brasil:* a gestação do conflito, 1795-1824. São Paulo: Alameda, 2009.

MOUFFE, Chantal. *O regresso do político.* Lisboa: Gradiva, 1996.

MOUSNIER, Roland. *Les institutions de la France sous la monarchie absolue.* Tomo II. Paris: Presses Universitaires de France, 1980.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Uma sinfonia para o novo mundo:* a Academia Real das Ciências de Lisboa e os caminhos da Ilustração luso-brsileira na crise do Antigo Sistema Colonial. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1998.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E Receberá Mercê:* a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil. 1808-1821. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*: a cultura política da independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. ; MACHADO, Humberto. *O Império do Brasil.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

NORTON, Luís. *A corte de Portugal no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional/ Brasília INL, 1979.

NOVAIS, Fernando Antônio. *Aproximações:* ensaios de história e historiografia. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

_____. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: HUCITEC, 1985.

_____. "O reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos". *Revista Brasileira de História.* n. 7, São Paulo, 1984. p.105-118.

NOZOE, Nelson. "Sesmarias e apossamento de terras no Brasil Colônia." In: *Anais do XXXIII Encontro Nacional de Economia*. Belo Horizonte: ANPEC, 2005. Disponível em: http://www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A024.pdf. Acessado em: 10/11/2009.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno:* honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001.

ORTIZ, Renato. *Cultura Brasileira e identidade nacional.* São Paulo: Brasiliense, 1986.

PEDREIRA, Jorge ; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI:* um príncipe entre dois continentes. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Estrutura Industrial e mercado colonial.* Portugal e Brasil. (1780-1830). Lisboa: DIFEL, 1994.

_____. *Os homens de negócio na praça de Lisboa do Pombal ao Vintismo (1755-1822).* Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Nova Lisboa, Lisboa, 1995.

PEREIRA, Ângelo. *D. João VI:* príncipe e rei. A Independência do Brasil. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956. v.3.

PEREIRA, Miguel Baptista. "Iluminismo e Secularização". In: *Modernidade e Secularização.* Coimbra: Livraria Almedina, 1990. p.3-63.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Secularização em Max Weber. Da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. *Revista Brasileira de Ciências Sociais,* São Paulo, v.13, n. 37, jun, 1998.

_____. *O desencantamento do mundo:* todos os passos de um conceito. São Paulo: Editora 34, 2003.

PIMENTEL, Alberto Augusto de Almeida. *A última corte do Absolutismo em Portugal.* Lisboa: Livraria Ferir Editor, 1893.

PINHO, Wanderley. *A abertura dos portos. Cairu, os ingleses:* a independência. Salvador: Universidade da Bahia, 1961.

PRADO, J. F. de Almeida. *D. João e o início da classe dirigente do Brasil. 1815-1819.* (Depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

PRADO JR, Caio. *Evolução política do Brasil*. 6 ed. São Paulo: Brasiliense, 1969.

______. *Formação do Brasil contemporâneo.* 23 ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

PRADO, Maria Emília (Org.) *O Estado como vocação:* idéias e práticas políticas no Brasil oitocentistas. Rio de Janeiro: Access, 1999.

______. (Org.); GUIMARÃES, Lúcia Maria P. (Org.) . *O Liberalismo no Brasil Imperial. Origens, conceitos e prática.* Rio de Janeiro: REVAN, 2001.189 p. v.1.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas:* monarcas, vassalos e governo a distância. São Paulo: Alameda, 2008.

RAMOS, Guerreiro. *Administração e estratégia do desenvolvimento.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1966.

______. *A redução sociológica.* Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

RAMOS, Luís A. de Oliveira. *Sob signo das 'Luzes'*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1988.

RIBEIRO, José Silvestre. *História dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da Monarquia.*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Ciências, 1872. v.2.

RICHARDSON, Ivan L. *Bibliografia brasileira de administração pública e assuntos correlatos.* Rio de Janeiro: Centro de Publicações Técnicas da Aliança, 1964.

RIZZINI, Carlos. *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense.* São Paulo: Cia Editora Nacional, 1957.

RODRIGUES, Antonio Edmilson M. ; FALCON, Francisco J. Calazans. *Tempos modernos:* ensaio de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

ROUANET, Sérgio Paulo. *As razões do Iluminismo.* São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

RUDÉ, Georges. *A Europa no século XVIII:* a aristocracia e o desafio burguês. Lisboa: Gradiva, 1988.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. "Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808". *Revista Brasileira de História*. v.18, n.36, p. 187-249, 1998.

_____. *Fidalgos e filantropos*: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1775. Brasília: Editora da UnB, 1981.

SALGADO, Graça. *Fontes legislativas para um estudo da administração pública brasileira*.[S.L / S. d.

______. (Coord.) *Fiscais e meirinhos:* a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. "A fundação de uma Europa possível". In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI*: Um rei aclamado na América. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, p. 9-17.

______. "Do projeto de império à independência: notas acerca da opção monárquica na autonomia política do Brasil". *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro, v.30, 1998, p.7-35.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho:* pensamento e ação político administrativa no Império Português 1796-1812. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

SCHWARCZ, Lílian Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis:* do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil colonial.* São Paulo: Perspectiva, 1979.

SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical:* império, monarquia e Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SERRÃO, Joel. (Dir.) *Dicionário de História de Portugal.* Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1971.

SILBERT, Albert. *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*. 2 ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio*: 1783-1823. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

_____. *Inventando a Nação:* intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

SILVA, Andrée Mansuy Diniz. *Portrait d'um homme d'État: d. Rodrigo de Souza Coutinho, comte de Linhares:* 1755-1812. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006. v. 2.

SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1914.

SILVA, João Manoel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Tomo II. Rio de Janeiro: B. L. Garnier Editor, 1864.

_____. *História da fundação do Império Brasileir.o* Tomo III. Rio de Janeiro: B.L. Garnier Editor, 1865.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia.* São Paulo: Editora UNESP, 2005.

_____. "A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821". *Revista Acervo*, Rio de Janeiro, ano 1, n 2, p.187-204, 1986.

_____. A repercussão da Revolução de 1820 no Brasil. Eventos e ideologias. *Revista de História das Ideias*. v. 2, Universidade de Coimbra, 1978-1979, p.1-52.

SIMONSEN, Roberto. C. *História Econômica do Brasil (1500-1820).* 6. ed, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

SISSON, S.A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres.* Brasília: Senado Federal, 1999.

SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da Independência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

SORIANO, Simão José da Luz. *História de El-Rei d. João VI primeiro rei constituicional de Portugal e do Brasil.* Lisboa: Tipografia Universal, 1866.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro:* a pobreza mineira no século XVIII. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

_____. *O Sol e Sombra:* política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SOUZA, Simone Cristina Mendonça de. "Cartas Americanas: romance, idéias e fatos nos anos de 1807 e 1808". In: *Anais do XI Congresso Internacional da ABRALIC.* São Paulo, Universidade de São Paulo, julho de 2008. Disponível em: http://www.caminhosdoromance.iel.unicamp.br/estudos/ensaios/Abralic2008/SIMONE_SOUZA.pdf. Acessado em 30/4/2009.

STONE, Lawrence. *La crisis da aristocracia. 1558-1641.* Madrid: Alianza Editorial, 1985.

_____. "Prosopography". In.: *The past and the present revisited.* London: Routledge / New York: Kegan Paul, 1987.

SUBTIL, José. *O Desembargo do Paço* (1750-1833). Lisboa, UAL, 1996.

_____. O governo da Fazenda e das Finanças (1750-1974). In: CRUZ, Mário Pinho da. *Dos Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda aos Ministros das Finanças.* Lisboa: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, 2006.

TORRES, João Carlos Brum. *Figuras do Estado Moderno:* representação política do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 1989.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. *Estado, democracia e administração pública no Brasil.* Rio de Janeiro: FGV, 2004.

TOCQUEVILLE. Alexis de. *O Antigo Regime e a Revolução.* Lisboa: Editorial Fragmentos, 1989.

URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial:* a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

VAINFAS, Ronaldo ; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. (Org.) *Dicionário do Brasil Joanino. 1808-1821.* Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História Geral do Brasil:* antes da sua separação e independência de Portugal. 8 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

VASCONCELOS, Francisco de. *A nobreza do século XIX em Portugal.* Porto: Universidade Moderna do Porto, 2003.

VIANA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras.* Belo Horizonte : Itatiaia ; São Paulo : USP, 1987.

VINHOSA,Francisco Luiz Teixeira. *História administrativa do Brasil:* Brasil sede da Monarquia. Brasil Reino. Coord. Vicente Tapajós. 2 ed. Brasília: UnB; FCFSP, 1983. Volumes 8, Tomo IX, parte 2.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O universalismo europeu:* a retórica do poder. São Paulo: Boitempo, 2007.

WEBER, Max. "A política como vocação". In.: WEBER, Max. *O político e o cientista.* Lisboa: Presença, 1973.

_____. *Economia e sociedade:* fundamentos da sociologia compreensiva. v.2. Brasília: UNB/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

_____. *Estudos Políticos – Rússia 1905 e 1917.* São Paulo: Azougue, 2005.

WEHLING, Arno. "Tocqueville e a razão histórica". In. *A invenção da história:* estudos sobre o historicismo. Rio de Janeiro: Un. Gama Filho; Niterói: Eduff, 1994, p. 137-149.

_____. WEHLING, Maria José. *Direito e Justiça no Brasil Colonial:* o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

_____. *Formação do Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

_____. "O funcionário colonial: entre a sociedade e o rei". In: PRIORE, Mary Del. *Revisão do Paraíso:* os brasileiros e o Estado em 500 anos de historia. Rio de Janeiro: Campus, 2000, pp.139-159.

ZAKRZEWSKA, Janaina. "Burocracia". *Enciclopedia Eunaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1999, v.39, p.535-567.

ZENHA, Edmundo. *O município no Brasil, 1532-1700.* São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Nobreza de Portugal.* Lisboa: Zairol, 2000. 3 v.

FONTES PRIMÁRIAS

Manuscritas

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO (ANRJ)

Fundos
Conselho da Fazenda

- Códice 36: Conselho da Fazenda. Registro de decretos e ordens régias. (1808-1821)

Diversos Códices

- Códice 796, vol.2: Alvarás citando três secretarias de estado, estabelecendo soldos e gratificações para soldados, oficiais do exército impondo novas condições à Real Companhia de estabelecimento para as fiações de sedas. (1591-1808)

- Códice 807, vol.5: Coleção de memórias e outros documentos sobre vários objetos. (1761-1873)

Inventários

Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação

- Caixa 409, pct. 01: Junta do Comércio. Administração de bens de falecidos e falidos. Diversos. (1807-1817)

Negócios de Portugal

- Caixa 712, pct. 03: Secretaria de Estado do Ministério do Reino. (1762-1808)

Ordens Honoríficas

Secretaria de Estado do Brasil

- Códice 67, vol.29.: Correspondência da Corte com o vice-reinado. (1802-1806)

Série Interior:

- IJJ[1] 43: Minutas de avisos e ofícios – 1 ª seção. (1808-1820)

- IJJ^{1} 155: Registro de avisos e ofícios da Corte. Livro 1 º da Corte. (1808-1809).
- IJJ^{1} 172: Registro de avisos e ofícios da Corte. Livro 3 º da Corte. (1810-1811).
- IJJ^{1} 170: Registro de avisos e ofícios da Corte. Livro 5 º da Corte. (1812-1813).
- IJJ9 25: Rio Grande do Sul. Ministério do Reino e Império. Registro de correspondência. (1808-1845)
- IJJ9 237: Ministério do Reino. Pernambuco. Correspondência do presidente da província. (1808)

INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO BRASILEIRO (IHGB)

- Lata 192, pasta 19, doc. 2. "Apontamento sobre as sesmarias e milícias no Brasil".
- Lata 114, doc. 35. Biografia de José Joaquim Carneiro de Campos.
- Lata 145, pasta 11. Biografia de Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.
- Lata 982, doc. 32. Biografia do marquês de Santo Amaro.
- Lata 145, pasta 7. Biografia de d. Fernando José de Portugal e Castro, marquês de Aguiar, s.l / s.d.
- Lata 282, Livro 3. Carta de José Egidio Álvares de Almeida a Alexandre Rodrigues Ferreira. 1802.
- Lata 634, Env. 5. 1767 – 1832. Dados bibliográficos de José Egídio Álvares de Almeida.
- Lata 560 – Pasta 21 – Ligeiros traços biográficos de brasileiros nascidos no estrangeiro e de estrangeiros que serviram no Brasil – Págs. 29 e 30: Traços biográficos de Epifânio José Pedroso. S.L.; S.A.; S.D.
- Lata 144, pasta 1. Memórias sobre as Secretarias de Estado tanto em Lisboa como no Rio de Janeiro por José da Silva Áreas (desde 1643). S/l; s/d.
- Lata 21 – pasta 26. Notas avulsas do Ministro Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal sobre negócios de administração pública. Rio de Janeiro. (1817-1818).

- Arq. 1.2.14. "Ofício do juiz de Fora da Cachoeira, Antônio Cerqueira Lima a João Carneiro de Campos, secretário do governo provisório da Bahia, expondo o fato ocorrido com a guarnição da Barca Canhoneira, surta neste porto". Vila da Cachoeira, 10 de junho de 1828. Conselho Ultramarino. Vários. Tomo 7, p. 86v.

- Lata 146 – Doc. 5. Primeiro Visconde e Marquês de Caravelas. Biografia do... s/l., s/d.

- DL191 47. SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Notas sobre a fidalguia*. [1819-1821], S/l..

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – SEÇÃO DE MANUSCRITOS (FBN-MSS)

- II- 34,26,37. "Carta do Conde de Linhares a S.A.R. apresentando sugestões para a melhoria da saúde do porto e da cidade do Rio de Janeiro e também para dar nova forma e amplitude de poderes a Câmara municipal convertendo-a em Senado da Câmara." [1808].

- I, 29, 20, 01, n.206. "Carta dirigida aos oficiais em Inglaterra tratando da invasão francesa a Portugal e da imigração para o Brasil, dentre outros assuntos".

- 554 (5) 0-89. FUNCHAL, Coutinho, d. Domingos da Silva Coutinho, conde de. Minuta onde o autor estabelece condições para atrair para o Brasil agricultores irlandeses como colonos. S/l, s/d.

- I-29, 20, 2, n. 88-91. "Ofício de d. Fernando José de Portugal a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação do juiz da Alfândega do Rio de Janeiro, José António Ribeiro Freire, sobre as providências reclamadas pelos negociantes ingleses residentes nessa cidade, em relação às despesas e danos na descarga de suas fazendas". Rio de Janeiro, 6 out. 1808.

- II-29,20, 2, n.72. "Parecer sobre o projeto do alvará da reunião do Erário e Conselho da Fazenda. 15/5/1808. [d. Rodrigo de Souza Coutinho]".

- I-33,28,19.PATRONE, João Antônio. *Memória sobre o método do que se poderia adotar para o povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1816.

- II-35, 4,1. "Preparatórios para receber a família real portuguesa". Janeiro, 16 de 1808.

- II-30,27,27. "Quadros financeiros balanços e minutas sobre a administração do Ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal". 1808-1830.

- II – 31, 13, 01. Relação de empregados nomeados para Secretaria do Império

- II-30, 30,05. Relação de funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Império – 11 de março de 1808 até novembro de 1839.

- II- 34, 25, 23. “Representação dos negociantes da praça do Rio de Janeiro a S. A. R., queixando-se da perda no giro de seu comercio pela concorrência dos ingleses e rigor da fiscalização, e solicitando a modificação das leis de extravio de direitos reais”. Rio de Janeiro, e. 1808. Assin. por Carlos Martins de Almeida e outros.

- II-34, 27, 10. “Representação dos negociantes do Rio de Janeiro, a S.A.R. pedindo que acudisse socorro de seu comercio, pois os ingleses estavam monopolizando a Praça do RJ”. RJ, s/d.

- I-31,28,26. “Representação que fez em 1808, o corpo do Comércio da Bahia, pedindo ao Príncipe Regente, que os estrangeiros se não estabeleçam, com casas de negocio nos domínios do Brasil para não os prejudicar”.

- II-30,34,22. “Representação sobre o comércio”. 1808.

- II-30,23,002. SANTO AMARO, José Egídio Álvares de Almeida marquês de. Requerimento de pagamento devido pelo conserto da nau “Medusa”, que transportou membros da comitiva da Família Real de Lisboa para o Brasil. Rio de Janeiro, [s.d.].

- 63, 04, 005, n.177. STRANGFORD, Percy Clinton Sidney. Carta a destinatário desconhecido, tratando de sua chegada ao Rio de Janeiro e de sua palestra em particular com o Príncipe Regente d. Joao. RJ, 24/7/1808.

- *Documentos biográficos*
    - C-995, 87. Albino dos Santos Pereira.
    - C-562, 10. Ana Agostinha Luiza Xavier da Silva.
    - C-893,52. Ana Joaquina de Bastos Pedroso.
    - C-950,31. Ana Joaquina da Costa Barros de Azevedo.
    - C-756, 48. Antônio Álvares de Miranda Varejão.
    - C-639, 4. Antônio Callisto Orlandi.
    - C-977, 1. Antônio Correia Picanço de Faria.
    - C-412, 44. Antonio Francisco Xavier de Almeida e Brito.
    - C-002,10. Antônio Guilherme da Costa.
    - C-537, 19. Antônio Joaquim de Gouveia Pinto.
    - C-136, 8. Antônio José da Silva Lisboa.

- C-688, 9. Antônio Manuel Perinette da Rocha Cabral de Quadrados.
- C-302,4. Antonio Ribeiro dos Santos.
- C-273, 10. Antônio Roberto dos Reis Tavares.
- C- 735,18. Bento Manoel Besteiros dos Santos.
- C-12,11.Bernardo Antônio Soares Barbosa da Cunha.
- C-86,10. Boaventura José de Santana.
- C-327, 14. Caetano Machado de Matos.
- C-101, 25.. Caetano Pedro da Silva.
- C-101,21. Constantino Pereira Coutinho de Menezes.
- C-458-4. Epifânio José Pedroso.
- C-844,15. Felipe Correia Picanço.
- C-316,12. Felisberto Antonio Pereira Delgado.
- C-889,25. Félix José de Souza Rosa.
- C-146, 35. Francisco Antônio Cardoso.
- C-531,16. Francisco Antonio Soares.
- C-396,38. Francisco Bernardino Duarte.
- C-366, 6. Francisco de Campos Limpo Figueiredo e Melo.
- C-173,4. Francisco do Nascimento de Almeida Gonzaga.
- C-651, 20. Francisco Fortunato Husson.
- C 159, 16. Francisco Gomes Diniz.
- C-208,3. Francisco Jacques de Araújo Bastos.
- C-381, 9. Francisco Jose Pereira da Cunha.
- C-573, 8. Gaspar Feliciano de Moraes.
- C-212, 20. Gaspar Luiz de Moraes.
- C-1061, 7. Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro.
- C-551, 9. Inácio Xavier da Silva.
- C-924,15. Inocêncio Alves dos Reis.
- C-609, 8. Isidoro Paulo Pereira.
- C-1057, 11. João Álvares de Miranda Varejão.
- C-1061, 22. João Antonio Botelho de Sá.
- C-643, 11. João Evangelista de Souza Jorge.
- C172,8. João Manoel Martins da Costa.
- C-0114, 2. João Rodrigues Viana.
- C-282, 2. Joaquim Leite de Brito Pinna.

- C-446, 24. José Anastácio Gomes da Silva.
- C140-23. José Antônio de Alvarenga Pimentel.
- C-417,32. José Antônio Barbosa e Araujo.
- C-779,19. José Balbino Barbosa.
- C-125,05. José Cardoso da Silva Correia.
- C-533,10. José de Carvalho Raposo.
- C-54,22. José Joaquim Carneiro de Campos.
- C-16, 16. Jose de Paula de Moraes Loiro Portugal.
- C-658, 15. José Maria Laforte.
- C-815,54. Luís Antonio Valladas.
- C-670, 12. Luís de Mello.
- C-718, 27. Luis Mendes de Vasconcellos Pinto Menezes.
- C-718, 12. Luis Monteiro Lima Alves e Silva.
- C-684,23. Luís Joaquim dos Santos Marrocos.
- C-362, 26. Luis Pedro Ayque.
- C-245, 10. Manoel Cipriano da Costa.
- C-723,10 Maria da Graça Barbosa Biancardi.
- C-417,12. Manoel Correia Picanço.
- C-620, 6. Manoel da Silva Campelo.
- C-501, 26. Manoel Dias Leal.
- C-302,14. Manoel do Nascimento Monteiro.
- C-687, 21. Manuel Joaquim de Castro.
- C-342,1. Manoel José Pereira.
- C-433,8. Manoel José Pires.
- C.391,21. Manoel Ribeiro Sutil.
- C-241, 3. Marçal José Ribeiro.
- C-234, 8. Marcos Felipe Tasso.
- C-215, 2. Mariano Antônio da Costa Freire.
- C-802,5. Martinho do Espírito Santo.
- C-188,7. Mathias Prover.
- C-281,1. Pedro Jorge Dimony.
- C-884-49. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando a mercê de uma Ordem.
- C-0659, 008. Romão José Pedroso.

- C-423,18. Salvador da Silva Campelo
- C-1081,4. Teodoro Jose Biancardi.
- C-475, 40. Tomas dos Santos Pereira Rollim.
- C-348,2. Tomás José Ribeiro.
- C-695, 12. Visconde de Balsemão.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

Planta topográfica da Fazenda do Conselheiro Jozé Egidio Alvares de Almeida a qual dista oito legoas à Villa de Porto Alegre Continente de S. Pedro do Rio Grande do Sul [Material cartográfico] / levantada e dezenhada pr. seu muito umilde criado Jacinto Deziderio de Cony; Rousseau fecit.. - Escala [ca. 1:110000], Uma Legoa de 300 Brassas [brasileiras] = [5,85 cm]. - [S.l. : s.n., post. 1814]. - 1 mapa: gravura, p&b; 32,60x49,40 cm em folha de 48,50x65,50 cm. Disponível em http://purl.pt/862. Acessado em 20/2/2009.

Impressas

"Almanaque de Lisboa de 1807". In: Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 290, 1971. Apêndice.

"Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1811." Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, V.282, pp.97-236, jan/mar.,1969.

"Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1816." Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, V.268, pp.179-330,1965.

"Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1817." Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, V.270, pp.24-370,1966.

"Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1824". In: Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.291, 1971, pp.177-284.

ALMEIDA, Cândido Mendes de, ed. *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I.* 14ª Edição. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.

ANDRADA E SILVA, José Bonifácio. *Projetos para o Brasil*. Organização de Miriam Dolhnikoff. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

BIANCARDI, Theodoro José. *Cartas Americanas*. Lisboa: Impressão Régia, 1809.

_____. *Reflexões sobre alguns sucessos do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1821.
BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino.* Lisboa Ocidental: Oficina de Pascoal da Silva, 1721.

CARNEIRO, Heliodoro Jacinto de Araújo. *Cartas dirigidas a S. M. El-Rey d. Joao VI desde 1817. A cerca do Estado de Portugal e Brasil e mais outros documentos escritos.* Londres: Impressão de Mess. Cox e Bayllis, 1821.

CARNEIRO, Manoel Borges. *Additamento geral das leis, resoluções, avisos, etc. Desde 1603 até o presente, que não entraram no indice chronologico, nem no Extrato de Leis, e seu appêndice*. Lisboa: Impressão Régia, 1817.

"Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821". In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.* Vol. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939.

CASTRO, José Ferreira Borges de. *Collecção de tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as demais potências.* Tomo IV. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857.

Coleção de leis e ordens régias do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

COSTA, Hipólito José da. *Correio Braziliense, ou Armazém Literário.* São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/ Brasília: Correio Braziliense, 2001.

COUTINHO, D. Rodrigo de Sousa. "Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797 ou 1798)", In: SILVA, Andrée Mansuy-Diniz (dir.). D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Econômicos e financeiros. Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português,1993, t. II, p. 47-66.

FERREIRA, Silvestre Pinheiro. "Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular, redigidas por ordem do príncipe regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, tomo 47.

_____. "Memórias e Cartas Biográficas". In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.*Vol. 2. Rio de Janeiro: Tipografia Leuzinger e filhos, 1877, p. 253-260.

LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil.* Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

MAWE, Jonh. 1764-1829. *Viagens ao interior do Brasil.* Belo Horizonte: Editora Itatiaia / São Paulo: Universidade de São Paulo, 1978.

OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira de. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal.* Lisboa: J. Rodrigues, 1806.

SOUZA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e. *Sistema, ou Coleção dos Regimentos Reais.* Lisboa: Oficina de Francisco Borges Souza, 1785.

SAINT-HILARE, A. de. *Segunda viagem ao Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822)*. São Paulo: Ed. Nacional, 1932.

SANTOS, Luiz Gonçalves dos. *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/ São Paulo: Universidade de São Paulo, 1981, tomo 1 e 2.

SILVA, António Delgado da. *Collecção da Legislação Portugueza desde a última Compilação das Ordenações*. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828.

SILVA, Manoel Vieira da. *Reflexões sobre alguns meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808.

TAUNAY, Hippolyte; DENIS, Ferdinand. *Le Brésil, ou histoire, moeurs, usages et coutumes des habitans de ce royaume.* Paris [França]: [Imp. de Pillet Aîné], 1822, tomo 2.

VASCONCELOS, Antônio Luís de Brito Aragão. “Memórias sobre o estabelecimento do Império do Brasil ou novo Império Lusitano”. Bahia, S/data. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,* v. 43-44. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1931, p. 1-49.

ANEXO A - Relação nominal dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821)

OFICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO BRASIL

NOME	CARGO	ANO DA NOMEAÇÃO
D. Fernando José de Portugal e Castro	Secretário de Estado e Ministro Assistente ao despacho do gabinete	1808
Antonio de Araújo de Azevedo	Secretário de Estado e Ministro Assistente ao despacho do gabinete	1816
Tomás Antonio de Vilanova Portugal	Secretário de Estado e Ministro Assistente ao despacho do gabinete	1817
Inácio da Costa Quintela	Secretário de Estado e Ministro Assistente ao despacho do gabinete	1821
Conde dos Arcos	Secretário de Estado e Ministro Assistente ao despacho do gabinete	1821
Melitão José Alvares da Silva	Oficial Maior	1808
José Egídio Álvares de Almeida	Oficial	1808
José Manoel de Azevedo	Oficial	1808
João Batista Alvarenga Pimentel	Oficial	1808
Joaquim Antônio Lopes da Costa	Oficial	1808
João Álvares de Miranda Varejão	Oficial	1808
Félix José de Souza Rosa	Oficial	1808
João Manoel Martins da Costa de Amorim e Castro	Oficial	1808
Felipe Câmara Correia Picanço	Oficial	1810
Manoel Câmara Correia Picanço	Oficial	1810
Francisco Bernardino Ferreira Duarte	Oficial	1810
Romão José Pedroso	Oficial	1810
Manoel Simões Batista	Oficial	1811
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa	Oficial	1813
João Carneiro de Campos	Oficial	1814

José Joaquim Carneiro de Campos	Oficial	1811
Jose Balbino de Barbosa e Araújo	Oficial	1814
Luis Joaquim dos Santos Marrocos	Oficial	1817
Theodoro José Biancardi	Oficial	1819
Francisco Gomes de Campos	Oficial	1820
Epifanio José Pedroso	Oficial	1821
José Antônio Alvarenga Pimentel	Oficial supranumerário	1818
José Amado Grehon	Oficial supranumerário	1818
Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro	Oficial supranumerário	1818
Luiz Antônio Valladas	Porteiro e guarda Livros	1808
Salvador da Silva Campello	Ajudante de porteiro	1808
José Antônio da Câmara	Ajudante de porteiro	1808
Bento Manoel Besteiros dos Santos	Ajudante de porteiro	1808
Martinho do Espírito Santo	Ajudante de porteiro	1814
Francisco Gomes Diniz	Ajudante de porteiro	1818
Antônio de Almeida	Ajudante de porteiro	1819
Francisco Nascimento D’Almeida	Ajudante de porteiro	1821

ANEXO B - Tópicos que compuseram o banco de dados no qual se agrupou as informações sobre os funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil

1. **Secretaria de Estado:** nome; cargo; nomeação; ordenado; lugar de residência no Rio de Janeiro; situação antes de 1808: acompanhou a Corte em 1807 ou residia na América; situação em 1821: retornou com o principe ou ficou no Rio de Janeiro.

Objetivo: perceber o indivíduo em sua função enquanto oficial da Secretaria.

2. **Mercês:** títulos de nobreza; ordens honoríficas; Real Conselho; propriedade de Ofício; sesmarias; fidalgo cavaleiro da Casa Real.

Objetivo: verificar como ocorreu a inserção do oficialato na lógica corporativa do Antigo Regime.

3. **Ofícios na administração.**

Objetivo: atentar para a sua circularidade na administração portuguesa.

4. **Escolaridade**: lugar/ano da formação; efetuou viagens de formação.

Objetivo: atentar para a importância da educação, enquanto um instrumento formador de uma visão de mundo, e averiguar de que maneira ela influiu nas relações entre os membros da Secretaria.

5. **Redes sociais**: datas de nascimento e morte; nome dos pais; padrinhos; estado civil; nome do cônjuge; lugar do casamento; padrinhos de casamento; filhos.

Objetivo: observar as relações entre o oficial e sua comunidade, quais grupos ele se insere, tópico importante por ser demonstrador de suas esferas de ação.

ANEXO C - Descrição dos destinatários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1811)

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra

d. Rodrigo de Souza Coutinho, conde de Linhares

Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar

visconde de Anadia
conde das Galveas

Juiz dos Feitos da Coroa e da Fazenda

Manoel Jacinto de Oliveira
José Pedro Machado Coelho Torres
Francisco Caetano de Oliveira Almada e Castro
Joaquim de Amorim e Castro

Intendência Geral da Polícia

Paulo Fernandes Viana

Casa Real

Joaquim José de Azevedo (tesoureiro)
visconde de Vila Nova da Rainha (porteiro da Câmara)
Conde do Redondo (Real Ucharia)
Sereníssimos
Nobreza (Marquês de Belas, Marquês de Vagos, Marquês do Pombal)
Antônio Pedro Álvares Leão
Antonio de Saldanha Gama
D. Nuno José de Souza Manoel Menezes

Chancelaria- Mor do Brasil

Tomás Antonio de Vilanova Portugal

Provedoria Mor da Saúde

Manoel Vieira da Silva

Real Fazenda de Santa Cruz

Manoel Martins do Couto Reis (Inspetor)
Leonardo Pinheiro de Vasconcelos (Superintendente)

Mesa de Inspeção da cidade do Rio de Janeiro

Francisco de Souza Guerra Araújo Godinho
José Duarte da Silva Negrão

Intendência da Marinha

Jose Caetano de Lima (Intendente)
José Maria de Almeida (inspetor chefe de divisão do Arsenal Real da Marinha)

Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens

Marquês de Angeja (Presidente)
Francisco Antonio de Souza da Silveira (desembargador do Paço)
Mesa da Consciência e Ordens
Antonio Jose da Cunha e Almeida (chancelaria das três ordens militares)
Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho (desembargador do Paço)

Ordens Honoríficas (concessão)

Alfândega

José Antônio Ribeiro Freire (juiz e ouvidor)

Casa da Suplicação

Luis José de Carvalho e Melo (Corregedor do Crime da Corte e da Casa e Desembargador Ouvidor Geral do Cível)
José Barros Pereira (Ouvidor da Comarca)
Juiz dos Órfãos
Juiz do Crime
José de Oliveira Pinto Botelho e Mosquera (regedor)
Francisco Lopes de Souza de Faria Lemos (corregedor do Crime)
Cláudio José Pereira da Costa (agravista)
José Albano Fragoso (extravagante)
José Duarte da Silva Negrão (extravante Casa da Suplicação)

Real Junta do Comércio

Manoel Moreira de Figueiredo
Luis José de Carvalho e Melo

Conselho da Fazenda

Joaquim José de Souza Lobato (escrivão)
Luiz Beltrão de Gouveia de Almeida e Castro (conselheiro)
Luiz Telles Barreto de Menezes (conselheiro)
D. Diogo de Souza (conselheiro)
Barão de Condeixa (conselheiro)

Juiz Conservador da Nação Britânica

Casa da Moeda

João da Costa Mattos (provedor)

Eclesiásticos

Sr. Deão, Dignidades e Cabildo da Sé do Rio de Janeiro
Manoel Caetano Pinto, prefeito dos Religiosos Barbadinhos Italianos
Provincial do Convento do Carmo do Rio de Janeiro
Antonio Rodrigues de Miranda (Vigário Geral)
Bispo do Rio de Janeiro
José Joaquim de Mattos Ferreira e Lucena
José Pinto de Sequeira
Abade do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro
Provincial do Convento de Santo Antônio do Rio de Janeiro
Filipe Pinto da Cunha Souza
José de Souza Azevedo Pizarro
José Maria Vieira Telles de Menezes
Frei José de Moraes
Abade do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro
Arcebispo de Nisibi Nuncio Apostólico de Sua Santidade
Francisco da Costa Moreira
Fr. Antônio da Arrabida
Bispo Capelão mor
Ministro Provincial dos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo Calçados
Dom Abade dos Monges Beneditinos do Comuto desta Corte
Frei Joaquim de São José
Fr.Antonio Baptista Abrantes

Arsenal Real do Exército

Carlos Antonio Napion (tenente-geral)
Caetano Pimentel do Vabo (intendente geral do Trem)
S/destinatário

Senado da Câmara do Rio de Janeiro

Agostinho Petra Bittencourt

Superintendente da décima

José da Silva Loureiro Borges

Impressão Régia

José Bernardes de Castro

João Rodrigues da Costa

Ingleses

Lord Strangford
Sidney Smith

Conde dos Arcos

Oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil
José Egídio Álvares de Almeida
Melitão José Alvares da Silva

Academia da Real Marinha
José Maria Dantas (chefe de Divisão)

Real Erário
Francisco Bento Maria Targini

Hospital Real Militar
Frei Custódio de Campos e Oliveira (cirurgião mor dos Exércitos)

Fernando Carneiro Leão

Administrador da Real Quinta
Elias Antônio Lopes

Santa Casa da Misericórdia
Antonio Gomes Barroso (provedor)

Secretaria do Quartel General da Marinha
Jose Estevão de Seixas Gusmão e Vasconcelos

João Manoel da Silva (engenheiro)

Manoel Caetano Pinto

Administrador da Armação de São Domingos

Governador e Capitão General da Capitania de Moçambique
Antônio Manoel de Mello

Antônio Pedro Álvares Leão

Francisco Mauricio de Souza Coutinho

Paulo Jose da Silva Gama

D. Francisco de Assis Mascarenhas

Antônio Rodrigues de Miranda

José Joaquim de Matos

Juiz de Fora da Vila da Campanha da Princesa

Jose Xavier de Toledo

Jose Eloi Francisco

Cláudio Álvares de Andrade

João Rodrigues Pereira de Almeida

Aureliano de Souza e Oliveira

Luís Antônio Barradas